SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3102

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O Presidente do Consórcio, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela Acessória Jurídica do Consórcio, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no caput, art. 74, da Lei 14.133/2021, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sobre Saúde Mental e Inteligência Emocional, destinadas às equipes técnicas das Secretarias de Educação e gestores escolares dos municípios integrantes do CIEDEPAR, além dos funcionários do consórcio. A contratada que irá fornecer os serviços aqui mencionados no objeto é a **QE CONSULTORIAS, MENTORIAS, CURSOS E PSICANALISE LTDA sob nº 51.526.263/0001-70**, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rua Claudio Ferreira da Costa, nº 139, Centro, CEP: 86.270-000, por seu Sócio Administrador **Lucas Otavio de Souza Delatre,** portador da cédula de identidade nº 105179707 SSP/PR e CPF: 064.147.589-65, com o valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto da lei 14.133/2021.

Curitiba, 30 de Agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:2D7E54FA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO 06/2024

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2024.
Licitação: Inexigibilidade 02/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e o CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sobre Saúde Mental e Inteligência Emocional, destinadas às equipes técnicas das Secretarias de Educação e gestores escolares dos municípios integrantes do CIEDEPAR, além dos funcionários do consórcio.
Preço: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 012.122.0001.12122.1002 **Elemento**: 3.3.90.00
Prazo de execução: de 02 de setembro de 2024 até 02 de setembro de 2025.
Prazo de vigência: de 02 de setembro de 2024 até 02 de setembro de 2025, ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

De acordo para a publicação.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:214A21B2

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	08/2024
b) Licitação Nrº :	2/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	30/08/2024
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e treinamento sobre Saúde Mental e Inteligência Emocional, destinadas às equipes técnicas das Secretarias de Educação, gestores escolares dos municípios integrantes do CIEDEPAR, além dos funcionários do consórcio.

FORNECEDOR: QE CONSULTORIAS, MENTORIAS, CURSOS E P SICANALISE LTDA - CNPJ: 51.526.263/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total.
1	Contratação de empresa especializada para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e treinamento sobre Saúde Mental e Inteligência Emocional, destinadas às equipes técnicas das	und	7	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00

	Secretarias de Educação, gestores escolares dos municípios integrantes do CIEDEPAR, além dos funcionários do consórcio.				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

CURITIBA, 30 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A6BF95CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
DISPENSA Nº 32/2024
DATA DA ABERTURA: **05 de setembro de 2024**.
HORÁRIO: **15:00 horas.**
LOCAL: **EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de instalação de furos, calhas e pingadeiras.
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 38.200,00(trinta e oito mil e duzentos reais).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para contratação de empresa para fornecimento de materiais de instalação de furos, calhas e pingadeiras. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com **somente no dia 05 de setembro de 2024 das 08h00min até às 14h00min** para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são **conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal**. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.

Alto Piquiri – PR, 30 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Código Identificador:D59D7369

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3179 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 3179 de 26 de Agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1 – Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 41.106,70 (quarenta e um mil, cento e seis reais e setenta centavos).

Crédito Adicional				
Suplementar	259	Secretaria de Urbanismo	**12.1.15.451.53.1003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS IMOVEIS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.055,00
Suplementar	260	Departamento de Esportes	**9.1.27.812.38.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	6.051,70

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 41.106,70 (quarenta e um mil, cento e seis reais e setenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4171960010000000000** **Vínculo:** 01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	41.106,70

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 26 de agosto de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:7418D66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 067/2024
Processo N° 109/2024
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços por horas máquinas de escavadeira hidráulica com operador, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e

Obras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/09/2024 às 08h30min do dia 13/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 13/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/09/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 02 de setembro de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F496733B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 068/2024
Processo N° 110/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de tele mosquiteiro para as janelas da Unidade de Saúde NIS, objetivando atender as necessidades sanitárias para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.966,97 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/09/2024 às 09h30min do dia 13/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h31min até às 09h59min do dia 13/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13/09/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 02 de setembro de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0C06D86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1545.2024- FERIAS -10 DIAS- SERVIDORES

PORTARIA Nº 1545, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias regulares aos servidores público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias), no período de 03 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2024 aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Claudecir Pescador	062.785.609-84	Chefe Da Divisão De Apoio Á Pequena Propriedade	2023/2024
Volnei Armando Tessaro	007.941.789-28	Auxiliar de Saneamento	2022/2023

Art. 2° - No que se refere ao restante, ou seja, 20 dias, o servidor Claudecir Pescador irá usufruir em data oportuna. O servidor Volnei Armando Tessaro já usufruiu conforme portaria 1471.2024.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:AB0FCD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
Processo Adm: Nº 102/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras, mural e telefones para a Secretaria de Governo e Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 4.196,85(quatro mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos):**ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**(02995568000115) com os lotes: 2, 4 no valor total de R$ 1.956,85 (um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**(08855152000188) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve

HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 2 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 078/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 062/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ:08.855.152/0001-88
Endereço do Contratado: Avenida Presidente Vargas, nº 1189 Centro na cidade de Astorga, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de cadeiras, mural e telefones para a Secretaria de Governo e Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:02/09/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 02 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 079/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 062/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ:02.995.568/0001-15
Endereço do Contratado:Rua Castro Alves, nº 121, Complemento Sala 01 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de cadeiras, mural e telefones para a Secretaria de Governo e Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 1.956,85 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:02/09/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8B4ABD8B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto do Servidor Público do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Servidor Danilo dos Santos Pinto no sistema eletrônico, através do Memorando nº 2.670 em 4 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelo Departamento Contábil e pela Procuradoria Legislativa, que integram o Memorando nº 2.670;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos legais para concessão ou conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade, a disponibilidade orçamentária e a conveniência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Efetivo Danilo dos Santos Pinto, matrícula funcional nº 60-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo a conversão em pecúnia de sua licença prêmio por assiduidade, correspondente a 3 (três) meses, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de junho de 2019 a 2 de junho de 2024.

Art. 2º A conversão em pecúnia da licença-prêmio deverá ser paga em parcela única, juntamente com o pagamento dos vencimentos do mês de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 02 de setembro de 2024.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:316D0CC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 046/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA,** C.N.P.J Nº 46.743.542/0001-55, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07F1792D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 047/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **NIPSE INDUSTRIA E**

COMERCIO LTDA, C.N.P.J Nº 46.287.656/0001-38, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:11DAD136

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 048/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **W.A MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA,** C.N.P.J Nº 40.420.219/0001-64, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:68AEF8B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 247/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	247/2024
b) Nr. Licitação:	222/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	02/09/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MARCOS AUGUSTO LAZZARI LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	310.020,6000	R$ 310.020,60
Total fornecedor:				R$ 310.020,60
Total geral:				R$ 310.020,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5E748F42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 222/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 222/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.			
Valor Global:	310.020,60		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	02/09/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D37B7334

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 248/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	248/2024
b) Nr. Licitação:	223/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	02/09/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CICATRIZE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	210.600,0000	R$ 210.600,00
Total fornecedor:				R$ 210.600,00
Total geral:				R$ 210.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A4EF33CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 223/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 223/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.			
Valor Global:	210.600,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	02/09/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D79A4AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 033/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 033/2022 em face da empresa **VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA,** C.N.P.J nº 29.199.910/0001-27, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EAC3AD47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 069/2024

ATO DE CONSÓRCIO N.º 069/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação Permanente, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/02, de 2021, das Resoluções nº 059/2023 e nº 60/2023 do CONIMS e a necessidade da designação de Comissão de Contratação Permanente para instruir os Procedimentos Auxiliares e os Procedimentos de contratação direta.
RESOLVE:
Art. 1º Indicar a Comissão de Contratação Permanente, conforme segue:

NOME	CPF	FUNÇÃO
SANDRA FIM	***.809.***-**	Presidente
VANESSA FATIMA DA CRUZ	***.409.***-**	Membro
JEAN RICARDO DORSI	***.042.***- **	Membro
GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO	***.825.***-**	Presidente Substituto

Parágrafo único. A Comissão de Contratação Permanente poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos procedimentos, quando o objeto assim exigir.
Art. 2º Em cada novo Procedimento Auxiliar e Contratação Direta, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Resolução CONIMS nº 60/2023 e o princípio da segregação de funções.
Art. 3º As nomeações de que trata este ato se limitam aos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação e registro cadastral, bem como de contratação direta por dispensa e inexigibilidade, regidos pela Lei Federal 14.133/2021.
Art. 4º Revogar o Ato de Consórcio nº 053/2024 de 17 de julho de 2024.
Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B441C606

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 090/2024

ATO DE PESSOAL Nº. 090/2024

Dispõe sobre a concessão de férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social, e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado do quadro funcional.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Ivete Maria Lorenzi	Secretária Executiva	2023/2024	30/09/2024	19/10/2024

Art. 2º. Converter 10 (dez) dias do período de férias em abono pecuniário ao empregado.

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Ivete Maria Lorenzi	Secretária Executiva	2023/2024	10 DIAS

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FE4D88CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 091/2024

ATO DE PESSOAL Nº 091/2024

Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Emprego e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público em confiança, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS;
Empregado: Cleiciane Lopes dos Santos
Matrícula: 501
Emprego: Encarregado De Análise De Processos
Data de Desligamento: 30/08/2024
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 30 de agosto de 2024.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1F93A6EA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 90047-2024 - MANUTENÇÃO DE TRATOR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90047/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 19 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção do Trator Agrícola de Pneus, Marca New Holland-Modelo Tl 75-E - 4 X 4 - Ano 2006 - Série Tl 75 R 401 702 - Chassi Z5CB08300 - Patrimônio 24.411. Valor máximo estimado: R$ 7.722,00 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E6B9C6C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90048-2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90048/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 20 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Material Gráfico, exclusivo para o Programa Pró-moradia, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família deste Município. Valor máximo estimado: R$ 7.201,30 (sete mil, duzentos e um reais e trinta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:9AA289E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 971-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS EDELIR DA SILVA BORGES

PORTARIA Nº 971/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 4.106/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Edelir da Silva Borges, matrícula funcional nº 1611-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, com pagamento integral no mês de setembro 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE SAETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:14FCEB12

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 973-2024 - LICENÇA SEM VENCIMENTO ALDONIR ANTONIO ZUCONELLI

PORTARIA Nº 973/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação do servidor para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.685/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor Aldonir Antonio Zuconelli, matrícula funcional nº 1466-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para fruição no período de 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2CFD8DFB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 974-2024 - LICENÇA PRÊMIO KRISTIANA GIACOMINI

PORTARIA Nº 974/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.090/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 50 (cinquenta) dias à servidora Kristiana Giacomini, matrícula funcional nº 1583-5, ocupante do cargo de Bioquímico 20h, referente ao quinquênio aquisitivo de 19 de fevereiro de 2014 a 18 de fevereiro de 2019, durante o período de 16 de setembro de 2024 a 04 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D5719E3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4074/2024_ALTERA LEI 3763-2019.

LEI Nº 4.074, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Lei 3.763, de 15 de março de 2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus tratos, estímulo à adoção de animais entre outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 025/2024, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Anexo I da Lei 3.763/2019, de 15 de março de 2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus tratos, estímulo à adoção de animais entre outras providências.
Art. 2º Os demais artigos da Lei 3.763/2019, de 15 de março de 2019, permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I
Autorização de uso de sala pertencente ao imóvel descrito,para a finalidade de instalação da sede administrativa de associação, fundação e entidades parceiras, a título de incentivo, sendo:

Item	Descrição do patrimônio
1	Sala 01, pertencente a parte anterior de prédio de alvenaria, localizado a Rua 14 de Dezembro, nº 3975, Bairro Centro, Matrícula nº 6287, patrimônio n.º 12795, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná. No espaço descrito não existe mobília e nem eletrodomésticos, para tanto, caso seja necessário à utilização, a ADAC deverá adequar de acordo com as necessidades.

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:109C595C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 288/2024 - PRORROGA VALIDADE PSS AUXILIAR DE CRECHE

DECRETO Nº 288/2024

Prorroga a validade do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Auxiliar de Creche, realizado de acordo com o Edital de Abertura 083/2023 de 12/06/2023 e suas alterações.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º - FICA PRORROGADA por 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Creche, realizado de acordo com o edital de abertura nº 083/2023 de 12/06/2023 e suas alterações, e homologado pelo Decreto 261/2023, publicado em 14/09/2023, passando a ter vigência até 13/09/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:A510510D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 975/2024 - HORÁRIO ESPECIAL MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA

PORTARIA Nº 975/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.137/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 da Lei Complementar Municipal 068/2012 – Estatuto dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER horário especial de trabalho, com regime de compensação de horas, à servidora **Maria Eduarda Gaspar da Silva,** matrícula funcional 3280-5, para realização de Estágio Obrigatório do Curso de Enfermagem, na Unidep-Afya em Pato Branco/PR, nas seguintes datas:

DIAS	03 e 10 de Setembro de 2024
HORÁRIO	07h30 as 11h30 e 13h00 as 17h00

Art. 2º. O acompanhamento, bem como o controle da compensação de horas, ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, onde a servidora encontra-se lotada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:67EBEA6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 289/2024_DESMEMBRAMENTO_ABERTURA RUA ANIBAL GRAEBIN_PROLOGAMENTO RUA DAS ARAUCÁRIAS.

DECRETO Nº 289, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o desmembramento dos imóveis: Parte das Chácaras 89, matrículas nº 9.843, 19.244 e 19.993, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Parte da Chácara 89, matrícula nº 9.843, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de **Elia Margarida Graebin,** conforme Protocolo nº 1.673/2024 nesta Prefeitura e ART OBRA OU SERVIÇO N° 1720244820833.

§1º Desmembra parte do imóvel denominado **Parte da Chácara 89, matrícula nº 9.843, situado no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área de 401,29m² (quatrocentos e um metros e vinte e nove centímetros quadrados) passando a constituir **a Rua Anibal Graebin, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 401,29m² (quatrocentos e um metros e vinte e nove centímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do marco **P01 (Coordenadas UTM N: 7139458.4583m E: 347025.4002m),** deste segue confrontando com o Lote 09 e 10 da Quadra 23, com azimute **175º35'51"**, medindo **25,00 metros** até o marco **P02**; deste segue confrontando com o Lote 09 da Quadra 23, com azimute **175º35'51",** medindo **25,00 metros** até o marco **P03**; deste segue confrontando com a Avenida XV de Novembro, com azimute **264º35'42",** medindo **7,50 metros** até o marco **P04**; deste segue confrontando com o Lote 08 da Quadra 23, com azimute **355º35'51",** medindo **18,61 metros** até o marco **P05**; deste segue confrontando com o Lote 08 da Quadra 23, com azimute **265º35'36",** medindo **3,74** Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P01**, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140014.0214, E: 345025.3057, deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute **161º54'46"** e distância de **8,89 metros** até o marco **P02** (UTM N: 7140005.5636, E: 345028.0681); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute **114º53'50"** e distância de **64,93 metros** até o marco **P03** (UTM N: 7139978.2276, E: 345086.9661); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 9.843), com azimute **220º47'5"** e distância de **7,27 metros** até o marco **P04** (UTM N: 7139972.7169, E: 345082.2119); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute **294º53'50"** e distância de **67,06 metros** até o marco **P05** (UTM N: 7140000.9496, E: 345021.3820); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89-I (Matrícula 20.776) de propriedade de Oracildo João Graebin, com azimute **16º42'28"** e distância de **13,64 metros** até o marco **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro**.**

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

§2º Desmembra parte do imóvel denominado **Parte da Chácara 89, matrícula nº 9.843, situado no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área de 306,63m² (trezentos e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados) passando a constituir **a Rua das Araucárias, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 306,63 m² (trezentos e seis metros e sessenta e três decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P01**, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140006.2122, E: 345097.5140, deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.993), com azimute **111º27'36"** e distância de **4,90 metros** até o marco **P02** (UTM N: 7140004.4163, E: 345102.0827); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244), com azimute **203º54'35"** e distância de **61,00 metros** até o marco **P03** (UTM N: 7139948.6512, E: 344489.1136); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua das Araucárias, com azimute **291º3'41"** e distância de **7,57 metros** até o marco **P04** (UTM N: 7139951.3734, E: 345070.2901); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de Propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute **29º11'11"** e distância de **24,44 metros** até o marco **P05** (UTM N: 7139972.7169, E: 345082.2119); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua Aníbal Graebin (Matrícula 9.843), com azimute **40º47'5"** e distância de **7,27 metros** até o marco **P06** (UTM N: 7139978.2276, E: 345086.9661) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de Propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute **20º39'9"** e distância de **29,90 metros** até o marco **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro**.**

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Parágrafo 3º Fica o **Remanescente** o imóvel denominado **Parte da Chácara 89-A, Matrícula nº 9.843, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 2.562,08 m²** (dois mil, quinhentos e sessenta e dois metros e oito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

7139991.2822, E: 344988.7324); deste, por linha seca, confronta-se com Lote 01-A da Quadra 17 (Matrícula 20.878) de propriedade de Roberto Alencar Przendziuk, com azimute **297º34'59"** e distância de **14,31 metros** até o marco **P04** (UTM N: 7139997.9114, E: 344976.0428); deste, por linha seca, confronta-se com Lote 01 da Quadra 17 (Matrícula 22.227) de propriedade de Ítalo Panegáz, com azimute **295º33'23"** e distância de **17,68 metros** até o marco **P05** (UTM N: 7140005.5389, E: 344960.0918); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 24.149) de propriedade de Joel Nervis e Cia Ltda Me, com azimute **21º22'50"** e distância de **11,92 metros** até o marco **P06** (UTM N: 7140016.6440, E: 344964.4395) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 24.149) de propriedade de Joel Nervis e Cia Ltda Me, com azimute **18º46'33"** e distância de **67,51 metros** até o marco **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

§4º Fica o **Remanescente** o imóvel denominado **Parte da Chácara 89-B, Matrícula nº 9.843, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 2.902,32 m²** (dois mil, novecentos e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P01**, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140068.5649, E: 345064.3258, deste, por linha seca, confronta-se com Parte das Chácaras nº89 e nº90 (Matrícula 13.019) de propriedade de Luiz Antonio de Souza e Outros, com azimute **195º3'37"** e distância de **31,49 metros** até o marco **P02** (UTM N: 7140038.1547, E: 345056.1431); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993) de propriedade de Neilo José Graebin, com azimute **191º11'33"** e distância de **15,22 metros** até o marco **P03** (UTM N: 7140023.2208, E: 345053.1878); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993) de propriedade de Neilo José Graebin, com azimute **110º59'34"** e distância de **47,48 metros** até o marco **P04** (UTM N: 7140006.2122, E: 345097.5140); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias, com azimute **200º39'9"** e distância de **29,90 metros** até o marco **P05** (UTM N: 7139978.2276, E: 345086.9661); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua Aníbal Graebin, com azimute **294º53'50"** e distância de **64,93 metros** até o marco **P06** (UTM N: 7140005.5636, E: 345028.0681) deste, por linha seca, confronta-se com a Rua Aníbal Graebin, com azimute **341º54'46"** e distância de **8,89 metros** até o marco **P07** (UTM N: 7140014.0214, E: 345025.3057) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89-I (Matrícula 20.776) de propriedade de Oracildo João Graebin, com azimute **16º42'28"** e distância de **60,41 metros** até o marco **P08** (UTM N: 7140071.8892, E: 345042.6754) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 24.149) de propriedade de Joel Nervis e Cia. Ltda. ME, com azimute **98º43'46"** e distância de **21,90 metros** até o marco **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

§5º Fica o **Remanescente** o imóvel denominado **Parte da Chácara 89-C, Matrícula nº 9.843, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 1.588,68 m²**(mil quinhentos e oitenta e oito metros e sessenta e oito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P01**, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140000.9496, E: 345021.3820, deste, por linha seca, confronta-se com a Rua Anibal Graebin, com azimute **114º53'50"** e distância de **67,06 metros** até o marco **P02** (UTM N: 7139972.7169, E: 345082.2119); deste, por linha seca, confronta-se com o prolongamento da Rua das Araucárias, com azimute **209º11'11"** e distância de **24,44 metros** até o marco **P03** (UTM N: 7139951.3734, E: 345070.2901); deste, por linha seca, confronta-se com Lote 05 da Quadra 17 (Matrícula 11.165) de propriedade de Marcos Antonio Dalmolin, com azimute **293º25'57"** e distância de **14,22 metros** até o marco **P04** (UTM N: 7139957.0308, E: 345057.2370); deste, por linha seca, confronta-se com Lote 05 da Quadra 17 (Matrícula 11.165) de propriedade de Marcos Antonio Dalmolin, com azimute **293º10'53"** e distância de **14,34 metros** até o marco **P05** (UTM N: 7139962.6781, E: 345044.0488); deste, por linha seca, confronta-se com Lote 03 da Quadra 17 (Matrícula 16.279) de propriedade de Marcos Antonio Dalmolin, com azimute **295º36'46"** e distância de **11,12 metros** até o marco **P06** (UTM N: 7139967.4861, E: 345034.0194); deste, por linha seca, confronta-se com Lote 03 da Quadra 17 (Matrícula 16.279) de propriedade de Marcos Antonio Dalmolin, com azimute **305º30'49"** e distância de **1,93 metros** até o marco **P07** (UTM N: 7 7139968.6123, E: 345032.4413) deste, por linha seca, confronta-se com Lote 03-A da Quadra 17 (Matrícula 16.280) de propriedade de José Edelir Klabunde, com azimute **296º45' 37"** e distância de **13,07 metros** até o marco **P08** (UTM N: 7139974.4987, E: 345020.7681); deste, por linha seca, confronta-se com Lote 02 da Quadra 17 (Matrícula 11.162) de propriedade de Amalia da Silva Suckow, com azimute **297º38'5"** e distância de **7,14 metros** até o marco **P09** (UTM N: 7139977.8132, E: 345014.4374); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº 89-I (Matrícula 20.776) de propriedade de Oracildo João Graebin, com azimute **16º42'28"** e distância de **24,15** até o marco **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Art. 2º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Parte da Chácara 89, matrícula nº 19.993, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de **Neilo José Graebin e Cleonice Rossato Graebin,** conforme Protocolo nº 1.673/2024 nesta Prefeitura e ART OBRA OU SERVIÇO N° 1720244820833.

§1º Desmembra parte do imóvel denominado **Parte da Chácara 89, matrícula nº 19.993, situado no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área de 168,25m² (cento e sessenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados) passando a constituir **a Rua das Araucárias, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 168,25m² (cento e sessenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P01**, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140018.9165, E: 345102.3025, deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993) de propriedade de Neilo José Graebin, com azimute **106º44'49"** e distância de **11,02 metros** até o marco **P02** (UTM N: 7140015.7396, E: 345112.8605); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993) de propriedade de Neilo José Graebin, com azimute **200º39'9"** e distância de **4,43 metros** até o marco **P03** (UTM N: 7140011.5850, E: 345111.2945); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244), com azimute **291º1'21"** e distância de **5,52 metros** até o marco **P04** (UTM N: 7140013.5664, E: 345106.1388); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244), com azimute **203º54'25"** e distância de **10,00 metros** até o marco **P05** (UTM N: 7140004.4163, E: 345102.0827); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244), com azimute **291º27'36"** e distância de **4,90 metros** até o marco **P06** (UTM N: 7140006.2122, E: 345097.5140) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993) de propriedade de Neilo José Graebin, com azimute **20º39'9"** e distância de **13,57metros** até o marco **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro**.**

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

§2º Fica o **Remanescente** o imóvel denominado **Parte da Chácara 89, Matrícula nº 19.993, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 2.418,75m²** (dois mil, quatrocentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P01**, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140046.3616, E: 345144.1693, deste, por linha seca, confronta-se com a Chácara 91, com azimute **193º30'3"** e distância de **44,99 metros** até o marco **P02** (UTM N: 7140002.9534, E: 344545.5088); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.244) de Propriedade de Cláudio Antonio Graebin, com azimute **291º1'21"** e distância de **24,05 metros** até o marco **P03** (UTM N: 7140011.5850, E: 345111.2945); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias, com azimute **20º39'22"** e distância de **4,43 metros** até o marco **P04** (UTM N: 7140015.7396, E: 345112.8605); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias, com azimute **286º44'48"** e distância de **11,02 metros** até o marco **P05** (UTM N: 7140018.9165, E: 345102.3025); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias, com azimute **200º35'52"** e distância de **13,57 metros** até o marco **P06** (UTM N: 7140006.2122, E: 345097.5140) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de Propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute **290º59'34"** e distância de **47,49 metros** até o marco **P07** (UTM N: 7140023.2208, E: 345053.1878) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de Propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute **11º11'36"** e distância de **15,22 metros** até o marco **P08** (UTM N: 7140038.1547, E: 345056.1431) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 e nº90 (Matrícula 13.019) de Propriedade de Luiz Antonio de Souza e outros, com azimute **88º12'13"** e distância de **51,97 metros** até o marco **P09** (UTM N: 7140039.7840, E: 345108.0935) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 e nº90 (Matrícula 13.019) de Propriedade de Luiz Antonio de Souza e outros, com azimute **77º59'12"** e distância de **33,28 metros** até o marco **P10** (UTM N: 7140046.7117, E: 345140.6481) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 e nº90 (Matrícula 13.019) de Propriedade de Luiz Antonio de Souza e outros, com azimute **90º0'0"** e distância de **3,60 metros** até o marco **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Art. 3º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Parte da Chácara 89, matrícula nº 19.244, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de **Claudio Antonio Graebin e Maria Salete Malagi Graebin,** conforme Protocolo nº 1.673/2024 nesta Prefeitura e ART OBRA OU SERVIÇO N° 1720244820833.

§1º Desmembra parte do imóvel denominado **Parte da Chácara 89, matrícula nº 19.244, situado no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área de 449,60m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados) passando a constituir **a Rua das Araucárias, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 449,60m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P01**, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140013.5664, E: 345106.1388, deste, por linha

seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.993), com azimute **111º1'20"** e distância de **5,52 metros** até o marco **P02** (UTM N: 7140011.5850, E: 345111.2945); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.244) de propriedade de Cláudio Antonio Graebin, com azimute **200º39'9"** e distância de **44,85 metros** até o marco **P03** (UTM N: 7139969.6108, E: 345095.4736); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.244) de propriedade de Cláudio Antonio Graebin, com azimute **210º27'18"** e distância de **26,42 metros** até o marco **P04** (UTM N: 7139946.8330, E: 345082.0806); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua das Araucárias, com azimute **291º3'40"** e distância de **5,05 metros** até o marco **P05** (UTM N: 7139948.6512, E: 344489.1136); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 9.843), com azimute **23º54'37"** e distância de **61,00 metros** até o marco **P06** (UTM N: 7140004.4163, E: 345102.0827) deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.993), com azimute **23º54'25"** e distância de **10,00 metros** até o marco **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro**.**

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

§2º Fica o **Remanescente** o imóvel denominado **Parte da Chácara 89, Matrícula nº 19.244, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 2.137,08m²** (dois mil, cento e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **P01**, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140011.5850, E: 345111.2945, deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara 89 (Matrícula 19.993) de propriedade de Neilo José Graebin, com azimute **111º1'21"** e distância de **24,05 metros** até o marco **P02** (UTM N: 7140002.9534, E: 344545.5088); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº91, com azimute **193º26'47"** e distância de **8,45 metros** até o marco **P03** (UTM N: 7139994.7309, E: 345131.7814); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº91, com azimute **193º29'32"** e distância de **18,39 metros** até o marco **P04** (UTM N: 7139976.8449, E: 345127.4900); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº91, com azimute **114º1'20"** e distância de **0,88 metros** até o marco **P05** (UTM N: 7139976.4857, E: 345128.2959); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº91, com azimute **192º0'41"** e distância de **14,49 metros** até o marco **P06** (UTM N: 7139962.3073, E: 345125.2793) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº91, com azimute **193º56'18"** e distância de **31,08 metros** até o marco **P07** (UTM N: 7139932.1347, E: 345117.7909) deste, por linha seca, confronta-se com a Rua Alcindo Oliveira, com azimute **113º24'38"** e distância de **2,54 metros** até o marco **P08** (UTM N: 7139933.1459, E: 345115.4555) deste, por linha seca, confronta-se com Lote 10 e Lote 12-A da Quadra 18, com azimute **293º24'38"** e distância de **15,48 metros** até o marco **P09** (UTM N: 7139939.2980, E: 345101.2458) deste, por linha seca, confronta-se com Lote 10 e Lote 12-A da Quadra 18, com azimute **291º27'46"** e distância de **20,59 metros** até o marco **P10** (UTM N: 7139946.8330, E: 345082.0806) deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias, com azimute **30º27'18"** e distância de **26,42 metros** até o marco **P11** (UTM N: 7139969.6108, E: 345095.4736) deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias, com azimute **20º39'9"** e distância de **44,85 metros** até o marco **P01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Art. 4° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:F2536630

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO 046/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 046/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	SETOR	VALOR
LINDOMAR FRACARO	SAUDE	R$ 1.165,00
OBERDAN BASSO	SAUDE	R$ 2.404,20
RAFAEL GUARIENTI	SAUDE	R$ 1.531,00
EDEMAR SCOPEL	SAUDE	R$ 395,00
MICHEL GIACOMINI	SAUDE	R$ 1.368,97
MAURO PALUDO	SAUDE	R$ 2.037,91
GLAUCO FELIPE DAVID	SAUDE	R$ 1.940,42

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 29/2024 – 26 De Janeiro de 2024
Município de Chopinzinho-PR

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D10A629C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 290/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 4.076/2024, de 30/08/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 57.370,61 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.076/2024, de 30/08/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1830400062.094	Desenvolvimento de ações de proteção e defesa animal		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES (2030)	000	57.370,61
TOTAL			

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
9999999999.001	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (89)	000	57.370,61
TOTAL			57.370,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0832D387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 972 - 2024 - DIÁRIAS JOSE CARLOS ZUQUELO

PORTARIA Nº 972/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jose Carlos Zuquelo, Motorista, matrícula nº 0074-4, CPF nº 026. ***. ***-10, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 560,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 03 de setembro de 2024 e retorno no dia 04 de setembro de 2024, para Foz do Iguaçu-PR, para transporte de servidores em capacitação, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:21DE7A11

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
Processo Adm: Nº 045/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, ferramentas diversas e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de todos os bens próprios (edificações, construções e afins), bem como manutenção de ferramentas já existentes do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento
Empresas vencedoras valor total: R$ 91,32 (noventa e um reais e trinta e dois centavos): **ADRIANE LAZARIM CORREA – ME** (19276178000198) com os lotes: 18, 19, 23 no valor total de R$ 12,43 (doze reais e quarenta e três centavos). **FGS COMERCIAL LTDA** (39988022000147) com os lotes: 17 no valor total de R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos). **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME** (01276119000154) com os lotes: 3 no valor total de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos). **JOSE GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS** (29375283000138) com os lotes: 13, 25 no valor total de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos). **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA** (77803054000110) com os lotes: 27 no valor total de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos). **PAULO CESAR FERRONATTO LTDA** (07580406000130) com os lotes: 24 no valor total de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). **A.J.R MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** (28065372000115) com os lotes: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 16 no valor total de R$ 51,38 (cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto 1866/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), segunda-feira, 2 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:14D63BB9

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO Nº 01 - CMDPD

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 01, DE 02 SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Do Regimento Interno, composição da Mesa Diretora e Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Enéas Marques – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Enéas Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Nº 1413/2024 de 25 de junho de 2024 que cria o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e com base nas deliberações da reunião ordinária do CMDPD realizada na data de 02 de setembro de 2024, Ata Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDP de Enéas Marques, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Aprovar e tornar público a composição da Mesa Diretora e Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, ficando assim composta:
Presidente: Suzi Carina Chaves
Vice-presidente: Leandro Legramanti
Secretária Executiva: Jiselli Marchesi Pissaia

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 02 de Setembro de 2024.

SUZI CARINA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ENÉAS MARQUES - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Enéas Marques, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1413/2024 de 25 de junho de 2024, na forma abaixo estabelecida:
CAPÍTULO 01
DA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do Órgão de Administração Pública Municipal.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto Municipal, sendo:

04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, escolhidos entre as Secretarias Municipais e Entidades Governamentais com interesses afins sendo:

01 (um) membro titular e um (um) membro suplente representante da deficiência intelectual.
01 (um) membro titular e um (um) membro suplente representante da deficiência visual.
01 (um) membro titular e um (um) membro suplente representante da deficiência física.
01 (um) membro titular e um (um) membro suplente representante da deficiência auditiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Entidades e representantes da sociedade civil serão eleitos na Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência. Os membros representantes do poder público serão designados pelo Prefeito Municipal ou pelos respectivos gestores das Secretarias que compõe o Conselho.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

ARTIGO 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – Estabelecer as prioridades da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e aprovar o Plano Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência do Município;
II – Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política dos direitos dos PCD'S do Município;
III – Inscrever e fiscalizar as instituições atinentes aos interesses dos PCD's atuante no município;
IV – Normalizar as ações e regular prestação de serviços de natureza pública e privada no campo dos PCD's;
V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência aos PCD's prestados à população pelos órgãos, entidades governamentais e não governamentais do município;
VI – Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços para PCD's, públicos e privados no âmbito municipal;
VII – Apreciar e emitir parecer acerca da proposta orçamentária a ser encaminhada pelo órgão de Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal da Pessoa com Deficiência;
VIII – Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
IX – Convocar e coordenar a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência;
X – Propor a formulação de estudos e pesquisa com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços para PCD;
XI – Propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições assistenciais privadas que prestam serviços para PCD's no âmbito municipal;
XII – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de assistência aos PCD's, bem como, ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XIII – Acompanhar as condições de acesso da população, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
XIV – Elaborar e aprovar se Regimento Interno;
XV – Publicar no Órgão oficial de divulgação do Município suas resoluções administrativas, bem como, as contas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e os respectivos pareceres emitidos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

ARTIGO 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência possuirá a seguinte estrutura:

I – Presidente e Vice-Presidente;
II – Secretaria Executiva;
III – Comissões Técnicas;
IV – Plenário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente e Vice-Presidente serão escolhidos dentre seus pares, preferencialmente adotando o critério de alternância entre governamental e não-governamental e as atividades da Secretaria Executiva serão exercidas por membro indicado, pelo executivo municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social que assegurará a estrutura administrativa, financeira e pessoal necessárias ao adequado funcionamento dos trabalhos.

ARTIGO 5º - O Conselho Municipal será presidido pelo Presidente e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente, e na falta e impedimento de ambos, o Conselho definirá entre seus membros presentes um para presidir a reunião.

ARTIGO 6º - Compete ao Presidente:

I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho, fixar as pautas de suas sessões e encaminhar assuntos que devem ser nele apreciados;
II – Dirigir o trabalho das sessões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando as discussões e nelas intervindo para esclarecimento e declarar o modo como devem ser feitas as votações das diferentes matérias, inclusive no tocante ao quórum exigido.;
III – Proceder a distribuição das tarefas destinadas as Comissões Técnicas;
IV – Nomear os membros das Comissões Técnicas do Conselho;
V – Zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão das matérias submetidas a apreciação do conselho, bem como, dos concedidos as Comissões Técnicas;
VI – Declarar vago o cargo de membro do Conselho ou de integrante de suas comissões;
VII – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII – Convocar no tempo previsto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência;
IX – Representar o Conselho ou fazer-se representar quando necessário.

ARTIGO 7º - Compete a Secretaria Executiva:
I – Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
II – Expedir correspondências e arquivar documentos;
III – Prestar contas de seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
IV – Informar os compromissos agendados à Presidência;
V – Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Técnicas;
VI – Lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submete-las à apreciação e aprovação do Conselho;
VII – Apresentar, anualmente, relatório de atividades do Conselho;
VIII – Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
IX – Providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do município;
X – Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo plenário.

ARTIGO 8º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sessões ordinárias serão realizadas bimestralmente, por convocação do Presidente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Entende-se por sessão extraordinária a que se realiza quando há assunto urgente a tratar, por convocação do Presidente.

ARTIGO 9º - A convocação das reuniões será sempre por escrito ou telefone e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com

indicação da pauta dos assuntos a serem tratados na sessão ou o motivo que provocou a convocação.

ARTIGO 10º - A antecedência mínima poderá ser abreviada e dispensada a indicação da pauta, quando ocorrer motivos excepcionais.

ARTIGO 11º - As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão realizadas em recinto apropriado, indicado na convocação.

ARTIGO 12º - Os membros que por motivo justo não puderem comparecer a reunião, deverão entregar a pauta dos trabalhos a seu suplente com antecedência de 24 horas ou em casos excepcionais apresentar justificativa a ser apreciada pelo colegiado no prazo de 24 horas após a realização da respectiva reunião ordinária.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ausência do conselheiro titular e suplente, sem justificativa, será considerado como falta não justificada.

ARTIGO 13º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, em primeira convocação e com qualquer número de conselheiros em segunda convocação, após quinze minutos.

ARTIGO 14º - As reuniões do conselho constarão de duas partes:
I – Expediente destinado a discussão e votação da ata, leitura da pauta, comunicações dos conselheiros e apresentação de novos pontos de pauta;
II – A ordem do dia, destinada a discussão e votação de matéria constante da pauta;

PARÁGRAFO ÚNICO: Não havendo quem se manifeste sobre a Ata, será ela considerada aprovada, sendo em seguida assinada por todos os conselheiros presentes.

ARTIGO 15º - A forma de votação será definida pelos Conselheiros, a cada assunto a ser votado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer Conselheiro poderá fazer consignar em ata, expressamente, o seu voto.

ARTIGO 16º - Cada conselheiro terá direito a um voto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O suplente terá direito a voto, na ausência do titular.

ARTIGO 17º - Do que se passar na sessão, a Secretaria Executiva lavrará ata circunstanciada, fazendo nela constar:

I – A natureza, o dia, a hora, o local e o nome do Presidente;
II – Nomes das Instituições da Sociedade Civil ou Poder Público presentes, bem como, os que não compareceram, consignado, a respeito destes, a circunstância de haverem ou não justificado a ausência;
III – A discussão por ventura havida sobre a Ata da sessão anterior e respectiva votação;
IV – O expediente;
V – Discussão da ordem do dia, declarações de voto e outras ocorrências;
VI – Propostas e outros acontecimentos, após a ordem do dia.

ARTIGO 18º - Fica estabelecido o mês de janeiro como período de recesso do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO

ARTIGO 19º - A função de Conselheiro é exercício de cidadania, relevante e não remunerada.

ARTIGO 20º - Os membros do Conselho terão um mandato de 03 (três) anos, permitindo uma recondução e poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculados, apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o qual fará a comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 21º - Perderá o mandato, o Conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão de sua representação;
II – Faltar a três reuniões alternadas, sem justificativa aprovada pelo colegiado;
III – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
IV – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção na Secretaria do Conselho;
V – For condenado pela prática de crime ou contravenção, por sentença transitada em julgado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição do Conselheiro se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mediante correspondência encaminhada à entidade que o mesmo representa ou procedimento do Ministério Público ou ainda de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entidade que não indicar outro representante, dentro do prazo estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, perderá sua vaga até a realização da próxima Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES

ARTIGO 22º - O Conselho formará, quando necessário, as Comissões Técnicas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de necessidade, poderão ser criadas Comissões Especiais.

ARTIGO 23º - As Comissões Técnicas funcionarão da seguinte forma:
I – Os membros do Conselho poderão escolher a comissão a participar;
II – No caso de excesso de membros nas comissões, a composição será por indicação ou eleição;
III – Cada comissão elegerá seus respectivos coordenadores e relatores;
IV – O coordenador de cada comissão, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo seu redator;
V – O produto das atividades das comissões deverá ser apresentado mediante relatório a plenária;
VI – Cada comissão será formada por no mínimo 04 (quatro) conselheiros, paritariamente;
VII – Os membros poderão mudar de comissão desde que esta seja justificada e pertinente;
VIII – Os membros podem participar de uma ou mais comissões quando necessário;

ARTIGO 24º - A cada uma das Comissões, nos limites de sua competência, cabe:
I – Opinar prévia e exclusivamente sobre a matéria a ser apreciada e votada pelo Conselho;
II – Responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho e pelos coordenadores de outras comissões;
III – Tomar iniciativa de indicações que constituam objeto de apreciação pelo Conselho;
IV – Promover ou sugerir a instrução do processo e documentos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo conselho;

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA

ARTIGO 25º - Cabe a Plenária:

I - Comparecer nas reuniões;
II - Votar sempre que necessário;
III - Participar de no mínimo uma comissão;
IV – Cumprir o presente Regimento Interno.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ARTIGO 26º - Os casos omissos de interpretação duvidosa serão resolvidos pelo Conselho, por resolução interna, complementando as disposições deste regimento.

ARTIGO 27º - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:5944A3E0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/ 2021 - FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato 28/ 2021 decorrente da Inexigibilidade nº 11/ 2021 de Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde, para Prestação de Servicos de Enfermeira e Técnica de Enfermagem para o Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento.

O **MUNICIPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço na Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.946.118/0001-94, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 55, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **MYLENA RODLER**, portador do RG. N° 14.178.493-5- SSP/PR, portador do CPF 070.602.759-08, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 02/08/2025, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento e na UBS Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de Enfermeira e Técnica de Enfermagem com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix02 de agosto de 2024.

Município De Fênix	Fênix Serviços Especializados De Enfermagem LTDA
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	***MYLENA RODLER***
Prefeito Municipal	CPF: 070.602.759-08
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E88C7D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2021 - FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato 28/2021 decorrente da Inexigibilidade nº 11/2021 de Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde, para Prestação de Servicos de Enfermeira e Técnica de Enfermagem para o Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento.

O **MUNICIPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.946.118/0001-94, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 55, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **MYLENA RODLER**, portador do RG. N° 14.178.493-5- SSP/PR, portador do CPF 070.602.759-08, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 412.800,00, (quatrocentos e deoze mil e oitocentos reais), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento e na UBS Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de Enfermeira e Técnica de Enfermagem com fundamentação no Art. 65, I, b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 02 de agosto de 2024.

Município De Fênix	Fênix Serviços Especializados De Enfermagem LTDA
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	***MYLENA RODLER***
Prefeito Municipal	CPF: 070.602.759-08
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D6AA6CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024
MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2024
O **MUNICÍPIO DE FÊNIX - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com sede na Rua Jangada, 25, centro – Fênix, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações e Prefeito Municipal, promoverá **PÚBLICO LEILÃO** de **VEÍCULOS CONSIDERADAS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO**, na modalidade *EXCLUSIVAMENTE ONLINE*, a ser presidido pelo Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg, matriculado na JUCEPAR sob nº 322. O leilão será realizado no portal de leilões eletrônicos www.kronbergleiloes.com.br. Já está possibilitada a oferta de lances antecipados no site cima e o LEILÃO ONLINE será realizado em **25 de setembro de 2024 iniciando às 09:00h** no mesmo endereço eletrônico onde será disponibilizado o link para acesso à transmissão

ao vivo dos anúncios e andamento do leilão. O edital contendo a descrição, localização e dados dos bens e todas as regras do leilão estão disponíveis em www.kronbergleiloes.com.br podendo ser solicitadas informações nos e-mails: contato@kronbergleiloes.com.br e licitacao@fenix.pr.gov.br.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

HELCIO KRONBERG
Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3C75411A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024 - MODALIDADE: LEILÃO Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024
MODALIDADE: LEILÃO Nº 02/2024
O **MUNICÍPIO DE FÊNIX - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com sede na Rua Jangada, 25, centro – Fênix, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações e Prefeito Municipal, promoverá **PÚBLICO LEILÃO** de **IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 9,68 HECTARES,** na modalidade *EXCLUSIVAMENTE ONLINE*, a ser presidido pelo Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg, matriculado na JUCEPAR sob nº 322. O leilão será realizado no portal de leilões eletrônicos www.kronbergleiloes.com.br. Já está possibilitada a oferta de lances antecipados no site cima e o LEILÃO ONLINE será realizado em **25 de setembro de 2024 iniciando às 09:00h** no mesmo endereço eletrônico onde será disponibilizado o link para acesso à transmissão ao vivo dos anúncios e andamento do leilão. O edital contendo a descrição, localização e dados dos bens e todas as regras do leilão estão disponíveis em www.kronbergleiloes.com.br podendo ser solicitadas informações nos e-mails: contato@kronbergleiloes.com.br e licitacao@fenix.pr.gov.br.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

HELCIO KRONBERG
Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:246A7961

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 04/2024 DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 038/2007 e considerando o resultado do Pleito Eleitoral realizado 01/10/2023 convoca a candidata MARIA APARECIDA SOARES, eleita em 6º lugar com 95 votos e o candidato ALYSSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE, eleito em 7º lugar com 94 votos para comparecerem na Sede do CMDCA localizado a Rua Jangada, 466, Centro, até o dia 06 de setembro de 2024 para assunção do cargo de conselheiro tutelar.

Fênix, 02 de setembro de 2024.

LUCY DOURADO JAMPIETRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:9E96DBF3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Concorrencia Nº 03/2023
Contrato Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, através da Central de Compras e Contratos, **NOTIFICA** a Empresa **USINAGEM VALE DO IVAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à localizada no município de JARDIM ALEGRE, Estado do PARANÁ, Rod. Rodovia PR n° 466, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 76.807.353/0001-60, para que, no prazo de **05 dias úteis,** apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente sobre a qualidade da obra executada, na Segunda Feira dia 12 de agosto de 2024 que diversos pontos que receberam o recapeamento começaram a desagregar, como evidencia em anexo, fato esse que demonstra o não atendimento aos padrões de qualidade exigidos para uma obra dessa natureza.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital do da Concorrencia Nº 03/2023, conforme a lei 8666/93.

A defesa prévia será protocolada com a mesma data de envio do e-mail, do endereço licitacao@nossasenhoradasgracas.gov.pr.br

Nossa Senhora das Graças, 02 de setembro de 2024.

CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Gestor de Contratos

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:16576789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO DECRETO N°168/2024

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado o Decreto e Publicação do decreto n° 168/2024, datado de 16/08/2024, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na Edição n° 3091, data de publicação de 19/08/2024, nos seguintes termos:
Onde lê - se:
RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Luciano Cavalheiro, Matrícula n°934 para exercer a função de fiscal titular do contrato n°165/2022 referente ao processo administrativo n°110/2022, Dispensa n°46/2022.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Paulo Cesar Pereira Rocha, Matrícula n°971 para exercer a função de fiscal suplente do contrato n°165/2022 referente ao processo administrativo n°110/2022, Dispensa n°46/2022.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato n°165/2022 referente ao processo administrativo n°110/2022, Dispensa n°46/2022.

Leia — se:
RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Paulo Cesar Pereira Rocha, Matrícula n°971 para exercer a função de fiscal titular do contrato n°165/2022 referente ao processo administrativo n°110/2022, Dispensa n°46/2022.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Luciano Cavalheiro, Matrícula n°934 para exercer a função de fiscal suplente do contrato n°165/2022 referente ao processo administrativo n°110/2022, Dispensa n°46/2022.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato n°165/2022 referente ao processo administrativo n°110/2022, Dispensa n°46/2022.

Nossa Senhora das Graças - PR, 02 de Setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:ACCA08CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°146/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão Eletrônico n°41/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Lippel Engenharia E Equipamentos Ltda.

DO OBJETO:
Aquisição de 01 Triturador de Galhos Motorizado por meio do instrumento de repasse da ITAIPU Binacional nº 4116406/2023 em atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

DO VALOR CONTRATUAL: R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 01/09/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E408502E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°174/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente dos contratos, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Luciano Cavalheiro, Matrícula n°934 para exercer a função de fiscal titular do contrato n°146/2024 referente ao processo administrativo n°94/2024, Pregão Eletrônico n°41/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Fernando Jacomini, Matrícula n°786 para exercer a função de fiscal suplente do contrato n°146/2024 referente ao processo administrativo n°94/2024, Pregão Eletrônico n°41/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, Cananor Mariano De Almeida Junior – Matrícula n°1080 para exercer a função de Gestor do contrato n°146/2024 referente ao processo administrativo n°94/2024, Pregão Eletrônico n°41/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 02 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:45A0B66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INCISO III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação junto a gestão do sistema único de assistência social, promovido pela empresa: 36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO na modalidade presencial/in loco, para capacitação dos servidores da Secretaria de Assistência Social em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: **36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO**
CNPJ: 36.969.039/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
765	2024	13001082440008213133903900000	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da

Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 02 de setembro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6BA583DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	23/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	02/09/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação junto a gestão do sistema único de assistência social, promovido pela empresa: 36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO na modalidade presencial/in loco, para capacitação dos servidores da Secretaria de Assistência Social em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: 36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO
CNPJ/CPF: 36.969.039/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento do "CURSO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO JUNTO A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"; a ser realizado in loco na cidade de Nossa Senhora das Graças/PR- 40 horas.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

Valor Total Homologado - R$ 2.500,00

Nossa Senhora das Graças, 02 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0950BA67

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 104 A 114/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material odontológico e instrumentais, para atender a demanda do departamento de odontologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**36/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
104/2024	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	13.559.782/0001-45	1.850,00
105/2024	CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI	11.215.901/0001-17	3.063,60
106/2024	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	11.033,03
107/2024	DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	21.596.355/0001-65	5.641,50
108/2024	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10.633.441/0001-84	5.026,75
109/2024	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	17.545.961/0001-84	2.550,00
110/2024	JUARES LIMA DOS SANTOS 04901600931	12.991.532/0001-17	12.036,10
111/2024	JULIANO DE COSTA LTDA - EPP	72.150.550/0001-06	16.842,37
112/2024	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	07.947.536/0001-68	12.433,25
113/2024	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03	7.907,37
114/2024	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.882.886/0001-54	6.127,11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 02/09/2024 -

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:52982670

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 95/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2023**, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº.** 15.267.737/0001-42
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 632.941,85 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.**
Prazo de vigência	**26/09/2025**
Prazo de execução	**27/06/2025**
Data assinatura	02/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7294D7C6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2663 CHS SCHEILA TEDESCO

Portaria n.º 2663/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Scheila Tedesco	9.442.778-9/PR	09/09/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada

Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D5D14191

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4375 NOMEIA LEANDRO FRAMENTO

DECRETO Nº 4375/2024

Nomeia o Sr. Leandro Framento, para o cargo efetivo de Motorista.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **LEANDRO FRAMENTO,** portador do CPF nº. 084.622.189-69 para o cargo efetivo de Motorista, a partir de 04 de setembro de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A4481B4E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇAO 18 2024 PRESTAÇAO FIA INC ATENÇAO CRIANÇA ADOLEC 1 SEMESTRE 2024

RESOLUÇÃO 18/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – ano 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinária, dia 27 de agosto de 2024 – Ata 191;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, ano 2019, referente ao período 1º Semestre de 2024.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 02 de setembro de 2024.

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:F570D758

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

Processo Licitatório Nº 04/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024
Contrato Administrativo n.º 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, Saudade do Iguaçu/PR, representada pelo seu Presidente, Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08.
CONTRATADA: CONTRATADA: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 15 DE JULHO, Nº 479, CENTRO - Irati/PR - CEP 84500- 076, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 02.436.214/0001-30, Inscrição municipal N°, Inscrição Estadual Nº 90155617-23, E-mail: compras@wisainformatica.com.br Telefone: (42) 3423 1296, neste ato representada pelo Sra. ELIANE ALVES DOS SANTOS, residente e domiciliado em IRATÍ - Paraná, na Rua Santa Catarina, 116 – Bairro Vila São João - CEP 84.500-000, Carteira de Identidade Civil RG n. 4.977.895- 3 SESP/PR, CPF n. 752.366.569-15..
OBJETO: Aquisição de 6 (seis) unidades de Kit Computador, conforme especificações descritas no contrato, destinados aos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7C61BAF3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

Processo Licitatório Nº 04/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024
Contrato Administrativo n.º 05/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, Saudade do Iguaçu/PR, representada pelo seu Presidente, Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08.
CONTRATADA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC - CEP: 89930000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 45.298.461/0001-20, Inscrição municipal N°101533, Inscrição Estadual Nº 26.154.941-3, E-mail: microeste@hotmail.com Telefone: (49) 3643 0805, neste ato representada pelo Sr. Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na

rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC, CEP 96.445-000.
OBJETO: Aquisição de 8 (oito) unidades de Monitor de computador LED corporativo WideScreen de 21,5 polegadas ou mais, conforme especificações detalhadas no contrato, para atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de setembro de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:33D9A9E8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

Processo Licitatório Nº 04/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024
Contrato Administrativo n.º 06/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, Saudade do Iguaçu/PR, representada pelo seu Presidente, Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08.
CONTRATADA: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Carreira Bernardino, Nº 329, LOJA 6;, Centro - Rolândia/PR - CEP 86600-151, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 52.585.078/0001-19, Inscrição municipal N° 5501368.0, Inscrição Estadual Nº 91033500-66, Email: misterteccomercial@hotmail.com, Telefone: Telefone: (43) 99141-4307, neste ato representada pelo Sra. LIGIANE FUKAHORI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresaria, nascido(a) em 12/01/1987, n° do CPF 065.368.379-08, residente e domiciliada na cidade de Rolândia - PR, na AVENIDA Brasília, nº 2051, CASA 35;, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 86600-224.
Objeto: Aquisição de 8 (oito) unidades de teclado para microcomputador padrão USB, com especificações detalhadas no contrato, destinados aos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Valor Total: R$ 471,20 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de setembro de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:FB93CCD8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

Processo Licitatório Nº 04/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024
Contrato Administrativo n.º 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, Saudade do Iguaçu/PR, representada pelo seu Presidente, Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08.
CONTRATADA: Samuel Tiago da Silva Costa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Silveira Pinto, nº 766, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.945.288/0001-33, Inscrição Municipal nº 12304, Inscrição Estadual nº 91071111-39, e-mail: samueltiago13@gmail.com, telefone (43) 9 9674-6058, neste ato representada pelo Sr. Samuel Tiago da Silva Costa, brasileiro, residente e domiciliado em Ribeirão do Pinhal - PR, na Avenida Silveira Pinto, nº 766 - Centro - CEP 86.490-000, Carteira de Identidade Civil RG nº 13.557.457-0 SESP/PR, CPF nº 127.354.839-67.
OBJETO: Aquisição de 6 (seis) unidades de Caixa de som com alimentação USB, controle de volume frontal, conforme especificações detalhadas no contrato, para atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.
VALOR TOTAL: R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de setembro de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4F63B656

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 127/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 127/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.126,35 (oitenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.500,65

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.500,65

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	922	FNDE Fomento Matriculas em Tempo Integral
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente

Valor em R$	1.500,65

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	952	Piso Único de Assistência Social - PAS
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		1.624,40

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		17.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		5.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		30.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 88.126,35.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		17.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 77.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.4.99.0.1.02.00
DESCRIÇÃO	Fomento Matriculas em Tempo Integral
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	922 - FNDE Fomento Matriculas em Tempo Integral
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.500,65

RECEITA	2.2.1.3.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Alienação de Veículos de Tração Mecânica
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.001,30

RECEITA	1.7.2.9.51.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do Estados Destinadas a Assistência Social - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	952 – Piso Único de Assistência Social - PAS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.624,40

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.01
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 11.126,35.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C2F4ECFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO N.º 077/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de setembro de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para pintura viária em diversas ruas e estradas do município e aquisição de tachões refletivos bidirecional para cruzamentos (esquinas) do município de Saudade do Iguaçu.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 17 de setembro de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 17 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefone (046) 92001-4556.

Saudade do Iguaçu, 02 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:003BAF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
PROCESSO N.º 078/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de setembro de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de sêmens bovinos de raças com aptidão leiteira, para fornecer aos produtores de leite do Município de Saudade do Iguaçu, Nitrogênio líquido e equipamentos, materiais utilizados pelos profissionais conforme Lei Municipal nº 1124/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 16 de setembro de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 16 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefone (046) 92001-4556.

Saudade do Iguaçu, 02 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CA7D7C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 914/2024

Lei n.º 914/2024, de 02 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.928.287,59 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.928.287,59 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 96.472,23
Fonte 765 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.831.815,36

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados recursos Excesso de arrecadação das fontes descritas abaixo:
I – O valor de R$ 96.472,23 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) da fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres, na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal; e
II – O valor de R$ 1.831.815,36 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos) da fonte 765 – Pavimentação de Vias Urbanas, na receita 2.4.2.2.54.0.1.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:CAB7933E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 57/2024

DECRETO N.º 057/2024, de 02 de Setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 914/2024.
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.928.287,59 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 96.472,23
Fonte 765 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.831.815,36

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados recursos Excesso de arrecadação das fontes descritas abaixo:
I – O valor de R$ 96.472,23 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) da fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres, na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal; e
II – O valor de R$ 1.831.815,36 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos) da fonte 765 – Pavimentação de Vias Urbanas, na receita 2.4.2.2.54.0.1.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D6046FEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 03/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Ingá Digital Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste de valores da prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para hospedagem, manutenção técnica e locação mensal de sistema web integrado online e aplicativo mobile para coleta de dados e gerenciamento de informação para os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, integrado a aplicativo para tablets, com a disponibilidade de vinte e quatro tablets em comodato.
VALOR TOTAL: R$ 14.661,36 (catorze mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B9A91361

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2024

DECRETO N.º 059/2024, de 02 de Setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 888/2023.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 69.342,82 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a realização de eventos culturais
FR 1063 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 69.342,82

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado excesso de arrecadação no valor de R$ 69.342,82 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) da fonte 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir na receita 1.7.1.9.60.0.01.00.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº 14399/2022.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:57DA474A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2024

Portaria Nº 210, de 02 de Setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o inicio do gozo das Férias, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021,** de 20 (vinte) dias, concedidas ao Servidor **FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO,** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 199, de 19 de Agosto de 2024,** por motivo superior de interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:066C088B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2024

Portaria Nº 211, de 02 de Setembro de 2024.

Súmula: EXONERAÇÃO de KARINA MICHELE DE SOUZA no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, a partir da presente data, a Senhora **KARINA MICHELE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 077.637.819-80, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4086614B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212/2024

Portaria Nº 212, de 02 de Setembro de 2024.

Súmula: NOMEAÇÃO da Servidora Efetiva LILIAM DE OLIVEIRA no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir da presente data, a Servidora Efetiva **LILIAM DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 050.705.169-65, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:57BB745D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA-COMPRA DIRETA Nº 022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA-COMPRA DIRETA Nº 022/2024
Processo Adm: Nº 027/2024

Objeto:ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, COM BASE NA LEI 14.133/21, VISANDO A COMPRA DE TAMPO ARTICULADO PARA PONTO DE VISTA TIPO ALÇAPÃO DE FERRO, CHAPA 12, TAMANHO 1,10X10CM, COM DOIS CADEADOS, NO VALOR MÁXIMO DE R$3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.300,00(TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), SERRALHERIA E VIDRAÇARIA AVENIDA, CNPJ: 03.179.265/0001-97.
A autoridade municipal do órgão SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) decreto municipal nº 5/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 30 de agosto de 2024

KARINA CASTILHO OKADA
Autoridade Competente

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:98625D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 450/2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - ADIR HENRIQUE DE ALMEIDA

PORTARIA nº 450/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. ADIR HENRIQUE DE ALMEIDA, do cargo comissionado de Assessor de Serviços Gerais, que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez concedida pelo INSS.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C5B6853C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - MAICON JUNIO DE FREITAS BARBIOTI

PORTARIA nº 451/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. **MAICON JUNIO DE FREITAS BARBIOTI**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo, que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:386E1B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - MAICON JUNIO DE FREITAS BARBIOTI

PORTARIA nº 451/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. **MAICON JUNIO DE FREITAS BARBIOTI**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo, que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:45CE8D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2024 - REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO - SILVIA LETICIA DE PONTES MIRANDA

PORTARIA nº 452/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Nomeação e dá outras providências"

Considerando, a Resolução 526/2023 do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847 de 29.04.2019.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 119/2023, que nomeava a Sra. **SILVIA LETICIA DE PONTES MIRANDA** como responsável pela Agencia do Trabalhador do Município de Adrianópolis-PR.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:55B0A855

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 238/2024 ABERTURA DE PROPOSTAS DE DISPENSAS

RESOLUÇÃO Nº 238/2024

ABERTURA DE PROPOSTAS DE DISPENSAS

OBJETO 1: Montagem e Reparo de Equipamentos Odontológicos

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

DATA FINAL PARA PROPOSTAS: 05/09/2024

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 3678-1375

Adrianópolis, 30 de agosto de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:973AC83D

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 239/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 239/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
VALOR: R$ 3.766,12 (Três mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:8944F13D

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 240/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 240/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
VALOR: R$ 9.645,95 (Nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:8132F6D8

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 241/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 241/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
VALOR: R$ 6.607,00 (Seis mil, seiscentos e sete reais).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:2579AD45

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 242/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 242/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: SOMA / PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 5.778,49 (Cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:53ACEF79

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 243/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 243/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: PROMEFRMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 1.405,20 (Um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:FE68629B

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 244/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 244/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR: R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:92E05FD4

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 245/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 245/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 117,36 (Cento e dezessete reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:616D48FD

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 246/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 246/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 1.521,20 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:7E04AE8A

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 247/2024

RESOLUÇÃO Nº 247/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:3A96D3EB

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 248/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 248/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:D601AECC

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 249/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 249/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:AE1703D3

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 250/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 250/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: LEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE
VALOR: R$ 1.467,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:4333F624

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 251/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 251/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 28,00 (Vinte e oito reais).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:97499F8C

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 252/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 252/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: J.F. COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 1.684,00 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:C852FB3F

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 253/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 253/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 129,90 (Cento e vinte e nove reais e noventa centavos).
PRAZO: **06 (seis) meses a partir de 21/08/2024**

Adrianópolis, 02 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:11FAE1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 128/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de término de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	MATRICULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DE RESCISÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO
002/2022	046/2023	3076	TAYNA APARECIDA PIRES DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	28/08/2024

Agudos do Sul, 28 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:74E79039

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 240 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 26/08/2024 até 09/09/2024, à servidora **Delair Camargo dos Santos Nossol**, matrícula nº 2411, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C73E7A1F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 160 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Juliane dos Santos Souza**, do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, matrícula sob nº 3136.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:09BF8A19

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 161 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Anna Caroline da Rocha**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, matrícula sob nº 3195, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:48B7DDB5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 129/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO
002/2022	051/2023	3084	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR - PSS	16/08/2024

Agudos do Sul, 28 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1D8F9DB6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 130/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato do servidor na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO
002/2022	018/2024	3119	KAINA NEREU GABARDO	OPERADOR DE MÁQUINA - PSS	19/08/2024

Agudos do Sul, 28 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BC36687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Nomeia Comissão responsável para REURB (Regularização Fundiária Urbana) e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS**, Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto n. 021, de 01 de fevereiro de 2024. Considerando Lei Orgânica Municipal e os Dispostos na Lei 1.021 de 15 de Julho de 2020, que instituiu o REURB.

Art. 1º - Ficam nomeados membros para compor a Comissão REURB (Regularização Fundiária Urbana) do Município de Agudos do Sul
I – Representantes da REURB:
Advogado –: Guilherme Russo Marani;
Suplente: Diego Valente Lopes;
Gestor – Larissa Oliveira Lacerda dos Santos;
Suplente – Brenda Lara da Silva;
Defesa Civil – Guilherme José Moletta;
Suplente: Beatriz Dos Santos;
Art. 2° - A comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário Municipal.
Art. 3° - São atribuições da Comissão, quando o Município não for requerente da Regularização fundiária Urbana;
I – Processar administrativamente requerimento;
II – Classificar, caso a caso, as modalidades do REURB;
III – Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;
IV – Sanear procedimento administrativo;

V – Elaborar Certidão de Regularização Fundiária – CRF.
Paragrafo único: Toda documentação pertinente ao processo Reurb, está disponível para analise/consulta de maneira digital na pasta público 192.168.254.250PublicoREURB - Comissão, no público da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá publicar portaria ou instrução normativa com o fluxograma das fases dos procedimentos administrativos e a relação da documentação necessária para a efetivação da regularização, nos limites impostos aos secretários municipais.
Art. 5º - Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Urbanismo, Planejamento e Serviços., Agudos do Sul – PR, 02 DE SETEMBRO 2024.

VERA LUCIA PAES KEC
Secretaria Municipal de Urbanismo, Planejamento e Serviços.

Publicado por:
Vera Lucia Paes Kec
Código Identificador:7388D9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AGUDOS DO SUL/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 03/09/2024 até às 13h00min do dia 17/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 17/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 17/09/2024.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:CB805AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DL 42/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 5.798,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 06/09/2024, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 02 de setembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:B08B1B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90008/2024

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA 90008/2024
CONTRATANTE (UASG) 930496
OBJETO: Contratação de serviços serviços de manutenção e conservação de bens imóveis conforme termo de referência.
DATA DA SESSÃO: 06/09/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h até 17h
Local: www.gov.br/compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL DE ME/EPP

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6540BAAD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO
CNPJ: 09.411.290/0001-30
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

Objeto: Contratação de serviços terceirizados de serviços terceirizados de faxineiro, copeira e vigia a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
Valor mensal do contrato: R$ 18.942,99 (dezoito mil. novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)
Valor global do contrato: R$ 227.315,88 (duzentos e vinte sete mil, trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 29 de agosto de 2024
Data de execução: A partir de 23 de setembro de 2024

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:08B00430

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TEMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - IPMAT E ABIPEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024, no processo administrativo nº 369/2024, com fundamento no Artigo 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM (CNPJ nº 29.184.280/0001-17), cujo objeto consiste na participação de 01 (um) servidor no 2° Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, pelo valor máximo global estimado de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:BD92D1A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - IPMAT E KOA TURISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 010/2024, no processo administrativo nº 492/2024, AUTORIZANDO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de Passagem Aérea para Participação no 2° Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, que será fornecido pela empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA (CNPJ n° 34.140.729/0001-85), pelo valor máximo global de R$ 5.259,34 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:22A21F37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - IPMAT E HOTEL WINDSOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 011/2024, no processo administrativo nº 491/2024, AUTORIZANDO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de Serviço de Hospedagem para Participação no 2° Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS que será fornecido pela empresa Windsor Administração de Hotéis e serviços SA (CNPJ nº 10.348.318/0009-79), pelo valor máximo global de R$ 3.358,27 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:7A4CA163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2024

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 056/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FORCE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE GERADORES LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA, COM CAPACIDADE DE 260 KVA CADA, PARA ATENDER O FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O PALCO 1, DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO".
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.
Valor: R$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 26.08.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **602**

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7D57790B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para execução do objeto: **"PAVIMENTAÇÃO**

ASFALTICA EM CBUQ RUA BOLÍVIA TRECHO I BAIRRO SÃO FRANCISCO".

Tendo como vencedora a empresa: **EMPRESA SILESA SANEAMENTOE TERRAPLANAGEM LTDA** ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **663.886,38 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).** CNPJ 78.559.929/0001-42

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações 4.4.90.51.00 – 1985 – Obras e Instalações

Recurso Federal

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 2 de setembro de 2024

CESAR LEANDRO CHAMULERA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B84E4BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

PROTOCOLO: 0018.00010172/2024

A presente licitação tem por objeto a **"PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ RUA BOLÍVIA TRECHO I BAIRRO SÃO FRANCISCO".**

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 007/2024**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor de:

EMPRESA SILESA SANEAMENTOE TERRAPLANAGEM LTDA ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **R$ 663.886,38 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).** CNPJ 78.559.929/0001-42. Correspondente aos valores da planilha de preços ajustada pela proponente.

Almirante Tamandaré, 2 de setembro de 2024.

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D074C560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 148/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 148/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA.** doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - PMAT**, protocolizado sob o nº 0018.00010172/2024
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ RUA BOLÍVIA TRECHO I – BAIRRO SÃO FRANCISCO.**

O **prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
O Prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R$ **663.886,38 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)**
Dotação Orçamentária: ***18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão***
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1985 – Obras e Instalações
Data de assinatura 02/09/2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CB7EFA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

Início Acolhimento Propostas: 03/09/2024 às 08h00min.

Início da Sessão Pública: 19/09/2024 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO".**

Valor Máximo: **R$ 139.452,55 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1054531**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 03 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:80C15C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE 2, DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024.

Aos dois dias do mês de Setembro de 2024 às 13h30min, reuniram-se, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Especial, designada pela Portaria n° 235 de 08 de abril de 2024, composta por Leandro Leonel dos Santos Dubba como Presidente, Kassiano Barbosa Sgoda, Emiliane do Rocio Batista dos Santos e Leidiane Francisco de Oliveira como Membros, para **ABERTURA DO ENVELOPE (2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024,** que tem por objeto: **"Identificar, por meio de concurso de projetos, organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP), devidamente qualificadas nos termos da Lei, com comprovada experiência na área de Assistência Social, interessadas em celebrar termo de parceria, pelo período de 12 (doze) meses, com o município de Almirante Tamandaré-PR, visando à implementação de políticas públicas complementares voltadas aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que utilizam os seguintes equipamentos: Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I, II, III e IV, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro da Juventude.",** em conformidade com o Edital e seus Anexos. O presidente iniciou a sessão pública informando que será realizada a abertura do envelope (2) contendo a documentação referente a qualificação técnica para este certame licitatório da instituição abaixo relacionada e na sequência procedeu a abertura, conforme segue:

INSTITUIÇÃO/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA CNPJ: 05.997.585/0001-80	MARINA GABRIELA WINHASKI CPF: 066.294.329-59

Em ato contínuo o Presidente efetuou a abertura do envelope (2) contendo a documentação referente à qualificação técnica, cujo os membros da comissão especial rubricaram a documentação apresentada.

Não houve intenção de consignações em ata pelos presentes.

O presidente informa que a sessão será suspensa para análise da documentação de habilitação e após a análise a comissão divulgará o resultado posteriormente. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação e licitante presente.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	***KASSIANO BARBOSA SGODA***
Presidente	Membro
EMILIANE DO ROCIO BATISTA DOS SANTOS	***LEIDIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Membro	Membro

PELOS REPRESENTANTES DOS LICITANTES (OBSERVADORA)

LICITANTE	ASSINATURA
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AC840D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE 2, DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024.

Aos dois dias do mês de Setembro de 2024 às 15h00min, reuniram-se, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Especial, designada pela Portaria n° 235 de 08 de abril de 2024, composta por Leandro Leonel dos Santos Dubba como Presidente, Kassiano Barbosa Sgoda, Emiliane do Rocio Batista dos Santos e Leidiane Francisco de Oliveira como Membros, para **ABERTURA DO ENVELOPE (2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024,** que tem por objeto: **"Identificar, por meio de concurso de projetos, organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP), devidamente qualificadas nos termos da Lei, com comprovada experiência na área de Assistência Social, interessadas em celebrar termo de parceria, pelo período de 12 (doze) meses, com o município de Almirante Tamandaré-PR, visando à implementação de políticas públicas complementares voltadas aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que utilizam os seguintes equipamentos: Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, Serviço de Acolhimento Familiar e Centro de Convivência Estrelar.",** em conformidade com o Edital e seus Anexos. O presidente iniciou a sessão pública informando que será realizada a abertura do envelope (2) contendo a documentação referente a qualificação técnica para este certame licitatório da instituição abaixo relacionada e na sequência procedeu a abertura, conforme segue:

INSTITUIÇÃO/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA CNPJ: 05.997.585/0001-80	MARINA GABRIELA WINHASKI CPF: 066.294.329-59

Em ato contínuo o Presidente efetuou a abertura do envelope (2) contendo a documentação referente à qualificação técnica, cujo os membros da comissão especial rubricaram a documentação apresentada.

Não houve intenção de consignações em ata pelos presentes.

O presidente informa que a sessão será suspensa para análise da documentação de habilitação e após a análise a comissão divulgará o resultado posteriormente. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação e licitante presente.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	***KASSIANO BARBOSA SGODA***
Presidente	Membro
EMILIANE DO ROCIO BATISTA DOS SANTOS	***LEIDIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Membro	Membro

PELOS REPRESENTANTES DOS LICITANTES (OBSERVADORA)

LICITANTE	ASSINATURA
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B16EF8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.471/2024

"Dá denominação a logradouro público que especifica. Fica denominada Rua Cecília de Oliveira."

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Cecília de Oliveira, com início na Rua Mário Straioto, atual acesso de n° 9 (nove) no loteamento Jardim Mazza, na localidade do Bairro Lamenha Grande neste município.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 29 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:3C8C320D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 702/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.000169609/2023, instaurado para apurar suposta negligência, e considerando que, após a análise dos fatos e provas colhidas, não restou configurada a prática de infração disciplinar ou qualquer outra irregularidade que justifique a continuidade da apuração,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.0016960/2023, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, à servidora H.J.L, em virtude da ausência de dolo ou culpa grave, suficientes de infração ou irregularidade que justifiquem a instauração de procedimento disciplinar ou outras providências, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:0CDFEB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 703/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.0003438/2023, instaurado para apurar suposto abandono de cargo, e considerando que houve perda superveniente de objeto,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.0003438/2023, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, à servidora C.N, em virtude da perda superveniente de objeto, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E16C5AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 704/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.0006520/2020, instaurado para apurar suposto abandono de cargo, e considerando que houve perda superveniente de objeto,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.0006520/2020, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, à servidora J.S, em virtude da perda superveniente de objeto, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:8EF4546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 705/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.0005070/2022, instaurado para apurar suposto abandono de cargo, e considerando que houve perda superveniente de objeto,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.0005070/2022, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor J.H.R, em virtude da perda superveniente de objeto, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:7353E8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 706/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.0011737/2022, instaurado para apurar suposto abandono de cargo, e considerando que houve perda superveniente de objeto,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.0011737/2022, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública, ao servidor A.M.J, em

virtude da perda superveniente de objeto, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:8B990E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 707/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.0017062/2022, instaurado para apurar suposta elaboração de atividades de cunho racista, e considerando que, após a análise dos fatos e provas colhidas, não restou configurada a prática de infração disciplinar ou qualquer outra irregularidade que justifique a continuidade da apuração,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.0017062/2022, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, à servidora J.S, em virtude da ausência de dolo ou culpa grave, suficientes de infração ou irregularidade que justifiquem a instauração de procedimento disciplinar ou outras providências, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:2A9933DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 701/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para o Termo de Parceria nº 04/2018:

I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

•
Daiane Freitas Carneiro;

•
Mário Roberto Gurgel Knopki;

•
Roberto Mossambani.

II - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde:

•
Antonio José Pedroso de Moraes;

•
Sueli Marino Fagundes.

III - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

•
Henrique Cardoso.

IV - 02 (dois) Representante da Secretaria de Fazenda:

•
Christiane Leite dos Santos;

•
Nikoli Natacha Gonçalves.

V - 01 (um) Representante da OSCIP:

•
Willy Cortat Luz.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº157/2022, de 02 de maio de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções.

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:32915067

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 007/2024 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL 007/2024
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital a comparecer conforme local, data e horário indicados no Anexo, para **ENTREVISTA prevista no Edital 006/2024 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.3.

O não comparecimento em local e hora determinados no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

DATA: 08/08/2024

ENDEREÇO: Rua Mauricio Rosemann, 15 – Cachoeira (Subprefeitura).

Curso **FORMAÇÃO DE DOCENTES**

Nº	ESTUDANTE	HORÁRIO ENTREVISTA
11	ALESSANDRA ERICA DE OLIVEIRA	8:30
15	DANIELLE RUSSE DE SOUZA	8:30
16	DIENIFER RIBEIRO MATOSO	8:45
13	EDUARDA RHIANNA CANDIDO	8:45
2	EMILY YASMIN FRANÇA DOS SANTOS	9:00
5	FLAVIA BEATRIZ NOBRE DA SILVA	9:00
6	GABRIELA TESSARI ASSUNÇÃO	9:15
8	GABRIELE NEUMANN	9:15
10	GABRIELLY DOS SANTOS SOUZA	9:30
12	GEOVANA PAVONI	9:30
4	GEOVANNA LARIELLY ABREU CANELA	9:45
1	ISABELLE VITORIA MORAES MACHADO	9:45
17	JOÃO VITOR MACHADO DO NASCIMENTO	10:00
7	KETLYN LUANA BORGES	10:00
14	KETOLYN VITORIA DOS SANTOS BARBOSA	10:15
19	KEVILYN SANTIAGO RODRIGUES	10:15
9	THAINA MARTINS DE JESUS	10:30
18	VITORIA KIMBERLY BATISTA PEREIRA	10:30
3	YASMIN SALUSTIANO HENGLE FARIAS	10:45
20	ISABELLE KAROLINA BRUSAMOLIN	INDEFERIDO – Cursando Ensino Médio Regular

Curso **PEDAGOGIA**

CLASS.	ESTUDANTE	NOTA
1	ERIKA ALVES DOS ANJOS	10:45
2	NOEMI ARAUJO VARGAS RIBEIRO	10:45
3	GABRIELE LIBANIA BRUSAMOLIN	INDEFERIDO – cursando 1º período

Curso **EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS.	ESTUDANTE	NOTA
1	PEDRO KLERISTON MATOS LISBOA	9:00

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:6FFFAF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 213/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 052/2024, e o Edital nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para os candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H,** conforme item 16.3 e 16.4 do Edital nº 004/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
4º	MARIA CRISTINA PAES CRUZ	7931****/PR	AUSENTE
35º	SUELEN DE SOUZA COELHO DA COSTA	14137****/PR	AUSENTE
38º	ERIKA LUANE GONÇALVES	14303****/PR	**APTO**
41º	MARCIA LOPES GROSE	5936****/PR	AUSENTE
52º	FERNANDA GIACOMASSI FIDÉLIS	9388****/PR	AUSENTE
54º	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	12940****/PR	**APTO**
75º	SHIRLEI CRISTIANE SOARES DA SILVA	9634****/PR	AUSENTE
80º	GISELE GRAMACHO BORGES E SILVA	10394****/PR	AUSENTE
95º	EVA JANETE SEDOR DE SOUZA	5020****/PR	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA:
AVALIAÇÃO MÉDICA no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
		19/09/2024	**20/09/2024**
38º	ERIKA LUANE GONÇALVES	15:00	15:30
54º	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	15:00	15:30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:706CDACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 010/2024

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 003/2024 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 11/03/2024 à 11/03/2025.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.901,66
Contratado(a):

ALAIDE RODRIGUES- RG 4.***.***-3/PR
ALAIR FONSECA MORAES – RG 6.***.***-0/PR
AMANDA DE SOUZA VAZ ENES– RG 9.***.***-0/PR
BARBARA ALVES MEIRA GOULART – RG 10.***.***-8/PR
BRUNA APARECIDA QUINTANA – RG 9.***.***-1/PR
CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN – RG 6.***.***-2/PR
CRISTIANE MERTEN – RG 7.***.***-6/PR
DAYANE APARECIDA COSTA – RG 10.***.***-6/PR
DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES – RG 10.***.***-0/PR
DERLI RIBEIRO ROCHA – RG 6.***.***-9/PR
DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS – RG 9.***.***-5/PR
EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA – RG 12.***.***-9/PR
EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA – RG 10.***.***-5/PR
ELAINE DOS SANTOS – RG 6.***.***-6/PR
ELENI GONCALVES – RG 3.***.***-0/PR
ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA – RG 6.***.***-3/PR
ELIANE FRANÇA SANTOS – RG 8.***.***-7/PR
ELMA MORAES DA SILVA – RG 15.***.***-6/PR
ESTER DE LIMA RIBAS BOICZUK – RG 6.***.***-7/PR
FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO – RG 8.***.***-1/PR
FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA – RG 12.***.***-5/PR
GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI – RG 8.***-***-5/PR
ILEANA ROBERTO DE MELO – RG 14.***.***-2/PR
IMARA REGINA DE LARA – RG 1.***.***-2/PR
IVAN MARCAL PEREIRA – RG 8.***.***-0/PR
JACQUELINE FERREIRA – RG 8.***.***-1/PR
LEANDRO MOREIRA STRESSER – RG 13.***.***-4/PR
LETICIA SCHLICHTING – RG 10.***.***-5/PR
LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS – RG 13.***.***-7/PR
LUCIANA BACK– RG 5.***.***-5/PR
LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS – RG 8.***.***-5/PR
MARCIA APARECIDA TABOLKA – RG 6.***.***-0/PR
MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS – RG 9.***.***-9/PR
MARIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS – RG 8.***.***-5/PR
MARIA DE FATIMA VIEIRA DE JEZUS – RG 4.***.***-0/PR
MARIA INES DE ARRUDA PINTO – RG 6.***.***-9/PR
MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA – PR 14.***.***-4/PR
MARLI DE LIMA REZENDE – RG 5.***.***-5/PR
NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA – RG 6.***.***-9/PR
NUBIANNE ANJOS DA SILVA – RG 14.***.***-0/PR
RAFAELA FERNANDA LOURENÇO – RG 10.***.***-3/PR
ROSANGELA MACHADO DUNAISKI – RG 8.***.***-2/PR
ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO – RG 4.***.***4/PR
RUBIANE MOREIRA DA SILVA – RG 13.***.***-6/PR
SOLANGE CRISTINA DE MATOS – RG 4.***.***-8/PR
SUELLEN PONTES RODRIGUES – RG 10.***.***-3/PR
VIVIANE BATISTA LEITE – RG 7.***.***-8/PR

Almirante Tamandaré,11 de março de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:F253C4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 214/2024– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro – Almirante Tamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 002/2023.

Em conformidade com o 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
56º	GABRIELLE STEFANI SILVA SANTOS	14245****/PR	AUSENTE
57º	FELIPE KLEINA BOROSCH	12349****/PR	AUSENTE
58º	EMILY TAMIRIS RODRIGUES DE FREITAS	14443****/PR	AUSENTE
59º	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	4370****/PR	APTO
60º	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS	12611****/PR	AUSENTE
61º	KAROLINE DE SOUZA GOMES	12642****/PR	APTO
62º	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8848****/PR	APTO
63º	JENNYFER ESTHER BARBOSA	12685****/PR	APTO
64º	EVELIN CAROLINA G. PRATES DA SILVA	12993****/PR	APTO
65º	MARIANNE LYS GOMES OSTI DOS SANTOS	9824****/PR	APTO

ANEXO II

AVALIAÇÃO MÉDICA no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
		19/09/2024	**20/09/2024**
59º	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	14:30	14:30
61º	KAROLINE DE SOUZA GOMES	14:30	14:30
62º	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	14:45	15:00
63º	JENNYFER ESTHER BARBOSA	14:45	15:00
64º	EVELIN CAROLINA G. PRATES DA SILVA	14:45	15:00
65º	MARIANNE LYS GOMES OSTI DOS SANTOS	15:00	15:30

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E358159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 215/2024– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO** conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº003/2022

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro –Almirante Tamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de Agosto de 2024.
.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
6°	CAMILA CASTEX	8876**** / PR	APTO
7°	ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI	14396**** / PR	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃODE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
6°	CAMILA CASTEX	19/09/2024	14:15

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro –Almirante Tamandaré–PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
6°	CAMILA CASTEX	20/09/2024	13:30

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D39FAF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 009/2024

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 004/2024 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 11/03/2024 á 11/03/2025
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.412,00
Contratado(a):

ANA BRASILIA DE SIQUEIRA – RG 10.***.***-3/PR
BEATRIZ TAVARES FERREIRA - RG 14.***.***-6/PR
BRUNA C. SILVA DE FREITAS PEDROSO MORAES – RG 12.***.***-6/PR
CAMILA PACHECO DE FARIA – RG 10.***.***-7/PR
FRANCIELE RIBEIRO SERGIO DA SILVA – RG 9.***.***-5/PR
LARISSA CORDEIRO SOARES – RG 13.***.***-0/PR
OSNILDA APARECIDA BANDEIRA – RG 6.***.***-0/PR
POLIANA RODRIGUES VAZ – RG 14.***.***-3/PR

Almirante Tamandaré,11 de março de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:AEF9D205

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 216/2024– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ODONTÓLOGO 40 HORAS**conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **ODONTÓLOGO 40 HORAS** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 –Centro -AlmiranteTamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de Agosto de 2024.
.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃODE DOCUMENTOS
Cargo:**ODONTÓLOGO 40 HORAS**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
9°	MIKAELA CORREIA BRANDT	12602****/ PR	APTO
10°	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	1270**** / PR	APTO
11°	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	8563**** / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
9°	MIKAELA CORREIA BRANDT	19/09/2024	14:15
10°	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	19/09/2024	14:30
11°	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	19/09/2024	14:30

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro -AlmiranteTamandaré–PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÒGICA	HORÁRIO
9°	MIKAELA CORREIA BRANDT	20/09/2024	14:00
10°	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	20/09/2024	14:00
11°	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	20/09/2024	14:30

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AV**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D2C624BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 217/2024– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2024.

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **ATENDENTE DE FARMÁCIA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
2º	MICHELLE DAYANE PROPST	8996****/PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
2º	MICHELLE DAYANE PROPST	19/09/2024	14:15

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÒGICA	HORÁRIO
2º	MICHELLE DAYANE PROPST	20/09/2024	14:00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4CFA2772

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 218/2024– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ODONTÓLOGO 20 HORAS**conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **ODONTÓLOGO 20 HORAS** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -AlmiranteTamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de Agosto de 2024.
.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃODE DOCUMENTOS
Cargo: **ODONTÓLOGO 20 HORAS**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
14º	CECILIA MORAES HAUAGGE	12781**** / PR	APTO
15º	LEANDRO TAVARES DA SILVA	33211****/ RJ	APTO
16º	LEONARDO CARLINI BARBOSA	10781**** / PR	FINAL DE LISTA 18.11324/2018
17º	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	12716**** / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
14º	CECILIA MORAES HAUAGGE	19/09/2024	14:00
15º	LEANDRO TAVARES DA SILVA	19/09/2024	14:00
17º	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	19/09/2024	14:15

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 929–Centro -AlmiranteTamandaré–PR

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:70CC722C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 219/2024– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 –Centro –Almirante Tamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em umavia, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2024.
.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo:**ASSISTENTE SOCIAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
12°	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	2602*** / DF	APTO
17°	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	9563**** / PR	AUSENTE
20°	RITA DE CÁSSIA BACCARIN LISBOA	15527**** / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
12°	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	19/09/2024	13:15
20°	RITA DE CÁSSIA BACCARIN LISBOA	19/09/2024	13:15

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro –Almirante Tamandaré–PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
12°	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	20/09/2024	09:00
20°	RITA DE CÁSSIA BACCARIN LISBOA	20/09/2024	09:00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 1 via, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:39EFB45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 220/2024– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei nº 2264/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** conforme item 14.1 e 14.3 do Edital nº 001/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 001/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
9º	VITOR BATISTA DE LIMA	12920****/PR	AUSENTE
10º	ANA BEATRIZ SOARES	13681****/PR	APTO
11º	LUIZ FERNANDO RIBAS	9794****/PR	APTO
12°	MATEUS ARAÚJO DE ABREU	13833****/PR	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
10º	ANA BEATRIZ SOARES	19/09/2024	13:15
11º	LUIZ FERNANDO RIBAS	19/09/2024	13:30

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÒGICA	HORÁRIO
10º	ANA BEATRIZ SOARES	20/09/2024	09:30
11º	LUIZ FERNANDO RIBAS	20/09/2024	09:30

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C7E075F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 221/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**conforme item 12.4 e 14.4do Edital nº003/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro –Almirante Tamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2024.
.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo:**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
7º	TIAGO DE ALMEIDA CARDOSO	104666****/PR	APTO
8º	ELVIS HELIO DE CAMARGO	7270****/PR	APTO
9º	RAFAELE CRISTINE FERREIRA DA LUZ	13766****/PR	APTO
10°	DANIELA MORAIS DUARTE	1559****/PR	APTO
1º	MARTA LUCAS DA CUNHA	9332****/PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
7º	TIAGO DE ALMEIDA CARDOSO	19/09/2024	13:30
8º	ELVIS HELIO DE CAMARGO	19/09/2024	13:30
9º	RAFAELE CRISTINE FERREIRA DA LUZ	19/09/2024	13:30
10°	DANIELA MORAIS DUARTE	19/09/2024	13:45
1º	MARTA LUCAS DA CUNHA	19/09/2024	13:45

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 929–Centro -AlmiranteTamandaré–PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
7º	TIAGO DE ALMEIDA CARDOSO	20/09/2024	09:30
8º	ELVIS HELIO DE CAMARGO	20/09/2024	10:00
9º	RAFAELE CRISTINE FERREIRA DA LUZ	20/09/2024	10:00
10°	DANIELA MORAIS DUARTE	20/09/2024	10:00
1º	MARTA LUCAS DA CUNHA	20/09/2024	10:30

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:18267FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 222/2024– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022

CONVOCAR os candidatoscontidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **ENFERMEIRO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 929–Centro –Almirante Tamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2024.
.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DAAVALIAÇÃODE DOCUMENTOS

Cargo:**ENFERMEIRO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
47º	LETÍCIA MALAQUIAS	13226**** / PR	AUSENTE
48º	VALDEÍRES ALVES DE ANDRADE	13391**** / PR	APTO
49º	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	9634**** / PR	APTO
50º	VITÓRIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA DA MAIA	14318**** / PR	APTO
51º	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	13131**** / PR	AUSENTE
52º	RENATA OLSZEWSKI SAVIO	13114**** / PR	AUSENTE
8º	KELLY REGINA ALVES ANDRÉ ARASHIRO DA SILVA	8820****/ PR	APTO
9º	ROBSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	8272**** / PR	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
48º	VALDEÍRES ALVES DE ANDRADE	19/09/2024	13:45
49º	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	19/09/2024	13:45
50º	VITÓRIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA DA MAIA	19/09/2024	14:00
8º	KELLY REGINA ALVES ANDRÉ ARASHIRO DA SILVA	19/09/2024	14:00

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro -AlmiranteTamandaré–PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
48º	VALDEÍRES ALVES DE ANDRADE	20/09/2024	10:30
49º	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	20/09/2024	10:30
50º	VITÓRIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA DA MAIA	20/09/2024	11:00
8º	KELLY REGINA ALVES ANDRÉ ARASHIRO DA SILVA	20/09/2024	11:00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F6F70665

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 223/2024– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro –Almirante Tamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de Agosto de 2024.

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **FISIOTERAPEUTA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
3º	CARLA CAROLINA RIBEIRO ALMEIDA	10.442***/PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
3º	CARLA CAROLINA RIBEIRO ALMEIDA	19/09/2024	13:15

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro –Almirante Tamandaré–PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
3º	CARLA CAROLINA RIBEIRO ALMEIDA	20/09/2024	09:00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DDE763B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer do período de **03 à 13 de setembro de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 211/2024- SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital nº 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
DATA: 03 à 13 de setembro de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
7	LUAN FELIPE ROCHA DOMINGUES	1081***/RO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Conforme Edital nº 003/2023, item 15.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – EDITAL Nº 211/2024 –SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
6º	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C06ADAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038/2024

Súmula: Concede Férias a servidora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Agenor Cordeiro de Cristo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias a servidora Vanderleia Santana, portadora da Cédula de Identidade RG nº. *.737.***-2/PR e CPF. ***.144.169-**, matrícula funcional nº 31, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais na Câmara Municipal de altamira do Paraná, referente ao período aquisitivo de 09/08/2023 à 09/08/2024. Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente conforme disposto na Lei municipal nº 680/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:11D96E2D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0039/2024

Súmula: Concede Férias proporcionais a servidora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Agenor Cordeiro de Cristo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias a servidora Cristiane da Silva Giro Curci, portadora da Cédula de Identidade RG nº. *8.203.***-3/PR e CPF. ***.295819-**, matrícula funcional nº 32, ocupante do cargo efetivo de contadora na Câmara Municipal de altamira do Paraná, referente ao período aquisitivo de 09/08/2023 à 09/08/2024. Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente conforme disposto na Lei municipal nº 680/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1DAB4CAE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 374/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de setembro de 2024, a Srta. **VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 14.304.190-5-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 113.700.539-40,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS – CC-III**, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 02 (dois) dia do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:34123BB1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 375/2024

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2024, a Sra. **AMABELI DA CRUZ COSTA CRSTO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **15.809.583-1-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **079.061.939-38**, para exercer o cargo de **PROFESSOR(a)** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia de 27 (vinte e sete) de agosto de 2024.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **AMABELI DA CRUZ COSTA CRSTO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **15.809.583-1-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **079.061.939-38**, no cargo de **PROFESSOR(a)** com carga horária de 20 horas semanais**,** por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 27 de agosto de 2024.

_____
AMABELI DA CRUZ COSTA CRSTO

MARCIELE GALVÃO
Secretaria Administração

DECLARAÇÃO

*Eu, **AMABELI DA CRUZ COSTA CRSTO,** brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **15.809.583-1-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **079.061.939-38,** nomeada pela Portaria Nº 375/2024, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(a)** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 27 de agosto de 2024

_____
AMABELI DA CRUZ COSTA CRSTO

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:E7890FD7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 376/2024

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - EXONERAR a pedido, a partir do dia 02 (dois) de setembro de 2024, o funcionário **RAFAEL RODRIGUES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº. **13.315.736-0SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **098.083.329-94** e matrícula nº **508734**, que até a presente data exercia o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-II**, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:9ED7BF71

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 377/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, *a partir do dia 02 (dois) de setembro de 2024, a Srta.* ***MARTA AMARO BITENCOURT LINZ****, brasileiro(a), maior, matricula funcional* ***508816,*** *portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 4.241.468-7-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 026.276.459-86,*** *do cargo em comissão de* ***COORDENADOR(A) GERAL****, lotada no Paço Municipal.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:81EDF127

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2024

SÚMULA: Dispõe da aprovação da prestação de contas do recurso fundo a fundo do repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos tutelares.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 14 de Agosto de 2024, às 14h00min, na sala de reuniões do Centro de Referencia Especializada de Assistência Social - CREAS.

Considerando repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do 1º semestre de 2024 do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÂO Nº107/2017 – CEDCA/PR, Referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 29 de Agosto de 2024.

EVERTON ANDRADE DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:311424B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 053/2024

Sumula: Altera membros representantes governamentais e mantém representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outras providencias.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com mandato entre 2022 a 2024, conforme abaixo.

Representantes Governamentais

Secretaria de Assistência Social
Titular: Fernanda de Oliveira França
Suplente: Adriana Yrummenaur de Souza

Secretaria de Saúde
Titular: Everton Andrade dos Santos
Suplente: Telzimar de Holanda Campelo Guerra

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Vivian Fugiwara Schirmer
Suplente: Aline Thaisa Verdelho

Departamento: Administração
Titular: Mayara Fernanda de Medeiros
Suplente: Viviane de Fátima Soares Lopes

Representantes Não Governamentais

Entidade: APAE
Titular: Karina Rodrigues Caetano Correa
Suplente: Fatima Vieira dos Santos

Entidade: Pastoral da Criança
Titular: Osmar Pereira Joana
Suplente: Miuza Rainha de Oliveira

Entidade: APM – Assoc. de Pais e Mestre
Titular: Andréia Maria de Araujo
Suplente: Claudete Sanches da Silva

Entidade: Representações Religiosas
Titular: Lucimara Alves Godoi
Suplente: Tcheyse Clecia Soares Armando

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2024.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:7C888BC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 056/2024

Súmula: Altera membros do Comitê Intersetorial Local do programa Nossa gente Paraná.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado os membros do Comitê Intersetorial Local para acompanhar o programa nossa gente Paraná que tem como atribuições articular as políticas públicas de várias áreas, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e risco no Município, representando os seguintes órgãos e instituições:

Centro de Referencia de Assistência Social – Cras
- Gleiziane Aparecida Domingos – Coordenadora do Cras
- Adriana Yrummenaur de Souza – Assistente Social do Cras
- Silmara Mesquita de Oliveira – Psicóloga do Cras

Centro de Referencia de Assistência Social – Creas
- Fernanda de Oliveira dos santos França – coordenadora do Creas
- Kallina Yoshie Silva – Assistente Social Creas

Cadastro Único
Guilherme Pedro dos Santos

Conselho Tutelar
Geigiele Lopes da Silva

Segurança Alimentar
- Aline Thaisa Verdelho – Nutricionista

Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- Gilson Ferreira dos santos

Saúde
- Bruna Amaro de Oliveira
- Rosemery Aparecida Borges – Técnica em Enfermagem

Educação
- Vivian Fugwara Schirmer – Psicóloga Educação
- Katiele Andrade de Lima – Diretora CMEI

Habitação
- Elhen Thais da Silva Souza Padilha

Agência do Trabalhador
- Caique Wesley de Oliveira Schiavinato – Diretor de Geração de Emprego e Renda

Emater
- Alexandre Carvalho Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:BF86F862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.259/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor público Wilian Francis de Carvalho, motorista, portador do RG. 10.075.326-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 10731/2, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	03 de setembro de 2024.
Destino:	Guaraniaçu – PR.
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, o paciente VALDECIR DA SILVA e acompanhante, o qual passará por procedimento cirúrgico no Hospital Santo Antonio, localizado na Rua Rio Grande do Sul, Lot. Jardim Imperial, nº 182.
Memorando nº	073/2024.
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E0B5B0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – CMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.121.959/0001-00, através de seu Presidente, o Sr. Adilson dos Santos, torna público que irá realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de **empresa especializada em serviços terceirizados para a contratação de pessoal para conservação e limpeza do prédio da Câmara Municipal, atendendo às necessidades da área administrativa e parlamentar do Poder Legislativo**, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE CUSTOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** O processo realizar-se-á pelo Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2023. Torna público, ainda, para conhecimento dos interessados que, na data e local indicados no item 2.1 deste edital, fará **licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O processo licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133/2021 e, supletivamente, a Resolução nº 03/2023-CMA, que regulamenta o processo licitatório no âmbito da Câmara Municipal de Andirá.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
- **TIPO: MENOR PREÇO**
- **REFERÊNCIA DOS HORÁRIOS: BRASÍLIA/DF**
- **LOCAL: www.bnc.org.br**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09:00 do dia 17/09/2024 até às 09:00 do dia 30/09/2024.
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Até 03 (três) dias úteis antes da abertura das propostas (art. 164 Lei 14.133/2021), observando o mesmo prazo para as respostas.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 às 10:00 do dia 01/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:30 do dia 01/10/2024, encerrando às 17:00.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Endereço: Câmara Municipal de Andirá – Rua Pernambuco, nº 240, Centro, Andirá – PR. Das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.
Telefone: (43) 3538 - 3644
E-mail: cmandira@cmandira.pr.gov.br

1 – OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de **empresa especializada em serviços terceirizados para a contratação de pessoal para conservação e limpeza do prédio da Câmara Municipal, atendendo às necessidades da área administrativa e parlamentar do Poder Legislativo**, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL,** com as seguintes características:

Item	Quant.	Prazo	Descrição	R$ Mensal	R$Anual
01	01	12 meses	Serviços Gerais para serviço de conservação e limpeza, sendo 01 (uma) vaga, compreendendo a carga horária semanal de 40h, sendo 8h diárias.	R$ 4.717,77	R$ 62.887,88

1.1.1 – Especificações:

Os valores para a proposta não poderão ultrapassar ao orçado pela Câmara Municipal, se na proposta corrigida monetariamente o lote estiver com o valor acima do orçado, a empresa licitante será considerada **desclassificada** automaticamente.

A empresa vencedora deverá encaminhar, junto com a proposta, a **PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS,** conforme Anexo 06 do presente Edital.

Para que se efetue o cadastro correto da proposta, todos os participantes do PREGÃO deverão anexar os documentos na página da BNC, em local próprio e não conjuntamente com a proposta, para evitar eventual DESCLASSIFICAÇÃO pela ausência de documentos.

Compõem este Edital os seguintes Anexos:
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO 03 – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
ANEXO 05 – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO 06 – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO ME/EPP
ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISTORIA (SE ASSIM OPTAR)

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
2.1 – O pregão dar-se-á em sessão pública, no dia 01/10/2024, às 09:30h, na forma Eletrônica, exclusivamente por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC.**

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Andirá, denominado Pregoeiro, ao qual caberá, conforme art. 5º da Resolução nº 03/2023-CMA:
I – acompanhar os trâmites do processo de compra, promovendo diligências, se for o caso;
II – conduzir a sessão pública;
III – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, além de poder requisitar assessoria dos responsáveis pela elaboração desses documentos;
IV – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos do edital;
V – verificar as condições de habilitação;
VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – receber, examinar e decidir os recursos;
VIII – indicar o vencedor do certame e adjudicar o processo quando não houver recurso;
IX – conduzir a equipe de apoio;
X – encaminhar o processo licitatório e/ou contratação direta, devidamente instruídos, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

2.3 – O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura de proposta, início da sessão pública e disputa.

2.4 – A disputa de lances será realizada utilizando-se do modo fechado e aberto. Serão classificadas pelo sistema**, automaticamente,** para concorrerem à etapa aberta, os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e aqueles que possuírem proposta de até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
3.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas técnicas e trabalhistas e ao contido neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Poderão participar as empresas que apresentarem toda a documentação exigida por lei, bem como aquilo que for exigido para o respectivo cadastramento junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.3 – É vedada a participação de empresas em forma de consórcio ou grupos de empresas.

3.4 – Não poderá participar de licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 – O licitante deverá estar devidamente cadastrado no BNC até no mínimo **15 (quinze) minutos antes** do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

O custo de operacionalização e uso do sistema BNC ficará a cargo do Licitante participante do certame que pagará, EXCLUSIVAMENTE à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:
4.1 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para que formule lances, preços e pratique todos os demais atos e operações na **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

4.2 – A participação se dará de forma direta ou por empresas associadas, a qual deverão se manifestar, por meio de seu operador designado, em capo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da proposta, em nome do licitante, somente se dará mediante definição prévia de senha privativa.

4.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC.

4.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha.

4.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 – PARTICIPAÇÃO:
5.1 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, observando-se a data e horário limite.

5.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão de seu representante.

5.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

6 – ABERTURA DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação e aceitabilidade das propostas.

6.2 – Aberta a etapa de disputa, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 – Os preços não poderão ultrapassar o indicado como estimativa pela Câmara Municipal de Andirá, se a empresa propor acima deste valor, será desclassificada.

6.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances.

6.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos já realizados.

6.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores, através de mensagem eletrônica divulgando a data e a hora da reabertura da sessão.

6.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.10 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11 – **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 02 deste Edital, deverão ser anexados, exclusivamente, na plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, em local próprio e não conjuntamente com a proposta, para evitar eventual DESCLASSIFICAÇÃO pela ausência de documentos.**

6.12 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

6.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.14 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.15 – **Quando for constatado o empate, conforme estabelecido nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios de desempate em favor da ME/EPP.**

7 – PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES E MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para a classificação da proposta.

O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS 01 E 03.

7.3 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas e início da sessão pública de disputa.

7.4 – **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006.**

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

8 – DA PROPOSTA ESCRITA

8.1 – O licitante deverá anexar à BNC a proposta escrita, com os valores, rubricada em todas as folhas e a última estando assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo o CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone/fax, e-mail e o número de agência de conta bancária.

8.2 – A proposta deverá conter:

a) os valores dos tributos e demais encargos, devendo estar computados e destacados;

b) a planilha de custos e composição do preço;

c) prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação;

e) data e assinatura do Representa Legal.

8.3 – O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue ou prestado na sede da Câmara Municipal de Andirá,

8.4 – Atendidos os demais requisitos, será considerada vencedora, a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

8.5 – Nos respectivos preços deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua respectiva prestação no local fixado.

8.6 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com este Edital ou com a legislação em vigor.

9 – GARANTIA

9.1 – A garantia deverá se dar conforme Edital, Anexos e Termo de Referência.

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1 – Para julgamento será adotado o **menor preço**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas no Edital.

11 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVENDO SER OBSERVADO:

11.1 – Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por ME/EPP igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat*, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
b) no caso de empate de propostas apresentadas por ME/EPP que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 6.15, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
11.2 – O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caos, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
11.3 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
11.4 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual registrarão todos os atos do procedimento.

12 – DA HABILITAÇÃO: Conforme Anexo 02.

13 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 – Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
13.2 – Até o terceiro dia útil que anteceder à abertura das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos.
13.3 – O Pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis que antecedam à abertura das propostas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
13.4 – Quaisquer impugnações, pedindo de esclarecimento ou recursos do edital deverão ser feitos, **EXCLUSIVAMENTE** pela plataforma da BNC (https://bnc.org.br), em campo próprio, sendo respondido em idêntico local, no prazo acima estabelecido.
13.5 – Ao final da sessão, mediante *chat*, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através de seu representante legal, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
13.6 – **A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA IMPORTARÁ NA PRECLUSÃO DO DIREITO AO RECURSO.**
13.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
13.8 – Os recursos contra as decisões do Pregoeiro **NÃO TERÃO** efeito suspensivo.
13.9 – O acolhimento de recurso importará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

AS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS DEVERÃO SER FORMULADOS, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, DE FORMA ELETRÔNICA PELA PLATAFORMA DA BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS.

14 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Em caso de o licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto, de forma injustificada, será convocado o outro licitante, dentro da ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, garantido o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
14.2 – O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejando o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado no Departamento de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.
14.3 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, retardar a execução de seu objeto e não manter a proposta: ficará impedido de licitar com este Poder Legislativo por até 180 (cento e oitenta) dias.
14.4 – Falhar ou fraudar a prestação dos serviços: ficará impedido de licitar com este Poder Legislativo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias até 02 (dois) anos.
14.5 – Apresentar documento falso, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo: será descredenciado no Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.
14.6 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e Licitações e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de eventuais multas.
14.7 – Fica a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, garantida a prévia defesa e o contraditório:
14.7.1 – Advertência;
14.7.2 – Multa(s);
14.7.2.1 – de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos para prestação do serviço previstos neste Edital e no contrato;
14.7.2.1 – de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital ou contrato, aplicada em dobro na reincidência.
14.8 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobra-la judicialmente.
14.9 – As penalidades apenas poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, à juízo da Administração.

15 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Conforme Termo de Referência e Anexos.

16 – PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA em nome da Câmara Municipal de Andirá, e desde que o serviço tenha sido prestado conforme o solicitado e de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos.
16.2 – Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente da pessoa jurídica indicada na proposta.
16.3 – **Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação ou entrega de nota fiscal ou outro documento, não havendo quaisquer direitos à compensação ou indenização.**
16.4 – Em caso de atraso no pagamento motivado exclusivamente pela Câmara Municipal de Andirá, o valor devido será acrescido de atualização monetária e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
16.4.1 – A correção monetária e os juros serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.
16.5 – A Câmara Municipal de Andirá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação do recolhimento de todos os tributos e contribuições exigidos em lei.
16.6 – A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17 – REVISÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 – A revisão do preço original do contrato dependerá de efetiva comprovação do desequilíbrio e das necessidades justificadas, mediante pronunciamento dos setores técnico e jurídico, após a aprovação da autoridade competente.
17.2 – Caso no decorrer da vigência do contrato, haja supressão ou aumento de preços, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal.
17.3 – Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada, em qualquer caso, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.
17.4 – Para habilitar seu pedido de revisão de preços, a CONTRATADA deverá formular pedido ao responsável pelo Departamento de Compras e Licitação, mediante requerimento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
a) Planilha de composição do novo preço, devidamente assinado e carimbado;
b) Cópias das notas fiscais que formaram o novo preço;
17.5 – É vedado à detentora do contrato a interrupção dos serviços durante a tramitação do processo de revisão de preços.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - Fica designada a servidora efetiva **Mirella dos Reis Luiz** como Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021 e da Portaria 030/2023, que deverá atestar se os serviços estão de acordo com o disposto neste Edital, nos seus Anexos e no Contrato, sem o qual não haverá qualquer pagamento.

18.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Câmara Municipal de Andirá e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Andirá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes.

19.2 – A Câmara Municipal de Andirá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 – É permitido ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4.1 – Em casos de abertura de diligências para esclarecimentos ou complementação de documentos ou outras informações, será estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para seu cumprimento e encerramento, admitida a prorrogação, mediante justificativa por escrito.

19.5 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.6 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro.

19.8 – A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital.

19.9 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

19.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

19.11 – As condições deste Edital e seus Anexos vinculam as partes.

19.12 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesma condições contratuais e de fornecimento, os eventuais acréscimos e supressões.

Andirá, 02 de setembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Autoridade Competente
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:6AC085E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.487 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 IONE

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o atestado médico, emitido pelo Dr. **GERSON FRANCISCO GOMES**, em 26 de agosto de 2024, à Servidora Pública Municipal **EDINADJA DA SILVA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ**,*

R E S O L V E:

***Art.1º.** Conceder, a referida Servidora **EDINADJA DA SILVA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Licença Maternidade**,** por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 26 de agosto de 2024, com término em 22 de fevereiro de 2025. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

***Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de agosto de 2024.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2286B36D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.488 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;*

CONSIDERANDO *o atestado médico emitido pelo Doutor Reinaldo J. Lavorato, em 28 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal,* ***KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN.***

R E S O L V E:

Art. 1°. *Conceder, a partir do dia 28 de agosto de 2024, por um período de 15 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal* ***KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN,*** *ocupante do cargo de* ***PROFESSOR****, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2024.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FD25EE16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.489 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2024, a Servidora Pública Municipal,* ***NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI****, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRA*** *lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 13-04-2022 a 12-04-2023.*

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:86F3E18F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.490 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de outubro de 2024, ao Servidor Público Municipal,* ***ALEX ROGERIO DA SILVA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS*** *lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 01-01-2022 a 31-12-2022.*

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5869B3F9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 016/2024, a despesa e emissão de empenho para **MUNDO PARARELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° **18.495.289/0001-22**, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA DUPLA "MATHEUS E KAUAN" NA 11ª FACIA – FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANDIRÁ, EM COMEMORAÇÃO AOS 81 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,** em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 02 de Setembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F267B3C1

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 2.009,70** (dois mil e nove reais e setenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
2	3	1 (UM) VIGIA DIURNO 12 HORAS. SÁBADO, DOMINGO E FERIADO.	DIA	R$ 132,49	R$ 167,14	R$ 34,65

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30 de Agosto de 2024.

pregão eletrônico n° 008/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:021505E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.491 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2024, ao Servidor Público Municipal **CARLOS ROBERTO CLARO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 23/01/2020 a 22/01/2021.*
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:532ADD09

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 18.466 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 17 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, **ROSANGELA APARECIDA MADÓGLIO DE LIMA**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 14-06-2022 a 13-06-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5B6414AE

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 085/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 02/09/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO, COLUNA E PAREDE, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrito no **CNPJ: 24.675.507/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 128.058,00** (cento e vinte e oito mil e cinquenta e oito reais).

SPELL REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ: 09.444.342/0001-75** no valor total dos itens vencidos de **R$ 123.581,50** (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:68A9CD31

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO:193/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 02/09/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO, PARA TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ..

EMPRESAVENCEDORA:

UNIMED SEGURADORA S/A,inscrito no**CNPJ:92.863.505/0001-06**no valor total dos itens vencidos de**R$ 63.180,00** (sessenta e três mil, cento e oitenta reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1030EA85

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 DA FEIRA DA LUA DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR

A Prefeitura Municipal de Andirá, abriu inscrições no Edital de Chamamento Público para seleção de interessados a participar da Feira da Lua , conforme a Lei Municipal 3.562/2022 . As inscrições foram encerradas no dia 26 de Agosto de 2024.
Seguindo os critérios de seleção publicados no Edital de Chamamento Público, o processo de seleção foi realizado no dia 27 de Agosto de 2024, por Comissão constituída por Portaria 16.354 de 15 de Agosto de 2022.

Lista Provisória
NOME PROTOCOLO CLASSIFICAÇÃO
NATALINA DE FATIMA CARVALHO DOS REIS 06/08/2024 11:19h Classificada
NATALIA DOS SANTOS PINA FERIATO 06/08/2024 16:31h Classificada
SONIA CRISTINA DE MOURA LIMA 07/08/2024 14:19h Classificada
MARIA DE LOURDES MACHADO ALCANTARA 07/08/2024 16:20h Classificada
MARIA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA 07/08/2024 16:23h Classificada

SILVIA FLORES
SEDECTTIM
Secretária Municipal de Desenvolvimento Ecônomico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:68453C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071 – 2024 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA CÍLIA/AUDATEX, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 03/09/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 18/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 18/09/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 02 de Setembro de 2024.

STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9B0489DC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos constantes no termo de referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta para o objeto abaixo descrito, observadas as datas e horários discriminados.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE DE CARTÃO PONTO, SISTEMA WEB DE CARTÃO PONTO ELETRÔNICO, PARA GERENCIAMENTO ATÉ 50 FUNCIONÁRIOS ATÉ 5 EQUIPAMENTOS FÍSICOS (RELÓGIO PONTO).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 00h:01m do dia 03/09/2024 até as 23h:59m do dia 05/09/2024; as propostas deverão ser encaminhadas para o email licita.samae@gmail.com. **AVISO NA INTEGRA**: O aviso e seus anexos, encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá,02 de setembro de 2024.

FERNANDO LEITE BRUNAÇO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6087E284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATRO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 022/2024
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

OBJETO
O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Equipamentos com objetivo de estruturação da Secretaria Especial da Mulher com recurso federal do Ministério da Economia - Código do Programa 09032023-3, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO N0 PMA 312/2024- ID N0 3973
CONTRATADA: ÂNGELO FABIANO SALMENTO & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ROD PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Moraes nº 1012 – Praia de Leste, CEP 83.255-000 – Município de Pontal do Paraná/PR, inscrita no CNPJ n.º 28.368.178/0001-09.
PREÇO :
O valor da contratação é de R$ 4.562,16. (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos.).

CONTRATO N0 PMA 332/2024- ID N0 3974
CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R 02 nº 1987 – Água Comprida, CEP 37.600-000 – Município de Pontal do Cambui/MG, inscrita no CNPJ n.º 16.779.255/0002-15.
PREÇO :
O valor da contratação é de R$ 5.391,00. (cinco mil trezentos e noventa e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.001.14.422.0003.2349.4.4.90.52 – FONTE 1376

Antonina, 02 de setembro de 2024.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DD02C9BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 184/2021 ID 2947
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 108/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 031/2021.

DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando que o Plano Diretor é uma ferramenta de extrema relevância para o ordenamento territorial e a promoção do desenvolvimento urbano;

- Considerando os problemas enfrentados por interrupções temporárias.

DA CONTRATADA
FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.045.104/0001-11, com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Almirante Tamandaré, n° 1995, Bairro Juvevê, CEP 80.040-110.

DO PRAZO
O presente prorroga o contrato por mais 120 (Cento e vinte) dias a partir de 08/09/2024.

DA BASE LEGAL
Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 7º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 031/2021.

Antonina, 02 de Setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:88EA8A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 235/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 24/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 235/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 37.885.137/0001-80.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de fraldas descartáveis, adulto e infantil. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.010,00 (setenta e nove mil e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e MARCO FRANCO JUNIOR.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:0EF39CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 236/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 24/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 236/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de fraldas descartáveis, adulto e infantil. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:6C78EAA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 237/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 24/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 237/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CASA MEDICA ESPERANCA PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF: 51.737.686/0001-39.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de fraldas descartáveis, adulto e infantil. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gabriel Silva Andujar.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:3C2F7D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 238/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 24/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 237/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CASA MEDICA ESPERANCA PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF: 51.737.686/0001-39.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de fraldas descartáveis, adulto e infantil. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gabriel Silva Andujar.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:60BECA94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 143/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **BLACK T-SHIRT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 39.344.423/0001-64;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 24/08/2025, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 143/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 019/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Regina Pereira Santana Pivoto.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9A26F279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 118/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CIRURGICA PRIME LTDA** – CNPJ: 46.116.717/0001-02;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 29/08/2025, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 118/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 019/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sergio Luiz de Souza Junior.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F882B03C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO N° 118/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CIRURGICA PRIME LTDA** – CNPJ: 46.116.717/0001-02;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior; considerando, ainda, que alguns itens foram adquiridos em sua totalidade e outros parcialmente, fica acrescido à quantidade contratada os medicamentos constantes na tabela abaixo, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora de Saúde.

Tabela disponibilizada no Portal da Transparência do Município: https://astorga.eloweb.net/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2023&contrato=268&tipoAto=1

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 118/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 019/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sergio Luiz de Souza Junior.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2783BDDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6° E 7º TERMO ADITIVO PE 054/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°094/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ/MF: 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula
terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 30/08/2025, com fundamento no Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Responsável Técnico de Informática, Secretário Municipal de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Elotech Gestão Pública LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 094/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ/MF: 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor
inicial do contrato o montante de R$ 313.897,44 (trezentos e treze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), proporcionais ao período aditivado, devidamente reajustado pelo índice INPC/IBGE, no percentual 3,8532%, com base na memória de cálculo em anexo. Conforme solicitado pelo Técnico de Informática do Município, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elotech Gestão Pública LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:45336FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO TP 032/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 197/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 032/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI -** CNPJ/MF: 03.265.397/0001-31;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir de 02/09/2024, a redução do valor dos combustíveis ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S-10, constantes nos lotesnºs 03 e 04, conforme tabela abaixo:

Lote	TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R$)	PREÇO UNITÁRIO REVISADO (R$)
03	DIESEL COMUM	6,07	5,98
04	DIESEL S -10	6,35	6,09

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 197/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Paulo Sérgio da Silva Combustíveis Eirelli.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:FDC36EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO TP 010/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°035/2024
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -** CNPJ/MF: 09.106.791/0001-03;
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até o dia 01 de março de 2025 o prazo de execução contratual constante no contrato, conforme solicitado pelo diretor de manutenção e infraestrutura, nos termos do parecer técnico do engenheiro e parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 035/2024, referente a Tomada de Preço n° 010/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e W'DME Materiais Elétricos Ltda Eirelli.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:AB6A0E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 142/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MAT. MÉDICOS E HOSPITALAES LTDA** - CNPJ: 34.180.445/0001-12;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 24/08/2025, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 142/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 019/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luciana Maria Bernstein Pavan.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:22B381FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 117/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **V P - MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 73.318.693/0001-39;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 24/08/2025, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 117/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 019/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Irineu da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:65C6CA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO N° 117/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **V P - MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 73.318.693/0001-39;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior; considerando, ainda, que alguns itens foram adquiridos em sua totalidade e outros parcialmente, fica acrescido à quantidade contratada os medicamentos constantes na tabela abaixo, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora de Saúde.

Tabela disponibilizada no Portal da Transparência do Município:
https://astorga.eloweb.net/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2023&contrato=289&tipoAto=1

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 117/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 019/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Irineu da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:87703714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 145/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 145/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ/MF: 11.089.732/0001-16
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 24/08/2025, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 145/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 019/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fabiano Martins Stoklosk.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:8F5F5178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 137/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 49.059.156/0001-37
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 24/08/2025, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 137/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 019/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Andreia Caracato Rocco Zanetti.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:E60517C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 138/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **G M FAVARÃO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES** - CNPJ: 25.062.664/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 29/08/2025, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 138/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 019/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Andreia Caracato Rocco Zanetti.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:44B39E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO N° 150/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 150/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **P.V CARMONA DA SILVA ENGENHARIA** - CNPJ: 41.586.493/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante na Cláusula 3.3 do alusivo termo contratual, sendo o término em 31/08/2025, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do Parecer Técnico da Engenheiro Municipal e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de execução constante na Cláusula 3.1, do alusivo termo contratual, sendo o término em 31/08/2025, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do Parecer Técnico da Engenheiro Municipal e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 150/2023 – Tomada de Preços n° 004/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nayara Cristiano Aliano de Lima.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9C7AAB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 (REPUBLICAÇÃO POR ERRO)

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do Município de Astorga referente "Incentivo COVID 2021"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada em 10 de março de 2023, Ata 002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Município de Astorga, referente ao recurso para "Incentivo COVID 2021" oriundos de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) do 1º semestre de 2022, do pagamento até 30 de junho de 2022 .

Art. 2º- Aprovar a justificativa do Município de saldo superior a 30%.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de março de 2023.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CEAB137A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/09/2024 às 08h15min. do dia 16/09/2024.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 16/09/2024 às 09h:00min. do dia 16/09/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 16/09/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5081E06E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de kits escolares**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 414.189,46 (Quatrocentos e quatorze mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/09/2024 às 08h15min. do dia 17/09/2024.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 17/09/2024 às 09h00min. do dia 17/09/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 17/09/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7AA3119F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CME N.° 06/2024

Portaria CME n.° 06/2024

Balsa Nova, 21 de agosto de 2024.

Informar a substituição de Conselheiro Titular e Suplente, indicado pelo segmento, para compor o Conselho Municipal de Educação.
O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1276/2022 e pelo Decreto n°. 039/2023, de nomeação para o cargo de Presidente, considerando as competências estabelecidas e descritas nos artigos 2º e 3º e ainda o artigo 7º, no parágrafo §1º e §2º do Regimento Interno do CME

RESOLVE,

Art. 1°. Proceder a substituição do Conselheiro Titular e Suplente, a pedido do segmento, e sem prejuízos às demais indicações do segmento indicante. A nova composição deste segmento configura-se da seguinte forma:

I - Lidia Patla Duda - Titular (Representante dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do adolecente (CMDCA), Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) com experiência vinculada a área educacional.)

II - Charize Eloize Savio Jabonski - Titular (Representante do Poder Executivo);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6FAC88D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CME N.° 07/2024

Portaria CME n.° 07/2024

Balsa Nova, 21 de agosto de 2024.

Informar os integrantes que irão compor a comissão para análise e proposição da Orientação Normativa 06 de 30 de outubro de 2023.
O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1276/2022 e pelo Decreto n°. 039/2023, de nomeação para o cargo de Presidente, considerando as competências estabelecidas e descritas nos artigos 2º e 3º e ainda o artigo 7º, no parágrafo §1º e §2º do Regimento Interno do CME

RESOLVE,

Art. 1°. Proceder a composição desta comissão dos Conselheiro e demais seguimentos, sem prejuízos às demais indicações do segmento indicante. A composição desta comissão configura-se da seguinte forma:

I - Membros do Conselho:
Jucéa do Rocio Ferreira dos Santos,
Marcos Alves de Lima,
Viviane Miliorin,
Odete de Fatima Metzger Czanovski,
Elisete Dantas Souza do Nascimento

Charize Sávio Jabonsk.

II - Equipe Técnica Pedagógica da SMECE.
Emily Gritten,
Renata Giovana Domingues.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3CD2D92A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2024 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 461/2024
Republicado por incorreção

3ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 009/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 222/1991, 661/2012 e 856/2015, combinado com a Lei 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11.3 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022,** instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022**, por mais 09 meses.

VANUSA OROSKI LOFFLER
Cargo: Educadora
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 9211/2022
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Assegurando seus efeitos no período de 06/09/2024 a 06/12/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F431A14C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2024 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 460/2024
Republicado por incorreção

3ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 009/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 222/1991, 661/2012 e 856/2015, combinado com a Lei 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11.3 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022,** instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022**, por mais 03 meses.

BRUNA DOS SANTOS LOPES
Cargo: Educadora
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 9211/2022
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:09F34FBF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 463/2024

PORTARIA N.º 463/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 18346/2024.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **PEDRINHO DURAU,** registrado na matrícula nº 4706-5, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 23.09.2024 a 07.10.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1DFC3DD9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 462/2024

PORTARIA N.º 462/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 18344/2024.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** registrada na matrícula nº 4706-4, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 16.09.2024 a 05.10.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:68881992

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 464/2024

PORTARIA N.º 464/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 18345/2024.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **FRANCIELI GOMES,** registrada na matrícula nº 4709-5, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 16.09.2024 a 05.10.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:979A1B35

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 465/2024

PORTARIA N.º 465/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 18342/2024.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA,** registrado na matrícula nº 4709-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 16.09.2024 a 05.10.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A8C41E3C

GABINETE
DECRETO N° 388/2024

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.28.846.0000.0017		-	Pagamentos de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 2 2000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
33.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
2000	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores	30.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, na Ação Orçamentária 0017, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1,000	1,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0017	PROJETO: Pagamentos de Indenizações e Restituições		210.000,00	5.593,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária 0017 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0017	PROJETO: Pagamentos de Indenizações e Restituições		210.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C81024CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024 - UASG: 987445
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000099/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **19/09/2024 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA E JALECOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, ORIUNDOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS VINCULADAS NO EXERCÍCIO DE 2024**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 03 de setembro de 2024.

Bandeirantes, 02 de setembro de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:83EAA5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 24/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/ 2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor PAVIMAN - INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA. - ME**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 01.579.847/0001-35,com sede/domicílio na(o) PERIMETRAL, 233 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA E FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (PB-PA1 - 150X100) AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.** Pelo **VALOR DE: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

BARBOSA FERRAZ, PR – 30/08/2024.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 24/ 2024**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E12FA838

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2024

PORTARIA N° 237/2024
DE: 02/09/2024.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
600184 – CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES	03/09/2023 a 02/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024 (30 dias)
501881 – IVONETE DA SILVA	01/09/2023 a 31/08/2024	09/09/2024 a 08/10/2024 (30 dias)
501891 – LETICIA ROBERTA PEDRINHO	03/08/2023 a 02/08/2024	16/09/2024 a 15/10/2024 (30 dias)
600160 – FERNANDO DOS SANTOS GOMES	19/06/2023 a 18/06/2024	02/09/2024 a 16/09/2024 (15 dias)
600459 – ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA	01/04/2023 a 31/03/2024	30/09/2024 a 19/10/2024 (20 dias)
600509 – EDINALDO APARECIDO DA CRUZ	27/03/2023 a 26/03/2024	10/09/2024 a 09/10/2024 (30 dias)
502064 – ADRIANA FERNANDES DA SILVA	02/03/2023 a 01/03/2024	02/09/2024 a 01/10/2024 (30 dias)
600381 – EDMAR GARDIOLI	01/01/2023 a 31/12/2023	15/08/2024 a 24/08/2024 (10 dias)
501770 – CARLOS DIAS DA SILVA	08/12/2022 a 07/12/2023	02/09/2024 a 01/10/2024 (30 dias)
600158 – JOAO BATISTA FELIX	18/06/2022 a 17/06/2023	25/09/2024 a 24/10/2024 (30 dias)
600144 – ANGELA FELIX FERTONANI DALL AGNOL	19/06/2021 a 18/06/2022	02/09/2024 a 01/10/2024 (30 dias)
502038 – EDNA MARIA DE CARVALHO	11/02/2021 a 10/02/2022	02/09/2024 a 16/09/2024 (15 dias)
501481 – ANTONIO FRANCISCO DAMATA	11/02/2020 a 10/02/2021	30/08/2024 a 28/09/2024 (30 dias)
501912– REINALDO RODRIGUES PEREIRA	04/10/2018 a 03/10/2019	02/09/2024 a 16/09/2024(15 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 02 de setembro de2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:561AABE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ nº 04.368.865/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Contratação de Link de acesso à Internet Serviço IP Direto – Garantia 100% e Transporte de Acesso a Serviços Estendida, com velocidade de 100Mbps.
Contas Dotações: 0120 do exercício de 2024.
Valor: R$ 3.600,00 (Três mil, e seiscentos reais).
Prazo de vigência: 12 meses.
Data da Assinatura: 19/08/2024.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5F3AED47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** WILSON CORSINI ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.604.550/0001-73, com sede na Rua Jose Vieira Gusmão, n.º 690, Bairro trevo para Platina – Box n.º 10, Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86.430-000.
Objeto - **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLAS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5010	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5020	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	5020	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5030	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	5030	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5040	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5050	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	5050	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5060	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) DANILAINE M. PEIXOTO DA FONSECA, CPF: 081.117.619-37; Gestor (a) Senhor AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO, CPF: 488.693.259-20.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 27 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:925C4349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2024, DISPENSA ELETRÔNICO N.º 4/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 30.975.644/0001-66, estabelecida na Rua Uruguai, n.º 2182, Sala 1101, Centro, Passo Fundo – RS, CEP: 99.010-111.
Objeto - AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, **conforme descrito no Termo de Referência**.
Valor total, **R$ 9.896,00** (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6960	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gestor (a) de contrato, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhora Thais Carolina Miquelino Pereira, CPF: 088.753.129-66.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 30 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F2F2E2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 223/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 10.01/2024 de 21/08/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 22/08/2024 – Edição 3094 – pág.32*), e,
CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 02/09/2024, a servidora aprovada no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Srª. BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO, para exercer o cargo de ENGENHEIRA CIVIL, (*3ª colocada – Vaga A/C*), *Nível/Ref 21 (conf. anexo I e III págs. 23 e 98 da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023*) – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, com carga horária de 30 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS.
Art. 2º – A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 02 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:88B1E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRA CIVIL – DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10.01/2024 DE 21/08/2024.

Aos *dois dias do mês de setembro do ano de 2024*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO, brasileira, casada, nomeado nos termos da Portaria nº. 223/2024 de 02/09/2024 – em virtude de aprovação (*3ª colocada – cargo de Engenheira Civil*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024,

Edital de Convocação nº. 10.01/2024 de 21/08/2024, para exercer o Cargo de ENGENHEIRA CIVIL – ref/nível 21– em jornada de trabalho de 30 horas semanais.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 02 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Diretor do Dept de Rec Humanos/Port.023/2023 de 02/01/2023

BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:60245D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, M B M REZENDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.008.267/0001-03, com sede na Rodovia Deputado Benedito Lucia Machado, S/N, Km 02, Estrada para Platina, Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86.430-000.
Objeto - Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE CBUQ por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6240	08.002.15.451.0009.1023	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6250	08.002.15.451.0009.1023	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6410	08.002.15.451.0009.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Marcio Andrei de Souza, CPF: 995.711.299-68; Gestor Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 28 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A876EC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 4/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.° 51.149.392/0001-96**, estabelecida na Rua Bahia, n.º 427, Centro, Andirá – PR, CEP: 86.380-000.
DO OBJETO
O Objeto da Concorrência, que deu origem ao presente Contrato, **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Ginásio de Esporte,** conforme projetos, orçamento, memorial descritivo e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor total, **R$ 739.000,00** (setecentos e trinta e nove mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8780	10.002.27.812.0013.1031	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 2º dia da emissão da Ordem de Serviços, após a emissão da Ordem de Compra/Serviço, expedida pela unidade de compras competente.
Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Concorrência, através dos Responsáveis pela Fiscalização, **Srº Alexandre Augusto Ormeneze**;
O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr.º **Marcio Reinaldo Manfio,** com registro profissional sob n.º **CAU BR A120542-0**.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré, 28 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***MARCIO REINALDO MANFIO***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Rodrigo Aguiar	**Alexandre Augusto Ormeneze**
Sec. de Municipal de Cultura e Esporte	Arquiteto, CAU A66860-5/Fiscal Técnico do Contrato
Gestor do Contrato	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FEBA059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 12/09/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, conforme especificação descritas no Anexo-II e demais quesitos do edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital de Dispensa Eletrônica.
Valor Total: R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 09/09/2024 às 08h00min do dia 12/09/2024.
Início da sessão de disputa de preços: das 09h00min às 15h00min do dia 12/09/2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 06/2024, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/09/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 02/09/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EB2EA22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº. 04/2024 INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Edimar de Freitas Albonetti, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para adesão ao Programa Frente de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 767/2021, de caráter social e de caráter assistencial, com o objetivo de conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município de Barra do Jacaré, visando estimulá-lo à busca de ocupação, qualificação profissional, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho, contribuindo para:

A. A formação integral (intelectual, técnica, cultural e cidadã) dos/as seus beneficiários;
B. Aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, reduzindo os níveis de desemprego e subemprego;
C. Elevação da escolaridade dos trabalhadores/as, por meio da articulação com as Políticas Públicas de Educação, em particular com a Educação de jovens e adultos;
D. Inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade da população;
E. Estimular processos de geração de trabalho e renda, por meio do incentivo à criação e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social consiste na oferta de grupos socioeducativos e prestação de serviços comunitários, junto às Secretarias do Poder Executivo local. O Programa tem os seguintes princípios e objetivos:
I. Atender diretamente 10 (dez) beneficiários,
II. 05 (cinco) vagas diretas serão destinadas aos beneficiários do sexo masculino.
III. 05 (cinco) vagas diretas serão destinadas aos beneficiários do sexo feminino.
IV. Acaso não houver procura por pessos de um sexo, as vagas remanescentes serão supridas por pessoas do sexo oposto até se ter o total de 10 (dez) beneficiarios.
V. Articulação entre Trabalho, Desenvolvimento, Cidadania e Ação Social, Educação, e demais políticas sociais desenvolvidas pelo município.
VI. Inclusão social e produtiva mediante transferência de renda, qualificação social e profissional e prestação de serviços comunitários.
VI. Trabalho como Princípio Educativo e efetividade social.

1.2. Os beneficiários terão jornada mensal de 10 (dez) dias, tendo o contrato duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
a. Para efeitos da realização das horas de prestação de serviços comunitários, os beneficiários serão encaminhados às Secretarias Municipais para realização, prioritariamente, de atividades de serviços gerais compatíveis com o perfil de cada classificado, cujo labor semanal será de 08 (oito) horas diarias, das quais 04 (quatro) horas a cada 10 (dez) dias serão destinadas a atividades de capacitação e requalificação profissional.
b. A realização da prestação de serviços comunitários será obrigatória para fins de recebimento da bolsa-auxílio;
c. A ausência nas atividades em grupos socioeducativos ou nas atividades comunitárias implicará desde o abatimento no valor da bolsa-auxílio proporcional ao número de ausências, descontos, até na exclusão do beneficiário no Programa.

1.3. O presente processo de inscrição pública terá validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua homologação.
1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos critérios socioeconômicos para inclusão no Programa.
1.5 Para efeito da comprovação de que obedece aos critérios estabelecidos, os candidatos deverão, no ato da inscrição, juntar comprovantes das condições socioeconômicas exigidos nos termos deste edital.
1.6. São critérios para a inscrição no processo classificatório do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social:

Conforme Art. 6º da lei municipal 767/2021 para habilitar-se no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social, em qualquer circunstância de inscrição, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:
I. Ter idade entre 18 (dezoito) e 65 (sessenta e cinco) anos para homem e 60 (sessenta) anos para mulher;
II. Estar em situação de desemprego há mais de 06(seis) meses e não estar recebendo o seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário.
III. Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Barra do Jacaré há 01 (um) ano;
IV. Possuir renda mensal per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente;
V. Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos, matriculados e frequentando a escola, num período mínimo de 75% do ano letivo, que deverá ser comprovado bimestralmente;
VI. Se não for alfabetizado, matricular-se e frequentar os programas de alfabetização de jovens e adultos disponibilizados no Município;
VII. Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará, sob pena de ser excluído do programa e/ou sofrer as devidas sanções legais, conforme previsto no Artigo 15 da Lei 767/2021;
Parágrafo Único. Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do beneficiário em números de anos completados até o dia do ano em que ocorrer seu cadastramento no Programa;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Rua Paraná, n.º 202 Centro, na Cidade de Barra do Jacaré/PR nas datas estabelecidas neste edital.
2.2. O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, após, será realizado:
I. Avaliação por técnico de nível superior dos serviços de assistência social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Psicóloga e/ou Secretária de Assistência Social para avaliação dos inscritos no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social, a partir de sua condição de vulnerabilidade social;
II. Emissão pela Secretaria de Assistência Social de relatório das condições socioeconômicas que justifiquem a participação dos munícipes selecionados no programa, com lista por ordem de classificação;
III. A lista emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social será encaminhada para publicação e classificação, segundo verificação de maior vulnerabilidade social dos inscritos para cada fase de início das turmas;
2.3.. Para a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente cópia dos seguintes documentos:
I. Comprovante de residência no município de Barra do Jacaré, sendo aceitos para tal fim: correspondência recebida no domicílio, contrato de aluguel, escritura de imóvel, cópia de carteira de vacinação de postos de saúde do município, declaração de matrícula escolar em escolas do município, conta de água, luz ou telefone; declaração de residência assinada pelo candidato com duas testemunhas;

II. Certidão de Nascimento, se solteiro;
III. Certidão de Casamento, se casado;
IV. Documento de identidade (certidão de nascimento ou RG) dos dependentes menores de 14 anos;
V. Carteira de Vacinação, atualizada, dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
VI. Cédula de Identidade;
VII. Comprovante de renda, indicando possuir renda mensal per capta igual ou inferior a 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo nacional vigente;
IX. Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos;
X. Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S;
XI. Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
XII. Para pessoa com deficiência - laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício da função;
a) O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;
b) Serão reservadas 5% das vagas aos portadores de deficiência. No caso de não serem providas serão revertidos aos demais candidatos habilitados, observada a rigorosa ordem classificatória.
2.4. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social o candidato que for verificado fornecimento de dados não verídicos no preenchimento da ficha de inscrição.
2.5. A publicação do resultado final do processo classificatório será feita em uma lista, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.
2.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A classificação dos inscritos no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social será obtida pela observação dos critérios abaixo discriminados, validados mediante relatório técnico diagnóstico apresentado por servidor da Secretaria de Assistência Social:
I. Menor renda familiar per capta;
II. Maior tempo de desemprego;
III. Menor grau de escolaridade do beneficiário;
IV. Condições de moradia;
V. Arrimo de família;
VI. Famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses em estado de desnutrição;
VII. Famílias com maior número de dependentes;
VIII. Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais;
IX. Famílias com filhos e/ou dependentes sob medida específica de proteção ou socioeducativas, previstas, respectivamente, nos artigos 98, 99 a 102 e 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
X. Egressos do sistema penitenciário;
3.2. No caso de pontuação idêntica será utilizada, para o desempate, a maior pontuação obtida nos critérios de classificação abaixo discriminados:
I. Menor renda familiar per capita;
II. Maior tempo de desemprego;
III. Menor grau de escolaridade do beneficiário;
IV. Condições de moradia;
V. Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio.
3.3 Será observada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência em relação ao número de vagas totais disponibilizadas pelo programa, sendo que em caso de não preenchimento da respectiva quota, as mesmas serão disponibilizadas para famílias com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;

4. DOS RECURSOS

4.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação.
4.2 Todos os recursos deverão ser protocolados exclusivamente na Secretaria de Assistência Social.
4.3 O recurso deverá conter:
a. Nome do candidato;
b. Número de inscrição;
c. Número do documento de identidade;
d. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
e. Local, data e assinatura do candidato;
f. Não será aceito recurso interposto por correio, fax, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital;
g. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de sua protocolização no local especificado no item 4.2;
h. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato;
i. A Coordenação do Programa constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
j. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
4.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de contato telefônico, informado na ficha de inscrição.
5.2. A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados, decorrentes de telefone incorreto ou desatualizado, sendo desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada;

6. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

6.1. As atividades previstas no Programa têm duração de 03 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.
6.2. O termo firmado poderá ser rescindido, sem direito a indenizações, conforme disposto no art. 11.º da Lei nº. 767/2021, quando:
I. Término do prazo contratual;
II. Iniciativa do beneficiário;
III. Criação e provimento de cargo correspondente a partir da data de exercício de seu titular;
IV. Iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa;
V. Obtenção de ocupação remunerada pelo beneficiário;
VI. Descumprimento pelo beneficiário de quaisquer dos requisitos previstos nos Artigos 11º e 15º ou desatendimento das cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade;
VII. A renda bruta familiar per capita ultrapassar os limites estabelecidos do Artigo 3º da Lei n° 767/2021;
VIII. Mudança do beneficiário para outro município;
IX. Ausência injustificada ao serviço comunitário;
X. Comprovação de declaração falsa prestada pelo beneficiário, em qualquer época.

7. DOS BENEFÍCIOS

Os beneficiários do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social terão direito aos seguintes benefícios:
I. Bolsa-auxílio no valor diário de R$ 80,00 (sessenta reais), durante o período de permanência no Programa, cujo valor será para ao fim do mês subsequente à prestação do serviço;

II. Equipamentos de proteção individual, se necessário for;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital.
8.2 A participação no Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de Barra do Jacaré.
8.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
8.4. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo classificatório quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
8.5. Caso seja identificado mais de um membro de uma mesma família por ocasião da convocação, será contratado apenas aquele que tiver obtido o maior número de pontos na classificação, sendo os demais excluídos do Programa.
8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração.

Barra do Jacaré, 03 de Setembro de 2024.

EDMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Cronograma de Execução

Divulgação do Edital	04 a 06 de Setembro de 2024.
Inscrições	09 a 20 de Setembro de 2024
Divulgação de classificação	23 de Setembro de 2024
Período de recurso	24 a 25 de Setembro de 2024
Publicação de resultado de recurso	26 de Setembro de 2024
Divulgação de classificação final	27 de Setembro de 2024

Barra do Jacaré, 03 de Setembro de 2024

EDMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6C357368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2024
O Município de Bela Vista da Caroba torna público, a quem interessar que está lançada Dispensa Eletrônica, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE DEVIDAMENTE HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR 40HORAS SEMANAIS, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA/PR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PROVISÓRIA ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DA SERVIDORA CONCURSADA QUE ENTRARÁ EM LICENÇA MATERNIDADE/LICENÇA PRÊMIO/FÉRIAS, DEVENDO O MESMO EXERCER TODAS AS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, SOBRETUDO, AS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS PELO DECRETO 052/2015.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/09/2024
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 06/09/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: das 08:00:00 às 14:00:00 do dia 06/09/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitanet - **https://www.licitanet.com.br/)**
O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: www.belavistadacaroba.pr.gov.br.

Bela Vista da Caroba, 02 de setembro de 2024.

GELSON MAFFI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2809A777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL16/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 10.934.336/0001-85

Data do Credenciamento: 02/09/2024

Bela Vista da Caroba, 02 de setembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F9905B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 056/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
Valor.....: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 02/09/2024 Término: 28/08/2025
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL16/2024
Recursos...: Dotação:
217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
216 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
84 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
275 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
470 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
253 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
252 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
251 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
446 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
442 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
297 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
295 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
439 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 02/09/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:14338FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0168/2024

PORTARIA Nº 0168/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 02 de setembro de 2024, ao servidor **ALCIONE DA CRUZ**, portador do RG nº 08.xxx.xxxx-26 SSP/PR e CPF 087.xxx.xxx-26, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Maquinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:7A53D29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0169/2024

PORTARIA Nº 0169/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 02 de setembro de 2024, ao servidor **NILEU PEDRO VILLANI,** portador do RG nº 57.xxx.xx-3 SSP/PR e CPF 016.xxx.xxx-10, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:AA8C4F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0170/2024

PORTARIA Nº 0170/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de setembro de 2024, a servidora **IVANETE BUENO RODRIGUES,** portadora do RG nº 80-xxx.xx-3 SSP/PR e CPF 062.xxx.xxx-48, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:4578DF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR29/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR29/2024.**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BIODIGESTOR PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4006813 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR E A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 13/09/2024, às 13:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 1 de setembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:FD8F9717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:
Licitação nº: IL16/2024
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
Empresa Credenciada:
FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
CNPJ: 10.837.851/0001-47

Data do Credenciamento: 02/09/2024

Bela Vista da Caroba, 02 de setembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7A244DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 057/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
Valor.....: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 02/09/2024 Término: 28/08/2025
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL16/2024
Recursos...: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
216 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
84 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
275 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
470 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
253 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
252 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
251 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
446 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
442 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
297 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
295 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
439 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 02/09/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DF3A3155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 015/2024 PREGÃO ELETR. N.º 015/2024 REGISTRO DE PREÇO – COMBUSTIVEL EM BITURUNA

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, **no dia 16/09/2024 às 09:00 horas,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste PregãoReferente a Registro de preços de combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel, Lubrificante Arla e Óleo Diesel Comum (para gerador do Hospital São Vicente de Paula) retirados na bomba do estabelecimento contratado devendo posto de combustível estar localizado na área Urbana do Município de Bituruna. Para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para Gerador de Energia do Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 01,03,12,36.O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/ consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofms@bituruna.´pr.gov.br ou licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:99722BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024
Pregão Nº 30/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 464.886,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 28/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:22C6BA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024
Pregão Nº 30/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J.E PNEUS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 38.695,84 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 28/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDITE SILVA AQSENEN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2BAAB24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024
Pregão Nº 30/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GAMA PNEUS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 131.519,60 (Cento e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 28/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***BERNARDO ANDRES FLACH***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EF7EAB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024
Pregão Nº 30/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GAMA PNEUS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS PARA ATENDER A

DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.056,00 (Um Mil e Cinquenta e Seis Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 29/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***BERNARDO ANDRES FLACH***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora da Fundo

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:170EFF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LIZIANE LETICIA KUNZ GRANETTO 03441157982.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 44.796,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **02 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:727DCF69

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITA GLOBAL Nº 76/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITA GLOBAL Nº 76/2024

CONTRATANTE: Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leonir Antunes, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.562.896-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 972.932.379-87, e

CONTRATADA: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 02.096.823/0001-98, localizada no municipio de Santa Tereza do Oeste/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRRE-GULARES EM VIAS URBANAS (RUA TAPIRANA, ENTRE A RUA ELIDIO GASPARINI E TRAVESSA 01) EM CBUQ, 1.458,90 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR: R$ R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, 02 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F88CB6A7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações e equipe, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 009/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	ENGENHARQ CONSTRUCAO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	R$ 2.369.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.369.900,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 02 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F68764F8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 243 2024

DECRETO n. 243/2024
Data: 02/09/2024

SÚMULA: Homologa a decisão administrativa da Divisão de Recursos Humanos para rescindir contrato temporário.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com fundamento no inciso IV do artigo 10 da Lei Municipal n° 522/2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1°. Fica homologado a decisão administrativa da Divisão de Recursos Humanos para rescindir o contrato temporário do servidor temporário **SR. OSMAR RODRIGUES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – temporário, inscrito na matrícula 522.

Art 2°. A Divisão de Recursos Humanos deverá elaborar o Termo de Rescisão de Contrato Temporário e notificar o servidor sobre a decisão.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 02 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BE98E055

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **OSMAR RODRIGUES,** brasileiro, maior, solteiro, portadora do RG nº 6.610.128-2 SSP PR e CPF nº 059.477.259-16, residente e domiciliado na Rua Goitaca, 2133, centro, no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 08 de julho de 2024, dando-se por terminado em 02 de setembro 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 02 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8BA25FC7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 244 2024

DECRETO nº. 244/2024
Data: 02/09/2024

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** o servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Mat.	Função	Admissão
Marcos Gabriel Franciosi Borges	449	Diretor(a) da Divisão de Limpeza Pública	06/06/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2107AC41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248 2024

PORTARIA nº 248/2024
Data: 02/09/2024

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Admilson Teixeira de Camargo	118004-5	Vigia	06/09/2024 a 05/10/2024	2023/2024
Márcio Ribeiro Rosa Carvalho	117849-0	Agente de Limpeza e Esterilização	01/09/2024 a 30/09/2024	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6B674145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1615/24 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 1615/24

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 02 de setembro de 2024, **Valfrido da Cruz Santos** CPF 859.136.939-49 e RG 3.535.075-6 Pr**,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor Extraordinário CC2**,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de setembro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:903DFBDC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1616/24 - CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 1616/24

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidor efetivo".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.

Art. 2º - A licença que se refere ao Art. 102 é de 3 (três) meses, conforme abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período
Bruno Cordeiro Santos	Cirurgião Dentista	02.09.24 à 02.12.24

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de setembro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1E4A7184

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1617/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1617/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Quatorze mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
176	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	10.000,00
181	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
153	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4B31F58A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº33/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº33/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 33/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.451.387/0001-70, no valor total de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA, OS IMPACTOS NO MUNICÍPIO E ESTRATÉGIA PARA TRANSIÇÃO, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 02 de setembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:002BC327

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 117 /2024 - INEXIGIBILIDADE 4/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 117 /2024 - INEXIGIBILIDADE 4/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA

CONTRATO 117/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATADO: FABIANA DA SILVA FRANKLIN
CPF: 039.359.319-30
VALOR: R$ 17.088,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/09/2024 à 31/12/2024

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4CEBFE2C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	47/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	30/08/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) JT MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.892.897/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais).
2) LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.931.064/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.001,04 (quarenta e oito mil e um reais e quatro centavos).
3) SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.181.976/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.131,34 (trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).
4) L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.875.336/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.073,68 (vinte e sete mil e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
5) FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 92.037.480/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.107,50 (dezoito mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).
6) VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.882.886/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.946,50 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
7) CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.855,50 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
8) S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.888.187/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.513,75 (quatro mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
9) UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.741.684/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais).
10) DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.566.711/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.331,00 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais).
11) L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.694.319/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.380,20 (dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos).
12) ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.194.440/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.184,12 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).
13) CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.880.586/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.611,00 (um mil, seiscentos e onze reais).
14) DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.316.524/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.207,90 (um mil, duzentos e sete reais e noventa centavos).
15) ODONTOMED CANAA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.947.536/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.196,25 (um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
16) FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.328.269/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 639,80 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
17) TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.247.406/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
18) CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.215.901/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
19) METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.470.340/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

Bocaiúva do Sul, 30 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B8D1DA2B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO Nº 77/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 4/2024

RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 77/2024
CONTRATO Nº 77/2024
CARGO: MONITOR
CONTRATADO: ADRIANA CORDEIRO
CPF: 858.616.009-10
DATA DA RESCISÃO: 26/08/2024

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE AGOSTO DE 2024

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AD713C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5417/2024.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO, Prefeito em Exercício do Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Senhora ROSELI OLIVEIRA DE LORENA Matricula nº 597, ocupante do Cargo de Agente de Apoio I na função Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, nomeada através da Portaria nº 1922/2014 de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:47C0BE46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5415 /2024.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

MIGUEL MUNIZ DA SILVA	904	Motorista de Veiculo	6,00	06/03/2022 A 05/03/2023	02/09/2024 A 07/09/2024
MIGUEL MUNIZ DA SILVA	904	Motorista de Veiculo	29,00	06/03/2023 A 05/03/2024	09/09/2024 A 07/10/2024
MARIA SOELI DIAS NUNES	1070	Chefe de Divisão	12,00	16/03/2023 A 15/03/2024	09/09/2024 A 20/09/2024
LORIZETE TEIXEIRA SURDI	960	Secretaria	30,00	04/01/2023 A 03/01/2024	04/09/2024 A 03/10/2024
LORIZETE TEIXEIRA SURDI	960	Secretaria	4,00	04/01/2024 A 03/01/2025	04/10/2024 A 07/10/2024

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de agosto de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4B3924E8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 166-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2024.
CONTRATADO: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais para desenvolver aulas de dança (Balé e Jazz).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 01/09/2025.
VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°45/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8E1A7B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 10 2024

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do processo licitatório, visando**: CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social do e/ou "Minha Casa Minha Vida" MCMV.**

Motivo: Em virtude da necessidade de readequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Edital de licitação, comunica-se a **ANULAÇÃO** do Credenciamento/chamamento Público nº 004/2024. A decisão fundamenta-se no pedido pelo Secretário Geral e do Prefeito Municipal em Exercício.

Ademais, a presente decisão encontra amparo na Súmula, 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou a revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Bom Sucesso, 02 de setembro de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:266BD6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 313, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia a servidora Camila Soligo, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Camila Soligo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.114.157-8 SESP/PR, 100ª colocada,** no cargo de **Professora 20h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público

nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 02 de setembro de 2024**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:90D6DCF3

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2024,** convoca os aprendizes classificados no processo seletivo, relacionados abaixo, para comparecerem acompanhados de seus pais ou responsáveis, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, até o dia 04 de setembro de 2024, das 8:00h ás 12:00h e das 13:30h ás 17:30h, para receber as orientações necessárias para o preenchimento da vaga. Munidos da documentação de acordo com o estipulado no Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2024.

Nº	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1º	GUSTAVO LUIZ DE MOURA	9,5	16/05/2006
2º	ANTÔNIO AUGUSTO HALAS DA SILVA	8,5	09/01/2004
3º	ANA BEATRIZ ANTUNES DE RAMOS	8,0	20/02/2010
4º	GUSTAVO BOMBANA	7,5	26/03/2010
5º	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES BRESOLIN	7,5	27/03/2009

Bom Sucesso do Sul, 02 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:497BD280

CHEFE DE GABINETE
ERRATA REF. A PORTARIA Nº 159, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Na publicação do dia 24 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 3009, tendo em vista equívoco cometido quanto ao cargo de provimento em comissão, então:
"onde se lê":
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica.
"Leia-se":
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

Bom Sucesso do Sul, 02 de setembro de 2024.

VALENTINA ROSECLER MARINHUK
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D13D9951

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.515, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I, do Decreto 3.424, de 19 de fevereiro de 2024 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.424, de 19 de fevereiro de 2024, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 02(dois) dia do mês de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6D13A11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de 01 (um) veículo completo, zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social do Município de Braganey-Pr, conforme as especificações do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 040/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 77.396.810/0010-24	R$ 101.490,00
VALOR TOTAL: R$ 101.490,00(CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)		

Braganey, 29 de Agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:796E4272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 045/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preços visando à Registro de Preços para a aquisição/instalação de vidro temperado e canelado, para aquisições eventuais, futuras e parceladas, conforme necessidade das secretarias municipais de Braganey/PR, conforme as especificações do anexo I do Edital. **Data da sessão de abertura:** 13/09/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 182.746,10 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 23 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E4F800F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) HELOÍSE REGGIANI GALBARDI, portador(a) do RG nº 10.730.636-6 SSP/PR e CPF nº 062.533.559-70, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 030/2024 de 30 agosto de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 02 de setembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

HELOÍSE REGGIANI GALBARDI
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A87255E3

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) CLÁUDIA PINAFFI DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 10.491.569-8 SSP/PR e CPF nº 071.621.379-62, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 030/2024 de 30 agosto de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO - NUTRICIONISTA.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 02 de setembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

CLÁUDIA PINAFFI DOS SANTOS
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:408CBE26

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATOS Nº 172 a 174/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.705.365/0001-82.
Contratada: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00
Contratada: AGROSOLLO PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.848.715/0001-48
Motivo: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para o dia 20/09/2025
Lei 8666/93
ASSINATURA: 02/09/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DDB6C318

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 17/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **Aquisição de gêneros alimentícios pré-preparados e congelados, com comodato de equipamentos, para as Secretarias municipais de Cafeara-PR**, com abertura no dia 16/09/2024, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 02 de setembro de 2024

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA2CEC89

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2373/2024

O Srº. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A

Art. 1º - fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 375,00m² (Trezentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados) constante do lote nº 01-P, da quadra nº 24, localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 02 (dois) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações;
Lote nº 01-P1 - Pela frente medindo 18,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: Ângelo Bianco; Pelo lado direito medindo 12,50 metros lineares confronta-se com Avenida Paraná, 445; Pelo lado esquerdo medindo 12,50 metros lineares confronta se com o lote 01-P2; Pelos Fundos medindo 18,00 metros lineares confronta com o lote 01-Q, perfazendo uma área de (225,00 Metros Quadrados.), sem benfeitorias, número do lote 445 inscrição 01010280130001;
Lote nº 01-P2 - Pela frente medindo 12,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: Ângelo Bianco, 160; Pelo lado direito medindo 12,50 metros lineares confronta-se com lote 01-P1; Pelo lado esquerdo medindo 12,50 metros lineares confronta se com o lote 01-G; Pelos Fundos medindo 12,00 metros lineares confronta com o lote 01-Q, perfazendo uma área de (150,00 Metros Quadrados.), sem benfeitorias, número do lote 160 inscrição 01010280140001;

Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte Quatro (28/08/2024).

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:99C75111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 073.2024 - SERVIÇOS MÉDICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 092/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 100/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 073/2024, que tem por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações para prestação de serviços de horas médicas destinados a assegurar o atendimento da demanda da Estratégia Saúde da Família – ESF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 31.763.090/000104	914.400,00	novecentos e quatorze mil e quatrocentos reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$914.400,00 (novecentos e quatorze mil e quatrocentos reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de setembro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:143EC72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 092.2024 - PREGÃO Nº 073.2024 - SERVIÇOS MÉDICOS ESF

ATA Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, (26/08/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 100/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 073/2024**, que tem por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações para prestação de serviços de horas médicas destinados a assegurar o atendimento da demanda da Estratégia Saúde da Família – ESF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço". Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, sendo que houve manifestação de 03 interessados, porém, após o prazo legal não houve apresentação das razões recursais, assim todos concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 31.763.090/000104	914.400,00	novecentos e quatorze mil e quatrocentos reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$914.400,00 (novecentos e quatorze mil e quatrocentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 02/09/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C7A64528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 093.2023 - DISPENSA Nº 006.2024 - PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PLAYGROUNDS

ATA Nº 093/2024
DISPENSA N° 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 78.121.878/0001-72, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli n° 299, Centro, realizou processo **Dispensa de Licitação sob n°006/2024**, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, enquadrando-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 148/2023, seguindo as disposições de tais regulamentos, assim como demais legislações aplicáveis. O objeto é a aquisição de peças e prestação de serviços de substituição/instalação necessários para a manutenção de diversos playgrounds, conforme especificações e solicitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR. A proposta deverá incluir os valores referentes à entrega das peças e aos serviços de substituição/instalação dos equipamentos nos playgrounds indicados pela Secretaria, localizados tanto no perímetro urbano do Município de Cafelândia/PR quanto no Distrito de Central Santa Cruz. Em atendimento ao § 3º do artigo 75º da Lei Federal n° 14.133/21, no dia 28/08/2024 foi publicado no Diário Oficial, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no Portal da Transparência do Município o Aviso de Dispensa de Licitação na finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados, ao final do prazo concedido (02/09/2024), constatou-se a apresentação de 01 (uma) proposta adicional da empresa ARI ERICH GOHL LTDA, CNPJ n° 15.080.472/0001-79. Considerando que a proposta é de valor inferior às propostas da fase interna, foi julgada vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ARI ERICH GOHL LTDA CNPJ 15.080.472/0001-79	42.921,00	quarenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003 e 004

O valor total da contratação R$42.921,00 (quarenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a ratificação da Dispensa de Licitação fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de Registro de Preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 02/09/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:62B1BBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 537/2024 - DRH

PORTARIA N.º 537/2024 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) – Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade. Média das 80% maiores Remunerações.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade, a partir de **02/09/2024**, a servidora **NEUCI APARECIDA DA SILVA MORATELLI,** do cargo de provimento efetivo de professor, nível 013, matrícula 7493-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% maiores remunerações proporcionalizada (55,23%), totalizando um valor de R$ 1.501,78 (mil e quinhentos e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Em virtude do acúmulo do recebimento de aposentadoria com pensão previdenciária paga pelo Fundo de previdência dos servidores municipais de Cafelândia - PR, deverá ser aplicado o redutor previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 4º - O valor da pensão com a aplicação do redutor previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 passa a ser de R$ 1.465,86 (mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de setembro de 2024.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6B0B01F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 538/2024 - DRH.

PORTARIA Nº. 538/2024 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo Contribuição, a partir de **02/09/2024**, a servidora **MARLI VIEL**, do cargo de provimento efetivo de servente de serviços gerais, nível B015, matrícula 5444-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B015, do cargo servente de serviços gerais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 2.923,60 (dois mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AA2E401F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 539/2024-DRH

PORTARIA N.º 539/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 02/09/2024, o Servidor **LUCAS OSANO DE SOUZA ALBERTON**, matrícula 767321626, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 02 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E58B4FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em

01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **CMT SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.763.090/0001-04, endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, 96 - CEP: 25070330 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Duque de Caxias/RJ E-MAIL: cmtservicosmedicos@gmail.com, TELEFONE: (21)97201-2461,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, THIAGO CARVALHO SOARES.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÉDICAS DESTINADOS A ASSEGURAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 914.400,00 (Novecentos e Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e THIAGO CARVALHO SOARES
Vigência: 02/09/2024 a 01/09/2025.
Data da Assinatura:02/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9B1BFE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **PROSPECT ASSESSORIA E APOIO EM GESTÃO HOSPITALAR,** sediada na Rua Macau , 116 - Cep: 85816045 - Bairro: São Cristóvão, Telefone: *(45) 9 91432266*, e-mail: prospect.asses.hosp@outlook.com, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 54.371.954/0001-30, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARIANA BORDIN.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FATURAMENTO E PROCESSAMENTO DE AIH PARA ATUAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 78.612,00 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARIANA BORDIN
Vigência: 02/09/2024 a 01/09/2025.
Data da Assinatura:02/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4D7755D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, brasileiro, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.911.409/0001-09, endereço Rua Mato Grosso, Nº 613 - CEP: 85.813-020 - Bairro: São Cristóvão, Cidade de Cascavel/PR, E-MAIL cleverton@paranaambiental.com.br, Telefone: (45) 3099-4451, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Marcio Roberto Sales.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (**vigência**) do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se o presente em **31/08/2025.** Fica alterada a cláusula primeira (**critério de pagamento**) do contrato originário, reajustando o valor de contrato de **R$ 984.312,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e doze reais)** para **R$ 1.028.596,80 (um milhão vinte e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),** passando o preço da tonelada de R$ 292,95 (Duzentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), para R$ 306,13 (trezentos e seis reais e treze centavos) conforme o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), dos últimos 12 meses, em 4,50%.(quatro virgula cinquenta por cento).
.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	18.542.00172-064	339039	511	6830- Politica Municipal de Resíduos Sólidos

O presente aditivo se deu de acordo com a solicitação da empresa, solicitação e justificativa Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para renovação do Aditivo e Parecer Jurídico em anexos ao processo conforme Lei nº 8.666/93, **passando a vigorar-se o termo a partir do dia 31/08/2024.**
Assinaturas: Culestino Kiara e Marcio Roberto Sales.
Data da Assinatura: 29/08/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E2187E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 283/2024

PORTARIA Nº 283/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº. 824, à partir do dia 03/09/2024, no qual deixará de ocupar o cargo de PROCURADOR JURÍDICO.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A0D0E70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024
DISPENSA Nº 057/2024

OBJETO: Aquisição de Compressor de Ar para o Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR.

RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão do valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 5.179,94 (cinco mil cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

EMPRESA: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO
CNPJ: 54.853.388/0001-00
1.7 - **Valor da Empresa:** R$ 5.179,94 (cinco mil cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 02/09/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4731FB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 869, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 869, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2023 - Convênio Sit nº 65058/2024 - Aquisição de calcário
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 474.984,33
Conta Despesa: 3154
Fonte: 942 (Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 - Aquisição de calcário)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2023 - Convênio Sit nº 65058/2024 - Aquisição de calcário
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 10.015,67
Conta Despesa: 3155
Fonte: 942 (Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 - Aquisição de calcário)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
942	1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Sit nº 65058/2024 – Distribuição de Calcário	R$ 474.984,33
942	1.3.2.1.01.0.1.05.26.00.00.00	Rendimentos - Fonte 942	R$ 10.015,67
TOTAL			**R$ 485.000,00**

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D158F161

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1177, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1177, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na conformidade com Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, e o contido na lei nº 869 de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2023 - Convênio Sit nº 65058/2024 - Aquisição de calcário
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 474.984,33
Conta Despesa: 3154
Fonte: 942 (Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 - Aquisição de calcário)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0008.2023 - Convênio Sit nº 65058/2024 - Aquisição de calcário
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 10.015,67
Conta Despesa: 3155
Fonte: 942 (Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 - Aquisição de calcário)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR

942	1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	Convênio Sit nº 65058/2024 – Distribuição de Calcário	R$ 474.984,33
942	1.3.2.1.01.0.1.05.26.00.00.00	Rendimentos - Fonte 942	R$ 10.015,67
TOTAL			**R$ 485.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:88786B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 22/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, **POR LOTE**, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A COLETA SELETIVA, CONFORME CONVÊNIO/INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103958/2023, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 03/09/2024 até às 08h59min do dia 17/09/2024**.
- Data e horário de abertura: **17/09/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **17/09/2024 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 02 de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:37493B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 08/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023-PMCS
CONTRATO 08/2024

PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ENTIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER FRIGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, situada a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo.**

VALOR: R$ 121.695,87 (cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:37A25283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 123/2023

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023-PMCS
CONTRATO 123/2023

TERCEIRO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **47.826.214/0001-85**, com sede na Rua Urutau, 272, Vila Mantovani, CEP: 86.701-450 Arapongas – Pr, nesse ato representado pelo sr. **Heitor Rocha de Oliveira**.

VALOR aditivado: R$ 35.288,74 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03 DE OUTUBRO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:56CBEBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 54, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias aos servidores conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
312	**FERNANDO JOSÉ PEREIRA**	04/01/2023 à 03/01/2024	**05/09/2024 à 04/10/2024**
322	**JACIMIR DO NASCIMENTO**	04/01/2023 à 03/01/2024	**05/09/2024 à 04/10/2024**
320	**JOSÉ BRUNO DE ANDRADE**	04/01/2023 à 03/01/2024	**05/09/2024 à 04/10/2024**
316	**LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS GUENO**	04/01/2023 à 03/01/2024	**05/09/2024 à 04/10/2024**
318	**LUCIMARA CAMARGO DOS SANTOS**	04/01/2023 à 03/01/2024	**05/09/2024 à 04/10/2024**
338	**ODACIR SCHILIPACK**	01/06/2023 à 31/05/2024	**05/09/2024 à 04/10/2024**
317	**SIDNEI RIBEIRO DE CAMARGO**	04/01/2023 à 03/01/2024	**05/09/2024 à 04/10/2024**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao segundo dia de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:6122AEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DO PREGÃO ELETR}ÔNICO Nº 001/2024

DECLARA VENCEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE SERVENTE DE LIMPEZA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE.

Valor total: R$ 37.680,00

Empresa vencedora: GLOBAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 95.411.088/0001-40
Data abertura e julgamento das propostas: 19/08/2024
Data Homologação: 27/08/2024

Campo do Tenente, em 29/08/2024.

MARCELO VIANNA GURSKI
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C80EEABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 168/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO E/OU DE LONGA PERMANÊNCIA, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 090/2024.

WEWERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município do Campo do Tenente – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Comunicado Interno 039/2024-SMS

RESOLVE:

Art. 1° Designar os Servidores DENISE BRUN RIBAS PINTO – Matrícula 13061, ocupante do cargo comissionado de Diretora Departamento Ação Social, DAYANE DEMBISKI MLENEK ocupante do cargo comissionado Coordenadora do CRAS – Matrícula 13161 e EDGAR JOÃO BARANCELLI ocupante do cargo efetivo Psicologo – Matrícula 9161 para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Instituições com e sem fins lucrativos para a realização de serviços socioassistenciais de proteção especial e prestação de serviços de acolhimento temporário e/ou de longa permanência.

Parágrafo Único: A comissão supracitada, fica assim constituída:

I) Denise Brun Ribas Pinto, inscrita na matrícula sob nº 13061;
II) Dayane Dembiski Mlenek, inscita na matrícula sob nº 13161;
III) Edgar João Barancelli, inscrito na matrícula sob nº 9161;

Art. 2° Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretária e Membros na respectiva ordem de designação.

§1° Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 02 de setembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E877E800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2024

Concede férias aos Servidores Municipais.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais, conforme tabela em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data servidor iniciar o período de descanso.

Campo do Tenente, 12 de Agosto de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal De Administração E Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 169/2024

31 - DILMA DE LIMA				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	13/04/2023	12/04/2024	01/09/2024	30/09/2024
3362 - CLEONICE KOMARCHEWSKI				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	20/08/2023	19/08/2024	16/09/2024	25/09/2024
			14/01/2025	23/01/2025
5201 - AROLDO DA SILVA				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	02/02/2019	01/02/2020	02/09/2024	01/10/2024
8451 - CRISTIANE HAMMERSCHMIDT FAVARO				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	12/07/2023	11/07/2024	01/09/2024	30/09/2024
9171 - EZILDA DE FATIMA NUNES				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	15/10/2022	14/10/2023	05/08/2024	03/09/2024
10321 - DANIELE DE JESUS KASEKER				
	Período Aquisitivo	Período Aquisitivo	Início	Final
	18/09/2022	17/09/2023	01/09/2024	10/09/2024
11921 - JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA				
	Período Aquisitivo	Período Aquisitivo	Início	Final
	01/10/2021	30/09/2022	02/08/2024	31/08/2024
12981 - TARCISIO CARLOS PEREIRA				
	Período Aquisitivo	Período Aquisitivo	Início	Final
	04/01/2022	03/01/2023	01/09/2024	20/09/2024
13581 - WUELYNTOM JONAS DAS SILVA				
	Período Aquisitivo	Período Aquisitivo	Início	Final
	04/03/2022	03/03/2023	01/04/2024	30/04/2024
14671 - ROSEMARI PEREIRA RIBAS				
	Período Aquisitivo	Período Aquisitivo	Início	Final
	02/03/2023	01/03/2024	01/10/2024	30/10/2024
1299-1 ELCIO VICHINIESKI NOVAKI				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	13/04/2023	12/04/2024	05/08/2024	04/09/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal De Administração E Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C15C0E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DISPENSA 41/2024

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de dieta alimentar infantil
Empresas fornecedoras:
FARMACIA CAMPO DO TENENTE LTDA -ME
CNPJ 72.288.723/0001-49
AVENIDA MIGUEL KOMARCHEWSKI Campo do Tenente-PR
CEP 83870-000 R$ 12.498,50
Valor total do Processo: R$ 12.498,50 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE 04.001.10.301.0004.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica Fonte 00303 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 02/09/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:56CCBF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558/2024

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos a servidora SIMONE KARIN TIEPOLO MESSIAS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O pedido protocolado sob o n.º 4981/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado** da Licença sem Vencimentos da Servidora **SIMONE KARIN TIEPOLO MESSIAS**, matrícula n.º 1077, a partir de 02 de setembro de 2024, na Semec.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02/09/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F3410ACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559/2024

Exonera SERGIO SANDOWAL OZÓRIO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 02 de setembro de 2024 **SERGIO SANDOWAL OZÓRIO,** mat. 2697, do cargo comissionado de Ass.Pub. II Símbolo AC6.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FAE795FE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.376/2024

Dá nome de logradouro público na forma que dispõe.

Alvaro Bueno de Lara, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso IV do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes,

aprovou, o Projeto de Lei Legislativo nº 0023, de 12 de junho de 2024, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada **Silvestre Kimiecik,** a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM 082, a qual se inicia na Rua Sidney Manfron e termina em propriedade particular, com extensão 298,50 m, na localidade Barreiro, Zona Urbana.
Art. 2º. Fica sobre a responsabilidade do poder executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de agosto de 2024

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E1092531

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2024

Dá nome de logradouro público na forma que dispõe.

Alvaro Bueno de Lara, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso IV do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei Legislativo nº 018, de 24 de maio de 2024, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada **Raul Ganz,** a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM- 186, a qual se inicia na CM184 e termina na divisa da propriedade do Sr. Nelson Daher dos Santos, com extensão 380,00 m, na localidade Passaúna, Zona Urbana.
Art. 2º. Fica sobre a responsabilidade do poder executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de agosto de 2024

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5C8A0B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 017/2024-DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
583	RENE BATISTA DE SOUZA	XXX.XXX.089-91	27/09/2024

Para que tomem conhecimento do lançamento e vencimento da taxa de lixo, gerada pela devolução da atribuição de arrecadar da SANEPAR, realizada com consentimento do contribuinte, caso o contribuinte se disponha a realizar o pagamento deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da taxa.

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura(www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Acessar "Portal do Cidadão" em seguida "Situação do Contribuinte" preenchendo os dados solicitados e gerando a guia desejada, duvidas poderão ser sanadas através do telefone (41)3677-4060.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30
(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 02 de Setembro de 2024.

.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

.

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária
Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:513B4A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02° ADITIVO DO CONTRATO N°90/2022
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FUNERÁRIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA
CNPJ: 33.209.648/0001-21
DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social.
DO OBJETO DO CONTRATO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 4510/2024 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 26 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Oitava do instrumento contratual. O valor contratual fica reajustado com base aritmética no índice IGP-DI (FGV), 07/2023 a 06/2024, em 2,885190%. O valor previsto para fazer frente a execução do presente aditivo contratual, é de até R$ 12.451,02 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos). O fiscal do contrato será o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Eber Rafael Korevaar.
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:117B3AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02° ADITIVO DO CONTRATO N° 94/2022
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FUNERÁRIA SÃO JOSÉ CAMPO MAGRO LTDA
CNPJ: 39.613.247/0001-19

DO OBJETODO CONTRATO: Prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 4472/2024 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 26 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Clausula Oitava do instrumento contratual. O valor contratual fica reajustado com base aritmética no índice IGP-DI (FGV), 07/2023 a 06/2024, em 2,885190%. O valor previsto para fazer frente a execução do presente aditivo contratual, é de até R$ 12.451,02 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos). O fiscal do contrato será o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Eber Rafael Korevaar.
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo nº 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7782364D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 539/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JUCEANE BACHMAN,** brasileira, casada, portadora do RG nº 7.908.841-2/PR e inscrita no CPF nº 042.519.049-82, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C10, matrícula: 1728-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 21/08/2024.

Gabinete do prefeito, 29 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DDD0F5B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 538/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCI MARY KICH DERLAM,** brasileira, casada, portadora do RG nº 7.197.891-5/PR e inscrita no CPF nº 004.454.539-82, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 1679-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 28/08/2024.

Gabinete do prefeito, 29 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BBA06520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 541/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **ROGERIO BUENO CZARNIESKI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 16.030.758-7/PR e inscrito no CPF nº 132.247.019-78, do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**, nomeado pela Portaria n° 145/2024, matrícula: 3841-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 02 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3AFF9B7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 540/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SUELI APARECIDA CORDEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.620.677-1/PR e inscrita no CPF nº 045.169.199-74, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 02 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E8CA3705

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.198/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato

representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói- PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 3.198/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo refere-se à prorrogação de prazo e do valor do contrato nº 075/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022 e Processo Licitatório nº 4.534/2022, a contratação de serviço de locação de mão de obra "Auxiliar de Cozinha" e "Merendeira".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO
A prorrogação do presente contrato refere-se à contratação da "locação de mão de obra de cozinheira", o mesmo desempenha suas funções na Secretaria de Educação. Conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 3.198/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Considerando o despacho do Secretário de Administração o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, fica prorrogado até **20 de dezembro de 2024,** tendo em vista que as aulas irão sem encerrar no dia 18 de dezembro de 2024.
- Fim da Vigência: **20 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor global do contrato em **R$ 13.084,20** (treze mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos), para cobertura da despesa.
As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023.
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01315 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39CCABC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 310/2024 DATA: 02-09-2024

SÚMULA: Nomeia Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 09/2022, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Maria Luiza de Carli	12.828.320-0/PR	Agente de Administração Local.: Cidade	I	30
Henrique Xavier de Souza	14.260.846-4/PR	Agente de Administração Local.: Cidade	I	30
Maicon Francener dos Santos	10.776.893-9/PR	Agente de Administração Local.: Cidade	I	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 02 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EC2985F1

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 311/2024 DATA: 02-09-2024

SÚMULA: Nomeia Empregados Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.731/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.731/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 003/2024.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Alessandra Caroline Felimbert	13.389.919-7/PR	Técnico em Enfermagem
Rosemeri Rodrigues	7.369.206-7/PR	Técnico em Enfermagem
Priscila Monteiro Silva Nunes	15.453.547-0/PR	Técnico em Enfermagem
Dominga Espedita de Andrade	7.201.066-3/PR	Técnico em Enfermagem
Ivanildo Sousa Azevedo	3462973-4/AM	Enfermeiro

Allana Schmidt	13.453.223-8/PR	Enfermeiro

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 15º, da Lei n.º 2.731/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:FE31876C

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Alessandra Caroline Felimberti
Emprego Público: Técnico em Enfermagem
C.H.S.: 40h
Data do Início do Contrato: 02-09-2024
Data do Término do Contrato: 01-03-2025
Remuneração: R$ 2.535,74 (dois mil cinquentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Rosemeri Rodrigues
Emprego Público: Técnico em Enfermagem
C.H.S.: 40h
Data do Início do Contrato: 02-09-2024
Data do Término do Contrato: 01-03-2025
Remuneração: R$ 2.535,74 (dois mil cinquentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Priscila Monteiro Silva Nunes
Emprego Público: Técnico em Enfermagem
C.H.S.: 40h
Data do Início do Contrato: 02-09-2024
Data do Término do Contrato: 01-03-2025
Remuneração: R$ 2.535,74 (dois mil cinquentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Dominga Espedita de Andrade
Emprego Público: Técnico em Enfermagem
C.H.S.: 40h
Data do Início do Contrato: 02-09-2024
Data do Término do Contrato: 01-03-2025
Remuneração: R$ 2.535,74 (dois mil cinquentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Ivanildo Sousa Azevedo
Emprego Público: Enfermeiro
C.H.S.: 40h
Data do Início do Contrato: 02-09-2024
Data do Término do Contrato: 01-03-2025
Remuneração: R$ 5.276,11 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e onze centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Allana Schmidt
Emprego Público: Enfermeiro
C.H.S.: 40h
Data do Início do Contrato: 02-09-2024
Data do Término do Contrato: 01-03-2025
Remuneração: R$ 5.276,11 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e onze centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:03F15910

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 312/2024 DATA: 02-09-2024

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público a pedido que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, exonerada a pedido, de emprego público, conforme especificado:

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Tamara Barbosa	10.242.147-7/PR	Professor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 02 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E2D1A652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 028/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, de 12 de agosto de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 06 de setembro de 2024.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 7.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Assistente Social
Candidato(a):

Rita Albina Marasca Maffini

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:FF76D068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 029/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 16 de setembro de 2024.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Elizane Birk De Bairros Moreira
Jacqueline Neckel Dos Santos
Gabrielli Stepanha Couto
Leiliane Hagemann Martins Leite
Silvana Costa Hoeckele
Patricia Dienifer Puerari
Luiza Mara De Lima
Eliane Maia De Oliveira Nunes
Rosilei Teresinha Vieira
Rosemeri Lucio De Gois Puerari
Raissa Thais Bello Dos Reis
Gilmária Maria Santos Oliveira
Sueli Torteli

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4A1FE69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 PROCESSO INTERNO Nº 193/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, CNPJ 37.478.920/0001-20**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	02/09/2024 à 31/12/2024
Valor Contratual:	**R$ 3.439,00 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.002.04.129.0332.2.489.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.005.14.243.0366.6.101.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.003.23.694.0402.2.407.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 1517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 301517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 300334 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.003.10.304.0359.2.447.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:1380790E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 PROCESSO INTERNO Nº 193/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	02/09/2024 à 31/12/2024
Valor Contratual:	**R$ 16.936,44 (dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.002.04.129.0332.2.489.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.005.14.243.0366.6.101.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.003.23.694.0402.2.407.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 1517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 301517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 300334 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.003.10.304.0359.2.447.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ELITH INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:4A8DE1ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 PROCESSO INTERNO Nº 193/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, CNPJ 32.816.440/0001-08**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	02/09/2024 à 31/12/2024
Valor Contratual:	**R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.002.04.129.0332.2.489.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.005.14.243.0366.6.101.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.003.23.694.0402.2.407.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 1517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 301517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 300334 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.003.10.304.0359.2.447.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:4DFBE99F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2024 PROCESSO INTERNO Nº 123/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SHL - SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – CNPJ Nº 41.733.464/0001-94**
Objeto	Aquisição de insumos laboratoriais para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade no período de

	12 meses
Vigência do Contrato	02/09/2024 à 02/09/2025
Valor Contratual	**R$ 126.377,10 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SHL - SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:6153C243

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 PROCESSO INTERNO Nº 130/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**GENOA FM LTDA. ME - CNPJ 03.932.868/0001-18**
Objeto	Chamamento de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras comerciais para divulgação da XIII Frutfest
Vigência do Contrato	02/09/2024 à 02/09/2025
Valor Contratual	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
GENOA FM LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:CDAFD7F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 PROCESSO INTERNO Nº 130/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RADIO DIFUSORA PLATINENSE LTDA. - CNPJ 81.160.228/0001-40**
Objeto	Chamamento de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras comerciais para divulgação da XIII Frutfest
Vigência do Contrato	02/09/2024 à 02/09/2025
Valor Contratual	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
RADIO DIFUSORA PLATINENSE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:6CC23BE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 PROCESSO INTERNO Nº 130/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RADIO VALE DO SOL FM LTDA. - CNPJ 75.010.736/0001-40**
Objeto	Chamamento de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras comerciais para divulgação da XIII Frutfest
Vigência do Contrato	02/09/2024 à 02/09/2025
Valor Contratual	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
RADIO VALE DO SOL FM LTDA.
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:72A2CAEA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.116 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: *"Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão da execução parcial das obras de infraestrutura consistentes na construção de 'Rede de galerias pluviais', 'Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados', 'Rede de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de led', 'Rede de água fria (abastecimento de água potável) e guarita' e 'Muro de alvenaria', no Loteamento Residencial Pontal das Palmeiras, conforme vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes emitida pelo Departamento de Engenharia do Município e, da outras providências".*

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer datado de 02 de Setembro de 2024, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, na pessoa do Engenheiro Municipal, Sr. Anderson Robles Gama, opinando pela liberação dos lotes caucionados como garantia na execução das obras de infraestrutura, consistentes na construção de 'Rede de galerias pluviais', 'Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados', 'Rede de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de led', 'Rede de água fria (abastecimento de água potável) e guarita' e, 'Muro de alvenaria', no Loteamento Residencial Pontal das Palmeiras:

DECRETA

Artigo 1º. Em decorrência da construção parcial dos serviços descritos nos itens abaixo, ficam liberadas as cauções para a empresa **RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS, CNPJ Nº 22.803.028/0001-08**, dos seguintes lotes do Loteamento Residencial Pontal das Palmeiras:

I - **LOTES 08, 09 e 10, da QUADRA C** (Rede de galerias pluviais);

II – Rede de galerias pluviais: **Lotes 08, 09 e 10 da Quadra C**;

III – Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados: **Lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra C. Lotes 07-A, 07-B, 08-A, 08-B, 09-A, 09-B, 10-A, 10-B, 11-A, 11-B, 12-A, 12-B, 13-A, 13-B e 14-A e 14-B da Quadra F. Lotes 01, 02-A, 02-B, 03-A, 03-B, 04-A, 04-B, 05-A, 05-B, 06-A e 06-B da Quadra E.**

IV – Rede de Energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de led: **Lotes 07-A, 07-B, 08-A, 08-B, 09-A e 09-B da Quadra E.**

VI – Rede de água fria (abastecimento de água potável) e guarita: **Lotes 14-A, 14-B, 16-A, 16-B, 17-A e 17-B DA Quadra E.**

VII – Muro de alvenaria: **Lote 21 da Quadra E e Lotes 36 e 37 da Quadra D.**

Artigo 2º. Ficam sob a responsabilidade da empresa **RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS, CNPJ Nº 22.803.028/0001-08,** o pagamento de quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Artigo 3º. Ficam revogados os efeitos e disposições do Decreto Municipal nº 4.097 de 01 de Julho de 2024 e do Decreto Municipal nº 4.105 de 18 de Julho de 2024.

Artigo 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:DD003F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 54/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, PALESTRA/CURSO/TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 18 de setembro de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 02 de setembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:51ADD402

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 161/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, estabelecida na Rua Via Goien, Nº 365, sala 02, bairro Centro, na cidade de Erval Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 46.728.867/0001-69, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rafael Rigo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 59xx59xx5, e do CPF nº 054.xxx.xxx-37, residente e domiciliado a Rua Via Goien, Nº 365, sala 02, bairro Centro, na cidade de Erval Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2024, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 30 dias, passando a vigorar até 03 de outubro de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 02 de setembro de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Rika Comercial de Produtos Gover.LTDA
RAFAEL RIGO
Representante Legal
CPF: 054.xxx.xxx-37

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:81737736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 076/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Servidor Técnico Legislativo NATAL DOS SANTOS**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR, nos dias 03 a 06 de setembro, para participar do Curso de Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:2151E71C

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 077/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Servidor Auxiliar Legislativo HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR, nos dias 03 a 06 de setembro, para participar do Curso de Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.
.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:04BBF661

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 204/2024

DECRETO Nº 204/2024

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 32.231,19 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezenove Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4015	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	21.703,70
4016	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.527,49
	SUBTOTAL	32.231,19
	TOTAL	32.231,19

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1053	1.058,52
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECUSO 1054	487,57
	TOTAL	1.546,09

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.645,18
01054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.039,92
	TOTAL	30.685,10

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1053	1.058,52
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECUSO 1054	487,57
	TOTAL	1.546,09

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de agosto de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:E25297F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 205/2024

DECRETO Nº 205/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 103.107,23 (Cento e Três Mil, Cento e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4017	01063-FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc	53.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4018	01063-FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc	50.107,23
	SUBTOTAL	103.107,23
	TOTAL	103.107,23

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1053	1.058,52
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECUSO 1054	487,57
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00.00.00	RENDIEMENTO DA FONTE DE RECURSO 1063	3.704,06
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	REC, .F.N.C. - LEI AUDIR BLANC - FONTE 1063 - C/C 25659-5	99.403,17
	TOTAL	104.653,32

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1053	1.058,52
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECUSO 1054	487,57

1.3.2.1.01.0.1.75.00.00.00.00	RENDIEMENTO DA FONTE DE RECURSO 1063	3.704,06
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	REC, .F.N.C. - LEI AUDIR BLANC - FONTE 1063 - C/C 25659-5	99.403,17
	TOTAL	104.653,32

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de agosto de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:1DF497E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 060/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. **EDENILSON DE JESUS CARNEIRO**, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 02 de setembro de 2024, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 30 de agosto de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A11804F1

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 17.01/2024 9º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando o encerramento do Processo Seletivo 01/2023 em 16/07/2024;

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Dentista

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
1º	JOSE INGLEZ DA SILVA	28/01/1961

Cerro Azul, 02 de Setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EEDEAB32

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº806/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARELI MARIANO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°396/2024-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência a Curitiba PR, acompanhado paciente até o Hospital ROCIO dei no dia 05 de julho. Saída 05h00min e retorno as 14h45min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C9DEDEB6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 837/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°210/2024, advindo da

Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 05,08,10,11 do mês de julho do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FA0485D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 299-2024

DECRETO N°299/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Fernando Luiz da Silva Pedroso, do dia 09/09/2024 até 09/10/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AA7D01BB

GABINETE
DECRETO 300-2024

DECRETO N°300/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Edson Damaceno Carneiro, do dia 02/09/2024 até 11/09/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0F204E7F

GABINETE
DECRETO 298-2024

DECRETO Nº298/2024

nomeIA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.824 de 25 de maio de 2023 e o disposto no artigo 8º alterado pela LEI N° 2.865 de 13 de Agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, os seguintes membros:
Governamental:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assitência Social:
a) Titular: KELI ROBERTA A A RUARO
b) Suplente: LUCIELI DO PRADO MARTIGNONI

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Titular: ANDREA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELLA
b) Suplente: TANIA MARIA WEBER

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: FRANCIELEN S. SENHOR
b) Suplente: EMANUELLE SERPA STALCHIMIDT

IV – PSE – Proteção Social Especial – Equipe Técnica
a) Titular: JANAÍNA NAYARA DA SILVA
b) Suplente: ISABELA GRELLERT BRANCO

Não Governamental – Sociedade Cívil:
V – Pessoa Com Deficiência:
a) Titular: SIDNEI MARÓSTICA
b) Suplente: ANA MARIA PAVLAK DE ANDRADE

VI – Representantes de Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais ou Estaduais :
a) Titular: MARIA HELENA MULLER MINIUK
b) Suplente: ALINE LINS DA R. DA MAIA

VII – Representantes de Entidade Cívil Diretamente Ligado a Defesa ou Atendimento á Pessoa com Deficiência;
Titular: ZELI TEREZINHA DANELUZ
Suplente: KEILA GESIELI OLIVEIRA MENDES

VIII – Responsável por Pessoa com Deficiência :
Titular: ELIZANGELA QUIRINO DOS SANTOS
Suplente: CLEITON LUIZ LAY

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 3º As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevancia pública prestado ao Município.

Art. 4º A mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, composta por Presidente e Vice-Presidente, primeiro e segundo secretarios, será definida entre os membros do Conselho e aprovados por resolução.

Art. 5º A secretária-executiva será indicada pela Secretaria Municipal de Assistencia Social .

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:694D1AE8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica - 9/2024
Processo Administrativo: 49/2024
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 17 de setembro de 2024, ás 09:00:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 009/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de Comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Pavimentação asfáltica de Estrada Rural em CBUQ, 23.220,00 m2, incluindo serviços Preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Clevelândia - PR, 02 de setembro de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:7FA80F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

Processo nº. 27494/2024 Inexigibilidade 09/2024.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Inscrições para participação no curso: Averbações, desaverbações e CTC na visão do Tribunal de contas, que acontecerá na cidade de Curitiba/PRnos dias 10e11de setembrode 2024.
Valor: O valor máximo da Inexigibilidade é de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentosreais).
Embasamento Legal: Artigo 74, III, f - Lei nº 14.133/2021.
Data: 02/09/2024.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:18CA7EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 767/2024

PORTARIA N.º 767/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **OSNI BAZILIO MENDES,** portador do RG n.° 3.986.624-2**,** CPF n.º 544.395.909-34**,** do cargo de Diretor do Departamento Imprensa, vinculadoà Secretaria Municipal Comunicação Social, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8662B8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 787/2024

PORTARIA N.º 787/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 462/2024, Processo Licitatório: Dispensa n.º 083/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada na fabricação de tenda sanfonada, revestida em lona PVC de alta qualidade, com kit barras em aço galvanizado, para o Departamento de Cultura da Prefeitura de Colombo, a fim de atendermos os artesãos do município, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Marinei Vidolin, matrícula n.° 15138, RG n.° 5.536.576-8, CPF n.° 020.009.029-10.

Fiscal de Contrato:
Antonio Sandro Cordeiro, matrícula n.° 17.323, RG n.° 6.728.879-3, CPF n.° 024.027.419-96.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A72725E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 788/2024

PORTARIA N.º 788/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 465/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 070/2024, com objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros veiculares para parte da frota pública do Município de Colombo, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portador do RG: 8.524.199-0, CPF: 041.587.619-21.

Fiscal de Contrato:
Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, portador do RG: 7.847.417-3, CPF: 009.791.299-90;

Daiane de Paulo Paltanin,portador do RG: 8.076.880-0, CPF: 042.652.849-22;

Antonio Cezar de Lima, portador do RG: 3.868.422-1, CPF: 765.697.309-59.

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7251A9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 790/2024

PORTARIA N.º 790/2024

O PREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 467/2024, Processo Licitatório: Dispensa n.º 085/2024,com objeto de aAquisição de **Serviço de Chaveiro em Geral** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Denise Ferreira - RG n.º 11.062.832-3, CPF n.º 111.878.629-75.

Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:825223E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 791/2024

PORTARIA N.º 791/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 468/2024, Processo Licitatório: Dispensa n.º 086/2024, com objeto de serviço de manutenção corretiva da Plataforma de Acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Maracanã, com fornecimento dos materiais necessários, conforme segue:

Gestora de Contrato:
Carla Caroline Dums Orasmos, Matrícula n.° 12137.

Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4E1402B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 793/2024

PORTARIA N.º 793/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **ALINE MARIA MARTINS MARQUES,** inscrita no CPF n.º 042.684.359-21, RG n.º 73401496, matrícula n.º 12.701, do cargo de Assistente de Alunos, lotada no CMEI Tia Glória, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02de setembro de 2024, pelo período de 2 anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:69A5AB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 789/2024

PORTARIA N.º 789/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 461/2024, Processo Licitatório: Dispensa n.º 081/2024, com objeto de

aquisição de Coletor de assinatura digita – Plug-Ins: M S Word, Excel Adobe Acrobat pDoc Signer App for PDFs OPOS Driver, - Ferramentas de Server/browser: eSing Emcee SigPlusWeb, Aplicações e utilidades: SigTool Imager Plus SgnMeln, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Interface/ Conectividade: USB, Tipo do Sensor: Sensor de Pressão, - Tipo da Caneta: Estilo Passivo, Painel Luminoso: Não, Tamanho da Área para Assinatura: 110 x 35mm (L x A), Dimensões (em mm): 152,40 x 17,78 x 93,98, Conversão de dados Rate: 377 pontos por segundo, Resolução de PPI: 410 pontos por polegada (reais), servirá para coletar assinatura na confecção da Carteira para a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme a Lei Municipal nº 1.741/2023, art 3º, inciso lV – a qual institui o Cadastro e a carteira de identificação da pessoa com o transtorno do espectro Autista (CIPTEA), conforme segue:

Gestor de Contrato:
Dayene Céli Schemiko Amaral, portador do documento de Identidade/ RG: 6.855.061-0 e do CPF: 028.261.389-79.

Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2F15D193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 - CREDENCIAMENTO DE INCUBADORAS - GREAP TECH - REPUBLICADO

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 004/2024 - REPUBLICAÇÃO
Objeto: Credenciamento de Entidades para fluxo continuo para seleção de projetos e empreendimentos que tenham como principal característica a oferta de produtos e serviços com significativo grau de diferenciação, voltadas à inovação para ingresso na Incubadora Greap Tech.sem fins lucrativos do Município de Colombo.
Data: de 03 de setembro de 2024 à 18 de outubro de 2024.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min
e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal
sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo
- Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138
ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:82FC6D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023

Processo: 23587/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Curamed - Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69.
Objeto: O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 470/2023, originada pelo Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 063/2023, firmado entre as partes em 27 de setembro do 2023, referente a Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Local e data de emissão: Colombo, 30 de agosto de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F5BBB618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 026/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023

Processo: 21986/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da seguinte via pública: Rua Araucária**,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução até 02/05/2025 e o prazo de vigência até 22/05/2025.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 343.974,96 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Local e data da emissão: Colombo, 15 de agosto de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D62D6C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ÍTEM 55 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024

Processo: 23567/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.
Objeto do Cancelamento: De acordo Processo Administrativo nº 23567/2024 e conforme MEMORANDO nº 1169/2024 –SMS - CDM, decidem pelo CANCELAMENTO DO ITEM 55 (Omeprazol 20 mg) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de agosto de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B2BB0135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2024.

Processo:	24290/2024 - Dispensa Nº 088/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **MASTER AUDIOLOGIA LTDA – EPP. CNPJ: 12.742.942/0001-24.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Calibração anual do audiômetro, utilizado no CAEC - Centro de Atendimento Especializado a Criança do São Gabriel/Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 500,00(quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	02/09/2024.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6F56B216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024

Processo: 24922/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: ANTÔNIO LUIZ SCHAITEL, inscrita no CNPJ sob nº 29.457.877/0001-98.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Carla Caroline Dums Orasmos, Matrícula: 12137, Telefone para Contato: (41) 3675-5909, e-mail: psbcolombo.compras@gmail.com.
Objeto: Serviços de Manutenção corretiva da Plataforma de Acessibilidade do Centro de Referência de assistência Social – CRAS Maracanã, com fornecimento dos materiais necessários
Valor: R$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da Emissão: Colombo, 30 de agosto de 2024.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:937ECCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº 47/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/2014 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:
Art. 1º – Aprova o ***plano de aplicação***, referente a saldo e rendimentos, da Emenda Parlamentar: n.º 55901410580202102, da Prefeitura Municipal de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Sendo para a utilização de INVESTIMENTO, para aquisição de:

1) Programação de nº 410580520210005 CRAS.
Itens a serem incluídos:
- 15 – cadeiras
- 15 – longarinas
- 12 – Mesas
- 6 - bebedouros
- 4 – notebook

2) Programação de nº 410580520210004 CRAS.
Itens a serem incluídos:
- 6 – cadeiras

Art, 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CB2C3C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 42 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1706/2023, em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovar a homologação da Resolução nº 38-2024 CMDCA

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:66ABD418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 39

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 18 de julho de 2024. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a ata nº 07 de 17 de junho de 2024

ATA 07º: *Aos dezessete de junho do ano de 2024, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, a senhora Ana Cláudia Rocha da Silva/Diretora da Gestão SUAS/SEMAS juntamenta com o presidente Leandro José de Souza Dias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o colegiado virtualmente reuniram-se extraordinariamente para apresentação* do ***Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 060/2023 CEDCA***-Com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio de modalidade Fundo a Fundo, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda. Considerando a Resolução nº 212/2024 SEDEF e a Resolução nº 219/2024 SEDEF, o município de Colombo foi habilitado para receber recurso para a construção de 02 creches
Sendo ***APROVADO*** *pelo presidente do CMDCA conselheiro Leandro José de Souza Dias o* ***Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 060/2023 CEDCA****, por meio da declaração* ***AD REFERENDUM,*** *a qual será homologada na próxima assembleia ordinária do CMDCA dia 20/06/2024. Justifica a presidente que motivo da resolução foi prazo para adesão. Eu Cássia Sgoda, lavrei a presente ata, será assinada por mim, presidente do CMDCA e Diretora da Gestão SUAS/SEMAS.*

CÁSSIA SGODA –
Secretária Executiva

ANA CLÁUDIA ROCHA DA SILVA -
Diretora da Gestão SUAS/SEMAS

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS -
Presidente CMDCA

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D0048786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 43

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovação das inscrições das seguintes Entidades do CMDCA:

- Associação Beneficente Afro brasileira São Jerônimo e São Jorge - CNPJ nº 03.828.064/0001-73. Com sede na Rua Francisco Kania, 582 – Jardim Ana Terra– Colombo Pr. Com a ***inscrição nº 31-*** Sendo inscrito o SCFV - Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 A 15 anos:

- Projeto de futebol formação de atletas RCS Projeto Joga Junto CNPJ nº 03.828.064/0001-73. Com sede na Rua Francisco Kania, 582 – Jardim Ana Terra– Colombo Pr. Com a ***inscrição nº 32-*** Sendo inscrito o SCFV - Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 A 15 anos:

Art 2º – Validade de 2 anos

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:05D834A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº.44

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovar: A Prestação de Contas – Incentivo CMDCA –

1***º semestre 2024***
Saldo em 12/2023 – R$ 18.635,53
Rendimentos - R$ 734,30
Despesas - 0,00
Saldo em 06./2024 – R$ 19.369,83

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E36E75AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº.44

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovar: A Prestação de Contas – Incentivo CMDCA –

1***º semestre 2024***
Saldo em 12/2023 – R$ 18.635,53
Rendimentos - R$ 734,30
Saldo em 06/2024 – R$ 19.369,83

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:05FAEA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 45

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023 , em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovar: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares –

1º semestre de 2024
Saldo em 12/2023 – R$ 567,40
Débitos – R$ 83,29
Saldo em 06/2024 – R$ 484,11

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9E83CF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 46

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 062/2016 do CEDCA, do objeto "Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos; de 6 a 15 anos; De 15 a 17 anos":

1º semestre de 2024.
Saldo 12/2023 – R$ 564,21
Rendimentos – R$ 22,23
Saldo em 06/2024 – R$ 586,44

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:EC665B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 47

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 038/2021 do CEDCA, do objeto "Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos; de 6 a 15 anos; De 15 a 17 anos":

1º semestre de 2024.
Saldo 12/2023 – R$ 2.336,09
Rendimentos – R$ 92,05
Saldo em 06/2024 – R$ 2.428,14

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CDC62843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 48

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023 , em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovar a prestação de contas da deliberação 081/2016 do CEDCA PR – Incentivo para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes:
1º semestre de 2024 -
Saldo em 12/2023 – R$ 230.016,06
Rendimentos – R$ 9.017,27
Despesas - R$ 14.142,43
Saldo em 06/2024 – R$ 224.890,90

Art 2º - Aprovar o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4C22EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 49

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovação da prestação de contas da Deliberação nº 081/2017 - CEDCA, do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, com recursos de incentivo à implementação de serviços de acolhimento familiar:

1º semestre de 2024.
Saldo 12/2023 – R$ 32.507,33
Débitos – R$ 5.741,60
Rendimentos – R$ 1.240,12
Saldo em 06/2024 – R$ 28.005,85

Art 2º – *Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.*

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E591C75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 50

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 054/2016 do CEDCA, Programa Liberdade Cidadã:

1º semestre de 2024
Saldo 12/2023 – R$ 153,076,70
Rendimentos – R$ 6.031,70
Saldo em 06/2024 – R$ 159,107,80

Art 2º – *Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.*

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:02BC211B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 51

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovação da prestação de contas da **Deliberação nº 055/2016 - CEDCA**, do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar:

1º semestre de 2024.
Saldo 12/2023 – R$ *27.639,63*
Rendimentos – R$ 920,59
Despesas R$ 5.539,83
Saldo em 06/2024 – R$ 23.020,29

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6EA52DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 52

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovação do ***a Prestação de contas*** referente à Deliberação nº 047/2022 ao Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade. Primeira Infância.. Sendo:

- Prestação de Contas - 2º semestre de 2023

Receita - 06/2023 -– R$ 234.860,49
Rendimento – R$ 11.345,15
Saldo – 12/2023 – R$ 246.205,64

- Prestação de Contas - 1º semestre de 2024

Receita -12/2023 -– R$ 246.205,64
Débitos – R$ 17.529,20
Rendimento – R$ 9.423,42
Saldo – 06/2024 – R$ 238.099,86

Art. 2º – Saldo superior a 30%, e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:EF05CFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 53

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023 , em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art. 1º - Aprovação da prestação de contas referente à Deliberação 018/2021 do CEDCA, do objeto Incentivo Emergencial para Crianças e Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUA -

- Prestação de Contas - 2º semestre de 2022

Receita - 07/2022 -– R$ 210.000,00
Rendimento – R$ 9.927,68
Saldo – 12/2022 – R$ 219.927,68

- Prestação de Contas - 1º semestre de 2023

Receita -12/06 -– R$ 219.927,68
Rendimento – R$ 11.310,18
Saldo – 06/2023 – R$ 231.237,86

- Prestação de Contas - 2º semestre de 2023

Receita - 07/2023 -– R$ 231.237,86
Rendimento – R$ 11.059,93
Saldo – 12/2023 – R$ 242.297,79

- Prestação de Contas - 1º semestre de 2024

Receita - 12/2023 -– R$ 242.297,79
Rendimento – R$ 9.435,17
Saldo – *06/*2024 – R$ 251.732,96

Art. 2 – Aprovar o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.
:
Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A3D5B100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 54

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovar a prestação de contas da deliberação 051/2016 do CEDCA PR, do objeto “Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência
1º semestre de 2024
Saldo em 12/2023 – R$ 7.265,21
Rendimentos – R$ 254,17
Saldo em 06/2024 – R$ 5.049,38

Art. 2 – Aprovar o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:FA6A7F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2710/2024

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr JAMES RODRIGUES portador do CPF 978.624.449-59 que Vossa Senhoria foi notificado em Coordenação de Fiscalização de obras decorrencia do : OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DA OBRA E LIMPEZA DO LOCAL, MESMO CIENTE DA IRREGULARIDADE NEGOU-SE A RECEBER A NOTIFICAÇÃO Rua Pio Alberti S/N BAIRRO OSASCO.

Colombo, 02 de Setembro de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:F391E5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2024

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 06 de setembro de 2024, em razão do desfile cívico municipal/feriado 7 de setembro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 28 de agosto de 2024.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:F993E3A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 215/2024

DECRETO 215/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	00001	26.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00001	35.000,00
TOTAL			**61.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	00001	25.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00001	25.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	00001	11.000,00
TOTAL			**61.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 30 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:10517327

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 217/2024

DECRETO Nº 217/2024

SÚMULA: Designa servidores efetivos do Quadro Próprio para comporem os Conselhos do IPRECONTENDA.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005 a qual dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda:

D E C R E T A

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem os Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
SERVIDOR	**SITUAÇÃO**	**CONDIÇÃO**	**INDICADO POR**
Guilherme Bruno Wonsovicz	Ativo	Presidente	Poder Executivo
Fabio Luis Malinovski Padilha	Ativo	Vice-Presidente	Poder Executivo
Melyssa Kurasch Fernandes	Ativo	Titular	Poder Executivo
Sibeli Strasbach	Ativo	Suplente	Poder Executivo
Alessandra Suota Cavalim	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Bruna Schlichting	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Angela Kovalski Batista	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Edson Luis Ferreira	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Douglas Daciuk Paitach	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Juliana de Oliveira Armstrong	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Eliane Márcia Boçoen	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Michaelli Aparecida da Silva	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
Marlene Kusma	Inativo	Titular	Servidores Inativos
Josselei Terezinha Prado	Inativo	Suplente	Servidores Inativos

CONSELHO FISCAL			
SERVIDOR	**SITUAÇÃO**	**CONDIÇÃO**	**INDICADO POR**
Wellington Miguel Correa Padilha	Ativo	Titular	Poder Executivo
Marli Terezinha Filipak Retamero	Ativo	Suplente	Poder Executivo
Cristiane Denega	Ativo	Titular	Poder Legislativo
Marina Schultz Fragoso Padilha	Ativo	Suplente	Poder Legislativo
Jocemar Roberto Roesner	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Helena Gawlak	Ativo	Suplente	Servidores Ativos

Art.2º Ao Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA quando ocupante exclusivamente de cargo efetivo, será concedida gratificação de 90%, conforme definido na Lei Municipal nº 2016/2022.

Art.3º Os membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, farão jus ao recebimento de jetom conforme especifica a Lei Municipal nº 2016/2022 desde que cumpridos os requisitos elencados em seu Art.3º.

Art.4º Ficam revogados os Decretos nº 011/2023 e 085/2024.

Art.5º O presente Decreto entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:F5916F2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 218/2024

DECRETO Nº 218/2024

SÚMULA: Designa membros para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011 e Portaria nº 170 de 25 de abril de 2012, ambas do Ministério da Previdência Social,

D E C R E T A

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, conforme o Regimento Interno do referido Comitê, aprovado pelo Decreto nº 347/2022:

Servidor	Condição no Comitê	Cargo/Função/Condição no IPRECONTENDA
ALEXANDRE DIAS AMORIN	Coordenador	Diretor Administrativo e Financeiro – Gestor de Recursos
GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	Membro	Presidente do Conselho de Administração
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Membro	Servidor Ativo
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	Membro	Contador
LARISSA KARLA DE PAULA E SÁ	Membro	Procurador Jurídico

Art.2º Os membros do Comitê de Investimentos farão jus ao recebimento de jetom conforme especifica a Lei Municipal nº 2016/2022 desde que cumpridos os requisitos elencados em seu Art.3º.

Art.3º O Gestor de Recursos e o Presidente do Conselho de Administração desde que ocupantes de cargo efetivo, perceberão gratificação diferente dos demais membros do Comitê conforme estipulado na Lei Municipal nº 2016/2022.

Art.4º O presente Decreto entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 01/09/2024, revogando-se o Decreto nº 012/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:736C5E12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 219/2024

DECRETO Nº 219/2024

SÚMULA: Designa servidores efetivos do Quadro Próprio para atuarem em Cooperação Técnica junto ao IPRECONTENDA.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005 a qual dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda e de conformidade com a Seção III, Art.116 a 119, da Lei Municipal nº 1344/2012, e considerando ainda a Lei Municipal nº 2016/2022;

D E C R E T A

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem em cooperação técnica junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, a partir de 01/09/2024:

SERVIDOR	CARGO NO MUNICÍPIO	Função designada no IPRECONTENDA
ALEXANDRE DIAS AMORIN	Diretor Administrativo e Financeiro	Atividades administrativas e financeiras em geral conforme a categoria e a natureza do órgão.
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	Técnico Administrativo	Atividades administrativas e financeiras em geral conforme a categoria e a natureza do órgão – técnico adm.
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	Contador	Atividades contábeis conforme a categoria e a natureza do órgão - Contador
LARISSA KARLA DE PAULA E SÁ	Procurador Jurídico	Atividades jurídicas conforme a categoria e a natureza do órgão – Procurador Jurídico

Art.2º Aos servidores relacionados no artigo anterior, quando ocupantes exclusivamente de cargo efetivo, será concedida gratificação conforme percentuais estabelecidos na Lei Municipal nº 2016/2022.

Art.3º Fica revogado o Decreto nº 013/2023.

Art.4º O presente Decreto entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:853E012B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 132/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº299/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº299/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 74 da lei 14.133/2024 e artigos 54 e 56 do decreto Municipal 288/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 19.900,00 - dezenove mil e novecentos reais.
CONTRATADA:URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL - CNPJ:23.604.958/0001-97
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:02/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3CCBCA85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 133/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº306/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 133/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº306/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, alínea f, do artigo 74 da lei 14.133/2024 e artigos 54 e 56 do decreto Municipal 288/2023.
OBJETO:CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE A RETENÇÕES NA FONTE IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS E INSS IN RFB n° 2.145/2023 PARA ELINEI DE OLIVEIRA HASS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.123.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 1.020,00 - um mil e vinte reais.
CONTRATADA:ECONET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E GERENCIAL - CNPJ:09.597.887/0001-11
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:02/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:32EAA9BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital da dispensa nº 032/2024, para **Contratação de empresa para realizar diagnóstico da situação do sistema atual de Iluminação Pública do município visando à implantação do novo sistema LED**, devido a não haver mais a necessidade da contratação por parte desta administração. Este Pregoeiro e a Equipe de Apoio opina pelo cancelamento desse procedimento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 02 de setembro de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:21D2E0BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 220/2024

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	028.430.529-47	Professor de Educação Infantil	37717	01/09/2024
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de setembro de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D3C59078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 221/2024

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º.Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, no valor total de R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais), ao servidor público municipal Sr. JOÃO DOS SANTOS DO PRADO, portador do RG nº 1.901.588/PR, inscrito no CPF nº. 316.481.779-72 titular do cargo efetivo de Motorista Escolar, matrícula nº 25421, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 40º §1º, inciso III, "b" da CF do Brasil, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:8AAF1F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 33/2024- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 33/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município e Contenda - Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 733/1998.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência – CS, realizada em 30 de agosto de 2024;

DELIBERA:

Art.1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas final referente ao AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase - 1º Semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 02 de Setembro de 2024.

WELLYTON MAZUR DOS SANTOS
Vice Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:2E9E7839

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 34/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 34/2024 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância primeiro semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária
realizada no dia 30 de maio de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o formulário de plano de ação para execução do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância**.**

DELIBERA:

Art.1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade -Primeira Infância 1º Semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 02 de Setembro de 2024.

WELLYTON MAZUR DOS SANTOS
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:724B6D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 35/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 35/2024 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima– primeiro semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

CONSIDERANDO o recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima

DELIBERA:

Art.1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima- 1 semestre de 2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 02 de Setembro de 2024.

WELLYTON MAZUR DOS SANTOS
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:4625ADBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 36/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 36/2024 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar primeiro semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

DELIBERA:

Art.1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar 1 semestre de 2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 02 de Setembro de 2024.

WELLYTON MAZUR DOS SANTOS
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:1C07936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 37/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 37/2024 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao repasse Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55- primeiro semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária
realizada no dia 30 de agosto de 2024 às 9h00, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

DELIBERA:

Art.1º Pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55 1 semestre de 2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 02 de Setembro de 2024.

WELLYTON MAZUR DOS SANTOS
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:1FA00467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)

Portaria N° 074/2024

NOMEAÇÃO PARA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)

Designa os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal Maternidade Miquelina Franco Elisa Padilha, de Contenda.

A Diretoria Geral Do Hospital Municipal Maternidade Miquelina Franco Elisa Padilha, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de fazer cumprir as metas e designações da Secretaria Municipal de Saúde, coordenar as atividades no âmbito hospitalar, atribuindo soluções pertinentes, e considerando o disposto na Portaria n° 2.616, de 12 de maio de 1998, expedida pelo Ministério da Saúde, resolve:
Art. 1° Esta portaria designa os membros da comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Maternidade Miquelina Franco Elisa Padilha, Contenda-PR.
Membros Executores:
Enfermeiro Coordenador da (CCIH): JANIRA KMIECIK MACHADO
Diretor Clinico: ALEXANDER GOMEZ ANTELO
Diretoria Geral: AMANDA SCHINDA DA SILVA
Responsável Técnica Enf.: ALINE MARISA VARCHAKI
Farmacêutica: BRENDA CRISTINA DIAS KASEKER
Art. 1° Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Prefeitura de Contenda, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Schinda da Silva
Código Identificador:FA49F113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8482/2024

DECRETO Nº. 8.482, de 30 de agosto de 2024.

Exonera, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,** da estrutura organizacional do Governo Municipal**, LINDONES ANTONIO COLFERAI**, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:7153ED2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 62/2024

CONTRATO n° 62/2024 – Pregão Eletrônico nº 48/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.227.299/001-80. Objeto: Revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS. Valor total: R$ 8.840,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 03.09.2024 a 02.09.2025.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:1FAF946D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER E ADJUDICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023 - SEGUNDOS LUGARES ITENS 01 E 02

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PRÓXIMOS CLASSIFICADOS ITENS 01 E 02
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2023
DATA: 19/12/23 ABERTURA: 18/01/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DE FISIOTERAPIA E ATIVIDADE FÍSICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A empresa BGF COMERCIAL LTDA solicitou rescisão amigável ao Contrato nº 14/2024, a qual foi aceita pela Administração, sendo solicitado pela Secretária de Saúde para convocar os próximos classificados dos itens 1 e 2. Foi convocado pelo Sr. Prefeito a nova sessão pública, a qual foi realizada no dia 30 de agosto de 2024 as 09 horas.
Após convocação das próximas classificadas dos itens 01 e 02, bem como expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e ADJUDICAMOS os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	7.810,00	7.810,00
2	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA	7.440,00	14.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	7.810,00
MF DE ALMEIDA E CIA LTDA	05.021.932/0001-34	14.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 22.690,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PRÓXIMOS CLASSIFICADOS ITENS 01 E 02
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2023

DATA: 19/12/23 ABERTURA: 18/01/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DE FISIOTERAPIA E ATIVIDADE FÍSICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A empresa BGF COMERCIAL LTDA solicitou rescisão amigável ao Contrato nº 14/2024, a qual foi aceita pela Administração, sendo solicitado pela Secretária de Saúde para convocar os próximos classificados dos itens 1 e 2.
Após convocação das próximas classificadas dos itens 01 e 02 e analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 90/2023, HOMOLOGO os itens 01 e 02 aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	7.810,00	7.810,00
2	MF DE ALMEIDA E CIA LTDA	7.440,00	14.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	7.810,00
MF DE ALMEIDA E CIA LTDA	05.021.932/0001-34	14.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 22.690,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais).

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:EAB4F123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 01/2024 – Concorrência Pública nº 09/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Fica aumentado o valor de R$ 465.569,26 para a execução de adequação das vias existentes ao longo da via marginal que está sendo executada, dando assim acesso as mesmas, para isto os serviços de drenagem e posteamento foram necessários para dar qualidade e durabilidade a mesma com a premissa de maior segurança as edificações próximas e a população. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E5FE8BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 04 de setembro de 2024 até às 08h do dia 18 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 18 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 18 de setembro de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 674.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:7A328BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
Processo Licitatório nº 86/2024, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, Inciso I, do diploma legal invocado, contratação direta por inexigibilidade. Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos, composto pelo Kit Explorando o Mundo com Montessori: Educação Infantil, com a empresa VOLSKI CULTURAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.920.811/0001-07. Valor total de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A9ACBF6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8483/2024 - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO n° 8483, de 02 de setembro de 2024.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 24, I, "e", Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal nº 2.801, de 26 de outubro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo, a saber:
I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Aline Mari dos Santos Canova
Suplente: Thuane Rita da Silva
Representantes da Administração Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Simone Pellin Cenci

Suplente: Aline Gracieli da Silva Fronza
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Larissa Boca Santa
Suplente: Maritza Barbosa dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Titutlar: Guilherme Kill
Suplente: Gislaine De Col
Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titutlar: Milania de Bortoli Pizone
Suplente: Marilei Feltes do Nascimento
II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes dos usuários:
Titular: Deisi Maciel de Oliveira
Suplente: Sidiane Pereira da Silva
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Marilu Salete Tassi
Suplente: Jossania Paula da Rosa
Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:
Titular: Ducelia Mara Sabadin Hensel
Suplente: Paulo Henrique de Moraes
Trabalhadores do SUAS/Psicologia:
Titular: Gismaeli Tais Galeazzi
Suplente: Ana Paula Jochem
Trabalhadores do SUAS/Serviço Social:
Titular: Carla Marli Schwade
Suplente: Solange Aparecida da Silva
Art. 2º. O mandato do Conselho será de 02 (dois) anos permitida única recondução por igual período.
Art. 3º. O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, o Decreto nº 8.481, de 28 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois e vinte e quatro).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:9DBE57DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5000/2024

DECRETO N.º 5000/2024.
DATA: 27 de agosto de 2024.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR ELIO WACHILESKI.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Elio Wachileski, matrícula nº 163, portador da Carteira de Trabalho nº 0057892/00022-PR e RG nº 4.652.535-3/PR, do cargo de Latoeiro, por motivo de aposentadoria conforme benefício do INSS sob o nº 227.746.515-6, a contar do dia 30 de agosto de 2024.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:1D2EAAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2024
PROCESSO nº 81/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a **contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, CONECTADO Á Rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4106803/2023 entre o Munícipio de Cruz Machado –PR e A Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais que Energia,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 594.315,13 (Quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e quinze reais e treze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 13:00 do dia 03/09/2024 às 08:00 horas do dia 19/09/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 19/09/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 19/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 02 de setembro 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:F67FDF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 50/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2024
PROCESSO nº 82/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço **objetivando a locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscina de bolinhas, em atendimentos à**

diversas secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 145.804,50 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 13:00 do dia 03/09/2024 às 08:00 horas do dia 18/09/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 18/09/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 18/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 02 de setembro 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:EEDE4FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 51/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2024
PROCESSO nº 89/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço **objetivando a aquisição de material de expediente e demais itens, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta municipalidade,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 633.746,57 (Seiscentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 16:00 do dia 03/09/2024 às 08:00 horas do dia 20/09/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 20/09/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 20/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 02 de setembro 2024

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:E7859F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 52/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2024
PROCESSO nº 90/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço **aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.703,45 (Trinta e cinco mil setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 16:00 do dia 03/09/2024 às 13:00 horas do dia 17/09/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 17/09/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 17/09/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 02 de setembro 2024

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:0B8E0825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 16/2024

PORTARIA N. 16/2024 – 13 de agosto de 2024

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem das funcionárias da câmara de vereadores conforme tabela abaixo:

Nomes: Salete Lucio da Costa, RG 8.399.427-4 e CPF 053.422.839-90
Flavia Piccinin Paz, RG 6.271.640-4, CPF 027.059.629-13

Destino: Cascavel - PR

Motivo: Pós em MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática AULAS PRESENCIAIS MÓDULO Ill

Data: 20 de agosto de 2024

Meio de transporte: veiculo
Quantidade de diárias: ½ diárias
Total de Diárias: 1 diárias
Valor unitário da diária: R$ 250,00
Total pago de diárias para cada funcionaria : R$ 125,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 250,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2024 o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 13 de agosto e 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:26949E06

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 17/2024

PORTARIA N. 17/2024 – 29 de agosto de 2024

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do presidente relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz , RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05

Destino: Curitiba - PR
Motivo: junto com o Prefeito na Assembleia Legislativa e na Secid, em busca de recursos para o Município.

Data: 02 e 03 de setembro 2024

Meio de transporte: veículo executivo
Total de Diárias: 2 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 800,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de agosto o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 29 de agosto de 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:B5C66E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 109/2024

PORTARIA N° 109/2024
30-08-2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 02 e 03 de Setembro de 2024, para ir na Assembleia Legislativa do Paraná e na SECID.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B2D7F405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110/2024

PORTARIA N° 110/2024
30-08-2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor MARCELO JEFFERSON RIBEIRO, operador de máquina rodoviária, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 02 e 03 de Setembro de 2024, para ir na Assembleia Legislativa do Paraná e na SECID.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:00383B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 111/2024

PORTARIA N° 111/2024
30/08/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para a

comunidade de Portão do Ocoí – Missal – PR; nos dias31/08 e 01/09 de 2024, para levar e buscar indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:7F0A7B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO 42

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 153/2024, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 42/2024, do tipo menor preço por item unitário, visando a contratação de empresa para aquisição de Sacaria para a Coleta Seletiva atendendo a demanda da Associação de Catadores Brilha Diamante Através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Diamante D'Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **13-09-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 02 de Setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2DC41F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 61

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 152/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 61/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Marcopolo Volare para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário nos veículos VOLARE V9C EXECUTIVO – EURO V, placa RHR6F20, ano 2021, e VOLARE V8L 4X4 – EURO V, placa BEU6G26, ano 2020, os referidos veículos compõem a frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 262/2024, datado de 02-09-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 02-03-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	18.427,36

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:11A2ECC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Agente Administrativo e Médico Psiquiatra,* e desde a Convocação, com base no Edital 089/2024, publicado na data de 21 de agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Michael Douglas Gomes Bortolotto	30° Lugar

médicO psiquiatra

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Layna Nunes N. Mendes Franco de Sousa	1° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 02 de setembro de 2024.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1933383D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2024

Objeto: Aquisição de equipamento de audiovisual viabilizados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para uso do Departamento de Cultura. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 3/9/2024

Data fim de recebimento de propostas: 17/9/2024 as 8h15min (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 2 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA3AE4C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda, com fornecimento de todo material necessário, para a manutenção da frota municipal.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 03/09/2024

Data fim de recebimento de propostas: 18/09/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC61708F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 90013/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Retificação do Processo de Dispensa nº 90013/2024

Objeto: Contratação de concessionária de veículos, autorizada pela fabricante do veículo para fazer a revisão da garantia dos 10.000, 20.000, 30.000, 40.000 e 50.000, 60.000, 70.000, 80.000, 90.000 e 100.000 quilômetros do veículo AMAROK V6 HIGH AD4, ano 2023.

1. Fica alterado o valor estimado da contratação que passa a ser: R$ 27.621,46 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
2. Permanecem inalteradas as demais condições do Processo.

Dois Vizinhos, 2 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A5B5AB56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 130/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 130/2024.

Contrato	155/2024 – Concorrência Eletrônica nº 015/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Itaúba Incorporações e Construções Ltda - CNPJ 79.324.083/0001-24.
Objeto	Execução de pontes em concreto armado em vias urbanas, com área total de 846,90m², incluindo serviçso preliminares, movimento de terra, drenagem e águas pluviai, fundações, estruturas, pavimentação, calçamento e demais itens e especificações constantes no projeto. Trechos: Ponte sobre o Rio Jirau Alto na Rua Irineu Guse Claudino; Ponte sobre o Rio Jirau Alto na Rua José de Alencar; Ponte sobre o Rio Jirau Alto na Rua Salgado Filho; Ponte sobre o Rio Jirau Alto na Avenida Dedi Barichelo Montagner , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletronica n. º 015/2024.
Valor	R$ 6.127.000,00 (seis milhões cento e vinte e sete mil reais).
Prazo de Vigência	600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura	30 de agosto de 2024.

Contrato	157/2024 – Pregão Eletrônico nº 075/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	David Borges de Oliveira - CNPJ/MF nº 82.416.710/0001-61.
Objeto	Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks e lanches para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 14.141,00 (quatorze mil cento e quarenta e um reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	30 de agosto de 2024.

Contrato	172/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Shigemoto & Cia Ltda - CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11.
Objeto	Aquisição de materiais e utensílios domésticos para utilização de todas as secretarias municipais. Com itens para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, cota reservada e ampla concorrência conforme condições, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 2.646,10 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de setembro de 2024.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18E581C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0056/2024. ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA N º. 0012/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N°0056/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n º. 0012/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: MSC PLAYGROUND LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.122.005/0001-03, com sede na Rua Ponte Pensil, 291, Bairro Centro, CEP 89275000, na Cidade Schroeder Estado de Santa Catarina.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND INFANTIL (PARQUINHO) INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATIVIDADES NO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (CIDADÃO DO FUTURO) NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ETP E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL R$ *25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS).*

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 02 de setembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:179CA548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL: 02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, inscrita no CNPJ 73.257.214/0001-11.

CONTRATADA: GR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.996.840/0001-78.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo para acréscimo quantitativo e qualitativo.

VALOR GLOBAL: R$30.327,58 (trinta mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/09/2024.

Doutor Ulysses, 14 de agosto de 2024.

PEDRO MARTINS
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A6AC4C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 11/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 11/2024

Súmula: Correção na prestação de Contas- 2021 – Recurso Federal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 29/08/2024.

Resolve:
Art 1º: Aprovara correção da prestação de contas do recurso- Bloco da Proteção Social Básica- Recurso Federal, o qual teve um equivoco no preenchimento na prestação de contas do ano de 2021, não sendo informado por item as despesas especificas do COVID.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 02 de setembro de 2024

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BB760288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024 REF.: AO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 032/2024

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Software de Apoio à Fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR) e Consultoria Especializada.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADO: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 17.834.237/0003-32

Valor Mensal R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Valor Global Contratual: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 02/09/2024.
Dispositivos legais: Lei Federal 14.133/2021 e legislações complementares.

Fernandes Pinheiro, em 02 de julho de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Convicta Treinamentos LTDA
JOAREZ LIMA HENRICHS
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:EDDDB64F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 133/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico, requerimento protocolo n° 317/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida pela portaria 127/2024, a VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE**, matrícula 468-1,** servidor ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE NOTURNO, até 31/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E6EF1C97

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024

INÍCIO: 02/09/2024 - **VALIDADE:** 02/09/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desdobro (serração) e corte de madeira em pé, e fornecimento de madeiras diversas.

Razão Social: MADEIREIRA PATZYK LTDA
CNPJ: 01.302.450/0001-00
Endereço: Rua Anna Maria da Anunciação, Nº 500, CEP: 84.505-355, BAIRRO: Jardim Aeroporto, Irati/Pr
Telefone: (42) 3423-3501
E-mail: madeireirapatzyk@hotmail.com.br
Representante Legal: Diego Marinski
Cadastro: 164530-7

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de desdobro (serração) e corte de madeira em pé, e fornecimento de madeiras diversas.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 266.500,00 duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS					
Lote	**Descrição**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	TÁBUA, RIPA E SARRAFO DE PINUS DE ESPESSURAS.	30	M3	R$ 1.105,10	R$ 33.153,00
2	CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINUS, DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMENTOS.	20	M3	R$ 1.022,20	R$ 20.444,00
3	TÁBUAS DE PINHEIRO DE 1", QUALIDADE 3ª(TERCEIRINHA BOA), LARGURA.	20	M3	R$ 1.650,65	R$ 33.013,00
4	CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINHEIRO DE 1", QUALIDADE TIPO 3ª.	20	M3	R$ 1.484,00	R$ 29.680,00
5	PRANCHAS PRANCHÕES E VIGAS DE EUCALIPTO DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMENTO.	150	M3	R$ 1.001,40	R$ 150.210,00
TOTAL				R$ 266.500,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.1.1 Os serviços licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
2.4. Os serviços licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 036/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos

Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do

organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): DANIELE CRISTINA GOMES designado pela Portaria nº 088/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados,

equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 02 de setembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Madeireira Patzyk LTDA
DIEGO MARINSKI
Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:17F006E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO ADM: Nº101

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO USO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Empresas vencedoras valor total: R$ 537.929,88 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos): COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA (45618864000100) com os lotes: 15, 67, 125 no valor total de R$ 993,38 (novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos). DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (40223106000179) com os lotes: 116 no valor total de R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais). SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32237610000108) com os lotes: 47, 48 no valor total de R$ 7.896,00 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais). MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA (01066957000101) com os lotes: 3, 4, 5, 8, 9, 36, 39, 50, 52, 55, 73, 95, 105, 119, 121 no valor total de R$ 68.286,40 (sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). OSMAIR RODRIGUES LTDA (03517560000106) com os lotes: 38, 77, 79, 80, 81, 89, 101, 113 no valor total de R$ 17.690,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa reais). MATEUS CHAGAS ANDRADE (22719170000163) com os lotes: 12, 74, 107 no valor total de R$ 998,80 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (38259243000111) com os lotes: 49, 88, 92 no valor total de R$ 5.699,50 (cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI (28362472000103) com os lotes: 33, 40, 68, 76, 87 no valor total de R$ 2.179,10 (dois mil e cento e setenta e nove reais e dez centavos). H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (14219973000120) com os lotes: 1, 2, 17, 19, 23, 29, 57, 60, 61, 62, 82, 83, 112 no valor total de R$ 67.340,50 (sessenta e sete mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos). GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (51945754000155) com os lotes: 10, 11, 13, 18, 21, 22, 24, 25, 28, 56, 58, 59, 103, 104, 109, 110 no valor total de R$ 29.395,00 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais). TAKE DISTRIBUIDORA LTDA (52575274000102) com os lotes: 6, 27, 32, 34, 37, 41, 54, 71, 93, 98, 99, 115, 120, 123 no valor total de R$ 28.904,50 (vinte e oito mil e novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). JECZMIONSKI & CIA LTDA (84843127000162) com os lotes: 31, 96, 97, 122 no valor total de R$ 4.187,30 (quatro mil e cento e oitenta e sete reais e trinta centavos). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 51 no valor total de R$ 340,50 (trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos). SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07547454000126) com os lotes: 7, 63, 70, 72, 75, 78, 84, 85, 102, 118 no valor total de R$ 14.398,50 (quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). BARAOSEG LTDA (53763552000118) com os lotes: 64 no valor total de R$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais). PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA (20509544000190) com os lotes: 26, 53, 91, 108 no valor total de R$ 13.510,90 (treze mil e quinhentos e dez reais e noventa centavos). ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (13559782000145) com os lotes: 106 no valor total de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). RP COMERCIAL LTDA ME (20604417000170) com os lotes: 65, 66, 69, 124 no valor total de R$ 7.495,50 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 2 de setembro de 2024.

PEDRO RICARDO SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:47578428

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO ADM: Nº 101

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO USO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Empresas vencedoras valor total: R$ 537.929,88 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos): COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA (45618864000100) com os lotes: 15, 67, 125 no valor total de R$ 993,38 (novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos). DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (40223106000179) com os lotes: 116 no valor total de R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais). SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32237610000108) com os lotes: 47, 48 no valor total de R$ 7.896,00 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais). MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA (01066957000101) com os lotes: 3, 4, 5, 8, 9, 36, 39, 50, 52, 55, 73, 95, 105, 119, 121 no valor total de R$ 68.286,40 (sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). OSMAIR RODRIGUES LTDA (03517560000106) com os lotes: 38, 77, 79, 80, 81, 89, 101, 113 no valor total de R$ 17.690,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa reais). MATEUS CHAGAS ANDRADE (22719170000163) com os lotes: 12, 74, 107 no valor total de R$ 998,80 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (38259243000111) com os lotes: 49, 88, 92 no valor total de R$ 5.699,50 (cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI (28362472000103) com os lotes: 33, 40, 68, 76, 87 no valor total de R$ 2.179,10 (dois mil e cento e setenta e nove reais e dez centavos). H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (14219973000120) com os lotes: 1, 2, 17, 19, 23, 29, 57, 60, 61, 62, 82, 83, 112 no valor total de R$ 67.340,50 (sessenta e sete mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos). GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (51945754000155) com os lotes: 10, 11, 13, 18, 21, 22, 24, 25, 28, 56, 58, 59, 103, 104, 109, 110 no valor total de R$ 29.395,00 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais). TAKE DISTRIBUIDORA LTDA (52575274000102) com os lotes: 6, 27, 32, 34, 37, 41, 54, 71, 93, 98, 99, 115, 120, 123 no valor total de R$ 28.904,50 (vinte e oito mil e novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). JECZMIONSKI & CIA LTDA (84843127000162) com os lotes: 31, 96, 97, 122 no valor total de R$ 4.187,30 (quatro mil e cento e oitenta e sete reais e trinta centavos). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 51 no valor total de R$ 340,50 (trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos). SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07547454000126) com os lotes: 7, 63, 70, 72, 75, 78, 84, 85, 102, 118 no valor total de R$ 14.398,50 (quatorze mil e

trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). BARAOSEG LTDA (53763552000118) com os lotes: 64 no valor total de R$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais). PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA (20509544000190) com os lotes: 26, 53, 91, 108 no valor total de R$ 13.510,90 (treze mil e quinhentos e dez reais e noventa centavos). ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (13559782000145) com os lotes: 106 no valor total de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). RP COMERCIAL LTDA ME (20604417000170) com os lotes: 65, 66, 69, 124 no valor total de R$ 7.495,50 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 2 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:3E0E9B38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 28/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024;

RESOLVE
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 05/09/2024, das 9h às 11h30, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2024, descritos no anexo I do presente edital:
Cargo: Professor de Educação Infantil

Colocação	Nome	Nota final
48	Ane Elize Poletto	30,5
49	Luana Fernandes Andrade Ribeiro	27

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 02 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 28/2024- PSS n° 01/2024
Para contratação as candidatas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples), acompnhado do CPF do conjuguê, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D187D905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 320/2024

PORTARIA Nº 320/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Pública Municipal, Sra. **ROSEMARY REINA,** inscrita no RG sob Nº 6.290.879-3-SSP-PR, efetiva no cargo de Professora. Sendo 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2013/2019, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101 a partir de 03 de setembro de 2024, devendo retornar às atividades em 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0BAF5FDB

RH
PORTARIA 321/2024

PORTARIA Nº 321/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO 03/2024.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO 03/2024, Processo Nº 57/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Credenciamento de interessados em Prestar serviços de fonoaudiólogo, pessoa jurídica, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.	IVANIL DE FÁTIMA SABINO
	Fiscal
	MARLA BATTISTI
	Fiscal
	ANA PAULA PERONDI

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 02 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3873AFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 42/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 42/2024
CONTRATADA: DUTRA PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS
CNPJ: 46.588.772/0001-97.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos do sistema de tratamento de água.
VALOR: R$ 12.810,00 (doze mil e oitocentos e dez reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:D255E124

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4554 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Exercício: 2024

Decreto nº 4554/2024 de 19/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.109,93 (cinqüenta e nove mil cento e nove reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
771 - 3.3.30.93.00.00	33793	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.709,07
773 - 3.3.30.93.00.00	33797	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98,57
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
705 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	49.302,29
		Total Suplementação:	**59.109,93**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2EA9C148

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4553 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4553/2024 de 19/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 134.015,89 (cento e trinta e quatro mil e quinze reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
772 - 3.3.30.93.00.00	31793	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	510,73
774 - 3.3.30.93.00.00	31797	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,16
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
707 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
708 - 3.1.91.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
440 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
442 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
08.003.12.367.0010.2.062.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial	
443 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
		Total Suplementação:	**134.015,89**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31793	510,73
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31797	5,16
Receita:1.7.1.3.50.31.00.00000000	Fonte: 11051	24.500,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	109.000,00
Total da Receita:		**134.015,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CB2F57C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 6/2024. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO 6/2024.
Processo Dispensa de Licitação nº 05/2024

PROCESSO: Processo dispensa nº 05/2024
CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO -PR (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).
CONTRATADO: ISMAEL TUROK DE ARAUJO 02829277945 – CNPJ: 27.858.077/0001-53
OBJETO: "Contratação de empresa em caráter de urgência para manutenção corretiva e emergencial de instalação elétrica na sede do Regime Próprio De Previdência Social De Foz Do Jordao – Prevfoz"
VALOR: 904,00 (Novecentos e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: (60 dias sessenta e cinco dias)
PRAZO DE ENTREGA: 1 (um) dia útil contados da data de apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Presidente Prevfoz

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:6BC34336

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº. 01/2024, conforme Homologação na data de 10 de maio de 2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2024, deste Município.
CIÊNCIAS CONTABÉIS

01º ANNA FLAVIA MULLER
Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, atualizada e compatível com o Estágio Pretendido.
b) Fotocópia dos documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança (Banco do Brasil ou Caixa) e fotocópia da carteira de trabalho.
c) Aqueles que se autodeclararam negros ou pardos logo sendo cotistas – deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.
Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 27 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:43817C53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 381/2024

PORTARIA Nº 381/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 894/2021, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE

Artigo 1º- Prorrogar o contrato de trabalho do Servidor "**ROMULO BIRANI LEMOS"**portador do RG n° 4.351.269-94 SSP/RR e inscrito no CPF nº 352.193.898-07, aprovado em Processo Seletivo Simplificado –**PSS**, para exercer o Cargo de**"MEDICO CLINICO GERAL 40H"**, nos termos do Edital nº 02/2023.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CBC131E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 325 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 325 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede a servidora MARILENE DE SOUZA RIBAS ROTTA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o protocolo 11.062/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARILENE DE SOUZA RIBAS ROTTA, licença prêmio, por 180 (cento e oitenta) dias, referentes aos períodos 2006/2010 e 2011/2015, a partir de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BDD0D993

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 326 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 326 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede a servidora JOSELANE TEREZINHA ALVES NESPOLO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o protocolo 10.971/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JOSELANETEREZINHA ALVES NESPOLO, licença prêmio, por 120 (cento e vinte) dias, referentes aos períodos 1999/2003 (90 dias) e 2004/2008 (30 dias), a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8563E67E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 327 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 327 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Nomear os membros da Comissão de Natal do ano de 2024 no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Natal que irá desenvolver, acompanhar e fiscalizar os processos relacionados às Decorações e Espetáculos natalinos realizados pela Administração Municipal no ano de 2024, ficando assim designado os membros da comissão:

I - VILMAR MAZZETTO;

II - JANE GORETI PALOSCHI;

III - LEODIR DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria tem prazo de vigência até 31 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:77CB288B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 328 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 328 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Nomear os membros para Comissão de Execução dos Recursos de Incentivo à Cultura recebidos através da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no âmbito da

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Francisco Beltrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão que irá realizar os trâmites de desenvolvimento, acompanhamento, avaliação, fiscalização e análise os casos omissos durante os processos relacionados à Execução dos Recursos de Incentivo à Cultura recebidos através das da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no ano de 2024, ficando assim designado os membros da comissão:

I - VILMAR MAZZETTO;

II - MIRIAN NADIA SCHLOSSER;

III - GUSTAVO AGASSI.

Art. 2º Esta portaria tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado esse prazo, caso necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45F97702

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 329 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 329 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Nomear os membros para compor a Comissão de Seleção de Pareceristas/Jurados representantes da Sociedade Civil e nomear representantes do Poder Público para compor a Comissão de Pareceristas/Jurados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear seguintes servidores municipais que juntamente com a Comissão de Execução dos Recursos de Incentivo à Cultura da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, irão realizar a Seleção de Pareceristas/Jurados representantes da Sociedade Civil, inscritos através do Edital de Chamamento Público 001/2024 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e da Política Nacional Cultura Viva (PNCV) para Credenciamento de Profissionais do Setor Artístico Cultural como Pareceristas/Jurados.

Art. 2º Nomear os mesmos servidores, para comporem a parte de Representantes do Poder Público junto à Comissão de Pareceristas/Jurados que irá realizar a avaliação, pontuação, seleção, emissão de pareceres conclusivos e as Listas Finais dos Projetos Habilitados, nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no âmbito do Município no ano de 2024.

Art. 3º Ficam designados os membros das comissões:

I - LEODIR DA SILVA;

II - MANOEL DO CARNO DA MOTTA;

III - ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA;

IV – SILVIO RODRIGUES.

Art. 4º Esta portaria tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:56013B5A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 380 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 380 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Professor da Rede Municipal aprovado no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 04 de setembro de 2024, o seguinte aprovado no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023:

§ 1º PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/40H, convocado pelo Edital n.º 294/2024:

NOME	RG/CPF	NÍVEL
BRUNA ANDRADE COSTA SPERANDIM	064.621.199-42	B1

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:953D8450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de setembro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de serviços para ministrar oficina socioeducativa para usuários do CRAS – Centro de Referência Especializada e Assistência Social para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas**

modalidades: Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de setembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:311CCACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e de pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
EMPRESA/PROPONENTE CREDENCIADA:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
16	02/09/2024	PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA.	16.716.882/0001-26

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.
Francisco Beltrão/PR, 02 de setembro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:712A43C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024 – Processo nº 433/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração, incluindo o fornecimento de produtos para instrumentalização de poços tubulares e rede de distribuição, para abastecimento de água nas comunidades de Sede Galdino, KM 26 e Rio Tuna.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA. CNPJ Nº 09.343.965/0001-51. ITENS 01 R$88,00; 02 R$105,00; 03 R$120,00; 04 R$140,00; 05 R$8.000,00; 06 R$1.500,00; 08 R$1.250,00; 08 R$800,00; 09 R$39,00; 10 R$14,00; 11 R$24,00; 12 R$115,00; 13 R$400,00; 14 R$200,00; 15 R$30,00; 16 R$20,00; 17 R$15,00; 18 R$230,00; 19 R$335,00; 20 R$125,00; 21 R$9.696,33; 22 R$2.235,50; 23 R$2.222,89.
2 – L&G POCOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ Nº 24.475.164/0001-33. ITENS 24 R$ 85,00; 25 R$85,00; 26 R$85,00; 28 R$85,00; 28 R$7.500,00; 29 R$950,00; 30 R$900,00; 31 R$800,00; 32 R$39,00; 33 R$21,33; 34 R$35,64; 35 R$92,00; 36 R$400,00; 37 R$200,00; 38 R$30,00; 39 R$20,00; 40 R$15,00; 41 R$195,00; 42 R$300,00; 43 R$100,00; 44 R$8.400,00; 45 R$1.600,00; 46 R$1.800,00.
3 – PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA – EPP. CNPJ Nº 04.949.630/0001-68. ITENS 47 R$61,50; 48 R$39,80; 49 R$21,10; 50 R$177,75; 51 R$99,99; 52 R$5,92; 53 R$11,47; 54 R$10,33; 55 R$ 23,31; 56 R$95,16; 57 R$3,07; 58 R$11,49; 59 R$1,52; 60 R$57,38; 61 R$6.551,66; 62 R$42,81; 63 R$ 16,99; 64 R$63,82; 65 R$511,99; 66 R$2.222,66; 67 R$26,44; 68 R$16,44; 69 R$13,74; 70 R$9,14; 71 R$ 28,04; 72 R$3.950,00; 73 R$995,00; 74 R$29.600,00; 75 R$1.253,99.
VALOR TOTAL: R$ 357.937,75 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F9C2A7E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024 – Processo nº 433/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração, incluindo o fornecimento de produtos para instrumentalização de poços tubulares e rede de distribuição, para abastecimento de água nas comunidades de Sede Galdino, KM 26 e Rio Tuna.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA. CNPJ Nº 09.343.965/0001-51. ITENS 01 R$88,00; 02 R$105,00; 03 R$120,00; 04 R$140,00; 05 R$8.000,00; 06 R$1.500,00; 08 R$1.250,00; 08 R$800,00; 09 R$39,00; 10 R$14,00; 11 R$24,00; 12 R$115,00; 13 R$400,00; 14 R$200,00; 15 R$30,00; 16 R$20,00; 17 R$15,00; 18 R$230,00; 19 R$335,00; 20 R$125,00; 21 R$9.696,33; 22 R$2.235,50; 23 R$2.222,89.
2 – L&G POCOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ Nº 24.475.164/0001-33. ITENS 24 R$ 85,00; 25 R$85,00; 26 R$85,00; 28 R$85,00; 28 R$7.500,00; 29 R$950,00; 30 R$900,00; 31 R$800,00; 32 R$39,00; 33 R$21,33; 34 R$35,64; 35 R$92,00; 36 R$400,00; 37 R$200,00; 38 R$30,00; 39 R$20,00; 40 R$15,00; 41 R$195,00; 42 R$300,00; 43 R$100,00; 44 R$8.400,00; 45 R$1.600,00; 46 R$1.800,00.

3 – PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA – EPP. CNPJ Nº 04.949.630/0001-68. ITENS 47 R$61,50; 48 R$39,80; 49 R$21,10; 50 R$177,75; 51 R$99,99; 52 R$5,92; 53 R$11,47; 54 R$10,33; 55 R$ 23,31; 56 R$95,16; 57 R$3,07; 58 R$11,49; 59 R$1,52; 60 R$57,38; 61 R$6.551,66; 62 R$42,81; 63 R$ 16,99; 64 R$63,82; 65 R$511,99; 66 R$2.222,66; 67 R$26,44; 68 R$16,44; 69 R$13,74; 70 R$9,14; 71 R$ 28,04; 72 R$3.950,00; 73 R$995,00; 74 R$29.600,00; 75 R$1.253,99.
VALOR TOTAL: R$ 357.937,75 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:08F6C115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de setembro de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentais e material médico hospitalar, para suprimento das unidades da rede municipal de atendimento à saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de setembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1D4D9998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 – Processo nº 380/2024.

OBJETO: Contratação para fornecimento de baterias à base de troca, novas, sem uso anterior, para utilização pela frota de veículos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ARMY BATERIAS LTDA. CNPJ Nº 37.902.352/0001-42. ITENS 01 R$287,00; 03 R$325,00; 05 R$400,00; 06 R$797,00; 09 R$519,00.
2 – WATZ COMERCIO DE BATERIAS LTDA. CNPJ Nº 44.061.437/0001-00. ITENS 02 R$380,00; 04 R$460,00; 07 R$550,00; 08 R$530,00; 10 R$671,00; 11 R$840,00.
VALOR TOTAL R$ 234.645,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:503A7AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 – Processo nº 380/2024.

OBJETO: Contratação para fornecimento de baterias à base de troca, novas, sem uso anterior, para utilização pela frota de veículos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ARMY BATERIAS LTDA. CNPJ Nº 37.902.352/0001-42. ITENS 01 R$287,00; 03 R$325,00; 05 R$400,00; 06 R$797,00; 09 R$519,00.
2 – WATZ COMERCIO DE BATERIAS LTDA. CNPJ Nº 44.061.437/0001-00. ITENS 02 R$380,00; 04 R$460,00; 07 R$550,00; 08 R$530,00; 10 R$671,00; 11 R$840,00.
VALOR TOTAL R$ 234.645,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:12D28888

PREVBEL
377_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA -LAURA BRANDT FRITSCH

DECRETO MUNICIPAL N.º 377 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária à servidora LAURA BRANDT FRITSCH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 11.661/2024 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora LAURA BRANDT FRITSCH – matrícula - 61491, CPF n.º628.061.069-15, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 3.003,44 (Três mil, três reais e quarenta e quatro centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:D083E526

PREVBEL
378_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - MARIA DE LOURDES BERRES MOREIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº 378 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora MARIA DE LOURDES BERRES MOREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 11.694/2024 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora MARIA DE LOURDES BERRES MOREIRA, matrícula – 210561 - CPF n.º 368.827.559-49, ocupante do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-26.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.887,16 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) mensais, equivalentes a 85,53 da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-26 + 10% de tempo de contribuição.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:F82E05CE

PREVBEL
376_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA -ILONI DIAS INHAIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 376 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária à servidora ILONI DIAS INHAIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 11.546/2024 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora ILONI DIAS INHAIA – matrícula - 61811, CPF n.º 940.695.309-91, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 3.003,44 (Três mil, três reais e quarenta e quatro centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:BA1D5D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.478 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, a Sra. **ANA MARIA MELLO JEKEL,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **12/08/2024 a 31/08/2024** com retorno em **02/09/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo na data de **12/08/2024**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6E3D5FE4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.362 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.362 de 02 de Setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Ana Maria Mello Jekel, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a servidora **ANA MARIA MELLO JEKEL,** matrícula n° 1364 – data de admissão 23/07/2014 cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 02/09/2024 à 16/10/2024 totalizando 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo 23/07/2018 à 23/07/2023.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 02 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:19E90B52

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.479 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de férias regulamentares, ao Sr. **MARCIO TREVISANI,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, sendo 10 dias relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, e 20 dias de férias relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de **03/09/2024 a 02/10/2024** com retorno em **03/10/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C12DBD4D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação Colina Verde, inscrita no CNPJ sob o n. 03.212.707/0001-50 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado
qual seja a título de repasse de emenda impositiva do Legislativo Municipal, para auxiliar na manutenção da entidade, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, e devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 2.028 de 21 de agosto de 2024** e nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014. A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C51E1D4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.361/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação doArtigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
28	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.3.90.39	R$ 80.000,00
87	104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERVIÇOS ADM DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
227	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUTENÇÃO GABINETE DA SEC DE ASSIST SOCIAL	3.3.50.43	R$ 10.000,00
238	000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUTENÇÃO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.32	R$ 20.000,00
241	000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUTENÇÃO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	R$ 50.000,00
80	104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERVIÇOS ADM DA EDUCAÇÃO	3.1.90.13	R$ 1.000,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 02 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6BD4DD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 165/2024
Pregão Eletrônico nº 054/2024
Adjudicação e Homologação: 02/09/2024
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para as maquinas rodoviárias e equipamentos pesados da Frota Municipal de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	08
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	10
ZAURI ANTONIO LOURES	08

General Carneiro - Paraná, 02 de setembro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:906FA1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 264/2024
Ata de Registro de Preços nº 204/2024
Processo Administrativo Licitatório: 165/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: SERVHITRAL SERVICOS HIRDAULICOS E TRATORES LTDA
Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.
Valor da despesa: R$ 1.538.333,33. (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil trezentos e
trinta e três reais e trinta e três centavos).

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para as maquinas rodoviárias e equipamentos pesados da Frota Municipal de General Carneiro/PR.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E1C393E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 262/2024
Ata de Registro de Preços nº 202/2024
Processo Administrativo Licitatório: 165/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇÃS LTDA
Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.
Valor da despesa: R$ 3.805.000,00. (Três Milhões oitocentos e cinco mil reais).

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para as maquinas rodoviárias e equipamentos pesados da Frota Municipal de General Carneiro/PR.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0B763F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 263/2024
Ata de Registro de Preços nº 203/2024
Processo Administrativo Licitatório: 165/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: ZAURI ANTONIO LOURES ME
Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.
Valor da despesa: R$ 2.117.333,33. (Dois milhões cento e dezessete mil trezentos e trinta e
três reais e trinta e três centavos)

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, para as maquinas rodoviárias e equipamentos pesados da Frota Municipal de General Carneiro/PR.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5622E794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Goioerê/PR, notifica a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para o fornecimento de equipamentos necessários e licença de uso de **Sistema de Gerenciamento e Automatização de Plenário, em** atendimento a **Câmara Municipal de Goioerê/PR**, conforme especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

Onde se lê na descrição do item no Termo de Referência:

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma BLL em campo próprio ou e-mail eletrônico: compras@cmgoioere.pr.gov.br.

Leia-se:

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma COMPRASGOV em campo próprio ou e-mail eletrônico: compras@cmgoioere.pr.gov.br.

Considerando não tratar-se de alteração substancial, que altera a formulação das propostas, a data e hora da Sessão Pública permanecem as mesmas, qual seja, dia 17/09/2024 as 10h00.

Goioerê/PR, 02 de setembro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

ELISANGELA CAMPOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3041D596

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 067/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **MARCIO LACERDA DE JESUS, CPF**: 034.702.019-43; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.476,68 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade Maringá/PR, no período de 04 a 06 de setembro de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"REURB – PARA QUE SERVE E COMO FAZER EM MEU MUNICÍPIO; O PAPEL DO LEGISLADOR E DOS SERVIDOR NA CONDUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO; O CUIDADO NECESSÁRIO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NOS MUNICÍPIOS"**, promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 067/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de setembro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:97F150D6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 068/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **GUSTAVO MENGUE DA SILVA, CPF:** 103.641.479-54; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.118,48 (um mil cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade Maringá/PR, no período de 04 a 06 de setembro de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública **"REURB – PARA QUE SERVE E COMO FAZER EM MEU MUNICÍPIO; O PAPEL DO LEGISLADOR E DOS SERVIDOR NA CONDUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO; O CUIDADO NECESSÁRIO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NOS MUNICÍPIOS"**, promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 068/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de setembro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9D639618

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2022

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Município de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **BERVELI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.334.385/0001-80, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Colombia, nº 140, Residencial Morumbi, CEP. 87.360-000, neste ato representada pela senhora **BERVELI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o CONTRATO Nº 522/2022, referente a Inexigibilidade nº 073/2022, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de Vigência do CONTRATO Nº 522/2022, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato original de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogada, a Vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **21 de setembro de 2024,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos),** sendo pago de forma mensal o valor de **R$ 18.176,40 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
241	3.3.90.34.00.00.0.0.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê Berveli
Contratante

BERVELI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA
Alexandrina de Oliveira LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D595E889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/09/2024	773,05
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	02/09/2024	26.986,50
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Primeira Infância Suas	02/09/2024	5.580,00

Goioerê, 02 de Setembro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:1A90BF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e nove do mês de agosto do ano de 2024 (29/08/2024), às nove horas (09h00min), reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pelo decreto Municipal 017/2024, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Flávio Balduino Soares e membro da comissão Cleyton Junior Viana, para procederem ao recebimento da documentação.
Como descrito no edital de credenciamento toda documentação poderia ser enviada através do e-mail do departamento de licitações licitagoioxim@yahoo.com.br e/ou protocolada junto ao departamento no horário de expediente.
Foi credenciada: Empresa HOFMANN NEUROLOGIA E SONO LTDA CNPJ 49.453.851/0001-89 Rua Marechal Floriano, 1287, Centro Prudentópolis – PR, Fone (42) 99945-1632 e-mail cme.prude@gmail.com, credenciou-se para os serviços de:

Serviço	Quantidade consulta	Valor Consulta R$	Total R$
CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, COM OS SEGUINTES ACOMPANHAMENTOS: AVALIAÇÃO NEUROPEDIÁTRICA COM ANAMNESE, EXAMES E TESTES PARA FINS DIAGNÓSTICOS DE TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, NEUROLÓGICOS E DE COMPORTAMENTO.	60	200,00	12.000,00

Os atendimentos serão realizados no consultório da empresa credenciada no endereço: Rua Marechal Floriano, 1287, Centro Prudentópolis – PR.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que será assinada pela comissão.

Goioxim, 29 de agosto de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

CLEYTON JUNIOR VIANA

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2B7C2E50

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a contratação do seguinte objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Topográficos.
Data da sessão: 06/09/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: LICITANET
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site licitanet. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site LICITANET até a data de 06/09/2024 às 08:00.

Goioxim, 02 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:674A594F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.607.627/0001-78, sediado Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.° 184, Centro, Goioxim, Paraná, CEP 85.162-000, por meio da

Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Credenciamento designada pelo Decreto n.º 017/2024, devidamente autorizado pelo Senhora Prefeita Municipal, Mari Terezinha da Silva, torna público que encontra-se aberto o**CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS CLÍNICO GERAL A SER REALIZADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 002/2024, e demais normas aplicáveis.

TIPO: Chamamento Público/Credenciamento
DATA DA PRIMEIRA DIVULGAÇÃO: a partir do dia 18 de setembro de 2024. .
LOCAL DA SESSÃO: Sala de licitações – Prefeitura Municipal de Goioxim
ENDEREÇO: Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 – Centro
LINK PARA INSCRIÇÃO: E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br ou ainda pessoalmente junto ao departamento de Licitações do Município de Goioxim.

O edital completo encontra-se disponível pelo site: www.goioxim.pr.gov.br, no**Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:**https://pncp.gov.br/app/editais/76105550000137/2024/5

Goioxim, 02 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:765A5D05

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 238/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 238/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BECHER E ROSA MANUTENÇÃO ODONTOLOGICAS LTDA ME

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2.

CONTRATADA: BECHER E ROSA MANUTENÇÃO ODONTOLOGICAS LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 25.315.846/0001-41, situada a RUA SOUZA NAVES , 1214 - CEP: 85301190 - BAIRRO: CENTRO, Laranjeiras do Sul/PR; neste ato representada por MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER CPF sob n.º xxx.930.419-xx.

As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº 238/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 238/2023, firmado entre as partes, por mais 03 (três) meses, contados a partir do vencimento do prazo inicial, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência da prorrogação ora acordada, o valor mensal ajustado para a prestação dos serviços objeto do contrato será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando um acréscimo de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) pelo período de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 238/2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As partes ratificam, por meio deste Termo Aditivo, todas as demais disposições do Contrato nº 238/2023 que não foram expressamente alteradas neste aditivo.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 02 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

BECHER E ROSA MANUTENÇÃO ODONTOLOGICAS LTDA ME
CNPJ 25.315.846/0001-41
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:63CF2F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857183/0001-90, torna se público que requereu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo), a (LAC) Licença por Adesão e Compromisso, para construção e ampliação do CEMEI (Luiz José Venâncio) - Situado na Rua Quatorze de Novembro, 277 – Bairro Jardim Zeballos - Guaíra-PR.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9AFDC46E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 164/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do Contrato: construção de uma rampa de acesso e circulação de pedestres, constituído de estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica com área construída de 135,91 m2, no Centro Náutico e Recreativo de Guaíra, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2024.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **27 de novembro de 2024**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 29 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D5A7D3D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 166/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99**

Objeto do Contrato: prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução dos exames listados no **Anexo 1** deste contrato) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o aumento do valor limite máximo mensal que poderá ser pago à contratada, pela execução do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2024.

Do Acréscimo do Valor: conforme justificativas e autorizações expostas no memorando interno nº 772/2024, fica aumentado, a partir desta data, o valor limite máximo mensal estipulado no contrato original, passando a cota máxima mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para **R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:22CF6406

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 165/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de quadra coberta em estrutura metálica e piso de concreto armado, localizado à Rua ARMINIO SILVIO FRITZ, bairro São Domingos, nesta cidade de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 102.429,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**, correspondente ao percentual de **11,87%** do valor total original contratado, que é de **R$ 863.140,89 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 965.569,89 (novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:658C2CD1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3792024

Pregão Eletrônico nº 130/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA, CNPJ nº 05.700.700/0001-02.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de setembro de 2024 e término em 02 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6EF86B6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3802024

Pregão Eletrônico nº 130/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA, CNPJ nº 47.121.104/0001-18.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de setembro de 2024 e término em 02 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E4696070

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2024

Pregão Eletrônico nº 130/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGELICO LIMA E CIA LTDA, CNPJ nº 82.420.043/0001-90.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.436.700,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de setembro de 2024 e término em 02 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D64591C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2024

Pregão Eletrônico nº 130/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ nº 43.923.292/0001-47.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de setembro de 2024 e término em 02 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:26A7D13B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

Processo Administrativo nº 313/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Fornecedor: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 32.651.451/0001-85**

Objeto: PAGAMENTO de inscrições para a participação dos técnicos de referência do CRAS, CEACA, responsáveis pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF E Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, tanto para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, como idosos, na Capacitação de Orientações técnicas para a execução do Serviço de Convivência e Fortale-cimento de vínculos - SCFV, a ser realizada no município de Cascavel/PR, nos dias 26 e 27 de setembro de 2024.

Valor Total: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

Recursos Orçamentários:
1930.10.1.2063.33390390000000000000.10815

Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até **31 de dezembro de 2024**.

Data do Processo: 02 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:FEDD0126

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 610/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 379/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA, CNPJ nº 05.700.700/0001-02.**

Objeto do Contrato: Execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **02 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A69A6F37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 380/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA, CNPJ nº 47.121.104/0001-18.**

Objeto do Contrato: Execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **02 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F40F3073

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 612/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 381/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANGELICO LIMA E CIA LTDA, CNPJ nº 82.420.043/0001-90.**

Objeto do Contrato: Execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.436.700,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **02 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6246AC9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 613/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 382/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ nº 43.923.292/0001-47.**

Objeto do Contrato: Execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **02 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F961AFF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 432/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 130/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 130/2024,** cujo objeto é a execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.700.700/0001-02**, vencedora do lote 14 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais);**

LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.121.104/0001-18**, vencedora do lote 16 e 17 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);**

ANGELICO LIMA E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 82.420.043/0001-90**, vencedora do lote 1, 2, 3, 7, 8, 10, 11, 13, 15 e 18 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.436.700,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais);**

IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.923.292/0001-47**, vencedora do lote 4, 5, 6, 9 e 12 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:09103B31

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **17/09/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de faturamento hospitalar a ser prestado junto a administração do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, incluindo gestão e processamento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) de baixa e média complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS)"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **17/09/2024.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 2 de setembro de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FFAC6FEB

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **13/09/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e correlatos, por meio do Sistema de Registro de Preços"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **13/09/2024.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 2 de setembro de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2C877E64

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **19/09/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** que tem por objeto **"Contratação de serviço de empresa (s) para prestação de serviços de gestão de internet – Fibra ótica em regime de empreitada por preço unitário"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **19/09/2024.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 2 de setembro de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BA9BD6D4

PROJUR
PORTARIA Nº 430/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 074/2022

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
CARLOS GRACIANO DOS SANTOS	Auxiliar de serviços Gerais	19992-02	2005/2010	02/09/2024 a 01/12/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5336A87A

PROJUR
PORTARIA Nº 431/2024 DATA: 02.09.2024 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS

INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições das Leis Municipais nº 1.246/2003 e 2.279/2023, Decretos Municipais nº 171/2023 e 217/2024, e, considerando o memorando online sob o nº 679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida pela servidora pública municipal S. F., noticiada por meio do memorando nº 679/2024.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01
Membro	Ivanio Worms	29332-01
Membro	Emanuele Cavalcante Gomes	30289-03

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:15210CB1

PROJUR
DECRETO Nº341/2024 DATA: 02.09.2024 EMENTA: RENOVA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2011 – SEED/SUD/DILOG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando sob o n° 3.188/2012;

Considerando a necessidade de renovação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 – SEES/SUDE/DILOG de 13 de outubro de 2011, da Superintendência de Desenvolvimento Educacional,

DECRETA:
Art. 1º Fica renovado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular	RG N°	CPF N°	Endereço
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	xx.753xxxx SESP/PR	xxx.046.xxx-xx	Rua Gabriel Fialho Gurgel - Centro Guaíra - Pr
Suplente	**RG N°**	**CPF N°**	**Endereço**
Vanderlei de Souza Martins	xx804xxxSESP/PR	xxx.248.xxx-xx	Rua Emanoel Silveira Barreto,207 Bairoo Higienopolis Guaíra - Pr

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular	RG N°	CPF N°	Endereço
Fernanda Francisca Rosseto Maia	x.823.xxx-x - SESP/PR	xxx.706.xxx-xx	Rua Dr. Wilisses Guimaraes, nº 240 Bairro: Parque Hortência - Guaíra - Pr
Suplente	**RG N°**	**CPF N°**	**Endereço**
Francisco Damião Cardoso	x.124.xxx-x- SESP/PR	xxx.352.xxx-xx	Rua João Gimaraes Rosa, n° 573 - Centro - Guaíra - Pr

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular:	RG N°	CPF N°	Endereço
Josefa de Fatima Viana Santana Mastrangelo	x.252.xxx.x SESP/PR	xxx.965.xxx-xx	Sitio dos Italianos Área Rural Caixa Caixa Postal 185 - Guaíra – Pr
Suplente	**RG N°**	**CPF N°**	**Endereço**
Juliane Paula Ribeiro Rocha	x.045.xxx.x SESP/PR	xxx.799.xxx-xx	Rua Fabio Ramires, 194 Parque Anhembi - Guaíra- Pr

IV – Representantes dos Pais de Alunos

Titular	RG N°	CPF N°	Endereço
Edina Diniz Meira	x.086.xxx-x - SESP/PR	xxx.118.xxx-xx	Rua Riachuelo, n° 1.212 Bairro: São José - Guaíra – Pr
Suplente	**RG N°**	**CPF N°**	**Endereço**
Luzia de Almeida de Moura	x.230.xxx-x - SESP/PR	xxx.182.xxx-xx	Rua das Gaivotas, n° 19 Bairro: Pioneira - Eletrosul - Guaíra - Pr

Parágrafo único. A Presidência do Comitê de que trata este artigo será exercida pela representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razão para as faltas e problemas com o veículo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE (Anexo II – Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julga necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no plano de aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 3º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

Art. 4º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 132/2024 de 10.04.2024.

Art. 6º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BDCC5A50

PROJUR
DECRETO Nº 342/2024 DATA: 02.09.2024 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 017/2024 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 017/2024:

Função de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº
Glenda Bernardi Turra	143º	636

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DC48825D

PROJUR
EDITAL Nº 018/2024 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **04 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2024,** no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função deProfessor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
144º	235	Jenifer Vieira dos Santos
145º	467	Jussara Brito do Nascimento Barbosa
146º	298	Talita de Oliveira Affonso

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para a função;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FBB5A3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor do servidor Valdir Alves Martins, para levar alunos no Colégio Agrícola, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de setembro, com saída às 13:00h e retorno às 21:00h em todos os dias, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Adelmiro Pina do Nascimento, para levar alunos no Colégio Agrícola, nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro, com saída às 16:00h e retorno às 21:30h em todos os dias, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Altair Luiz Mateus, Denilson Munhoz, Edvan Barbosa da Silva, Paulo Cesar da Silva e Wilson Alexandre, para levar pacientes em consulta no mês de setembro de 2024, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Roberto da Silva, Angelin Servelin, Antônio Correia da Silva Filho, Daniel Souza Vieira, Gilvano Campos Pacheco, Renato Mendes Cardoso e Sergio Davi, para levar pacientes em consulta no mês de setembro de 2024, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar pacientes em consulta no mês de setembro de 2024, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente J.R.S. e M.A.B. em consulta médica, no dia 29 de agosto, com saída às 05:00h e retorno às 13:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente L.O.C. em consulta médica, no dia 30 de agosto, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente C.B.S. em consulta médica, no dia 29 de agosto, com saída às 09:00h e retorno às 13:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes M.E; J.L.S.B. e M.A.N. em consulta médica, no dia 02 de setembro, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente G.P.P. em consulta médica, no dia 29 de agosto, com saída às 04:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente A.A. em consulta médica, no dia 02 de setembro, com saída às 12:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar pacientes A.F.O.M. e B.G. em consulta médica, no dia 29 de agosto, com saída às 06:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar pacientes F.P. em consulta médica, no dia 02 de setembro, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes I.A. e Y.S.M. em consulta médica, no dia 02 de setembro, com saída às 10:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente B.G. em consulta médica, no dia 30 de agosto, com saída às 09:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Eric Leandro Rosa e Everton da Silva dos Santos, para levar ônibus em manutenção mecânica – AWA7331, no dia 02 de setembro, com saída às 08:30h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Ademir Trombini, para buscar cimento asfáltico de petróleo, no dia 02 de setembro, com saída às 06:30h e retorno às 12:00h, na cidade de Astorga - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 02 dias do mês de setembro de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BACB4234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024 - 14H

Saudações - Presidente
VERIFICAR QUÓRUM - Secretário
Leitura Bíblica - Presidente
LEITURA ATA - Secretário
Colocar Ata em aprovação - Presidente
LEITURA dos DEMAIS EXPEDIENTES - Secretário

LEITURA EXPEDIENTE

INDICAÇÃO N° 056/2024. Proposição do Vereador Sr. MARCOS VINICIUS DIAS - Data: 28 de Agosto de 2024.
Assunto: PROPOR A CRIAÇÃO DE UM VIVEIRO MUNICIPAL DESTINADO A FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO.

Oficio n.° 735/20-OPD-GP Comunica e encaminha o Parecer Prévio proferido pelo TRIBUNAL DE CONTAS do Estado do Paraná.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL
Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI,
ENTIDADE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA EXERCÍCIO 2019
PROCESSO 237405/20
ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO nº 16/21 – Segunda Câmara.

EMENTA. Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, exercício de 2019. Emissão do parecer Prévio recomendando a irregularidade das contas. Déficit orçamentário financeiro de fontes não vinculadas a programas convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres) Aplicação de multas

HONRARIA - APROVAÇÃO ATA, - PALAVRA LIVRE.

-ORDEM DO DIA

COMISSÕES..

PROJETO DE LEI .º 012/2024 Proposição da Mesa Diretora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, Presidente, Sr. MARCOS VINICIUS DIAS Vice Presidente, Sr. JULHARDY COSTA DE ARRUDA - Primeiro secretário, Sr. ANDERSON PADOVANI - Segundo secretário; - Data 26/08/2024.
Assunto: Declara de Utilidade Pública a Associação Socioambiental de Defesa, Proteção e Amigos da Ilha das Peças, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 52.958.887/0001-29, com sede na Ilha das Peças – Guaraqueçaba/PR.

OF. 042-24-OPD-GP REF. ACÓRDÃO DE PARECER PREVIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 PROCESSO 864620-19
OF. 007-24 OPG GP REF. ACORDÃO DE PARECER PREVIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021. PROCESSO 176535-22

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:C2919D8A

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: DISPENSA 012/2024

Objeto: "Aquisição e Instalação de Link de Dados Empresarial de 100mega download, 100mega Upload, com IP válido incluso com Plano de 12 meses", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraqueçaba".

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de DISPENSA n. 012/2024, datado de 07/06/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer /2024 do Setor Jurídico.

Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa SUPERNETWORK TELECOM LTDA, CNPJ 12149610/0003-00, localizada Rua Superagui, 17 Centro CEP 83390-000, Guaraqueçaba-PR, para fim de prestar serviço de Aquisição e Instalação de Link de Dados Empresarial de 100mega download, 100mega Upload, com IP válido incluso com Plano de 12 meses", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraqueçaba."

Valor da contratação: R$ 6.238,68 (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo valor mensal de R$ 519,89 (quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) em 12 (doze) meses.

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 25 de Agosto de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de Contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:8BC99DE8

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: DISPENSA 012/2024

Objeto: "Aquisição e Instalação de Link de Dados Empresarial de 100mega download, 100mega Upload, com IP válido incluso com Plano de 12 meses", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraqueçaba."."

Valor da contratação: R$ 6.238,68 (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo valor mensal de R$ 519,89 (quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) em 12 (doze) meses

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa de licitação deste procedimento e em consequência adjudico a empresaempresa SUPERNETWORK TELECOM LTDA, CNPJ 12149610/0003-00, com o objeto: "Aquisição e Instalação de Link de Dados Empresarial de 100mega download, 100mega Upload, com IP válido incluso com Plano de 12 meses", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraqueçaba."

Guaraqueçaba, 25 de Agosto de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:6E25543B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: DISPENSA 012/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Dispensa de licitação nº.012/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pelo Gestor de Contratação, sobre oProcesso Licitatório de Dispensa nº. 012/2024, que tem por objeto "Aquisição e Instalação de Link de Dados Empresarial de 100mega download, 100mega Upload, com IP válido incluso com Plano de 12 meses", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraqueçaba."

Para a empresaSUPERNETWORK TELECOM LTDA CNPJ 12149610/0003-00

Valor da contratação: R$ 6.238,68 (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo valor mensal de R$ 519,89 (quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) em 12 (doze) meses

II –Este Termo entrará em vigor na data 07 de junho de 2024.

Guaraqueçaba, 25 de Agosto de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 25 de Agosto de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Portaria 013/2024
Gestor de Contratação

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:1F7D2A43

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2024 ORIGEM: DISPENSA 012/2024

Contratada: SUPERNETWORK TELECOM LTDA
CNPJ 12149610/0003-00

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: "Aquisição e Instalação de Link de Dados Empresarial de 100mega download, 100mega Upload, com IP válido incluso com Plano de 12 meses", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraqueçaba."."

Valor da contratação: R$ 6.238,68 (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo valor mensal de R$ 519,89 (quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) em 12 (doze) meses

Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00.00

Vigência: 07/06/2024 a 06/06/2025

Data: 30 de Agosto de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:E665DF6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 243/2024 DE 02/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 243/2024 de 02/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.340.		ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL. HOSPITALAR - SAMU GUARÁ E REDE CEGONHA	AMB. E
428 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
429 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**250.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:FA212402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA P.E 15/2024

AVISO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024
(Processo Administrativo nº 53/2024)

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitações, informa a retomada do Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação futura e parcelada de serviço de acolhimento de longa permanência de idosos em regime integral, por meio de instituição de acolhimento.

Nova Data e Horário:
Recebimento das propostas: Até 16 de setembro de 2024, às 09:30 horas.

As demais etapas, incluindo a abertura das propostas, julgamento e início da sessão de disputa de preços, ocorrerão conforme o cronograma atualizado disponível nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Informações e Esclarecimentos:
Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos adicionais no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, pelo e-mail compras@guaraquecaba.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3482-1280.

Guaraqueçaba/PR, 30 de agosto de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8C6E90C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E N°14/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024
Processo Administrativo Nº 52/2024

Homologo o Julgamento, proferido pela agente de contratação do Processo Pregão Eletrônico n° 14/2024 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

l. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela agente de contratação, nomeada Decreto nº 010/2024, sobre o Processo Pregão Eletrônico n° 06/2024.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lote	Empresa	CNPJ	Valor
01	Espaço Guamiranga Serviços De Saúde	39.430.487/0001-88	R$ 226.929,04
02	Espaço Guamiranga Serviços De Saúde	39.430.487/0001-88	R$ 75.610,84

R$ 302.539,88(trezentos e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Validade:12(doze) meses
Ll. Este Termo entrara em Vigor nessa data

Guaraqueçaba PR 02 de setembro de 2024

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:738EC11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICA INEXIGIBILIDADE 06/2024

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato: Credenciamento de Pessoas fisicas para prestação de serviços em diversas áreas destaMunicipalidade (Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Transportes; Secretariade Saúde; Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família; Secretariade Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Turismo, Cultura, Esportee Lazer)
Inexigibilidade 06/2024
Vigência: pelo período de 04 meses dos seguintes contratos:

159 YOHANA PROENÇA
170 GABRIELLE DE LIMA POLIDORO
171 ODIVAN NASCIMENTO BARBOSA
172 DAMARES SIQUEIRA PIRES
173 WILLIAM ANTONIO RODRIGUES

Na função: agente de combate as endemias

Dotação orçamentária
(171) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física

Guaraqueçaba 02/09/2024

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:461B8D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Poderes Legislativo e Executivo juntamente com o Departamento de Saúde do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, vêm através do Presente Edital, convocar a população em geral, para participar da **Audiência Pública**, referente ao **Segundo Quadrimestre de 2024** e dados da elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o ano de 2025.
Esta audiência será realizada no dia 30 de setembro de 2024, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Honório Serpa, 02 de setembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:02417986

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 201/2024

DECRETO Nº 201/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **RAFAELA MADRUGA TERNUS** portadora do RG nº 12.683.109-9 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS SÍMBOLO CC-3**, lotada no departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de setembro de 2024, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de setembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:A743B161

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FÉRIAS Nº48/2024

PORTARIA 48/2024

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo:

ANA SABRINA MOREIRA	20/08/2024	03/09/2024	15
CELSO TAVARES	25/09/2024	04/10/2024	10
CESAR AUGUSTO PESSETTI	09/09/2024	08/10/2024	30
DANIELA ALINE VAZ PRETO	21/08/2024	19/09/2024	30
DANIELA BISOGNIN SOARES	27/08/2024	25/09/2024	30
DIANESSA RITA CAIN GRAFF	19/09/2024	18/10/2024	30
ERITANA APARECIDA JAGUSZEWSKI	19/08/2024	17/09/2024	30
GABRIEL LEMOS	02/09/2024	16/09/2024	15
GILBERTO JAIME DA VEIGA	02/09/2024	01/10/2024	30
HANAY EDUARDA X. DE ALBUQUERQUE	02/09/2024	16/09/2024	15
JEFERSON CORONETTI	09/09/2024	08/10/2024	30
JOELCIO FALEIRO DE AZEREDO	16/09/2024	05/10/2024	20
JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	17/09/2024	01/10/2024	15
LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO	23/09/2024	07/10/2024	15
LUCIO DIEGO GUERRA	02/09/2024	16/09/2024	15
LUIZ HENRIQUE BOLDORI	11/09/2024	25/09/2024	15
MARCELO AUGUSTO SERPA DA SILVA	19/09/2024	18/10/2024	30
MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA LOPES	23/09/2024	07/10/2024	15
MATHEUS ALVES DE LIMA	27/08/2024	10/09/2024	15
NELSON SAMPAIO	21/08/2024	19/09/2024	30
RENATO COSTELLA	16/09/2024	05/10/2024	20
RICARDO CESAR OLIVEIRA	09/09/2024	08/10/2024	30
VALCIR ALVES	16/09/2024	05/10/2024	20
VALMIR DE SOUZA LEAL	09/09/2024	08/10/2024	30

Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 02 de setembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:C13843BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 183/2024

PORTARIA N.º 183/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
203-1	MARILENE TEODORO CHARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2022/2023	30	05/09/2024 À 04/10/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:36BC12C5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 184/2024

PORTARIA N.º 184/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor RONALDO GONCALVES SENA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO I, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2024, para serem gozadas no período de 06/09/2024 à 04/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:237F5878

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 159/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 159/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.475,11 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional - 12.306.0008.2013000 - Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal
Despesa - 152 - 339032 - 00112 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.500,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME
Despesa - 181 - 339032 - 00112 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.475,11
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional - 12.306.0008.2028000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA
Despesa - 220 - 339032 - 00112 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>
31.475,11
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171452010000000000 - 82 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 30 de agosto de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:659E0284

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 CMS

RESOLUÇÃO Nº 006/2024, de 18 DE JUNHO de 2024.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

Dispõe sobre a Prestação de contas do 1º quadrimestre do Relatório de Gestão(1° RDQA)do Orgão Executor da Saúde do Municipio de IGUARAÇU, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de IGUARAÇU, em audiência pública realizada em 28 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8.080,de 19/09/90,Lei Federal n°8.142, de 28/12/90,e pela Lei Municipal n°20/1993.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal Nº8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:

Art. 1º Aprovar o 1º Quadrimeste do Relatório de Gestão de Iguaraçu, referente ao ano de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX SANDRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006/2024 -CMS- nos termos do § 2°, Art. 1°, da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:79A90EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

*O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

***Objeto:** Aquisição de Sacolas indicadas para coleta de resíduos recicláveis para a população e estabelecimentos comerciais do tipo big bag.*
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2024 às 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2024 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2024 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/09/2024, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 02 de Setembro de 2024.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 065/2024

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3EF30320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

*O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

***Objeto:** Aquisição de pisos, revestimentos e materiais em geral para pequenas reformas no CMEI Vamos Crescer Juntos e ainda pequenas trocas em outros prédios públicos que se façam necessários desta municipalidade, conforme itens especificados no termo de referência.*
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2024 às 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2024 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2024 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/09/2024, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 02 de Setembro de 2024.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 065/2024

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:46345A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

*O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

***Objeto:** Aquisição de brinquedos pedagógicos diversos, destinados ao CMEI Vamos Crescer Juntos, atendendo solicitação da Secretaria de Educação.*
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2024 às 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2024 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2024 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/09/2024, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 02 de Setembro de 2024.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 065/2024

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:75118C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 020/20024

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 107/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 022/2024, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de limpeza diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda, sediada na Avenida Curitiba, 204 – sala 01 - Paiçandu/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 55.187.334/0001-08; Antônio de Freitas Silva 48801020163, sediada na Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures, 1080 – sala comercial – centro - Lupionópolis/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 38.453.252/0001-49; Química Kemfor Industria e Comercio de Saneantes Ltda, sediada na Rua Mituru Yanaze, 429 – Parque Industrial – Nova Esperança/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 15.041.729/0001-83; Águia Comercial Ltda, sediada na Rua Aritã, 1195 – centro - Ourizona/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 49.932.212/0001-04; Kazalimp – Comércio de Produtos Saneantes Ltda, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 1693 – centro - Mandaguaçu/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 31.346.189/0001-00; Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, sediada na Rua Saíra Ouro, 210 – Jd. Universidade - Arapongas/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60 e Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli, sediada na Avenida Carlos Gomes, 434 – Zona 05 - Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 02 de Setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E615390E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 048/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 048/2024
Contrato n° 102/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 022/2024
Registro de Preço n° 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda, sediada na Avenida Curitiba, 204 – sala 01 - Paiçandu/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 55.187.334/0001-08.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de limpeza diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 01/09/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 022/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:13035261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 049/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 049/2024
Contrato n° 103/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 022/2024
Registro de Preço n° 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Antônio de Freitas Silva 48801020163, sediada na Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures, 1080 – sala comercial – centro - Lupionópolis/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 38.453.252/0001-49.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de limpeza diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 01/09/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 022/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D3ABF272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 050/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 050/2024
Contrato n° 104/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 022/2024
Registro de Preço n° 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Química Kemfor Industria e Comercio de Saneantes Ltda, sediada na Rua Mituru Yanaze, 429 – Parque Industrial – Nova Esperança/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 15.041.729/0001-83.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de limpeza diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 01/09/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 022/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2A919182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 051/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 051/2024
Contrato n° 105/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 022/2024
Registro de Preço n° 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Águia Comercial Ltda, sediada na Rua Aritã, 1195 – centro - Ourizona/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 49.932.212/0001-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de limpeza diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 01/09/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 022/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:78357ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 052/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 052/2024
Contrato n° 106/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 022/2024
Registro de Preço n° 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Kazalimp – Comércio de Produtos Saneantes Ltda, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 1693 – centro - Mandaguaçu/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 31.346.189/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de limpeza diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 01/09/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 022/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:04DB3190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 053/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 053/2024
Contrato n° 107/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 022/2024
Registro de Preço n° 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, sediada na Rua Saíra Ouro, 210 – Jd. Universidade - Arapongas/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de limpeza diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 01/09/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 022/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:17841C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 054/2024

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 054/2024
Contrato n° 108/2024
Assunto: Pregão Eletrônico 022/2024
Registro de Preço n° 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli, sediada na Avenida Carlos Gomes, 434 – Zona 05 - Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de limpeza diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 01/09/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 022/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FEA94027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1536/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-204/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.826.413-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.475.489-97, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 à 09/07/2024, a contar de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:32FBB50E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1537/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JAQUELINE BRESSAM ERRERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-391/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **JAQUELINE BRESSAM ERRERA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 12.967.617-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.941.829-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18/04/2023 à 17/04/2024 a contar de 07/10/2024 à 21/10/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8AC62E4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1538/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO DOS SANTOS BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3527/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCELO DOS SANTOS BORGES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.358-4- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.043.689-46, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 à 02/04/2024 a contar de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3AA7EA49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1539/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.662.161-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.453.219-75, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 152/2023 de 10/02/2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6658086A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1540/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZETE DANTAS TENÓRIO,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DF699515

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1541/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de agosto de 2024, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.895.198-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 109.211.889-60, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 177/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7806F114

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1542/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ELAINE CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-490/2024 e considerando:

o disposto nos termos da Lei nº. 1816/2023;
o parecer Jurídico;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **ELAINE CREPALDI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.980.089-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.625.659-59, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 300/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de agosto de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:63BDA27C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1543/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de agosto de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AE2F6B9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1544/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3E74B0CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1545/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANI VILVERT LIMA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e Portaria n° 121/2021 de 02 de fevereiro de 2021, Designada na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do CMEI Santa Rita de Cássia, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:923F1E85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **49.755.565 – CAMILA LUZ SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.755.565/0001-78, com sede na Rua João Luiz Citron, 475, Jardim Planalto, Cep 87.550-000, Altônia-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CAMILA LUZ SANTOS,** brasileira, pedreira, portadora da cédula de identidade RG nº 124383536 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 068.406.409-06, residente e domiciliada na Rua João Luiz Citron, 475, Jd Planalto, Cep 87.550-000, Altônia-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 009/2024, da Inexigibilidade Nº 001/2024/ Chamamento Público Nº 001/2024, Processo 002/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 13.562,70 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 02 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

49.755.565 – Camila Luz Santos
Representante:
CAMILA LUZ SANTOS

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0525F98E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **LORENA BACELLAR CURTOLO 08621218925**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.517.165/0001-01, com sede na Rua Fernão Dias, 320, Centro, Cep 87.550-000 - Altônia-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LORENA BACELLAR CURTOLO,** brasileira, pedreira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.671.523-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 086.212.189-25, residente e domiciliada na Fernão Dias, 320, Centro, Cep 87.550-000, Altônia-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 010/2024, da Inexigibilidade Nº 001/2024/ Chamamento Público Nº 001/2024, Processo 002/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 13.562,70 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 02 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Lorena Bacellar Curtolo
08621218925
LORENA BACELLAR CURTOLO
Representante:

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:72DE4908

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 171/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Objeto: Fornecimento de ar-condicionado split de 24.000 BTUs devidamente instalado.
Valor Total: R$ 346.916,05 (Trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos).

Vigência: 02/09/2024 Á 02/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 093/2024 e PREGÃO nº 043/2024.

Iporã-Pr. 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D0555986

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 120/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: NAKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para manutenção de moto-bombas e equipamentos elétricos de pequeno porte

Valor Total: R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais).

Vigência: 02/09/2024 Á 02/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 100/2024 e DISPENSA nº 019/2024.

Iporã-Pr. 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:51233C69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Justificativa nº 020/2024, objetivando Contratação emergencial de profissional médico para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF, na Unidade de Saúde da Família, UBS Raulino Vilvert, durante o período de licença maternidade da médica do Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB, tendo sido declarada vencedora a pessoa física abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
LETICIA YUMI WATANABE VEQUIATO	R$ 108.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 02 de setembro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3C2CB05C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 169/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**

Objeto: Fornecimento e instalação de sistemas de monitoramento por câmeras, automação de portões e controle de acesso

Valor Total: R$ 103.725,18 (Cento e três mil, setecentos e vinte e cinco e dezoito centavos)

Vigência: 29/08/2024 Á 29/08/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2024 e PREGÃO nº 041/2024.

Iporã-Pr. 29 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:570E7F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2/2024

Ata da 1ª Sessão Ordinária do 2º Período do 4º Ano da 27ª Legislatura, realizada no dia 06/08/2024.
Aos 06 dia do mês de agosto de 2024, às 19 horas, o Poder Legislativo Iratiense, reuniu-se em sua 1ª Sessão Ordinária do 2° período do 4° ano da 27ª Legislatura. A Presidência esteve sob a responsabilidade do Vereador Dr. João Henrique Sabag Duarte e a Secretaria a cargo do Vereador Alcides Cezar Pinto. Estiveram presentes nesta Sessão Ordinária os Vereadores: Alcides Cezar Pinto, Amauri Cezar Jacumasso, Helio de Mello, João Henrique Sabag Duarte, Jorge Luiz Zen, José Renato Kffuri, Leomar Jacumasso, Teresinha Miranda Veres, Vera Maria Gabardo e Wilson Karas. Antes de iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente pediu que todos ficassem em pé e fizessem um minuto de silêncio em respeito e homenagem ao estimado vereador José Ronaldo Ferreira. O Sr. Presidente expressou condolências aos familiares e amigos de José Ronaldo. Em seguida, solicitou aos presentes que ficassem em pé para ouvir a leitura de um texto das Sagradas Escrituras e para que, em seguida, fosse entoado o Hino de Irati. O Sr. 1º Secretário verificou a existência de quórum legal e o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Antes do Expediente, conforme determina o Regimento Interno, foi realizada a eleição para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora, tendo em vista que o Sr. Presidente Interino assume em definitivo o cargo da Presidência, deixando vaga a cadeira de vice-presidente, em razão do lamentável falecimento de José Ronaldo Ferreira. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos para que fossem registradas as candidaturas à eleição. Retomando os trabalhos, o Sr. Presidente homologou a única candidatura concorrente à eleição para Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Irati para o período remanescente do biênio 2023/2024, tendo como único candidato o Vereador Leomar Jacumasso. Colocada a candidatura em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou e empossou o Vereador Leomar Jacumasso como Vice-Presidente e o convidou a tomar seu assento na Mesa Diretora. O Sr. Presidente submeteu à discussão a Ata da 23ª Sessão Ordinária do 1º Período do 4º Ano da 27ª Legislatura, realizada em 16/07/2024, não havendo manifestação. Colocada a ata em votação, a mesma foi aprovada. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1° Secretário que fizesse a leitura do Expediente: RECEBIDO DE EXECUTIVO: Ofícios nos 036/2024, 037/2024, 038/2024, 039 e 059/2024. RECEBIDO DOS VEREADORES: Indicação nº 198 do Vereador Jorge Zen, Indicação nº 199 do Vereador Leomar Jacumasso, Indicações nos 200, 201, 202, 203 e 204 da Vereadora Vera Gabardo e Indicações nos 205 e 206 da Vereadora Teresinha Miranda Veres. PROJETOS RECEBIDOS nesta Sessão: do Executivo Municipal: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 013/2024; Projeto de Lei nº 034/2024 e Projeto de Lei nº 035/2024. Do Legislativo Municipal: Projeto de Lei nº 028/2024, de autoria da Vereadora Teresinha Miranda Veres. Colocado o Expediente em discussão, os Vereadores Vera Maria Gabardo, Teresinha Miranda Veres, Jorge Luiz Zen, Leomar Jacumasso, Alcides Cezar Pinto e Dr. João Henrique Duarte comentaram as indicações apresentadas. Colocado o Expediente em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente solicitou à Direção Geral o encaminhamento dos Projetos, lidos no Expediente, às Comissões competentes para emitirem os respectivos pareceres. Em seguida, passou-se à Ordem do Dia da presente Sessão, onde encontrava-se para apreciação em 1ª votação: Projeto de Lei nº 027/2024, do Legislativo. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1º Secretário que fizesse a leitura da Súmula Projeto de Lei nº 027/2024 do Legislativo Municipal. Colocado o Projeto em discussão, o Vereador proponente Jorge Zen pediu apoio dos seus pares. Colocado o Projeto em votação, o mesmo foi aprovado em 1ª votação por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do Plenário, passou-se a Palavra-Livre para qual estavam inscritos os Vereadores Teresinha Miranda Veres e Helio de Mello. Não havendo mais inscritos, o Sr. Presidente Interino autorizou a entrada no recinto do Plenário das servidoras Jacieli Domingues Pereira e Michelle Angela Adamski de Paula, responsáveis técnicas da Secretaria de Educação, convidadas a discorrer sobre o Projeto de Lei nº 013/2024, o qual dispõe sobre o processo de escolha dos diretores das instituições de ensino da rede pública municipal. A íntegra das explanações na Palavra Livre e na Tribuna Popular seguem em arquivo digital anexo à presente Ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a 1ª Sessão Ordinária do 2° Período do 4° ano da 27ª Legislatura, convocando os Srs. Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13/08/2024, no horário regimental. Para constar eu,_____, Alcides Cezar Pinto, 1° Secretário, lavrei a presente Ata.

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:1D5A0B21

PROCURADORIA
DECRETO Nº 479/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 479/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
VERONICA MAKOHIN	PROFESSOR - PSS 40 H/S	5066262

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta, produzindo efeitos retroativos à 01/09/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:7B2C0CC2

PROCURADORIA
DECRETO Nº 480/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 480/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARILICE GUMIERO	PROFESSOR - PSS 40 H/S	5066359

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8FB113F9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 481/2024

CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 481/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 hr/ Lei 4746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
MARILICE GUMIERO	xxx.xxx.649-48	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 03/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E0252010

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 341/2024

PORTARIA Nº 341/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 103 da Lei nº 1045/91,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ANGELA PAULUK** ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA II, regime estatutário, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D08828FA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 342/2024

PORTARIA Nº 342/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **VANILCE SAPLAK WAIDA, MERENDEIRA(O),** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **90 dias**, retroativamente a **16/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:128CFB67

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 021/2024. Processo Administrativo nº 192/2024.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de sistema de prevenção de incêndio.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 09/10/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 02 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:5CABF285

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 054/2024. Processo Administrativo nº 193/2024.
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços médicos para consultas na área de Psiquiatria, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Credenciamento
Recebimento das propostas: Aberto a partir do dia 18/09/2024 até o dia 18/09/2025.
Local: Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-054, ou encaminhados em formato pdf, no e-mail <licitacaoirati@gmail.com> com o assunto Documentação para Credenciamento - Edital nº 054/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/, https://www.comprasnet.gov.br/

Irati, 02 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:CDDF52FE

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

Inexigibilidade para Credenciamento nº 053/2024. Processo Administrativo nº 187/2024.
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços em saúde, incluindo serviços médicos de consultas ambulatoriais, plantões médicos para o Pronto Atendimento Municipal, consultas em diversas especialidades, procedimentos médicos ambulatoriais, exames laboratoriais, exames radiológicos e exames diagnósticos eletivos diversos, bem como, contratação de Assistente Social, Dentista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Credenciamento
Do Cancelamento: Fica cancelado o lote n° 012 - MEDICO PSIQUIATRA, para adequações de ordem técnica.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Irati, 02 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B802309C

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa, na forma eletrônica nº 027/2024. Processo Administrativo nº 196/2024
Objeto: Aquisição de brindes, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo de Dispensa: Por lance/Menor preço Unitário
Data da sessão de abertura: 06 de setembro de 2024
Horário da fase de lances: 08h00min às 16h00min
Local de acesso e participação: www.comprasnet.gov.br

Irati, 02 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:54194A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 115/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eliete Caetano Domingues Velani	Agente Administrativo	Londrina	05/09/2024	MBA em Licitações e Contratos: Governaça, Teoria e Prática	R$ 72,50
Daiana Alves de Lima Ramos	Advogada	Londrina	05/09/2024	MBA em Licitações e Contratos: Governaça, Teoria e Prática	R$ 102,50
Valdir da Silva	Motorista	Assis	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13/09/2024	Transporte de Universitário	R$ 600,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Bandeirantes	26, 27,28, 29, 30/08/2024 e 02, 03, 04, 05,06/09/2024	Transporte de Universitário	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:F391B423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 306/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 30/08/2024 – Edição 3100

ONDE SE LÊ: Art. 1º.... **PERÍODO AQUISITIVO:** 03/09/2022 A 09/09/2024

O CORRETO É: Art. 1º... **PERÍODO AQUISITIVO:** 03/09/2022 A 09/09/2023

Itambaracá/PR, em 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F2804039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2024

DECRETO Nº 144/2024
DATA: 28.08.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (230)	1495	20.000,00
TOTAL			R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (263)	1495	20.000,00
TOTAL			R$ 20.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:18DCC779

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3903/2024

Extrato Contrato N° 3903/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Laine Assessoria e Treinamento Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001 - 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de "Espetáculo de NATAL", de para apresentação durante as festividades de Natal e final de ano no Município de Itapejara D'Oeste/PR, a ser realizado na Praça da Prefeitura no dia 30 (trinta) de Novembro de 2024, com início as 19h30min, durante a abertura de Natal, com duração mínima de 1h00min (uma hora), evento promovido pelo Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através do Departamento Municipal de Cultura e Turismo e Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 90011/2024.
Valor do Contrato: R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: De 02 (dois) de Setembro de 2024 até 31 (trinta e um) de Janeiro de 2025.
Data do Contrato: 02 (dois) de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E740C54D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Execepcionais de Itapejara D'Oeste - APAE, inscrita no CNPJ Nº 80.872.856/0001 – 96.
Objeto: Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS número da proposta Nº 3.6000.6017.0720/2400, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar Nº 50410002, destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS Nº 3.864 de 17 de maio de 2024, por meio de pagamento de salários e manutenção do prédio escolar, conforme Edital de Inexigibilidade Nº 013/2024.
Valor do Termo de Fomento: R$ 52.807,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sete reais).
Vigência: De 02 (dois) de Setembro de 2024 até 30 (trinta) de Setembro de 2026.
Data do Termo de Fomento: 02 (dois) de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:25C5F948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir dessa data, o servidor **JOAO HENRIQUE BARROS MACHADO,** portador do RG **Nº *******034/PR,** CPF **Nº ********976** matrícula **62641,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E EVENTOS TURÍSTICOS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:EECD9F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024

CONTRATO Nº 199/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: ELEDIANE DE FRANÇA RIBEIRO
LOCATÁRIO: BRAZ FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: "Locação de imóvel para benefício eventual para pessoa em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal nº 819/2023 de 12 de junho de 2023, em favor de BRAZ FERREIRA DOS SANTOS"
DO VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 agosto de 2024
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5A7F2F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes a divulgações sobre o Programa Bolsa Família.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 06/09/2024 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 06/09/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 02 de setembro de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:71AD6AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme art. 38, parágrafo único, eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores desta Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **09:00 horas, do dia 05 de setembro de 2024 na quinta-feira**, para juntos deliberarmos sobre os pedidos de licenciamento do Prefeito Municipal Sr. Gilson José de Gois e do Vice-Prefeito Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso, pelo período de 31 dias, pelo prazo compreendido entre os dias 05 de setembro de 2024 e 05 de outubro de 2024.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 02 de setembro de 2024

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:A307EF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 229/2024

DECRETO Nº 229/2024

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **FRANKLIN ERMES KOLTUM,** RG N.º 7.650.296-0 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B804D2DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 230/2024

DECRETO Nº 230/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **NARA DAIANE SEIXAS SILVA**, a partir de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F83A2D11

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2024

PORTARIA Nº 143/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **RAFAELA KARPINSKI**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/09/2022 a 04/09/2023, para o período concessivo de 11 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:0BFD85D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2024

PORTARIA Nº 144/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SIMONE KOSCIORECZKO**, Professora, matrícula 923-1, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DFC47C50

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2023

EXTRATO CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**.

CONTRATADA: **VILMARA RIBEIRO GRANISKA**
CARGO: **PROFESSORA**.
VALOR: **R$ 2.262,02**.
PERÍODO: **03/09/2024 A 13/12/2024**.
DATA: **03/09/2024**.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:672D0667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024

PORTARIA Nº 142/2024

Dispõe sobre a dispensa de controle de ponto aos Procuradores do Município de Ivaí-PR, membros da advocacia pública, conforme Súmula nº 9 da OAB e o julgamento do Supremo Tribunal Federal (RE 1.400.161).

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor em especial a Súmula nº 9 da OAB e o julgamento do Supremo Tribunal Federal (RE 1.400.161), e

CONSIDERANDO a Súmula nº 9 da OAB, segundo a qual: "O controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário";

CONSIDERANDO a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que afastou a exigência do controle de ponto dos procuradores municipais (RE 1.400.161);

CONSIDERANDO que a advocacia pública é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei;
RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar o controle de ponto aos Procuradores do Município de Ivaí-PR, membros da advocacia pública, sem prejuízo das vantagens previstas em lei.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito do Município de Ivaí-PR

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:BD3D1F20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS DE INABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS DE INABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação dos recursos enviados referentes ao EDITAL 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Informamos que não foi apresentado nenhum recurso fundamentado nesta etapa.

Ivaí, 02 de setembro de 2024

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:FCAEFB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 041/2024

PORTARIA Nº. 041/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 116,20 (cento e dezesseis reais e vinte centavos), a favor da servidora **Sra. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI,** referente ao pagamento de 1 (uma) diária fracionada, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, no dia 05 de setembro, para participar do curso **"MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA",** pelo Tribunal de Contas em parceria com a Faculdade Pólis Civitas, com saída no dia 05 de setembro as 07h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de setembro de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9C6D064D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE 2024

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, vem por meio deste,**CONVOCAR**a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 30 de setembro de 2024, às 09 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao**segundo quadrimestre**de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 02 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8DCDA494

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2025

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO** das **propostas** da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para** o exercício financeiro de 2025**,** que será realizada no dia 18 de setembro de 2024 às 09:00 horas, no Auditório da Casa de Cultura/ Câmara Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã, 02 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CDC53722

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ZERO QUILÔMETRO) E EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 07.764.255/0001-70
Valor do contrato: R$ 147.980,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 49.161.411/0001-58
Valor do contrato: R$ 3.258,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

FORNECEDOR: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 54.647.123/0001-48
Valor do contrato: R$ 3.587,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

FORNECEDOR: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Valor do contrato: R$ 539,00 (Quinhentos e trinta e nove reais).

FORNECEDOR: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 24.384.602/0001-58
Valor do contrato: R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais).

FORNECEDOR: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.583.026/0001-69
Valor do contrato: R$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 26.991.097/0001-35
Valor do contrato: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
Valor do contrato: R$ 2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 249.009,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e nove reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:34C9980A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 583/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ CARLOS SILVA	67601	ARTIFICE	01/03/2020 a 28/02/2021 01/03/2021 a 28/02/2022 01/03/2022 a 28/02/2023 01/03/2023 a 29/02/2024	03/09/2024 a 02/10/2024 03/10/2024 a 01/11/2024 04/11/2024 a 03/12/2024 04/12/2024 a 02/01/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:818A364C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 586/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIANA APARECIDA ROSA**, Coordenadora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 03/09/2024, para participar da Formação Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica da Oferta de Tempo Integral dos Municípios, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4163/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:72138C47

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 587/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MOEMA COELHO DOS SANTOS**, Coordenadora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 03/09/2024, para participar da Formação Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica da Oferta de Tempo Integral dos Municípios, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4164/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F44D1462

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 588/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, Administrador, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 03, 06, 10, e 13/09/2024, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo n°.4166/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4C253DA1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.585/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), a favor da Secretária Municipal de Educação Sra. **ROSIMEIRE SIMEONI**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 03/09/2024, para participar da Formação Projeto Político Pedagógico e Proposta

Pedagógica da Oferta de Tempo Integral dos Municípios, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4160/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:46C5A84A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 589/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA,** motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem a Arapoti – Pr., para levar paciente no Hospital Municipal 18 de Dezembro, com saída no dia 15/08/2024 às 04h00, e retorno previsto à 02h00 do dia 16/08/2024, conforme Processo nº.4180/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:837E1F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 10/2024

MOISES DA SILVA ALVES*, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Presidente da Câmara Municipal, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIPPING JORNALISTICO, NO TOCANTE AO ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS E OUTRAS MENÇÕES OU CITAÇÕES DESTE ÓRGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$1.796,52 (Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIPPING JORNALISTICO, NO TOCANTE AO ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS E OUTRAS MENÇÕES OU CITAÇÕES DESTE ÓRGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$1.796,52 (Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 02 de Setembro de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:DF89FBC6

CONTABILIDADE
DECRETO 673/2024

Decreto nº 673/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito AdicionalSuplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lheforam conferidas pela LeiOrçamentária nº 937/2023 de20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
03.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.123.0 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FNS
3.1.90.110493 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE FNS
3.1.91.130493 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
3.3.90.301494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
3.3.90.302494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
3.3.90.391494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
3.3.90.392494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 70.000,00
17.000.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.04.122.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 279.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.1.1.3.03.41.Fonte 10005 5.000,00
Receita 1.1.1.4.51.11.Fonte 10000 35.000,00
Receita 1.3.2.1.01.01.Fonte 10000 7.000,00
Receita 1.7.1.3.50.31.Fonte 10000 32.000,00
Receita 1.7.1.9.57.01.Fonte 10000 100.000,00
Receita 1.7.1.9.57.01.Fonte 10000 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:B56B009E

CONTABILIDADE
DECRETO 674/2024

Decreto nº 674/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.1.90.110104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.500,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.1.91.130104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS FUNDEB
3.1.90.130101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.1.90.110104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.1.91.130104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.1.90.110104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.500,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.1.91.130104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.3.90.080104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (PRÉ ESCOLA) RECURSOS FUNDEB
3.1.90.110101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS

3.3.90.080303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.080000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
10.000.00.000.0 PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0 PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0 PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
10.000.00.000.0 PROCURADORIA JURÍDICA
10.001.00.000.0 PROCURADORIA JURIDICA
10.001.02.062.0 PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
17.000.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.04.122.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
17.000.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.04.122.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
3.3.90.080000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 4.000,00
Total Suplementação: 208.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01.000.00.000.0 GABINETE DO PREFEITO
01.001.00.000.0 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0 GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
03.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.123.0 DIVISÃO DE TESOURARIA
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
03.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.04.123.0 DIVISÃO DE EMPENHO
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.3.90.300104 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.3.93.390104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS FUNDEB
3.1.91.130101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.3.90.300104 MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
3.3.90.390104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (PRÉ ESCOLA) RECURSOS FUNDEB
3.1.91.130101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
4.4.90.520303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.600,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.304.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITU
4.4.90.520303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CON
4.4.90.520303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.00.000.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS
06.002.15.452.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBICOS - RECURSOS PROPRIOS
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.244.0 MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS PROPRIOS

4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
11.000.00.000.0 CONTROLADORIA INTERNA
11.001.00.000.0 CONTROLADORIA INTERNA
11.001.04.122.0 CONTROLADORIA INTERNA
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
14.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0 DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0 DIVISÃO DE AGRICULTURA
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
14.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
14.001.00.000.0 DIVISÃO DE AGRICULTURA
14.001.20.608.0 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
15.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0 DIVISÃO DE TURISMO
15.001.23.695.0 DIVISÃO DE TURISMO
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
16.000.00.000.0 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.002.00.000.0 DIVISÃO DE CONVENIOS
16.002.04.122.0 DIVISÃO DE CONVENIOS
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
16.000.00.000.0 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.002.00.000.0 DIVISÃO DE CONVENIOS
16.002.04.122.0 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
16.000.00.000.0 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.004.00.000.0 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
16.004.04.131.0 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
17.000.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.00.000.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
17.001.04.122.0 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
Total Redução: 208.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS PREFEITA

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:3C4D902E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de Setembro de 2024, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 27/2024.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS, SACOS DE LIXO, EMBALAGENS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ACONDICIONAR E PREPARAR ALIMENTOS JUNTO A COZINHA PILOTO E ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**

Jardim Olinda, 02 de Setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:46F9493A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE: INSTAURA sindicância administrativa com objetivo de apurar CONDUTA PRATICADA POR SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lucimar de Souza Morais, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através do Comunicado Interno nº 001/2024, emitido pelo Procurador jurídico Municipal Dr. Thiago José Rodrigues de Aguiar foram determinados o Afastamento Preventivo e a instauração de Processo Administrativo para apuração de condutas inadequadas e outras irregularidades cometidas pela servidora Sra. ***NAYARA SOUZA DO NASCIMENTO***;

CONSIDERANDO que a servidora foi devidamente comunicada do Afastamento Preventivo (Art. 198 da Lei 679/2013);

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares e ímprobas cometida por servidores ou agentes públicos, cujo procedimento prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, indicar responsáveis e aplicar eventuais penalidades.

ART. 2º - ***NOMEAR*** os servidores públicos municipais **ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS, Matricula- 232** (Presidente), **CARLOS CEZAR VERDEIRO, MATRÍCULA-215** (Membro) e **ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO, MATRICULA-39** (Secretária) para formarem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA e apurar as eventuais irregularidades constatadas no tramite do procedimento administrativo, aplicando as penalidades concernentes ao tema aos servidores municipais que eventualmente tenham praticado infrações que levaram a pratica da irregularidade apontada nos autos.**

Art. 3º - A Comissão deverá obedecer ao procedimento da Lei Municipal nº 679/2013 e concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Fica designado o Procurador Jurídico Municipal para assessorar os trabalhos da Comissão em todas as etapas dos trabalhos.

Art. 5º - Fica assegurado a citada servidora a garantia do contraditório e ampla defesa, tudo nos termos do art. 207 e seguintes da Lei

Municipal nº 679/2013, devendo instruir a notificação da cópia das principais peças processuais da Sindicância, inclusive através de mídia, bem como da presente Portaria, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para a defesa do interessado contados da ciência por escrita da citada notificação.

Art. 6º - Deverá a Comissão de Sindicância se manifestar em termos de prosseguimento e instrução ou não, abrindo-se vista para parecer jurídico que desde logo determino que sejam elaborados pelo PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL e finalmente conclusos para decisão desta Prefeita.

Art. 7º - fica revogada a portaria administrativa n° 12 de 30 de agosto de 2024

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 02 de setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:350153A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2024 à 15 de agosto de 2024.

Matrícula Servidor Cargo/função
220536 Alessandra Alves Martins Técnica de Enfermagem
00466-1 Adécio José Pinto Operário
00388-1 Nelson Felipe de Carvalho Auxiliar de Serviços Gerais
00458-1 Nilson Fernandes Operário
00417-1 Sebastião Sales da Luz Operário
00862-1 Marilda Custódio Luiz Enfermeira
220552 Denis Vinicius Viana Enfermeiro
220537 André Fragati Siqueira Técnico de Enfermagem
220548 Gimayma Raiane de A. Santos Técnica de Enfermagem
220547 Ludimila Caren M. Jesuino Técnica de Enfermagem
220546 Regiane Aparecida de Oliveira Enfermeira
220606 Valdinéia Nunes Marcelino Técnica de Enfermagem
220533 Felipa Beatriz S. Oliveira Enfermeira
00874-1 Willyane C. Granemann Vergilio Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:186CAB1D

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de Julho de 2024 as servidoras abaixo relacionadas:

- Adriana Rocha de Freitas – Auxiliar de Enfermagem

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem

- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem

- Andrea Francisca de Freitas Garrido – Auxiliar de Enfermagem.

- Luciana de Fátima Otávio – Auxiliar de Enfermagem

- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem

- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem

- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem

- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:A1C3A9B4

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Wellington Pinheiro Viana, Rogério Cesar Tomba, David Gonçalves de Castro, Vandeil Romão, Willian da Silva Leite, Luiz Fernando Coli.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:DAF70D8C

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 117/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos a servidora ocupante do cargo de Professora, Giane Luzia Vieira Benite, referente ao avanço no Plano de Carreira do Magistério, Devani Coutinho Vieira Alvarenga referente a Licença Especial Remunerada.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:FA075756

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 118/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido de dispensa, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de agosto de 2024, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora Municipal, a Sra. Josiane Cipriano da Silva Tonche, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.300.389-5, inscrita no CPF/MF sob o nº. 773.344.429-20.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:AC15F05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 960.479/2024

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PEECUÁRIA CNPJ 00.396.895/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
REPASSE: R$ 1.641.616,67
CONTRAPARTIDA: R$ 13.250,00
TOTAL: R$ 1.654.866,67
VIGÊNCIA: 30/08/2027
DATA E ASSINATURAS: 30/08/2024 DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E67EE9F

GABINETE
DECRETO N° 28013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Exonera, o(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA SOARES COLACO OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 24333/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 02.09.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CLAUDIA REGINA SOARES COLACO OLIVEIRA
RG: 10959179-3/PR
CPF: 084.701.689-75
ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.09.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 02 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FF89A44

GABINETE
DECRETO N° 28014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando os P.D.s nº 23952 e 24289, de 27/08/2024 e 30/08/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
911: 4.4.90.52.00.00.494 – Equipamentos e material permanente	R$ 75.000,00
10.302.0031.2383 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	

1016: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de consumo	R$ 10.000,00
**TOTAL.....	**R$ 85.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 75.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 10.000,00
**TOTAL.....	**R$ 85.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6319AA16

GABINETE
DECRETO N° 28015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4285, 28 de Agosto de 2024, referente despesas decorrentes da elaboração de Projeto Turístico Ambiental no Rio Iguaçu, despesas estas que serão rateadas no percentual de 50%(cinquenta por cento) entre o Município da Lapa e o Município de Porto Amazonas.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4285, 28 de Agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 155.262,00(Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.1088 Implantação de Parque Ambiental	
1798: 4.4.40.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 155.262,00
**TOTAL.....	**R$ 155.262,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3	R$ 155.262,00
**TOTAL.....	**R$ 155.262,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AECE6F16

GABINETE
DECRETO N° 28017, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 24286, de 30/08/2024 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.509,15 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Nove Reais e Quinze Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1815: 4.4.90.52.00.00.1016 – Equipamentos e material permanente	R$ 150.000,00
**TOTAL.....	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas o:

Superávit Financeiro da fonte 1016, conta nº 672.011-8	R$ 150.000,00
**TOTAL.....	**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29030992

GABINETE
ALTERAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17229/2022

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede do Gabinete do Prefeito, localizada na Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem a presente Alteração do Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:
I - O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.065913-0/SSP PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294, apt 02, Lapa-PR, e;
II – Contrans Locações de Veículos LDTA, CNPJ 77.637.684/0001-61, com sede na Rua Nelson de Souza Pinto, 85, São Lourenço – Curitiba-PR, neste ato representado por seu procurador, Sr. Leandro Gemin Meiga, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 009.032.549-48 e portador da Cédula de Identidade - RG nº 7.207.655-9 SSR PR, devidamente constituído.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a cláusula segunda do Termo de Ajuste de Contas, do processo 17229/2022, a qual passa a viger com a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEGUNDA
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 52-3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições.
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 21-3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente alteração entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas a demais disposição do Termo de Ajuste de Contas do processo 17229/2022.
A presente ALTERAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 17299/2022 e outra para Empresa Cotrans Locação de Veículos LTDA.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam a presente ALTERAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 15 de agosto de 2024

GIOVANNE C. HORNING
Gestor do Contrato

LEANDRO GEMIN MEIGA
Cotrans Locações de Veículos LTDA

Assinaturas:

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0DE352F

GABINETE
ALTERAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17234/2022

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede do Gabinete do Prefeito, localizada na Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem a presente Alteração do Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:
I - O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.065913-0/SSP PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294, apt 02, Lapa-PR, e;
II – Contrans Locações de Veículos LDTA, CNPJ 77.637.684/0001-61, com sede na Rua Nelson de Souza Pinto, 85, São Lourenço – Curitiba-PR, neste ato representado por seu procurador, Sr. Leandro Gemin Meiga, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 009.032.549-48 e portador da Cédula de Identidade - RG nº 7.207.655-9 SSR PR, devidamente constituído.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a cláusula segunda do Termo de Ajuste de Contas, do processo 17234/2022, a qual passa a viger com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 52-3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições.
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 21-3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".
CLÁUSULA SEGUNDA
A presente alteração entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas a demais disposição do Termo de Ajuste de Contas do processo 17234/2022.
A presente ALTERAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 17234/2022 e outra para Empresa Cotrans Locação de Veículos LTDA.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam a presente ALTERAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 15 de agosto de 2024

GIOVANNE C. HORNING
Gestor do Contrato

LEANDRO GEMIN MEIGA
Cotrans Locações de Veículos LTDA

Assinaturas:

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FFEDB83

GABINETE
DECRETO Nº 28018, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Aplica a penalidade e multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município da Lapa em face da Empresa DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI - EPP.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa,

- Considerando o Processo Digital nº 24259-2022;
- Considerando o Parecer Jurídico nº 1342/2022;
- Considerando a Decisão Administrativa proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Administração do Município da Lapa datada de 05 de Agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aplicada à Empresa DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.835/0001-59, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município da Lapa, pelo período de 2 anos, conforme art. 87, III, da Lei 8666/93 e conforme alínea "e", do item 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 351/2021.

Parágrafo Único - Fica também aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 335,54 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme alínea "a" do item 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 348/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 309/2022.

Art. 2º – Cumpra-se a integralidade das disposições da Instrução Normativa nº 156/2020 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B62B64D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 360 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao(à) servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 071/2024 - LAPAPREVI;
* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. Art 3º, da EC 47/2005 (Fórmula 85/95);
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 47/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º/09/2024, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTO INTEGRAL, ao(à) servidor(a) PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 1269-1, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "9", com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 3º, da EC nº 47/2005 (Fórmula 85/95).

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem R$ 3.794,88 (Três mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), mensais e anualmente o valor de R$ 45.538,56 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:656C0E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 (PD N° 23635/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: JKS ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.911.126/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JHOYNER KRAINSKI DA SILVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ITENS 1, 2 E 3.
VALOR GLOBAL: R$ 609.450,00 (SEISCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CA3A40F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD 18519/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. RAFAELA HOFFMANN PAES, CPF Nº 106.949.099-71.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 3 (ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA), OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024, PASSANDO A SER: CMEI CATARINA KECHE RAMOS, CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA, CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES, CMEI IRMÃ RUTH, CMEI IRMÃ LÍDIA, CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI E CMEI LAR SÃO VICENTE DE PAULO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9C1AC08

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD 18519/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. MIRIAN TERRES DOS SANTOS, CPF Nº 083.830.479-67.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 3 (ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL; ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES; ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL E ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D'AMICO RYCHWA), OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024, PASSANDO A SER: ITINERANTE PROJETO CARAVANA DA ALEGRIA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F315EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD 18519/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SR. FELIPE SCHUSTER DA SILVEIRA, CPF Nº 093.311.719-19.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 5 (LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA) OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024, PASSANDO A SER: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL E ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D'AMICO RYCHWA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C2DE737

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD 18519/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SR. MARLON RODRIGO LEMOS DA SILVA, CPF Nº 107.957.399-23.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 5 (LOCAL: CMEI CATARINA KECHE RAMOS; CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA; CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES; CMEI IRMÃ RUTH; CMEI IRMÃ LÍDIA; CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI E CMEI LAR SÃO VICENTE DE PAULO), OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2024, PASSANDO A SER: ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D´AMICO RYCHWA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1863EF41

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD 18519/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. ELIZANDRA NIZER, CPF Nº 041.799.529-63.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 5 **(LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL; ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA; ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES; ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES; ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL E ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D'AMICO RYCHWA),** OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024, **PASSANDO A SER: *ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALLIN*.**
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 26/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33265B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023/IL (PD N°16539/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 91.595.678/0003-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON DA SILVA RECUS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.09.2024 E 11.09.2025, COM VALOR CONTRATUAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), SENDO DESCONTO SOBRE PEÇAS GENUÍNAS: 5%, DESCONTO SOBRE MÃO DE OBRA: 5%, DESCONTO SOBRE KM RODADO DESLOCAMENTO TÉCNICO 5%.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1288;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1319;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/07/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8CD68E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PD N° 8474/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL

DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: VALTER EDUARDO DE AGUIAR ME, CNPJ SOB Nº 18.559.514/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VALTER EDUARDO DE AGUIAR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO EM PEDREIRAS MUNICIPAIS ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 3.448.500,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR M3 R$22,99 (VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/11/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4695BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PD N° 8474/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: VALTER EDUARDO DE AGUIAR ME, CNPJ SOB Nº 18.559.514/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VALTER EDUARDO DE AGUIAR.
OBJETO: CONSIDERANDO O PD Nº 1989/2024; CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 363/2024 E PARECER JURÍDICO COMPLEMENTAR Nº 391 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; CONSIDERANDO A DECISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE DATADA DE 03.06.2024.
FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023, FIRMADA COM A EMPRESA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CIRG Nº 5441456 SSP/SC E INSCRITO NO CPF Nº 079.755.169-70, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA LAURITA, S/N, LOT. JARDIM BELA VISTA, MORRO GRANDE, SANGÃO/SC, CEP 88717-000, COM BASE NO DISPOSTO NO ITEM 11.1.1 I DA MENCIONADA ATA.
DATA: 30/07/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FAF95E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 (PD Nº 11456/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO DA SILVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE 1 – ITENS 01 AO 21.
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 22%.
DESLOCAMENTO
SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA DETENTORA DA ATA PRESTAR SOCORRO EM LOCAIS FORA DA SEDE, SENDO ACRESCIDO NO VALOR DOS SERVIÇOS O PAGAMENTO DE R$5,23 (CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) POR QUILÔMETRO RODADO NO DESLOCAMENTO COM O VEÍCULO DA EMPRESA. CONTADOS A PARTIR DE UMA DELIMITAÇÃO DE 06 (SEIS) QUILÔMETROS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 563 - LAPA/PR.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/11/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA4A0CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 (PD Nº 21.635/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ SOB Nº 20.755.193/0001-06, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS DIEGO SENIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 169.650,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/02/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7879D3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 (PD N°26705/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: 50.611.410 BRYAN DE ANDRADE DA LUZ, CNPJ SOB Nº 50.611.410/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. BRYAN DE ANDRADE DA LUZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS DE CIDADE (FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E INSTALAÇÃO COMPLETA) - ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/05/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C57CFAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 (PD N°26705/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: R DE A JOHNSSON ME, CNPJ SOB Nº 42.449.955/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. RODRIGO DE ASSIS JOHNSSON.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS DE CIDADE (FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E INSTALAÇÃO COMPLETA) - ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/05/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4774C3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 (PD N°25064/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.254.896/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO CESAR FRARE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES - ITENS 1 E 3.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/05/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B585390

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 (PD N°25064/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: D&A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA ME CNPJ SOB Nº 36.395.860/0001-19, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MÁRIO SÉRGIO LOPES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES - ITENS 2 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 451.800,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/05/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E6063B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468-0001-39, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM Nº 100 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
100	19997	279065	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 METROS ROLO	ROLOS	**MARCA: MAXICOR; REG.MS: ISENTO DE REGISTRO**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023.
DATA: 29/08/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63F34998

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DAVI MARCELO DE PAULA.
OBJETO: FIRMAM ESTE ADENDO COM O OBJETIVO DE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023:
RAZÃO SOCIAL: DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023.
DATA: 29/07/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:330DCE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 180/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022(PD 20973/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 42.954.534/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 180/2022 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.09.2024 E 07.09.2025 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 129.863,20 (CENTO E VINTE NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 985;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 30/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F5D6CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 84 E 108.
VALOR GLOBAL: R$ 3.380,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CD105C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.547.970/0001-53, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELISVANDIA MATOS DONINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 48, 81, 107, 124, 177 E 264.
VALOR GLOBAL: R$ 6.124,48 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D48331D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.372.104/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DENISE FONTES DE CARVALHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITEM 182.
VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDEB8387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 30.082.076/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS DE MORAIS LADEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 105, 106, 114, 115, 116, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 174, 179, 185, 186, 188, 189, 215, 216, 218, 223, 228, 233, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 253, 254, 256, 260, 266 E 267.
VALOR GLOBAL: R$ 44.604,86 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30FC8397

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 06.194.440/0001-03, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEXANDRE DA ROSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 2, 14, 15, 37, 85, 92, 176, 217, 231, 234, 235, 236 E 251.
VALOR GLOBAL: R$ 21.940,60 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDFDEF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME

O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: JULIANO DE COSTA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JULIANO DE COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 26, 27, 82, 87, 90, 93, 110, 111, 112, 122, 151, 164, 168, 170, 171, 172, 175, 178, 184, 187, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 219, 221, 222, 230, 252, 271 E 272.
VALOR GLOBAL: R$ 34.578,66 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7CE03E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ODONTO TCHÊ – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.174.282/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SAMAR VALÉRIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITEM 239.
VALOR GLOBAL: R$ 1.560,00 (HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B6DBCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.416.810/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO DAYAN HUBERMAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$ 815,80 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:871D15DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 44.223.526/0001-06, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VITORIA BERTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 33, 34, 117, 173, 180, 181, 190, 212 E 213.
VALOR GLOBAL: R$ 9.868,90 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F58D542

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 43.352.606/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEODIMAR DONIZETE MORETI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 22, 169, 232, 246 E 261.
VALOR GLOBAL: R$ 3.409,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0082C8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 16.366.888/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA LUÍSA BARET DANIEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 4, 25, 88, 99, 102, 109 E 123.
VALOR GLOBAL: R$ 13.223,40 (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7657287B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 25.386.019/0001-49, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 3, 17, 18 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 13.946,80 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A52824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 35.706.397/0001-16, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARCELA FERDANDA DOS SANTOS CORTEZ SALES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 30, 31, 32, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 E 75.
VALOR GLOBAL: R$ 6.936,20 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E50652A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 39.840.107/0001-83, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 1, 12, 28 E 29.

VALOR GLOBAL: R$ 3.957,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3981CB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.813.885/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITEM 183.
VALOR GLOBAL: R$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D427279

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 46.884.097/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 5, 35, 36, 40, 104, 113, 118, 119, 127, 226, 227, 229, 255, 257, 258, 263, 265, 268 E 269.
VALOR GLOBAL: R$ 6.943,10 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA3DBB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2024

Portaria Nº 384/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, FLAVIANA LACHESKI DE BARROS, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção - Saúde, Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F45AACFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/2024

Portaria Nº 385/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, ROSANGELA APARECIDA ANTUNES DA ROSA , ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção - Saúde, Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:771D0452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386/2024

Portaria Nº 386/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, ALFEU DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ao período aquisitivo de 2019/2020 no Período de gozo de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:ACAB775C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2024

Portaria Nº 387/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, JOELMA DA SILVA MOREIRA, ocupante do cargo em comissão Diretor Dpto Merenda Escolar, Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3662AEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 388/2024

Portaria Nº 388/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, CAMILA MAZZETTI DUTRA DA ROCHA , ocupante do cargo efetivo de Assistente Social , Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:88F45F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 389/2024

PORTARIA N° 389/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º -Fica exonerado o servidor , WILLIAN KOLOSIUSKI ,inscrito no CPF n° 102.075.739-64, ocupante do cargo Auxiliar de Contabilidade.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:81F6DAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 390/2024

Portaria nº 390/2024

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** a servidora JANETE FLORIANO, lotado no departamento de SAÚDE, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 2 (DOIS) anos, a partir da data do atestado de 20/08/2024 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 28/01/2020.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor retroativo a data de 20 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:44A6A3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391/2024

Portaria Nº 391/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, EZIEL LINTSMEIER GOUVEIA, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão - Esportes, Ao período aquisitivo de

2023/2024 no Período de gozo de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A004E707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2024

PORTARIA Nº 392/2024

SÚMULA: INCLUI E ALTERA ARTIGOS NA PORTARIA Nº 20/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal - PR, João Elinton Dutra no uso das atribuições conferidas por lei, e
RESOLVE:
Art. 1° - Altera o art. 6º da Portaria nº 20/2024, para constar a seguinte redação:
*"**Art. 6º.** Nomear o servidor **Ervson José Kriguer Ferreira**, inscrito no CPF nº 060.787.159-84, matrícula nº 286864, como fiscal técnico dos contratos relacionados à Secretaria de Agricultura, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023."*

Art. 2° - Altera o art. 11 da Portaria nº 20/2024, para constar a seguinte redação:
*"**Art. 11.** Nomear o servidor **João Itamar Borges dos Santos**, inscrito no CPF nº 121.261.069-50, matrícula nº 286874, como fiscal técnico dos contratos cujo objeto seja aquisição de peças, aquisição de pneus e mão de obra de manutenção de veículos da frota municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023."*

Art. 3° - Inclui o art. 9º na Portaria nº 020/2024 com a seguinte redação:
***"Art. 9º:** Nomear o servidor **Lucas Collito Martins**, inscrito no CPF nº 086.986.139-50, matrícula nº 286864, como fiscal técnico dos contratos cujo objeto seja aquisição de merenda escolar, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023."*

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação revogando as disposições em contrário.

Laranjal/PR, 02 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:A0F48D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, da lei 14.133/2021

Processo Administrativo 16/2024.
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para desenvolver e implementar um programa abrangente de aperfeiçoamento contínuo na área de licitações e contratos, direcionado ao pessoal do setor de licitações do COMAFEN, com o propósito de otimizar e aprimorar os processos internos relacionados a licitações e contratos, notadamente no que se refere a nova sistemática de licitação trazida pela Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa, para desenvolver e implementar um programa abrangente de aperfeiçoamento contínuo na área de licitações e contratos, direcionado ao pessoal do setor de licitações do COMAFEN, com o propósito de otimizar e aprimorar os processos internos relacionados a licitações e contratos, notadamente no que se refere a nova sistemática de licitação trazida pela Lei 14.133/2021.

Poderá eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na avenida brasil, 1721, Centro – Loanda -PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, através do fone: 3425-1910 ou mediante acesso ao portal da transparência do COMAFEN.

Loanda, 30/08/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Presidente do COMAFEN

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1546FE6F

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO AQUISIÇÃO IMÓVEL

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024-SOP
.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e Zaine Farhat dos Santos e Carlos Cesar dos Santos.

OBJETO: Contratação aquisição do imóvel: lote de terreno urbano sob nº 14 (catorze), da quadra 369, da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná, com as seguintes metragens e confrontações: "fazendo frente com a Rua Roma; por um lado, confronta-se com o lote nº 13; por outro lado, confronta-se com o lote nº 15 e, finalmente pelos fundos com o lote nº 08; medindo 14 metros de frente por 28 metros frente ao fundo, perfazendo uma área total de 392 metros quadrados, "contendo uma casa em alvenaria, com uma área total construída de 214,47m, sendo: 01 sala ampla, 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro social, cozinha ampla, e, na área externa: 02 quartas e ampla área de serviço com matricula no CRI de Loanda, Estado do Paraná, sob nº 10.166, para instalação da sede própria da SOPREMU; bem imóvel pertencente aos VENDEDORES, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, à Rua Roma, 599.

VALOR CONTRATUAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 02 de Setembro de 2024.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

ZAINE FARHAT DOS SANTOS

CARLOS CESAR DOS SANTOS

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:61B67791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15 e **Marli dos Santos Silva Bergamo**, portadora do RG. nº. 5.300.383-4/SESP-PR e CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, com carga horária de 35 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação, em Curso à distância/aulas gravadas: **Curso Prático de Inexigibilidade de Licitação,** realizado pela **ELENKOS EDUCAÇÃO.**

Período de disponibilidade: Dias 02, 03 e 04 de Setembro | Às 19h

Conforme descrição abaixo:

Evento/Carga horária:	**AULA 1** **AS BASES DA INEXIGIBILIDADE E A HIPÓTESE DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO**
CURSO PRÁTICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **CARGA HORÁRIA:** **APROXIMADAMENTE 12 HORAS** **Realização** **ELENKOS EDUCAÇÃO**	**AULA 2:** **CREDENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**
	AULA 3: **COMO REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E ADVOGADOS SEM ERROS**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CBF82353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES, PARECER, DOCUMENTOS E DESPACHOS CONTIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO, RATIFICO A DISPENSA RECONHECIDA PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE CONCRETO USINADO- FCK 25 MPA 1 E 0 SLUMP 10+/-2,, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA., EM FAVOR DA EMPRESA: PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA – CNPJ: 53.594.777/0001-98, NO VALOR DE R$ 520,00(quinhentos e vinte reais), totalizando R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2024 - DISPENSA N° 17/2024.

Lupionópolis,30 de agosto de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:F9BE13C1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 50/2024 Processo Dispensa nº 17/2024, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE CONCRETO USINADO- FCK 25 MPA 1 E 0 SLUMP 10+/-2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 29/08/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa :
PARANA PAVIMENTACAO E CONCRETO LTDA, no valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Lupionópolis, 30/08/2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:B59F57BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0015-42, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, domiciliada à Avenida Vicente Machado, nº 24, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo senhor **JOAO GUILHERME BAGGIO DE OLIVEIRA, CPF 072.685.129-96,** com endereço profissional estabelecido à Avenida Vicente Machado, nº 24, no município de Irati, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação técnica em atendimento em sala de vacina, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:210A9D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

I – OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos (painéis de LED) devidamente montados e instalados para atender os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Esportes de Mallet – PR

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Considerando que a Secretaria de Esportes promove todos os anos o JAM (Jogos Abertos de Mallet) que é o maior evento esportivo da região, conforme estabelece a Lei nº 729/2005, fazendo parte, também, dos festejos de aniversário do município que acontece em setembro e que sempre em sua abertura há apresentação de vídeos das modalidades que estão por vir, relembrando os acontecimentos da edição anterior, bem como no encerramento com vídeos do que ocorreu durante os dias de competição, causando ainda mais entusiasmo em todos os participantes e torcedores. Além disso, a Secretaria de Esportes visa a utilização para a realização da Gincana e Jogos Eletrônicos para que a população possa torcer pelos competidores e acompanhar as partidas de uma maneira lúdica considerando que grande parte dos atletas também utiliza da tecnologia para participar de competições.
Ainda, além da festa de aniversário do Município que ocorre no dia 21 de setembro, há a realização do Cinema de Rua voltado especialmente para as crianças, bem como, também a realização do Festival Gastronômico que visa fortalecer e valorizar ainda mais o comércio e cultura gastronômica local.
Com essa locação, além de aumentar a capacidade do evento proporcionado à população uma boa visualização, poderemos promover a interação social, a expectativa da população e abrilhantar ainda mais os eventos através da tecnologia e comunicação visual.
Portanto, resta justificada a presente dispensa de licitação.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **MARCEL DE LIMA WEBER-PUBLICIDADE, CNPJ 21.777.013/0001-41**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)** a ser pago de forma parcelada, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 286 - MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES - 02.011.27.812.0028.2039.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Desp. 327 - MANUT ATIVIDADES TURISMO - 02.014.23.695.0040.2047.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20182245632.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:36C2B470

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 042 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 042 de 02 de setembro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 1926/2023, oriundo da Portaria n° 004/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde Beatriz Tomal, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2870/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 1926/2023, oriunda da Portaria n° 004/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ TOMAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A638856C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 043 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 043 de 02 de setembro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 1927/2023, oriundo da Portaria n° 005/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, Beatriz Tomal, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,
CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 2871/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;
RESOLVE:
Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 1927/2023, oriunda da Portaria n° 005/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ TOMAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:874D3169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 065/2024

Súmula: Concede férias à servidora Claudia Pereira Velasco Lessa, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Claudia Pereira Velasco Lessa, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 10/09/2024 à 27/09/2024, referente ao período aquisitivo de 06/01/2023 à 05/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.09.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:234A3B2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463/2024 NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 463/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
ALINE CAMARGO ROSA ESTEVÃO	Professor De Atendimento Educacional Especializado - Paee 40h	04/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:10C3EAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 044 2024

PORTARIA Nº 044/2024
De 02 de setembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **JOEVERTON DIAIME DE LIMA**, portador do RG n° 10.214.576-3, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 065.827.699-95, lotado no gabinete do vereador Guilherme Palu Gelatti.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de setembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:87F4D9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1498/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.137.998,69 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 92.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0601) 165.900,08
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 100.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303) 2.287,67
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 470.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 12.517,68
10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 43.573,51
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 1.519,75
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0102) 160.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0933) 60.000,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 5.200,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 92.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 2.287,67
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 100.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494) 470.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 57.610,94
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102) 160.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 5.200,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0601) 165.900,08

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 60.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E4320F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 - UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que encontra-se aberta **Chamada Pública para Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder leilões públicos de bens móveis e veículos de propriedade do município de Mandirituba, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica e alguns remanescentes de leilões anteriores**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis.
Link para inscrição: https://mandirituba.pr.gov.br/credenciamento-de-leiloeiro-oficial-para-proceder-leiloes-publicos-de-moveis-e-veiculos-de-propriedade-do-municipio-de-mandirituba pr.
O edital completo encontra-se disponível pelo Link: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras, no **Link:** www.gov.br/compras e no
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 02 de Setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BD2B9D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 08/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008,

Considerando a deliberação do CMDPI em reunião ordinária no dia 02 de maio de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da ATA n.º 07/2024, aprovação de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para compra de matérias de construção, com intuito de andamento na reforma do Serviço de Convivência do Idoso no valor de R$ 17.525,05 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de setembro de 2024.

BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:C65D315A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO 01 AO PREGÃO 33-2024 PUBLICAÇÃO

ADENDO 01
Processo 172/2024 – Pregão 33/2024
Considerando a necessidade de readequação das exigências editalicias do edital de licitação pregão Eletrônico 33/2024 as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta e destinação de resíduos gerados pelos estabelecimentos municipais de saúde.
Das Alterações Do Edital:
Primeira alteração: No item 14, subitem 14.4,consta:
Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitante referente ao objeto deste Edital, expedido pelo órgão competente (esfera Estadual ou Municipal) vigente.
Comprovação de inscrição da proponente no órgão de classe respectivo (CREA);
Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente.
Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental em nome da proponente, com a finalidade de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar) vigente.
Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental em nome da proponente, com a finalidade de Tratamento por autoclavagem ou incineração dos Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar) vigente.
Apresentar Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão de controle de produtos químicos, em nome da proponente, válido.

Licença da licitante para Tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E conforme a classificação do resíduo. Em caso de subcontratação: Licença de Operação para Tratamento da empresa contratada e Declaração de Anuência, Carta de Aceite, Contrato.
Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos (CIPP), emitido pelo INMETRO (ou entidade por ele credenciada) do (s) veiculo (s) utilizado (s) pela licitante para o transporte de resíduos de serviços de saúde em conformidade com o Decreto Federal 96.044/88 e Portaria n. 204/2011.
Declaração do proponente comprometendo-se a apresentar no ato da Assinatura do Contrato, Apólice de Seguro de transporte e de armazenamento dos resíduos contra eventuais danos ambientais decorrentes da atividade de transporte e armazenamento, garantindo assim a segurança ao Erário;
Passa a Constar:
Alvará da Vigilância Sanitária da empresa licitante referente ao objeto deste Edital, expedido pelo órgão competente (esfera Estadual ou Municipal) vigente.
Comprovação de inscrição da proponente no órgão de classe respectivo (CREA, CAU, CRQ) e ou outro desde compatível com o objeto licitado;
Indicação do profissional técnico da empresa proponente, nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e comprovação de inscrição no órgão de classe respectivo (CREA, CAU, CRQ) e ou outro desde compatível com o objeto licitado;
Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental em nome da proponente, com a finalidade de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar) vigente.
Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental em nome da proponente, com a finalidade de Tratamento por autoclavagem ou incineração dos Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar) vigente.
Apresentar Certificado de Licença de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal-Divisão de controle de produtos químicos, em nome da proponente, válido.
Licença da licitante para Tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E conforme a classificação do resíduo.
Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos (CIPP), emitido pelo INMETRO (ou entidade por ele credenciada) do (s) veiculo (s) utilizado (s) pela licitante para o transporte de resíduos de serviços de saúde em conformidade com a Resolução nº 5.998/2022.
Declaração do proponente comprometendo-se a apresentar no ato da Assinatura do Contrato, Apólice de Seguro de transporte e de armazenamento dos resíduos contra eventuais danos ambientais decorrentes da atividade de transporte e armazenamento, garantindo assim a segurança ao Erário;
Segunda alteração: A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **16/09/2024,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/09/2024,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/09/2024,** às **08:30 horas**
O presente Adendo vai publicado junto ao DIOM e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão no "portal" do Município, como de praxe (https://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/)
Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 23/2024.

Município de Manfrinópolis, em 02/09/2024.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:73648877

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 76 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para serviços de manutenção de poços artesianos com o fornecimento de materiais, conforme processo de Pregão nº 31/2024.
CONTRATADO: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ: 04.949.630/0001-68
VALOR CONTRATADO: 314.500,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:8FC5A8A5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 54-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.754,36(Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **15/10/2024**, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 54/2019.
O prazo de vigência do contrato fica aditivado até **15/10/2024**.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/09/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:A374CBF0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ELCIO BELLIN DA SILVA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/09/2025**, conforme Pregão nº 36/2020 e Contrato nº 63/2020 firmado em 08/09/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:39CDADBB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 61-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA 06744622978
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 45.600,00(Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **04/09/2025**, conforme Pregão nº 30/2023 e Contrato original nº 61/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/09/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:67AACFC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1822/2024 - 02.09.2024

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o **Sr. MATEUS FELIPE FERREIRA DA COSTA,** portador do RG nº 12.***.***-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SEDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código 003VL3, Grupo Ocupacional 03, Nível 005, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**02 de setembro de 2024)**.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FB5C36EB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1823/2024 - 02.09.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2024, de 21.03.2024, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a **Sra. FRANCIELI BRIZOLA PADILHA,** portadora do RG nº 13.***.***-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código 001SS, Grupo Ocupacional 01, Nível 060, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**02 de setembro de 2024)**.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F8928FED

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1824/2024 - 02.09.2024

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2024, de 21.03.2024, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. JHONN LUCAS DA COSTA CUSTIN, portador do RG nº 12.***.***-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código 002AA, Grupo Ocupacional 01, Nível 010, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (02 de setembro de 2024).
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:599153BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAY GROUND PARA MATERNAL E ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 03 de Setembro de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **13 de setembro de 2024, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:E96781A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 373 /2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 022/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 037/2024, Processo Administrativo nº 102/2024, através do Edital de Credenciamento nº 022/2024, Processo Administrativo nº 102/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, destinado a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL, INSTRUTOR DE VIOLÃO, DESTINADAS AO PÚBLICO ATENDIDO PELO SCFV E PAIF.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 037/2024 em favor da pessoa física: - **WILLIAN APARECIDO DE SOUZA CPF:051.445.379-60;** com sua proposta no valor de **R$ 18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:BF053855

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: WILLIAN APARECIDO DE SOUZA CPF:051.445.379-60;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL, INSTRUTOR DE VIOLÃO, DESTINADAS AO PÚBLICO ATENDIDO PELO SCFV E PAIF.

VALOR: R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

349 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
348 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4842AF4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 374/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é Contratação de

empresa especializada em palestras destinadas à capacitação dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Marilena – PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 027/2024, em favor da empresa: **JMALTA 10 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.619.159/0001-66;** com sua proposta no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:19E5BBD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: JMALTA 10 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.619.159/0001-66;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS DESTINADAS À CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS

08.001.12.361.0013.2111.3.3.90.35 – EI – ESTABELECIMENTOS NOVOS – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

FONTE DE RECURSO:

474 – 859 – MDE- PORT. MEC N°274-02-04-2024, ESCOLA NOVA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4BF378CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 187/2024

Portaria Nº 187/2024 Data: 02/09/2024 SÚMULA: Nomear Ironilda Avila Borges, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Ironilda Avila Borges, Rg. 3227714-4, para exercer a partir de 01 de setembro de 2024, o Cargo de Técnica em Enfermagem, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de setembro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:24A40974

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 26/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1240	GUSTAVO TORRES BARROS	Médico Clinico Geral 40 Horas	03º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:57CE11F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 485/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da realização: **04 de OUTUBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público aos interessados, que ALTERA o descritivo constante no Anexo V – Memorial Descritivo, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: Anexo V – Memorial Descritivo Item 4.2- A conexão do sistema microgerador com a rede de distribuição interna do consumidor, e consequentemente deste ponto com a concessionária será feita por circuito exclusivo (3Φ – 220V) conectado a painel de distribuição existente. Na saída do inversor SG75CX-P2, será

instalado um autotransformador rebaixador de 90kVA para as três fases (380-220V) para possibilitar a ligação do circuito de geração a rede interna do consumidor. LEIA-SE: Anexo V – Memorial Descritivo Item 4.2. A conexão do sistema microgerador com a rede de distribuição interna do consumidor, e consequentemente deste ponto com a concessionária será feita por circuito exclusivo (3Φ – 220V) conectado a painel de distribuição existente. Na saída do inversor SG75CX-P2, será instalado um autotransformador rebaixador de 90kVA para as três fases (380-220V) para possibilitar a ligação do circuito de geração a rede interna do consumidor ou inversor tri fasico 220 é dispensável o uso do transformador. Analisando os itens questionados verifica-se que sim, será admitido a aplicação de painéis e inversores de outras marcas, até porque não foi identificado marca alguma, mas sim especificações técnicas como eficiência, rendimento a fim de que sejá entregue um bom produto. Em relação a potencia final de 112,2 KWP, será admitido o uso de paineis de maior potencia, reduzindo assim o numero de modulos, ou seja, sim está de acordo. Em relação a qual o objetivo de se usar inversores 380V com Trafo se existem Inversores 220V de 75Kw, verificou-se que exitem padrões de entrada de energia onde serão instalados os sistemas em que a baixa tensão já é 380V, além do custo do inversor 380V ser menor. Também em relação ao Anexo V – Memorial Descritivo nas apresentações se projeta o suo de 204 modulos de 550W por lote e no Anexo 6 (Planilha de serviços o numero é reduzido a 178 unidades da mesma potencia. A resposta é sim, pode-se considerar 178, visto que, houve um erro de digitação. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 04/10/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 4/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 02 de Setembro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:56D42569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 062/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado,a partir desta data, o Sr. **ALISSON SERGIO PORTELLA**, portador do RG. nº 8.446.453-8, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Matinhos, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:B6171002

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 063/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado,a partir desta data, o Sr. **AMARILDO SOARES MENDES JUNIOR**, portador do RG. nº 10.423.991-9, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Matinhos, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:AC07E509

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°058/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°108-2023, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 095/2023, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 09h:00min do dia 09 de setembro de 2024**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL	
Nome	**Classificação**
Maycon Peter da Luz	14º

Matinhos, PR,02 de setembro de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe (quando houver)
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 01 (duas) fotos 3x4
f) Cópia número do PIS/PASEP;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;

m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:91F0DA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021-PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - PMM

PROCESSO Nº 180/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ Nº: 34.028.316/0020-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS NO ÂMBITO NACIONAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid.	Ação	Elemento	Vínculo
468	12	1	2026	3339039470100000000	303
89	4	1	2009	3339039470100000000	000
231	8	1	2047	3339039470100000000	104
29	2	2	2002	3339039470100000000	000
139	7	1	2012	3339039770100000000	000
108	5	1	2010	3339039470100000000	000
396	10	1	2037	3339039470100000000	000
563	13	1	2035	3339039470100000000	000

VALOR: R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (MESES) contados a partir de 13 de outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

.

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:B623FA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 453/2024 - NOMEAR JOVANNI SMOKANITZ - SECRETARIO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 453/2024

SÚMULA – Nomeia Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º - O Sr. **JOVANNI SMOKANYTZ**, portador da cédula de identidade civil nº 84599743 e inscrição no CPF nº 060.530.529-30, para o Cargo Político de "**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**", a partir de 02/09/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, , revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de SETEMBRO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4F1452FB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 52/2024-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 52/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 45.897,28 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
626 - 3.3.90.30.00.00	11063	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
627 - 3.3.90.31.00.00	11063	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.128,10
628 - 4.4.90.52.00.00	11063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.769,18
Total Suplementação:			**45.897,28**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.9.60.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	45.897,28
Total da Receita:		**45.897,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 29 de agosto de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA: 46492291972
Assinado de forma digital por EDELIRDE JESUS RIBEIRO DA SILVA: 46492291972
Dados: 2024.09.0211:52:36-03'00'

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:247F878E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 52/2024-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 52/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 45.897,28 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
626 - 3.3.90.30.00.00	11063	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
627 - 3.3.90.31.00.00	11063	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.128,10
628 - 4.4.90.52.00.00	11063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.769,18
Total Suplementação:			**45.897,28**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.9.60.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	45.897,28
Total da Receita:		**45.897,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a part da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de agosto de 2024.

_____

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5236B765

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 52/2024 - DC

Exercício: 2024
Pág. 1/1
Estado do Paraná CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 52/2024 - DC
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 45.897,28 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), nas seguintes Dotações
Orçamentárias:
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Suplementação
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2.027. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
626 - 3.3.90.30.00.00 11063 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
627 - 3.3.90.31.00.00 11063 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 22.128,10
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
628 - 4.4.90.52.00.00 11063 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.769,18
Total Suplementação: 45.897,28
Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Receita: 1.7.1.9.60.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE 45.897,28
FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA
Total da Receita: 45.897,28
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:291CCDD3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2024 - PÁ CARREGADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº36/2024
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 17 de setembro do ano de 2024, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Aquisição equipamento Pá carregadeira para Secretaria de Obras e Transportes Município de Mato Rico – PR, TRANSFEREGOV.BR CONVENIO Nº944329/2023. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de agosto de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:78C22468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação,* conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: GEOVANA AMARAL ZAIA PENASSO 11094143901– ME **CNPJ nº:** 43.039.691/0001-40

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO COM ESTRUTURA DO EVENTO, CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA REALIZAÇÃO DO "2º DESAFIO MTB MIRASELVA" QUE SERÁ REALIZADO EM 24/11/2024, em atendimento à Divisão de Esportes do município de Miraselva/PR.
VALOR TOTAL	R$ 23.724,40(vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria de Esportes 001 – Divisão de Esportes 27.812.0012.2050 – Manutenção da Divisão de Esportes 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 02 de setembro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BD23E162

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

Eu **Rogério Aparecido da Silva**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	GEOVANA AMARAL ZAIA PENASSO 11094143901	43.039.691/0001-40	R$ 23.724,40 (vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos

Miraselva/PR, 02 de setembro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EA01FB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1711 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Decreto Nº 1711/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	R$ 4.000,00
Total Suplementação:		R$ 4.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	R$ 4.000,00
Total Redução:		R$ 4.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	4.000,00	4.000,00
Total		4.000,00	4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A7EAE3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4348 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N°4348 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Revogação da Portaria n° 4346 de 29 de agosto de 2024, a partir de 30/08/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria n° 4346 de 29 de agosto de 2024, publicada em 30/08/2024 no diário oficial do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/08/2024, reestabelecendo os efeitos da Portaria 3776 de 03 de abril de 2024.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eleziane Cristina de Carvalho
Código Identificador:B9362651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4347 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 4347 de 30 de agosto DE 2024

Súmula: Exoneração da Sr.ª. VERÔNICA MORADIM MARQUES, DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, a partir de 01/09/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de setembro de 2024, do cargo de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS-3**, vinculada à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, a Sr.ª. **VERÔNICA MORADIM MARQUES**, inscrita no CPF nº 689.XXX.429-XX, portadora do RG nº 4.XXX.567-X/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 30 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A01055E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1712 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1712/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 848/2024 de 29 de agosto de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.17.512.0013.2.122	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - INSTR. REPASSE 4116208/2023	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Total Suplementação:		R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Total Redução:		R$ 50.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
Total		50.000,00	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2E6815C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1713 DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1713/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 848/2024 de 29 de agosto de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.670,33 (cinco mil seiscentos e setenta reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.17.512.0013.2.122	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - INSTR. REPASSE4116208/2023	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1009	Operações de Crédito Internas	R$ 5.670,33
	Total Suplementação:	R$ 5.670,33
Receita:2.1.1.9.99.01.03.000000	Fonte: 1009	5.670,33
Total da Receita:		R$ 5.670,33
Total Vinculado:		5.670,33
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1009	Operações de Crédito Internas	5.670,33
Total		5.670,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4B56B012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 043/2024
CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução das pontes, nos locais indicados, que constam no Memorial Descritivo, conforme especificações, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 043/2024 e Concorrência N.º 002/2024, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

LICITANTE:
EMPRESA ERNANI JOSE BUENO LTDA.
CNPJ N.º 00.142.402/0001-20

NO VALOR TOTAL DE R$ 936.230,60 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Terraplanagem / Corte	Unidade	1	**R$ 43.889,90**	**R$ 43.889,90**
2	Aterro	Unidade	1	**R$ 30.491,90**	**R$ 30.491,90**
3	Fundação / Cabeceira	Unidade	1	**R$ 578.921,30**	**R$ 578.921,30**
4	Estrutura Pontes / Vigas	Unidade	1	**R$ 91.454,90**	**R$ 91.454,90**
5	Laje 15 cm	Unidade	1	**R$ 191.472,60**	**R$ 191.472,60**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 2 de setembro de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Infraestrutura Interina

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:2E5018AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 043/2024
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

Com base nas informações constantes da Concorrência Eletrônica Nº. 002/2024, do Procedimento Licitatório Nº. 043/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das pontes, nos locais indicados, que constam no Memorial Descritivo, conforme especificações, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações apresentadas no Projeto Básico, e atendendo o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2024, **ADJUDICO** a empresa declarada vencedora do presente procedimento licitatório epigrafado, conforme julgamento das propostas e dos documentos de habilitação realizado pelo Agente de Contratação em sessão;

EMPRESA ERNANI JOSE BUENO LTDA.
CNPJ N.º 00.142.402/0001-20.
LOTE GLOBAL
NO VALOR TOTAL DE R$ 936.230,60 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos).

Morretes, 2 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

RENAN LEÃO FRAGOSO
Agente de Contratação
Decreto 1673/2024

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:C8A31074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1714 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1714 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Nomeação da COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SINASE Município de Morretes/PR, para o Biênio 2024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Nº 12.594/2012;

DECRETA:

Art.1° - COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SINASE, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 12.594/2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:
1. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Emmanuel Araújo da Costa
SUPLENTE: Caroline da Rocha Parodi

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Willian Robson Martins de Freitas
SUPLENTE: Giani Aparecida Gaiguer

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Ana Elísia Massuco
SUPLENTE: Anna Vitoria de Souza Braz

IV – PROCURADORIA MUNICIPAL
TITULAR: Rafael Elias Zanetti
SUPLENTE: Mariana Tomé Pedroso

V- CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Juliana Claudino Pereira Ribeiro
SUPLENTE: Daniela Menim

VI- CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE: Ivanise Maria Scremim Pinto

VII- VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE
TITULAR: Emanuelli Biscotto Lopes
SUPLENTE: Adriana Armstrong Graper Santos Felix

VIII- MINISTÉRIO PUBLÍCO
TITULAR: Gabriela Cristina Silva e Deus
SUPLENTE: Edivaldo Araújo de Miranda Filho

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto n°1664 de 24 de julho de 2024.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:916ACA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1715 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1715 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social - (CMAS), Município de Morretes, para o Biênio 2023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 108/2010;

DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CMAS), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2023/2024, conforme Lei Municipal nº 108/2010 e Art. 5º da

Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1 - CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Clodoaldo Tonetti – matrícula funcional nº9571
SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto – matrícula funcional nº59571

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Felipe Honório Malucelli
SUPLENTE: Ricardo Vinicius da Silva Fonseca

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Adriana Assumpção – matrícula funcional nº82901
SUPLENTE: Stefany Ostrosvski Lucas – matrícula funcional nº1168

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Sandra Callegari Coutinho Costa – matrícula funcional nº90241
SUPLENTE: Gabriel Nunes Silvério – matrícula funcional nº1655

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TITULAR: Deisy Meduna Valério
SUPLENTE: Lizzandra L. de Cassia O. E. G. N. Santos – matrícula funcional nº52401

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Ivanilda de Carvalho – matrícula funcional nº41541
SUPLENTE: Deborah Charello dos Santos – matrícula funcional nº14811

2. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS
TITULAR: Jaqueline Monteiro Oliveira
SUPLENTE: Edenize Alves

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE)
TITULAR: Vanessa A. Mariquito
SUPLENTE: Ana Maria Schimure Robazza

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SHALOM
TITULAR: Fernando Henrique Dias da Costa
SUPLENTE: Carin Jociane Nascimento da Costa

IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI
TITULAR: Dilcinei Consentino Peres
SUPLENTE: Celina Cunha

V – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Daniele Cunha dos Santos
SUPLENTE: Zilda Triachini Nascimento

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Sandra dos Santos Cordeiro
SUPLENTE: Caroline da Rocha Parodi

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 1687 de 16 de agosto de 2024.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 02 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F52F109B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024

OBJETO: Contratação por meio de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição de um Playground em atendimento a Deliberação n°96/2018 Primeira Infância do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para à Secretaria Municipal de Ação Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS- EIRELI
CONTRATO N° 55/2024 – ID N° 152
EMPRESA: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS- EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 18.472.961/0001-64
VALOR TOTAL DE: R$ 20.444,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais),
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 60 (sessenta) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 180 (cento e oitenta) dias, ambos contados da emissão da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
ASSINADO POR: Sra. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E Sra. ROSILENE MARIA DE PAULO PELA EMPRESA MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS- EIRELI.

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:404F3A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4350 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 4350 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: NOMEAÇÃO para o cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DAS - 4, a Sr.ª HAMILLY STOCCO SOARES, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a partir de 02/09/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a partir de 02 de setembro de 2024 para o cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DAS - 4**, vinculada à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo** a **Sr.ª HAMILLY STOCCO SOARES,** CPF n° 093.XXX.419-08, RG n° 12.XXX.878-8, PIS n° 207.65010.XX-3.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7023336D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4351 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4351 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** Portaria nº 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, e Edital nº 09 de 20 fevereiro de 2024, que divulgou seus deferimentos e indeferimentos,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério, com lotação na Escola Municipal Rural Thereza Madalozo Zilli, **Dalquiméri Simão,** matrícula funcional **99917001, LICENÇA COM VENCIMENTOS**, prêmio por assiduidade, pelo período de **02 de setembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024,** no período vespertino.

§1º A concessão tem como referência o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 1998 a 05 de fevereiro de 2003.

§2º A concessão se deu através do Processo nº 651 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A fruição da licença com vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada a partir da data de fruição e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 05 (cinco) anos do término da anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de setembro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:81069332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4352 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4352 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Concede Licença Especial, prêmio por assiduidade, pelo período de três meses aos professores do quadro próprio do magistério público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, Portaria nº 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, e Edital nº 04 de 29 de fevereiro de 2024, que divulgou seus deferimentos e indeferimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora do quadro próprio do magistério **Valéria Cristina Pereira Miranda,** matrícula funcional **103401, LICENÇA COM VENCIMENTOS**, prêmio por assiduidade, pelo período **02 de setembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024,** no período matutino.

§1º A concessão tem como referência o período aquisitivo de 04/08/2008 a 04/08/2013.

§2º A concessão se deu através do Processo nº 650 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A fruição da licença com vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada a partir da data de fruição e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 05 (cinco) anos do término da anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de setembro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FCA86F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01/2024 - COMISSÃO SINASE.

RESOLUÇÃO SINASE Nº 01/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERSETORIAL SINASE GESTÃO 2024-2025.

.

COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL D SINASE, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2024/2025, conforme Lei Federal nº 12.594/2012 e Decreto n°1664 de 24 de julho de 2024 dispõe:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2024, para eleição da nova Diretoria Executiva;

Resolve:

Art. 1º- Ficam Nomeados:

Presidente- Rafael Elias Zanetti. - Representante Procuradoria Geral do Município.
Vice-presidente- Juliana Claudino Pereira Ribeiro - Representante do Conselho Tutelar.
Secretaria Executiva- Evelin Cristina Nodari
.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE

Morretes,02 de setembro de 2024

RAFAEL ELIAS ZANETTI
Presidente Da Comissão Intersetorial do SINASE.

Publicado por:
Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:10E8DB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5542/2024

PORTARIA N.º 5542/2024
DATA: 02/09/2024

SÚMULA: Revogar licença remunerada de Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Revogar licença remunerada de 03 (três) meses para concorrer às eleições municipais de 2024, do Servidor Público Municipal **Paulo Sérgio Crestani**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador da matrícula nº 15701-1, concedida através da Portaria nº. 5513/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 de setembro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

SÚMULA: Revogar licença remunerada de Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Revogar licença remunerada de 03 (três) meses para concorrer às eleições municipais de 2024, do Servidor Público Municipal **Paulo Sérgio Crestani**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador da matrícula nº 15701-1, concedida através da Portaria nº. 5513/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 de setembro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denival da Silva Oliboni
Código Identificador:D66F4964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5543/2024

PORTARIA Nº 5543/2024

SÚMULA: Revogar Portaria nº 5066/2023, que nomeou Servidora Pública, para cargo em comissão, por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar Portaria nº 5066/2023, que nomeou Servidora Pública Municipal Vanderléia Jacomini Faust, portadora da matrícula 15231-1, para exercer Cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2024, retornando as funções do cargo efetivo de Concurso Público de Enfermeira, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 de setembro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denival da Silva Oliboni
Código Identificador:4759868D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5544/2024

PORTARIA N.º 5544/2024

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Paulo Sérgio Crestani, para exercer Cargo em comissão de Secretário de Saúde, a partir de 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 03 de setembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 02 de setembro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denival da Silva Oliboni
Código Identificador:D9EBEBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5545/2024

PORTARIA Nº 5545/2024

SÚMULA: Revogar Portaria nº 5230/2023, que designou Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar Portaria nº 5230/2023, que designou Robison Savanhago como Autoridade Sanitária em Saúde do Trabalhador, a partir de 03/09/2024.
Art. 2º - Designar Vanderleia Jacomini Faust, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para atuar como Coordenadora e Autoridade Sanitária em Saúde do Trabalhador, a partir de 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 de setembro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denival da Silva Oliboni
Código Identificador:2DD70828

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E SEM REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, DURANTE O PERÍODO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do afastamento temporário e sem remuneração de Conselheiro Tutelar, durante o período eleitoral.

O CMDCA/NPI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1715/2022, que altera a Lei Municipal nº 1261/2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que Estabelece, de Acordo com o art. 14, §9º, da Constituição Federal, Casos de Inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do afastamento temporário e sem remuneração, do Conselheiro Tutelar Fábio de Carvalho, até a data de 07 de outubro de 2024, em razão de figurar como candidato para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, no município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Art. 2º - O Conselheiro Tutelar licenciado segue substituído pelo suplente eleito respeitando a ordem de votação e os prazos legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de setembro de 2024.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CBBF2498

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR AFASTADO TEMPORARIAMENTE, DURANTE O PERÍODO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da substituição de conselheiro tutelar afastado temporariamente, durante o período eleitoral.

O CMDCA/NPI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1715/2022, que altera a Lei Municipal nº 1261/2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2024 do CMDCA/NPI, que dispõe sobre a prorrogação do afastamento temporário e sem remuneração de Conselheiro Tutelar durante o período eleitoral.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo de prestação de serviços da conselheira tutelar suplente, Senhora Mari Regina Borges Pauletto, inscrita no CPF sob n° 056.823.729-30 e R.G. n° 9.383.867-0, para substituição de conselheiro tutelar titular em licença temporária até 07 de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de setembro de 2024.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:505FBCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 373/2024

Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 112/2022.

ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Sindicância nos autos da sindicância de autos nº 112/2022, o qual sugeriu o arquivamento do procedimento;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 190, § 1º, e 193 da Lei 583/91.

RESOLVE

Artigo 1º - **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** da sindicância n° 112/2022, instaurada em relação à servidora D. F. C., ocupante do cargo público de enfermeira, admitida em 15 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 07 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3E67E277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 383/2024

Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 111/2021.

ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos nº 111/2021, o qual sugeriu o arquivamento do procedimento;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 190, § 1º, e 193 da Lei 583/91.

RESOLVE

Artigo 1º - **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do processo administrativo disciplinar n° 111/2021, instaurada em relação à servidora A. V. B. M., ocupante do cargo público de enfermeira, admitida em 16 de junho de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 15 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:62EBA257

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA

1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO N.20/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: CONSTRUTORA L.7. LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: art. 125 da Lei 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - **AUMENTO DE META FÍSICA**, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21 cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino infantil e fundamental deste Município.
O valor original do contrato de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) passa a ser de R$ 1.075.000,00 (um milhão setenta e cinco mil reais), sem mais alterações.

ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:E01E9EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 10-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** cujo objeto é Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Industria e Comercio, Sala do Empreendedor e Fomento Paraná, localizado na Avenida Curitiba nº 539, cadastro imobiliário 6007400 Data nº 03, Jardim Brasília, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, por sua representante legal, a senhora **ELIZETE FIRMINO**, *brasileira, inscrita no* ***CPF sob nº 442.123.309-97 e RG nº 3.194.353-1***, e seu esposo o senhor **FABIO DE MORAIS**, *brasileiro, inscrito no* ***CPF sob nº 412.984.979-49 e RG nº 3.169.362-4***, no valor **de R$ 1.662,82 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** ao mês **R$ 19.953,84 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais, oitenta e quatro centavos)**, conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 02 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:229C67AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização (CEOFF) convida todos para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024 do Poder Executivo Municipal**, no dia **26 (vinte e seis) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às **16 (dezesseis) horas**, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, Centro.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2024.

VEREADOR LUCAS SANTOS
Presidente da CEOFF

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A507DFAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES EXPOSITORAS NA 1ª EDIÇÃO DA FEIRA MULHER EMPREENDEDORA E ENCONTRO DE CARROS CLÁSSICOS E ANTIGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA DE PALMEIRA
EDITAL Nº 02/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES EXPOSITORAS NA 1ª EDIÇÃO DA FEIRA MULHER EMPREENDEDORA E ENCONTRO DE CARROS CLÁSSICOS E ANTIGOS

A Câmara Municipal de Palmeira, por intermédio da Procuradoria da Mulher, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, tornam público o processo de seleção de mulheres interessadas em expor e vender seus produtos na **1ª edição da Feira Mulher Empreendedora e Encontro de Carros Clássicos e Antigos**, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho e conforme as exigências contidas no presente edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa selecionar MULHERES empreendedoras ou que desejam empreender, observadas as condições nele previstas, para que exponham, divulguem e comercializem seus respectivos produtos/mercadorias nas áreas de: gastronomia, agroindústria (venda de pães, doces caseiros, conservas, entre outros), artesanato, cosméticos e outros itens de beleza, plantas, lingeries, vestuário e acessórios femininos e masculinos, na **1ª edição da Feira Mulher Empreendedora e Encontro de Carros Clássicos e Antigos**.

1.1.1. A 1ª edição da Feira Mulher Empreendedora e Encontro de Carros Clássicos e Antigos será realizada no dia 09 de novembro de 2024, na Praça Marechal Floriano Peixoto, Centro, Palmeira, 84130000, Palmeira-PR.

1.1.2. O horário de funcionamento da feira será das 13h00 às 21h30m.

1.1.3. Em razão da parceria firmada entre as partes, serão disponibilizados o mínimo de 15 estandes no evento, sendo que a quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme o espaço disponível, o tamanho dos estandes e a planta da feira. Nesse sentido,

em sintonia com o objetivo estratégico de fomentar, fortalecer e promover as mulheres empreendedoras, segue a presente chamada pública para seleção de mulheres que tenham interesse em ocupar esses estandes, observadas as condições específicas deste edital.

1.1.4. A autorização de uso de espaço no estande compreende tão somente o espaço de 3x3m², não havendo previsão de cozinha, pia, fogão, micro-ondas, freezer ou congênere. Outras informações sobre a estrutura a ser disponibilizada, como em relação à disponibilização de pontos elétricos para os equipamentos, será repassada quando da definição pela organização do evento e informada ao(à) selecionado(a) em momento oportuno.

1.1.5. Não haverá transferência de recurso financeiro de quaisquer naturezas às selecionadas. Nesse sentido, ao submeter sua inscrição neste processo seletivo, declara estar ciente de que não haverá, por parte do poder público, qualquer tipo de: contribuição pecuniária, ajuda de custo, armazenamento e guarda de produtos e equipamentos e material de divulgação dos produtos expostos.

2 DA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção mulheres acima de 18 anos, que exerçam suas atividades no município de Palmeira e que se enquadrem como:

I - empreendedoras informais, que comprovem a condição por meio de declaração (anexo I);
II - empresárias individuais (MEI's), mediante a apresentação do Cartão CNPJ da empresa que comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
III - empresárias de Microempresa (ME) e de Empresa de Pequeno Porte (EPP), mediante a apresentação de Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica;
IV - associação ou cooperativas, mediante a apresentação de Ata de Fundação ou de Estatuto Social;
V - organização de agricultura familiar, mediante a apresentação de Registro de Inscrição no Cadastro da Agricultura Familiar.

2.1.1 As participantes deverão ser as responsáveis pelos produtos/mercadorias que pretendem expor, não sendo permitido expor produtos/mercadorias de terceiros.

2.2 Critérios de avaliação:

GASTRONOMIA E AGROINDÚSTRIA		
CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	Nº MÁX DE TÍTULOS
Residente do Município de Palmeira/PR	1,0	X
Certificado de curso de preparo de bolos contemporâneos, ou culinária brasileira ou massas frescas e recheadas, ministrado pelo SENAC e oferecido pelo Projeto Semear, numa parceria entre a Procuradoria da Mulher e Agência do Trabalhador.	3,0	1
Certificado de curso profissionalizante na área de gastronomia e confeitaria.	1,0	2
Certificado de Boas Práticas	1,0	X
Cadastro no Cadúnico.	1,0	X
Avaliação: Apresentação do produto e potencial de venda.	2,0	X

COSMÉTICOS E OUTROS ITENS DE BELEZA		
CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	
Residente do Município de Palmeira/PR	1,0	
Cadastro no Cadúnico.	1,0	
Avaliação: Apresentação do produto/potencial de venda.	8,0	

ARTESANATO, COSMÉTICOS E OUTROS ITENS DE BELEZA		
CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	
Residente do Município de Palmeira/PR	1,0	
Cadastro no Cadúnico.	1,0	
Avaliação: Apresentação do produto/potencial de venda/impacto visual/ criatividade e originalidade.	8,0	

PLANTAS		
CRITÉRIO	**NOTA MÁXIMA**	
Residente do Município de Palmeira/PR	1,0	
Cadastro no Cadúnico.	1,0	
Avaliação: Apresentação do produto/potencial de venda/ estética das plantas / Variedades.	8,0	

LINGERIES E VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS FEMININOS E MASCULINOS		
CRITÉRIO	**NOTA MÁXIMA**	
Residente do Município de Palmeira/PR	1,0	
Cadastro no Cadúnico.	1,0	
Avaliação: Apresentação do produto/potencial de venda/ Tendências / Variedades.	8,0	

2.3 Cumprirá à equipe da Procuradoria:

2.3.1 Analisar a comprovação do enquadramento no item 2.1;

2.3.2 Efetuar a avaliação prevista no item 2.2, emitindo um relatório com as considerações e as notas de cada avaliada;

2.4 As fichas de avaliação serão mantidas no arquivo da Procuradoria da Mulher, para fins de consulta pública presencial.

2.5 Para comprovação de residência deverá ser apresentada cópia de conta de água ou energia elétrica, ou de telefone (fixo ou móvel), ou cartão de crédito, ou de contrato de aluguel, de imposto de renda ou declaração firmada no cartório, junto com a inscrição.

2.6 Para comprovação do cadastro do Cadúnico deverá ser apresentada cópia da emissão e validação de comprovante de cadastro junto com a inscrição.

2.7 As mulheres que forem classificadas para exposição no segmento de alimentação e que não possuírem o Curso de Boas Práticas, terão até o dia 15 de outubro para fazer o curso e apresentar o certificado, sob pena de ser desclassificada.

3DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas desde o dia 02 de setembro às 13 horas do dia 30 de Setembro, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfixI_4DoVGM_h3urffHfCBQV-3OY8NQQbcJgFgWHlr3JBivg/viewform?usp=sf_link, com o preenchimento detalhado do formulário com informações sobre seu negócio e anexando foto do produto que será comercializado na feira.

3.2 As cópias dos documentos mencionados nos itens 2.1, 2,2, 2.5 e 2.6 deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente identificado com nome, CPF/CNPJ e telefone para contato, até às 16h do dia 01 de outubro na sede da Câmara Municipal (Rua Coronel Vida 211).

3.3 Não será permitida a inscrição em mais de um segmento ofertado no edital, caso contrário, as inscrições serão canceladas e a expositora desclassificada.

3.4 Somente a inscrição não garante participação na referida feira, todas as candidatas a expositoras serão submetidas ao processo de seleção de pontuação e classificação, cujo relatório com as expositoras classificadas será divulgado conforme previsto neste Edital.

3.5 Após finalizado o prazo das inscrições e da entrega de documentos, a equipe da Procuradoria da Mulher fará a verificação, a análise das inscrições e o julgamento dos critérios de avaliação, com a consequente publicação do resultado.

4 DOS RESULTADOS

4.1 Até o dia 07 de outubro de 2024 a classificação final das candidatas será publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira e no site da Câmara, bem como será colocado no mural de avisos da Câmara Municipal de Palmeira.

4.2 O prazo para eventual recurso ficará aberto até o dia 09 de outubro, sendo que o recurso deverá ser protocolado na Câmara Municipal, por escrito, dirigido à equipe da Procuradoria da Mulher.

4.3 Posteriormente, a equipe da Procuradoria da Mulher fará contato com as classificadas e enviará o Termo de Compromisso, com as condições previstas para utilização do estande e especificação das

obrigações e responsabilidades do expositor. Somente após firmado o termo será confirmada a participação.

4.4 Haverá uma lista de espera formada a partir do julgamento das propostas apresentadas e as vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação.

5CRONOGRAMA DA 1ª EDIÇÃO DA FEIRA MULHER EMPREENDEDORA E ENCONTRO DE CARROS CLÁSSICOS E ANTIGOS

AGOSTO
02/09 – Publicação em Diário Oficial do Edital

SETEMBRO
02/09 a 30/09 – Período de inscrição

OUTUBRO
01/10 - Último dia de entrega da documentação mencionados nos itens 2.1, 2,2, 2.5 e 2.6
02/10 – Avaliação membros da Procuradoria da Mulher
03/10 - Avaliação membros da Procuradoria da Mulher
04/10 - Avaliação membros da Procuradoria da Mulher
07/10 - Publicação em Diário Oficial da classificação
10/10 - Reunião com todas as feirantes e realização do curso de boas práticas na Câmara;

NOVEMBRO
09/11 – Feira

* Calendário sujeito a alterações

6DOS COMPROMISSOS DA CANDIDATA

6.1 Sendo selecionada, a expositora compromete-se a:
(i) assinar o termo compromisso referente à autorização de uso do estande;
(ii) ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização pelo poder público em ações institucionais;
(iii) concordar com a coleta, tratamento e compartilhamento de seus dados, assinando o respectivo termo que lhe será enviado;
(iv) apresentar fotos dos produtos/mercadorias que serão comercializados durante o evento;
(v) participar de toda a programação relativa ao evento que lhe diga respeito, inclusive de reuniões de alinhamento com a equipe, conforme agenda a ser disponibilizada;
(vi) estar em dia com suas licenças e autorizações para comercialização, ficando sob sua responsabilidade saber quais são;
(vii) respeitar as exigências estabelecidas para comercialização de seu respectivo produto/mercadoria para o público em geral, como por exemplo, rótulos, embalagens, tabela nutricional e afins, tendo ainda informações sobre a procedência de todos os insumos utilizados; e
(v) informar à Procuradoria da Mulher o valor de faturamento arrecado no final do dia;
(iv) cumprir, na íntegra, as disposições deste edital e dos documentos a ele correlatos.

6.2. A candidato a expositora declara estar ciente de que deverá indenizar o poder público ou a terceiros, por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar quando da participação no evento, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação nesta chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e documentos correlatos, sobre as quais não poderá se alegar desconhecimento.

7.2. A administração pública poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar as disposições deste edital, no todo ou em parte, sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito às candidatas, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às participantes do processo de seleção. Além disso, a Administração poderá alterar os prazos e datas previstos no cronograma deste edital, conforme sua conveniência e oportunidade, comunicando aos interessados mediante publicação em seu portal eletrônico.

7.3. O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo pelo site da Câmara Municipal de Palmeira.

7.4. Toda e qualquer situação não prevista neste edital, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela equipe da Procuradoria da Mulher. Eventuais dúvidas dos(das) candidato(s) poderão ser sanadas por meio do contato com a Procuradora Adjunta Karina Vanessa Albano, pelo e-mail procuradoriadamulher@palmeira.pr.leg.br ou pelo telefone (42) 976022300, de segunda a sexta-feira, observado o horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.5 Todas as informações e o processo de seleção das expositoras da 1ª edição da Feira Mulher Empreendedora e Encontro de Carros Clássicos e Antigos, estarão disponíveis no site da Câmara Municipal de Palmeira. https://www.palmeira.pr.leg.br/institucional/procuradoria-da-mulher/1a-edicao-da-feira-mulher-empreendedora-e-encontro-de-carros-classicos-e-antigos/view.

Palmeira, 02 de Setembro de 2024.

KARINA VANESSA ALBANO
Procuradora Adjunta da Procuradoria da Mulher

BRUNA COSTA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo E Comunicação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE

Eu, _____, inscrita sob o CPF_____, declaro que sou empreendedora informal, com a finalidade de participar da **1ª edição da Feira Mulher Empreendedora e Encontro de Carros Clássicos e Antigos** na condição de expositora.
Como empreendedora informal exerço as seguintes atividades: _____

Declaro que estou ciente das normas e regulamentos da feira e que me comprometo a seguir todas as orientações estabelecidas pela organização do evento.

Assinatura: _____

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F1120159

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18751/2024

Objeto: Pagamento de inscrição em curso sobre Reforma Tributária e os impactos no Município Estratégias para Transição, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Dotação Orçamentária: 06006041290017205033903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 50.451.387/0001-70, com o valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

02 de setembro de 2024

PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CBB308D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 88/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 88/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17935/2024

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos jogos da AMCG Gran Prix DESAFIO SUB 07,09,11,13 / Voleibol adulto, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS, empresa inscrita no CNPJ. nº 00.756.565/0001-01 com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

02 de Setembro de 2024

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:77ED3DFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 90/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 90/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18689/2024

Objeto: Pagamento de inscrição para Treinamento online denominado: Aplicação dos Recursos do Fundeb, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06005041230016204733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 08001121220023207033903900000. **Fonte:** 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 9.808,00 (nove mil oitocentos e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

02 de setembro de 2024

PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:637E3908

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18491/2024

Objeto: Pagamento de inscrição para participação na capacitação Sicon – Sistema de condicionalidades do programa Bolsa Família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10002082440033610133903900000. **Fonte:** 2940. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 11.179.644/0001-05 com o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 8649/2024
Data de emissão: 29/08/2024.

Publique-se.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:37C7D74F

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 17.600 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ALTERA O DECRETO Nº 15.869 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido contido no procedimento administrativo nº 16575/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, alínea *b* do Decreto nº 15.869 de 04 de Janeiro de 2023, o qual institui e compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º - ----------
a) –----------;
b) Giovana Leonel Vieira, cargo de Educadora Social, sob matrícula nº 204357;
c) ----------;
d) ----------;
----------*." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.869 de 04 de Janeiro de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F3C87D9C

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.170 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18816/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assessor de Controle, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Beatriz Siqueira Schveigert	*092.xxx.xxx-75*	*R$ 3.040,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:92140CFA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO 17.599 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ALTERA O DECRETO Nº 15.645 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 17883/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso I, II e IV do Decreto nº 15.645 de 29 de Setembro de 2022, o qual Nomeia Junta Desportiva Disciplinar, que passa a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
I – Presidente: Luiz Ricardo Rolinski – Diretor de Esporte e Lazer, matrículas
203936/204129;
II – Membro: Isadora Stadler Rocha Leite - Diretora Geral da Procuradoria, matrícula 204333;

IV - Suplente: Beatriz Siqueira Schveigert, Assessora de Controle, matrícula:301345;
----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.645 de 29 de Setembro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:263E0A8F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.598 DE 02/09/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, A SERVIDORA JULIA MARIA FLACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18972/2024, resolve:
Decreta:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **JULIA MARIA FLACH**, portadora do R.G. nº. 12.6xx.xx1-8, inscrito no CPF sob o nº. 083.xxx.xxx-28, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/09/2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FA34F708

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR ERO MATERIAL - PORTARIA Nº 23.135 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18479/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do curso: Reforma Tributária e os Impactos no Município para Transição, a realizar-se nos dias 03 a 06 de Setembro de 2024 em Curitiba/PR.

a) Sinthia da Silva de Souza – Fiscal Tributário – CPF: 025.xxx.xxx-97, quatro diárias, no valor total de R$ 1.662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 06.006.04.129.0017.2.050.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:020BC4FC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 23.132 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18474/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do curso: Reforma Tributária e os Impactos no Município para Transição, a realizar-se nos dias 03 a 06 de Setembro de 2024 em Curitiba/PR.

a) Osmair Mioducki – Fiscal Tributário – CPF: 038.xxx.xxx-29, quatro diárias, no valor total de R$ 1.662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 06.006.04.129.0017.2.050.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FAF59219

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 23.131 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18475/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do curso: Reforma Tributária e os Impactos no Município para Transição, a realizar-se nos dias 03 a 06 de Setembro de 2024 em Curitiba/PR.

a) John Lennon Reis de Oliveira – Fiscal Tributário – CPF: 090.xxx.xxx-22, quatro diárias, no valor total de R$ 1.662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 06.006.04.129.0017.2.050.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A153F7E1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.136 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR RODRIGO OTÁVIO FERREIRA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18480/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do curso: Reforma Tributária e os Impactos no Município para Transição, a realizar-se nos dias 03 a 06 de Setembro de 2024 em Curitiba/PR.

a) Rodrigo Otávio Ferreira – Fiscal Tributário – CPF: 006.xxx.xxx-09, quatro diárias, no valor total de R$ 1.662,28 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 06.006.04.129.0017.2.050.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1B19FF3F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA.

Palmeira, 02 de setembro de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 04 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7EC27D3B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.173 DE 02/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KELLY CRISTINA XAVIER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17572/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 04/09/2024 à 03/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 à 31/07/2024, a servidora **KELLY CRISTINA XAVIER,** matrícula 203771, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A58AFE7B

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024 – VALORES REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTA N° 195 – LEI PAULO GUSTAVO

Este Edital é realizado com recursos residuais e não contemplados do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Palmeira.
Deste modo, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicaçãotorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.
Esse edital atende ao Plano de Ação do Município de Palmeira, referindo-se ao Art. 05 e Art.8° da referida Lei Federal. A operacionalização deste edital fica a cargo da Comissão de Avaliação, e o acompanhamento e fiscalização deste edital fica a cargo do Departamento de Cultura e Turismo do município.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos do “AUDIOVISUAL” e das “ DEMAIS ÁREAS”para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ANEXO I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de apoiar financeiramente artistas, produtores culturais e técnicos do AUDIOVISUAL e das DEMAIS ÁREAS, domiciliados noMunicípio de Palmeira. O objetivo é fomentar a criação local de produções culturais de ambas as áreas, além de promover o aprimoramento das habilidades técnicas e criativas e estimular a formação de novos talentos.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 34.538,96 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito e noventa e seis centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no ANEXO I deste edital.
2.2 A despesa ocorrerá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 – Departamento de Cultura e Turismo
UNIDADE: 11.001- Departamento de Cultura e Turismo
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0038.2.114
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, científicas, desportivas e outras
REDUZIDO: 620
FONTE: 958
VALOR REFERENTE AOS PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: R$ 24.538,96

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, científicas, desportivas e outras
REDUZIDO: 621
FONTE: 959
VALOR REFERENTE AOS PROJETOS DE PRODUÇÃO DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS: R$ 10.000,00

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural maior de 18 anos, residente noMunicípio de Palmeira.
3.1.1. Não serão aceitas inscrições de projetos que contenham como proponente quanto como equipe, pessoas menores de 18 anos.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 No caso de proponente pessoa jurídica, a sua representação caberá ao representante legal da empresa ou entidade, segundo o disposto no estatuto social, contrato social, ata ou instrumento de procuração devidamente registrado em cartório.
3.5 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.6 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.7 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores,

Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, de qualquer esfera federativa;
V - Servidor ativo ocupante de cargo ou emprego público, efetivos ou comissionados, no Departamento Municipal de Cultura e Turismo;
VI - Pessoas jurídicas inadimplentes com a Fazenda Municipal, Estadual, Conjunta-Federal, Justiça Trabalhista e/ou FGTS;
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 5.7.
5.10 O documento solicitado no item 5.7 deverá ser apresentado no ato da inscrição do projeto.
5.11 Segundo inciso 2° do Art. 5° da Instrução Normativa MINC n°5, de 10 de agosto de 2023, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a agentes culturais negros e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igualou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6. PONTUAÇÃO EXTRA
6.1 A pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 5(cinco) pontos adicionais, caso o projeto se enquadre, e expressamente o declare, sob as penas da lei, nas situações relacionadas no ANEXO II.
6.1.1 Serão considerados para fins de pontuação extra aqueles cujo representante ou a maioria dos membros integre um ou mais dos grupos sociais elencados no ANEXO II deste Edital.
6.1.1.1 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo e/ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens 6.2.1,6.2.2 e 6.2.3.
6.2 Caso o projeto pretenda se beneficiar do disposto no item 6.1 será necessário sinalizar no formulário de inscrição online (ANEXO III A ou B) em campo específico o enquadramento relacionado no ANEXO II - Pontuação Bônus.
6.2.1 Para projeto que pretende se beneficiar de ponto extra I e M do ANEXO II, preencher e anexar o documento disposto no item 5.7 deste Edital.
6.2.2 Para projeto que pretende se beneficiar de ponto extra K e O do ANEXO II, preencher e anexar Declaração Pessoa com Deficiência (ANEXO IX) juntamente com Laudo Médico ou Declaração médica para comprovação.
6.2.3 Para projeto que pretende se beneficiar de ponto extra J, L, N e P do ANEXO II, preencher e anexar Declaração de Identidade de Gênero e Sexualidade (ANEXO VIII).
6.3 O proponente que optar por concorrer a pontuação extra, preencher e anexar as documentações solicitadas, assume a responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações, sujeito às sanções administrativas, civis e penais, em caso de comprovação de falsidade, nos termos da lei.
6.4 O acréscimo de 05 (cinco) pontos mencionados no item 6.1 será considerado para o enquadramento em cada um dos itens de Identificação de Ponto Extra do ANEXO II, até o limite de 20 (vinte) pontos.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER
7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 30 de agosto **de 2024 até às 17:00 de 20 de SETEMBRO de 2024 (PRAZO DE ENVIO DE 15 DIAS ÚTEIS)**

8. COMO SE INSCREVER
8.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 de **forma física** junto a proposta de plano de trabalho na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, localizada no endereço: **Praça Marechal Floriano Peixoto (Praça da Matriz), n°11 anexo ao Cine Teatro Municipal em horário útil entre 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (salvo feriados).**
8.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (ANEXO III A) que constitui o projeto;
b) Currículo do proponente e mini currículo de todos os integrantes da equipe;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG se pessoa Física e/ou representante de Coletivo/Grupo sem CNPJ;
d) Documentos específicos relacionados a categoria em que o projeto será inscrito conforme ANEXO I - item 5, quando houver;
e) Documentos específicos relacionados às cotas item 5.7 e/ou pontuação extra itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, quando for o caso;
f) Declaração de representação de grupo ou coletivo (ANEXOVI) sem CNPJ conforme item 3.5, quando for o caso;
g) Planilha orçamentária (ANEXO X);
8.3.2 Proponente Pessoa Jurídica com e/ou sem fins lucrativos, e/ou MEI
a) Formulário de inscrição (ANEXO III B) que constitui o projeto;
b) Currículo do proponente e mini currículo de todos os integrantes da equipe;
c) Documentos pessoais do representante legal CPF e RG;
d) Documentos específicos relacionados ao formato em que o projeto será inscrito conforme ANEXO I - item 5, quando houver;
e) Documentos específicos relacionados às cotas item 5.7 e/ou pontuação extra itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, quando for o caso;
f) Planilha orçamentária (ANEXO X);

8.4 Toda a documentação deverá ter qualidade e ser legível e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o prazo de validade no momento da inscrição e respeitar as especificações técnicas exigidas.
8.5 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
8.6 É reservado ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo o direito de exigir, a qualquer momento, a apresentação de documentos originais.
8.7 **A inscrição nesse edital será LIMITADA A 01 (UMA) PROPOSTA por proponente.**
8.8 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a24 meses.
8.9 Departamento Municipal Cultura e Turismo não se responsabilizam por submissões não efetivadas por motivos de ordem técnica; falhas ou congestionamento de linhas de comunicação; indisponibilidade de internet ou interrupção de conexão; informação perdida, incompleta, inválida ou corrompida; problema de ordem técnica no computador, rede ou hardware utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem ou dificultem a obtenção ou entrega dos documentos. Sugere-se atentar para os horários de funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, conforme exposto no item 8.1 deste tópico, e não deixar a entrega da solicitação para o último dia do prazo, minimizando as chances de problemas técnicos.
8.10 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
8.11 As inscrições deste edital são gratuitas.
8.12 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8.13 Referente aos anexos deste edital, obrigatórios ou não para inscrição, não poderão ter seu *layout* alterado em nenhuma hipótese, cabendo ao proponente a obrigação de seu preenchimento da forma como estiverem disponibilizados para edição e de acordo com as indicações constantes, como as informações solicitadas e os números máximos e mínimos de caracteres (com espaçamento) exigidos. No caso de itens que não se aplicam ao projeto, deverá conter a indicação 'Não se aplica' no campo. A alteração dos arquivos ou não preenchimento correto acarretará na imediata desclassificação do proponente.
8.17 Os projetos deverão ser executados pelas pessoas elencadas na equipe do projeto, citadas no formulário de inscrição juntamente com a apresentação de seus currículos resumidos, pois assim o projeto foi avaliado e contemplado. Caso haja necessidade de mudança na equipe para execução do projeto, o proponente deverá encaminhar justificativa para tal mudança juntamente com o novo currículo para ser avaliado pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo. Somente estão liberados à mudança de equipe os projetos que tiverem deferimento do Departamento.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
9.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no ANEXO X, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
9.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
9.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
9.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital, prevendo inclusive valores destinados a impostos.

10. ACESSIBILIDADE
10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
10.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
10.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
10.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11. CONTRAPARTIDA
11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
Para PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, o proponente deverá realizar pelo menos 1 (uma) apresentação/exposição/mostra do objeto cultural desenvolvido;
I – As ações descritas no item 11.1 devem ter atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
11.3 A contrapartida oferecida pelo projeto deve estar prevista no ato do preenchimento do formulário de inscrição online (ANEXO III A ou B), e todos os custos para sua realização serão de responsabilidade do proponente, sem nenhum ônus para o Município.
11.4 O período de execução da contrapartida será o mesmo de execução do objeto do projeto citado no item 8.13, devendo a contrapartida ser atestada por meio de "Prestação de informações IN

LOCO" por meio de verificação de maneira presencial do cumprimento da contrapartida e criação de relatório.
11.5 Os projetos devem propor obrigatoriamente as contrapartidas de formato presencial e realizá-las no município de Palmeira, e devem apresentar já na inscrição da proposta o Termo de ciência de uso de espaço público e privado (ANEXO XII) de todos os locais citados na contrapartida.

12. ETAPAS DO EDITAL
12.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Habilitação de inscrição: fase de verificação da regularidade dos aspectos formais relativos aos projetos recebidos, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.
II - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por pareceristas; e
III - Avaliação Documental: fase de análise dos documentos do proponente, descritos no tópico 15.
12.2 O resultado de cada etapa será disponibilizado em https://www.palmeira.pr.gov.br/e publicado no Diário Oficial do Município.

13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
13.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
13.2 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Avaliação formada por no mínimo 3 (três) pareceristas com amplo conhecimento na área cultural do projeto e domiciliados fora dos municípios de Palmeira.
13.2.1 Fica expressamente proibido o contato dos proponentes com qualquer membro da comissão de avaliação, principalmente com os pareceristas. Caso ocorra o contato será considerada importunação da comissão de avaliação, passível de processo civil e criminal, e eliminação no edital.
13.3 As solicitações habilitadas passarão pela etapa de pontuação, na qual a Comissão de Avaliação classificará as inscrições obedecendo os critérios estabelecidos no **ANEXOII**.
13.4 Os membros da Comissão de Avaliação ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
13.5 O membro da Comissão de Avaliação que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
13.6 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso, através de formulário online que será disponibilizado em https://www.palmeira.pr.gov.br/, em um prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial do Município, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
13.7 A decisão da Comissão Avaliadora é soberana, irrevogável e irrecorrível, podendo a comissão deixar de conceder apoios em função da qualidade das propostas apresentadas.
13.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.9 Após a análise dos recursos referentes a fase de mérito cultural, o Departamento Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará o resultado em https://www.palmeira.pr.gov.br/ e publicará no Diário Oficial do Município.

14. HABILITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
14.1 Na fase de habilitação de inscrição as solicitações enviadas no período indicado deste edital serão submetidas à análise, a ser realizada pela Comissão de Avaliação, e consistirá na verificação do atendimento às exigências deste edital.
14.2 Serão automaticamente desabilitadas as solicitações sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou com falta de números exigidos.
14.3 As solicitações que atenderem todas as exigências serão habilitadas e encaminhadas para a etapa de pontuação.
14.4 As solicitações não habilitadas poderão apresentar recurso fundamentado, através de formulário online que será, disponibilizado em https://www.palmeira.pr.gov.br/, em um prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial do Município, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Após a análise dos recursos referentes à habilitação, o Departamento Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará homologação dos recursos em https://www.palmeira.pr.gov.br/e publicará no Diário Oficial do Município.

15. ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
15.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto selecionado deverá, no prazo de 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, apresentar os seguintes documentos, conforme abaixo:
15.1.1 PESSOA FÍSICA E/OU COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; www.receita.fazenda.gov.br;
II - certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais; www.fazenda.pr.gov.br;
III - certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; https://consulta-crf.caixa.gov.br/;
V - Comprovante de endereço ou carta de co-residência (ANEXO XI) com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições;
VI - Comprovante de **conta bancária**, onde conste o nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta bancária.
15.1.2 PESSOA JURÍDICA COM E/OU FINS LUCRATIVOS, E/OU MEI
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - CCMEI no caso de MEI ou atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.fazenda.gov.br;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários estaduais; www.fazenda.pr.gov.br;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários municipais;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; https://consulta-crf.caixa.gov.br/;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VIII - Comprovante de endereço em nome da empresa com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições.
IX - Comprovante de conta bancária em nome da empresa, onde conste o nome da empresa, o banco, a agência e o número da conta bancária;
15.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
15.3 Referente a MEI os proponentes deverão apresentar comprovante de endereço em nome do representante legal com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições.
15.4 Para Pessoa Jurídica também será aceita Certidão Simples da Junta Comercial como comprovante de endereço, com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições.
15.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de

impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
15.6 **Não haverá necessidade de criação de conta exclusiva ao projeto contemplado.**
15.6.1 É proibido o uso de conta conjunta para qualquer formato de edital.
15.6.2 Para obras inscritas por coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física deverá apresentar conta bancária em nome do representante.
15.7 É obrigatória a aplicação financeira do dinheiro recebido para execução do projeto.
15.7.1 Os rendimentos provenientes da aplicação financeira da conta bancária podem ser usados na execução da proposta e/ou na quitação de taxas administrativas.
15.8 O proponente deve entregar a documentação obrigatória referente a análise documental de que trata o item 15.1 exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação (Praça Marechal Floriano Peixoto (Praça da Matriz), n°11 anexo ao Cine Teatro Municipal em horário útil entre 08h00 à 12h00 et 13h00 à 17h00, de segunda a sexta-feira), devendo ser respeitados os procedimentos estabelecidos por este edital.
15.9 Caso algum proponente selecionado não encaminhe a documentação solicitada, no prazo estipulado no item 15.1, será disponibilizada nova lista de selecionados suplentes, a lista será disponibilizada em https://www.palmeira.pr.gov.br/e publicada no Diário Oficial do Município.
15.10 O proponente suplente do projeto selecionado deverá, no prazo de 5 DIAS ÚTEIS, apresentar os mesmos documentos citados no item 15.1 no site descrito no item 15.8.
15.11 Contra a decisão da fase de avaliação documental caberá recurso, através de formulário online que será disponibilizado em https://www.palmeira.pr.gov.br/, em um prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial do Município, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
15.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
15.13 Esta fase cabe recurso, porém não serão aceitas substituições de documentos.
15.14 Após a análise dos recursos referentes a fase de avaliação documental, o Departamento Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará o resultado final em https://www.palmeira.pr.gov.br/ e publicará no Diário Oficial do Município.
15.15 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção, com o Estado e/ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
15.16 Os proponentes contemplados receberão o subsídio de acordo com ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo de beneficiários indicados no ANEXO I.

16. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
16.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente de uma das áreas culturais da categoria do ANEXO I, a Comissão de Seleção poderá convocar, como cota extra do projeto, o próximo classificado e ainda não contemplado de outro área cultural, seguindo para tanto, a ordem regular de classificação, conforme a classificação geral do Edital.
16.2 No caso da persistência de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento do item 16.1, os recursos remanescentes poderão ser divididos igualmente entre os contemplados do edital, devendo estes realizar adequação orçamentária sobre o novo valor via regulamento específico.

17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
17.1 Finalizada a fase de avaliação documental, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO IV deste Edital, de forma presencial.
17.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
17.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único 31/12/2024.
17.4 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da convocação por *e-mail*, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
18.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos, inclusive das contrapartidas, exibirão as marcas do Governo federal e da marca do Governo Municipal/Departamento Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Departamento Municipal de Cultura e Turismo (ANEXO XIII).
18.2 O manual de aplicação de marcas compilado contendo todas as orientações referentes tanto às marcas do Governo Federal quanto à marca do Governo Municipal está disponibilizado no ANEXO XIII, e deve ser seguido.
18.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
18.4 Em caso de período eleitoral, a aplicação das logo marcas seguirá as orientações determinadas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para o pleito, que serão divulgadas aos proponentes, ou poderá ser suspensa a exibição nesse período de acordo com as regras eleitorais vigentes.

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
19.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
19.2 O Município de Palmeira realizará o monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados na modalidade de "Prestação de informações *IN LOCO*" por meio de verificação de maneira presencial do cumprimento do objeto e criação de relatório.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://www.palmeira.pr.gov.br/, e no Diário Oficial do Município de Palmeira.
20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.palmeira.pr.gov.br/.
20.3 Demais informações podem ser obtidas através do *e-mail:* culturaeturismo@palmeira.pr.gov.br e telefones (42) 3909-5001 ou (42) 9998-3747.
20.4 Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta do proponente. Este edital atende ao disposto na Lei Federal no 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
20.5 Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para o Governo Federal, Ministério da Cultura, Prefeitura Municipal de Palmeira ou Departamento Municipal de Cultura e Turismo do município.
20.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Avaliação e Departamento Municipal de Cultura e Turismo.
20.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente e o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao proponente, podendo ser responsabilizado cível, criminal e administrativamente, bem como devolver os recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.
20.8 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Palmeira e o Departamento Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.9 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser cumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, bem como de fontes privadas.
20.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
20.11 O resultado do edital público terá validade até 31/12/2024.
20.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio
Anexo II - Critérios de avaliação
Anexo III - Formulário de Inscrição - Plano de Trabalho (A ou B)
Anexo IV - Termo de Execução Cultural
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto
Anexo VI - Declaração de representação (grupo coletivo sem CNPJ)
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII - Declaração de Identidade de Gênero e Sexualidade
Anexo IX - Declaração Pessoa com Deficiência
Anexo X - Planilha orçamentária
Anexo XI - Carta de co-residência
Anexo XII - Termo de ciência de uso de espaço público e privado
Anexo XIII - Manual de aplicação de marcas

Palmeira, 28 de agosto de 2024

BRUNA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9C39ECEC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.171 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18956/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F9946A14

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.172 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO CERES CRISTINA MARQUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18963/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ceres Cristina Marques	*015.xxx.xxx-01*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:47E39F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 114/2023
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **MOVE FIT CIANORTE LTDA**, com endereço à PCA ANTONIO CARLOS ASSUNCAO, 128, 0 COMERCIAL - CEP: 87200083 - BAIRRO: ZONA 01, inscrita no 40.071.069/0001-20 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VANESSA DA SILVA CAMPOS GANACIN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 74/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 02/09/2024

até 05/08/2025 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado os itens do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
08	179,00	%09,49	196,00
13	339,00	%9,73	372,00
14	349,00	%9,74	383,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/09/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Move Fit Cianorte LTDA
VANESSA DA SILVA CAMPOS GANACIN,
Contratado(a)

Testemunhas:

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA	CLEVERSON VISENTIM
83672230987	83667199953

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AEC14AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 114/2023
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **MOVE FIT CIANORTE LTDA**, com endereço à PCA ANTONIO CARLOS ASSUNCAO, 128, 0 COMERCIAL - CEP: 87200083 - BAIRRO: ZONA 01, inscrita no 40.071.069/0001-20 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VANESSA DA SILVA CAMPOS GANACIN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 74/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 02/09/2024 até 05/08/2025 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado os itens do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
08	179,00	%09,49	196,00
13	339,00	%9,73	372,00
14	349,00	%9,74	383,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/09/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Move Fit Cianorte LTDA
VANESSA DA SILVA CAMPOS GANACIN,
Contratado(a)

Testemunhas:

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA	CLEVERSON VISENTIM
83672230987	83667199953

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:03B81387

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO DO CONTRATO 175/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA 01/2022
7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº175/2022

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua 7 de Setembro, snº sala - cep: 85168000 - bairro: centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 04.879.603/0001-66**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **IVO JOSE DA ROCHA,** portador do **RG: 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68,** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo de Contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA– ADITIVO DO VALOR

Fica aditivado o valor do Contrato em R$ 116.446,07 (cento e dezeseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos) da contratação original, dos itens constantes do Parecer Técnico de Engenharia e Planilha Orçamentáis.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, Memoria de Cálculo, Parecer Técnico de Engenharia

e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 20 de Agosto de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Trigef Construtora de Obras LTDA
IVO JOSE DA ROCHA
549.483.559-68
Contratada

Testemunhas:

Nome: Jose da Luz dos Santos Cordeiro
CPF: 537.323.089-87

Nome: Jessica Thaueli Barbosa
CPF/MF: 114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:43C54348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2021 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 232/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2021

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 232/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL PITANGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Getulio Vargas, 235, 0 1. 1º ANDAR - CEP: 85200000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.615.047/0001-34, neste ato representado por ADIR JORGE KOWALSKI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.003.239-04, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 232/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº232/2021 do **Pregão 65/2021**, fica prorrogado pelo período **02/09/2024 até 05/09/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/09/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Comercio Varejista de Alarmes Inviolavel Pitanga Ltda
ADIR JORGE KOWALSKI
308.003.239-04
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3D17208C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 604/2024

PORTARIA Nº 604/2024

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARTA LUCIA MYSKA BALABA,** ocupante do cargo de Enfermeira e lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano a partir de **06 de setembro de 2024**, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **06 de setembro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B8145989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N. 55/2024 - DESFILE CÍVICO

DECRETO Nº 55 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PERIODO VESPERTINO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024 AOS SERVIDORES DO

PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Palmital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o feriado Nacional da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2024 terá seu desfile cívico realizado no dia 06 de Setembro (sexta-feira).

DECRETA:

Art. 1º Os servidores do Paço Municipal de Palmital-PR e das Secretarias de Agricultura e Pecuária, Secretaria Assistência Social, Secretaria de Esportes e Cultura, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria de Indústria e Comércio deverão cumprir a jornada matutina (08:30 às 11:30) no desfile Cívico da Independência, que irá se realizar no dia 06 de Setembro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo aos respectivos servidores no período vespertino (13:00 às 17:30) do mesmo dia.
Art. 3º Em consequência do disposto no artigo anterior fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos municipais na data supramencionada.
Art. 4º O dispositivo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial como saúde, Urbanismo, Transportes e Viação, coleta de lixo, limpeza pública urbana e serviço de inspeção municipal, bem como os demais assim considerados.
Parágrafo Único – A Secretaria de Agricultura efetuará atendimento em Plantão para emissão de notas.
.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital, 02 de Setembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:F07D359D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 019/2024

PORTARIA Nº 019/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido à Servidora Pública **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS, 05 (cinco) dias de férias** referente ao período aquisitivo 04/01/2023 a 03/01/2024 para serem gozadas a partir de 09/09/2024 a 13/09/2024, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

§1º. Nos termos dos arts. 1º e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.226/2022, ficam convertidos 1/3 do período de férias da servidora em abono pecuniário, ou seja, 10 (dez) dias pagos de forma indenizada.

§2º. Fica ressalvada à servidora o direito de gozar oportunamente os 15 (quinze) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 02 de setembro de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora Presidente
PalmitalPREV

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4DA153C4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 020/2024

PORTARIA N.º 020/2024

SÚMULA: Regulamenta Expediente e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a necessidade de suspender expediente em face de férias de servidor:

RESOLVE

Art. 1º - Fica **suspenso atendimento** entre os dias 09 a 13 de setembro de 2024, na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV, férias de servidor Artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal nº 172/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único - Situação de urgência deverá entrar em contato com o RH (Recursos Humanos) na Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 02 de setembro de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora Presidente
PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:EADD629F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 021/2024

PORTARIA N.º 021/2024

SÚMULA: Estabelece recesso para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV **recesso** aos Servidores que compõem o quadro de pessoal e consequentemente a interrupção do atendimento ao público no dia 06 de setembro de 2024, em virtude do feriado de "Independência do Brasil" (07).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 02 de setembro de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora Presidente
PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:749743D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4563

(Republicado por incorreção. Este corrige o sobrenome do servidor do Ato originalmente publicado em 08/08/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3084, página 264-265.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA PARECERES FAVORÁVEIS DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DA CONTROLADORIA GERAL JUNTO AO PROTOCOLADO N.º 31384/24

C O N C E D E

A partir de 25/01/2024, ao servidor **LUCIANO SIMONATO**, Motorista, nível 12-C do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Câmara Municipal, o acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos a título de ATS (Adicional por Tempo de Serviço), perfazendo o total de 10% desse adicional, em virtude do seu 2.º quinquênio de exercício no serviço público municipal, de acordo com o Art. 91 da LC 046/06.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 05 de agosto de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:1AE3EF15

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 110/2024 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 110 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4.902 de 22 de dezembro de 2023. Processo nº 2024/08/3570.

RESOLVE:

I **Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 10 e 11 de setembro/2024 para participar do curso **"Averbação, Desaverbações e Certidão de Tempo de Contribuição na Visão do Tribunal de Contas"**, Evento promovido pela **APEPREV** – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Mendes Rodrigues	Diretora Revisão de Benefícios	90066	1,5	144	4,095	R$884,52
Bernadete Pereira da Silva	Diretora de Benefícios	90057	1,5	144	4,095	R$884,52
Carlos Eduardo dos Santos	Pregoeiro	90070	1,5	144	4,095	R$884,52

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 02 de setembro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:55B054BE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024/08/3557.
Inexigibilidade: nº 017/2024
Contratante: Paranaguá Previdência.
CNPJ: 08.542.807/0001-68
Contratado: APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
CNPJ:05.763.089/0001-61
Objeto: Inscrição de servidores em curso "Averbação, Desaverbações e Certidão de Tempo de Contribuição na Visão do Tribunal de Contas"
Valor unitário: R$800,00 (oitocentos reais)
Total: R$2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais)
Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa**APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios**, inscrita sob o CNPJ nº05.763.089/0001-61, objetivando a inscrição de 03 (três) servidores, em curso de capacitação. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 02 de setembro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:8202E954

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 111/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**

NOME DO SEGURADO: **MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA**

CARGO OCUPADO: **EDUCADOR INFANTIL – EINFB4011-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.724.247-0	503.429.249-15	7030-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Por Idade. Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF – Voluntária por Idade. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. 79,8082**%** da Média Aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.948,03 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2446/2022	02/05/2022	02/09/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de setembro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:81C704B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.799

PORTARIA Nº 8.799

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 45.851/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 45.851/2024, mais especificamente supostas condutas incompatíveis de servidor com estagiária, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V, e X, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos II ou III, Art. 165, inciso V, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C0884A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.800

PORTARIA Nº 8.800

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 47.452/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 47.452/2024, mais especificamente suposta irregularidade na conduta inadequada de servidores públicos dentro de CMEI quanto a saída de menor da escola sem conferir o responsável, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos III, IV, V, e X, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos IV e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98B59306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.802

PORTARIA Nº 8.802

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por

servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 47.533/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 47.533/2024, mais especificamente supostas condutas incompatíveis de servidora com alunos, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V, e X, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos II ou III, Art. 165, inciso V, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2844C038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.797

PORTARIA Nº 8.797

"Demite a servidora Alessandra do Rosario Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 34.523/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante do protocolado acima citado, e o que estabelecem o inciso III do artigo 160 e o inciso III artigo 165 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, a servidora municipal ALESSANDRA DO ROSARIO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 9.151-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Republicadopor Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:97FFA80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 027/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 027/2024,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 027/2024**, que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, BARCO DE ALUMÍNIO, MOTOR DE POPA E CARRETA REBOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO.”**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 15.972/2024.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 e 04 - **Empresa:** L&M COMERCIO, SAÚDE E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 55.387.539/0001-37. / **Lote:** 02 - **Empresa:** MG NAUTICA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 39.579.399/0001-42. / **Lotes:** 03 - **Empresa:** ABC NAUTICA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 96.666.862/0001-27.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Setembro de 2024.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EE0A34E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá.

001/2024 - CADEIRA DE RODAS ADAPTADAS PARA CRIANÇAS COM PARALISIA CEREBRAL - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da

Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE, CNPJ: 79.628.277/0001-13, situada à Rua Bento de Oliveira Rocha, 953 – Vila São Vicente, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: **Cadeiras de Rodas adaptadas para crianças com paralisia cerebral.** Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: **Cadeiras de Rodas adaptadas para crianças com paralisia cerebral**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Interalli Grãos Terminais S/A
Valor: R$ 1,100,00(Mil e cem reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

COMISSÃO FMIA
(Fundo Municipal para a Infância e Adolescência)

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:0A3E97BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de e Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá.

002/2024 - CADEIRA DE RODAS ADAPTADAS PARA CRIANÇAS COM PARALISIA CEREBRAL - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE, CNPJ: 79.628.277/0001-13, situada à Rua Bento de Oliveira Rocha, 953 – Vila São Vicente, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: **Cadeiras de Rodas adaptadas para crianças com paralisia cerebral.** Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: **Cadeiras de Rodas adaptadas para crianças com paralisia cerebral**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: CBL - Companhia Brasileira de Logística S/A
Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

COMISSÃO FMIA (FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA)

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:925A6084

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 70/2024

AUTORIZAÇÃO N° 70/2024

Autoriza a servidora Dilmara Batista de Souza Lechenakoski para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Dilmara Batista de Souza Lechenakoski,** matrícula n° 95478/1 lotada na instituição Escola Municipal "Rosiclair da Silva Costa," a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 53101/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 13/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação em Ciências, Tecnologia e Sociedade				
Disciplina	Educação Ambiental e Divulgação Científica na Escola				
Previsão de Término	05/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
	14:00h às 17:00h				
Compensação	Hora Atividade Tarde				

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2024 - 2° Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 27 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:D4FC253D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 72/2024

AUTORIZAÇÃO N° 72/2024

Autoriza a servidora Ana Carolina de Oliveira Silva Wagner para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Ana Carolina de Oliveira Silva Wagner,** matrícula n° 95103-1 lotada na instituição Escola Municipal "Professora Arminda de Souza Pereira," a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 55213/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 21/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação em Ciências, Tecnologia e Sociedade				
Disciplina	Educação Ambiental e Divulgação Científica na Escola				
Previsão de Término	05/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
	14:00h às 17:00				
Compensação	Hora Atividade A Tarde				

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 28 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:7452E256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 69/2024

AUTORIZAÇÃO N° 69/2024

Autoriza a servidora Gianni Grassmann Landucci para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Gianni Grassmann Landucci,** matrícula n°95032, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Rosiane Pinheiro Norato", a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 56621/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 27/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa Curso de Educação Especial Inclusiva – 2ª Licenciatura				
Previsão de Término	19/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				13:30h às 17:30h	
Compensação				Hora Atividade Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 19/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 28 de setembro de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:35D99FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 68/2024

AUTORIZAÇÃO N° 68/2024

Autoriza a servidora Angela Maria Brusco Chyzi para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Angela Maria Brusco Chyzi,** matrícula n° 12365/1-2 lotada na instituição Escola Municipal "Professor Joaquim Tramujas Filho," a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 54684/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 20/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação em Ciências, Tecnologia e Sociedade				
Disciplina	Redação Acadêmica Científica				
Previsão de Término	05/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
		14:00h às 17:00h			
Compensação		Hora Atividade Tarde			

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 26 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:1BF2B74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 73/2024

AUTORIZAÇÃO N° 73/2024

Autoriza a servidora Mariangela Alexandre para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Mariangela Alexandre**, matrícula n° 97409-2 lotada na Escola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante Cavani", a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 54259/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 19/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná – campus Paranaguá				
Curso	Programa Curso de Educação Especial Inclusiva – 2ª Licenciatura				
Previsão de Término	19/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				13:30h às 17:30h	
Compensação				Hora Atividade Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 19/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 29 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:D050E98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 75/2024

AUTORIZAÇÃO N° 75/2024

Autoriza a servidora Gabriella dos Reis Rosa Carraro para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Gabriella dos Reis Rosa Carraro,** matrícula n° 95024, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil "Profª. Rosiane Pinheiro Norato," a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 56619/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 27/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa Curso de Educação Especial Inclusiva – 2ª Licenciatura				
Previsão de Término	19/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				13:30h às 17:30h	
Compensação				Hora Atividade Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 19/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 02 de setembro de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:43C825C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 67/2024

AUTORIZAÇÃO N° 67/2024

Autoriza a servidora Silvia Cristina Iatzseki Correa para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Silvia Cristina Iatzseki Correa,** matrícula n° 10.959-1/2 lotada na instituição Escola Municipal "Rosiclair da Silva Costa," a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 53882/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 16/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação em Ciências, Tecnologia e Sociedade				
Disciplina	Redação Acadêmica Científica				
Previsão de Término	05/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
		14:00h às 17:00h			
Compensação		Hora Atividade Tarde			

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 26 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:8AA7CD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 71/2024

AUTORIZAÇÃO N° 71/2024

Autoriza a servidora Andressa Francine Matte Togoe para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Andressa Francine Matte Togoe,** matrícula n° 11456-1 lotada na instituição Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia," a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 56009/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 23/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação em Ciências, Tecnologia e Sociedade				
Disciplina	Redação Acadêmica Científica				
Previsão de Término	05/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
		14:00h às 17:00h			
Compensação	730h às 12h 14h às 18:30h	7:30h às 13:15h	7:30h ás 12h 14h às 18:30h	7:30 às 12h 14h às 17:45h	7:30h às 12h 14h às 17:30h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 27 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:C27CBEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 74/2024

AUTORIZAÇÃO N° 74/2024

Autoriza a servidora Claudia Daniele Santos Batista para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Claudia Daniele Santos Batista,** matrícula n°97255-1, lotada na instituição Escola Municipal "Iracema dos Santos," a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 57458/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 29/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa Curso de Educação Especial Inclusiva – 2ª Licenciatura				
Previsão de Término	19/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				13:30h às 17:30h	
Compensação				Hora Atividade Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 19/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 02 de setembro de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:75CF4F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 76/2024

AUTORIZAÇÃO N° 76/2024

Autoriza a servidora Alyne Dayana Alcântara para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Alyne Dayana Alcântara,** matrícula n° 94800-2, lotada na instituição Escola Municipal "Presidente Castelo Branco," a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 55469/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 22/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa Curso de Educação Especial Inclusiva – 2ª Licenciatura				
Previsão de Término	19/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				13:30h às 17:30h	
Compensação					Hora Atividade Tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 19/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 02 de setembro de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:83CF3FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES – CPAI DE 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE AGOSTO DO ANO DE 2024

Ao vigésimo nono dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10h00 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Urbanismo, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações / CPAI - Sr. Koiti Claudio Takiguti, o Diretor de Fiscalização e Secretário Executivo Sr. José Marcelo Coelho, o membro e Procurador Geral do Município de Paranaguá, Sr. Carlos Eduardo Ferla Correa, o suplente e Fiscal de Urbanismo Bruno Victor Kobiski, o membro e Fiscal de Urbanismo Marcelo Zanicoski Moscardi, e a membro Sr.ª Geisamaria Ferreira de Freitas.
O presidente abriu a reunião, justificando a ausência do Sr. Ricardo Feitosa Antunes, agradecendo a presença de todos e reforçando a substituição dos membros desta Comissão conforme Decreto publicado n° 5.526/2024.

Na sequência passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

Processo nº 50835/2024 – Anexo nº 51719/2024
Auto de Infração nº 3332/2024
Alexandre Crepaldi Castilho
A Comissão deliberou e decidiu por unanimidade pelo indeferimento da defesa, pois o infrator iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30 (0,5 UFM/ m²) e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39 (1 UFM/ m²).
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº56308/2024 – Anexo nº 53476/2024
Auto de Infração nº 3335/2024 - Auto de Embargo n° 3335/2024
Claudineia Marcelino Xavier
A Comissão deliberou e decidiu por unanimidade pelo indeferimento da defesa pois, conforme constatado no Relatório de Contatação e fotos anexadas, confirma-se a desobediência do autuado com o Código de Obras e Edificações do Município. O infrator iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30 (0,5 UFM/ m²) e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39 (1 UFM/ m²).
A baixa do embargo nº 3335/2024 será realizada somente após os pagamentos das multas e os documentos necessários expedidos pelo Município
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 52291/2024 – Anexo n° 52304/2024
Auto de Infração n° 142/2024 – Auto de Embargo n° 142/2024
Lucas Cesar Guzen
A Comissão deliberou e decidiu por unanimidade pelo indeferimento da defesa pois, o infrator iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30 (0,5 UFM/ m²) e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39 (1 UFM/ m²).
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.
.
Processo nº 39342/2024 - Anexo n° 35566/2024
Auto de Infração nº 179/2024
Gamel Mahfouz El Tassa
A Comissão deliberou e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o infrator iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30 (0,5 UFM/ m²) e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39 (1 UFM/ m²).
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.
Referente a solicitação da aplicação da redução de multa, tal solicitação somente poderá ser quantificada após o estabelecimento de

regulamentação da disposição do previsto no art. 301 da Lei Complementar 300/2022 e também de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 301/2022.

Processo nº 33764/2020 - Anexo n° 15882/2022
Auto de Infração nº 3909/2020
Anderson Trancoso Cager
A Comissão deliberou e decidiu por unanimidade pelo indeferimento do pleito em alterar o auto de infração com a mudança do autuado em virtude da extemporaneidade. Sendo assim, mantém-se a multa.
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a manutenção aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 27654/2021 – Anexo nº 29049/2021, 27652/2021 e 27565/2024
Auto de Infração nº 236/2021
V L Construções Limitada
A Comissão deliberou e decidiu por unanimidade pelo indeferimento do pleito pois a autuação aplicada, bem como, o processo em tratativa são anteriores a Lei Complementar n° 300/2022, que refere-se ao possível desconto para alguns casos.
Neste caso o processo em questão aplica-se a Lei Complementar 67 de 27 de Agosto de 2007.
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo.

Processo n° 53218/2024 – Anexo n° 36619/2024 e 55999/2024
Auto de Infração n° 6012/2024
Ziran Logistica Paranaguá LTDA
A Comissão deliberou e decidiu por unanimidade pelo indeferimento da defesa, pois o infrator infringiu o Art. n° 122, da Lei Complementar n° 301/2022, 07 de Dezembro de 2022 do Código de Posturas do Município que refere-se ao estabelecimento sem o alvará de focalização e funcionamento válido com aplicação de Multa de 300 UFM ao infrator.
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação deste processo o membro Sr. Marcelo Moscardi, sendo que tal apresentou como motivo o fato de ser o responsável pela autuação

Processo n° 25705/2024 – Anexo n° 53144/2024
Auto de Infração n° 3905/2024
Associação Atletica Branco Do Brasil
A Comissão deliberou e decidiu por unanimidade pelo indeferimento da defesa, pois o infrator iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30 (0,5 UFM/ m²) e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39 (1 UFM/ m²).
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Eu, José Marcelo Coelho, Secretário Executivo desta Comissão, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais presente.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro Titular

MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI
Membro Titular

GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS
Membro Titular

BRUNO VICTOR KOBISKI
Suplente

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Comissão de Análise de Infrações

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:51FC67FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2024

CERTIFICOque tendo em vista declaração de desistência de participação no Edital de Chamamento Público nº04/2024 (anexo) e, consequentemente a perda do objeto, é a presente para remeter o mesmo ao arquivamento.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente
Decreto 21.873/2021

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:89777CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
"Exclusiva para ME e EPP"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, tipo menor preço por item e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de livros (antologias) para o 59º FEMUP Festival de Música e Poesia de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 18/09/2024.

LOCAL:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.comprasnet.gov.br

Paranavaí - Paraná, em 02 de setembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:7CA6AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 26.647/2024

DECRETO Nº 26.647/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Contratação Direta para atuar nas contratações diretas e Registro Cadastral no âmbito da Administração Pública Municipal.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos do artigo 6°, inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso I da Lei Municipal nº 3.891/2012, para comporem **Comissão Permanente de Contratação Direta**, encarregada de atuar nos processos de contratação direta (dispensas e inexigibilidade de licitação), bem como analisar e julgar os Requerimentos de Certificado de Registro Cadastral, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023:
MEMBROS TITULARES:
Presidente:**CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN**
Membro: **ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ**
Membro:**ELLEN JULIANE DE ARRUDA**
Membro: **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL**
Membro: **JÉSSICA BOSCARIOL REIS**
Membro:**SERGIO LUÍS BORGES HERNANDES**
Membro:**SILVIA MARA NOCETTI SOARES**
Membro: **WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA**

SUPLENTES:
ANDREW PICIONERI SALME
FABIANA HILLMANN MILITÃO
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal Nº 26.428/2024 e as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:73EB8E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 130/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 130/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024

Assinado em: 30/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81.
CONTRATADA: **ADROALDO BELLANDA**, brasileiro, inscrito sob CPF nº 161.473.759-20, e portador do RG nº 914227-4 SESP/PR, e Sra.**SONIA MARIA CAZELA BELLANDA**, brasileira, inscrita sob CPF 004.473.869-21, portadora do RG nº 1.125.225-7, casados entre si, residente e domiciliada na Rua Luiz Durigan, 115, nº 504, Q6 D20 , na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

ASSINANTES: DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO (Secretaria Municipal de Saúde), ADROALDO BELLANDA (locador).

OBJETO: Locação de imóvel para sediar as dependências do SINAS - Sistema Integrado de Atendimento em Saúde,imóvel localizado no endereço Rua Rio Grande do Norte, nº 1.840, Centro de Paranavaí-Paraná, com área de 540 m2 de área total e 294,25m2 de área construída, Matrícula 10.151.

VALOR: valor de R$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária nº .04.001.025.2260.333903615 (469) - Locação de imóveis

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 5 (cinco) anos, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:1A9771D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí., conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 04/09/2024 às 08:30 horas do dia 16/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 16/09/2024 às 09:30 horas do dia 16/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16/09/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com “Acesso Identificado”.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.600.740,19 (dois milhões e seiscentos mil setecentos e quarenta reais e dezenove centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 02 de setembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:40301A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretariais Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59 do dia 16/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 16/09/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com

Paranavaí - Paraná, em 02 de setembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:759631FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Contratação de Empresa para prestação de serviços de CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Maior Lance (Pregão Invertido) e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL, sem ônus para o município, incluindo o fornecimento de solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município de Paranavaí, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 25/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 09h00min do dia 25/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/09/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

VALOR ANUAL ESTIMADO DE REPASSE AO MUNICÍPIO: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 02 de setembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:F306EB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 172/2024
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
13.412/2023	819105-0	47.803.170/0001-78

Pato Branco, 02 de setembro de 2024.

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:04F17C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 Nº DA COMPRA: 90076/2024 FRACASSADO

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Pregoeira ***Regiane Rufato,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 587/2024, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 42/2024, ***destinado à participação de empresas em geral,*** objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo motocicleta, novo, zero quilômetro, com ano de fabricação/modelo 2023/2023 ou superior, para atender a Emenda Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 185/2022 oriunda da Câmara Municipal de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos para usufruto do departamento de trânsito – DEPATRAN, as empresas participantes não atenderam as condições de execução do objeto. Com isso, o processo licitatório fica considerado FRACASSADO.

REGIANE RUFATO
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D78D509B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 - PROCESSO Nº 87/2024 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90048

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira ***Naudieri Provensi,*** torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n.º 48/2024,*** que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de recepção, manutenção, operação, monitoramento ambiental, vigilância e destinação final ambientalmente adequada, dos resíduos

sólidos urbanos do Aterro Sanitário Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que considerando a solicitação da Secretaria demandante, diante da necessidade de análise aos pedidos de impugnação e de esclarecimentos interpostas aos termos do edital em epígrafe, o processo licitatório encontra-se ***SUSPENSO*** para as devidas revisões. A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do Edital, conforme as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Pato Branco, 02 de setembro de 2024.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:35F68B9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2024. CONTRATO Nº 187/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023, PROCESSO Nº 213/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E GENTE SEGURADORA SA. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros e ainda caminhões, vans e caminhonetes pertencentes à frota municipal, atendendo as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo IVECO/TECTOR 17-210. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 30/07/2024 ao dia 27/11/2024. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 1.312,73 (mil trezentos e doze reais e setenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 3,2098% do contrato original. Dotação Orçamentária: 430-16892. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de Julho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

VICTÓRIA MACCARI SOARES –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0715AECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03, CONTRATO N.º 231/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Primeira Ação Vigilância e Segurança Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviço em vigilância e segurança desarmada nas dependências da unidade de pronto atendimento- UPA 24h, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Do Prazo:** As partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, até 31 de Agosto de 2025. **DOT. ORÇ.:** 15491-15749. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

GILBERTO FRAGA DE PAULA –
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:13CAA544

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 / PROCESSO N° 12/2024

Com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 12/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, cujo objeto é: Inscrição da servidora Eliane Del Sent Catani no Curso Averbações, Desaverbações e Certidão de Tempo de Contribuição na Visão do Tribunal de Contas, a ser realizado nos dias 10 e 11/09/2024, de forma presencial, em Curitiba – PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 02 de setembro de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:CEB06EB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA N° 010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

CONSIDERANDO:

● Ata nº 009/2024, da reunião ordinária do Conselho Deliberativo, na qual foi deliberado sobre a necessidade de ajustes na carga-horária semanal dos estagiários, passando de vinte para trinta horas, do aumento proporcional no valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, além da diminuição do número de vagas de duas para uma.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores pagos a título de bolsa auxílio e auxílio-transporte aos estagiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, para o exercício de 30 (trinta) horas semanais, conforme tabela abaixo.

Nível	Valor da Bolsa Auxílio	Valor do Auxílio-Transporte	Valor Total
Superior	R$ 1.230,00	R$ 180,00	R$ 1.410,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
ADEMILSON CANDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:0F2EE205

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 04/2024

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, portador CPF nº 809.730.199-72 e do *Comitê de Investimentos,* **CERTIFICAM** que o **SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, CNPJ sob nº 06.947.853/0001-11,** apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 02 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:96873185

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 05/2024

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, portador CPF nº 809.730.199-72 e do *Comitê de Investimentos,* **CERTIFICAM** que o **BANCO J. SAFRA, CNPJ sob nº 03.017.677/0001-20,** apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 02 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:FD30109C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 06/2024

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, portador CPF nº 809.730.199-72 e do *Comitê de Investimentos,* **CERTIFICAM** que o **SAFRA WEALTH DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 01.638.542/0001-57,** apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração e gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 02 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:CF55B4B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 07/2024

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, portador CPF nº 809.730.199-72 e do *Comitê de Investimentos,* **CERTIFICAM** que o **BANCO SAFRA S/A, CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28,** apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de distribuição de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 02 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:D0C8E868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 33, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Requisições de Diárias nº 30/2024 e 31/2024 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor Leomar Antônio Burtet), pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 3,5 = R$ 1.535,35
VALOR TOTAL: R$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "Plano de Implementação (PIPCP) do Patrimônio Público – Bens Móveis, Imóveis e Estoques Integrados à Contabilidade Pública Municipal Exigências do TCE/PR e Prestação de Contas em 20024" a realizar-se pela UNICURSOS, entre os dias 4 a 6 de setembro de 2024, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias (Cidades 2localizadas fora do Estado do Paraná, exceto Distrito Federal e demais Capitais dos Estados) ao servidor Leomar Antônio Burtet), pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 487,41 X 5,5 = R$ 2.680,76
VALOR TOTAL: R$ 2.680,76 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).
DESTINO: BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
MOTIVO: Participação no curso "21° Congresso Brasileiro de Contabilidade" a realizar-se pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), entre os dias 8ª 11 de setembro de 2024, na cidade de Balneário Camboriú – SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 2 de setembro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FDFD90DB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 34, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a ALEKSANDRO DE BRITO, servidor comissionado, no período entre 11/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 2 de setembro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:AD0CBF73

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), CNPJ Nº 02.428.413/0001-05, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 14/2024, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 02 de setembro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A8572D4F

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araújo, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 14/2024, declarou a inexigibilidade do curso: "21º Congresso Brasileiro de Contabilidade", em atendimento da Autorização de Viagem nº 31/2024.

Contratado: Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC).
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.

Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 02 de setembro de 2024.

ALLYSON RUAN DIAS DE MOURA
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EA482943

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 13/2024; b) Licitação nº 10/2024-IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 02/09/2024; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação "Plano de Implementação (PIPCP) do Patrimônio Público – Bens Móveis, Imóveis e Estoques Integrados à Contabilidade Pública Municipal Exigências do TCE/PR e Prestação de contas em 2024".
Participante: *UNICURSOS* CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME.

1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 1.690,00/1.690,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços admistrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 1.690,00

Paula Freitas, 02 de setembro 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:094A00EA

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 14/2024; b) Licitação nº 11/2024-IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 02/09/2024; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação "21º Congresso Brasileiro de Contabilidade".
Participante: Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC).
1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 2.200,00/2.200,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços admistrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 2.200,00

Paula Freitas, 02 de setembro 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A51E15EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.110/2024 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.110/2024 - de 02 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Recesso do Feriado Nacional de 07 de Setembro – Independência do Brasil, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais no dia 06 de Setembro de 2024, em virtude do Recesso do Feriado Nacional de 07 de Setembro – Independência do Brasil (07/09/2024).
Art. 2º Acontecerá na data de 06 de Setembro de 2024 o Desfile Cívico no Município, a partir das 09h.
Parágrafo Único: Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DBFA29DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 70/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 70/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024.
VALOR TOTAL: R$ 31.548,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Taiane de Castro, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Taiane de Castro, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Servidor, Stefano Celso Retcheski.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C4AA8890

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2024 DO PROCESSO N° 110/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 99/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA;
CNPJ: 11.533.028/0001-00;
Responsável: Marcos Antonio Banowski;

Valor: R$ 31.548,00;
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção dos serviços urbanos;
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
Objeto: Aquisição de filtros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4BA45125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CLAUDIR BARBOSA DA SILVA.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 14/2023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 93.920,00 (noventa e três mil, novecentos e vinte reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 140.880,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D19A6D90

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA TOMASSI & ROLL LTDA ME.
ORIGEM: Contrato nº 151/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 768.000,00 (Setecentos e oitenta e oito mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EBA031E2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TIAGO RODRIGO BRESSAN.
ORIGEM: Contrato nº 151/2023 na modalidade de Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/08/2023 a 23/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 23/08/2024 a 23/08/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0D4D2CA1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JOÃO CARLOS MORESCO.
ORIGEM: Contrato nº 150/2023 na modalidade de Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/08/2023 a 23/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 23/08/2024 a 23/08/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:66869140

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI.
ORIGEM: Contrato nº 154/2023 na modalidade de Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 29/08/2023 a 28/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 28/08/2024 a 28/08/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A63FA0B3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023.

OBJETO: Prorrogação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MINERPAV LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 153/2023 - Pregão Presencial 16/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 29/08/2023 a 28/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 28/08/2024 a 28/08/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0B378FF5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023.

OBJETO: Prorrogação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AIRTON NOGUEIRA.
ORIGEM: Contrato nº 155/2023 - Pregão Presencial 17/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/08/2023 a 29/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 29/08/2024 a 29/08/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:88E3535F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023.

OBJETO: Prorrogação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER.
ORIGEM: Contrato nº 156/2023 - Pregão Presencial 17/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/08/2023 a 29/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 29/08/2024 a 29/08/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:47F94AC3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023.

OBJETO: Prorrogação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: FABIO LUIZ GUARDA.
ORIGEM: Contrato nº 157/2023 - Pregão Presencial 17/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/08/2023 a 29/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 29/08/2024 a 29/08/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CD563347

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023.

OBJETO: Prorrogação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: RODRIGO PIAIA CORTEZE.
ORIGEM: Contrato nº 158/2023 - Pregão Presencial 17/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/08/2023 a 29/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 29/08/2024 a 29/08/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6E9BB8EB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023.

OBJETO: Prorrogação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR.
ORIGEM: Contrato nº 159/2023 - Pregão Eletrônico nº 18/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 01/09/2023 a 31/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 31/08/2024 a 30/08/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D065B320

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 120/2024

SÚMULA: *Constituir a Comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos ou dos indicados à Direção de Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pérola D´Oeste- Pr.*

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina a Lei nº 228/99, de 19 de outubro de 1999 e decreto nº 127/2022 de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos ou dos indicados à Direção de Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pérola D´Oeste-Pr.,

composta pelos seguintes membros abaixo sob a presidência do primeiro:

Secretária Municipal de Educação:
JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL

Servidor ou Servidora da área de Recursos Humanos:
ALIANE CRISTINA LAVARDA

Representante dos Diretores de Escola do Ensino Fundamental ou CMEI:
VALDERI FRANCISCO DE SOUZA

Representante dos profissionais do magistério:
ANDREIA SCHNELL

Representante dos Servidores Técnicos- Administrativos:
ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO

Representante dos Pais de Alunos:
KEILA CRISTIANE HEINTZE FISS

Art. 2°. Comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos ou dos indicados à Direção de Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pérola D´Oeste-Pr, terá como atribuições avaliar os critérios definidos no anexo do decreto nº127/2022 de 12 de setembro de 2022.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:37078448

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.09.2024 a 01.10.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Jose Dorival Bandeira	Advogado

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 02 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:AA48084B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.09.2024 a 01.10.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Elisangela Carine Fogliato	Técnico em Enfermagem

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 02 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A328A30F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **AMANDA JULIANA BOHRER**, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Fisioterapeuta, do grupo ocupacional 06-Saúde, inscrita sob a Matrícula 1800 com início em 29.08.2024 e término em 24.02.2025.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 29.08.2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D07F3EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 272/2024

DECRETO N.º 272/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2024 no total de R$ 142.900,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 142.900,00,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2160	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	71.900,00
	SUBTOTAL	121.900,00
	TOTAL	142.900,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**142.900,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0000.8006	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	61.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2480	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	51.900,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2290	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	71.900,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	142.900,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**142.900,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 02 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:A5ACD481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 051/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra especializada em conserto de aquecedores, bombas de areia, drenagem e aquecimento para a piscina do CAMU, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MELO COM. E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.313.302/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.590,00 (quinze mil e quinhentos e noventa reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:04EB42FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024

MENOR PREÇO/ POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d´água, serviços de controle de vetores e pragas urbanas por meio de desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento para atender as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/09/2024. **Entrega das propostas**: a partir 03/09/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 17/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 02 de setembro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B91BA7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 24 de setembro de 2.024, às 16:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará

audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2.024.

Piên/Pr, 02 de setembro de 2.024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

MAYARA APARECIDA ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:72961A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 24 de setembro de 2.024 – às 16:00 Horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2.024.

Piên/Pr, 02 de seembro de 2.024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:856269AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 206/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2024
ATA 206-2024 - ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.178/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais);

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para locação de aparelho de CPAP com máscara e tubo incluso conforme solicitação da Secretaria Municipal De Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de agosto de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:92440DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº 39/2024

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 95.590.832/0001-11, por meio de seu Pregoeiro legalmente designado pela Portaria nº 2.998/2024, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2024, com sessão pública realizada no dia 28/08/2024, objetivando a **"aquisição de insumos de diabetes para atender as demandas da Secretaria de Saúde no que diz respeito a atender as diretrizes da Linha Guia Materno Infantil do Estado do Paraná",** foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da empresa 40.220.820 NAIARA OLIVEIRA SARDINHA, CNPJ 40.220.820/0001-03, única participante, por não atender às exigências editalícias.

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 2 de setembro de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:28EE063B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 43/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **16/09/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "Registro de preços para aquisição de climatizador evaporativo em atendimento as necessidades das secretarias de Pinhal de São Bento.**",** mediante licitação.

PROTOCOLO: até 16/09/2024, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 16/09/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento/PR, em 02 de setembro de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:3EF32953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 42/2024, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: "Aquisição de mesas e bancos para Escola Municipal Primo Savoldi", mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL – ITEM 4 – DO ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA e ITEM 5 – DO PARAGRAFO PRIMEIRO DO ANEXO 04 MINUTA DO CONTRATO –

ONDE SE LÊ:
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ 5. CLAUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (PARAGRAFO PRIMEIRO)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01433	05.002.12.361.1201.2027	14640	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

LEIA-SE:
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ 5. CLAUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (PARAGRAFO PRIMEIRO)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01433	05.002.12.361.1201.2027	14640	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2024	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

ACRESCENTA-SE AO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.4. MODELO DO ITEM 1.

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas **PERMANECEM INALTERADAS.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 02 de setembro de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:9C642131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: DOUGLAS EDUARDO BOEIRA DA SILVEIRA 07726950919.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R$ 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 70/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 15/08/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:7F049862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.500,04 (três mil e quinhentos reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 23/08/2025 a contar a partir de 24/08/2024, conforme Pregão nº 57/2023 e contrato original nº 123/2023.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, em 23/08/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:1D422E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 209/2023 - PROCESSO Nº 363/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 209/2023 EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024), o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.590.832/0001-11, com sede administrativa localizada na Avenida São Roque, nº 178, centro, na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo atual Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. Paulo Falcade de Oliveira abaixo assinado, aqui denominado simplesmente MUNICÍPIO, RESCINDE UNILATERALMENTE o contrato em epígrafe, que mantinha com a

empresa a **MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.669.969/0001-98, com sede à Rua Roberto Quirino de Souza , 477 - CEP: 38320000 - BAIRRO: Morumbi, Santa Vitória/MG, neste ato representada pela Sra. TAIS GARCIA MAIA, Portadora da Cédula de Identidade nº 18.427.364 e do CPF nº 120.576.826-25, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, 486 - CEP: 38320000 - BAIRRO: Morumbi, Santa Vitória/MG, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 58, inciso II, e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima quarta, parágrafo segundo, inciso I, do Contrato de Aquisição de Materiais nº 209/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual é feita por ato unilateral da Administração, segundo a fundamentação legal descrita na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada não cumpriu com o prazo de entrega dos bens adquiridos, disposto no item 3.1. do Termo de Referência:
3.1. O prazo para entrega do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias a partir da data da solicitação**, solicitado em parcela única no período de vigência do contrato que será de 12 (doze) meses de acordo com a necessidade do Município, após a homologação e assinatura do contrato;

O não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado resulta na extinção do contrato por descumprimento da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação, observado o disposto no art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei nº 8.666/93.

Pinhal de São Bento/PR, em 29/08/2024.

Município de Pinhal de São Bento
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
CPF: 832.042.379-15

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5E5C7AAF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 290/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/08/2024 (saída as 04:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 256,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Cleiton Antônio de Paula para consulta no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 31 de agosto de 2024.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D24324B6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 291/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/09/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Alcione Garlet para consulta Ceonc e Tereza Rychcik Gelinsk com acompanhante para consulta na DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de setembro de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7866968B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 292/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/09/2024 (saída as 11:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Nicolas Miguel Neves de Souza com acompanhante para fazer consulta no Centro Médico Dr Silvio Vidal em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Médico Dr Silvio Vidal em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 03 de setembro de 2024.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9E0856C5

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 293/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/08/2024 (saída as 09:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Terezinha Castanha Mendes para consulta no Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de agosto de 2024.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:502AA59D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 294/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25 e 26/08/2024 (Saída 11:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 384,00
Valor total: 576,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Ervino de Campos com acompanhante para consulta no Hospital Angelina Caron em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Angelina Caron em Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de agosto de 2024

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:130D0A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 022/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)
Portaria N.º 022/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1326/2014 de 02 de abril de 2014 e 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BARBARA SLOMPO WALKIU, portadora do RG n.º 9.999.XXX-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 072.710.XXX-10, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2, lotada no gabinete do vereador Eugênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de agosto de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição **nº 3101**, de 02/09/2024, em virtude de erro no número da Portaria, onde **lê-se:** Portaria 021/2024. **Leia-se: Portaria 022/2024** e a data de efeito permanece inalterada.

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:3A516E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de empresas especializadas na realização de consultas especializadas, segundo valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde. **DO VALOR**: O valor do instrumento contratual será calculado mensalmente, tomando-se por base o relatório de produção ou outro que vier a substitui-lo e documentos referentes à **QUANTIDADE DE CONSULTAS EFETIVAMENTE REALIZADAS**, decorrente da multiplicação do valor unitário pela quantidade de consultas realizadas, conforme tabela de valores fixados pela Resolução nº 14 de 29 de Maio de 2019 do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR,). **DA VIGÊNCIA**: 12 meses. Início: 02 de Setembro de 2024 - Término: 01 de Setembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA**: 30/08/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EDC8F16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 377/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18722/2024

Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Pastor Adolfo Weidmann, 1712, Jardim Guarituba – Piraquara/PR, cujas instalações serão utilizadas para acomodar o "BARRACÃO DE RECICLAGEM - RECIQUARA". **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADORES**: Eros Schier da Cruz, inscrito no CPF nº 429.xxx.959-x e Vera Fontoura Egg Schier da Cruz, inscrita sob CPF n° 392.xxx.199-xx, pelo valor global de R$ 229.536,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e seis reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais). **Prazo de Vigência:**será de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 6/9/2024 e término em 5/9/2028. **Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E59232DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: ABIGAIL DE BARROS GOUVEIA; ANDREA VIEIRA DE BARROS RAMALHO; MARIA SIEBRE DE CAMARGO; MARCOS PAULO DA SILVA FERREIRA; MARIA JOANA MOREIRA DE MELLO; GUSTAVO ADRIANO MOTTA; RAFAELA SOLANGE CAMILO DOS SANTOS: MILTON JOSE FIGUEIREDO; NUNDIA MAESKI; LARISSA DE OLIVEIRA MARIANO; TEREZINHA SANTOS SILVEIRA; MARLI APARECIDA RIBAS**;** ANALU OLIVEIRA CASTRO KIELT.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de Setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FEDF4422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.609/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: NUTRICIONISTA

Nome	Admissão
LISANE MORENO LORENA DE SOUSA	02/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:508D9413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.610/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ALANA RIBEIRO PEREIRA	02/09/2024
NIARA KURTEM	02/09/2024
PATRICIA DE JESUS JASNIEVSKI DOS SANTOS	02/09/2024
SILMARA PIETRZAKI DE ANDRADE	02/09/2024
RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	02/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5809B5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.611/2024

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento de documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
992393	Dayane Ramos de Campos	MES - 05	12/08/2024
992920	Douglas Cosmo Lopes	ESP III - 04	02/08/2024
761551	Emerli do Rocio Bremer	LIC II - 11	15/07/2024
992018	Fabiula Cândida da Silva	PE - 08	26/08/2024
992060	Juliana Vilas Boas Becher	PD - 05	07/08/2024
992005	Leila Mara Oliveira D Almeida	PE – 07	27/08/2024
703001	Lucilene Pedroso da Silva	PE - 12	01/08/2024
992087	Priscila Cristine Machado dos Santos	ESP III – 07	27/08/2024
638351	Rosimeri Zambão	LIC II – 12	27/08/2024
992932	Thalita Franciele Moreira da Silva	LIC II - 04	01/08/2024
992490	Thatiane Caroline Stein	LIC II - 07	02/08/2024
638941	Vanda Gomes Nogueira	ESPIII - 14	15/08/2024
992724	Willian Fernando Veber	PD - 05	21/08/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:12FA2359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.613/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 25.271,32 (Vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.521 de 29 de agosto 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 25.271,32 (Vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	31881	Indenizações e Restituições	R$ 4.497,17
4.4.90.93.00.00	31881	Indenizações e Restituições	R$ 20.774,15
Total			**R$ 25.271,32**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- **-** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C068710B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.614/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 36.368,04 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.522 de 29 de agosto de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 36.368,04 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	33881	Indenizações e Restituições	R$ 36.368,04
T o t a l			**R$ 36.368,04**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º- **-** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A7E54DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.615/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.519 de 29 de agosto 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e 13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31893	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00	31894	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.50.43.00.00	31894	Subvenções Sociais	R$ 60.000,00
Total			**R$ 150.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- **-** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B9C0CE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.616/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.282.450,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.517 de 29 de agosto 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.282.450,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e 10.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31159	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00	31159	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 70.000,00
3.3.90.33.00.00	31159	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00	31159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00	31159	Obras e Instalações	R$ 580.000,00
4.4.90.52.00.00	31160	Equipamentos e Material. Permanente	R$ 52.250,00
Total			**R$ 1.282.250,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	31132	Indenizações e Restituições	R$ 200,00
Total			**R$ 200,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- **-** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7FBAA48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.617/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 570.615,98 (Quinhentos e setenta mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.516 de 29 de agosto 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 570.615,98 (Quinhentos e setenta mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção da Ensino Fundamental

Rubrica	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.30.00.00	33159	Material de Consumo	R$ 250.000,00
3.3.90.32.00.00	33159	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	33159	Passagens e Despesas com	R$ 220.615,98

		Locomoção	
T o t a l			**R$ 570.615,98**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:426E3CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.238/2024

Nomeia membros para compor a comissão especial de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara, resolve:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, de que trata a Lei Municipal nº 863/2006, 864/2006 e 978/2008, composta pelos seguintes representantes, conforme Artigo 12º da Lei Municipal nº 978/2008:
I – Bruna Riello, Matrícula nº 81241- 8 - Superintendência de Gestão de Pessoas;
II – Dayane Cristina Borba Lima, Matrícula nº 74799-1 - Comissão Representativa dos Servidores;
III - Evandro Joeci Borges, Matrícula nº 785221 – Procuradoria Geral do Município
IV – Mirian Cristina Lopes Da Costa, Matrícula nº 992008 - Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º A presente Comissão tem caráter permanente para Avaliação de Desempenho para os exercícios 2024 e 2025.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 11.099/2023.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:06AA667A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.618/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ilyuciane de Moraes Pontes	9582921083	Técnico em Enfermagem	30/082024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 30/08/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:54CBE5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 4577/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.584.906/0001-99. **DO OBJETO**: contratação de Financiamento no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM. **Data da assinatura:** 30/08/2024. **Prazo para início da execução do contrato:** a partir da publicação deste. **Do prazo de carência:** 24 meses a contar da data de assinatura. **Do prazo de Amortização:** Compreende como prazo restante para a amortização o prazo de 96 meses, deduzido o prazo de carência de 24 meses e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação. **Do prazo total do Contrato:** 120 meses a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9478C7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.619/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Eliana de Faria Lopes	465151	Assistente Operacional Escolar	01/09/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:357C165E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.620/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Noemi Custodio Bonelli	539961	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/09/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F7713F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 893/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°873/2024 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
02	EVERTON FELIPE DOBLER	APTO

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Classif.	Nome	Resultado
*02	CATHERINE NOVACOVSKI	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DF5D572C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 894/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 893/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
02	EVERTON FELIPE DOBLER	APTO

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Classif.	Nome	Resultado
*02	CATHERINE NOVACOVSKI	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/09/2024, às 9h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8A70318E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 4576/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.584.906/0001-99. **DO OBJETO**: contratação de Financiamento no valor de R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM. **Data da assinatura:** 30/08/2024. **Prazo para início da execução do contrato:** a partir da publicação deste. **Do prazo de carência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Do prazo de Amortização:** Compreende como prazo restante para a amortização o prazo de 96 meses, deduzido o prazo de carência de 12 meses e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação. **Do prazo total do Contrato:** 96 meses a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:20C72DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 895/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°865/2024 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: FARMACEUTICO

Classif.	Nome	Resultado
17	JACQUELINE BREHM	APTA

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
18	LAURA NATÁLIA DE LIMA TOLONI	FINAL DE LISTA
19	AMANDA CAROLINE ROSSI DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:750077DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 896/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 895/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: FARMACEUTICO

Classif.	Nome	Resultado
17	JACQUELINE BREHM	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/09/2024, às 9h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6137FE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 897/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
20	LUCIANA KARINE DOS SANTOS	60,00
21	JAIRO ANDRE MEYER SOARES	59,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos examessolicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 23/09/2024 às 8:30hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk,nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D891F4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 898/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 868/2024 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
358	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	AUSENTE
*43	ELIANE MARIA BARRETO	APTA
359	VIVIANA FERREIRA FROES	FINAL DE LISTA
360	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	APTA
361	ELAINE RODRIGUES BRANDALIZE	APTA
362	MIRIAN PATRICIA DE BRITO PEPI	AUSENTE
363	ARIANE MARIA SOTOSKI	AUSENTE
364	CHEREM TROMBACO RIBEIRO	AUSENTE
365	ALINE DOS SANTOS LUIZ	FINAL DE LISTA
366	LILIANE MOLETA SOARES	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:87BF0AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 899/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 898/2024, PARAENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
***43**	ELIANE MARIA BARRETO	APTA
360	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	APTA
361	ELAINE RODRIGUES BRANDALIZE	APTA
366	LILIANE MOLETA SOARES	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/09/2024, às 13h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C1791841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 900/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
370	RUTH MARIA MELO	61,00
371	CARLIÊ DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	61,00
372	MARY IVANISE SANTOS LEMES	61,00
373	SCHEILA TESSARI	61,00
374	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	61,00
375	KENWEY CONSTANTE	61,00
376	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	61,00
377	ROSANGELA DUARTE NOVACHAELLEY	61,00
378	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO BISS	61,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 23/09/2024, às 9h:00min.para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:75AA6624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 877/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO:* ANGELITA DE ASSIS DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/09/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.

*Candidata pertencente a reserva de vagas para Afro.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:653B739A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.621/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Daiane Cristina de Souza dos Santos**, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa da Superintendência Regional do Guarituba-CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:259D8647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 19/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 19/2024

Objeto: aquisição de café, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Tipo: menor preço.
Data da sessão: 06/09/2024
Horário da fase de lances: 8h às 14h.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras - UASG 928160
Íntegra do aviso de contratação direta disponível em: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR - www.pitanga.pr.leg.br
Estimativa do custo: R$ 3.466,80 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Local para informações
Departamento de Administração – Câmara Municipal de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga – PR - CEP – 85.200-000
Fone : (42) 3646-3443 e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:C591EC31

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 530 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia fiscal de Parcerias.

Art. 1° Fica Nomeado o Servidor José Roberto Leandro Matrícula Funcional nº 50050, fiscal de parceria firmada entre o município de Pitanga e associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga APAE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:84DCFF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DISPENSA ELETRONICA N°42-2024

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº42/2024
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.** Abertura das propostas as 9h00min, do dia 06 de Setembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 02/09/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4FAE93E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N°44-2024

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº44/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SWITCH GERENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 10h00min, do dia 06 de Setembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 02/09/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A8A68007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa Nº 03/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 01.498.895/0001-07
CONTRATADA: DEPÓSITO MARCHINI
CNPJ: 10.343.280/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R$ 4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais), ao valor original do Contrato, referente a 25% do total do objeto.
SIGNATÁRIOS: Roberto Chaves de Almeida e Amanda Silvia Marchini
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:841A5CE3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2024

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, torna Pública a Retificação da Homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 55/2024, publicado no dia 29/08/2024, Código Identificador 0F80ADA4, como segue:

•
Onde se lê:

BAEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA – R$ 1.062.052,62
CASINI PNEUS LTDA – R$ 376.924,46
COMERCIO DE AUTO PECAS JOMAGUI LTDA – R$ 265.749,00

TOTAL GERAL – R$ 1.704.726,08

•
Passa-se a ler:

BAEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA – R$ 1.204.550,00
CASINI PNEUS LTDA – R$ 404.338,00
COMERCIO DE AUTO PECAS JOMAGUI LTDA – R$ 307.483,00

TOTAL GERAL – R$ 1.916.371,00

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pitangueiras, 02 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:4D69D29D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 52/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 06.176.620/0001-62
OBJETO: Aquisição de biodigestor para atender às necessidades da Secretaria de Educação
VALOR: R$ 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DESP Nº 255 - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00778.01008.03.99.02.12.1.703.0000 convênio com ITAIPU
VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 02/09/2025
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcelo Diaz
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:237F0E2C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
5ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024

5ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital e do aviso de licitação da Concorrência Nº 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2024, Edição 3031, Código Identificador: 7E003DA7, como segue:

No item 11 do edital:

Onde se lê:

"11. DAS PROVAS OBJETIVAS:"

Passa-se a ler:

"11. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS:"

Ainda no item 11 do edital:

Acrescenta-se os subitens 11.21 e 11.22, que passam a ter o seguinte texto:

11.21. No que se refere à prova discursiva, esta será composta por 02 (duas) questões específicas para cada cargo, de modo que a nota atribuída para tais questões será equivalente à 20% do valor da prova, ou seja:

	QUANTIDADE DE QUESTÕES	NOTA ATRIBUÍDA POR QUESTÃO
OBJETIVAS	25	3,20
SUBJETIVAS	2	10,0

NOTA MÁXIMA: 100 pontos.

25 x 3,2 = 80 pontos (80% da pontuação);
2 x 10,0 = 20 pontos (20% da pontuação).

11.21.1. Todas as provas discursivas deverão ser corrigidas, independentemente da classificação do candidato em prova objetiva.

11.22. Nas provas de ensino fundamental e média, isto é, que possuirão somente questões objetivas para avaliação, a distribuição das notas ocorrerá da seguinte forma:

	QUANTIDADE DE QUESTÕES	NOTA ATRIBUÍDA POR QUESTÃO
OBJETIVAS	25	4,0

NOTA MÁXIMA: 100 pontos (25 x 4,0 = 100).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pitangueiras, 02 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F78C9FD3

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa nº 11/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 06.156938/0001-81
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para instalação e atualização de equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto,
VALOR: R$ 33.367,70 (trinta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
Desp. 13
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni e Gentil Pereira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:95525404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 330/2024

PORTARIA Nº 330/2024

DETERMINA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 164 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo com a nomeação de Comissão, através da portaria nº 164 de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela Comissão do Processo Administrativo, através do qual requereu prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais 20 (vinte) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 164 de 15 de dezembro de 2023, para apurar os fatos, em tese, praticados pela servidora matriculada sob o nº 10261.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 29 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Paço Municipal, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:439321E4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 332/2024

PORTARIA Nº 332 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem Vencimentos para Servidora Maria Eliane Kessler.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora e conforme previsto no art. 103, seção VI, Cap. IV no Estatuto do Funcionário Publico Civil do Município de Planalto, Lei nº 624 de 01 de dezembro de 1989.

RESOLVE

Art. 1º. *Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES pelo período de 36 (trinta e seis) dias, à servidora Maria Eliane Kessler Rg nº 7.567.714-6, ocupante do cargo efetivo de Professor III, matrícula 622-1.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2024.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E32263E6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 333/2024

PORTARIA Nº 333 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Sara Nicoli Eckert Santos cédula de identidade* Rg nº 13.110.336-0 SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor I, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:16085B39

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 334/2024

PORTARIA Nº 334 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor ocupante de cargo comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, sr. *Uilson Marques Fernandes* Rg nº 10.297.576-6, do quadro de servidores em provimento comissionado, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Treinamento e Competição.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5E552F5F

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 257/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 257/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E MAURO CESAR CORDOVA 041156732907.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **MAURO CESAR CORDOVA 041156732907**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 21.984.203/0001-30, com sede à Rua Guaira, 1079, Centro, Ampére/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. MAURO CESAR CORDOVA., brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 041.156.732-07, residente e domiciliado, na Cidade de Ampére/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 257/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 074/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa visando a Contratação de profissional especializado em treinamento de futsal para ministrar treinamentos de futsal masculino e feminino para equipes pré-mirim, mirim, infantil, juvenil e adultos. Acompanhar as equipes como técnico/treinador nas diversas competições que o município de Planalto PR irá participar no decorrer de todo o ano”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 257/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 11 de setembro de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 257/2022 passa a ser até 11 de setembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 257/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 257/2022, cujo valor global é de R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 074/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01500	08.124.27.812.2701.2076	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 257/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MAURO CESAR CORDOVA
Mauro Cesar Cordova

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:56B24865

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 250/2023
DISPENSA Nº 020/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º n.º 03.361.851/0001-58, com sede Praça Nelson Pelegrino, 61 - Bom Pastor - Divinópolis - MG, neste ato representado pelo Administrador MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 005.907.646-16, residente e domiciliado, em Divinópolis - MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 250/2023, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 020/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 250/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 05 de setembro de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 250/2023 passa a ser até 05 de setembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 250/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 250/2023, cujo valor global é de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa n° 020/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 250/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARLON DE OLIVEIRA
Prius Infomador Jurídico LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BCB330F2

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 207/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 207/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no

CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 054.304.950/002-93, com sede à Av. Santa Catarina, 35, Sala, Centro, Barracão/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. SERGIO DELMAR KOLLENBERG, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 768.943.550-53, residente e domiciliado, na Cidade de Barracão/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 207/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 058/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresas para aquisição de serviços de Mídia Digital, sendo cobertura jornalística com filmagens, reportagens, registro publicação e divulgação de informações, produção veiculação e compartilhamento em redes sociais, transmissão ao vivo”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 207/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 07 de setembro de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 207/2022 passa a ser até 07 de setembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 207/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 207/2022, cujo valor global é de R$ 102.712,00 (cento e dois mil e setecentos e doze reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 058/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00350	02.103.04.122.0402.2008	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 207/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SERGIO DELMAR KOLLENBERG
Comunicações Kollenberg LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F0BCC2B4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 029/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 029/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa com funcionamento 24 horas para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta à Curitiba-PR e região metropolitana.
VALOR TOTAL R$ 90.600,00 (Noventa mil e seiscentos reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 13 de setembro de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DA87AA09

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO objetivando a aquisição de peças originais ou genuínas, necessários para a manutenção da frota de máquinas deste Município de Planalto-PR, por maior desconto por item, sobre a Tabela Audatex.
VALOR TOTAL: R$ 1.230.000,00(Um milhão e duzentos e trinta reais).
DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2024 às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br**.**

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:13AC7EB7

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRENCIA ELETRONICA N°004/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 14.133/21, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de CONCORRENCIA ELETRONICA N°004/2024 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ e sinalização horizontal, a qual será executada em várias ruas no perímetro urbano e no Distrito de Barra Grande, no Município de Planalto/PR.
EMPRESA ADJUDICADA: CAW- SERVICOS DE TERRA PLENAGEM LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
DATA: 02 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5FA1BFBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 275/2024

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ e sinalização horizontal, a qual será executada em várias ruas no perímetro urbano e no Distrito de Barra Grande, no Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:41245B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, convida todos os munícipes para assistirem a Audiência Pública, referente à apresentação do Relatório Financeiro do Poder Executivo do 2ª Quadrimestre de 2024, conforme preceitua o parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizará no dia 24 de SETEMBRO DE 2024, às 10h15, na Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:100E3F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11964/2024 DE 02/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11964/2024 de 02/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
517 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
521 - 3.3.90.34.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:247E4E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.116 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 20.389/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa da servidora JESSICA FERNANDA GONÇALVES PEREIRA – MATRICULA: 325.363 ocupante do cargo público de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora a partir de 01 de setembro de 2024.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:065445ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°121/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 121/ 2024
Procedimento Licitatório 51/2024
Pregão Eletrônico: 27/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Implementação dos Serviços da APAE de Porecatu-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas.
Contratada: LF DOS REIS INFORMATICA CNPJ/ 37.477.362/0001-88
Valor: R$ *6.400,00* (seis mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 - 1826
Data de Assinatura: 02/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9C3A60CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 116/ 2024
Procedimento Licitatório 51/2024
Pregão Eletrônico: 27/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Implementação dos Serviços da APAE de Porecatu-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas.
Contratada: A2G COMERCIAL LTDA -EPP CNPJ/ 03.788.306/0001-42
Valor: R$ *4.769,80* (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 - 1826
Data de Assinatura: 02/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F21269FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°124/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 124/ 2024
Procedimento Licitatório 51/2024
Pregão Eletrônico: 27/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Implementação dos Serviços da APAE de Porecatu-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas.
Contratada: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTS LTDA CNPJ/ 37.247.494/0001-13
Valor: R$ *295,00* (duzentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 - 1826
Data de Assinatura: 02/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3D1451D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°126/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 126/ 2024
Procedimento Licitatório 51/2024
Pregão Eletrônico: 27/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Implementação dos Serviços da APAE de Porecatu-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas.
Contratada: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES -ME CNPJ/ 02.632.978/0001-00
Valor: R$ *2.100,00* (dois mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 - 1826
Data de Assinatura: 02/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:67B3A2AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°115/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 115/ 2024
Procedimento Licitatório 58/2024
Dispensa: 18/2024
Objeto: Contratação de empresa de locação de equipamentos de som e iluminação para realização de eventos corporativos e sociais a serem realizados pela secretaria de educação do município de porecatu-pr, como festas, palestras, seminários, workshops, plenárias, congressos, convenções em espaços abertos ou fechados de pequeno e médio porte, conforme condições e exigências estabelecidas.
Contratada: CÉSAR MATINS RAMOS CNPJ/ 25.282.714/0001-60
Valor: R$ *21.246,00* (vinte e um mil duzentos e quarenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23-1111
Data de Assinatura: 02/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5D2402AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°118/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 118/ 2024
Procedimento Licitatório 51/2024
Pregão Eletrônico: 27/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Implementação dos Serviços da APAE de Porecatu-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas.
Contratada: DORATEC COMERCIO DE SUPREMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ/ 51.238.448/0001-89
Valor: R$ *11.988,00* (onze mil novecentos e oitenta e oito mil)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 - 1826
Data de Assinatura: 02/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:14E5311B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°128/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 128/ 2024
Procedimento Licitatório 51/2024
Pregão Eletrônico: 27/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Implementação dos Serviços da APAE de Porecatu-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas.
Contratada: TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA -ME CNPJ/ 05.291.541/0001-30
Valor: R$ *1.233,20* (um mil duzentos e trinta e três reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 - 1826
Data de Assinatura: 02/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B3A05BEE

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DIRETA DISPENSA 20/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 60/2024.
Dispensa de Licitação nº 20/2024.
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Treinamento e Capacitação em ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços), Nota Fiscal do Produtor, Organização de Banco de Dados e Emissão de Relatórios Técnicos para Servidores Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

anexos**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 20/2024, materializada nos autos, para contratação da **TARLEI QUINTELA DA SILVA GERENCIAL CNPJ: 28.509.903/0001-11**. Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 06 - Secretaria de Fazenda
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Receita
Função: 041230150 – Modernização da Secretaria de Fazenda
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.021 - Manutenção da Divisão de Receita
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 1655 - Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 - 66

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 02 de setembro de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:49DAB0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 004/2024 - WM

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2024
OBJETO:	**:** Contratação Integrada de empresa para elaboração de projetos técnicos e executivos, documentos complementares e ART, materiais, diagrama unifilar, equipamentos e para prestação de serviços de instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ONGRID (Sistema Conectado à Rede), compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia local, em conformidade com os anexos constantes no edital.
RECORRENTE:	WM ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ 45.827.478/0001-28
RECORRIDO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1 DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo à Concorrência Eletrônica nº004/2024, interposto pela empresa WM ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ 45.827.478/0001-28, através da Plataforma BLL, em 23/08/2024 às 16h:47min. (comprovante juntado aos autos).
Pede, em síntese, que seja reavaliada a reabilitação da empresa SW SOLAR E ENERGIA LTDA CNPJ: 38.327.855/0001-02 devido à ausência de documento taxativamente exigido pelo edital, alega inexequibilidade da proposta e falsidade na declaração de enquadramento, conforme item 20.1.5.1 do edital.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A interposição do recurso administrativo foi feita através da Plataforma BLL, em 23/08/2024 às 16h:47min., portanto tempestivo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis conforme item 9.2 do edital. A contrarrazão foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, na data de 28/08/2024 às 16h:16min, diante do prazo de três dias úteis conforme prevê o item 9.3 do edital, portanto tempestivo.

3 DO MÉRITO E ANÁLISE DO RECURSO

Inicialmente, a empresa **WM ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ 45.827.478/0001-28**, alega que a empresa **SW SOLAR E ENERGIA LTDA CNPJ: 38.327.855/0001-02** não apresentou Certificado de Registro de Pessoa Física, do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela licitante junto ao Conselho competente, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede, porém tal argumento já foi apreciado em julgamento anterior, o qual foi indeferido. Informo também que tal questionamento foi encaminhado ao Departamento der Fomento Agropecuário, requisitante do processo, o qual se manifestou que o documento apresentado atende ao solicitado no edital. Sendo assim, deixo de analisar o mérito do pedido.
Quanto á documentos fora do prazo de validade e apresentação de falsidade na Declaração de Enquadramento ME/EPP questionados pela recorrente, a qual menciona que a empresa não poderia usufruir benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006, razão pela qual não merece prosperar. Vejamos o que diz a Lei Complementar 123, de

14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Assim, a documentação apresentada posteriormente pela recorrida, está amparada na Lei supracitada, pois mesmo que a empresa tenha apresentado um faturamento acima do permitido para microempresa, a mesma passaria a ser empresa de pequeno porte, permanecendo apta a usufruir de todos os benefícios previstos na legislação aplicável, independentemente da classificação específica. A lei não discrimina entre ME e EPP em termos dos benefícios concedidos, permitindo que ambos os tipos de empresas concorram em igualdade de condições nos processos licitatórios e noutros contextos que exijam tal enquadramento.
Em relação a inexequibilidade da proposta, tal pedido não merece prosperar. Explico: Embora a proposta da participante vencedora no valor de R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais, estar abaixo dos 75% definidos na Lei, a empresa SW SOLAR E ENERGIA LTDA CNPJ: 38.327.855/0001-02 apresentou uma proposta devidamente detalhada e compatível com os custos operacionais segundo a mesma, onde relaciona os valores necessários para a execução do objeto licitado, expondo os valores em proposta comercial anexa a contrarrazão:

Para a SW Solar, há custos adicionais associados à instalação e à estrutura de fixação dos sistemas fotovoltaicos. Para o Sistema 01, o custo adicional para a estrutura de fixação adequada ao telhado e a instalação é de R$ 20.832,24. No caso do Sistema 02, o custo adicional para a estrutura de fixação e a instalação é de R$ 10.732,00. Somando os custos dos sistemas e os valores adicionais, o custo total para a obra é de R$ 109.800,00. Isso inclui R$ 72.467,71 para o Sistema 01 (R$ 51.635,47 pelo sistema e R$ 20.832,24 pela instalação e estrutura) e R$ 37.332,29 para o Sistema 02 (R$ 26.600,29 pelo sistema e R$ 10.732,00 pela instalação e estrutura).

Não considerar a proposta da empresa vencedora do certame por inexequibilidade, apoiada somente na literalidade da lei e não observando as peculiaridades da licitante, resultaria em uma proposta menos vantajosa, deixando de promover a eficiência e a eficácia na contratação pública, alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que norteiam a Administração Pública.

4 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o recurso interposto porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **NEGAR** provimento ao recurso administrativo interposto por **WM ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ 45.827.478/0001-28** mantendo a empresa SW SOLAR E ENERGIA LTDA CNPJ: 38.327.855/0001-02 **HABILITADA**, conforme fundamentação do item 3.

Porto Amazonas, 02 de setembro de 2024.

LARISSA APARECIDA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F0F0DC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS Nº 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800
RESOLUÇÃO CRFS Nº 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão e criação dos preços públicos a serem aplicados no Município de Ribeirão Claro - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO:
as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias junto ao CISPAR; que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro, em conformidade com a Resolução nº 38, de 2022, solicitou revisão e criação dos preços públicos praticados no Município; que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAR, através do processo de reajuste e Parecer Técnico nº 14/2024, manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica deferida a revisão e criação dos preços públicos aplicável ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando- se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 28 de agosto de 2024.

TABELA 1–PREÇOS ESERVIÇOSPÚBLICOS	
SERVIÇOS	**VALOR**
Ligação de água	R$ 651,00
Ligação de água em rede de passeio	R$ 545,00
Hidrômetro LAO	R$ 220,00
Abertura de asfalto para ligação de água e esgoto	R$ 350,00

Atenciosamente,

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho

ALEXANDRO R. RAUBER
Conselheiro

GABRIELA M. GODOY
Conselheira

RAFAEL C. MACHADO
Conselheiro

VITOR GIACOBBO
Conselheiro

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:AB58442C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 39/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.504,96 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

*EXCESSO DE ARRECADAÇAÕ- R$ 48.504,96 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 48.504,96
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.1095Estruturação do Casa da Cultura
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3506 00147 Transferências Ministério da Cultura PNAB 2023 - FT 147

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 30 de Agosto de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:CCAF6322

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2024

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 367/2023:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de folga indenizatória em favor da servidor **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**, Fisioterapeuta, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001001, a serem usufruídos nos dias de 04 á 13 de setembro de 2024.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:BAA0CCFD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ **05.035.532/0018-26**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 7 (SETE) LUGARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DAS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000045/2023, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
VALOR GLOBAL: R$ 141.950,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 dias (Cento e Oitenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A4757D8B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRIO LTDA – CNPJ **47.341.605/0001-00**
OBJETO: AQUISIÇÃO UMA VAN DE 15+1 LUGARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DAS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000105/2023, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
VALOR GLOBAL: R$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 dias (Cento e Oitenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F447C7E3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: INGA CAMINHÕES LTDA – CNPJ **23.008.729/0001-00**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA VAN DE 20+1 LUGARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DAS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000105/2023, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
VALOR GLOBAL: R$ 384.900,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 dias (Cento e Oitenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:3CAE6270

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 256/2024

PORTARIA Nº 256/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes abaixo indicados para, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos: nº 62/2024, celebrada entre o Município de Prado Ferreira e a Empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.035.532/0018-26; Contrato nº 63/2024, celebrada entre o Município de Prado Ferreira e a Empresa FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.341.605/0001-00 e Contrato nº 64/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e a Empresa INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.008.729/0001-00, cujo os objetos são: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 7 (SETE) LUGARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DAS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000045/2023, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA; AQUISIÇÃO UMA VAN DE 15+1 LUGARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DAS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000105/2023, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA e AQUISIÇÃO DE UMA VAN DE 20+1 LUGARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DAS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000105/2023, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA.

Gestor do Contrato: Marília Gabriela Salgado Alves (Matrícula 30001081)
Fiscal do Contrato (titular): Adair Natalino Ferreira (Matrícula 30001040)
Fiscal do Contrato (substituto): Carlos Aimar Vaz (Matrícula 30001045)

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização de contrato estão previstas no Decreto Municipal n.º 005/2024, Título XIV, "Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C158F933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10110/2024 DE 02/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.487,90 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

731 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
25 .008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27 .812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
735 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.705,00
	Total Redução:	**9.487,90**

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
246 - 3.3.90.08.00.00	01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.432,90
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
729 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.350,00
25 .008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27 .812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
733 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.705,00
	Total Suplementação:	**9.487,90**

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
939 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.432,90
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
723 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.350,00
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F45521D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 04 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao

Credenciamento nº 04/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissionais especializados, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação, a COOPERATIVA HUMALIFE SOLUÇÕES EM SAÚDE – CNPJ: 46.917.333/0001-80, para os lotes 01, 02 e 03. Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, AGU, TCU, TCE/PR e CNJ, a proponente está apta a participar do certame. Da análise dos documentos de habilitação, temos:

COOPERATIVA HUMALIFE SOLUÇÕES EM SAÚDE – CNPJ: 46.917.333/0001-80:

Ausência dos documentos abaixo:

7.1 – Requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento (Anexo 03);
7.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
7.6 – Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Portaria n° 1751, de 02 de outubro de 2014, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, dentro do seu prazo de validade.
7.7 - Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante; dentro do seu prazo de validade;
7.9 - Certidão regular de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade; O documento apresentado estava vencido.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, as empresas acima regularizem suas documentações em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SIDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BBF56265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 19 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

Aos 02 (dois) dia do mês de setembro de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023 e a Comissão Especial nomeada no Decreto Municipal n° 9.373/2023 para a ata relativa do Chamamento Público nº 04/2023 – OBJETO: **Credenciamento de empresa(s), para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR**. Da análise temos:

LF CORPO E MENTE LTDA – CNPJ: 35.839.833/0001-25 – empresa habilitada.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 04/2023.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da CPL

CHERON ROTHEMANN
Membro da CPL

GILSON SYDOR
Membro da CPL

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro da CPL

FLÁVIA GARBELLINI
Membro da Comissão Especial

CATIA HENRIQUE DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial

RENATA MARCELA CECCON CAMARGO
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:03DB29CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2024

OBJETO: o referido contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas em CBUQ com 8.996,53 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, localizado na Rua Durval Ribeiro da Costa (entre Rua Júlia Ferreira de Lima até o final da rua em seu próprio eixo), Rua Manoel Alves dos Santos (entre Rua Altevir Alves Cordeiro até o final da rua em seu próprio eixo), Rua Gralha Azul, bairro Ayrton Loyola (entre Avenida das Pedreiras até o final da rua em seu próprio eixo) no Município de Quatro Barras-PR., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 03/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 14.905.688/0001-63.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo a alteração do cronograma da planilha de serviços, conforme planilha na íntegra do processo administrativo n° 12256/2024, visando otimizar a logística e eficiência do processo, garantindo a conclusão da obra dentro do período estabelecido.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, mantendo-se o mesmo prazo e valor estipulados inicialmente em contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 132 da Lei n° 14.133/21, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 260/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 12256/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:87B33641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 074/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	074/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	03/09/2024		
FAVORECIDO:	Guto Renato Berto		
CPF:	057.753.279-00		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Reunião e curso na SETU- (Secretaria Estadual de Turismo)			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/09/2024		
RETORNO:	05/09/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02**	**R$527,25**	R$1.054,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.054,50**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,02 de Setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:1EDD14D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 075/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	075/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	02/09/2024		
FAVORECIDO:	Katiuscia Dolaval Assunção		
CPF:	025.*** .***.19		
DESTINO VIAGEM:	Piraquara (PR)		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Realizar procedimentos referente a alta hospitalar de paciente em internamento psiquiátrico.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	04/09/2024		
RETORNO:	05/09/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	1½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1 ½**	**R$527,25**	R$790,87
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$790,87**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,02 de Setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6E098237

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024 CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO RODIZIO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO RODIZIO

Convocamos para realização do sorteio das empresas contratadas de PRODUÇÃO DE ALIMENTOS que venceram seus contratos em 12.08.2024 e que deverá ser feito o rodizio conforme o item **no item 3.2.3, comunicamos que haverá sorteio, para realização do rodizio, na data de 09/09/2024, as 08:30 horas,** (horário de Brasília), na sala de licitações, a Rua Waldemar dos Santos, 1197, Paço Municipal..

ORDEM/ PROTOCOLO	NOME	POSTO DE TRABALHO (PT)	FUNÇÃO
96/2024	TANIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA BARLATI, CNPJ nº 53.556.597/0001-11	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PT Nº 01	PA
98/2024	ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA CNPJ nº 53.557.116/0001-92,	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PT Nº 01	PA
120/2024	DEUZANIRA DOMINGOS DA SILVA CNPJ nº 53.409.685/0001-90	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA- BASE V I G I A	PA
125/2024	GISLAINE FARIAS DA SILVA CNPJ nº 33.482.649/0001-45	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO -ESCOLA JOSE FRQNCISCO DA COSTA	PA

Em relação as empresas prestadoras de serviços gerais com contratos vencidos em 12.08.2024, foi realizado sorteio no dia 12.08.2024 para definição de ordem para o rodizio.

QUERÊNCIA DO NORTE, 02 de Setembro de 2024

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:38700EEF

LICITAÇÃO
CRDENCIAMENTO 01/2024 NOVOS CREDENCIAMENTOS

Conforme analisado pela comissão de licitação – Portaria nº 08/2024, segue abaixo lista dos habilitados .

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024
MEIs HABILITADOS

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

ESTÃO HABILITADOS, CONFORME INSCRIÇÃO, PARA OS SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ALIMENTO

ORDEM	PROTOCOLO Nº	NOME	FUNÇÃO	APTA
01	2011/2024	56.059.915 LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ: 56.059.915/0001-27	SG/PA	**SIM**
02	2028/20254	56.108.041 MONICA APARECIDA QUEIROZ CNPJ: 56.108.041/0001-50	SG/PA	SIM
03	2061/2024	53.574.898 MARLI ZAMBONI CNPJ: 53.574.898/0001-78	SG/PA	SIM
04	3009/2024	55.763.853 CAROLINE APARECIDA DO SANTOS CNPJ: 55.763.853/0001-77	SG	SIM
05	3069/2024	56.606.419 MARIA MARTA MOREIRA CNPJ: 56.606.419/0001-46	SG/PA	SIM

Em razão de novas empresas habilitadas no credenciamento e a necessidade de cumprir o edital no item 3.2.3, comunicamos que haverá sorteio, para realização do rodizio, na data de 09/09/2024, as 08:30 horas, (horário de Brasília), na sala de licitações, a Rua Waldemar dos Santos, 1197, Paço Municipal, sendo que os representantes das empresas habilitadas são convocados a participar do sorteio..

QUERÊNCIA DO NORTE, 02 de Setembro de 2024

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D7CE6AAF

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL.

PORTARIA Nº.094/2024

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional as Servidoras Efetivas.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Ofício 227/2024 de 30/08/2024 da SMECEL;

CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único do Município – Lei 069/2003 e a Lei 1.120/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO as Avaliações de Estágio Probatório que foram realizadas pelo Chefe Imediato de cada servidora;

CONSIDERANDO a análise das Avaliações e o Parecer Conclusivo da Comissão do Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **estabilidade** após três anos de efetivo exercício as Servidoras nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **Professor** em virtude de Concurso Público, conforme tabela abaixo.

LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO
DAIANE LAZAROTO
DANIELI LAZAROTO
SUELI VOSS
ANGELA RAFAELA FORTUNA DAL SANTO

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 02 de Setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:BBDB8F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 356/2024

PORTARIA N° 356/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 23922, de 19 de agosto de 2024,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MONICA APARECIDA PEREIRA COUTINHO, portadora do RG nº 5.588.761/SC, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de agosto 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B7D6BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 357/2024

PORTARIA N° 357/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 24080/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 01/08/2024 a 18/10/2024, para LUCILENE VIANA NASCIMENTO, RG nº. 7.349.941-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de agosto 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F8F8B97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 358/2024

PORTARIA N° 358/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 23436/2024 acompanhado de perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 15/07/2024 a 09/09/2024, para ANTONIO CARLOS LEMOS, RG.

nº. 6.261.979-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/07/2024, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B773B0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 359/2024

PORTARIA N° 359/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 23904/2024 e Perícia Médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde a partir de 02/09/2024 a 10/10/2024, para HELOISA SIQUEIRA KOCIOLEK, RG nº 14.277.153-5/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem 'A', com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7538A04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 360/2024

PORTARIA N° 360/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Anderson Brunikoski	02/12/2022	01/12/2023	04/09/2024	03/10/2024
Doliria Emidia Da Cruz	05/03/2023	04/03/2024	10/09/2024	09/10/2024
Douglas Padilha	02/06/2021	01/06/2022	18/09/2024	17/10/2024
Joao Henrique Farinhas Dos Santos	01/06/2023	31/05/2024	18/09/2024	17/10/2024
Luiz Carlos Lechinoski	03/06/2021	02/06/2022	16/09/2024	15/10/2024

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FDC280B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 361/2024

PORTARIA N° 361/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 23828/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde a partir de 16/08/2024 a 08/10/2024, para ELISANGELA DE OLIVEIRA, RG nº. 10.698.446-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/08/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B2627C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 362/2024

PORTARIA N° 362/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 24012/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada ISABEL CELESTINO DE ALMEIDA TOKARSKI, ocupante do cargo de Professor/Padrão I, portadora do RG nº. 5.061.872-2/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:895434FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 363/2024

PORTARIA N° 363/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 24012/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora ISABEL CELESTINO DE ALMEIDA TOKARSKI, RG nº. 5.061.872-2/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EC51AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 55, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 55, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do e 120.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.295/2023, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2013 – MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
2462 – 1042 – Transf. FNDE PNAE .....R$ 120.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
1042	Transf Rec FNDE Progr Alimentação Escolar PNAE	120.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 02 de setembro 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F48D144D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: CONTROLE DE QUALIDADE DE IMAGEM DO APARELHO DE RAIO-X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR ESTIMADO: R$ 2.082,63 (Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 06/09/2024

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXOII, juntamente da Declaração Unificada (ANEXO I) e toda documentação de habilitação constante no **Termo de Referência**, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 02 de setembro de 2024

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 08/2024

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:9BA75C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO ITEM.**

OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para Atender as Necessidades do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações descritas nos anexos que integram o presente e Anexo I - Termo de Referência e Edital.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 03 de Setembro de 2024 as 08h30min do dia 06 de Setembro de 2024, horário de Brasília.
Data e Hora da Abertura: às 09h00min dia 06 de Setembro de 2024.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 02 de Setembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2251F78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.785/2024 02/09/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **02/09/2024**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de Motorista, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº69:

MOTORISTA

RODRIGO POZZEBON	RG Nº 9.844.606-0 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:15167283

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.786/2024 02/09/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **02/09/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Professor Substituto/Ensino Fundamental, referente ao PSS 03/2023, conforme Edital de Convocação Nº14:

PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO FUNDAMENTAL

DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	RG Nº 10.667.574-0 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7F1B8858

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.787/2024 02/09/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **ADRIANA DAS NEVES FIABANE**, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão referente ao período 19/02/1997 a 31/12/2001, a partir da data de 02 de setembro de 2024.

- **CONCEDER** Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **ADRIANA DAS NEVES FIABANE**, ocupante do cargo efetivo de

Professor 2º Padrão referente ao período 10/08/2015 a 09/08/2020, a partir da data de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9E4756DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.788/2024 02/09/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Mãe social, a partir da data de hoje 02 de setembro de 2024.

IVETE TEREZINHA SILVEIRA	Mãe social

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4C547D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 492/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WILLE E REIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.729.435/0001-81, COM SEDE NA AVENIDA BRUNO ZUTTION, 4590 BARRACAO 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, REALEZA/PR
OBJETO: FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA COM MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
REFERENTE: PREGÃO Nº 98/2024
VALOR TOTAL: R$273.483,30 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D2DFC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2024

ABERTURA: DIA: 27/08/2024 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA COM MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- WILLE E REIS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 273.483,30** (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE AGOSTO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4F54D786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 98/2024, cujo objeto é a Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Aquisição de Grama Sintética com material e serviço de instalação inclusa, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Municipal, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de agosto de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CFFA056D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 190/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser
prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de 1 (um) veículo ambulância para compor a frota de veículos, referente a Resoluçao 452/2024 para atender as

necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza/PR, conforme especificações abaixo.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de outubro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do 03 dia setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 02 de setembro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2216B777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 382/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETOS.DE ACORDO COM AS QUANTIDADES A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 02 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:40A08306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 338/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2023 SECID.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE R$ 373.086,96 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E NOVENA E SEIS CENTAVOS), E SUPRIMIR A QUANTIA DE R$ 5.172,38 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) RELATIVOS À ADEQUAÇÕES NO PROJETO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:46DE3F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 046/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de enfeites natalinos incluindo montagem, instalação, manutenção e frete de remessa e retorno para o Natal dos Sonhos 2024 de Renascença- PR,** em favor da seguinte empresa: **LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA**, no valor total de R$ 357.006,01 (trezentos e cinquenta e sete mil, seis reais e um centavo).

Renascença, 02 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:256DFD5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

A Agente de contratação e equipe de apoio tornam público o resultado do Chamamento Público que tem como objeto **credenciamento de pessoas jurídicas clínicas ou hospitais veterinários especializados em procedimentos de esterilização cirúrgica de caninos e felinos, identificação do animal com método permanente - microchip, bem como o fornecimento de medicação pré, trans e pós-operatório e serviço de internamento hospitalar, em atendimento a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,** declarando CREDENCIADOS os proponentes a seguir descritos:
DANIELE P GIACOMET LTDA
PET CLINICA VETERINARIA LTDA

Renascença, 02 de setembro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A3723C9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2483/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 2483/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 325.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	Departamento de Administração		
041220003.1.005	Modernização das unidades Administrativos		
4.4.90.52.00 (18)	Equipamentos e material permanente	514-**RD**	20.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010034.2.031	ATENCAO BASICA FIXA - FMS		

3.3.90.14.00 (588)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	25.000,00
3.3.90.14.00 (589)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	303-**RD**	35.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1003	ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR		
082440041.2.055	Profissionalização de Adolescentes Aprendizes – Lei 10.097/00 e Decreto nº 5.598/05		
3.1.90.16.00 (856)	Outras despesas variáveis – pessoal civil	000-**RD**	15.000,00
082440042.2.041	Atividades de Assistência Social – Órgão Gestor		
3.1.90.11.00 (865)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000-**RD**	170.000,00
3.1.91.13.00 (867)	Contribuições Patronais	000-**RD**	60.000,00
TOTAL			**325.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais),** conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	Departamento de Administração		
041220003.2.003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
3.1.90.91.00 (45)	Sentenças judiciais	000-**RD**	110.000,00
3.3.90.47.00 (46)	Obrigações tributárias e contributivas	000-**RD**	90.000,00
3.3.90.91.00 (47)	Sentenças judiciais	000-**RD**	70.000,00
0500	SECRET.MUN.DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0501	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
206080011.1.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.61.00 (124)	Aquisição de imóveis	000-**RD**	20.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010034.2.031	ATENCAO BASICA FIXA - FMS		
3.3.50.43.00 (587)	Subvenções sociais	303-**RD**	25.000,00
3.3.90.32.00 (599)	EXECUTIVO MUNICIPAL	303-**RD**	10.000,00
TOTAL			**325.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:C097483E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 232 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Maria Creusa Bueno.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Creusa Bueno,** matrícula nº 1423/0**, Escriturária,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 30 de agosto de 2024 a 28 de setembro de 2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7EDB7138

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 121 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo de Estagiários.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 115 de 06 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital nº 120 de 30 de agosto de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	ELAINE CRISTINA RIBEIRO VENZON	9,35
2	FABIELI CHALITO DE JESUS	9,2

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula atualizada
IV- Comprovante de Residência
V- Conta bancária (conta corrente)
VI- Carteira de trabalho
VII- Número de inscrição PIS/PASEP
VII- Cópia do RG e CPF responsável legal (menor de 18 anos)

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:887591D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 122 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo de Estagiários.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 115 de 06 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital nº 120 de 30 de agosto de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
3	ALINE MAIER TANCON	8,9
4	HELLEN MAIER TANCON	8,6

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula atualizada
IV- Comprovante de Residência
V- Conta bancária (conta corrente)
VI- Carteira de trabalho
VII- Número de inscrição PIS/PASEP
VII- Cópia do RG e CPF responsável legal (menor de 18 anos)

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:101C8F74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 123 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo de Estagiários.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 115 de 06 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital nº 120 de 30 de agosto de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
5	TAILANE APARECIDA FALCÃO	8,6
6	GRAZIELI ANTUNES RODRIGUES	8,5

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula atualizada
IV- Comprovante de Residência
V- Conta bancária (conta corrente)
VI- Carteira de trabalho
VII- Número de inscrição PIS/PASEP
VII- Cópia do RG e CPF responsável legal (menor de 18 anos)

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0D99B7A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 124 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo de Estagiários.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 115 de 06 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital nº 120 de 30 de agosto de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso: ODONTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	FERNANDA GABRIELA ZANINI	7,94

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula atualizada
IV- Comprovante de Residência
V- Conta bancária (conta corrente)
VI- Carteira de trabalho
VII- Número de inscrição PIS/PASEP
VII- Cópia do RG e CPF responsável legal (menor de 18 anos)

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:69ABC09F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 125 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo de Estagiários.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 115 de 06 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital nº 120 de 30 de agosto de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso: FARMACIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	KAREN VITORIA DA ROCHA	7,27

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula atualizada
IV- Comprovante de Residência
V- Conta bancária (conta corrente)
VI- Carteira de trabalho
VII- Número de inscrição PIS/PASEP
VII- Cópia do RG e CPF responsável legal (menor de 18 anos)

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:52E49ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 213/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR

CONTRATADO: NATAL ROQUE BELLEI 64414248949, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.558.121/000-02, com sede na Rodovia PR-170, s/n.º, km 51, cidade de Pinhão/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 065/2024.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO HIDRAULICO DE ELEVAÇÃO COM CESTO AEREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de setembro de 2024, à 01 de setembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA:02 de setembro

Reserva do Iguaçu, 02 de setembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:69F37AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO A ATA N.º 058/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu prefeito o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**
FORNECEDOR: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.236.144/0001-05, com sede na Avenida Marginal, n.º 2775, Sala 2, Santa Izabel, cidade de Siqueira Campos/PR, no presente ato representada pelo Sr. **GABRIEL DIAS DEPIZOLI,** denominado representante legal da contratada.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Cancelamento da ata, junto a solicitação de cancelamento da detentora, este formalizado via e-mail, na data de 22 de agosto de 2024; referente a ata de registro de preço n.º 058/2024, firmado entre as partes no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2024, na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, e encontra amparo legal na Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO ITEM

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, conforme solicitação da empresa e decisão do Departamento de Licitação e Contratos, juntados ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, vem por meio desta, cancelar em integralidade a Ata Registro de Preços n.º 058/2024, contemplando os lotes 18, 24 e 31 sendo os seguintes itens:

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA			
Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.
CADEIRA PARA REUNIÃO	MOBIDESK	UN	25,00
ARMARIO BAIXO COM 3 N.	MOBIDESK AB3N	UN	10,00
ARMARIOS COLORIDOS	MOBIDESK AB100	UN	2,00

O presente termo cancelamento torna-se vigente partir de 02 de setembro de 2024, visto que a empresa solicitou formalmente o cancelamento da mesma, pois enfrenta atualmente problemas financeiros e de tal forma não conseguindo entregar o objeto da

licitação conforme os padrões mínimos de qualidade, sendo assim o cancelamento é um ato para evitar prejuízos de ambas as partes, o aludido cancelamento da Ata Registro de Preços n.º 058/2024, somente terá eficácia após publicação do presente Termo.

DATA DE ASSINATURA:02 de setembro de 2024.

Reserva do Iguaçu, 02 de setembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:0E23382F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PROCESSO Nº 453/2024

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 029/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso XV).
OBJETO: Contratação de fundação de apoio para prestação serviços de apoio técnico especializado no desenvolvimento de estudos visando a elaboração de projeto estratégico de longa duração para administração do Museu Regional do Iguaçu (MRI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE- FAU, inscrita no CNPJ n. 03.757.610/0001-22.
VALOR: R$ 181.900,00 (cento e oitenta e um mil e novecentos reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 27 de agosto de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:8C142003

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2024
PROCESSO Nº 453/2024

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 029/2024, Processo Licitatório nº 453/2024, Objeto: "Contratação de fundação de apoio para prestação serviços de apoio técnico especializado no desenvolvimento de estudos visando a elaboração de projeto estratégico de longa duração para administração do Museu Regional do Iguaçu (MRI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.".
Resultado:

Nome do Fornecedor	Classif.	Valor total
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	**1º**	R$ 181.900,00

Reserva do Iguaçu, 29 de agosto de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS	***FABRINE VELHO SWITALSKI***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
SUELI LIMA DOS SANTOS	***JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:0BCD3F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 418/2024
Pregão Eletrônico nº 035/2024
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR.**
Data da Abertura: 01/08/2024

1.Motivo da Anulação

Após análise detalhada no processo licitatório em referência, e considerando as irregularidades identificadas na fase preparatória no que tange a formação dos preços de referência, que comprometem a validade e a conformidade do processo com os princípios da legalidade e da economicidade, o Prefeito Municipal Vitorio Antunes de Paula decide pela ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO.

As irregularidades encontradas incluem, mas não se limitam a:

• Descrição das Irregularidades, como aumento excessivo dos preços de referência.

2. **Efeitos da Anulação**

Em virtude da anulação da homologação:

• A homologação anteriormente emitida e todos os atos administrativos subsequentes, incluindo as atas de registro de preços, são considerados nulos e sem efeito.
• O processo licitatório será reiniciado, e novas medidas serão adotadas conforme as disposições legais e regulamentares.

3. Comunicação aos Interessados

Os interessados, incluindo os fornecedores, serão notificados desta decisão e deverão ser informados sobre as medidas a serem adotadas para o reinício do processo licitatório.

4. Publicação

Este Termo de Anulação será publicado no Diário Oficial do Município e ficará à disposição para consulta por parte dos interessados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. Disposições Finais
Este termo é elaborado em cumprimento aos princípios da transparência e da legalidade, e visa assegurar que todos os atos administrativos sejam realizados em conformidade com a legislação vigente.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:AD9F8CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA N.º 238- PREGÃO 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.043.791/0001-68, com sede na AV. DR. JOÃO PESSOA, 0 - CEP: 86450000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 6.596,00(Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:226 dias(Duzentos e Vinte e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de setembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 02 de setembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:1F4C54D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Dioceli Aparecida Turski Kussi,** matrículas 376-1 e 376-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E2C016ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 187/2024- RH

PORTARIA Nº. 187/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse Particular sem
remuneração ao funcionário, **LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO**, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **CONTADOR**, conforme artigo 99 da Lei Municipal nº 007/2007, (REGIME JURÍDICO ÚNICO) Estatutário, a partir do dia 01 de Setembro de 2024.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:ED2FDDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 142-2024-RH

DECRETO Nº 142/2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a conferida pelo artigo Art. 6º XXI da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 6°, do Decreto-Lei n° 3365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado:

§ 1° O imóvel urbano a ser desapropriado está localizado no loteamento Jardim Planalto, neste Município de Rio Branco do Ivaí, Paraná, imoveis denominado LOTE DE TERRA URBANO Nº 1 (UM) DA QUADRA Nº 18 (DEZOITO), Matrícula nº 4.955, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios, Paraná, a área objeto de desapropriação e referente a 384,9306 m².

§ 2º O imóvel urbano a ser desapropriado está localizado no loteamento Jardim Planalto, neste Município de Rio Branco do Ivaí, Paraná, imoveis denominado LOTE DE TERRA URBANO Nº 2 (DOIS) DA QUADRA Nº 18 (DEZOITO), Matrícula nº 4.956, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios, Paraná, a área objeto de desapropriação e referente a 384,9306 m².

§ 3º O imóvel urbano a ser desapropriado está localizado no loteamento Jardim Planalto, neste Município de Rio Branco do Ivaí, Paraná, imoveis denominado LOTE DE TERRA URBANO Nº 3 (TRÊS) DA QUADRA Nº 18 (DEZOITO), Matrícula nº 4.957, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios, Paraná, a área objeto de desapropriação e referente a 384,9306 m².

§ 4º O imóvel urbano a ser desapropriado está localizado no loteamento Jardim Planalto, neste Município de Rio Branco do Ivaí, Paraná, imoveis denominado LOTE DE TERRA URBANO Nº 04 (QUATRO) DA QUADRA Nº 18 (DEZOITO), Matrícula nº 4.958, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios, Paraná, a área objeto de desapropriação e referente a 384,9306 m²

§ 5º A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 2º A presente desapropriação destina-se à construção de Centro de Eventos Municipal, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, PR, 02 de setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4B332C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 097/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato nº 097/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2022
EXTRATO Nº 097
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social 12x36
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 28/08/2024
MOTIVO: Rescisão do Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 02 de Setembro de 2024.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B8F31733

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: C ADILSON ANTONIO DE FARIA JUNIOR. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 039/2024 – Aquisição de Kits Lanche para atender pacientes em acompanhamento de Hemodiálise, campanhas de vacina, ações de promoção e prevenção à saúde do Departamento de Atenção Primária à Saúde e pacientes em acompanhamento no Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS). **Julgamento: PARCIALMENTE PROCEDENTE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 02/09/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1231EADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 40/00075-3

Extrato: Contrato nº **40/00075-3**. **Objeto**: Operação de Crédito, **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Partes: Banco do Brasil S.A., CNPJ/ME 00.000.000/0001-91,** por meio da sua agência Escritório Municípios do Paraná, prefixo 5765-7, localizada na Cidade de Curitiba, Paraná o **Município de Rio Branco do Sul, CNPJ 76.105.576/0001-85**. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.5000.000,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Finanças. **Encargos financeiros**: CDI + sobretaxa de 7,50% ao ano. **Prazo de pagamento**: 108 meses. Prazo de carência: 12 meses. Autorização: Lei Municipal 1.350, de 2022. **Data de Assinatura:** 30/08/2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EB509A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 950/2024

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 671, de 21 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 2 de setembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 671, de 21 de junho de 2024, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Janine Maria Koene,*** com matrícula nº 2006-0/2, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwing".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Rio Negro, 2 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:02D0EFDA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 951/2024

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 4 de setembro de 2024, por término de contrato, a servidora pública ***Patrícia Dequech***, com matrícula nº 110108-4/2, para o cargo temporário de "Médico Veterinário - Encarregado de Inspeção SIM/POA", lotada na Secretaria Municipal

de Agricultura e Meio Ambiente, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 124, de 28 de junho de 2022**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de setembro de 2024.

Rio Negro, 2 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D455932

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 156/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 99, de 7 de junho de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 99, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 3 (três) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MÉDICO VETERINÁRIO

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 155, de 29/08/2024. O classificado em 1º lugar assinou requerimento para que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º
15694/2024	Hassnaa Agatha Saade Souza	2º

O não comparecimento dos acima reconvocado no **prazo de 6 (seis) dias úteis,** conforme estabelecido no item 12.6 do Edital nº 99, de 2024 contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 2 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4DCE18F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, dando cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício 2025.
A referida audiência será realizada no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2024, às 09:00 horas.
A Audiência Pública também será transmitida ON-LINE, sendo disponibilizado, através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro, link de acesso para acompanhamento da referida Audiência, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B47D76B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00076-1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR.
FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A – Brasília – DF – CNPJ nº00.000.000/0001-91, através de sua agência prefixo 2543-7, Rio Negro/PR.
FINANCIADO: Município de Rio Negro/PR - CNPJ nº 76.002.641.0001.47.
OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO, MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO Nº40/00076-1, COM RECURSOS DESTINADOS A APLICAÇÃO NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 3.359/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), a ser provido Linha de Crédito com recursos próprios do FINANCIADOR.

VIGÊNCIA: O prazo do Contrato é de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, incluído o prazo de carência de 12 (doze) meses.

Rio Negro/PR, 30 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B636E18E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 157/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 17 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 3 (três) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ENFERMEIRO

Número	*Nome*	*Classificação*
18400	Vanessa Aparecida de Souza	1º
17679	Tainá Sabrina Krzezinski	2º
18737	Romário Henrique Basso	3º

O não comparecimento dos acima reconvocado no **prazo de 6 (seis) dias úteis,** conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 124, de 2024 contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 2 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82133C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2024

OBJETO: Aquisição de Grama Esmeralda com plantio

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4.100,00	M2	GRAMA DO TIPO ESMERALDA, EM LEIVA, PERENE, DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA. INCLUINDO PREPARO DO SOLO E PLANTIO COM COBERTURA DE TERRA PRETA APÓS O PLANTIO.	18,97	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Rio Negro, 21 de agosto de 2024 –

LINDAMIR BURKAT –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:65A2CBE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 71/2023 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 75/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88010-120 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **ALDO LUIZ MEES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado por mais 1 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias a prestação de serviços de IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA - MÓDULO SOCIAL S-2, a partir do dia 1º/09/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de **R$ 3.344,00** (três mil trezentos e quarenta e quatro reais), após aplicação do índice do IPCA/IBGE de **4,50%,** totalizando **R$ 6.130,66** (seis mil cento e trinta reais e sessenta e seis centavos) para o período de um mês e vinte e cinco dias.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1 mês e 25 dias	SRV	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INFORMATIZADO módulo IPM Social S-2	3.344,00	6.130,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **784 - 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.06 Fonte 000. Locação de Software - Empenhar o valor de R$ 6.130,66 CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8EC581F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 075/2024 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 292/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PADRÃO FNDE PARA AS UNIDADES ESCOLARES**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/09/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/09/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/09/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7E75AE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 46/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Professor Max Humpl, nº 1139, apt2, SALTO DO NORTE, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.932.770/0001-23, neste ato representada por, **JUCELINE DETZEL**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **050.452.869-60**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia **03/09/2024**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O CINE TEATRO ANTÔNIO CÂNDIDO DO AMARAL, PARA DAR ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 945728/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0FD71703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO DIGITAL: 17137/2023 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº. 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 410/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SADM. Licitante: ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 41.819.436/0002-75. OBJETO: Não entrega do objeto. Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, ADOTO o PARECER JURÍDICO como DECISÃO pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - MEDIANTE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PELO PERÍODO DE 01 (um) ANO, com base no art. 155, II da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 2º IV e art. 6º, II da Lei Municipal nº 2885/2018., observados o dispositivo do art. 5º, inciso XXXIII da CF/88, assim como os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando as circunstâncias decorrentes da inexecução contratual à contratada: ARIOSI COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 41.819.436/0002-75. Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial - DOM), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta.

Após, caso não haja interposição de recurso, cancele-se os empenhos, anote-se e arquive-se.

É a decisão..

Rio Negro, 02 de setembro de 2024.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B4F7C00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 44/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Fatima, nº 175, Sala 2, Itaum, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.450.715/0001-10, neste ato representada por, **ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **123.003.928-79**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia **03/09/2024**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O CINE TEATRO ANTÔNIO CÂNDIDO DO AMARAL, PARA DAR ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 945728/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA – CANCELAMENTO DE ITEM** Conforme solicitação da Contratada e manifestação favorável da Secretaria solicitante cujas argumentações passam a fundamentar o presente, decidimos pelo **cancelamento do item 7**. **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 30 de agosto de 2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6BA2898F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2024

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **2º quadrimestre de 2024**, no dia 26 de setembro de 2024, (transmissão via Facebook) as 14:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 02 de setembro de 2024.

ISAAC JOSÉ ALTINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:35F8B3A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.206/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.519/2024,
Considerando a portaria n.º 31.714/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA**, matrícula **378181-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Assistente Social - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.592/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/08/2024 a 27/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7CE548B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.207/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.519/2024,
Considerando a portaria n.º 31.715/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LEONARDO MORAES DA SILVA**, matrícula **378177-1/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Assistente Social - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.589/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/08/2024 a 27/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:39F0BC5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.208/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.519/2024,
Considerando a portaria n.º 31.716/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUANA GARCIA CAMPOS**, matrícula **378186-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Assistente Social - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.597/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/08/2024 a 27/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DB40CF13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.210/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.519/2024,
Considerando a portaria n.º 31.718/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA**, matrícula **378178-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Assistente Social - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.590/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/08/2024 a 27/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:30246C08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024 - PUBLICAÇÃO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados confome abaixo:

A relação dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I.

Rolândia, 02 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.152-51	NATHÁLIA FAVARETTO BALDESSERRA	MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA
014.703.263-04	THAIS ZAGABRIA FERRARI DE MENDONÇA	MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA
014.703.364-23	MURIEL MATIAS MELO	MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA
014.703.226-20	ANA CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA GROSSI	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA
014.703.179-35	CAROLINA DORIGON BANTLE	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA
014.703.315-38	RAQUEL TIEMI TAKATA	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA
014.703.259-58	ANA PAULA MAYUMI DE SOUZA GOUVEIA	MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA
014.703.170-51	BRUNA MONTEIRO AGUIAR	MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA
014.703.281-97	ARIANE ITIMURA CESTARI DELICATO	MÉDICO ESPECIALISTA DERMATOLOGISTA
014.703.349-63	FELIPE SAMBATI BONETE	TSP C - TÉCNICO EM RADIOLOGIA
014. 703.225-71	ISABELA LEONEL DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
014.703.228-95	MARIA LUIZA NONINO	DENTISTA PSF
014.703.292-32	WILLIAN LUCAS CAMPOS PEREIRA	DENTISTA PSF
014.703.143-26	MANUELA ADELAIDE BERLIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.367-89	SHEILA LUCIANA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:C75269D3

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS - LIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 066/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar Prova de Títulos em Cumprimento Liminar Sub Judice Processos nº's: 0005548-89.2024.8.16.0148 e 0005366.06.2024.8.16.0148 dos respectivos candidatos(as) GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS e VERA LUCIA BERTOCO do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Liminar**.**

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos no período de **04 a 09 de setembro de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar Títulos Liminar – Edital 066.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 10 de setembro, conforme cronograma da liminar.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,03 de setembro de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	014.703.208-23	5.00
Professor do Ensino Básico 30h	VERA LUCIA BERTOCO	014.703.158-13	5.00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D86B65D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 351 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 100.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.52.00.00.00	3805	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3805**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.01	4.4	3805	Setembro	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7266B0E0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 352, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 344, de 28 de Agosto de 2024, que nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto nº 344, de 28 de Agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual transgressão ao inciso XVIII do art. 175, da Lei Complementar nº 055/2011, praticada pela servidora **LEANDRA DIAS MAIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. [...]

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AF8BD738

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	JULIANA RIBEIRO

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	30/08/2024
HORÁRIO	13:00 às 15:00
LOCAL	Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar – Centro

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciaros itens solicitados, conforme estabelece o Edita l001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
EXAMES MÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E717EF19

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DA 07ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
58	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	**AUSENTE**
59	JOELMA DA SILVA ANGELINI	**APTO**
60	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	**APTO**

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
18	SILVIO AUGUSTO GAVIOLI DE MELLO	**AUSENTE**

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A4488771

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
53	SHEILA MICHELLI MAZER	**APTO**
54	TALITA ROBERTA RECALCATTI	**AUSENTE**
55	ANA KARINE FACHINI CHAGAS	**AUSENTE**
56	MARLEI DE OLIVEIRA	**APTO**
57	MARA LÚCIA DA SILVA GALVÃO	**AUSENTE**

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
16	FÁTIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
17	IRENI SEBASTIÃO BEILKE	**APTO**

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:72F3214A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 – PMR. PROCESSO Nº 149/2024.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro.

Tipo: Menor Preço por ITEM. Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 258.500,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 16/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 16/09/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2D47F2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 162/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, **CLINICA MEDICA PEREZ & GOMES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.357.842/0001-26, estabelecido na Rua Aracua pequeno, nº 127, Jd. imperial, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.708-534, telefone (43) 99122.3419, email indiegmz@gmail.com.br neste ato legalmente representada pela Sra. **INDIRA JUDITH GAMEZ GOMEZ,** residente e domiciliada na cidade de Arapongas - PR, brasileira, solteira, portadora da portadora do CRM nº 36191 e do CPF/MF nº 067.919.371-57, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 05/09/2024 a 04/09//2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CLINICA MEDICA PEREZ & GOMES LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

_____ **TATIANE RIBEIROS DOS SANTOS D APARECIDO**	_____ **VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5857E224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

O Prefeito Municipal vem através deste tornar público a retificação ao termo de referencia anexado ao edital de licitação do Pregão 35/2024 conforme segue:

ONDE SE LÊ:
8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta
...
8.6.1.3.1. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.
8.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total dos itens que o compõe;

LEIA-SE:
8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta
...
8.6.1.3.1. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.
8.6.1.3.2 Apresentação de Catálogo técnicos juntamente com termos de homologação de empresas que atual no Brasil montadoras de veículos/ máquinas / caminhões e ônibus. Junto a proposta de preços.
8.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total dos itens que o compõe;

Comunicamos que a data de realização e as demais condições do Edital do Pregão nº 35/2024 ficam inalteradas na plataforma eletronica do ComprasGov.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 02 de setembro de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:AF544625

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 100, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 100, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando certificados apresentados nesta data na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidora	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Mês da Elevação	Matrícula
Janete da Silva Oliveira	Professora de Educação Infantil	EC-04	EC-05	09/2024	1177

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:CB1CC39F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 265, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 265, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ELIZETE CACIANI BIENIEK (1467),** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir do dia 16 de setembro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 21.03.2023 a 20.03.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:4F8C021B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 266, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 266, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **MARISONIA THOMAS (1155),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", a partir do dia 03 de setembro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 09.03.2022 a 08.03.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:FE230D0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 267, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 267, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 40 (quarenta) dias para a Servidora Pública Municipal **JANICE DE FATIMA PANSERA (915),** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Modalidade Emprego Público, a partir do dia 03 de setembro de 2024, correspondente aos períodos aquisitivos conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE FÉRIAS
01.06.2022 a 31.05.2023	10 dias
01.06.2023 a 31.05.2024	30 dias

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:69B7E2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 47, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 47, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o estágio de estudantes nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a realização de estágio curricular de alunos que estejam:
I - cursando Licenciatura Plena em Pedagogia, (em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado);
II - cursando Pós-Graduação (especialização) em áreas relacionadas à Educação, na qual a especialização será analisada pelas partes: Centro de Integração de Estudante, Instituição de Ensino e a Concedente Prefeitura Municipal de Salgado Filho para efetivação ou não do contrato.
Parágrafo único. Para a consecução do disposto no*caput*deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com as Instituições de Ensino a fim de operacionalizar o Estágio de Estudantes, conforme preceitua o art. 5º da Lei 11.788/2008.
Art. 2º Na hipótese de estágio não obrigatório para estudantes do ensino superior, fica estabelecido os seguintes valores para a bolsa auxílio como contraprestação pelo trabalho desenvolvido:
I - o valor de R$ 1081,50 (um mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos), a título de bolsa-auxílio como forma de contraprestação à jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais.
II – o valor de 636,30 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos), a título de bolsa- auxílio como forma de contraprestação à jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais.
Parágrafo único: O valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano anterior.
Art. 3º Além da bolsa-auxílio, será concedido ao estudante em estágio não obrigatório auxílio-transporte no valor de R$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), a ser corrigido anualmente pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.
Art. 4º A oferta das vagas de estágio não obrigatório observará as previsões financeiras e orçamentárias e deverá ser divulgada por edital que especificará os critérios de participação e de seleção, assegurada a isonomia no tratamento dos candidatos.
Art. 5º A realização de estágio curricular obrigatório dependerá da aprovação do Secretário Municipal e da existência de servidor apto à supervisão do estágio.
Art. 6º Aos estudantes de estágio obrigatório e não obrigatório serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 10 de06 de fevereiro de 2024.

Salgado Filho, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:68F34467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 48, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 48, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA JOSÉ DALLE LASTE A ATUAL RUA Nº 41, EXISTENTE NA PLANTA GERAL DA CIDADE DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por meio da presente lei denominada "JOSÉ DALLE LASTE" a Rua Nº 41 na saída para o município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Art. 2º - A Referida Rua passa pelos seguintes lotes: À direita pelos Lotes 05 e 06 da Quadra 21 e Lotes 09-A, 09-H, 09-F e 09-B da Quadra 19. À esquerda margeando a Sanga que deságua no Arroio Tamanduá.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 02 de setembro de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:F60A34E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Idanir Canello nº 410, inscrito no CNPJ sob nº 00.921.263/0001-33, representada pelo seu Presidente Sr. **VALDECIR BALDESSAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA

Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 3ª Audiência Pública de 2024 onde será tratado os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

Prestação de contas do 2º Quadrimestre do Exercício de 2024 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 27 de Setembro de 2024, às 14:00 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Vereador Idanir Canello nº 410, Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:E571B670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro predial para o Paço Municipal.
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:	90.180.605/0001-02
VALOR:	4.836,59
VIGÊNCIA:	12/09/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de setembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BC1F470B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em manutenção do Sistema de computador de gestão em saúde, cessão de uso de software e prestação de serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e suporte técnico de software.
CONTRATADO:	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ:	03.191.328/0001-20
REAJUSTE DE VALOR:	ITEM Nº 01: 3.156,37 ITEM Nº 02: 202,90
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 02 de setembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62B82007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 57/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 57/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 76/2024
Licitação n°: 19/2024
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 02/09/2024
Data de adjudicação: 02/09/2024
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A VIRADA DO ANO

WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
Lote	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Show completo com a dupla sertaneja William e Bidiko Para o dia 31/12/2024 com duração aproximadamente de 2 horas	UNI	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Valor homologado: 50.000,00

Santa Amélia, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:65C7E5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa VIRGÍLIO SEVERINO MELO, CNPJ: 51.826.866/0001-97, no processo de Inexigibilidade nº 18/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
VALOR CONTRATADO: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 30/08/2024
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3CF12BC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.817.454/0001-90, no Pregão nº 07/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS LIQUEFEITO (GLP)
VALOR REGISTRADO: 102.192,15 (Cento e Dois Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Quinze Centavos)
DATA DO REGISTRO:27/08/2024
VALIDADE: 26/08/2025

REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS LIQUEFEITO (GLP)

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A135700F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 669/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 9 de setembro de 2024, 5 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **GEOVANA DOS SANTOS COELHO**, matrícula 35431, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 14 de setembro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:40ADAE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº11/2024

Inexigibilidade nº11/2024 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Contratação de empresa fornecedora de veículos automotivos novos licitada pela CISNOP, conforme memorando anexo. Informo que os valores estimados de despesa é de **R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais),** a favor das empresas **ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAM. LTDA – CNPJ: 33.441.004/0001-64 e PROVENCE VEÍCULOS S/A – CNPJ: 07.681.092/0001-61 .** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 30 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0604C5BC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, Forma **PRESENCIAL**, do **tipo MENOR PREÇO**, com aplicação do **Sistema Registro de Preços**.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 17/09/2024	Horário: 08:00 às 08:30h[1]
Início da sessão:	Data: 17/09/2024	Horário: 08:30h
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R$ 266.820,17 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte reais e dezessete centavos)	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 02 de setembro de 2024.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Pregoeiro.

[1] Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B4C8AD4A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 04/2024

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 04/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTICPF/CNPJ: 13.145.437/0001-65
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL ADAPTADO.
1. – CLÁUSULA PRIMEIRA: Da QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
1	Kit Parque acessível com Carrossel Cadeirante inclusivo, balanço Triplo Cadeirante inclusivo e Gangorra Cadeirante simples.	01	01
1	INSTALAÇÃO DO Kit Parque acessível com Carrossel Cadeirante inclusivo, balanço Triplo Cadeirante inclusivo e Gangorra Cadeirante simples.	01	01

DATA: 02/09/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A49BB745

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 PREGÃO PRESENCIAL 41/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 PREGÃO PRESENCIAL 41/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: FERNANDO CORREIA DA SILVA 11181991978 CPF/CNPJ: 35.394.155/0001-34
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade original	Quantidade aditivada
Arp 39/23	LIVRO ATA 100 FOLHAS	20	40

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo

DATA: 02/09/2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6446F2CC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA 09.509.295/0001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADITADA
50	QUEROZENE LITRO	150	150

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 02/09/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D6206EBB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 PREGÃO PRESENCIAL 46/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 PREGÃO PRESENCIAL 46/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA JORGE HENRIQUE DE CARVALHO E LIMA CNPJ: 26.081.057/0001-56
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DE PADARIA

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
45/2023	BOLO DE MILHO	70	70
45/2023	BOLO FUBÁ	70	70
45/2023	**SANDUICHE MINI 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 MUSSARELA COM 30GR CADA FATIA E PÃO 35GR**	1000	1000

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 02/09/2024
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 PREGÃO PRESENCIAL 46/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA JORGE HENRIQUE DE CARVALHO E LIMA CNPJ: 26.081.057/0001-56
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DE PADARIA

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
45/2023	BOLO DE MILHO	70	70
45/2023	BOLO FUBÁ	70	70
45/2023	**SANDUICHE MINI 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 MUSSARELA COM 30GR CADA FATIA E PÃO 35GR**	1000	1000

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 02/09/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7FF9D037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.188/2024

PORTARIA N.º 2.188/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosimeire de Souza Veiga, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Rosimeire de Souza Veiga, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.079.449-5 e CPF/MF sob o n° 028.423.259-90, Ocupante do Cargo Efetivo de auxiliar de serviços gerais feminino, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 31/05/2023 à 30/05/2024, a partir de 02 de Setembro de 2024, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Outubro de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5427082D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 2189/2024

PORTARIA N º 2189/2024

Súmula: Nomeia a Sra. Lirianara Patricia Gomes Lopes, e dá outras providencias. FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Lirianara Patricia Gomes Lopes, brasileira, portadora do RG n.º 10.817.502-8- SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 009.462.289-22, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o Cargo Provimento Comissionado de Chefe de Divisão de Pessoal, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01 de Setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9804D9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.546/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2.546/2024 de 02 de setembro de 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO a Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 que Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providência.
CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n.º 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS alterada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso que entre o entre si celebram o Ministério da Saúde e Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, solicitação nº 08857186000101.2024.85754 que tem como médico a Doutora Daiany Ferro Leal, CPF/MF sob nº 003.279.442-85 ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
DECRETA:
Art. 1º O médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil a Dra. **DAIANY FERRO LEAL**, brasileira, médica, filho de SERGIO GARCIA LEAL e ROSELI FERRO LEAL, nascido em 26/03/1993, documento de identidade sob nº 3026708-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 003.279.442-85, nº registro CRM-PR 4106232, alocada para atuação no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, será assegurada alimentação, transporte e fornecimento de água potável.
Art. 2º O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante recurso pecuniário
Parágrafo único Fica estabelecido o valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.
Art. 3º. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 4º. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 5º Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 6º Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 7º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I -abandono ou desistência do Projeto;
II -desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 8º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 10. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 2024, data ao qual o médico integrante do programa mais médico iniciou seus trabalhos nesta municipalidade, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de setembro de 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D2755FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.186, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.186, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e também de natureza indenizatória; Nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o acidente de trânsito ocorrido no dia 17/06/2024, na Rua Suíça, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, envolvendo veículo e servidor desta municipalidade;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sra. Ana Claudia Cruzarolli Guimarães Ferreira, pedindo o ressarcimento do suposto dano material sofrido em decorrência do acidente de trânsito, devendo ser objeto de apuração e reparação.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, bem como aferir o grau de culpa do servidor envolvido e a possibilidade de reparação dos danos causados em veículo de terceiro bem como veículo oficial desta municipalidade, na forma da lei n°018/2015, mediante processo administrativo, na forma do artigo 154 e seguintes da lei n° 03/93.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no disposto no artigo 154 da Lei Municipal nº 03/93 a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e de natureza indenizatória contra o servidor **RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE,** brasileira, detentora do cargo de conselheira tutelar, portadora da Carteira de Identidade RG n° 49.920.393-4 e CPF/MF sob o n° 685.321.219-34, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, para apurar eventuais irregularidades funcionais, como a falta do dever de diligência no cumprimento de suas atribuições, previsto no artigo 128, XVI do Estatuto do Servidor Púbico, em decorrência do acidente ocorrido no dia 17/06/2024, na Rua Suíça, envolvendo o veículo chevrolet ONIX, 11.198, COR BRANCA, ano 2019, RENAVAM Nº 1192068472, placa BDC2J37, de propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e a MOTOCICLETA HONDA BIS 100, COR VERMELHA, placa n° AYD4H44, de propriedade da Requerente Ana Claudia Cruzarolli Guimarães Ferreira.

Art. 2º Além da apuração dos danos causados em veículo de terceiro, deverá também ser apurado eventuais danos causados no veículo oficial desta municipalidade, sendo que os valores deverão ser restituídos aos cofres públicos, seja pelo servidor envolvido ou por terceiro causador do dano, mediante ação judicial a ser proposta pela Procuradoria Jurídica Municipal, na forma do art. 6º da Lei 018/2015.

Art. 3º Para a apuração dos fatos nomeia-se Comissão Especial, formada pelos seguintes servidores: **ANDERSON JOSE BAZZO, LEA SILVIA CARLOS FUZA, PATRICIA WOITCHIK DA SILVA,** sob a presidência do primeiro, incumbida de apurar a veracidade dos fatos narrados, apontando eventual transgressão funcional e o efetivo dano material causado, devendo a Comissão, ao final do processo, apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida excepcionalmente a prorrogação por igual período, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5779A09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.130, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.130, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e também de natureza indenizatória; Nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o acidente ocorrido no dia 18/07/2024, na Rua Soldado Matheus Alves, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, envolvendo veículo e servidor desta municipalidade;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sra. Cyntia Kathrein dos Santos Brito, pedindo o ressarcimento do suposto dano material sofrido em decorrência do acidente, devendo ser objeto de apuração e reparação.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, bem como aferir o grau de culpa do servidor envolvido e a possibilidade de reparação dos danos causados em veículo de terceiro bem como veículo oficial desta municipalidade, na forma da lei n°018/2015, mediante processo administrativo, na forma do artigo 154 e seguintes da lei n° 03/93.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no disposto no artigo 154 da Lei Municipal nº 03/93 a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e de natureza indenizatória contra o servidor EDIMAR BUSSOLO, brasileiro, detentor do cargo de operador de máquinas pesadas, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.945.524-0 SSP/PR, exp. em 07/08/2000 e CPF/MF sob o n° 054.704.829-79, residente e domiciliada na Avenida Paulo Libânio, n.º 196, nesta cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, para apurar eventuais irregularidades funcionais, como a falta do dever de diligência no cumprimento de suas atribuições, previsto no artigo 128, XVI do Estatuto do Servidor Púbico, em decorrência do acidente ocorrido no dia 18/07/2024, na Rua Soldado Matheus Alves, Envolvendo o veículo pesado Pá Carregadeira, pertencente ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, e o veículo automotor VW/GOL MI, de cor branca e placa COO-0733, de propriedade da Requerente Cyntia Kathrein dos Santos Brito.

Art. 2º Além da apuração dos danos causados em veículo de terceiro, deverá também ser apurado eventuais danos causados no veículo oficial desta municipalidade, sendo que os valores deverão ser restituídos aos cofres públicos, seja pelo servidor envolvido ou por terceiro causador do dano, mediante ação judicial a ser proposta pela Procuradoria Jurídica Municipal, na forma do art. 6º da Lei 018/2015.

Art. 3º Para a apuração dos fatos nomeia-se Comissão Especial, formada pelos seguintes servidores: **ANDERSON JOSE BAZZO, LEA SILVIA CARLOS FUZA, PATRICIA WOITCHIK DA SILVA,** sob a presidência do primeiro, incumbida de apurar a veracidade dos fatos narrados, apontando eventual transgressão funcional e o efetivo dano material causado, devendo a Comissão, ao final do processo, apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida excepcionalmente a prorrogação por igual período, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E1B6C265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PE 44/2024

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 23 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde Classe I, Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RDC Nº 222/18, da ANVISA, de forma regular, provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste- PR, por um período de 5 (cinco) anos, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 23 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 30 de agosto de 2024.

JEAN PÍERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:9D004AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.120 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR MUNICIPAL BRUNO FAUST.

PORTARIA N° 15.120
Data: 03/09/2024

Concede Pensão por Morte do Servidor Municipal Bruno Faust

Jean Pierr Catto, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Fica **concedida,** a partir de 01 de setembro de 2024, **pensão a que faz jus BRUNO VELOZO** (cônjuge, com a cota de 100%), portador do CPF nº 103.***.***-61, **pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal BRUNO FAUST**, portador do CPF nº 083.***.***-31, falecido em 16 de dezembro de 2023, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.349/2020, **no valor de R$ 847,20** (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) mensais, com efeitos retroativos a data do óbito e reajuste de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal:
- Art. 40, § 7º da C.F. c/c Art. 6º da Lei nº 2.349/2020
- Integral - Sem Paridade
- 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição
- Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%
- Vigência: Art. 40, I e Art. 43, "V", "c', "2" da Lei Municipal nº 1.778/2015.

A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **03 de setembro de 2024**.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:2B46B080

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.121 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR MUNICIPAL ROQUE SIGNORI.

PORTARIA N° 15.121
Data: 03/09/2024

Concede Pensão por Morte do Servidor Municipal Roque Signori

Jean Pierr Catto, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Fica **concedida,** a partir de 01 de setembro de 2024, pensão a que faz jus ZENAIDE MARIA KACZANOSKI SIGNORI (cônjuge, com a cota de 100%), portadora do CPF nº 407.***.***-34, pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal **ROQUE SIGNORI**, portador do CPF nº 369.***.***-00, falecido em 03 de junho de 2024, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.349/2020, no valor de **R$ 1.320,19** (um mil, trezentos e vinte reais e dezenove centavos) mensais, com efeitos retroativos a data do óbito e reajuste de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal:
- Art. 40, § 7º da C.F. c/c Art. 6º da Lei nº 2.349/2020
- Integral - Sem Paridade
- 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição
- Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%
- Vigência: Art. 40, I e Art. 43, "V", "c', "6" da Lei Municipal nº 1.778/2015.

A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **03 de setembro de 2024**.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:C4468B57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 329/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 18/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 46/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGENCIA: 22//08/2025
VALOR TOTAL: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).
DATA: 22/08/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 318/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 18/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 46/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CWBCARE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGENCIA: 22//08/2025
VALOR TOTAL: R$ 15.202,20 (quinze mil, duzentos e dois reais e vinte centavos).
DATA: 22/08/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 319/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 18/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 46/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURNÇA LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGENCIA: 22//08/2025
VALOR TOTAL: R$ 31.370,49 (trinta e um mil, trezentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).
DATA: 22/08/2024

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D072C35F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Acácia, 1317, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, torna público que estará realizando, a partir desta publicação, de 03 de setembro de 2024, e ainda a qualquer tempo, durante sua vigência, **Credenciamento de agroindústrias e/ou produtores rurais para aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar, para o atendimento ao Programa de Incentivo à Produção de Alimentos, com base na Lei N° 2.492, de 18 de março de 2022, afim de atender às necessidades da Administração Municipal, alimentação escolar, hospitalar e programas da assistência social do Município de Santa Izabel do Oeste, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Acácia, 1317, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e/ou das 13h00 às 17h00, ou ainda pelo telefone: (46) 3542-1360 e pelo e-mail: compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 02 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:286EF40A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 26.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NOVA MESA UTILIDADES LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 14.308,44 (quatorze mil, trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELEVATE UTILIDADES LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 5.646,29 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 7.491,13 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e treze centavos).

DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 11.563,70 (onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NAKA EXPRESS LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 33.726,24 (trinta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
DATA:26/08/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BUGRE COMERCIAL EIRELI**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 31.730,00 (trinta e um mil e setecentos e trinta reais).
DATA:26/08/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ACSUL COMERCIAL LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 3.275,04 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 29.946,21 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 1.649,97 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PABLO LUIS MARTINS**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 456,89 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 5.079,70 (cinco mil, setenta e nove reais e setenta centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 11.062,10 (onze mil, sessenta e dois reais e dez centavos).
DATA:26/08/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **M N WEBER E CIA LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".

VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 31.360,75 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
DATA:26/08/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 13.510,02 (treze mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **INOVE LICITAÇOES LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 53.355,45 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 3.984,00 (três mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GRANETTO EMBALAGENS LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 2.385,73 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 7.798,65 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA: 26/08/2025.
VALOR TOTAL: R$ 119,72 (cento e dezenove reais e setenta e dois centavos).
DATA: 26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 230.879,85 (duzentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 54.346,22 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).
DATA:26/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais".
VIGÊNCIA:26/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 13.067,46 (treze mil, sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
DATA:26/08/2024

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:F5110C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2023

Ref. Licitação Pregão Nº 39/2023

Aquisição de camisetas para uso da fanfarra municipal, Campanhas Educativas e em demais atividades oficiais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JACKES DOUGLAS SZEKUT CONSULTORIA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 02/09/2024 e término em 01/09/2025, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,4982 % referente aos últimos 12 (Doze) meses (Agosto 2023 à Agosto 2024) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 01/09/2025.

Prazo de Vigência: 01/09/2025.

Data da Assinatura: 02/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BDD54C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 270/2023

Ref. Licitação Processo dispensa Nº35/2023

Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 120 dias (Cento e vinte dias), com início em 03/09/2024 e término em 01/01/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 01/01/2025.

Prazo de Vigência: 01/01/2025.

Data da Assinatura: 02/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0CFC470C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2023

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 36/2023

Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos, revelação de fotos em eventos realizados pela Administração Pública e Secretarias Municipais de Santa Lúcia - Pr

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 366 dias (Trezentos e Sessenta e seis dias), com início em 02/09/2024 e término em 03/09/2025, e o acréscimo em mais R$ 16.235,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/09/2025.

Prazo de Vigência: 03/09/2025.

Data da Assinatura: 02/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9BB4DD00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 138/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº16/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA;

Objeto:
Contratação de Aquisição de cartilhas e tabloides educativos como os temas; Aedes aegypti, Alimentação saudável, Vacina, Saúde bucal, Saúde da Mulher, Violência sexual e Resíduos sólidos para realização de campanhas educativas de combate e prevenção com os alunos da Rede Municipal de Ensino, Unidades de Saúde, campanhas em locais públicos e residências do município de Santa Lúcia - PR.

Valor:
R$ 14.313,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Treze Reais).

Prazo de Execução: 01/03/2025.

Prazo de Vigência: 01/03/2025.

Data da Assinatura: 30/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A8550AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 139/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº18/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA;

Objeto:
Contratação de Curso de Capacitação 4º Simpósio de Licitações e Contrato, ministrado por IAGP LTDA (IGAM PARANÁ) CNPJ 32.651.451/0001-85.

Valor:
R$ 7.470,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 31/10/2024.

Prazo de Vigência: 31/10/2024.

Data da Assinatura: 02/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:040FB65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso III "f", da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, sito à Rua Minas Gerais, 1391 Sala 502 Andar 5. Edif Ellon - Cep: 85601060 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida Cidade/Uf: Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, para a Contratação de Curso de Capacitação 4º Simpósio de Licitações e Contrato, ministrado por IAGP LTDA (IGAM PARANÁ) CNPJ 32.651.451/0001-85, no valor de **R$ 7.470,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais),** conforme abaixo descrito:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSCRIÇÃO PARA O 4º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - IGAM PARANÁ.	UN	3,00	2.490,00	7.470,00
TOTAL						7.470,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C6D23654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1301/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1301/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL LEVAR E BUSCAR CONSELHERIAS TUTELARES PARA CAPACITAÇÃO EM FOZ DE IGUAÇU.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/08/2024- 15/08/2024
Data de Retorno: 12/08/2024-15/08/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DE IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:ACDA3227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1302/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1302/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/07/2024-30/08/2024
Data de Retorno: 23/07/2024-30/08/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D1720117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2024
Processo inexigibilidade Nº 37/2024

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VALOR: R$ 5.648,00(Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2F012D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

V EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 16/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Gênesis Machado & Cia Ltda EPP.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2022.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação complementar de atos e avisos do Município.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado em 20% (vinte por cento).
VALORES: Os valores contratuais previstos na cláusula quinta do contrato original são aditivados em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para pagamento dos serviços prestados. Valor este correspondente à 20% (vinte por cento) do valor contratual.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/09/2024
PRAZO DE VIGENCIA: 14/03/2025.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D46A5FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 194 /2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA N° 194 de 02 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.791.549-53	**RG:** 6.930.482-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Erick Vinícius da Silva** para consulta no Hospital Santa Casa de Curitiba/Pr.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 02 de setembro de 2024	**Retorno:** 03 de setembro de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BF0FBDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2024 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 195/2024
DATA: 02 de setembro de 2024

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ADRIANA FERREIRA DOS ANJOS	60171	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 a 2024	02.09.2024 a 21.09.2024
CLEUSA FERREIRA MARQUES	53471	Zeladora	2023 a 2024	02.09.2024 a 21.09.2024
ENI NERY PLETSCH	49521	Agente de Saúde	2023 a 2024	02.09.2024 a 21.09.2024
MARIA CLAUDINEIA MARQUES BASSI	6121	Auxiliar de Tributação e Fiscalização	2023 a 2024	02.09.2024 a 01.10.2024
PAULO SERGIO GOMES DE SOUZA	61379	Auxiliar de Serviços Gerais	2022 a 2023	02.09.2024 a 01.10.2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F4FE9DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destina-se a atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: RENAN STABILE- MATERIAL DE SEGURANÇA
VALOR: R$ 6.539,00(seis mil, quinhentos e trinta e nove reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2025.

São José das Palmeiras, em 02 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F889F0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 031/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, em atendimento as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras - PR.
As empresas vencedoras foram: **ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME**, com o valor de R$ 17.678,02(Dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos); **DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME**, com o valor R$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais) e **47.0006.801GUILHERME HENRIQUE BACKIS PEREIRA**, com o valor de R$ 1.956,90 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 02 de Setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9AD871B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destina-se a atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME
VALOR: R$ 17.678,02(Dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 02 de setembro de 2025.

São José das Palmeiras, em 02 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:07103389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destina-se a atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: 47.0006.801 GUILHERME HENRIQUE BACKIS PEREIRA
VALOR: R$ 1.956,90(Um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 02 de Setembro de 2025.

São José das Palmeiras, em 02 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:23B7C883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0114/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destina-se a atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
VALOR: R$ 2.432,00(Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 02 de setembro de 2025.

São José das Palmeiras, em 02 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DAEBD4CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 321/2024

DECRETO Nº 321/2024

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa jurídica e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO TIPO "CASA DE APOIO" PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 10/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

ORD	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
	6040	CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA	04.254.088/0001-29

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de setembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CB9C8CC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 322/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de Alimentação, Materiais de limpeza e Carne e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de Alimentação, Materiais de limpeza e Carne para almoço da XIV Cavalgada da Independência, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º As empresas a serem contratadas são EDVALDO DA SILVA AÇOUGUE – ME - CNPJ 82.293.770/0001-34, e o valor global a ser contratado é de R$ $ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais) e SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA – ME - CNPJ 42.552.082/0001-27, é de R$ 6.689,98 (Seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023 DE 02/09/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E CARNE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024
06.001.13.392.0020.2.087. - ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:530CA3CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 320 DE 2024

DECRETO Nº 320/2024.

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI Nº 89 DE 2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental (1ª a 5ª Séries)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.052	Ensino de Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	

Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRA DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
FONTE TCE 303 CÓDIGO LOCAL 1039 FONTE PADRÃO 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	13.000,00
	Total do Credito Aberto	**44.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRA DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRA DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
FONTE TCE 303 CÓDIGO LOCAL 1039 FONTE PADRÃO 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	13.000,00
	Total do Cancelamento	**44.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:CFC5319D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N 40/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LARISSA NOVAIS MONTEIRO DA SILVA, CPF/MF nº 119.574.169-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024 – 28 de agosto de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRACAO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENCAO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 2.340,89

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9A2AF615

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
ZILDA MACHADO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 031.313.299-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024 – 28 de agosto de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº169/2024
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRACAO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENCAO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 2.340,89

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2472407F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e NATALINA PACHECO FERNANDES DOS SANTOS, CPF/MF nº 061.010.499-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2024 – 28 de agosto de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRACAO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENCAO DA ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 2.340,89

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8AFB681B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 57/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E DG. CASARIN – ACADEMIA–ME, CNPJ/MF nº 22.470.019/0001-34

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024 DE 28/08/2024.
OBJETO: academia para terceira idade
08.001.08.241.0026.2072 – ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS COM IDOSO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de atividade física com terceira idade: Alongamento, fortalecimento, dinâmicas, atividades psicomotoras e musculação	serviço	504	47,00	23.688,00
Total					**23.688,00**

Valor global: R$ 23.688,00 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1E572939

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 58/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CLAUDINEI APARECIDO DE FREITAS 06813192914–ME
CNPJ/MF nº 42.343.861/0001-12

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024 DE 30/08/2024.
OBJETO: Serviços treinamento esportivo
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de profissional(s) profissional de educação física, com formação em bacharelado e registro no cref, e/ou provisionado na modalidade (lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e registro no cref, para trabalhar com a modalidade de FUTSAL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HRS	650	34,00	22.100,00
02	Serviço de profissional(s) profissional de educação física, com formação em bacharelado e registro no cref, e/ou provisionado na modalidade (lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e registro no cref, para trabalhar com a modalidade de FUTEBOL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HRS	350	35,00	12.250,00
VALOR TOTAL					**34.350,00**

Valor global: R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:82DC3DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.ª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.323.391-1 SSP-PR e CPF nº 098.346.429-46, Secretária Municipal de Assistência Social, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIOAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº JOSÉ CASSIO BALBINO, portador da Carteira de Identidade nº 12.714.197-2 e CPF nº 021.481.798-96 Presidente, resolvem **ADITAR O TERMO DE FOMENTO 07/2023,** regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 1.987, de 29 de novembro de 2024 e Resolução nº 05, de 27 de agosto de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido o valor em R$ 1.981,62 (um mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) ao Termo de Fomento 07/2023, sendo R$1.360,62 (um mil trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) **valor a repassar** referente aos rendimentos de aplicações em conta do FMAS e R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais) **já em conta do referido Termo de Fomento.**

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento 07/2023, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Sebastião da Amoreira, 02 de Setembro de 2024.

JOSE CASSIO BALBINO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:59C290F7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Medicinal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 16/09/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:835EE958

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR

PRIMEIRO DE ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos.

Valor Total: R$ 1.261,60 (um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7FA3D278

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos

Valor: R$ 11.140,00 (onze mil e cento quarenta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/09/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FA8F8E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2024

(Apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2024)

A U D I Ê N C I A P U B L I C A

O Prefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública de apresentação da Execução do Plano Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2024, às 9:00 horas, na Academia de Saúde, relativo ao 2º quadrimestre do ano de 2024.

Sapopema, 02 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CA2444CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2024

(Apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2024)

A U D I Ê N C I A P U B L I C A

O Prefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública de Cumprimento de Metas Fiscais, a ser realizado no dia 30 de setembro de 2024, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2024.

Sapopema, 02 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:036BA764

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 278/2024

DECRETO Nº 278/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.049/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o servidor Sr. Francisco Guerreiro Mainardes, matrícula nº 555-3, nomeado pelo Decreto 034/2017 para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção Rodoviária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B617DF1B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 279/2024

DECRETO Nº 279/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 073/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr Gustavo Guimarães Martins, matrícula nº 7279-1, nomeado pelo Decreto nº 187/2024 para posse e exercício na função temporária de motorista.
Art. 2º - Exonerar o Sr Petros Avelino Gabriel Pinheiro e Oliveira, matrícula nº 7266-1, nomeado pelo Decreto nº 150/2024 para posse e exercício na função temporária de motorista.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:12E0C269

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 280/2024

DECRETO Nº 280/2024
O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª Jucimara Coelho de Campos, matrícula nº 7210-1 nomeada pelo Decreto nº 325/2023 para exercer a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6917100B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 020/2024

PORTARIA Nº 020/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º) – Nomear a Sta TARINI GABRIELI GHIZONI FERRETI**,** portador do CPF nº 06938171947, Secretário Municipal de Turismo, Industria e Comércio, para Gestor Municipal do Convênio Natal Encantado – Protocolo nº 22.626.020-0, em nosso município.

Art. 2º) – Nomear a Senhora ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI**,** portadora do CPF nº 033.847.119-71, Servidor Público efetivo, Secretária de Administração, como fiscal do Convênio Natal Encantado – Protocolo nº 22.626.020-0, em nosso município.

Art. 3) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 02 de Setembro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4F2F1544

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 281/2024

DECRETO Nº 281/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

Considerando, a aprovação no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Henrique Bufolo Figueiredo, CPF nº 063.029.539-52, para posse e exercício na função de Operador de Maquinas Pesadas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:73558F71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 282/2024

DECRETO Nº 282/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª **LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER**, CPF nº 029.328.559-48, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Nomear a Srª **cristiane rodrigues dos santos**, CPF nº 045.827.969-23, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de Setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:719AAC0F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 283/2024

DECRETO Nº 283/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/20,

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 073/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª JUCIMARA COELHO DE CAMPOS, CPF nº 039.436.709-02, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 03/09/2024.

Sapopema, 02 de Setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5049946F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 284/2024

DECRETO Nº 284/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

Considerando, a aprovação no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Francisco Guerreiro Mainardes, CPF nº 030.132.759-95 para posse e exercício na função Operador de Maquinas Pesadas a partir do dia 03/09/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2FDE983A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 285/2024

DECRETO Nº 285/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

Considerando, a aprovação no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Gustavo Guimarães Martins, CPF nº 046.852.689-7 para posse e exercício na função de motorista.
Art. 2º -. Nomear o Sr Petros Avelino Gabriel Pinheiro e Oliveira, CPF nº 071.056.469-42, para posse e exercício na função de motorista.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7E5E44FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO - JUCIMARA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Jucimara Coelho de Campos
CPF sob nº 039.436.709-02
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Rescisão do Contrato: 02/09/2024

Sapopema, 02/09/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JUCIMARA COELHO DE CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BCAD5A4B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO - LEONICE

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 78/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER
CPF sob nº 029.328.559-48
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Vigência de Contrato: 05/12/2024 podendo ser prorrogado

Sapopema, 02/09/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:12AAF817

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO - PETROS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 56/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: Petros Avelino Gabriel Pinheiro CPF sob nº 071.056.469-42
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: dia 02/09/2024, a pedido

Sapopema, 02/09/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

PETROS AVELINO GABRIEL PINHEIRO
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AC63FA37

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO - GUSTAVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 69/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: GUSTAVO GUIMARÃES MARTINS CPF sob nº 046.852.689-70
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: dia 02/09/2024, a pedido

Sapopema, 02/09/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO GUIMARÃES MARTINS
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8966644E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO - JUCIMARA

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 77/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: Jucimara Coelho de Campos CPF sob nº 039.436.709-02
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Vigência de Contrato: até dia 11/03/2025, podendo ser prorrogado

Sapopema, 03/09/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JUCIMARA COELHO DE CAMPOS
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9F0B9870

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 2º/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2º/2024
Pregão 02/2024.
CONTRATO Nº 21/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado* na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquin Domingues Guerreiro, 415 - Centro - mercado - CEP: 84.290-000 - telefone 43 3548-1093, e-mail supermercadojairandrade@hotmail.com , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reequilibrio de Valor dos lotes a baixo, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor dos Lotes nº- 02 (Pão de Leite) de R$: 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos), para R$: 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Lotes nº- 05 (alho) de R$: 1,32 (um real e trinta e

dois centavos), para R$: 10,83 (dez reais e oitenta e três centavos). Lotes nº- 17 (manga) de R$: 6,60 (seis reais e sessenta centavos), para R$: 8,58 (oito reais e cinqenta e oito centavos). Lotes nº- 18 (melão) de R$: 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos), para R$: 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos reais). Lotes nº- 22 (Pera) de R$: 14,10 (quatorze reais e dez centavos), para R$: 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos). Lotes nº- 29 (musculo bovino) de R$: 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos), para R$: 26,00 (vinte e seis reais). Lote nº- 30 (Carne moída) de R$: 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), para R$: 23,28 (vinte e três reais e vinte e oito centavos). Lotes nº- 93 (Leite integral) de R$: 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), para R$: 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 02 de setembro de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ECB4F5C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 286/2024

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, conforme período aquisitivo e fluência abaixo descriminado:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
MARINO ORLANDO MARDEGAN / Mat 721-1	06/03/14 a 05/03/19 06/03/19 a 05/03/24	09/09/24 a 07/12/24 09/12/24 a 08/03/25

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Sapopema, 02 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:A136D064

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2º/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2º/2024

PREGÃO 01/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 47.515.013/0001-67, *sediado na* Avenida Av. Monteiro Lobato - CEP: 86.210-000, no município de Jataizinho-PR, Telefone (43) 3159-0613-email- crsdistribuidora1@gmail.com , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Carlos Roberto de Souza, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 435.978.749-91 representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor de 25% dos Lotes nº- 26 (Desinfetante) R$: 820,00 (oitocentos e vinte reais). Lote nº- 87 (Sabão em pó) R$:529,75 (quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$: 1.349,75 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 02 de setembro de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:872645AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4º/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4º/2024

PREGÃO 01/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado na* Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 415 - Centro, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Jair Silva de Andrade representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor de 25% do Lote nº 77 (pilha AAA), totalizando o valor de R$: 105,00 (cento e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 02 de setembro de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:618D0FEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024
OBJETO: EDITAL PARA SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DE ÁREAS CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, OBSERVADAS AS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I. EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 INCISO I (LEI PAULO GUSTAVO). CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024. O prefeito Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74, inciso lV da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023.

ADJUDICADO: **MARCOS RENATO MOREIRA**
CPF: 022.645.269-71
RG: 7.414.866-2
VALOR DO PREMIO R$: 1.305,56 (um mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

ADJUDICADO: MICHELE GUERREIRO RAMOS MACIEL ABRÃO
CPF: 034.042.479-65
RG: 6373.692-9
VALOR DO PREMIO R$: 1.305,56 (um mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
ADJUDICADO: JOEL DOS SANTOS
CPF: 349.698.299-34
RG: 2.001.231
VALOR DO PREMIO R$: 1.305,56 (um mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
TOTALIZANDO O VALOR DE R$: 3.916,68 (tres mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:944F6FA7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 287/2024.

DECRETO Nº 287/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1535/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
180	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	950.000,00
Total da Unidade				**950.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1535/2024.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	950.000,00
	TOTAL	950.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:13C8771A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 288/2024.

DECRETO Nº 288/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	**60.000,00**
	TOTAL	**60.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	60.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:354711EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1º/2024

Processo Dispensa Eletrônica nº 12/2024.

CONTRATO Nº 119/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.016.837/0001-85 sediada na cidade, em Curiúva Paraná, CEP: 84280-000, Telefone (43) 9968-3252, E-mail daniel_serv@outlook.com doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por *Carlos Valdeci Barbosa*, RG, sob o n.º 7.381.564-9 SIEP e CPF sob o n.º 030.393.509-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 235437697, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 124 Inciso I letra "b)" da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do contrato em 25%, nos seguintes itens:
Sendo ampliado a quantia de 252m do Sistema de Abastecimento de água.
Totalizando o valor de R$: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E47F83DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE INTENSÃO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO HIDRÔMETROS CLASSE METROLÓGICA "B"

A ÁGUAS DE SARANDI - SMSA – informa a todos os interessados que conforme parecer jurídico constante no processo Pregão Presencial n.º 010/2024-SMSA e em conformidade com o Art. 165 Inciso I, Alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021, esta licitação será ANULADA.
Será concedido o prazo legal de 03 (três) dias para interposição de recurso.

Sarandi - PR, 30 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto nº 680/2022

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:860BDB83

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
CONTRATANTE LOCATÁRIA:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.
CONTRATADOS LOCADORES:	JAYME LUIZ ARMELIN – CPF 548.646.669-20
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com alteração das Cláusulas Sétima e Nova do referido Contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em mais 12 (doze) meses, passando para o dia **03/09/2025** a nova vigência do presente contrato, além de promover o reajuste do seu valor mensal, mediante aplicação do índice oficial IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o reajuste de **3,85325%**. O valor do aluguel mensal passa a ser de R$ 8.308,26 (oito mil trezentos e oito reais e vinte e seis centavos), perfazendo um acréscimo ao valor global do Contrato Primitivo de R$ 99.699,12 (noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), sendo que metade do valor mensal R$ R$ 4.154,13 (quatro mil cento e cinquenta quatro reais e treze centavos), e metade do valor total de R$ 49.849,56 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) serão pagos ao Sr. JAYME LUIZ ARMELIN e a Sra. DULCINEIA RODRIGUES ARMELIN e diz respeito à Locação de imóvel (salão comercial) com área privativa de 250,70m², situado no Condomínio Residência e Comercial Santa Tereza, localizado na Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi-PR, destinado a sede do PRESERV.
VIGÊNCIA:	De 04/09/2023 e 03/09/2024.
ASSINATURA:	29 de agosto de 2023.
BASE LEGAL:	Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como Cláusula Sétima e Nona do Contrato

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:1C938055

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0004/2024

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi- PRESERV, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 28 do Decreto Municipal n° 893/2022, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 006/2024, resolve **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o presente processo de **Dispensa Eletrônica n° 9-0004/2024**, realizado através do portal **"Comprasnet – Portal de Compras do Governo Federal"** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENÊROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV,** em favor das seguintes empresas:

1- RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 54.205.260/0001-22;
ITENS: 01,06 E 07.
VALOR TOTAL: R$ 10.803,24 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

2 – AMANDA ESTER ALVES DE MELO;
CNPJ: 55.863.276/0001-95;
ITENS: 02;
VALOR TOTAL: R$ 3.990,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Sarandi -PR, 02 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente - PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:91EA788E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4082/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementarn.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **FABIANE APARECIDA VILAR MENDES,** matrícula **6585,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de **NUTRICIONISTA**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/10/2014 à 14/10/2019** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 13/09/2024 á 11/12/2024 totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de setembrode 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:79435891

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4083/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Leicomplementarn.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal JULIANE SANDES MOURAO, matrícula 5692, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de PSICÓLOGO, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 11/07/2024 à 10/07/2017 de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 10/09/2024 á 09/10/2024 totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:06DEC81C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4084/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Leicomplementarn.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS,** matrícula **6320,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/04/2014 à 31/03/2019** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/09//2024 á 01/10/2024 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:5D0FFCF9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4085/2024

SÚMULA: Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 429/2023.

RESOLVE:

Art. 1º-Tornar Publico que foi concedido aos servidores abaixo relacionados, a conversão da Licença Prêmio em pecúnia, nos termos da Lei Complementar nº 429/2023, de acordo com o artigo 144, sendo:

MÊS DE AGOSTO/2024

Matricula:4698
Nome:SUELI SANATANA SANCHES CARTAPALTE
Cargo:FISCAL
Período Aquisitivo:12/11/2008 a 11/11/2013 (30 dias)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:88BCD138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 63/24

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230 Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 63/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do MOBILIÁRIOS, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
FRANCISCO CALAES	628021	EST MARA, S/Nº	ZONA RURAL
F. FONSECA DE LIMA PRODUTOS NATURAIS	6116326	RUA JAÇANA, 452 X RUA PEDRO GALINDO GARCIA	CENTRO
RENATA DE PAULA CORTATI RABELO	6115852	RUA ATILIO SALVALAGIO RABELO,499 SALA 06	CENTRO
TELMA CRISTINA DA SILVA	479398	RUA JOSE MUNHOZ, 275 SALA 04	CENTRO
R R MOREIRA – CONSTRUÇÕES - ME	6110616	RUA VER JOSE FERNANDES, 1793	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
J. FERNANDES RIBEIRO TRANSPORTES	6113575	AVENIDA DOM PEDRO I, 679	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
C MARCOLA ARTEFATOS DE GESSO	6114632	RUA PRINCESA ISABEL,539	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
MAGIC FISH LTDA	6117896	AVENIDA BRASIL,399	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
L.A PALMA LTDA	6117914	AVENIDA BRASIL,399	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
BETONI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	6114595	AVENIDA BRASIL, 655	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
TRANSPORTADORA PESSIN EIRELI	6113354	AVENIDA BELO HORIZONTE,899	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
MENUADS MARKETING DIGITAL LTDA	6114972	AVENIDA JURACI TERRA GUELFI, 293	JARDIM PANORAMA
LF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	6115919	AVENIDA JULIO LIMONTA, 728	JARDIM PANORAMA
SPACE CLEANING SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA-ME	6110327	AVENIDA HIGIENOPOLIS, 35 - CASA	JARDIM HIGIENOPOLIS
SERRALHERIA E CALHAS CANAA LTDA	6114681	RUA IMPERADOR, 443	JARDIM COMETA
ZEZINHO CONSTRUCOES LTDA	6114240	RUA BARAO DE MAUA, 939	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
PAULO ROBERTO DE SOUZA	627462	AVENIDA CUIABA, 2079	JARDIM ANA ELIZA – NUCLEO B
M P S AZULEJOS LTDA	6117375	RUA CARLOS MUGICA,271	JD. N INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE
LEGADO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	6112574	RUA LORENIL CAUST, 245	CJ. RES TRIANGULO
ELOI CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA	6116972	AVENIDA IPANEMA, 39	PQ. RES. JAQUELINE
O.M.P TRANSPORTE LTDA-ME	628203	RUA SAO FILIPE,301 TERREO	PQ. RES. ALPHAVILLE
S&D CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	6114584	RUA DOM JOAO VI, 2701	PQ. RES. JALMAR
M. JOAQUIM DA SILVA - TRANSPORTES	6111662	RUA JOSE MACHADO, 119 A	JARDIM OURO VERDE II
A. L. DIAS PEREIRA & CIA LTDA - ME	408396	RUA CASTRO ALVES, 2318	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
HIT ZERO DESIGNERLTDA	6117598	RUA JOSE OTAMARO, 727	JARDIM AURORA
WELINTON CAMILO DOS SANTOS - MOVEIS	6113379	AVENIDA RIACHUELO, 1388	UNIFICAÇÃO JARSDIM OURO VERDE II-III IV
EMERSON GOMES CAMARGO	6115421	RUA PROJETADA 04, 1983 B RESIDENCIA B	JARDIM MONTE CARMELO
A.R.T.C CONSTRUTORA LTDA	6117589	RUA SIMÃO BOLIVAR, 1006	JARDIM AURORA II

Paço Municipal, 02 de Setembro de 2024.

ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA
Diretor de Departamento Administração de Receitas
Decreto 2081/2024

EDNA MARIA SORDI
Coordenadora de Fiscalização e Alvará
Decreto 1536/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:46C4705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: BRUNA CORTELINE MORIMOTO STERSI E OUTRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 709- 18/07/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA PROJETADA A, 62
QUADRA: 1LOTE: 12
PARQUE DA GÁVEA- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:65FCEBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 760- 05/08/2024
DATA DA LAVRATURA: 06/08/2024
INFRATOR: PATRICIA TATIANE MUSSAK
CPF: XXX.141.XXX-32
LOCALIDADE DO DANO: RUA LOURDES ANA FERREIRA, Nº 674 B, QUADRA: 5 LOTE: 21, JD. SÃO PAULO.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 219/2009:
ART. 172 Para proteção da arborização urbana fica estabelecido: INCISO I. É vedado o corte, a poda, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em área pública, salvo aquelas situações previstas no presente regulamento;
Art. 173 - §2º – A execução de poda por pessoas não credenciadas, ou a não observância de princípios técnicos para essa execução, constituem infração leve, e a apreensão das ferramentas;
Art. 174 - §2º – A adoção de poda drástica, pela remoção da maior parte da copa, constitui infração a este Código.
“ FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL: LEVE 200 A 500 UFPS ”.
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 219/2009 ARTs 172 INC. I, 173§2º e 174 §2º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:3F638BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIII | Nº 3101** de **02 de setembro de 2024** deste Diário Oficial, foi publicado o **Resultado da Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024.**

Esclarece-se que a presente publicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido resultado, especificamente quanto ao título, portanto, corrige-se conforme abaixo descrito:

ONDE se LÊ:	LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO	RESULTADO DE LICITAÇÃO

Sengés, 02 de setembro de 2024.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6A31F313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4238/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2059	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1011	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 02/09/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CB77241F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3.010/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA PARA SUBSIDIAR O TRABALHO DA COMISSÃO COORDENADORA NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Equipe Técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social:

NOME	RG
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes	10.153.003-5
Franciele Cleto Mariano	8.886.797-6
Marina Franciele Desplancher Santos	10.505.385-1
Tacyane Martins Osternach Messias	9.866.073-9
Flaviana Gonçalves Ribeiro	8.155.135-9

Art. 2º Os integrantes acima nomeados deverão:
– Fazer o levantamento de dados para o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social;
– Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal Da Assistência Social;
– Escrever notas técnicas sobre as inconsistências ou para criar indicadores para as metas e estratégias do Plano Municipal da Assistência Social;

– Preparar o Relatório de monitoramento ou avaliação e submetê-lo ao Secretário municipal da Assistência Social;
– Submeter todos os trabalhos para validação pelo Secretário Municipal da Assistência Social.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3B12F4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.011/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
14001	Oberdam Vinicius Correa	02/04/2022 a 01/04/2023	30 dias
3571	Paulo Sergio Constante	02/08/2022 a 01/08/2023	15 dias
15261	Antonio Ferreira da Silva	22/05/2023 a 21/05/2024	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:75409EFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.239/2024

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 19823,*

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sr .ª Janaina de Jesus Camargo de Paula, matrícula funcional de n.º 19141, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 11 (onze) meses de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 154, inciso IX da Lei n.º 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em, 02 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:ECA7D334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.240/2024

SÚMULA:- Nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O candidato nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.240/2024

NOME	CARGO	R.G:
Yuli Fernanda Costa de Sá	Professor de Educação Infantil	48.986.943-9 SSP/SP

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:AC678625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.012/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Eni Pereira Nogueira, ocupante do cargo Zelador, matrícula funcional de n.º 9411, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6ADEE9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, compareceu à sede da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, o Sr. LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO, brasileiro, maior, devidamente inscrita no CPF sob o n.° 057.631.639-31, e portador da cédula de identidade civil RG sob o n.° 9.493.957-7 SESP/PR, qual foi aprovado para o cargo de Contador, no Concurso Público 001/2018, homologado através do Edital 015/2022, para, nos termos da Lei, TOMAR POSSE no cargo público para o qual foi nomeado.
Para os efeitos do disposto no Edital de Convocação e da Legislação pátria em vigor, faz parte integrante deste termo a declaração de não acumulação de dois cargos, emprego ou função pública.
Para constar, lavrou-se este Termo, subscrito por mim, Presidente desta Casa de Leis.
O servidor ora empossado é lotado junto a esta Câmara Municipal, devendo comparecer para entrar em imediato exercício das atribuições do cargo.

Plenário da Câmara Municipal de Sertanópolis/PR, em 02 de setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Servidor

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:F40A69C8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 262 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 262/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: A. A. LUIZ & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios doméstico para melhor atender os acolhidos, uma vez que os que lá se encontram estão em fase de deterioração.

VALOR: R$ 5.526,90 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DAF539D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 100/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **FELIPE DA SILVA WILLENBORG,** portador da cédula de identidade sob o nº. 12.321.060-3 e do CPF sob o nº. 084.510.769-04, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 02/09/2024, lotando-a na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 02/09/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4F9B3445

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 101/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **EDIRLEI SARTORI,** portador da cédula de identidade sob o nº. 10.718.550-0 e do CPF sob o nº. 089.743.889-28, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 02/09/2024, lotando-a na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 02/09/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:851E0CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 102/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CANCELAR** a desincompatibilização do cargo para atividade política do servidor municipal Senhor **BERCLEI LUIS NEDEL,** tendo em vista sua renúncia de participar do Pleito Eleitoral, conforme requerimento e sentença proferida pelo Juiz Eleitoral nos autos nº 0600166-25.2024.6.16.0151 do sistema DivulgaCand,

devendo o servidor retornar as suas atividades laborais, sob pena de desconto dos dias faltosos a partir do dia 30/08/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a desincompatibilização concedida ao referido servidor através da portaria 072/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 02/09/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B4B288A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 103/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA BICHEL	10	11/09/2024 a 20/09/2024	2022/2023
CRISTIANO ROBERTO RAPACHI	10	26/08/2024 a 04/09/2024	2023/2024
ELIEL TIAGO MOREIRA	10	02/09/2024 a 11/09/2024	2023/2024
PAULO LUIZ ASSMANN	15	16/09/2024 a 30/09/2024	2023/2024

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias a servidora de matrícula 3042/1 (período aquisitivo 2023/2024).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 02 de setembro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 02/09/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:79E43438

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

CONTRATADA	CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ	02.375.648/0001-78
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SULINA E NAS COMUNIDADES ÁGUAS TERMAIS, LINHA SURUBI E LINHA QUEIXO DA ANTA
LICITAÇÃO	Pregão N.15/2024
VALOR	548.779,44 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA	02 de setembro de 2025 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:01522FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 399/2024
REF: PREGÃO N° 83/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 46.344.050/0001-97, com sede Blumenau, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLEITO PITZ DOS SANTOS, CPF: 076.992.229-54, carteira de Identidade nº 5917088.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.943,12 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 28 de agosto de 2024, com vencimento até 28 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2C65FAD4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 71/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 71/2024**

contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a Secretária Municipal de Assistência Social em seus atendimentos a população, abrangendo a sede e suas unidades de atendimentos, com serviços de implantação, gerenciamento, armazenamento de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e disponibilização de hospedagem em nuvem, oferecendo informações referentes ao Município, soluções tecnológicas de gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.982.200/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Terra Boa, 02 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D64A7AB9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 97/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 97/2024**

Contratação de empresa para aquisição de um Trator Cortador de Grama Dirigível, para atendimento das necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.073.153/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Terra Boa, 02 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:226C8DB3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2024 – PSS Nº 02/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso III e na Lei Orgânica do Município, artigo 89, § 1º e Lei Municipal nº 1.572/2019, artigo 6º,

R E S O L V E

Artigo 1º- **Prorrogar**, por 12 meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, homologado através do Edital nº 05/2023 de 04/09/2023.

Artigo 2º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:148FD4B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **SHIRLEI FREITAS DA SILVA RODRIGUES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/09/2024** a **02/10/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DBFC291D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Progressão de Classe aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 32, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Nível	Classe
ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI	F	11
ANA PAULA PAVANI PINTO	E	22
COSME IRINEU APOLINÁRIO	B	10
CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA	E	11
DANIELA GONÇALVES SALES	C	11
EDENILSO JOSE DOS SANTOS	B	17
EDIVANIA DE CASSIA SANTOS	C	06
ELAINE APARECIDA FARIA	E	13
ELIANA DA SILVA ARAUJO GALHARDO	B	10
GIZELE REGINA FANHANI CASARIN	E	11
JOAO DA ROCHA BRITO	B	15
JOSE CAJUELA LOPES	C	31
JUVENAL FERNANDES MENDES	0	35
KATIA BEATRIZ DE SOUZA	E	08
LUCIANA PONTICELI	B	10
MARIA DE LOURDES WAITEMAN	A	11
MARIA OTILIA DA CONCEICAO VALENTE APARECIDO	B	11
MARILEIA PEREIRA FERNANDES	B	07
MARINES APARECIDA RODRIGUES	B	03
MICHELE BRASILINA DE CASTRO	B	02
OSMARINA DOS SANTOS SOUZA	0	09
PAULO CESAR DEZOTI	E	35
REGINALDO DOS SANTOS	D	06
ROGERIO DOS SANTOS BICOUV	0	03
SABRINA DE JESUS SILVA	B	03
SHIRLEI FREITAS DA SILVA RODRIGUES	B	10
SILAS ALVES DE SOUZA	B	31
SILVIO MATIAS DOS SANTOS	A	17
SIMONE CRISTINA DE MELO DE MEIRELES	D	23
VALQUIRIA LOUREIRO LIMA	B	07
VANDA LUCIA GOMES LOPEZ	D	11
VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS	E	12

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8B5C55B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de férias do servidor **JUVENAL FERNANDES MENDES** concedida através das Portarias abaixo relacionadas:

Portaria	Alterar para
498/2009	2008/2009
510/2010	2009/2010
523/2011	2010/2011
129/2013	2011/2012
152/2014	2012/2013
795/2014	2013/2014
095/2016	2014/2015
031/2017	2015/2016
014/2018	2016/2017
051/2023	2021/2022
49/2024	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:25FD96AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de execução nº	001/2024
Data	02/09/2024
Concedente	Município de Terra Boa
Agente Cultural	CELIO ROBERTO DA SILVA – CPF 350.993.778-31
Objeto	Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **MÚSICA EM TERRA BOA**, contemplado no conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024 e INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024, selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
Vigência	04 MESES
Valor total	**R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**
Modalidade	INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:39061A10

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 021/2024

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. TEM CIÊNCIA do recebimento de recursos no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), através de Transferência Especial de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 93, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 seu,
Artigo 2º....
(...)
§ 3º O ente federado beneficiado, no prazo de trinta dias, a contar da data do recebimento dos recursos, deverá notificar o conselho local ou instância de controle social da área finalística na qual os recursos serão aplicados, onde houver, sobre o recebimento de recursos decorrentes de transferências especiais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 020/2024, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:696D6FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO DISPÉNSA Nº 03/2024

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA-PR
PROCEDIMENTO/MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
TIPO: Menor Preço ***Global***.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Sistema de Tratamento de Ponto WEB para até 25 (vinte e cinco) colaboradores, com controle de usuários e aplicativo para controle de funcionários externo via APP para 12 (doze) meses com suporte e implantação incluso.
VALOR ESTIMADO/MENOR VALOR: R$ 1.349,25 (Hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2024 às 08h00min.
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2024 às 14h00min.
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS).
SESSÃO DE JULGAMENTO: 05/09/2024 às 14h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *https://camaraterrarica.pr.gov.br/*
LINK DO EDITAL: *https://camaraterrarica.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&situacao=&ano=2024&notid=&notIn=&tc=&tcNot=&sit=*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Terra Rica/PR, no endereço *https://camaraterrarica.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&situacao=&ano=2024&notid=&notIn=&tc=&tcNot=&sit=* no link "licitações".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Terra Rica/PR, sito a Av. São Paulo, nº 1178 – 1º Andar, Centro, no município de Terra Rica/PR, CEP: 87.890-000, através do e-mail *camaraterrarica@gmail.com* ou pelo telefone (44) 3441-1231, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Terra Rica/PR, 02 de setembro de 2024.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:2B21FC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 101/2024.
Processo nº 162/2024

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Cascalho, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/09/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 02/09/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:65F0763A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 380/2024

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ALEX LUIS SANTOS DE ARAUJO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o servidor público municipal Sr**. ALEX LUIS SANTOS DE ARAUJO**, matrícula nº 20202045, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 02 de Setembro de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (02/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8D225526

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 381/2024

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o servidor público municipal Sr**. APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO**, matrícula nº 12402, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 02 de Setembro de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (02/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:29C8CFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 382/2024

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. JOSÉ JORGE PAVÃO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o servidor público municipal Sr**. JOSÉ JORGE PAVÃO**, matrícula nº 12389, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 02 de Setembro de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (02/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C629CA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 383/2024

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA GEISA SENSON DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **GEISA SENSON DE SOUZA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 02 de Setembro 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (02/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F146A33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 384/2024

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR BELMIRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** a servidor Sr. **BELMIRO PEREIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 02 de Setembro 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (02/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F3D8EF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 427/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA BRUNA MONTES GARCIA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade a partir de **02/09/2024** de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **BRUNA MONTES GARCIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, matricula nº. 12475.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (02/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B64D49FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 385/2024

DECRETO Nº 385/2024

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal n° 016/2003 de 10/04/2003, conforme abaixo descrito:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Noemi Oliveira da Costa

II – Representantes do Poder Público Municipal
Titular: Valdiceia da Silva
Titular: Denison Araujo Garcia
Suplente: Paulo Cesar de Oliveira Teixeira

III- Representantes dos professores e Diretores da Rede Municipal de Educação:
Titular: Sarah Rodrigues Gay Orlando
Titular: Joyce Lukenchuke Andretta
Suplente: Rayane Suelen Astolfo Alves

IV- Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Educação:
Titular: Pâmela Menezes Leonardo Padovini
Titular: Hemilli Bernardo Soares
Suplente: Glaucia Manganelli Menoti

V - Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação:
Titular: Rafael Angelo Braga de Almeida
Titular: Márcia Fernandes da Silva
Suplente: Ana Claudia da Silva

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 425/2020.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE

SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (02/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:286B1A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
PROCESSO 165/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 34/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 80.000 km do veículo CHEVROLET ONIX PLUS, placa SDQ 3C40, frota 266., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 06/09/2024 (seis dias de setembro de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 02/09/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:E035F4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 428/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KATIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KATIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 12616, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS),** referente ao período aquisitivo de 10/10/2022 a 09/10/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **31/08/2024 a 09/09/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (02/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E178B150

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 429/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EUNICE REZENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EUNICE REZENDE,** matrícula Nº 11663, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.** referente ao período aquisitivo de 28/06/2022 a 27/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **02/09/2024 a 21/09/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (02/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:EBAA8D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 430/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO,** matrícula Nº 12008, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 19/06/2021 a 18/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **02/09/2024 a 01/10/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (02/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:41D5DBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16194/2024

PORTARIA Nº 16194/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Dra. Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales, matrícula nº 42749-00, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, como responsável interinamente e em caráter excepcional pela análise jurídica dos processos licitatórios e manifestação judicial no período de 04/09/2024 a 13/09/2024, correspondente a fruição das férias do Advogado efetivo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:29D587C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4293

DECRETO Nº 4293, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 114.893,24 (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	485	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	26.200,80
Suplementar	577	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	88.692,44

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	425	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	26.200,80
Anulação Dotação	56	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	88.692,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 2 de Setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:AD2115DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA N° 004 - CHAMAMENTO N° 004/2024

ATA Nº 004 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 004/2024

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 16114/2024, composta pelos servidores: Anelise Lana de Oliveira, Alcenia May e Débora Luzetti Gomes, para abertura dos envelopes, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação das proponentes:

14. 57.044.998 FAGNER CAMARGO JOSÉ, CNPJ n° 57.044.998/0001-43.

Participantes do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO E ÔNIBUS) E MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**

Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

As proponentes que apresentaram as documentações conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADAS** foram:

14. 57.044.998 FAGNER CAMARGO JOSÉ, CNPJ n° 57.044.998/0001-43.

Ficando com a seguinte colocação:

Item: Dirigir e manobrar veículos públicos de pequeno porte para o transporte de pessoas.
1°. 54.772.933 RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ n° 54.772.933/0001-26
2°. 56.068.617 FABIO ROBERTO RAMOS, CNPJ n° 56.068.617/0001-01
3°. 22.234.886 MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ n° 22.234.886/0001-70

Item: Dirigir ônibus destinado ao transporte de passageiros e transporte escolar de estudantes.
1°. 47.670.764 CLODOALDO SILVA DE CARVALHO, CNPJ n° 47.670.764/0001-58

Item: Dirigir caminhão destinado ao transporte de cargas
1°. 56.104.595 JOSE RICARDO LEDUINO CORREIA, CNPJ n° 56.104.595/0001-80

Item: Serviços de preparador de alimentos, cozinhar e preparar alimentação
1°. 54.823.997 CLAUDETE DELARMELINO, CNPJ n° 54.823.997/0001-09
2°. 55.934.948 POLIANA BARBOSA MARTINS, CNPJ n° 55.934.948/0001-06
3°. 56.265.422 EDINEIA APARECIDA DA SILVA, CNPJ n° 56.265.422/0001-43
4°. 53.598.292 TANIA MARIA DE SOUZA, CNPJ n° 53.598.292/0001-72

Item: Serviços de limpeza interna e externa nos prédios escolares e demais prédios públicos
1°. 56.347.600 SAMIRA APARECIDA BARBOSA DUARTE, CNPJ n° 56.347.600/0001-85
2°. 33.551.853 ROSELI LAURINDA DA SILVA, CNPJ n° 33.551.853/0001-70
3°. 56.339.943 IVANIR DUARTE LUIZ, CNPJ n° 56.339.943/0001-06
4°. 56.426.001 ANGELICA MARTINS DURÃES, CNPJ n° 56.46.001/0001-57

Item: Dirigir ambulância destinada ao serviço de transporte e remoção de pacientes do sistema único de saúde.
1°. 57.044.998 FAGNER CAMARGO JOSÉ, CNPJ n° 57.044.998/0001-43.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA ALCENIA MAY
Agente de Contratação Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6EAA4AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 69/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 06/09/2025, NO VALOR DE R$ 58.400,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AE2F3D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 051-2024

Termo de Adjudicação
Processo n°: 112/2024
Licitação n°: 51/2024
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ROÇADEIRAS, PEÇAS, MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE CORTE/ROÇADA DE GRAMA
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA	6.1
R$4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais)	
ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11.1
R$964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais)	
PRO AGRICOLA IPORA LTDA.	1.1, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 2.1, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 3.10, 3.1, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.20, 3.2, 3.21, 3.22, 3.23, 3.24, 3.25, 3.26, 3.27, 3.28, 3.29, 3.30, 3.3, 3.31, 3.32, 3.33, 3.34, 3.35, 3.36, 3.37, 3.38, 3.39, 3.40, 3.4, 3.41, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 4.10, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 5.1, 5.10, 5.11, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 8.1, 9.1, 12.1
R$75.205,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinco reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas

informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 2 de setembro de 2024

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:672C836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 303-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de setembro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.374.350/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEITON VOINASKI VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 082.241.249-75, com endereço à Rua Conceição, 1860, CENTRO - 84.130-000, Palmeira - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ROÇADEIRAS, PEÇAS, MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE CORTE/ROÇADA DE GRAMA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:611C0908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 304-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de setembro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.905.298/0001-96, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO MESQUITA INACIO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 013.788.021-95, com endereço à QUADRA 104 Sul Rua SE 7, 13 lt 14, PLANO DIRETOR SUL - 77.020-022, Palmas - TO.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ROÇADEIRAS, PEÇAS, MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE CORTE/ROÇADA DE GRAMA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F169BFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 305-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de setembro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PRO AGRICOLA IPORA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.858.704/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GERSON MINORU NAKASHIMA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.215.924-9 e no CPF/MF nº 492.998.919-15, com endereço à Avenida PRES. CASTELO BRANCO, 2787, CENTRO - 87.560-000, Iporã - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ROÇADEIRAS, PEÇAS, MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE CORTE/ROÇADA DE GRAMA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 75.205,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:398F4CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 030/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024.
Contratadas: **56.265.422 EDINEIA APARECIDA DA SILVA, 22.234.886 MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, 56.347.600 SAMIRA APARECIDA BARBOSA DUARTE, 33.551.853 ROSELI LAURINDA DA SILVA, 56.339.943 IVANIR DUARTE LUIZ, 56.426.001 ANGELICA MARTINS DURÃES.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO E ÔNIBUS) E MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 004/2024.
Preço: R$ 209.160,00 (Duzentos e nove mil e cento e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/21.

Terra Roxa, 02 de Setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F16B2F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 17/09/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 02 de setembro de 2024.

JOANDRE CÉSAR DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:5495F9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 239/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 8/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **05.826.387/0001-53**, neste ato representado por **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 92/2024, na modalidade Concorrência sob o nº 8/2024, realizou Contrato nº 239/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 154.300,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 2 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8D41E575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE N° 031/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024.
Contratadas: **57.044.998 FAGNER CAMARGO JOSÉ.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO E ÔNIBUS) E MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 004/2024.
Preço: R$ 46.720,00 (Quarenta e seis mil setecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/21.

Terra Roxa-PR, 02 de Setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:73A0E8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 973, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"*Cria, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC), o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUNDECI) e o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONDEC*" (E).

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do vereador Everaldo Schlosser, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, no Município de Tijucas do Sul, órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade, fica criado ainda o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNDECI, e, o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONDEC (E).

Seção II
Dos Conceitos Legais

Art. 2º Para fins desta Lei denomina-se:

I – Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, de caráter assistencial e recuperativo, destinado a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.
II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
III – Situação de Emergência: situação declarada pelo Prefeito Municipal ante a eminência ou desencadeamento de um fenômeno anormal e adverso, sendo necessária à conjugação de esforços da comunidade ou atuação em regime especial de trabalho dos órgãos responsáveis pelo serviço público com vistas a evitar ou restringir os danos provocados por tal fenômeno;
IV – Estado de Calamidade Pública: é o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Seção III
Da Competência

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 4º À COMPDEC compete:
I - Planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de Defesa Civil em nível municipal;
II - Promover a ampla participação da comunidade nas ações de Defesa Civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de resposta a desastres e reconstrução;
III - Elaborar e programar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV - Elaborar plano de ação anual objetivando atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
V - Prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e do Estado de acordo com a legislação vigente;
VI - Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
VII - Promover a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino fundamental e médio, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;
VIII - Vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis, mediante assessoramento técnico por profissional habilitado pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura ou contratado por ela;
IX - Implantar banco de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobilidade do território, ponderar níveis de risco e inventariar os recursos existentes no território e disponíveis para o apoio às operações;
X - Analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no plano diretor estabelecido no § 1º do artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil;
XI - Manter órgão estadual de Defesa Civil e o Órgão Federal de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de Defesa Civil;
XII - Realizar exercícios simulados com a participação da população para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
XIII - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e realizar o preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres – NOPRED, de Avaliação de Danos – AVADAN e de Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DEMATE, ou outro documento equivalente determinado pelo Sistema Nacional de Defesa Civil;
XIV - Propor a autoridade competente à decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Defesa Civil - CONDEC;(E)
XV - Vistoriar periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
XVI - Coordenar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XVII - Planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para a assistência à população em situação de desastre;
XVIII - Participar dos Sistemas previstos na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, ou outra legislação vigente, promovendo a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de aperfeiçoar a previsão de desastres;
XIX - Promover a mobilização comunitária e a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, em implantar programas de treinamento de voluntários;
XX - Implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XXI - Articular-se com as coordenadorias Regionais e Estaduais de Defesa Civil - ou órgãos correspondentes e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo - PAM, de acordo com o princípio de auxílio mútuo intermunicipal.

§1º Criar Distritais de Defesa Civil ou órgãos correspondentes como parte integrante de sua estrutura e estabelecer suas atribuições com a finalidade de articular e executar as ações de defesa civil nas áreas específicas em distritos, bairros ou localidades do Município.

§2º Exercer o controle e fiscalização das atividades capazes de provocar desastres, dentro de seus limites legais.

Seção IV
Da Estrutura

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC estrutura-se em:
I – Coordenador;
II – Secretaria Executiva;
III – Equipe técnica;
IV – Equipe operacional;
V – Grupo de Articulação Comunitária e Institucional (GACI).

§ 1° O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil constitui-se em cargo de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal, equivalente ao cargo de Coordenador I.

§2° O Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com o Coordenador Municipal de Defesa Civil apresentará a relação dos membros que, por designação ou convite, integrarão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que serão nomeados, através de Decreto pelo Prefeito Municipal, na indisponibilidade de funcionários para ocupar os cargos de maneira definitiva o prefeito designara funcionários que comporão a equipe nos períodos de desastre.

§3° Cabe ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil designar grupos de trabalho especiais ou específicos para preparar, desenvolver ou avaliar as ações pertinentes à Defesa Civil.

§4º O GACI terá como incumbência promover a articulação externa – com a comunidade e, interna – com os diversos órgãos do governo local.

Art. 6º Os integrantes da COMPDEC poderão ser deslocados de suas funções normais sem ônus aos cofres públicos, exceto com relação a custos relacionados com deslocamentos e capacitação.

§1º Toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil é considerada "serviço público relevante", devendo constar nos assentamentos funcionais do servidor.

§2º A COMPDEC promoverá a mobilização comunitária para implantação de Núcleos de Apoio Comunitários da Defesa Civil – NAC.

Art. 7º Os Núcleos de Apoio Comunitários da Defesa Civil constituem associações comunitárias e seus membros são escolhidos pela comunidade.

Art. 8º São atribuições dos NACs:
I - Incentivar a educação preventiva;
II - Organizar e executar campanhas;
III - Cadastrar os recursos e os meios de apoio existentes na comunidade;
IV - Coordenar e fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
V - Elaborar planos de chamada, sistemas de alerta e alarme, e promover exercícios simulados.
VI - Colaborar com a COMPDEC na execução das ações de Defesa Civil;
VII - Promover uma conscientização e a mudança cultural no que se refere à segurança, a qualidade de vida e a percepção do risco;
VIII - Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
IX - Buscar, junto à comunidade, soluções dentro do próprio bairro para mitigar os desastres;
XI - Priorizar as ações de prevenção, como forma de reduzir as conseqüências dos desastres;
XII - Preparar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastre.

Seção IV
Do Planejamento Orçamentário e dos Recursos

Art. 9° As ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução na área da Defesa Civil constarão de dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual, bem como em programas específicos no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 10. Os recursos da Defesa Civil serão destinados a:
I - Financiar, total ou parcialmente, programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da COMPDEC, responsável pela execução da Política Municipal de Defesa Civil;
II - Custear prestação dos serviços na área da Defesa Civil;
III - Custear a construção reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;
IV - Adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das ações de Defesa Civil, inclusive da COMPDEC e dos NACs.

Art. 11. Os bens adquiridos com os recursos da Defesa Civil constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para essa finalidade.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 12. Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNDECI, de natureza contábil e financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados as ações de preparação, de prevenção, de socorro, de assistência e de recuperação em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município.
Parágrafo Único. O FUNDECI deverá se constituir em unidade orçamentária autônoma, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 13. Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDECI:
I - Os aprovados em lei municipal e constante do orçamento;
II - Os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por pessoas jurídicas de direito privado;
III - As doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;
IV - Os provenientes de financiamentos obtidas em instituições financeiras oficiais ou privadas, nacionais ou internacionais;
V - Os rendimentos das aplicações financeiras de sua disponibilidade;
VI - As doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VII - Outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de Defesa Civil.

Seção I
Das Aplicações dos Recursos do FUNDECI

Art. 14. As aplicações dos recursos do FUNDECI serão destinadas a ações preventivas, de socorro e recuperativas, vinculadas aos programas de Defesa Civil, que contemplem:
I - Desenvolvimento de ações preventivas, desde que constantes do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, em consonância com a Política Municipal de Defesa Civil, seus Programas e Planos, aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, tais como:
a) Elaboração dos planos de Defesa Civil, de contingência e de operações;
b) Estudos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos;
c) Elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e de instalações;
d) Elaboração e implantação de sistemas de informação e monitoramento;
e) Capacitação de recursos humanos, inclusive de voluntários e de núcleos comunitários de Defesa Civil;
f) Cadastramento de áreas e de população em situação de risco;
g) Campanhas, cartilhas e palestras de conscientização;
h) Organização de postos de comando e de abrigos;
i) Pagamento de prestação de serviço, de execução de obra ou fornecimento de bens, nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal;
j) Aquisição de bens de consumo e de capital para ações de socorro, de assistência e de reconstrução.
II - Em caso de desastre:
a) Para o suprimento de: Alimentos; Água potável; Medicamentos, material de primeiros socorros e artigos de higiene individual e asseio corporal; Material de construção, quando se destinar à reconstrução de imóveis atingidos por desastre; Roupas e agasalhos; Material de estacionamento ou de abrigo, utensílios domésticos e outros; Material necessário à instalação e operacionalização e higienização de abrigos emergenciais; Combustível, óleos e lubrificantes; Equipamentos para resgate; Material de limpeza, desinfecção e saneamento básico emergencial;
b) Apoio logístico às equipes empenhadas nas operações;
c) Material de sepultamento;
d) Pagamento de serviços relacionados com: Restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais; Outros serviços de terceiros; Transportes; A desobstrução desmonte de estruturas definitivamente danificadas e remoção de escombros;
e) Reembolso de despesas efetuadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros;
f) Pagamento de servidor público ou vencimentos de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público vinculada à situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal.

Seção II
Da Supervisão e Controle

Art. 15. O FUNDECI é vinculado ao Órgão Municipal de Defesa Civil e será por este administrado.

Art. 16. O estado de calamidade pública e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Defesa Civil, serão declarados por decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 17. Cria o Conselho Municipal de Defesa Civil - CONDECI, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil de Tijucas do Sul, FUNDECI.

Art. 18. Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil:
I – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de Defesa Civil;
II - Deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à Defesa Civil Municipal;
III - Reunir-se mediante a convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com no mínimo, 24 horas de antecedência;
IV - Examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;
V - Propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de Defesa Civil;
VI - Fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Defesa Civil de Tijucas do Sul - FUNDECI, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;
VII - Elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto; Parágrafo Único. Compete, ainda, ao CONDECI a supervisão financeira do FUNDECI – Fundo Municipal de Defesa Civil de Tijucas do Sul nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a elaboração de sua proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUNDECI.

Art. 19. O Conselho Municipal de Defesa Civil – CONDECI compõe-se de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes sendo que o Coordenador, não possuirá suplente, membros esse que serão assim distribuídos:
I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, a saber:
a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
b) 01(um) representante da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente;
c) 01(um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura;
d) 01(um) representante da Secretaria Municipal da Administração;
e) 01(um) representante do Departamento de Assistência Social.
II – 04(quatro) representantes da Sociedade Civil, a saber:
a) 01 (um) representante da associação comercial;
b) 03 (três) representantes das Associações de Moradores de Bairro.
III – 01 (um) Coordenador Municipal de Defesa Civil.

§1° Os Conselheiros representantes do Poder Executivo, com exceção do Coordenador Municipal de Defesa Civil, serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução.

§2° Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 03 (três) anos, admitida recondução.

§3° O CONDECI é presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 20. O CONDECI poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.

Art. 21. Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.

Art. 22. Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público. Parágrafo Único - Na hipótese de deslocamento, quando a serviço ou representando o CONDECI, o município arcará com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 23. Não poderá exercer a condição de representante de entidade, efetivo ou suplente, quem for detentor de mandato eletivo.

Art. 24. A Secretaria-Executiva será exercida pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, e seus colaboradores cabendo a estes promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover a capacitação aos integrantes do Conselho.

Art. 26. No prazo de 30 (trinta) dias, após sua instalação, o Conselho Municipal de Defesa Civil elegerá seus cargos, sendo eles Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e elaborará seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. As pessoas jurídicas ou físicas que decidirem prestar serviço voluntário à COMPDEC - Tijucas do Sul deverão firmar o respectivo termo de adesão específico, em consonância com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 871, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:84CAE257

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 034/2021, apresentado por **RODRIGO SISMER MAURICIO** (CPF 044.067.559-69), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada rural, na localidade de Ambrósio, Município de Tijucas do Sul, contendo 1281,07 m², conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:0AC13E5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5133, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LETICIA ELOIZE FERREIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.613.959-2/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de setembro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:E96AE757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64 - ANO 2023

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 64/2023	Pregão Eletrônico N° 24/2023	Aumento quantitativo de 25% do item 05, e 15% do item 06.	JD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 82.210.000/0001-91	30/08/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:C1D1BC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2024
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 61/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste no **CREDENCIAMENTO DE ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 PODENDO SER CONCEDIDA NA MODALIDADE INDIVIDUAL OU COLETIVA.**

Contratado: **PAULO CEZAR BISPO ROBERTO, CPF: 036.633.489-11**

Valor: R$ 1.178,73 (Um mil cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 61/2024.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
004 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2043 Manutenção da Diretoria de Esporte
3960 (0000) 3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de setembro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:F19E3407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 010 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

Súmula: Dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente do CMAS, Biênio 2024/2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Permanente do CMAS, Biênio 2024/2026 com os seguintes membros, Ariadne Caroline Nascimento; Bruna Duarte Bueno; Marya Eloysa Cruz; José Lucas Januário de Menezes; Kellen Viviane Kujaski; Nilda Beatriz Pinheiro; Marli Catarina V. C. da Rocha.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 28 de agosto de 2024.

KELLEN VIVIANE KUJASKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:2FA07DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 005/2024

CASA LAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 005/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTÊNCIAL, **ESTADO DO PARANÁ,** localizado na cidade de **Tomazina**, por intermédio da Comissão Fiscalizadora de Concurso criada pela Portaria nº 189/2023 torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso 001/2024.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na Ampla Concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Negro (Preto/Pardo).
Art. 3º Não houve protocolo de recursos contra o Edital de Deferimento das Inscrições.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti, 30 de agosto de 2024.

REGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço Socioassistêncial- Casa Lar

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA		
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**
Monitor Social – Tarde	ALMIR DOS SANTOS	01520341406
Monitor Social – Tarde	CLEIDE GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	01520342015
Monitor Social – Tarde	DALVA DA SILVA DE MARIA	01520342101
Monitor Social – Tarde	EDINÉIA APARECIDA DA ROSA	01520341810
Monitor Social – Tarde	FABIANE DE COL AZEVEDO	01520341834
Monitor Social – Tarde	LUCIANE DOS SANTOS	01520341972
Monitor Social – Tarde	NEUSA MARIA RIBEIRO	01520341324
Monitor Social – Tarde	RONALDO DA SILVA ALVES	01520342009
Monitor Social – Tarde	ROSÂNGELA MARIA PIMENTEL VILAS BOAS	01520341310
Monitor Social – Tarde	VIRGINIA SOARES DE MELLO	01520341864

ANEXO II – COTAS RACIAIS			
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NEGROS**
Monitor Social – Tarde	CLEIDE GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	01520342015	SIM
Monitor Social – Tarde	EDINÉIA APARECIDA DA ROSA	01520341810	SIM
Monitor Social – Tarde	RONALDO DA SILVA ALVES	01520342009	SIM

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:56B2CA5B

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 006/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTÊNCIAL, ESTADO DO PARANÁ, localizado na cidade de Tomazina, por intermédio da Comissão Fiscalizadora de Concurso criada pela Portaria nº 189/2023 torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 001/2024.
Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia 15 DE SETEMBRO DE 2024, na cidade de Jaboti/PR. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.
Art. 2º A Prova Objetiva será no período da tarde, com duração de 3h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h
Art. 3º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - Casalar, link Área Restrita do Candidato e imprimir o Cartão de Informação do Local de Prova onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para desktop quando o acesso for de celular. Não é necessário apresenta-lo no Local de Prova.
Art. 4º Para realização das Provas é obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. NÃO SERÃO PERMITIDOS outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.
Art. 5º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.
Art. 6º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que NÃO levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.
Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).
Art. 8º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido o uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação a partir da entrada do candidato nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.
Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização das provas, independentemente de qualquer situação alegada, nem tolerância para fechamento dos portões.
Art. 10º Recomendamos LEVAR GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo, e em caso de sintomas gripais que o candidato faça o uso de MÁSCARA FACIAL dentro da sala. NÃO serão permitidas aglomerações nos pátios, ao entrar no local de prova os candidatos devem se direcionar diretamente para sua sala.
Art. 11º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.
Art. 12º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti, 30 de agosto de 2024.

REGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço Socio Assistêncial- Casa Lar

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E09CC498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1116/2024

PORTARIA Nº1116/2024
Data 02.09.2023

Súmula. Rescinde a pedido, contrato de servidora contratada através do PSS nº 001/2023 dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato temporário da Senhora **Leticia Mocelin cassol**, ocupante do cargo de Professora, contratada através do Processo Seletivo nº 001/2023, sob a matrícula funcional nº23991-7/1, nomeada pela Portaria n°1085/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D2B290A2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5980/2024

DECRETO Nº5980/2024
Data 02.09.2024

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1° da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
23923-2/1	Karine Fernanda Skorupa Ferreira	Assistente Administrativo	01/09/2024 a 30/10/2024

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de setembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:24234DFD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5981/2024

DECRETO Nº5981/2024
Data 02.09.2024

Súmula. Concede estabilidade à servidora em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o artigo 41 da CF, Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos Servidores),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade no serviço público municipal a servidora aprovada no concurso público nº. 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionada:

Professora

Matrícula	Nome	Admissão
877-0/1	Francielli Aparecida Silva Gerhardt	01/09/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 02 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AD0F0AF6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5979/2024

DECRETO Nº5979/2024
Concurso Público nº. 001/2023
Data 02.09.2024

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Assistente Administrativo

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Denise da Silva Lischuischy	1625-0/1	17.a - inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0FE845BC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Processo Adm: Nº 66/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas vencedoras valor total: R$ 268.706,00(duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e seis reais):**VACCARIN & ALFF LTDA - ME**(18574431000127) com os lotes: 1, 8, 9 no valor total de R$ 79.699,00 (setenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais).**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**(11327892000156) com os lotes: 2, 12 no valor total de R$ 30.875,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**VTR COMERCIAL LTDA**(52932346000121) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 11 no valor total de R$ 158.132,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e trinta e dois reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 2 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:812D7055

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Processo Adm: Nº 66/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresas vencedoras valor total: R$ 268.706,00(duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e seis reais):**VACCARIN & ALFF LTDA - ME**(18574431000127) com os lotes: 1, 8, 9 no valor total de R$ 79.699,00 (setenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais).**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**(11327892000156) com os lotes: 2, 12 no valor total de R$ 30.875,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**VTR COMERCIAL LTDA**(52932346000121) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 11 no valor total de R$ 158.132,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e trinta e dois reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 2 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:09E81C04

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 173/2024

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.
C O N V O C A
A população em geral e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Segundo quadrimestre de 2024**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 14h00min. (quatorze horas), do dia 18 de setembro de 2024, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo, nº 452 em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

GILVAN DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6FBF7AE2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 174/2024

Convoca população e entidades civis e de classe Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.
C O N V O C A
A população e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizado às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), do dia 18 de setembro de 2024, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo n° 452, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Segundo Quadrimestre de 2024**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:384245FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 175/2024

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2024, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, para as 15h00min (quinze horas), do dia 18 de setembro de 2024, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A9A64897

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5982/2024

Data: 02/09/2024

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, falta de 01 (um) professor, pela licença maternidade da senhora Camila Cássia Scopel, Of. nº 173/2024 SEMED.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo nº 001/2023, edital nº 001/2023, de 01 (um) professor, limitando-se a contratação ao prazo final de validade do referido Teste Seletivo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4AAFE757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2024

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de acréscimo quantitativo de 25% ao valor do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 18.817,59 (Dezoito mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de R$ 94.107,58 (Noventa e quatro mil cento e sete reais e cinquenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 26 de março de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunas do Paraná/PR, 29 de agosto de 2024.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal FABIANA PADILHA VISGUEIRA Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CEEBA993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 268 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento comissionado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, a servidor(a) **MEIRE HELEN ROSA FORTES GERENT**, matrícula 562, ocupante do cargo efetivo de ***Educadora Infantil*** iniciando-se em 28/08/2024 de agosto de 2024 e findando em 27 de setembro de 2024, conforme Atestado Médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:03D4F476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 10/2024

A matéria veiculada no dia 28/08/2024, edição 3098, apresenta alteração de número de dispensa.

PROCESSO N°. 30/2024

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de som e serviços de manutenção do sistema de som e instalação de novos microfones para a Câmara Municipal de Turvo

Enquadramento legal:

Lei 14.133/21
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição justificamos a presente despesa em razão da necessidade da compra de novos microfones para o espaço do plenário visando a melhoria da qualidade dos equipamentos de som disponíveis e também a instalação dos novos equipamentos e a manutenção dos equipamentos já adquiridos.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de **ECHEIA CHOMA CLERICE** inscrita no CNPJ n°. **55.885.959/0001-43** com valor total de R$ **13.099,00** (treze mil e noventa e nove reais).

Turvo, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:3D260BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2022

Sétimo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 124/2022 – Pregão Presencial N° 102/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – RELATIVAMENTE AO LOTE Nº 02 **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 124/2022 (oriundo do Pregão Presencial N° 102/2022), de forma que a data para o seu termo final passa a ser 31 de dezembro de 2024 – **Valor:** R$ 227.096,03 (duzentos e vinte sete mil e noventa e seis reais e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3FAD0AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2022

Oitavo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 157/2022 – Pregão Presencial N° 102/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – RELATIVAMENTE AO LOTE Nº 01 e 03 – **Valor:** R$ 1.306.951,49 (um milhão trezentos e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) – **Vigência**: fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 157/2022 (oriundo do Pregão Presencial N° 102/2022), de forma que a data para o seu termo final passa a ser 31 de dezembro de 2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C13992B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 680/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Suellen Cristine do Vale Pauluk, inscrita no CPF nº 062.799.739-21, ocupante do cargo efetivo de Professora, no período de 25 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024, em atenção ao resultado do laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 25 de agosto de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:ABC9399E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 683/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 02 de setembro de 2024, a servidora Poliana Dominico de Jesus, inscrita no CPF nº 069.174.609-58, do cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão na Secretaria Municipal de Educação. Em atenção ao requerimento da mesma protocolado sob n° 2.115 /2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 02 de setembro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E8DE5A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 681/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 02 de setembro de 2024, o contrato de trabalho nº 20/2022, da Senhorita Daiene Melo de Jesus, inscrita no CPF n° 101.581.759-99, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 02/2022. Em virtude do término do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EB94FBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 682/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 02 de setembro de 2024, o contrato de trabalho nº 20/2022, da Senhora Franciele Tomaz de Andrade, inscrita no CPF n° 084.212.219-22, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 02/2022. Em virtude do término do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C65D9796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 685/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cirurgião Dentista classe A, nível 1, a senhorita Bianca Leticia Marquetti, inscrita no CPF nº 098.327.649-80 e RG 13.320.512-8 SSP/PR e CRO - 34707/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na UBS Faxinal da Boa Vista, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C654D62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 684/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Agente Comunitária de Saúde classe A, nível 1, a senhora Enice Pacheco, inscrita no CPF/MF sob n. 103.307.189-75 e RG 11.015.740-1 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na UBS Iracy Aparecida de Campos- SEDE, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir da desta.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A57BB962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 686/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,
RESOLVE:

Art. 1˚ Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias regulares da servidora Dominique Acirema Schio de Oliveira, devendo ser gozado no período de 04 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que a servidora conforme Portaria Nº 45/2024 já usufruiu de 13(treze) dias de suas férias.
Parágrafo único. Fica mantido o direito de gozo de 07(sete) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no caput, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 3˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E07E003A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO QUADRIMESTRE 2024

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e Lei 8.142/90, Portarias 3.085/GM e 3.332/GM – 2006 e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com a secretária municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que:
Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determinas a legislação pertinente (acima elencada);
Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica designada para o**dia 30 de setembro**do corrente ano, audiência pública referente ao **SegundoQuadrimestre do ano 2024**para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
§ 1º – A audiência de que trata ocaputdeste artigo será realizada na Plenária da**CâmaraMunicipal de Vereadores, a partir das19:00 horas;**

§ 2º – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os conselheiros municipais de saúde, bem como todos osmunícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JERONIMOGADENSDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:99B025B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024

Contrato Administrativo nº 182/2024 – Inexigibilidade de Licitação n° 33/2024 (Chamamento Público n° 06/2024) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO SAUDADE SANTA ANITA**, com sede à Localidade Rural, em Município de Turvo/PR, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 00.056.983/0001-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) e seu representante Nivaldo Kaveski, portador da cédula de identidade Nº 5.828.397-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.437.299-05. **Objeto:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida entre 02/09/2024 a 31/12/2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B6B84178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024

Contrato Administrativo nº 183/2024 – Inexigibilidade de Licitação n° 33/2024 (Chamamento Público n° 06/2024) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JESSON PAULOWSKI**, com sede à Rod João Maria de Jesus, km1, Faxinal dos Vidal em Turvo/PR, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 020.294.929-06 - **Objeto:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida entre 02/09/2024 a 31/12/2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5A447462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024

Contrato Administrativo nº 184/2024 – Inexigibilidade de Licitação n° 33/2024 (Chamamento Público n° 06/2024) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IVETE MARIA NOLLI**, com sede à Rod João Maria de Jesus, km1, Faxinal dos Vidal em Turvo/PR, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 060.323.919-65 - **Objeto:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida entre 02/09/2024 a 31/12/2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5A3EFD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024

Contrato Administrativo nº 185/2024 – Inexigibilidade de Licitação n° 33/2024 (Chamamento Público n° 06/2024) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SUCOS FLORAI LTDA**, com sede à Estrada da Usina, Lote 209, Chacara Boa Fé em Floraí/PR, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 21.829.344/0001-88 - **Objeto:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida entre 02/09/2024 a 31/12/2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B2BF6398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 124/2024

Contrato Administrativo nº 176/2024 – Pregão Eletrônico N° 124/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 27.518.373/0001-05, situada a RUA 1, 1 - CEP: 85150000 - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. DANIEL ARCARI, portador do CPF/MF n.º 002.379.790-80 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas, materiais e insumos para ser repassado a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita – AFASSA – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 10.496,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5623B8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 122/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 122/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Auxiliar de Enfermagem– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daiene Melo de Jesus	5º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F7B8080E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 124/2024

Contrato Administrativo nº 177/2024 – Pregão Eletrônico N° 124/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 39.236.457/0001-35, situada a RUA SOROR ANGELICA, 720 - CEP: 02452060 - BAIRRO: VILA ESTER (ZONA NORTE), neste ato representada pelo Sr. Rene Mario Del Grande, portador do CPF/MF n.º 255.368.078-38 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas, materiais e insumos para ser repassado a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita – AFASSA – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 1.193,90 (um mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B51D0615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 124/2024

Contrato Administrativo nº 178/2024 – Pregão Eletrônico N° 124/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GIOVANI LOS** inscrita no CNPJ n.º 41.465.151/0001-00, situada a Av. José Oscar Salazar, 939 - CEP: 99713042 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. Giovani Lós, portador do CPF/MF n.º 019.997.060-21 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas, materiais e insumos para ser repassado a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita – AFASSA – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 8.764,00 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4CB67B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 86-2024

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 86/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Larianny Kristina Dziurum Dias
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.864,74 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de setembro de 2024, com prazo de encerramento em 01 de setembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 27 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FEB9C2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89-2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 89/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Edina Marinete Sergio**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavo).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de setembro de 2024, com prazo de encerramento em 01 de setembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 29 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8CC8BB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 124/2024

Contrato Administrativo nº 179/2024 – Pregão Eletrônico N° 124/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL** inscrita no CNPJ n.º 30.410.185/0001-73, situada a AV DAS ARAUCARIAS, s/n - CEP: 85240000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO TELES MEDEIROS, portador do CPF/MF n.º 092.544.579-73 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas, materiais e insumos para ser repassado a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita – AFASSA – **Prazo de**

Vigência: prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 17.024,50 (dezessete mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:370F60AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 124/2024

Contrato Administrativo nº 180/2024 – Pregão Eletrônico N° 124/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 40.539.740/0001-15, situada a Rua José Linhares, 67 - CEP: 85020420 - BAIRRO: Boqueirão, neste ato representada pelo Sr. CLARICE KORCHAK BARBOSA, portador do CPF/MF n.º 046.165.799-62 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas, materiais e insumos para ser repassado a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita – AFASSA – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 9.576,10 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4EAF4D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 5.477/2024 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços de funilaria pintura, em favor da empresa **RECUPERADORA 466 PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ N° 10.596.750/0001-21)** pelo valor global de R$ 44.400,12(quarenta e quatro mil, quatrocentos reais e doze centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 81/2024).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DC9AEF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 678/2024

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 29 de agosto de 2024, na edição n° 3099, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 678/2024, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N. 678/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído os integrantes do Comitê do Transporte Escolar do Município de Turvo, conforme Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG, para o biênio 2024/2025, que passa a vigorar da seguinte forma, sob presidência do primeiro.

Representante das Diretorias das Escolas Estaduais:
Titular: Roberto Fiuza Mathias;
Suplente: Azemir Müller;

Representante das Diretorias das Escolas Municipais:
Titular: Dalvana Honorio;
Suplente: Alessandra de Fatima Machado;

Representante da Prefeitura Municipal de Turvo:
Titular: Alessandro Valenga;
Suplente: Camila Paula de Barros;

Representante dos pais de alunos usuários do transporte escolar:
Titular: Claudia Mrosczko Rodrigues;
Suplente: Katia Silene de Oliveira;

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 161/2023.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0F943803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2024

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de Setembro, Outubro e Novembro de 2024, em **R$ 56,76** (cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Este decreto tem efeito retroativo a 1° de setembro de 2024.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 02 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F7A2F5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 126/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: RECUPERADORA 466 PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.59.6.750/0001-21, com sede localizada na ROD PRC 466, KM 222, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Ederson de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 7.052.152-0 SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 031.813.069-67.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA PINTURA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5477/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 126/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - PRETAÇÃO DE SERVIÇO/LINHA PESADOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	HORAS DE SERVIÇOS DE PINTURA COM MATERIAL APLICADO EM PU, POLIESTER LI INCLUINDO MATERIAIS DE PREPARAÇÃO E PINTURA: DISCOS DE LIXAS, COLAS PLÁSTICAS, LIXAS, PRIMERS, DILUENTES, THINNERS, FITAS CREPE, PAPEL MASCARAMENTO, SOLUÇÃO DESINGRAXANTE, TINAS CORES LISAS, POLIESTER, PÚ E ESMALTE SONTÉTICO, VERNIZES BASE DE POLIESTER, MASSAS DE POLIR E CERAS AUTO BRILHO	HR	40,00	201,63	8.065,20
2	SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.	HR	40,00	194,50	7.780,00
Valor total do Lote: R$ 15.845,20					
LOTE: 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LINHA LEVE					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	HORAS DE SERVIÇOS DE PINTURA COM MATERIAL APLICADO EM PU, POLIESTER LI SERVIÇOS PINTURA INCLUINDO MATERIAIS DE PREPARAÇÃO E PINTURA: DISCOS DE LIXAS, COLAS PLÁSTICAS, LIXAS, PRIMERS, DILUENTES, THINNERS, FITAS CREPE, PAPEL MASCARAMENTO, SOLUÇÃO DESINGRAXANTE, TINAS CORES LISAS, POLIESTER, PÚ E ESMALTE SONTÉTICO, VERNIZES BASE DE POLIESTER, MASSAS DE POLIR E CERAS AUTO BRILHO.	UNID	50,00	191,81	9.590,50
2	SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.	UNID	60,00	182,02	10.921,20
Valor total do Lote: R$ 20.511,70					
LOTE: 003 - MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CANTONEIRA 1/ 8 X 2 POL BARRAS COM 6 METROS	UND	5,00	242,72	1.213,60
2	CANTONEIRA 1/4 X 1 POL BARRAS COM 6 METROS	UND	4,00	210,16	840,64
3	CANTONEIRA 1/4 X 2 POL BARRAS COM 6 METROS	UND	4,00	401,98	1.607,92
4	CANTONEIRA 3/ 16 X 1 POL BARRAS COM 6 METROS	UND	4,00	227,89	911,56
5	CANTONEIRA 3/16 X 2 POL BARRAS COM 6 METROS	UND	2,00	467,00	934,00
6	CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 2,20 X 1,60 X 0,15 MM	UND	2,00	803,21	1.606,42
7	CHAPAS DE EUCATEX BRANCO CHAPAS DE EUCATEX BRANCO 2,75 X 1,85 X 0,3 MM	UND	2,00	464,54	929,08
Valor total do Lote: R$ 8.043,22					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 126/2024
VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B9716E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica na Avenida Nossa Senhora Aparecida, Rua Benedito Lisboa de Souza e na Rua Jacob Muzika
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 18 de setembro de 2024.
Data de abertura: 18 de setembro de 2024 às 13h30min.
Valor estimado: R$ 672.811,79 (seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 81/2024

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
Turvo/PR, 02 de setembro de 2024.

Vanessa Tluscik dos Santos
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica na Avenida Nossa Senhora Aparecida, Rua Benedito Lisboa de Souza e na Rua Jacob Muzika
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 18 de setembro de 2024.
Data de abertura: 18 de setembro de 2024 às 13h30min.
Valor estimado: R$ 672.811,79 (seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 81/2024

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com

sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de setembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FE5E1F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a alteração de data da Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará *Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho;*

RESOLVE:
Art. 1º
- Designar para o dia 23 de setembro do corrente ano, audiência pública do segundo quadrimestre do ano de 2024.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:FA7F15EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor do Município de União da Vitória, Paraná, no uso de suas atribuições legais pelo Art.25 da Lei Municipal nº 4852 de 17 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar reajuste de consulta ambulatorial e pronto Socorro:

1.Altera para valor de R$ 120,00(Cento e vinte reais) para consulta ambulatorial e pronto Socorro.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01/09/2024

União da Vitória, 30 de Agosto de 2024.

EDSON DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração -IMAS

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:F4D3F752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

UASG: 987937

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de *ABSORVENTES DESCARTÁVEIS FEMININOS EXTERNOS DESTINADOS ÀS USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.*

ATENÇÃO: Em razão do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação da referida licitação é exclusiva a ME/EPP.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/09/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 29 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6744BB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 -INEXIGIBILIDADE N° 36/2024)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA FEIRA DO MEI - UNIÃO EMPREENDEDORA
Objeto: *O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, Microempreendedor Individual, com CNPJ inscrito no município de União da Vitória com no mínimo 3 meses, para ocupação de espaço coletivo para exploração comercial de brinquedos infláveis, artesãos, comercialização de alimentos, prestação de serviços, bem como somente para divulgação de sua atividade, objetivando, para tanto,* ***Chamamento Público para***

***Cadastramento de Expositores para Feira do MEI - União Empreendedora**, para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo conforme croquis em anexo ao processo, localizados Praça Coronel Amazonas de União da Vitória – PR.*

Trata-se o presente termo de retificação do edital de chamamento Público n° ***04/2024 – Processo Administrativo n° 78/2024 – Inexigibilidade n° 36/2024***, para fins de alteração do item 4 (DO PRAZO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL), nas condições das cláusulas 4.2; 4.2.1 e 4.2.2 do Edital de Chamamento Público, em atenção a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo – Memorando n° 93/2024, nos seguintes termos.

ONDE SE LÊ:

4.2. Fica estabelecido o horário da Feira do MEI das 11h às 19h.

4.2.1. A montagem do espaço poderá ser iniciada a partir das 8h da manhã e deverá estar montada até às 11h.

4.2.2. A **desmontagem** do espaço deverá ser iniciada a partir das 19 horas.

LEIA-SE:

4.2. Fica estabelecido o horário da Feira do MEI das 14h às 20h.

4.2.1. A montagem do espaço poderá ser iniciada a partir das 12h da manhã e deverá estar montada até às 14h.

4.2.2. A **desmontagem** do espaço deverá ser iniciada a partir das 20 horas.
As demais condições do edital, permanecem inalteradas. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estarão disponibilizados no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação para ciência de todos os interessados.

União da Vitória/PR, 02 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:42D1C523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 109/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023 – PROCESSO Nº 145/2023

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Fornecimento de GASOLINA COMUM, visando atender a demanda da frota de veículos do município de União da Vitória/PR, de forma parcelada, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I deste Edital.*
CONTRATADO: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 4ª do Termo de Contrato nº 109/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 03/09/2024 e a terminar em 02/09/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:657BF16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

O Município de União da Vitória – PR, com base no art. 75º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a intenção de Dispensa de Licitação nº 08/2024, destinada à para a *Contratação de empresa especializada para RETIRADA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA RODOVIÁRIA DEP. ANIBAL KHURY DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com fornecimento de luminárias de led e outros produtos, incluindo o serviço de instalação, mão de obra técnica e mecanizada.*

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Propostas Adicionais poderão ser entregues **até às 08h00min do dia 06/09/2024**, no seguinte e-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* ou, ainda, protocolado no andar térreo desta Prefeitura, localizado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro – União da Vitória/PR.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 08/2024, bem como Estudo Técnico Preliminar (ETP), encontram-se disponíveis no **Portal da Transparência da PMUVA:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237, (42) 3521-1200. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 02 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:12FB521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 421/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional

suplementar no valor de R$ 2.015.393,62 (dois milhões, quinze mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
944	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.393,62

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
957	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS	2.000.000,00

TOTAL CRÉDITO	**2.015.393,62**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 421/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 02 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0D0011BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 422/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.429,36 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.571,43
944	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.857,93

TOTAL CRÉDITO	**78.429,36**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE
PROJETO/ATIV 2.062 – Manutenção dos serviços da Defesa Civil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
944	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.165,52
944	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATIS	43.692,41

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	6.571,43

TOTAL DA ANULAÇÃO	**78.429,36**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 422/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 10/08/2024	9.091.621,39
Este decreto	78.429,36
Total	9.170.050,75
Saldo a utilizar	13.664.949,25

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 02 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9586EAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 161-166

Extrato da ata de registro de preços nº 161-162-163-164-165-166/2024, pregão regsitro de preços nº 022/2024- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ECOOPEL COM. VAR E ATA. DE PROD DE LIMPEZA LTDA-ME, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME, MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA e NOVA ROSA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES LTDA – ME, *na proposta de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 22/2024*: Aquisição de material de limpeza para suprir a demanda das Secretarias Municipais, *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:71320C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 167-175

Extrato da ata de registro de preços nº 167-168-169-170-171-172-173-174-175/2024, pregão regsitro de preços nº 023/2024- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas: GRAZIELE KUHN DIEDRICHS, BELINKI & SOUZA LTDA –ME, TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, LPS DISTRIBUIDORA LTDA DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA, *na proposta de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 23/2024*: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A8FE8E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 22/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 60/2024, b) Licitação Nr.: 22/2024-DL, c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços, d) Data Homologação: 02/09/2024, e) Data da Adjudicação: 02/09/2024, f) Objeto da Licitação: A aquisição e instalação de climatização no clube de idosos visa proporcionar um ambiente mais confortável e seguro para os idosos que frequentam o clube, garantindo condições ideais de temperatura e qualidade do ar, além de contribuir para a eficiência energética e a sustentabilidade do espaço. g) Fornecedores e Itens Vencedores: Lote: 1 - 006994 - JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2014C992

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 23/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 61/2024, b) Licitação Nr.: 23/2024-DL, c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços, d) Data Homologação: 02/09/2024, e) Data da Adjudicação: 02/09/2024, f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA PARA REALIZAR A RETIFICAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, COLETA DE ASSINATURAS DOS PROPRIETÁRIOS, ASSESSORIA PARA ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL.. g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006995 - J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:07656A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 259 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

Portaria 259, de 2 de setembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 144/2024, protocolo n. º 5536/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 30 de agosto de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:F2434953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 258 - DIÁRIA DIECKSON VARGAS

Portaria 258, de 2 de setembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Dieckson Vargas – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n. º 146/2024,

protocolo nº. 5536/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 02 de setembro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de setembro de 2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:00E7643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 257 - DIÁRIA VALDIR FACIN

Portaria 257, de 2 de setembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n. º 145/2024, protocolo 5536/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 02 de setembro de 2024;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:6BF0A4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 256 - DIÁRIA TIAGO BALHAN

Portaria 256, de 2 de setembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Tiago Balhan – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 143/2024, protocolo 5536/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 29 de agosto de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:2A409D7B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PCA 2023 ALTERADO EM 02-09-2024

Requisitante	RP/ Contrato/Aditivo	Tipo de item	Subitem	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado	Breve justificativa	Expectativa Contratação	Grau de prioridade	Renovação do contrato
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios	R$ 4.239.908,86	Atender as demandas das secretarias, bem como à alimentação escolar.	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço e locação	Não continuado	Serviços de som e imagens, locação e tendas, praticáveis e gradis para eventos municipais.	R$ 509.113,00	Atender eventos e divulgações do Município.	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gás, reguladores, mangueiras e chicotes.	R$ 183.627,80	Manutenção de atividades operacionais de copa e cozinha do Município.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, poda e manutenção de corte em árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município das secretarias municipais.	R$ 844.557,50	Manutenção das instalações prediais dos próprios públicos, as ruas e avenidas da cidade, atendendo a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos	Jan/Fev	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis, tipos: gasolina comum; óleo diesel bs 500, filtrado; e óleo diesel s10, filtrado.	R$ 3.548.748,35	Abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal.	Mar/Abr	Alta	Não
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de reprografia e impressão	R$ 121.683,48	Serviços terceirizados de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, para as secretarias municipais	Mar/Abr	Alta	Sim
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material elétrico	R$ 316.857,76	Manutenção elétrica nos próprios municipais	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de pneus	R$ 1.369.907,00	Manutenção da frota municipal		Alta	Não
Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de veículos Diesel	R$ 2.389.007,50	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários - linha	Set/Out	Alta	Não

						diesel, caminhões e camionetes, ônibus e micro-ônibus, vans, furgões e ambulâncias, da frota municipal do município de chopinzinho			
Administração, Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de uniformes	R$ 215.238,96	Uniformes funcionais para os servidores das secretarias	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços Mecânicos álcool e gasolina	R$ 1.483.032,00	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários linha álcool e gasolina da frota municipal do município de chopinzinho	Jun/Jul	Alta	Não
Administração, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis Curitiba	R$ 68.537,17	Combustíveis tipos: gasolina comum, e óleo diesel s10, para abastecimento de veículos da frota municipal em deslocamento sentido capital do estado - Curitiba	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de construção	R$ 1.394.906,39	Eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de limpeza	R$ 756.721,41	A aquisição dos produtos elencados no processo busca suprir as necessidades de material de limpeza, de higiene, de copa e cozinha, que serão utilizados por todas as secretarias, divisões e departamentos do município	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de jardinagem	R$ 216.919,92	Sendo os espaços verdes ou floridos áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes pois contribuem para a melhoria da qualidade de vida ambiental urbana e promovem o embelezamento estético das cidades.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de expediente	R$ 499.662,76	Materiais de expediente para as secretarias, departamentos e divisões municipais.	Set/Out	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Licença de uso de software	R$ 28.639,00	Fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização, Contratação de empresa especializada (integrador) para prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, para utilização no executivo municipal.	Jun/Jul	Alta	Sim
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de EPIs	R$ 131.636,32	Equipamentos de proteção individual para uso dos servidores municipais.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de ar condicionado	R$ 164.996,98	Manutenções e instalação de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças para as secretarias municipais	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de extintores	R$ 14.506,06	Aquisição de extintores de incêndio novos, materiais afins e recargas.	Ago/Set	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de chaveiro	R$ 101.258,22	Contratação de serviços técnicos de chaveiro para os próprios do município	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de madeiras	R$ 327.596,69	Manutenção dos próprios municipais	Out/Nov	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Lavagem de veículos	R$ 141.492,00	Lavagem dos veículos que compõe a frota municipal.	Out/Nov	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção de elevadores	R$ 7.839,96	Contratação de empresa especializada para continuidade dos Serviços Técnicos para Manutenção dos elevadores instalados nos Prédios do Paço Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o fim da vigência do contrato para a manutenção dos mesmos.	Fev/Mar	Alta	Sim
Administração, Educação, Saúde e Assistência	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de desinsetização	R$ 30.399,35	Manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livre de insetos e roedores.	Nov/Dez	Alta	Não
Administração, Educação, Saúde, Assistência e Viação	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de jardinagem	R$ 465.187,77	Manutenção de canteiros públicos e próprios municipais.	Jan/Fev	Alta	Não

Administração	RP	Serviço	Não continuado	Pericias médicas	R$ 79.836,80	Realização de perícias médicas dos servidores municipais.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de lanches prontos	R$ 341.924,56	Lanches para coffee breaks	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material gráfico	R$ 388.581,22	Os Materiais Gráficos, são utilizados no desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à administração pública, tanto para atendimento das demandas dos serviços pelos materiais de expediente, ou seja, materiais de consumo diário	Dez/Jan	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de publicação impressa	R$ 17.850,00	Atendimento de publicações legais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços tecnológicos e locação de sistema	R$ 915.675,00	Licença de software de gestão pública	Jul/Ago	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Imprensa Nacional 2019	R$ 27.866,72	Serviço de publicações oficiais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração, Saúde e Assistência	Contrato	Serviço	Não continuado	Transporte de passageiros	R$ 57.526,20	Transporte de servidores em capacitação, transporte de usuários dos programas da assistência social e transporte de pacientes.	Mai/Jun	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços técnicos de informática	R$ 18.586,80	Serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação	Mai/Jun	Alta	Sim
Viação Educação Saúde Assistência Social Desenvolvimento Econômico	RP	Serviço	Consumo	Aquisição de refeições prontas, marmitas, lanches frios, kit de alimentos in natura, e self service	R$ 406.743,00	Fornecimento de alimentação/almoço para os servidores da Secretaria de Viação, em trabalho na zona rural do Município. Fornecimento alimentação/jantar aos professores da UNICENTRO, que deslocam-se do Munícipio de Guarapuava a Chopinzinho, Secretaria de Educação. Fornecimento de alimentação/almoço para os pacientes frequentadores da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS André Meneguzzi, Secretaria de Saúde. Fornecimento eventual de alimentação a usuários dos serviços de Proteção Social de Média Complexidade (CREAS); para os serviços de Proteção Social de Alta Complexidade (Casa Lar / Conselho Tutelar), também para os servidores que estiverem em atendimento a estes usuários, Secretaria de Assistência Social. Fornecimento de alimentação para instrutores e colaboradores dos Cursos de Capacitação e de formação dos Micro e Pequenos Empresários.	Mar/Abr	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de equipamentos, componentes e periféricos de tecnologia e informática, também ferramentas de trabalho para a execução das manutenções dos computadores.	R$ 615.008,60	Para manutenção nos computadores das Secretarias.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de tintas e materiais de pintura	R$ 336.049,99	Para a execução de eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Jul/Ago	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviços	Continuado	Varrição de rua	R$ 358.038,89	Execução dos serviços de limpeza - varrição de ruas, das vias públicas do Município de Chopinzinho.	Jan/ Fev	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para as máquinas pesadas – linha amarela	R$ 3.013.349,00	Manutenção da frota de máquinas pesadas.	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de Regulamentação e Detonação de Cascalheira	R$ 120.000,00	Manutenção das estradas com pedras e cascalhamento.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de tubos de concreto e meio-fio	R$ 423.030,00	Manutenção e construção de bueiros e redes pluviais do município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de material britado	R$ 506.250,00	Manutenção das estradas municipais.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção de pontos da rede iluminação pública, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da rua 14 de dezembro	R$ 56.878,79	Manutenção da iluminação no município.	Fev/mai	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação.	RP	Serviço	Não Continuado	Aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e semáforos no município de Chopinzinho.	R$ 352.707,03.	Materiais para manutenção da iluminação pública, semáforos e ginásios de esportes.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Educação.	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de borracharia	R$ 123.470,00	Manutenção de pneus da frota das secretarias de viação e educação.	Jun/Jul	Alta	Não

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição Ferramentas	R$ 298.761,00	Materiais para utilização na oficina, borracharia e para servidores do urbanismo.	Jun/Jul	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço Horas máquinas	R$ 1.858.500,00	Serviços de manutenção das estradas rurais.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de recapagens e vulcanização de pneus	R$ 511.790,00	Manutenção da frota de veículos do município.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica destinada à prestação de serviços de iluminação pública instalados em áreas de domínio público.	R$ 1.181.871,30	Fornecimento de energia elétrica	Fev/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de sinalização viária	R$ 128.286,24	Manutenção serviços de sinalização viária horizontal em vias urbanas do Município.	Fev/Mar	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Não Continuado	Aquisição futura de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão	R$ 1.644.750,00	Serviços de tapa buracos no município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Mini Escavadeira Bob Cat	R$ 28.617,50	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão trator de Esteira Komatsu	R$ 30.000,00	Manutenção dá máquina.	Agosto	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Escavadeira John Deere	R$ 29.377,10	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Motoniveladora XCMG	R$ 10.000,00	Manutenção dá máquina.	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Retroescavadeira XCMG	R$ 10.000,00	Manutenção máquina	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Locação espaço	R$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Brindes	R$ 10.000,00	Brindes destinado as participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R$ 15.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação espaço	R$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de brindes	R$ 10.000,00	Brindes destinado aos participantes Evento Dia do Idoso	Ago/Set	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R$ 25.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia DO Idoso	Ago/Set	Alta	não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Palestra/shows	R$ 10.000,00	Campanha 18 de maio – exploração sexual infantil	Fev/Mar	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestra/shows	R$ 10.000,00	Campanha 12 de junho – Erradicação Trabalho Infantil	Abr/ Mai	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Encerramento grupos	R$ 15.000,00	Encerramento atividades coletivas de grupo	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Contratação serviços de tecnologia locação sistema	R$ 36.000,00	Licença de software para gestão SUAS	Mai/Jun	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Serviço de acolhimento institucional	R$ 186.00,00	Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	Jan/Fev	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Locação imóvel	R$ 34.891,56	Locação imóvel destinado as instalações Instituição Casa Lar	Out/Nov	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Serviço de Acolhimento Institucional	R$ 31.603,56	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa com deficiência física	Mai/Jun	alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material	Não continuo	Aquisição de mantas	R$ 12.000,00	Aquisição de mantas destinada a distribuição usuários Politica Assistência Social	Abr/Mai	Alta	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material/serviço	Não Continuo	Natal 2023	R$ 700.000,00	Aquisição de peças decorativas novas, iluminação, brinquedos e chocolates para crianças do ensino Municipal	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Continuado	Cartão alimentação	R$ 432.000,00	Contratação de empresa operadora de "Cartão alimentação" – Substituição de cestas Básicas destinado aos usuários da Política de Assistência Social, através de benefício Eventual	Jun/Jul	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Serviços de Topografia	R$ 160.000,00	Necessidade de levantamentos topográficos, demarcações, etc.	Maio/Jun	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Laudos – CBR - Viga Benkelnam	R$ 30.000,00	Laudos para fins de elaboração de projetos de Pavimentações Asfálticas	Jan/Fev	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Sondagem (SPT)	R$ 30.000,00	Sondagem (SPT), elaboração de projetos de obras novas	Janeiro	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De	R$ 15.150,00	Cronometragem para competições do departamento de	Ago/Set.	Alta	Não

Esportes				Serviços De Cronometragem De Provas		esportes			
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação Futura De Serviços De Arbitragem Esportiva.	R$ 279.470,00	Arbitragem para jogos do departamento de esportes	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de Material Esportivo	R$ 245.060,00	Materiais para jogos e atividades esportivas	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de premiações	R$ 96.734,00	Materiais para premiações	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança	R$ 87.500,00	Segurança para eventos no Município	Fev/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de jardinagem no Parque do Lago	R$ 36.561,48	Serviços de jardinagem e limpeza do parque do lago.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Contratação de Gerenciador de Competições	R$ 2.592,00	Serviços de gerenciador de competições	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação De Pessoa Jurídica Para Execução De Serviço De Transporte De Munícipes Para Eventos Esportivos E Culturais	R$ 336.000,00	Serviços de transporte de atletas para eventos esportivos e munícipes para eventos culturais	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Maestro Para Coral Infantil, Instrutor De Violão E Maestro Para A Banda Municipal	R$ 75.253,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Regente Para O Coral Municipal De Chopinzinho, Regente Para A Banda Municipal E Instrutor Para Danças Gaúchas (Folclore Regional)	R$ 103.042,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jun/Jul	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	**Contratação de profissional para prestação de serviços de Monitoria em Parceria com a UNICENTRO e Maestro para coral da LinguaTaliane Italiano**	R$ 13.440,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Ago/Set	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Aulas De Dança	R$ 113.460,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada em música para regência da Fanfarra Municipal do Núcleo de Santa Inês, com fornecimento de instrumentos musicais, contemplando trabalhos com instrumentos de percussão tradicionais da fanfarra	R$ 45.0000-00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Equipamentos De Som E Áudio	R$ 155.551,46	Aquisição de materiais e equipamentos de som e áudio para o departamento de cultura	Mai/Jun	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para futura prestação de serviços de figurante dePAPAI NOEL	R$ 3.149,84	Profissional para interpretação do personagem Papai Noel para o natal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para apresentação no Festival Canta Terra	R$ 32.000,00	Banda para acompanhar os candidatos e realizar os shows do festival Canta Terra	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para show de abertura do Natalcom estrutura de palco, som e iluminação	R$ 60.700,00	Serviço de show para o natal do município de chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para animação da festa frutos da nossa terra	R$ 29.000,00	Serviço de show para a festa frutos da nossa terra município de chopinzinho	Out/Nov	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço para realização de eventos de grande porte	R$ 18.000,00	Locação de espaço para realização do festival canta terra e a festa frutos da nossa terra	Set/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Alimentos	Continuado	Credenciamento para Aquisição de alimentos da agriculturafamiliar	R$ 526.959,46	Aquisição de alimentos para a merenda escolar	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Materiais DeAviamentos, Artesanato E Jogos Didáticos	R$ 586.799,64	Aquisição de materiais para escolas do ensino integral e Cmeis, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Registro de Preços para aquisição futura demadeirase produtos afins	R$ 993.106,77	Madeiras para manutenção dos prédios municipais, também para as secretarias de Assistência Social, Saúde, viação e obras e Agricultura	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	**Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo**	R$ 3.073.043,37	Transporte escolar para os alunos do município, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde para atendimento de transporte do interior para a cidade	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Acadêmico e passageiros do município de Chopinzinho	R$ 1.552.012,00	Transporte acadêmico para os alunos do município	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de profissionais para palestra deFormação Continuada	R$ 25.000,00	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Formação Continuada Aos Profissionais Da Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	R$ 45.985,70	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Sim
Secretaria de	Contrato	Serviço	Não	Locação de espaço para a realização	R$ 5.820,00	Formação continuada para os	Jan/Fev	Alta	Não

Educação, Cultura e Esportes			Continuado	de médios e pequenos eventos da secretária de Educação cultura e esporte		profissionais da educação e demais eventos da secretaria de educação			
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Material	Consumo	**Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo**	R$ 171.990,90	Aquisição de uniformes escolares para os alunos do município	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso educacional preparatório para ENEM e Pré-vestibular	R$ 25.440,00	Serviços de curso para preparação dos alunos do município para o vestibular e o ENEM	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	**Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura decâmerasde monitoramento para o município de chopinzinho/PR**	R$ 93.800,00	Aquisição de câmeras de monitoramento para atender as diversas secretarias	Jun/Jul.	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática	R$ 615.008,60	Aquisição de materiais para substituição dos equipamentos de informática para todas as secretárias	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais UNICENTRO campus de Chopinzinho	R$ 724.517,36	Deslocamentos até o Campus Avançado de Chopinzinho em dias letivos nos horários das 16:30 às 19:00 e das 23:00 à 1:00	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada para fornecimento de serviços de som profissional para Evento Peça Teatral	R$ 10.000,00	Som profissional para o evento de peça teatral paixão de Cristo	Fev/mar	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de Imóvel (Terreno) para Estacionamento dos Veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 6.500,00	Terreno para estacionamento dos ônibus da frota municipal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para seguro dos veículos da educação	R$ 5.053,21	Seguro para veículos da educação	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para confecção de Uniformes para a fanfarra municipal	R$ 5.000,00	Uniformes para a fanfarra municipal	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada em decoração de eventos	R$ 10.000,00	Decoração de eventos realizados pelo município de Chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contrato rateio consórcio CONSAD	R$ 66.356,14	Serviços de assessoria para sistema de inspeção municipal-SIM-POA	Dez/Jan	Alta	Sim
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de exames tubérculo/brucelose	R$ 316.000,00	Programa de sanidade animal na bovinocultura leiteira	Dez/Jan	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviços de castração animal	R$ 61.785,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R$ 39.250,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R$ 32.285,60	Material para laboratório de sanidade animal	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo reciclável	R$ 529.678,10	Termo cooperação ACREC, serviço de coleta de lixo reciclável urbano	Jan	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo orgânico	R$ 518.255,43	Serviço de coleta urbana de lixo orgânico	Jul	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de destinação de lixo para aterro sanitário	R$ 945.480,00	Serviço de transbordo e destinação de lixo orgânico urbano e rejeito do sistema de reciclagem de lixo	Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção máquinas reserva indígena	R$ 130.000,00	Parceria com ASAIKG, conforme lei 3.770/2019, serviço de manutenção máquinas agrícolas	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção conjunto fenação	R$ 109.700,00	Serviços de manutenção de um conjunto de fenação, segadeira, ancinho e enfardadeira	Ago	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Material	Continuado	Sêmen para inseminação artificial	R$ 108.200,00	Manutenção do PIA-programa de inseminação artificial	Jul	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de peça para reposição nos equipamentos odontológicos.	R$ 130.000,00	Aquisição de peças para manutenção corretiva de equipamentos utilizados pela equipe odontológica.	Junho/Julho	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço especializado de exames de diagnósticos por imagens.	R$ 1.194.394,10	Serviço terceirizado de exames de diagnósticos por imagem para suprir demanda dos munícipes. (raio-x, ultrassonografia, tomografia, etc.)	Jul/Ago	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de consumo e insumo para o laboratório de análises clínicas municipal.	R$ 40.000,00	Aquisição de materiais para realização de exames para laboratório municipal.	Jul/Ago	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo compatível com analisador hematológico Nihon Kohden.	R$ 21.000,00	Aquisição de materiais de consumo compatíveis com analisador hematológico do laboratório municipal.	Dez/Jan	Alta	Não
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro.	R$ 25.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para os veículos da frota municipal.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços para disponibilização de leitos de UTI.	R$2.200.000,00	Contratação de serviço para disponibilização de leitos de UTI para pacientes SUS.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de saúde hospitalares, ambulatoriais unificados.	R$ 3.200.000,00	Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços Hospitalares e	Jul/Ago	Alta	Sim

						Ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Chopinzinho, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.			
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços assistenciais a saúde.	R$ 81.000,00	Serviços assistenciais a saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES. habilitado/credenciado ao SUS para prestação de serviços Ambulatoriais para a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais — APAE de Chopinzinho.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de entidade para realização de procedimentos ambulatoriais.	R$ 35.500,00	Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — Chopinzinho-PR, entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, identificada pelo código do CNES 3482766, para a realização de procedimentos ambulatoriais, visando a ampliação dos atendimento de alunos com deficiência no Município de Chopinzinho, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com um melhor desenvolvimento biopsicossocial e atendimento especializado.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção dos equipamentos de Fisioterapia	R$ 1.500,00	Contratação de manutenção preventiva de equipamentos da clínica municipal de fisioterapia.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	R$ 25.500,00	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa de software.	R$ 138.000,00	Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (software) de gestão de saúde pública, com hospedagem em nuvem.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Coleta de resíduo	R$ 50.000,00	Contratação de empresas especializada em serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Plantões de sobreaviso – 24 horas	R$ 3.700.000,00	Contratação de serviços para qualificação do acesso a urgência e emergência nos plantões de sobreaviso (24 horas) – atendimento ambulatorial de média e alta complexidade nas especialidades de obstetrícia e ginecologia, anestesiologia, ortopedia, pediatria e cirurgia geral.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Aluguel ONCVIDA	R$ 15.000,00	Locação de imóvel destinado à instalação e desenvolvimento das atividades da ONCVIDA	Set/Out	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	PNCQ	R$ 8.500,00	Prestação de serviços de ensaio de proficiência (controle de qualidade externo e interno) em análises clínicas, com disponibilização de kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, microbiologia e parasitologia.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Oficina de música - CAPS	R$ 9.000,00	Serviços profissionais em realização de oficinas de música com pacientes da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi, especializada em instrumentalização musical para ministrar aula de violão, viola caipira e acordeom. A oficina será realizada semanalmente com carga horária de 02 (duas) horas semanais para o período de 12 (doze) meses. No valor estão inclusos os custos com o deslocamento do profissional e materiais a serem utilizados durante as 595,00 7.140,00aulas (Instrumentos musicais, apostilas, letras de músicas cifradas impressas e partituras e/ou tablaturas impressas).	Fev/Mar	Média	Sim

Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção Informática	R$ 49.000,00	Manutenção de computadores, Rede de Informática, administração e manutenção do sistema SIGSS I Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde, onde são armazenadas todas as atividades realizadas na Secretaria de Saúde do município, conhecimento do funcionamento dos módulos existentes para atender a demanda dos profissionais, sistema E-sus, bem como a comunicação entre os mesmos, exportação para base federal das informações registradas no sistema, alimentação da lista de espera no portal da saúde diariamente do Centro Municipal De Saúde, Incluindo o Modulo Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Frei Vito CAPS, Clinica Municipal de Fisioterapia, Academia da Saúde e Unidades de Saúde do Interior do Município.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço e Locação	Não continuado	Locação de espaço para realização da Feira da ACEC (FACEC)	R$ 45.000,00	Disponibilização de espaço para realização de feira anual do comércio.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de cursos Técnicos do Senai	R$ 65.000,00	Profissionalização técnica nas áreas de: instalações elétricas, manutenção industrial, soldagem, refrigeração e climatização e confecções.	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de curso do Sebrae voltado ao Desenvolvimento da Atividade de Apicultura	R$ 25.000,00	Profissionalização de apicultores.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Consumo	Não continuado	Aquisição de Gêneros alimentícios para Festa Frutos da Nossa Terra	R$ 22.500,00	Auxilio para a realização da Festa Frutos de Nossa Terra.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Serviço e Locação	Não continuado	Estruturas de Stands para FACEC	R$ 75.000,00	Contratação de empresa especializada para instalação de estruturas divisórias de stands para realização da Feira da ACEC (FACEC)	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R$ 46.648,80	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R$ 1.520,64	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	R$ 1.260,00	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Consultoria Técnica	R$ 8.520,00	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o Prevchopim - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de “Website”	R$ 4.800,00	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação, Manutenção e Hospedagem do “Website” do Município de Chopinzinho	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de instituição financeira	R$ 33.152,21	Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e taxas diversas, através de documentos com código de barras em padrão FEBRABAN, emitidas pelo setor responsável do município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação	R$ 5.784,37	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais (Mídia Impressa) em Jornal de Grande Circulação Diária no Estado do Paraná	Jul/Ago	Alta	Sim
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de Internet	R$ 80.400,00	Contratação de Empresa Para Fornecimento, Manutenção, Instalação em Pontos Novos e Reestruturação de Serviços de Comunicação Entre Prédios Municipais com Pontos de Fibra Ótica com Tecnologia “Vlan” em Área Urbana e Comunicação Ponto a Ponto Via Rádio em Área Rural	Ago/Set	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de legislação	R$ 7.795,32	Contratação de serviços de instalação e habilitação de sistema de legislação e cessão de uso de software.	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de reavaliação atuarial	R$ 9.999,96	Contratação de empresa	Jul/Ago	Alta	Sim

Administração						especializada em consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do regime próprio de previdência			
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços telefônicos	R$ 17.582,40	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 37 (trinta e sete) linhas de telefonia móvel	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de medicina e segurança do trabalho	R$ 847,56	Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços Especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para Elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho Exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R$ 37.493,58	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R$ 754.695,48	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para os próprios municipais	Fev/Mar	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de gerenciamento eletrônico de processos	R$ 35.925,00	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema para gerenciamento eletrônico de processos: elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços postais	R$ 24.729,83.	Contratação de serviços postais	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	RP	Material	Não continuado	Aquisição de larvicida	R$ 35.120,00	Aquisição de Larvicida Biológico e Equipamentos para atender a demanda do Projeto Janela Aberta – Casa Familiar Rural (CFR) – Rotary Club de Chopinzinho Iguaçu e Município de Chopinzinho, através do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de Veículo para a AMR	R$ 119.990,00	Aquisição de Veículo para a AMR – Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – Recurso de Emenda Parlamentar.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de materiais de construção	R$ 128.340,75	Aquisição de Insumos para Construção de Campo de Futebol na Comunidade Palmeirinha do Iguaçu - Aldeia Guarani Conforme Acordo de Cooperação 003/2023 Município de Chopinzinho - Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani - ASAIKG para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Kits de Cestas Básicas	R$ 210.000,00	Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de Material de Higiene Pessoal e Limpeza, destinado aos usuários da Política Pública de Assistência Social das áreas indígenas deste Município.	Abr/Mai	Alta	Sim
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Rede de Esgoto Menino Deus e Vista Alegre	R$ 1.100.000,00	Ampliação da rede de esgoto para atendimento de cerca de 200 famílias	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Lar dos Idosos	R$ 550.000,00	Ampliação do espaço existente melhorando as áreas comuns	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Obra	Reforma Cras Nsa Sra Aparecida	R$ 260.000,00	Adequação e melhoria nos espaços para melhor atendimento	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Obra	Acesso a PR 281	R$ 1.750.000,00	Melhoria no acesso das empresas a PR 281 – Distrito Industrial	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Projetos de Engenharia	R$ 450.000,00	Contratação de projetos de engenharia para atendimento das demandas das demais Secretarias	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Licenciamentos Ambientais	R$ 100.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Continuo	Contratação de Software para gerenciamento de obras	R$ 180.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresaespecializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	R$ 184.800,00	Contratação de empresaespecializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola	R$ 39.254,77	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola de pneus, 4 x 4, marca new holland, modelo 4630, ano 1998, série DB 820-Chassi 271232-patrimônio 7665;	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não	Aquisição de Equipamentos para	R$ 80.000,00	Aquisição de equipamentos para	Mar/Abr	Alta	Não

			Continuado	Secretaria de Saúde		as UBS em atenção à Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022			
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Veículo Básico	R$ 95.000,00	Aquisição de veículo básico em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviço para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.	R$ 470.000,00	Contratação de serviço para realização de cirurgia eletivas em atenção à Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro veicular	R$ 1.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para o veículo adquirido em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023	Abril/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material e Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de manta asfáltica em coberturas - impermeabilizante	R$ 195.000,00	Manutenção de coberturas dos ginásios esportivos	Fevereiro/maio	Média	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família durante o processo de reforma/adequação predial	R$ 57.600,00	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família durante o processo de reforma/adequação predial	Abril	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para Ampliação de Reforma do Cmei Criança Esperança	R$ 2.500.000,00	Ampliação e Reforma do Cmei Criança Esperança	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para a revitalização do Cmei Cristo Rei	R$ 700.000,00	Revitalização do Cmei Cristo Rei	Jul/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Frei Vito	R$ 300.000,00	Reforma da UBS Frei Vito em atenção à Resolução SESA nº 1107/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Santa Inês	R$ 300.000,00	Reforma da UBS Santa Inês em atenção à Resolução SESA nº 1433/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Ampliação e Reforma do SAMU	R$ 350.000,00	Ampliação e Reforma da sede do SAMU em virtude TAC nº 04/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de equipamentos agrícolas.	R$ 782.702,77	Aquisição de equipamentos agrícolas (semeadeiras, hogenizadores, pulverizadores, ensiladeira área total, distribuidor de calcário e distribuidor de esterco líquido), para serem disponibilizados para as associações de produtores rurais, por chamamento público, através da Lei complementar n° 110/2019.	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS São Francisco	R$ 300.000,00	Reforma da UBS São Francisco em atenção à Resolução SESA nº 454/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Materiais	Não continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção e troca de peças no veículo ônibus Placas SEB 0E28 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.	R$ 5.684,73	Manutenção veículo ônibus SEB 0E28	Mai/Jun	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.	R$ 566.270,00	Aquisição de equipamentos em atenção à Resolução SESA nº 860/2022, 674/2020, 870/2021, 374/2024, 1472/2023 e 808/2022	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviços	Não Consumo	Contratação do palestrante Renato Casagrande para a realização da Palestra Professores Transformadores: educando com paixao e propósito, para os profissionais da educação	R$ 15.000,00	Capacitação profissionais da educação	Mai/Jul	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material e serviço	Permanente	Aquisição de escultura	R$ 50.000,00	Aquisição de uma escultura em chapas de ferro que tem como representação a imagem de um anjo com asas abertas, com dimensões de aproximadamente 3,00 m de altura e outras dimensões proporcionais à figura humana conforme maquete previamente apresentada, devendo ser fixada no trevo da estrada que liga Chopinzinho a Coronel Vivida, com as seguintes especificações: escultura em chapas de ferro (2mm de espessura); dimensão das asas de aproximadamente 4,00 m de envergadura (2,00m de cada lado) e outras dimensões proporcionais, conforme maquete previamente apresentada; altura total entre a figura do anjo e as asas será aproximadamente 3,60m.	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação empresa capacitação Equipe Técnica CREAS	R$ 4.400,00	capacitação Equipe Técnica CREAS	Junho	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Bem móvel	Não Consumo	Contratação de empresa para aquisição de veículo, tipo van, para transporte de passageiros, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte	R$ 445.000,00	Aquisição de veículo Van para atendimento das demandas da Secretária Educação, Cultura e Esporte	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de materiais esportivos.	R$ 25.657,97	Aquisição de material esportivo, em atendimento ao acordo de cooperação 004/2024, firmado	Jul/Ago	Alta	Não

						pelo município com a Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani-ASAIKG.			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de cursos Técnicos do Senai	R$ 75.000,00	Profissionalização técnica nas áreas de: instalações elétricas, manutenção industrial, soldagem, refrigeração e climatização e confecções.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de curso do Sebrae voltado ao Desenvolvimento da Atividade de Apicultura e Vitivinicultura	R$ 30.000,00	Profissionalização de apicultores.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) de Nível III	R$ 9.000,00	Elaboração de Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) de Nível III para viabilização de Licença de Instalação junto ao IAT	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Concreto Betuminoso	R$ 2.325.000,00	Contratação de Empresa para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para execução de serviços de reperfilagem.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de Capacitação	R$ 6.000,00	Contratação de Empresa Especializada para Capacitação de Servidores - R$ 6.000,00	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	RP	Aquisição	Continuado	Registro de preços para aquisição futura de Contentores Plásticos (Contêineres) de lixo de 1000 litros, fabricados em Polietileno de Alta Densidade PEAD-Injetado.	R$ 652.336,00	Manutenção do Programa de Coleta e Destinação final de Resíduos sólidos orgânicos e recicláveis.	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de 4 veículos para a Secretaria de Saúde.	R$ 428.125,18	Aquisição de 4 veículos em atenção à Resolução SESA nº 516/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não Continuado	Contratação empresa especializada em fornecimento de Material Gráfico – Programa Pró- Moradia	R$ 7.968,40	Material gráfico – Programa Pró Moradia	Julho	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não continuado	Contratação empresa especializada em fornecimento de Lanches Prontos - Programa Pró- Moradia	medidic	Lanches Prontos _ Programa Pró Moradia	Julho	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material e serviço	Não continuado	Aquisição de peças e serviços	R$ 7.722,00	Aquisição de peças e serviços, para manutenção do trator agrícola de pneus, marca new holland, 4 x 4, modelo 75 E, série TL 75 R 401 702 - chassi Z5CB08300 - patrimônio 24.411	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de aparelhos telefônicos	R$ 55.160,00	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares desbloqueados, tipo Smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de materiais de construção	R$ 32.719,29	Aquisição de materiais para serem utilizados na construção do barracão para a Instituição SOS Vida Nova (Emenda Impositiva nº 07/2023 – Rotary Club de Chopinzinho)	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de capacitação	R$ 1.490,00	Prestação de Contas no SIGPC e BB Ágil – PNAE – PNATE – PDDE – Alterações nos Sistemas e a Sua Utilização.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de capacitação	R$ 12.450,00	4º Simpósio de Licitações e Contratos.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Consumo	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso formação em práticas restaurativas – com ênfase em círculos de construção de paz e foco em círculos restaurativos	R$ 46.000,00	Curso de formação em práticas restaurativas– com ênfase em círculos de construção de paz e foco em círculos restaurativos, para os profissionais da educação	Ago/Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Aquisição	Materiais Permanentes	Aquisição de 02 (dois) Climatizadores evaporativos, vazão mínima: 45.000 m³/hora.	R$ 30.506,66	Atendimento às Emendas Impositivas Individuais nº 18/2023 e 21/2023 do Legislativo Municipal. Atividades voltadas a promoção social, esportiva, recreativa, artística e similares e amparo de infraestrutura destinada aos Programas da Terceira Idade.	Set/Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de serviços da APAE, em atenção a Portaria GM/MS nº 3.604/2024	R$ 50.000,04	Contratualização da APAE em atenção a Portaria GM/MS nº 3.604/2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	Ago/Set	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Não continuado	Curso de capacitação	R$ 10.000,00	Aperfeiçoamento equipe técnico visto as novas noramsc	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Bem	Não Consumo	Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo, ORE 3, para o município de Chopinzinho para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte	R$ 469.499,00	Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo, ORE 3, para o município de Chopinzinho para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Projetos de Engenharia	R$ 290.000,00	Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia de Implantação de Interseção e ViasMarginaisna Rodovia PR 281	Out/Nov	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Serviço	Reperfilagem asfáltica	R$ 1.838.349,53	Contratação de Empresa para execução de reperfilagem	Set/Out	Alta	Não

						asfáltica em trechos da Zona Rural.			
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Aquisição	Materiais Permanentes	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	R$ 141.258,92	Aquisição de equipamentos agrícolas (colhedora de forragem área total, distribuidor de esterco líquido e plataforma área total para acoplar em colhedora de forragem), para serem disponibilizados para as associações de produtores rurais, por chamamento público, através da lei complementar nº 110/2019.	Set/Out	Alta	Não

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:FE7199E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R$	Ato Administrativo
Luciana Aimi Zuquelo	Controlador Interno	Curitiba-PR	26/08/2024 a 28/08/2024	Participar da Capacitação: "Prático sobre parcerias pela Lei n" 13.019 de 2014, e cuidados com a legislação eleitoral (Tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Análises, Aplicação Prática e Elaboração de peças do Processo)	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 935/2024
Elsa Sabrina Oliveira Paula Stoffel	Chefe do CAPS	Foz do Iguaçu - PR	28/08/2024 a 31/08/2024	Participar do II Curso pré-jornada de introdução à Psiquiatria Intervencionista	03	1.680,00	Portaria nº 936/2024
Patricia Cecilio Raslosnek Rodrigues	Terapeuta Ocupacional	Foz do Iguaçu - PR	28/08/2024 a 31/08/2024	Participar do II Curso pré-jornada de introdução à Psiquiatria Intervencionista	03	1.680,00	Portaria nº 937/2024
Antônio Nestor Costi Junior	Motorista	Jandaia do Sul - PR	15/08/2024	Transporte de familiares de adolescente atendida e acompanhada pela Proteção Social de Média Complexidade, em internamento em instituição de recuperação de dependentes químicos, para visita na cidade de Jandaia do Sul PR	1/2	125,00	Portaria nº 938/2024
Andreia da Silva	Agente Administrativo	Foz do Iguaçu-PR	03/09/2024 a 06/09/2024	Participar do 4º Simpósio de Licitações e Contratos	03 e 1/2	1.960,00	Portaria nº 939/2024
Luciana Aimi Zuquelo	Controlador Interno	Foz do Iguaçu-PR	03/09/2024 a 06/09/2024	Participar do 4º Simpósio de Licitações e Contratos	03 e 1/2	1.960,00	Portaria nº 940/2024
Elaine Cristina Gambeta	Assessora Jurídica	Foz do Iguaçu-PR	03/09/2024 a 06/09/2024	Participar do 4º Simpósio de Licitações e Contratos	03 e 1/2	1.960,00	Portaria nº 941/2024
Silvio Alves da Rosa	Agente de Contratação	Foz do Iguaçu-PR	03/09/2024 a 06/09/2024	Participar do 4º Simpósio de Licitações e Contratos	03 e 1/2	1.960,00	Portaria nº 942/2024
Marcio Stringari	Procurador Municipal	Foz do Iguaçu-PR	03/09/2024 a 06/09/2024	Participar do 4º Simpósio de Licitações e Contratos	03 e 1/2	1.960,00	Portaria nº 943/2024
Marcio Stringari	Procurador Municipal	Curitiba-PR	26/08/2024 a 28/08/2024	Participar da Capacitação: "Prático sobre parcerias pela Lei n" 13.019 de 2014, e cuidados com a legislação eleitoral (Tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Análises, Aplicação Prática e Elaboração de peças do Processo)	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 948/2024
Onerio Cambruzzi Filho	Assessor de Programas e Metas	Curitiba-PR	26/08/2024 a 28/08/2024	Participar da Capacitação: "Prático sobre parcerias pela Lei n" 13.019 de 2014, e cuidados com a legislação eleitoral (Tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Análises, Aplicação Prática e Elaboração de peças do Processo)	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 952/2024
Fábio Vianei Balen	Diretor de Desenvolvimento Econômico	Cascavel e Foz do Iguaçu - PR	04/09/2024 a 05/09/2024	Realizar Visita Técnica Junto as Prefeituras de Cascavel e Foz Do Iguaçu. Na ocasião será analisada como é tratada a situação de Compras Públicas a Atuação do Comitê Gestor e demais ações previstas no Programa Cidade Empreendedora	01 e 1/2	685,00	Portaria nº 954/2024
Francinele Dalmolin	Chefe da Agência de Emprego e Rendas	Cascavel e Foz do Iguaçu - PR	04/09/2024 a 05/09/2024	Realizar Visita Técnica Junto as Prefeituras de Cascavel e Foz Do Iguaçu. Na ocasião será analisada como é tratada a situação de Compras Públicas a Atuação do Comitê Gestor e demais ações previstas no Programa Cidade Empreendedora	01 e 1/2	685,00	Portaria nº 955/2024
Daniel Schizzi	Agente Administrativo	Cascavel e Foz do Iguaçu - PR	04/09/2024 a 05/09/2024	Realizar Visita Técnica Junto as Prefeituras de Cascavel e Foz Do Iguaçu. Na ocasião será analisada como é tratada a situação de Compras Públicas a Atuação do Comitê Gestor e demais ações previstas no Programa Cidade Empreendedora	01 e 1/2	685,00	Portaria nº 956/2024

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:893B1C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 915/2024 - LDO

LEI N.º 915/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos do Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - O orçamento do Município de Abatiá – PR para o exercício financeiro de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na Lei, compreendendo:

As metas fiscais;
As prioridades e metas da administração municipal;
A estrutura do orçamento;
As diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As disposições sobre as despesas com pessoal e encargos;
As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
As disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, serão identificadas nos anexos que compõe esta lei.
Parágrafo Único - É facultado, conforme previsto no art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação de seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no artigo 9º, parágrafo 4º da mesma lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - As prioridades e metas fiscais da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.
Parágrafo Único - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, se constituindo em limites à programação das despesas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos – programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6.º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, e levando-se em conta a estrutura orçamentária de cada entidade da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o Anexo I, desta Lei.

Art. 7.º - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as Despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexo;
I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, com alterações posteriores;
II – Da natureza de despesa, para cada órgão e unidade orçamentária.

Art. 8.º - São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
I – Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, ao serviço da dívida e as despesas vinculadas.

Art. 9.º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2025 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio, abrangendo os Poderes, Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações (Art. 1.º, Parágrafo 1.º e Art. 4.º, Inciso I, alínea "a" da LRF).

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal até o dia 31 de agosto de cada exercício, prorrogando para próximo dia útil caso este ocorra em dia não útil, devendo ser devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas.

Art. 11 - Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2025 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais, à inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos três últimos exercícios.

Art. 12 - Quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2025, for constatado alteração no quadro econômico que afete a programação da receita prevista nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, reestimar a receita e adequar as despesas relativas às metas e ações programadas.

Parágrafo Único - Os ajustes nas Ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras e nas suas regionalizações serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2025.

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes despesas e na ordem abaixo (Art. 9.º da LRF):
I - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II - redução de despesas com horas extras;
III - redução de possíveis vantagens concedidas à servidores;
IV - redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos em geral);
V - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

Art. 14 – Fica o Executivo autorizado a efetuar expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado necessário para o cumprimento das metas fiscais as quais possuam previsão orçamentária ou aberta por créditos suplementares.

Art. 15 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, (Art. 4.º, Parágrafo 3.º da LRF).
Parágrafo Único - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 16 – O Orçamento para o exercício de 2025 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos fiscais e eventos fiscais previstos no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, e outros imprevistos (Art. 5.º Inciso III, alínea "b" da LRF) e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/99, art. 5º e portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.
Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público e instituição de Leis pelos Poderes Federal e Estadual que afetem as finanças do Município, exemplos: instituição de pisos salariais de servidores, redução ou isenção da alíquota de impostos.

Art. 16 - A - Fixa o Orçamento Impositivo em emendas individuais oriunda do Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que serão aprovadas no limite percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Liquida encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, sendo que a metade deste percentual (0,6% - zero vírgula seis por cento) será exclusivamente destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos ditames Art. 130-A da Lei Orgânica Municipal, conforme anexo I. (Redação dada pela EMENDA ADITIVA N° 002 AO PROJETO DE LEI 014/2024)
Parágrafo Único - Estima-se que o montante referente ao percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Liquida destinado ao Orçamento Impositivo será de aproximadamente R$ 433.587,20 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete e vinte centavos).(Redação dada pela EMENDA ADITIVA N° 002 AO PROJETO DE LEI 014/2024)

Art. 16 – B - As Emendas individuais impositivas do Poder Legislativo deverão ser executadas conforme indicação contida no anexo I da presente emenda. (Redação dada pela EMENDA ADITIVA N° 002 AO PROJETO DE LEI 014/2024)

Art. 16 – C - Deverá o Poder Executivo encaminhar as alterações no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual a fim de adequar os referidos instrumentos à presente emenda impositiva. (Redação dada pela EMENDA ADITIVA N° 002 AO PROJETO DE LEI 014/2024)

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5.º, Parágrafo 5.º da LRF), ou forem inclusos no Plano Plurianual através de Leis de alteração.

Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades.

Art. 19 – Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, somente serão executados para atender ao objeto de sua vinculação (Art. 8.º, Parágrafo Único da LRF).
Parágrafo Único - Os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados com fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 20 – O Executivo Municipal poderá efetuar transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará aquelas de caráter assistencial, educacional, saúde, cultural, esportivo, recreativo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.
§ 1.º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitido por autoridades locais, e comprovante de regularidade de sua diretoria.
§ 2.º – As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3.º – A celebração de convênios, acordos ou ajustes para a concessão de subvenção social e auxílio, é restrita a entidades sem fins lucrativos, que envolvam atividades nas áreas social, de saúde e educacional ressalvando-se os convênios, auxílios e contratos firmados com cooperativas e associações comunitárias ou de produção, para repasse de recursos municipais, federais e estaduais, observada as exigências da legislação em vigor, e está condicionada:
I - reconhecimento de utilidade pública, através de Lei Municipal;
II - comprovação das prestações de contas referentes aos recursos recebidos;
III - aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado da prestação de contas dos recursos recebidos; e
IV - ao cumprimento das formalidade dispostas pelos Artigos 133 á 146 da Lei Estadual nº 15.608/07, Artigo 116 da Lei nº 8666/93, Resolução 03/06 – TCE – PR e demais dispositivos legais.
§ 4.º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pela Administração do Órgão repassador (Art. 70, Parágrafo único da CF de 1988).
§ 5.º – Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

Art. 21 – O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 22 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade, para aquisição/construção de bens que acarretem obrigação de despesa corrente por um período superior a dois anos.
Parágrafo Único – Para efeito do disposto no § 3.º artigo 16, da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei n.º 8666/93, devidamente atualizado (Art. 16, § 3.º da LRF) ou outra que venha substituir.

Art. 23 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 24 – O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante termo de Convênio, Cooperação Técnica, ajustes, acordos e outros instrumentos similares.

Art. 25 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2025, a preços correntes.

Art. 26 – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e a administração indireta, autorizados a procederem por decreto abertura de créditos adicionais suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único – As trocas de grupo de destinação de recursos e de códigos de fontes no decorrer da execução do orçamento e as alterações que exigirem transferências financeiras bancárias e contábeis entre fontes de receitas também poderão ser realizadas através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 27 – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a procederem por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas no orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Art. 28 – Fica também autorizado, não sendo computado para fins dos limites de que tratam os artigos anteriores:
I – o remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III - os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 29 – Durante a execução orçamentária de 2025, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo II desta Lei e alterações posteriores.

Art. 30 – Para apuração do excesso de arrecadação, consideram-se os recursos oriundos de itens de receitas próprias, operação de crédito e transferências voluntárias.
§ 1º – Para efeito deste artigo consideram-se, recursos próprios os provenientes das receitas tributárias, de contribuições, as transferências constitucionais e outras receitas correntes.
§ 2º – Transferências voluntárias são os recursos financeiros repassados ao município em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares.

Art. 31 – O Responsável por cada Órgão, contemplados no Anexo I desta Lei, deverá encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo do Executivo protocolar o projeto no Legislativo, documento evidenciando seus programas de atuação, discriminando a origem e montante de recursos (receitas) e a natureza e o montante dos dispêndios (despesa) a serem executadas no exercício de 2025.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 – A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização de Operações de Crédito para atendimento às despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.
Parágrafo Único – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em Lei específica.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 33 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público, teste seletivo, admitir pessoal efetivo, comissionado ou em caráter temporário, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens na forma da Lei, observadas os limites e regras da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 169, Parágrafo 1.º, inciso II da CF).
Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes de indenizações oriundas de relações de trabalho poderão ser pagas mediante procedimento administrativo até os mesmos limites descritos na Lei Municipal nº 98/99.
Parágrafo Segundo – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 34 – Nos casos de necessidades temporárias, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederam a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no artigo 20, III da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 22, Parágrafo único, inciso V da LRF).

Art. 35 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem a substituição de servidores públicos, serão apropriadas como "Despesas com Pessoal".

§ 1º – Para efeito desta lei, entende-se como a terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, desde que não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
§ 2º – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimentos de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34-Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 36 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de despesas com horas extras;
II - eliminação de vantagens concedidas à servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - demissão de servidores estáveis.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 – O Executivo Municipal, devidamente autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou prazo de vencimento, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos dos orçamentos da receita e estar acompanhado de estudos de seu impacto (Art. 14 da LRF).

Art. 38 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 – O Executivo Municipal enviará a proposta Orçamentária ao Legislativo Municipal no prazo previsto no artigo 10 desta Lei, que a apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1.º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2.º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for devolvido ao Executivo até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-la na forma original, até a devida sanção da respectiva Lei.

§ 3.º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, utilizando como fontes de recursos: superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação (excluído os recursos de convênios ou vinculados), anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos e eventos fiscais previstos.

Art. 41 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa ou ocasionados por motivo de força maior.

Art. 42 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas, sem comprovar a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 43 – No decorrer da execução orçamentária se houver necessidade de alterar, ampliar ou suprimir as ações e programas previstos nesta Lei, fica o Executivo autorizado através de Decreto promover a compatibilização desta Lei com outros instrumentos de planejamento, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, respeitando o limite previsto no Art. 25, desta Lei.

Art. 44 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 45 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios acordos, ajustes ou outros instrumentos similares com os Governos, Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras, serviços ou aquisição de equipamentos, inclusive com a participação de contrapartida municipal.

Art. 46 – São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos e Demonstrativos:

Anexo I – Estrutura Orçamentária;
Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
Metas Anuais;
Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexos das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
Demonstrativo da Evolução da Receita; e
Relatório dos Projetos em Andamento no Exercício de 2024.

Art. 47 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

1) Educação (estimativa R$ 153.000,00 - cento e cinquenta e três mil reais)
Trata-se de emenda impositiva de Recursos Livres para compra e aquisição de uniformes escolares (CMEI, Dorn Bosco e Apae) ao Orçamento Anual referente ao exercício de 2025 do Município de Abatia, destinada à Secretaria de Educação a qual deverá apresentar o Plano de Trabalho em momento oportuno para receber os recursos destinados pela presente Emenda Impositiva.

2) Saúde (estimativa R$ 280.000,00- duzentos e oitenta mil reais)
Trata-se de emenda impositiva de Recursos Livres (para contratação de médicos especialistas) ao Orçamento Anual referente ao exercício de 2025 do Município de Abatia, destinada à Secretaria de Saúde - a qual deverá apresentar o Plano de Trabalho em momento oportuno para receber os recursos destinados pela presente Emenda Impositiva.

Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal

Órgão:				
01 – Legislativo Municipal				
Diagnóstico				
Este programa será executado pela estrutura do Legislativo Municipal.				
Objetivos				
Atender aos serviços cotidiano do Poder Legislativo Municipal; praticar o princípio da transparência e da publicidade dos atos.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
				2025
0101– Manutenção do Legislativo Municipal	Pagamento dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores, concessão de auxílios, reajustes salariais, obrigações patronais e diárias; proporcionar o treinamento e capacitação dos servidores; manter a estrutura física, ampliação e melhoramentos, manter estrutura administrativa, contratação de servidores, aquisição de materiais de consumo, veículo, mobiliários em geral, equipamentos em geral e serviços de pessoas físicas e jurídicas; divulgação e publicação dos atos oficiais.	Processo Legislativo	1	1.592.555,90
- Manutenção do Legislativo Municipal				
TOTAL DO ÓRGÃO				**1.592.555,90**

Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal

Órgão:				
02 – Executivo Municipal				
Diagnóstico				
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua Assessoria.				
Objetivos				
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações e o controle dos atos da administração.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
				2025
0201– Supervisão e Coordenação Superior	- Pagamento dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, obrigações patronais e diárias; aquisição de materiais e serviços; - Aquisição de móveis; - Aquisição de equipamentos; - Aquisição de veículos; divulgação e publicação dos atos oficiais.	Valor aplicado	1	552.917,15
- Manutenção do Gabinete do Prefeito;				
- Publicação de atos oficiais;				
- Indenização e restituições;				
0204– Apoio a Segurança Pública	- Firmar convênio e ou termo de cooperação técnica financeira com o Conselho Municipal de Segurança, visando melhor atendimento à população; - Apoio a Segurança Pública.	Valor aplicado	1	5.243,18
- Apoio a Segurança Pública.				
0205– Ações de Ordem Jurídica	- Promover ações de interesse do Município; - Pagamento de sentenças judiciais; - Cobrança de dívida ativa; - Revisão e atualização da Legislação Municipal.	Valor aplicado	1	171.692,23
- Precatórios e Sentenças Judiciais;				
- Manutenção da Procuradoria Jurídica.				
0207– Elaboração de Projetos e Assessoria Administrativa	- Assessorar a administração e elaborar projetos para aperfeiçoar os serviços oferecidos à população.	Valor aplicado	1	20.770,60
- Assessoria e Planejamento.				
TOTAL DO ÓRGÃO				**750.623,16**

Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal

Órgão:				
03 – Administração Geral				
Diagnóstico				
Este programa será executado pelas estruturas das gerências do patrimônio público; de serviços gerais; de recursos humanos; de cadastro e arrecadação de tributos; amortização de dívidas fundadas e pagamento de juros; controle financeiro e de registros contábeis.				
Objetivos				
Aquisição e controle do patrimônio público, controle dos serviços gerais da administração, dos atos de pessoal, fiscalizar e arrecadar tributos de competência do Município, controle de saldos bancários, pagamento de fornecedores, registro contábil e elaboração de relatórios gerenciais.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
				2025
0301- Organização e Modernização Administrativa	- Manutenção da Coordenadoria Administrativa; proporcionar treinamento e capacitação dos servidores; criação de cargos públicos, realização de concurso público e ou teste seletivo; - Reposição salarial, adequação dos planos de cargos e salários; - Contratação de estagiários.	Valor aplicado	1	396.023,37
- Manutenção do Departamento de Administração				
Ampliar e melhorar o atendimento ao público				
0302– Aquisição de móveis utensílios e equipamentos	- Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos necessários ao atendimento da administração; aquisição de veículo; - Equipamentos de informática e adequação dos equipamentos de telecomunicação.	Valor aplicado	1	18.375,65
- Reequipar unidades Administrativas				
0303 – Formação do Patrimônio do Servidor Público	- Contribuição ao PASEP em cumprimento às disposições legais.	Valor aplicado		267.833,60
- Contribuição ao PASEP				
0304 - Aquisição / Desapropriação de Imóveis	- Aquisição de imóveis de interesse público.	Valor aplicado	1	36.751,29
- Aquisição e desapropriação de imóveis				
0305- Ordenamento do Emprego e Salário	- Assegurar o pagamento da remuneração dos servidores e	Valor aplicado	1	5.433.004,46

- Ordenamento do emprego e do salário	agentes políticos; proventos aos pensionistas e recolhimento das obrigações patronais; contratação de servidores e concessão de auxílios.			
0307 – Registros contábeis - Manutenção da Divisão Contábil.	- Realizar a escrituração, orçamentária, financeira e patrimonial de acordo com a legislação vigente.	Valor aplicado	1	129.854,56
0308 – Administração de Receitas e Pagamentos - Manutenção da Divisão de Finanças.	- Realizar o registro de receitas, pagamento de fornecedores, subvenções e contribuições; controle de saldos bancários e elaboração de relatórios.	Valor aplicado		46.551,63
0309 – Lançamento e controle de impostos e taxas - Manutenção da Divisão de Fazenda. - Atualização do cadastro imobiliário	- Lançamento e baixa de tributos, atualização de cadastro; proceder o recadastramento imobiliário; - Fiscalização do cumprimento dos Códigos de Postura e Tributário; - Implantação do sistema de Georreferenciamento.	Valor aplicado		18.375,64
0000 – Parcelamento de Dívidas - Resgate de dívidas fundada e contratual.	- Pagamento dos parcelamentos de dívidas e empréstimos contratuais.	Valor aplicado		330.761,61
0306 – Promover a expansão industrial - Incentivo a implantação de indústrias.	- Estimulo a implantação e manutenção de Indústrias no município, com contração de serviços de terceiros.	Valor aplicado		36.751,29
TOTAL DO ÓRGÃO				6.714.283,10

Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal

Órgão:				
04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo				
Diagnóstico				
Ampliação, conservação e melhoria dos prédios próprios; das vias públicas urbanas e rurais; da coleta de lixo e limpeza pública; da iluminação pública; praças públicas; áreas de lazer e do cemitério municipal.				
Objetivos				
Oferecer melhor atendimento aos munícipes; segurança aos usuários das vias urbanas e rurais; manter a cidade limpa; manter adequadamente o sistema de iluminação pública; manter e melhorar a praça pública e área de lazer e manter e ampliar a capacidade do cemitério municipal.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$** **2025**
0401 – Coordenação e execução de obras públicas - Manutenção do Departamento de Obras, Habitação e Urbanismo - Obras e construções.	- Manutenção e ampliação dos prédios públicos, praça e áreas de lazer, construção de centros de lazer; - Construção de Portais nas entradas da cidade.	Valor aplicado	1	38.894,54
0402 – Pavimentação e recuperação de vias públicas - Pavimentação e recuperação de Vias Públicas Readequação e manutenção nas estradas Rurais - Sinalização das vias públicas	- Pavimentação, recuperação, ampliação e manutenção da vias públicas urbanas e rurais; - Aquisição e manutenção de equipamentos; contratação de serviços de terceiros; aquisição de material de consumo.	Valor aplicado	1	249.421,32
0403 – Controle e distribuição de materiais e serviços - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos; - Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais; - Manutenção do Transporte Rodoviário;	- Aquisição de equipamentos e material permanente; materiais de consumo para manutenção de bens móveis e imóveis; - Aquisição de materiais de expediente; contratação de serviços de terceiros para manutenção bens públicos; despesas com locomoção de servidores.	Valor aplicado	1	794.722,15
0404 – Manutenção de vias e logradouros públicos - Manutenção da Limpeza Pública.	- Manutenção da limpeza das vias urbanas e concessão de auxílios aos servidores do setor de limpeza.	Valor aplicado	1	1.124.750,89
0405 – Iluminação de vias e logradouros públicos - Manutenção da Iluminação Pública.	- Manutenção, ampliação e melhoria da iluminação pública.	Valor aplicado	1	561.329,74
TOTAL DO ÓRGÃO				**2.769.118,65**

Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal

Órgão:				
05 – Secretaria de Saúde Pública				
Diagnóstico				
Manter, melhorar e ampliar a administração de recursos humanos; a assistência médica, odontológica e ambulatorial; a manutenção e controle do abastecimento e ações de vigilância sanitária.				
Objetivos				
Realizar o atendimento aos munícipes através de programas e melhorar as condições de saúde da população.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$** **2025**
0501 – Administração de Recursos Humanos - Ordenamento do emprego e salário	Ampliação do quadro e contratação de servidores; realizar o pagamento de remunerações, encargos, diárias e treinamento dos mesmos e concessão de auxílios.	Valor aplicado	1	3.622.357,18
0502 – Assistência médica a população em geral - Manutenção da Saúde Pública; - Manutenção dos serviços de transporte da saúde; - Manutenção do centro odontológico; - Alimentação para pacientes de hemodiálise	Ampliação do quadro e contratação de servidores; realizar o pagamento de remunerações, encargos, diárias e treinamento dos mesmos e concessão de auxílios; Aquisição de equipamentos e material permanente; de medicamentos, de material hospitalar, contratação de serviços de terceiros; manutenção do Programa de Atenção Básica e de consórcios de saúde; Ampliar programas do Ministério da Saúde.	Valor aplicado	1	5.467.325,51
0503 - Supervisão e atendimento a área de saúde - Manutenção do Posto de Saúde	Aquisição de equipamentos e material permanente; de medicamentos, de material hospitalar, material de consumo para manutenção de bens móveis e imóveis; aquisição de materiais de expediente; contratação de serviços de terceiros para manutenção bens móveis e imóveis.	Valor aplicado	1	121.425,69
0507 – Ações de vigilância sanitária - Manutenção da vigilância sanitária; - Manutenção da vigilância epidemiológica; - Manutenção do saneamento básico	Ampliação do quadro e contratação de servidores; realizar o pagamento de remunerações, encargos, diárias e treinamento dos mesmos e concessão de auxílios; manutenção e controle de vigilância sanitária e endemias; Ampliação da rede de esgoto.	Valor aplicado	1	528.765,04
0509 - Saúde Acolhedora , inclusiva e para todos - Informatização da Secretaria da Saúde	Implantar indicadores de desempenho para Saúde; Manutenção no sistema de informatização dos agentes comunitários e endemias; Implantação de sistema de comunicação virtual.	Valor aplicado	1	42.876,51
TOTAL DO ÓRGÃO				**9.782.749,92**

Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal

Órgão:
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Diagnóstico
Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de professores, ampliação e manutenção da frota escolar, manutenção do cardápio da merenda escolar e adequação dos mecanismos

utilizados no ensino para melhorar a qualidade.
Objetivos
Melhorar a frequência na escola diminuindo o índice de evasão escolar e analfabetismo, a qualidade de ensino e valorizar o profissional da educação.

Programa / Ações		**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
				2025
0601 – Garantia acesso e permanência na escola - Manutenção da Sec. de Educação, Cultura e Esportes; - Manutenção e desenvolvimento da educação FUNDEB; - Manutenção da educação demais recursos; - Manutenção dos prédios escolares, demais recursos; - Manutenção da educação de jovens e adultos FUNDEB.	- Manutenção do departamento administrativo e das unidades escolares; - Incentivo ao treinamento dos profissionais da educação; criação de cargos públicos, realização de concurso público e ou teste seletivo; - Reposição salarial, adequação dos planos de cargos e salários e contratação de servidores e concessão de auxílios aos servidores; - Estabelecer parcerias para o contraturno; Manutenção e ampliação de programas educacionais; - Estratégia de recuperação de estudante com baixo desempenho escolar.	Valor aplicado	1	5.850.792,97
0603 – Assistência educacional a criança de 0 a 5 anos e 11 meses - Manutenção da educação infantil demais recursos	- Investir na qualidade da educação infantil, através de manutenção nas escolas de educação infantil através de recursos públicos da educação, no qual, implica assegurar espaços físicos adequados, ampliando o quadro de servidores; - Realizar o pagamento de remunerações, encargos, diárias, treinamentos e concedendo auxílios aos mesmos.	Valor aplicado	1	4.463.972,86
0604 – Atendimento a criança com deficiência de aprendizagem - Manutenção a educação especial	- Manutenção das unidades e desenvolvimento do atendimento ao aluno portador de necessidades especiais, ampliando o quadro de servidores; realizando o pagamento de remunerações, encargos, diárias, treinamentos e concedendo auxílios aos mesmos; - Convênio com entidades sem fins lucrativos.	Valor aplicado	1	522.051,50
0605 – Facilitar o acesso a escola - Manutenção do transporte escolar	- Aquisição e Manutenção do transporte escolar em parceria com os Governos Federal e Estadual e oferta de transporte escolar à pessoa com deficiência.	Valor aplicado	1	530.722,58
0606 – Garantir alimentação na rede de ensino - Manutenção da merenda escolar – ensino fundamental; - Manutenção da merenda escolar – educação infantil;	- Manutenção e implementação da merenda escolar em parceria com os Governo Federal; - Ampliar compra direta com agricultura familiar.	Valor aplicado	1	351.523,31
0607 – Incentivo a cultura - Incentivo a realização eventos culturais	- Promoção e incentivo a eventos culturais e cívicos.	Valor aplicado	1	390.218,39
0608 – Coordenar as atividades esportivas - Manutenção do esporte em geral	- Promoção e incentivo a eventos esportivos, pagamento de remuneração de servidores e encargos patronais.	Valor aplicado	1	56.541,86
0609 – Manutenção do Transporte Universitário - Manutenção de Transporte de Universitários	- Manutenção do transporte Universitário; - Contratação de serviços de terceiros.	Valor aplicado	1	30.918,92
TOTAL DO ÓRGÃO				**12.196.742,39**

Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal

Órgão:
07 – Secretaria da Agricultura Indústria e Comércio
Diagnóstico
Promover assistência técnica com profissionais e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, manutenção e aquisição de novos equipamentos, incentivo a realização de eventos, a implantação de indústria e promover a melhoria da qualidade do meio ambiente e prevenção de sua degradação.
Objetivos
Ampliar a área de produção, incentivar a permanência nas propriedades rurais, realização de eventos e a preservação do meio ambiente.

Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
				2025
0701 – Coordenação e supervisão - Manutenção do departamento de agricultura - Aquisição de terrenos	- Aquisição e manutenção de equipamentos; contratação de serviços de terceiros; aquisição de material de consumo; - Incentivar a vinda de empresas de armazenamento e beneficiamento de grãos.	Valor aplicado	1	46.331,13
0703 – Incentivo a produção agropecuária - Incentivo a agricultura - Incentivo a piscicultura - Incentivo a produção de alimentos orgânicos	- Aquisição de material de consumo, contratação de serviço de terceiros e apoio a realização de eventos; - Execução de obras no incentivo a piscicultura.	Valor aplicado	1	47.164,16
0704 – Assistência ao produtor rural - Convênio Emater - Convênio com universidades e sindicatos	Contribuição para a Emater e outras instituições, contratação de serviço de terceiros.	Valor aplicado	1	6.160,74
0705 – Controle do meio ambiente - Politica municipal de resíduos sólidos Preservação do Meio Ambiente	Manutenção e defesa do Meio Ambiente, gerenciamento de Resíduos sólidos. Com execução direta ou indireta, contratação de serviço de terceiros.	Valor aplicado	1	235.943,28
TOTAL DO ÓRGÃO				**335.599,31**

Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal

Órgão:
08 – Secretaria de Assistência Social
Diagnóstico
Elaboração do Plano Municipal da Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso.
Objetivos
Criar alternativas de rendas para famílias carentes; integração do idoso a sociedade; afastar os jovens das situações de risco e processar a inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária.

Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$**
				2025
0801 – Assistência social geral - Manutenção da Assistência Social Geral	- Aquisição e manutenção de equipamentos; contratação de serviços de terceiros; ampliação do quadro de servidores; realização de pagamento de remunerações, encargos, diárias, treinamentos e concessão de auxílios aos mesmos; - Concessão de cestas básicas e auxílio funeral para famílias que se encontram em risco e vulnerabilidade social.	Valor aplicado	1	324.918,22
0802 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	- Manutenção e ampliação dos Programas de Fortalecimento de Vinculo; auxilio a entidade vinculada a assistência social; - Desenvolver atividades físicas através de academias ao	Valor aplicado	1	84.950,64

	ar livre.			
0803 – Assistência à criança e ao adolescente - Manutenção do Conselho Tutelar	- Manutenção do Conselho Tutelar, pagamento de remuneração dos conselheiros e encargos patronais e concessão de auxílios aos mesmos.	Valor aplicado	1	281.124,11
0805 – Manutenção do Fundo de Assistência Social - Manutenção do Fundo de Assistência Social	- Aquisição e manutenção de equipamentos; contratação de serviços de terceiros; aquisição de material de consumo e despesas com deslocamento de Servidores.	Valor aplicado	1	122.195,50
0806 – Programa de Apoio a Pessoa Idosa - Manutenção do programa de apoio a pessoa idosa	- Manutenção e ampliação dos Programas de apoio e assistência as pessoas idosas.	Valor aplicado	1	57.221,75
0808 – Manutenção do CRAS - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	- Oferta de serviços de Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social e o Atendimento Integral das Famílias, visando à proteção e a melhoria da qualidade de vida de seus membros, ampliação do quadro de servidores; realização de pagamento de remunerações, encargos, diárias, treinamentos e concessão de auxílios aos mesmos.	Valor aplicado	1	262.765,62
TOTAL DO ÓRGÃO				**1.133.175,85**

Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal

Órgão:				
09 – Reserva de Contingência.				
Diagnóstico				
Amparar situações com eventos imprevisíveis.				
Objetivos				
Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$** **2025**
9999 – Reserva de Contingência. - Reserva de Contingência.	Utilização da Reserva de Contingência como fonte compensatória para abertura de créditos suplementares para suportar riscos fiscais imprevistos e ou não evidenciados ou evidenciados a menor no orçamento.	Atividade mantida.		176.678,30

Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal

Órgão:				
01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto				
Diagnóstico				
Este programa será executado pela estrutura do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.				
Objetivos				
Atender a população com abastecimento de água, controlar a qualidade da água, suprir todas as necessidades de demandas de abastecimento com a expansão da rede distribuidora, conservar mananciais, captação de água e poços artesianos, ampliar e fazer a manutenção das redes, ramais, emissário e elevatória do sistema de esgoto. Construir, ampliar e reformar as edificações da estação elevatória de esgoto, casa de motobombas e painéis. Expandir redes e ramais de esgoto, permitindo que novos moradores do perímetro urbano sejam beneficiados pela coleta de esgoto. Promover treinamento e aperfeiçoamento profissional dos funcionários com a participação em eventos na área de saneamento, controlar a qualidade do tratamento de esgoto de acordo com as normas de órgãos competentes e controlar qualidade do esgoto através de análises, limpezas e tratamentos.				
Programa / Ações	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta**	**Valor R$** **2025**
1 – Coordenação dos serviços administrativos - Manutenção dos serviços administrativos	Melhoria no atendimento ao público, com reforma do prédio, conservação das instalações elétricas, hidráulicas e telefonia, limpeza da sede administrativa. Coordenar atividades relativas à arrecadação, recursos humanos, contabilidade, compras e manutenção. Emitir faturas de água, baixar recebimentos, controlar todas as tarifas e taxas geradas. Reajustar e repor perdas aos salários dos servidores, adequar plano de cargos e salários, contratação de pessoal através de concurso público, treinar, avaliar desempenhos, verificar higiene e segurança no trabalho. Licitar e fazer contratos, controlar e registrar as atividades contábeis financeiras e orçamentárias, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado. Comprar equipamentos, materiais permanente, suprimentos, veículo e contratar serviços de pessoa física e jurídica. Fazer manutenção dos computadores, contratar e manter sistemas de softwares para controle do sistema de água e esgoto, contábil, financeiro, arrecadação, licitação e realizar pagamentos das despesas com pessoal, encargos e obrigações, diárias, treinamento de servidores, materiais, obras e serviços, pessoa física, pessoa jurídica e outros.	Atividade mantida	1	980.000,00
2 – Coordenação do sistema de água - Operação e manutenção do sistema de água	Continuar atendendo em 100% a demanda com abastecimento de água nas áreas urbanas do município, investir nas atividades de operação, manutenção e controle dos sistemas de água, realizar projetos de engenharia, construir, ampliar e reformar a captação, tratamento, adução e distribuição. Fazer manutenção, reparação e conservação das edificações do sistema de água. Organizar desenhos, mapas e plantas, cadastrar adutoras, redes, ramais, captação, reservatórios e serviços topográficos. Adquirir materiais, equipamentos, veículos, máquinas e serviços, fiscalizar e controlar a utilização das frotas de veículos, máquinas e equipamentos. Reparar vias públicas decorrentes de obra de saneamento, conservar reservatórios, elevatórias, adutoras, redes, ramais, poços artesianos, conjunto de motobomba, motores e painéis elétricos. Controlar a qualidade da água através de análises, limpeza, desinfecção e tratamento, bem como conservar os mananciais de captação subterrânea e realizar pagamentos das despesas com pessoal, encargos e obrigações, diárias, treinamento de pessoal, materiais, obras e serviços, pessoa física, pessoa jurídica e outros. Contratação de pessoal através de concurso público, treinar, avaliar desempenhos, verificar higiene e segurança no trabalho.	Atividade mantida	1	1.350.000,00

4 – Coordenação do sistema de esgoto	Ampliar e fazer a manutenção das redes, ramais, emissário e elevatório do sistema de esgoto. Adquirir materiais, equipamentos, serviços e investir na ampliação do esgotamento sanitário. Construir, ampliar e reformar as edificações da estação elevatória de esgoto, casa de motobombas e painéis. Expandir redes e ramais de esgoto, permitindo que novos moradores do perímetro urbano sejam beneficiados pela coleta de esgoto. Promover treinamento e aperfeiçoamento profissional dos funcionários com a participação em eventos na área de saneamento, controlar a qualidade do tratamento de esgoto de acordo com as normas de órgãos competentes e controlar qualidade do esgoto através de análises, limpezas e tratamentos.			
- Operação e manutenção do sistema de esgoto		Atividade mantida	1	708.000,00
3 – Formação do patrimônio do servidor público	Contribuir mensalmente na forma de Lei para o Pasep.	Atividade mantida	1	31.000,00
- Formação do patrimônio do servidor público				
5 – Reserva de contingência	Abertura de créditos suplementares a eventuais situações de risco e outros eventos imprevistos.	Atividade mantida	1	31.000,00
- Reserva de contingência				
TOTAL DO ÓRGÃO				**3.100.000,00**

Redação dada pela EMENDA ADITIVA N° 002 AO PROJETO DE LEI 014/2024

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:CF1453F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO EDITAL II DO CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO II DO EDITAL N.º 18.01/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)
5927 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040072	SIDNEI FRANCISCO DA SILVA	02/10/1990	17,50	35,00	30,00	82,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0041100	GRACIELE CRISTINA DE SIQUEIRA SEVERINO	19/08/1986	14,00	17,50	24,00	55,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0041281	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	28/02/1982	7,00	24,50	24,00	55,50	3º	Classificado	Afrodescendente
0040328	DAIANE DE SOUZA	09/01/1993	14,00	14,00	21,00	49,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0040779	WEGDA CRISTINA DA SILVA	06/05/2003	7,00	21,00	18,00	46,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0039700	LUIZ BRAZ DA SILVA	26/07/1997	7,00	17,50	21,00	45,50	6º	Classificado	Afrodescendente

5929 - MOTORISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040393	CRODOALDO FERREIRA DOS SANTOS	03/05/1972	7,00	31,50	27,00	71,00	136,50	1º	Classificado	Afrodescendente

5930 - OPERADOR DE MÁQUINA LEVE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041372	WAGNER GARCIA DA SILVA	28/11/1988	17,50	31,50	30,00	95,00	174,00	1º	Aprovado	Afrodescendente

5932 - PEDREIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041065	FABRICIO GONÇALVES	13/06/1989	21,00	24,50	24,00	90,00	159,50	1º	Classificado	Afrodescendente

5933 - AGENTE DE ENDEMIAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041394	JEFFERSON SILVA FELIX	01/09/1998	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0040746	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	9,00	12,00	4,00	48,00	73,00	2º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 18.01/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)
5933 - AGENTE DE ENDEMIAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039649	RODRIGO ALVES VICARRI	13/07/1989	12,00	15,00	6,00	40,00	73,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0039491	ELISIANE DE JESUS RAMOS	13/07/1994	6,00	12,00	4,00	48,00	70,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0039982	MAURA MACHADO RIBEIRO	19/07/1985	9,00	12,00	4,00	36,00	61,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0039890	MAÍSA SOUZA REIS	24/09/1992	6,00	15,00	8,00	32,00	61,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0041529	ROSELI MARIM DE SOUZA	11/04/1981	9,00	12,00	6,00	32,00	59,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0040021	ROSICLEIA BATISTA GONÇALVES	27/11/1986	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0040863	ALESSANDRA DE LIMA	17/08/1988	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0039877	VANESSA CRISTINA DA SILVA	08/02/1989	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0040923	VITÓRIA LUIZA BRAZ DA SILVA	04/10/2004	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	11º	Classificado	Afrodescendente
0041131	GILMAR CRISTIAN FERREIRA	18/11/1991	6,00	9,00	6,00	28,00	49,00	12º	Classificado	Afrodescendente
0039932	SIRLEIA REGINALDO	18/05/1984	12,00	9,00	4,00	20,00	45,00	13º	Classificado	Afrodescendente

5937 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039812	DENISE ALINE DA SILVEIRA	15/04/1988	6,00	4,50	60,00	4,00	74,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0041484	LUCIANA NUNES DA ROCHA	23/05/1981	4,00	4,50	52,00	4,00	64,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0039969	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	21/08/1985	6,00	3,00	48,00	6,00	63,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0040207	JULIANA DE MELO	02/12/1996	6,00	6,00	40,00	11,00	63,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0040024	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	16/05/1998	8,00	4,50	44,00	6,00	62,50	5º	Classificado	Afrodescendente
0041404	ANGELITA CAETANO	09/08/1984	8,00	6,00	44,00	4,00	62,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0040269	LAIZA MEDEIROS	11/09/1990	4,00	4,50	48,00	4,00	60,50	7º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 18.01/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)
5937 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041317	ALINE RIBEIRO SANTOS ROXO	02/12/1996	6,00	4,50	48,00	0,00	58,50	8º	Classificado	Afrodescendente
0040907	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/11/1982	4,00	4,50	44,00	6,00	58,50	9º	Classificado	Afrodescendente
0039772	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	01/07/1999	8,00	6,00	44,00	0,00	58,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0040392	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	28/09/2002	8,00	4,50	44,00	0,00	56,50	11º	Classificado	Afrodescendente
0039830	FABIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	29/01/1998	8,00	0,00	48,00	0,00	56,00	12º	Classificado	Afrodescendente

0040934	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/08/1981	8,00	3,00	36,00	6,00	53,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0040826	ALESSANDRA SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21/06/1982	6,00	4,50	36,00	6,00	52,50	14º	Classificado	Afrodescendente
0040218	VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES	07/11/1983	6,00	6,00	40,00	0,00	52,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0039882	MARIA INÊS SOARES	08/10/1973	4,00	6,00	36,00	4,00	50,00	16º	Classificado	Afrodescendente
0040651	KAUANE MOREIRA DIAS	19/12/1998	8,00	6,00	32,00	4,00	50,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0039975	TAIANE CAMILA PEREIRA VIEIRA	09/02/1991	6,00	3,00	40,00	0,00	49,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0040210	FRANCISCA ALMEIDA DA COSTA REZENDE	07/01/1971	8,00	3,00	36,00	0,00	47,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0039895	ANGELICA APARECIDA DE SIQUEIRA	16/09/1984	8,00	3,00	36,00	0,00	47,00	20º	Classificado	Afrodescendente
0039628	ANA MARIA DE LIMA	13/06/1991	4,00	4,50	32,00	4,00	44,50	21º	Classificado	Afrodescendente
0041064	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	24/08/1982	6,00	6,00	32,00	0,00	44,00	22º	Classificado	Afrodescendente
0040023	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	30/06/1999	8,00	1,50	32,00	2,00	43,50	23º	Classificado	Afrodescendente
0039927	MAYARA MAGDA DA COSTA	09/01/1996	4,00	3,00	36,00	0,00	43,00	24º	Classificado	Afrodescendente
5938 - SECRETÁRIO ESCOLAR -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040846	ANA LUCIA DOS SANTOS	05/05/1991	12,00	9,00	10,00	32,00	63,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0041579	STEPHANI DA SILVA GOMES	14/11/1999	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	2º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 18.01/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)										
5939 - AGENTE ADMINISTRATIVO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039596	GIOVANA VIANA DA SILVA	24/05/1996	4,00	4,50	52,00	0,00	60,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0041155	MILENA DA SILVA SOUZA SANTOS	17/01/1998	6,00	6,00	36,00	0,00	48,00	2º	Classificado	Afrodescendente
5941 - ASSISTENTE SOCIAL -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039871	CLAUDETE TELES FERNANDES	05/07/1971	4,00	3,00	44,00	6,00	57,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0040630	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	18/04/1969	4,00	4,50	40,00	6,00	54,50	2º	Classificado	Afrodescendente
5942 - DENTISTA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041091	SAMARA JÉSSICA BARBOSA	13/07/1992	4,00	6,00	68,00	4,00	82,00	1º	Classificado	Afrodescendente
5948 - OFICIAL ADMINISTRATIVO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040494	GUILHERME PERES DE ARAUJO	05/10/1996	2,00	6,00	44,00	2,00	54,00	1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:05C0C79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE FOMENTO CULTURAL 00/2024

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), **TORNA PÚBLICO** o presente edital.

1. OBJETO

Os objetos deste Edital serão a seleção de 25 agentes culturais com apresentação de oficinas e também, dois projetos de cursos, sendo um de dança tradicional e outro de artesanato, para receberem apoio financeiro através de premiação, conforme categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Agudos do Sul/PR.

2. VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 81.075,78 (oitenta e um mil, setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária sob a Lei nº 1214/2024 17 de maio de 2024.

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Agudos do Sul/PR, há pelo menos dois anos.

Em regra, o agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Micro empreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

tenham se envolvido diretamente na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item

5. COTAS

Ficam garantidas cotas, de acordo com o artigo 7 da Lei 14 399/2022 nas seguintes proporções:
no mínimo 20% para pessoas negras (pretas ou pardas).
No mínimo 10% para pessoas indígenas;
No minimo 5% para pessoas com deficiência.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

8. PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7.2, entre os dias 02 a 20 de setembro de 2024.

9. COMO SE INSCREVER

O proponente poderá obter a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 no link https://www.agudosdosul.pr.gov.br/transparencia/concursos-e-processos-seletivos/117-edital-n-03-2021-lei-aldir-blanc que depois de preenchido e organizadodeverá ser entregue na Rua José Biaobok Sobrinho número 20 centro, segundo piso da rodoviária.
9.2. O proponente deve encaminhar no email informado, as seguintes documentações para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição (ANEXO II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Currículo ou portfólio do proponente;
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos documentos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 projeto, sendo como pessoa fisica ou jurídica e não em ambas.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução em até 30/11/2024.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do Art.3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme §1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

11. ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultor e de colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
utilização de tecnologias assertivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujos objetos e já o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.
12. CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 29 de Novembro de acordo com calendario a ser apresentado pela Secretaria de Cultura Lazer e Esporte.
13. ETAPAS DO EDITAL
A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.
14. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreendem-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria.
A análise dos projetos culturais será realizada por parecerista habilitado, disponibilizado pela Empresa de consultoria contratada para o Processo de execução.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
tenham interesse direto na matéria;
tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao presidente da comissão avaliadora.
Os recursos de que tratam o item 8.6 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal, nas redes sociais da prefeitura de Agudos do Sul/PR.
15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
Caso a categoria, não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam destas vagas, poderão ser redistribuídos entre oas proponentes contemplados, igualmente.
O recurso oriundo de rendimentos do total restante será redistribuído entre os proponentes contemplados neste edital.
16. ETAPA DE HABILITAÇÃO
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica.
PESSOA FÍSICA
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante;
que se encontrem em situação de rua.
PESSOA JURÍDICA
inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;
certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Agudos do Sul/PR.
Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
17.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Agudos do Sul/PR, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
17.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital em parcela única.
O proponente deve estar ciente da possibilidade de incidências de descontos relacionados à impostos sobre os valores relacionados no Anexo I.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado final deste Edital sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, além de ter a seguinte frase exposta em suas peças gráficas:
PROJETO CONTEMPLADO POR AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC II DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do
sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado conforme cronograma em anexo.
20. DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nos sites da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR e nas mídias sociais oficiais.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Agudos do Sul..
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura do município.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO AO FOMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DETALHADAMENTO DO OBJETO E FINACIAMENTO

1. RECURSOS DO EDITAL E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
O presente edital possui valor total de R$ 81.075,78 (oitenta e um mil, setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), distribuídos conforme planilha a seguir:
1.1. DESCRIÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS E VALORES
Na tabela abaixo estão descritos o número de vagas E seus respectivos valores.

CATEGORIAS	VAGAS AC	COTAS (NEGROS E PARDOS)	COTAS POVOS TRADICIONAIS	COTAS PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
FOMENTO A PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS	17	5	2	1	25		61.075,78
FOMENTO CURSO DE DANÇAS TRADICIOANAIS	01	--	--	--	--		R$ 10.000,00
FOMENTO A CURSO DE ARTESANATO	01	--	--	--	--		R$ 10.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DEMAIS ÁREAS
1.DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA)

Nome Completo:	
Nome artístico ou Nome social (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço completo:	
CEP:	
Cidade/Estado:	

1. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA)

Razão Social:	
Nome Fantasia:	

CNPJ:	
Endereço da Sede:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone:	
Número de Representantes Legais:	

CPF do Representante Legal:	
Nome do Representante Legal:	

1.1 Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
1.2 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.3 Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( )Pessoa Não Binária
( ) Não informar
1.4 Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
1.5 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( )Sim ( )Não
1.6 Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
1.7 Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( )Pós Graduação Completo
1.8 Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8saláriosmínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
1.9 Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Seguro - Defeso
( ) Outro
1.10 Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não

Se a resposta a pergunta anterior for positiva, indique qual:
( )Pessoa negra
( )Pessoa indígena
1.11 Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a)e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a),Programador(a)e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( )Técnico(a)
( ) Consultor(a),Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s
1.12 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não ( ) Sim
1.13 Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:	
Ano de Criação:	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:	

2. DADOS DO PROJETO
2.1 Nome do Projeto:
2.2 Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Dança
( ) Música
( ) Artesanato
( ) Fotografia
( ) Cultura Popular e Manifestações Tradicionais
2.3 Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? (O que será desenvolvido: espetáculo, show, Exposição, etc.)
2.4 Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
2.5 Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos. Utilize verbos no infinitivo).
2.6 Justificativa do projeto
Por que o proponente vai concorrer com o projeto? Os motivos? Para qual público alvo?
2.7 Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos;120 pessoas idosas beneficiadas.)
2.8 Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?).
2.9 Qual o perfil do público do seu projeto?
(Ex.:crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)
2.10 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
2.10.1 Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( )vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra
2.10.2 Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a áudio descrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( )textos adaptados para leitores de tela; e
( )Outra
2.10.3 Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

2.11 Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.
2.12 Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:
2.13 Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto:

NOME	FUNÇÃO	BREVE CURRÍCULO

Observação: Insira mais linhas caso seja necessário.
2.14 O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Conforme exemplo abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UN.MEDIDA	VALOR UN.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ex.:	Ex.:	Ex.:	Ex.:	Ex.:	Ex.:
Fotógrafo	Profissional necessário para registro das ações.	Serviço.	1.100,00	01	R$1.100,00

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo ou Portfólio do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
Agudos do Sul/PR, de de 2024
Assinatura do Proponente

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos, com exceção da letra G: 15 pontos
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Agudos do Sul-PR** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		**75**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões periféricas e rurais.	5
L	Agentes culturais com renda até um salario mínimo	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**25 PONTOS**

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J,K respectivamente.
Serão desclassificados os projetos que:
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções.
ANEXO IV
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1 Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3 Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4 Cumprimento das Metas
Descreva as metas desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc.
3. PRODUTOS GERADOS
3.1 A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
3.2 ( )Sim( )Não
3.2.1 Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Artesanato
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( )Música
( )Outros:
3.2.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.3 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manterás atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salva guarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe-as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1.Presencial.
( )2.Virtual.
( )3.Híbrido(presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3(virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros:
6.2 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1e 3(Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1.Fixas,sempre no mesmo local.
( )2.Itinerantes, em diferentes ocais.
( )3.Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
No item 6.4 caso você tenha marcado o item1 (Fixas):
Em que município o projeto aconteceu?
6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas(demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros:
6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):
6.8 Em quais municípios o projeto aconteceu?
6.9 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( ) Outros.
6.10 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):
6.11 Em quais municípios o projeto aconteceu?
6.12 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas(demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros:
6.13 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Agudos do Sul/PR, de de 2024.
Assinatura do Proponente
ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu,_____ , CPF nº_____, RG nº_____, DECLARO para fins de participação no Edital (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
NOME ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO VII
CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Oitiva com a Sociedade Civil	27/05/2024
Lançamentodo Edital	02/09/2024
Prazo de inscrições e projetos	02 a 20/09/2024
Resultado de homologação de inscrições e projetos	23/09/2024
Prazo para recurso do resultado de homologação de inscrições e projetos	24/09 a 25/09
Resultado final das inscrições e projetos homologados	26/09/2024
Entrega de Documentos Para Termo	27/09/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	30/09/2024
Pagamento dos contemplados	À definir

Agudos do Sul/PR, 22 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

NILVA LEMES DE ALMEIDA DA SILVA
Empresa de Consultoria
CNPJ 273399390001-31

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:5A916BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2020 - ID 2099

Processo administrativo nº 062/2020
Pregão Presencial nº 034/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR inscrita no CPNJ sob nº 76.610.591/0001-80.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública do Município de Amaporã**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração em um período de 12 (doze) meses, em conformidade com **Anexo I**, e especificações constantes no Pregão Presencial **nº 034/2020**, **homologado em 28/08/2020**. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA 7.1.** A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica em função dos serviços serem essenciais para administração Pública Municipal de Contratação de Empresa para administrar os estágios para que possamos dar continuidade aos contratos existentes com os estagiários, como também contratações futuras conforme demanda das Secretarias e Departamentos, Conforme Lei nº 11.788/2008 e Deliberação nº 02/2009 do Conselho Estadual de Educação e Lei Municipal nº 211/2007 de 03/08/2007, nº 843/2019 de 25/09/2019 e nº 867/2020 de 23/04/2020. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação do contrato originário, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **01/09/2024 a 31/08/2025**.

DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO*:*
O valor da Bolsa Auxílio será de: **R$ 400,00 (Quatrocentos reais) + R$ 50,00 (cinqüenta reais) de auxilio transporte,** para os estagiários matriculados nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação profissional na modalidade de educação de jovens e adultos. E de **R$ 500,00 (Quinhentos reais) + R$ 50,00 (cinqüenta reais) de auxilio transporte,** para os estagiários matriculados nos cursos de graduação superior, pós-graduação e na educação especial.

DA ESTIMATIVA DE GASTOS
O valor estimado decorre por ocasião do número máximo de 50 (Cinquenta) vagas, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Amaporã, e o percentual para a taxa de administração dos serviços de **1,05%**, assim, não há valor fixo, no entanto não poderá ultrapassar o valor máximo de R$ 333.465,00 (**Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais**), incluído o pagamento de bolsa-auxílio e taxa administrativa, para o período de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Discriminação dos Serviços	Percentual de Taxa Administrativa
01	**12 meses**	Contratação de Agência Integradora de Estágios, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e Deliberação nº 02/09 do Conselho Estadual de Educação e Lei Municipal nº 211/2007 de 03/08/07, 843/2019 de 25/09/2019 e 867/2020 de 23/04/2020, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio. O programa de concessão de vagas de estágio remuneradas é destinado à estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Regular, Ensino Médio, Educação Profissional, Instituições de Educação Superior, Educação Especial e anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade Profissional da Educação de Jovens e Adultos, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais.	**1,05%**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0200202062000320083390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500304122000320123390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600204123000320263390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700315452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110303001020763390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000218541000820383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 30 de agosto de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:72BD6E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICON° 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 2.009,70** (dois mil e nove reais e setenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
2	7	1 (UM) VIGIA DIURNO 12 HORAS. SÁBADO, DOMINGO E FERIADO). - **TERMINAL RODOVIÁRIO**	DIA	R$ 132,49	R$ 167,14	R$ 34,65

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:30 de Agosto de 2024.

pregão eletrônico n° 008/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F55C7D76

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICON° 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 2.009,70** (dois mil e nove reais e setenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
2	7	1 (UM) VIGIA DIURNO 12 HORAS. SÁBADO, DOMINGO E FERIADO). - **CINE TEATRO SÃO CARLOS**	DIA	R$ 132,49	R$ 167,14	R$ 34,65

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:30 de Agosto de 2024.

pregão eletrônico n° 008/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7BF44224

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICON° 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 2.009,70** (dois mil e nove reais e setenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
2	7	1 (UM) VIGIA DIURNO 12 HORAS. SÁBADO, DOMINGO E FERIADO). - **FACIA**	DIA	R$ 132,49	R$ 167,14	R$ 34,65

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:30 de Agosto de 2024.

pregão eletrônico n° 008/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D3B3F300

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 2.009,70** (dois mil e nove reais e setenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
2	6	1 (UM) VIGIA DIURNO 12 HORAS. SÁBADO, DOMINGO E FERIADO.	DIA	R$ 132,49	R$ 167,14	R$ 34,65

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30 de Agosto de 2024.

pregão eletrônico n° 008/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:12B13819

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 2.009,70** (dois mil e nove reais e setenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
2	5	1 (UM) VIGIA DIURNO 12 HORAS. SÁBADO, DOMINGO E FERIADO.	DIA	R$ 132,49	R$ 167,14	R$ 34,65

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30 de Agosto de 2024.

pregão eletrônico n° 008/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F4897957

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 2.009,70** (dois mil e nove reais e setenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
2	2	1 (UM) VIGIA DIURNO 12 HORAS. SÁBADO, DOMINGO E FERIADO.	DIA	R$ 132,49	R$ 167,14	R$ 34,65

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30 de Agosto de 2024.

pregão eletrônico n° 008/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:530A9082

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 265,44** (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
2	40	1 (UM) VIGIA NOTURNO EM LOCAL FIXO, PARA LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	H	R$ 18,01	R$ 19,59	R$ 1,58

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30 de Agosto de 2024.

pregão eletrônico n° 008/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E7157D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 325/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

EXTRATO
CONTRATO N0 325/2024- ID N0 3907
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 019/2024

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: TS INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Edith Amatuzzi de Pinho, Nº 281 – Bairro Jardim Paranaguá, CEP 83.215-110 – Município de Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ n.º 27.706.433/0001-13, neste ato devidamente representado por seu representante legal

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para fornecimento de links de internet com manutenções corretiva e preventiva, sendo 01 link de IP Dedicado e 50 links de IP Dinâmico, via cabo/fibra ótica e com instalação e construção de acesso (infraestrutura) para ativação na Sede da Prefeitura Municipal de Antonina, Secretarias Municipais e seus departamentos e Estabelecimentos de Ensino na área Urbana e Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOTE 01

Item	Descrição	Meses	Valor Mensal	Valor total
01	link dedicado de internet de 500 Mbps (dowload e upload) com disponibilidade ilimitada	12	R$ 486,08	R$ 5.832,96
02	Serviços de Instalação	1		R$ 90,00
SOMA				R$ 5.922,96

LOTE 02

tem	Descrição	QUANT DE LINKS	Meses	VLR. UNITÁRIO DO LINK	VALOR **MENSAL**	VALOR **TOTAL**
01	link de internet 600 Mbps (dowload e upload) IP Dinâmico, com disponibilidade ilimitada de 24 horas	50	12	61,39	3.069,50	36.834,00
02	Serviços de Instalação	50		R$ 90,00		R$ 4.500,00
SOMA						R$ 41.334,00

Valor Total R$ 47.256,96 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO
O valor da contratação é de R$ **R$ 47.256,96 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COD REDUZIDO	RUBRICA	FONTE
3	02.001.04.091.0002.2002.3.3.90.39	1000
42	03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39	1000
60	04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39	1000
103	05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.39	1000
196 197 230 231	06.002.12.361.0021.20203.3.90.39 06.002.12.361.0021.20203.3.90.39 06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39	1103 1104 1103 1104
312 340	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 07.001.10.304.0030.2015.3.3.90.39	1303 1000
347	08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39	1000
360	09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39	1000
377	10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39	1000
459	14.001.18.541.0052.2181.3.3.90.39	1000
486	18.001.14.422.0003.2319.3.3.90.39	1000

492	19.001.03.062.0002.2002.3.3.90.39	1000

Antonina, 20 de Agosto de 2024.

Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3CC5976C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à Aditivo de Prazo por mais 03 (três) meses e Aditivo de Valor – 25% (vinte e cinco por cento), nos contratos abaixo relacionados com origem na Inexigibilidade nº 014/2023, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que tais serviços são necessários em relação ao perfeito funcionamento desta secretaria, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, sem os quais haveria comprometimento e paralização dos mesmos, tendo esta secretaria já tomada às providências para regularização da situação;
Considerando que o aditivo de valor se faz necessário pois os mesmos vão ficar sem saldo em contrato para os meses seguintes de trabalho.

DOS CREDENCIADOS

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	99	3698	ADRIELLE CRISTINA ABDO DE LIMA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	80	3679	ANA FLAVIA BARRETO OLIVEIRA DA COSTA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	147	3746	ANA LICIA DE ABREU SHTORACHE	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	78	3677	ANA LUIZA RAMOS VIDAL	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	95	3694	ANDRESSA VEIGA PEREIRA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	124	3723	ANDREY HENRIQUE CAETANO DO NASCIMENTO	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	108	3707	ANGELO GABRIEL MACENA DOS SANTOS	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	85	3684	BEATRIZ DE PAULA LEDUC DO ESPIRITO SANTO	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	109	3708	DANIEL MISAEL BASTOS MAURICIO	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	81	3680	EMANUELE SILVÉRIO TAKASSAKI DA SILVA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	60	3659	FABIOLA DA COSTA SANTOS	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	113	3712	FERNANDA COSTA LAUTMAN	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	57	3656	FRANCIELE OLIVEIRA GOUVEIA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	70	3669	GIOVANA RAISSA BEZERRA CORDEIRO	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	130	3729	GIULIANA DA SILVA DE SOUZA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	120	3719	GUSTAVO HENRIQUE BROSKA SCARANTE	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	134	3753	HELOISE PEREIRA MARTINS	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	112	3711	HISRAEL RIBEIRO VEIGA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	91	3690	ISABELLY VITORIA BARBOSA DA SILVA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	93	3692	JANAINA ABILHOA MORAIS	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	76	3675	JANAINA CONSOELO GARCIA BARBOSA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	87	3686	JESSICA ADRIANO MARTINS	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	97	3696	JESSICA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	133	3732	JOÃO VITOR CASSILHA DE OLIVEIRA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	131	3730	JOELMA ALVES XAVIER	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	121	3720	JULIANO VELLOSO BUENO	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	71	3670	KARINA LIMA DE ARAUJO	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	88	3687	KARINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	86	3685	KASSIO ALVES FREIRE	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	100	3699	LARISSA ALVES NASCIMENTO	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	79	3678	LUIZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	110	3709	MANUELA ALMEIDA DA SILVA TRANCOSO	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	118	3717	MARCIA FERREIRA DE AGUIAR	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	53	3652	MARILDA RODRIGUES DE SOUZA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	123	3722	MARISA CRUZ DE SOUZA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	145	3744	NATALI FERNANDES CORREIA MAXIMO	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	52	3651	NICOLLAS FAULKNER RODRIGUES DE SOUZA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	152	3751	PAMELA MIRANDA ARMSTRONG RAMOS DOS SANTOS	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	83	3682	PAMELLA SANTOS PINTO	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	74	3673	PATRICIA OLIVERO DA SILVA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	126	3725	PAULO VICTOR CASTRO GABRIEL	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	75	3674	ROBERTO BORGES NUNES	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	56	3655	ROSANE CORDEIRO CEZARINO GOUVEIA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	59	3658	SANDRA LUCIA MARTINS BORBA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	102	3701	VANESSA DUTRA CARDOSO	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00
2024	119	3718	WALMOR EDUARDO RENAUD BRAGA	10/09/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

DA VIGÊNCIA
Os Contratos terão sua vigência até 31/12/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0003.2017.0.3.3.90.36.00.00
06.002.12.361.0021.2020.0.3.3.90.36.00.00
06.002.12.365.0000.2104.0.3.3.90.36.00.00
06.003.27.811.0034.2021.0.3.3.90.36.00.00

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor nos Contratos referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2023.

Antonina, 02 de Setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:08787150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10141/2023
Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.790.783/0001-00, PEDREIRA SAO JORGE LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 76.485.408/0001-62,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10141/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 80/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de materiais para a execução de serviços de pavimentação primária das vias, ruas, logradouros e estradas desta Municipalidade**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 80/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 27.790.783/0001-00, endereço: RUA BNV 248, 6123, bairro: Bicudo, CEP: 83.650-000, Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO EDUARDO LEITE NEVES JUNIOR inscrito no CPF/MF N° 023.528.569-22

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SAIBRO PEDREGULHO	PROPRIA	TON	11.250	25,93	291.712,50
Valor Total: de R$ 291.712,50 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)							

FORNECEDOR: PEDREIRA SAO JORGE LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 76.485.408/0001-62, endereço: Rodovia BR 277, Km 135, S/N, bairro: Nova Serrinha, CEP: 83.650-000, Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO ELOI FAISST inscrito no CPF/MF N° 906.320.109-59

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	PEDRA BRITA 4 A	PSJ	TON.	1.500	62,89	94.335,00
3	1	PEDRA TIPO RACHÃO	PSJ	TON	1.500	62,89	94.335,00
4	1	PEDRA TIPO GRADUADA	PSJ	TON	11.250	67,77	762.412,50
Valor Total: de R$ 951.082,50 (novecentos e cinquenta e um mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 80/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.1.2 Os Itens/lotes 01 - O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da saibreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 Km (dez quilômetros) contados da localidade da Sede do Município;
7.1.3 Itens 2, 3 ,4 - O material deverá ser entregue pela empresa contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA.
Contratada

PEDREIRA SAO JORGE LTDA.
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F5AC82FA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10111/2023

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME** inscrito no **CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, NL APOIO HOSPITALAR LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 50.699.007/0001-11, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.806.274/0001-29, RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELLI.** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.263.741/0001-11, SC COMERCIAL EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 20.758.465/0001-13, START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 49.912.909/0001-05, STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 32.597.474/0001-59, SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.648.801/0001-19, TRIAMED SAÚDE LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 46.223.486/0001-28,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10111/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o **Nº 75/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares e de fisioterapia em acolhimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 75/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF N° 05.264.280/0001-69, endereço: Rua Tenente Djalma Dutra, 887, Bairro: Centro, CEP: 83.005-360, São José dos Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN inscrito no CPF/MF N° 014.984.389-54

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	CINTO USO MÉDICO. MATERIAL: NEOPRENE. TIPO: PARA ARTICULAÇÃO. APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO BOLSA TÉRMICA DE GELO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO ANATÔMICO E AJUSTÁVEL QUE PERMITA O USO EM DIFERENTES REGIÕES DO CORPO INCLUSIVE JOELHOS E OMBROS.	Kestal	UND	4	95,00	380,00

Valor Total: de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

FORNECEDOR: NL APOIO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 50.699.007/0001-11, endereço: Rua Professora Adorama Maria, 71, bairro: Jardim Maria Casagrande Lopes, CEP: 14.066-336, Ribeirão Preto/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** NILSON PAULINO LINS inscrito no CPF/MF N° 748.266.548-04

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	ANEL EXERCITADOR DE DEDOS: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTOS DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE, EXTREMAMENTE LEVE E DURAVEL COM RESISTENCIA DE 18 KG.	ARKTUS	UND	4	50,00	200,00
2	1	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: DISCO DE ROTAÇÃO MATERIAL: MADEIRA APLICAÇÃO: EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO E PILATES CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FITAS ANTIDERRAPANTES DIMENSÕES: DIÂMETRO: 30 CM	STRONG FIT	UND	3	230,00	690,00

20	1	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE FRACA/LEVE: ABRANGE UMA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E COORDENAÇÃO DE MÃOS, DEDOS E PUNHOS. MATERIAL: BORRACHA INTENSIDADE: FRACA/LEVE; COMPOSTO POR ORIFICIOS PARA INTRODUÇÃO DOS DEDOS DA MÃO; DIMENSÕES: 18 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	ARKTUS	UND	10	220,00	2.200,00
21	1	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE MÉDIA: ABRANGE UMA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E COORDENAÇÃO DE MÃOS, DEDOS E PUNHOS. MATERIAL: BORRACHA; INTENSIDADE: MÉDIA; COMPOSTO POR ORIFICIOS PARA INTRODUÇÃO DOS DEDOS DA MÃO; DIMENSÕES: 18 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	HANDGRIP	UND	18	230,00	4.140,00

Valor Total: de R$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais)

FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 27.806.274/0001-29, endereço: Avenida Caldas Junior, 456, bairro: Três Vendas, CEP: 99.713-190, Erechim/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIANA DOMINGUES inscrito no CPF/MF N° 959.084.550-91

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA: EQUIPAMENTO DE FOTOBIOMODULAÇÃO, ENTRADA: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 3.7V 2600MA; DIMENSÕES APROXIMADAS 19,9X13,9X4,25CM (LXPXA); FREQUÊNCIA 1 A 25 (COM INCREMENTO DE 1HZ), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 E 20000 HZ ±5%; ITENS INCLUSOS 01 LASERPULSE PORTÁTIL - APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5.2 VDC 2A; 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO OPERADOR - 200NM A 1200NM; 01 CABO CONECTOR DE INTERLOCK; 01 MUNHEQUEIRA PARA ILIB.	IBRAMED	UND	1	1.380,00	1.380,00
16	1	ELETRODO AUTOADESIVO MEDINDO 3CM REDONDO: APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, FORMATO REDONDO, EMBORRACHADO E AUTOADESIVO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ARKTUS	EMB	20	22,50	450,00
17	1	ELETRODO AUTOADESIVO MEDINDO 5X5 CM QUADRADO: APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, FORMATO QUADRADO, EMBORRACHADO E AUTOADESIVO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ARKTUS	EMB	80	20,95	1.676,00
30	1	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PARA TERAPIA VIBRATORIO EXPIRATORIA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA. OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE. MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE POLIPROPILENO. MATERIAL DA BOCA: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H2O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 12,5 CM; ESFERA 1,9 CM; PESO 120 GR	NCS	UND	3	32,25	96,75

Valor Total: de R$ 3.602,75 (três mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 27.263.741/0001-11, endereço: Rua Alexandre Dumas, 1268, bairro: Chácara Santo Antônio, CEP: 04.717-003, São Paulo/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA inscrito no CPF/MF N° 295.448.818-24

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	COLORÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO E DIGITAL COLORÍMETRO DE CAMPO COM PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD PARA ATENDIMENTO DO MÉTODO 4500-CL G – STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22TH EDITION; FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ, TIPO DO DETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO; FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0,02 A 8,00 MG/L; RESOLUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A ,01MG/L; PRECISÃO MÍNIMA DE ±0,05 MG/L; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 0,0015 ABS; COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ACOMPANHAM O TURBIDIMETRO: 4 CUBETAS, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB."	POLICONTROL	UND	1	1.985,55	1.985,55

Valor Total: de R$ 1.985,55 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: SC COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 20.758.465/0001-13, endereço: Avenida Felipe Camarão, 1368, bairro: Vila Silveira, CEP: 87.600-000, Nova Esperança/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** SERGIO SATOSHI TAKAYAMA inscrito no CPF/MF N° 905.651.429-68

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
41	1	MATERIAL ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA (A.V.D) DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 55 X 35 CM TIPO: TÁBUA DE MADEIRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO UTILIZADO EXERCICIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E RETORNO DE MOVIMENTOS PARA PUNHO E, MÃOS E DEDOS.	LONGEVITECH	UND	1	670,00	670,00

Valor Total: de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

FORNECEDOR: START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 49.912.909/0001-05, endereço: Rua Caxias do Sul, 11, bairro: Jardim Buhler, CEP: 93.900-000, Ivoti/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA SUZANA FELTES inscrito no CPF/MF N° 360.220.980-68

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	BOLA SUIÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM, SUPORTAR ATÉ 100KG	SS ESPORTES	UND	3	19,70	59,10
9	1	CANELEIRA: TIPO: PESO DE AREIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO. PESO: 0,5KG. USO: FISIOTERAPIA. UNIDADE DE MEDIDA: PAR	SS ESPORTES	PRS	26	20,80	540,80
10	1	CANELEIRA: TIPO: PESO DE AREIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO. PESO: 1 KG. USO: FISIOTERAPIA. UNIDADE DE MEDIDA: PAR	SS ESPORTES	PRS	26	27,65	718,90
11	1	CANELEIRA: TIPO: PESO DE AREIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO. PESO: 2 KG. USO: FISIOTERAPIA. UNIDADE DE MEDIDA: PAR	SS ESPORTES	PRS	16	34,85	557,60
13	1	COLCHONETE EM EVA DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT)100 X 0,50 X 1 CM.	MB	UND	4	36,20	144,80
23	1	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND INTENSIDADE FORTE: FAIXA ELÁSTICA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DURABILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 5,0 CM (CIRCUNFERÊNCIA X LARGURA)	SS ESPORTES	UND	40	17,80	712,00
24	1	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND INTENSIDADE LEVE: FAIXA ELÁSTICA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DURABILIDADE.MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 5,0 CM (CIRCUNFERÊNCIA X LARGURA)	SS ESPORTES	UND	40	11,30	452,00
25	1	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND INTENSIDADE MÉDIA: FAIXA ELÁSTICA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DURABILIDADE.MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 5,0 CM (CIRCUNFERÊNCIA X LARGURA)	SS ESPORTES	UND	40	13,50	540,00
26	1	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND INTENSIDADE SUPER FORTE FAIXA ELÁSTICA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DURABILIDADE.MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 5,0 CM (CIRCUNFERÊNCIA X LARGURA)	SS ESPORTES	UND	40	18,25	730,00
27	1	EXERCITADOR MUSCULATURA TIPO: MÉDIO, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA,	SS ESPORTES	UND	50	14,50	725,00

		MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LARGURA: 15 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO					
28	1	EXERCITADOR MUSCULATURA: TIPO: FORTE, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LARGURA: 15 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	SS ESPORTES	UND	20	17,50	350,00
29	1	EXERCITADOR MUSCULATURA: TIPO: LEVE, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LARGURA: 15 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	SS ESPORTES	UND	40	14,10	564,00
39	1	KIT 12 ARGOLAS DE AGILIDADE: FINALIDADE: USO EM TREINOS DE AGILIDADE. MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 40CM ,12 (DOZE) ARGOLAS DE AGILIDADE EM CORES SORTIDAS. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SS ESPORTES	UND	2	123,60	247,20
40	1	KIT 8 CONES COM BARREIRA MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE E LEVE, FERRAMENTA PARA TREINOS DE PERCURSO E DE AGILIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: CONES: 23CM; BARRAS: 80CM.	SS ESPORTES	UND	2	105,00	210,00
44	1	ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL COM DIFERENTES RELEVOS CONSTRUÍDO EM PVC. MEDIR APROXIMADAMENTE 35CM DE COMPRIMENTO	SS ESPORTES	UND	4	56,90	227,60
Valor Total: de R$ 6.779,00 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais)							

FORNECEDOR: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 32.597.474/0001-59, endereço: Rua Nova Esperança, 976, Bairro: Emiliano Perneta, CEP: 83.324-400, Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI inscrito no CPF/MF N° 075.001.889-51

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	ARMÁRIO VITRINE ALTURA: 1,65 M APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR LARGURA: 0,65 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO PROFUNDIDADE: 0,40 M MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA	METALIC MEDICAL	UND	10	999,00	9.990,00
Valor Total: de R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)							

FORNECEDOR: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 04.648.801/0001-19, endereço: Ricalde Marques, 115, bairro: Jardim São Pedro, CEP: 91.040-280, Porto Alegre/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** JUCELITO SEVERINO PIZZOLI inscrito no CPF/MF N° 596.285.290-72

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
43	1	OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO: PULSO, PARÂMETRO ADICIONAL: C/ CURVA PLETISMOGRÁFICA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	LEPU	UND	5	680,00	3.400,00
Valor Total: de R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)							

FORNECEDOR: TRIAMED SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 46.223.486/0001-28, endereço: Rua Primeiro de Maio, 442, bairro: Centro, CEP: 83.323-020, Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF N° 085.217.249-42

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
46	1	SUPORTE MATERIAL: METAL APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS	DESCARBOX	UND	50	35,00	1.750,00
47	1	SUPORTE MATERIAL: METAL APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 7 LITROS	DESCARBOX	UND	50	35,00	1.750,00
Valor Total: de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 75/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Contratada:
NL APOIO HOSPITALAR LTDA

Contratada:
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada:
RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELI

Contratada:
SC COMERCIAL EIRELI

Contratada:
START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Contratada:
STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Contratada:
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.

Contratada:
TRIAMED SAÚDE LTDA.

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:9ED34CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO AVERBAÇÕES, DESAVERBAÇÕES E CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA VISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS PARANÁ, a pedido do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, do Município de Boa Ventura de São Roque***.
Empresa: – ASSOSSIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADAES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV CNPJ: 05.763.089/0001-61 AV CANDIDO DE ABREU Nº660 CONJ 407 ANDAR 04 COND PALLADION CENTRO CIV CEP: 90.530-000 CENTRO CIVICO CURITIBA PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 02/2024** se enquadra fundamentada no inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 02/2024, com a empresa – – ASSOSSIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADAES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV CNPJ: 05.763.089/0001-61 AV CANDIDO DE ABREU Nº660 CONJ 407 ANDAR 04 COND PALLADION CENTRO CIV CEP: 90.530-000 CENTRO CIVICO CURITIBA PR.
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNI	QT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	**CURSO AVERBAÇÕES, DESAVERBAÇÕES E CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA VISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS PARANÁ**, QUE SERÁ REALIZADO PELA APEPREV (ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS), SERÃO FEITAS DUAS INSCRIÇÕES PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA, SENDO: MARLENE PEREIRA DOS SANTOS (PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA) E JOÃO VERCI MOREIRA MATHIAS (GESTOR DE RECURSOS DO FMPS), PARA A PARTICIPAÇÃO **CURSO AVERBAÇÕES, DESAVERBAÇÕES E CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA VISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS PARANÁ** QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE CURITIBA/PR E TERÁ CUSTO DE R$ 1.230,00 REAIS POR INSCRIÇÃO E FICARÁ NUM CUSTO TOTAL DE 2.240,00 REAIS.	13037	Un	02	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00
						R$ 2.460,00

O Valor máximo Global será de R$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:7E9764B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO WORKSHOP CREDENCIAMENTO, QUE SERÁ REALIZADO PELA APEPREV, a pedido do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, do Município de Boa Ventura de São Roque.***
Empresa: – ASSOSSIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADAES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV CNPJ: 05.763.089/0001-61 AV CANDIDO DE ABREU Nº660 CONJ 407 ANDAR 04 COND PALLADION CENTRO CIV CEP: 90.530-000 CENTRO CIVICO CURITIBA PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 03/2024** se enquadra fundamentada no inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 03/2024, com a empresa – ASSOSSIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADAES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV CNPJ: 05.763.089/0001-61 AV CANDIDO DE ABREU Nº660 CONJ 407 ANDAR 04 COND PALLADION CENTRO CIV CEP: 90.530-000 CENTRO CIVICO CURITIBA PR.
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNI	QT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	**WORKSHOP CREDENCIAMENTO, QUE SERÁ REALIZADO PELA APEPREV (ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS), SERÃO FEITAS DUAS INSCRIÇÕES PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA, SENDO: MARLENE PEREIRA DOS SANTOS (PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA) E JOÃO VERCI MOREIRA MATHIAS (GESTOR DO FMPS), PARA A PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP CREDENCIAMENTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 A 17 DE SETEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE CURITIBA/PR E TERÁ CUSTO DE R$ 1.015,00 REAIS POR INSCRIÇÃO E FICARÁ NUM CUSTO TOTAL DE 2.030,00 REAIS.**	22821	Un	02	R$ 1.015,00	R$ 2.030,00
						R$ 2.030,00

O Valor máximo Global será de R$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:51E66A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Eletrônico n° 026/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO (PAPEL), DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES), EM ESPECIAL PARA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO §1° DO ART. 54 DA LEI N° 14.133/2021**, conforme abaixo:

PROPONENTE: JORNAL OPARANÁ S/A - CNPJ: 21.819.026/0001-36
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO (PAPEL), DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES), EM ESPECIAL PARA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO §1° DO ART. 54 DA LEI N° 14.133/2021;	JORNAL OPARANÁ	SER	10.000	R$ 9,60	R$ 96.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Boa Vista da Aparecida, 02/09/2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9DDD8168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2024 A 189/ 2024 - PREGÃO 47/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.892.897/0001-46

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
221	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UN	5.750	R$ 3,5200	R$ 20.240,0000
223	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UN	6.000	R$ 4,3200	R$ 25.920,0000
224	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UN	5.000	R$ 5,6000	R$ 28.000,0000

VALOR: R$ 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024
CONTRATADO: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,
CNPJ: 37.931.064/000116

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	SAMTEC	UN	3.000	R$ 0,2700	R$ 810,0000
12	ÁLCOOL REFIL GEL DE 800ML	BETHA QUIMICA	UN	375	R$ 7,8700	R$ 2.951,2500
15	APARELHO DE GLICOSE DIGITAL (COM BATERIA), CONTENDO 50 TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA. MODELO REFERÊNCIA: OKMETER MATCH II OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	GTEC	KIT	5	R$ 52,9700	R$ 264,8500
20	BANDAGEM TRIANGULAR - PRODUTO DESTINADO A SER UTILIZADO EM RESGASTES ASSIM COMO REALIZAR IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, COMPRESSÃO E/OU ESTANCAMENTO DE SANGRAMENTOS. PODE SER UTILIZADO NO TAMANHO G.	RESGATE	UN	40	R$ 12,6600	R$ 506,4000
26	CADARÇO SARJADO 10MM	TECNIL	RL	10	R$ 16,2300	R$ 162,3000
32	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	VITALGOLD	UN	3	R$ 1,9600	R$ 5,8800
33	CANULA DE GUEDEL Nº 00	VITALGOLD	UN	3	R$ 1,9800	R$ 5,9400
35	CANULA DE GUEDEL Nº 02	VITALGOLD	UN	3	R$ 1,9800	R$ 5,9400
36	CANULA DE GUEDEL Nº 03	VITALGOLD	UN	4	R$ 1,9700	R$ 7,8800
38	CANULA DE GUEDEL Nº 05	VITALGOLD	UN	4	R$ 1,9700	R$ 7,8800
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06	VITALGOLD	PÇ	4	R$ 1,9800	R$ 7,9200
42	CATETER FLEXÍVEL INTRAVENOSO COM CAMARA DE FLUXO PROVIDA DE FILTRO, ESTERELIZADO RADIOPACO IV AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, EM POLIURETANO Nº 16	GAMMA	UN	375	R$ 0,6800	R$ 255,0000
43	CATETER FLEXÍVEL INTRAVENOSO COM CAMARA DE FLUXO PROVIDA DE FILTRO, ESTERELIZADO RADIOPACO IV AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, EM POLIURETANO Nº 18	GAMMA	UN	375	R$ 0,6700	R$ 251,2500
44	CATETER FLEXÍVEL INTRAVENOSO COM CAMARA DE FLUXO PROVIDA DE FILTRO, ESTERELIZADO RADIOPACO IV AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, EM POLIURETANO Nº 20	GAMMA	UN	3.750	R$ 0,6300	R$ 2.362,5000
45	CATETER FLEXÍVEL INTRAVENOSO COM CAMARA DE FLUXO PROVIDA DE FILTRO, ESTERELIZADO RADIOPACO IV AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, EM POLIURETANO Nº 22	GAMMA	UN	3.750	R$ 0,7100	R$ 2.662,5000
49	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 FR 20CM	NOVO CENTRO	FR	2	R$ 67,1800	R$ 134,3600
50	CIRCUITO PARA VENTILAÇÃO UNIVERSAL ADULTO. COM DRENOS, EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL. MARCA REFERÊNCIA: MAGNAMED FLEXIMAG.	ROMED	UN	1	R$ 1.295,5300	R$ 1.295,5300
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (BOLSA 2000ML)	M2 LIFE	UN	150	R$ 3,0800	R$ 462,0000
58	COMPRESSA GAZE 13 FIOS ESTERELIZADA 7,5 X 7,5. ENVELOPE COM 10 UNIDADES	BIOTEXTIL	UN	8.750	R$ 0,5400	R$ 4.725,0000
60	COMPRESSA GAZE. NÃO ESTERIL. MINIMO 11 FIOS, PCT C/ 500 UNIDADES 7,5 X 7,5CM	BIOTEXTIL	PT	125	R$ 17,2800	R$ 2.160,0000
63	CUBA RIM INOXIDÁVEL 700 ML	SUPERMEDY	UN	3	R$ 52,5000	R$ 157,5000
81	EQUIPO MACROGOTA DE NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL	VITALGOLD	UN	500	R$ 0,8100	R$ 405,0000
82	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA	TKL	UN	75	R$ 4,5800	R$ 343,5000
83	EQUIPO MICROGOTAS SEM BURETA	LABOR IMPORT	UN	125	R$ 1,2800	R$ 160,0000
86	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL PREMIUM ADULTO 18-35CM	PREMIUM	UN	3	R$ 66,1300	R$ 198,3900
87	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL PREMIUM GRANDE 35-51CM	PREMIUM	UN	2	R$ 82,1800	R$ 164,3600
89	ESPARADRAPO 10 X 4,5M	WILTEX	UN	350	R$ 7,6800	R$ 2.688,0000
91	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	CRAL	UN	950	R$ 1,0400	R$ 988,0000
92	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	CRAL	UN	625	R$ 0,9900	R$ 618,7500
99	FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL 45 CM CTI 3/8 CIRC 3.0. CX C/ 24 UNIDADES	PROCARE	CX	20	R$ 27,3700	R$ 547,4000
101	FIO MONONYLON 4.0 AGULHADO ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL 45 CM CTI 3/8 CIRC 3.0. CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	CX	20	R$ 27,3800	R$ 547,6000
102	FIO MONONYLON 5.0 AGULHADO ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL 45 CM CTI 3/8 CIRC 3.0 CAIXA 24 UNIDADES	PROCARE	CX	20	R$ 30,9800	R$ 619,6000
103	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM X 10M	WILEX	UN	350	R$ 1,8800	R$ 658,0000
105	FITA CREPE AUTOCLAVE 19MM X 30M	PROCITEX	UN	20	R$ 3,8300	R$ 76,6000
106	FITA CREPE BRANCA USO GERAL 18 MM X 50 M	MAXICOR	UN	10	R$ 4,5600	R$ 45,6000
107	FOLHA TESTE DE BOWIE - DICK (INDICADOR QUÍMICO)	CLEANTEST	UN	100	R$ 7,8000	R$ 780,0000
117	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA/ ULTRASSONOGRAFIA 100 GR	MULTIGEL	UN	150	R$ 1,6500	R$ 247,5000
127	LANCETA ESPESSURA ULTRA FINA COM PONTA TRIANGULAR, ESTERILIZADA E LACRE DE PROTEÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TKL	CX	30	R$ 12,4700	R$ 374,1000
130	LOÇÃO OLEOSA (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) 200ML	MAYBEM	FR	90	R$ 5,5200	R$ 496,8000
144	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO - AUTOCLAVÁVEL COM 15 METROS Nº204	MEDICONE	UN	30	R$ 149,9800	R$ 4.499,4000
150	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROTÁTICO, TIPO CORREIRA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO. TAMANHO ÚNICO, NA COR AZUL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95%. REFERÊNCIAS: MÁSCARA N95/PFF2. DEVENTDO CONTER REGISTRO E CERTIFICAÇÃO DA ANVISA	NEVE	UN	875	R$ 0,5900	R$ 516,2500
159	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE ANTI-RISCO, INCOLOR, COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	SUPERMED	UN	10	R$ 2,9800	R$ 29,8000
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M	HARBO	RL	3	R$ 56,6300	R$ 169,8900
165	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 215MM X 30M	TECNOPRINT	UN	30	R$ 25,2500	R$ 757,5000
166	PAPEL WRAPS 100X100CM	LUDAN	UN	125	R$ 14,0000	R$ 1.750,0000
168	POLIFIX C/ 2 VIAS COM PRESILHA	VITALGOLD	UN	875	R$ 0,5800	R$ 507,5000
169	POMADA DE HIDROGEL COM ALGINATO. BISNAGA 85G	CASEX	BS	15	R$ 25,3100	R$ 379,6500
171	POVIDINE DEGERMANTE LITRO	RIOQUIMICA	LTS	50	R$ 42,9800	R$ 2.149,0000

172	POVIDINE TÓPICO LITRO	RIOQUIMICA	LTS	50	R$ 41,7800	R$ 2.089,0000
173	PRO-PE DESCARTÁVEL, SAPATILHA/PANTUFA HOSPITALAR 20G. CAIXA COM 100 UNIDADES	FARMATEX	CX	3	R$ 8,2200	R$ 24,6600
190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	BIOSANI	UN	100	R$ 0,5700	R$ 57,0000
191	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOSANI	UN	100	R$ 0,5800	R$ 58,0000
192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOSANI	UN	120	R$ 0,5800	R$ 69,6000
193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	BIOSANI	UN	120	R$ 0,5900	R$ 70,8000
199	SONDA DE DEMORA (FOLLEY) Nº 16	TKL	UN	120	R$ 2,2400	R$ 268,8000
220	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO	HALEXSTAR	UN	250	R$ 8,3800	R$ 2.095,0000
230	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE 90X20 CM	RESGATE	UN	60	R$ 35,3300	R$ 2.119,8000
232	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE 45X20 CM	RESGATE	UN	100	R$ 1,6500	R$ 165,0000
233	TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL. VERIFICAÇÃO ATÉ 45°C	G-TECH	UN	20	R$ 10,2000	R$ 204,0000
236	TESTE RÁPIDO DE BETA-HCG. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CX	2	R$ 88,9800	R$ 177,9600
239	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 C/CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. COM BALÃO	GLOMED	UN	15	R$ 3,2700	R$ 49,0500
240	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. COM BALÃO.	GLOMED	UN	15	R$ 2,9800	R$ 44,7000
254	VASELINA LÍQUIDA (ÓLEO MINERAL) 1000ML	QUIMIDROL	LTS	20	R$ 29,3800	R$ 587,6000

VALOR: R$48.001,04 (quarenta e oito mil e um reais e quatro centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
CONTRATADO: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.181.976/0001-71

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PT	50	R$ 5,2000	R$ 260,0000
2	ÁCIDO PERACÉTICO 2% (DESINFECÇÃO HOSPITALAR) - GALÃO 5 LITROS	RIOQUIMICA	GL	2	R$ 135,0000	R$ 270,0000
3	ÁGUA DESTILADA - GL 5 LITROS	CICLO FARMA	GL	15	R$ 10,0000	R$ 150,0000
4	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO	RIOQUIMICA	LTS	45	R$ 5,5000	R$ 247,5000
11	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM COM 1000 ML	SUPER VALE	UN	500	R$ 4,8500	R$ 2.425,0000
14	ALMOTOLIAS DE PLÁSTICO 250ML	BIOMEDICA	FR	25	R$ 3,3500	R$ 83,7500
18	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8M CONFECCIONADA EM ALGODÃO DATADA DE LASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSA. 13 FIOS	ERIMAX	UN	4.000	R$ 0,7600	R$ 3.040,0000
21	BANDAGEM TRIANGULAR - PRODUTO DESTINADO A SER UTILIZADO EM RESGASTES ASSIM COMO REALIZAR IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, COMPRESSÃO E/OU ESTANCAMENTO DE SANGRAMENTOS. PODE SER UTILIZADO NO TAMANHO M.	RESGATE SP	UN	100	R$ 8,0000	R$ 800,0000
22	BANDAGEM TRIANGULAR - PRODUTO DESTINADO A SER UTILIZADO EM RESGASTES ASSIM COMO REALIZAR IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, COMPRESSÃO E/OU ESTANCAMENTO DE SANGRAMENTOS. PODE SER UTILIZADO NO TAMANHO P.	RESGATE SP	UN	125	R$ 6,4000	R$ 800,0000
27	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS	DESCARBOX	UN	40	R$ 4,3000	R$ 172,0000
28	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	UN	100	R$ 5,0000	R$ 500,0000
29	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	DESCARBOX	UN	95	R$ 6,7000	R$ 636,5000
30	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 3 LITROS	DESCARBOX	UN	20	R$ 2,5000	R$ 50,0000
31	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS	DESCARBOX	UN	60	R$ 3,7000	R$ 222,0000
34	CANULA DE GUEDEL Nº 01	DESCARBOX	UN	3	R$ 1,6500	R$ 4,9500
37	CANULA DE GUEDEL Nº 04	DESCARBOX	UN	4	R$ 1,7000	R$ 6,8000
47	CATETER FLEXÍVEL INTRAVENOSO COM CAMARA DE FLUXO PROVIDA DE FILTRO, ESTERELIZADO RADIOPACO IV AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, EM POLIURETANO Nº 14	ADL	UN	375	R$ 0,6800	R$ 255,0000
48	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (ADULTO) DESCARTÁVEL PVC ATOXICO SILICONADO	DESCARBPACK	UN	375	R$ 0,8700	R$ 326,2500
52	CLOREXIDINE ANTISÉPTICO 1 LITRO 0,12% SEM ALCOOL	RIOQUIMICA	LTS	65	R$ 29,0000	R$ 1.885,0000
53	Coletor de urina e secreção sistema aberto. 2000ml.	3P MEDICAL	UN	100	R$ 0,4000	R$ 40,0000
57	COMPRESSA DE CHUMAÇO PARA CURATIVO ESTÉRIL 15X30	LUIZA AMED	UN	750	R$ 1,0400	R$ 780,0000
59	COMPRESSA GAZE 13 FIOS ESTERELIZADA 10 X 10. PCT COM 10 UNIDADES	AMED	PT	8.750	R$ 1,1000	R$ 9.625,0000
61	COTONETE COM HASTES FLEXÍVEIS. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	NATHY	CX	7	R$ 4,8000	R$ 33,6000
70	DETERGENTE ENZIMATICO LITRO	CICLOFARMA	LTS	50	R$ 18,0000	R$ 900,0000
76	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	MEDIX	UN	1.200	R$ 0,2100	R$ 252,0000
88	Esfigmomanômetro Aparelho Medidor De Pressão Arterial Manual Premium infantil 10-18cm	PREMIUM	UN	2	R$ 62,0000	R$ 124,0000
90	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	CRALPLAT	UN	950	R$ 1,1500	R$ 1.092,5000
94	Solução Éter sulfúrico 35%. Embalagem com 1000ml.	VICPHARMA	LTS	3	R$ 214,5300	R$ 643,5900
113	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	NOSSO BEBE	UN	50	R$ 1,1000	R$ 55,0000
114	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	NOSSO BEBE	UN	50	R$ 0,7000	R$ 35,0000
115	Fralda descartável infantil "XG"	NOSSO BEBE	UN	50	R$ 0,8500	R$ 42,5000
116	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	BIOBASE	UN	500	R$ 0,8100	R$ 405,0000
119	HIPOCLORITO 2,0% EMBALAGEM C/ 5 LITROS	CICLOFARMA	LTS	20	R$ 36,0900	R$ 721,8000
123	LÂMINA BISTURI Nº 11. CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	15	R$ 22,0000	R$ 330,0000
124	LÂMINA BISTURI Nº 15. CAIXA C/100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	15	R$ 22,0000	R$ 330,0000

125	LÂMINA BISTURI Nº 20. CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	15	R$ 22,0000	R$ 330,0000
126	LÂMINA BISTURI Nº 24. CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	15	R$ 22,0000	R$ 330,0000
129	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA (TIPO TNT) PACOTE COM 10 UNIDADES 2,10X0,90 M	ANADONA	UN	300	R$ 7,8000	R$ 2.340,0000
142	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5	ABL	PAR	50	R$ 1,1800	R$ 59,0000
145	MANTA TÉRMICA - MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DESTINADA A MANTER AS VÍTIMAS DE ACIDENTES AQUECIDAS, NOS TAMANHOS DE 2,10 X 1,40 CM.	SS RESGATE	CX	100	R$ 6,0000	R$ 600,0000
146	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO - ADULTO	DESCARPACK	UN	75	R$ 6,0000	R$ 450,0000
147	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	DESCARPACK	UN	70	R$ 6,0000	R$ 420,0000
148	Máscara de oxigênio para traqueostomia adulto	FOYOMED	UN	3	R$ 7,0000	R$ 21,0000
149	Máscara de oxigênio para traqueostomia infantil	FOYOMED	UN	3	R$ 7,0000	R$ 21,0000
175	Protetor Ocular Material: Hipoalergênico, Modelo: Monocular, Aplicação: Tipo Oclusor, Componente: Borda C/ Fixação Adesiva, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Uso Único, Formato: Oval.	COPERTINA	UN	15	R$ 9,9300	R$ 148,9500
176	Protetor Ocular Material: Hipoalergênico, Modelo: Monocular, Aplicação: Tipo Oclusor, Componente: Borda C/ Fixação Adesiva, Tamanho: Infantil, Esterilidade: Uso Único, Formato: Oval	COPERTINA	UN	10	R$ 9,9300	R$ 99,3000
177	SCALP Nº 21 C/ AGULHA DE BISEL TRIFACETADO C/ ASAS FLEXÍVEIS	TKL	UN	2.000	R$ 0,1700	R$ 340,0000
180	SERINGA 10ML (SEM AGULHA)	SR	UN	5.000	R$ 0,1900	R$ 950,0000
181	SERINGA 1ML (SEM AGULHA)	SR	UN	750	R$ 0,1100	R$ 82,5000
194	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	BIOSANI	UN	120	R$ 0,6800	R$ 81,6000
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12	BIOSANI	UN	15	R$ 1,1000	R$ 16,5000
196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14	BIOSANI	UN	15	R$ 1,8700	R$ 28,0500
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16	BIOSANI	UN	15	R$ 1,8000	R$ 27,0000
198	SONDA DE DEMORA (FOLLEY) Nº 14	MEDIX	UN	50	R$ 2,1500	R$ 107,5000
200	SONDA DE DEMORA (FOLLEY) Nº 18	MEDIX	UN	120	R$ 2,1500	R$ 258,0000
201	SONDA DE DEMORA (FOLLEY) Nº 20	TKL	UN	120	R$ 2,1500	R$ 258,0000
204	SONDA NASOGASTRICA Nº 8 "CURTA"	BIOSANI	UN	60	R$ 1,0100	R$ 60,6000
205	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 "CURTA"	BIOSANI	UN	15	R$ 1,0000	R$ 15,0000
206	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 "CURTA"	BIOSANI	UN	15	R$ 1,4400	R$ 21,6000
207	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 "CURTA"	BIOSANI	UN	15	R$ 1,0200	R$ 15,3000
208	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 "CURTA"	BIOSANI	UN	15	R$ 1,1500	R$ 17,2500
209	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 "LONGA"	BIOSANI	UN	120	R$ 1,4000	R$ 168,0000
210	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 "CURTA"	BIOSANI	UN	15	R$ 1,1300	R$ 16,9500
211	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 "LONGA"	BIOSANI	UN	120	R$ 1,1500	R$ 138,0000
212	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 "LONGA"	BIOSANI	UN	120	R$ 1,5000	R$ 180,0000
213	SONDA URETRAL Nº 08	BIOFARMACEUTICA	UN	1.000	R$ 0,5100	R$ 510,0000
214	SONDA URETRAL Nº 10	BIOFARMACEUTICA	UN	250	R$ 0,5200	R$ 130,0000
215	SONDA URETRAL Nº 12	BIOFARMACEUTICA	UN	1.250	R$ 0,5200	R$ 650,0000
216	SONDA URETRAL Nº 14	BIOFARMACEUTICA	UN	250	R$ 0,5400	R$ 135,0000
217	SONDA URETRAL Nº 16	BIOSANI	UN	250	R$ 0,6400	R$ 160,0000
218	SONDA URETRAL Nº 18	FOYOMED	UN	250	R$ 0,7300	R$ 182,5000
219	SONDA URETRAL Nº 20	FOYOMED	UN	250	R$ 0,8000	R$ 200,0000
229	Tala de imobilização de dedos metálica 16x180mm	MSO	UN	25	R$ 8,8000	R$ 220,0000
241	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0 CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO. COM BALÃO.	SOLIDOR	UN	15	R$ 2,8000	R$ 42,0000
242	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO.	OLIMED	UN	15	R$ 2,8000	R$ 42,0000
243	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO.	OLIMED	UN	15	R$ 2,8000	R$ 42,0000
244	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO COM BALÃO.	SOLIDOR	UN	15	R$ 2,8000	R$ 42,0000
245	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0 CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO COM BALÃO.	OLIMED	UN	15	R$ 2,8000	R$ 42,0000
246	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO COM BALÃO.	SOLIDOR	UN	15	R$ 2,8000	R$ 42,0000
247	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0 CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO COM BALÃO.	SOLIDOR	UN	15	R$ 2,8000	R$ 42,0000
248	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO COM BALÃO.	OLIMED	UN	15	R$ 2,8000	R$ 42,0000
249	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO COM BALÃO.	SOLIDOR	UN	50	R$ 2,8000	R$ 140,0000
250	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO COM BALÃO.	OLIMED	UN	50	R$ 2,8000	R$ 140,0000
251	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0 CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO COM BALÃO.	OLIMED	UN	50	R$ 2,8000	R$ 140,0000
252	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 CUFF NA COR AZUL CLARO TRANSPARENTE C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ENCAIXE DA SERINGA. TER ASPECTO LISO CONSTITUIDO EM PVC E SILICONE ATÓXICO TUBO C/ INTERMEDIÁRIO ACLOPADO QUE PERMITE CONEXÃO C/ DIFERENTES TIPOS DE ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO COM BALÃO.	OLIMED	UN	15	R$ 2,8000	R$ 42,0000

VALOR: R$ 38.131,34 (trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024
CONTRATADO: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.875.336/0001-97

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
51	CLAMP UMBILICAL	VITAL	UN	15	R$ 1,0600	R$ 15,9000
62	CUBA REDONDA INOX 9X4CM.	MARCATTO	UN	2	R$ 24,8700	R$ 49,7400
64	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, COM FITA ESTÉRIL. TAMANHO 3X44CM	M-TECC	UN	10	R$ 26,0000	R$ 260,0000
65	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. TAMANHO 10,5 X 10,5CM.	ACTICARE AG	UN	10	R$ 21,9800	R$ 219,8000
66	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. TAMANHO 10 X 20 CM	ACTICARE AG	UN	10	R$ 33,9800	R$ 339,8000
69	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL 06X07CM	PHAMOAPORE	UN	40	R$ 3,0600	R$ 122,4000
74	DRENO DE TÓRAX / DRENO MEDIASTINAL - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA DRENAGEM DE LÍQUIDOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIA EM CAVIDADE TORÁCICA E MEDIASTINAL EM CASO DE TRAUMA; POSSUI SISTEMA FECHADO E ESTÉRIL COM SELO D ÁGUA QUE GARANTE A IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE AR NA CAVIDADE TORÁCICA. POSSUI UM FRASCO RESERVATÓRIO DE 1000 ML. N 24 INFANTIL.	MED	UN	1	R$ 42,9800	R$ 42,9800
75	DRENO DE TÓRAX/ DRENO MEDIASTINAL - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA DRENAGEM DE LÍQUIDOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIA EM CAVIDADE TORÁCICA E MEDIASTINAL EM CASO DE TRAUMA; POSSUI SISTEMA FECHADO E ESTÉRIL COM SELO D ÁGUA QUE GARANTE A IMPOSSIBILIDADE DE ENTRADA DE AR NA CAVIDADE TORÁCICA. POSSUI UM FRASCO RESERVATÓRIO DE 100 ML, N 34 ADULTO.	MED	UN	2	R$ 31,4800	R$ 62,9600
77	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 2L 20X28CM BOBINA COM 500 SACOS	LIBREPLAST	RL	2	R$ 27,4800	R$ 54,9600
78	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 50L 40X60CM BOBINA COM 500 SACOS	LIBREPLAST	RL	5	R$ 80,5800	R$ 402,9000
79	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 5L 30X38CM BOBINA COM 500 SACOS	LIBREPLAST	RL	3	R$ 55,7100	R$ 167,1300
80	EQUIPO MACROGOTA COM CONTROLADOR DE FLUXO	MEDIX	UN	125	R$ 1,1000	R$ 137,5000
96	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 2.0	TECNOFIO	UN	20	R$ 49,1700	R$ 983,4000
118	HIDROGEL CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO E ALGINATO DE CÁCIO PARA DESBRIDAMENTO DE FERIDAS NECROSADAS. BISNAGA 85G.	M-TECC	UN	15	R$ 23,7300	R$ 355,9500
121	KIT INALAÇÃO COMPLETO ADULTO	VITAL	KIT	5	R$ 7,8600	R$ 39,3000
122	KIT INALAÇÃO COMPLETO INFANTIL	VITAL	KIT	5	R$ 7,8600	R$ 39,3000
137	LUVA ESTÉRIL Nº 6	GLOMED	PAR	90	R$ 1,3700	R$ 123,3000
143	MACACÃO TNT DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEL 60G, COM ELÁSTICO NOS NOS E TORNOZELOS, CAPUZ E COSTURA DUPLA	KDU	UN	15	R$ 15,5900	R$ 233,8500
151	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE - REUTILIZÁVEL REFORÇADA Nº 1.0	VITAL	UN	5	R$ 129,8000	R$ 649,0000
152	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE - REUTILIZÁVEL REFORÇADA Nº 1.5	VITAL	UN	5	R$ 129,7600	R$ 648,8000
153	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE - REUTILIZÁVEL REFORÇADA Nº 2.0	VITAL	UN	5	R$ 129,7800	R$ 648,9000
154	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE - REUTILIZÁVEL REFORÇADA Nº 5.0	VITAL	UN	5	R$ 129,7200	R$ 648,6000
155	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE - REUTILIZÁVEL REFORÇADA Nº 2,5	VITAL	UN	5	R$ 130,3000	R$ 651,5000
156	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE - REUTILIZÁVEL REFORÇADA Nº 3.0	VITAL	UN	5	R$ 137,4800	R$ 687,4000
157	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE - REUTILIZÁVEL REFORÇADA Nº 4.0	VITAL	UN	5	R$ 137,4800	R$ 687,4000
179	SCALP Nº 25 C/ AGULHA DE BISEL TRIFACETADO C/ ASAS FLEXÍVEIS	M2	UN	125	R$ 0,2100	R$ 26,2500
185	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA FIXA SOL- 50 UNIDADES - 6 X 0,25 MM)	SR	UN	50	R$ 19,5400	R$ 977,0000
225	SORO GLICOSADO 5% 100ML SISTEMA FECHADO	JP	UN	750	R$ 3,9900	R$ 2.992,5000
226	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	JP	UN	750	R$ 4,6900	R$ 3.517,5000
227	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	JP	UN	750	R$ 5,9600	R$ 4.470,0000
234	TESOURA 16CM PONTA ROMBA (USO HOSPITALAR)	WELDON	UN	5	R$ 26,3000	R$ 131,5000
238	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.0 COM BALÃO	MEDIX	UN	2	R$ 24,8800	R$ 49,7600
253	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, PORCA (CONFORME NORMA DA ABNT), ADAPTAVEL EM QUALQUER VAVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO.	HAOXI	LTS	15	R$ 9,6800	R$ 145,2000
255	TAMPA OCLUSORA LUER LOCK/LUER SLIP - MACHO-FEMEA	VITAL	UN	75	R$ 0,5600	R$ 42,0000
256	ELETRODO AUTOADESIVO PARA FISIOTERAPIA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	GOLD HAND	PT	120	R$ 42,4800	R$ 5.097,6000
257	ELETRODO AUTOADESIVO VALUTRODE PARA PARALISIA FACIAL. PACOTE COM 4 UNIDADES.	BIOLAND	PT	60	R$ 17,3100	R$ 1.038,6000
259	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEIS RÍGIDO DE 200ML	GELOTECH	UN	50	R$ 6,2600	R$ 313,0000

VALOR: R$ 27.073,68 (vinte e sete mil e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024
CONTRATADO: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 92.037.480/0001-83

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

109	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO "EG"	FRALDAMED	UN	5.000	R$ 1,2800	R$ 6.400,0000
110	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO "G"	FRALDAMED	UN	5.000	R$ 1,2400	R$ 6.200,0000
111	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO "M"	FRALDAMED	UN	3.750	R$ 1,1700	R$ 4.387,5000
112	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO "P"	FRALDAMED	UN	1.000	R$ 1,1200	R$ 1.120,0000

VALOR: R$ 18.107,50 (dezoito mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024
CONTRATADO: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	AGULHA 13X4,5. CAIXA C/ 100 UNIDADES	TKL	CX	40	R$ 6,1100	R$ 244,4000
7	AGULHA 25X0,7. CAIXA C/100 UNIDADES	TKL	CX	150	R$ 6,0800	R$ 912,0000
8	AGULHA 25X0,8. CAIXA C/100 UNIDADE	TKL	CX	150	R$ 6,0500	R$ 907,5000
9	AGULHA 30X0,8. CAIXA C/100 UNIDADES	TKL	CX	200	R$ 6,0800	R$ 1.216,0000
10	AGULHA 40X1,2. CAIXA C/100 UNIDADES	TKL	CX	250	R$ 5,6800	R$ 1.420,0000
100	FIO MONONYLON 3.0 AGULHADO ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL 45 CM CTI 3/8 CIRC 3.0. CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	CX	20	R$ 27,3800	R$ 547,6000
183	SERINGA 3 ML (SEM AGULHA)	SR	UN	5.900	R$ 0,1100	R$ 649,0000
184	SERINGA 5 ML (SEM AGULHA)	SR	UN	7.500	R$ 0,1400	R$ 1.050,0000

VALOR: R$ 6.946,50 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024
CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
187	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	J.P	UN	100	R$ 15,6600	R$ 1.566,0000
222	Soro fisiológico 0,9% 10mL ampola sistema fechado	SAMTEC	UN	1.250	R$ 0,2700	R$ 337,5000
228	SORO RINGER LACTATO 500 ML	J.P	UN	400	R$ 7,3800	R$ 2.952,0000

VALOR: R$ 4.855,50 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024
CONTRATADO: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 30888187/0001-72

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	ATADURA CREPE 08 CM X 4,5 CM CONFECCIONADA EM ALGODÃO DATADA DE LASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	UN	4.000	R$ 0,3500	R$ 1.400,0000
17	ATADURA CREPE 15X4,5	UNITEX	UN	3.000	R$ 0,5900	R$ 1.770,0000
55	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CAMPO OPERAT PCT C/ 50 UNIDADES	NOBRE	PT	25	R$ 53,7500	R$ 1.343,7500

VALOR: R$4.513,75 (quatro mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024
CONTRATADO: UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,
CNPJ: 16.741.684/0001-12

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	BOTA DE UNNA PRONTA PARA USO. TAMANHO: 10,16CM X 9,14CM.	DERMACURE	UN	120	R$ 23,6000	R$ 2.832,0000
25	BOTA DE UNNA PRONTA PARA USO. TAMANHO: 7,5CM X 6 CM	FERMACURE	UN	75	R$ 20,7200	R$ 1.554,0000

VALOR: R$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024
CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.566.711/0001-81

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
84	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM CÂMARA FLEXÍVEL E EXTENSÃO EM PVC E SILICONE	GLOMED	UN	4.000	R$ 0,7300	R$ 2.920,0000
128	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA 70MX50CM ROLO	DESCARBOX	RL	170	R$ 8,3000	R$ 1.411,0000

VALOR: R$ 4.331,00 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024
CONTRATADO: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 50.694.319/0001-32

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
46	CATETER FLEXÍVEL INTRAVENOSO COM CAMARA DE FLUXO PROVIDA DE FILTRO, ESTERELIZADO RADIOPACO IV AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, EM POLIURETANO Nº 24	POLYMED	UN	2.500	R$ 0,8000	R$ 2.000,0000
138	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	FRALDAMED	PAR	90	R$ 1,1800	R$ 106,2000
139	LUVA ESTÉRIL Nº 7	FRALDAMED	PAR	90	R$ 1,2000	R$ 108,0000

140	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	FRALDAMED	PAR	90	R$ 1,2000	R$ 108,0000
141	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	FRALDAMED	PAR	50	R$ 1,1600	R$ 58,0000

VALOR: R$ 2.380,20 (dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.194.440/0001-03

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS 500GR	NATHY	PT	75	R$ 13,5100	R$ 1.013,2500
56	COMPRESSA DE CHUMAÇO PARA CURATIVO ESTÉRIL 10X15 13 FIOS	AMED	UN	750	R$ 0,7000	R$ 525,0000
71	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5	BIOSANI	UN	2	R$ 2,4000	R$ 4,8000
72	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6	BIOSANI	UN	2	R$ 2,3800	R$ 4,7600
73	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº7	BIOSANI	UN	2	R$ 2,4800	R$ 4,9600
178	SCALP Nº 23 C/ AGULHA DE BISEL TRIFACETADO C/ASAS FLEXÍVEIS	SOLIDOR	UN	125	R$ 0,1900	R$ 23,7500
188	Sonda aspiração traqueal nº 20	BIOSAN	UN	120	R$ 1,5300	R$ 183,6000
231	Tala de papelão para imobilização e resgate 30x20 cm Tala de papelão para imobilização e resgate 30x20 cm	CBC	UN	25	R$ 1,1800	R$ 29,5000
237	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO (TNT-TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M², NA FORMA SANFONADA, COM EL´STICO E COSTURA EM OVERLOC NA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA. PACOTE COLM 100 UNIDADES	FARMATEX	PT	75	R$ 5,2600	R$ 394,5000

VALOR: R$ 2.184,12 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos)

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024
CONTRATADO: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ: 04.880.586/0001-87

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
160	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m	CIEX	RL	3	R$ 37,8000	R$ 113,4000
162	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	CIEX	RL	3	R$ 79,8000	R$ 239,4000
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M	CIEX	RL	3	R$ 99,4000	R$ 298,2000
182	SERINGA 20ML (SEM AGULHA)	CIEX	UN	3.000	R$ 0,3200	R$ 960,0000

VALOR: R$ 1.611,00 (um mil, seiscentos e onze reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024
CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:19.316.524/0001-14

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
120	INDICADOR BIOLÓGICO ATTEST 1262 B	2L	UN	40	R$ 24,8900	R$ 995,6000
167	Pinça anatômica 16cm (Uso hospitalar)	WELDON	UN	5	R$ 14,0300	R$ 70,1500
170	PORTA AGULHA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	BAK INDUSTRIA	UN	3	R$ 27,4500	R$ 82,3500
235	Tesoura Íris reta 12cm (Uso hospitalar)	WELDON	UN	4	R$ 14,9500	R$ 59,8000

VALOR: R$ 1.207,90 (um mil, duzentos e sete reais e noventa centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024
CONTRATADO: ODONTOMED CANAÃ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 07.947.536/0001-68

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
104	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	VITAL	CX	375	R$ 3,1900	R$ 1.196,2500

VALOR: R$1.196,25 (um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024
CONTRATADO: FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.328.269/0001- 00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL (CENSURA FECHADO)	CONVATEC	UN	5	R$ 18,0000	R$ 90,0000
67	CURATIVO DE PLAXCA ADESIVA DE ESPUMA HIDROCELULAR, COM ADESIVO EM SILICONE GEL. TAMANHO: 10X10CM	CONVATEC	UN	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000
186	SOLUÇÃO AQUOSA PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM POLIHEXANIDA (PHMB) E BISABOLOL. FRASCO 350ML	DBS	FR	2	R$ 79,9000	R$ 159,8000

VALOR: R$ 639,80 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024
CONTRATADO: TORRE FORTE
CNPJ: 05.247.406/0001-97

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
95	FILTRO E UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO BACT/VIRAL COM TRAQUEIA	BE CARE	UN	100	R$ 4,9800	R$ 498,0000

VALOR: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024
CONTRATADO: CIRURGICA BIOMEDICA - LTDA
CNPJ: 11.215.901/0001-17

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
158	MÁSCARA EM TNT CIRÚRGICA TRIPLA, TIPO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CLIPE NASAL EM ARAME PLASTIFICADO E ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA PONTILHADA, COM REGISTRO OU CERTIFICAÇÃO NA ANVISA	SPK	UN	4.000	R$ 0,0700	R$ 280,0000

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024
CONTRATADO: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSP
CNPJ: 28.470.340/0001-03

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
68	CURATIVO DE PLAXCA ADESIVA DE ESPUMA HIDROCELULAR, COM ADESIVO EM SILICONE GEL. TAMANHO: 7,5X10CM	SMITH&NEPHEW	UN	10	R$ 23,8000	R$ 238,0000

VALOR: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA DAS ATAS: 30/08/2024 a 30/08/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EDDB17B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141-2024

DECRETO Nº 141-2024 em 22 de agosto de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
464 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
475 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
26.252,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
459 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
460 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
471 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
26.252,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 22 de agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000	licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1663-3427-069	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 141-2024 de 22/08/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					
Ação: 2.35 - DIVISÃO DE CULTURA					
Despesa 459 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/08/2024	1717681	Redução da Despesa Anulação			16.106,00
Total da despesa:				0,00	16.106,00
Despesa 460 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/08/2024	1717682	Redução da Despesa Anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 464 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/08/2024	1717679	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	18.252,00	
Total da despesa:				18.252,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				18.252,00	18.252,00
Total do órgão orçamentário:				18.252,00	18.252,00
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER					
Unidade orçamentária:		9001 - DIVISÃO DE ESPORTES			
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR					
Ação: 2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE					
Despesa 471 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/08/2024	1717680	Redução da Despesa Anulação			8.000,00
Total da despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 475 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/08/2024	1717678	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	8.000,00	

Total da despesa:	8.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:	8.000,00	8.000,00
Total do órgão orçamentário:	8.000,00	8.000,00
Total do fundamento:	26.252,00	26.252,00
Total geral	26.252,00	26.252,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2A3FCFAE

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2024 EDITAL Nº 18/2024– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Lei nº 803/2017 e a Lei nº 1118/2023 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2024 para contratação por prazo determinado, conforme Edital nº 10/2024,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 10/2024, a comparecer no Departamento de Administração, /Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 04/09/2024 a 17/09/2024 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT/CG	CG/MAT	CE
2375294	VERIDIANE CARDOSO DE MORAES	72.00		72.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEM.	22/03/1999	6.00	6.00	6.00	54.00
2374589	SIMONE RITTER SILVEIRA	60.00		60.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEM.	20/02/2000	8.00	6.00	10.00	36.00

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional e exames complementares, que deverão ser apresentados em avaliação admissional ao médico do trabalho, o custo dos exames complementares são de responsabilidade do convocado;
certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do anexo I do edital de abertura;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal Em Exercicio
Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7281A427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024 - VERSÃO 1.8

Versão 1.8					
Nº Ordem	Serviços / Bens	Descrição	Valor Estimado para Licitação.	Modalidade de Compra	Previsão de Abertura da Licitação
1	Bens/Serviços	Contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	fev/24
2	Serviços	Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	R$ 285.000,00	Pregão/R.P	fev/24
3	Bens	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, na Cidade de Bom Sucesso do Sul-Pr. Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R$ 2.900.000,00	Concorrência	mar/24
4	Serviços	Aquisições de Sêmen Bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizada conforme necessidade do Município. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro.	R$ 180.000,00	Pregão/R.P	mar/24
5	Bens	Aquisição de Máquina Modelo Retro Escavadeira Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.	R$ 450.000,00	Pregão/R.P	mar/24
6	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, Comunidade do São Sebastião, Recursos Próprios e Convênios com Estado e União.	R$ 2.150.000,00	Concorrência	mar/24
7	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda Escolar nas Escolas Municipais.	R$ 370.000,00	Pregão/R.P	mar/24
8	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os Departamentos.	R$ 1.000.000,00	Pregão/R.P	mar/24
9	Bens	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas para o Evento em comemoração ao Dia das Mães.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	mar/24
10	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias. Recursos Próprios, Oriundos de Financiamento.	R$ 3.000.000,00	Concorrência	abr/24
11	Bens	Piscina Olímpica no Centro de Convivência Maximino Sfoggia Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R$ 2.500.000,00	Concorrência	abr/24
12	Bens	Aquisição de uma Van Transformada "Processo Carona" para ser utilizado no Departamento de Saúde.	R$ 500.000,00	Pregão/R.P	abr/24
13	Bens	Aquisição de uma Sprinter/Picap para ser utilizado no Departamento de Saúde.	R$ 300.000,00	Pregão/R.P	abr/24
14	Bens	Registro de preços para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados nas escolas municipais e nos outros setores que precisarem.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	abr/24
15	Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, com instrutor com especialização em musicalidade para ministrar aulas auxiliar na alfabetização e outros.	R$ 50.000,00	Pregão/R.P	abr/24
16	Bens/Serv	O Registro de Preços para futuras aquisições de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores da Prefeitura que trabalham no interior do município para os demais servidores que necessitem de alimentação por estar desempenhando funções no Município.	R$ 140.000,00	Pregão/R.P	abr/24
17	Bens/Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência.	R$ 800.000,00	Pregão/R.P	abr/24
18	Serviços	contratação de empresa para ministrar capacitações e formação para trabalhadores e técnicos profissionais do Suas que compõem as equipes da proteção social básica e proteção social especial e Departamento de Assistência social do Município.	R$ 25.000,00	Pregão /RP	abr/24
19	Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	R$ 25.000,00	Pregão/R.P	abr/24
20	Bens	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Linha São João Batista.	R$ 600.000,00	Concorrência	abr/24
21	Bens	Aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos Municipais, conforme necessidade da administração.	R$ 100.000,00	Pregão/R.P	abr/24
22	Bens	Aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, para atender as necessidades do Município.	R$ 730.000,00	Pregão/R.P	abr/24
23	Bens	Aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atender aos departamentos Municipais.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	abr/24
24	Serviços	Aquisição de Serviços de Terceirização de Transporte Escolar para Rede Municipal de Ensino.	R$ 220.000,00	Pregão/R.P	abr/24
25	Bens	Aquisição de 3 veículos utilitários, picp zero km.	R$ 500.000,00	Pregão	abr/24
26	Bens	Registro de preços de pneus, para veículos e máquinas da frota Municipal.	R$ 500.000,00	Pregão/R.P	mai/24
27	Bens/Serv	Tecidos e Aviamentos/Dia das mães, Natal, Social	R$ 100.000,00	Pregão/R.P	mai/24
29	serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Comunidade do Trinta Voltas. Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R$ 400.000,00	Concorrência	jun/24
30	Bens	A contratação de empresa para a Reforma do Teatro Municipal - Escola Municipal Irmá Neli, Recursos Próprios.	R$ 1.200.000,00	concorrencia	jun/24
31	Serviços	SOFTWARE OBRACONTROL - OBRAS	R$ 10.000,00	Pregão	jun/24
32	Serviço	SERVIÇOS MÉDICOS DE FISIOTERAPIA metodo Cuevas de Medek Exercices Nivel III.	R$ 20.000,00	Pregão	jun/24
33	Bens/Serv	Materiais pedagógicos e brinquedos.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	jun/24
34	Bens	Futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais e demais setores, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte. E para Outros Departamentos.	R$300.00,00	Pregão /RP	jun/24
35	Serviços	Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e estadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, do município de Bom Sucesso do Sul.	R$ 110.000,00	Pregão/R.P	jun/24
36	Bens/Serv	Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul afim de contemplar as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal n°1.091.	R$ 80.000,00	Pregão/R.P	jun/24
37	Bens	Aquisição de material de iluminação e decoração para o Natal de 2024.	R$ 250.000,00	Pregão/ R.P	jun/24
40	Serviços	Construção no Portal do Cimitério Municipal, Recursos Próprios.	R$ 100.000,00	Concorrência	jun/24
42	Serviços	Futuras e eventuais contratação de empresa especializada no serviço de Arbitragem e Segurança Privada para atender as necessidades do Município.	R$ 70.000,00	Pregão/R.P	jul/24
43	Bens/Serv	Futuras e eventuais aquisições de Pneus Recapados para atender a Frota Municipal.	R$ 800.000,00	Pregão/R.P	jul/24
45	Seviços	COLETA DE LIXO SAÚDE	R$ 100.000,00	Pregão	jul/24
48	Bens	Aquisição de Máquina Modelo Escavadeira Hidráulica Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.	R$ 1.000.000,00	Pregão/R.P	jul/24
49	Serviços	Futuras e eventuais aquisições, registro de preços para cargas de GLP (gás de cozinha).	R$ 50.000,00	Pregão	jul/24
50	Serviços	Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários.	R$ 270.000,00	Pregão	jul/24
51	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender a todos os Departamentos Municipais.	R$ 350.000,00	Pregão/R.P	jul/24
52	serviços	Mão de obra para pinturas artisticas.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	jul/24
53	bens	Contratação de empresa para fabricação e montagem de moveis sobmedida para todos os departamentos do municipio,	R$ 300.000,00	Pregão/RP	jul/24

		conforme projetos.			
54	Bens	Aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura.	R$ 20.000,00	Dispensa/Licitação	jul/24
55	Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos.	R$ 63.000,00	Pregão /RP	jul/24
56	Bens/Serviços	Contratação de empresa para construção do refeitório na Escola Municipal CMEI Vovó Helena.	R$ 100.000,00	Concorrência	jul/24
57	Serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Comunidade do Trinta Voltas. Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R$ 600.000,00	Concorrência	jul/24
58	Serviços	Pavimentação Asfáltica em Trecho da Estrada Municipal Dozolina de Franceschi dos Santos, comunidade Trinta Voltas	R$ 1.200.000,00	concorrencia	jul/24
59	Bens	Futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial do rebanho bovino.	R$ 102.480,00	Pregão/RP	ago/24
60	Serviços	Futuras aquisições de recargas e manutenção de extintores.	R$ 45.000,00	Pregão ?RP	ago/24
61	Bens	Futura aquisição de Câmara de Monitoramento bem como a instalação, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	ago/24
62	Bens	Aquisição e instalação de um biodigestor (agricultura)	R$ 50.000,00	Pregão/R.P	ago/24
63	Bens/Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S-10, para abastecimento da frota Municipal. Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S500, etanol, gasolina liquido arrefecimento, ARLA, para abastecimento da frota municipal, conforme para abastecimento da frota Municipal	R$ 3.000.000,00	Pregão /RP	set/24
64	Serviços	SEGURO PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA	R$ 100.000,00	Pregão	set/24
65	Serviços	Contratação de empresa para Prestar Serviços de Pintura da Escola Municipal CMEI Vovó Helena.	R$ 50.000,00	Pregão /RP	set/24
66	Serviços	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Gruta Nossa Senhora de Lurdes, Recursos Próprios.	R$ 5.300.000,00	Concorrência	set/24
67	Bens	Futura e Eventuais Aquisições de Kit Enxoval e Kit Higiene para Bebês, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.	R$ 40.000,00	Pregão/R.P	set/24
68	Bens	Contratação de Empresa para Fornecer Serviços de locação de Palco, Som para Natal de Luz 2024.	R$ 60.000,00	Pregão /RP	set/24
69	Bens	Futuras e eventuais contratações de mão de obra para melhorias e conservação nas fontes do Município.	R$ 30.000,00	Pregão /RP	set/24
70	Bens	A contratação de empresa para a Construção do Pavilhão da Comunidade do Santo Expedido, Recursos Próprios.	R$ 700.000,00	Concorrência	set/24
71	Bens	Futuras e eventuais contratações de serviços de Sucção de Fossa Sépticas com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado.	R$ 260.000,00	Pregão	set/24
72	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Paver e Grama em Leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições.	R$ 400.000,00	Pregão/R.P	set/24
73	Bens/Serviços	Futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais, flores e demais materiais, necessários para manejo de arborização e jardinagem Urbana.	R$ 400.000,00	Pregão /RP	set/24
74	Bens	Futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos das escolas municipais e dos projetos sociais.	R$ 80.000,00	Pregão /RP	set/24
75	Bens	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para substituição da Cobertura da Escola Irmã Neli - Departamento de Educação Cultura e Esportes.	R$ 300.000,00	Concorrência	set/24
76	Bens	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Linha Santa Catarina.	R$600.00,00	Concorrência	set/24
77	Bens	Aquisição de portas em alumino e vidro temperado	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	set/24
78	Bens	Aquisição de calhas e rufos metálicos	R$ 200.000,00	Pregão /R.P	set/24
79	Bens	Registro de preço para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rochas, para atender as necessidades do Município.	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	set/24
80	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.	R$ 6.000.000,00	Concorrência	set/24
81	Bens	contratação de empresa para fornecimento de material, prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de internet e painéis solares que é fornecida pelo município	R$ 600.000,00	Pregão	set/24
82	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2024 para as crianças do município destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte.	R$ 100.000,00	Pregão /RP	set/24
83	Serviços	Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, em trecho de estrada vicinal, sentido a Cabeceira do Bonito, situada na Comunidade da Gruta Nossa Senhora de Lourdes	R$100.00,00	Concorrência Eletronica	set/24
84	Serviços	Contatação de empresa para a execução de obra de pavimentação com pedras poliédricas em trecho da estrada vicinal sentido linha Bedim conunidade Santo Expedidto.	R$ 200.000,00	Concorrência Eletronica	set/24
85	Serviços	Contratação de Empresa para fornecer de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município.	R$ 300.000,00	Concorrência	set/24
86	Bens	Futuras Aquisições de Placas de Sinalização para atender as necessidades da administração Municipal.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	set/24
87	Serviços	Coleta de Lixo Urbano e reciclavel na cidade de Bom Sucesso do Sul	R$ 150.000,00	Pregão	set/24
88	Serviços	Mão de obra de pintura, plantio de grama, mão de obra de letricista, pedreiro e servente de pedreiro.	R$ 230.000,00	Pregão /R.p	set/24
89	serviços	contratação de empresa para revisão e atualização do plano municipal de gestão integrada de residuos sólidos	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	set/24
90	Serviços	Contratação de empresa de prestação de serviços par cobertura das oficinas do CRAS- Departamento de Ação Social	R$ 60.000,00	Concorrência	set/24
91	Bens/Serviços	Aquisição de materiais e serviços para formatura dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Locação de brinquedos para semana da criança, locação de som de médio porte e refletores, locação de cadeiras de plástico, tampões de mesa para 8 lugares, brinquedos infláveis de tamanhos diversificados para idades de 2 a 11 painel de led com transmissão de som e imagem.	R$ 70.000,00	Pregão/R.P	set/24
92	Serviço	Sanamento ambiental manejo de aguá e solo energias renováveis e obras sociais, do programa itaipu mais que energia.	R$ 2.160.000,00	Concorrência Eletronica	set/24
93	Bens	Aquisição e instalação de um biodigestor na escola municipal Irmã Neli	R$ 35.000,00	Pregão Eletrônico	set/24
94	Bens	Aquisição de Máquina Modelo Escavadeira Bobcat Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	R$ 450.000,00	Pregão/R.P	set/24
95	Bens	Instalação de pelicula solar com bloqueador de raio UV	R$ 100.000,00	Pregão/R.P	set/24
96	Bens	Placas de inauguração de obras	R$ 150.000,00	Pregão /R.P	set/24
97	Serviços	Futuras e eventuais aquisições, Tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) com instalação, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	R$ 85.000,00	Pregão /RP	set/24
98	Serviços	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Construção da Casa da Polícia Militar de Bom Sucesso do Sul-Pr.	R$ 300.000,00	Concorrência	out/24
99	Bens	Futuras e eventuais aquisições de Matérias Elétricos e Acessórios, para o atendimento aos Departamentos da Prefeitura Municipal.	R$ 700.000,00	Pregão /RP	out/24
100	Serviços	Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal.	R$ 129.535,00	Pregão /RP	out/24
101	Serviços	Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e outros materiais.	R$ 195.178,00	Pregão /RP	out/24
102	Serviços	A contratação de empresa para fornecimento de cadeiras que serão colocadas no Teatro Municipal - Escola Municipal Irmã Neli, Recursos Próprios.	R$ 300.000,00	Pregão/R.P	out/24
103	Bens	Futura aquisição de Kit Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino.	R$ 80.000,00	Pregão/R.P	out/24
104	Bens	Contratação de empresa especializada na instalação de sonorização, projeção de imagem, iluminação cênica necessária para a reforma do Anfiteatro Cecília Bilan. Sendo a empresa responsável por fornecer as ferramentas, materiais e componentes eletrônicos necessários, bem como a mão de obra de instalação	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	out/24
105	Serviços	Futura aquisição de materiais de construção em geral com menor preço global por grupo de itens com maior desconto, objetivando a aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, e outros com base na tabela Sinapi.	R$ 600.000,00	Pregão /RP	out/24
106	Bens	Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito Municipal.	R$ 400.000,00	Pregão/R.P	out/24
107	Serviço	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas e vestimentas cênicas para o Teatro Cecília Bilan (cortina mecanizada para as janelas, cortina de boca, coxias e rotunda para o palco). Sendo a empresa responsável por fornecer as ferramentas, materiais e mão de obra para instalação.	R$ 50.000,00	Pregão/R.P	out/24
108	Serviços	Contratação de Empresa para fornecer de serviços para reforma do prédio da Prefeitura Municipal, recursos próprios do Município.	R$ 300.000,00	Concorrência	nov/24
109	Serviços	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, Comunidade do Trinta voltas, Recursos Próprios.	R$ 2.000.000,00	Concorrência	nov/24
110	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R$ 6.000.000,00	Pregão/R.P	nov/24
111	Bens	Futuras e eventuais aquisições de grama sintética com instalação conforme necessidade dos Departamentos.	R$ 400.000,00	Pregão /RP	nov/24
112	Bens	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva,	R$ 1.300.000,00	Pregão /RP	nov/24

		corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas.			
113	Serviços	Transporte de alunos para a cidade de Francisco Beltrão	R$ 150.000,00	Pregão	nov/24
114	Serviço	Ampliação da Estrutura Fisica do Posto de Saúde UBS de Bom Sucesso do Sul -Pr. Convênio do Estado, Emenda Parlamentar.	R$ 400.000,00	Concorrência	nov/24
115	Bens	Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de passarela e alambrado de proteção em ambos os lados sobre a ponte do Rio Vitorino.	R$ 200.000,00	Concorrência	nov/24
116	Bens	Futuras Aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado FCK 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C.	R$ 1.200.000,00	Pregão /RP	nov/24
117	Serviços	SOFTWARE SAÚDE	R$ 40.000,00	Pregão	dez/24
118	Serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Linha Bedin. Recursos Próprios e Convenios.	R$ 2.000.000,00	Concorrência	dez/24
		ADITIVOS 2024			
118	Serviços	Aulas de dança Vovó Helena	R$ 30.000,00	Aditivo	mai/24
119	Serviços	Correios - pacotes de serviços	R$ 50.000,00	Aditivo	mai/24
120	Serviços	Cascalho	R$ 60.000,00	Aditivo	mar/24
121	Serviços	SOFTWARE SAÚDE	R$ 40.000,00	Aditivo	jun/24
122	Serviço	Transporte escolar para Pato Branco	R$ 470.000,00	Aditivo	mai/24
123	Serviços	Licença de uso de software com implantação treinamento, assessoria técnica e atualizações para utilização no executivo municipal	R$ 119.840,00	Aditivo	jul/24
124	Serviços	Solução de comunicação e colaboração em nuvem	R$ 7.600,00	Aditivo	set/24
125	Serviços	Locação de máquinas multifuncionais (copiadora, impressora, fax e scanner), novos ou em excelente estado de uso e conservação, incluindo os serviços de instalação, fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, materiais e insumos utilizados na operação (exceto papel e grampo)	R$ 73.150,00	Aditivo	dez/24
126	Serviços	Administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado	R$ 279.233,10	Aditivo	mar/24
127	Serviços	Aquisição/locação de serviços telefônicos móvel por Chip GSM, para uso dos servidores municipais com o fornecimento de 14 linhas de acesso móvel pós pagos, na cidade de Bom Sucesso do Sul	7.560,00	Aditivo	mar/24
128	Serviços	Locação de licença do software do Banco de Preços, para até 3 usuários, visando a uma maior precisão nas cotações de preços dos produtos a serem licitados pelo município	10.865,00	Aditivo	mar/24
129	Serviços	Manutenção preventiva da Maquinas "trator de Esteira Modelo D4, Serie 0k3g00376, horímetro 10, Fabricante Caterpillar"	26.139,86	Aditivo	abr/24
130	Serviços	Assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusos os serviços de Prestação de Contas	47.579,04	Aditivo	mai/24
131	Serviços	locação de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves pertencentes à frota municipal	8.968,15	Aditivo	jun/24
132	Serviços	contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social	92.000,00	Aditivo	jun/24
133	Serviços	locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática	35.000,00	Aditivo	ago/24
134	Serviços	Instrutor com especialização em musicalidade para ministrar aulas auxiliar na alfabetização e outros	20.400,00	Aditivo	mar/24
135	Serviços	Permissão de uso - reajuste de valor INPC	700,00	Aditivo	abr/24
136	Serviços	Desenvolvimento e manutenção dos sites institucionais da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, desenvolvimento e manutenção do site institucional Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) com assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores	25.000,00	Aditivo	mai/24
137	Serviços	Curso de Robótica ofertado pelo SESI Paraná num total de 120(cento e vinte) horas	36.000,00	Aditivo	jul/24
138	Serviços	Curso Técnico de Desenvolvimento de Sistema ofertado pelo SENAI Paraná	308.500,00	Aditivo	jul/24
139	Serviços	aulas de capoeira, para os programas PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF	24.000,00	Aditivo	jul/24
140	Serviços	agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.	175.000,00	Aditivo	jul/24
141	Serviços	fornecimento e instalação de tachões em resina bidirecional a serem instalados nas Estradas/Rodovias Municipais	9.900,00	Aditivo	ago/24
142	Serviços	contratação direta da empresa WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA para aquisição de bens para as escolas municipais	84.000,00	Aditivo	ago/24
143	Serviços	desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos.	63.000,00	Aditivo	ago/24
144	Serviços	a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas na comunidade São Cristóvão com extensão de 2.929,12m² de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital.	110.000,00	Aditivo	ago/24
145	Serviços	aquisições de mudas de araucária enxertadas, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência	31.000,00	Aditivo	set/24
146	Serviços	o fornecimento da ferramenta Modulo I – Transparência de Obras Públicas	1.600,00	Aditivo	mai/24
147	Serviços	para prestação de serviços de 12 (doze) horas semanais com profissionais especializados, para ministrar aulas de Ballet Clássico, jazz dance e teatro, para os alunos do CMEI VOVÓ HELENA do Munícipio de Bom Sucesso do Sul	23.000,00	Aditivo	mai/24
148	Serviços	construção de 1 unidades de residência para fins sociais com área de 50,03m², a ser construída sobre o lote 22 da quadra 10 do loteamento Vila Nova, no município de bom sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo	104.000,00	Aditivo	set/24
149	Serviços	fornecimento e instalação de Placa e Letreiro	13.000,00	Aditivo	out/24
150	Serviços	na prestação de serviços de assessoria para implantação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/22 regulamentada pelo Decreto 11.525/23	5.000,00	Aditivo	out/24
151	Serviços	de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente	125.000,00	Aditivo	out/24
152	Serviços	aquisição de divisórias para as salas de aula da Escola Municipal Irmã Neli	17.000,00	Aditivo	nov/24
153	Serviços	Fornecimento do sistema de ensino aprende Brasil	229.000,00	Aditivo	dez/24
154	Serviços	da licença de uso do sistema PTRP, hospedado em servidor WEB, com sistema multiusuário, backup automático, atualizações remotas automáticas, acesso em qualquer sistema conectado com internet, suporte técnico e treinamentos periódicos, que tem como função o recebimento e registro de controle de frequência dos servidores do município, através dos relógios ponto instalados em diversos setores do munícipio	5.000,00	Aditivo	nov/24
155	Serviços	aulas de Karatê	26.000,00	Aditivo	nov/24
156	Serviços	a aquisição de vigas para ampliação da ponte sobre o Rio Bachero na Comunidade de São Sebastião do Paraíso	26.000,00	Aditivo	nov/24
157	Serviços	e Curso de FORMAÇÃO CONTINUADA para a semana pedagógica	10.000,00	Aditivo	dez/24
158	Serviços	locação de sistema de som e luz a serem utilizados na apresentação de Natal	13.000,00	Aditivo	dez/24
159	Serviços	contratação direta da empresa JD AÇO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, para fazer adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para aquisição de bens para as escolas municipais conforme Adesão considerando a necessidade administrativa	109.000,00	Aditivo	dez/24
160	Serviços	a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6,0 e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família com área de 12.600,00m²	534.000,00	Aditivo	mar/24
161	Serviços	construção/ampliação de churrasqueiras junto ao Centro Público de Convivência situado no município, com área de 93,16m²,	175.000,00	Aditivo	01/07/2024 - execução mar/24
162	Serviços	para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção da passarela e alambrado de proteção em ambos os lados da ponte sobre o Rio Vitorino – Comunidade Trinta Voltas, com área de 90,00m²	180.000,00	Aditivo	jun/24 - execução
163	Serviços	execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na linha Vitória com extensão de 1.412,88m², Cerro azul com extensão de 2.83,80m², Laticínio com extensão de 2.612,43m², São Cristóvão com extensão de 2.929,12m² e Santo Expedito com extensão de 1.204,72m²	300.000,00	Aditivo	Ago/24 - execução

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:BD21FD48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2024

Decreto nº 71/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 495.538,69 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
91 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.819,28
91 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
87 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
87 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
83 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.200,70
85 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.126,52
92 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.300,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
122 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00
120 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
837 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.627,19
836 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.079,82
151 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.131,27
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.020		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS**	
164 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
164 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
05.002.12.306.0011.2.021		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**	
166 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
05.002.12.306.0018.2.034		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS**	
168 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
833 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
203 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
835 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	768,99
834 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.544,32
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
220 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.167,54
935 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300,00
05.002.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
258 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
260 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.729,53
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
280 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
272 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.947,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
294 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
296 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.847,68
311 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA**	**DE SAUDE**
341 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
354 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.969,07
355 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.437,20
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
365 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.740,69

06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
383 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.569,25
384 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52,04
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.050,00
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
434 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
455 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.849,10
08.002.04.451.0006.2.083		**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**	
468 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
490 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
485 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.302,01
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
503 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.771,93
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
519 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
940 - 3.3.90.14.00.00	1940	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0008.2.058		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM**	
787 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
861 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.070,45
640 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.760,17
641 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	608,42
10.004.08.244.0014.2.064		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LO**	
799 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.053		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
689 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.318,52
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
758 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total.....:			**495.538,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
2 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.819,28
02.003		**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02.003.04.121.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA**	
25 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.464,95
02.004		**CONTROLADORIA GERAL**	
02.004.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
36 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.667,32
37 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	717,66
02.006		**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
02.006.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
59 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.332,68
57 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	450,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
68 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04.001.04.123.0002.2.011		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS**	
97 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.585,05
98 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
113 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
131 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.282,34
132 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
141 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
172 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.917,39

05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
194 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
194 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
207 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
297 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
335 - 3.3.90.14.00.00	511	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
337 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
358 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.969,07
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
372 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	2.740,69
378 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.352,00
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
386 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	6.217,25
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
424 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
08.001.15.122.0002.2.041		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS**	
448 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.236,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
458 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	43.123,32
08.002.04.451.0006.2.083		**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**	
465 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.043		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
472 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
472 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
472 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
473 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
472 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
472 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
473 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.993,24
473 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.300,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
600 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	5.070,45
10.004.08.244.0008.2.058		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM**	
633 - 3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total.....:			**495.538,69**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C7094BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2024 - PROCURADOR, FONOAUDIOLOGO E PSICOLOGO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024
ABERTURA – RETIFICAÇÃO 01
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei Municipal 2079/2024, Lei Municipal 2081/2024, Lei Municipal 2086/2024 e demais leis pertinentes e alterações posteriores, torna público o Edital nº. 001/2024 – RETIFICAÇÃO 01 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS** por tempo determinado. O **PROCESSO SELETIVO 001/2024** será regido pelas instruções a seguir:
1 – FUNÇÕES
1.1 - As Funções a serem providas, as vagas , carga horaria semanal , salário base e os requisitos mínimos, são os seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITOS MÍNIMOS
Fonoaudiólogo	01 + CR*	20h	R$ 2.637,39	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no CREFONO
Procurador Jurídico	01 + CR*	40h	R$ 6.329,75	Curso Superior Completo em Direito inscrito na OAB
Psicólogo	02 + CR*	30h	R$ 4.008,84	Curso Superior Completo em Psicologia inscrito no CRP

CR* - CADASTRO RESERVA. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

1.2 - As atribuições e funções inerentes a cada função estão detalhadas no **ANEXO I**.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, Prova de Títulos de caráter classificatório e Prova Discursiva de caráter classificatório.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Califórnia - PR, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR e a empresa organizadora, INSTITUTO OMNI.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br e Edital na prefeitura municipal de Califórnia-PR.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão, bem como na Imprensa Oficial do Município de Califórnia e www.omniinstituto.org.br .

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.5.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições para ingresso em Função Pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

3.2.8 - Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções;

3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão exclusivas pela internet, conforme item **4.2.** Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br **a partir do dia 22/08/2024 até o dia 10/09/2024** após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br

4.2.1 – As Inscrições são gratuitas, conforme o presente Edital.

4.2.2 - O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.

4.7 - A inclusão de que trata o item **4.6** será realizada de forma condicional e será confirmada pela INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.7.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.6,** a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
4.10 - A partir do dia 12/09/2024 o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição, o prazo para recurso referente as inscrições homologadas serão no período de **13/0/2024 a 14/09/2024.**

5 – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA
5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
5.1.1 -A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.
5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de 22/08/2024 a 10/09/2024 especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".
5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,
b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.
c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação
d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.
5.8 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.7 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas de ampla concorrência".
5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
5.14 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Califórnia/PR, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.16 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Califórnia/ PR.
5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1- Em cumprimento a Lei Municipal nº 1877/2021 ficam reservadas aos negros o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.1 - A ordem de convocação dos candidatos negros ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada as pessoas negras ou pardas será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente.

6.1.2-A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.

6.1.3-Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

a) será eliminado do Concurso Público;

b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:

6.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;

6.2.2- O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no período de **22/08/2024 até o dia 10/09/2024 ,** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;

6.3- Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.

6.4- Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.

6.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

6.6. Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.7. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br .

6.8. O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do concurso público.

6.9 -Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.10- Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.11- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12- Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.13 -Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7 – PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2024 será constituída por:

7.1.1 - Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.2 - A Prova Objetiva conterá 45 (quarenta e cinco) questões, com 05 opções de respostas (a,b,c,d e e) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Para as Funções de Fonoaudiólogo e Psicólogo	**Língua Portuguesa**	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Informática	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	Legislação Municipal	05	2,5	12,5
TOTAL		45		100
FUNÇÕES	**DISCIPLINA**	**QUANTIDADES DE QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL**
Para a Função de Procurador Jurídico	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50
	Legislação Municipal	20	2,5	50
TOTAL		45		100

7.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos.

7.1.3.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3.2 – Para os cargos de Fonoaudiólogo e Psicólogo serão somadas as Notas da Prova Objetiva e Prova e Prova de Títulos e para o cargo de Procurador Jurídico serão somadas as Notas da Prova Objetiva e Prova e Prova de Títulos e Prova Discursiva.

7.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no **ANEXO II**.

7.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8– REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **22/09/2024 às 09h** no Município de Califórnia/PR, em locais que serão divulgados na data de **17/09/2024,** no site www.omniinstituto.org.br

8.1.1 - **Não havendo disponibilidade de locais para aplicação das provas objetivas no Município de Califórnia -PR, estas também poderão ser realizadas nas cidades vizinhas, cujas informações serão divulgadas oportunamente, sem que isso gere qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Califórnia PR e, caberá ao candidato a inteira responsabilidade pela locomoção, dentre outras despesas.**
8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta.
8.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos 01h (uma hora) do início das mesmas, podendo levar consigo o caderno de questões.
8.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.
8.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
8.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
8.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
8.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
8.1.9- Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
8.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
8.1.11 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
8.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Não apresentar documento de identificação exigida;
b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado.
O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e poderá levar o caderno das questões.
8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.
8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo Simplificado, sendo da responsabilidade exclusiva do

candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
9.1– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.
9.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.
9.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.
9.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.
9.2.3 – Para todos os cargos de nível superior, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ITEM DE AVALIAÇÃO (SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM)	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximos um título	10 pontos
Mestrado	03 (três) pontos - máximos um título	
Pós-Graduação Latu Sensu – carga horária mínima de 360 horas.	02 (dois) pontos - máximos um título	

9.2.4-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.
9.2.5- No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.
9.2.6- Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.
9.2.7 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.
9.2.8 – Para comprovação dos títulos previstos no **item 9.2.4,** o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.
9.2.9– Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
9.2.10– Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc.
9.3 – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de 22/08/2024 a 10/09/2024. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 9.1 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.
9.4 -OS TITULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
9.4.1 -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".
9.4.2- Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
9.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:
a- Títulos fotografados;
b- Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
c- Arquivos com margens que não existem no título físico;
d- Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
e- Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
f- Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
g- Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
h- Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;

i- Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
j- Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
k- Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.
9.4.4- Cada arquivo deve conter apenas um título.
9.4.5- Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.
9.4.6- Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.
9.4.7- O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Preliminar

9.4.8- O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.
9.4.9- O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa INSTITUTO OMNI julgarem o fato.
9.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.
9.4.11- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa INSTITUTO OMNI revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando– se para tanto a "Área do Candidato".
9.4.12- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.
10- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO
10.1.1. A Prova Discursiva será realizada no dia **13/10/2024 as 09h** no Município de Califórnia/PR, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova**,** no site www.omniinstituto.org.br .
10.1.2-A realização da **Prova Prática** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
10.2. A prova discursiva de caráter classificatório, consistirá na elaboração de uma peça jurídica de área de Direito Administrativo, na forma de parecer, petição inicial, contestação, contrarrazões ou recurso, envolvendo todo o conteúdo do programa, onde será avaliado o desempenho técnico-jurídico do candidato, observando os critérios de domínio da redação jurídica e conteúdo desenvolvido.
10.3- A Prova Discursiva valerá 10,00 (dez) pontos.
10.4. Para a prova discursiva será permitida a consulta à legislação, desacompanhada de anotação, rasura, grifo ou comentário, sendo vedada a consulta a obras doutrinárias, a utilização de obras que contenham formulários, questões sob a forma de perguntas e respostas, modelos de peças processuais, apostilas mesmo editadas sob a fora de livro, códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas), livros e revistas de doutrina, bem como informativos de tribunais; cópias reprográficas (xerox ou similares); livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; dicionário e/ou qualquer outro material de consulta que contenham conteúdo similar aos indicados anteriormente, além de separadores, marcadores ou qualquer outro meio que possa configurar benefício na elaboração da peça processual, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.
10.1.4. Na prova discursiva classificatória, serão pontuados o **os candidatos que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.**
10.5. Além do conteúdo jurídico, será avaliada a correção do uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação, valendo 20% (vinte por cento) do trabalho jurídico.
10.6. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto OMNI, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
10.7. A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.
10.8. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.
10.9. O Instituto OMNI adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.
10.10. A identificação da peça jurídica ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
10.11. Ao final da prova prática, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.
10.12. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
10.13. Serão considerados como critérios de avaliação a apresentação textual, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio do conteúdo.
10.14. Na prova discursiva classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos.
10.15. Será atribuída nota ZERO ao texto que:
a) não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora.
b) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
d) estiver em branco;
e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
f) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
10.16. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora. O candidato que desejar poderá levar a folha de rascunho ao término da prova prática.
10.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.
11 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
11.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
11.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
11.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a função exigir).
11.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a função exigir).
11.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
11.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site www.omniinstituto.org.br e pelo órgão de imprensa oficial do Município de Califórnia-PR.
12 – DOS RECURSOS

12.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação das inscrições homologadas deferidas e indeferidas, PCD- Pessoa com Deficiência e Atendimentos Especiais.
c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
12.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
12.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item 10.2.
12.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
12.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a lista de inscrições homologadas.
12.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
12.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
12.3 -O INSTITUTO OMNI e/ou Município de Califórnia/PR não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
12.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.
12.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
12.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **12.4.1** e **12.4.2,** poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
12.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
12.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniinstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.
12.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
12.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
12.6 - A banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 - CHAMAMENTO

13.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Califórnia-PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
13.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, pois o Município de Califórnia - PR convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

13.3 - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce sua função, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
13.4 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação: Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
Comprovação de nacionalidade brasileira;
Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Quitação com as obrigações eleitorais;
Idade mínima de 18 anos;
Declaração de bens e fontes de renda;
Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
Documentos pessoais;
13.5 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias uteis.
13.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Califórnia-PR poderá solicitar outros documentos complementares.
13.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.8 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

13.9 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado.
13.10 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
14.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.
14.1.1 - O Processo Seletivo Simplificado é valido para contratação pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para os cargos de Fonoaudiólogo e Psicólogo e para o cargo de
Procurador Jurídico, o contrato temporário terá o prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados uma única vez pelo mesmo período, em caso de desligamento do profissional contratado, poderá ser convocado o próximo da lista de classificação nas condições e prazos previstos no edital e os aprovados que não assumirem na primeira convocação por razões particulares, desde que requeridas por eles, irão para o final da lista, podendo ser convocados novamente.
14.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
14.3 – A Prefeitura Municipal de Califórnia-PR e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
14.4 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.
14.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.
14.6 - Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado os anexos:
a) ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
c) ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
14.7 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Internet, no site www.omniinstituto.org.br e edital da Prefeitura Municipal de Califórnia-PR, salvo por motivo de força maior.
14.8 - Caberá ao Prefeito Municipal de Califórnia, a homologação do resultado final.

Califórnia-PR, 30 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
FONOAUDIÓLOGO
Prestar atendimento, avaliar os pacientes e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando teorias próprias de avaliação e realizando os treinamentos fonéticos, auditivos, de dicção, impostação da voz e outros, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; outras atividades afins; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
PROCURADOR JURÍDICO
Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da administração; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da administração;
Postular em juízo em nome da administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação;
Avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da administração municipal, analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;
Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; Obs.: A audiência com a assessoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.
PSICÓLOGO
Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico. Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares, outras atividades afins; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL SUPERIOR
LINGUA PORTUGUESA
Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação. Figuras de linguagem. Fonética.
Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas.
Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras -substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, locuções. Semântica:

Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas.
Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

MATEMÁTICA

Sistemas de numeração decimal. Números racionais. Fatoração. Potenciação. Radiação. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas. Proporcionalidade entre segmentos. Polinômios e Operações com polinômios. Medidas de comprimento. Medidas de tempo. Medidas de capacidade. Medidas de massa.
Medidas de superfície. Juros simples e composto Gráficos e tabelas. Álgebra. Trigonometria. Geometria.
Ângulos e retas. Triângulos e quadriláteros. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
Equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística. Regra de três simples e composta. Equações de 1º e 2º grau. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Análise Combinatória. Probabilidade.

INFORMÁTICA

Hardware e Software. Componentes básicos de um computador. Sistemas Operacionais. Editores de Texto. Internet e Navegadores. Hardware e Dispositivos. Segurança da Informação. Correio Eletrônico.
Editor de Apresentações. Redes de Computadores. Conceitos de Programação. Banco e Análise de Dados.
Computação em nuvem:

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do estado.
Conhecimentos de História e Geografia sobre o município o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade. Conceitos relacionados a Cultura Brasileira. Ecologia. Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Saúde. Educação.

LEGISLAÇÂO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município do município de Califórnia -PR. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município - PR. Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia -PR.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento de anatomia e fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema respiratório e estomatognático, respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de face. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Gagueira. Atraso de linguagem. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos de comunicação. Disartria, afasia e paralisia facial. Sistema auditivo: formação e processamento de som. Avaliação audiológica, protetização.
Avaliação, diagnóstico e tratamento do déficit do processamento auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Fonoaudiologia hospitalar: pacientes laringectomizados, traque ostomizados e em ventilação mecânica. Código de Ética da Fonoaudiologia.
Fonoaudiologia estética. Fonoaudiologia preventiva.

PROCURADOR JURÍDICO

Direito Constitucional: Hermenêutica e Interpretação Constitucional. Teoria da Constituição.
Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte, Originário e Derivado. Reforma e revisão constitucional. Controle da Constitucionalidade. Normas Constitucionais/Inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de Constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos.
Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação.
Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do Possível. Princípios Constitucionais. Direito Administrativo: Administração Pública: noção e objeto. Regime jurídico - administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações Públicas e Estatais (governamentais).
Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação entre os entes federados. Classificação dos Atos Administrativos.
Elementos e Requisitos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo.
Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Contratos Administrativos. Conceito e Caracteres Jurídicos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e Contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Execução dos Contratos Administrativos. Teorias da Força Maior, da Imprevisão e do Fato do Príncipe. Bens Públicos. Classificação. Caracteres Jurídicos. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Sistema Jurídico. Princípios jurídicos e princípios constitucionais.
Sistema constitucional tributário brasileiro. Imunidades: conceito, espécies, natureza jurídica, alcance, interpretação. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Competência Tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tributo: conceitos, natureza jurídica. Classificações dos Tributos. Espécies Tributárias. Funções dos Tributos. Administração tributária. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Regra-matriz de incidência Tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Direito Processual Civil: Norma Processual e Norma Material. Lei Processual no Tempo e no Espaço. Jurisdição. Características da Função Jurisdicional. Seus Limites. Jurisdição Voluntária. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência. Natureza Jurídica. Classificação das Ações. Natureza Jurídica. Tipos de Processo.
Pressupostos Processuais. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual do Juiz e das Partes. Abstenção e Recusa do Juiz. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária. Litisconsórcio.
Intervenção de Terceiros. Atos Processuais. Atos das Partes e Atos do Juiz. A Forma dos Atos Processuais.
Nulidade. Instrução Probatória. Meios de impugnação das decisões judiciais. Direito Previdenciário: Princípios do direito previdenciário. Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço.

Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar. Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo. Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes.
Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Promoções pós-aposentadoria.
Unidade de Regime e de Gestão. Fundos de Previdência. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios.

PSICÓLOGO

O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Avaliação Psicológica. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Aconselhamento psicológico.
Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Ética profissional.
Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtornos mentais.

ANEXO III	
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA – PR	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024	
DATAS	**EVENTOS**
21/08/2024	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
22/08/2024 a 10/09/2024	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
22/08/2024 a 10/09/2024	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
22/08/2024 a 10/09/2024	Período para realizar a inscrição na qualidade de Candidato Negro, nos termos deste Edital.
22/08/2024 a 10/09/2024	Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos
12/09/2024	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
13/09/2024 e 14/09/2024	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
17/09/2024	Publicação da Convocação da Prova Objetiva
22/09/2024	Realização da Prova Escrita Objetiva
24/09/2024	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
25/09/2024 e 26/09/2024	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
07/10/2024	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
08/10/2024 e 09/10/2024	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
10/10/2024	Publicação da Convocação da Prova Discursiva Procurador Jurídico
13/10/2024	Realização da Prova Discursiva Procurador Jurídico
16/10/2024	Resultado da Prova Discursiva Procurador Jurídico
17/10/2024 e 18/10/2024	Prazo para recurso referente à Prova Discursiva Procurador Jurídico
21/10/2024	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Califórnia- PR, em acordo com o INSTITUTO OMNI.	

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:81B5F9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 001/2024ÃO Nº 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	DATA ASSINA TURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pregão Eletrônico nº 001/2024	010/2023	GLOBAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 95.411.088/0001-40	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE SERVENTE DE LIMPEZA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE	mês	12	R$ 3.140,00	R$ 37.680,00	02/09/2024	12 meses	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.78.99

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:895BC409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02° ADITIVO DO CONTRATO N° 96/2022 ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI
CNPJ: 19.657.644.0001/85
DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços, mão de obra especializada, software de manutenção do sistema de IP, veículos, equipamentos e ferramentas, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR POR PONTO	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO 03 MESES
01	Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, peças de reposição, veículos, pessoal, equipamentos e ferramentas, INCLUSO SISTEMA DE MONITORAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ponto	3094	R$ 6,94	R$ 21.472,36	R$ 64.417,08
TOTAL GERAL:						**R$ 64.417,08**

DA VIGÊNCIA E VALOR: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 4943/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 03 (três) meses, passando de 31 de agosto de 2024 a 31 de novembro de 2024, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, Cláusula Quarta do instrumento contratual. O valor previsto para fazer frente à execução do presente aditivo contratual é de até R$ 64.417,08 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1B932118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 517/2024

PORTARIA Nº 517/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Cristiane Terezinha da Cás Lorenzetti	Diretora	01 (uma)	Cascavel PR	30 de agosto 2024	Acompanhar alunos dos 3º anos da escola Laurindo Parmegiani para visitação ao zoológico e cessão de cinema em cascavel
Camila Gonçalves do Amaral Gugel	Professora	01 (uma)	Cascavel PR		
Carmen Raulino Barea Lange	Professora	01 (uma)	Cascavel PR		
Maria Rosa Chagas Dallazen	Professora	01 (uma)	Cascavel PR		
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	30 de agosto 2024	Conduziu alunos da escola Leonel Brizola para visitação ao zoológico e cinema em cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:B13FDE63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 123/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 12 de agosto de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de insumos laboratoriais para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade no período de 12 meses,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SHL - SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 41.733.464/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACIDO URICO	VIDA 100ML	KIT	30	35,00	1.050,00
2	1	BILIRRUBINA 52ML D 52 ML T	VIDA	FRC	30	30,00	900,00
4	1	CREATININA 300 ML	VIDA	FRC	30	65,00	1.950,00
5	1	CRONÔMETRO	MOURE	UND	5	35,00	175,00
6	1	DESCORANTE PARA BAAR 1.000 ML	RENYLAB	FRC	20	25,00	500,00
7	1	DETERGENTE LABORATORIAL	IONLAB	FRC	15	65,00	975,00
8	1	DILUENTE M-52 D 20L	VIXTAL	FRC	40	340,00	13.600,00
9	1	FUCSINA PARA COLORAÇÃO DE GRAM	RENYLAB	FRC	20	18,00	360,00
10	1	LÁPIS DERMOGRÁFICO AZUL	LABSYNTH	UND	15	15,00	225,00
11	1	LÁPIS DERMOGRÁFICO VERMELHO	UNIBALL	UND	15	18,30	274,50
12	1	LDL DIRETO 80 ML	BIOTECNICA	FRC	30	1.320,00	39.600,00
13	1	LIPASE DIRETA 3 X 16 ML	VIDA	FRC	30	468,92	14.067,60
14	1	LISE M-52 DIFF - 500 ML	VIXTAL	FRC	40	570,00	22.800,00
15	1	LISE M-52 LH 100 ML	VIXTAL	FRC	40	380,00	15.200,00
16	1	PLASMA CONTROLE NÍVEL 1	WAMA 1X1ML	FRC	30	90,00	2.700,00
18	1	TRIGLICERIDES 500 ML	VIDA	FRC	30	400,00	12.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 126.377,10 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 126.377,10 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos)

Carlópolis, 02 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C47FB96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 2.866/2024

LEI Nº 2.866/2024

Altera a redação do art. 9°, e do §2°., art. 20, da Lei Municipal n°. 2.692/19, que trata do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do município de Clevelândia, cria os art. 16-A, 16-B, e os art. 25-A, bem como, dá outras providências.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A divisão das zonas urbanas de que trata o Art. 9° da Lei Municipal n°. 2.692/19, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 9°. – (...)

ZC	*Zona Central*
ZCS	*Zona de Comércio e Serviços*
~~*ZI I*~~	~~*Zona Industrial I*~~
~~*ZI II*~~	~~*Zona Industrial II*~~
~~*ZI III*~~	~~*Zona Industrial III*~~
~~*ZI IV*~~	~~*Zona Industrial IV*~~
ZI1	*Zona Industrial 1*
ZI2	*Zona Industrial 2*
ZUM	*Zona de Uso Misto*
ZPAV	*Zona de Proteção de Área Verde*
APP	*Área de Preservação Permanente*
ZRO	*Zona de Restrição à Ocupação*
~~*ZEIS*~~	~~*Zona Especial de Interesse Social*~~
ZEIS1	*Zona Especial de Interesse Social 1*
ZEIS2	*Zona Especial de Interesse Social 2*
ZEIE	*Zona Especial de Interesse Educacional*
ZR1	*Zona Residencial 1*
ZR2	*Zona Residencial 2*

Art. 2º. A Lei Municipal n°. 2.692/19, serão acrescidos os Art. 16-A, e Art. 16-B , com a seguinte redação:

Art. 16-A – A Zona Especial de Interesse Educacional tem por finalidade atender a administração pública municipal ou a iniciativa privada, no que diz respeito a implantação de atividades de ensino, as que lhe são correlatas e/ou dão suporte, ainda, ao interesse público.

§1° Até o momento de intervenção nesta zona, por parte da administração pública municipal ou da iniciativa privada, para o cumprimento das finalidades estabelecidas no caput, as áreas, que são de uso do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, continuarão por ele sendo utilizadas conforme suas necessidades e interesses.
§2° Na época da intervenção, por parte da administração pública municipal ou da iniciativa privada, eventuais obras construídas pelo CEEP Assis Brasil, nas áreas que são de seu uso, continuarão a este pertencentes e, as circunscrições onde estão instaladas as edificações não poderão ser utilizadas para os fins estabelecidos no caput, devendo ser considerado, unicamente, a área remanescente.
§3° Toda e qualquer edificação a ser executada nesta zona deverá ser aprovada pelas seguintes entidades: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR), Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP), Secretaria de Estado da Educação (SEED), Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil e o Município de Clevelândia, Pr.
Art. 16-B – As Zonas Residenciais destinam-se a construção de edificações, unifamiliares e multifamiliares, horizontais e verticais, destinadas a habitação permanente."

Art. 3°. O § 2°, do Art. 20, da Lei Municipal n°. 2.692/19, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"§ 2°- A Zona Industrial 2 (ZI2) corresponde à área situada na porção norte com testada para a Avenida Nossa Senhora da Luz, ainda, em ambos os lados da PRC-280, sentido Mariópolis-Pr., e para a qual propõe-se:"

Art. 4º. A Lei Municipal n°. 2.692/19, será acrescida do Art. 25-A com a seguinte redação:

Art. 25-A – A Zona Residencial subdivide-se em duas categorias que diferem-se entre si pelos parâmetros de ocupação:
ZR1;
ZR2.
Parágrafo único A Zona Residencial 2 será ocupada de modo gradativo. A ocupação de uma de suas partes está condicionada a 60% da ocupação da outra, conforme disposto no mapa de zoneamento."

Art. 5º. Ao Anexo I – Quadro I, que dispõe sobre a Classificação, Definição e Relação dos Usos do Solo, insere-se os seguintes itens:

ANEXO I – QUADRO I – Classificação, Definição e Relação dos Usos do Solo

VII - USO AMBIENTAL	*Área verde com predomínio de vegetação, destinada a recreação, lazer, melhoria da qualidade de vida e ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais*
VIII - USO EDUCACIONAL	*Atividades educacionais, de desenvolvimento técnico; instalação de equipamentos para educação, bem como, demais usos compatíveis com este fim e com o interesse público*
IX - USO RESIDENCIAL	*Edificações, unifamiliares e multifamiliares, horizontais e verticais, destinadas à habitação permanente*
X - USO TURÍSTICO ECOLÓGICO E RURAL	*Atividades de turismo, lazer, recreação, pesca esportiva e o contato com a natureza*

Art. 6°. Ao Anexo II – Quadro II, que passa a ser denominado Parâmetros de Uso do Solo Urbano e Rural, insere-se os seguintes itens:

ANEXO II - QUADRO II – PARÂMETROS DE USO DO SOLO URBANO E RURAL

ZONAS	**USO PERMITIDO**	**USO PERMISSÍVEL** (Sob Consulta)	**USO PROIBIDO**
ZRO	*- Uso liberado para habitação unifamiliar somente com parecer do órgão competente* *- Ambiental Construção compatíveis com áreas verdes urbanas (parques):Lago, pista de caminhada, playground, academia ao ar livre, quadra esportiva, quiosques*	*- Nenhum*	*Todos os demais*
ZEIE	*- Comunitário 1* *- Comunitário 2* *- Comunitário 3*	*- Habitação Unifamiliar* *- Habitação Coletiva* *- Habitação de Uso Institucional* *- Habitação em Série*	*Todos os demais*
ZR1 E ZR2	*-Habitação Unifamiliar* *-Habitação Coletiva* *-Habitação em Série* *-Comunitário 1* *-Comunitário 2* *-Comércio e Serviço Vicinal*	*-Comércio e Serviço de Bairro* *-Comunitário 3*	*Todos os demais*
MDT	*- Habitação Unifamiliar* *- Obras para implantação de áreas de lazer compatíveis com preservação ambiental*	*- Comércio Vicinal*	*Todos os demais*

Art. 7°. Ao Anexo III – Quadro III, que passa a ser denominado Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano e Rural, passa a vigorar conforme abaixo disposto:

ANEXO III – QUADRO III – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL

Zonas		***Taxa de Ocupação Máxima (%)***	***Coeficiente de Aproveit. Máximo (*10)***	***Altura Máxima (Nº de Pav.)***	***Área Mínima dos Lotes (m²)***	***Testada Mínima (m)***	***Recuo Frontal (m)***	***Afastamentos (m)***	***Taxa de Permeabilidade (%)***
ZC	*Zona Central*	*80 (*13)*	*6(*3)*	*15*	*250,00*	*10,00*	*3,00(*1) (*5)*	*1,5(*12)-H/6 (*11) (*2)*	*10,00*
ZCS	*Zona de Comércio e Serviços*	*80 (*13)*	*4(*3) (*9)*	*8*	*450,00 (*4)*	*15,00*	*3,00(*1) (*5)*	*1,5 (*2)*	*10,00*
ZI1	*Zona Industrial 1*	*50*	*2*	*4*	*2000,00*	*20,00*	*7,00*	*soma=7,0*	*25,00*
ZI2	*Zona Industrial 2*	*50*	*2*	*4*	*5000,00*	*20,00*	*7,00*	*soma=7,0*	*25,00*
~~*ZI3*~~	~~*Zona Industrial 3*~~ *Alterada pela LM nº. 2.818/2023*	~~*50*~~	~~*2*~~	~~*4*~~	~~*5000,00*~~	~~*20,00*~~	~~*7,00*~~	~~*soma=7,0*~~	~~*25,00*~~
~~*ZI4*~~	~~*Zona Industrial 4*~~ *Alterada pela LM nº. 2.818/2023*	~~*50*~~	~~*2*~~	~~*4*~~	~~*1.200,00*~~	~~*20,00*~~	~~*7,00*~~	~~*soma=7,0*~~	~~*25,00*~~
ZUM	*Zona de Uso Misto*	*50 (*13)(*14) Acrescida pela LM nº. 2.818/2023*	*1*	~~*3*~~ *5*	*250,00*	*10,00*	*3,00(*1) (*5)*	*1,50(*7)*	*20,00*
ZPAV	*Zona de Proteção de Áreas Verdes (*8)*	*10*	*0,2*	*2*	~~*2000,00*~~ *500,0 Acrescida pela*	*20,00*	*5,00*	*soma=5,0*	*30,00*

					LM nº. 2.818/2023				
APP	*Área de Preservação Permanente*	*X*	*X*	*X*	*X*	*X*	*X*	*X*	*X*
ZRO	*Zona de Restrição à Ocupação (*8)*	*20*	*0,2*	*2*	*2000,00*	*20,00*	*5,00*	*soma=5,0*	*30,00*
*ZEIS**	*Zona Especial de Interesse Social (*6)*	*X*	*X*	*X*	*X*	*X*	*X*	*X*	*X*
ZEIE	*Zona Especial de Interesse Educacional (*16)*	*50*	*1*	*3*	*250,00*	*10,00*	*3,00(*5)*	*1,50(*7)*	*20,00*
ZR1	*Zona Residencial 1*	*50*	*1*	*3*	*250,00*	*10,00*	*3,00(*5)*	*1,50(*7)*	*20,00*
ZR2	*Zona Residencial 2*	*40*	*1*	*2*	*250,00*	*10,00*	*3,00(*5)*	*1,50(*7)*	*20,00*
MDT	*Macrozona de Desenvolvimento Turístico (*15)*	*50*	*1*	*2*	*700,00*	*20,00*	*5,00*	*1,50*	*30,00*

OBSERVAÇÕES:
*(*1) Será permitida a construção no alinhamento predial na ZC, ZCS, ZUM, desde que comercial no pavimento térreo.*
*(*2) Será permitida a construção nas divisas laterais, desde que sem aberturas e com no máximo quatro pavimentos (máximo 14,00 metros de altura).*
*(*3) Áreas destinadas para estacionamentos e garagens não serão computadas no coeficiente de aproveitamento, com exceção para garagens de residência unifamiliar, internas à edificação.*
*(*4) Os lotes já existentes poderão permitir subdivisão conforme ZUM, com área mínima de 250,00 m².*
*(*5) Para os lotes de esquina, o recuo frontal será para a rua principal, obedecendo 3,00m, e na rua secundária o recuo será de 2,00m. Não tendo rua principal a fachada principal será determinante do recuo de 3,00m. A testada mínima de lotes de esquina será sempre acrescida de 2,00m para subdivisão de lotes novos.*
*(*6) Os parâmetros das ZEIS serão definidos à partir de legislação específica para cada uma delas.*
*(*7) Será permitida a construção nas divisas laterais, desde que sem aberturas e com no máximo dois pavimentos ou 7 metros de altura.*
*(*8) A liberação de usos nessas zonas deverá passar por prévia anuência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*
*(*9) A Zona de Comércio e Serviços (ZCS) corresponde às áreas junto às vias arteriais e coletoras principais definidas na Lei do Sistema Viário.*
*(*10) Será considerado o Coeficiente de Aproveitamento mínimo de 10% para efeito de classificação de imóveis segundo os critérios definidos no art. 93 da Lei do Plano Diretor Municipal de Clevelândia.*
*(*11) No caso de construções com altura superior a 10,00 metros será considerado H/6 como o afastamento mínimo lateral, onde H é igual à altura total da edificação.*
*(*12) No caso de construções com altura inferior a 10,00 metros será considerado afastamento mínimo lateral de 1,50m.*
*(*13) Nas edificações cujo pavimento térreo e sobreloja forem destinados ao comércio na Zona Central (ZC), Zona de Comércio e Serviços (ZCS) e Zona de Uso Misto (ZUM), será permitida a construção com ocupação de 100% do terreno e nos demais pavimentos estes terão a ocupação máxima de 80% do terreno.*
*(*14) A "Industria Tipo 1" e "Indústria Tipo 2" que puder se instalar na Zona de Uso Misto (ZUM) seguirá todos os seus parâmetros para ocupação do solo. (Redação acrescida pela LM nº. 2.818/2023)*
*(*15) Os Conjuntos Residenciais Rurais a serem instalados na Macrozona de Desenvolvimento Turístico, são regulamentados pelo Código de Obras do Municipio (Lei Municipal nº2691/19) a partir do Art. 97.A. Sua aprovação, além da análise do Departamento de Engenharia dependerá de parecer favorável da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e do Conselho Municipal de Planejamento. As obras para implantação de áreas de lazer não seguirão os parâmetros de ocupação do solo urbano transcritos devendo ser analisadas individualmente pelos orgãos mencionados, levando-se em conta a compatibilidade com a área onde serão implantadas e a sua preservação ambiental.*
*(*16) Toda e qualquer edificação a ser executada na Zona Especial de Interesse Educacional (ZEIE) deverá ser aprovada pelas seguintes entidades: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR), Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP), Secretaria de Estado da Educação e Esporte (SEED), Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil e o Município de Clevelândia, PR.*

Art. 8°. O Anexo IV, Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana da Sede do Município de Clevelândia passa a vigorar com as alterações constantes no anexo da presente lei.

Art. 9°. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR, 02 de setembro de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:6793A4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(ADMINISTRADORAS, GESTORAS, DISTRIBUIDORES, CUSTODIANTES, CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS)

A Colombo Previdência, Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colombo, inscrita sob o CNPJ: 08.434.306/0001-68, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério do Trabalho e Previdência, alterações posteriores e Portaria nº 1.463/2022 MTP, resolve tornar público o Edital de Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, nos seguintes termos:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

DO OBJETO
2.1 Torna-se público o presente edital para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa e Administradores de Carteira que estejam autorizados, nos termos da legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, observando-se integralmente as normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e as demais estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Secretaria da Previdência Social, as disposições na Política de Investimentos do RPPS, e, no que couber, as leis federais e municipais de licitações e contratos, excepcionalmente para as instituições financeiras e fundos de investimentos selecionados para receber ou administrar recursos do RPPS, para negociação de títulos públicos ou ativos financeiros de renda fixa.
2.1.1. Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo.
2.1.2. Em se tratando dos Agentes Autônomos deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.
2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO
A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
O Credenciamento poderá ser efetuado de forma manual ou eletrônica.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.
Os documentos indicados serão submetidos à análise e aprovação do Comitê de Investimentos da Colombo Previdência, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Agentes Autônomos de Investimentos, Corretoras e Distribuidores que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
O Credenciamento das Instituições junto ao INSTITUTO terá por validade o prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Termo de Credenciamento.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE TODAS AS CATEGORIAS (Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes, Corretoras e Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa):

4.1 Documentos relativos à qualificação técnica, jurídica e fiscal:
4.1.1 Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente; *Autorização de Funcionamento (art. 30, I e II da Lei Federal 8.666/1993; art. 67, IV e V da Lei Federal 14.133/2021 e arts. 103, §§ 1º e 3º, I e 107, II da Portaria MTP 1.467/2022, Resolução 2838/2001 e Instrução CVM 497/2011) Inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, BCB ou órgão competente (art. 103, § 3º, I da Portaria MTP 1.467/2022) Agente Autônomo de Investimentos (Resolução BACEN 2.838/2001 e Instrução CVM 497/2011)*

4.1.2 CNPJ - Comprovante de inscrição cadastral da pessoa jurídica; *(Situação Cadastral na Receita Federal (art. 29, I da Lei Federal 8.666/1993 e art. 68, I da Lei Federal 14.133/2021)*
4.1.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; *(Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional (art. 29, III da Lei Federal 8.666/1993 e art. 68, III da Lei Federal 14.133/2021)*

4.1.4 Certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida no estado onde está localizada a sede da instituição; (*Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual da sede (art. 29, III da Lei Federal 8.666/1993 e art. 68, III da Lei Federal 14.133/2021)*

4.1.5 Certidão negativa de débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição; (*Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal da sede (art. 29, III da Lei Federal 8.666/1993 e art. 68, III da Lei Federal 14.133/2021)*

4.1.6. Certificado de regularidade do FGTS; *(Regularidade Fiscal perante o FGTS (art. 29, IV da Lei Federal 8.666/1993 e art. 68, IV da Lei Federal 14.133/2021)*

4.1.7 Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada; *(Ato Constitutivo (art. 28, II a IV da Lei Federal 8.666/1993 e art. 66 da Lei Federal 14.133/2021)*

4.1.8 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Justiça do Trabalho; (*Regularidade Fiscal perante a Justiça do Trabalho (art. 29, V da Lei Federal 8.666/1993 e art. 68, V da Lei Federal 14.133/2021)*

4.1.9 Consulta de Processos Administrativos e Processos Sancionadores Administrativos junto à Ausência de restrições da CVM que desaconselhe relacionamento seguro CVM; *Ausência de restrições da CVM que desaconselhe relacionamento seguro CVM (art. 103, § 3º, II da Portaria MTP 1.467/2022)*

4.1.10 Consulta de Processos Administrativos Sancionadores junto ao BACEN; (*Ausência de restrições do BACEN que desaconselhe relacionamento seguro (art. 103, § 3º, II da Portaria MTP 1.467/2022)*

4.1.11 Termo de Credenciamento pré-preenchido pela instituição, nos moldes da resolução CMN 4963/2021 e Portaria MTP nº 1467/2022. (em anexo a este edital seguem modelos de termo conforme disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento)

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS GESTORES E ADMINISTRADORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

5.1 Questionário ANBIMA de Due Diligence seções I e III, para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira; *(Ambiente de Controle Interno (arts. 102, III e 103, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022) Histórico e experiência de atuação da própria instituição (arts. 102, III e 103, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022) Histórico de atuação dos principais controladores (art. 103, § 3º, III da Portaria MTP 1.467/2022) Segregação de Atividades (art. 103, § 3º, V da Portaria MTP 1.467/2022) Volume de Recursos sob Administração e Gestão (art. 103, §§ 2º e 3º, V da Portaria MTP 1.467/2022) Exposição à Risco Reputacional (art. 103, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022)*

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS DISTRIBUIDORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E AGENTES AUTONOMOS

6.1 Contrato de distribuição e mediação do produto ofertado firmado com o Distribuidor do fundo que está distribuindo, quando não se tratar de distribuição própria. *(Autorização para distribuição de ativos (art. 104 da Portaria MTP 1.467/2022)*

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O Formulário de Credenciamento que consta no anexo I deste Edital deverá ser preenchido pela própria instituição e encaminhado juntamente com os documentos exigidos.

O credenciamento será realizado de forma manual, com o protocolo dos documentos exigidos e o Formulário de Credenciamento diretamente junto a recepção da Colombo Previdência no endereço constante no rodapé, ou via correspondência.

Quanto a forma eletrônica, as instituições interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos por meio eletrônico no endereço de email: credenciamentos@colomboprevidencia.com.br, juntamente com o Formulário de Credenciamento que consta no anexo I deste Edital

As informações preenchidas pela instituição no Formulário de Credenciamento são de inteira e única responsabilidade da própria credenciada.

8.5 O prazo para análise pela Colombo Previdência será de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período.

DO DESCREDENCIAMENTO

As Entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

9.1.1. Descumprimento de quaisquer leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução CMN nº 4.963/2021, suas alterações e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

9.1.2. Execução dos serviços com desrespeito a forma ou prazo estabelecidos no regulamento do fundo, termo de adesão ou contrato de intermediação;

9.1.3. Recusa ou omissão no fornecimento de informações solicitadas pelo RPPS relacionadas aos serviços oferecidos.

9.2. A decisão relativa ao descredenciamento deverá ser justificada em parecer técnico emitido pelo Comitê de Investimentos e referendado pela Diretoria Executiva.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.

Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I (Formulário de Credenciamento)
Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Colombo, 26 de julho de 2024.

_____
COLOMBO PREVIDÊNCIA

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo			**CNPJ**	
Unidade Gestora do RPPS			**CNPJ**	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		**ADMINISTRADOR**	**GESTOR**	
Razão Social			**CNPJ**	
Endereço			**Data Constituição**	
E-mail (s)			**Telefone (s)**	
Data do registro na CVM		**Categoria (s)**		
Data do registro no BACEN		**Categoria (s)**		

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim		Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim		Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim		Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim		Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim		Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,“c”		Art. 9º, I
	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"		Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV		Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	

Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de recursos sob administração/gestão	
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	
Outros critérios de análise	
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:	

Local:		**Data**	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA - APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA (ART. 7º, IV, RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021				
Número do Termo de Análise de Credenciamento				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo			CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS			CNPJ	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
Razão Social			CNPJ	
Endereço			Data Constituição	
E-mail (s)			Telefone (s)	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)		
Código Emissor				
Principais contatos com RPPS	Cargo		E-mail	Telefone

Trata-se de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil?	Sim		Não	
A instituição atende ao previsto nos incisos I, do § 2º, do art. 21, da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim		Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação no Banco Central do Brasil ou outro órgão competente?	Sim		Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim		Não	
Apenas serão ofertados ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação da instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim		Não	
Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil?	Sim		Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim		Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim		Não	
III - ATIVOS FINANCEIROS OFERTADOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN		Data da Análise	

IV - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de recursos sob administração/gestão	

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão			
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros			
Outros critérios de análise			
V - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
Local:		Data	
VI - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS (AAI)				
Número do Termo de Análise de Credenciamento				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo			CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS			CNPJ	
II- DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS A SER CREDENCIADO				
REGISTRO DA PESSOA NATURAL/RAZÃO SOCIAL (SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL)			CPF/CNPJ	
Endereço			Data Constituição	
E-mail (s)			Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)		
Controlador/ Grupo Econômico				CNPJ
III - DA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO				
Razão Social			CNPJ	
Endereço			Data Constituição	
E-mail (s)			Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)		
Controlador/ Grupo Econômico				CNPJ
Principais contatos com RPPS	Cargo		E-mail	Telefone

A instituição está isenta de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM, BACEN ou outro órgão competente?						Sim		Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?						Sim		Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?						Sim		Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?						Sim		Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?						Sim		Não	
Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**		**Página Internet**				

IV - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	**CNPJ do Fundo**	**Classificação Resolução CMN**	**Data Início Do Fundo**
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	**CNPJ do Fundo**	**Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)**	**Data do Instrumento Contratual**

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	

Regularidade Fiscal e Previdenciária			
Volume de ativos sob sua gestão			
Outros critérios de análise			
VII - DO PARECER FINAL SOBRE O AAI			
Local:		**Data**	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	
Ente Federativo	**CNPJ**
Unidade Gestora do RPPS	**CNPJ**
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	
Razão Social	**CNPJ**
Endereço	**Data Constituição**
E-mail (s)	**Telefone (s)**
Data do registro na CVM	**Categoria (s)**
Controlador/ Grupo Econômico	**CNPJ**

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim		Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim		Não	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim		Não	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?	Sim		Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim		Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim		Não	

Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**		**Página Internet**	
III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:						

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Serviços Prestados	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de ativos sob sua gestão	
Outros critérios de análise	
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO	

Local:		**Data**	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		**CNPJ**	
Unidade Gestora do RPPS		**CNPJ**	
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social		**CNPJ**	
Endereço		**Data Constituição**	
E-mail (s)		**Telefone (s)**	
Data do registro na CVM	**Categoria (s)**		
Controlador/ Grupo Econômico			**CNPJ**
Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?					Sim		Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim		Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim		Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim		Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim		Não	
Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**		**Página Internet**			
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO								

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	**CNPJ do Fundo**	**Classificação Resolução CMN**	**Data Início Do Fundo**
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	**CNPJ do Fundo**	**Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)**	**Data do Instrumento Contratual**
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):			

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	

Volume de ativos sob sua gestão			
Outros critérios de análise			
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Local:		**Data**	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:76478B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 792/2024

PORTARIA N.º 792/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Conselheiros eleitos da Sociedade Civil na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e os Conselheiros governamentais indicados:

	SUBSEGMENTO	CONSELHEIRO	ENTIDADE
T	SOCIEDADE CIVIL	Maria Aparecida Anselmo	Conselho Municipal de Saúde
S		Suelen Braz de Jesus de Oliveira	
T	SOCIEDADE CIVIL	Vivian Machado da Silva	Associação dos Autistas de Colombo - AAC
S		Adriana Mendes de Souza	
T	SOCIEDADE CIVIL	Gilmara Ap Lima Amaral	Associação de Moradores do Monte Castelo
S		Nely Loracy Soares	
T	SOCIEDADE CIVIL	Johnes Baptistão	Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo - COOACOL
S		Selma Aparecida dos Santos	
T	SOCIEDADE CIVIL	Ester Persike	Irmandade Evangélica Betânia
S		Carlos Arndt	Associação Vinde Semear
T	SOCIEDADE CIVIL	Maria Luciana Campano	Associação Vila Zumbi
S		Maria Izabel Valente	Sociedade Crescer
T	SOCIEDADE CIVIL	Luis Henrique Slusarsezuk	Pastoral da Criança
S		Suely Geremias Marques	
T	SOCIEDADE CIVIL	Silmara Aparecida Mayer	Associação dos Moradores Georgina e Ana Rosa I e II
S		Carmem Aparecida Vieira	
T	SOCIEDADE CIVIL	Umari Klinguelfus	Assoc. Paranaense de Orientação Integração e Ofícios
S		Ivanir Prestes da Silva Pereira	Federação das Mulheres do Paraná
T	SOCIEDADE CIVIL	Vani G. Rodrigues da Silva	Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Colombo - SISMUCOL
S		Antônia Vandeceia de Assis	
	SUBSEGMENTO	**CONSELHEIRO**	**ENTIDADE**
T	GOVERNAMENTAL	Jeronumo Strapasson	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
S		Hugo Somaio Neves	
T	GOVERNAMENTAL	Leonor Rabelo de Andrade	Secretaria de Educação
S		Ilanna Mirela B. J. Siqueira	
T	GOVERNAMENTAL	Bianca Aquino	Secretaria de Assistência Social
S		Daniele Ferreira	
T	GOVERNAMENTAL	Grehigor Stuart Macedo	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
S		Claudilene da Luz Ceccon dos Santos	
T	GOVERNAMENTAL	Isabele Vicente de Brito	Secretaria de Saúde
S		Josiane Tiborski Cesar	

Art. 2º -Exercendo a função de presidente do COMSEA Colombo Maria Luciana Campano e de Vice Presidente Gilmara Ap Lima Amaral.

Art. 3º- Revoga-se a Portaria n.° 506/2024.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:506D619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 40

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 18 de julho de 2024. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a ata nº 08 de 20 de junho de 2024

Ata da 08ª Reunião ordinária da Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Data: 20 de junho de 2024
Horário início: 14:00 horas
VIRTUAL - LINK - 01º) https://meet.google.com/wgc-pwgy-jif
Presidente: Leandro José de Souza Dias

Pauta

PAUTA:
1)*DELIBERAÇÃO DA ATA nº 05/2024 e 06-2024 Ad Referendun*
2)*Termo de Adesão e Plano de Ação Deliberação n° 060/2023 CEDCA/PR*- para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda
Homologação da RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº. 24/2024 CMDCA
2)*Pagamento de pessoal/CLT nos termos de fomento e colaboração*entre a Secretaria de Assistência e as OSCs. Participação de um técnico da Secretaria da Fazenda -DECRETO N° 037/2017 /**Art. 28 - Pagamento de Pessoal**
4)Comissão de normas e monitoramento ***-renovação da inscrição das instituições***
- Instituto Beija-Flor de Ação Social -**IBF**
- ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E CASA DE APOIO**TIA SULA**
5)Conforme solicitação do Colégio Estadual - Rui Barbosa, solicito pauta no CMDCA para a pedagoga Dulce, representante da unidade e da Rede Graciosa à respeito da organização do Transporte Escolar no município de Colombo.
6) Inscrições de conselheirostutelares -**CONGRESSUL - (FIA)**
7) Informes

Partici pantes

Conselheiros presentes	Representatividade	Segmento	
Leandro José de Souza Dias	Associação Beneficente Curitibana	Sociedade civil	Presidente
Fabricio de Lima Moraes	Secretaria de Assistência Social	Governamental	Secretário
Ana Clara Coracin Batista	Secretaria de Assistência Social	Governamental	Suplente
Aguinaldo Vieira Junior	Secretaria de Assistência Social	Governamental	TITULAR
Cherleine dos Santos	Secretaria de Assistência Social	Governamental	TITULAR
Dalila Bernardo Silva	Secretaria de Assistência Social	Governamental	SUPLENTE
Andreia Aparecida Souza Ribas	Projeto Nova Terra	Sociedade Civil	TITULAR
Renan Gustavo Costa Ferreira	Lar Herminia Scheleder	Sociedade Civil	TITULAR
Alessandra Santos	Irmandade Betânia	Sociedade civi	TITULAR
Lucimara Alano	Associação Luciane Mary Paris	Sociedade civil	TITULAR
Suely Marques	Pastoral da Criança	Sociedade civil	TITULAR

CONVIDADOS
1. Luciane Passos
2. Elisangela Hahn dos Santos
3. Ana Claudia Rocha da Silva – SEMAS – Gestão SUAS
4. Sineide Iurckevischi – PEMSE
5. Daniele Ferreira – CRAS Graciosa
6. Dulce Mery Ribeiro
7. Simone Bittencourt – CRAS Graciosa
8. Vani Gomes
Wiliam Arcie - SEMAD

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, às 14:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se os membros do CMDCA, em reunião ordinária virtual, a pauta que seria da Fazenda sobre o DECRETO N° 037/2017 / **Art. 28** enviaram uma mensagem solicitando que o assunto a ser tratado, dizendo que não teria ninguém disponível para participar da reunião hoje, assim solicitaram um adiamento para a apresentação na próxima reunião dia 18/07. Dando sequência para tratarem da seguinte pauta:
1) Aprovação da Ata nº *05/2024 e 06/2024 Ad Referendun* – Inicia o Presidente Leandro questionando se todos conseguiram fazer a leitura das atas , os membros assinalam que sim via chat. Sendo assim, solicita o mesmo que todos se manifestem via chat se aprovam ou não. O colegiado aprova por unânimidade as atas de nº ***05/2024 e 06-2024 Ad Referendun***
2) *Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Aplicação da Deliberação n° 060/2023 CEDCA/PR* -
O presidente passa a palavra para a Sra Ana Claudia Diretora da Gestão SUAS para apresentar a Deliberação nº 060/2023. Solicitamos um Ad referendun por causa do prazo de adesão que era até ontem dia 17/06, então através do SEDEF/CEDCA/FIA dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, por meio do repasse Fundo a Fundo. O processo de Adesão passará pela Secretaria de Assistência Social e a execução pela Secretaria da Educação, o Sr Wilian da Educação fala que o recurso que veio foi para a construção de 02 creches no valor de cada unidade de R$ 1.304.792,16 , sendo o total de R$ 2.609.584,32 e a Educação será responsável por toda execução dos projetos, do serviço e a manutenção do equipamento. Uma unidade será no bairro Santa Terezinha e o outra unidade no bairro São Gabriel. O pessoal do planejamento já fizeram um croqui da obra, e a dificuldade de localizar terrenos que estejam aptos para atender a exigência do Estado. A Sra Ana Claudia vai projetar na tela um dos projetos, então recebemos essa possibilidade de construção de 2 novas creches para o município através do Programa Infância Feliz do Paraná, dentre esses detalhamentos tem alguma especificidades como que solicitaram um terreno com medidas de 30m x 40m e uma declividade máxima de 5%. Então tem umas particularidades que de acordo com o relevo do nosso município, temos alguns limitadores, primeiramente fomos atrás de áreas no primeiro momento quisemos escolher um terreno ao lado de uma creche que temos no Jardim Moinho Velho, entretanto o terreno não atendia as especificações da metragem exigida. Então fomos atrás de outras áreas, obviamente foi por um estudo de demanda reprimida, daí verificamos que tínhamos um terreno na região do Parque Santa Terezinha, que fica na Rua João Maria dos Santos próximo á Delegacia Cidadão que está sendo construída. E a demanda reprimida é nesta faixa etária de 0 a 3 anos, e essa é a primeira área escolhida. Foi feito uma força tarefa com o pessoal do SEDUH, a Educação, a Assistência Social, o patrimônio e o CMDCA para realizar em um tempo curto, tivemos apenas 15 dias para apresentar esta documentação a partir da sua publicação. Consegumos ontem enviar toda a documentação para uma análise preliminar. A Sr Ana está projetando na tela a planta da creche no parque santa terezinha, ela tem 3 salas de aula, 1 sala multiuso 1 sala para secretaria, 1 sala para diretora, 1 sala para professores e 1 cozinha; sendo uma creche relativamente pequena, mas vai atender ali crianças de 0 a 3 anos. A Sra Ana pergunta qual a capacidade da creche, o Sr Willian fala que conforme a metragem das salas a capacidade é de 34 alunos em período integral respeitando as deliberações do Conselho Estadual da Educação que tem um número X de acordo com a metragem da sala, assim sendo nestas medidas do projeto a capacidade para 34 alunos de 0 a 3 anos. A conselheira Suely pergunta se o terreno já é da prefeitura. O Sr Willian fala que sim. E a conselheirra Suely pergunta se tem alguma previsão para iniciar estas obras. O Sr Willian fala que este é um recurso estadual e iremos começar os trâmites após o recurso entrar em conta do município, precisamos da aprovação de toda documentação enviada, e após esta aprovação que terremos uma previsão para a execução e entrega destas obras. A Diretora Ana Claudia fala que o conselho será informado de todos os passos seguintes, assim dando ciência do decorrer de todo o processo. Passando para o segundo ponto é na região do São Gabriel é na Rua Vereador Angelo Alberti com a Rua Porto Alegre do Sul, um loteamento novo e nesta região está necessitando de uma creche, as que tem ficam distante, e vai ficar no mesmo formato o projeto da creche, e é um projeto padrão assim não podemos fazer modificações, e esse necessitar de algum a terraplanagem, um muro de arrimo por exemplo será por nossa conta. A Sra Ana Claudia fala que o pessoal da engenharia já fez um pré orçamento com os valores porque o município vai ter uma contrapartida e já foi conversado com a Fazenda sobre essa contrapartida e será previsto no orçamento da Educação. O conselho já aprovou através de um AD Referendun o termo de adesão e o plano de ação e neste momento estamos passando o plano de aplicação. Vai ser um trabalho conjunto do Social com a Educação, e estamos à disposição e em questão de prestação de contas sempre passaremos para o conselho juntamente com a participação do Sr Willian da Educação. O presidente Leandro agradece a participação do Sr Willian da Educação e da Sra Ana Claudia do Social pelas explicações sobre o projeto, e fala que o colegiado tem que aprovar o plano de aplicação, o colegiado prova por unânimidade o plano de aplicação da Deliberação *n° 060/2023 CEDCA/PR. A Sra Cássia fala que foi aprovado por Ad referendun o termo de adesão e o plano de ação, a resolução nº31/2024 CMDCA, e solicita que o colegiado aprove a homologação, sendo assim o Presidente Leandro coloca para aprovação, o colegiado aprova a homologação da resolução 031/2024 CMDCA.*
2) Passando para a seguinte pauta da comissão de normas e monitoramento, a renovação do Instituto Beija-Flor de Ação Social - IBF e a Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio TIA SULA. O Conselheiro Aguinaldo fala em nome da comissão, fizemos a análise da documentação e está toda ok e fizemos a visita, a instituição está dentro dos conformes e a comissão se manifesta com o parecer positivo para a renovação da inscrição. Também analisamos a documentação e fizemos a visita na *Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio* TIA SULA, inclusive até para avaliar uma denúncia que recebemos, mas não encontramos nenhuma irregularidade, e a comissão se manifesta com o parecer positivo para a renovação da inscrição. O Presidente Leandro pergunta ao colegiado se alguém tem algum questionamento ou alguma dúvida, não tendo nenhuma manifestação, coloca-se em votação no chat a renovação das entidades. O colegiado aprova por unânimidade a renovação de inscrição do CMDCA *do Instituto Beija-Flor de Ação Social - IBF e a Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio* TIA SULA, válida por 2 anos.
3) Seguindo para a próxima pauta, sobre o Colégio Estadual Rui Barbosa a Sra Dulce irá falar. Boa tarde á todos, sou professora e faço parte do apoio pedagógico do colégio, participo das reuniões da rede de proteção do CRAS Graciosa e o nosso grande problema é o transporte escolar, verifiquei várias orientações sobre o transporte escolar. E a nossa questão é essa se nós temos um ECA, que a criança tem que estar na escola e por exemplo em algumas situações precisa-se do reforço escolar como o Programa Mais Aprendizagem e o Programa da Sala de Reforço que são para crianças que têm TDH e Autismo, e as orientações do transporte escolar diz que apenas no horário de aula normal que é disponibilizado, e como ficamos em uma região de difícil acesso e muitas vezes os pais não têm esta disponibilidade de levar no contraturno. E temos outra situação de uma aluna que não estava na escola, e o CRAS atendeu esta família e conseguiu matricular a criança na escola, mas o transporte escolar disse que não tem vaga no ônibus, como garantimos o direito da vaga na escola e não conseguimos garantir o direito da criança de ter um transporte gratuito para poder frequentar a escola. Estas são as nossa dúvidas. O Presidente Leandro agradece a participação, e fala que a mesa diretiva vai se reunir e verificar de que maneira o conselho poderá ajudar, solicitaremos esclarecimentos para o departamento do transporte escolar sobre esta situação específica.
4) Inscrições de conselheiros tutelares - CONGRESSUL – (FIA) - O conselheiro Fabrício fala que a participação no XIII CONGRESSUL, juntamente com gestão foi conseguido recurso para 04 conselheiros tutelares participar do congresso, e estamos solicitando a aprovação da inscrição pelo recurso do FIA dos 4 conselheiros tutelares, 1 conselheiro da criança, 1 representante da secretaria executiva e 1 representante da gestão. Surgiu uma dúvida se as inscrições da representante da secretaria executiva e da gestão se poderia ser pagas peço recurso do FIA, vamos verificar com a gestão a possibilidade destas 2 inscrições serem pagas pela gestão. E fica aprovação as inscrições de 4 conselheiras tutelares e 1 conselheira de direito. O Presidente Leandro solicita aos conselheiros que votem pelo chat. O colegiado aprova as 05 inscrições sendo pagas pelo recurso do FIA.

Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente do CMDCA, encerra os trabalhos, eu Cássia Sgoda lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e publicada.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:441F836F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 41

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a ata nº 09 de 18 de julho de 2024

Ata da 09ª Reunião ordinária da Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Data: 18 de julho de 2024
Horário início: 14:00 horas
VIRTUAL - LINK - 01º) https://meet.google.com/med-kzqw-kpv e
02º) https://meet.google.com/mvg-nbov-zjt
Secretário: Fabrício de Lima Moraes

Pauta

PAUTA:
1)*DELIBERAÇÃO DA ATA nº 04/2024 e 08-2024 Ad Referendun*
2) Secretaria da Fazenda -
"Pagamento de pessoal/CLT nos termos de fomento e colaboração entre a Secretaria de Assistência e as OSCs"
3) Associação Nadar - aprovação de projetos FIA
- Projeto Natação e Vida
- Projeto Jovens e Talentos
4) Comissão de normas e monitoramentos
- Casas de acolhimento - Casa de Alice, Casa Pequeno Príncipe e Casa de Emília
5) Informes gerais

Partici pantes

Conselheiros presentes	Representatividade	Segmento	
Fabricio de Lima Moraes	Secretaria de Assistência Social	Governamental	Secretário
	Secretaria de Assistência Social	Governamental	Suplente
Aguinaldo Vieira Junior	Secretaria de Assistência Social	Governamental	TITULAR
Cherleine dos Santos	Secretaria de Assistência Social	Governamental	TITULAR
Dalila Bernardo Silva	Secretaria de Assistência Social	Governamental	SUPLENTE
Alessandra da Silva	SEFAZ	Sociedade Civil	TITULAR
Daiane de Paulo Paltanin Silva	Secretaria da Saúde - SMS	Governamental	Governamental
Renan Gustavo Costa Ferreira	Lar Herminia Scheleder	Sociedade Civil	TITULAR
Alessandra Santos	Irmandade Betânia	Sociedade civiL	TITULAR
Tatianne Bernardo de Brito	Instituto Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civiL	TITULAR
Lucimara Alano	Associação Luciane Mary Paris	Sociedade civil	TITULAR
Suely Marques	Pastoral da Criança	Sociedade civil	TITULAR
Marcelo Carneiro	Associação Nadar Colombo	Sociedade civil	SUPLENTE
Dieneffer Ana Brito de Goes Paulino	Instituto Olhar Solidário	Sociedade civil	SUPLENTE

CONVIDADOS

1. Caiena Louise de O. Rodrigues - SEMAS
2. Elisangela Hahn dos Santos
3. Daniele Ferreira – CRAS Graciosa

Aos dezoito dias do mês de maio de 2024, às 14:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se os membros do CMDCA, o Secretário/Conselheiro Fabrício presidiu a reunião devido à ausência do presidente e do vice-presidente. Dando sequência para tratarem da seguinte pauta:
1) ***Aprovação da Ata nº 04/2024 e 08/2024 –*** Inicia o Secretário/conselheiro Fabrício informando que hoje vai presidir a reunião devido a ausência do presidente por questões médicas. E o vice presidente por questão de férias. Pergunta ao colegiado se todos receberam as atas e se alguém tem algum questionamento ou consideração. Não tendo nenhuma manifestação sendo assim, solicita o mesmo que todos se manifestem via chat se aprovam ou não. O colegiado ***aprova*** por unânimidade as atas de nº ***04/2024 e 08/2024 Ad Referendun***
2) Secretaria da Fazenda - ***"Pagamento de pessoal/CLT nos termos de fomento e colaboração entre a Secretaria de Assistência e as OSCs"***. Passando para a próxima pauta, foi levantado algumas dúvidas em reuniões anteriores e o conselho solicitou que alguém da Fazenda viesse para esclarecer estas dúvidas, e a representante da Fazenda a Secretária Alessandra irá falar. A Secretária Alessandra fala que o apontamento que chegou através da Daniele é o pagamento de prestadores de serviços CLT dentro dos repasses desses recursos, a Fazenda e o município nunca atuou neste formato com esses recursos, há muito tempo atrás tivemos uma tentativa com uma OSCIP e não tivemos uma situação produtiva junto ao tribunal de contas com esse tipo de pagamento comece vínculo. Principalmente por ser um recurso que ele vem oferecer algo a mais para as entidades, e as entidades já tem que ter a sua estrutura já em funcionamento e ter a garantia que isso é uma continuidade e envolvendo o salário das pessoas fragiliza muito a própria pessoa que vai prestar o serviço. Porque esse recurso ele pode vir para um projeto, ele não é constante. Então por parte da Secretaria da Fazenda nunca recomendamos a utilização desses recursos de emendas ee convênios de repasses para o pagamento de pessoal dentro das entidades. Alguém quer complementar algo ou perguntar por alguma curiosidade alguma situação específica para irmos tratando sobre este assunto, mas o posicionamento da Fazenda e inclusive o posicionamento que nós já tivemos em retorno de prestação de contas do tribunal ao município, não tivemos devolução de convênio mas tivemos pagamentos de multas e várias situações em que não foi frutífero realmente incluir esse item dentro dessas pactuações, e o recurso que vem para o algo a mais das entidades deveriam aproveitar para comprar este algo a mais assim aproveitar para ampliar projetos com começo, meio e fim e não com despesa de pessoal. Que aí fica com o recurso que acaba, só que a pessoa está contratada pela entidade e se ela não houver um outro recurso para pagar este funcionário. Então esse vinculo junto as programações não são tão adequadas essa é a sugestão da Fazenda. O conselheiro Renan agradece a participação do pessoal da Fazenda, mas discordo um pouco da fala da colega porque assim ela trouxe que o município já teve uma experiência no passado que não foi muito exitosa e foi com OSCIP e não foi com associações na época e uma colocação então do Tribunal de Contas apontando aí os problemas que aconteceram. Mas vejo que é uma questão pontual porque essa prática ela é permitida por lei federal com estadual, como a nossa própria municipal, então é algo legal de se fazer. Alguma dificuldade de operacionalização disso é algo que dá para ser revertido, se adequado com relação ao ponto de que é um recurso para digamos que é para complementar para melhorar e expandir o trabalho quando a fala de organização, de prestação de serviço e que trabalham com pessoas. Então inevitavelmente um projeto que ele é de 12 meses. Vou dar um exemplo aqui na casa Lar eu consigo uma Emenda e quero desenvolver um projeto de música por 12 meses, quero contratar um professor de música, essa pessoa pode vir como prestador de serviço, mas pode ser um contratado também na instituição e por tempo determinado e trabalhar esses 12 meses comigo dependendo da carga horária que preciso dele. Talvez o exemplo do professor de música não foi adequado, mas de algum colaborador dentro do projeto que necessite dele full time (tempo integral) aqui dentro temos esta prerrogativa legal e quem vai estar sendo contratado sabe que é pelo período e a instituição sabe que aquele projeto ela vai desenvolver dentro daquele prazo de vigência, então ele vai ter o seu começo, meio e fim, assim tendo a sua prestação de contas e ele vai ter também ali a prestação de contas quantitativa do alcance da execução do objeto. Então vejo que nós e o município só teria a ganhar, porque ás vezes aquilo que tenho dinheiro para comprar um material permanente, não estamos precisando no momento e ás vezes é mais fácil ganhar uma doação de alimento do que um profissional para vir trabalhar com as crianças, então a necessidade de usar esse recurso também para essa rúbrica orçamentária uma vez que ela é prevista e aprovada. Entendemos que é de suma importância para as entidades e o município. A Secretária Alessandra fala teremos que instruir realmente um processo porque isso também quando você coloca essa caracterização de pessoal isso implica também nas nossas configurações de despesa com pessoal então acho bem importante posicionar a Secretária de Assistência Social que é a ordenadora de despesa desse núcleo de convênios, em todas as possibilidades que implicam dentro do município agregar esse valor das emendas ou dos convênios para essa rubrica. Acho que Daniele tinha pedido antes para que o pessoal do Conselho tivesse um posicionamento também ou todos esses esclarecimentos junto a ordenadora de despesa a Secretária Elis, porque nós não podemos ver isoladamente o convênio, temos que ver o que ele reflete em todas as contas do município. É legal, realmente está previsto e pode isso , não estamos desconsiderando de forma alguma essa situação, mas na prática e na execução o município com associações e organizações desse projeto ele tem alguns transtornos que implicam realmente nas contas do município, acho que é o caso de fazer novos apontamentos junto a secretária especificamente numa eventualidade também a composição do jurídico para ver qual é a maior segurança que o município tem em fazer esta condição porque não o fizemos até agora e quando fizemos não nos surtiu adequadamente. E aí compromete a conta do município, e não do social ou da entidade, é do município de Colombo, por essas contas passarem pelo nosso CNPJ, então tem que amadurecer mais este assunto e ter mais opiniões de outros setores, e estudar algumas horinhas a mais para ficar bem esclarecido porque todo mundo tem que ter a segurança do que fazer. O conselheiro/presidente Leandro fala que pegando um gatilho na tua fala para tirar uma dúvida, não entendi essa parte que foi falado que fica vinculado ao CNPJ do município, porque se o município faz o repasse para as instituições, daí vão lançar lá no sítio esse repasse. A partir deste momento é repassado a responsabilidade e nós vamos prestar contas de qualquer irregularidade, vai travar a nossa certidão e não vamos conseguir receber mais outros repasses até que seja ajustado aí, e o que isto impacta no município se e vem da instituição o vínculo? A Secretária Alessandra fala que a partir do momento que não fica regular algo na instituição, nós município somos os fiscalizadores e o concedente, e é conjunto e solidário o envolvimento nessa conta, nesse convênio e nesse repasse. Veio para a instituição e nominal ao município, e vai atender o plano de aplicação daquela instituição, porque o repasse veio para ela, mas porém como ele passa pelas contas municipais e nós somos um lado deste convênio e realmente somos solidário a situação da prestação de contas, e qualquer pendência de vocês em relação a esses convênios iremos responder juntos, e temos ainda as etapas da controladoria, resumindo somos sim um conjunto, e teremos responsabilidades juntamente com a instituição até a finalização das prestações de contas e aprovação final. Complementando a situação da folha de pagamento, qualquer situação que implica em folha agrga ao nosso índice da folha também, sabe então é isso para o município, ele engessa um pouco porque aí ele vai contabilizar no nosso índice da lei de responsabilidade fiscal somando valor na nossa despesa. O conselheiro Renan fala que já é um risco conhecido porque é a mesma sistemática que tem para dentro do material de consumo, serviço de terceiro e material permanente, essa instituição pegou o recurso para essa finalidade e não aplicou corretamente, isso vai travar ela no tribunal de contas. Entendo que não é um risco novo, e sim que já faz parte da sistemática existente. A Alessandra também fala do cuidado como esclarecimento numa eventualidade, somos solidários em todos os encargos trabalhistas e algumas situações na entidade que possa acontecer em relação a esses prestadores de serviço, se eles estiverem vinculados a esta pactuação a prefeitura acaba espirrando para a prefeitura também, quando se trata de situações trabalhistas, eles

buscam todo o entorno solidário ali das responsabilizações e penalizações. Entendo que precisamos amadurecer mais este ponto, e ponderar e pontuar o que realmente vale a pena de repente, considerando o valor ou ação e futuras pactuações. O conselheiro Fabrício pergunta ao colegiado se ficou alguma dúvida e se ficou suficientemente esclarecido ou se o conselho recomenda que mais alguma ação seja tomada para amadurecimento da situação. Alguém quer falar alguma coisa ou quer fazer alguma sugestão? Fiquem a vontade . A Sra Alessandra fala que só reforçando que não podemos deixar de conversar com a ordenadora de despesa na posição de Secretária da Assistência Social. Sabe porque ela é esse grupo que vai aprovar e fiscalizar esse projeto, importante que tenha este entendimento, somos um triângulo "Prefeitura Fazenda , Social e Entidade", se precisarmos envolver mais pessoas aí para um análise mais pertinente é recomendável, para não termos dúvidas. O conselheiro/secretário Fabrício pergunta ao colegiado o que preferem, se convocamos a secretária para a próxima reunião ou se fazemos uma reunião com algumas pessoas coma secretária? A Sra Alessandra fala que temos esse caso mas que não é o caso de convocação para o conselho, acho que a reunião interna é melhor, primeiro para se situar, pontuar e ponderar. E aí sim conforme a coisa evoluir trazer de novo para o conselho, mas acho que precisa desse estudo ali com essas frentes internas de prefeitura posicionando e orientando, assim vamos amadurecendo a idéia e qual alinha que o social vai caminhar, estão vindo vários recursos e muitos vão acontecer e ele já é uma prerrogativa de se abrir esta linha. Todos podem atuar assim se o município prefere atuar de outra forma ou ponderar algumas situações, aí tem que usar o princípio da isonomia a partir de um momento que um projeto acontecer todos os outros também então tem que fortalecer esse regramento interno para apoiarmos as entidades no que elas mais precisarem. Então sugerimos que a primeira conversa seja da estrutura municipal, também fazendo de novo todo esse elenco de possibilidades para que não podemos correr o risco por alguma situação mínima não conseguir atender da melhor forma possível e sim fazermos em consideração em benefícios das entidades. O conselheiro Renan fala que concorda em fazer um pequeno grupo primeiro para se discutir o tema e ver as viabilidades e depois num segundo momento para o conselho já algo mais desenhado e sugiro que neste grupo tenha algum representante das entidades, para que vocês pudessem escutar também do nosso lado, o que isso impacta, como funciona e ao mesmo tempo ter a tranquilidade. Eu sei que o município já tem mas nunca é demais reforçar a segurança da seriedade das instituições com quem ele tem parcializado, isso faz toda uma diferença, as instituições que nasceram hoje são instituições que estão lendo no município ou na execução das atividades há muitos anos então tudo isso traz uma tranquilidade no município. Quer alguma coisa pode dar errado, não somos perfeitos, mas o risco disso acontecer ele é muito mitigado pela qualidade das instituições que hoje temos no município. Então me candidato a fazer parte deste grupo de discussão. O conselheiro Fabrício fala que a ideia do Renan complementa a ideia da Alessandra, então que se resolva isso no primeiro momento uma conversa do próprio órgão aqui com os servidores envolvidos e o Renan complementa essa ideia colocando também um representante da sociedade civil para a companhar essa conversa interna, até para fazer os esclarecimentos que foi necessário de apresentar o lado deles e ele se propõe a ser o representante, os demais conselheiros concordam ou alguém diverge, fiquem a vontade para se manifestar. A Sra Alessandra fala que ainda prefiro dois momentos, um administrativo prefeitura e outro momento com as entidades, porque nem todos se capacitam dessa leitura do que se está falando, para compor tem que ser sério mesmo, porque o pessoal tá recebendo o valor para projeto. E é muito importante que tenhamos esse objetivo de celeridade para poder o quanto antes as entidades de beneficiarem desses recursos que estão chegando e iniciarem seus projetos ou dar continuidade aos seus projetos. E ainda defendo e sugiro esses dois momentos, o primeiro momento é praticamente a palavra seria a capacitação do grupo interno do qual é o elenco de situações que estamos falando e no segundo momento muito rapidamente trazendo a entidade então para compor com essa informação e fechar o cenário. O Conselheiro Fabrício fala que temos novamente a idéia da Sra Alessandra, alguém tem mais algo para contribuir antes da votação. O conselheiro Renan fala que até pode acontecer, desde que o grupo do executivo se atente nas questões legais e de execução disso e não na lembrança do passado que não deu certo, se ficarmos usando exemplos que não deram certo não caminharemos pra frente, evamos utilizar a nosso favor o que é legal, válido e que só traz benefícios para o município. Porque quando procuramos um parlamentar para pedir recursos, quanto mais qualificado for o projeto que eu levo para ele, maior a chance de o recurso para o município e precisa sempre ter em mente que quando a instituição consegue e traz um recurso, não é para ela e sim para o seu usuário, para o público atendido que são dos nossos municípios. Temos que cuidar com isso que é aquele esforço de trazer mais recurso para a município para poder trabalhar e melhor atender mais pessoas e qualificar o serviço e gerar mais impacto social que é a nossa grande missão. O conselheiro Fabrício agradece o Renan pela colaboração e vamos colocar para votação no chat, e colocar a informação se vota pela aprovação da primeira proposta do grupo com a participação do representante da sociedade civil do conselho. Ou se vota na segunda proposta de haver dois momentos de discussão, primeiro o governaemtal e o segundo com a sociedade civil. Está em votação no chat as 2 opções para os conselheiros votantes, lembrando que a opção 1 é de um momento único e a opção 2 é de dois momentos distintos. Os conselheiros votaram a favor da opção 2, que teremos dois momentos de distintos.

3) Associação Nadar - aprovação de projetos FIA - Passando para o próximo tópico que é a Associação Nadar precisa da aprovação de dois projetos, para cadastramento. Foi disponibilizado aos conselheiros e o Marcelo vai fazer uma breve apresentação. O Sr Marcelo vou fazer uma apresentação dos dois projetos, sendo:

- ***Projeto Natação e Vida*** – Esse projeto foi idealizado para proporcionar o aprendizado da natação à jovens interessados, estudantes, sem condições financeiras para arcar com os custos de uma escola de natação particular devido seu alto custo. No intuito de proporcionar inclusão social através da natação na cidade de Colombo, a Associação Nadar Colombo conforme seu estatuto vem para atender essa carência por parte da população na área esportiva de alto custo não oferecida pela administração pública voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, garantindo o cumprimento do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que diz: " *é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária".* emos como meta quantitativa proporcionar uniformes e materiais pedagógicos para a prática da natação de 70 crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos. Dentro desta meta, almejamos que: 60 alunos permaneçam no projeto e usufruam dos materiais esportivos e vestuário e 10 kits de uniformes de reserva para possíveis reposições e rotatividade de alunos. Sendo 30 crianças beneficiadas com aulas de atividades aquáticas, adaptação ao meio líquido e iniciação dos 4 estilos da natação da faixa etária de 7 e 8 anos, estudantes da rede Pública de ensino. E 30 crianças beneficiadas com aulas de atividades aquáticas, adaptação ao meio líquido, iniciação, aperfeiçoamento e condicionamento dos 4 estilos da natação da faixa etária de 10 a 14 anos, estudantes da rede Pública de ensino. O objetivo Geral do projeto visa o aprendizado dos quatro estilos da natação, aperfeiçoamento da técnica e às atividades aquáticas , condicionamento de nado, aquisição de materiais esportivos e vestuário bem como promover a inclusão social e desenvolvimento bio-psico-social das crianças e jovens carentes do município de Colombo e propõe além de ensinar a nadar o fortalecimento e melhoria da autoestima , da auto confiança, da determinação e conhecimento do meio líquido, promovendo a segurança como auto salvamento na necessidade de contato com piscina, lagos ou rios evitando a possibilidade de acidentes. Promove a convivência familiar e a interação entre famílias, melhora as relações sociais, promove a inclusão social, estimula o desenvolvimento próprio e por fim, não menos importante, incentiva o jovem a uma vida saudável e livre da presença de pessoas dependentes e de substâncias entorpecentes. Os resultados esperados do projeto tem o objetivo de realizar a inclusão e permanência de 60 crianças na modalidade de atividades aquáticas, aprendizado e condicionamento da natação para crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos e que no período final especificado do projeto, 100% dos alunos estejam adaptados ao meio líquido, 50% dos alunos saibam nadar os 4 estilos, 70 % nadem 3 estilos e 90% nadem 2 estilos e respeitando sempre o grau de aprendizado da faixa etária e número de aulas executadas. Alcançar o objetivo motivacional para melhor rendimento escolar, aprendizado dos estilos de natação para a melhoria de resultados no aumento da autoestima reservada e melhora também o seu rendimento da socialização o curso desse projeto. O valor do projeto é R$ 182.510,00 para 13 meses de trabalho. Estou livre para perguntas. O Conselheiro Fabrício pergunta se alguém tem dúvida em relação ao projeto. O Conselheiro Renan parabeniza a associação por trazer essas possibilidades para as nossas crianças, para terem acesso à natação, que é um privilégio da classe média e média alta devido ao custo já bem apresentado aqui e a questão da saúde, o quão faz bem, então apreciem com louvor o projeto.

- ***Projeto Jovens e Talentos*** - Este projeto visa o treinamento dos quatro estilos da natação, aperfeiçoamento da técnica , condicionamento de nado, aquisição de materiais esportivos e vestuário bem como promover a inclusão social e desenvolvimento bio-psico-social das crianças e jovens carentes do município de Colombo e proporcionar a participação em Festivais de Natação e Competições oficiais da Federação de Desportos Aquáticos do Paraná , também representando a escola que estuda nos jogos escolares. O Projeto Jovens Talentos propõe além de ensinar e treinar as valências Físicas para que o atleta possa participar em competições, e com isto temos essa inclusão nesse sistema de treinamento levam para a sua vida pessoal. E promove a interação familiar, acompanhando o atleta em suas competições a família como um todo se envolve e isto fortalece a relação social promovendo a inclusão social, estimulando o desenvolvimento próprio e por fim o mais importante incentiva o jovem a uma vida saudável também e estimula a independência, convive num meio esportivo saudável. Este projeto tem o objetivo de realizar a inclusão e permanência de 20 crianças e adolescentes na modalidade de condicionamento e treinamento da natação para participação em Festivais de Natação e Competições oficiais da Federação de Desportos Aquáticos do Paraná para faixa etária de 11a 17 anos e que no período final especificado do projeto, 100% dos alunos atletas tenham participado dos campeonatos regionais e estaduais de natação em suas categorias e sub-classes. E que tenham alcançando o objetivo motivacional para melhor rendimento escolar e aumento da autoestima. E o valor total do projeto é de R$ 97.845,00, fico a disposição para esclarecer qualquer dúvida ou questionamento sobre os projetos.

O conselheiro Fabrício pergunta se alguém tem alguma dúvida, acredito que já ficou bem esclarecido no que grata os seus projetos e da minha parte não temos nada mais acrescentar. Vamos colocar para aprovação ou reprovação no chat os 2 projetos da Associação Nadar. O colegiado prova os 02 projetos sendo: ***Projeto Natação e Vida e Projeto Jovens e Talentos.***

4) Comissão de normas e monitoramento- Casas de acolhimento - Casa de Alice, Casa Pequeno Príncipe e Casa de Emília – Passando a palavra para o Conselheiro Aguinaldo da comissão de normas e monitoramento. O conselheiro Aguinaldo fala que a comissão foi nas 3 casas de acolhimento do município, em virtude de tantas solicitações do Ministério Público e do Judiciário também, pedido de renovação de inscrição das três unidades.

4.1) Primeiramente vou falar sobre a ***Unidade de Acolhimento Casa de Emília***, já de antemão adianto que o nosso parecer pelo indeferimento pelo menos de maneira inicial da renovação de inscrição da Casa de Emília. Posso citar alguns dos problemas que a comissão encontrou na visita, na questão estrutura a unidade mudou para um novo, era em uma unidade que pertencia ao município e agora ela está em um local alugado, embora o espaço em si ele possa atender a quantidade prevista do seu regimento interno em seu plano que seria no máximo 20 adolescentes, mas é um local muito apertado. O local que entende de muitas questões estruturais para abrigar essas adolescentes, seja na questão estrutural ou seja na questão dos quartos dos espaços propriamente ditos. As adolescentes ficam com o espaço reduzido para elas, se poderem fazer diversas atividades. E outro problema na casa é a rotatividade de funcionários, a dificuldade de manter servidores que queiram permanecer na casa, o acolhimento institucional é uma situação muito complicada. Percebemos um desorganização da equipe propriamente dita, na administração das acolhidas de ministrar o próprio plano pedagógico, embora no papel esteja ok *das s provisões, mas a maioria das previsões não são praticadas, como por exemplo atividades fora da casa não eram incentivadas ou não tinha como ser propriamente realizado. Verificamos o projeto em si, mas não tem aplicação na prática; também se dá pela quantidade de acolhidas que deveria ser no máximo 20 e todos as vezes que estivemos lá havia uma superlotação, em todas as ocasiões. Outro ponto conflitante é o relacionamento entre as acolhidas, elas estão muito ociosas na casa , além de estudar e voltar para a própria residência para unidade de acolhimento, não é incentivado cursos e a dificuldade delas fazerem outras atividades fora e ficar ajudando na casa atividades cotidianas. Por todos esses motivos optamos no momento de um parecer negativo para a renovação de inscrição, sem qualquer prejuízo, que se adequando nessas questões pontuadas, reavaliaremos uma nova solicitação de renovação de inscrição. O conselheiro Fabrício solicita para o colegiado no chat a votação ou reprovação do indeferimento, pergunta se alguém quer fazer algum comentário ou solicita algum esclarecimento. O colegiado aprova o* ***indeferimento da renovação de inscrição da Unidade de Acolhimento Casa de Emília.*** *E ressaltando que a qualquer momento a unidade acolhimento pode entrar com uma nova solicitação.*

4.2) *O conselheiro Aguinaldo fala agora sobre a* ***Unidade de Acolhimento Casa Lar Pequeno Príncipe.*** *Esta casa atende os meninos, e com uma boa administração. Mas a comissão fez um parecer de indeferimento da renovação de inscrição, especialmente em virtude da questão estrutural. Recebemos a informação por parte da coordenação de que a casa estaria para ir em um outro local, e por isto não iria ter mais reformas novas estrutural. Foi nos dado a informação que a mudança não será mais possível, e sim retomará as obras de reforma. Mas em virtude de inúmeros problemas estrutural que a comissão verificou , principalmente no piso de baixo, a comissão optou por dar um parecer negativo, até porque neste momento se encontra sem alvará de vigilância sanitária que é um documento essencial para o seu funcionamemto. E repito quanto a coordenação está fluindo o trabalho, mas quanto a questão estrutural não tem condições para a utilização da casa. Então a comissão de normas e monitoramento também dá um parecer negativo. O conselheiro Fabrício fala que vai colocar no chat para o colegiado se manifestar aprovando ou não o indeferimento, e lembrando que o conselheiro guinaldo está aqui representando uma comissão que é um trabalho conjunto com outros conselheiros. O colegiado aprova o indeferimento da renovação de inscrição da* ***Unidade de Acolhimento Casa Lar Pequeno Príncipe.*** *E ressaltando que a qualquer momento a unidade de acolhimento, tendo sanado estes problemas estruturais e o certificado de vigilância sanitária, pode dar entrada novamente na documentação.*

4.3 *– Então a última unidade de acolhimento institucional é a Casa de Alice, são das crianças menores. Essa é a única das unidades de acolhimento que a comissão optou por um parecer favorável a renovação da inscrição. Estivemos na casa em maio e junho, e verificamos que a organização da casa estava muito boa, da mesma forma que o Pequeno Príncipe, a coordenação os educadores e a equipe técnica estão fazendo um bom trabalho. Em questão da documentação está ok, e os alvarás estão todos em ordem. Plano pedagógico, regimento interno e o planejamento para as atividades do ano de 2024 estão sendo praticadas e executadas. E na questão estrutural, embora a comissão tenha feito alguns apontamentos de melhoria, principalmente na parte externa que teve um muro que faz divisa com a escola do lado, que caiu, fizemos um apontamento para garantir a segurança das crianças que ali estavam. Mas mesmo com estes apontamentos, isto não impede o parecer positivo da comissão. O conselheiro Fabrício pergunta se alguém tem alguma colocação ou questionamento para fazer. Não havendo questionamento, vou colocar no chat para a votação. O colegiado aprova a renovação de inscrição do CMDCA da Unidade de Acolhimento Casa de Alice, e válida por 2 anos.*

A Diretora Patrícia fala que desde a última visita da comissão, a comissão já se reuniu conosco e também fizeram os apontamentos das problemáticas, e já estamos avançando, tivemos mudanças em questão do da gestão do RH, vai vir novos servidores para compor as equipes das casas, acredito que já em agosto estaremos recompondo os servidores. E quanto as manutenções a nossa prioridade é a Casa do Pequeno Príncipe, até vimos um imóvel para alugar evamos ver novamente a possibilidade de uma mudança de local. A Casa de Emília estamos fazendo mudanças tanto na questão da Equipe técnica e no momento estamos com 17 adolescentes, e 1 adolescente estava aguardando vaga no Pequeno Cotolengo, ela foi transferida ontem. Acredito que na primeira quinzena de agosto já iremos solicitar uma nova inscrição novamente. O conselheiro Fabrício fala que o conselho tem acompanhado de certa forma o desempenho da Proteção Especial na tentativa de corrigir todas as falhas que existem, a demanda sempre é grande e não é tão simples assim, precisamos de várias vertentes para que o fluxo funcionem,e que não ficamos sempre com a super lotação nas casas, porque impacta diretamente no serviço. A responsabilidade não é somente da Secretaria de Assistência Social ou da Proteção Especial, acho que podemos encerrar este tópico.

Sobre os informes, na reunião extraordinaria anterior tivemos a questão da separação das comissões de normas do CMDCA/CMAS, precisamos de mais 2 integrantes um gov e outro não gov para compor a comissão, estamos com o afastamento do Cleber no momento por causa das eleições, vamos propor a modificação da resolução nº 14/2008 CMDCA que se trata da documentação para os requisitos para inscrição de entidades e precisamos atualizar os dados para fazer todo o processo de análise tanto dos serviços quanto das instituições governamentais, para conseguirmos fazer uma análise mais objetiva, e a instituição que for reprovada consiga entender exatamente onde falhou e o que precisa fazer para se adequar. A pauta tá encerrada e pergunta se o colegiado tem mais algo acrescentar na reunião.

Não havendo mais nada a ser discutido, o Secretário/conselheiro Fabrício do CMDCA, encerra os trabalhos, eu Cássia Sgoda lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e publicada.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:3DE969D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 203/2024

DECRETO 203/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 426.708,65 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 426.708,65 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	12	1.00.000	1.085,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33	1.00.000	6.150,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	38	1.00.000	560,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1497	3.00.000	6.655,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	1.00.511	12.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	141	1.00.000	23.785,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	139	1.00.510	42.751,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	140	1.00.511	12.511,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	158	1.00.000	3.605,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168	1.00.000	1.762,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	206	1.00.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208	1.00.000	4.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	268	1.00.000	2.455,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	385	1.00.104	16.000,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção da Educação Especial**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	481	1.00.000	285,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	502	1.00.101	13.150,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	506	1.00.101	9.850,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	559	1.00.000	1.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1421	3.00.832	83.099,65
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	628	1.00.000	950,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	629	1.00.303	590,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	652	1.00.303	1.880,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1449	1.00.1067	5.300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	678	1.00.000	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	676	1.00.303	41.200,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	701	1.00.000	13.100,00

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1307	3.00.5181	4.095,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	762	1.00.000	28.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	763	1.00.494	1.210,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1451	1.00.1067	18.770,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	789	1.00.303	8.750,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	802	1.00.303	26.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	815	1.00.303	3.375,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	838	1.00.510	100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844	1.00.510	1.700,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	855	1.00.000	400,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	937	1.00.000	1.025,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1035	1.00.000	890,00
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1087	1.00.000	3.800,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1172	1.00.000	3.870,00
TOTAL				**426.708,65**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 93.849,65 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00
3.00.5181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.095,00
3.00.832	Insfraestrutura No Entorno Do Ginasio De Esportes - Plataforma Mais Brasil	83.099,65
TOTAL		**93.849,65**

II – O valor de R$ 269.689,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.00.000	1.085,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30	1.00.000	6.150,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	1.00.000	560,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138	1.00.000	23.785,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136	1.00.510	42.751,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	1.00.511	12.511,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	163	1.00.000	250,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	165	1.00.000	562,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	169	1.00.000	950,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	1.00.000	3.605,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	265	1.00.000	1.700,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	267	1.00.000	755,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	380	1.00.104	16.000,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção da Educação Especial**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	490	1.00.000	285,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	508	1.00.101	23.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	1.00.000	1.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	637	1.00.000	950,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	645	1.00.303	2.470,00

10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	656	1.00.303	36.200,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	661	1.00.303	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	689	1.00.000	10.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	757	1.00.000	28.600,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	756	1.00.494	1.210,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	786	1.00.303	26.400,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	791	1.00.303	8.750,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	811	1.00.303	3.375,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	840	1.00.510	850,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	841	1.00.510	950,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	854	1.00.000	400,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	936	1.00.000	1.025,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1030	1.00.000	890,00
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1077	1.00.000	3.800,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1170	1.00.000	3.870,00
TOTAL				**269.689,00**

III – O valor de R$ 63.170,00 (sessenta e três mil, cento e setenta reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.00.511	12.000,00
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00.00.00.	Transferencia Fundo a Fundo Estado - Complementaçao Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	1.00.1067	24.070,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	Restituições por Pagamentos Indevidos - Principal	1.00.000	27.100,00
TOTAL			**63.170,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:812ADD02

IPRECONTENDA
EDITAL N.º 02.001/2024 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria**, TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição**, do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelece o regramento contido nos subitens 5.23 e 5.24 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 04/09/2024 às 23h59min do dia 05/09/2024**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 03 de setembro de 2024.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.001/2024 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Contador		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004085	ADAELSON TEIXEIRA MODESTO	Doador de Medula Óssea
0004189	ANA MAYRA DE OLIVEIRA DUTRA	CadÚnico

0004014	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	Doador de Medula Óssea
0004005	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	CadÚnico
0004019	DANIEL MACIEL MENDES	Doador de Medula Óssea
0004109	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004087	LEIDIANE DE MORAES	Doador de Medula Óssea
0004214	MICHAEL BUSSOLA	Doador de Medula Óssea
0004054	RENATO SALUSTIANO	Doador de Medula Óssea
Procurador Jurídico		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004098	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES ANDRADE	Doador de Medula Óssea
0004123	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	CadÚnico
0004081	ALEX ANTUNES BARBOSA	CadÚnico
0004088	ALISON WILL NASS	CadÚnico
0004121	ANA FLAVIA PINHEIRO LEÃO ZANELLA	Doador de Medula Óssea
0004194	ANA PAULA BORTOLAN	CadÚnico
0004069	ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	CadÚnico
0004053	CAMILE BEATRIZ POFAHL DURDYN	Doador de Medula Óssea
0004094	CLEONICE WAGNER NEGRÃO	CadÚnico
0004006	DANYELLE BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0004167	DARA DE OLIVEIRA GABRIEL	CadÚnico
0004220	DIRCEU ALVES DE SOUZA MAGALHÃES	CadÚnico
0004201	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	CadÚnico
0004012	EDUARDO MOREIRA TURRA	Doador de Medula Óssea
0004013	ELIETE BORGES LEANDRO	CadÚnico
0004077	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA	Doador de Medula Óssea
0004209	ELIZELY VIVIANE CRISTINA DELGADO	CadÚnico
0004129	EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	Doador de Medula Óssea
0004076	FABIO EWERSON REIN	Doador de Medula Óssea
0004068	FABRICIO CHRESTANI	Doador de Medula Óssea
0004026	FERNANDO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0004074	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	CadÚnico
0004011	GABRIELLA VESCOVI	Doador de Medula Óssea
0004154	GUILHERME AUGUSTO LEITE	Doador de Medula Óssea
0004024	GUILHERME BRESCOVIT BANDEIRA	Doador de Medula Óssea
0004106	ILIO DE PAULA TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0004163	ISABELA FRIESEN SILVA	Doador de Medula Óssea
0004038	IVO GURSKI JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0004095	JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004162	JULIANA PINHEIRO NUNES	CadÚnico
0004072	KALINE TAYS MORETTO	Doador de Medula Óssea
0004093	LISSA TAKAHASHI MEIRA	CadÚnico
0004159	LUCAS DE CAMPOS BISPO	Doador de Medula Óssea
0004212	LUCAS MATEUS DA SILVA DIAS	CadÚnico
0004219	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	Doador de Medula Óssea
0004192	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	CadÚnico
0004172	LUÍS OTÁVIO DE PAULA E SILVA	Doador de Medula Óssea
0004139	LUIZA LOPES FLOIS	Doador de Medula Óssea
0004086	MARIA EDUARDA TABORDA	Doador de Medula Óssea
0004023	MARIANA MARTINS FERREIRA LIDORIO	CadÚnico
0004008	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004036	MILENA ZWICKER	Doador de Medula Óssea
0004145	OSEIAS MOREIRA SCHEFER	CadÚnico
0004103	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CadÚnico
0004028	RAFAELA ACCORDI MENDES	Doador de Medula Óssea
0004203	RAFAELA ARAUJO IZAR	CadÚnico
0004222	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico
0004160	SARAH RUBIA TEVAH BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0004131	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	Doador de Medula Óssea
0004020	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0004215	VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
0004135	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	Doador de Medula Óssea
Técnico Administrativo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004148	ADELEIDE GONÇALVES PEDROSO	CadÚnico
0004097	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0004217	AILTON PEREIRA MARINHO	CadÚnico
0004206	ALEX FRANCE DA SILVA PEREIRA	CadÚnico
0004155	ALEX ROGÉRIO SOARES TENÓRIO	CadÚnico
0004178	AMANDA CRISTINA LINCK	CadÚnico
0004179	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	Doador de Medula Óssea
0004064	ANA CLÉCIA DE SOUSA	CadÚnico
0004016	ANA LUIZA MACEDO ROSA	CadÚnico
0004211	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	CadÚnico
0004175	ANDREIA TENUTTI	Doador de Medula Óssea
0004153	ANDRIELI TENUTTI	Doador de Medula Óssea
0004183	ANGELICA THAIS DOS SANTOS	CadÚnico
0004223	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0004197	ARIANE MAYARA DA SILVA KLAIN RODRIGUES	CadÚnico
0004141	BRUNO EDUARDO DE ARAUJO PEREIRA	CadÚnico
0004216	CÉLIA CRISTINA GOMES DE LIMA	CadÚnico
0004137	CÉLIA WOLSKI	CadÚnico
0004059	CHAIANE DE FATIMA MIODUSKI	CadÚnico
0004031	CÍNTIA PATRICIA FERNANDES	CadÚnico
0004061	CLEBERSON NELSON DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004065	DAIANE PADILHA SANTANA	CadÚnico
0004146	DOUGLAS ALENCAR ROSA DA LUZ	CadÚnico
0004158	EDEJOUGLAS DA SILVA MENDES	CadÚnico
0004114	EDERLY MENDES	CadÚnico
0004007	ELIS CASSIANE BUENO KOTRICH	Doador de Medula Óssea

0004017	GRAZIELE ZBLEWSKI	Doador de Medula Óssea
0004143	HELCIANE MARGARIDA DOS SANTOS BILL	Doador de Medula Óssea
0004102	HELEN CRISTINA PEREIRA VERMEULE PRYBECZ	CadÚnico
0004196	ISAAC BRITO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004221	IVONETE PATRICIA ROCHA	CadÚnico
0004015	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	Doador de Medula Óssea
0004052	JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS	CadÚnico
0004032	JOAO ANTONIO DO VALE CORTES	CadÚnico
0004213	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	Doador de Medula Óssea
0004042	JULIANI GABRIELI DA SILVA	CadÚnico
0004110	KAREN DOS SANTOS DINIZ	CadÚnico
0004100	KARINA ALVES DOS SANTOS DINIZ	Doador de Medula Óssea
0004035	KARINA RIBEIRO DE LIMA	CadÚnico
0004009	KATIA BARBOSA	CadÚnico
0004171	LAIS ROSA DA SILVA	CadÚnico
0004128	LUIZ MIGUEL DA COSTA LAMOUNIER PAIM	Doador de Medula Óssea
0004169	MARCIO VIEIRA SALES	Doador de Medula Óssea
0004149	MARCOS RODRIGO CANOFER	CadÚnico
0004138	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	CadÚnico
0004090	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	CadÚnico
0004126	MARIO ANTONIO FALCONDES	CadÚnico
0004050	MARIO MONEGATE	CadÚnico
0004111	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico
0004066	NAIANE PADILHA GOMES	CadÚnico
0004195	NIELEN PEDROSO	CadÚnico
0004034	RAYSSA ORTIZ GUILHERME	CadÚnico
0004134	RODRIGO COLLA	CadÚnico
0004181	SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0004115	SICLEIA BOSI DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004105	STEPHANY RIBAS LIMA	Doador de Medula Óssea
0004075	TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004177	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	CadÚnico
0004132	WALESKA GONÇALVES CAVALCANTI	CadÚnico

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:FCA421BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024

INÍCIO: 02/09/2024 - **VALIDADE:** 02/09/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desdobro (serração) e corte de madeira em pé, e fornecimento de madeiras diversas.

Razão Social: PACHALKI MADEIRAS LTDA
CNPJ: 03.637.151/0001-43
Endereço: Rua Anna Maria da Anunciação, Nº 498, CEP: 84.505-355, BAIRRO: Jardim Aeroporto, Irati/Pr
Telefone: (42) 3423-1782
E-mail: pachalkimadeiras@gmail.com
Representante Legal: Anderson Marcio Pachalki
Cadastro: 156046-8

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de desdobro (serração) e corte de madeira em pé, e fornecimento de madeiras diversas.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS					
Lote	**Descrição**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	DESDOBRO (SERRAÇÃO) DE MADEIRAS, DE QUALQUER ESPÉCIE.	100	M3	R$ 85,20	R$ 8.520,00
2	CORTE DE MADEIRA EM PÉ, TRANSPORTE ATÉ A SERRARIA, DESDOBRO (SERRAÇÃO).	200	M3	R$ 150,90	R$ 30.180,00
TOTAL					R$ 38.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.1.1 Os serviços licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.

2.4. Os serviços licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 036/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): DANIELE CRISTINA GOMES designado pela Portaria nº 088/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 02 de setembro de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Pachalki Madeiras Ltda
ANDERSON MARCIO PACHALKI
Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:706257A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2024

INÍCIO: 02/09/2024 - **VALIDADE:** 02/09/2025
Objeto: Locação de veículo UTI Móvel, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo em hospitais regionais e atendimento em eventos do Município.

Razão Social: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 08.210.784/0001-94
Endereço: Rua: Abilio Carvalho Bastos, Nº 675, CEP: 84.500-000, BAIRRO: Centro, Irati/Pr
Telefone: (42) 3422-9532
E-mail: dr.renatomorais@utimedvida.com.br
Representante Legal: Renato Morais Carvalho
Cadastro: 153308-8

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Locação de veículo UTI Móvel, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo em hospitais regionais e atendimento em eventos do Município.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 107.192,55 (cento e sete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ACIONAMENTO DE UTI MÓVEL.	I/M Benz	15	UN	R$ 863,33	R$ 12.949,95
2	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO E ENFERMEIRO.	I/M Benz	70	HR	R$ 318,18	R$ 22.272,60
3	SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM UTI MÓVEIS.	I/M Benz	2000	KM	R$ 22,16	R$ 44.320,00
4	AMBULÂNCIA UTI MÓVEL.	I/M Benz	35	HR	R$ 790,00	R$ 27.650,00
TOTAL					R$ 107.192,55	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
2.3. Os serviços licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 028/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): JOÃO HENRIQUE DE SOUZA HRENTECHECHEN designado pela Portaria nº 009/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 02 de setembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Medvida Emergencias Medicas LTDA
RENATO MORAIS CARVALHO
Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:B39813CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024

INÍCIO: 02/09/2024 - **VALIDADE:** 02/09/2025
Objeto: Locação de caminhão Munck com cesto acoplado e contratação de serviços de eletricista industrial para manutenção elétrica e montagem industrial em instalações situadas em espaços públicos do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Termo de Referencia**.**

Razão Social: PROJE ARTE LTDA
CNPJ: 49.478.385/0001-96
Endereço: Rua Valdice Santanna Mondrow, Nº 118, CEP: 84.130-000, BAIRRO: Loteamento Santa Felicidade, Palmeira/Pr
Telefone: (42) 9803-8794
E-mail: kelle_carneiro@yahoo.com.br
Representante Legal: Kelle dos Santos Carneiro
Cadastro: 171478-3

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para a **Locação de caminhão Munck com cesto acoplado e contratação de serviços de eletricista industrial para manutenção elétrica e montagem industrial em instalações situadas em espaços públicos do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Termo de Referencia.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	LOCAÇÃO DE AMINHÃO MUNK.	PROPRIA	500	HR	R$ 380,00	R$ 190.000,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ELETRICISTA INDUSTRIAL.	PROPRIA	500	HR	R$ 130,00	R$ 65.000,00
TOTAL						R$ 255.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo para atendimento, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.1.1 Os serviços licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.

2.4. Os serviços licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 038/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): MIGUEL ANGELO PAVELSKI designado pela Portaria nº 088/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 02 de setembro de 2024.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Proje Arte LTDA
KELLE DOS SANTOS CARNEIRO
Detentora da Ata

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:A76F5644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Nr.: 6/2024 - IL	
CNPJ: 95.589.271/0001-30	Processo Administrativo: 63/2024
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo de Licitação: 57/2024
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo: 06/08/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.	
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	

a) Processo Nr.: 57/2024			
b) Licitação Nr.: 6/2024-IL			
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação			
d) Data Homologação: 02/09/2024			
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0		
f) Objeto da Licitação Credenciamento de empresas especializada em prestação de serviços de fonoaudiólogo, pessoa jurídica, para atendimento á Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR.			
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005748 - ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA	1	0,0000	45.500,00
- 005747 - SIDIANE PAZ FONOAUDIOLOGIA LTDA	1	0,0000	45.500,00
	2		91.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (165)
Saldo: 100.671,94 ----------

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:182E9947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4552-2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4552/2024 de 19/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
52 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
61 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
218 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
228 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
263 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
346 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
353 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	500,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
357 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	18.900,00
365 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.100,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
410 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.500,00
412 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
468 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
500 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
514 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.072.		Manutenção do Cemitério Municipal	
554 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
571 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
610 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
Total Suplementação:			**205.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.		JUNTA DO SERVICO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.153.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
21 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão	
23 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.700,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
64 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
78 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
219 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
229 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
233 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
262 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
264 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
326 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.1.009.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
338 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100,00
08.001.12.361.0010.1.010.		Construção e Reforma de Escolas Municipais	
341 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.900,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
355 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
361 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
428 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
496 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.100,00
501 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
539 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.003.15.452.0013.2.071.		Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini	
549 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
559 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.400,00
		PESSOAL CIVIL	
561 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
09.003.15.452.0013.2.075.		Manutenção da Casa Mortuária Municipal	
580 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.003.15.452.0013.2.076.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Municipal	
581 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0014.1.027.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Secretaria Municipal de Agricultura	
593 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.080.		Implementação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	
616 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
619 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.001.22.661.0015.1.029.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
626 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
633 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
636 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0015.2.086.		Desenvolvmento de Atividades Turísticas no Município	
645 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
646 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
663 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			**205.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:53E7E7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa APOLLO SERVIÇOS TECEIRIZADOS LTDA.- ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 785/2022 – Pregão nº 75/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 785/2023, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 24.119/2024.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja: até 10 de fevereiro de 2025.

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal R$	Valor total mensal R$	**Valor total R$**
2	Contratação de empresa para execução dos serviços de **COZINHEIRO**, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária 40 (quarenta) hora semanais.	6 Meses	25	Mês	3.803,99	95.099,75	570.598,50

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C0452322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de dietas enterais e suplementos, por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	0456302	9840	60.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO ESPECÍFICO PARA O TRATAMENTO DE LESÃO POR PRESSÃO (LPP), HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO. ACRESCIDO DE ARGININA E PROLINA. ALTO TERO DE ZINCO, SELÉNIO E VITAMINAS E, A e C E. ISENTO DE SACAROSE. EMBALAGEM DE 200ML. SABOR: MORANGO.	NOVASOURCE PROLINE	0,11	6.600,00
02	0456302	9299	60.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO ESPECÍFICO PARA O TRATAMENTO DE LESÃO POR PRESSÃO (LPP), HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO. ACRESCIDO DE ARGININA E PROLINA. ALTO TERO DE ZINCO, SELÉNIO E VITAMINAS E, A e C E. ISENTO DE SACAROSE. EMBALAGEM DE 200ML. SABOR: BAUNILHA	NOVASOURCE PROLINE	0,11	6.600,00
03	0404807	9841	360	PACK	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA: DENSIDADE CALÓRICA 1,3 KCAL/ ML. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. ADICIONADA DE ARGININA E PROLINA. COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, E e C. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1L.	NOVASOURCE PROLINE	77,90	28.044,00
04	0404908	9842	360	PACK	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, COM ARGININA E NUCLEOTÍDEOS, HIPERPROTEICA (94G PROTEÍNAS/L) E HIPERLIPÍDICA. COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 (5G/L), ZINCO, CROMO, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA. ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO 1L.	IMPACT NESTLÉ	139,72	50.299,20
05	0404908	9843	360	PACK	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), OLIGOMÉRICA COM 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. INDICADO PARA INDIVÍDUOS COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SISTEMA FECHADO 1L.	PEPTAMEN	122,60	44.136,00
06	0437795	9844	60.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE. CONTÉM ISOMALTULOSE. DIET, RICO EM PROTEÍNAS (ACIMA DE 15%). FONTE DE FIBRAS E ÔMEGA 3. ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGEM: 200ML.	NUTREN CONTROL	0,08	4.800,00
07	0437795	9845	60.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE. CONTÉM ISOMALTULOSE. DIET, RICO EM PROTEÍNAS (ACIMA DE 15%). FONTE DE FIBRAS E ÔMEGA 3.	NUTREN CONTROL	0,08	4.800,00

					ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGEM: 200ML. SABOR: BAUNILHA.			
08	0403934	9846	2.500	ML	FÓRMULA MODIFICADA PARA USO ORAL, EMULSÃO LIPÍDICA, INDICADA PARA PACIENTES COM DÉFICIT ENERGÉTICO COMO OS PACIENTES RENAIS, ONCOLÓGICOS E IDOSOS. CONTÉM SACAROSE E 25% DE TCM. POSSUI 5KCAL/ML. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGEM: 125ML. SABOR: CREME.	FRESUBIN	0,38	950,00
09	0404986	9847	60.000	ML	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, HIPERLIPÍDICO, 2 KCAL/ML, ACIMA DE 15% DE PROTEÍNAS EM 200ML. ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALTAS DOSES CALÓRICAS E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, EMBALAGEM 200ML. SABOR: BAUNILHA.	NUTREN	0,09	5.400,00

VALOR TOTAL: R$ 151.629,20 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 28 de agosto de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Angela Maria de Oliveira Bergamascho

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:72140B2C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 183/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 127/2024 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:
a publicação do Edital n° 161/2024 de Abertura do Concurso Público n° 001/2024, no dia 12 de setembro de 2024;

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 161/2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.
Art. 2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.
Art. 3º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.
Art. 4º - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo – Resultado dos Pedidos de Isenção

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000307	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)	DEFERIDO(A)	
001383	ADÃO BATISTA RODRIGUES STELZER	CÉU AZUL – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001596	ADEMIR RIBEIRO PEREIRA	TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001352	ADRIANA PAULA DA SILVA	CATANDUVAS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001353	ADRIANA PAULA DA SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000770	ADRIANA SIQUEIRA VALENTIM ALVES	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001990	ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001832	ADRIELE COMIN DA SILVA	GUAÍRA – FARMACÊUTICO (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
002216	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	CASCAVEL – MÉDICO 24H (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
001729	ALESSANDRO AZENIR DOS SANTOS	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001110	ALEX MORAES MONTEIRO	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
002213	ALEXANDRA SANTOS DA SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001959	ALEXANDRE MAGNO DE SOUSA BARROS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001159	ALEXANDRE MAGNO DE SOUSA BARROS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000282	ALEXANDRE MELO	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000529	ALEXSANDRA DOS SANTOS ALVES	QUEDAS DO IGUAÇU – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	DEFERIDO(A)	

000950	ALICE LIMA ROSA MENDES	CASCAVEL – FARMACÊUTICO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000902	ALINE DOS SANTOS CORDAÇO MAGNANI	ASSIS CHATEAUBRIAND – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000074	ALINE DOS SANTOS E SILVA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001235	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000591	ALTAIR MARQUARDT	CASCAVEL – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000547	AMANDA DA ROCHA MARTINS	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
002040	ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000356	ANA BELL SANTOS MUELLER	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000394	ANA CAROLINA DOS SANTOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001075	ANA CAROLINE MACHADO DA SILVA	TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)	DEFERIDO(A)	
001387	ANA CLAUDIA PENHA DOS SANTOS	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
002010	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
002219	ANA ELIZABETH SIQUEIRA ELEUTÉRIO	PALOTINA – MÉDICO 24H (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000725	ANA GABRIELA FERREIRA	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000625	ANA KAROLINE FERREIRA MELO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001384	ANA LÚCIA DIAS DE SOUZA NICACIO	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001770	ANA LUIZA BONATTO DA CRUZ	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001464	ANA PAULA AMÉRICO DA ROCHA	ASSIS CHATEAUBRIAND – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
002217	ANA PAULA RIBEIRO BATISTA	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000298	ANDRE GUILHERME MARQUES FRANCA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000366	ANDREIA DE AGUIAR	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001907	ANDREIA DE ARAUJO DA SILVA	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001613	ANDREZA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS	CAFELÂNDIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001411	ANGELA MARIA DA SILVA ROCHA	TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)	DEFERIDO(A)	
000102	ANGELICA FAUSTO DA COSTA	MARECHAL CÂNDIDO RONDON – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001090	ANGELICE SILVA MACHADO	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
002223	ANGELINA BARBOSA VIEIRA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000080	ANGELINA MARCELO DOS SANTOS	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001482	ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000348	ANITA BELL BAYER	CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000270	ANNA GABRIELLA MAINO STEFFLER	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
002229	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
002226	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001006	ASCENES MACEDO DOS SANTOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
002047	ASUCENA CLEIZI DE SOUZA	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000176	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	CORBÉLIA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000188	BEATRIZ BASTO ALVES CROCCO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000778	BEATRIZ MAGALHÃES OST	TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000454	BEATRIZ REGINA LAVORATTI CALAMANCIO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000969	BEATRIZ SAMPAIO MIASHIRO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001629	BLENO BEZERRA SILVA	CASCAVEL – MÉDICO 24H (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
000174	BRUNA ALINE SOARES	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
002125	BRUNA APARECIDA TAVARES	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000796	BRUNA BORGES FRAZÃO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001786	BRUNA DIAS DE OLIVEIRA	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001514	BRUNA KAROLINA RIBEIRO ALBANEZI	CASCAVEL – FARMACÊUTICO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001273	BRUNA MARISA DUARTE	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001630	BRUNO BEZERRA SILVA	CASCAVEL – MÉDICO 24H (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
000679	BRUNO GAUER	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001372	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	QUEDAS DO IGUAÇU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000551	CAMILA KREIN	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000628	CAMILA LOPES DA SIVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000166	CAMILA SUZANA SILVEIRA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000543	CARLA VALERIA FERREIRA TOLEDO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001956	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001790	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000096	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000132	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000066	CAROLINA CRISTINA FONTALVA PEREIRA	CAFELÂNDIA – ENFERMEIRO (HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000683	CAROLINE BARBOSA FERNANDES	CAFELÂNDIA – FARMACÊUTICO (HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000024	CESAR JESUINO RANGEL PEREIRA	CAFELÂNDIA – ENFERMEIRO (HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base

				de dados do Cadastro Único.
000424	CILENE DE FREITAS PEREIRA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001308	CÍNTIA CAROLINA SILVA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000229	CINTIA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001479	CLAUDINEIA DA SILVA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000064	CLAUDINEIA DOS SANTOS RIBEIRO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000942	CLEIA DOS SANTOS SARMENTO	CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001053	CLEONICE DOMINGOS NETO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001493	CLEVERSON DOS SANTOS SILVA	TRÊS BARRAS DO PARANÁ – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000639	CLIZZILA SAMANTHA TEIXEIRA	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
001845	CRISLAINE ALEXANDRE	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001328	CRISTIAN PEREIRA LIMA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001593	CRISTINA DA SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000753	DAIANE CRISTINA CAMARGO FERREIRA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000720	DAIANE GOMES NOGUEIRA	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001488	DAIANE SOARES DE MELO	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
002171	DANIELA FLORES DA SILVA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000164	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	CAFELÂNDIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
002088	DANIELE ARAUJO	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001512	DANIELE DE SOUZA	PALOTINA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001303	DANIELE SILVA BOCKHORNY	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000384	DANIELI FARIAS GALVÃO MARQUARDT	CASCAVEL – TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000716	DANIELI FERNANDES SCHOFFEN	SANTA HELENA – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
000404	DANIELLE MOCELIN	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001102	DANIELLE MOCELIN	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001524	DANILO MORAIS MOTA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001702	DAYANE BAPTISTA MACHADO OLIVEIRA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001918	DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	CAFELÂNDIA – ENFERMEIRO (HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001920	DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000830	DEIVIDY WELLER POLLES	CASCAVEL – FARMACÊUTICO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000832	DEIVIDY WELLER POLLES	CASCAVEL – FARMACÊUTICO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000119	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001835	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	TOLEDO – ENFERMEIRO (UPA)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000177	DHIONATA CARVALHO FARIA	TERRA ROXA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	DEFERIDO(A)	
002043	DIEGO CONTI	CASCAVEL – FARMACÊUTICO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001599	DIEGO PAULINO	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001474	DIENIFER BARTZ SILVA MARTINS	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000855	DIENNIFER DOS SANTOS	CAFELÂNDIA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000251	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)	DEFERIDO(A)	
000661	DIRCE SOARES DOS SANTOS	GUARANIAÇU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000955	EDER MAURICIO DE SOUZA	ASSIS CHATEAUBRIAND – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	DEFERIDO(A)	
002191	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
001998	EDIMAR PEREIRA NUNES	CASCAVEL – MÉDICO 24H (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001908	EDNA MAZUREK SOUZA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001179	EDSON ANTONIO DA SILVA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000165	EDSON FAVARIM	GUAÍRA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000783	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000197	EDUARDA SILVA MORANDIN	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001201	EDUARDO AFONSO MARCANTE	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
002072	EDWIN ALDRIN SERRA FRANÇA	TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)	DEFERIDO(A)	
000225	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	CASCAVEL – FARMACÊUTICO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001552	ELAINE LAGUNA DARAGO	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001668	ELBER DA SILVA DOS SANOS	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001813	ELEINE PATRICIA GUSSON	CAFELÂNDIA – ENFERMEIRO (HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000383	ELIANA BERTUOL MAZUREK	CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000141	ELIANA DA SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001543	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001735	ELIANE DE FAVERI PAULICHEN	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001401	ELIANE DE PAULA SOBRINHO	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001005	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000358	ELIAS HERCULANO DA SILVA NETO	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000866	ELIONARDO DA SILVA SANTOS	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000562	ELIS REGINA ROCO MACHADO	CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001274	ELISANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
000369	ELISANGELA SAMPAIO TECH	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000377	ELISANGELA SAMPAIO TECH	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000378	ELISANGELA SAMPAIO TECH	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000878	ELIZABETE PIRES NUNES	CÉU AZUL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base

				de dados do Cadastro Único.
000447	ELIZIA TELES DOS SANTOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001857	ELLYSE HENRARD	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001899	EMANUELA PIRES	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000963	EMANUELE MACHADO PEREIRA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001296	EMILAINE DE SOUZA MACHADO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001405	ERICK JOHNNY LEITE DOS SANTOS	SANTA HELENA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001032	ERLANIA FERNANDA GIBOWSKI	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001462	ERLANIA FERNANDA GIBOWSKI	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
002128	ESTER APARECIDA MARUZKA	CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000363	EVAIR SAMPAIO FERREIRA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000974	EVELIN AUGUSTO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000850	EVERTON DE PAULA MARINHO	CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
000127	EVERTON FERNANDO DE LIMA SANTOS	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001436	FABIANA APARECIDA ANTUNES SARTOR	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001789	FABIANA APARECIDA ANTUNES SARTOR	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000914	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
001094	FABIANA WINCK	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001883	FABIANE TOBIAS MORAIS DOS SANTOS	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
000702	FABIO BATISTA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001583	FABIO RAYNON PIMENTEL SERRÃO	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000380	FABIOLA QUEIROZ	TOLEDO – ENFERMEIRO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000542	FELIPE GOMES DOS SANTOS	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001505	FERNANDA CAROLINA DREHER SOARES	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001561	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	NOVA AURORA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
002193	FERNANDA DE PAULA MARQUES	PALOTINA – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001750	FERNANDA MILENA DUARTE	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000692	FERNANDA REGINA DE FARIA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000364	FERNANDA ROSSO	PALOTINA – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000849	FORLAN DE OLIVEIRA FILHO	CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001942	FRANCIELE DA CUNHA CASCAO	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
001564	FRANCIELE RAMOS MACHADO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000107	FRANCIELI DOS SANTOS	BOA VISTA DA APARECIDA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
002049	FRANCIELLE DA SILVA RIBEIRO SENHORINI	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001654	FRANCIELY TELES DA SILVA	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001658	FRANCIELY TELES DA SILVA	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000985	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001170	FRANCISCA SILVA SOUZA	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000239	FRANCISCO JAIDISON TEIXEIRA DA SILVA	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
000908	FRANCISMARA OLIBONI BORDEGUINI	CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001576	FRANKLIN KORGENIEVSKI	QUEDAS DO IGUAÇU – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000798	GABRIEL GOLLYJEWSKI DA SILVA	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001906	GABRIEL MIGUEL ALMEIDA FELIX	TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)	DEFERIDO(A)	
001327	GABRIEL NOGUEIRA CORDEIRO	TOLEDO – FARMACÊUTICO (UPA)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000630	GABRIEL SANTIAGO DA HORA	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001082	GABRIELA DE OLIVEIRA SOARES	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000146	GABRIELI TEREZA DE OLIVEIRA CALGAROTTO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000071	GABRYELL MENDES BRANDAO	CAFELÂNDIA – ENFERMEIRO (HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001782	GERTRUD IRIS FETSCH	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000156	GESSICA SANTOS SOUSA	TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)	DEFERIDO(A)	
000194	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	INDEFERIDO(A)	13 | NIS desatualizado.
000195	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000680	GILVANA DE AZEVEDO MELO	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001812	GIOVANNA SCHMIDT PERTILE	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000916	GIRLAYNE FRAZAO BEZERRA	SANTA TEREZA DO OESTE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000917	GIRLAYNE FRAZAO BEZERRA	SANTA HELENA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000520	GISELE APARECIDA BARBOSA CELESTINO	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001081	GISELE DE LIMA KENAUTT	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001282	GLAUCIA ALVES VIEIRA	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001108	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000048	GREICY KELLY DA SILVA GOMES	CAFELÂNDIA – ENFERMEIRO (HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000590	GUILHERME DOS SANTOS GOMES	CASCAVEL – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001223	GUSTAVO FARIA PERES	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000909	GUSTAVO HENRIQUE BORDEGUINI	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000563	HEBER LINCOLN FERMINO FERREIRA DOS SANTOS	CASCAVEL – FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	

001978	HEBER OLIVEIRA FONTES	CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001043	HELEN DE FRANÇA KAILER	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
001033	HÉLIO RODRIGUES MORAIS	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000437	HELLEN GLEY DA COSTA CONCEIÇÃO CHOU	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000233	HENRIQUE MIGUEL DE OLIVEIRA	SANTA HELENA – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001701	HERIADRI MARCELA PEREIRA DE ALMEIDA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001091	HYNAE BRIANA DA PAZ	CAFELÂNDIA – ENFERMEIRO (HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000949	INEIAS DE SIQUEIRA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000951	INEIAS DE SIQUEIRA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000952	INEIAS DE SIQUEIRA	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001100	INES FORMAIO DE MORAES	CAFELÂNDIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001491	ISABELLY CAMARGO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000709	ISAIAS NEI PEREIRA	ASSIS CHATEAUBRIAND – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000943	ISAIAS YAMIL FERNANDEZ JARA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000216	IVONE APARECIDA CORREA DA SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000178	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS	CAFELÂNDIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
002028	IVONETE SINHORI	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000583	IZABELA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001553	IZABELA MOREIRA DE ANDRADE GOTARDO	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000458	JAINE CARDOSO	QUEDAS DO IGUAÇU – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000101	JAINE LETICIA DA CRUZ CABRAL	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000220	JAMES DA SILVA ROCHA	CÉU AZUL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
000313	JAMES DA SILVA ROCHA	CÉU AZUL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001973	JANAINA BARRETO DA SILVA	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000557	JANE VIEIRA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000432	JAQUELINE BOEIRA DE FRANCA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000435	JAQUELINE BOEIRA DE FRANCA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000201	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000859	JAQUELINE DE LUCCA	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
002113	JAQUELINE ROSANE RODAKEVICZ	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001285	JEFERSON ROMARIO RISSO DA CUNHA	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
000407	JESSICA DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000553	JESSICA GABRIELA DE AGUIAR MENGISDSKI	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000558	JESSICA GABRIELA DE AGUIAR MENGISDSKI	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000151	JESSICA MARCOS DE LIMA	BOA VISTA DA APARECIDA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001336	JESSICA STRANBURGER DA SILVA	SANTA HELENA – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000012	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	QUEDAS DO IGUAÇU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000516	JHENIFER CHICOSKI	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000315	JHENIFFER GONÇALVES DOS SANTOS	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001437	JHENIFFER KAROLINE BELTRAME	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000308	JOAO MESSIAS CORNEL PAES	CÉU AZUL – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001814	JOAO VITOR MROWSKOVSKI	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
002167	JOCILENE NEVES VEIGA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
002166	JOCILENE NEVES VEIGA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000429	JOICE DE SOUZA DA SILVA	GUAÍRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
000118	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	QUEDAS DO IGUAÇU – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001876	JONATAS VINICIOS SANTANA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000442	JONATHAN FERREIRA ARRUDA ROCHA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
002078	JOSÉ RIVAIR MARCONDES	GUAÍRA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000293	JOSIANE DA SILVA ALIXANDRE	MARECHAL CÂNDIDO RONDON – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000826	JOSLAINE STEFANSKI DA SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000828	JOSLAINE STEFANSKI DA SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000109	JOYCE CARDOSA MOI	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000321	JOYCE CARDOSA MOI	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000089	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)	DEFERIDO(A)	
001898	JULIANA ALVES VIEIRA	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000453	JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000602	JULIANA KOLLING	CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001373	JULIANA TEIXEIRA AGUIAR CORREA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000332	JULIANA ZANIBONI	ASSIS CHATEAUBRIAND – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001049	JULIANE FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

001073	KACIANA AMANDA SCHUCK ZALEVSKI	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
002101	KAILAINE DA SILVA PORTO	GUAÍRA – ENFERMEIRO (UPA)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001958	KAINAN GABRIEL DE CAMPOS	GUAÍRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
001298	KAMILLA BERNARDELI MIRANDA	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001824	KARENN STEFANNE GOMES SA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001825	KARENN STEFANNE GOMES SA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000360	KARINA DE JESUS SANTOS	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000912	KARINE SAMARA LOPES RAMOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001902	KARLIANY COSTA DAPPER	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001924	KARLIANY COSTA DAPPER	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000081	KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDÃO	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001414	KATIA CRISTO GOIS STONOGA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001247	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
002107	KEILA CALÚ DO NASCIMENTO SOARES	MARECHAL CÂNDIDO RONDON – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000336	KEITY CAROLINE WEBER	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000009	KEITY MELRY RECH	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000509	KELE NASCIMENTO DA SILVA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001652	KELLY MANDELLE DE SOUZA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001413	KEYLA MARIA FERREIRA COSTA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001542	KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
002231	KRAVYANE DA SILVA SILVEIRA	MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ENFERMEIRO (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001131	LARIESSA KETLEN RIBEIRO DOS SANTOS	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000681	LARISSA BLAUSIUS	MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ENFERMEIRO (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000523	LARISSA ELIDE DE BRANCO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000402	LARISSA LOPES DE SOUZA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000033	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001581	LAURA MARIELLY PEDROSO MACHADO	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
000762	LEIA FERNANDA BARTOLOMEU	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
000718	LEIDILAINE DA SILVA KIEVEL	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001023	LEILA GORETE SANTOS NELO	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001028	LEILA GORETE SANTOS NELO	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000818	LEONARDO CARLOS DOS SANTOS	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001718	LEONARDO DA COSTA OLIVEIRA	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000011	LEONARDO GABRIEL DE OLIVEIRA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000459	LESLEY SABRINA DA ROSA	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001721	LÍVIA PEREIRA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000511	LORENI PAULINO	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
001526	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000281	LOVANI COLOMBELLI	MARECHAL CÂNDIDO RONDON – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
002045	LUANA BRUNA AGLIARDI	CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001783	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001592	LUANA JOELMA DE JESUS SANTOS	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000223	LUCAS EMANUEL RODIO	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000266	LUCIANA CORREA DOMINGUES	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000478	LUIZ CARLOS NUNES	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000622	LUIZ FELIPE POHLENZ BENJAMINI	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
000960	LUIZ FILIPE DO ROSARIO DUARTE	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000961	LUIZ FILIPE DO ROSARIO DUARTE	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000134	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
002007	LUIZA BEDRESKI	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001432	LUIZA FREITAS LOPES	CASCAVEL – FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001866	LUS AMANDIO DOS SANTOS MOREIRA	TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
002002	LYGIA RAQUEL NEDEL	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000626	MAICON JONATHAN MARQUES HENTZ	MARECHAL CÂNDIDO RONDON – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001932	MAIRA JAINE FERREIRA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000552	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	CASCAVEL – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
002158	MARCELO FERREIRA DA SILVA JANKOWSKI	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
002157	MARCELO FERREIRA DA SILVA JANKOWSKI	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001057	MARCIA APARECIDA FORCATO DE OLIVEIRA PEREIRA	JESUÍTAS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001341	MARCIA CRISTINA ROSA	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
000637	MARCIA DE SOUZA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

000809	MARCILENE DE PAULA SILVA	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000812	MARCILENE DE PAULA SILVA	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001656	MARCOS GUALBERTO DA SILVA	GUAÍRA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000670	MARCOS JOSE DOS SANTOS	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000671	MARCOS JOSE DOS SANTOS	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
002180	MARIA APARECIDA SANTOS CARDOSO	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001076	MARIA EDUARDA CORREA PORTUGAL	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000419	MARIA EMILIA DE LIMA ADELINO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000124	MARIA FATIMA AZEVEDO	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
002030	MARIA IZABEL ANTONIN	TERRA ROXA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001779	MARIA LUIZA BATISTA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000050	MARIANA LOHANNA DIAS	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
002053	MARILDA CLARO DOS SANTOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
002024	MARILDA CLARO DOS SANTOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000388	MARILDE DA SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001741	MARISTER NENEVE	CAFELÂNDIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001742	MARISTER NENEVE	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001884	MARLENE TEREZINHA CEBULISKI	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001490	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPESS	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000911	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000138	MATHEUS NICHOLAS SILVA BRITO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000906	MATHEUS SCALFONI RODRIGUES DA SILVA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
002199	MATHEUS ZAGO	CASCAVEL – MÉDICO 12H (SAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000745	MAYARA BEATRIZ DE LIMA NASCIMENTO	CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000309	MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001796	MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000026	MAYCON ROGERIO SELEGHIM	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001001	MICHAELE DE CAMPOS ROCHA	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000555	MICHELE APARECIDA GODOY	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000566	MICHELE MAYARA DE PAULA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000569	MICHELE MAYARA DE PAULA	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000642	MICHELE MAYARA DE PAULA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000498	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001196	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001245	MILENA BIAVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000843	MIRIAN STRONTICA DOS SANTOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001815	MIRIAN STRONTICA DOS SANTOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000827	MÔNICA CERQUEIRA OLIVEIRA	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
002084	MONICA CRISTINA COSTA DA FONSECA CARDOSO	CASCAVEL – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001688	MÔNICA DA SILVA DE MENEZES	TERRA ROXA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001830	MÔNICA DA SILVA DE MENEZES	TERRA ROXA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000781	MONICA KARINA LIVINALI DA SILVA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000218	NAELY PEREIRA DOS SANTOS	SANTA HELENA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001035	NATALI EMANUELLE BERTI	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000524	NATALIA DA MACENA FLORES	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000835	NATALIA SOUTO RODRIGUES	CASCAVEL – MÉDICO 24H (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
000302	NATHALY PERTILE DRUMONT	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001232	NATIELE MAGALHAES ALMEIDA	TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)	DEFERIDO(A)	
001875	NATIELE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSIS CHATEAUBRIAND – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000755	NAYARA BEATRIZ DE LIMA NASCIMENTO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000548	NECIELI MORAIS GLOBES	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000559	NELSO PAULO LEMOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000561	NELSO PAULO LEMOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
002185	NEUZIMARY GRUBER PEREIRA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
002151	NILDA OLIMPIA DA COSTA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000696	NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA	GUAÍRA – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001010	PAMELA CAROLINE CAETANO	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000938	PAMELA WELTER SCHUCK	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
000480	PATRICIA BERNARDINO FRANCISCO	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000073	PATRICIA RODRIGUES DA CRUZ	CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
000416	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000522	PAULO RICARDO SILVA PACHECO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000337	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
000894	POLIANA CAIRES DA SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000986	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	CORBÉLIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000004	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO	CASCAVEL – TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.

000342	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO	CASCAVEL – TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000418	PRISCILA TORRES DE SOUZA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000105	RAFAELA MENDES DIS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000108	RAFAELA MENDES DIS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000779	RAFAELA VIANA VIEIRA	CASCAVEL – MÉDICO 24H (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
002227	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CAFELÂNDIA – ENFERMEIRO (HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001078	RAHUANA CRISTINA ALVES GOMES	ASSIS CHATEAUBRIAND – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000396	RAYANE GUIMARÃES DA SILVA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001045	REGINA ROCHA DE SOUZA	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000793	REINALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	GUAÍRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
002022	REINALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000840	RENAN AUGUSTO FOGUES	QUEDAS DO IGUAÇU – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000256	RENAN CORREIA MARQUES DE AGUIAR	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001230	RICARDO ANTONIO PACIFICO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001160	RITA DE CASSIA CARNEIRO	GUARANIAÇU – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
002105	RITA PAOLA VOTT DA COSTA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
000005	RODRIGO GABRIEL SANT'ANA	SANTA HELENA – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001397	ROMULO RAYAN HONORATO	CASCAVEL – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001329	ROSANGELA CAMARGO NOGUEIRA	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001276	ROSANGELA CRISTINA MENDES	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
000711	ROSANGELA NUNES NOGUEIRA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000853	ROSE DOS SANTOS RODRIGUES	CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000181	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000608	ROSELI APARECIDA CAMARGO	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000261	ROSELI FELIX DOS SANTOS	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000393	ROSELI FELIX DOS SANTOS	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000856	ROSEMBERGUE CANDIDO DE FREITAS	CÉU AZUL – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000858	ROSEMBERGUE CANDIDO DE FREITAS	TUPÃSSI – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001173	ROSILEI APARECIDA PEREIRA LEAL	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
002096	ROSILEI APARECIDA PEREIRA LEAL	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
000145	ROSILÉIA SOARES DOS SANTOS	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000147	ROSILÉIA SOARES DOS SANTOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000568	ROSILMA PEREIRA TAVARES	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001874	ROSINEIA APARECIDA SUTIL	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001346	ROZANGELA SOARES DOS SANTOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
002218	ROZANGELA SOARES DOS SANTOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001021	RYAN VINICIUS DE SOUZA LIMA	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001905	SABRINA SANTANA DA SILVA	TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)	DEFERIDO(A)	
001370	SAMIRA ANDREIA DE SELES	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001996	SAMIRIA NATIELLE BARBOSA DOS SANTOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000579	SAMUEL BARBOSA DE AMORIM	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
000264	SAMYC RAFAELA DOS SANTOS	GUAÍRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000980	SANDRA DE SOUZA VIEIRA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001132	SANDRA FRANCISCA DA SILVA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
002000	SANDRA TEIXEIRA BATISTA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001155	SAULO FELIPE CARDOSO	CÉU AZUL – MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001852	SEBASTIANA NUNES MAZUREK	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
000136	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA ANDREOLI	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001195	SHIRLEY LIRIANE DOS SANTOS	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
000684	SIBELI DE LIMA NOGUEIRA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000981	SILMAX CORREIA BORGES	TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000983	SILMAX CORREIA BORGES	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000476	SILVANA CALDEIRA	CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000279	SILVANA VEIGA PIETROSKI	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000237	SIMONE BARBOSA PROGENIO	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001567	SIMONE FERREIRA DA SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000953	SIMONE FREITAS SANTANA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
002161	SIMONE MARIA RODRIGUES	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000905	SIMONE ROBERTA LUCAS DE JESUS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000729	SIRLENE APARECIDA VIDAL DA ROSA	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000907	SIRLENE MACHADO DE JESUS	CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001260	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001578	SOLANGE SOARES DE MIRANDA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
002150	SONIA MARIA DE SOUZA AGLIARDI	CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000609	SONIA PEREIRA DA CRUZ	CASCAVEL – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	DEFERIDO(A)	

		(CONSAMU)		
002052	SORAIA DE AMORIM GOMES FRANCO	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001014	STEFANNY DE AZEVEDO	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
002208	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
001858	SUELLEN ADRIANA DE OLIVEIRA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000491	TAINARA DE PAULA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000746	TAISE PINTO SANTOS	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
000278	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000820	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001977	TALITA RIZO PEREIRA NOGUEIRA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
002154	TALITA RIZO PEREIRA NOGUEIRA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
002039	TANIA MAXIMOVITZ	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000236	TATIANE JUSTEN	CÉU AZUL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000238	TATIANE JUSTEN	CÉU AZUL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001350	TAWANA INGRID RODRIGUES DOS SANTOS	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
001954	TELMA ARAUJO DE FRANCA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001063	THAIS AMANDA SANTOS DE LIMA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000606	THAIS APARECIDA WESTPHAL	GUAÍRA – ENFERMEIRO (UPA)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000434	THAIS DARSIELA MULLER	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000764	THAIS PRESOTTO DA SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001726	THAÍS RAMOS BARBOSA DA SILVA	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000090	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
002159	THIAGO HENRIQUE APARECIDO DOS REIS	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
000053	THIAGO RODRIGO DA SILVA	CASCAVEL – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001809	TIAGO LUIZ DE SOUZA	CASCAVEL – MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000726	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	SANTA HELENA – ENFERMEIRO (SAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000731	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	GUAÍRA – ENFERMEIRO (UPA)	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000710	VALDIRENE APARECIDA FERMINO	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000556	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	CASCAVEL – MÉDICO 24H (UPA/HOSP./MACRO.)	DEFERIDO(A)	
000198	VALERIA QUITELI OLIVEIRA DA CRUZ	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001111	VANESSA MENDES DA SILVA	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001096	VANESSA MONIQUE BUSSOLARO	TOLEDO – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000327	VANIA FATIMA GEHLEN	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	DEFERIDO(A)	
000632	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	TOLEDO – ASSISTENTE SOCIAL (UPA)	DEFERIDO(A)	
001189	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000791	VITORIA BRENDA BORGES FRAZÃO	CASCAVEL – RÁDIO OPERADOR (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000431	VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001933	VITÓRIA GABRIELE SCHUCK	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
000183	VIVIANE GISELE TURMINA	CASCAVEL – FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000750	VIVIANE MAGALI NEGHERBON	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001984	WALMIRA LUZIA ALVES	TOLEDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000737	WANNA LAÍS ROCHA DA COSTA	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
001074	WESLEY TEODOSIO DA SILVA MORAIS	TOLEDO – AGENTE ADMINISTRATIVO (UPA)	DEFERIDO(A)	
001751	WESLLEY GABRIEL MENDES DA SILVA	SANTA HELENA – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001739	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	CASCAVEL – AGENTE ADMINISTRATIVO (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	
000958	WIRLLEY BRAGA TORRES	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001707	WIRLLEY BRAGA TORRES	CASCAVEL – ENFERMEIRO (UPA/HOSP./MACRO.)	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001719	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
000947	YAGO ROGERIO HAYASHI	CASCAVEL – ENFERMEIRO (SAMU)	DEFERIDO(A)	
001067	YANNI CRISTINA DE ALCÂNTARA ALMEIDA SILVA	CASCAVEL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO(A)	
002228	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	MARECHAL CÂNDIDO RONDON – FARMACÊUTICO (UPA/HOSPITAL)	DEFERIDO(A)	
001589	ZAIDA ROSA DOS SANTOS SCHEFFER	CASCAVEL – ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	DEFERIDO(A)	

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1340663E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 030/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	052/2024

b) Licitação Nº :	030/2024
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	02/09/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BAÚ ZERO KM PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4109203/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU BI NACIONAL E O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as condições e especificações descritas no (Anexo I).

f) Dotação Orçamentária :

18.541.0020.1.543. - ITAIPU - Manejo de Á gua e Solo
18.541.0020.1.543. - ITAIPU - Manejo de Á gua e Solo

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) INGA CAMINHOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.008.729/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: INGA CAMINHOES LTDA - CNPJ: 23.008.729/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA Caminhão novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar-condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv	MERCEDES BENZ ACCELO 817/46	UNI	1	396.500,00	396.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 02 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B6C02477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA E PESSOA IDOSA/GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1.2/2024

Publica o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Irati-PR visando a contratação temporária de profissionais de nível médio (Cuidador Social) para os serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher, da Criança e da Pessoa Idosa.

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 301/2024 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial eletrônico, de 25 de junho de 2024 e, Decreto Municipal nº 300/2024 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado em diário oficial, de 25 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO** o resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS-SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio (Cuidador Social), na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal da Mulher, da Criança e da Pessoa Idosa, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

Nº	CANDIDATO	Grupo I ** 100	Grupo II** 100	Grupo III** 50	Grupo IV** 250	TOTAL**	Classificação
19	JULIANA ALVES PEDROSO MOSCAL LAU	15	100	0	250	365	1º
58	HELENA TERLUK	10	80	0	250	340	2º
6	EUNICE BIANCO SOPZIK	10	120	0	200	330	3º
39	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	25	100	0	200	325	4º
87	ANA CLAUDIA BORTOLETTO	25	50	0	242	317	5º
18	MARIA TERESINHA CALIXTRO DE OLIVEIRA	10	50	0	250	310	6º
43	EDNA MARIA RIBAS	10	40	0	250	300	7º
20	MICHAEL BRUNO LAU	15	100	0	180	295	8º
22	TERESINHA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA	10	60	0	221	291	9º
46	ADRIANA DE SOUZA	10	30	0	250	290	10º
14	ANDRE LUCAS MARQUES DE ANDRADE	10	100	0	150	260	11º
26	CRISLAINE APARECIDA HOLM	10	0	0	250	260	12º
33	FABIANA ACASSIA DE OLIVEIRA	10	0	0	250	260	13º
42	VITORIA MACHADO	10	0	0	250	260	14º
99	JOMILDA MARIA FERREIRA	10	0	0	250	260	15º
21	BERNADETE APARECIDA FRANÇA	10	60	0	188	258	16º
17	DALIANE STRESSER DE CAMPOS	50	100	0	100	250	17º

48	JANAINE BEMBEN SANTOS	10	70	0	163	243	18º
96	ELIS CARINA PINHEIRO	15	90	0	134	239	19º
28	ROSANE APARECIDA ZARPELLON	15	60	0	162	237	20º
53	SILVANA LIQUEZ PENTEADO CHIQUETTO	10	80	0	134	224	21º
97	JOELMA DE CASSIA BISCAIA FONSECA PEREIRA	25	80	0	117	222	22º
40	SOELI FRACARO	10	30	0	175	215	23º
38	SONIA APARECIDA DE JESUS NEVES	10	100	0	104	214	24º
13	JUCEMARA APARECIDA KANESKE MARCOLINO	10	100	0	100	210	25º
88	DULCE REGINA DA SILVA CARDOSO	10	60	0	134	204	26º
60	MARCIA APARECIDA BOLDE	10	20	0	171	201	27º
102	JANAINA RIBEIRO	15	70	0	109	194	28º
11	CLEIDE FRANCO FAGUNDES	10	80	0	100	190	29º
49	ELIANE MESSIAS MANOSSO BOROCHOK	10	20	0	159	189	30º
90	ELISANGELA BATISTA MOLINARI	15	20	0	150	185	31º
56	JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	10	100	0	71	181	32º
37	JOILMA FERREIRA DOS SANTOS	10	20	0	150	180	33º
84	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	10	30	0	134	174	34º
2	ALISSON GABRIEL KANESKE MARCOLINO	10	60	0	100	170	35º
86	ROZENI FATIMA LAUREANO DOS SANTOS	15	70	0	84	169	36º
62	JORANI APARECIDA DE ANDRADE LIMA	10	50	0	100	160	37º
7	EVANDRO CEZAR CARNEIRO	10	0	0	134	144	38º
85	VALIDIRA DE SOUZA	15	90	0	38	143	39º
113	DAVID DE OLIVEIRA SOUZA	0	90	0	42	132	40º
69	SILVANA GONZAGA AMARANTE	10	0	0	110	120	41º
12	ANA PAULA DAVEBIDA	15	100	0	0	115	42º
47	DEBORA CAROLINE LAU FRANÇA	15	100	0	0	115	43º
59	MARISTELA FIDALSKI	10	20	0	80	110	44º
54	SANDRA MARA DE LARA	10	100	0	0	110	45º
34	ROBSON JOSE BATISTA	10	100	0	0	110	46º
51	IRENE LONGATTO	50	0	0	50	100	47º
76	AIRTON JOÃO TRAPLE	10	10	0	80	100	48º
52	ANA PAULA WRUBLESKI	10	40	0	50	100	49º
64	MICHELE VIEIRA DA LUZ MOLINARI	10	0	0	83	93	50º
109	MARCIA REGINA STACKIW	10	80	0	0	90	51º
95	JAMILA DE FATIMA LAROCA	10	30	0	50	90	52º
91	NAUALE DAIANA DOS SANTOS CARNEIRO	10	80	0	0	90	53º
77	GRACIELI MUSTEFAGA FILUS	15	0	0	71	86	54º
10	KASTIELLI JOFFE	25	60	0	0	85	55º
25	SIMONE JAQUELINE KUBASKI	10	20	0	50	80	56º
29	VALDIRENE CASTRO VAZ	10	70	0	0	80	57º
45	JESSICA RENATA GONÇALVES	10	60	0	0	70	58º
92	ROSELI APARECIDA DE CASTRO	10	60	0	0	70	59º
111	VALDIRENE MARCHECK	15	50	0	0	65	60º
98	ERIDIANE MEIRA	15	50	0	0	65	61º
108	TIAGO DOMINGUES PEREIRA	15	50	0	0	65	62º
32	VERA LUCIA KRICHESKI DE PAULA	10	0	0	50	60	63º
93	SUELI DE CASTRO	10	0	0	50	60	64º
110	CHARLES ANDRE TOMCZYK STENQUEVIZ	15	40	0	0	55	65º
94	CARINA MARIA DE SOUZA	50	0	0	4	54	66º
74	ANDRESSA CALIXTRO DE OLIVEIRA DE ANDRADE	10	0	0	42	52	67º
65	JOSMAR GOMES DE ANDRADE	10	40	0	0	50	68º
106	ELISAMA DE SOUZA	50	0	0	0	50	69º
112	MARIA EDUARDA STRUJAK	10	40	0	0	50	70º
73	ANTONIETA VIEIRA LUNARDE	10	0	0	36	46	71º
71	ANDREA BUENO	15	30	0	0	45	72º
70	MARIA ZENAIDE RIBEIRO	10	30	0	0	40	73º
35	ANA PAULA ANTUNES	10	30	0	0	40	74º
67	RAYRE APARECIDA SAMANTHA SILVEIRA	10	30	0	0	40	75º
57	MARIA JOCELI SOUZA	0	30	0	0	30	76º
75	LEOCADIA KUSCZNIER BATISTA	10	20	0	0	30	77º
15	ELIZA DE CASTILHO RUSCZAK	10	20	0	0	30	78º
50	GILMAR DE SOUZA OLVEIRA	25	0	0	0	25	79º
80	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	10	15	0	0	25	80º
30	VERA LUCIA MATTOSO	10	10	0	0	20	81º
89	VERA LUCIA MATOSO PRESTES CORDEIRO	10	10	0	0	20	82º
55	CELESTE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	10	0	0	20	83º
16	CELIA CRISTIANE RIBEIRO	10	10	0	0	20	84º
24	VALDERESA CHAVES SOARES	15	0	0	0	15	85º
31	LUCIANE DE FATIMA ALVES DA SILVA	15	0	0	0	15	86º
68	DEBORA SANTINI MACOHIN DA SILVA	15	0	0	0	15	87º
100	LISIANE APARECIDA MATTOSO	15	0	0	0	15	88º
101	GIOVANA BAESSO KSZAN	15	0	0	0	15	89º
82	TAYLINE BUENO	15	0	0	0	15	90º
36	ADJALDO DE PAULA SOARES	10	0	0	0	10	91º
78	MARIA ROZARIA DIAS DO ROZARIO	10	0	0	0	10	92º
105	MÁRCIA SALETE KFFURI	10	0	0	0	10	93º
41	LINDONÉIA APARECIDA GRANCHESKI	10	0	0	0	10	94º
9	WILSON ROQUE RIBEIRO FERRAZ	10	0	0	0	10	95º
27	MIGUEL ADIR LARA DOS SANTOS	10	0	0	0	10	96º
66	GELSON BAUM	10	0	0	0	10	97º
104	LINDAMIR RODRIGUES FRANÇA	10	0	0	0	10	98º
83	ELAINE CRISTINA TROG	10	0	0	0	10	99º
1	ROGERIO FERNANDO DO NASCIMENTO	10	0	0	0	10	100º
4	ELIS DANIELE FERREIRA DE JESUS	10	0	0	0	10	101º
5	ROSELI DE FATIMA CARNEIRO	10	0	0	0	10	102º
3	ALESSANDRA RODRIGUES	10	0	0	0	10	103º
81	JOZELLI APARECIDA CELIS	10	0	0	0	10	104º
72	JOÃO CARLOS PADILHA	10	0	0	0	10	105º
63	CAMILA LEITE	10	0	0	0	10	106º

23	JANAINA PATRICIA KUBASKI	10	0	0	0	10	107º
103	DANIELE SILVA FAGUNDES	10	0	0	0	10	108º
8	MARISTELLA DE SOUZA MAJEWSKI	10	0	0	0	10	109º
44	JAQUELINE DE LIMA CATI	10	0	0	0	10	110º
79	JULLY KARINY PEREIRA DOS SANTOS	10	0	0	0	10	111º
114	RAFAELA DE ANDRADE DE LIMA	10	0	0	0	10	112º
61	LUIS MIGUEL LEMES	10	0	0	0	10	113º
107	HELIO VAN KRANEMBURG	0	0	0	0	0	114º
115	JEFERSON LUAN MATOZO	0	0	0	0	0	115º
116	ANA ANDREIA GRABAS	0	0	0	0	0	116º

Fica aberto os dias 03 a 04/09 para abertura de recursos, conforme edital nº 001/2024.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente do PSS

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:554630B8

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA DE 16/08/2024 A 31/08/2024.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 04/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG9I01	**276070T000007965**	**15/08/2024**	**51851**
ABH9G48	**276070T000007966**	**15/08/2024**	**51851**
AEI0938	**2760701000015706**	**30/07/2024**	**55412**
AHQ0D49	**2760701000015446**	**01/08/2024**	**55412**
AJR5G80	**276070T000007980**	**15/08/2024**	**51851**
AKJ0H27	**276070T000007882**	**15/08/2024**	**51851**
AKS9751	**276070T000008096**	**15/08/2024**	**60681**
ALF5585	**2760701000015334**	**31/07/2024**	**55412**
ALG6473	**276070T000006936**	**14/08/2024**	**51851**
ALH1G09	**276070T000007977**	**15/08/2024**	**51851**
AMD7J53	**276070T000007958**	**15/08/2024**	**51851**
ANJ2J28	**276070T000007973**	**15/08/2024**	**55920**
ANL7436	**276070T000006938**	**14/08/2024**	**51851**
AOB4H34	**276070T000007983**	**15/08/2024**	**51851**
AOD0D88	**276070NIC0003193**	**27/07/2024**	**50020**
AOU4B65	**276070T000008453**	**15/08/2024**	**60681**
APC1308	**276070T000006941**	**15/08/2024**	**76251**
APQ0710	**276070T000006934**	**14/08/2024**	**76331**
AQI1C52	**276070T000007885**	**15/08/2024**	**55411**
AQJ9437	**2760701000015713**	**01/08/2024**	**55412**
ARB7627	**276070T000007969**	**15/08/2024**	**51851**
ARF3H22	**2760701000015444**	**31/07/2024**	**55412**
ARR4E91	**276070T000006937**	**14/08/2024**	**51851**
ASG3G37	**276070T000008100**	**15/08/2024**	**57200**
ASI2A29	**276070T000007880**	**14/08/2024**	**61220**
ASS4280	**276070NIC0003192**	**27/07/2024**	**50020**
ASX5D35	**276070T000007879**	**14/08/2024**	**51852**
ATD0I92	**2760701000015335**	**01/08/2024**	**55412**
ATD5D83	**276070T000008461**	**15/08/2024**	**57200**
ATG1192	**276070T000007886**	**15/08/2024**	**51851**
ATG1192	**276070T000007887**	**15/08/2024**	**51930**
ATI2433	**276070T000007982**	**15/08/2024**	**51851**
ATL0928	**276070T000007975**	**15/08/2024**	**51851**
ATN3904	**276070T000007445**	**14/08/2024**	**55412**
AUC3I42	**276070T000008451**	**15/08/2024**	**60681**
AUD2A11	**276070T000005889**	**15/08/2024**	**51930**
AUX0738	**276070T000008095**	**15/08/2024**	**60681**
AUX9G42	**276070T000008316**	**14/08/2024**	**57463**
AVA1126	**276070T000008099**	**15/08/2024**	**57200**
AVF6C85	**276070T000007888**	**15/08/2024**	**51851**
AVJ1496	**276070T000008325**	**15/08/2024**	**56731**
AWD2E06	**276070T000008456**	**15/08/2024**	**57200**
AWD9480	**276070T000006933**	**14/08/2024**	**51851**
AWE5292	**2760701000015440**	**30/07/2024**	**55412**
AWM7961	**276070T000008460**	**15/08/2024**	**57200**
AWO7J19	**2760701000015443**	**30/07/2024**	**55412**
AXB1342	**276070T000007961**	**15/08/2024**	**51851**
AXC1A58	**276070T000006935**	**14/08/2024**	**76331**
AXP8D70	**276070T000007881**	**14/08/2024**	**51851**
AXW8808	**276070NIC0003194**	**27/07/2024**	**50020**
AXW9D69	**276070NIC0003187**	**27/07/2024**	**50020**
AXZ5507	**2760701000015715**	**01/08/2024**	**55412**
AZC2B67	**276070T000008323**	**15/08/2024**	**55412**
AZM4C55	**2760701000015712**	**31/07/2024**	**55412**
AZT7D77	**2760701000015711**	**31/07/2024**	**55412**
BAM7502	**276070T000007960**	**15/08/2024**	**51851**

BAN3494	276070T000008091	15/08/2024	60681
BAO9484	276070T000007970	15/08/2024	51851
BAP4C89	2760701000015445	31/07/2024	55412
BAR2J07	276070T000007444	14/08/2024	51851
BAS1905	276070T000008458	15/08/2024	51851
BAY3901	276070T000008317	14/08/2024	76332
BAZ5F61	276070T000007979	15/08/2024	51851
BBT9555	276070T000007877	14/08/2024	76332
BCW9I91	276070NIC0003189	27/07/2024	50020
BCY2J57	276070T000008459	15/08/2024	57200
BDA2506	276070T000007878	14/08/2024	51851
BDE2H54	276070T000008457	15/08/2024	57200
BDI6B05	276070NIC0003185	27/07/2024	50020
BOW4759	276070T000007974	15/08/2024	51851
CVT4J03	276070T000006939	14/08/2024	55920
CZI5158	2760701000015333	30/07/2024	55412
CZO9171	276070T000008452	15/08/2024	51851
DDC2C91	276070T000007971	15/08/2024	51851
DGC8E26	2760701000015710	31/07/2024	55412
DIP9E71	276070T000008455	15/08/2024	57200
DJN7845	276070T000007981	15/08/2024	51851
DQA4233	2760701000015442	30/07/2024	55412
DSQ4E78	276070T000007976	15/08/2024	51851
DTZ3A48	2760701000015707	31/07/2024	55412
ECW1I56	276070NIC0003191	27/07/2024	50020
EDM5C35	276070T000008324	15/08/2024	57463
FAU3B90	276070T000008318	14/08/2024	57463
FMD0G57	2760701000015716	01/08/2024	55412
FTS8A05	2760701000015714	01/08/2024	55412
GBA7F37	276070T000008315	14/08/2024	55920
GZK3376	276070T000007978	15/08/2024	51851
HDJ3512	276070T000008326	15/08/2024	56731
IML3D26	276070T000008322	15/08/2024	55412
IRU9D95	276070T000007959	15/08/2024	51851
ISD4E37	276070T000007972	15/08/2024	51851
IVY6579	2760701000015709	31/07/2024	55412
JBM9D57	276070T000008320	14/08/2024	57463
MBE6F09	276070T000007956	15/08/2024	55411
MFT5F75	276070T000007968	15/08/2024	51851
MFT8G13	276070T000007964	15/08/2024	51851
MGN6I76	276070T000006942	15/08/2024	76331
MIR8H93	276070NIC0003188	27/07/2024	50020
MJB3H79	276070T000007962	15/08/2024	51852
MKF2J28	276070T000008454	15/08/2024	51851
MMC1H03	276070T000006943	15/08/2024	55920
MVL1C51	2760701000015336	01/08/2024	55412
NPL8A61	276070T000007967	15/08/2024	51851
NWK6C29	276070T000007955	14/08/2024	51851
OOS0C10	276070T000008327	15/08/2024	54526
QIU4B07	2760701000015441	30/07/2024	55412
QXS9D44	276070T000007884	15/08/2024	52741
QXS9D44	276070T000007883	15/08/2024	51851
RAJ8E93	276070T000007957	15/08/2024	76332
RHC2I52	276070T000008094	15/08/2024	60681
RMS2J09	276070T000006940	15/08/2024	76251
SDR0D36	276070T000008097	15/08/2024	60681
SDR0D36	276070T000008098	15/08/2024	57200
SDU2C69	276070T000008319	14/08/2024	57463
SEM5A49	276070T000008092	15/08/2024	60681
SEN2F98	276070NIC0003190	27/07/2024	50020
SEZ9H48	276070T000007963	15/08/2024	51851
SHV1F39	276070NIC0003186	27/07/2024	50020
TAI3H57	276070T000008321	14/08/2024	57380

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
FJJ9770	276070T000006471	08/05/2024	55920	R$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 07/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFY0I38	2760701000015729	03/08/2024	55412
AIT9F59	2760701000015717	02/08/2024	55412
AJY9J41	2760701000015751	03/08/2024	55412
AMH3692	2760701000015337	02/08/2024	55412
AQJ2I63	2760701000015448	01/08/2024	55412
ARZ0E17	2760701000015727	02/08/2024	55412
ASS5658	2760701000015449	02/08/2024	55412
BDG3J55	2760701000015719	02/08/2024	55412
CZI5158	2760701000015720	02/08/2024	55412
DLL7630	2760701000015725	02/08/2024	55412

DTZ3A48	2760701000015726	02/08/2024	55412
FCT9G74	2760701000015718	02/08/2024	55412
HFE1G28	2760701000015723	02/08/2024	55412
HGX9018	2760701000015730	03/08/2024	55412
IOW6469	2760701000015728	03/08/2024	55412
IWH9B50	2760701000015338	02/08/2024	55412
MHH1E15	2760701000015731	03/08/2024	55412
QOZ8I22	2760701000015721	02/08/2024	55412
QQD0F26	2760701000015752	03/08/2024	55412
RNG5F51	2760701000015724	02/08/2024	55412
SFF3D10	2760701000015722	02/08/2024	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
QYQ2B04	276070NIC0003124	24/05/2024	50020	R$ 586.94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 07/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHE7678	276070T000007889	16/08/2024	76332
AHQ0D49	2760701000015801	24/07/2024	55412
AIT9F59	2760701000032599	01/08/2024	55412
AJD9G67	276070T000008333	19/08/2024	55412
AJG3026	276070T000000777	18/08/2024	55411
AKN4G24	276070T000008336	19/08/2024	76331
ALH0G88	2760701000015802	26/07/2024	55412
ALY7A06	116100T002050075	10/08/2024	54521
ALZ5C59	2760701000015193	23/07/2024	55412
AMH2640	276070T000008101	17/08/2024	57380
AMN4795	276070T000007984	16/08/2024	51851
ANX6A38	2760701000015661	02/08/2024	55412
AOC9E85	276070T000008103	19/08/2024	55412
AOZ1891	2760701000032595	30/07/2024	55412
APG0A65	2760701000032597	30/07/2024	55412
AQQ3J29	276070T000008335	19/08/2024	55414
AQT8J37	276070T000007985	16/08/2024	55417
ARE4047	276070T000007892	17/08/2024	51851
ASD8I69	2760701000032596	30/07/2024	55412
ASF9185	116100T000802073	10/08/2024	55411
ASR0611	2760701000015803	26/07/2024	55412
ATB7148	2760701000015197	24/07/2024	55412
ATG9I66	2760701000015806	27/07/2024	55412
AUH1C99	276070T000005890	17/08/2024	51930
AUV5E11	276070T000008462	16/08/2024	51851
AUW2J65	2760701000015195	23/07/2024	55412
AVG6916	276070T000008105	19/08/2024	57380
AVO0G55	276070T000008102	19/08/2024	76252
AWO1114	2760701000015199	24/07/2024	55412
AWP2A66	116100T000802072	10/08/2024	54600
AWP3D03	276070T000007446	16/08/2024	55411
AXF0B85	2760701000015804	26/07/2024	55412
AXF4F73	276070T000007891	16/08/2024	54521
AXJ1249	276070T000008329	16/08/2024	60501
AYS9747	276070T000008334	19/08/2024	76332
AZK3226	276070T000000569	19/08/2024	76331
BAC2G40	276070T000007894	17/08/2024	51851
BAI2H65	276070T000008464	16/08/2024	76331
BAN0I10	276070T000008463	16/08/2024	76332
BBP7186	276070T000008331	19/08/2024	76332
BBS3016	2760701000015662	02/08/2024	55412
BCG0B74	276070T000008468	16/08/2024	55920
BCN8H28	2760701000015196	24/07/2024	55412
BDC3I34	2760701000032598	01/08/2024	55412
BDG2I61	2760701000015198	24/07/2024	55412
BDP1I29	276070T000000568	16/08/2024	55500
BDP1I29	276070T000002437	16/08/2024	54522
CZI5158	2760701000015807	31/07/2024	55412
EIS3E15	276070T000008330	16/08/2024	76331
ESL0A83	276070T000007895	17/08/2024	55411
FAJ9F49	276070T000007447	16/08/2024	55411
FMD0G57	2760701000015663	02/08/2024	55412
GBG3F67	2760701000015808	31/07/2024	55412
HPQ4D71	276070T000008466	16/08/2024	51851
IMX7566	276070T000007450	17/08/2024	55417
IRD1F15	2760701000015805	27/07/2024	55412
ITE5B17	276070T000007893	17/08/2024	51852
JCD1J34	276070T000007986	16/08/2024	51851
KWW4H16	276070T000008467	16/08/2024	51851
MCL5E57	116100T002069457	12/08/2024	53800
MET7G36	276070T000007448	16/08/2024	76251
MGV9600	2760701000015664	03/08/2024	55412

MHZ7G06	276070T000007449	16/08/2024	76252
MRP9712	2760701000015200	24/07/2024	55412
OPR5D46	276070T000007890	16/08/2024	51851
QQN9375	276070T000008104	19/08/2024	76251
RHC8H76	2760701000015194	23/07/2024	55412
SFB6C35	276070T000008465	16/08/2024	76331
SFE4J96	276070T000008337	19/08/2024	57463
SHB8B25	276070T000008328	16/08/2024	55417
TAK6B58	276070T000008469	16/08/2024	55920

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG1H32	276070T000007452	11/06/2024	76331	R$ 293.47
ABZ1D63	276070T000006242	07/06/2024	55920	R$ 130.16
ACS9J98	276070T000006986	10/06/2024	51851	R$ 195.23
AFG0459	276070T000001919	09/06/2024	55411	R$ 195.23
AHQ0D49	2760701000015357	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AHQ0D49	2760701000015038	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AJW6704	276070T000003640	12/06/2024	51851	R$ 195.23
AKD4E76	276070T000006863	10/06/2024	76332	R$ 293.47
AKE2B35	276070T000003641	12/06/2024	51851	R$ 195.23
AKN1G13	276070T000006871	13/06/2024	76252	R$ 293.47
AKS5351	2760701000015260	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ALQ2933	276070T000007015	10/06/2024	51851	R$ 195.23
ALQ7E71	2760701000014749	10/06/2024	57380	R$ 293.47
AMI0200	276070T000007120	13/06/2024	51851	R$ 195.23
AMO6A55	2760701000015352	10/06/2024	51851	R$ 195.23
ANI1297	276070T000003644	12/06/2024	76331	R$ 293.47
ANM5319	276070T000006248	08/06/2024	55411	R$ 195.23
ANW6J40	276070T000007016	10/06/2024	51851	R$ 195.23
ANY2I34	276070T000006991	12/06/2024	51851	R$ 195.23
AOJ8380	2760701000014188	22/05/2024	55412	R$ 195.23
APA0J88	276070T000006864	10/06/2024	76332	R$ 293.47
APB8234	2760701000015355	28/05/2024	55412	R$ 195.23
APB9549	276070T000007013	10/06/2024	51851	R$ 195.23
APN6328	276070T000007115	10/06/2024	51851	R$ 195.23
APT6H44	2760701000015261	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AQG1760	276070T000003645	12/06/2024	51851	R$ 195.23
AQO7042	276070T000006904	13/06/2024	54521	R$ 195.23
AQP9377	276070T000006247	07/06/2024	55411	R$ 195.23
ARL4029	276070T000006987	10/06/2024	51851	R$ 195.23
ARO1528	276070T000006994	12/06/2024	51851	R$ 195.23
ART5D39	276070T000003638	12/06/2024	51851	R$ 195.23
ARV2F26	276070T000007118	13/06/2024	51851	R$ 195.23
ARW9951	276070T000006243	07/06/2024	76252	R$ 293.47
ASC6F16	276070T000007018	10/06/2024	51851	R$ 195.23
ASE5G31	276070T000007119	13/06/2024	51851	R$ 195.23
ASF3E15	276070T000006250	08/06/2024	57380	R$ 293.47
ASS2H60	276070T000006866	12/06/2024	55411	R$ 195.23
ASS4280	2760701000015263	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ASW5486	276070T000007017	10/06/2024	51851	R$ 195.23
ATB8366	276070T000007454	12/06/2024	76332	R$ 293.47
ATD4D24	2760701000014186	22/05/2024	55412	R$ 195.23
ATE4J60	2760701000014743	08/06/2024	51851	R$ 195.23
ATI5F11	276070T000007024	11/06/2024	76331	R$ 293.47
ATX5576	276070T000007021	11/06/2024	51851	R$ 195.23
AUD9956	276070T000003637	12/06/2024	51851	R$ 195.23
AUI4761	276070T000007012	10/06/2024	51851	R$ 195.23
AUP2915	2760701000014746	10/06/2024	51851	R$ 195.23
AUU1191	2760701000015259	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AVA1126	276070T000006489	08/06/2024	76331	R$ 293.47
AVH5J87	276070T000006985	10/06/2024	76332	R$ 293.47
AVY4C71	2760701000014738	07/06/2024	51851	R$ 195.23
AWL9D11	2760701000014742	08/06/2024	51851	R$ 195.23
AWR7J50	2760701000014739	07/06/2024	76331	R$ 293.47
AXF0B85	2760701000014184	23/05/2024	55412	R$ 195.23
AXF8418	276070T000006981	07/06/2024	51851	R$ 195.23
AXI3842	276070T000007457	13/06/2024	76332	R$ 293.47
AXN6526	276070T000006497	12/06/2024	51851	R$ 195.23
AXN8157	276070T000006500	13/06/2024	55411	R$ 195.23
AXS6540	276070T000003646	12/06/2024	51851	R$ 195.23
AXW4G30	2760701000014187	22/05/2024	55412	R$ 195.23
AYE0236	276070T000006983	07/06/2024	51851	R$ 195.23
AYR7A33	276070T000005264	11/06/2024	55411	R$ 195.23
AYX6538	276070T000006499	12/06/2024	51851	R$ 195.23
AZI4482	276070T000007019	11/06/2024	51851	R$ 195.23
AZP3254	276070T000007022	11/06/2024	55417	R$ 195.23
AZT2A95	276070T000006996	12/06/2024	51851	R$ 195.23
AZY1130	276070T000006990	11/06/2024	58350	R$ 195.23
BAA1446	2760701000015358	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BAI4D42	276070T000007014	10/06/2024	51851	R$ 195.23
BAK6J31	276070T000007455	12/06/2024	76332	R$ 293.47
BAS6I08	276070T000006998	13/06/2024	55920	R$ 130.16
BAX3J91	276070T000007453	11/06/2024	76331	R$ 293.47

BBB6H27	276070T000006992	12/06/2024	76332	R$ 293.47
BBC7C37	276070T000006989	10/06/2024	51851	R$ 195.23
BBO0D74	276070T000006903	13/06/2024	76331	R$ 293.47
BBQ7A22	2760701000015356	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BCB5799	276070T000007011	07/06/2024	76331	R$ 293.47
BCJ6J91	276070T000003643	12/06/2024	76331	R$ 293.47
BCM2809	276070T000006494	12/06/2024	57380	R$ 293.47
BCR6A32	2760701000014747	10/06/2024	51851	R$ 195.23
BDC4I92	276070T000006241	07/06/2024	55411	R$ 195.23
BDE9C92	2760701000015265	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BDL2G85	276070T000006491	10/06/2024	76331	R$ 293.47
BDW6B93	276070T000006244	07/06/2024	55411	R$ 195.23
BDX1G08	2760701000015354	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BEE7C74	276070T000007451	10/06/2024	60501	R$ 293.47
BEL6H89	276070T000006982	07/06/2024	51851	R$ 195.23
BES0J60	276070T000007111	05/06/2024	56222	R$ 88.38
BEY7C38	276070T000007116	11/06/2024	76252	R$ 293.47
CIR9649	2760701000014745	10/06/2024	51851	R$ 195.23
CZI5158	2760701000015353	28/05/2024	55412	R$ 195.23
DMS0201	276070T000006865	12/06/2024	76332	R$ 293.47
EDG1C41	276070T000006980	07/06/2024	51851	R$ 195.23
EUB6397	276070T000006869	12/06/2024	55411	R$ 195.23
FOW9G67	116100T001346105	05/06/2024	56144	R$ 195.23
FVP2380	2760701000014741	07/06/2024	56144	R$ 195.23
GBG3F67	276070T000007117	12/06/2024	54521	R$ 195.23
HRY3E09	276070T000006498	12/06/2024	51851	R$ 195.23
JKJ5I68	276070T000006870	13/06/2024	76332	R$ 293.47
LZA7B97	276070T000006995	12/06/2024	51851	R$ 195.23
MBJ6D47	276070T000006246	07/06/2024	76332	R$ 293.47
MHC9D54	276070T000003639	12/06/2024	51851	R$ 195.23
MHT9H09	276070T000006902	13/06/2024	55411	R$ 195.23
MIJ9I23	276070T000007020	11/06/2024	51851	R$ 195.23
MIR6G40	2760701000014748	10/06/2024	51851	R$ 195.23
MJT0C07	276070T000007121	13/06/2024	51851	R$ 195.23
MLS9I94	276070T000007456	13/06/2024	76332	R$ 293.47
NKV6607	276070T000006490	10/06/2024	76251	R$ 293.47
OVL8G74	276070T000003636	08/06/2024	54522	R$ 195.23
QAB0B08	276070T000007458	13/06/2024	76332	R$ 293.47
RHD3H24	2760701000015264	29/05/2024	55412	R$ 195.23
RHF3E01	276070T000007459	13/06/2024	55920	R$ 130.16
RLA3A88	2760701000014736	06/06/2024	51852	R$ 195.23
RNS7D51	276070T000006249	08/06/2024	76252	R$ 293.47
SEO9H36	2760701000014740	07/06/2024	51852	R$ 195.23
SFN5I02	276070T000006905	13/06/2024	55417	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALQ7E71	2760701000014750	10/06/2024	76842	
AQV6A72	276070T000006492	11/06/2024	55920	
ATP6G19	276070T000006997	13/06/2024	55920	3227714369
ATZ0A51	276070T000000557	08/06/2024	54600	
AUI7B29	2760701000015351	10/06/2024	55920	
AZA6C03	276070T000006984	07/06/2024	55920	
RLA3A88	276070T000006988	10/06/2024	55920	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 07/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5E78	2760701000015615	01/08/2024	55412
AMJ0B51	2760701000015616	02/08/2024	55412
AOO3896	116100T000898533	13/08/2024	55250
APG0A65	2760701000015617	02/08/2024	55412
APG0A65	2760701000015614	30/07/2024	55412
APW2180	2760701000015613	30/07/2024	55412
ASF5409	2760701000015733	05/08/2024	55412
ASO5G02	2760701000015735	05/08/2024	55412
ASZ1A90	2760701000015619	02/08/2024	55412
AUR7377	276070NIC0003196	30/07/2024	50020
AWE5292	2760701000015519	05/08/2024	55412
BDT7B91	2760701000015618	02/08/2024	55412
CZI5158	2760701000015734	05/08/2024	55412
GBZ2I84	2760701000015732	05/08/2024	55412
HGO8047	2760701000015736	05/08/2024	55412
HKV8H28	116100T000898532	13/08/2024	55250
RVC1F47	276070NIC0003195	30/07/2024	50020
SEC8C31	276070NIC0003197	30/07/2024	50020
SEC9F99	276070NIC0003198	30/07/2024	50020
SJD5E65	276070NIC0003199	30/07/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 10/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACF6761	2760701000014589	06/06/2024	55412	R$ 195.23
ACN0C77	2760701000014583	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ADU8059	276070T000007151	14/06/2024	51851	R$ 195.23
AEQ0D14	276070T000007463	14/06/2024	73232	R$ 130.16
AFB2892	2760701000014576	23/05/2024	55412	R$ 195.23
AFU4001	2760701000015039	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AGL0E07	2760701000015043	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AGO9G82	2760701000015091	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AJZ7983	2760701000014588	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AKB4881	2760701000015092	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AKE7A06	276070T000006872	14/06/2024	76332	R$ 293.47
AKZ4559	2760701000014581	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ALP3202	2760701000015017	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AND5152	2760701000015162	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ANM6803	2760701000015266	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AOI4F55	2760701000014584	28/05/2024	55412	R$ 195.23
APK1J08	2760701000014585	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ARI6A91	276070T000007461	14/06/2024	56222	R$ 88.38
ARN7B80	2760701000015042	06/06/2024	55412	R$ 195.23
ARQ4G28	2760701000015093	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ATC3H92	2760701000015267	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AVP6D02	276070NIC0003129	28/05/2024	50020	R$ 586.94
AVT0938	2760701000015360	13/06/2024	55920	R$ 130.16
AWK3I32	2760701000015089	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AWP4228	276070T000007000	14/06/2024	61220	R$ 293.47
AWX7B52	2760701000014575	22/05/2024	55412	R$ 195.23
AWZ1H91	2760701000015268	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AXT0353	2760701000015359	13/06/2024	55920	R$ 130.16
AXZ9611	276070T000003642	12/06/2024	51851	R$ 195.23
AYK4227	2760701000015165	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AZD1755	276070NIC0003125	28/05/2024	50020	R$ 586.94
BAC1028	2760701000014582	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BAW4J54	2760701000015270	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BBD3088	276070T000007464	14/06/2024	76331	R$ 293.47
BBH6C37	276070T000007122	14/06/2024	51851	R$ 195.23
BCI4671	116100T001035410	08/06/2024	53800	R$ 130.16
BDR3B53	2760701000015269	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BDT0H14	276070NIC0003126	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BDY4C34	276070NIC0003128	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BDY4C34	276070NIC0003127	28/05/2024	50020	R$ 260.32
CDE4443	2760701000014190	01/06/2024	55412	R$ 195.23
CZI5158	2760701000015163	03/06/2024	55412	R$ 195.23
DFP9B88	2760701000014578	23/05/2024	55412	R$ 195.23
ENC9H76	2760701000015161	01/06/2024	55412	R$ 195.23
HIG6C63	2760701000014587	06/06/2024	55412	R$ 195.23
LZI1219	2760701000015164	03/06/2024	55412	R$ 195.23
MBY2F82	116100T001313489	09/06/2024	55680	R$ 195.23
MEE8F66	2760701000014192	05/06/2024	55412	R$ 195.23
MEK2799	2760701000015090	04/06/2024	55412	R$ 195.23
MEP2C78	276070T000007123	14/06/2024	55411	R$ 195.23
MFV6F04	2760701000015040	06/06/2024	55412	R$ 195.23
MHA3D64	2760701000014191	01/06/2024	55412	R$ 195.23
MKK0446	2760701000015041	06/06/2024	55412	R$ 195.23
QHO6B23	2760701000015271	03/06/2024	55412	R$ 195.23
RHC2H22	276070T000007124	14/06/2024	76251	R$ 293.47
SET9B08	276070T000007462	14/06/2024	51851	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 10/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUR3680	2760701000015361	13/06/2024	55920	
AXY5C23	276070T000006999	14/06/2024	55920	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 11/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BDF7F93	276070T000006245	07/06/2024	76332	R$ 293.47
IPZ4E52	276070T000007107	05/06/2024	76332	R$ 293.47
SFD1A59	276070T000006493	12/06/2024	54010	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 11/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

ASS4280	276070NIC0003201	03/08/2024	50020
ATE4J60	276070NIC0003204	03/08/2024	50020
AUU1191	276070NIC0003200	03/08/2024	50020
AXI3842	276070NIC0003209	03/08/2024	50020
BCB5799	276070NIC0003206	03/08/2024	50020
BDL2G85	276070NIC0003207	03/08/2024	50020
BDX1G08	276070NIC0003203	03/08/2024	50020
BES0J60	276070NIC0003205	03/08/2024	50020
EUB6397	276070NIC0003208	03/08/2024	50020
RHD3H24	276070NIC0003202	03/08/2024	50020
RHF3E01	276070NIC0003210	03/08/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 14/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM0D94	276070T000008530	25/08/2024	76331
AFP2G09	276070T000008491	24/08/2024	54521
AFY8584	2760701000015741	09/08/2024	55412
AGK3H07	276070T000007993	24/08/2024	60843
AGU2E21	2760701000015622	06/08/2024	55412
AHQ0D49	2760701000015669	09/08/2024	55412
AHQ0D49	2760701000015738	08/08/2024	55412
AHQ0D49	2760701000015760	06/08/2024	55412
AHU9E94	276070T000008498	24/08/2024	51851
AIC1A39	2760701000015759	06/08/2024	55412
AIS8I08	276070T000006950	24/08/2024	54521
AIV5E12	276070T000008109	25/08/2024	51851
AJA1591	276070T000008560	24/08/2024	51851
AJM6044	2760701000015344	07/08/2024	55412
AJP7E48	276070T000007568	25/08/2024	51851
ALA9618	276070T000008508	22/08/2024	55920
ALB6A13	2760701000015745	09/08/2024	55412
ALF5585	2760701000015670	09/08/2024	55412
ALT9940	276070T000007990	23/08/2024	72340
AMN4035	276070T000008536	25/08/2024	51851
AMZ3989	276070T000008502	22/08/2024	76332
ANI1C68	276070T000008471	21/08/2024	76332
ANJ0B60	276070T000008557	24/08/2024	51851
ANO2E07	276070T000008493	24/08/2024	51851
ANS0H24	276070T000008352	22/08/2024	55680
ANW3C83	276070T000007567	25/08/2024	55920
AOC1692	276070T000008346	20/08/2024	60501
AOH7I20	2760701000015855	08/08/2024	55412
AOL9638	276070T000008517	23/08/2024	51930
AOP7400	276070T000008112	25/08/2024	51851
AOR8C96	276070T000008340	20/08/2024	57463
APG0A65	2760701000015757	05/08/2024	55412
APG0A65	2760701000015342	07/08/2024	55412
APL0D15	2760701000015665	09/08/2024	55412
APV3H64	276070T000008533	25/08/2024	51851
AQE1B99	2760701000015858	09/08/2024	55412
AQG8042	276070T000008562	24/08/2024	51851
AQM4H00	276070T000008353	22/08/2024	55680
AQP2573	276070T000008604	25/08/2024	51851
AQT8J37	2760701000015621	09/08/2024	55412
AQU1493	276070T000008000	24/08/2024	51851
AQW6G32	276070T000008603	25/08/2024	51851
ARC4142	276070T000008351	22/08/2024	55680
ARH2D90	276070T000008535	25/08/2024	51851
ARM0827	276070T000006948	23/08/2024	51851
ARN6D20	276070T000007998	24/08/2024	51851
ARO6578	276070T000008118	25/08/2024	51851
ARQ4G28	2760701000015744	09/08/2024	55412
ARS9473	276070T000008523	24/08/2024	55920
ARU1D63	276070T000008565	24/08/2024	51851
ARV4250	276070T000008510	23/08/2024	54521
ARY9D12	276070T000008106	21/08/2024	76251
ASA0862	276070T000008503	22/08/2024	76332
ASB2499	276070T000008559	24/08/2024	51930
ASG5D89	276070T000008511	23/08/2024	54521
ASP9701	276070T000008512	23/08/2024	54521
ASP9701	276070T000008514	23/08/2024	54521
ASS4280	2760701000015755	15/08/2024	51851
ASS9935	2760701000015859	09/08/2024	55412
ATO7A26	276070T000008342	20/08/2024	65300
ATZ6530	276070T000008111	25/08/2024	51851
AUA0591	2760701000015766	08/08/2024	55412
AUD2A11	276070T000008529	24/08/2024	51851
AUF0757	2760701000015771	20/08/2024	51851
AUH6373	276070T000008486	23/08/2024	51851
AUO0111	276070T000008561	24/08/2024	51851
AUR9D04	276070T000007994	24/08/2024	51851
AUY7119	276070T000007563	25/08/2024	51851
AVA7C28	2760701000015754	15/08/2024	56144
AVC2451	276070T000008495	24/08/2024	51851

AVC4599	276070T000008488	23/08/2024	51930
AVC4599	276070T000008489	23/08/2024	51851
AVC7B76	276070T000008555	24/08/2024	51851
AVD6G09	276070T000008564	24/08/2024	51851
AVE5J53	276070T000008518	23/08/2024	72340
AVG2906	276070T000007896	22/08/2024	55680
AVG2I41	276070T000007558	24/08/2024	51851
AVJ1A17	276070T000008519	23/08/2024	51851
AVK7644	276070T000006945	21/08/2024	76331
AVL0173	276070T000008487	23/08/2024	51851
AVN3016	276070T000008496	24/08/2024	51851
AVS6E33	2760701000015767	08/08/2024	55412
AVS9B93	276070T000008522	24/08/2024	55680
AVS9B93	276070T000008551	24/08/2024	51851
AVX2796	276070T000008473	21/08/2024	51851
AWC5E57	276070T000008566	24/08/2024	51851
AWJ8A66	2760701000015340	06/08/2024	55412
AWL5679	276070T000005272	21/08/2024	76252
AWM1055	2760701000015758	05/08/2024	55412
AWM6F41	276070T000008117	25/08/2024	51851
AWN1C49	2760701000015853	08/08/2024	55412
AWT6H14	276070T000008479	21/08/2024	55417
AWX2490	2760701000015756	03/08/2024	55412
AXB1D86	276070T000007555	24/08/2024	51851
AXB2663	276070T000007898	22/08/2024	55680
AXD0307	276070T000006944	21/08/2024	76331
AXF0B85	2760701000015521	07/08/2024	55412
AXI1535	276070T000008521	24/08/2024	55680
AXJ3E40	276070T000008341	20/08/2024	51851
AXO0915	276070T000008537	25/08/2024	55920
AXR4D76	276070T000008339	20/08/2024	54600
AXR8E99	276070T000007999	24/08/2024	51851
AXT0D36	2760701000015523	09/08/2024	55412
AXX3526	276070T000008538	25/08/2024	55920
AXY0I90	276070T000007560	24/08/2024	51851
AYD2G61	276070T000008477	21/08/2024	51851
AYE6C52	276070T000008507	22/08/2024	76332
AYF2C55	2760701000015742	09/08/2024	55412
AYF8I93	276070T000008344	20/08/2024	76331
AYT1042	276070T000007988	20/08/2024	76251
AYT9H61	276070T000008552	24/08/2024	51851
AYU2E45	276070T000008497	24/08/2024	51851
AYV4B17	276070T000008601	25/08/2024	51851
AZT1D78	276070T000008484	23/08/2024	54600
AZW3G54	276070T000008483	23/08/2024	54521
BAF5G75	276070T000008528	24/08/2024	55920
BAI4D42	2760701000015772	20/08/2024	51851
BAP1504	2760701000015737	06/08/2024	55412
BAP1504	2760701000015852	08/08/2024	55412
BAQ0232	276070T000008476	21/08/2024	76331
BAS6E79	276070T000008354	22/08/2024	55680
BBC7832	276070T000007552	24/08/2024	54521
BBM0C98	2760701000015522	08/08/2024	55412
BBZ3860	276070T000008107	21/08/2024	54600
BCA3220	276070T000008482	23/08/2024	54521
BCG8J80	276070T000008513	23/08/2024	54600
BCH4I42	276070T000008348	21/08/2024	76331
BCO6B70	276070T000008490	24/08/2024	54521
BCP4816	276070T000008500	25/08/2024	51851
BCP4816	2760701000032600	06/08/2024	55412
BCX7D62	276070T000008526	24/08/2024	51851
BEE8I47	276070T000008478	21/08/2024	76331
BEJ7E67	276070T000008470	20/08/2024	76332
BEJ9G88	276070T000008602	25/08/2024	51851
BEL7180	2760701000015851	07/08/2024	55412
BES0E97	276070T000007557	24/08/2024	51851
BET6F19	276070T000008492	24/08/2024	54521
BEY2E27	276070T000006946	21/08/2024	76331
BHO9B04	276070T000008516	23/08/2024	55680
BVM3022	276070T000008485	23/08/2024	51851
BZV3B65	276070T000008338	20/08/2024	76332
CQP8J21	276070T000008345	20/08/2024	56731
CZL6289	2760701000015341	06/08/2024	55412
DFS7542	2760701000015746	09/08/2024	55412
DPR6249	276070T000008509	22/08/2024	55920
EAT7432	276070T000008556	24/08/2024	51851
EBR9A67	276070T000008524	24/08/2024	55920
EDR6G88	276070T000007565	25/08/2024	51851
EIS3E15	276070T000008475	21/08/2024	76332
FEP1142	276070T000007559	24/08/2024	51851
FEP1142	276070T000008531	25/08/2024	51851
FET5I69	276070T000008506	22/08/2024	51930
FHF2987	2760701000015854	08/08/2024	55412
FKK3H47	276070T000007991	23/08/2024	51851
FMD0G57	2760701000015339	06/08/2024	55412
FMD0G57	2760701000015768	08/08/2024	55412
FQA0D69	276070T000007562	24/08/2024	51851
GBM3I89	276070T000008116	25/08/2024	51851
HBW0D18	276070T000008494	24/08/2024	51851

HHP3029	276070T000008558	24/08/2024	51851
IDX3D46	276070T000007996	24/08/2024	51851
IFM4518	276070T000008355	22/08/2024	55680
IUV0J35	2760701000015671	10/08/2024	55412
IVJ9A50	276070T000007554	24/08/2024	51851
IXJ6E10	276070T000008481	23/08/2024	51851
JKJ5I68	276070T000008499	25/08/2024	76331
JMG4I20	276070T000008553	24/08/2024	51851
KRW5088	2760701000015739	08/08/2024	55412
LXR8113	276070T000008474	21/08/2024	76331
LZU6000	276070T000007989	23/08/2024	51851
MBE3451	276070T000008505	22/08/2024	72340
MBE3451	276070T000008534	25/08/2024	66371
MBW7D82	276070T000008554	24/08/2024	51851
MCH9D42	2760701000015524	09/08/2024	55412
MDF0055	276070T000008605	25/08/2024	73580
MEP2F25	276070T000007997	24/08/2024	51851
MET3I56	2760701000015765	08/08/2024	55412
MFU3599	276070T000007992	24/08/2024	51851
MGB2D27	276070T000007995	24/08/2024	51851
MGV9600	2760701000015343	07/08/2024	55412
MHP6E47	276070T000008527	24/08/2024	51851
MID7A49	276070T000008110	25/08/2024	51851
MIV0J90	276070T000008563	24/08/2024	51851
MJN4H62	276070T000006949	23/08/2024	51851
MJS5B39	276070T000008472	21/08/2024	51851
MLE5B79	276070T000007561	24/08/2024	51851
MLJ0I04	276070T000007566	25/08/2024	51851
MLT4D04	276070T000008515	23/08/2024	76331
MQF3C75	2760701000015620	06/08/2024	55412
NLM1E62	276070T000008113	25/08/2024	51851
NOR7467	276070T000008539	25/08/2024	55920
NXA0D47	276070T000008108	21/08/2024	51851
OKZ2C20	2760701000015856	08/08/2024	55412
OOS3A38	2760701000015857	08/08/2024	55412
OQY5B16	2760701000015762	08/08/2024	55412
PZB3A65	2760701000015763	08/08/2024	55412
QEX1F50	276070T000008119	25/08/2024	51851
QIH9C41	2760701000015520	06/08/2024	55412
QLR1A94	276070T000008525	24/08/2024	56570
QQJ9H82	2760701000015764	08/08/2024	55412
RAH3H31	2760701000015740	08/08/2024	55412
RHA0B83	276070T000008343	20/08/2024	57463
RHA4B13	276070T000008520	23/08/2024	76332
RHB8B11	276070T000007556	24/08/2024	51851
RHC5D37	276070T000007897	22/08/2024	55680
RHE3B87	276070T000008350	22/08/2024	76332
RHQ8H81	2760701000015743	09/08/2024	55412
RHS7F35	276070T000008349	22/08/2024	76331
RHV4F84	276070T000007987	20/08/2024	76251
RNY0D21	276070T000008504	22/08/2024	55920
SDQ9B03	276070T000008480	21/08/2024	76331
SDS4F38	276070T000007899	22/08/2024	55680
SEB0H64	276070T000007553	24/08/2024	55411
SEB8F62	276070T000008501	22/08/2024	76331
SEE5F72	276070T000007564	25/08/2024	51851
SEG7E75	2760701000015668	09/08/2024	55412
SEJ5I41	276070T000007551	24/08/2024	54521
SEK9B41	276070T000006947	22/08/2024	76331
SEM9J60	276070T000008532	25/08/2024	67000
SER9C19	276070T000008115	25/08/2024	51851
SER9C19	276070T000008114	25/08/2024	76332
SFC2F80	2760701000015761	07/08/2024	55412
SHX7B34	2760701000015666	09/08/2024	55412
TBM6D07	276070T000008347	21/08/2024	57380

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 14/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS4H18	276070NIC0003130	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AZQ0J08	116100T001346107	13/06/2024	56222	R$ 88.38

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 14/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJG8159	276070T000008541	27/08/2024	53980
AMD3728	2760701000015774	12/08/2024	55412
AOO0114	276070T000008540	27/08/2024	55250
AQJ7G05	2760701000015775	12/08/2024	55412
AQJ9437	2760701000015904	12/08/2024	55412
ARU0D23	2760701000015526	12/08/2024	55412
ASS9935	2760701000015901	12/08/2024	55412

ASS9935	2760701000015528	12/08/2024	55412
ATA8179	276070T000008357	26/08/2024	53800
ATL2935	276070T000008356	26/08/2024	51851
ATX4F32	2760701000015773	12/08/2024	55412
AVS7043	2760701000015747	07/08/2024	55412
BAD1G49	276070T000008120	26/08/2024	55411
BBE4D30	2760701000015529	12/08/2024	55412
EQI9A09	276070T000008606	27/08/2024	76331
FMD0G57	2760701000015748	07/08/2024	55412
GGL8B02	2760701000015750	12/08/2024	55412
IGS9231	2760701000015749	07/08/2024	55412
IWT8J89	2760701000015902	12/08/2024	55412
MKR4C19	276070T000008542	27/08/2024	76252
QJS4615	2760701000015903	12/08/2024	55412
RHC2H22	276070NIC0003211	06/08/2024	50020
RLA7H22	2760701000015527	12/08/2024	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 17/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGI8G12	2760701000015452	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AHF6813	116100T01313490	15/06/2024	54522	R$ 195.23
AHQ0D49	2760701000015385	08/06/2024	55412	R$ 195.23
AHQ0D49	2760701000015096	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AJU1625	276070NIC0003132	04/06/2024	50020	R$ 390.46
AKA9215	2760701000015094	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AKT6A08	2760701000015456	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ALP7D23	2760701000015369	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AMH5307	276070NIC0003131	04/06/2024	50020	R$ 390.46
AMQ0312	2760701000015368	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AQJ3B96	2760701000015392	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AQZ1C83	2760701000015451	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ARX9J73	2760701000015455	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AUW7B75	2760701000015371	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AVA3230	2760701000015391	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AVQ7H64	2760701000015380	21/06/2024	51851	R$ 195.23
AVX7704	2760701000015382	08/06/2024	55412	R$ 195.23
AWC4256	2760701000015389	22/06/2024	51851	R$ 195.23
AXS1423	2760701000015376	20/06/2024	51851	R$ 195.23
AYL0J02	2760701000015301	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AYP2F63	2760701000015387	22/06/2024	55417	R$ 195.23
AZK4F26	2760701000015166	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AZR1367	2760701000015363	13/06/2024	51851	R$ 195.23
BAB5C94	2760701000015457	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BBA6C98	2760701000015378	20/06/2024	73661	R$ 130.16
BBK2165	2760701000015373	19/06/2024	76332	R$ 293.47
BDD9F45	2760701000015099	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BDN2D35	116100T00346109	17/06/2024	55680	R$ 195.23
BEB6669	276070NIC0003134	04/06/2024	50020	R$ 586.94
BER8A34	2760701000015365	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BEW4H61	2760701000015364	14/06/2024	73662	R$ 130.16
BEX9B75	2760701000015372	06/06/2024	55412	R$ 195.23
CNN2859	2760701000015366	03/06/2024	55412	R$ 195.23
CZI5158	2760701000015045	08/06/2024	55412	R$ 195.23
DPA8343	2760701000015390	10/06/2024	55412	R$ 195.23
DRM1H24	2760701000015381	21/06/2024	56144	R$ 195.23
EIJ2293	276070NIC0003136	04/06/2024	50020	R$ 586.94
FCG9H97	2760701000015168	10/06/2024	55412	R$ 195.23
FMY5H00	2760701000015167	07/06/2024	55412	R$ 195.23
HNW3D89	2760701000015370	04/06/2024	55412	R$ 195.23
IKY9185	2760701000015383	08/06/2024	55412	R$ 195.23
ING3F74	2760701000015095	06/06/2024	55412	R$ 195.23
IPL5316	2760701000015453	07/06/2024	55412	R$ 195.23
LAC9392	2760701000015386	08/06/2024	55412	R$ 195.23
MCH9B53	2760701000015388	22/06/2024	58433	R$ 195.23
MHH1E15	2760701000015384	08/06/2024	55412	R$ 195.23
MIL0583	2760701000015046	08/06/2024	55412	R$ 195.23
MLC2G55	2760701000015454	07/06/2024	55412	R$ 195.23
PNM1J67	276070NIC0003133	04/06/2024	50020	R$ 586.94
QNS6E71	2760701000015098	06/06/2024	55412	R$ 195.23
RHA1C99	2760701000015379	21/06/2024	76331	R$ 293.47
RHA9D94	276070NIC0003135	04/06/2024	50020	R$ 586.94
RVH0F49	2760701000015393	10/06/2024	55412	R$ 195.23
RXT3C66	2760701000015097	06/06/2024	55412	R$ 195.23
SEH9B44	2760701000015044	07/06/2024	55412	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 17/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXB5I40	2760701000015374	20/06/2024	55920	6193554245

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT8F89	276070T000007496	22/06/2024	76332	R$ 293.47
AEH9113	2760701000015459	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AEI6C62	276070T000007134	20/06/2024	51851	R$ 195.23
AGE6984	276070T000007129	20/06/2024	51930	R$ 293.47
AGQ6035	276070T000007159	20/06/2024	51851	R$ 195.23
AGS7C88	276070T000007137	21/06/2024	51851	R$ 195.23
AHG6H42	276070T000007146	26/06/2024	57200	R$ 195.23
AHG6H42	276070T000003650	26/06/2024	60501	R$ 293.47
AHY0215	276070T000007133	20/06/2024	51851	R$ 195.23
AJA1C57	276070T000007142	24/06/2024	51851	R$ 195.23
AJZ0E53	276070T000007044	20/06/2024	51851	R$ 195.23
AKI4F57	276070T000007036	18/06/2024	55417	R$ 195.23
AKM0844	276070T000007175	25/06/2024	76252	R$ 293.47
AKQ0G07	276070T000007503	23/06/2024	51930	R$ 293.47
AKU7938	276070T000007469	17/06/2024	60501	R$ 293.47
ALK1780	276070T000007488	21/06/2024	76331	R$ 293.47
ALO5952	276070T000007479	20/06/2024	76251	R$ 293.47
ALQ9F10	276070T000007517	26/06/2024	55920	R$ 130.16
ALU5754	276070T000003183	24/06/2024	51691	R$ 2934.70
AMH3692	2760701000015169	12/06/2024	55412	R$ 195.23
ANE8358	276070T000007502	23/06/2024	51930	R$ 293.47
ANI8J86	276070T000007039	19/06/2024	51851	R$ 195.23
ANS4853	276070T000007160	21/06/2024	51851	R$ 195.23
ANV2336	276070T000007487	21/06/2024	55411	R$ 195.23
ANW3812	276070T000007125	17/06/2024	55411	R$ 195.23
ANW6741	276070T000007173	25/06/2024	76251	R$ 293.47
AOC8784	276070T000007495	22/06/2024	51851	R$ 195.23
AOJ6A11	276070T000007172	25/06/2024	55414	R$ 195.23
AOO2E80	276070T000007484	20/06/2024	51930	R$ 293.47
AOP2887	276070T000007143	24/06/2024	51851	R$ 195.23
AOT1F59	276070T000003647	19/06/2024	51930	R$ 293.47
AQL4A61	276070T000007357	26/06/2024	51851	R$ 195.23
AQL9706	276070T000007141	24/06/2024	51851	R$ 195.23
AQS5713	276070T000007500	22/06/2024	57463	R$ 130.16
AQX3J74	276070T000007144	25/06/2024	60412	R$ 195.23
ARQ6I22	276070T000007027	17/06/2024	76251	R$ 293.47
ARW0A31	276070T000007029	17/06/2024	55411	R$ 195.23
ARY1152	276070T000007042	20/06/2024	51851	R$ 195.23
ASF2460	276070T000003092	15/06/2024	54521	R$ 195.23
ASF3F80	276070T000007154	18/06/2024	76331	R$ 293.47
ASI3700	276070T000007152	17/06/2024	61220	R$ 293.47
ASK1930	276070T000003093	15/06/2024	55411	R$ 195.23
ASP5827	276070T000007043	20/06/2024	51851	R$ 195.23
ASS7012	276070T000007352	24/06/2024	51851	R$ 195.23
ASU1H47	276070T000007153	18/06/2024	55920	R$ 130.16
ASX3454	276070T000007180	26/06/2024	61220	R$ 293.47
ASY9479	276070T000007047	21/06/2024	57380	R$ 293.47
ASZ4G03	276070T000007358	26/06/2024	51851	R$ 195.23
ATE4I08	276070T000007132	20/06/2024	51851	R$ 195.23
ATY9895	276070T000007498	22/06/2024	66020	R$ 293.47
ATZ2380	276070T000007483	20/06/2024	76331	R$ 293.47
AUI9336	276070T000007360	26/06/2024	51851	R$ 195.23
AUI9336	276070T000007050	24/06/2024	51851	R$ 195.23
AUO2J68	276070T000007351	24/06/2024	51851	R$ 195.23
AUU0D75	276070T000007035	16/06/2024	54950	R$ 195.23
AVF0C70	276070T000007030	17/06/2024	55411	R$ 195.23
AVS0939	276070T000006909	20/06/2024	51851	R$ 195.23
AVT6703	276070T000007504	24/06/2024	54521	R$ 195.23
AVW9492	276070T000007511	25/06/2024	55920	R$ 130.16
AWA9899	276070T000007513	25/06/2024	55920	R$ 130.16
AWD9I03	276070T000007167	22/06/2024	76332	R$ 293.47
AWG3703	276070T000007161	21/06/2024	55417	R$ 195.23
AWK5683	276070T000007490	21/06/2024	51851	R$ 195.23
AWM5132	276070T000007169	24/06/2024	51852	R$ 195.23
AXA2E08	276070T000007138	21/06/2024	63941	R$ 293.47
AXH7F60	276070T000007485	20/06/2024	76331	R$ 293.47
AXI3C04	2760701000015458	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AXJ3E40	276070T000007049	24/06/2024	51851	R$ 195.23
AXR8E99	276070T000007045	20/06/2024	76332	R$ 293.47
AXT2211	276070T000007048	24/06/2024	76331	R$ 293.47
AXZ5356	276070T000007166	22/06/2024	51851	R$ 195.23
AYR6I77	276070T000007155	18/06/2024	51930	R$ 293.47
AYS8E09	276070T000007509	25/06/2024	55680	R$ 195.23
AYX4201	276070T000003182	15/06/2024	55411	R$ 195.23
AYZ5843	276070T000007033	16/06/2024	54950	R$ 195.23
AZB9648	276070T000007171	25/06/2024	55411	R$ 195.23
BAH6J27	276070T000000995	26/06/2024	73662	R$ 130.16
BAH9J63	276070T000007158	20/06/2024	76332	R$ 293.47
BAI0B24	276070T000007164	21/06/2024	51851	R$ 195.23
BAQ8382	276070T000007130	20/06/2024	51851	R$ 195.23
BAX8D57	276070T000007486	20/06/2024	76331	R$ 293.47
BBD4887	276070T000007028	17/06/2024	55411	R$ 195.23
BBK0F01	276070T000005267	20/06/2024	76251	R$ 293.47

BBQ1B33	276070T000007474	18/06/2024	76331	R$ 293.47
BBS0G24	276070T000007165	21/06/2024	51852	R$ 195.23
BBY2632	276070T000007477	19/06/2024	54010	R$ 195.23
BCK3956	276070T000007038	19/06/2024	76332	R$ 293.47
BDC8A81	276070T000007494	21/06/2024	76331	R$ 293.47
BDE0I31	276070T000007046	21/06/2024	76332	R$ 293.47
BDR8J34	276070T000007482	20/06/2024	76331	R$ 293.47
BEF5A94	276070T000007470	17/06/2024	76332	R$ 293.47
BEK9B44	276070T000007493	21/06/2024	76332	R$ 293.47
BEO4C21	276070T000007177	25/06/2024	51851	R$ 195.23
BEQ1C45	276070T000007481	20/06/2024	58195	R$ 880.41
BER5989	276070T000005268	20/06/2024	76331	R$ 293.47
BEY4D62	276070T000007174	25/06/2024	55414	R$ 195.23
CRD9102	2760701000015461	12/06/2024	55412	R$ 195.23
CRO7487	276070T000007037	18/06/2024	51851	R$ 195.23
CXS0C87	276070T000007497	22/06/2024	65300	R$ 195.23
DDB5D82	276070T000003181	15/06/2024	55411	R$ 195.23
DRI7F79	276070T000006873	17/06/2024	76252	R$ 293.47
EAG4B90	276070T000005266	20/06/2024	76251	R$ 293.47
EDP1A09	276070T000007514	25/06/2024	51851	R$ 195.23
EIV2E61	276070T000007034	16/06/2024	54950	R$ 195.23
EXY6A73	2760701000015460	10/06/2024	55412	R$ 195.23
FPM5A31	276070T000000558	21/06/2024	54100	R$ 130.16
FRZ5A08	276070T000007041	20/06/2024	76332	R$ 293.47
GBG3F67	276070T000007466	17/06/2024	54521	R$ 195.23
HIU4E39	276070T000007135	20/06/2024	51851	R$ 195.23
ILG3J32	276070T000007139	22/06/2024	51851	R$ 195.23
IMM3B90	276070T000007353	24/06/2024	51851	R$ 195.23
JPN0736	276070T000007136	20/06/2024	51851	R$ 195.23
KWM9D73	276070T000007507	25/06/2024	76251	R$ 293.47
MAD3F86	276070T000007131	20/06/2024	51851	R$ 195.23
MBI8J62	276070T000007508	25/06/2024	55411	R$ 195.23
MHC2A70	276070T000003649	21/06/2024	73232	R$ 130.16
MHC9D54	276070T000007163	21/06/2024	51851	R$ 195.23
MHI1G61	276070T000007471	18/06/2024	55417	R$ 195.23
MIW1A27	276070T000003094	15/06/2024	55411	R$ 195.23
MIW4I24	276070T000007468	17/06/2024	76332	R$ 293.47
MIW6B62	276070T000007157	18/06/2024	61220	R$ 293.47
MLT4D04	276070T000007156	18/06/2024	51930	R$ 293.47
NPJ9F14	276070T000000994	23/06/2024	73662	R$ 130.16
ORZ6J01	276070T000007179	25/06/2024	51851	R$ 195.23
QHB8C23	276070T000007025	15/06/2024	54600	R$ 130.16
RFG1D35	276070T000007478	19/06/2024	73662	R$ 130.16
RHA0B83	276070T000007176	25/06/2024	55920	R$ 130.16
RHJ6A93	276070T000007472	18/06/2024	76331	R$ 293.47
RHX5J25	276070T000007476	19/06/2024	76331	R$ 293.47
SEK0C40	276070T000007467	17/06/2024	76331	R$ 293.47
SEN2F98	276070T000007354	25/06/2024	76251	R$ 293.47
SER7H96	276070T000007168	22/06/2024	76332	R$ 293.47
SET8E55	276070T000007162	21/06/2024	51852	R$ 195.23
SEZ5A55	276070T000007506	25/06/2024	54521	R$ 195.23
SFF9H62	276070T000006906	16/06/2024	59591	R$ 1467.35
SFF9H62	276070T000006907	16/06/2024	58350	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHV7898	276070T000007026	17/06/2024	55920	
AKD5016	276070T000007465	17/06/2024	55920	1691930220
AMT7I74	276070T000005269	23/06/2024	53800	7621831376
ARH2779	276070T000007491	21/06/2024	54600	
ARI3E11	276070T000007499	22/06/2024	55920	
ARW6G60	276070T000007516	26/06/2024	55250	
ARY9F09	276070T000005851	26/06/2024	73661	6042910443
AST9707	276070T000007127	18/06/2024	55920	
ATS5544	276070T000000774	15/06/2024	54600	
AUT9652	276070T000002428	21/06/2024	54100	
AVN4F15	276070T000007128	18/06/2024	55920	
AVY6142	276070T000007505	24/06/2024	57461	
AWS5453	276070T000005265	18/06/2024	55920	
AXR6E91	276070T000007489	21/06/2024	54600	
AYE6B04	276070T000003648	19/06/2024	54600	
AYM3315	276070T000000081	21/06/2024	54100	
AYN9E03	276070T000007515	25/06/2024	55920	
BBE3595	276070T000007140	22/06/2024	73400	
BBL9I71	276070T000007355	25/06/2024	55920	
BCP6A54	276070T000006908	19/06/2024	55920	
MLC2G55	276070T000007126	18/06/2024	55920	
NGV1940	276070T000007480	20/06/2024	73232	
PJS4E55	276070T000000993	18/06/2024	73662	3794990012
QMS6378	276070T000007359	26/06/2024	55920	
RHJ6A93	276070T000007473	18/06/2024	52070	3879186200
RXK8F71	276070T000007492	21/06/2024	57463	2107703922

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:22CDFFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024-PMI

CONTRATO Nº. 116/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 29.530.767/0001-04.**
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para as secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Aparecida Lazaretti Trevisan (Secretária de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social), Raulino Duminelli (Secretário de Obras e Serviços), Maikon da Silva Paes Bilches (Secretário de Meio Ambiente e Turismo), Vânia Cristina Pereira Ribeiro (Enfermeira), Josiane de Oliveira Santi (Agente Administrativo) e Gilmar Ademir Luz (Secretário de Esporte e Lazer).**

Item	Undd	Qtdd	Marca	Descrição	R$ Undd	R$ Total
14	undd	1300	FAZZ	Detergente líquido, para louça biodegradável, clear, frasco com mínimo 500 ml (lacrado) em embalagem resistente e transparente.	1,66	2.158,00
78	undd	320	SANY	Saponáceo cremoso, princípio ativo abrasivo inorgânico, à base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Agente Abrasivo, fragrância clássica. Mínimo 250ml.	Onde se lê: 9,80 Leia-se: 3,88	1.241,60
TOTAL						**3.399,60**

VALOR: **R$ 3.399,60 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de agosto de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de agosto de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 30 de agosto de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F658623C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4283, 28 de Agosto de 2024, para acrescentar rubricas orçamentárias na Ação 2495 do Programa 0084, a Ação 1014 do Programa 0016, a Ação 2496 do Programa 0085 e a Ação 2497 do Programa 0086, da Lei nº 4187, de 27 de Dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4283, de 28 de Agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.17 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
08.422.0081.2495 Manutenção das Ações de Política de Proteção da Mulher	
1730: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 5.000,00
1731: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
1732: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
1754: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias - civil	R$ 5.000,00
1755: 3.3.30.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 5.000,00
1756: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
1757: 3.3.72.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
1758: 3.3.71.70.00.00.000 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 5.000,00
1759: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 5.000,00
1760: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
08.422.0016.1014 Construir Centro Especializado da Mulher	
1761: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 100.000,00

08.422.0085.2496 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal, Fundo a Fundo, para Programas, Projetos e Serviços da Política da Mulher de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal	
1762: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias - civil	R$ 5.000,00
1763: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 5.000,00
1764: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
1765: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 5.000,00
1766: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções sociais	R$ 5.000,00
1767: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 5.000,00
1768: 3.3.72.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
1790: 3.3.72.39.00.00.739 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.000,00
1769: 3.3.71.70.00.00.000 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 5.000,00
1770: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
1791: 3.3.90.39.00.00.739 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 25.000,00
1771: 3.3.30.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 5.000,00
1772: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
1773: 3.3.90.48.00.00.000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 5.000,00
1774: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 5.000,00
1775: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
1792: 4.4.90.52.00.00.739 – Equipamentos e material permanente	R$ 36.000,00
08.0422.0086.2497 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública municipal, com recursos do FMDM	
1776: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 5.000,00
1777: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções sociais	R$ 5.000,00
1778: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 5.000,00
1779: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 5.000,00
1780: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
1781: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
1782: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 5.000,00
1783: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 330.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Excesso de Arrecadação da fonte 0	R$ 260.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 739, conta nº 40.227-3	R$ 70.000,00
TOTAL.....	**R$ 330.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BD5BA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 (PD Nº 26665/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, **LOTES 1 E 2**, A SABER:
LOTE 1

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	21543	MÃO DE OBRA	UNIDADE	1	5%	R$ 150.000,00
2	21544	PEÇAS	UNIDADE	1	5%	R$ 150.000,00

LOTE 2

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	21543	MÃO DE OBRA	UNIDADE	1	5%	R$ 50.000,00
2	21544	PEÇAS	UNIDADE	1	5%	R$ 50.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).
O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA PEÇAS E PARA MÃO DE OBRA SERÁ INCIDENTE SOBRE O VALOR DAS PEÇAS E MÃO DE OBRA APRESENTADOS NA TABELA DO ITEM 9, ANEXO I.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/05/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23E369ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2024
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2024 publicada no dia 14 de Agosto de 2024 processo administrativo n.º 71/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
BENICIO PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, com sede na Rua Zeze Moreira nº 505 Bairro Floresta CEP 89.212-305, Cidade de Joinville SC, neste ato representado pela Srª. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 411.729.408-35, residente e domiciliada na Rua Conego Thomas nº 87 Bairro centro CEP: 12.450-000 Cidade de Santo Antônio do Pinhal SP.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NA FROTA MUNICIPAL. Especificado no item Termo de Referência, anexo *I* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PRAZOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
O prazo para entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da requisição de compra pela empresa adjudicada.

O valor total da presente Ata é de R$ 612.630,00 (Seiscentos e Doze Mil, Seiscentos e Trinta Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	PNEU 165/70R13	SAILUN	UN	15,00	219,00	3.285,00
LOTE: 002 -	PNEU 175/65R14	WINDFORCE	UN	60,00	220,00	13.200,00
LOTE: 003 -	PNEU 175/70R13	TORNEL	UN	15,00	225,00	3.375,00
LOTE: 004 -	PNEU 175/70R14	JK	UN	60,00	235,00	14.100,00
LOTE: 006 -	PNEU 185/70R14	JK	UN	40,00	248,00	9.920,00
LOTE: 007 -	PNEU 195/60R15	LINGLONG	UN	40,00	221,00	8.840,00
LOTE: 008 -	PNEU 205/55 R16	SUNWIDE	UN	30,00	270,00	8.100,00
LOTE: 011 -	PNEU 700X16 BORRACHUDO	DURABLE	UN	30,00	500,00	15.000,00
LOTE: 012 -	PNEU 14.9X28 - 12 LONAS R1	EMPEROR	UN	10,00	1.690,00	16.900,00
LOTE: 013 -	PNEU 14-17.5 - 12 LONAS	EMPEROR	UN	10,00	1.570,00	15.700,00
LOTE: 014 -	PNEU 17.5 X25 - 16 LONAS L3	EMPEROR	UN	48,00	2.356,00	113.088,00
LOTE: 015 -	PNEU 19.5 L24 - 12 LONAS	EMPEROR	UN	24,00	2.288,00	54.912,00
LOTE: 019 -	PNEU 12-16.5	EMPEROR	UN	20,00	820,00	16.400,00
LOTE: 023 -	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	CHENGSHAN	UN	60,00	1.280,00	76.800,00
LOTE: 024 -	PNEU 1000X20 LISO	CHENGSHAN	UN	20,00	1.180,00	23.600,00
LOTE: 027 -	PNEU 195/75R16	DOUBLEKING	UN	20,00	350,00	7.000,00
LOTE: 030 -	PNEU 205/65 R16	SUNWIDE	UN	20,00	320,00	6.400,00
LOTE: 031 -	PNEU 1400X24 - 16 LONAS	EMPEROR	UN	45,00	2.250,00	101.250,00
LOTE: 032 -	PNEU 215/50 R17	XBRI	UN	20,00	305,00	6.100,00
LOTE: 033 -	PNEU 225/70 R16	SUNWIDE	UN	40,00	550,00	22.000,00
LOTE: 034 -	PNEU 215/75R17.5 LISO	XBRI	UN	30,00	580,00	17.400,00
LOTE: 035 -	PNEU 235/75R17.5 LISO	XBRI	UN	20,00	670,00	13.400,00
LOTE: 036 -	PNEU 235/75R 17.5 BORRACHUDO	XBRI	UN	20,00	710,00	14.200,00
LOTE: 037 -	PNEU 235/75R15 MISTO	SUNWIDE	UN	10,00	490,00	4.900,00
LOTE: 040 -	PNEU 245/70R16 MISTO	INVOVIC	UN	20,00	450,00	9.000,00
LOTE: 042 -	PNEU 90/90 R19	MAGGION	UN	6,00	200,00	1.200,00
LOTE: 043 -	PNEU 12.5/80 R18	EMPEROR	UN	12,00	1.380,00	16.560,00
TOTAL						612.630,00

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
1.2. O órgão gerenciador será o município de Laranjal
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
1.3.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1.3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
1.3.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
1.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
1.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
1.10.Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
1.11.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.12.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.13.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.13.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.13.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.14.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.14.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.15.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.16.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.16.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.16.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
1.16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.17.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.18.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.19.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.16.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.19.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.19.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
1.20.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.21.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.21.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.22.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.23.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.19, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.24.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.24.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.24.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.25.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.26.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.26.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.26.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.26.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.27.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.27.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.27.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.27.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.27.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.28.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.28.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.28.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.36, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.28.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.28.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.39, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.28.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.28 e no item 1.28.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.28.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.30. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.30.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.30.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
1.31.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.32.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.33.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
1.34.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
1.35.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.31, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.36.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.36.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.36.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.36.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.36.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.37. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.36 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.38.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.39.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.39.1. Por razão de interesse público;
1.39.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1.39.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES

1.40.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.40.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.41.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.42.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento fiscal no setor competente da CONTRATANTE e obedecido ao disposto na legislação. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária ou por outro meio que a administração considerar conveniente, sempre em conta corrente que pertencer a CONTRATADA.
CONDIÇÕES GERAIS
1.43.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
1.44.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 02 de setembro de 2024.

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO	***JOAO ELINTON DUTRA***
411.729.408-35	43497292915

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6EE53282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2024
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2024 publicada no dia 14 de Agosto de 2024 processo administrativo n.º 71/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ nº 13.314.456/0001-78, com sede na Rua Maximiliano Vicentin nº 153 Bairro centro CEP 85.270-000, Cidade de Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. Mauricio Poyer brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Setembro s/nº Bairro centro CEP: 85.168-000, Cidade de Marquinho PR.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NA FROTA MUNICIPAL. Especificado no item Termo de Referência, anexo *I* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
O prazo para entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da requisição de compra pela empresa adjudicada.

O valor total da presente Ata é de R$ 248.270,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 005 -	PNEU 185 R14 - 8 LONAS	APTANY	UN	40,00	327,00	13.080,00
LOTE 009 -	PNEU 205/70 R15	APTANY	UN	30,00	330,00	9.900,00
LOTE 010 -	PNEU 700X16 - 10 LONAS LISO	MAGGION	UN	20,00	660,00	13.200,00
LOTE 016 -	PNEU 1000R20 RADIAL LISO MISTO	WESTLAKE	UN	60,00	1.580,00	94.800,00
LOTE 017 -	PNEU 215.75R17.5 BORRACHUDO	WESTLAKE	UN	45,00	590,00	26.550,00
LOTE021 -	PNEU 750X16 - 12 LONAS BORRACHUDO	WESTLAKE	UN	12,00	515,00	6.180,00
LOTE 022 -	PNEU 750X16 - 12 LONAS LISO	WESTLAKE	UN	15,00	512,00	7.680,00
LOTE025 -	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO MISTO	JK TYRES	UN	24,00	1.645,00	39.480,00
LOTE028 -	PNEU 215/75R16	APTANY	UN	20,00	440,00	8.800,00
LOTE 029 -	PNEU 195/70R16	APTANY	UN	20,00	370,00	7.400,00
LOTE 038 -	PNEU 235/75R16 MISTO	COMFORSER	UN	10,00	730,00	7.300,00
LOTE 039 -	PNEU 265/70R16 MISTO	XBRI	UN	20,00	580,00	11.600,00

LOTE 041 -	PNEU 110/90 R17	MAGGION	UN	10,00	230,00	2.300,00
TOTAL						248.270,00

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
1.2. O órgão gerenciador será o município de Laranjal
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
1.3.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1.3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
1.3.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
1.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
1.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
1.10.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.11.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.12.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.12.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.12.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.13.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.13.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.14.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.15.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.15.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.15.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
1.15.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.16.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.17.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.18.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.15.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.18.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.18.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
1.19.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.20.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.20.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.21.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.22.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.18, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.23.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.23.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.23.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.24.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.25.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
1.25.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.25.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.25.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.26.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.26.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.26.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.26.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.26.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.27.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.27.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.27.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.35, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.27.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.27.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.38, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.27.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.27 e no item 1.27.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.27.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.28. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.29. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.29.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.29.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
1.30.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.31.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.32.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
1.33.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
1.34.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.30, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.35.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.35.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.35.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.35.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.35.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.36. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.35 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.37.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.38.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.38.1. Por razão de interesse público;
1.38.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1.38.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.39.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.39.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.40.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.41.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento fiscal no setor competente da CONTRATANTE e obedecido ao disposto na legislação. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária ou por outro meio que a administração considerar conveniente, sempre em conta corrente que pertencer a CONTRATADA.
CONDIÇÕES GERAIS
1.42.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
1.43.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 02 de setembro de 2024.

MAURICIO POYER	***JOAO ELINTON DUTRA***
037.442.379-23	43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A08FAE36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2024 publicada no dia 14 de Agosto de 2024 processo administrativo n.º 71/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.438.648/0001-26, com sede na Rua Jamil Helu nº 2363 Bairro Parque Industrial II CEP:87.507-015, Cidade de Umuarama PR, neste ato representado pelo Srº. Luiz Carlos da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 713.326.779-91, residente e domiciliado na Rua Edson Duarte Lopes nº 2.670 Bairro Jardim Alto da Boa Vista CEP: 87.506-420 cidade de Umuarama PR.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NA FROTA MUNICIPAL. Especificado no item Termo de Referência, anexo *I* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O prazo para entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da requisição de compra pela empresa adjudicada.

O valor total da presente Ata é de R$ 102.730,00 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 -	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO MISTO	XBRI	UN	40,00	1.549,00	61.960,00
LOTE: 020 -	PNEU 275/80 R22.5 LISO MISTO	XBRI	UN	30,00	1.359,00	40.770,00
TOTAL						102.730,00

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
1.2. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
1.3.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1.3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
1.3.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
1.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
1.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
1.10.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.11.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.12.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.12.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.12.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.13.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.13.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.14.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.15.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.15.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.15.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
1.15.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.16.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.17.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.18.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.15.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.18.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.18.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
1.19.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.20.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.20.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.21.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.22.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.18, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.23.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.23.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.23.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.24.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.25.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
1.25.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.25.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.25.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.26.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.26.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.26.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.26.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.26.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.27.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.27.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.27.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.35, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.27.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.27.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.38, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.27.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.27 e no item 1.27.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.27.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.28. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.29. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.29.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.29.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
1.30.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.31.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.32.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
1.33.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
1.34.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.30, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.35.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.35.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.35.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.35.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.35.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.36. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.35 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.37.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.38.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.38.1. Por razão de interesse público;
1.38.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1.38.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.39.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.39.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.40.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.41.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento fiscal no setor competente da CONTRATANTE e obedecido ao disposto na legislação. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária ou por outro meio que a administração considerar conveniente, sempre em conta corrente que pertencer a CONTRATADA.
CONDIÇÕES GERAIS
1.42.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
1.43.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 02 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA.	***JOAO ELINTON DUTRA***
713.326.779-91	43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B98D0C6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2024
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2024 publicada no dia 14 de Agosto de 2024 processo administrativo n.º 71/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
BENICIO PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, com sede na Rua Zeze Moreira nº 505 Bairro Floresta CEP 89.212-305, Cidade de Joinville SC, neste ato representado pela Srª. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 411.729.408-35, residente e domiciliada na Rua Conego Thomas nº 87 Bairro centro CEP: 12.450-000 Cidade de Santo Antônio do Pinhal SP.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NA FROTA MUNICIPAL. Especificado no item Termo de Referência, anexo *I* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PRAZOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O prazo para entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da requisição de compra pela empresa adjudicada.

O valor total da presente Ata é de R$ 612.630,00 (Seiscentos e Doze Mil, Seiscentos e Trinta Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	PNEU 165/70R13	SAILUN	UN	15,00	219,00	3.285,00
LOTE: 002 -	PNEU 175/65R14	WINDFORCE	UN	60,00	220,00	13.200,00
LOTE: 003 -	PNEU 175/70R13	TORNEL	UN	15,00	225,00	3.375,00
LOTE: 004 -	PNEU 175/70R14	JK	UN	60,00	235,00	14.100,00
LOTE: 006 -	PNEU 185/70R14	JK	UN	40,00	248,00	9.920,00
LOTE: 007 -	PNEU 195/60R15	LINGLONG	UN	40,00	221,00	8.840,00
LOTE: 008 -	PNEU 205/55 R16	SUNWIDE	UN	30,00	270,00	8.100,00
LOTE: 011 -	PNEU 700X16 BORRACHUDO	DURABLE	UN	30,00	500,00	15.000,00
LOTE: 012 -	PNEU 14.9X28 - 12 LONAS R1	EMPEROR	UN	10,00	1.690,00	16.900,00
LOTE: 013 -	PNEU 14-17.5 - 12 LONAS	EMPEROR	UN	10,00	1.570,00	15.700,00
LOTE: 014 -	PNEU 17.5 X25 - 16 LONAS L3	EMPEROR	UN	48,00	2.356,00	113.088,00
LOTE: 015 -	PNEU 19.5 L24 - 12 LONAS	EMPEROR	UN	24,00	2.288,00	54.912,00
LOTE: 019 -	PNEU 12-16.5	EMPEROR	UN	20,00	820,00	16.400,00
LOTE: 023 -	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	CHENGSHAN	UN	60,00	1.280,00	76.800,00
LOTE: 024 -	PNEU 1000X20 LISO	CHENGSHAN	UN	20,00	1.180,00	23.600,00
LOTE: 027 -	PNEU 195/75R16	DOUBLEKING	UN	20,00	350,00	7.000,00
LOTE: 030 -	PNEU 205/65 R16	SUNWIDE	UN	20,00	320,00	6.400,00
LOTE: 031 -	PNEU 1400X24 - 16 LONAS	EMPEROR	UN	45,00	2.250,00	101.250,00
LOTE: 032 -	PNEU 215/50 R17	XBRI	UN	20,00	305,00	6.100,00
LOTE: 033 -	PNEU 225/70 R16	SUNWIDE	UN	40,00	550,00	22.000,00
LOTE: 034 -	PNEU 215/75R17.5 LISO	XBRI	UN	30,00	580,00	17.400,00
LOTE: 035 -	PNEU 235/75R17.5 LISO	XBRI	UN	20,00	670,00	13.400,00
LOTE: 036 -	PNEU 235/75R 17.5 BORRACHUDO	XBRI	UN	20,00	710,00	14.200,00
LOTE: 037 -	PNEU 235/75R15 MISTO	SUNWIDE	UN	10,00	490,00	4.900,00
LOTE: 040 -	PNEU 245/70R16 MISTO	INVOVIC	UN	20,00	450,00	9.000,00
LOTE: 042 -	PNEU 90/90 R19	MAGGION	UN	6,00	200,00	1.200,00
LOTE: 043 -	PNEU 12.5/80 R18	EMPEROR	UN	12,00	1.380,00	16.560,00
TOTAL						612.630,00

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
1.2. O órgão gerenciador será o município de Laranjal
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
1.3.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1.3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
1.3.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
1.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
1.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
1.10.Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
1.11.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.12.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.13.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.13.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.13.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.14.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.14.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.15.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.16.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.16.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.16.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
1.16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.17.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.18.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.19.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.16.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.19.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.19.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
1.20.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.21.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.21.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.22.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.23.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.19, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.24.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.24.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.24.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.25.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.26.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
1.26.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.26.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.26.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.27.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.27.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.27.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.27.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.27.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.28.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.28.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.28.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.36, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.28.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.28.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.39, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.28.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.28 e no item 1.28.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.28.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.30. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.30.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.30.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
1.31.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.32.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.33.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
1.34.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
1.35.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.31, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.36.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.36.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.36.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.36.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.36.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.37. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.36 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.38.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.39.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.39.1. Por razão de interesse público;
1.39.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1.39.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.40.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.40.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.41.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.42.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento fiscal no setor competente da CONTRATANTE e obedecido ao disposto na legislação. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária ou por outro meio que a administração considerar conveniente, sempre em conta corrente que pertencer a CONTRATADA.
CONDIÇÕES GERAIS
1.43.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

1.44.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 02 de setembro de 2024.

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO	***JOAO ELINTON DUTRA***
411.729.408-35	43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C07520A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 47/2024 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 47 de 29/08/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 28/2023. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2024, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 914.500,00 (Novecentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.40.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	
00	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
3.1.91.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1870	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.361.1201. 2038	Execução e Contrapartida da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.500,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
	SUBTOTAL	96.500,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801. 0077	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00. 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	375.000,00
4.6.90.71.00. 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	415.000,00
	SUBTOTAL	790.000,00
	TOTAL	914.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1. 01.01.00.00.0 0	OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO MUNICIPAL	107.000,00
1.3.6.1.01.1.1. 00.00.00.00.0 0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	100.000,00
	TOTAL	207.000,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.005	PROCURADORIA JURIDICA	
04.122.0401. 2006	Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401. 2012	Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 1013	Expansão e Reequipamento - Administração Municipal	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
	SUBTOTAL	61.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0401. 2021	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0401. 2022	Atividades do Departamento de Finanças	
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601. 2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.366.1201. 2040	Atividades Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
12.361.1201. 1033	Expansão e Reequipamento Rede Fisica de Ensino	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1520	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
1530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.2701. 2045	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.812.2701. 2046	Apoio a Jogos Eventos Esportivos	
3.3.90.31.00. 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
27.812.2701. 2045	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	37.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.302.1001. 2052	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00. 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
	SUBTOTAL	14.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2060	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.244.0801. 2062	Auxílio a Pessoas Carentes	
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.244.0801. 2060	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	86.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401. 2071	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
04.122.0401. 1070	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
04.122.0401. 1069	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convenios - Equipamentos	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
	SUBTOTAL	118.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.1501. 1073	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
	SUBTOTAL	48.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801. 0079	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00. 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
15.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.1301. 2081	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	707.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 29 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0F325157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 143.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 143/2024 de 23/08/2024

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
237 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
360 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
445 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
454 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
495 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
505 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
576 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
690 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
693 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
761 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
965 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1228 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1231 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1266 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1276 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1450 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1609 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEMU	MULHERES -
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER -	SEMU
1661 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:			**627.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
263 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
328 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
411 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	
461 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
475 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.1.023.		CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	
956 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1191 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1579 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEMU	MULHERES -
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER -	SEMU
1656 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total Redução:			**627.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:254DC296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 409 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
3968	Aderbal Pires de Oliveira	28/01/2022 a 27/01/2023	04/09/2024 a 03/10/2024	Não
4039	Aline Aparecida de Oliveira	22/07/2022 a 21/07/2023	02/09/2024 a 11/09/2024	Não
4039	Aline Aparecida de Oliveira	22/07/2023 a 21/07/2024	23/09/2024 a 02/10/2024	Não
4147	Alysson Goncalves Quadros	26/08/2022 a 25/08/2023	02/09/2024 a 21/09/2024	Não
4147	Alysson Goncalves Quadros	26/08/2023 a 25/08/2024	23/09/2024 a 02/10/2024	Não
2714	Amilton Antunes Correa	02/07/2023 a 01/07/2024	10/09/2024 a 29/09/2024	Sim
3443	Ana Cristina Specht	01/08/2023 a 31/07/2024	09/09/2024 a 18/09/2024	Não
4209	Andre Luis Moro	10/10/2022 a 09/10/2023	19/08/2024 a 17/09/2024	Não
3987	Andressa Aparecida Gusso	02/03/2023 a 01/03/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	Não
4079	Angela Krefer Zepechouka	13/01/2023 a 12/01/2024	25/09/2024 a 04/10/2024	Não
1818	Antonio da Trindade Andrade	06/03/2023 a 05/03/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	Não
3851	Bruna de Fatima da Cruz	12/08/2023 a 11/08/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	Não
3374	Camila de Araujo Veloso	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 15/08/2024	Não
4230	Camille Wojcikievicz	02/02/2023 a 01/02/2024	02/09/2024 a 21/09/2024	Não
4230	Camille Wojcikievicz	02/02/2023 a 01/02/2024	25/09/2024 a 04/10/2024	Não
3733	Carlos Roberto Ronkoski Pedroso	18/01/2022 a 17/01/2023	09/09/2024 a 18/09/2024	Sim
4241	Celio Basiewicz	03/07/2023 a 02/07/2024	04/09/2024 a 13/09/2024	Não
4133	Cibele Machado de Medeiros	18/05/2023 a 17/05/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	Não
2585	Cristiane do Rocio de Lima	20/09/2022 a 19/09/2023	25/09/2024 a 04/10/2024	Não
4165	Dyeini Kerolen da Silva Bueno	19/01/2023 a 18/01/2024	02/09/2024 a 11/09/2024	Não
4185	Edison Gilson Franco da Cruz	01/04/2022 a 31/03/2023	27/08/2024 a 25/09/2024	Não
3372	Erika Palu	28/01/2022 a 26/07/2023	09/09/2024 a 28/09/2024	Não
3759	Evandro Krachinski Duarte	19/06/2020 a 18/06/2021	28/08/2024 a 26/09/2024	Não
4061	Everly Stech	05/01/2022 a 04/01/2023	05/09/2024 a 19/09/2024	Não
4061	Everly Stech	05/01/2023 a 04/01/2024	20/09/2024 a 04/10/2024	Não
3456	Fabio de Fiori	01/08/2022 a 31/07/2023	23/09/2024 a 07/10/2024	Não
3935	Fabio Fernando Chemim	27/11/2022 a 26/11/2023	05/09/2024 a 04/10/2024	Não
4190	Fernando Cordeiro da Silva	03/05/2023 a 02/05/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	Não
4078	Franciane Fatima de oliveira Borges	13/01/2023 a 12/01/2024	02/09/2024 a 11/09/2024	Não
4078	Franciane Fatima de oliveira Borges	13/01/2023 a 12/01/2024	25/09/2024 a 04/10/2024	Não
4134	Franciele de Oliveira Guerreiro	18/05/2023 a 17/05/2024	12/08/2024 a 10/09/2024	Não
3482	Gabriel Correia de Souza Rodrigues	08/08/2021 a 07/08/2022	16/08/2024 a 14/09/2024	Não
5274	Hieda Maria de Mello Gadotti	01/08/2023 a 31/07/2024	02/09/2024 a 11/09/2024	Não
4197	Isabelle Maria Cerino Campos	05/07/2022 a 04/07/2023	05/09/2024 a 24/09/2024	Sim
4197	Isabelle Maria Cerino Campos	05/07/2023 a 04/07/2024	25/09/2024 a 04/10/2024	Não
3291	Jackson Fernando Baran Buhrer	18/07/2022 a 17/07/2023	19/08/2024 a 07/09/2024	Sim
3362	Janaina Maria De Andrade	01/08/2021 a 31/07/2022	12/08/2024 a 21/08/2024	Sim
3362	Janaina Maria De Andrade	01/08/2021 a 31/07/2022	11/09/2024 a 20/09/2024	Não
3468	Joao Atanazio Junior	01/08/2022 a 31/07/2023	13/09/2024 a 02/10/2024	Sim
1699	Joao Denis Pereira	31/01/2023 a 30/01/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	Não
4135	Juliana Dal Pra	18/05/2022 a 17/05/2023	26/08/2024 a 04/09/2024	Não
4135	Juliana Dal Pra	18/05/2023 a 17/05/2024	16/09/2024 a 05/10/2024	Não
4104	Kielcio Chupel Ribas	08/03/2023 a 07/03/2024	02/09/2024 a 11/09/2024	Não
4104	Kielcio Chupel Ribas	08/03/2023 a 07/03/2024	23/09/2024 a 02/10/2024	Não
3464	Leandro Porto	24/01/2023 a 23/01/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	Não
4219	Lucas Amaral da Silva	07/11/2022 a 06/11/2023	25/09/2024 a 04/10/2024	Não
3688	Luis Adao Franco	01/06/2023 a 31/05/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	Não
1301	Luis Antonio Pereira	01/01/2022 a 31/12/2022	02/09/2024 a 16/09/2024	Não
2107	Maria Aparecida de Oliveira	14/05/2023 a 13/05/2024	03/09/2024 a 22/09/2024	Sim
5260	Maria Claudia Figueiredo da Silva	20/06/2022 a 19/06/2023	02/09/2024 a 01/10/2024	Não
4169	Michele Taborda	01/02/2023 a 31/01/2024	25/09/2024 a 04/10/2024	Não
3710	Nestor Tadeu Ferreira	01/06/2023 a 31/05/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	Não
4081	Nilson da Silva Neves	04/01/2023 a 03/01/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	Não
3308	Priscila de Oliveira	18/07/2022 a 17/07/2023	23/09/2024 a 07/10/2024	Não
3295	Queli do Rocio da Luz Cardoso	18/07/2023 a 17/07/2024	19/08/2024 a 07/09/2024	Não
4035	Rodrigo Ferreira Borges	10/07/2023 a 09/07/2024	16/09/2024 a 30/09/2024	Não
3466	Sidglei da Silveira Pinto	01/08/2023 a 31/07/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	Não
4058	Sidnei dos Prazeres Pereira da Silva	03/12/2021 a 02/12/2022	05/09/2024 a 04/10/2024	Não
2108	Simone Pelentir da Luz	10/11/2022 a 09/11/2023	01/09/2024 a 30/09/2024	Não
3588	Suzana Rodrigues da Silva	05/01/2023 a 04/01/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	Não
4086	Tainara Fernanda Pires	18/01/2022 a 17/01/2023	12/09/2024 a 21/09/2024	Não
2595	Teresinha Sebastiana Stabak Lisboa	01/10/2022 a 30/09/2023	23/08/2024 a 21/09/2024	Não
3352	Valdeci Proencio	01/08/2022 a 31/07/2023	02/09/2024 a 01/10/2024	Não
2173	Vilson dos Santos	30/04/2021 a 29/04/2022	26/08/2024 a 24/09/2024	Não
2173	Vilson dos Santos	30/04/2022 a 29/04/2023	25/09/2024 a 24/10/2024	Não

4038	Viviane de Carvalho Moro	10/07/2021 a 09/07/2022	02/09/2024 a 01/10/2024	Não
4082	Wagner Brasque Vieira	18/01/2023 a 17/01/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	Não
3898	Wagner Jose Fernandes Silveira Moro	19/08/2022 a 18/08/2023	05/09/2024 a 04/10/2024	Não
1935	Walcimir Rolandi Vieira	01/03/2021 a 28/02/2022	22/08/2024 a 31/08/2024	Não
3437	Walter Luiz Goncalves	01/08/2021 a 31/07/2022	16/08/2024 a 14/09/2024	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:30F46BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 10-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concorrência N° 10/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3953/2024 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência n° 10/2024 referente à **Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica irregular (calçamento) conforme projeto.**, em favor das empresas conforme abaixo;

ERI ANTUNES & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pavimentação poliédrica, conforme projeto	SERVIÇO	1,00	69.123,66	69.123,66
TOTAL						69.123,66

Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 10/2024 datada de 27/08/2024. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 2 Meses após e.

Manfrinópolis, 02/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:24BC877C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 31/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 31/2024 referente à **Contratação de empresa para serviços de manutenção de poços artesianos com o fornecimento de materiais.**, em favor das empresas conforme abaixo;

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Análise físico química e microbiológica padrão IAT	SERV	4,00	1.006,40	4.025,60
1	2	Aparelho de nível via rádio completo	UN	3,00	6.644,90	19.934,70
1	3	Aprofundamento de poço tubular	M	200,00	152,80	30.560,00
1	4	Boia de nível automática.	UN	5,00	49,70	248,50
1	5	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	M	110,00	34,20	3.762,00
1	6	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	M	100,00	52,10	5.210,00
1	7	Caixa de montagem est. 40 x 40 x 20 cm	UN	5,00	200,80	1.004,00
1	8	Capacitor de aranque de 216UF A 250V	UN	5,00	102,10	510,50
1	9	Capacitor de aranque de 270UF 250V	UN	5,00	113,30	566,50
1	10	Capacitor permanente 20,0UF	UN	5,00	31,20	156,00
1	11	Capacitor permanente 30,0UF	UN	5,00	41,10	205,50
1	12	Capacitor permanente 40,0UF	UN	5,00	49,00	245,00
1	13	Capacitor permanente 50,0UF	UN	10,00	59,80	598,00
1	14	Capacitor permanente 60,0UF	UN	5,00	59,70	298,50
1	15	Chave reversora 14103	UN	3,00	41,30	123,90
1	16	Contactor auxiliar 22M7 220V.	UN	5,00	102,90	514,50
1	17	Contactor D12M7 12.A telemecanique.	UN	5,00	241,10	1.205,50
1	18	Contactor D18M7 18.A telemecanique.	UN	5,00	254,50	1.272,50
1	19	Contactor D25M7 25.A telemecanique.	UN	5,00	283,80	1.419,00

1	20	Contactor D32M7 32.A telemecanique.	UN	5,00	428,00	2.140,00
1	21	Contactor D38M7 38.A telemecanique.	UN	5,00	551,40	2.757,00
1	22	Deslocamento para manutenção de painel de comando.	KM	850,00	3,00	2.550,00
1	23	Disjuntor K32 / 10 A	UN	5,00	23,20	116,00
1	24	Disjuntor K32 / 32 A	UN	5,00	26,00	130,00
1	25	Disjuntor K32 / 40 A	UN	5,00	29,30	146,50
1	26	Disjuntor K32 / 50 A	UN	5,00	32,90	164,50
1	27	Disjuntor K32 / 63 A	UN	5,00	36,30	181,50
1	28	Documentos para pedido de cadastro de uso independente de outorga junto ao IAT	SERV	4,00	1.608,70	6.434,80
1	29	Fio boia para automação do sistema 1,5mm.	M	500,00	6,00	3.000,00
1	30	Interruptor programável de energia RTM 220/60HZ	UN	5,00	447,30	2.236,50
1	31	Kit Cavalete 3/4"	UN	7,00	101,50	710,50
1	32	Limpeza e Desobstrução de poço com maquina rotopneumática	SERV	2,00	4.305,10	8.610,20
1	33	Luvas de ferro galvanizado 1 ½" poleg.	UN	50,00	25,70	1.285,00
1	34	Mangueira preta para cabo subterrâneo 1"	M	100,00	3,70	370,00
1	35	Mão de obra manutenção equipamento e retirada de bomba	SERV	15,00	1.454,80	21.822,00
1	36	Medidor de vazão 3/4" unijato	UN	7,00	105,40	737,80
1	37	Moto-Bomba Subm. 3,0 HP 45 Monofasica 254 V.	UN	1,00	8.447,90	8.447,90
1	38	Moto-Bomba Subm. 4,0 HP 38 Monofasica 254 V.	UN	1,00	8.185,20	8.185,20
1	39	Moto-Bomba Subm. 5,0 HP 50 Monofasica 254 V.	UN	2,00	9.591,90	19.183,80
1	40	MotoBomba Subm. 3,0 HP 30 Monofasica 254 V.	UN	1,00	7.496,60	7.496,60
1	41	Perfuração de Poço tubular profundo de 0 a 100m	M	200,00	89,80	17.960,00
1	42	Perfuração de Poço tubular profundo de 100 a 200m	SERV	200,00	114,80	22.960,00
1	43	Perfuração de Poço tubular profundo de 200 a 300m	SERV	200,00	164,10	32.820,00
1	44	Rele bimetal TH 16-24A	UN	5,00	276,10	1.380,50
1	45	Rele bimetal TH 23-32A	UN	5,00	324,40	1.622,00
1	46	Rele bimetal TH 30-38A	UN	5,00	424,30	2.121,50
1	47	Rele temporizador eletronico ao trabalho	UN	5,00	219,60	1.098,00
1	48	Reservatório tipo tanque polietileno 10.000litros	UN	1,00	5.031,90	5.031,90
1	49	Reservatório tipo tanque polietileno 20.000litros	UN	1,00	10.507,10	10.507,10
1	50	Reservatório tipo tanque polietileno 5.000litros	UN	1,00	2.865,00	2.865,00
1	51	Tampa do poço artesiano ferro 6"polegadas	UN	5,00	139,80	699,00
1	52	Teste de vazão com motobomba submersa até 10Hp	HORA	100,00	268,50	26.850,00
1	53	Tubo de ferro galvanizado 1 ½" polegada 6M	BARRA	20,00	360,30	7.206,00
1	54	Tubo de revestimento geo mecânico 06" polegadas.	M	20,00	264,30	5.286,00
1	55	Tubo Edutor PVC DN 40 6M	BARRA	32,00	130,00	4.160,00
1	56	Tubo PVC Soldável 50mm barra 6M	BARRA	50,00	41,40	2.070,00
1	57	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	UN	5,00	259,40	1.297,00
TOTAL						314.500,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2024 datada de 26/08/2024. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:4B4E81FC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 130/2024 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 130/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 130/2024**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
26/08/2024	26/08/2024	DIONISIO CERQUEIRA	SC	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	

EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES:			
SUELI GALVÃO DE BRITTO			

Manfrinópolis – PR, 28 de agosto de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9F7BEE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

TERMO DE JULGAMENTO		
UASG 987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR		
CONCORRÊNCIA 90003/2024		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ MP 030 – Comunidade Nossa Senhora Aparecida, de acordo com a Transferência Especial Emenda Parlamentar nº 202444450006 , conforme projeto, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais anexos Entrega de propostas: De 05/08/2024 às 08:00 até 30/08/2024 às 08:00 Abertura da sessão pública: Dia 30/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/08/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2024 às 08:34:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 08:53:52	caso a licitante não encaminhe dentro do prazo inicialmente estipulado, conforme previsão no item 11.4 do edital poderá SIM ser concedido prazo igual de 2 horas.
Sistema	30/08/2024 às 09:04:24	lembrando que o primeiro Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 30/08/2024. Se caso não conseguir favor comunicar próximo desse horário
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
30/08/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública	
30/08/2024 às 08:34:12	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Obras civis de pavimentação asfáltica contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ MP 030 – Comunidade Nossa Senhora Aparecida, de acordo com a Transferência Especial Emenda Parlamentar nº 202444450006 , conforme projeto, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais anexos		
Valor estimado: R$ 1.000.925,2600	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Aguardando adjudicação		
Aceito e Habilitado por CPF ***.608.***-*8 - LEONI ESPEDITO SANGALETTI para IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90, melhor lance: R$ 975.000,0000		
Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.121.066/0001-90 - IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 975.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.000.925,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.267.886/0001-04 - OCEANO CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.000.925,0000	-
Valor proposta: R$ 1.000.925,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
30/08/2024 08:06:37	04.121.066/0001-90	R$ 1.000.900,0000
30/08/2024 08:16:49	04.121.066/0001-90	R$ 1.000.800,0000
30/08/2024 08:26:25	04.121.066/0001-90	R$ 975.000,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/08/2024 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/08/2024 08:23:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.000.800,0000 e R$ 1.000.925,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:28:21 do dia 30/08/2024.
Sistema	30/08/2024 08:28:22	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 975.000,0000.
Sistema	30/08/2024 08:28:22	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 21.267.886/0001-04	30/08/2024 08:28:22	Sr. Fornecedor OCEANO CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ 21.267.886/0001-04, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 08:33:22 do dia 30/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	30/08/2024 08:33:43	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:33:22 de 30/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OCEANO CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ 21.267.886/0001-04.
Sistema	30/08/2024 08:33:43	O item 1 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 04.121.066/0001-90	30/08/2024 08:34:44	Sr. Fornecedor IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 30/08/2024. Justificativa: favor encaminhar proposta atualizada e documentos conforme edital.
pelo participante 04.121.066/0001-90	30/08/2024 08:49:50	Bom dia Sr. Pregoeiro, solicito um prazo maior para o envio da documentação de habilitação e proposta, meu scanner acabou de dar um problema enquanto estava digitalizando os documentos. Consegue um prazo até na parte da tarde, para o técnico vim solucionar ou substituir o equipamento?

pelo participante 04.121.066/0001-90	30/08/2024 09:02:41	Obrigado.
pelo participante 04.121.066/0001-90	30/08/2024 09:49:25	Sr. Pregoeiro, vou precisar do prazo conforme solicitado, visto que danificou alguns documentos e estou reimprimindo para escanear novamente.
pelo participante 04.121.066/0001-90	30/08/2024 10:32:25	Sr. Pregoeiro, já estou anexando os documentos. em 15 minutos envio.
Sistema para o participante 04.121.066/0001-90	30/08/2024 10:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:00 de 30/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90.
Sistema	30/08/2024 11:00:57	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2024 11:10:57.
Sistema	30/08/2024 11:11:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/08/2024 11:21:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	**Descrição**
30/08/2024 08:00:02	Item aberto para lances.
30/08/2024 08:23:21	Item com etapa aberta encerrada.
30/08/2024 08:23:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.000.800,0000 e R$ 1.000.925,0000.
30/08/2024 08:28:22	Item com etapa fechada encerrada.
30/08/2024 08:28:22	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
30/08/2024 08:33:43	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:33:22 de 30/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OCEANO CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ: 21.267.886/0001-04.
30/08/2024 08:33:43	Item encerrado para lances.
30/08/2024 08:34:44	Fornecedor IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2024 10:37:00. Motivo: favor encaminhar proposta atualizada e documentos conforme edital.
30/08/2024 11:00:57	Fornecedor IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 975.000,0000. Motivo: empresa encaminhou documentos e proposta conforme edital.
30/08/2024 11:11:22	Fornecedor IMPETUS PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 04.121.066/0001-90 foi habilitado.
30/08/2024 11:29:10	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C807B420

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 74

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024. EMPRESA: MG Mercantil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.640.273/0001-48 e Inscrição Estadual sob o nº 734856000172. DO OBJETO: implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças para linha pesada, especificado nos itens do Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Alavanca de Comando – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	39,00	39,00	MBB
1	3	Amortecedor Dianteiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	64,00	256,00	MBB
1	4	Anéis de Pistão – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	74,00	296,00	MBB
1	5	Anel De Vedação Molas – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	17,00	17,00	MBB
1	6	Anel Sincronizado Freio – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	94,00	94,00	MBB
1	7	Aranha trava cubo traseiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	9,00	36,00	MBB
1	8	Arruela cubo Dianteiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	22,00	88,00	MBB
1	9	Arruela cubo Traseiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	27,00	108,00	MBB
1	10	Arruela De Molas – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	45,00	450,00	MBB
1	11	Arruela Diferencial – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	292,00	1.168,00	MBB
1	12	Balancim comando de Válvula – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	666,00	666,00	MBB
1	13	Barra de cano reto 4 pol. – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	29,00	29,00	MBB
1	14	Barra de Direção Curta – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	54,00	54,00	MBB
1	15	Bico injetor – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	114,00	456,00	MBB
1	16	Biela – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	341,00	1.364,00	MBB
1	17	Bomba de água – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	158,00	316,00	MBB
1	18	Bomba de óleo – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	159,00	159,00	MBB
1	19	Bomba hidráulica da direção – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	600,00	600,00	MBB
1	21	Borracha Cardã – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	24,00	24,00	MBB
1	22	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	6	UND	9,00	54,00	MBB
1	23	Borracha para-barro caminhão 0,70x2,60m – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	34,00	136,00	MBB
1	24	Braco Pitmam Direção – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	39,00	78,00	MBB
1	25	Bronzina de Biela – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	19,00	19,00	MBB
1	26	Bronzina de mancal – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	29,00	29,00	MBB
1	27	Bucha De Balança Suspensão – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	19,00	190,00	MBB
1	28	Bucha de Biela – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	37,00	37,00	MBB
1	29	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	14,00	56,00	MBB
1	30	Bucha Do Molejo – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	39,00	390,00	MBB
1	31	Bucha estabilizador grande – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	11,99	47,96	MBB
1	32	Buchas barra estabilizadora – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	19,00	76,00	MBB
1	34	Burrinho MestreAuxiliar – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	44,00	88,00	MBB
1	35	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	45,00	90,00	MBB
1	36	Cabeçote – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	599,00	599,00	MBB
1	37	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	44,00	44,00	MBB
1	38	Cabo velocímetro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	64,00	64,00	MBB
1	39	Caixa Satélite – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	399,00	399,00	MBB
1	40	Calço pinhão – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	19,00	19,00	MBB
1	41	Camisa de pistão – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	39,00	156,00	MBB
1	42	Cano escape reto 3. 1/2 – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	41,00	41,00	MBB
1	43	Cano Retorno Turbina – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	39,00	39,00	MBB
1	44	Cano saída escape – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	49,00	49,00	MBB
1	45	Cano saída motor – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	149,00	149,00	MBB
1	46	Canos de bico – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	29,00	116,00	MBB
1	47	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	149,00	149,00	MBB
1	48	Cárter do motor – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	199,00	199,00	MBB
1	49	Catraca de Freio – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	59,00	236,00	MBB
1	50	Cilindro aux. embreagem – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	99,00	99,00	MBB

1	51	Climatizador de ar completo com reservatório – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	749,00	749,00	MBB
1	52	Coifa Cardã Cambio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	89,00	89,00	MBB
1	53	Coletor escape – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	149,00	149,00	MBB
1	54	Comando de válvulas – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	199,00	199,00	MBB
1	55	Compressor deAr – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	999,00	999,00	MBB
1	56	Cone sincronizador – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	74,00	74,00	MBB
1	57	Conexão De Molas – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	189,00	189,00	MBB
1	58	Conjunto coroa e pinhão – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	1.999,00	1.999,00	MBB
1	59	Conjunto volante e cremalheira – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
1	60	Corpo deAcoplamento 1a à 6a marcha – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
1	61	Corpo Sincronizador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	199,00	199,00	MBB
1	62	Correia da direção hidráulica – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	89,00	356,00	MBB
1	63	Correia Do Motor – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	59,00	236,00	MBB
1	64	Correia do ventilador – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	49,00	196,00	MBB
1	65	Coxim do motor – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	99,00	396,00	MBB
1	66	Cremalheira do volante – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	99,00	99,00	MBB
1	67	Cruzeta – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	99,00	198,00	MBB
1	68	Cruzeta Cardã – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	99,00	198,00	MBB
1	69	Cuíca de Freio Dianteira – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	149,00	596,00	MBB
1	70	Cuíca de Freio Traseira – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	199,00	796,00	MBB
1	71	Curva de escape 3.1/2 – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	79,00	79,00	MBB
1	72	Curva freio motor – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	59,00	59,00	MBB
1	73	Diafragma Cuíca de freio – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	19,00	19,00	MBB
1	74	Kit Disco de embreagem Plator – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	1.199,00	1.199,00	MBB
1	75	Eixo Comando de válvulas – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
1	76	Eixo da caixa de tração do diferencial – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
1	77	Eixo Entalhado – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
1	78	Eixo intermediário – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
1	79	Eixo Piloto – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	449,00	449,00	MBB
1	80	Eixo Primário Cambio – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
1	81	Eixo Secundário Cambio – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	274,00	274,00	MBB
1	82	Eixo Setor – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	349,00	349,00	MBB
1	83	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	249,00	249,00	MBB
1	84	Engrenagem 1a – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	249,00	249,00	MBB
1	85	Engrenagem 2ª – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	249,00	249,00	MBB
1	86	Engrenagem 3ª – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	249,00	249,00	MBB
1	87	Engrenagem 4ª – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
1	88	Engrenagem 5ª – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
1	89	Engrenagem caixa de tração – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	233,00	233,00	MBB
1	90	Engrenagem caixa de tração primaria – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	235,00	235,00	MBB
1	91	Engrenagem Ré – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	235,00	235,00	MBB
1	92	Escapamento silencioso – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	249,00	249,00	MBB
1	93	Espelho retrovisor – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	161,00	644,00	MBB
1	94	Espiga do Cardã – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	99,00	99,00	MBB
1	95	Esticador Correia Motor – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	219,00	438,00	MBB
1	96	Fechadura capô dianteiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	110,00	110,00	MBB
1	97	Fechadura da porta completa – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	116,00	232,00	MBB
1	98	Fechadura De Capo – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	116,00	232,00	MBB
1	99	Fechadura traseira cabine – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	119,00	119,00	MBB
1	100	Feixe De Molas – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	1.280,00	2.560,00	MBB
1	101	Filtro secador de ar – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	135,00	540,00	MBB
1	102	Flange câmbio – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	120,00	120,00	MBB
1	103	Flange do Cardã com orelha – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	124,00	124,00	MBB
1	104	Flange do central do Cardã – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	114,00	114,00	MBB
1	105	Flange pinhão – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	116,00	116,00	MBB
1	106	Flexível Caixa Direção – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	44,00	44,00	MBB
1	107	Flexível Do Filtro Motor – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	44,00	44,00	MBB
1	108	Flexível Do Freio – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	54,00	216,00	MBB
1	109	Garfo de embreagem – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	139,00	139,00	MBB
1	110	Garfo de Engate – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	150,00	150,00	MBB
1	111	Grade Dianteira – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	224,00	224,00	MBB
1	112	Haste Regulador De Embreagem – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	233,00	233,00	MBB
1	113	Hélice do ventilador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	161,00	322,00	MBB
1	114	Jg arruelas – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	66,00	132,00	MBB
1	115	Junta do cabeçote – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	164,00	164,00	MBB
1	116	Junta do diferencial – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	84,00	84,00	MBB
1	117	Junta jogo Completo – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	444,00	444,00	MBB
1	118	Junta jogo parcial – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	98,00	98,00	MBB
1	119	Juntas do Coletor de escape – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	12	UND	2,90	34,80	MBB
1	120	Lixa 3M – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	2,30	23,00	MBB
1	121	Lonas de Freio Dian – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	175,00	700,00	MBB
1	122	Lonas de Freio Tras – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	185,00	740,00	MBB
1	123	Luva Cardã – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	98,00	98,00	MBB
1	124	Luva de Engate – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	107,00	107,00	MBB
1	125	Luva Deslizante – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	99,00	99,00	MBB
1	126	Maçaneta de porta externa – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	84,00	168,00	MBB
1	127	Mancal do rolamento embreagem – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	89,00	89,00	MBB
1	128	Mangueira da Turbina – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	74,00	74,00	MBB
1	129	Mangueira De Freio Da Cuíca – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	64,00	128,00	MBB
1	130	Mangueira Do Radiador – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	129,00	129,00	MBB
1	131	Máquina de vidro direita – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	64,00	128,00	MBB
1	132	Máquina de vidro esquerda – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	64,00	128,00	MBB
1	133	Mola Patim Traseiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	44,00	176,00	MBB
1	134	Palheta limpador – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	24,00	96,00	MBB
1	135	Para-brisa – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	59,00	59,00	MBB
1	136	Parafuso Caixa satélite – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	17,00	170,00	MBB
1	137	Parafuso Cardã – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	27,00	270,00	MBB
1	139	Parafuso da Roda – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	30	UND	17,00	510,00	MBB
1	140	Parafuso encosto – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	34,00	340,00	MBB

1	141	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	194,00	388,00	MBB
1	142	Pastilha deslizante de bronze – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	84,00	84,00	MBB
1	143	Patim de Freio Traseiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	178,00	712,00	MBB
1	144	Peito DeAço Suspensão – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	149,00	149,00	MBB
1	145	Pistão do Compressor ar – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	143,00	143,00	MBB
1	146	Pistão do motor – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	6	UND	169,00	1.014,00	MBB
1	147	Planetária – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	999,00	999,00	MBB
1	148	Ponta de Eixo Traseiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	344,00	344,00	MBB
1	149	Ponteira do Cardã com rosca – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	44,00	44,00	MBB
1	150	Ponteira Para-choque – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	45,00	45,00	MBB
1	151	Porca ajuste coroa – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	8,90	89,00	MBB
1	152	Porca ajuste pinhão – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	7,50	75,00	MBB
1	153	Porca carcaça – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	8,95	89,50	MBB
1	154	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	25,00	250,00	MBB
1	155	Porca de Roda – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	12,40	124,00	MBB
1	156	Porca ponteira Cardã – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	21,99	219,90	MBB
1	157	Pressostato de ar – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	1.004,00	1.004,00	MBB
1	158	Prisioneira de cabeçote – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	3,94	3,94	MBB
1	159	Radiador – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	449,00	449,00	MBB
1	160	Rebite – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	10	UND	78,00	780,00	MBB
1	161	Regulador De Pressão Freio – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	92,00	92,00	MBB
1	162	Relógio velocímetro completo – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	81,00	81,00	MBB
1	164	Reparo do garfo da embreagem – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	131,00	131,00	MBB
1	165	Reparo Válvula descarga ar – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	154,00	154,00	MBB
1	166	Reparo Válvula freio mão – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	176,00	176,00	MBB
1	167	Reparo Válvula governadora – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	162,00	162,00	MBB
1	168	Reparo Válvula pedal – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	87,00	87,00	MBB
1	169	Reparo Válvula relê quatro circuito – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	205,00	205,00	MBB
1	170	Reparo Válvula relê simples circuito – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	346,00	346,00	MBB
1	171	Reparos da bomba de água – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	159,00	318,00	MBB
1	172	Reservatório de água – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	87,00	87,00	MBB
1	173	Reservatório de óleo hidráulico – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	56,00	56,00	MBB
1	174	Resistência do eletro ventilador – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	46,00	46,00	MBB
1	175	Retentor Da Roda – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	87,00	174,00	MBB
1	176	Retentor do Cubo Dianteiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	87,00	174,00	MBB
1	177	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	88,00	176,00	MBB
1	178	Retentor do Cubo Traseiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	88,00	176,00	MBB
1	179	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	92,00	184,00	MBB
1	180	Retentor Traseiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	91,00	182,00	MBB
1	181	Retrovisor – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	159,00	318,00	MBB
1	182	Roda – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	788,00	3.152,00	MBB
1	183	Rolamento Cardã – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	79,00	79,00	MBB
1	184	Rolamento cônico do piloto – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	79,00	79,00	MBB
1	185	Rolamento da Roda Tras. Externa – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	79,00	158,00	MBB
1	186	Rolamento da Roda Tras. Interna – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	79,00	158,00	MBB
1	187	Rolamento de embreagem – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	79,00	79,00	MBB
1	188	Rolamento diferencial – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	54,00	54,00	MBB
1	189	Rolamento do berço – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	55,00	55,00	MBB
1	190	Rolamento do Virabrequim – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	79,00	79,00	MBB
1	191	Resistência do eletro ventilador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	83,00	83,00	MBB
1	192	Suporte Motor Dianteiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	92,00	368,00	MBB
1	193	Rolamento eixo intermediário – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	92,00	92,00	MBB
1	194	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	151,00	151,00	MBB
1	195	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	150,00	150,00	MBB
1	196	Rolamento entalhado – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	122,00	122,00	MBB
1	197	Rolamento piloto – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	90,00	90,00	MBB
1	198	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	115,00	230,00	MBB
1	199	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	14,99	29,98	MBB
1	200	Rolamento De Roda – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	123,00	246,00	MBB
1	201	Rolete Do Patim Freio – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	64,00	128,00	MBB
1	202	Selo de ar – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	194,00	194,00	MBB
1	203	Semieixo – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	447,00	447,00	MBB
1	204	Sensor óleo Motor – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	114,00	114,00	MBB
1	205	Sensor Temperatura – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	88,00	88,00	MBB
1	206	Silencioso – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	144,00	144,00	MBB
1	207	Sincronizador – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	152,00	152,00	MBB
1	209	Suporte cabine dianteiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	125,00	500,00	MBB
1	210	Suporte cabine traseiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	5	UND	124,00	620,00	MBB
1	211	Suporte Cardã – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	80,00	80,00	MBB
1	212	Suporte Motor Traseiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	120,00	480,00	MBB
1	213	Tambor de Freio Dianteiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	270,00	1.080,00	MBB
1	214	Tambor de Freio Traseiro – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	350,00	1.400,00	MBB
1	215	Tampa Do Radiador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	22,00	44,00	MBB
1	216	Tampa tanque de combustível – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	22,00	44,00	MBB
1	217	Tanque de Combustível – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	235,00	235,00	MBB
1	218	Terminal de Direção LD – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	93,00	93,00	MBB
1	219	Terminal de Direção LE – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	93,00	93,00	MBB
1	220	Terminal de Direção Rosca Direita – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	93,00	93,00	MBB
1	221	Terminal de Direção Rosca Esq. – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	94,00	94,00	MBB
1	222	Terminal De Embreagem – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	99,00	99,00	MBB
1	223	Termostato de ar – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	99,00	99,00	MBB
1	224	Tirante estabilizador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	32,00	32,00	MBB
1	225	Trambulador marcha – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	229,00	229,00	MBB
1	226	TravaAranha Roda – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	15,00	30,00	MBB
1	227	Trava do Comando – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	17,00	34,00	MBB
1	233	Válvula alívio – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	222,00	222,00	MBB
1	234	VálvulaAPU – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	826,00	826,00	MBB
1	235	Válvula deAdmissão – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	51,00	204,00	MBB
1	236	Válvula de escape – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	52,00	208,00	MBB

1	237	Válvula de Retorno – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	81,00	81,00	MBB
1	238	Válvula descarga ar – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	279,00	279,00	MBB
1	239	Válvula descarga rápida – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	132,00	132,00	MBB
1	240	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	91,00	91,00	MBB
1	241	Válvula Do Rele Freio – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	87,00	87,00	MBB
1	242	Válvula freio mão – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	160,00	160,00	MBB
1	243	Válvula governadora – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	115,00	115,00	MBB
1	244	Válvula Reduzida – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	150,00	150,00	MBB
1	245	Válvula relê quatro circuito – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	150,00	150,00	MBB
1	246	Válvula relê simples circuito – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	150,00	150,00	MBB
1	247	Válvula termostática – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	69,00	69,00	MBB
1	248	Vareta de Válvula – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	67,00	67,00	MBB
1	249	Veda escapamento – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	4	UND	14,00	56,00	MBB
1	250	Vedador De Válvula Molas – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	45,00	45,00	MBB
1	251	Ventoinha de ar – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	169,00	169,00	MBB
1	252	Virabrequim – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	914,00	914,00	MBB
1	253	Alavanca de Comando – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	205,00	205,00	VW
1	254	Amortecedor Dianteiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	199,00	796,00	VW
1	255	Anéis de Pistão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	147,00	588,00	VW
1	256	Anel De Vedação Molas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	52,00	52,00	VW
1	257	Anel Sincronizado Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	415,00	415,00	VW
1	258	Aranha trava cubo traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	14,00	56,00	VW
1	259	Arruela cubo Dianteiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	14,90	59,60	VW
1	260	Arruela cubo Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	17,00	68,00	VW
1	261	Arruela De Molas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	42,00	420,00	VW
1	262	Arruela Diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	179,00	716,00	VW
1	263	Balancim comando de Válvula – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	950,00	950,00	VW
1	264	Barra de cano reto 4 pol. – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	109,00	109,00	VW
1	265	Barra de Direção Curta – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	319,00	319,00	VW
1	266	Bico injetor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	780,00	3.120,00	VW
1	267	Biela – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	680,00	2.720,00	VW
1	268	Bobina de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	610,00	1.220,00	VW
1	269	Bomba de água – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	240,00	480,00	VW
1	270	Bomba de alta – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.778,00	1.778,00	VW
1	271	Bomba de Baixa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	880,00	880,00	VW
1	272	Bomba de óleo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
1	273	Bomba hidráulica da direção – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	896,00	896,00	VW
1	274	BombaInjetora adequada aomodelo – CaminhoneteVW 8.150E Delivery,Ano 2008,placa DBL-9F74	1	UND	1.588,00	1.588,00	VW
1	275	Borracha Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
1	276	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	6	UND	27,00	162,00	VW
1	277	Borracha para-barro caminhão 0,70x2,60m – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	157,00	628,00	VW
1	278	Braco Pitmam Direção – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	449,00	898,00	VW
1	279	Bronzina de Biela – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	629,00	629,00	VW
1	280	Bronzina de mancal – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	649,00	649,00	VW
1	281	Bucha De Balança Suspensão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	69,00	276,00	VW
1	282	Bucha de Biela – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	24,00	24,00	VW
1	283	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	7,90	31,60	VW
1	284	Bucha Do Molejo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	29,00	290,00	VW
1	285	Bucha estabilizador grande – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	48,00	192,00	VW
1	286	Buchas barra estabilizadora – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	39,00	156,00	VW
1	287	Buchas de Comando – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	79,00	79,00	VW
1	288	Burrinho MestreAuxiliar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	379,00	758,00	VW
1	289	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	499,00	998,00	VW
1	290	Cabeçote – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	799,00	3.196,00	VW
1	291	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
1	292	Caixa Satélite – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.987,00	1.987,00	VW
1	293	Calço pinhão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	29,00	29,00	VW
1	294	Camisa de pistão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	79,00	316,00	VW
1	295	Cano escape reto 3. 1/2 – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	349,00	349,00	VW
1	296	Cano Retorno Turbina – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	119,00	119,00	VW
1	297	Cano saída escape – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	79,00	79,00	VW
1	298	Cano saída motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	180,00	180,00	VW
1	299	Canos de bico – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	29,00	116,00	VW
1	300	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	370,00	370,00	VW
1	301	Cárter do motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	440,00	440,00	VW
1	302	Catraca de Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	120,00	480,00	VW
1	303	Cilindro aux. embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	538,00	538,00	VW
1	304	Cilindro mestre embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	340,00	340,00	VW
1	305	Coifa Cardã Cambio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	59,00	59,00	VW
1	306	Coletor escape – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	449,00	449,00	VW
1	307	Comando de válvulas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	960,00	960,00	VW
1	308	Compressor deAr – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	970,00	970,00	VW
1	309	Condensadora de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	890,00	890,00	VW
1	310	Cone sincronizador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	890,00	890,00	VW
1	311	Conexão De Molas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
1	313	Conjunto volante e cremalheira – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.300,00	1.300,00	VW
1	314	Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.990,00	1.990,00	VW
1	315	Corpo Sincronizador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.490,00	1.490,00	VW
1	316	Correia da direção hidráulica – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	129,00	516,00	VW
1	317	Correia Do Motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	290,00	1.160,00	VW
1	318	Correia do ventilador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	89,00	356,00	VW
1	319	Coxim do motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	169,00	676,00	VW
1	320	Cremalheira do volante – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	449,00	449,00	VW
1	321	Cruzeta – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	139,00	278,00	VW
1	322	Cruzeta Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	149,00	298,00	VW
1	323	Cuíca de Freio Dianteira – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	149,00	596,00	VW
1	324	Cuíca de Freio Traseira – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	610,00	2.440,00	VW
1	325	Curva de escape 3.1/2 – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	129,00	129,00	VW
1	326	Curva freio motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW

1	327	Diafragma Cuíca de freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	6	UND	14,00	84,00	VW
1	328	Kit Disco de embreagem Plator – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	870,00	870,00	VW
1	329	Eixo Comando de válvulas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	999,00	999,00	VW
1	330	Eixo da caixa de tração do diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	940,00	940,00	VW
1	331	Eixo Entalhado – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	800,00	800,00	VW
1	332	Eixo intermediário – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	640,00	640,00	VW
1	333	Eixo Piloto – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	899,00	899,00	VW
1	334	Eixo Primário Cambio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	899,00	899,00	VW
1	335	Eixo Secundário Cambio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	899,00	899,00	VW
1	337	Eletro ventilador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	999,00	999,00	VW
1	338	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	699,00	699,00	VW
1	339	Engrenagem 1a – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	699,00	699,00	VW
1	340	Engrenagem 2ª – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	777,00	777,00	VW
1	341	Engrenagem 3ª – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	740,00	740,00	VW
1	342	Engrenagem 4ª – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	799,00	799,00	VW
1	343	Engrenagem 5ª – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	699,00	699,00	VW
1	344	Engrenagem 6° marcha – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	780,00	780,00	VW
1	345	Engrenagem caixa de tração – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	699,00	699,00	VW
1	346	Engrenagem caixa de tração primaria – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	370,00	370,00	VW
1	347	Engrenagem Ré – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
1	348	Escapamento silencioso – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	340,00	340,00	VW
1	349	Espelho retrovisor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	299,00	598,00	VW
1	350	Espiga do Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	376,00	376,00	VW
1	351	Esticador Correia Motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	149,00	298,00	VW
1	353	Fechadura capô dianteiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	114,00	114,00	VW
1	354	Fechadura da porta completa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
1	355	Fechadura De Capo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	378,00	378,00	VW
1	356	Feixe De Molas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	997,00	1.994,00	VW
1	357	Filtro secador de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
1	358	Flange câmbio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
1	359	Flange do Cardã com orelha – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
1	360	Flange do central do Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	334,00	334,00	VW
1	361	Flange pinhão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
1	362	Flexível Caixa Direção – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	390,00	390,00	VW
1	363	Flexível Do Filtro Motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	119,00	119,00	VW
1	364	Flexível Do Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	349,00	1.396,00	VW
1	365	Garfo de embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
1	366	Garfo de Engate – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	740,00	740,00	VW
1	367	Gás 141B para ar-condicionado – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	849,00	1.698,00	VW
1	368	Gás R134 para ar-condicionado – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	940,00	1.880,00	VW
1	370	Haste Regulador De Embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	233,00	233,00	VW
1	371	Hélice do ventilador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	340,00	680,00	VW
1	372	Jg arruelas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	125,00	250,00	VW
1	373	Junta do cabeçote – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	168,00	672,00	VW
1	374	Junta do diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	109,00	109,00	VW
1	375	Junta jogo Completo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	999,00	999,00	VW
1	376	Junta jogo parcial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	278,00	278,00	VW
1	377	Juntas do Coletor de escape – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	8	UND	9,00	72,00	VW
1	378	Lixa 3M – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	4,99	49,90	VW
1	379	Lonas de Freio Dian – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	399,00	1.596,00	VW
1	380	Lonas de Freio Tras – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	499,00	1.996,00	VW
1	381	Luva Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	405,00	405,00	VW
1	382	Luva de Engate – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	574,00	574,00	VW
1	383	Luva Deslizante – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	297,00	297,00	VW
1	384	Maçaneta de porta externa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	179,00	358,00	VW
1	385	Mancal do rolamento embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	329,00	329,00	VW
1	386	Mangueira da Turbina – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
1	387	Mangueira De Freio Da Cuíca – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	149,00	298,00	VW
1	388	Mangueira Do Radiador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	299,00	299,00	VW
1	389	Mola Patim Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	79,00	316,00	VW
1	390	Palheta limpador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	117,00	468,00	VW
1	391	Para-brisa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.240,00	1.240,00	VW
1	392	Parafuso Caixa satélite – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	39,00	390,00	VW
1	393	Parafuso Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	53,00	530,00	VW
1	394	Parafuso coroa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	29,00	290,00	VW
1	395	Parafuso da Roda – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	30	UND	37,00	1.110,00	VW
1	396	Parafuso encosto – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	86,00	860,00	VW
1	397	Pastilha deslizante de bronze – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	349,00	349,00	VW
1	398	Patim de Freio Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	279,00	558,00	VW
1	399	Peito DeAço Suspensão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	299,00	299,00	VW
1	400	Pistão do Compressor ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	247,00	247,00	VW
1	401	Pistão do diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	299,00	299,00	VW
1	402	Pistão do motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	6	UND	330,00	1.980,00	VW
1	403	Planetária – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	2.290,00	2.290,00	VW
1	404	PoliaAnti Vibradora – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.490,00	1.490,00	VW
1	405	Polia viscosa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	2.300,00	2.300,00	VW
1	406	Ponta de Eixo Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	318,00	318,00	VW
1	407	Ponteira do Cardã com rosca – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	120,00	120,00	VW
1	408	Ponteira Para-choque – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	211,00	211,00	VW
1	409	Porca ajuste coroa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	8,50	85,00	VW
1	410	Porca ajuste pinhão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	7,50	75,00	VW
1	411	Porca carcaça – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	8,50	85,00	VW
1	412	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	24,00	240,00	VW
1	413	Porca de Roda – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	30	UND	90,00	2.700,00	VW
1	414	Porca ponteira Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	23,00	230,00	VW
1	415	Pressostato de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	944,00	944,00	VW
1	416	Prisioneira de cabeçote – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	3,90	3,90	VW
1	417	Radiador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	664,00	664,00	VW
1	418	Rebite – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	79,00	790,00	VW

1	419	Regulador De Pressão Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	93,00	93,00	VW
1	420	Relógio velocímetro completo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	83,00	83,00	VW
1	421	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	58,00	58,00	VW
1	422	Reparo do garfo da embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	133,00	133,00	VW
1	423	Reparo Válvula descarga ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	156,00	156,00	VW
1	424	Reparo Válvula freio mão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	169,00	169,00	VW
1	425	Reparo Válvula governadora – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	159,00	159,00	VW
1	426	Reparo Válvula pedal – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
1	427	Reparo Válvula relê quatro circuito – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
1	428	Reparo Válvula relê simples circuito – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	349,00	349,00	VW
1	429	Reparos da bomba de água – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	161,00	322,00	VW
1	430	Reservatório de água – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	281,00	281,00	VW
1	440	Roda – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	791,00	1.582,00	VW
1	441	Rolamento Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	156,00	156,00	VW
1	442	Rolamento cônico do piloto – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	187,00	187,00	VW
1	443	Rolamento da Roda Tras. Externa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	249,00	498,00	VW
1	444	Rolamento da Roda Tras. Interna – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	165,00	330,00	VW
1	445	Rolamento de embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
1	446	Rolamento diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	82,00	82,00	VW
1	447	Rolamento do berço – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	93,00	93,00	VW
1	448	Rolamento do Virabrequim – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	173,00	173,00	VW
1	449	Rolamento do volante – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	160,00	160,00	VW
1	450	Rolamento dos cubos – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	93,00	93,00	VW
1	451	Rolamento eixo intermediário – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	95,00	95,00	VW
1	452	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
1	453	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	399,00	399,00	VW
1	454	Rolamento entalhado – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	59,00	59,00	VW
1	455	Rolamento piloto – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	64,00	64,00	VW
1	456	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	79,00	158,00	VW
1	457	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	199,00	398,00	VW
1	458	Rolamento De Roda – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	134,00	268,00	VW
1	459	Rolete Do Patim Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	67,00	134,00	VW
1	460	Selo de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	139,00	139,00	VW
1	461	Semieixo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	579,00	579,00	VW
1	462	Sensor Common Rail – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
1	463	Sensor Escapamento – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
1	464	Sensor óleo Motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
1	465	Sensor Pressão de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
1	466	Sensor Rotação – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	160,00	160,00	VW
1	467	Sensor Temperatura – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
1	468	Silencioso – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	230,00	230,00	VW
1	469	Sincronizador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
1	470	Sino Diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	299,00	299,00	VW
1	471	Suporte Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
1	472	Suporte Motor Dianteiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	199,00	398,00	VW
1	473	Suporte Motor Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	340,00	680,00	VW
1	474	Tambor de Freio Dianteiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	540,00	1.080,00	VW
1	475	Tambor de Freio Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	499,00	998,00	VW
1	476	Tampa Do Radiador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	54,00	54,00	VW
1	477	Tampa tanque de combustível – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	88,00	176,00	VW
1	478	Tampa traseira do compressor de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
1	479	Tanque de Combustível – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	519,00	519,00	VW
1	480	Terminal de Direção LD – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	109,00	218,00	VW
1	481	Terminal de Direção LE – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	149,00	298,00	VW
1	482	Terminal de Direção Rosca Direita – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	109,00	218,00	VW
1	483	Terminal de Direção Rosca Esq. – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	179,00	358,00	VW
1	484	Terminal De Embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
1	485	Termostato de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	189,00	189,00	VW
1	486	Tirante estabilizador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	44,00	44,00	VW
1	487	Trambulador marcha – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
1	488	TravaAranha Roda – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	43,00	172,00	VW
1	489	Trava do Comando – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	49,00	196,00	VW
1	490	Trava do eixo piloto – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	14,00	14,00	VW
1	491	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	79,00	79,00	VW
1	492	Tubo escape – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	79,00	79,00	VW
1	493	Turbina – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	950,00	950,00	VW
1	494	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
1	495	Válvula alívio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
1	496	VálvulaAPU – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	599,00	599,00	VW
1	497	Válvula deAdmissão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	8	UND	97,00	776,00	VW
1	498	Válvula de escape – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	8	UND	99,00	792,00	VW
1	499	Válvula de pressão do arla – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
1	500	Válvula de Retorno – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
1	501	Válvula descarga ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	189,00	189,00	VW
1	502	Válvula descarga rápida – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
1	503	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	97,00	97,00	VW
1	504	Válvula Do Rele Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
1	505	Válvula freio mão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	319,00	319,00	VW
1	506	Válvula governadora – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	340,00	340,00	VW
1	507	Válvula Niveladora De Suspensão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	399,00	399,00	VW
1	508	Válvula Reduzida – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	499,00	499,00	VW
1	509	Válvula relê quatro circuito – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
1	510	Válvula relê simples circuito – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	299,00	299,00	VW
1	511	Válvula termostática – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	109,00	218,00	VW
1	512	Vareta de Válvula – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
1	513	Veda escapamento – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	9,00	36,00	VW
1	514	Vedador De Válvula Molas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	64,00	64,00	VW
1	515	Ventoinha de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	460,00	460,00	VW
1	516	Virabrequim – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.799,00	1.799,00	VW

1	517	Alavanca de Comando – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	234,00	234,00	Volare
1	518	Amortecedor Dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	264,00	528,00	Volare
1	519	Anéis de Pistão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	210,00	840,00	Volare
1	520	Anel De Vedação Molas – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	59,00	59,00	Volare
1	521	Anel Sincronizado Freio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	Volare
1	522	Aranha trava cubo traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	14,00	56,00	Volare
1	523	Arruela cubo Dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	14,00	56,00	Volare
1	524	Arruela cubo Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	19,00	76,00	Volare
1	525	Arruela De Molas – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	29,00	290,00	Volare
1	526	Arruela Diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	240,00	960,00	Volare
1	527	Balancim comando de Válvula – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.280,00	1.280,00	Volare
1	528	Barra de cano reto 4 pol. – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	114,00	114,00	Volare
1	529	Barra de Direção Curta – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	320,00	320,00	Volare
1	530	Bico injetor – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	800,00	3.200,00	Volare
1	531	Biela – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	6	UND	820,00	4.920,00	Volare
1	532	Bobina de ar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	499,00	998,00	Volare
1	533	Bomba de água – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	340,00	680,00	Volare
1	534	Bomba de alta – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.740,00	1.740,00	Volare
1	535	Bomba de Baixa – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	820,00	820,00	Volare
1	536	Bomba de óleo – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	130,00	130,00	Volare
1	537	Bomba hidráulica da direção – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	840,00	840,00	Volare
1	538	Bomba Injetora adequada ao modelo – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.490,00	1.490,00	Volare
1	539	Borracha Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	6	UND	3,00	18,00	Volare
1	540	Borracha Cuíca Do Freio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	19,00	38,00	Volare
1	541	Borracha para-barro caminhão 0,70x2,60m – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	94,00	94,00	Volare
1	542	Braco Pitmam Direção – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	349,00	349,00	Volare
1	543	Bronzina de Biela – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	390,00	3.900,00	Volare
1	544	Bronzina de mancal – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	440,00	440,00	Volare
1	545	Bucha De Balança Suspensão – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	44,00	176,00	Volare
1	546	Bucha de Biela – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	39,00	390,00	Volare
1	547	Bucha De Estabilizador Suspensão – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	14,00	56,00	Volare
1	548	Bucha Do Molejo – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	29,00	116,00	Volare
1	549	Bucha estabilizador grande – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	39,00	390,00	Volare
1	550	Buchas barra estabilizadora – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	39,00	78,00	Volare
1	561	Cano saída escape – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	74,00	74,00	Volare
1	563	Canos de bico – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	49,00	49,00	Volare
1	567	Cilindro aux. embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	600,00	600,00	Volare
1	568	Cilindro mestre embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	599,00	599,00	Volare
1	569	Coifa Cardã Cambio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	44,00	44,00	Volare
1	570	Coletor escape – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	Volare
1	571	Comando de válvulas – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	999,00	999,00	Volare
1	572	Compressor deAr – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.199,00	1.199,00	Volare
1	573	Condensadora de ar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	399,00	399,00	Volare
1	574	Cone sincronizador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	240,00	240,00	Volare
1	575	Conexão De Molas – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	89,00	89,00	Volare
1	576	Conjunto coroa e pinhão – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.590,00	1.590,00	Volare
1	577	Conjunto volante e cremalheira – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	740,00	740,00	Volare
1	578	Corpo deAcoplamento 1a à 6a marcha – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	999,00	999,00	Volare
1	579	Corpo Sincronizador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	999,00	999,00	Volare
1	580	Correia da direção hidráulica – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	69,00	276,00	Volare
1	581	Correia Do Motor – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	99,00	396,00	Volare
1	582	Correia do ventilador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	70,00	280,00	Volare
1	583	Coxim do motor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	199,00	796,00	Volare
1	584	Cremalheira do volante – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	390,00	390,00	Volare
1	585	Cruzeta – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	140,00	560,00	Volare
1	586	Cruzeta Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	140,00	560,00	Volare
1	587	Cuíca de Freio Dianteira – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	299,00	598,00	Volare
1	588	Cuíca de Freio Traseira – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	740,00	1.480,00	Volare
1	589	Curva de escape 3.1/2 – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	90,00	90,00	Volare
1	590	Curva freio motor – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	80,00	80,00	Volare
1	591	Diafragma Cuíca de freio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	24,00	24,00	Volare
1	592	Kit Disco de embreagem Plator – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	31,00	31,00	Volare
1	593	Eixo Comando de válvulas – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.240,00	1.240,00	Volare
1	594	Eixo da caixa de tração do diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.240,00	1.240,00	Volare
1	595	Eixo Entalhado – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.100,00	1.100,00	Volare
1	596	Eixo intermediário – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	998,00	998,00	Volare
1	597	Eixo Piloto – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	800,00	800,00	Volare
1	598	Eixo Primário Cambio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	998,00	998,00	Volare
1	599	Eixo Secundário Cambio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	998,00	998,00	Volare
1	600	Eixo Setor – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.400,00	1.400,00	Volare
1	601	Eletro ventilador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	950,00	950,00	Volare
1	602	Embuchamento Eixo Dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	600,00	600,00	Volare
1	603	Engrenagem 1a – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	600,00	600,00	Volare
1	604	Engrenagem 2ª – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	599,00	599,00	Volare
1	605	Engrenagem 3ª – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	580,00	580,00	Volare
1	606	Engrenagem 4ª – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	540,00	540,00	Volare
1	607	Engrenagem 5ª – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	440,00	440,00	Volare
1	608	Engrenagem 6° marcha – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	940,00	940,00	Volare
1	609	Engrenagem caixa de tração – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	Volare
1	610	Engrenagem caixa de tração primaria – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	600,00	600,00	Volare
1	611	Engrenagem Ré – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	400,00	400,00	Volare
1	612	Escapamento silencioso – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	430,00	430,00	Volare
1	613	Espelho retrovisor – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	240,00	480,00	Volare
1	614	Espiga do Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	Volare
1	615	Esticador Correia Motor – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	200,00	400,00	Volare
1	616	Evaporadora de ar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	140,00	140,00	Volare
1	617	Fechadura capô dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	70,00	70,00	Volare
1	618	Fechadura da porta completa – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	240,00	240,00	Volare
1	619	Fechadura De Capo – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	Volare

1	620	Feixe De Molas – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	1.400,00	2.800,00	Volare
1	621	Filtro secador de ar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	70,00	280,00	Volare
1	622	Flange câmbio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	240,00	240,00	Volare
1	623	Flange do Cardã com orelha – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	290,00	290,00	Volare
1	624	Flange do central do Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	499,00	499,00	Volare
1	625	Flange pinhão – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	74,00	74,00	Volare
1	626	Flexível Caixa Direção – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	99,00	99,00	Volare
1	627	Flexível Do Filtro Motor – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	30,00	30,00	Volare
1	628	Flexível Do Freio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	140,00	560,00	Volare
1	629	Garfo de embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	74,00	74,00	Volare
1	630	Garfo de Engate – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	299,00	299,00	Volare
1	632	Gás R134 para ar-condicionado – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	848,00	1.696,00	Volare
1	633	Grade Dianteira – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	199,00	199,00	Volare
1	634	Haste Regulador De Embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	32,00	32,00	Volare
1	635	Hélice do ventilador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	399,00	798,00	Volare
1	636	Jg arruelas – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	74,00	148,00	Volare
1	637	Junta do cabeçote – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	114,00	114,00	Volare
1	638	Junta do diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	64,00	64,00	Volare
1	639	Junta jogo Completo – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	740,00	740,00	Volare
1	640	Junta jogo parcial – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	249,00	249,00	Volare
1	641	Juntas do Coletor de escape – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	12	UND	3,99	47,88	Volare
1	642	Lixa 3M – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	3,90	39,00	Volare
1	643	Lonas de Freio Dian – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	120,00	240,00	Volare
1	644	Lonas de Freio Tras – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	120,00	240,00	Volare
1	645	Luva Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	399,00	399,00	Volare
1	646	Luva de Engate – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	Volare
1	647	Luva Deslizante – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	199,00	199,00	Volare
1	648	Maçaneta de porta externa – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	70,00	140,00	Volare
1	649	Mancal do rolamento embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	140,00	140,00	Volare
1	650	Mangueira da Turbina – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	49,00	49,00	Volare
1	651	Mangueira De Freio Da Cuíca – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	49,00	49,00	Volare
1	652	Mangueira Do Radiador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	149,00	149,00	Volare
1	653	Mola Patim Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	34,00	136,00	Volare
1	654	Palheta limpador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	34,00	136,00	Volare
1	655	Para-brisa – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	948,00	1.896,00	Volare
1	656	Parafuso Caixa satélite – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	17,00	170,00	Volare
1	657	Parafuso Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	24,00	240,00	Volare
1	658	Parafuso coroa – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	8,99	89,90	Volare
1	659	Parafuso da Roda – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	30	UND	14,00	420,00	Volare
1	660	Parafuso encosto – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	29,00	290,00	Volare
1	661	Pastilha deslizante de bronze – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	199,00	398,00	Volare
1	662	Patim de Freio Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	160,00	320,00	Volare
1	663	Peito DeAço Suspensão – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	140,00	280,00	Volare
1	664	Pistão do Compressor ar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	164,00	164,00	Volare
1	665	Pistão do diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	174,00	174,00	Volare
1	666	Pistão do motor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	Volare
1	667	Planetária – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.040,00	1.040,00	Volare
1	668	PoliaAnti Vibradora – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	897,00	897,00	Volare
1	669	Polia viscosa – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.290,00	1.290,00	Volare
1	670	Ponta de Eixo Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	109,00	109,00	Volare
1	671	Ponteira do Cardã com rosca – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	34,00	34,00	Volare
1	672	Ponteira Para-choque – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	64,00	64,00	Volare
1	673	Porca ajuste coroa – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	7,50	7,50	Volare
1	674	Porca ajuste pinhão – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	7,80	78,00	Volare
1	675	Porca carcaça – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	6,90	69,00	Volare
1	676	Porca Castelo Ponta Eixo – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	19,00	190,00	Volare
1	677	Porca de Roda – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	74,00	740,00	Volare
1	678	Porca ponteira Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	18,00	180,00	Volare
1	679	Pressostato de ar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	899,00	899,00	Volare
1	680	Prisioneira de cabeçote – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	3,40	34,00	Volare
1	681	Radiador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	700,00	700,00	Volare
1	682	Rebite – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	60,00	600,00	Volare
1	683	Regulador De Pressão Freio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	60,00	60,00	Volare
1	684	Relógio velocímetro completo – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	60,00	60,00	Volare
1	685	Reparo De Válvula Do Freio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	49,00	49,00	Volare
1	686	Reparo do garfo da embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	99,00	99,00	Volare
1	687	Reparo Válvula descarga ar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	99,00	99,00	Volare
1	688	Reparo Válvula freio mão – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	99,00	99,00	Volare
1	689	Reparo Válvula governadora – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	99,00	99,00	Volare
1	690	Reparo Válvula pedal – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	74,00	74,00	Volare
1	691	Reparo Válvula relê quatro circuito – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	170,00	170,00	Volare
1	692	Reparo Válvula relê simples circuito – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	290,00	290,00	Volare
1	693	Reparos da bomba de água – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	170,00	170,00	Volare
1	694	Reservatório de água – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	240,00	480,00	Volare
1	695	Reservatório de óleo hidráulico – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	99,00	99,00	Volare
1	696	Retentor Da Roda – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	74,00	74,00	Volare
1	697	Retentor do Cubo Dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	74,00	296,00	Volare
1	698	Retentor Do Cubo Diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	109,00	436,00	Volare
1	699	Retentor do Cubo Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	74,90	299,60	Volare
1	700	Retentor Do Pinhão Diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	199,00	796,00	Volare
1	701	Retentor Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	124,00	248,00	Volare
1	702	Retrovisor – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	249,00	498,00	Volare
1	703	Roda – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	748,00	1.496,00	Volare
1	704	Rolamento Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	124,00	248,00	Volare
1	705	Rolamento cônico do piloto – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	180,00	180,00	Volare
1	706	Rolamento da Roda Tras. Externa – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	194,00	194,00	Volare
1	707	Rolamento da Roda Tras. Interna – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	164,00	328,00	Volare
1	708	Rolamento de embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	179,00	358,00	Volare
1	709	Rolamento diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	81,00	81,00	Volare

1	710	Rolamento do berço – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	84,00	84,00	Volare
1	711	Rolamento do Virabrequim – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	188,00	188,00	Volare
1	712	Rolamento do volante – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	149,00	149,00	Volare
1	713	Rolamento dos cubos – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	89,00	89,00	Volare
1	714	Rolamento eixo intermediário – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	149,00	149,00	Volare
1	715	Rolamento Engrenagem 2ª – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	129,00	129,00	Volare
1	716	Rolamento Engrenagem 4ª – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	620,00	620,00	Volare
1	717	Rolamento entalhado – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	179,00	179,00	Volare
1	718	Rolamento piloto – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	79,00	79,00	Volare
1	719	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	41,00	41,00	Volare
1	720	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	164,00	656,00	Volare
1	721	Rolamento De Roda – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	99,00	396,00	Volare
1	722	Rolete Do Patim Freio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	39,00	156,00	Volare
1	723	Selo de ar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	149,00	596,00	Volare
1	724	Semieixo – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	374,00	374,00	Volare
1	725	Sensor Common Rail – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	189,00	189,00	Volare
1	726	Sensor Escapamento – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	189,00	189,00	Volare
1	727	Sensor Pressão de ar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	159,00	159,00	Volare
1	728	Sensor óleo Motor – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	189,00	189,00	Volare
1	729	Sensor Rotação – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	159,00	159,00	Volare
1	730	Sensor Temperatura – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	149,00	149,00	Volare
1	731	Silencioso – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	329,00	329,00	Volare
1	732	Sincronizador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	329,00	329,00	Volare
1	733	Sino Diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.499,00	1.499,00	Volare
1	734	Suporte Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	119,00	119,00	Volare
1	735	Suporte Motor Dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	199,00	398,00	Volare
1	736	Suporte Motor Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	289,00	578,00	Volare
1	737	Tambor de Freio Dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	370,00	740,00	Volare
1	738	Tambor de Freio Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	380,00	760,00	Volare
1	739	Tampa Do Radiador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	44,00	176,00	Volare
1	740	Tampa tanque de combustível – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	84,00	168,00	Volare
1	741	Tampa traseira do compressor de ar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	119,00	238,00	Volare
1	742	Tanque de Combustível – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	499,00	499,00	Volare
1	743	Terminal de Direção LD – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	119,00	238,00	Volare
1	744	Terminal de Direção LE – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	110,00	220,00	Volare
1	745	Terminal de Direção Rosca Direita – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	110,00	220,00	Volare
1	746	Terminal de Direção Rosca Esq. – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	110,00	220,00	Volare
1	747	Terminal De Embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	130,00	260,00	Volare
1	748	Termostato de ar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	130,00	130,00	Volare
1	749	Tirante estabilizador – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	28,00	28,00	Volare
1	750	Trambulador marcha – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	220,00	220,00	Volare
1	751	TravaAranha Roda – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	28,00	56,00	Volare
1	752	Trava do Comando – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	39,00	156,00	Volare
1	753	Trava do eixo piloto – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	21,00	84,00	Volare
1	754	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	44,00	88,00	Volare
1	755	Tubo escape – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	64,00	64,00	Volare
1	756	Turbina – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.400,00	1.400,00	Volare
1	757	Válvula 4 Vias Do Freio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	220,00	220,00	Volare
1	758	Válvula alívio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	222,00	222,00	Volare
1	759	VálvulaAPU – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	698,00	698,00	Volare
1	760	Válvula deAdmissão – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	64,00	64,00	Volare
1	761	Válvula de escape – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	8	UND	77,00	616,00	Volare
1	762	Válvula de pressão do arla – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	8	UND	79,00	632,00	Volare
1	763	Válvula de Retorno – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	79,00	79,00	Volare
1	764	Válvula descarga ar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	240,00	240,00	Volare
1	765	Válvula descarga rápida – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	132,00	132,00	Volare
1	766	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	92,00	92,00	Volare
1	767	Válvula Do Rele Freio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	87,00	87,00	Volare
1	768	Válvula freio mão – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	460,00	460,00	Volare
1	769	Válvula governadora – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	268,00	268,00	Volare
1	770	Válvula Niveladora De Suspensão – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	519,00	519,00	Volare
1	771	Válvula Reduzida – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	412,00	412,00	Volare
1	772	Válvula relê quatro circuito – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	470,00	470,00	Volare
1	773	Válvula relê simples circuito – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	330,00	330,00	Volare
1	774	Válvula termostática – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	400,00	400,00	Volare
1	775	Vareta de Válvula – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	640,00	640,00	Volare
1	776	Veda escapamento – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	41,00	41,00	Volare
1	777	Vedador De Válvula Molas – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	136,00	136,00	Volare
1	778	Ventoinha de ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.260,00	1.260,00	Volare
1	779	Virabrequim – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	5.100,00	5.100,00	Volare
1	780	Alavanca de Comando – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	700,00	700,00	Iveco
1	781	Amortecedor Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	800,00	1.600,00	Iveco
1	782	Anéis de Pistão – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	600,00	2.400,00	Iveco
1	783	Anel De Vedação Molas – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	200,00	200,00	Iveco
1	784	Anel Sincronizado Freio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	600,00	600,00	Iveco
1	785	Aranha trava cubo traseiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	50,00	200,00	Iveco
1	786	Arruela cubo Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	40,00	160,00	Iveco
1	787	Arruela cubo Traseiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	77,00	308,00	Iveco
1	788	Arruela De Molas – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	130,00	1.300,00	Iveco
1	789	Arruela Diferencial – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	130,00	520,00	Iveco
1	791	Barra de cano reto 4 pol. – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	11,00	11,00	Iveco
1	792	Barra de Direção Curta – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	149,00	149,00	Iveco
1	793	Bico injetor – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	1.090,00	4.360,00	Iveco
1	796	Bomba de água – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	499,00	998,00	Iveco
1	797	Bomba de alta – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.488,00	1.488,00	Iveco
1	798	Bomba de Baixa – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	2.100,00	2.100,00	Iveco
1	800	Bomba hidráulica da direção – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	674,00	674,00	Iveco
1	801	Borracha Cardã – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	96,00	192,00	Iveco
1	803	Braco Pitmam Direção – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	370,00	370,00	Iveco

1	804	Bronzina de Biela – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	530,00	530,00	Iveco
1	805	Bronzina de mancal – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	550,00	550,00	Iveco
1	806	Bucha De Balança Suspensão – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	64,00	640,00	Iveco
1	807	Bucha de Biela – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	62,00	62,00	Iveco
1	808	Bucha De Estabilizador Suspensão – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	25,00	100,00	Iveco
1	809	Bucha Do Molejo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	51,00	510,00	Iveco
1	810	Bucha estabilizador grande – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	62,00	248,00	Iveco
1	811	Buchas barra estabilizadora – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	59,00	236,00	Iveco
1	812	Buchas de Comando – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	80,00	80,00	Iveco
1	813	Burrinho MestreAuxiliar – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	254,00	508,00	Iveco
1	814	Burrinho Mestre Embreagem – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	289,00	578,00	Iveco
1	815	Cabeçote – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	2.948,00	2.948,00	Iveco
1	816	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	235,00	235,00	Iveco
1	817	Cabo velocímetro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	194,00	194,00	Iveco
1	818	Caixa Satélite – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	2.870,00	2.870,00	Iveco
1	819	Calço pinhão – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	32,00	32,00	Iveco
1	820	Camisa de pistão – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	108,00	432,00	Iveco
1	821	Cano escape reto 3. 1/2 – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	258,00	258,00	Iveco
1	822	Cano Retorno Turbina – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	104,00	104,00	Iveco
1	823	Cano saída escape – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	85,00	85,00	Iveco
1	824	Cano saída motor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	254,00	254,00	Iveco
1	825	Cano de bico – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	97,00	388,00	Iveco
1	826	Cardã Saída Do Diferencial – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	999,00	999,00	Iveco
1	827	Cárter do motor – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	659,00	659,00	Iveco
1	828	Catraca de Freio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	113,00	452,00	Iveco
1	829	Cilindro aux. embreagem – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	400,00	400,00	Iveco
1	830	Cilindro mestre embreagem – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	410,00	410,00	Iveco
1	831	Climatizador de ar completo com reservatório – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	899,00	899,00	Iveco
1	832	Coifa Cardã Cambio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	61,00	61,00	Iveco
1	833	Coletor escape – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	404,00	404,00	Iveco
1	834	Comando de válvulas – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.160,00	1.160,00	Iveco
1	835	Compressor deAr – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.295,00	1.295,00	Iveco
1	837	Cone sincronizador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	359,00	359,00	Iveco
1	838	Conexão De Molas – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	128,00	1.280,00	Iveco
1	839	Conjunto coroa e pinhão – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	2.900,00	2.900,00	Iveco
1	840	Conjunto volante e cremalheira – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	970,00	970,00	Iveco
1	841	Corpo deAcoplamento 1a à 6a marcha – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	730,00	730,00	Iveco
1	842	Corpo Sincronizador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.000,00	1.000,00	Iveco
1	843	Correia da direção hidráulica – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	79,00	316,00	Iveco
1	844	Correia Do Motor – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	120,00	480,00	Iveco
1	845	Correia do ventilador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	68,00	272,00	Iveco
1	846	Coxim do motor – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	161,00	644,00	Iveco
1	847	Cremalheira do volante – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	280,00	280,00	Iveco
1	848	Cruzeta – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	197,00	788,00	Iveco
1	849	Cruzeta Cardã – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	197,00	788,00	Iveco
1	850	Cuíca de Freio Dianteira – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	280,00	1.120,00	Iveco
1	851	Cuíca de Freio Traseira – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	524,00	2.096,00	Iveco
1	852	Curva de escape 3.1/2 – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	134,00	134,00	Iveco
1	853	Curva freio motor – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	179,00	179,00	Iveco
1	854	Diafragma Cuíca de freio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	6	UND	28,00	168,00	Iveco

1	855	Kit Disco de embreagem Plator – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.349,00	1.349,00	Iveco
1	856	Eixo Comando de válvulas – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.340,00	1.340,00	Iveco
1	857	Eixo da caixa de tração do diferencial – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.130,00	1.130,00	Iveco
1	858	Eixo Entalhado – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.170,00	1.170,00	Iveco
1	859	Eixo intermediário – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	980,00	980,00	Iveco
1	860	Eixo Piloto – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	860,00	860,00	Iveco
1	861	Eixo Primário Cambio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	899,00	899,00	Iveco
1	862	Eixo Secundário Cambio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.010,00	1.010,00	Iveco
1	863	Eixo Setor – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.250,00	1.250,00	Iveco
1	864	Eletro ventilador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.490,00	1.490,00	Iveco
1	865	Embuchamento Eixo Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	449,00	449,00	Iveco
1	866	Engrenagem 1a – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	599,00	599,00	Iveco
1	867	Engrenagem 2ª – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	560,00	560,00	Iveco
1	868	Engrenagem 3ª – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	550,00	550,00	Iveco
1	869	Engrenagem 4ª – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	480,00	480,00	Iveco
1	870	Engrenagem 5ª – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	430,00	430,00	Iveco
1	871	Engrenagem 6° marcha – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	800,00	800,00	Iveco
1	872	Engrenagem caixa de tração – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	330,00	330,00	Iveco
1	873	Engrenagem caixa de tração primaria – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	549,00	549,00	Iveco
1	874	Engrenagem Ré – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	370,00	370,00	Iveco
1	875	Escapamento silencioso – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.240,00	1.240,00	Iveco
1	876	Espelho retrovisor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	430,00	860,00	Iveco
1	877	Espiga do Cardã – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	300,00	300,00	Iveco
1	878	Esticador Correia Motor – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	187,00	374,00	Iveco
1	879	Evaporadora de ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	120,00	120,00	Iveco
1	881	Fechadura De Capo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	300,00	300,00	Iveco
1	882	Fechadura traseira cabine – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	498,00	498,00	Iveco
1	883	Feixe De Molas – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	1.870,00	3.740,00	Iveco
1	884	Flange câmbio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	240,00	240,00	Iveco
1	885	Flange do Cardã com orelha – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	260,00	260,00	Iveco
1	886	Flange do central do Cardã – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	299,00	299,00	Iveco
1	887	Flange pinhão – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	110,00	110,00	Iveco
1	888	Flexível Caixa Direção – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	120,00	120,00	Iveco
1	889	Flexível Do Filtro Motor – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	51,00	51,00	Iveco
1	890	Flexível Do Freio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	188,00	752,00	Iveco
1	891	Garfo de embreagem – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	117,00	117,00	Iveco
1	892	Garfo de Engate – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	334,00	334,00	Iveco

1	893	Gás 141B para ar-condicionado – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	332,00	664,00	Iveco
1	894	Gás R134 para ar-condicionado – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	821,00	1.642,00	Iveco
1	895	Grade Dianteira – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	188,00	188,00	Iveco
1	896	Haste Regulador De Embreagem – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	194,00	194,00	Iveco
1	897	Hélice do ventilador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	730,00	1.460,00	Iveco
1	898	Jg arruelas – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	94,00	188,00	Iveco
1	899	Junta do cabeçote – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	194,00	194,00	Iveco
1	900	Junta do diferencial – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	65,00	65,00	Iveco
1	901	Junta jogo Completo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	960,00	960,00	Iveco
1	902	Junta jogo parcial – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	234,00	234,00	Iveco
1	903	Juntas do Coletor de escape – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	12	UND	2,45	29,40	Iveco
1	904	Lixa 3M – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	1,90	19,00	Iveco
1	905	Lonas de Freio Dian – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	167,00	668,00	Iveco
1	906	Lonas de Freio Tras – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	194,00	776,00	Iveco
1	907	Luva Cardã – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	375,00	375,00	Iveco
1	908	Luva de Engate – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	400,00	400,00	Iveco
1	909	Luva Deslizante – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	188,00	188,00	Iveco
1	910	Maçaneta de porta externa – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	80,00	80,00	Iveco
1	912	Mangueira da Turbina – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	55,00	55,00	Iveco
1	913	Mangueira De Freio Da Cuíca – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	51,00	102,00	Iveco
1	914	Mangueira Do Radiador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	188,00	188,00	Iveco
1	915	Mola Patim Traseiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	35,00	140,00	Iveco
1	916	Palheta limpador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	23,00	92,00	Iveco
1	917	Para-brisa – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	840,00	1.680,00	Iveco
1	918	Parafuso Caixa satélite – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	13,00	130,00	Iveco
1	919	Parafuso Cardã – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	20,00	200,00	Iveco
1	920	Parafuso coroa – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	9,80	98,00	Iveco
1	921	Parafuso da Roda – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	30	UND	13,00	390,00	Iveco
1	922	Parafuso encosto – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	27,00	270,00	Iveco
1	923	Para-lama Plástico Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	130,00	260,00	Iveco
1	924	Pastilha deslizante de bronze – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	188,00	376,00	Iveco
1	925	Patim de Freio Traseiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	145,00	290,00	Iveco
1	926	Peito DeAço Suspensão – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	127,00	127,00	Iveco
1	927	Pistão do Compressor ar – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	140,00	140,00	Iveco
1	928	Pistão do diferencial – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	172,00	172,00	Iveco
1	929	Pistão do motor – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	190,00	760,00	Iveco
1	930	Planetária – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	860,00	860,00	Iveco
1	931	PoliaAnti Vibradora – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	770,00	770,00	Iveco
1	932	Polia viscosa – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.790,00	1.790,00	Iveco
1	933	Ponta de Eixo Traseiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	119,00	119,00	Iveco
1	934	Ponteira do Cardã com rosca – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	38,00	38,00	Iveco
1	935	Ponteira Para-choque – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	40,00	40,00	Iveco
1	936	Porca ajuste coroa – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	7,00	70,00	Iveco
1	937	Porca ajuste pinhão – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	6,00	60,00	Iveco
1	939	Porca Castelo Ponta Eixo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	21,00	210,00	Iveco
1	940	Porca de Roda – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	75,00	750,00	Iveco
1	941	Porca ponteira Cardã – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	19,00	190,00	Iveco
1	942	Pressostato de ar – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	830,00	830,00	Iveco
1	943	Prisioneira de cabeçote – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	10	UND	3,20	32,00	Iveco
1	944	Radiador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.040,00	1.040,00	Iveco
1	946	Regulador De Pressão Freio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	77,00	77,00	Iveco
1	947	Relógio velocímetro completo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	690,00	690,00	Iveco
1	948	Reparo De Válvula Do Freio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	48,00	48,00	Iveco
1	949	Reparo do garfo da embreagem – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	110,00	110,00	Iveco
1	950	Reparo Válvula descarga ar – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	130,00	130,00	Iveco
1	951	Reparo Válvula freio mão – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	145,00	145,00	Iveco
1	952	Reparo Válvula governadora – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	133,00	133,00	Iveco
1	953	Reparo Válvula pedal – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	74,00	74,00	Iveco
1	954	Reparo Válvula relê quatro circuito – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	172,00	172,00	Iveco
1	955	Reparo Válvula relê simples circuito – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	290,00	290,00	Iveco
1	956	Reparos da bomba de água – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	130,00	260,00	Iveco
1	957	Reservatório de água – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	189,00	189,00	Iveco
1	958	Reservatório de óleo hidráulico – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	92,00	92,00	Iveco
1	959	Resistência do eletro ventilador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	38,00	38,00	Iveco
1	960	Retentor Da Roda – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	74,00	296,00	Iveco
1	961	Retentor do Cubo Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	74,00	296,00	Iveco
1	962	Retentor Do Cubo Diferencial – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	116,00	464,00	Iveco
1	963	Retentor do Cubo Traseiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	74,00	296,00	Iveco
1	964	Retentor Do Pinhão Diferencial – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	105,00	210,00	Iveco
1	965	Retentor Traseiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	114,00	456,00	Iveco
1	966	Retrovisor – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	263,00	526,00	Iveco
1	967	Roda – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	650,00	1.300,00	Iveco
1	968	Rolamento Cardã – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	143,00	143,00	Iveco
1	969	Rolamento cônico do piloto – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	179,00	179,00	Iveco
1	970	Rolamento da Roda Tras. Externa – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	159,00	318,00	Iveco
1	971	Rolamento da Roda Tras. Interna – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	132,00	264,00	Iveco
1	972	Rolamento de embreagem – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	224,00	224,00	Iveco
1	973	Rolamento diferencial – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	67,00	67,00	Iveco
1	974	Rolamento do berço – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	77,00	77,00	Iveco
1	975	Rolamento do Virabrequim – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	143,00	143,00	Iveco
1	976	Rolamento do volante – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	131,00	131,00	Iveco
1	977	Rolamento dos cubos – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	77,00	77,00	Iveco
1	978	Rolamento eixo intermediário – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	77,00	77,00	Iveco
1	979	Rolamento Engrenagem 2ª – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	126,00	126,00	Iveco
1	980	Rolamento Engrenagem 4ª – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	192,00	192,00	Iveco
1	981	Rolamento entalhado – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	104,00	104,00	Iveco
1	982	Rolamento piloto – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	77,00	77,00	Iveco
1	983	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	126,00	504,00	Iveco
1	984	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	191,00	764,00	Iveco

1	985	Rolamento De Roda – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	104,00	416,00	Iveco
1	986	Rolete Do Patim Freio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	55,00	220,00	Iveco
1	987	Selo de ar – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	164,00	164,00	Iveco
1	988	Semieixo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	789,00	789,00	Iveco
1	989	Sensor Common Rail – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	74,00	74,00	Iveco
1	990	Sensor Escapamento – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	599,00	599,00	Iveco
1	991	Sensor óleo Motor – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	265,00	265,00	Iveco
1	992	Sensor Pressão de ar – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	219,00	219,00	Iveco
1	993	Sensor Rotação – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	254,00	254,00	Iveco
1	994	Sensor Temperatura – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	239,00	239,00	Iveco
1	995	Silencioso – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	254,00	254,00	Iveco
1	996	Sincronizador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	254,00	254,00	Iveco
1	997	Sino Diferencial – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.394,00	1.394,00	Iveco
1	998	Suporte Cardã – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	128,00	128,00	Iveco
1	999	Suporte Motor Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	160,00	320,00	Iveco
1	1000	Suporte Motor Traseiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	266,00	532,00	Iveco
1	1001	Tambor de Freio Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	129,00	258,00	Iveco
1	1002	Tambor de Freio Traseiro – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	419,00	838,00	Iveco
1	1003	Tampa Do Radiador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	35,00	35,00	Iveco
1	1004	Tampa tanque de combustível – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	65,00	65,00	Iveco
1	1005	Tampa traseira do compressor de ar – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	125,00	125,00	Iveco
1	1006	Tanque de Combustível – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	960,00	960,00	Iveco
1	1007	Terminal de Direção LD – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	194,00	388,00	Iveco
1	1008	Terminal de Direção LE – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	194,00	388,00	Iveco
1	1009	Terminal de Direção Rosca Direita – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	194,00	388,00	Iveco
1	1010	Terminal de Direção Rosca Esq. – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	2	UND	194,00	388,00	Iveco
1	1011	Terminal De Embreagem – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	203,00	203,00	Iveco
1	1012	Termostato de ar – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	140,00	140,00	Iveco
1	1013	Tirante estabilizador – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	28,00	28,00	Iveco
1	1014	Trambulador marcha – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	191,00	191,00	Iveco
1	1015	TravaAranha Roda – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	26,00	104,00	Iveco
1	1016	Trava do Comando – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	4	UND	46,50	186,00	Iveco
1	1017	Trava do eixo piloto – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	16,70	16,70	Iveco
1	1018	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	35,99	35,99	Iveco
1	1019	Tubo escape – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	55,00	55,00	Iveco
1	1020	Turbina – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.600,00	1.600,00	Iveco
1	1021	Válvula 4 Vias Do Freio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	190,00	190,00	Iveco
1	1022	Válvula alívio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	190,00	190,00	Iveco
1	1023	VálvulaAPU – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	689,00	689,00	Iveco
1	1024	Válvula deAdmissão – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	8	UND	56,00	448,00	Iveco
1	1025	Válvula de escape – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	8	UND	65,00	520,00	Iveco
1	1026	Válvula de pressão do arla – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	55,00	55,00	Iveco
1	1027	Válvula de Retorno – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	67,00	67,00	Iveco
1	1028	Válvula descarga ar – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	233,00	233,00	Iveco
1	1029	Válvula descarga rápida – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	110,00	110,00	Iveco
1	1030	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	77,00	77,00	Iveco
1	1031	Válvula Do Rele Freio – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	74,00	74,00	Iveco
1	1032	Válvula freio mão – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	389,00	389,00	Iveco
1	1033	Válvula governadora – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	224,00	224,00	Iveco
1	1034	Válvula Niveladora De Suspensão – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	575,00	575,00	Iveco
1	1035	Válvula Reduzida – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	381,00	381,00	Iveco
1	1036	Válvula relê quatro circuito – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	419,99	419,99	Iveco
1	1037	Válvula relê simples circuito – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	280,00	280,00	Iveco
1	1038	Válvula termostática – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	125,00	125,00	Iveco
1	1039	Vareta de Válvula – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	200,00	200,00	Iveco
1	1040	Veda escapamento – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	13,40	13,40	Iveco
1	1041	Vedador De Válvula Molas – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	41,00	41,00	Iveco
1	1042	Ventoinha de ar – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	380,00	380,00	Iveco
1	1043	Virabrequim – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placaAYQ-5919	1	UND	1.580,00	1.580,00	Iveco
1	1044	Alavanca de Comando Marcha –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	400,00	400,00	Renault
1	1045	Amortecedor Dianteiro –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	340,00	680,00	Renault
1	1046	Anéis de Pistão –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	434,00	1.736,00	Renault
1	1047	Anel De Vedação Molas –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	65,00	130,00	Renault
1	1048	Anel Sincronizado Freio –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	460,00	920,00	Renault
1	1049	Aranha trava cubo traseiro –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	17,00	34,00	Renault
1	1050	Arruela cubo Dianteiro –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	19,00	38,00	Renault
1	1051	Arruela cubo Traseiro –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	23,00	92,00	Renault
1	1052	Arruela De Molas –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	40,00	160,00	Renault
1	1053	Balancim comando de Válvula –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	1.092,00	1.092,00	Renault
1	1054	Barra de cano reto 4 pol. –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	113,00	226,00	Renault
1	1055	Barra de Direção Curta –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	262,00	524,00	Renault
1	1056	Bicos injetores –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	599,00	2.396,00	Renault
1	1057	Bielas –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	390,00	390,00	Renault
1	1058	Bobina de ar –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	560,00	560,00	Renault
1	1059	Bomba de água –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	224,00	224,00	Renault
1	1060	Bomba de alta –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	1.570,00	1.570,00	Renault
1	1061	Bomba de Baixa –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	490,00	490,00	Renault
1	1062	Bomba de óleo –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	520,00	520,00	Renault
1	1063	Bomba hidráulica da direção –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	730,00	730,00	Renault
1	1064	Braco Pitmam Direção –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	370,00	370,00	Renault
1	1065	Bronzina de Biela –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	390,00	390,00	Renault
1	1066	Bronzina de mancal –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	430,00	430,00	Renault
1	1067	Bucha de Biela –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	62,00	124,00	Renault
1	1068	Bucha De Estabilizador Suspensão –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	25,00	50,00	Renault
1	1069	Bucha estabilizador grande –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	62,00	124,00	Renault
1	1070	Buchas barra estabilizadora –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	6	UND	59,00	354,00	Renault
1	1071	Buchas de Comando –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	80,00	320,00	Renault
1	1072	Burrinho MestreAuxiliar –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	240,00	480,00	Renault
1	1073	Burrinho Mestre Embreagem –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	290,00	290,00	Renault

1	1075	Cabeçote filtro do diesel com bombamanual –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42 1		UND	230,00	230,00	Renault
1	1076	Cano escape reto 3. 1/2 –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	680,00	680,00	Renault
1	1077	Cano Retorno Turbina –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	160,00	160,00	Renault
1	1078	Cano saída escape –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	86,00	86,00	Renault
1	1079	Cano saída motor –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	254,00	1.016,00	Renault
1	1080	Canos de bico –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	85,00	340,00	Renault
1	1081	Cilindro aux. embreagem –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	539,00	539,00	Renault
1	1082	Cilindro mestre embreagem –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	580,00	1.160,00	Renault
1	1083	Coletor escape –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	402,00	402,00	Renault
1	1084	Comando de válvulas –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	1.160,00	1.160,00	Renault
1	1085	Compressor de ar-condicionado –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	1.290,00	1.290,00	Renault
1	1086	Condensadora de ar –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	490,00	490,00	Renault
1	1087	Cone sincronizador –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	350,00	350,00	Renault
1	1088	Conexão De Molas –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	128,00	256,00	Renault
1	1089	Conjunto volante e cremalheira –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	640,00	640,00	Renault
1	1090	Corpo deAcoplamento 1a à 6a marcha –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	520,00	520,00	Renault
1	1091	Corpo Sincronizador –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	400,00	400,00	Renault
1	1092	Correia da direção hidráulica –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	79,00	79,00	Renault
1	1093	Correia Do Motor –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	127,00	127,00	Renault
1	1094	Correia do ventilador –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	68,00	68,00	Renault
1	1095	Coxim do motor –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	161,00	644,00	Renault
1	1096	Cremalheira do volante –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	314,00	314,00	Renault
1	1097	Kit Disco de embreagem Plator –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	350,00	350,00	Renault
1	1098	Eixo Comando de válvulas –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	1.493,00	2.986,00	Renault
1	1099	Eixo Setor –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	1.265,00	1.265,00	Renault
1	1100	Eletro ventilador –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	194,00	194,00	Renault
1	1101	Engrenagem 1a –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	224,00	224,00	Renault
1	1102	Engrenagem 2ª –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	224,00	224,00	Renault
1	1103	Engrenagem 3ª –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	227,00	227,00	Renault
1	1104	Engrenagem 4ª –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	233,00	233,00	Renault
1	1105	Engrenagem 5ª –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	240,00	240,00	Renault
1	1106	Engrenagem 6° marcha –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	252,00	252,00	Renault
1	1107	Engrenagem caixa de tração –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	339,00	339,00	Renault
1	1108	Engrenagem caixa de tração primaria –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	557,00	557,00	Renault
1	1109	Engrenagem Ré –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	376,00	376,00	Renault
1	1110	Escapamento silencioso –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	335,00	335,00	Renault
1	1111	Espelho retrovisor –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	730,00	1.460,00	Renault
1	1112	Esticador Correia Motor –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	190,00	380,00	Renault
1	1113	Evaporadora de ar –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	380,00	380,00	Renault
1	1114	Fechadura capô dianteiro –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	90,00	180,00	Renault
1	1115	Fechadura da porta completa –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	250,00	500,00	Renault
1	1116	Fechadura De Capo –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	310,00	310,00	Renault
1	1117	Fechadura traseira cabine –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	480,00	480,00	Renault
1	1118	Flexível Caixa Direção –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	120,00	120,00	Renault
1	1119	Flexível Do Filtro Motor –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	50,00	50,00	Renault
1	1120	Flexível Do Freio –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	180,00	360,00	Renault
1	1121	Garfo de embreagem –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	115,00	115,00	Renault
1	1122	Garfo de Engate –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	330,00	330,00	Renault
1	1123	Gás 141B para ar-condicionado –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	350,00	700,00	Renault
1	1124	Gás R134 para ar-condicionado –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	830,00	1.660,00	Renault
1	1125	Grade Dianteira –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	188,00	188,00	Renault
1	1126	Haste Regulador De Embreagem –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	195,00	195,00	Renault
1	1127	Hélice do ventilador –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	441,00	441,00	Renault
1	1128	Junta do cabeçote –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	233,00	233,00	Renault
1	1129	Junta jogo Completo Motor –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	670,00	670,00	Renault
1	1130	Junta jogo parcial Motor –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	190,00	190,00	Renault
1	1131	Juntas do Coletor de escape –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	42,00	42,00	Renault
1	1132	Lixa 3M –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	1,90	7,60	Renault
1	1133	Pastilha de Freio Dian –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	160,00	320,00	Renault
1	1134	Pastilha de Freio Tras –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	190,00	380,00	Renault
1	1135	Maçaneta de porta externa –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	83,00	83,00	Renault
1	1136	Mancal do rolamento embreagem –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	140,00	140,00	Renault
1	1137	Mangueira da Turbina –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	136,00	136,00	Renault
1	1140	Máquina de vidro esquerda –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	370,00	370,00	Renault
1	1141	Palheta limpador –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	40,00	160,00	Renault
1	1142	Para-brisa –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	430,00	430,00	Renault
1	1143	Pistão do motor –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	285,00	1.140,00	Renault
1	1144	Para-choque Dianteiro –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	864,00	864,00	Renault
1	1145	Porca Castelo Ponta Eixo –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	21,00	21,00	Renault
1	1146	Pressostato de ar –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	839,00	839,00	Renault
1	1147	Prisioneira de cabeçote –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	8	UND	16,00	128,00	Renault
1	1148	Radiador –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	554,00	554,00	Renault
1	1149	Reparo do garfo da embreagem –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	111,00	111,00	Renault
1	1150	Reparo Válvula freio mão –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	147,00	147,00	Renault
1	1151	Reparo Válvula governadora –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	132,00	132,00	Renault
1	1152	Reparo Válvula pedal –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	74,00	74,00	Renault
1	1153	Reparo Válvula relê quatro circuito –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	172,00	172,00	Renault
1	1154	Reparo Válvula relê simples circuito –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	290,00	290,00	Renault
1	1155	Reparos da bomba de água –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	130,00	260,00	Renault
1	1156	Reservatório de água –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	74,00	74,00	Renault
1	1157	Reservatório de óleo hidráulico –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	47,90	47,90	Renault
1	1158	Resistência do eletro ventilador –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	40,00	40,00	Renault
1	1159	Retrovisor –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	594,00	1.188,00	Renault
1	1160	Roda –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	403,00	806,00	Renault
1	1161	Rolamento da Roda Tras. Externa –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	187,00	374,00	Renault
1	1162	Rolamento da Roda Tras. Interna –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	144,00	288,00	Renault
1	1164	Rolamento do berço –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	77,00	77,00	Renault
1	1165	Rolamento do volante –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	133,00	133,00	Renault
1	1166	Rolamento dos cubos –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	77,00	154,00	Renault

1	1167	Rolamento eixo intermediário –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	77,00	154,00	Renault
1	1168	Rolamento Engrenagem 2ª –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	127,00	127,00	Renault
1	1169	Rolamento Engrenagem 4ª –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	193,00	193,00	Renault
1	1170	Rolamento entalhado –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	104,00	208,00	Renault
1	1171	Rolamento piloto –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	77,00	154,00	Renault
1	1172	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	126,00	126,00	Renault
1	1173	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	191,00	191,00	Renault
1	1174	Rolamento De Roda –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	104,00	104,00	Renault
1	1175	Rolete Do Patim Freio –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	54,00	54,00	Renault
1	1176	Selo de ar –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	164,00	328,00	Renault
1	1177	Junta Homocinética –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	294,00	588,00	Renault
1	1178	Sensor Common Rail –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	254,00	254,00	Renault
1	1179	Sensor Escapamento –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	590,00	590,00	Renault
1	1180	Sensor óleo Motor –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	260,00	260,00	Renault
1	1181	Sensor Pressão de ar –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	710,00	710,00	Renault
1	1182	Sensor Rotação –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	250,00	250,00	Renault
1	1183	Sensor Temperatura –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	230,00	230,00	Renault
1	1184	Silencioso –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	250,00	250,00	Renault
1	1185	Suporte Motor Dianteiro –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	160,00	320,00	Renault
1	1186	Suporte Motor Traseiro –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	260,00	520,00	Renault
1	1187	Tampa Do Radiador –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	35,00	35,00	Renault
1	1188	Tampa tanque de combustível –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	65,00	130,00	Renault
1	1189	Tanque de Combustível –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	138,00	138,00	Renault
1	1190	Terminal de Direção LD –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	122,00	244,00	Renault
1	1191	Terminal de Direção LE –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	124,00	248,00	Renault
1	1192	Terminal de Direção Rosca Direita –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	120,00	240,00	Renault
1	1193	Terminal de Direção Rosca Esq. –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	10	UND	120,00	1.200,00	Renault
1	1194	Termostato de ar –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	222,00	222,00	Renault
1	1195	Tirante estabilizador –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	10	UND	28,00	280,00	Renault
1	1196	Trambulador marcha –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	190,00	190,00	Renault
1	1197	TravaAranha Roda –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	26,00	104,00	Renault
1	1198	Trava do Comando –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	38,00	76,00	Renault
1	1199	Trava do eixo piloto –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	16,00	16,00	Renault
1	1200	Trava Do Pino Do Patim De Freio –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	35,00	70,00	Renault
1	1201	Tubo escape –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	54,00	54,00	Renault
1	1203	Válvula deAdmissão –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	6	UND	56,00	336,00	Renault
1	1204	Válvula de escape –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	6	UND	65,00	390,00	Renault
1	1205	Válvula de Retorno –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	68,00	68,00	Renault
1	1206	Válvula freio mão –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	380,00	380,00	Renault
1	1207	Válvula relê quatro circuito –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	419,00	419,00	Renault
1	1208	Válvula relê simples circuito –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	281,00	281,00	Renault
1	1209	Válvula termostática –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	175,00	350,00	Renault
1	1210	Vareta de Válvula –Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	203,00	203,00	Renault
1	1211	Veda escapamento –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	13,00	52,00	Renault
1	1212	Ventoinha de ar –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	379,00	379,00	Renault
1	1213	Virabrequim –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	1.070,00	1.070,00	Renault
1	1214	Alavanca de Comando –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	400,00	400,00	Renault
1	1215	Amortecedor Dianteiro –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	344,00	688,00	Renault
1	1216	Anéis de Pistão –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	4	UND	430,00	1.720,00	Renault
1	1217	Anel De Vedação Molas –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	65,00	130,00	Renault
1	1218	Anel Sincronizado Freio –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	460,00	920,00	Renault
1	1219	Aranha trava cubo traseiro –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	17,00	34,00	Renault
1	1220	Arruela cubo Dianteiro –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	19,40	38,80	Renault
1	1221	Arruela cubo Traseiro –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	4	UND	23,00	92,00	Renault
1	1222	Arruela De Molas –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	4	UND	40,00	160,00	Renault
1	1223	Balancim comando de Válvula –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	1.093,00	1.093,00	Renault
1	1224	Barra de cano reto 4 pol. –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	113,00	226,00	Renault
1	1225	Barra de Direção Curta –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	262,00	524,00	Renault
1	1226	Bicos injetores –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	4	UND	894,00	3.576,00	Renault
1	1227	Bielas –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	396,00	396,00	Renault
1	1228	Bobina de ar –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	563,00	563,00	Renault
1	1229	Bomba de água –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	224,00	224,00	Renault
1	1230	Bomba de alta –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	1.574,00	1.574,00	Renault
1	1231	Bomba de Baixa –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	494,00	494,00	Renault
1	1232	Bomba de óleo –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	522,00	522,00	Renault
1	1233	Bomba hidráulica da direção –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	735,00	735,00	Renault
1	1234	Braco Pitmam Direção –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	376,00	376,00	Renault
1	1235	Bronzina de Biela –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	396,00	396,00	Renault
1	1236	Bronzina de mancal –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	432,00	432,00	Renault
1	1237	Bucha de Biela –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	62,00	124,00	Renault
1	1238	Bucha De Estabilizador Suspensão –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	24,00	48,00	Renault
1	1239	Bucha estabilizador grande –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	4	UND	62,00	248,00	Renault
1	1240	Buchas barra estabilizadora –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	4	UND	59,00	236,00	Renault
1	1241	Buchas de Comando –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	4	UND	80,00	320,00	Renault
1	1242	Burrinho MestreAuxiliar –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	254,00	254,00	Renault
1	1243	Burrinho Mestre Embreagem –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	293,00	293,00	Renault
1	1244	Cabeçote –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	1.934,00	1.934,00	Renault
1	1245	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1 1096		UND	239,00	239,00	Renault
1	1246	Cano escape reto 3. 1/2 –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	689,00	689,00	Renault
1	1247	Cano Retorno Turbina –Ambulância MasterAllt Amb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	170,00	170,00	Renault
1	1248	Cano saída escape –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	86,00	86,00	Renault
1	1249	Cano saída motor –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	254,00	254,00	Renault
1	1250	Canos de bico –Ambulância Master AlltAmb 2, Ano 2015, placaAZO-1096	4	UND	84,00	336,00	Renault
1	1251	Cilindro aux. embreagem –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	539,00	539,00	Renault
1	1252	Cilindro mestre embreagem –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	583,00	1.166,00	Renault
1	1253	Coletor escape –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	404,00	404,00	Renault
1	1254	Comando de válvulas –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	1.169,00	1.169,00	Renault
1	1255	Compressor de ar-condicionado –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	1.295,00	1.295,00	Renault
1	1256	Condensadora de ar –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	494,00	494,00	Renault

1	1257	Cone sincronizador –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	359,00	359,00	Renault
1	1259	Conjunto volante e cremalheira –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	644,00	644,00	Renault
1	1260	Corpo deAcoplamento 1a à 6a marcha –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096 1		UND	522,00	522,00	Renault
1	1261	Corpo Sincronizador –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	404,00	404,00	Renault
1	1262	Correia da direção hidráulica –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	79,00	79,00	Renault
1	1263	Correia Do Motor –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	126,00	126,00	Renault
1	1264	Correia do ventilador –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	68,00	68,00	Renault
1	1265	Coxim do motor –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	4	UND	160,00	640,00	Renault
1	1266	Cremalheira do volante –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	314,00	314,00	Renault
1	1267	Kit Disco de embreagem Plator –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	960,00	960,00	Renault
1	1268	Eixo Comando de válvulas –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	1.400,00	1.400,00	Renault
1	1269	Eixo da caixa de tração do diferencial –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	1.265,00	1.265,00	Renault
1	1270	Eletro ventilador –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	194,00	194,00	Renault
1	1271	Engrenagem 1a –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	224,00	224,00	Renault
1	1272	Engrenagem 2ª –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	224,00	224,00	Renault
1	1273	Engrenagem 3ª –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	229,00	229,00	Renault
1	1274	Engrenagem 4ª –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	233,00	233,00	Renault
1	1275	Engrenagem 5ª –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	240,00	240,00	Renault
1	1276	Engrenagem 6° marcha –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	252,00	252,00	Renault
1	1277	Engrenagem caixa de tração –Ambulância MasterAlltAmb 2, Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	339,00	339,00	Renault
1	1278	Engrenagem caixa de tração primaria –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	555,00	555,00	Renault
1	1279	Engrenagem Ré –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	370,00	370,00	Renault
1	1280	Escapamento silencioso –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	333,00	333,00	Renault
1	1281	Espelho retrovisor –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	730,00	1.460,00	Renault
1	1282	Esticador Correia Motor –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	190,00	380,00	Renault
1	1283	Evaporadora de ar –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	380,00	380,00	Renault
1	1284	Fechadura capô dianteiro –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	95,00	190,00	Renault
1	1285	Fechadura da porta completa –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	240,00	480,00	Renault
1	1286	Fechadura De Capo –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	310,00	310,00	Renault
1	1287	Fechadura traseira cabine –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	499,00	499,00	Renault
1	1289	Flexível Do Filtro Motor –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	52,00	52,00	Renault
1	1290	Flexível Do Freio –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	188,00	376,00	Renault
1	1291	Garfo de embreagem –Ambulância MasterAllt Amb 2,Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	118,00	118,00	Renault
1	1292	Garfo de Engate –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	334,00	334,00	Renault
1	1293	Gás 141B para ar-condicionado –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	353,00	706,00	Renault
1	1294	Gás R134 para ar-condicionado –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	833,00	1.666,00	Renault
1	1295	Grade Dianteira –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	188,00	188,00	Renault
1	1296	Haste Regulador De Embreagem –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	196,00	196,00	Renault
1	1297	Hélice do ventilador –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	440,00	880,00	Renault
1	1298	Junta do cabeçote –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	233,00	233,00	Renault
1	1299	Junta jogo Completo Motor –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	675,00	675,00	Renault
1	1300	Junta jogo parcial Motor –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	195,00	195,00	Renault
1	1301	Juntas do Coletor de escape –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	43,00	43,00	Renault
1	1302	Lixa 3M –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placa AZO-1096	4	UND	1,96	7,84	Renault
1	1303	Pastilha de Freio Dian –Ambulância MasterAllt Amb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	167,00	334,00	Renault
1	1304	Pastilha de Freio Tras –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	194,00	388,00	Renault
1	1305	Maçaneta de porta externa –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	83,00	83,00	Renault
1	1306	Mancal do rolamento embreagem –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	140,00	140,00	Renault
1	1307	Mangueira da Turbina –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	137,00	137,00	Renault
1	1308	Mangueira Do Radiador –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	188,00	188,00	Renault
1	1309	Máquina de vidro direita –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	373,00	373,00	Renault
1	1310	Máquina de vidro esquerda –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	372,00	372,00	Renault
1	1311	Palheta limpador –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	4	UND	42,00	168,00	Renault
1	1312	Para-brisa –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	434,00	434,00	Renault
1	1313	Pistão do motor –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	289,00	289,00	Renault
1	1314	Para-choque Dianteiro –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	867,00	867,00	Renault
1	1315	Porca Castelo Ponta Eixo –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	4	UND	21,00	84,00	Renault
1	1316	Pressostato de ar –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	839,00	839,00	Renault
1	1317	Prisioneira de cabeçote –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	8	UND	16,00	128,00	Renault
1	1318	Radiador –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	554,00	554,00	Renault
1	1319	Reparo do garfo da embreagem –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	111,00	111,00	Renault
1	1320	Reparo Válvula freio mão –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	147,00	147,00	Renault
1	1321	Reparo Válvula governadora –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	136,00	136,00	Renault
1	1322	Reparo Válvula pedal –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	74,00	74,00	Renault
1	1323	Reparo Válvula relê quatro circuito –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	172,00	172,00	Renault
1	1324	Reparo Válvula relê simples circuito –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	290,00	290,00	Renault
1	1325	Reparos da bomba de água –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	134,00	268,00	Renault
1	1326	Reservatório de água –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	74,00	74,00	Renault
1	1327	Reservatório de óleo hidráulico –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	48,00	48,00	Renault
1	1328	Resistência do eletro ventilador –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	40,00	40,00	Renault
1	1329	Retrovisor –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	595,00	1.190,00	Renault
1	1330	Roda –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	404,00	808,00	Renault
1	1331	Rolamento da Roda Tras. Externa –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	188,00	376,00	Renault
1	1332	Rolamento da Roda Tras. Interna –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	145,00	290,00	Renault
1	1333	Rolamento de embreagem –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	222,00	222,00	Renault
1	1334	Rolamento do berço –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	77,00	77,00	Renault
1	1335	Rolamento do volante –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	133,00	133,00	Renault
1	1336	Rolamento dos cubos –Ambulância MasterAllt Amb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	77,00	77,00	Renault
1	1337	Rolamento eixo intermediário –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	77,00	154,00	Renault
1	1338	Rolamento Engrenagem 2ª –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	126,00	126,00	Renault
1	1339	Rolamento Engrenagem 4ª –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	192,00	192,00	Renault
1	1340	Rolamento entalhado –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	104,00	208,00	Renault
1	1341	Rolamento piloto –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	77,00	154,00	Renault
1	1342	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	126,00	126,00	Renault
1	1343	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	191,00	191,00	Renault
1	1344	Rolamento De Roda –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	104,00	208,00	Renault
1	1345	Rolete Do Patim Freio –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	55,00	55,00	Renault
1	1346	Selo de ar –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	164,00	164,00	Renault
1	1347	Junta Homocinética –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	290,00	580,00	Renault

1	1348	Sensor Common Rail –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	250,00	250,00	Renault
1	1349	Sensor Escapamento –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	595,00	595,00	Renault
1	1350	Sensor óleo Motor –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	265,00	265,00	Renault
1	1351	Sensor Pressão de ar –Ambulância MasterAllt Amb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	219,00	219,00	Renault
1	1352	Sensor Rotação –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	240,00	240,00	Renault
1	1353	Sensor Temperatura –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	230,00	230,00	Renault
1	1354	Silencioso –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	254,00	254,00	Renault
1	1355	Suporte Motor Dianteiro –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	160,00	320,00	Renault
1	1356	Suporte Motor Traseiro –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	260,00	520,00	Renault
1	1357	Tampa Do Radiador –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	35,00	35,00	Renault
1	1358	Tampa tanque de combustível –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	65,00	130,00	Renault
1	1359	Tanque de Combustível –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	138,00	138,00	Renault
1	1360	Terminal de Direção LD –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	125,00	250,00	Renault
1	1361	Terminal de Direção LE –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	125,00	250,00	Renault
1	1362	Terminal de Direção Rosca Direita –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	125,00	250,00	Renault
1	1363	Terminal de Direção Rosca Esq. –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	10	UND	125,00	1.250,00	Renault
1	1364	Termostato de ar –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	229,00	229,00	Renault
1	1365	Tirante estabilizador –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	10	UND	28,00	280,00	Renault
1	1366	Trambulador marcha –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	191,00	191,00	Renault
1	1367	TravaAranha Roda –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	10	UND	26,00	260,00	Renault
1	1368	Trava do Comando –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	38,00	76,00	Renault
1	1369	Trava do eixo piloto –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	16,00	16,00	Renault
1	1370	Trava Do Pino Do Patim De Freio –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	35,00	70,00	Renault
1	1371	Tubo escape –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	54,00	54,00	Renault
1	1372	Turbina –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	1.702,00	1.702,00	Renault
1	1373	Válvula deAdmissão –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	6	UND	56,00	336,00	Renault
1	1374	Válvula de escape –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	6	UND	65,00	390,00	Renault
1	1375	Válvula de Retorno –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	68,00	68,00	Renault
1	1376	Válvula freio mão –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	389,00	389,00	Renault
1	1377	Válvula relê quatro circuito –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	419,00	419,00	Renault
1	1378	Válvula relê simples circuito –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	281,00	281,00	Renault
1	1379	Válvula termostática –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	175,00	175,00	Renault
1	1380	Vareta de Válvula –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	200,00	200,00	Renault
1	1381	Veda escapamento –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	4	UND	13,00	52,00	Renault
1	1382	Ventoinha de ar –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	389,00	389,00	Renault
1	1383	Virabrequim –Ambulância Master AlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	1.072,00	1.072,00	Renault
1	1384	Alavanca de Comando – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	404,00	404,00	FIAT
1	1385	Amortecedor Dianteiro – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	344,00	688,00	FIAT
1	1386	Anéis de Pistão – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	434,00	1.736,00	FIAT
1	1387	Anel De Vedação Molas – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	65,00	130,00	FIAT
1	1388	Anel Sincronizado Freio – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	464,00	928,00	FIAT
1	1389	Aranha trava cubo traseiro – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	17,00	34,00	FIAT
1	1390	Arruela cubo Dianteiro – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	19,00	38,00	FIAT
1	1391	Arruela cubo Traseiro – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	23,00	92,00	FIAT
1	1392	Arruela De Molas – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	40,00	160,00	FIAT
1	1393	Balancim comando de Válvula – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.092,00	1.092,00	FIAT
1	1394	Barra de cano reto 4 pol. – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	113,00	226,00	FIAT
1	1395	Barra de Direção Curta – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	262,00	524,00	FIAT
1	1396	Bicos injetores – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	894,00	3.576,00	FIAT
1	1397	Bielas – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	390,00	390,00	FIAT
1	1398	Bobina de ar – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	560,00	560,00	FIAT
1	1399	Bomba de água – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	224,00	224,00	FIAT
1	1401	Bomba de Baixa – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	494,00	494,00	FIAT
1	1402	Bomba de óleo – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	522,00	522,00	FIAT
1	1403	Bomba hidráulica da direção – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	735,00	735,00	FIAT
1	1404	Braco Pitmam Direção – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	377,00	377,00	FIAT
1	1405	Bronzina de Biela – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	396,00	396,00	FIAT
1	1406	Bronzina de mancal – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	433,00	433,00	FIAT
1	1407	Bucha de Biela – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	62,00	62,00	FIAT
1	1408	Bucha De Estabilizador Suspensão – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	25,00	25,00	FIAT
1	1409	Bucha estabilizador grande – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	62,00	62,00	FIAT
1	1410	Buchas barra estabilizadora – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	6	UND	59,00	354,00	FIAT
1	1411	Buchas de Comando – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	80,00	320,00	FIAT
1	1412	Burrinho MestreAuxiliar – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	254,00	508,00	FIAT
1	1413	Burrinho Mestre Embreagem – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	293,00	293,00	FIAT
1	1415	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38 1		UND	239,00	239,00	FIAT
1	1416	Cano escape reto 3. 1/2 – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	689,00	689,00	FIAT
1	1417	Cano Retorno Turbina – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	169,00	169,00	FIAT
1	1418	Cano saída escape – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	86,00	86,00	FIAT
1	1419	Cano saída motor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	254,00	1.016,00	FIAT
1	1420	Canos de bico – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	85,00	340,00	FIAT
1	1422	Cilindro mestre embreagem – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	584,00	584,00	FIAT
1	1423	Coletor escape – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	400,00	400,00	FIAT
1	1424	Comando de válvulas – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.169,00	1.169,00	FIAT
1	1425	Compressor deAr – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.290,00	1.290,00	FIAT
1	1426	Condensadora de ar – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	494,00	494,00	FIAT
1	1427	Cone sincronizador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	359,00	359,00	FIAT
1	1428	Conexão De Molas – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	10	UND	128,00	1.280,00	FIAT
1	1429	Conjunto volante e cremalheira – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	644,00	644,00	FIAT
1	1430	Corpo deAcoplamento 1a à 6a marcha – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	522,00	522,00	FIAT
1	1431	Corpo Sincronizador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	404,00	404,00	FIAT
1	1432	Correia da direção hidráulica – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	78,00	78,00	FIAT
1	1433	Correia Do Motor – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	126,00	126,00	FIAT
1	1434	Correia do ventilador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	67,00	67,00	FIAT
1	1435	Coxim do motor – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	161,00	644,00	FIAT
1	1436	Cremalheira do volante – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	314,00	314,00	FIAT
1	1437	Kit Disco de embreagem Plator – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	960,00	960,00	FIAT
1	1438	Eixo Comando de válvulas – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.490,00	1.490,00	FIAT
1	1439	Eixo da caixa de tração do diferencial – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.265,00	1.265,00	FIAT

1	1440	Eletro ventilador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	194,00	194,00	FIAT
1	1441	Engrenagem 1a – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	224,00	224,00	FIAT
1	1442	Engrenagem 2ª – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	224,00	224,00	FIAT
1	1443	Engrenagem 3ª – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	228,00	228,00	FIAT
1	1444	Engrenagem 4ª – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	233,00	233,00	FIAT
1	1445	Engrenagem 5ª – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	241,00	241,00	FIAT
1	1446	Engrenagem 6° marcha – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	252,00	252,00	FIAT
1	1447	Engrenagem caixa de tração – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	339,00	339,00	FIAT
1	1448	Engrenagem caixa de tração primaria – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	557,00	557,00	FIAT
1	1449	Engrenagem Ré – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	377,00	377,00	FIAT
1	1450	Escapamento silencioso – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	336,00	336,00	FIAT
1	1451	Espelho retrovisor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	734,00	1.468,00	FIAT
1	1452	Esticador Correia Motor – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	191,00	191,00	FIAT
1	1453	Evaporadora de ar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	384,00	384,00	FIAT
1	1454	Fechadura capô dianteiro – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	95,00	190,00	FIAT
1	1455	Fechadura da porta completa – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	250,00	500,00	FIAT
1	1456	Fechadura De Capo – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	218,00	218,00	FIAT
1	1457	Fechadura traseira cabine – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	499,00	499,00	FIAT
1	1458	Flexível Caixa Direção – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	125,00	125,00	FIAT
1	1459	Flexível Do Filtro Motor – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	52,00	52,00	FIAT
1	1460	Flexível Do Freio – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	188,00	376,00	FIAT
1	1461	Garfo de embreagem – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	117,00	117,00	FIAT
1	1462	Garfo de Engate – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	334,00	334,00	FIAT
1	1463	Gás 141B para ar-condicionado – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	352,00	704,00	FIAT
1	1464	Gás R134 para ar-condicionado – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	832,00	1.664,00	FIAT
1	1465	Grade Dianteira – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	188,00	188,00	FIAT
1	1466	Haste Regulador De Embreagem – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	194,00	194,00	FIAT
1	1467	Hélice do ventilador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	441,00	441,00	FIAT
1	1468	Junta do cabeçote – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	233,00	233,00	FIAT
1	1469	Junta jogo Completo Motor – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	675,00	675,00	FIAT
1	1470	Junta jogo parcial Motor – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	195,00	195,00	FIAT
1	1471	Juntas do Coletor de escape – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	43,00	43,00	FIAT
1	1472	Lixa 3M – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	1,96	7,84	FIAT
1	1473	Pastilha de Freio Dian – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	168,00	336,00	FIAT
1	1474	Pastilha de Freio Tras – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	194,00	388,00	FIAT
1	1475	Maçaneta de porta externa – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	83,00	83,00	FIAT
1	1476	Mancal do rolamento embreagem – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	140,00	140,00	FIAT
1	1477	Mangueira da Turbina – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	136,00	136,00	FIAT
1	1478	Mangueira Do Radiador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	188,00	188,00	FIAT
1	1479	Máquina de vidro direita – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	372,00	372,00	FIAT
1	1480	Máquina de vidro esquerda – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	372,00	372,00	FIAT
1	1481	Palheta limpador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	43,00	172,00	FIAT
1	1482	Para-brisa – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	434,00	434,00	FIAT
1	1483	Pistão do motor – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	288,00	288,00	FIAT
1	1484	Para-choque Dianteiro – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	867,00	867,00	FIAT
1	1485	Porca Castelo Ponta Eixo – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	21,00	21,00	FIAT
1	1486	Pressostato de ar – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	839,00	839,00	FIAT
1	1487	Prisioneira de cabeçote – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	8	UND	16,00	128,00	FIAT
1	1488	Radiador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	550,00	550,00	FIAT
1	1489	Reparo do garfo da embreagem – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	111,00	111,00	FIAT
1	1490	Reparo Válvula descarga ar – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	147,00	147,00	FIAT
1	1491	Reparo Válvula governadora – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	135,00	135,00	FIAT
1	1492	Reparo Válvula pedal – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	74,00	74,00	FIAT
1	1493	Reparo Válvula relê quatro circuito – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	172,00	172,00	FIAT
1	1494	Reparo Válvula relê simples circuito – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	290,00	290,00	FIAT
1	1495	Reparos da bomba de água – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	134,00	134,00	FIAT
1	1496	Reservatório de água – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	74,00	74,00	FIAT
1	1497	Reservatório de óleo hidráulico – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	48,00	48,00	FIAT
1	1498	Resistência do eletro ventilador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	40,00	40,00	FIAT
1	1499	Retrovisor – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	594,00	1.188,00	FIAT
1	1500	Roda – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	400,00	800,00	FIAT
1	1501	Rolamento da Roda Tras. Externa – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	188,00	376,00	FIAT
1	1502	Rolamento da Roda Tras. Interna – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	148,00	296,00	FIAT
1	1503	Rolamento de embreagem – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	224,00	224,00	FIAT
1	1504	Rolamento do berço – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	77,00	77,00	FIAT
1	1505	Rolamento do volante – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	133,00	133,00	FIAT
1	1506	Rolamento dos cubos – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	77,00	154,00	FIAT
1	1507	Rolamento eixo intermediário – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	77,00	154,00	FIAT
1	1508	Rolamento Engrenagem 2ª – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	126,00	126,00	FIAT
1	1509	Rolamento Engrenagem 4ª – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	193,00	193,00	FIAT
1	1510	Rolamento entalhado – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	105,00	210,00	FIAT
1	1511	Rolamento piloto – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	77,00	154,00	FIAT
1	1512	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	126,00	126,00	FIAT
1	1513	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	191,00	191,00	FIAT
1	1514	Rolamento De Roda – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	105,00	210,00	FIAT
1	1515	Rolete Do Patim Freio – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	55,00	110,00	FIAT
1	1516	Selo de ar – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	160,00	160,00	FIAT
1	1517	Junta Homocinética – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	290,00	580,00	FIAT
1	1518	Sensor Common Rail – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	254,00	254,00	FIAT
1	1519	Sensor Escapamento – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	590,00	590,00	FIAT
1	1520	Sensor óleo Motor – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	265,00	265,00	FIAT
1	1521	Sensor Pressão de ar – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	219,00	219,00	FIAT
1	1522	Sensor Rotação – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	253,00	253,00	FIAT
1	1523	Sensor Temperatura – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	239,00	239,00	FIAT
1	1524	Silencioso – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	34,00	34,00	FIAT
1	1525	Suporte Motor Dianteiro – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	161,00	322,00	FIAT
1	1526	Suporte Motor Traseiro – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	266,00	532,00	FIAT
1	1527	Tampa Do Radiador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	35,00	35,00	FIAT
1	1528	Tampa tanque de combustível – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	64,00	64,00	FIAT

1	1529	Tanque de Combustível – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	138,00	276,00	FIAT
1	1530	Terminal de Direção LD – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	124,00	248,00	FIAT
1	1531	Terminal de Direção LE – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	124,00	248,00	FIAT
1	1532	Terminal de Direção Rosca Direita – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	125,00	250,00	FIAT
1	1533	Terminal de Direção Rosca Esq. – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	10	UND	125,00	1.250,00	FIAT
1	1535	Tirante estabilizador – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	28,00	28,00	FIAT
1	1536	Trambulador marcha – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	191,00	191,00	FIAT
1	1537	TravaAranha Roda – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	26,00	104,00	FIAT
1	1538	Trava do Comando – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	38,00	76,00	FIAT
1	1539	Trava do eixo piloto – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	16,00	16,00	FIAT
1	1540	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	35,00	70,00	FIAT
1	1541	Tubo escape – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	55,00	55,00	FIAT
1	1542	Turbina – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.702,00	1.702,00	FIAT
1	1543	Válvula deAdmissão – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	56,00	112,00	FIAT
1	1544	Válvula de escape – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	65,00	130,00	FIAT
1	1545	Válvula de Retorno – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	67,00	67,00	FIAT
1	1546	Válvula freio mão – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	389,00	389,00	FIAT
1	1547	Válvula relê quatro circuito – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	419,00	419,00	FIAT
1	1548	Válvula relê simples circuito – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	281,00	281,00	FIAT
1	1549	Válvula termostática – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	175,00	175,00	FIAT
1	1550	Vareta de Válvula – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	203,00	203,00	FIAT
1	1551	Veda escapamento – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	13,00	52,00	FIAT
1	1552	Ventoinha de ar – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	389,00	389,00	FIAT
1	1553	Virabrequim – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.073,00	1.073,00	FIAT
1	1554	Alavanca de Comando – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	283,00	283,00	Iveco
1	1555	Amortecedor Dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	305,00	610,00	Iveco
1	1557	Anel De Vedação Molas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	79,00	79,00	Iveco
1	1558	Anel Sincronizado Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	231,00	231,00	Iveco
1	1559	Aranha trava cubo traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	20,00	80,00	Iveco
1	1560	Arruela cubo Dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	23,00	92,00	Iveco
1	1561	Arruela cubo Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	28,00	112,00	Iveco
1	1562	Arruela De Molas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	48,00	480,00	Iveco
1	1563	Arruela Diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	48,00	192,00	Iveco
1	1564	Balancim comando de Válvula – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.610,00	1.610,00	Iveco
1	1565	Barra de cano reto 4 pol. – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	136,00	136,00	Iveco
1	1566	Barra de Direção Curta – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	635,00	635,00	Iveco
1	1567	Bico injetor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	1.313,00	5.252,00	Iveco
1	1568	Biela – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.259,00	1.259,00	Iveco
1	1569	Bobina de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	675,00	675,00	Iveco
1	1570	Bomba de água – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	603,00	603,00	Iveco
1	1571	Bomba de alta – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	3.451,00	3.451,00	Iveco
1	1572	Bomba de Baixa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	2.755,00	2.755,00	Iveco
1	1573	Bomba de óleo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	710,00	710,00	Iveco
1	1574	Bomba hidráulica da direção – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	812,00	812,00	Iveco
1	1575	Bomba Injetora adequada ao modelo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	117,00	117,00	Iveco
1	1576	Borracha Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	31,00	31,00	Iveco
1	1577	Borracha Cuíca Do Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	6	UND	451,00	2.706,00	Iveco
1	1578	Borracha para-barro caminhão 0,70x2,60m – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 4 2136		UND	642,00	2.568,00	Iveco
1	1579	Braco Pitmam Direção – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	666,00	666,00	Iveco
1	1580	Bronzina de Biela – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	79,00	79,00	Iveco
1	1581	Bronzina de mancal – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	75,00	75,00	Iveco
1	1582	Bucha De Balança Suspensão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	30,00	300,00	Iveco
1	1583	Bucha de Biela – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	62,00	124,00	Iveco
1	1584	Bucha De Estabilizador Suspensão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	75,00	300,00	Iveco
1	1585	Bucha Do Molejo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	71,50	715,00	Iveco
1	1586	Bucha estabilizador grande – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	97,00	388,00	Iveco
1	1587	Buchas barra estabilizadora – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	302,00	1.208,00	Iveco
1	1588	Buchas de Comando – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	350,00	700,00	Iveco
1	1589	Burrinho MestreAuxiliar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	3.548,00	3.548,00	Iveco
1	1590	Burrinho Mestre Embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	287,00	287,00	Iveco
1	1591	Cabeçote – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	3.447,00	3.447,00	Iveco
1	1592	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 1 2136		UND	233,00	233,00	Iveco
1	1593	Caixa Satélite – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	2.198,00	2.198,00	Iveco
1	1594	Calço pinhão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	130,00	130,00	Iveco
1	1595	Camisa de pistão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	311,00	311,00	Iveco
1	1596	Cano escape reto 3. 1/2 – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	125,00	125,00	Iveco
1	1597	Cano Retorno Turbina – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	103,00	103,00	Iveco
1	1598	Cano saída escape – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	305,00	305,00	Iveco
1	1599	Cano saída motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	116,00	116,00	Iveco
1	1600	Cano de bico – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	1.331,00	5.324,00	Iveco
1	1601	Cardã Saída Do Diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	791,00	791,00	Iveco
1	1602	Mancal partida Coletor – Cruze LT,Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	136,00	136,00	Iveco
1	1603	Catraca de Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	487,00	1.948,00	Iveco
1	1604	Cilindro aux. embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	399,00	399,00	Iveco
1	1605	Cilindro mestre embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	998,00	998,00	Ivec
1	1606	Coifa Cardã Cambio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	73,00	73,00	Iveco
1	1607	Coletor escape – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	485,00	485,00	Iveco
1	1608	Comando de válvulas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.403,00	1.403,00	Iveco
1	1609	Compressor deAr – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.520,00	1.520,00	Iveco
1	1610	Condensadora de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	593,00	593,00	Iveco
1	1611	Cone sincronizador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	431,00	431,00	Iveco
1	1612	Conexão De Molas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	154,00	1.540,00	Iveco
1	1613	Conjunto coroa e pinhão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	3.590,00	3.590,00	Iveco
1	1614	Conjunto volante e cremalheira – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.175,00	1.175,00	Iveco
1	1615	Corpo deAcoplamento 1a à 6a marcha – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136 1		UND	884,00	884,00	Iveco
1	1616	Corpo Sincronizador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.200,00	1.200,00	Iveco
1	1617	Correia da direção hidráulica – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	95,00	95,00	Iveco
1	1618	Correia Do Motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	152,00	608,00	Iveco
1	1619	Correia do ventilador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	81,00	324,00	Iveco

1	1620	Coxim do motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	194,00	776,00	Iveco
1	1621	Cremalheira do volante – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	344,00	344,00	Iveco
1	1622	Cruzeta – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	237,00	948,00	Iveco
1	1623	Cruzeta Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	237,00	948,00	Iveco
1	1624	Cuíca de Freio Dianteira – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	347,00	694,00	Iveco
1	1625	Cuíca de Freio Traseira – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	629,00	2.516,00	Iveco
1	1626	Curva de escape 3.1/2 – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	161,00	161,00	Iveco
1	1627	Curva freio motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	215,00	215,00	Iveco
1	1628	Diafragma Cuíca de freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	6	UND	34,00	204,00	Iveco
1	1629	Kit Disco de embreagem Plator – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.619,00	1.619,00	Iveco
1	1630	Eixo Comando de válvulas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.790,00	1.790,00	Iveco
1	1631	Eixo da caixa de tração do diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.360,00	1.360,00	Iveco
1	1632	Eixo Entalhado – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.414,00	1.414,00	Iveco
1	1633	Eixo intermediário – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.198,00	1.198,00	Iveco
1	1634	Eixo Piloto – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	998,00	998,00	Iveco
1	1635	Eixo Primário Cambio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.079,00	1.079,00	Iveco
1	1636	Eixo Secundário Cambio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.213,00	1.213,00	Iveco
1	1637	Eixo Setor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.519,00	1.519,00	Iveco
1	1638	Eletro ventilador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	539,00	539,00	Iveco
1	1639	Embuchamento Eixo Dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	539,00	539,00	Iveco
1	1640	Engrenagem 1a – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	719,00	719,00	Iveco
1	1641	Engrenagem 2ª – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	676,00	676,00	Iveco
1	1643	Engrenagem 4ª – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	580,00	580,00	Iveco
1	1644	Engrenagem 5ª – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	521,00	521,00	Iveco
1	1645	Engrenagem 6° marcha – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	971,00	971,00	Iveco
1	1646	Engrenagem caixa de tração – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	408,00	408,00	Iveco
1	1647	Engrenagem caixa de tração primaria – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	668,00	668,00	Iveco
1	1648	Engrenagem Ré – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	454,00	454,00	Iveco
1	1649	Escapamento silencioso – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.518,00	1.518,00	Iveco
1	1651	Espiga do Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	377,00	377,00	Iveco
1	1652	Esticador Correia Motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	230,00	460,00	Iveco
1	1653	Evaporadora de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	159,00	159,00	Iveco
1	1654	Fechadura capô dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	300,00	300,00	Iveco
1	1655	Fechadura da porta completa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	383,00	383,00	Iveco
1	1656	Fechadura De Capo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	599,00	599,00	Iveco
1	1657	Feixe De Molas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	2.245,00	4.490,00	Iveco
1	1658	Filtro secador de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	136,00	544,00	Iveco
1	1659	Flange câmbio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	298,00	298,00	Iveco
1	1660	Flange do Cardã com orelha – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	320,00	320,00	Iveco
1	1661	Flange do central do Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	359,00	359,00	Iveco
1	1662	Flange pinhão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	133,00	133,00	Iveco
1	1663	Flexível Caixa Direção – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	151,00	151,00	Iveco
1	1664	Flexível Do Filtro Motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	62,00	62,00	Iveco
1	1665	Flexível Do Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	226,00	904,00	Iveco
1	1666	Garfo de embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	141,00	141,00	Iveco
1	1667	Garfo de Engate – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	400,00	400,00	Iveco
1	1668	Gás 141B para ar-condicionado – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	424,00	848,00	Iveco
1	1669	Gás R134 para ar-condicionado – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	1.000,00	2.000,00	Iveco
1	1670	Grade Dianteira – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	227,00	227,00	Iveco
1	1671	Haste Regulador De Embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	233,00	233,00	Iveco
1	1672	Hélice do ventilador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	884,00	1.768,00	Iveco
1	1673	Jg arruelas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	116,00	232,00	Iveco
1	1674	Junta do cabeçote – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	233,00	233,00	Iveco
1	1675	Junta do diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	79,00	79,00	Iveco
1	1676	Junta jogo Completo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.150,00	1.150,00	Iveco
1	1677	Junta jogo parcial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	281,00	281,00	Iveco
1	1678	Juntas do Coletor de escape – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	12	UND	2,96	35,52	Iveco
1	1679	Lonas de Freio Dian – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	201,00	402,00	Iveco
1	1680	Lonas de Freio Tras – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	233,00	466,00	Iveco
1	1681	Luva Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	450,00	450,00	Iveco
1	1682	Luva de Engate – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	483,00	483,00	Iveco
1	1683	Luva Deslizante – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	222,00	222,00	Iveco
1	1684	Maçaneta de porta externa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	100,00	200,00	Iveco
1	1685	Mancal do rolamento embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	168,00	168,00	Iveco
1	1686	Mangueira da Turbina – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	66,00	66,00	Iveco
1	1687	Mangueira De Freio Da Cuíca – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	62,00	62,00	Iveco
1	1688	Mangueira Do Radiador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	225,00	225,00	Iveco
1	1689	Mola Patim Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	43,00	172,00	Iveco

1	1690	Palheta limpador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	28,00	112,00	Iveco
1	1691	Para-brisa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.025,00	1.025,00	Iveco
1	1692	Parafuso Caixa satélite – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	16,00	160,00	Iveco
1	1693	Parafuso coroa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	11,00	110,00	Iveco
1	1694	Parafuso da Roda – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	30	UND	16,00	480,00	Iveco
1	1695	Parafuso encosto – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	32,00	320,00	Iveco
1	1696	Pastilha deslizante de bronze – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	156,00	156,00	Iveco
1	1697	Patim de Freio Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	227,00	454,00	Iveco
1	1698	Peito DeAço Suspensão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	178,00	178,00	Iveco
1	1699	Pistão do Compressor ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	152,00	152,00	Iveco
1	1700	Pistão do diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	172,00	172,00	Iveco
1	1701	Pistão do motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	208,00	832,00	Iveco
1	1702	Planetária – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	236,00	236,00	Iveco
1	1703	PoliaAnti Vibradora – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	998,00	998,00	Iveco
1	1704	Polia viscosa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	970,00	970,00	Iveco
1	1705	Ponta de Eixo Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	69,00	69,00	Iveco
1	1706	Ponteira do Cardã com rosca – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	139,00	139,00	Iveco
1	1707	Ponteira Para-choque – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	57,00	57,00	Iveco
1	1708	Porca ajuste coroa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	69,00	690,00	Iveco

1	1709	Porca ajuste pinhão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	9,00	90,00	Iveco
1	1710	Porca carcaça – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	9,00	90,00	Iveco
1	1711	Porca Castelo Ponta Eixo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	9,00	90,00	Iveco
1	1712	Porca de Roda – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	34,00	340,00	Iveco
1	1713	Porca ponteira Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	119,00	1.190,00	Iveco
1	1714	Pressostato de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	29,00	29,00	Iveco
1	1715	Radiador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	699,00	699,00	Iveco
1	1716	Rebite – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	10	UND	69,00	690,00	Iveco
1	1717	Regulador De Pressão Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	79,00	79,00	Iveco
1	1718	Relógio velocímetro completo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	93,00	93,00	Iveco
1	1719	Reparo De Válvula Do Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	83,00	83,00	Iveco
1	1720	Reparo do garfo da embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	57,00	57,00	Iveco
1	1721	Reparo Válvula descarga ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	119,00	119,00	Iveco
1	1722	Reparo Válvula freio mão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	156,00	156,00	Iveco
1	1723	Reparo Válvula governadora – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	177,00	177,00	Iveco
1	1724	Reparo Válvula pedal – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	162,00	162,00	Iveco
1	1725	Reparo Válvula relê quatro circuito – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	89,00	89,00	Iveco
1	1726	Reparo Válvula relê simples circuito – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	199,00	199,00	Iveco
1	1727	Reparos da bomba de água – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	344,00	344,00	Iveco
1	1728	Reservatório de água – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	161,00	161,00	Iveco
1	1729	Reservatório de óleo hidráulico – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	233,00	233,00	Iveco
1	1730	Resistência do eletro ventilador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	116,00	116,00	Iveco
1	1731	Retentor Da Roda – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	48,00	96,00	Iveco
1	1732	Retentor do Cubo Dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	89,00	356,00	Iveco
1	1733	Retentor Do Cubo Diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	89,00	356,00	Iveco
1	1734	Retentor do Cubo Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	140,00	560,00	Iveco
1	1735	Retentor Do Pinhão Diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	89,00	178,00	Iveco
1	1736	Retentor Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	128,00	512,00	Iveco
1	1737	Retrovisor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	138,00	276,00	Iveco
1	1738	Roda – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	316,00	632,00	Iveco
1	1739	Rolamento Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	791,00	791,00	Iveco
1	1740	Rolamento cônico do piloto – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	172,00	172,00	Iveco
1	1741	Rolamento da Roda Tras. Externa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	215,00	430,00	Iveco
1	1742	Rolamento da Roda Tras. Interna – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	192,00	384,00	Iveco
1	1743	Rolamento de embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	156,00	156,00	Iveco
1	1745	Rolamento do berço – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	82,00	82,00	Iveco
1	1746	Rolamento do Virabrequim – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	93,00	93,00	Iveco
1	1747	Rolamento do volante – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	173,00	173,00	Iveco
1	1748	Rolamento dos cubos – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	160,00	160,00	Iveco
1	1749	Rolamento eixo intermediário – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	93,00	93,00	Iveco
1	1750	Rolamento Engrenagem 2ª – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	93,00	93,00	Iveco
1	1751	Rolamento Engrenagem 4ª – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	152,00	152,00	Iveco
1	1752	Rolamento entalhado – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	232,00	232,00	Iveco
1	1753	Rolamento piloto – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	126,00	126,00	Iveco
1	1754	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	93,00	372,00	Iveco
1	1755	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	152,00	608,00	Iveco
1	1756	Rolamento De Roda – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	230,00	920,00	Iveco
1	1757	Rolete Do Patim Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	126,00	504,00	Iveco
1	1758	Selo de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	66,00	66,00	Iveco
1	1759	Semieixo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	197,00	197,00	Iveco
1	1760	Sensor Common Rail – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	940,00	940,00	Iveco
1	1761	Sensor Escapamento – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	89,00	89,00	Iveco
1	1762	Sensor óleo Motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	716,00	716,00	Iveco
1	1763	Sensor Pressão de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	320,00	320,00	Iveco
1	1764	Sensor Rotação – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	260,00	260,00	Iveco
1	1765	Sensor Temperatura – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	300,00	300,00	Iveco
1	1766	Silencioso – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	277,00	277,00	Iveco
1	1767	Sincronizador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	300,00	300,00	Iveco
1	1768	Sino Diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.670,00	1.670,00	Iveco
1	1769	Suporte Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	305,00	305,00	Iveco
1	1770	Suporte Motor Dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	154,00	308,00	Iveco
1	1771	Suporte Motor Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	193,00	386,00	Iveco
1	1772	Tambor de Freio Dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	320,00	640,00	Iveco
1	1773	Tambor de Freio Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	320,00	1.280,00	Iveco
1	1774	Tampa Do Radiador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	500,00	1.000,00	Iveco
1	1775	Tampa tanque de combustível – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	43,00	86,00	Iveco
1	1776	Tampa traseira do compressor de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	79,00	79,00	Iveco
1	1777	Tanque de Combustível – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	150,00	150,00	Iveco
1	1778	Terminal de Direção LD – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	231,00	462,00	Iveco
1	1779	Terminal de Direção LE – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	230,00	460,00	Iveco
1	1780	Terminal de Direção Rosca Direita – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	230,00	460,00	Iveco
1	1781	Terminal de Direção Rosca Esq. – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	230,00	460,00	Iveco
1	1782	Terminal De Embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	230,00	230,00	Iveco
1	1783	Termostato de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	240,00	240,00	Iveco
1	1784	Tirante estabilizador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	169,00	169,00	Iveco
1	1785	Trambulador marcha – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	33,00	33,00	Iveco
1	1786	TravaAranha Roda – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	230,00	920,00	Iveco
1	1787	Trava do Comando – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	4	UND	32,00	128,00	Iveco
1	1788	Trava do eixo piloto – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	46,00	46,00	Iveco
1	1789	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	20,00	20,00	Iveco
1	1790	Turbina – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	1.900,00	1.900,00	Iveco
1	1791	Válvula alívio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	230,00	230,00	Iveco
1	1792	VálvulaAPU – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	227,00	227,00	Iveco
1	1793	Válvula deAdmissão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	820,00	820,00	Iveco
1	1794	Válvula de escape – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	68,00	68,00	Iveco
1	1795	Válvula de pressão do arla – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	79,00	79,00	Iveco
1	1796	Válvula de Retorno – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	82,00	82,00	Iveco
1	1797	Válvula descarga ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	82,00	82,00	Iveco
1	1798	Válvula descarga rápida – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	279,00	279,00	Iveco

1	1799	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	132,00	132,00	Iveco
1	1800	Válvula Do Rele Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	93,00	93,00	Iveco
1	1801	Válvula freio mão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	89,00	89,00	Iveco
1	1802	Válvula governadora – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	467,00	467,00	Iveco
1	1803	Válvula Niveladora De Suspensão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	269,00	269,00	Iveco
1	1804	Válvula Reduzida – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	690,00	690,00	Iveco
1	1806	Válvula relê simples circuito – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	500,00	500,00	Iveco
1	1807	Válvula termostática – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	2	UND	338,00	676,00	Iveco
1	1808	Vareta de Válvula – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	150,00	150,00	Iveco
1	1809	Veda escapamento – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	244,00	244,00	Iveco
1	1810	Vedador De Válvula Molas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	16,00	16,00	Iveco
1	1811	Ventoinha de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	791,00	791,00	Iveco
1	1812	Virabrequim – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	2.950,00	2.950,00	Iveco
1	1813	Alavanca de Comando – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	274,00	274,00	Marco polo
1	1814	Amortecedor Dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	305,00	610,00	Marco polo
1	1815	Anéis de Pistão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	244,00	244,00	Marco polo
1	1816	Anel De Vedação Molas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	75,00	75,00	Marco polo
1	1817	Anel Sincronizado Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	441,00	441,00	Marco polo
1	1818	Aranha trava cubo traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	20,00	80,00	Marco polo
1	1819	Arruela cubo Dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	21,00	84,00	Marco polo
1	1820	Arruela cubo Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	28,50	114,00	Marco polo
1	1821	Arruela De Molas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	119,00	1.190,00	Marco polo
1	1822	Arruela Diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	799,00	3.196,00	Marco polo
1	1823	Balancim comando de Válvula – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	3.499,00	3.499,00	Marco polo
1	1824	Barra de cano reto 4 pol. – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	349,00	349,00	Marco polo
1	1825	Barra de Direção Curta – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	919,00	919,00	Marco polo
1	1826	Bico injetor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	2.299,00	9.196,00	Marco polo
1	1827	Biela – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	2.299,00	9.196,00	Marco polo
1	1828	Bobina de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	1.799,00	3.598,00	Marco polo
1	1829	Bomba de água – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	1.199,00	1.199,00	Marco polo
1	1830	Bomba de alta – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	6.440,00	6.440,00	Marco polo
1	1831	Bomba de Baixa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	3.750,00	3.750,00	Marco polo
1	1832	Bomba de óleo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	3.680,00	3.680,00	Marco polo
1	1834	Bomba Injetora adequada ao modelo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	6.440,00	6.440,00	Marco polo
1	1835	Borracha Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	788,00	788,00	Marco polo
1	1836	Borracha Cuíca Do Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	799,00	3.196,00	Marco polo
1	1837	Borracha para-barrocaminhão0,70x2,60m – Ônibus MarcopoloVolare W9ON,Ano 2013, placaAXY- 9278	4	UND	449,00	1.796,00	Marco polo
1	1838	Braco Pitmam Direção – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	1.199,00	1.199,00	Marco polo
1	1839	Bronzina de Biela – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	1.699,00	1.699,00	Marco polo
1	1840	Bronzina de mancal – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	1.772,00	1.772,00	Marco polo
1	1841	Bucha De Balança Suspensão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	199,00	1.990,00	Marco polo
1	1842	Bucha de Biela – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	199,00	398,00	Marco polo
1	1843	Bucha De Estabilizador Suspensão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	79,00	316,00	Marco polo
1	1844	Bucha Do Molejo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	149,00	1.490,00	Marco polo
1	1845	Bucha estabilizador grande – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	71,00	284,00	Marco polo
1	1846	Buchas barra estabilizadora – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	68,00	272,00	Marco polo
1	1847	Buchas de Comando – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	97,00	97,00	Marco polo
1	1848	Burrinho MestreAuxiliar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	449,00	449,00	Marco polo
1	1849	Burrinho Mestre Embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	521,99	521,99	Marco polo
1	1850	Cabeçote – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	845,99	845,99	Marco polo
1	1851	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	319,99	319,99	Marco polo
1	1852	Caixa Satélite – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	2.156,00	2.156,00	Marco polo
1	1853	Calço pinhão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	39,50	39,50	Marco polo
1	1854	Camisa de pistão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	419,99	419,99	Marco polo
1	1855	Cano escape reto 3. 1/2 – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	1.180,00	1.180,00	Marco polo
1	1856	Cano Retorno Turbina – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	338,00	338,00	Marco polo
1	1857	Cano saída escape – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	109,00	109,00	Marco polo
1	1858	Cano saída motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	79,00	79,00	Marco polo
1	1859	Cano de bico – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	79,00	316,00	Marco polo
1	1860	Cardã Saída Do Diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	899,00	899,00	Marco polo
1	1861	Cárter do motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	699,00	699,00	Marco polo
1	1862	Catraca de Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	199,00	796,00	Marco polo
1	1863	Cilindro aux. embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	799,00	799,00	Marco polo
1	1864	Cilindro mestre embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	799,00	799,00	Marco polo
1	1865	Coifa Cardã Cambio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	79,00	79,00	Marco polo
1	1866	Coletor escape – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	499,00	499,00	Marco polo
1	1867	Comando de válvulas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	979,00	979,00	Marco polo
1	1868	Compressor deAr – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	1.499,00	1.499,00	Marco polo
1	1869	Condensadora de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	649,00	649,00	Marco polo
1	1870	Cone sincronizador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	899,00	899,00	Marco polo
1	1871	Conexão De Molas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	199,00	1.990,00	Marco polo
1	1872	Conjunto coroa e pinhão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	2.400,00	2.400,00	Marco polo
1	1873	Conjunto volante e cremalheira – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	1.250,00	1.250,00	Marco polo
1	1874	Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	1.299,00	1.299,00	Marco polo
1	1875	Corpo Sincronizador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	999,00	999,00	Marco polo
1	1876	Correia da direção hidráulica – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	129,00	516,00	Marco polo
1	1877	Correia Do Motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	99,00	396,00	Marco polo
1	1878	Correia do ventilador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	97,00	388,00	Marco polo
1	1879	Coxim do motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	199,00	796,00	Marco polo
1	1880	Cremalheira do volante – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	449,00	449,00	Marco polo
1	1881	Cruzeta – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	119,00	476,00	Marco polo
1	1882	Cruzeta Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	117,00	468,00	Marco polo
1	1883	Cuíca de Freio Dianteira – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	249,00	498,00	Marco polo
1	1884	Cuíca de Freio Traseira – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	1.690,00	6.760,00	Marco polo
1	1885	Curva de escape 3.1/2 – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	149,00	149,00	Marco polo
1	1886	Curva freio motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	179,00	179,00	Marco polo
1	1887	Diafragma Cuíca de freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	49,00	98,00	Marco polo
1	1888	Kit Disco de embreagem Plator – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	1.680,00	1.680,00	Marco polo
1	1889	Eixo Comando de válvulas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	1.099,00	1.099,00	Marco polo

1	1890	Eixo da caixa de tração do diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278 1		UND	840,00	840,00	Marco polo
1	1891	Eixo Entalhado – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	899,00	899,00	Marco polo
1	1892	Eixo intermediário – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	800,00	800,00	Marco polo
1	1893	Eixo Piloto – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	800,00	800,00	Marco polo
1	1894	Eixo Primário Cambio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	980,00	980,00	Marco polo
1	1895	Eixo Secundário Cambio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	980,00	980,00	Marco polo
1	1896	Eixo Setor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	850,00	850,00	Marco polo
1	1897	Eletro ventilador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	980,00	980,00	Marco polo
1	1898	Embuchamento Eixo Dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	799,00	799,00	Marco polo
1	1899	Engrenagem 1a – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	690,00	690,00	Marco polo
1	1900	Engrenagem 2ª – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	670,00	670,00	Marco polo
1	1901	Engrenagem 3ª – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	640,00	640,00	Marco polo
1	1902	Engrenagem 4ª – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	640,00	640,00	Marco polo
1	1903	Engrenagem 5ª – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	640,00	640,00	Marco polo
1	1904	Engrenagem 6° marcha – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	1.240,00	1.240,00	Marco polo
1	1905	Engrenagem caixa de tração – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	499,00	499,00	Marco polo
1	1906	Engrenagem caixa de tração primaria – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278 1		UND	770,00	770,00	Marco polo
1	1907	Engrenagem Ré – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	454,00	454,00	Marco polo
1	1908	Escapamento silencioso – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	440,00	440,00	Marco polo
1	1909	Espelho retrovisor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	270,00	540,00	Marco polo
1	1910	Espiga do Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	370,00	370,00	Marco polo
1	1911	Esticador Correia Motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	210,00	420,00	Marco polo
1	1912	Evaporadora de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	159,00	159,00	Marco polo
1	1913	Fechadura capô dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	114,00	114,00	Marco polo
1	1914	Fechadura da porta completa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	300,00	300,00	Marco polo
1	1915	Fechadura De Capo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	383,00	383,00	Marco polo
1	1916	Feixe De Molas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	1.500,00	3.000,00	Marco polo
1	1917	Filtro secador de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	136,00	544,00	Marco polo
1	1918	Flange câmbio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	287,00	287,00	Marco polo
1	1919	Flange do Cardã com orelha – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	300,00	300,00	Marco polo
1	1920	Flange do central do Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	359,00	359,00	Marco polo
1	1921	Flange pinhão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	129,00	129,00	Marco polo
1	1922	Flexível Caixa Direção – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	138,00	138,00	Marco polo
1	1923	Flexível Do Filtro Motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	62,00	62,00	Marco polo
1	1924	Flexível Do Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	279,00	1.116,00	Marco polo
1	1925	Garfo de embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	119,00	119,00	Marco polo
1	1926	Garfo de Engate – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	479,00	479,00	Marco polo
1	1927	Gás 141B para ar-condicionado – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	499,00	998,00	Marco polo
1	1928	Gás R134 para ar-condicionado – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	979,00	1.958,00	Marco polo
1	1930	Haste Regulador De Embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	299,00	299,00	Marco polo
1	1931	Hélice do ventilador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	599,00	1.198,00	Marco polo
1	1932	Jg arruelas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	89,00	178,00	Marco polo
1	1933	Junta do cabeçote – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	179,00	716,00	Marco polo
1	1934	Junta do diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	149,00	149,00	Marco polo
1	1935	Junta jogo Completo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	999,00	999,00	Marco polo
1	1936	Junta jogo parcial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	499,00	499,00	Marco polo
1	1937	Juntas do Coletor de escape – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	12	UND	4,99	59,88	Marco polo
1	1939	Lonas de Freio Dian – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	249,00	498,00	Marco polo
1	1940	Lonas de Freio Tras – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	199,00	796,00	Marco polo
1	1941	Luva Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	499,00	499,00	Marco polo
1	1942	Luva de Engate – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	549,00	549,00	Marco polo
1	1943	Luva Deslizante – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	249,00	249,00	Marco polo
1	1944	Maçaneta de porta externa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	99,00	198,00	Marco polo
1	1945	Mancal do rolamento embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	179,00	179,00	Marco polo
1	1946	Mangueira da Turbina – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	84,00	84,00	Marco polo
1	1947	Mangueira De Freio Da Cuíca – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	99,00	198,00	Marco polo
1	1948	Mangueira Do Radiador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	289,00	289,00	Marco polo
1	1949	Mola Patim Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	49,00	196,00	Marco polo
1	1950	Palheta limpador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	49,00	196,00	Marco polo
1	1951	Para-brisa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	999,00	999,00	Marco polo
1	1952	Parafuso Caixa satélite – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	14,00	140,00	Marco polo
1	1953	Parafuso Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	24,00	240,00	Marco polo
1	1954	Parafuso coroa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	14,00	140,00	Marco polo
1	1955	Parafuso da Roda – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	30	UND	19,00	570,00	Marco polo
1	1956	Parafuso encosto – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	30,00	300,00	Marco polo
1	1957	Pastilha deslizante de bronze – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	220,00	440,00	Marco polo
1	1958	Patim de Freio Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	174,00	348,00	Marco polo
1	1959	Peito DeAço Suspensão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	152,00	152,00	Marco polo
1	1960	Pistão do Compressor ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	170,00	170,00	Marco polo
1	1961	Pistão do diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	208,00	208,00	Marco polo
1	1962	Pistão do motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	350,00	1.400,00	Marco polo
1	1963	Planetária – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	999,00	999,00	Marco polo
1	1964	PoliaAnti Vibradora – Ônibus Volare W9 ON,Ano 2013, PlacaAXY-9278	1	UND	930,00	930,00	Marco polo
1	1965	Polia viscosa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	1.385,00	1.385,00	Marco polo
1	1966	Ponta de Eixo Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	143,00	143,00	Marco polo
1	1967	Ponteira do Cardã com rosca – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	46,00	46,00	Marco polo
1	1968	Ponteira Para-choque – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	84,00	84,00	Marco polo
1	1969	Porca ajuste coroa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	8,99	89,90	Marco polo
1	1970	Porca carcaça – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	8,99	89,90	Marco polo
1	1971	Porca Castelo Ponta Eixo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	25,90	259,00	Marco polo
1	1972	Porca de Roda – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	90,00	900,00	Marco polo
1	1973	Porca ponteira Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	23,00	230,00	Marco polo
1	1974	Pressostato de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	944,00	944,00	Marco polo
1	1975	Prisioneira de cabeçote – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	3,95	3,95	Marco polo
1	1976	Radiador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	665,00	665,00	Marco polo
1	1977	Rebite – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	10	UND	79,00	790,00	Marco polo
1	1978	Regulador De Pressão Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	93,00	93,00	Marco polo
1	1979	Relógio velocímetro completo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	83,00	83,00	Marco polo
1	1980	Reparo De Válvula Do Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	58,00	58,00	Marco polo

1	1981	Reparo do garfo da embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	133,00	133,00	Marco polo
1	1982	Reparo Válvula descarga ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	156,00	156,00	Marco polo
1	1983	Reparo Válvula freio mão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	178,00	178,00	Marco polo
1	1984	Reparo Válvula governadora – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	163,00	163,00	Marco polo
1	1985	Reparo Válvula pedal – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	89,00	89,00	Marco polo
1	1986	Reparo Válvula relê quatro circuito – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	199,00	199,00	Marco polo
1	1987	Reparo Válvula relê simples circuito – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	349,00	349,00	Marco polo
1	1988	Reparos da bomba de água – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	161,00	322,00	Marco polo
1	1989	Reservatório de água – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	282,00	282,00	Marco polo
1	1990	Reservatório de óleo hidráulico – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	136,00	136,00	Marco polo
1	1991	Resistência do eletro ventilador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	48,00	48,00	Marco polo
1	1992	Retentor Da Roda – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	89,00	356,00	Marco polo
1	1993	Retentor do Cubo Dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	89,00	356,00	Marco polo
1	1994	Retentor Do Cubo Diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	140,00	560,00	Marco polo
1	1995	Retentor do Cubo Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	84,50	338,00	Marco polo
1	1996	Retentor Do Pinhão Diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	233,00	466,00	Marco polo
1	1997	Retentor Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	154,00	616,00	Marco polo
1	1998	Roda – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	791,00	3.164,00	Marco polo
1	1999	Rolamento Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	156,00	156,00	Marco polo
1	2000	Rolamento cônico do piloto – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	187,00	187,00	Marco polo
1	2001	Rolamento da Roda Tras. Externa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	203,00	406,00	Marco polo
1	2002	Rolamento da Roda Tras. Interna – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	165,00	330,00	Marco polo
1	2003	Rolamento de embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	233,00	233,00	Marco polo
1	2004	Rolamento diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	82,00	82,00	Marco polo
1	2005	Rolamento do berço – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	93,00	93,00	Marco polo
1	2006	Rolamento do Virabrequim – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	173,00	173,00	Marco polo
1	2007	Rolamento do volante – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	160,00	160,00	Marco polo
1	2008	Rolamento dos cubos – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	93,00	93,00	Marco polo
1	2009	Rolamento eixo intermediário – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	95,00	95,00	Marco polo
1	2010	Rolamento Engrenagem 2ª – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	151,00	151,00	Marco polo
1	2011	Rolamento Engrenagem 4ª – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	230,00	230,00	Marco polo
1	2012	Rolamento entalhado – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	124,00	124,00	Marco polo
1	2013	Rolamento piloto – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	93,00	93,00	Marco polo
1	2014	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	150,00	600,00	Marco polo
1	2015	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	217,00	868,00	Marco polo
1	2016	Rolamento De Roda – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	126,00	504,00	Marco polo
1	2017	Rolete Do Patim Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	48,00	192,00	Marco polo
1	2018	Selo de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	154,00	154,00	Marco polo
1	2019	Semieixo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	485,00	485,00	Marco polo
1	2021	Sensor Escapamento – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	174,00	174,00	Marco polo
1	2022	Sensor óleo Motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	215,00	215,00	Marco polo
1	2023	Sensor Pressão de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	197,00	197,00	Marco polo
1	2024	Sensor Rotação – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	166,00	166,00	Marco polo
1	2025	Sensor Temperatura – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	160,00	160,00	Marco polo
1	2026	Silencioso – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	304,00	304,00	Marco polo
1	2027	Sincronizador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	303,00	303,00	Marco polo
1	2028	Sino Diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	1.281,00	1.281,00	Marco polo
1	2029	Suporte Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	154,50	154,50	Marco polo
1	2030	Suporte Motor Dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	193,00	386,00	Marco polo
1	2031	Suporte Motor Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	319,00	638,00	Marco polo
1	2032	Tambor de Freio Dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	799,00	1.598,00	Marco polo
1	2033	Tambor de Freio Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	570,00	2.280,00	Marco polo
1	2034	Tampa Do Radiador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	69,00	69,00	Marco polo
1	2035	Tampa tanque de combustível – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	115,00	230,00	Marco polo
1	2036	Tampa traseira do compressor de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	190,00	190,00	Marco polo
1	2037	Tanque de Combustível – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	740,00	740,00	Marco polo
1	2038	Terminal de Direção LD – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	169,00	338,00	Marco polo
1	2039	Terminal de Direção LE – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	169,00	338,00	Marco polo
1	2040	Terminal de Direção Rosca Direita – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	299,00	598,00	Marco polo
1	2041	Terminal de Direção Rosca Esq. – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	2	UND	154,00	308,00	Marco polo
1	2042	Terminal De Embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	169,00	169,00	Marco polo
1	2043	Termostato de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	169,00	169,00	Marco polo
1	2044	Tirante estabilizador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	33,00	33,00	Marco polo
1	2045	Trambulador marcha – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	229,00	229,00	Marco polo
1	2046	TravaAranha Roda – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	32,00	128,00	Marco polo
1	2047	Trava do Comando – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	46,00	184,00	Marco polo
1	2048	Trava do eixo piloto – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	20,00	20,00	Marco polo
1	2049	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	43,00	43,00	Marco polo
1	2050	Tubo escape – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	66,00	66,00	Marco polo
1	2051	Turbina – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	1.340,00	1.340,00	Marco polo
1	2053	Válvula alívio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	224,00	224,00	Marco polo
1	2054	VálvulaAPU – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	710,00	710,00	Marco polo
1	2055	Válvula deAdmissão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	8	UND	68,00	544,00	Marco polo
1	2056	Válvula de escape – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	8	UND	119,00	952,00	Marco polo
1	2057	Válvula de pressão do arla – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	99,00	99,00	Marco polo
1	2058	Válvula de Retorno – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	94,00	94,00	Marco polo
1	2059	Válvula descarga ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	299,00	299,00	Marco polo
1	2060	Válvula descarga rápida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	149,00	149,00	Marco polo
1	2061	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	99,00	99,00	Marco polo
1	2062	Válvula Do Rele Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	98,00	98,00	Marco polo
1	2063	Válvula governadora – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	299,00	299,00	Marco polo
1	2064	Válvula Niveladora De Suspensão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	649,00	649,00	Marco polo
1	2065	Válvula Reduzida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	399,00	399,00	Marco polo
1	2066	Válvula relê quatro circuito – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	399,00	399,00	Marco polo
1	2067	Válvula relê simples circuito – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	449,00	449,00	Marco polo
1	2068	Válvula termostática – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	179,00	179,00	Marco polo
1	2069	Vareta de Válvula – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	289,00	289,00	Marco polo
1	2071	Vedador De Válvula Molas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	54,00	54,00	Marco polo
1	2072	Ventoinha de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	499,00	499,00	Marco polo

VALOR TOTAL	R$ 981.834,53

A listagem do cadastro de reserva referente ao presenteregistro de preços consta como anexo a esta Ata. As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentária conforme segue:			
Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
893	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	600.000,00
1357	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE	180.000,00
1635	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	200.000,00
2073	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DEASSISTÊNCIASOCIAL - ÓRG.GEST	11.834,53
Fonte	Origem / Recurso		
	Recursos Ordinários (Livres)		
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente		
	Recursos Ordinários (Livres)		
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por até mais 20 (vinte) dias corridos, não ultrapassando o limite de 30 (trinta) dias corridos.			

Mariópolis, 22 de Agosto de 2024.

Município de Mariópolis.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8914C39B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 72

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024. EMPRESA: RODRIZE MECÂNICA DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.325.195/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 90420737-30. DO OBJETO: implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças para linha pesada, especificado nos itens do Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	Amortecedor cabine – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	64,00	256,00	COFAP
1	20	Bomba Injetora adequada ao modelo – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	1	UND	600,00	600,00	BOSCH
1	33	Buchas de Comando – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	20,00	20,00	REI
1	138	Parafuso coroa – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	15,00	150,00	REX
1	163	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	57,00	57,00	KNORR
1	208	Sino Diferencial – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	1.171,00	1.171,00	PATRAL
1	228	Trava do eixo piloto – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	20,00	20,00	REX
1	229	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	43,00	43,00	ORLI
1	230	Tubo escape – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	65,90	65,90	FABBOF
1	231	Turbina – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	1.164,00	1.164,00	BIAGIO
1	232	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	233,00	233,00	KNORR
1	431	Reservatório de óleo hidráulico – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	377,30	377,30	BEPO
1	439	Retrovisor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	779,10	1.558,20	UNIVERSAL
1	551	Buchas de Comando – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	65,00	130,00	REI
1	552	Burrinho Mestre Auxiliar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	320,00	320,00	WABCO
1	553	Burrinho Mestre Embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	430,00	430,00	WABCO
1	554	Cabeçote – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	720,00	720,00	GENUÍNO
1	555	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	190,00	190,00	GENUÍNO
1	556	Caixa Satélite – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.750,00	1.750,00	REX
1	557	Calço pinhão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	75,00	300,00	NAC
1	558	Camisa de pistão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	295,00	295,00	KMP
1	559	Cano escape reto 3. 1/2 – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	890,00	890,00	FABBOF
1	560	Cano Retorno Turbina – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	290,00	290,00	FABBOF
1	562	Cano saída motor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	575,00	575,00	FABBOF
1	564	Cardã Saída Do Diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.850,00	1.850,00	REI
1	565	Cárter do motor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	1.450,00	5.800,00	ATOS
1	566	Catraca de Freio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	129,00	516,00	LNG
1	631	Gás 141B para ar-condicionado – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	2	UND	330,00	660,00	GENUÍNO
1	790	Balancim comando de Válvula – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	4.385,50	4.385,50	KMP
1	794	Biela – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	6	UND	3.400,00	20.400,00	KMP
1	795	Bobina de ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	1.800,00	3.600,00	NAC
1	799	Bomba de óleo – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	705,00	705,00	SCHADEK
1	802	Borracha Cuíca Do Freio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	6	UND	29,00	174,00	KNORR
1	836	Condensadora de ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	495,00	495,00	GENUÍNO
1	880	Fechadura da porta completa – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	251,00	251,00	GENUÍNO
1	911	Mancal do rolamento embreagem – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	460,60	460,60	LNG
1	938	Porca carcaça – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	7,50	75,00	REI
1	945	Rebite – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	66,00	660,00	NAC
1	1074	Cabeçote – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	1.935,00	1.935,00	GENUÍNO
1	1138	Mangueira Do Radiador – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	189,00	189,00	FLEX
1	1139	Máquina de vidro direita – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	373,00	373,00	GENUÍNO
1	1163	Rolamento de embreagem – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	225,00	225,00	LNG
1	1202	Turbina – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	1.703,00	1.703,00	BIAGIO
1	1258	Conexão De Molas – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	4	UND	129,00	516,00	TP
1	1288	Correia Do Motor – Caminhão MB 1113, Ano 1978, placa AIM-2548	1	UND	126,60	126,60	GATES
1	1400	Bomba de alta – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.575,00	1.575,00	SCHADEK
1	1414	Cabeçote – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.935,00	1.935,00	GENUÍNO
1	1421	Cilindro aux. embreagem – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	540,00	540,00	VARGA
1	1534	Termostato de ar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	229,45	229,45	MTE
1	2020	Sensor Common Rail – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	644,84	644,84	BOSCH
1	2052	Válvula 4 Vias Do Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	612,50	612,50	KNORR

		VALOR TOTAL				R$ 62.241,89	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentária conforme segue:

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
893	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	50.000,00
1357	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
1635	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	5.000,00
2073	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRG.GEST	2.241,89

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente
	Recursos Ordinários (Livres)

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por até mais 20 (vinte) dias corridos, não ultrapassando o limite de 30 (trinta) dias corridos.

Mariópolis, 22 de Agosto de 2024.

Município de Mariópolis.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F05160C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 73

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024. EMPRESA: LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.777.790/0001-23 e Inscrição Estadual sob o nº 90.671.136-21. DO OBJETO: implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças para linha pesada, especificado nos itens do Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	312	Conjunto coroa e pinhão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.380,00	1.380,00	NAKATA
1	336	Eixo Setor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.498,00	1.498,00	RT
1	352	Evaporadora de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	100,00	100,00	VW
1	369	Grade Dianteira – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	300,00	300,00	UNIVERSAL
1	432	Resistência do eletro ventilador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	130,00	130,00	BEST
1	433	Retentor Da Roda – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	240,00	480,00	SABO
1	434	Retentor do Cubo Dianteiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	240,00	480,00	SABO
1	435	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	380,00	760,00	SABO
1	436	Retentor do Cubo Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	230,00	460,00	SABO
1	437	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	600,00	1.200,00	SABO
1	438	Retentor Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	420,00	840,00	SABO
1	1556	Anéis de Pistão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	60,00	60,00	MAHLE
1	1642	Engrenagem 3ª – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.800,00	1.800,00	EATON
1	1650	Espelho retrovisor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	1.400,00	2.800,00	UNIVERSAL
1	1744	Rolamento diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	700,00	700,00	NTN
1	1805	Válvula relê quatro circuito – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.200,00	1.200,00	LZ
1	1833	Bomba hidráulica da direção – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	3.900,00	3.900,00	MEDAL
1	1929	Grade Dianteira – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	380,00	380,00	UNIVERSAL
1	1938	Lixa 3M – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	10	UND	3,00	30,00	3M
1	2070	Veda escapamento – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	15,00	15,00	3M
1	2073	Virabrequim – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	3.000,00	3.000,00	SUSIN
		VALOR TOTAL				R$ 21.513,0 0	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentária conforme segue:

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
893	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	10.000,00
1357	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
1635	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	5.000,00
2073	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRG.GEST	1.513,00

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente
	Recursos Ordinários (Livres)

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por até mais 20 (vinte) dias corridos, não ultrapassando o limite de 30 (trinta) dias corridos.

Mariópolis, 22 de Agosto de 2024.

Município de Mariópolis.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F1AF6219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL N.º 059/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 055/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.23 e 5.24 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 04/09/2024 às 23h59min do dia 05/09/2024**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***ANTONIO MARINHO FALCÃO NETO***
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

	Assistente Social	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005524	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN	Doador de Sangue
0005096	ALINE MAIRE DE FREITAS MACHADO	CadÚnico
0005961	AMANDA DA SILVA BRITO	CadÚnico
0004360	ANA MARIA CASTILHO GALBES	Doador de Sangue
0005625	ANA PAULA BONFIM	Doador de Sangue
0005327	ANA PAULA DALEXANDRA PEREIRA	Doador de Sangue
0006104	ANALICE LOPES DE SOUZA	CadÚnico
0005665	ANDREIA CASTRO RODRIGUES	CadÚnico
0005422	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	CadÚnico
0004147	ANIELLA PINHEIRO	CadÚnico
0005553	ANITA GOMES SOARES	CadÚnico
0004980	BEATRIZ BORBA MASSANEIRO	CadÚnico
0006084	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	CadÚnico
0004849	BRUNA DOS SANTOS SILVA	Doador de Sangue
0004116	BRUNA JULIANE SCHMIDT	Doador de Sangue
0004089	BRUNA KAILANE PIDPALA MENDES	CadÚnico
0004326	CAMILA MIQUELLI RIBEIRO NEVES	CadÚnico
0005915	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0004923	CHARLINY DA SILVA SENA	CadÚnico
0006116	CHRISTIANE ELAINE SOARES	CadÚnico
0006207	CLEDI BAIRROS FLORES DOS PASSOS	Doador de Sangue
0004823	CLÉLIA CRISTINA NEVES PINTO	Doador de Sangue
0004674	CRISTIANE ANTONIA GONÇALVES STACHERA	Doador de Sangue
0005894	DANILO STOCCO DE SOUZA	Doador de Sangue
0004919	DÉBORA RAQUEL RIBAS	Doador de Sangue
0005614	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	CadÚnico
0005390	DJAILTON SAMPAIO	Doador de Sangue
0004171	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	CadÚnico
0005181	ELISANGELA COSTA MENDES DA SILVEIRA	CadÚnico
0004515	ELLEN CRISTINA BORBA	Doador de Sangue
0005052	ELVIS DAVID DA SILVA	CadÚnico
0004076	EMILIANNE KRÖGER KONRAD MANESCO	CadÚnico
0004579	ENIA THALIA GONCALVES SANTANA DA SILVA	CadÚnico
0004576	ERSON GONÇALVES	CadÚnico
0006242	FERNANDO JOAO PEREIRA	Doador de Sangue
0004189	FLORILDA MAIA DA SILVA	CadÚnico
0004454	FRANCISCARLA CRISTINA APARECIDA DE SOUZA MATSUMOTO BUENO	Doador de Sangue
0004057	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	CadÚnico
0005002	GABRIELA PEREZ NOGUEIRA	CadÚnico
0004296	GERUZA DA CONCEIÇÃO	CadÚnico
0005417	GISELE DE LOURDES VOROBI	CadÚnico
0004610	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	Doador de Sangue
0004805	GLAUCIA CRISTIANE ALVES MONTEIRO	CadÚnico

0004468	HANNAH HEND TOSO SFAIR	CadÚnico
0004937	IDAMARA GONZATTO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0006225	IONE APARECIDA DE CAMPOS	Doador de Sangue
0004865	ISABEL CRISTINA BONFIM VELOZO	CadÚnico
0005860	ISABELLA ANDREOLA AUGUSTO	Doador de Sangue
0004716	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004480	JAINE PRUCHNIAK	CadÚnico
0005569	JANAINA DE VASCONCELOS	CadÚnico
0005197	JEFERSON JOCELON CHAVES	Doador de Sangue
0004103	JESSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	CadÚnico
0004414	JHESSICA JULIANA DE SOUSA PEREIRA	CadÚnico
0006128	JULIANO PROVIN DIEHL	Doador de Sangue
0005279	KARINE BELO DA ROCHA	Doador de Sangue
0004412	KARINE DE FREITAS MACHADO	CadÚnico
0005580	KARINE DE MORAIS	CadÚnico
0005639	KETHELIN EUZEBIO DOS SANTOS MACHADO	CadÚnico
0005534	LARISSA DA SILVA	CadÚnico
0004461	LARISSA LUIZA PIRES DA SILVA	CadÚnico
0004724	LAURA DE MORAIS MAZEPA	CadÚnico
0004891	LAVINIA LACERDA BITENCOURT SILVA MARAVIESKI	Doador de Sangue
0004429	LEOBINA GULHAK	CadÚnico
0004128	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	CadÚnico
0004247	LUANA PORTELA	Doador de Sangue
0005818	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	CadÚnico
0004995	LUCIANE CAMPANINI DO AMARAL	CadÚnico
0004626	LUIZA BREIS	CadÚnico
0004783	MARIANA JONCK	CadÚnico
0005038	MARISTELA DA SILVA SOARES	CadÚnico
0004428	MICHELLY MARCONDES DOS SANTOS	CadÚnico
0005382	MIRELLE FONTOLAN BOSSA	CadÚnico
0004501	MIRIAN D ANHAIA MILIS	CadÚnico
0006101	MURIELI PATRICIA PONTES DE SOUZA	CadÚnico
0006102	NAJLA NICOLE DE OLIVEIRA BURGO	CadÚnico
0005128	NATANE DE BORBA	CadÚnico
0005721	OLIVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO	CadÚnico
0006140	PATRICIA PIANARO SILVEIRA	CadÚnico
0004047	RAFAELLY SEMFLE FERNANDES	CadÚnico
0006045	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMÃO	Doador de Sangue
0004190	RAQUEL DE ALMEIDA MARTINS	Doador de Sangue
0004335	RAUDICLÉIA BUENO DO NASIMENTO	Doador de Sangue
0004359	RENÉE DE OLIVEIRA BASTOS	CadÚnico
0005019	ROSANGELA LIDIA GEQUELIN	Doador de Sangue
0006125	RUBIANE ANGELOTTI	CadÚnico
0004158	SABRINA DE JESUS VIANA	CadÚnico
0005183	SANDRA DOS SANTOS ALVES	CadÚnico
0005699	SILVIA ALVES DA ROCHA	CadÚnico
0005936	SILVIA GOMES TENÓRIO	Doador de Sangue
0004165	STEPHANIE CAROLINE ALVES	CadÚnico
0004757	TAINARA KESSIA MAINARDES	Doador de Sangue
0004048	TAMIELE CAMILA PRESTES	CadÚnico
0004604	TAMILA BRUNA TEIXEIRA	CadÚnico
0005732	THAIS CRISTINA DOS SANTOS	CadÚnico
0004457	THAIS LOUISE PINHEIRO JACON	CadÚnico
0005463	VALQUIRIA BARBOSA DIAS	CadÚnico
0006094	VICTOR MUNHOZ DA ROCHA	CadÚnico
0004958	VITÓRIA CRISTINE MARTINS AMARO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004731	VIVIANE CARDOSO BANDEIRA	CadÚnico
0004734	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	CadÚnico
0006215	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	CadÚnico
0004860	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	CadÚnico
0004611	ZAIDA ROSA DOS SANTOS SCHEFFER	CadÚnico

	Auxiliar Administrativo	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005909	ADRIANA GAMBOA MASCIEL	Doador de Sangue
0004709	ADRIANA SANTOS CARMO	CadÚnico
0005459	ADRIANE VALORI DE ALMEIDA PAIXÃO	CadÚnico
0004159	ALESSANDRA REGINA CORREA DE MORAIS ANTONIO	CadÚnico
0004688	ALLAN VINÍCIUS MULLER ORTIS	CadÚnico
0004563	ALYSSON MATOZO ALVES	CadÚnico
0005601	ANA CLARA RODRIGUES BARBOSA	CadÚnico
0006106	ANALICE LOPES DE SOUZA	CadÚnico
0004008	ANDREZA RIBEIRO PINTO	CadÚnico
0005054	ANDRIELE ALBUQUERQUE DA SILVA	CadÚnico
0004402	ANTHONELLA MAITÊ PINHEIRO VALLES	CadÚnico
0006210	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0005281	BEATRIZ MAIA DE OLIVEIRA LUIZ	CadÚnico
0006063	BRUNA RENATA DE SOUZA FELIX	CadÚnico
0005992	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	Doador de Sangue
0005595	CARLOS ANTENOR RODRIGUES KULICHESKI	Doador de Sangue
0004243	CARLOS EDUARDO DE LIMA MENDES	CadÚnico
0004199	CARLOS JERFFERSON CARVALHO SILVA	CadÚnico
0006177	CAROLINA DA CONCEICAO	CadÚnico

0005596	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	Doador de Sangue
0005718	CLAUDINEIA ROCHA	CadÚnico
0005031	CLEITON LUIZ RIBEIRO DE FREITAS	CadÚnico
0004203	CRISTIAN LUAN RODRIGUES PRETO DA ROCHA	CadÚnico
0004093	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	Doador de Sangue
0005267	DANIELE DA SILVA GONÇALVES	CadÚnico
0005990	DANIELLE DOS SANTOS	Doador de Sangue
0006218	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA ZAPPANI	CadÚnico
0005680	DIEGO PAULINO	CadÚnico
0004940	EDIANE CRISTINA RODRIGUES AMORIM	CadÚnico
0004299	EDINALDO MALTA DA SILVA	CadÚnico
0005047	EDINEIA SOUZA CHAGAS	CadÚnico
0005932	EDUARDA SEMCZUK MARTINS SOARES	CadÚnico
0005824	EDUARDO GAVELETA DE CRISTO	Doador de Sangue
0004362	ELIANE ERDMANN DA SILVA	CadÚnico
0004308	ELIEL JOAQUIM DE SOUZA	CadÚnico
0005300	ELIZABETH DO ROCIO RIBEIRO	CadÚnico
0005137	EMANUELY INACIA LIMA	CadÚnico
0005959	EMERSON LUIS VON MULLER	CadÚnico
0004411	ESTELA CHRISTINE ANTUNES BATISTA DA SILVA	CadÚnico
0006083	EVELAINE VANESSA NIKOSKI	CadÚnico
0004188	EVELINE CRISTINE DE OLIVEIRA CARNEIRO	CadÚnico
0004438	FABIANA DA COSTA NASCIMENTO	CadÚnico
0004520	FERNANDA ELIZA DE SOUZA AMARAL	CadÚnico
0005296	FERNANDO AUGUSTO DE BARROS UEDA	CadÚnico
0005368	FLÁVIA OLIVEIRA LIMA TORRICO	CadÚnico
0004232	FRANCELINY WILKE RAMOS	CadÚnico
0005238	FRANCIELLE BIENTINEZE BRAZ	CadÚnico
0004354	FRANCIELLE CANTUARIO DA SILVEIRA	CadÚnico
0004966	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005079	FRANSCIELLY MARIA DA LUZ	CadÚnico
0005155	GABREL VINICIUS TAPIA RIBEIRO	Doador de Sangue
0004074	GABRIEL CORREA HELLAS	CadÚnico
0005900	GABRIEL SANTOS DE LARA	CadÚnico
0005055	GABRIELA LEVANDOSCHI FERREIRA FERRO	CadÚnico
0004463	GABRIELE DE LIMA	CadÚnico
0004801	GEIDA MARIA FERREIRA BORDIGA MARTINS	CadÚnico
0004667	GEISLA PAULA GONÇALVES WEIBER	CadÚnico
0005692	GEOVANA KRUPCZAK	Doador de Sangue
0005762	GEOVANNA SIGNORI DO CARMO	CadÚnico
0004094	GERCILANE JOVINA DA SILVA CARNEIRO	CadÚnico
0006033	GIOVAN ANTONIO ANDRADE DE LIMA	CadÚnico
0005271	GISELA CONCEIÇÃO WIERBITZKI	CadÚnico
0004991	GISLAINE RIBEIRO	CadÚnico
0005410	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	CadÚnico
0006145	GUSTAVO SCHIMINSKI MAMENHAQUI	CadÚnico
0004258	HIGOR PEREIRA RIBEIRO	CadÚnico
0005501	HIGOR SOARES CARDOSO	CadÚnico
0004365	ISABELE CRISTINA DE SOUZA FELICIANO	CadÚnico
0004540	ISABELE CRISTINA DE SOUZA FELICIANO	CadÚnico
0005456	IZABELA DOS SANTOS DA ROSA BOGUCHEVSKI	CadÚnico
0005415	JENIFER RODRIGUES SANTOS	CadÚnico
0006240	JENNIFFER PRISCILA BONASSOLI LEAL	Doador de Sangue
0005995	JERUZA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0004196	JESSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	CadÚnico
0005288	JÉSSICA FRITZ DA SILVA	CadÚnico
0004774	JOÃO CARLOS DE LIMA	CadÚnico
0004683	JOÃO FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005786	JOÃO LUCAS CORDEIRO	Doador de Sangue
0005723	JOÃO PAULO ALEXANDRE GUAITA	CadÚnico
0006051	JONATA ARIEL DE ANDRADE	CadÚnico
0005973	JOSIANE REITOR VIEIRA	CadÚnico
0004673	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	Doador de Sangue
0005471	JUREMA DE CASSIA ALMEIDA MONTEIRO	CadÚnico
0004080	KAMILA ARAÚJO MAGNO BATISTA	Doador de Sangue
0005475	KAMILI STELLA DOS SANTOS	CadÚnico
0005369	KAYANE STELLA FERRO	Doador de Sangue
0004743	KENNEDY GONÇALVES	CadÚnico
0005133	LARA DEYMINIS DE BORBA	CadÚnico
0005535	LARISSA DA SILVA	CadÚnico
0004612	LARISSA DE FREITAS MENDES	CadÚnico
0005979	LAWANNY MURAKUMO MIGUEL	CadÚnico
0005432	LEANDRO SOARES LEITE	Doador de Sangue
0005729	LEONARDO FERREIRA WAGNER	Doador de Sangue
0005162	LETICIA DA SILVA SALINAS	CadÚnico
0005491	LETÍCIA REIKDAL VIVAN	CadÚnico
0004059	LIDIA MARIA SANTANA	CadÚnico
0005656	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	Doador de Sangue
0004292	LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA	CadÚnico
0005852	LONNY DE AZEVEDO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005424	LUANA NUNES FRAGA	CadÚnico
0004264	LUANA RIBEIRO CORREA	CadÚnico
0004619	LUCAS HENRIQUE MACHADO	CadÚnico
0006202	LUCIANE DIAS	CadÚnico

0004465	LUCIANE PEREIRA CORREA	CadÚnico
0005033	LUCIANO PRESTES JUNIOR	CadÚnico
0004217	MARCELA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004769	MARCELO OLIVEIRA DA VEIGA JUNIOR	CadÚnico
0005384	MARCOS AURÉLIO MIRANDA AMORA	CadÚnico
0005545	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DE FREITAS	CadÚnico
0004941	MARILENE DA SILVA MARTINS	CadÚnico
0005714	MARINA PREMEBIDA FERREIRA	CadÚnico
0004455	MARIO MONEGATE	CadÚnico
0004418	MARIZA PINHEIRO VALLES	CadÚnico
0004191	MARLON CRESPIM VIEIRA	Doador de Sangue
0005582	MARLON LIMA SOTO TORRICO	CadÚnico
0006245	MATHEUS GONÇALVES FAGUNDES	CadÚnico
0006126	MAXWEL HENRIQUE PETERS DA SILVA	CadÚnico
0004725	MAYARA GISLAINE SILVEIRA	CadÚnico
0004526	MAYARA SILVEIRA DA MAIA	CadÚnico
0006049	MAYCON BUENO GUIMARÃES	CadÚnico
0004876	MELISSA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DOMINGOS	CadÚnico
0005018	MIRELLY MARQUES DE MELO	Doador de Sangue
0005868	MÔNICA BARBOSA SANTOS	CadÚnico
0004108	MONIQUE BRITTO DOS SANTOS	CadÚnico
0004021	NATALIA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004802	NATHALY BARROZO NEVES	Doador de Sangue
0004857	NICOLAS COSTA	CadÚnico
0004687	NICOLE CHRYSTINE DOS SANTOS OLIVEIRA	CadÚnico
0004675	NIKOLY KAUANE DE LARA	CadÚnico
0004003	PAOLA ALVES VIEIRA	CadÚnico
0005006	PATRÍCIA IZAURA BORGES	CadÚnico
0005141	PATRICIA KELLY NASCIMENTO	CadÚnico
0005476	PAULO CESAR NASCIMENTO SILVA JUNIOR	Doador de Sangue
0004350	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	Doador de Sangue
0004111	REINALDO MARQUES MENDES	Doador de Sangue
0004590	RENAN FAVORETTI	CadÚnico
0005607	RODRIGO COLLA	CadÚnico
0005630	RODRIGO DO AMARAL MACHADO	CadÚnico
0006016	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
0004977	ROSA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	CadÚnico
0006232	ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA	Doador de Sangue
0004353	SAMYRA LILIAN OLIVEIRA SILVA	CadÚnico
0005991	SARA CANABARRO MINAS	CadÚnico
0005658	SARA GABRIELLA ROCHA CAMPOS	CadÚnico
0004965	SILMAX CORREIA BORGES	CadÚnico
0004613	SILVIA REGINA KOPESKI	CadÚnico
0005706	SIRLEI FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0004738	SOLANGE HOFFMANN VENTURA	CadÚnico
0004186	SUELEN COELHO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005725	TATIANE APOLINÁRIO RIBEIRO	CadÚnico
0004574	TATIANE BARBOSA ALVES ROCHA	CadÚnico
0005478	TATIANE CRISTINE DE LIMA	CadÚnico
0004581	THALIANNE ALVES DE SOUZA	CadÚnico
0005755	VALDETE RESENDE BARBOSA	CadÚnico
0004427	VANESSA LOPES DE ANHAIA	CadÚnico
0004704	VANUSA DE SOUZA SILVA	CadÚnico
0004150	VERIDIANA ISABEL FONTANA KOENTOPP	Doador de Sangue
0006195	VICTOR ANDREZ SOCHACZEWSKY	Doador de Sangue
0005533	WESLEY RAMOS DE LIMA	CadÚnico
0004115	WILLIAN JAKI DOS SANTOS	CadÚnico
0004838	YASMIN BARBOSA SILVA	CadÚnico
0004127	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	CadÚnico

	Auxiliar de Cuidador Social	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004382	ADRIANA CANTUARIO DA SILVEIRA	CadÚnico
0005559	ADRIANE RIBAS FERREIRA	CadÚnico
0005372	ALESSANDRA CARDOSO HIPOLITO	CadÚnico
0005870	ALESSANDRA LICESKI SCHULES	CadÚnico
0005362	AMANDA JULIANE FERREIRA DE ALMEIDA PADILHA	CadÚnico
0004110	ANA CAROLINE DE SOUZA	CadÚnico
0005360	ANA CLAUDIA FAGUNDES	CadÚnico
0005540	ANA KAREN NETO REBELO	CadÚnico
0004315	ANA MARIA DA SILVA MELLO	CadÚnico
0005976	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	CadÚnico
0005937	ANDRESSA CRISTINA BOZZA	CadÚnico
0005872	ANGELA APARECIDA SCHULES	CadÚnico
0005543	ANTONIELE COSTA PEREIRA	CadÚnico
0005888	BEATRIZ FERREIRA DE ABREU	CadÚnico
0004056	CARLA APARECIDA PACÍFICO COSTA	CadÚnico
0006176	CAROLINA DA CONCEICAO	CadÚnico
0004079	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	CadÚnico
0004358	CHRISTIAN ANTONIO CABALLERO DANTAS	CadÚnico
0004886	CLAUDIA CRUZ PEREIRA ALVES	CadÚnico
0004644	CLAUDINEA DE ALMEIDA	CadÚnico
0004252	CRISTIAN LUAN RODRIGUES PRETO DA ROCHA	CadÚnico
0004726	CRISTIANE ALMEIDA LIMA	CadÚnico
0005978	DANIELE CRISTINE MUNIZ PERES NEVES	CadÚnico
0004283	DANILO VAZ CARDOSO	CadÚnico

0004960	DIEGO SOUZA DA SILVA	CadÚnico
0005741	DIVANIZE PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0004235	ÉDISIN APARECIDO DA SILVA	CadÚnico
0005822	EDSON DAWIDOWICZ	Doador de Sangue
0005798	ELIE TUDINEMALU KABONGO	CadÚnico
0006231	ELIEL PAULO GODOY	Doador de Sangue
0006234	ELY HENRIQUE JUSTINIANO MARTINS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006095	ENIA THALIA GONCALVES SANTANA DA SILVA	CadÚnico
0004695	ERICA KOTLEVSKI	CadÚnico
0005251	FABIELE VAZ PADILHA FERREIRA	CadÚnico
0005733	FATIMA DE CASSIA VENANCIO	Doador de Sangue
0004681	FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005171	FERNANDO DA SILVA MOREIRA	CadÚnico
0004141	FRANCIELE PRESTES	CadÚnico
0004325	FRANCIELLE CANTUARIO DA SILVEIRA	CadÚnico
0004920	GEOVANNA MANSUR DA SILVA	CadÚnico
0006046	GESSICA ROSA DOS SANTOS	CadÚnico
0006156	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	CadÚnico
0005647	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	CadÚnico
0005244	ILIZANGELA VIANA DA LUZ	CadÚnico
0004976	JACQUELINE PINHEIRO DA SILVA	CadÚnico
0005337	JESSICA MARTINS DE LIMA	CadÚnico
0006131	JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA	CadÚnico
0005890	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	CadÚnico
0004858	JOELMA BATISTA DE ASSUNÇÃO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005007	JOICEMARA MENDES DE OLIVEIRA GARCIA	CadÚnico
0005756	JOMAR GONÇALVES DE ANNUNCIAÇAO	CadÚnico
0004981	JOSEANE APARECIDA ELIAS VENTURA	CadÚnico
0005396	JUCELIA KUTACHO	CadÚnico
0006144	JULIA ROSA DOS SANTOS	CadÚnico
0004287	JULIANA MARINHO VIEIRA	CadÚnico
0005190	KAMILLY VITÓRYA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006171	KÁSSIA DA SILVA MOURA	CadÚnico
0005572	KATHLYN CRISTINA BEZ	CadÚnico
0005483	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	CadÚnico
0006032	KAUAN DA SILVA DUTRA	CadÚnico
0005166	KEITI DOS SANTOS MACHADO	Doador de Sangue
0005760	KELLI DE ALMEIDA IBRAHIM	CadÚnico
0005603	KELLY FERNANDA DOS SANTOS	CadÚnico
0006175	LEONICE DO ROSÁRIO AMERICO	CadÚnico
0004363	LINDAIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	CadÚnico
0006190	LUCAS DA SILVA	CadÚnico
0004720	LUIZ FERNANDO CACHOEIRA	CadÚnico
0005697	MARCELO DINIZ BATISTA	CadÚnico
0004836	MARCOS VINICIUS CATAPAN	CadÚnico
0004830	MARIA CLARA LEMES KASPERSKI VARGAS	CadÚnico
0004081	MAYARA CIT EBERT	CadÚnico
0005844	PATRICIA FATIMA DA SILVA	CadÚnico
0004583	PAULETTE DANTAS	CadÚnico
0004351	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	CadÚnico
0005149	PEDRO ANTONIO VIANA DA LUZ WITTE	CadÚnico
0005736	PRISCILA ALVES	CadÚnico
0006212	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico
0006247	RAHYNA RAQUEL GONÇALVES	CadÚnico
0006023	RAILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	CadÚnico
0006237	REBECA LUANA BENEGA COSTA	CadÚnico
0005671	RENATA SILVEIRA FERREIRA	CadÚnico
0005387	ROBERTO PALERMO	CadÚnico
0005792	SABRINA DE SOUZA ACÁCIO PEREIRA	CadÚnico
0005949	SHEILA DOS SANTOS LIRA	CadÚnico
0005985	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006154	SUELI PAIM DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005263	SUELLEN CORREA CEZAR	CadÚnico
0004586	TAINARA DE PAULA	CadÚnico
0004396	TALITA ALVES DA SILVA	CadÚnico
0004686	THIAGO JULIUS SILVEIRA GANTER	CadÚnico
0004638	VITORIA DE JESUS VIANA DIAS	CadÚnico
0004648	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	CadÚnico

	Cozinheiro/ Merendeira	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005907	ADRIANA LEME DE DEUS	CadÚnico
0005814	ADRIANA PEREIRA RAMOS	CadÚnico
0005688	AMANDA MESQUITA VIANA	CadÚnico
0004339	ANDEDIARA DO ROCIO SANTANA PEREIRA	CadÚnico
0005777	ANDRIELI SILVEIRA DE SOUZA	CadÚnico
0004219	CAMILE DO ROCIO SOUZA	CadÚnico
0004992	CAROLINA DE CÁSSIA CORDEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0004473	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	CadÚnico
0006097	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	CadÚnico
0004331	DANIELE DOS SANTOS	CadÚnico
0004078	DAYANE APARECIDA DA SILVA DE QUEIROZ	CadÚnico
0004281	DAYANE DE SOUZA SANTOS	CadÚnico
0004917	DAYANI LINS	CadÚnico
0005789	EDUARDO MENDES DOS SANTOS	CadÚnico
0004541	ELAINE CRISTINA MACHADO DA SILVA	CadÚnico

0004187	EVELIN DE OLIVEIRA GOMES	CadÚnico
0004317	FABIA TANIA SANTOS	CadÚnico
0004982	FABIOLA CAMPELO VIANA	CadÚnico
0004322	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	CadÚnico
0005821	FLAVIA GUIMARÃES COSTA	CadÚnico
0005255	GISELA CONCEIÇÃO WIERBITZKI	CadÚnico
0004560	HENRIQUE LÍRIO BASSFELD	CadÚnico
0006188	INGRID DIAS DA CRUZ	CadÚnico
0005220	INGRID MARIA SILVA MENDES	CadÚnico
0004851	ISABELE CRISTINA PINTO	CadÚnico
0006160	IVONETE APARECIDA GONCALVES	CadÚnico
0005952	JANAYNA GONÇALVES DO AMARAL	CadÚnico
0005446	JÉSSICA JESUS DA SILVA	CadÚnico
0004349	JOSIANE BRAGA DA SILVA	CadÚnico
0004930	JOSIANE RIBEIRO BENTO	CadÚnico
0004538	KAOANA MUNIZ LEMES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006227	KATIA FABIANE DIAS DA CRUZ	CadÚnico
0004444	LARISSE DO ROCIO LASKA	CadÚnico
0005539	LARYSSA RENATA GARCIA THOMAZ	CadÚnico
0004947	LIANA BUENO DE SOUZA BATISTA	CadÚnico
0005702	LUANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004803	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	CadÚnico
0004208	MARCIA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005622	MÁRCIA DE PAULA	CadÚnico
0004040	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	CadÚnico
0005235	MARCOS AURELIO GROSSI	CadÚnico
0005943	MARIA CECÍLIA COGNACO	CadÚnico
0005122	MARIA FRANCISCA DA CRUZ	CadÚnico
0005623	MATHEUS LUIZ FOGAÇA	CadÚnico
0005811	MEIRYELEN DA SILVA PEREIRA	CadÚnico
0005842	MICHELE SOUZA SPIELMANN	CadÚnico
0004785	MICHELLE DE FÁTIMA SOARES TORTURA	CadÚnico
0005917	NATHALI FRANÇA TORRES	CadÚnico
0004166	NATHALIA CONSTANTE DA SILVA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005948	ROBERTA DE CAMPOS	CadÚnico
0005757	ROSENEI SIGNORI DO CARMO	CadÚnico
0005526	ROSENI APARECIDA FAGUNDES	Doador de Sangue
0004537	SANDRA ITAMARA GONÇALVES	CadÚnico
0005061	SELMA DE LIMA MARINHO DE CARVALHO	CadÚnico
0006152	SIRLEI BATISTA DA SILVA	CadÚnico
0004185	SÔNIA PIRES	CadÚnico
0005858	TAILITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ANTONIO	CadÚnico
0005591	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	CadÚnico
0006214	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	CadÚnico

	Cuidador Social	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005370	ADRIANA DA SILVA DE ARRUDA	Doador de Sangue
0005912	ADRIANA GAMBOA MASCIEL	Doador de Sangue
0004712	ADRIANA SANTOS CARMO	CadÚnico
0005562	ADRIANE RIBAS FERREIRA	CadÚnico
0006024	ALINE HARTMANN DE PAULA	CadÚnico
0005160	ANA CLAUDIA ALVES	CadÚnico
0004696	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MACEDO	Doador de Sangue
0006221	ANA CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	CadÚnico
0005078	ANA CRISTINA DE BARROS	CadÚnico
0006064	ANA CRISTINA DE VITO	CadÚnico
0005977	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	CadÚnico
0004971	ANDRESSA KAGHOFER FERNANDES DO ROSÁRIO	CadÚnico
0005644	ANDRIELE DA SILVA SOTTE	CadÚnico
0005869	ANGELA APARECIDA SCHULES	CadÚnico
0005450	ANTÔNIO CÍCERO MARIANO	CadÚnico
0004333	ASCENES MACEDO DOS SANTOS	CadÚnico
0004816	BIANCA ARAÚJO CAMPOS	Doador de Sangue
0005914	CAMILLA CARVALHO LUMERTZ	CadÚnico
0004045	CARLA APARECIDA PACÍFICO COSTA	CadÚnico
0004033	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	CadÚnico
0004347	CASSIANO PAGODE CORREIA DE FREITAS	CadÚnico
0004722	CEILA PATRÍCIA NUNES DA SILVA NAZÁRIO	CadÚnico
0005364	CHRISTIAN ANTONIO CABALLERO DANTAS	CadÚnico
0004564	CLAUDIA ANDREA CARDOSO	CadÚnico
0005856	CLEIDIANE DE SOUZA QUINTINO	CadÚnico
0004262	CRISTIAN LUAN RODRIGUES PRETO DA ROCHA	CadÚnico
0005934	CRISTIANE ALMEIDA LIMA	CadÚnico
0005980	DANIELE CRISTINE MUNIZ PERES NEVES	CadÚnico
0004204	DAYANE GONÇALVES PADILHA	CadÚnico
0005495	DÉBORA BACKES DA SILVA	CadÚnico
0004950	DIEGO SOUZA DA SILVA	CadÚnico
0004728	ELIANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS	CadÚnico
0005113	ELIANE PATRICIA RAUBER	CadÚnico
0004117	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	CadÚnico
0004307	ELIEL JOAQUIM DE SOUZA	CadÚnico
0005981	ELISANGELA PAULA NISHIZAKI	CadÚnico
0006194	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	Doador de Sangue
0005253	ENZO LUIS FERREIRA LOUREIRO	CadÚnico
0004690	ERICA KOTLEVSKI	CadÚnico

0004580	ERONIL RIBEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0005053	ESTER DE OLIVEIRA SUTIL	CadÚnico
0005649	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	CadÚnico
0006205	FRANCIELE MARTINS ALVES	CadÚnico
0005302	FRANCIELLE CANTUARIO DA SILVEIRA	CadÚnico
0004229	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	CadÚnico
0005046	GABRIELLY RIBEIRO CORDEIRO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0004091	GERCILANE JOVINA DA SILVA CARNEIRO	CadÚnico
0006100	GERLANE FERREIRA DE BARROS	CadÚnico
0005502	HIGOR SOARES CARDOSO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005224	INGRID MARIA SILVA MENDES	CadÚnico
0005175	JACQUELINE RAMOS SANDRIN	CadÚnico
0005926	JANAINA MARIA RODRIGUES BARBOSA ANDRADE	CadÚnico
0005954	JANAYNA GONÇALVES DO AMARAL	CadÚnico
0005731	JEANNY NADYNE DOS SANTOS	CadÚnico
0004180	JESSICA DA SILVA ANDRADE	CadÚnico
0004649	JÉSSICA DA SILVA MOREIRA	CadÚnico
0006132	JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA	CadÚnico
0004938	JHENIPHER STEPHANY BIGNARDI NEVES	CadÚnico
0004301	JOAO ANTONIO DA SILVA CRUZ	CadÚnico
0005012	JOICEMARA MENDES DE OLIVEIRA GARCIA	CadÚnico
0005765	JOMAR GONÇALVES DE ANNUNCIAÇAO	CadÚnico
0004699	JONATHAN PEREIRA SILVA	Doador de Sangue
0004713	JUCÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005395	JUCELIA KUTACHO	CadÚnico
0005303	JULIANA APARECIDA BRASILINO	CadÚnico
0004837	JULIANA MARIA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0005187	KAMILLY VITÓRYA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004015	KAUANA SOARES MARTINS	CadÚnico
0005764	KELLI DE ALMEIDA IBRAHIM	CadÚnico
0004718	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	CadÚnico
0004635	LARISSA DE FREITAS MENDES	CadÚnico
0005341	LARISSA FREIRE	CadÚnico
0005200	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	CadÚnico
0004602	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	CadÚnico
0005497	LETÍCIA REIKDAL VIVAN	CadÚnico
0006011	LOUIZE CRISTINE MARTINS DA SILVA	CadÚnico
0005897	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	CadÚnico
0004097	LUANA RISKALLA TALAMINI	Doador de Sangue
0004255	LUANA SOARES FERREIRA	CadÚnico
0005938	LUCAS COGNACO VELOZO	CadÚnico
0006008	LUCAS DA SILVA FRANÇA	Doador de Sangue
0004337	LUCIANA BASTOS	CadÚnico
0005037	LUCIANO PRESTES JUNIOR	CadÚnico
0005831	MARCIA DA SILVEIRA POLICARPO	CadÚnico
0004020	MARCIA FERREIRA DO PRADO	CadÚnico
0004035	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	CadÚnico
0004218	MARCIA TANI VAZ CARDOSO COSTA	CadÚnico
0005010	MARCOS JOSE DOS SANTOS	CadÚnico
0004841	MARCOS VINICIUS CATAPAN	CadÚnico
0005045	MARIA ELOISA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0005142	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	CadÚnico
0005001	MARILIZE DOS SANTOS	CadÚnico
0006192	MARLI CABRAL RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
0005942	MAYRA LIZE NUNES PEQUENO	CadÚnico
0006111	MICHELE MORALES DA SILVA	CadÚnico
0006053	MICHELLE CRISTINA CORREIA ALVES	CadÚnico
0004013	NATALIA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004172	NATHALIA CONSTANTE DA SILVA	CadÚnico
0006139	NICOLAS CORREA CEZAR	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0006123	PATRICIA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005217	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	CadÚnico
0005118	RAFFAEL VIANA GONÇALVES	CadÚnico
0006187	ROBSON CRISTIAN DA SILVA	CadÚnico
0005632	RODRIGO DO AMARAL MACHADO	CadÚnico
0006055	ROSANGELA APARECIDA ALVES	CadÚnico
0006120	RUBIA DE PAULA LOPES	CadÚnico
0005299	SABRINA BRASILINO DA SILVA	CadÚnico
0004607	SABRINA DE JESUS VIANA	CadÚnico
0004098	SABRINA NASCIMENTO ROCHA PINHEIRO	CadÚnico
0006015	SABRINA PEREIRA DA COSTA	CadÚnico
0004092	SANDRA APARECIDA PIRES	CadÚnico
0004594	SÉLLY MARA TONON	CadÚnico
0005950	SHEILA DOS SANTOS LIRA	CadÚnico
0004761	SOLANGE RISTOW SIDOR	CadÚnico
0004184	SÔNIA PIRES	CadÚnico
0005194	SOPHIA RICHTER	CadÚnico
0004893	SPILVERSSON DOS SANTOS ABREU	CadÚnico
0004588	TAINARA DE PAULA	CadÚnico
0004403	TALITA ALVES DA SILVA	CadÚnico
0004290	TELMA DOS SANTOS ANGELO	CadÚnico
0004685	THIAGO JULIUS SILVEIRA GANTER	CadÚnico
0004143	THIAGO TIBILLETTI	CadÚnico
0004601	VALERIA DOS SANTOS BRUM	CadÚnico

0005590	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	CadÚnico
0004179	VANINE DO ROCIO DIAS BATISTA PORTES	CadÚnico
0005555	VITÓRIA DE OLIVEIRA MARTINS	CadÚnico

	Educador Social	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005908	ADRIANA LEME DE DEUS	CadÚnico
0004819	ADRIANA PAZ DA SILVA	CadÚnico
0004395	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	CadÚnico
0004637	ALESSANDRA KRUGER CORREA	CadÚnico
0005867	ALESSANDRA LICESKI SCHULES	CadÚnico
0005309	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	CadÚnico
0004142	ALESSANDRA REGINA CORREA DE MORAIS ANTONIO	CadÚnico
0004357	ALEXANDRA DOS SANTOS SOUZA	CadÚnico
0004653	ALINE BORTOLAN LUI FREITAS	CadÚnico
0005581	ALINE VEIGA VIRTUOSO	CadÚnico
0005530	ALISSON JORGE DA SILVA	CadÚnico
0005677	AMANDA MESQUITA VIANA	CadÚnico
0004499	AMANDA MIKALSKI CLARO	Doador de Sangue
0004897	AMAURI DE CAMPOS JUNIOR	Doador de Sangue
0004582	ANA CRISTINA COSTA DO ROSARIO	CadÚnico
0005793	ANA CRISTINA NUNES BARBOSA MESQUITA	CadÚnico
0004151	ANA JULIA CORDEIRO CORREA	CadÚnico
0004276	ANA JULIA TAYNARA DOS SANTOS	CadÚnico
0004569	ANA MARIA DE ARAÚJO	CadÚnico
0006009	ANA PAULA LEITE GONÇALVES	CadÚnico
0004207	ANNE DE QUADROS MORAES	CadÚnico
0004545	ANNE ISABELE BISPO DOS SANTOS	CadÚnico
0006135	ANNI ELLEN RAMOS DE ANDRADE	CadÚnico
0005413	ANTONIELE COSTA PEREIRA	CadÚnico
0004751	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	CadÚnico
0006211	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0005887	BEATRIZ FERREIRA DE ABREU	CadÚnico
0005237	BIANCA DOS SANTOS ADAO	CadÚnico
0004887	BRAULIO DIAS SOARES	CadÚnico
0005126	BRENA DA SILVA SIMAS	CadÚnico
0005707	BRENA MARIA RIGATTI	CadÚnico
0004616	BRUNA CAVICHIOLLO	Doador de Sangue
0005805	BRUNA DE SOUZA NOGUEIRA	CadÚnico
0005815	BRUNA DIAS LIMA	CadÚnico
0005490	BRUNO CRISTIANO SOUZA DE LIMA	CadÚnico
0004826	BRUNO HENRIQUE SANTI	Doador de Sangue
0005245	CAIO DANIEL PEREIRA UMBELINO	CadÚnico
0005974	CINDY FIGUEIREDO TYBUR	CadÚnico
0004883	CLAUDIA CRUZ PEREIRA ALVES	CadÚnico
0005652	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	Doador de Sangue
0004863	CLAUDINEIA RODRIGUES	CadÚnico
0005036	CLEITON LUIZ RIBEIRO DE FREITAS	CadÚnico
0005911	CRISTIANE APARECIDA MUNHOS	CadÚnico
0004376	CRISTIANE DE FARIA MATOSO	CadÚnico
0004324	CRISTIANE PEREIRA	CadÚnico
0004109	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	Doador de Sangue
0005808	DAIANA LOPES	CadÚnico
0005311	DAIANE CAROLINE OLIVEIRA NEGREIROS	CadÚnico
0004598	DANIELLE FERREIRA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005067	DANYELLE APARECIDA BUCHINSKI	CadÚnico
0004535	DANYLO DE FREITAS	CadÚnico
0006220	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA ZAPPANI	CadÚnico
0004810	DENIS CRISTYAN DE VITO	CadÚnico
0005024	DENISE RUDEY CARARO	CadÚnico
0005650	DIEGO OLIVEIRA SILVEIRA	CadÚnico
0004410	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	Doador de Sangue
0006243	EDERLY MENDES	CadÚnico
0005335	EDUARDA VITÓRIA DA SILVA MENDES	CadÚnico
0005393	ELIANE NUNES MACHADO	CadÚnico
0005587	ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	CadÚnico
0006224	ELIEL PAULO GODOY	Doador de Sangue
0006223	ELY HENRIQUE JUSTINIANO MARTINS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004432	EMANUELE LUES BORGO	Doador de Sangue
0004494	EMERSON NECKEL POSTAL	Doador de Sangue
0005170	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	CadÚnico
0006081	EVELAINE VANESSA NIKOSKI	CadÚnico
0005308	FABIANA GODOY	CadÚnico
0004861	FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0005455	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	CadÚnico
0005249	FABIELE VAZ PADILHA FERREIRA	CadÚnico
0006113	FABIO FERNANDO SCHIPIURA	Doador de Sangue
0005970	FERNANDA CABRAL CARNEIRO	CadÚnico
0004148	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0004967	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	CadÚnico
0005290	GABRIEL MIRANDA SAMPAIO	CadÚnico
0005085	GABRIELE SOARES	CadÚnico
0005834	GABRIELLE GONÇALVES NOVAIS	CadÚnico
0004703	GENÍ GOMES COLOMBO	CadÚnico
0005385	GESSICA ROSA DOS SANTOS	CadÚnico
0006158	GICELE RODRIGUES ALVES	CadÚnico

0006031	GIOVAN ANTONIO ANDRADE DE LIMA	CadÚnico
0006155	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	CadÚnico
0005648	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	CadÚnico
0004275	GLENDHA MARIA VAZ BURGDURFF	CadÚnico
0005638	GRACIELY REGIANE SANTOS	CadÚnico
0005080	GRAZIELE CARNEIRO HORST	Doador de Sangue
0004024	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	CadÚnico
0006012	GUSTAVO MARQUES DA SILVA	CadÚnico
0006149	GUSTAVO SCHIMINSKI MAMENHAQUI	CadÚnico
0005243	ILIZANGELA VIANA DA LUZ	CadÚnico
0006058	IRAPOAM FRANCISCO ROCHA JUNIOR	CadÚnico
0004760	ISABELLA MARIA DE MELLO ALVES	CadÚnico
0004988	IVAN RICARDO BATISTA TRAVASSOS	CadÚnico
0005030	IVONEI DE PAULA	CadÚnico
0004679	JACQUELINE PINHEIRO DA SILVA	CadÚnico
0005371	JAQUELINE BELLO CORDEIRO	CadÚnico
0005355	JAQUELINE CARNEIRO POLICARPO	CadÚnico
0005204	JAQUELINE KEYLA DEMICIANO GONÇALVES	CadÚnico
0004386	JAQUELINE MARTINS FERNANDES	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004173	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	Doador de Sangue
0004370	JENIFER THAYANA LAUTERT MEDEIROS	CadÚnico
0004639	JÉSSICA FRITZ DA SILVA	CadÚnico
0005889	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	CadÚnico
0006077	JHENIFFER DE FREITAS NUNES	CadÚnico
0005674	JHONATTAN DE SOUZA RIBEIRO	CadÚnico
0005307	JOAO LUCAS DOS SANTOS DE LIRA	Doador de Sangue
0004200	JOÃO MAURICIO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0005722	JOÃO PAULO ALEXANDRE GUAITA	CadÚnico
0004764	JOÃO VICTOR PINTO DA CRUZ	CadÚnico
0005701	JOICIELEN DO ROCIO CORDEIRO	CadÚnico
0005998	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	Doador de Sangue
0004658	JOSÉ LUCAS SANTOS DE CAMPOS	CadÚnico
0004771	JOSÉ MARCOS DOS ANJOS	CadÚnico
0005262	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005259	JOSIANE ANDRESSA ROSA	CadÚnico
0005257	JOSUE LUIZ KASPECHAK ANACLETO	CadÚnico
0004475	JOVANA VAZ PADILHA	CadÚnico
0006146	JULIA ROSA DOS SANTOS	CadÚnico
0004847	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	CadÚnico
0004085	JULIANA PEGORARO KUS	Doador de Sangue
0004447	JULIANA RODRIGUES AMORIM	CadÚnico
0005051	JULIANO DIAS	CadÚnico
0004385	JÚLIO CESAR DE SOUZA	CadÚnico
0004912	JUSSARA ANTUNES DE SOUZA	CadÚnico
0004491	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	CadÚnico
0004470	KAMILY AMANDA PINTO	Doador de Sangue
0006118	KARIN KATARINA KUCZYNSKI	CadÚnico
0005481	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	CadÚnico
0005879	KAUÃ RIBEIRO BORGES	CadÚnico
0006035	KAUAN DA SILVA DUTRA	CadÚnico
0006238	KAWANA LIBANO DE PAULA	Doador de Sangue
0005758	KELLY BAPTISTA GRECHUSKI	CadÚnico
0005339	KHETLIN VITORIA SILVA DIAS	CadÚnico
0004559	KIMBERLY MARCONDES DE AZEVEDO	CadÚnico
0004630	LEANDRA RODRIGUES POLICARPO	CadÚnico
0005993	LEILIANE DOS SANTOS BONFIM	CadÚnico
0005737	LENIZA RAQUEL DA SILVA	CadÚnico
0006173	LEONICE DO ROSÁRIO AMERICO	CadÚnico
0005347	LETÍCIA ARAÚJO CARDOSO	CadÚnico
0005115	LETICIA DA SILVA SALINAS	CadÚnico
0006038	LIDIANA ROSA DE SOUZA	CadÚnico
0004356	LILIANE SILVA LUIZ	CadÚnico
0004242	LISEU FRANÇA SANTOS	Doador de Sangue
0005612	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	CadÚnico
0004848	LORIANE PIRES MENDES	CadÚnico
0005436	LORRAYDE PIETRA DA SILVA ARRUDA	CadÚnico
0004483	LUANA MARIA MORETTI	Doador de Sangue
0005270	LUANA NUNES FRAGA	CadÚnico
0004469	LUANNA DE CASTRO FERNANDES	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004087	LUCAS RAONI PRADO DE FARIAS	CadÚnico
0005205	LUCCA CHIARELLI DE MACEDO	CadÚnico
0004256	LUCIANE AGUIAR CARNEIRO DA SILVA	CadÚnico
0004320	LUCIANO ALVES	CadÚnico
0005452	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	CadÚnico
0005057	LUDMILA KAREN DA SILVA	CadÚnico
0005840	LUDMILA MENDES DA TRINDADE	CadÚnico
0004341	MADELAINE APARECIDA CAMPOS	CadÚnico
0004034	MANUELLE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA POSTAL	CadÚnico
0004195	MARCELA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004765	MARCELO OLIVEIRA DA VEIGA JUNIOR	CadÚnico
0005429	MÁRCIA CRISTINA MESQUITA	CadÚnico
0006130	MARCIELE APARECIDA ADAMANCZUK	CadÚnico
0006096	MARCIO JOSE PINTO	CadÚnico
0004061	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico

0006002	MARCUS THALLYSON MOREIRA DA SILVA	CadÚnico
0004955	MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA	CadÚnico
0005292	MARIA EDUARDA ALVES DO CARMO	CadÚnico
0005261	MARIA EDUARDA GONÇALVES ANTONIO	CadÚnico
0005048	MARIA ELOISA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0006228	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	CadÚnico
0005260	MARIANA CAMILA CORREIA	CadÚnico
0005316	MARINICE DE OLIVEIRA DIAS	CadÚnico
0004968	MARLHON LUIS DOS SANTOS	CadÚnico
0005315	MARLI TEREZINHA ROSSI	Doador de Sangue
0005106	MARYELLEN CHRISTINA DOS SANTOS	CadÚnico
0004986	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	CadÚnico
0004513	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	CadÚnico
0005621	MATHEUS LUIZ FOGAÇA	CadÚnico
0005403	MAYNARA FABIELLE DOS SANTOS	CadÚnico
0004071	MELISSA GOMES GALVÃO	Doador de Sangue
0005739	MICHELLE CRISTINA CORREIA ALVES	CadÚnico
0005617	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico
0005864	MÔNICA BARBOSA SANTOS	CadÚnico
0004016	MONICA LETICIA SILIO	CadÚnico
0004083	MONIQUE BRITTO DOS SANTOS	CadÚnico
0006005	NATALIE KAROLINE GONCALVES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005277	NICOLAS HENRIQUE MACHADO	CadÚnico
0005829	ORLEI DZIURKOWSKI	CadÚnico
0004328	PAMELA VANESSA VIDAL	CadÚnico
0005232	PATRÍCIA IZAURA BORGES	CadÚnico
0004710	PATRÍCIA OSÓRIO	CadÚnico
0006088	PATRICK DOS SANTOS CORREA	CadÚnico
0004651	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FREITAS	CadÚnico
0005148	PEDRO ANTONIO VIANA DA LUZ WITTE	CadÚnico
0005460	PRISCILA ALVES	CadÚnico
0005820	RAFAELLY MARCONDES DOS SANTOS	CadÚnico
0005041	RAVANELE FERNANDES RODRIGUES	CadÚnico
0005611	REGIANE COLETI CORDEIRO	CadÚnico
0004394	REGIANE RODRIGUES DA MATA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0006244	RENAN LOPES GOMES	Doador de Sangue
0004987	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA	Doador de Sangue
0004178	RICARDO ANDRÉ DE CARVALHO	CadÚnico
0005951	ROBERTA DE CAMPOS	CadÚnico
0005609	RODRIGO COLLA	CadÚnico
0005487	ROMEU RIBEIRO	CadÚnico
0005278	RONALDY MARCEL SIMOES DA COSTA	CadÚnico
0004831	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	CadÚnico
0004467	SALVINA CRUZ MACHADO	Doador de Sangue
0004964	SILMAX CORREIA BORGES	CadÚnico
0006148	SIRLEI BATISTA DA SILVA	CadÚnico
0005103	SIRLEY DOS SANTOS MORAIS RODRIGUES	CadÚnico
0004735	SOLANGE HOFFMANN VENTURA	CadÚnico
0004889	SPILVERSSON DOS SANTOS ABREU	CadÚnico
0005380	STEPHANIE VITORIA MACHADO MERI	CadÚnico
0004177	SUELEN COELHO	CadÚnico
0004443	SUELI PAIM DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005715	SUELI RIYOUKO YAMAMOTO	CadÚnico
0005336	TAILEI NOSKOSKI	CadÚnico
0006197	TALISSA CORDEIRO XAVIER	CadÚnico
0004827	TAMARA CAMPOS DA SILVA	CadÚnico
0004573	THAIS BARBOSA ALVES ROCHA	CadÚnico
0004066	THAIS GOMES ANDRADE	CadÚnico
0005042	THAMIRES LUIZA MICHELIS BISPO	CadÚnico
0005013	VANDERLEY FERREIRA RODRIGUES MORAIS	CadÚnico
0004944	VANESSA CRISTINA RUSSI COSTA DO ROSARIO	Doador de Sangue
0004277	VANESSA MOREIRA BARROS	CadÚnico
0005274	VANESSA PEREIRA PADILHA	CadÚnico
0005752	VANESSA TAVARES DA COSTA	CadÚnico
0004562	VICTOR CARDOSO TRINDADE	CadÚnico
0006164	VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO	CadÚnico
0004509	WALTER RICARDO CLARO	Doador de Sangue
0005211	WANDA DAIELI SACHSER JUNG	CadÚnico
0005776	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	CadÚnico
0005340	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	CadÚnico
0004205	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	CadÚnico
0005180	WILSON CUNHA GONÇALVES	CadÚnico
0004126	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	CadÚnico

		Enfermeiro	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**TIPO**
0004871	ALECSANDRO CORREIA		CadÚnico
0006037	ALICE TRINDADE VIANA		CadÚnico
0006041	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE		CadÚnico
0006069	ANA CARLA GOMES RIBEIRO DE LIMA		CadÚnico
0004843	ANA CAROLINE NEVES		Doador de Sangue
0005847	ANA CRISTINA DOLINSKI		Doador de Sangue
0004600	ANA LAURA BINI		Doador de Sangue
0004505	ANA PAULA SCHULTZ		Doador de Sangue
0006236	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA		CadÚnico
0005386	ANDRESSA DE FÁTIMA SILVA DAVANCE		CadÚnico

0004866	ANDRESSA SOARES RODRIGUES		Doador de Sangue
0006217	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA		CadÚnico
0006191	ARESSA RIBEIRO ALVES DE JESUS		Doador de Sangue
0005297	AUDINEIA TRIZOTTI NUNES		Doador de Sangue
0006047	BIANCA LAPOLA ROCHA		CadÚnico
0004548	BRUNA DA COSTA		CadÚnico
0004300	CAMILA MARTIM		Doador de Sangue
0004101	CARLA BEATRIZ PACHECO		Doador de Sangue
0004852	CARLA CAROLINE MARQUES PONTES		Doador de Sangue
0004694	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA		Doador de Sangue
0004246	CÁSSIA RENATA FABRÍCIO		Doador de Sangue
0006121	CLEONICE WAGNER NEGRÃO		CadÚnico
0005703	CRISTIANE APARECIDA DE ABREU MENIN		Doador de Sangue
0005830	CRISTIANE DE OLIVEIRA NERY		CadÚnico
0004512	CRISTINA LIMA DOS SANTOS		CadÚnico
0005514	DÉBORA KAROLYNNE SCHMIDT SOUZA		Doador de Sangue
0004162	DIEGO ALAN DA COSTA FRANCISCATO		Doador de Sangue
0005681	DIEGO PAULINO		CadÚnico
0004953	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA		Doador de Sangue
0005136	EDUARDO DA SILVA RAMALHO		Doador de Sangue
0005573	ELAINE CRISTINA FRANZAO		CadÚnico
0005225	ELEN CRISTINA BORGES		Doador de Sangue
0005575	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS		CadÚnico
0005056	EMILE MEIRELES DA ROSA		CadÚnico
0005222	EMILY CARDOSO PIERRI		Doador de Sangue
0004064	ESMERALDA FABIOLA PRESTES DE LIMA		Doador de Sangue
0004767	FABIANA TABORDA DE RAMOS DA SILVA		Doador de Sangue
0004498	FABIOLA HENRIQUE DA SILVA		CadÚnico
0004566	FERNANDA SUELEN BATISTA		Doador de Sangue
0006166	GIAN PEREIRA CORREA		Doador de Sangue
0004786	GIANNI KARLA BAUNGART		Doador de Sangue
0005374	GRACIELLE HINSCHING		Doador de Sangue
0005354	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS		Doador de Sangue
0004701	GUILHERME KENZO ACUTU		Doador de Sangue
0004605	GUSTAVO IONAK CABRAL		Doador de Sangue
0005500	HAGDA CRISTINE LEVANDOVSKI		Doador de Sangue
0005790	JACQUELINE WAIARA DOS SANTOS		Doador de Sangue
0005480	JANAINI BRUNOSKI		Doador de Sangue
0005467	JÉSSICA CARDOZO		CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004797	JESSICA MARIA MOTTIN	CadÚnico
0005334	JÉSSICA STRANBURGER DA SILVA	CadÚnico
0006075	JOÃO LUIS KINGESKI	Doador de Sangue
0004211	JOSÉ PEDRO KAIS	CadÚnico
0004138	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	Doador de Sangue
0004474	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	Doador de Sangue
0005646	KAROLINE CRISTINA LOOS	CadÚnico
0004413	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	Doador de Sangue
0006203	KELLY KOPKE	Doador de Sangue
0004799	LAÍNE APARECIDA MACHADO DA SILVA	CadÚnico
0004671	LETÍCIA BARBOSA	Doador de Sangue
0006042	LETÍCIA CRISTINA GALIOTO	CadÚnico
0005788	LUIZ AURÉLIO RIBEIRO DA CRUZ	CadÚnico
0005696	MARCELO DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0005209	MARCOS VINICIUS IONNGBLOOD	Doador de Sangue
0004038	MARIA ELIANA FEITOZA SARAIVA	CadÚnico
0005880	MARIA EMANOELLY EUZEBIO	Doador de Sangue
0006206	MARIA ROSA TEIXEIRA JUNIOR AMARAL	CadÚnico
0004500	MARILÚ SALDANHA	CadÚnico
0005407	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	Doador de Sangue
0005719	OHANA LETÍCIA MARINHO GONÇALVES	Doador de Sangue
0005738	POLIANA KREBS	Doador de Sangue
0005039	PYETRO MATHEUS MENDE LIMA E SOUZA	Doador de Sangue
0004664	REGINALDO DIAS	Doador de Sangue
0005751	RODRIGO DE MATTOS	CadÚnico
0005518	RUBIA GRACIELE DA SILVA	CadÚnico
0006186	SABRINA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	Doador de Sangue
0004306	SIMONE CRISTINA MIRANDA MARIUCCI	Doador de Sangue
0006050	SOLANGE ABEL	CadÚnico
0004096	SUELEN LOPES FIGUEIREDO DE PAIVA	CadÚnico
0005066	THIAGO NUNES DE SOUZA	Doador de Sangue
0005223	VILMARA DOS SANTOS DE PAIVA	Doador de Sangue
0005600	WILLIANS GUILHERME DOS SANTOS	Doador de Sangue

	Gestor de Recursos Humanos	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0006072	ADAELSON TEIXEIRA MODESTO	CadÚnico
0005298	ANGELA MARA ZONATTO	CadÚnico
0004931	BRENO FORTE DE LUNA	CadÚnico
0004201	DIRLANE DO ROSÁRIO CAROLINA	CadÚnico
0005116	EVILYN MACHADO DA COSTA	CadÚnico
0004732	IARA CAROLINA PEREIRA UMBELINO GRAHL	CadÚnico
0005896	ISRAEL DA COSTA MENDES	Doador de Sangue
0004288	JAILTON CARLOS CARVALHO	CadÚnico
0005727	JAMESON SCHEWTSCHIK	CadÚnico
0006239	JENNIFFER PRISCILA BONASSOLI LEAL	Doador de Sangue
0005062	LEANDRO SOARES LEITE	Doador de Sangue

0005657	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	Doador de Sangue
0004259	LUANA RIBEIRO CORREA	CadÚnico
0006080	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	Doador de Sangue
0004458	ROSILDA LISOVSKI	Doador de Sangue
0006230	ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA	Doador de Sangue
0004132	VERIDIANA ISABEL FONTANA KOENTOPP	Doador de Sangue
0004137	WILLIAN JAKI DOS SANTOS	CadÚnico

	Médico Clínico Geral Plantonista	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005803	ALLVARO MELO MENDONÇA	Doador de Sangue
0004660	ANA CAROLINA FERRARI	Doador de Sangue
0005479	DAFYNE BATISTA BASSO	Doador de Sangue
0005972	DAIANE DYBA	Doador de Sangue
0005525	DANIELY DHARA BITTENCOURT	Doador de Sangue
0004293	DÉBORA DA SILVA	CadÚnico
0005529	FELIPE ANDRADE DA FONSECA	Doador de Sangue
0004557	FELIPE MEYER MIRANDA ANDRADE	Doador de Sangue
0006007	GABRIEL RODRIGO CAVALHEIRO	Doador de Sangue
0005769	GILVANES DOMINGUES FILHO	Doador de Sangue
0005503	GIOVANNA PAES DOMINGUES	Doador de Sangue
0004680	GIOVANNA STIER	Doador de Sangue
0004516	ISADORA BRANDÃO	Doador de Sangue
0004269	LAURA NATÁLIA DE LIMA TOLONI	CadÚnico
0004263	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	Doador de Sangue
0004882	LUASLE FERREIRA	Doador de Sangue
0005379	LUIZ GUSTAVO MARTINS	Doador de Sangue
0004655	MARIA EDUARDA DOMARESKI GOULART	Doador de Sangue
0005099	MARIANA DE CARVALHO PAULA	Doador de Sangue
0005049	MATHEUS CORRÊA	CadÚnico
0004959	NATALIA ALVES DO NASCIMENTO	CadÚnico
0005173	NEWTON DA SILVA NASCIMENTO	Doador de Sangue
0005637	PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII	Doador de Sangue
0004209	RICARDO CEZAR HEREK	Doador de Sangue
0004587	ROSANGELA DA SILVA MOURA	CadÚnico
0004898	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	CadÚnico
0005913	VICTORIA BEATRIZ CHAGAS FAGUNDES	Doador de Sangue
0004027	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	Doador de Sangue

	Psicólogo	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004329	ALEX VALENTI	CadÚnico
0004682	ALEXANDRE LIMA FERREIRA HORNER	Doador de Sangue
0004391	AMANDA FERNANDES DA LUZ	Doador de Sangue
0005168	ANA BEATRIZ MELLO	Doador de Sangue
0004133	ANA PAULA DA SILVA	CadÚnico
0004373	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	CadÚnico
0004952	BIANCA RAYSSA MACHADO	Doador de Sangue
0004593	BRAYAN SAIDOK SCHILIPAKE	CadÚnico
0004069	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	CadÚnico
0004532	CARLA CRISTINA KARPEM	Doador de Sangue
0004226	CAROLINE DA SILVA RUZYK	CadÚnico
0004657	CESAR AUGUSTO TAVARES PEREIRA	CadÚnico
0004691	CLÁUDIA FURIATTI FERMIANO	CadÚnico
0005613	DANIEL MARCELO ROSALES	Doador de Sangue
0004796	DANIELA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004924	DEISE KETLIN MAZUREK DA SILVA	Doador de Sangue
0004286	EDINALDO MALTA DA SILVA	CadÚnico
0006122	ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	CadÚnico
0004310	FABIOLA FERREIRA DE SOUZA	Doador de Sangue
0004146	FERNANDO MARTINI DE JESUS	Doador de Sangue
0005695	GABRIEL BRAZ PUGIN	Doador de Sangue
0004401	GABRIEL TRINDADE DA SILVA BEZERRA	CadÚnico
0004122	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	Doador de Sangue
0004100	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	CadÚnico
0005885	IANO MARTINS JUNIOR	CadÚnico
0005376	ISIS CHACON FREITAS	CadÚnico
0004939	JAQUELINE CAMARGO LOPES	CadÚnico
0006185	JEANI EMANNUELLY MARCON	Doador de Sangue
0005660	JOÃO MIGUEL PESSOA	Doador de Sangue
0005228	JÔSI MARIA BERVIAN	Doador de Sangue
0004620	JOSIANI NASSAR CORTIANO	CadÚnico
0005333	KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI	Doador de Sangue
0005806	LAÍS CAROLINE ALVES PENTEADO	CadÚnico
0005767	LAURA MOREIRA SILVA	Doador de Sangue
0005997	LEANDRO DOS SANTOS	Doador de Sangue
0005605	LORUANA CECCON CAVALHEIRO	Doador de Sangue
0005252	LUCAS FRANÇA LAMOUR	Doador de Sangue
0006196	LUÍZA DE SOUZA BOTELHO	CadÚnico
0006229	MAICKON JANSLEY BARRETO DO AMARAL	CadÚnico
0005108	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	Doador de Sangue
0006114	MARIA GABRIELA PEREIRA CRAICI	Doador de Sangue
0005351	MARTA VALÉRIA LUPACK	Doador de Sangue
0005927	MELISSA FREIRE DE ARAUJO	CadÚnico
0004227	POLIANA RODRIGUES PRADO	CadÚnico
0005348	POLIANE BRUNETTO THEOBALD	Doador de Sangue
0004497	RENAN WEIBER DE SOUZA	Doador de Sangue
0004877	ROBERTA XAVIER DOS SANTOS	Doador de Sangue

0004809	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	Doador de Sangue
0006034	SÉRGIO RODOLFO ALVES FERRO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004746	SIDNEY JUNIOR ZAREMBA	Doador de Sangue
0005177	TANIA ROSA	Doador de Sangue
0005102	THAYSSA NUNES LABIGALINI	Doador de Sangue
0004714	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	CadÚnico

	Técnico em Radiologia	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005214	ADENIR APARECIDA DOS SANTOS SGARBE	Doador de Sangue
0005474	ADRIANE ALVES DA SILVA	Doador de Sangue
0006161	ALESSANDRO AGUSTIN COHEN	Doador de Sangue
0004086	ALEXANDRE MENDES PALOSCHI	Doador de Sangue
0004352	ALINE REGINA DA SILVA	CadÚnico
0005063	ANA LUIZA SEIDEL DIAS	Doador de Sangue
0004749	ANDRESSA ANABEL HEDUARDA CARVALHO DA SILVA SANTOS	CadÚnico
0005963	ARIANE CRISTINE PUCHTA	CadÚnico
0005628	BIANCA JAMILE BONIN	Doador de Sangue
0005192	CAMILA DOS SANTOS PONTES	CadÚnico
0004565	CARLA BURAK	CadÚnico
0004118	CAROLINE SANCHES BORGES	CadÚnico
0005547	CLEITON SILVA FERREIRA DE JESSUS	CadÚnico
0004592	CLEONICE DO LIVRAMENTO FRANCA CAMPOS RIBEIRO	CadÚnico
0004536	CRISTIANE SERAFIM	CadÚnico
0004051	DAIANE FERNANDES PINHEIRO	CadÚnico
0005779	DANIELA RAU SPERANDIO	Doador de Sangue
0005022	EDINEIA SOUZA CHAGAS	CadÚnico
0006003	ELIANE ELOUISE DE SOUZA	CadÚnico
0006004	ELIS CAROLINI DE SOUZA	CadÚnico
0004044	ELISANGELA FONTES	CadÚnico
0004807	FRANCIELE MIRANDA LOPES	CadÚnico
0004223	FRANCISCO WALTER PALHANO SCHETTINI	Doador de Sangue
0004072	GIOVANE MAURICIO PAULUK	Doador de Sangue
0005077	GREICE ROCHA CAITANO	CadÚnico
0005634	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	CadÚnico
0006183	JAINE FERREIRA CARDOSO	CadÚnico
0005068	JAQUELINE REBELO SOARES DA SILVA	CadÚnico
0004164	JHENIFFER GLEYCIANE DE LARA MARINI	CadÚnico
0005112	JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA RIBAS	Doador de Sangue
0005902	JULIANA CRISTINA BANASEWICZ	CadÚnico
0004646	JULIANA GIEGA	CadÚnico
0005146	JULIANO BONIN	Doador de Sangue
0005356	KETHELLYN MAYARA BARBOSA	CadÚnico
0005105	KEVIN ANTONI AZAMBUJA	Doador de Sangue
0004077	LAUANA CARLA GUILHERME DE SOUZA	Doador de Sangue
0005849	MANUELA COUTINHO SANTOS	CadÚnico
0005676	MARCIO SOUZA DA SILVA	CadÚnico
0004124	MARCOS VINICIUS SANTOS FOLGADO	Doador de Sangue
0006129	MIDRANDY MIRIAM RAMOS	CadÚnico
0004555	MÔNICA ALEXANDRE CORRÊA	CadÚnico
0006124	NILCÉIA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0004238	PATRICIA DA CRUZ	CadÚnico
0004578	PATRICIA DA CRUZ DE LIMA	Doador de Sangue
0005344	PATRÍCIA LOIKO	CadÚnico
0004120	PRISCILA IRIS FERREIRA	Doador de Sangue
0005780	RAFAEL JONATAS DA ROCHA	Doador de Sangue
0006213	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico
0005388	RONIELTON LUCAS PARANA RAMOS	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0006246	SIRLEI GOMES BORGES TOMÉ	CadÚnico
0006117	STHEFANY DEMÉTRIO	CadÚnico
0006172	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNCAO	CadÚnico
0004378	TATIANE LOPES DA SILVA	CadÚnico
0005028	TATIANE RODRIGUES LIMA	Doador de Sangue
0004029	THIAGO SILVEIRA SIMÕES	CadÚnico
0005654	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005512	VANESSA PEREIRA RODRIGUES DE LIMA	CadÚnico

	Terapeuta Ocupacional	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005101	GIOVANA NATASHA SLUZALA	Doador de Sangue
0004766	LAIS THAINA NENEMANN KREUTZER	Doador de Sangue
0004163	LIBNA NATÁCIA NUNES SIQUEIRA	Doador de Sangue
0004804	NEYDE CRISTINA SAUCEDO FRIEDRICH	Doador de Sangue

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:ED0F78CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4349 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4349 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Concede férias aos servidores municipais, referente ao mês de setembro/2024"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **setembro de 2024**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MAT	PERÍODO	1° PARCELA	TOTAL
1.ALANA FERNANDA DA CRUZ TEIXEIRA	1944	01/07/2023 a 30/06/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	30 DIAS
2.ANA MARIA URBAN RIBEIRO	6201	02/05/2022 a 01/05/2023	09/09/2024 a 23/09/2024	15 DIAS
3. APARECIDA DE FATIMA COSTA COELHO	4501	07/11/2022 a 06/11/2023	09/09/2024 a 23/09/2024	15 DIAS
4.BRUNO DUARTE VALESCO	1925	02/05/2023 a 01/05/2024	30/09/2024 a 19/10/2024	20 DIAS
5. CATIA REGINA DE RAMOS MAXIMO	13501	08/02/2023 a 07/02/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	30 DIAS
6. CARINE HELLEN TONIOLO	1629	04/01/2023 a 03/01/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	30 DIAS
7.DAYSE PATRICIA BUENO	1684	09/08/2023 a 08/08/2024	18/09/2024 a 04/10/2024	17 DIAS
8. DINACIR DO ROCIO SANTANA	15461	17/05/2023 a 16/05/2024	16/09/2024 a 25/09/2024	10 DIAS
9. ELAINE DO ROCIO DELAY	20381	01/09/2023 a 31/08/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	30 DIAS
10. HELIO DA SILVA	35655	07/06/2023 a 06/06/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	30 DIAS
11. IVANA DA ROSA	1546	18/06/2023 a 17/06/2024	09/09/2024 a 22/09/2024	14 DIAS
12. IVANILDA DE CARVALHO	41541	02/06/2023 a 01/06/2024	11/09/2024 a 30/09/2024	20 DIAS
13. JOSEMARI NOGUEIRA	48041	03/02/2023 a 02/02/2024	16/09/2024 a 30/09/2024	15 DIAS
14. LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	54521	21/08/2023 a 20/08/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	30 DIAS
15. MAIRA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	1708	10/02/2023 a 09/02/2024	02/09/2024 a 15/09/2024	15 DIAS
16. MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	1683	09/08/2024 a 08/08/2024	09/09/2024 a 23/09/2024	15 DIAS
17. MARIA DE LOURDES GONÇALVES	69041	01/04/2023 a 31/03/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	30 DIAS
18. MARIANA TOME PEDROSO	1650	04/01/2023 a 03/01/2024	16/09/2024 a 04/10/2024	19 DIAS
19. MICHELLE TEIXEIRA DA COSTA	1380	05/03/2022 a 04/03/2023	26/08/2024 a 30/08/2024	5 DIAS
20. NELMA GIMENES ALVES	69981	17/02/2023 a 16/02/2024	16/09/2024 a 30/09/2024	15 DIAS
21. PAULO CESAR CORDEIRO	33361	04/07/2023 a 03/07/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	30 DIAS
22. PAULO CESAR COSTA	1460	11/01/2023 a 10/01/2024	02/09/2024 a 19/09/2024	18 DIAS
23. ROBERTO CARLOS DA SILVA	85751	02/09/2023 a 01/09/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	30 DIAS
24. SAIMON VIDAL ELIAS	978	01/0/2022 a 30/09/2023	09/09/2024 a 23/09/2024	15 DIAS
25. SANDRA CALLEGARI COUTINHO	90241	12/04/2023 a 11/04/2024	16/09/2024 a 30/09/2024	15 DIAS
26. SIMONE SOARES BARBOZA	92451	09/12/2022 a 08/12/2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30 DIAS

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:487E58D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.77/2024 - MOISES AMERICO BARBOSA NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 77/2024**, processo administrativo n.º 14025/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de calçadas e rede pluvial através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: MOISES AMERICO BARBOSA NETO
CNPJ/CPF: 15.524.603/0001-60

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUBSTITUIÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO EXCETO MATERIAL	Serviço	M2	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M),EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO EXCETO MATERIAIS	Serviço	UN	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 70.000,00 (setenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUBSTITUIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DE TUBO) - INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO	Serviço	MLI	1.000	R$ 70,00	R$ 70.000,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUBSTITUIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DE TUBO) - INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO.	Serviço	MLI	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUBSTITUIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DE TUBO) - INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO.	Serviço	MLI	200	R$ 129,00	R$ 25.800,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO/PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	Serviço	UN	150	R$ 220,00	R$ 33.000,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS TIPO PETIT PAVET / PAVER C/ REAPROVEITAMENTO PAVER/PEDRAS EXISTENTE - INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO.	Serviço	M2	4.000	R$ 49,90	R$ 199.600,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS TIPO EM CONCRETO SEM MATERIAL - INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO	Serviço	M2	4.000	R$ 40,00	R$ 160.000,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO (TODOSOS TIPOS) SEM MATERIAL - INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO.	Serviço	MLI	2.500	R$ 39,90	R$ 99.750,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 679.900,00 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	RECOMPOSIÇÃO DE PEDRA POLIÉDRICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL (ATÉ 30 KM) E DO ENTULHO.	Serviço	M2	10.000	R$ 67,99	R$ 679.900,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUBSTITUIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DE TUBO) - INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO.	Serviço	MLI	2.500	R$ 45,00	R$ 112.500,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO	Serviço	M2	2.000	R$ 60,00	R$ 120.000,00

Valor Total Homologado - R$ 1.536.545,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Se tratando de registro de preço, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a secretaria requisitante fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.
A forma de pagamento será conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser realizado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal
O pagamento será por unidade do objeto solicitado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato
O prazo para entrega do item será de no máximo 10 (dez) dias corridos contados da data do pedido (empenho).
Após o recebimento da nota de empenho a contratada deverá iniciar a entrega do objeto imediatamente ou a realização do serviço conforme solicitado, devendo ficar a inteira disposição do município.
O objeto ou serviço deverá ser realizado em local previamente determinado pela Secretaria solicitante, a ser informado no momento do envio da ordem de compra (empenho) e será recebido pelo servidor responsável, informado pela Secretaria solicitante conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta-feira das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
Do Recebimento do objeto: O serviço realizado será analisado provisoriamente em, no máximo, 3 (três) dias úteis de sua conclusão, para aferição e verificação da conformidade com as especificações estatuídas neste termo de referência, bem como a qualidade do mesmo, sendo recebidos definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, com análise do(a) servidor(a) determinado(a) pela secretaria requerente.
Caso o serviço, tenha sido realizado de forma incorreta: A Secretaria Municipal requisitante deverá avaliar as condições do material e se o mesmo foi elaborado de forma satisfatória. Caso não, é obrigação do Órgão Municipal requerente de formalizar notificação à CONTRATADA, não gerando onerosidade ao Município caso seja necessário realizar a troca ou refazer os serviços.
O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.
A CONTRATADA fica responsável por buscar todo material necessário para realização do serviço no pátio de obras e ou no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Palmeira-PR.
A CONTRATADA fica responsável pelo descarte dos entulhos após a realização dos serviços.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
O serviço deverá ser realizado em local previamente determinado pela Secretaria solicitante, a ser informado no momento do envio da ordem de compra (empenho).
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
O serviço realizado pela **CONTRATADA** deverá ter garantia de no mínimo 01 (um) ano.
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:
Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
Integridade dos itens;
Local de entrega;
Condições e Prazo para pagamento da nota.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de transferência eletrônica. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal ou Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente fornecidos;
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O

valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *03/07/2024*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização ficará a cargo dos servidores designados no Decreto Municipal nº 15.359/2022 e suas alterações.
João Gabriel Zviegicoski
Pablo Bueno

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 30 de agosto de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

MOISES AMERICO BARBOSA NETO
CNPJ/CPF: 15.524.603/0001-60
Moises Américo Barbosa Neto
CPF/MF sob o nº 088.015.589-29
Contratada

Testemunhas:

_____
João Gabriel Zviegicoski
R.G nº 14.743.711-0
Fiscal Titular do Contrato

Pablo Cordeiro Bueno
R.G sob o nº 10.557.420-7
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1	SUBSTITUIÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO EXCETO MATERIAL				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85	M²	50	R$ 49,90	R$2.495,00
LOTE 2	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M),EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO EXCETO MATERIAIS				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85	UN	50	R$ 70,87	R$3.543,50
LOTE 3	SUBSTITUIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DE TUBO) – INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85	Mli	1.000	R$ 73,09	R$73.090,00
LOTE 4	SUBSTITUIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DE TUBO) – INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85	Mli	300	R$ 101,04	R$30.312,00
LOTE 5	SUBSTITUIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DE TUBO) – INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85	Mli	200	R$130,42	R$26.084,00
LOTE 6	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO/PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85	UN	150	R$222,49	R$33.373,50
LOTE 7	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS TIPO PETIT PAVET / PAVER C/ REAPROVEITAMENTO PAVER/PEDRAS EXISTENTE – INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85	M²	4.000	R$49,90	R$199.600,00
LOTE 8	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS TIPO EM CONCRETO SEM MATERIAL – INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85	M²	4.000	R$40,00	R$160.000,00
LOTE 9	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO (TODOSOS TIPOS) SEM MATERIAL – INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85	Mli	2500	R$ 39,90	R$99.750,00
3º	MORETTA LTDA CNPJ: 34.705.322/0001-58	Mli	2500	R$ 44,71	R$111.775,00
LOTE 10	RECOMPOSIÇÃO DE PEDRA POLIÉDRICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS – INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL (ATÉ 30 KM) E DO ENTULHO				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85	M²	10.000	R$ 67,99	R$679.900,00
3º	MORETTA LTDA CNPJ: 34.705.322/0001-58	M²	10.000	R$ 77,79	R$777.900,00
LOTE 11	SUBSTITUIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO DE TUBO) – INCLUSO CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DO PÁTIO E DO ENTULHO				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85	Mli	2.500	R$46,38	R$115.950,00
LOTE 12	SERVIÇO DE ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85	M²	2.000	R$60,00	R$120.000,00

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:38D5BFCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.78/2024 - V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-**

44, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 78/2024**, processo administrativo n.º 14323/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 36.957.287/0001-90

LOTE 01							
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES**	**PERCENTUAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR TOTAL (ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**
1	54351	Hospedagem Nacional	FRAÇÃO	70.000,00	-20,25%	- R$14.175,00	R$ 55.825,00
2	54352	Hospedagem Internacional	FRAÇÃO	35.000,00	-20,25%	- R$7.087,50	R$ 27.912,50
3	54353	Viagem aérea nacional	FRAÇÃO	60.000,00	-20,25%	- R$12.150,00	R$ 47.850,00
4	54354	Viagem aérea internacional	FRAÇÃO	35.000,00	-20,25%	-R$ 7.087,50	R$ 27.912,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 159.500,00							

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1.A Secretaria requisitante irá informar a contratada dos locais e demais informações necessárias para que sejam analisadas as futuras reservas de hospedagens e passagens áreas.

2.2.A empresa deverá encaminhar por e-mail a secretaria que requisitou o serviço no prazo de 04 (quatro) horas a relação e valores de hospedagens com o contato dos hotéis e passagens aéreas disponíveis para a data estipulada pela secretaria requisitante.

2.3.A Secretaria procederá com a confirmação e em seguida contratada poderá efetuar a reserva.

2.4.Não poderá incidir sobre os valores referentes a hospedagens e passagens aéreas nenhuma taxa por parte da contratada. Todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do objeto contratado deverão ser incluídos na taxa de administração fixada no contrato.

2.5.Após análise, a Secretaria requisitante entrará em contato informando a sua opção, somente após a sua escolha será emitida a nota de empenho com os valores informados e com a devida taxa de administração.

2.6.As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

2.7.O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município:

a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Gabinete do Prefeito.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *04/07/2024*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n ° 15.025, de 07 de janeiro de 2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 30 de agosto de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

V8 Soluções e Serviços de Turismo LTDA
CNPJ/CPF: 36.957.287/0001-90
MARINA RIGOBELO
CPF/MF sob o nº 993.687.300-91
Contratada

Testemunhas:

_____
Patrícia Aparecida França
R.G nº 10.791.271-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Daiana Santana
R.G sob o nº 9.754.553-7
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor. Total**
2º	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	R$166.000,00
3º	ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$190.000,00

4º	48.382.439 HELIO DE SOUZA	R$195.999,00
5º	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	R$196.500,00
6º	AMAZON VIAGENS E SERVICOS LTDA	R$200.000,00
7º	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R$200.000,00
8º	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R$200.000,00
9º	PROPAG TURISMO LTDA	R$200.000,00
10º	51.099.960 KAMILA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	R$210.000,00
11º	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	R$220.000,00
12º	AGENCIA AEROTUR LTDA	R$220.000,00
13º	ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R$220.000,00
14º	CONDOR TURISMO LTDA -EPP	R$220.000,00

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CBD775B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.79/2024 - CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2024**, processo administrativo n.º 15491/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de estágios, que deverá atuar em conjunto com o Município de Palmeira, para intermediar, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
CNPJ/CPF: 10.347.576/0001-83

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.603.766,40 (dois milhões, seiscentos e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

LOTE 01						
ESTÁGIO	**CARGA HORÁRIA**	**QTDE MENSAL**	**VALOR UNIT. DA BOLSA**	**VALOR VALE-TRANSPORTE**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
ENSINO SUPERIOR	20 HORAS	70	R$ 847,60	R$ 50,00	R$ 62.832,00	R$ 753.984,00
	30 HORAS	70	R$ 1.271,40	R$ 50,00	R$ 92.498,00	R$ 1.109.976,00
ENSINO TÉCNICO	20 HORAS	20	R$ 635,70	R$ 50,00	R$ 13.714,00	R$ 164.568,00
	30 HORAS	20	R$ 953,55	R$ 50,00	R$ 20.071,00	R$ 240.852,00
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	20	R$ 494,43	R$ 50,00	R$ 10.888,60	R$ 130.663,20
	30 HORAS	20	R$ 741,65	R$ 50,00	R$ 15.833,00	R$ 189.996,00
					PERCENTUAL	**VALOR DA TAXA**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCIDENTE SOBRE O VALOR TOTAL ESTIMADO DE BOLSAS AUXÍLIO PAGO AOS ESTAGIÁRIOS					0,53%	R$ 13.727,20
VALOR TOTAL DO LOTE (BOLSAS AUXÍLIO+TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)					R$ 2.603.766,40	

1.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1– Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 Prestação de serviço de pré-seleção, encaminhamento, acompanhamento administrativo dos estágios, em conformidade com a legislação em vigor. A Contratada executará os serviços de acordo com as disposições deste Termo de Referência, observando obrigatoriamente os preceitos da Lei n º 11.788, de 25 de setembro de 2008.
2.1.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
2.2.1 Serão definidas as vagas de estágio, a ser realizado nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmeira, podendo o quantitativo ser ajustado na conveniência e interesse.
2.2.1.1. O preenchimento do total de vagas previsto no item 1 deste Termo de Referência respeitará aos critérios de disponibilidade orçamentária, oportunidade e conveniência, desobrigando-se a Contratante da necessidade do preenchimento do total de vagas.
2.2.2. Aos estudantes com deficiência, assegura-se o direito de participar do Programa de Estágio da Presidência da República, com a reserva de 10% das vagas ocupadas nos termos da Lei n.º 11.788/2008.
2.2.3. Os estudantes em estágio não obrigatório receberão bolsa de estágio nos valores definidos pela Lei 3.085 de 06/08/2010, que fixa os cálculos bases para os valores das bolsas, atualmente definidas como apresentada na tabela do item 1.
2.2.4. As alterações dos valores da bolsa de estágio, serão incorporadas ao contrato por intermédio de termo aditivo.

2.2.5. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso de estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a PMP, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.
Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
2.3.1. A contratada deverá prestar um atendimento especializado, receptivo e ativo, executado por meio de profissionais qualificados em normas, regulamentos, processo de supervisão e sistemas eletrônicos de processamento de dados relativos à educação, bem como serviços de suporte operacional e administrativo, gestão e disponibilização de informações gerenciais estratégicas, necessários para a adequada gestão do processo de atendimento, sua coordenação e supervisão.
2.3.1.1. A prorrogação de estágio, substituição e novas contratações de estudantes como estagiários deverão obedecer à previsão e disponibilidade de dotação orçamentária para essa finalidade.
2.3.2. As atividades de estágio serão realizadas nas diversas secretarias do Município de Palmeira de acordo coma demanda criada por cada uma.
2.3.3. A seleção dos estagiários será realizada pelas Secretarias Municipais após recebimento de estudantes para entrevista, podendo incluir outras etapas do processo seletivo, tais como: prova, redação, outras, conforme perfil previamente definido na abertura de oportunidade de estágio.
2.3.4. O estagiário deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) ou de 30 (trinta) horas semanais, distribuída nos horários de funcionamento das unidades da Prefeitura Municipal de Palmeira, de forma compatível com o horário escolar.
O desligamento do estagiário ocorrerá em qualquer das situações abaixo:
Automaticamente, ao término do período máximo de estágio.
A qualquer tempo, no interesse e conveniência da prefeitura Municipal de Palmeira.
Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho.
A pedido do estagiário.
Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso de estágio.
Pelo não comparecimento à unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio.
Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença.
Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.
– Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.4.1 A execução dos serviços será iniciada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, dando-se continuidade ao programa de estágio em andamento, sem causar interrupção.
Para a execução do contrato serão designados servidores cláusula 7 do presente.
2.4.3 Objetivando-se o aproveitamento dos estagiários contratados, será garantida a migração a partir da data de início da execução dos serviços, com a emissão de termo de compromisso de estágio, sem interrupção da vigência e evitando-se o desligamento dos estagiários.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta do Município e que façam uso do objeto licitado.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de **09/01/2025** quando terá início a vigência desta contratação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *15/07/2024*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n˚15.025, de 07 de janeiro de 2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 30 de agosto de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Cebrade - Central Brasileira de Estagio LTDA
CNPJ/CPF: 10.347.576/0001-83
NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF/MF sob o n.° 471.504.919-87
Contratada

Testemunhas:

_____
Natáli Antoniete Gonçalves
R.G nº 12.932.340-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Claudine Gorte de Lima
R.G nº 9.485.503-9
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor. Total**
2º	EBCP CONSULTORIA LTDA	R$ 2.614.939,59
3º	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN	R$ 2.618.794,95
4º	VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA	R$ 2.618.794,96
5º	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA	R$ 2.622.414,69
6º	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO	R$ 2.628.889,78
7º	LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA	R$ 2.635.000,00
8º	EMPREGAR JÁ ESTÁGIOS E EFETIVOS LTDA	R$ 2.636.599,00
9º	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR	R$ 2.641.839,98
10º	CONNECT ESTAGIOS LTDA	R$ 2.648.119,20
11º	SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 2.758.293,00

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:52E41F60

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 E 8.384/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 e 8.384/2024

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023 e 8384/2024
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	02/09/2024
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 324.000,00
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 48.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 24.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	R$ 48.000,00
	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	R$ 156.000,00

	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08	
	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024)	
	CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
	CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249	
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 25.000,00
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 144.000,00
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 600.000,00
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA, LTDA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	R$ 120.000,00
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62	
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 120.000,00
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	R$ 720.000,00
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	R$ 720.000,00
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	R$ 60.000,00
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00

	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	

Valor Total Homologado – 6.954.000,00

Palmeira, 02 de setembro de 2024.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente
Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:92E3D52C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 E 8.384/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIBILIDADE 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023 e 8.384/2024

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023 e 8384/2024
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	02/09/2024
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 324.000,00
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 48.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00

Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 24.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	R$ 48.000,00
	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	R$ 156.000,00
	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08	
	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024)	
	CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
	CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249	
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 25.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 144.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	R$ 600.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	R$ 720.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA, LTDA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62	
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 60.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	

	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	GASTROCLÍNICA LTDA, CNPJ nº.03.616.049/0001-61	

Valor Total Homologado – R$6.954.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Palmeira, 02 de setembro de 2024.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente Interino
Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:E2BA04C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO Nº08/2024

RESOLUÇÃO Nº08/2024

DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO, O PROCEDIMENTO PARA CONTRATO VERBAL DE PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021,NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no § 2º do art. 95 da referida lei a respeito do contrato verbal de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento;

CONSIDERANDO que o art. 68 da Lei Federal n° 4.320/1964 determina que o regime de adiantamento é aplicável à realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O regime de adiantamento é destinado à realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, sempre precedidas de empenho em nome de servidor.

Parágrafo único. O regime de adiantamento compreende o suprimento de fundos e o contrato verbal de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento e consiste na disponibilização de recursos financeiros a servidor da Câmara, sempre precedida de empenho onerando, dotação própria, para o fim de realizar despesas de pronto pagamento que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 2º Poderá ser utilizado o regime de adiantamento de pronto pagamento para atender despesas de:

- pequeno vulto;
- manutenção de bens móveis;
- conservação e adaptação de bens imóveis;
- caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais, tributos, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, tarifas bancárias, reproduções de documentos e publicações diversas;
- natureza excepcional, devidamente justificadas e expressamente previamente autorizadas pelo Presidente, quando for o caso;
- serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos e confecção de chaves;
- aquisição de certificado digital;

- despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos.

Art. 3º Não será permitido adiantamento para:

– atender despesas já realizadas;
– atender despesas maiores do que as quantias adiantadas;
– servidor em alcance, ou seja, aquele que não prestou contas do Adiantamento no prazo estabelecido, ou que teve as contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos verificada na prestação de contas;
– responsável por 2 (dois) adiantamentos;
- aquisição de bens e de materiais com o objetivo de formar estoque;
– ocupante de cargo em comissão ou agente político.

Parágrafo único. Entende-se por despesas já realizadas somente aquelas executadas após a conclusão do evento em razão do que foram autorizadas, considerada a prorrogação, quando for o caso.

Art. 4º Considera-se motivo impeditivo de realização da despesa por processo normal de aplicação a necessidade de contratação de serviço ou de aquisição de bem ou material, devidamente especificado e justificado pelo responsável pelo adiantamento, cujo pagamento não possa aguardar os trâmites normais.

Parágrafo único. A contratação deverá ser imediata com prazo de entrega do bem ou a prestação do serviço em até 30 (trinta) dias da emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, vedada a pendência de qualquer obrigação posterior a este prazo.

Art. 5º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- documento de formalização de demanda (DFD), com data e assinatura do solicitante e justificativa que demonstre não ser possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação da necessidade da compra; (Anexo I)
– verificação da disponibilidade orçamentária pelo Contador;
– autorização da Autoridade Superior, a Presidência da Câmara Municipal de Palmital, bem como indicação do servidor responsável pelo adiantamento;
– emissão de nota de empenho;
– disponibilização do numerário, seja por meio de depósito na conta corrente do servidor responsável pelo adiantamento.
– Prestação de contas pelo servidor responsável indicado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento; (Anexo II)

Parágrafo único. A justificativa de preço poderá ser posterior ao pagamento, mediante autorização prévia e expressa pela Presidência, devendo o servidor ressarcir a Câmara caso não sejam cumpridos os requisitos e deverá, sempre que possível, se dar nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 6° Para fins de prestação de contas, se observará o seguinte:

- a despesa será comprovada mediante originais das notas e cupons fiscais; os recibos de serviço de pessoa física devem bem identificar o prestador: nome, endereço, RG, CPF.
- em obediência aos constitucionais princípios da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade;
- não devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios quem venham a prejudicar sua clareza.

Art. 7º A despesa realizada com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º desta Resolução, limita-se, por serviço, bem ou material, ao valor previsto no artigo 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º. Os processos de adiantamento fundamentados nos incisos IV e V do artigo 2º, poderão ser formalizados em nome de qualquer servidor efetivo, que se responsabilizará pela prestação de contas, devendo os recursos serem disponibilizados por intermédio de instituição financeira contratada ou conveniada com a Câmara.

I - em relação aos adiantamentos referidos no "caput" deste artigo, não caracteriza as restrições previstas nos incisos I e II do artigo 2º desta Resolução:
II - a suplementação do adiantamento, quando o valor inicialmente previsto for insuficiente;

Art. 9° Consideram-se como de representação as despesas de natureza protocolar, decorrentes das relações de ordem social, no exercício das atividades administrativas, quais sejam:

- solenidades e recepções, quando a Câmara patrociná-las ou delas participar, respeitando o interesse da Municipalidade;
- aquisição de flores, quadros, placas comemorativas, troféus, medalhas, taças, distintivos, materiais significativos de valores culturais ou históricos do Município, objetos representativos do Brasil, observados o interesse público e a razoabilidade dos respectivos gastos, não se incluindo, entre esses, presentes de qualquer natureza, resultantes de relacionamento social;

Art. 10° Os adiantamentos de que trata essa Resolução observarão o princípio da anualidade.

Parágrafo único. Desde que devidamente justificada, a observância ao princípio da anualidade referida no "caput" deste artigo poderá ser excepcionada.

Art. 11° Os procedimentos de análise, registro e controle de concessão de adiantamentos, bem como a apreciação das respectivas prestações de contas e os adiantamentos que tenham sido concedidos, competindo ao Presidente a deliberação.

Parágrafo único. Na hipótese de interposição de recurso contra a decisão de primeira instância, a deliberação caberá à Mesa Diretora.

Art. 12° É vedado o fracionamento da contratação de serviços e da aquisição de bens ou materiais com o objetivo de evitar procedimento licitatório, em qualquer de suas modalidades.

Parágrafo Único. Caracteriza-se o fracionamento quando o somatório dos valores despendidos, no decorrer de 30 (trinta) dias, por bem, material ou serviço, independentemente de sua especificação, enquadrar-se em qualquer das modalidades de licitação, caso em que deveria ser esse o procedimento adotado.

Art. 13° O servidor que não prestar contas do adiantamento ou não providenciar sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 14° Os recursos financeiros para pagamento de despesas em regime de adiantamento serão disponibilizados por intermédio de depósito em conta bancária, ou por outras formas de pagamento definidas pela Presidência.

Art. 15° As competências previstas nesta Resolução são indelegáveis.

Art. 16° O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido aos cofres da Câmara Municipal no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do término do período para prestação de contas e antes da decisão da Presidência sobre a regularidade da prestação de contas.

Art. 17° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 18° Está dispensado o parecer jurídico para a realização das despesas previstas nesta Resolução.

Parágrafo único. Poderá ser solicitado parecer jurídico, indicando o consulente qual a sua dúvida jurídica específica.

Art. 19° Deve ser dada preferência a utilização dos modelos de DFD e prestação de contas anexos a esta Resolução, os quais devem ser preenchidos eletronicamente.

Palmital/PR, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

SILVANA T. SCHLUTER DE OLIVEIRA
1° Secretária

JOÃO KANARSKI
2° Secretário

ANEXO 1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2. SETOR/UNIDADE REQUISITANTE:
3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 68 da Lei Federal n° 4.320/1964 e § 2º do art. 95 da Lei Federal n° 14.133/21.
4. OBJETO:
5. QUANTIDADE:
6. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE NÃO SER POSSÍVEL SUBMETER A DESPESA AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA:

Palmital, data.

Autor da formalização. (nome e cargo)

ANEXO 2 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE ADIANTAMENTO

1. NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO:
RELATÓRIO OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS:
ORDEM CRONOLÓGICA DOS GASTOS:
VALOR TOTAL GASTO: R$ ().
VALORES A RESTITUIR: R$ ().
DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A CRITÉRIO DO DECLARANTE:

Palmital, data.
Autor da formalização. (nome e cargo)

ANEXO 3 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

N°	Data	Comprovante	Despesa	Valor em R$
1				
2				
3				
4				

5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Palmital, data.

Autor da prestação de contas. (nome e cargo)

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:723F4BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
11 ADITIVO DO CONTRATO 208/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MIKUSKA LTDA**, com endereço à EST POV RIO PALMEIRA, SN POVOADO - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.104.514/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GUILHERME MIKUSKA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 208/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 6, do Contrato Administrativo n. 208/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Aditivda	Preço unitário	Valor Aditivado
6	1	31885	LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES 54 KM/DIA 200 DIAS	KM	2532	7,10	17.977,20

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 14/08/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Mikuska LTDA
GUILHERME MIKUSKA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D38B6D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8 ADITIVO AO CONTRATO 204/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **RODRIGO JOSE AMREIN**, com endereço à ESTRADA LINHA CANTUANA, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: LINHA CANTUANA, Palmital/PR inscrita no sob nº40.243.608/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RODRIGO JOSE AMREIN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 204/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 3, do Contrato Administrativo n. 204/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Aditivada	Preço unitário	Preço total
3	1	31882	LOTE LINHA 03: LINHA CANTUANA/ESCOLA ANTONIO VIEIRA LOTE LINHA 03: LINHA CANTUANA/ESCOLA ANTONIO VIEIRA PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 85 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	1.120	5,64	6.316,80

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/08/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Rodrigo Jose Amrein
RODRIGO JOSE AMREIN,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:87783272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5ADITIVO DO CONTRATO 23/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo dispensa Nº 05/2022
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **SOLANGE EVA CARDOSO MEI**, com endereço à ESTTRADA RURAL, SN - CEP: 85275000 - BAIRRO: BELA MANHÃ, inscrita no 37.019.113/0001-49 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SOLANGE EVA CARDOSO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 232022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 23/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Aditivda	Preço unitário	Valor Aditivado
1	1	27111	LOTE LINHA 01: RIO DA PRATA/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES 44 KM/DIA 200 DIAS	KM	1.120	7,10	7.952,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/08/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Solange Eva Cardoso MEI
SOLANGE EVA CARDOSO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C136CB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 030/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2020 121/2020

Processo dispensa Nº 030/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2020 121/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **J KUSS & CIA LTDA-ME**, com endereço à RUA DO ROSÁRIO, 372 CIRO NARDI - CEP: 85802005 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no sob nº06.940.608/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GUILHERME GUSTAVO KUSS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 121/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 121/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23379	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA HOSPEDAGEM (DIÁRIA), INDIVIDUAL PARA PACIENTES OU ACOMPANHANTES, SENDO INCLUSO PERNOITE COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR. VEICULO EQUIPADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL OU CLINICA QUANDO NECESSÁRIO. DISPONIBILIDADE EM CADEIRAS DE RODAS, MACAS, CADEIRA DE BANHO, ANDADORES E MULETAS.	UND	65,00	105,00	6.825,00
TOTAL							6.825,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/09/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

J Kuss & CIA LTDA-ME
GUILHERME GUSTAVO KUSS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JESSICA THAUELI BARBOSA
03113798930	CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4C7745E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 030/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2020 121/2020

Processo dispensa Nº 030/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2020 121/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **J KUSS & CIA LTDA-ME**, com endereço à RUA DO ROSÁRIO, 372 CIRO NARDI - CEP: 85802005 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no sob nº06.940.608/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GUILHERME GUSTAVO KUSS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 121/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 121/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23379	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA HOSPEDAGEM (DIÁRIA), INDIVIDUAL PARA PACIENTES OU ACOMPANHANTES, SENDO INCLUSO PERNOITE COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR. VEICULO EQUIPADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL OU CLINICA QUANDO NECESSÁRIO. DISPONIBILIDADE EM CADEIRAS DE RODAS, MACAS, CADEIRA DE BANHO, ANDADORES E MULETAS.	UND	65,00	105,00	6.825,00
TOTAL							6.825,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/09/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

J Kuss & CIA LTDA-ME
GUILHERME GUSTAVO KUSS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JESSICA THAUELI BARBOSA
03113798930	CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2623AD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
10 ADITIVO AO CONTRATO 160/2022

secredtaria municipal de administrtação
departamento de clicitação
Pregão Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 11/2022
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor JOAO PAULO JUSVIAK, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, SNº TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 40.331.303/0001-01 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO PAULO JUSVIAK, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações..
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período. àquele constante da contratação original e o valor conforme tabela infra, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Aditivada	Preço unitário	Preço total
02	1	34552	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE DO VEICULO 09 LUGARES 40 KM DIA	KM	240	5,64	1.353,60

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/08/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO PAULO JUSVIAK
Joao Paulo Jusviak,
Contratado

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0E77E24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8 ADITIVO DO CONTRATO 194/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DELICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ELEANDRO DOCHVAT**, com endereço à Est Agua Quente, SNº - CEP: 85270000 - Bairro: Rural, Palmital/PR inscrita no sob nº40.277.940/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ELEANDRO DOCHVAT**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 194/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 17, do Contrato Administrativo n. 194/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Aditivada	Preço unitário	Preço total
17	1	31922	LOTE LINHA 17:AGUA QUENTESERELEPE/FAZENDA SILVESTRE//ESCOLA TIRADENTES LOTE LINHA 17:AGUA QUENTESERELEPE/FAZENDA SILVESTRE//ESCOLA TIRADENTES PERIODO: TARDE VEÍCULO: CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 68 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	432	5,64	2.436,48

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eleandro Dochvat
ELEANDRO DOCHVAT,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C481E82F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 21/08/2024 a 30/08/2024 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	21/08/2024	68.229,52
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	21/08/2024	162.221,61
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	21/08/2024	282.804,29
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	21/08/2024	59.598,40
FAEC - NEFROLOGIA	21/08/2024	4.433,21
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	21/08/2024	276.216,33
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	21/08/2024	72.362,53
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	21/08/2024	13.488,82
FUNDEB	21/08/2024	1.224.514,93
FUNDEB	27/08/2024	77.492,60
FUNDEB	28/08/2024	500.178,92
FUNDEB	29/08/2024	95.573,90
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	29/08/2024	20.213,95
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	29/08/2024	23.516,50
FUNDEB	30/08/2024	401.435,33
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	30/08/2024	2.192.571,57
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/08/2024	5.371,12
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	30/08/2024	92.096,25
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	30/08/2024	11.279,15
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	30/08/2024	4.957,09
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	30/08/2024	35.384,64
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30/08/2024	4.712,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30/08/2024	4.712,00

Pato Branco 02 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:D9923B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 70/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista e Termo de Referência elaborado pelo servidor Lauri Miguel Henkes Junior, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de filtros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Identificação	Descrição	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	FILTRO DE ÓLEO	E160H01d28	U	8	R$92,00	R$736,00
02	FILTRO DE COMBUSTIVEL	E52kPD36	U	8	R$143,00	R$1.144,00
03	FILTRO DE AR	WAP103	U	4	R$133,00	R$532,00
04	FILTRO SEPARADOR	FCD30120	U	8	R$101,00	R$808,00
05	FILTRO COMBUSTIVEL	PEC3014	U	4	R$55,00	R$220,00
06	FILTRO LUBRIFICANTE	PEL1998	U	4	R$101,00	R$404,00
07	FILTRO DE AR	AS820	U	4	R$145,00	R$580,00
08	FILTRO DE AR	AP9834	U	4	R$218,00	R$872,00
09	FILTRO COMBUSTIVEL	PSC706	U	4	R$83,00	R$332,00
10	FILTRO DE OLEO	PSL352	U	4	R$204,00	R$816,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R120L10M	U	4	R$116,00	R$ 464,00
12	FILTRO DE AR	ARS3003	U	4	R$83,00	R$332,00
13	FILTRO DE AR	ASR203	U	4	R$48,00	R$192,00
14	FILTRO DE AR	ARS839	U	4	R$189,00	R$756,00
15	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	84228488	U	4	R$110,00	R$440,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PSC493	U	8	R$107,00	R$856,00
17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	PSC403	U	4	R$85,00	R$340,00
18	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	84286399	U	4	R$482,00	R$1.928,00
19	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	WAP191/S	U	4	R$286,00	R$1.144,00
20	FILTRO DE ÓLEO	PSL283	U	12	R$87,00	R$1.044,00
21	FILTRO DE DIESEL	PSC403	U	8	R$85,00	R$680,00
22	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	R120-10M	U	4	R$153,00	R$612,00
23	FILTRO DE AR	ARS9837222181	U	4	R$182,00	R$728,00
24	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	P550520	U	4	R$135,00	R$540,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	84412164	U	4	R$92,00	R$368,00
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	84348882	U	4	R$234,00	R$936,00
27	FILTRO DIESEL	Cat439-5037	U	4	R$110,00	R$440,00
28	FILTRO DIESEL	360-8958	U	4	R$472,00	R$1.888,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE	7W-2326	U	4	R$99,00	R$396,00
30	FILTRO AR CATERPILLAR	222-9020	U	4	R$146,00	R$584,00
31	ELEMENTO	222-9021	U	4	R$110,00	R$440,00
32	FILTRO DIESEL	R12L10MAQII	U	4	R$204,00	R$816,00
33	FILTRO DIESEL INTERNO	FCD0951	U	4	R$87,00	R$348,00
34	FILTRO DO MOTOR	REL 802	U	4	R$53,00	R$212,00
35	FILTRO DE AR	ARS 9839	U	4	R$133,00	R$532,00
36	ELEMENTO	ASR839	U	4	R$63,00	R$252,00
37	FILTRO DE OLEO	PSL123	U	4	R$43,00	R$172,00
38	FILTRO DIESEL	PC2/255	U	4	R$25,00	R$100,00
39	FILTRO DO HIDRAULICO	BT389-10	U	4	R$212,00	R$848,00
40	FILTRO DE AR	ARS6223	U	4	R$350,00	R$1.400,00
41	ELEMENTO AR	CNH87344136	U	4	R$117,00	R$468,00
42	FILTRO DIESEL	PSC75	U	4	R$82,00	R$328,00
43	FILTRO DIESEL	PSD960/1	U	4	R$110,00	R$440,00
44	FILTRO AR	WEPA WAP131	U	4	R$185,00	R$740,00
45	ELEMENTO	ARL C811	U	4	R$230,00	R$920,00
46	FILTRO AR	P538392	U	4	R$605,00	R$2.420,00

2. **DA PESQUISA DE PREÇO:**
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n° 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 31.548,00**
2º	01	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA CNPJ: 80.038.193/0001-09	R$ 33.184,00
3º	01	ARNALDO LUIS CECCHIN CNPJ: 22.985.027/0001-13	R$ 33.284,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II – Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - CNPJ Nº 11.533.028/0001-00 – RUA MIGUEL ANDREIOV, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN/PR – CEP 84.635-000.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Taiane de Castro.
Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	R$ 31.548,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3418DAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 109/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de cortinas persianas, painéis divisória e portas para todas as secretarias do Município de Pinhal de São Bento", conforme processo de Pregão nº 35/2024.
CONTRATADO: INOVE LICITAÇÕES LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 31.979,25 (trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.
RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01420	12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Exercício Corrente
2024	02010	10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Exercício Corrente
2024	01310	12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Exercício Corrente
2024	00510	04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Exercício Corrente
2024	01940	10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Exercício Corrente
2024	03180	08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Exercício Corrente
2024	03130	08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Exercício Corrente
2024	02070	10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Exercício Corrente
2024	01380	12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Exercício Corrente
2024	00450	04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Exercício Corrente
2024	00560	04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Exercício Corrente
2024	03170	08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento/PR, 23/08/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:640803CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.612/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor de R$ 1.579.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.520 de 29 de agosto de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.579.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	104	208	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 900.000,00
Total				**R$ 900.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	102	232	Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.365.0003.2.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	155	240	Equipamentos e Material Permanente	R$ 379.000,00
Total				**R$ 379.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
10.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário – SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	104	192	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 900.000,00
Total				**R$ 900.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	155	207	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor

3.3.90.39.00.00	155	228	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 179.000,00
Total				**R$ 179.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.365.0003.2.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	102	239	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

Art. 4º O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A17087EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS N°280/2024 E N°281/2024 DA DISPENSA N°43/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 43/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 43/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	02/09/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDORES:

LOTE 1 – **CARRARO & HAINOSZ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 07.512.134/0001-30, localizada na Rua Xavier da Silva, 170, Centro, CEP 85.200-000, na cidade de Pitanga-PR.
Valor Total do Fornecedor: R$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Mão de obra de implantação. Instalação de infraestrutura externa a atual para telecomunicações para os 41 pontos solicitados. Lançamento de cabos e conectorização necessária. Implantação de Rack em local definido pelo contratante. Instalação elétrica para alimentação de rack. Instalação de aterramento para o rack e equipamentos. Testes de funcionamento dos cabos lançados e conectorizados. Identificação de cabos. (23 pontos PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE e 18 Pontos CADASTRO ÚNICO).	UN	1	8.500,00	8.500,00
2	Fornecimento de 2 Rack 6U para infraestrutura interna e acomodação de equipamentos. Fornecimento de Nobreak 700VA Bivolt. Fornecimento de 2 unidade de Switch 24 portas Gigabit SFP Gerenciável Mikrotik com suporte para Rack. Fornecimento de Patchpanel Cat5E. Fornecimento de até 680 metros de cabo Cat5E 100% cobre homologado. (SENDO CADUNICO E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE). Fornecimento de material elétrico para alimentação e aterramento de rack. Fornecimento de Material de infraestrutura externa, eletroduto, abraçadeira, curva, joelho, caixa externa e keystone para 41 pontos de lógica interna. Fornecimento de Patchcord compatível para rack e ligação de computadores e dispositivos. CADUNICO E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.	UN	1	27.100,00	27.100,00

LOTE 2 – **CELIO ROBERTO DAS NEVES**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.063.209/0001-55, localizada na Av. Dalzotto, n° 634, Centro, CEP 85225-000, na cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.
Valor Total do Lote: R$3.155,00 (três mil cento e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Instalação ponto alarme cabeamento. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UN	8	90,00	720,00
2	Instalação central/programação PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UN	1	250,00	250,00
3	Central Intelbras 2018e c/ teclado. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UN	1	950,00	950,00
4	Sensor pet Ivp 1000 Intelbras. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UN	8	95,00	760,00
5	Bateria pioneiro 12v 7ah. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UN	1	155,00	155,00
6	Sirene corneta Dni. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UN	2	55,00	110,00

7	Cabo TELECAN. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	CAIXA	1	210,00	210,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n º 11.871, de 2023).

Município de Pitanga, 02 de Setembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 280/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa**: CARRARO & HAINOSZ LTDA – ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

VALOR: R$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red; 388 – 11004082441101206633903000000 – fonte; 911022 – MATERIAL DE CONSUMO
Red: 390 – 11004082441101206633903900000 - fonte; 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Red: 390 – 11004082441101206633903900000 – fonte; 1941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA 1 3
Red: 390 – 11004082441101206633903900000 – fonte; 911941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Red: 392 – 11004082441101206644905200000 – fonte; 1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red: 392 – 11004082441101206644905200000 – fonte; 911941 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red: 393 – 11004082441101206733903000000 - fonte 1940 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 397 – 11004082441101206744905200000 – fonte; 91940 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red; 397 – 11004082441101206744905200000 – fonte; 1940 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red; 388 – 11004082441101206633903000000 – fonte; 8093 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 392 – 11004082441101206644905200000 – fonte; 8093 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red; 393 – 11004082441101206733903000000 – fonte; 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 393 – 11004082441101206733903000000 – fonte – 91940 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 395 – 11004082441101206733903900000 – fonte; 1940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Red; 395 – 11004082441101206733903900000 – fonte; 91940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **02 de Setembro de 2024.**
MODALIDADE: **Dispensa nº. 43/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 281/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa**: CELIO ROBERTO DAS NEVES.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

VALOR: R$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red; 388 – 11004082441101206633903000000 – fonte; 911022 – MATERIAL DE CONSUMO
Red: 390 – 11004082441101206633903900000 - fonte; 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Red: 390 – 11004082441101206633903900000 – fonte; 1941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA 1 3
Red: 390 – 11004082441101206633903900000 – fonte; 911941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Red: 392 – 11004082441101206644905200000 – fonte; 1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red: 392 – 11004082441101206644905200000 – fonte; 911941 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red: 393 – 11004082441101206733903000000 - fonte 1940 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 397 – 11004082441101206744905200000 – fonte; 91940 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red; 397 – 11004082441101206744905200000 – fonte; 1940 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red; 388 – 11004082441101206633903000000 – fonte; 8093 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 392 – 11004082441101206644905200000 – fonte; 8093 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red; 393 – 11004082441101206733903000000 – fonte; 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 393 – 11004082441101206733903000000 – fonte – 91940 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 395 – 11004082441101206733903900000 – fonte; 1940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Red; 395 – 11004082441101206733903900000 – fonte; 91940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **02 de Setembro de 2024.**

MODALIDADE: **Dispensa nº. 43/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9DF0843A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS Nº 13, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800
RESOLUÇÃO CRFS Nº 13, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Jataizinho - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO:
as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias junto ao CISPAR;
que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jataizinho, em conformidade com a Resolução nº 38, de 2022, solicitou reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticadas no Município;
que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAR, através do processo de reajuste e Parecer Técnico nº 13/2024, manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica deferido o reajuste aplicável ao munícipio Jataizinho, no percentual de 4,35% (quatro inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 28 de agosto de 2024.

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA			
TARIFA RESIDENCIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	39,05	60%
11 a 20	m³	6,63	60%
21 a 30	m³	8,32	60%
31 a 40	m³	10,01	60%
41 a 50	m³	11,67	60%
Acima de 50	m³	13,35	60%
TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICOS R$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 5	mínimo	39,05	60%
06 a 10	m³	10,47	60%
Acima de 10	m³	10,47	60%

TABELA 2: PREÇOS PÚBLICOS	
LIGAÇÕES DE ÁGUA - DIÂMETRO DE 25mm	
Ligação de água com diâmetro até 25mm	R$ 402,63
Ligação de água - execução com rede do passeio ao cavalete	R$ 263,12
Acima de diâmetro de 25mm; distância e tipo de pavimento	CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR
LIGAÇÕES DE ESGOTO	
Diâmetro de 100mm de ligações para todas as categorias	R$ 219,34
Diâmetro de 100mm - com rede coletora no passeio	R$ 132,93
Acima de diâmetro de 100mm; distância e tipo de pavimento	CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO	
No cavalete por falta de pagamento	R$ 43,20
No cavalete por falta de pagamento com violação do dispositivo de corte pelo usuário	R$ 148,59
No passeio com pavimento	R$ 324,19
No passeio sem pavimento	R$ 162,10
Na rede distribuidora com pavimento asfáltico	R$ 945,52
Na rede distribuidora sem pavimento asfáltico	R$ 405,23
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FURTO, VIOLAÇÃO DE LACRE, DANIFICAÇÃO DO HIDRÔMETRO, INTERVENÇÃO DO USUÁRIO NO RAMAL DOMICILIAR E LIGAÇÕES CLANDESTINAS	
No cavalete com intervenção do usuário no ramal e lacre violado	R$ 310,68
No cavalete com o hidrômetro danificado pelo usuário	R$ 436,40
No ramal domiciliar nos casos de furto de água, ligação clandestina e violação no cavalete de água	R$ 945,53
DESLIGAMENTO SOLICITADO PELO USUÁRIO	
No ramal domiciliar por solicitação do usuário	R$ 43,20
SERVIÇOS HIDRAÚLICOS	

No ramal domiciliar para conserto de cavalete	R$ 70,44
No ramal domiciliar para pequenos reparos	R$ 30,10
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
No ramal domiciliar por solicitação do usuário, em distância acima de 2,0m do ponto de interligação a rede distribuidora localizada na rua.	R$ 324,24
No ramal domiciliar por solicitação do usuário, em distância não superior a 2,0m lateral do passeio com reposição do pavimento existente.	R$ 162,12
TAXA DE EXPEDIENTE	
Emissão de segunda via de fatura de água	R$ 5,11
Solicitação de transferência do nome pelo usuário	R$ 5,11
ANÁLISES LABORATORIAS	
Análise físico-químico da água	R$ 324,19
Análise bacteriológica da água	R$ 391,74
TARIFA DE CONSUMO TEMPORÁRIO DE ÁGUA	
Custo fixo de consumo até 15 dias	R$ 197,35
Custo fixo de consumo para permanência de 15 a 30 dias	R$ 355,21
Acima de 30 dias de consumo (contrato especial)	R$ 355,21 + R$ 10,48 p/ m³ excedente
Custo fixo do m³ de água a retirar dos poços artesianos	R$ 5,94
SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS SOLICITADOS AO SAAE (pelos usuários ou terceiros)	
Custo fixo por hora de trabalho da retro escavadeira	R$ 448,43
Custo fixo por hora para retirada de bomba de poços artesianos	R$ 270,15
Troca de registro do cavalete fornecido pelo SAAE (fecho rápido)	R$ 67,36
Caixa de proteção para hidrômetros por solicitação do usuário	R$ 66,47
Serviços de instalação de caixa de proteção para hidrômetros	R$ 132,93
Aferição de hidrômetro por solicitação do usuário	R$ 35,14
Troca de registro do cavalete fornecido pelo SAAE (borboleta)	R$ 27,69
Caixa em concreto armado para caixas de esgoto	R$ 33,23
Tampa em concreto armado para caixas de esgoto	R$ 33,23
Releitura e vistoria no ramal interno predial a pedido do usuário	R$ 33,23

Atenciosamente,

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho

ALEXANDRO R. RAUBER
Conselheiro

GABRIELA M. GODOY
Conselheira

RAFAEL C. MACHADO
Conselheiro

VITOR GIACOBBO
Conselheiro

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:C8E4707F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 520/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REALEZA INVIOLAVEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 13 DE SETEMBRO DE 2025, E REAJUSTAR O VALOR, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Contratado	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	75280	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO Ônibus)	UNID	90,00	177,75	184,80
LOTE: 001 - Lote 001	2	75281	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, Ônibus, Micro Ônibus)	UNID	300,00	65,00	67,58

REFERENTE: PREGÃO Nº 124/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:78FDB5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 559/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS, INCLUÍDO SERVIÇO DE SOCORRO EM LOCAL ONDE SE ENCONTRA AS MÁQUINAS (DESLOCAMENTO INCLUSO NO VALOR DA HORA), SCANNER PARA DETECTAR DEVIDAS FALHAS, RECALIBRAMENTO DE TORQUE E MANUTENÇÃO DE TODA PARTE MECÂNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NO PARQUE DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 26 DE SETEMBRO DE 2025, E REAJUSTAR O VALOR,CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário contratado	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	74831	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica. MARCA: JCB	PRÓPRIA	HORAS	150,00	86,66	90,35
LOTE: 001 - Lote 001	2	74832	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O o recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	PRÓPRIA	KM	700,00	7,56	7,88
LOTE: 002 - Lote 002	1	74833	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica. MARCA: CATERPILLAR	PRÓPRIA	HORAS	200,00	90,00	93,83
LOTE: 002 - Lote 002	2	74834	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O Recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	PRÓPRIA	KM	700,00	8,14	8,49
LOTE: 005 - Lote 005	1	74839	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica. MARCA: JOHN DEERE	PRÓPRIA	HORAS	120,00	83,33	86,88
LOTE: 005 - Lote 005	2	74840	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	PRÓPRIA	KM	700,00	8,14	8,49
LOTE: 007 - Lote 007	1	74842	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica. MARCA: HYUNDAI	PRÓPRIA	HORAS	100,00	299,99	312,76
LOTE: 007 - Lote 007	2	74832	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O o recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	PRÓPRIA	KM	700,00	11,71	12,21
LOTE: 008 - Lote 008	1	74843	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica. MARCA: VOLVO	PRÓPRIA	HORAS	63,00	130,14	135,68
LOTE: 008 - Lote 008	2	74832	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O o recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	PRÓPRIA	KM	700,00	11,99	12,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	74845	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica. MARCA: MULLER	PRÓPRIA	HORAS	80,00	152,48	158,97
LOTE: 010 - Lote 010	2	74832	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O o recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	PRÓPRIA	KM	700,00	9,35	9,75
LOTE: 012 - Lote 012	1	74847	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica. MARCA: NEW HOLLAND	PRÓPRIA	HORAS	125,00	303,99	316,94
LOTE: 012 - Lote 012	2	74832	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O o recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	PRÓPRIA	KM	700,00	11,42	11,91

REFERENTE: PREGÃO Nº 147/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 560/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS, INCLUÍDO SERVIÇO DE SOCORRO EM LOCAL ONDE SE ENCONTRA AS MÁQUINAS (DESLOCAMENTO INCLUSO NO VALOR DA HORA), SCANNER PARA DETECTAR DEVIDAS FALHAS, RECALIBRAMENTO DE TORQUE E MANUTENÇÃO DE TODA PARTE MECÂNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NO PARQUE DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 26 DE SETEMBRO DE 2025, E REAJUSTAR O VALOR, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Contratado	Preço unitário reajustado
LOTE: 003 - Lote 003	1	74835	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção	HORAS	120,00	181,66	189,40

			de toda parte mecânica. MARCA: KOMATSU				
LOTE: 003 - Lote 003	2	74836	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	KM	700,00	8,57	8,93
LOTE: 004 - Lote 004	1	74837	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento. MARCA XCMG	HORAS	80,00	309,98	323,18
LOTE: 004 - Lote 004	2	74838	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	KM	700,00	11,99	12,50
LOTE: 006 - Lote 006	1	74841	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica. MARCA: LS TRACTOR	HORAS	80,00	308,195	321,31
LOTE: 006 - Lote 006	2	74832	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O o recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	KM	700,00	11,99	12,50
LOTE: 009 - Lote 009	1	74844	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica. MARCA: MAGNIFICA	HORAS	65,00	319,98	333,61
LOTE: 009 - Lote 009	2	74832	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O o recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	KM	700,00	11,99	12,50
LOTE: 011 - Lote 011	1	74846	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica. MARCA: FIATALLIS	HORAS	75,00	266,66	278,02
LOTE: 011 - Lote 011	2	74832	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O o recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	KM	700,00	10,00	10,43
LOTE: 013 - Lote 013	1	74849	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica. MARCA: CCM	HORAS	50,00	334,57	348,82
LOTE: 013 - Lote 013	2	74848	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica. MARCA:FAÇO	HORAS	100,00	324,57	338,39
LOTE: 013 - Lote 013	3	74832	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O o recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	KM	700,00	13,50	14,07
LOTE: 014 - Lote 014	1	74850	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica. MARCA: LONKING	HORAS	50,00	349,57	364,46
LOTE: 014 - Lote 014	2	74832	SERVIÇO DE SOCORRO COM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, QUANDO NECESSÁRIO O o recolhimento da máquina até a mecânica da empresa.	KM	700,00	13,50	14,07

REFERENTE: PREGÃO Nº 147/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:457502F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2480/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 2480/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.940.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.940.000,00 (hum milhão, e novecentos e quarenta mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	Departamento de Administração		
041220003.2.003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00 (39)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000-**RD**	100.000,00
0303	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
041210008.2.005	Manutencao das atividades de planejamento		
3.1.90.11.00 (58)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	80.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0601	Departamento de Educação		
123060013.2.012	Merenda escolar municipal		
3.3.90.32.00 (194)	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000-**RD**	120.000,00
123610019.2.017	Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.30.00 (246)	Material de consumo	000-**RD**	130.000,00
0700	SECRET.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO		
0702	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
154510026.1.017	Projetos de urbanismo		
3.3.90.30.00 (427)	Material de consumo	504-**RD**	120.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010034.2.031	ATENCAO BASICA FIXA - FMS		

3.1.90.11.00 (573)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	500.000,00
3.1.90.13.00 (577)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	20.000,00
3.1.91.13.00 (582)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	150.000,00
103010034.2.092	Custeio de Cirurgias Eletivas, Exames Medicos, Consultas Especializadas em NEURO		
3.3.72.39.00 (693)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000-**RD**	250.000,00
3.1.91.13.00 (584)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	494-**RD**	50.000,00
103010034.1.047	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE SAUDE - FMS		
4.4.90.52.00 (560)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303-**RD**	200.000,00
4.4.90.52.00 (559)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000-**RD**	100.000,00
4.4.90.52.00 (566)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6210-**RD**	100.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082440041.2.072	Bloco de Financiamento da Gestao do PROGRAMA BOLSA FAMILIA e Cadastro Unico – Portaria MDS 113/2015		
4.4.90.52.00 (841)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940-**RD**	20.000,00
TOTAL			**1.940.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 1.940.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	Departamento de Administração		
041220003.2.003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
3.1.91.13.00 (29)	Contribuições patronais	000-**RD**	100.000,00
041220003.1.005	Modernização das unidades administrativas		
4.4.90.51.00 (13)	Obras e instalações	000-**RD**	90.000,00
4.4.90.52.00 (16)	Equipamentos e material permanente	000-**RD**	30.000,00
4.4.90.61.00 (20)	Aquisição de imóveis	000-**RD**	20.000,00
0700	SECRET.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO		
0702	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
154520026.2.026	Manutenção do urbanismo		
3.1.90.11.00 (442)	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	000-**RD**	71.000,00
254520027.2.025	Modernizacao, ampliacao e manutencao da ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30.00 (460)	MATERIAL DE CONSUMO	000-**RD**	100.000,00
3.3.90.39.00 (462)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000-**RD**	100.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010034.2.031	ATENCAO BASICA FIXA - FMS		
3.3.90.34.00 (603)	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	494-**RD**	50.000,00
0200	EXECUTIVO MUNICIPAL		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
041220002.1.004	Modernização do Gabinete		
4.4.90.52.00 (1)	Equipamentos e material permanente	000-**RD**	170.000,00
041220002.2.002			
3.1.90.11.00 (3)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	200.000,00
3.1.90.13.00 (4)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	90.000,00
0300	SECRET.MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
041220003.1.043	Aquisição de veículos		
4.4.90.52.00 (21)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000-**RD**	110.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
0401	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
3.1.90.11.00 (70)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	100.000,00
0500	SECRET.MUN. AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
0501	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
206080015.2.013	Manutencao das atividades de agropecuaria		
3.1.90.11.00 (137)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	200.000,00
3.1.91.13.00 (139)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	50.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0802	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
175120038.2.037	Manutencao do Saneamento Basico		
3.1.90.11.00 (478)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	80.000,00
3.1.90.13.00 (479)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	15.000,00
3.1.91.13.00 (480)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	15.000,00
3.3.90.30.00 (481)	Material de consumo	000-**RD**	35.000,00
3.3.90.34.00 (482)	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	000-**RD**	5.000,00
3.3.90.39.00 (483)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000-**RD**	23.000,00
1100	SECRET.MUN.IND, COM.,SERVICOS E TURISMO		
1101	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
226610031.2.029	Manutencao das atividades de Industria e Comercio		
3.1.90.07.00 (493)	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	000-**RD**	3.000,00
3.1.90.11.00 (494)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	90.000,00
3.1.90.13.00 (495)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	23.000,00
3.1.91.13.00 (496)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	14.000,00
3.3.90.14.00 (497)	DIÁRIAS	000-**RD**	6.000,00
3.3.90.30.00 (498)	MATERIAL DE CONSUMO	000-**RD**	28.000,00
3.3.90.33.00 (499)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000-**RD**	5.000,00
3.3.90.36.00 (500)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000-**RD**	6.000,00
3.3.90.39.00 (501)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000-**RD**	28.000,00
1102	DEPARTAMENTO DE SERVICOS E TURISMO		
046950033.2.030	Acoes de Servicos e Turismo		
3.1.90.11.00 (514)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	55.000,00
3.1.90.13.00 (515)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	14.000,00
3.1.91.13.00 (516)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	14.000,00
TOTAL			**1.940.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:79678131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2024
PROCESSO Nº 453/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 453/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou dispensável a Licitação para Contratação de fundação de apoio para prestação serviços de apoio técnico especializado no desenvolvimento de estudos visando a elaboração de projeto estratégico de longa duração para administração do Museu Regional do Iguaçu (MRI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação nº. 029/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FUNDAÇÃO DE APOIO DESENV DA UNIV EST DO CENT OEST	1	1	Apoio técnico especializado no desenvolvimento de estudos visando a elaboração de projeto estratégico de longa duração para administração do Museu Regional do Iguaçu (MRI), em face da assunção à Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu do direito de propriedade das coleções museológicas do MRI, consubstanciadas em acervo etnográfico indígena e colonial, documental, faunístico e florístico, para fins de guarda, preservação, pesquisa e socialização, por meio de visitas abertas à comunidade, fomentando as atividades histórico-culturais e de turismo, conforme consoante o Termo de Transferência 2024 assinado entre a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) e a Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu e documentos anteriores ou subsequentes cabíveis. 1 SV	1,00	181.900,00

Reserva do Iguaçu, 02 de setembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:416E7F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através dp seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Fornecimento de Materiais de Campo, com objetivo atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde em relação ao controle monitoramento da circulação de vetores (Aedes aegypti) no município de Rio Branco do Sul", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

•
Tabela do objeto:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	und	Kit completo armadilha Ovitrampa - 01 vaso plástico,Kit completo armadilha Ovitrampa - 01 vaso plástico de cor preta, com furos ao redor do vaso na altura de 300 ml para escoamento da água, com capacidade volumétrica de aproximadamente 750 ml, 01 clips de metal galvanizado Nº 8 e 01 paleta de Eucatex 13 x 3 cm (CxL) com um lado liso e outro rugoso. O vaso já deve vir com etiqueta de identificação com as seguintes características: número da armadilha, logotipo do município, e frase de orientação ao morador em relação àarmadilha. As paletas já devem vir lavadas, secas e com rótulo de fita crepe coladas em uma das suas extremidades prontas para uso.	150	R$ 13,50	R$ 2.025,00
2	und	Estojo para paletas de ovitrampa, estojo acrílico para recolhimento e transporte seguro de paletas de ovitrampas contendo ovos de Aedes aegypti e Aedes albopictus. Deve ser confeccionado em acrílico transparente, medindo aproximadamente 18 x 15 x 5 cm (CxLxA), com capacidade para acondicionamento de 20 paletas ou mais paletas de Eucatex com dimensões de 13 x 3 cm. Devem ter capacidade de acomodar verticalmente e de forma suspensa em seu interior, com distância de aproximadamente 0,5 cm uma da outra, para evitar contato entre elas e o fundo do estojo, evitando assim, contaminação de paleta positiva com uma negativa. Obs: deve ser compatível com o item 4.	10	R$ 235,00	R$ 2.350,00
3	und	Paleta de Eucatex 13X3 CM para Ovitrampa - Paleta lavada, seca e com rótulo p/ numeração (pronta p/ ser utilizada em campo) Obs: deve ser compatível com o item 2.	534	R$ 1,65	R$ 881,10
4	und	Nicho para contagem de ovos - Material confeccionado em acrílico transparente no formato aproximado para encaixe de paleta, possuindo estrutura na parte superior interna que permite o encaixe perfeito de uma paleta de Eucatex com medidas de 13 x 3 cm. Apresentar estrutura superior do nicho que possua demarcação a laser representada por aproximadamente 40 quadrantes de 1 cm cada, sendo estes, numerados para facilidade da contagem dos ovos. A paleta deve ficar suspensa dentro do nicho para evitar danos ou perda dos ovos que ficam aderidos na parte inferior da paleta.Obs: Deve ser compatível com o item 4.	10	R$ 128,50	R$ 1.285,00
5	pacote	Levedo de Cerveja em pó (embalagem C/ 250 G) – levedo de cerveja para uso específico em ovitrampa para aumentar atração do mosquito Aedes aegypti.	3	R$ 24,70	R$ 74,10
6	und	Mini Lanterna Tática com regulagem de foco, LED, Recarregável, portátil, peso máx. De 200 g, comprimento aproximado de 10 a 15 cm. Acompanha Cabo USB.	10	R$ 69,80	R$ 698,00
7	und	Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo com 28 cm de comprimento, puçá com tamanho de 10,5 cm de comprimento x 09 cm de largura x	100	R$ 22,80	R$

		10 cm fundo (nylon branco)			2.280,00
8	und	Lâminas de pesquisa Características: lapidada, ponta lisa. Especificações: espessura 1,0 mm – 1,2 mm, dimensões 26 x 76 mm caixa com 50 und.	100	R$ 0,41	R$ 41,00
9	und	Bacias de alumínio 15 cm diam x 5 cm prof.	10	R$ 12,80	R$ 128,00
10	und	Pipetão com bulbo de borracha e haste em plástico transparente (comprimento total: 24,5 cm)	10	R$ 61,80	R$ 618,00
11	und	Pipetas conta-gotas de plástico tamanho: 15,50x1,26x1,26cm/6,09x0,50x0,50 polegadas pipetas de transferência. cor: conta-gotas líquido transparente. material: capacidade: conta-gotas de plástico de 3ml.	600	R$ 0,48	R$ 288,00
12	und	Tubos de ensaios para coleta de larva Fabricados em poliestireno (PS); Fundo redondo; Capacidade de 5 mL; 12 x 75 mm; Transparente; com tampa.	1000	R$ 0,39	R$ 390,00
13	und	Elástico Intraoral ⅜" leve de látex (utilizado para prender a etiqueta no tubito)	1000	R$ 0,06	R$ 60,00
14	kit	Teatro da Dengue de Fantoches Portátil "Xô Mosquito" contém: -09 Personagens: Agente de Saúde, Mosquito da Dengue, Borracheiro, Menino, Vovozinha, Garrafa com Água, Garrafa sem Água, Pneu e o Girassol. -01 Palco montado nas dimensões aproximadas de 1,75 x 1,0 metros, -01 Suporte metálico facilmente desmontável pintado com epóxi branca, -02 Painéis com impressão digital em quatro cores, -01 Placa personalizada com o nome da instituição	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
15	und	Jogo da Memória gigante Combate a Dengue contém: estrutura metálica epóxi em aço carbono medindo 180 x 60 centímetros com 16 retângulos de madeira com motivos de educativos para combate a dengue medindo 10 x 15 centímetros cada, com impressão digital em 6 cores e placa personalizada da prefeitura e departamento, medida: 60 x 50 centímetros. O objetivo do jogo é que cada jogador memorize a placa com uma instrução educativa e procure encontrar o seu par exercitando sua memória	1	R$ 850,00	R$ 850,00
16	und	Tapete Corrida Gigante "Vamos combater a Dengue" contém: -01 Jogo sobre a dengue em forma de tapete medindo 2,0 x 2,0 metros, o tapete é, impresso em 4 cores com laminação de adesivo especial para o piso de alto tráfego, -01 Dado de pelúcia medindo 40 x 40 cm -01 Embalagem para o transporte	3	R$ 1.180,00	R$ 3.540,00
17	KIT	Kit com Jogo Educativo - Corrida Contra o Mosquito da Dengue Este kit contém: - Jogo colorido em formato de tabuleiro personalizado com o nome da prefeitura. - Squeeze personalizado com o nome da prefeitura. - Estojo de PVC cristal com botão de pressão, contendo lápis, borracha e apontador.	5	R$ 59,00	R$ 295,00
18	und	Fantasia Mosquito da dengue Pele sintética na cor preta, Cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 centímetros, 2 antenas que medem 18 centímetros cada e tromba de aproximadamente 68 centímetros. Olhos são compostos por esferas de 16 centímetros de diâmetro em cor atrativa e pupilas em cor preta, Macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 centímetros cada. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito "Aedes Aegypti" mais conhecido como o Mosquito da Dengue,	1	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00
TOTAL R$ 18.713,20					

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/09/2024.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222,centro, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FC954546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024

OBJETO: Aquisição de Uniformes para os Servidores Municipais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	40,00	UN	CALÇA EM BRIM, COR AZUL MARINHO, 100% ALGODÃO, COM BOLSO FACA E DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE DE TRÁS, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COM PASSANTES, FECHAMENTO NA FRENTE COM ZÍPER. TAMANHOS 38- 02 UNIDADES 42-12 UNIDADES 44- 07 UNIDADES 46- 11 UNIDADES 48- 05 UNIDADES 50- 02 UNIDADES 52- 01 UNIDADE	50,30	ELO TEXTIL LTDA
2	40,00	UN	CAMISETA MANGA CURTA - NA COR CINZA ESCURO, 100% POLIÉSTER, SERIGRAFADO EM BRANCO NAS COSTAS; PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO TAMANHO M - 4 UNIDADES G- 16 UNIDADES GG- 17 UNIDADES XGG- 3 UNIDADES	18,95	BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
3	100,00	UN	CALÇA EM BRIM, COR VERDE OLIVA, 100% ALGODÃO, COM BOLSO FACA E DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE DE TRÁS, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COM PASSANTES, FECHAMENTO NA FRENTE COM ZÍPER – TAMANHOS 38- 10 UNIDADES 40- 10 UNIDADES 42- 20 UNIDADES 44- 20 UNIDADES 46- 20 UNIDADES 48-20 UNIDADES	50,30	ELO TEXTIL LTDA
4	50,00	UN	CAMISETA MANGA CURTA - NA COR VERDE OLIVA, 100% POLIÉSTER, SERIGRAFADO EM BRANCO NAS COSTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - VIVEIRO FLORESTAL P10 UNIDADES M-10 UNIDADES G- 10 UNIDADES GG-10 UNIDADES XXG- 10 UNIDADES	18,95	BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
5	50,00	UN	CAMISETA MANGA LONGA - <p>NA COR VERDE OLIVA, 100% POLIÉSTER, SERIGRAFADO EM BRANCO NAS	21,90	BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

			COSTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - VIVEIRO FLORESTAL P 10 UNIDADES M- 10 UNIDADES G- 10 UNIDADES GG- 10 UNIDADES XXG-10 UNIDADES		
7	100,00	UN	CAMISETA MANGA CURTA, NA COR AMARELO OURO, 100% POLIÉSTER, SERIGRAFADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO O LOGOTIPO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO/ PR. NO LADO ESQUERDO DO PEITO A LOGOMARCA CONFORME MODELO EM ANEXO (L) E NAS COSTAS SERIGRAFADO EM VERDE BANDEIRA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO /PR" TAMANHO 12X12 CM TAMANHOS P- 20 UNIDADES M-20 UNIDADES G-30 UNIDADES GG-30 UNIDADES	20,00	BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
8	100,00	UN	CAMISETA MANGA LONGA, 100% POLIÉSTER. NA COR AMARELO OURO. NO LADO ESQUERDO DO PEITO A LOGOMARCA E NAS COSTAS SERIGRAFADO EM VERDE BANDEIRA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO /PR". TAMANHO 2X12CM. TAMANHOS P 20 UNIDADES M-20 UNIDADES G-30 UNIDADES GG-30 UNIDADES	22,95	BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
9	90,00	UN	CAMISETA MANGA CURTA, NA COR PRETA, EM TECIDO DRY FIT, 100% POLIAMIDA, SERIGRAFADO EM BRANCO NO LADO ESQUERDO DO PEITO "GUARDA PARQUE" E NAS COSTAS SERIGRAFADO EM BRANCO "GUARDA PARQUE". TAMANHOS M- 30 UNIDADES G- 30 UNIDADES GG- 30 UNIDADES	29,00	ELO TEXTIL LTDA
10	90,00	UN	CALÇA EM TECIDO RIP STOP, NA COR PRETA, COM BOLSO FACA, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE DE TRÁS, BOLSO NAS PERNAS COM LAPELA, CINTURA COM PASSANTES, FECHAMENTO NA FRENTE COM ZÍPER. TAMANHOS M- 30 UNIDADES G- 30 UNIDADES GG- 30 UNIDADES	78,10	ELO TEXTIL LTDA
11	18,00	UN	CALÇA - EM BRIM, COR AZUL MARINHO, 100% ALGODÃO, COM BOLSO FACA E DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE DE TRÁS, ELÁSTICO EM TODA A CINTURA, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO. TAMANHOS P 06 UNIDADES M- 06 UNIDADES G- 06 UNIDADES	51,50	ELO TEXTIL LTDA
14	60,00	UN	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA, EM TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO), NA COR AZUL, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO, BORDADO O BRASÃO MUNICIPAL; NO LADO DIREITO O SLOGAN DO CONSELHO TUTELAR; NA MANGA ESQUERDA, BORDADO O SLOGAN DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA; E NAS COSTAS BORDADO "DENUNCIE", TELEFONE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO E DISQUE 100 OU SLOGAN DA UNIDADE/SERVIÇO/PROGRAMA; NA MANGA ESQUERDA, BORDADO O SLOGAN DO SUAS; E NAS COSTAS BORDADO O SLOGAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONSELHO TUTELAR, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS; CENTRO DE CONVIVÊNCIA "HENRIQUE WITT"; CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS; ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; ABRIGO INSTITUCIONAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA;PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA; GESTÃO E DEMAIS SERVIÇOS E PROGRAMAS QUE POSSAM VIR À SER IMPLANTADOS DENTRO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TAMANHOS P,M E G"	38,79	INFINITI CONFECCAO LTDA
15	10,00	UN	CAMISA - POLO, MANGA CURTA, EM TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO), NA COR BRANCA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO, BORDADO O BRASÃO MUNICIPAL, COM A ESCRITA EM CIMA DO BRASÃO "CONSELHO TUTELAR TAMANHOS P, M E G"	38,81	INFINITI CONFECCAO LTDA
19	18,00	UN	CAMISA - COR AZUL MARINHO, 100% ALGODÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, GOLA EM V, SERIGRAFADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DA PMRN. TAMANHOS UNIDADES M- 06 UNIDADES G- 06 UNIDADES	23,50	BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
20	70,00	UN	CAMISA GOLA POLO - COM 2 BOTÕES EM MALHA 100% POLIAMIDA COM APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO EM ARTES NA PARTE FRONTAL E NA MANGA. TAMANHOS M 33 UNIDADES G- 17 UNIDADES GG- 10 UNIDADES XXG- 10 UNIDADES	39,00	ELO TEXTIL LTDA
21	60,00	UN	AGASALHO MICROFIBRA (SECRETARIA) - JAQUETAS COM PUNHOS COM RIBANA; FORRADA, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, ZÍPER FRONTAL E GOLA ALTA. BARRA SEM RIBANA, SISTEMA INTERNO DE REGULAGEM COM ELÁSTICO. CALÇA COM CÓS ELÁSTICO E SISTEMA DE CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE. FORRADA COM 2 BOLSOS LATERAIS E COM ZÍPER. COMPOSIÇÃO: 100%POLIÉSTER. APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO NAS LOGOS FRONTAIS E NAS COSTAS	121,00	ELO TEXTIL LTDA

			COM NOME DA SECRETARIA E DO MUNICÍPIO.TAMANHOS M 10 UNIDADE G- 10 UNIDADES GG- 10 UNIDADES G1- 04 UNIDADES G2- 04 UNIDADES G3- 04 UNIDADES		
22	108,00	UN	CAMISETA MANGA CURTA - GOLA CARECA EM MALHA 100% POLIAMIDA COM APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO EM ARTES NA PARTE FRONTAL, COSTAS E NA MANGA. DE TAMANHOS P, M E G E XXG	22,99	ELO TEXTIL LTDA
23	40,00	UN	BERMUDA EM MICROFIBRA COM FORRO BOLSOS LATERAIS COM ZÍPER, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE	17,00	ELO TEXTIL LTDA
24	40,00	UN	AGASALHO MICROFIBRA. (ATLETA) - JAQUETA COM PUNHOS COM RIBANA, FORRADA, COM BOLSOS LATERAIS COM ZÍPER E ZÍPER FRONTAL, GOLA ALTA. BARRA SEM RIBANA, SISTEMA INTERNO DE REGULAGEM COM ELÁSTICO. CALÇA COM CÓS ELÁSTICO E SISTEMA DE CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE. FORRADA COM 2 BOLSOS LATERAIS E COM ZÍPER. COMPOSIÇÃO: 100%POLIÉSTER. APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO NAS LOGOS FRONTAIS E NAS COSTAS COM NOME. TAMANHOS -04 UNIDADES M- 10 UNIDADES G- 11 UNIDADES GG- 08 UNIDADES G1- 02 UNIDADES G2- 02 UNIDADES G4- 03 UNIDADES	121,00	ELO TEXTIL LTDA

Rio Negro, 30 de agosto de 2024 –

SHEILA CRISTINE SHITT DUMS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8C8255E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO N.º 85/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Guadalajara**, n.º **697**, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.274.187/0001-11**, neste ato representada por seu sócio Sr. **THIAGO ALEIXO GREBOS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **094.617.239-03**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO:** Por solicitação da CONTRATANTE com anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais **4(quatro) meses**, a partir do dia **1º/09/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 321.206,25 (trezentos e vinte e um mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos)** para 75 dias letivos, com 578,75 Km por dia.

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário	Valor Total
3 Fazendinha	1	43.406,25	km	Serviços de transporte escolar	R$ 7,40	R$ 321.206,25

§ 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 216 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – Fonte 104; 236 – 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03 – Fonte 144;
369 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – Fonte 144;
393 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03 – Fonte 000;
394 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03 – Fonte 103;
415 – 06.004.12.365.0003.2.113.3.3.90.33.03 – Fonte 107;
1411 – 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03 – Fonte 70147 (SUPERÁVIT);
1412 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – Fonte 70147 (SUPERÁVIT);
1413 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – Fonte 7104 (SUPERÁVIT).
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:18CD0DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 18 AO CONTRATO N.º 83/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **PHP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica

de direito privado, sita na **Rod BR-277**, n.º **4005**, Vila Operária, na cidade de **CAMPO LARGO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.014.409/0001-10**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **PEDRO HENRIQUE PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **080.825.779-08** acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO:** Por solicitação da CONTRATANTE com anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais **4(quatro) meses**, a partir do dia **1º/09/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 603.750,00 (seiscentos e três mil setecentos e cinquenta reais)** para 75 dias letivos, com 805 Km por dia.

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário	Valor Total
01 Área Urbana	01	60.375	km	Serviços de transporte escolar	R$ 10,00	R$ 603.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados:
393 - 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03 – Fonte 000;
1291 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – Fonte 7144; (SUPERÁVIT);
216 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – Fonte 104;
236 – 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03 – Fonte 144;
369 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – Fonte 144;
370 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – Fonte 10147;
1278 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03 – Fonte 7000 (SUPERÁVIT);
1411 – 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03 – Fonte 70147 (SUPERÁVIT).

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 30 de agosto de 2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:853043A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.212/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117 e 118, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
20.515/24	378203-4/1	Ana Paula de Souza Leodoro Santana	27/08/2024	02/09/2024	7	Educação
16.666/24	377262-4/1	Bianca Zucoloto Kawai de Azevedo	04/07/2024	04/09/2024	63	Saúde
20.593/24	377919-0/2	Carmen Emanuelle O. C. de Figueiredo	29/08/2024	03/09/2024	6	Educação
20.593/24	377919-0/3	Carmen Emanuelle O. C. de Figueiredo	29/08/2024	03/09/2024	6	Educação
20.246/24	378122-4/1	Cassiene Ferreira dos Santos	20/08/2024	24/08/2024	5	Educação
10.584/24	1105-3/1	Claudio Teodoro da Silva	13/08/2024	12/10/2024	61	Saúde
20.024/24	33784-6/1	Débora Cristina Bizetto	21/08/2024	27/08/2024	7	Educação
20.024/24	33784-6/3	Débora Cristina Bizetto	21/08/2024	27/08/2024	7	Educação
20.617/24	377941-6/2	Elisangela Candido Ferreira de Azevedo	29/08/2024	02/09/2024	5	Educação
20.724/24	337281-2/1	Elza Ferreira Zuculoto	30/08/2024	04/09/2024	6	Educação
20.205/24	33677-7/3	João Daniel Perri Martins	24/08/2024	22/09/2024	30	Saúde
19.744/24	377319-1/1	Karla da Silva Pereira	15/08/2024	24/08/2024	10	Saúde
12.640/24	33435-9/3	Marcia Belentani Santana	14/05/2024	14/06/2024	32	Educação
19.805/24	32767-6/1	Neide Bezerra	19/08/2024	25/08/2024	7	Educação
17.867/24	32767-6/1	Neide Bezerra	23/07/2024	11/08/2024	20	Educação
16.846/24	33954-7/1	Rosemery Chabude da Silva de Carvalho	04/07/2024	19/08/2024	47	Educação
20.543/24	33172-4/1	Silvana Fatima de Marco Negrão	27/08/2024	02/09/2024	7	Educação
17.923/24	32440-0/2	Sumaya Elizabeth Camargo Machado	23/07/2024	21/08/2024	30	Educação
19.764/24	32368-3/1	Tais Aparecida de Souza	17/08/2024	23/08/2024	7	Educação
16.111/24 18.416/24	33245-3/1	Yaisa Viana de Jesus	28/06/2024	29/09/2024	94	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2D1E4F86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.213/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
19.705/24	33840-0/1	Adriane Costa Pires de Azevedo	2023/2024	06/09/2024	20/09/2024	15	Assistência Social
19.339/24	33590-8/1	Alecio Quinhone Junior	2022/2023	09/09/2024	28/09/2024	20	Saúde
18.856/24	33938-5/1	Ariane Santa Maria Gomes	2022/2023	16/09/2024	05/10/2024	20	Saúde
18.856/24	33938-5/1	Ariane Santa Maria Gomes	2023/2024	06/10/2024	15/10/2024	10	Saúde
18.826/24	33548-7/1	Carla Patricia Mastelini	2023/2024	23/09/2024	12/10/2024	20	Assistência Social
19.377/24	1139-8/1	Carlos Akira Maeda	2023/2024	18/09/2024	27/09/2024	10	Saúde
19.939/24	33305-0/1	Carlos Gulzow	2023/2024	16/09/2024	25/09/2024	10	Finanças
17.589/24	32983-5/1	Cleusa Batista de Carvalho	2022/2023	02/09/2024	11/09/2024	10	Saúde
19.673/24	32619-4/1	Darlene Aparecida da Silva	2023/2024	20/08/2024	29/08/2024	10	Saúde
19.653/24	1500-8/1	Edileine Aparecida Salgueiro	2023/2024	23/09/2024	02/10/2024	10	Saúde
18.729/24	30101-9/1	Elizabete Felix Anselmo	2022/2023	02/09/2024	21/09/2024	20	Desenvolvimento Econômico
15.141/24	33430-8/1	Emilli Zuliani de Assis	2023/2024	04/09/2024	13/09/2024	10	Cultura
20.020/24	1410-9/1	Eugência Pessoa Ferraz dos Santos	2023/2024	16/09/2024	30/09/2024	15	Desenvolvimento Econômico
18.072/24	2200-4/1	Fabiana Hiroko Osawa	2023/2024	26/09/2024	25/10/2024	30	Saúde
19.832/24	377350-7/1	Fernanda de Oliveira Ribeiro	2022/2023	22/09/2024	06/10/2024	15	Saúde
20.315/24	33852-4/1	Fernanda de Oliveira Silva	2022/2023	04/09/2024	18/09/2024	15	Administração
18.106/24	33969-5/1	Hellen Paula P. da Silva Bueno	2023/2024	11/09/2024	20/09/2024	10	Saúde
19.454/24	33592-4/1	Herica Vanessa C. Delalibera	2022/2023	16/09/2024	05/10/2024	20	Saúde
12.450/24	1785-0/1	João Alexandre Brunozi	2023/2024	16/09/2024	25/09/2024	10	Serviços Públicos
19.146/24	1445-1/1	João Jorge Nascif	2022/2023	16/09/2024	25/09/2024	10	Saúde
19.026/24	377429-5/1	Josiane Monte Araujo	2023/2024	13/09/2024	22/09/2024	10	Saúde
18.763/24	337139-5/5	Jovalcir Jonas do Amaral	2023/2024	09/09/2024	08/10/2024	30	Assistência Social
19.932/24	337257-0/1	Karise Christiny Huss Schmidt	2023/2024	22/08/2024	31/08/2024	10	Saúde
20.070/24	378225-5/1	Larissa Denobi Domingos	2023/2024	02/09/2024	11/09/2024	10	Planejamento
12.222/24	32588-0/1	Lucimara Morais Silva	2022/2023	02/09/2024	16/09/2024	15	Saúde
19.621/24	436-7/1	Luiz Antonio Rebonato	2023/2024	03/09/2024	02/10/2024	30	Infraestrutura
18.781/24	33407-3/1	Luiza Pereira Haagsma	2023/2024	09/09/2024	18/09/2024	10	Saúde
19.823/24	1390-0/1	Marcelo da Silva Ferreira	2023/2024	02/09/2024	11/09/2024	10	Saúde
17.681/24	33292-5/1	Marcio Rocha Ferraz	2022/2023	09/09/2024	18/09/2024	10	Assistência Social
17.681/24	33292-5/1	Marcio Rocha Ferraz	2023/2024	19/09/2024	28/09/2024	10	Assistência Social
19.693/24	32953-3/1	Marco Antonio Salmazo Volso	2022/2023	10/09/2024	24/09/2024	15	Saúde
16.885/24	32571-6/1	Maria Helena Fonceca	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024	30	Saúde
19.472/24	33973-3/1	Mayara Cristina Anhezini	2023/2024	23/09/2024	07/10/2024	15	Saúde
19.228/24	32719-0/2	Miguel Guilherme Consani Nogueira	2022/2023	23/08/2024	01/09/2024	10	Agricultura e Meio Ambiente
18.561/24	34013-8/1	Natalia Cristina Silveira e Silva	2022/2023	09/09/2024	28/09/2024	20	Assistência Social
18.830/24	34012-0/1	Paulo Sérgio do Carmo	2022/2023	23/09/2024	02/10/2024	10	Saúde
18.558/24	33429-4/1	Priscila da Silva Ignácio	2023/2024	30/09/2024	09/10/2024	10	Saúde
18.838/24	33598-3/1	Rafael D Athayde Bock	2021/2022	18/09/2024	02/10/2024	15	Saúde
12.728/24	32199-0/1	Rodirlei Azeredo Campi	2022/2023	26/08/2024	04/09/2024	10	Compras
12.728/24	32199-0/1	Rodirlei Azeredo Campi	2023/2024	16/09/2024	25/09/2024	10	Compras
18.943/24	33381-6/1	Rosimara Novais da Silva	2022/2023	09/09/2024	23/09/2024	15	Saúde
20.275/24	1960-7/1	Sergio Benedito dos Santos	2023/2024	02/09/2024	16/09/2024	15	Desenvolvimento Econômico
17.685/24	33806-0/1	Soraya Mathie Ayhara	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024	30	Saúde
18.625/24	337265-0/1	Vania Lucia Leite Grosskreutz	2023/2024	02/09/2024	11/09/2024	10	Saúde
16.702/24	378106-2/2	Vilma Maria Barbosa	2023/2024	02/09/2024	21/09/2024	20	Saúde
18.375/24	33245-3/1	Yaisa Viana de Jesus	2023/2024	09/09/2024	08/10/2024	30	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2D341E6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 02 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 001/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.152-51	NATHÁLIA FAVARETTO BALDESSERRA	MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA
014.703.263-04	THAIS ZAGABRIA FERRARI DE MENDONÇA	MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA
014.703.364-23	MURIEL MATIAS MELO	MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA
014.703.226-20	ANA CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA GROSSI	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA
014.703.179-35	CAROLINA DORIGON BANTLE	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA
014.703.315-38	RAQUEL TIEMI TAKATA	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA
014.703.259-58	ANA PAULA MAYUMI DE SOUZA GOUVEIA	MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA
014.703.170-51	BRUNA MONTEIRO AGUIAR	MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA
014.703.281-97	ARIANE ITIMURA CESTARI DELICATO	MÉDICO ESPECIALISTA DERMATOLOGISTA
014.703.349-63	FELIPE SAMBATI BONETE	TSP C - TÉCNICO EM RADIOLOGIA
014. 703.225-71	ISABELA LEONEL DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
014.703.228-95	MARIA LUIZA NONINO	DENTISTA PSF
014.703.292-32	WILLIAN LUCAS CAMPOS PEREIRA	DENTISTA PSF
014.703.143-26	MANUELA ADELAIDE BERLIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.367-89	SHEILA LUCIANA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Anexo II da Convocação 001/2024

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____
Mãe: _____ Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____
Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo: _____ _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista nº _____ Categoria_____ CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo III da Convocação 001/2024

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).
Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura
Anexo IV da Convocação 001/2024

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,no bairro _____, na cidade de _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura
Anexo V da Convocação 001/2024

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE
Nome

Endereço:	
Bairro:	**Cidade/UF:**
CEP:	**Telefone:**
CPF:	**Identidade:**
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	N° CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo VI da Convocação 001/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:201B6666

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR – CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 067/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar *Sub Judice* Processos nº's: 0005365-21.2024.8.16.0148, 0005261-29.2024.8.16.0148,0004674-07.2024.8.16.0148, e 0005621-61.2024.8.16.0148, dos respectivos candidatos(as) TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI, ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS, MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA E GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINOdo Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado a Classificação do cargo **Enfermeiro Urgência e Emergência e Farmacêutico/Bioquímico e Auxiliar de Enfermagem – PSF** *Sub Judice*. Ou seja, os candidatos podem voltar as posições original após julgamento e/ou revogação da liminar.

Art. 2º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 3º As demais classificações permanecem inalteradas

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 03 de setembro de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	P OBJETIVA	CLASSIF. PRELM.
Auxiliar de Enfermagem - PSF	LIRIA EIKO DE BARROS	014.703.286-07	58.40	1

Auxiliar de Enfermagem - PSF	AMANDA RODRIGUES LEITE	014.703.260-77	54.80	2
Auxiliar de Enfermagem - PSF	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	014.703.157-94	53.50	3 *Sub Judice*
Auxiliar de Enfermagem - PSF	MARCIA REGINA SUZI	014.703.363-02	53.20	4
Auxiliar de Enfermagem - PSF	THAIANNE CAROLINA DA SILVA	014.703.314-29	51.60	5
Auxiliar de Enfermagem - PSF	ROSANGELA APARECIDA FERRAZ LIMA	014.703.242-70	51.40	6
Auxiliar de Enfermagem - PSF	JOSIELI DA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.359-01	50.00	7

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	82,50	8,00	90,50	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	85,30	5,00	90,30	2 *Sub Judie*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	87,00	2,50	89,50	3 *Sub Judie*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	78,70	8,00	86,70	4 *Sub Judie*
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	79,30	5,00	84,30	5
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	78,90	5,00	83,90	6
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	78,70	5,00	83,70	7 *Sub Judie*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	78,70	5,00	83,70	8 *Sub Judie*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	75,50	8,00	83,50	9 *Sub Judie*
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	75,50	8,00	83,50	10
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	014.703.266-39	75,50	8,00	83,50	11
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	77,00	5,50	82,50	12
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	77,40	5,00	82,40	13
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	77,40	5,00	82,40	14
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	77,20	5,00	82,20	15
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69	79,10	2,50	81,60	16 *Sub Judie*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	75,90	5,00	80,90	17
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	75,10	5,00	80,10	18 *Sub Judie*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	77,00	2,50	79,50	19
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	77,00	2,50	79,50	20
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	77,00	2,50	79,50	21
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	74,00	5,50	79,50	22
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	74,20	5,00	79,20	23
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	74,00	5,00	79,00	24
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	73,80	5,00	78,80	25
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	70,80	8,00	78,80	26
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	75,70	2,50	78,20	27
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	77,40		77,40	28
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	77,40		77,40	29
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	72,30	5,00	77,30	30
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	72,30	5,00	77,30	31
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	72,30	5,00	77,30	32
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	72,10	5,00	77,10	33
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	74,00	3,00	77,00	34
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	68,90	8,00	76,90	35
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	74,20	2,50	76,70	36
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	71,70	5,00	76,70	37 *Sub Judie*
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	74,00	2,50	76,50	38
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	74,00	2,50	76,50	39
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	73,80	2,50	76,30	40
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	73,80	2,50	76,30	41
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	75,90		75,90	42
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	70,80	5,00	75,80	43
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	75,70		75,70	44
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	75,70	0,00	75,70	45 *Sub Judie*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	70,60	5,00	75,60	46
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	70,60	5,00	75,60	47
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	70,60	5,00	75,60	48
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SÁ	014.703.312-47	75,50		75,50	49
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	72,30	2,50	74,80	50
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	72,10	2,50	74,60	51
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	71,90	2,50	74,40	52
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	68,90	5,50	74,40	53
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	74,20	0,00	74,20	54
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	74,20	0,00	74,20	55
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANELLO	014.703.156-69	69,10	5,00	74,10	56
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	014.703.373-02	74,00		74,00	57
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	74,00		74,00	58
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	74,00		74,00	59
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	68,90	5,00	73,90	60
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	68,90	5,00	73,90	61
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	68,90	5,00	73,90	62
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	68,90	5,00	73,90	63
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	73,80		73,80	64
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	73,80		73,80	65
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	73,80	0,00	73,80	66
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	70,80	2,50	73,30	67
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	70,80	2,50	73,30	68
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	70,60	2,50	73,10	69
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	67,20	5,50	72,70	70
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	72,50		72,50	71
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	72,50		72,50	72
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	67,40	5,00	72,40	73
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	72,30		72,30	74
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	72,30		72,30	75
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	72,30		72,30	76
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	72,30		72,30	77
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	67,20	5,00	72,20	78
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	67,20	5,00	72,20	79

Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	72,10		72,10	80
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	72,10		72,10	81
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	72,10		72,10	82
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	72,10		72,10	83
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	72,10		72,10	84
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	69,10	3,00	72,10	85
Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	64,00	8,00	72,00	86
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	68,70	3,00	71,70	87
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	69,10	2,50	71,60	88
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	68,90	2,50	71,40	89
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	68,90	2,50	71,40	90
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	68,90	2,50	71,40	91
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	68,90	2,50	71,40	92
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	68,90	2,50	71,40	93
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	68,90	2,50	71,40	94
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	68,90	2,50	71,40	95
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	68,70	2,50	71,20	96
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	70,80	0,00	70,80	97
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	70,80	0,00	70,80	98
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	65,70	5,00	70,70	99
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	65,70	5,00	70,70	100
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	65,70	5,00	70,70	101
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	70,60		70,60	102
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	70,60		70,60	103
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	70,60	0,00	70,60	104
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	70,60		70,60	105
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	65,50	5,00	70,50	106
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	65,50	5,00	70,50	107
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	70,40		70,40	108
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	70,40		70,40	109
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	70,40		70,40	110
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	67,40	2,50	69,90	111
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	67,40	2,50	69,90	112
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	67,40	2,50	69,90	113
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	67,40	2,50	69,90	114
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	67,40	2,50	69,90	115
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	67,20	2,50	69,70	116
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	67,20	2,50	69,70	117
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	63,80	5,50	69,30	118
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	69,10		69,10	119
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	69,10		69,10	120
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	69,10		69,10	121
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	64,00	5,00	69,00	122
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	68,90		68,90	123
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	68,90		68,90	124
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	68,90		68,90	125
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	68,90	0,00	68,90	126
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	63,60	5,00	68,60	127
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	60,40	8,00	68,40	128
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	65,70	2,50	68,20	129
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	65,50	2,50	68,00	130
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	65,50	2,50	68,00	131
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	67,40		67,40	132
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	67,40		67,40	133
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	67,40	0,00	67,40	134
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	62,30	5,00	67,30	135
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	62,30	5,00	67,30	136
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	62,30	5,00	67,30	137
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67,20		67,20	138
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	67,20	0,00	67,20	139
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	67,20	0,00	67,20	140
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	67,20	0,00	67,20	141
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	67,20	0,00	67,20	142
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20		67,20	143
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	67,20	0,00	67,20	144
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	67,20		67,20	145
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	62,10	5,00	67,10	146
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	62,10	5,00	67,10	147
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	014.703.249-02	62,10	5,00	67,10	148 *Sub Judie*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	67,00		67,00	149
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	67,00		67,00	150
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	66,80	0,00	66,80	151
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	61,70	5,00	66,70	152
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	64,00	2,50	66,50	153
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	63,80	2,50	66,30	154
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	63,80	2,50	66,30	155
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	63,80	2,50	66,30	156
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	65,70	0,00	65,70	157
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	65,70		65,70	158
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	65,70		65,70	159
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	65,70		65,70	160
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	65,70	0,00	65,70	161
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	65,70		65,70	162
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	65,70		65,70	163
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	60,60	5,00	65,60	164
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	60,60	5,00	65,60	165
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	65,50		65,50	166
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	65,50		65,50	167
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	65,50	0,00	65,50	168

Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	65,50		65,50	169
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	60,40	5,00	65,40	170
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	60,40	5,00	65,40	171
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	60,00	5,00	65,00	172
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	62,30	2,50	64,80	173
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	62,30	2,50	64,80	174
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	61,90	2,50	64,40	175
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	61,90	2,50	64,40	176
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	58,90	5,50	64,40	177
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	64,00	0,00	64,00	178
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	64,00		64,00	179
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	64,00		64,00	180
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	64,00	0,00	64,00	181
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	64,00	0,00	64,00	182
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	64,00		64,00	183
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	64,00		64,00	184
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	58,90	5,00	63,90	185
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	58,90	5,00	63,90	186
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	58,90	5,00	63,90	187
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	63,80		63,80	188
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	0,00	63,80	189
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	63,80		63,80	190
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	63,80		63,80	191
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	58,70	5,00	63,70	192
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	0,00	63,60	193
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	63,60	0,00	63,60	194
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	63,60		63,60	195
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	63,60		63,60	196
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	63,60		63,60	197
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	58,50	5,00	63,50	198
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	60,60	2,50	63,10	199
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	60,60	2,50	63,10	200
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	60,40	2,50	62,90	201
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	62,30	0,00	62,30	202
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	62,30		62,30	203
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	62,30		62,30	204
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	57,20	5,00	62,20	205
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	62,10		62,10	206
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	62,10		62,10	207
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	61,90		61,90	208
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	61,90		61,90	209
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	61,90		61,90	210
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	61,90	0,00	61,90	211
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	58,70	2,50	61,20	212
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	58,50	2,50	61,00	213
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	60,60		60,60	214
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	60,60	0,00	60,60	215
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	60,60		60,60	216
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	60,40		60,40	217
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	60,00		60,00	218
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	60,00		60,00	219
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	57,20	2,50	59,70	220
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	57,20	2,50	59,70	221
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	58,90		58,90	222
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	58,90	0,00	58,90	223
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	58,90	0,00	58,90	224
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	58,70		58,70	225
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	58,70		58,70	226
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	0,00	58,70	227
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	53,60	5,00	58,60	228
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	58,50		58,50	229
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	58,50		58,50	230
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	55,50	2,50	58,00	231
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	55,30	2,50	57,80	232
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	55,30	2,50	57,80	233
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	57,20		57,20	234
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	57,20	0,00	57,20	235
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	57,20		57,20	236
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	57,20	0,00	57,20	237
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	57,20		57,20	238
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	57,20		57,20	239
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	57,20		57,20	240
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	57,20		57,20	241
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	57,20	0,00	57,20	242
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	57,00		57,00	243
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	57,00		57,00	244
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	53,60	2,50	56,10	245
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	55,50		55,50	246
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	55,50		55,50	247
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	55,50		55,50	248
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	55,30		55,30	249
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	55,30	0,00	55,30	250
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	55,10		55,10	251
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	55,10		55,10	252
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	53,80		53,80	253
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	53,80		53,80	254
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	53,80		53,80	255
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	53,60		53,60	256
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	53,40		53,40	257

Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	52,10		52,10	258
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	52,10		52,10	259
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	51,70	0,00	51,70	260
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	51,70		51,70	261
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	51,70	0,00	51,70	262
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50		51,50	263
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.172-05	50,40		50,40	264
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Farmacêutico/Bioquímico	FABIANA DALLA VECCHIA GENVIGIR	014.703.360-28	65,30	12,50	77,80	1
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELA REMESIK CAVALLI AIRES FERREIRA LIMA	014.703.303-04	73,80	0,00	73,80	2
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	014.703.359-31	66,60	5,50	72,10	3 *Sub Judie*
Farmacêutico/Bioquímico	ÉRICA CAROLINE DE SANTIS	014.703.317-60	67,00	5,00	72,00	4 *Sub Judie*
Farmacêutico/Bioquímico	ANDERSON MARQUINI MARONEZZI	014.703.276-65	64,00	8,00	72,00	5
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO MORAES DE OLIVEIRA	014.703.249-61	63,40	5,50	68,90	6
Farmacêutico/Bioquímico	ELOISA DA SILVA	014.703.164-20	63,80	5,00	68,80	7
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA BAPTISTA FAVA	014.703.182-88	68,50		68,50	8
Farmacêutico/Bioquímico	THIAGO AKIRA ADATIHARA	014.703.283-38	58,70	8,00	66,70	9
Farmacêutico/Bioquímico	CARLA CASSIANO CIAPPINA BOURGUIGNON	014.703.229-03	63,80	2,50	66,30	10
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA HARUMI MIYOSHI	014.703.184-56	58,70	7,50	66,20	11
Farmacêutico/Bioquímico	RENAN YOSHIO ENDO	014.703.312-08	65,50		65,50	12
Farmacêutico/Bioquímico	LAIS BREVI DA SILVA	014.703.143-24	60,40	5,00	65,40	13
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO GARCIA MONTAGNINI	014.703.147-87	55,10	10,00	65,10	14
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO	014.703.254-72	57,00	7,50	64,50	15
Farmacêutico/Bioquímico	JESSICA GRANDE AUGUSTO CAMARGO	014.703.239-17	61,70	2,50	64,20	16
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA ELIZA GALUCH	014.703.202-88	63,80		63,80	17
Farmacêutico/Bioquímico	NICOLE PERUGINI STADTLOBER	014.703.304-32	53,80	10,00	63,80	18
Farmacêutico/Bioquímico	JOICE FERNANDA PESTANA	014.703.329-02	58,70	5,00	63,70	19
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA TITO FRASSON DE SOUZA	014.703.298-26	63,60		63,60	20
Farmacêutico/Bioquímico	ELISA TROMBELI STICKLING	014.703.316-92	63,40		63,40	21
Farmacêutico/Bioquímico	TALYTA CONCIANI FACCIOLI	014.703.360-40	57,20	5,00	62,20	22
Farmacêutico/Bioquímico	JULIA BAGATIM DE SOUZA	014.703.194-38	58,50	3,00	61,50	23
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA CORTURATO PONTEL	014.703.341-41	60,40		60,40	24
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAELE MARIA TIROLLA	014.703.187-46	55,30	5,00	60,30	25
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA GODENY	014.703.204-09	60,00	0,00	60,00	26
Farmacêutico/Bioquímico	DAYSE CHRISTYNE ORSI SANTOS	014.703.268-01	57,20	2,50	59,70	27
Farmacêutico/Bioquímico	KELLY SILVÉRIO GOIS	014.703.257-63	57,00	2,50	59,50	28
Farmacêutico/Bioquímico	JUVENAL EGGER NETO	014.703.308-88	58,90		58,90	29
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA FELIPE DE MOURA	014.703.302-06	58,90	0,00	58,90	30
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA SCACCO PEREIRA	014.703.229-47	53,40	5,50	58,90	31
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA DINARDO	014.703.161-21	58,70		58,70	32
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO TOMAZONI	014.703.212-59	56,20	2,50	58,70	33
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA HITOMI KIMURA	014.703.325-82	55,10	3,00	58,10	34
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	014.703.249-63	55,50	2,50	58,00	35
Farmacêutico/Bioquímico	MARCO AURELIO LINHARES SANT ANA FILHO	014.703.211-79	57,20		57,20	36
Farmacêutico/Bioquímico	HAMILTON ROBERTO FORTES BAVUTTI	014.703.306-54	57,00		57,00	37
Farmacêutico/Bioquímico	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	014.703.173-75	51,90	5,00	56,90	38
Farmacêutico/Bioquímico	CAROLINE SOUZA AZEVEDO	014.703.169-49	55,50		55,50	39
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE FERREIRA BASTOS	014.703.278-97	55,50		55,50	40
Farmacêutico/Bioquímico	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	014.703.154-63	52,10	2,50	54,60	41
Farmacêutico/Bioquímico	JAQUELINE GUEDES CAMPIOLO	014.703.169-80	51,90	2,50	54,40	42
Farmacêutico/Bioquímico	AMANDA FOUTO NEVES	014.703.247-95	51,70	2,50	54,20	43
Farmacêutico/Bioquímico	MAICON WILLIAN BENEVENI	014.703.153-50	53,80		53,80	44
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA DE PAULA SANTUCCI	014.703.212-96	53,60	0,00	53,60	45
Farmacêutico/Bioquímico	JOAO GABRIEL DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	014.703.312-70	53,40		53,40	46
Farmacêutico/Bioquímico	MIRIAM MITIE MIZOKAMI	014.703.260-13	53,20		53,20	47
Farmacêutico/Bioquímico	BEATRIZ SUELLEN ARCENI	014.703.233-70	52,10	0,00	52,10	48
Farmacêutico/Bioquímico	JACQUELINE PEDERSOLLI SPOSITO	014.703.322-12	52,10		52,10	49
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAEL BETIOLI BASSETO	014.703.168-15	51,90		51,90	50
Farmacêutico/Bioquímico	GABRIELA BENJOINO MARINHO MAIA	014.703.164-12	51,70	0,00	51,70	51
Farmacêutico/Bioquímico	SUELEN TAYNA OKUYAMA CALIZOTTI	014.703.178-64	51,70		51,70	52
Farmacêutico/Bioquímico	LEONARDO BARBOSA	014.703.150-16	51,70		51,70	53
Farmacêutico/Bioquímico	LILLIAN MARIA BAGGIO	014.703.339-57	50,20		50,20	54
Farmacêutico/Bioquímico	THAISA ANDREIA FERREIRA	014.703.285-34	50,20		50,20	55
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE VIGOLI RIBEIRO	014.703.273-34	50,20		50,20	56

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:24872CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 059/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 55.187.334/0001-08 com sede à Avenida Curitiba, nº 204, Centro, CEP nº 87.140-000, fone nº44-3031-5073, e-mail hakourdistribuidora@gmail.com , na cidade de Paiçandu - PR, representada pelo Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
33	33	CX	224,00	68044	Doce de abóbora. Ingred: abóbora, beteraba, açúcar e glicose, conservante ácido sórbico, não contem glúten. Peso líquido 1,8 kg (50 unidades) embalado individualmente. Validade mínima de 03 meses na data da entrega	25,00	NBONN

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENBTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:65F8DF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 059/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.654.231/0001-68 com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP nº 87.160-000, fone nº44-3245-2026, e-mail licitacao3@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguaçu - PR, representada pela Senhora PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
27	27	CX	559,00	68038	Doce de leite pedaço: ingredientes açúcar, leite em pó integral, glucose, xarope de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, conservante INS 202, podendo ou não conter amendoim. Peso líquido embalagem de 1,005kg contendo 50 unidades de 20g embalada individualmente. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	28,50	DOCES FRONTEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CAROL DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D2E316E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº180/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº180/2024

Ref. Pregão nº070/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa A S T ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 36.038.989/0001-70 com sede à Rua Piquiri, nº 351, Sala A, Centro, CEP nº 86.210-000, fone nº43-98432-7923, e-mail rtantunes2773@gmail.com, na cidade de Jataizinho - PR, representada pelo Senhor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gênero Alimentício Básico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº070/2024 devidamente homologado pelo Município em 29/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	8	PT	2.215,00	65160	Manteiga extra com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento lácteo. Embalagem pote de 500g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. TIPO BATAVO	20,40	45.186,00	CAMPO VIVO
11	11	PCT	775,00	57063	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 5 meses no ato da entrega. TIPO PRATO FINO	23,89	18.514,75	TIO QUINHA
13	13	CX	1.780,00	57074	Chá mate - ingredientes: folhas e talos de mate tostados. O produto deve apresentar rendimento de 1 litro de infusão para 13,5 a 18 gramas. Embalagem de 250 gramas, sendo a embalagem primária plástica e secundária em caixa de papelão. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto. TIPO LEÃO	2,69	4.788,20	SABIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.

Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 68.488,95 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo

sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30- Fundo Municipal de Previdência.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***A S T ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:DD8560FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº181/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº181/2024

Ref. Pregão nº070/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.654.231/0001-68 com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP nº 87.160-000, fone nº44-3245-2026, e-mail licitacao3@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguaçu - PR, representada pela Senhora PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gênero Alimentício Básico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº070/2024 devidamente homologado pelo Município em 29/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	7	PCT	1.920,00	67901	P.T.S, proteína texturizada de soja tamanho médio, com validade mínima de 11 meses, embalagem de 500g, resistente. COR ESCURA. TIPO ZAELI	12,67	24.326,40	ZAELI
15	15	PCT	1.195,00	67904	Colorau, condimento preparado à base de urucum, fubá e óleo, de coloração vermelha, isento de sujidades ou substâncias estranhas, embalagem de 0,500kg, em embalagem plástica e transparente. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto. TIPO KITANO	5,29	6.321,55	CPA
31	31	PCT	1.000,00	61499	UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, livre de fungos. Embalagem plástica de 500g, íntegra, atóxica e contendo todos os daos de identificação e validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. Tipo ZAELI	23,00	23.000,00	CATEMAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.

Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 53.647,95 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30- Fundo Municipal de Previdência.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____

Prefeito Municipal De Rolândia	***CAROL DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E0FC4F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

Ref. Pregão nº070/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 51.817.454/0001-90 com sede à Avenida Antonio Brandão de Oliveira, nº 1151, Centro, CEP nº 86.210-000, fone nº43-99693-0339, e-mail licitacao@emporiolicitacao.com.br, na cidade de Jataizinho - PR, representada pelo Senhor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gênero Alimentício Básico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº070/2024 devidamente homologado pelo Município em 29/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PCT	17.400,00	67898	Café torrado e moído tradicional, produzido em grãos 100% arábica ou no mínimo 70% arábica e 30% conilon, tipo 8, com selo ABIC, bebida duro/riado sem presença de rio e outros intrínsecos ou extrínsecos do produto, embalagem de 500g tipo almofada ou vácuo, plástica leitosa ou aluminada, com prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses no ato da entrega do produto.	11,95	207.930,00	ODEBRECHT
5	5	PCT	945,00	57083	Farinha de milho, flocada, amarela sem sal. Em embalagem plástica transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega do produto - embalagem de 500 g. TIPO YOKI	1,64	1.549,80	AGROBAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a

irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.
Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 209.479,80 (duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30- Fundo Municipal de Previdência.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:BCA5FEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2024

Ref. Pregão nº070/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia-PR, resolve registrar o preço da empresa J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 14.835.996/0001-60, com sede à Rodovia PR 218, KM 03, S/N Jardim Universitário CEP nº86.700.970, fone nº43-3274-6000, e-mail: mauro@laticiniosvolpato.com.br, na cidade de Arapongas - PR, , representada pelo Sr. MAURO PRIETO GARRIDO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gênero Alimentício Básico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº070/2024 devidamente homologado pelo Município em 29/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
27	27	LT	25.150,00	53898	Leite pasteurizado integral homogeneizado. Ingredientes: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7 dias.	4,29	107.893,50	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.
Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 107.893,50 (cento e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30- Fundo Municipal de Previdência.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI-EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:0A81CCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2024

Ref. Pregão nº070/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 38.852.363/0001-28 com sede à Avenida Parigot de Souza, nº 2545, Jardim Ibirapuera, CEP nº 87.705-020, fone nº44-3045-3099, e-mail noroestelicitacao@hotmail.com, na cidade de Paranavaí- PR, representada pela Senhora ANA PAULA MACHADO PASTORI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gênero Alimentício Básico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº070/2024 devidamente homologado pelo Município em 29/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	14	PCT	512,00	57073	Canjica branca, tipo 1 - ingrediente: canjica branca. Embalagem de 500 g., despeliculada, isentas de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto. TIPO YOKI	5,70	2.918,40	PINDUCA
16	16	PCT	290,00	61487	Cravo, de primeira qualidade. Embalagem de 10g., constar na embalagem os dados de identificação, procedência e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 10 meses no prazo da entrega. TIPO KITANO	3,70	1.073,00	CPA
29	29	PCT	550,00	67910	Sagu de mandioca. Sem sabor. Ingredientes: Amido de mandioca. Tipo 1, grupo II tapioca, subgrupo perolado. Produto preparado a partir do Amido de Mandioca com forma de grânulos redondos. Grãos inteiros e sãos (livre de bolinhas quebradas ou trituradas); isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies. Embalagem plástica atóxica, intacta, resistente, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais, prazo de validade, procedências de fabricação e número de registro no órgão competente, pesando 500 g; VALIDADE: mínima de 8 meses a contar da data da entrega do produto. ISENTO DE GLÚTEN.	5,70	3.135,00	AMAFIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.
Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.126,40 (sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e

contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30- Fundo Municipal de Previdência.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***NOROESTE LICITAÇÕES LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D26F59FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº186/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº186/2024

Ref. Pregão nº070/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 54.205.260/0001-22 com sede à Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, CEP nº 86.210-000, fone nº43-3305-8700, e-mail rpgmercadorias@gmail.com, na cidade de Jataizinho-PR, representada pelo Senhor RAFAEL PIRES GONÇALVES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gênero Alimentício Básico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº070/2024 devidamente homologado pelo Município em 29/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	KG	1.250,00	51095	Amido de milho - ingrediente: amido de milho. Apresentar coloração branca, sem sabor, embalagem de 1 kg. Não conter glúten. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega	4,70	5.875,00	D'MILLE
21	21	PCT	1.926,00	61495	Milho de Pipoca, tipo 1, classe amarelo. Ingredientes: milho para pipoca, limpo, grãos sadios. Em embalagem plástica de 500 gramas. TIPO ZAELI	2,90	5.585,40	D'MILLE
26	26	PT	855,00	67908	MARGARINA, SEM GORDURAS TRANS. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não conter glúten. Potes de 500 gramas e, apresentar validade de 5 meses no ato da entrega.	4,30	3.676,50	COAMO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.
Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 15.136,90 (quinze mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30- Fundo Municipal de Previdência.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:AD033A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.259.485/0001-99, estabelecida na Rua Veríssimo Marques, nº 507, SLJ 15, Centro, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, CEP 83.005-410, telefone (43) 3066-7676, e-mail: **vigfoz.vigilancia@gmail.com** e **atendimento.ros.contabilidade@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Sra. **PRISCILA CRISTIANE TIBURCIO**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº 040.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada em LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato aumentando em 25% (vinte e cinco por cento) os itens 5 e 6, passando o valor do contrato de **R$ 8.160.179,39** (oito milhões cento e sessenta mil cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) para **R$ 8.598.267,78** (oito milhões quinhentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) conforme discriminado na tabela abaixo:
DE

Item	Cargo	Jornada	Postos		Colaboradores			
		Horas	Qtd	Unid	Unitário	Valor do Posto Unit/Mês	Total Mês	Total Anual
1	VIGILANTE 8 hrs Diurno	220 Mês	28	Mês	1 por posto	7.308,89	204.649,01	2.455.788,15
2	VIGILANTE 8 hrs Noturno	220 Mês	4	Mês	1 por posto	7.760.31	31.041,25	372.494,96
3	VIGILANTE - (24 horas ininterrupto) 12/36 - 24 horas Ininterruptas (POSTO)	12/36	8	Mês	4 por posto	30.040,47	240.323,79	2.883.885,44
4	VIGILANTE - (12 horas Diurno) 12/36 - 12 horas Ininterruptas - Diurno (POSTO)	12/36	4	Mês	2 por posto	14.492,87	57.971,47	695.657,63
5	VIGILANTE - (12 horas Noturno) 12/36 - 12 horas Ininterruptas - Noturno (POSTO)	12/36	8	Mês	2 por posto	15.655,17	125.241,35	1.502.896,17

6	VIGILANTE - (Sábado/Domingo/Feriado) 12/36 - 12 horas Ininterruptas - Diurno (POSTO - S.D.F.)	12/36	4	Mês	2 por posto	5.197,02	20.788,09	249.457,05
TOTAL R$ 8.160.179,39								

PARA

Item	**Cargo**	**Jornada**	**Postos**		**Colaboradores**			
		Horas	**Qtd**	**Unid**	**Unitário**	**Valor do Posto Unit/Mês**	**Total Mês**	**Total Anual**
1	VIGILANTE 8 hrs Diurno	220 Mês	28	Mês	1 por posto	7.308,89	204.649,01	2.455.788,15
2	VIGILANTE 8 hrs Noturno	220 Mês	4	Mês	1 por posto	7.760.31	31.041,25	372.494,96
3	VIGILANTE - (24 horas ininterrupto) 12/36 - 24 horas Ininterruptas (POSTO)	12/36	8	Mês	4 por posto	30.040,47	240.323,79	2.883.885,44
4	VIGILANTE - (12 horas Diurno) 12/36 - 12 horas Ininterruptas - Diurno (POSTO)	12/36	4	Mês	2 por posto	14.492,87	57.971,47	695.657,63
5	VIGILANTE - (12 horas Noturno) 12/36 - 12 horas Ininterruptas - Noturno (POSTO)	**12/36**	**10**	**Mês**	**2 por posto**	**15.655,17**	**156.551,70**	**1.878.620,40**
6	VIGILANTE - (Sábado/Domingo/Feriado) 12/36 - 12 horas Ininterruptas - Diurno (POSTO - S.D.F.)	**12/36**	**5**	**Mês**	**2 por posto**	**5.197,02**	**25.985,10**	**311.821,20**
TOTAL R$ 8.598.267,78								

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de agosto de 2024.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO** Secretária Municipal de Educação
_____	
ROSANE NOGUEIRA BENAZI	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:72D782B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº183/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº183/2024

Ref. Pregão nº070/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 55.187.334/0001-08 com sede à Avenida Curitiba, nº 204, Sala 01, Centro, CEP nº 87.140-000, fone nº44-3031-5073, e-mail hakourdistribuidora@gmail.com , na cidade de Paiçandu - PR, representada pelo Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gênero Alimentício Básico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº070/2024 devidamente homologado pelo Município em 29/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	6	KG	1.420,00	57087	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. O produto feijão "in natura", deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação. TIPO EFRAIM	4,60	6.532,00	SABOR SUL
10	10	PCT	4.352,00	57062	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Embalagem de 5kg. TIPO PRATO FINO	28,40	123.596,80	SABOR SUL
17	17	PT	4.286,00	65155	Fermento em pó - ingredientes: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem em potes plásticos de 100 gramas. Prazo de validade mínimo de 20 meses no ato da entrega do produto. TIPO ROYAL	2,50	10.715,00	APTI
18	18	PCT	1.510,00	57091	Leite em pó integral instantâneo. O produto deverá apresentar boa solublIidade, sem adição de açúcar, sem soro de leite. Aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA-369, ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária de filme de poliéster metalizado, resistente, atóxica,	11,80	17.818,00	MULAC

					hermeticamente selado, pesando 400 gramas. A embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado ou plástico reforçado (lacrada). Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 10 meses na data da entrega. TIPO PIRACANJUBA			
19	19	PCT	1.440,00	67905	Louro em folhas secas, 100% folhas de louro. Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico. Pacote de 10 g. Prazo de validade mínimo de 11 meses no ato da entrega do produto. TIPO ALCOBAÇA	1,15	1.656,00	CATEMAR
20	20	PCT	257,00	65159	Macarrão sem Ovos Integral, tipo parafuso. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais cúrcuma e urucum. Acondicionado em embalagem transparente de polietileno, pacote de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega. TIPO GALO	4,00	1.028,00	FLORIANI
23	23	PCT	60,00	67907	Macarrão de Arroz sem Ovos, tipo penne/pena. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum. NÃO CONTER GLUTEN. Acondicionado em embalagem transparente de polietileno, pacote de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega. TIPO URBANO	5,50	330,00	URBANO
24	24	FR	190,00	61498	Óleo de girassol embalagem PET de 900 ml, coloração amarelada, transparente, com odor característico. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto. Tipo LIZA	11,70	2.223,00	SINHA
25	25	PCT	1.385,00	57085	Farinha de trigo, tipo 1 - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 5kg, Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. TIPO ARAPONGAS	14,40	19.944,00	COCAMAR
30	30	LT	1.080,00	67911	Sardinha, em água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal e sal. NÃO CONTER GLÚTEN. Acondicionado em latas de 125g, com tampa abre fácil que dispense o uso do abridor, sem ferrugem e sem amassados, deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF. No momento da entrega deverá dispor de no mínimo 11 meses de validade.	3,40	3.672,00	SOMAG

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.

Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 187.514,80 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e catorze reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo

por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30- Fundo Municipal de Previdência.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:281AA5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº **1.538/2022.**
I – Secretaria Municipal de Saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Karolline dos Santos Marques	Secretária Municipal de Saúde	Cornélio Procópio	04/09/2024	Oficina Planifica SUS Saúde mental	BEP8A06	45,00

Art. 2º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº **1.527/2022.**
I – Secretaria Municipal de Saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Maria Lúcia Rodrigues da Cruz	Enfermeira	Cornélio Procópio	04/09/2024	Oficina Planifica SUS Saúde mental	BEP8A06	45,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 2 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:37CD06F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Inexigibilidade				
Número/Ano:	11/2024	**Data de abertura:**		02/09/2024	
Data adjudicação:	02/09/2024	**Data homologação:**		02/09/2024	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**		Menor preço	
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**		Parcelada	
Credenciamento: Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim	
Objeto da licitação:	ADESAO VEICULOS CONSORCIO CISNOP				

Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	33.441.004/0001-64	R$ 532.000,00
PROVENCE VEICULOS LTDA	07.681.092/0001-61	R$ 116.000,00
Total:		**R$ 648.000,00**

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16486	Ambulância Tipo A - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, com capacidade/volume não inferior a 7,5 metros cúbicos de espaço no compartimento interno, teto alto de cor branca com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN • Ano de Fabricação/modelo: 2024 • Comprimento total mínimo. 5000mm; • Comprimento mínimo do salão de atend. 2600mm; • Largura interna mínima: 1350mm • Largura externa máxima: 2200mm • Altura Interna mínima do salão de atendimento: 1700 mm; • Deve possuir estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normas da ABNT • Motor dianteiro 4 cilindros • Potência de pelo menos 130cv • Injeção eletrônica • Combustível: Diesel; • Abastecimento de combustível com capacidade mínima de 70L • Freios com sistema ABS nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras • Direção Hidráulica e/ou Elétrica original	un	1,0000	R$ 264.000,0000	R$ 264.000,00

	de Fábrica • Com protetor de cárter e câmbio • Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica • A estrutura da cabine e da carroceria deverá ser original, construída em aço. • A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial. Deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar c/ holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. • Deve possuir 1 sinalizador principal do tipo				
16488					

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

	Veículo tipo Van: 16 (dezesseis) lugares, incluído o motorista, todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo 2024 não inferior à data de contratação, teto alto, motor diesel, 4 cilindros, tração 4x2, freios ABS, distância entre eixos mínimo de 3.665mm, tacógrafo, com acentos recliináveis e possuir revestimento em todos os bancos em courvin automotivo; o veículo ainda deve possuir: ar condicionado duplo; bagageiro na parte traseira sob os bancos, com capacidade de no mínimo 1000 (mil) litros; motor diesel com potência mínima de 2.000cc e 130cv;comprimento mínimo do veículo: 5,50m; altura mínima do veículo: 2,45m; largura mínima do veículo: 1,95m; cor: a definir; vidros em todo salão e na porta lateral corrediça e porta traseira; airbags para motorista; direção hidráulica, elétrica ou eletrohidraulica; câmbio manual, com mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré; freio a disco nas quatro rodas; porta corrediça na lateral direita com sistema de acionamento automático, com acionamento fácil através de botão no painel e controle remoto manual, instalação que permita a abertura da porta com ou sem o sistema em funcionamento, leitores eletrônicos digitais que controlem a intensidade e a potência do fechamento da porta,	un	1,0000	R$ 268.000,0000	R$ 268.000,00
Valor Total: R$ 532.000,00					

PROVENCE VEICULOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16487	VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM, com garantia mínima de 03 anos; ano modelo 2024; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); mínimo de 03 cilindros verticais em linha; com potência mínima de 100 CV; cor branco; direção hidráulica ou elétrica; airbags frontais e laterais; parachoques pintados na cor do veículo; protetor de cárter; chave de ignição tipo canivete; vidros elétricos no mínimo parte dianteira; encosto de cabeça para todos os ocupantes; porta malas de no mínimo 270 litros; alças de segurança no teto; cintos de segurança de 03 pontos nos bancos dianteiros e traseiros; com isofix para fixação de cadeira infantil; tapetes frente e traseira; limpador e lavador vidro traseiro; travas elétricas em todas as portas; câmbio manual ou automático; com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; banco traseiro rebatível; freios ABS; ar condicionado; rádio MP3 com entrada usb e conexão bluetooth; capacidade de no mínimo 07 lugares; luz de teto traseira; rodas de ferro ou liga leve aro 15 ou 16; com chave de rodas, macaco, triangulo de sinalização e extintor em plena validade e demais itens de série do veículo que venha proporcionar conforto e segurança dos ocupantes	un	1,0000	R$ 116.000,0000	R$ 116.000,00
Valor Total: R$ 116.000,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 2 de setembro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4C641825

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
INEXIGIBILIDADE 11/2024

INEXIGIBILIDADE 11/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1111/2024
Validade da ata: de 02/09/2024 até 02/09/2025
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Ambulância Tipo A - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, com capacidade/volume não inferior a 7,5 metros cúbicos de espaço no compartimento interno, teto alto de cor branca com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN • Ano de Fabricação/modelo: 2024 • Comprimento total mínimo. 5000mm; • Comprimento mínimo do salão de atend. 2600mm; • Largura interna mínima: 1350mm • Largura externa máxima: 2200mm • Altura Interna mínima do salão de atendimento: 1700 mm; • Deve possuir estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normas da ABNT • Motor dianteiro 4 cilindros • Potência de pelo menos 130cv • Injeção eletrônica • Combustível: Diesel; • Abastecimento de combustível com capacidade mínima de 70L • Freios com sistema ABS nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras • Direção Hidráulica e/ou Elétrica original de Fábrica • Com protetor de cárter e câmbio • Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica • A estrutura da cabine e da carroceria deverá ser original, construída em aço. • A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial. Deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar c/ holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. • Deve possuir 1 sinalizador principal do tipo		un	1,0000	R$ 264.000,00	R$ 264.000,00
2	Veículo tipo Van: 16 (dezesseis) lugares, incluído o motorista, todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo 2024 não inferior à data de contratação, teto alto, motor diesel, 4 cilindros, tração 4x2, freios ABS, distância entre eixos mínimo de 3.665mm, tacógrafo, com acentos recliináveis e possuir revestimento em todos os bancos em courvin automotivo; o veículo ainda deve possuir: ar condicionado duplo; bagageiro na parte traseira sob os bancos, com capacidade de no mínimo 1000 (mil) litros; motor diesel com potência mínima de 2.000cc e 130cv;comprimento mínimo do veículo: 5,50m; altura mínima do veículo: 2,45m; largura mínima do veículo: 1,95m; cor: a definir; vidros em todo salão e na porta lateral corrediça e porta traseira; airbags para motorista; direção hidráulica, elétrica ou eletrohidraulica; câmbio manual, com mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré; freio a disco nas quatro rodas; porta corrediça na lateral direita com sistema de acionamento automático, com acionamento fácil através de botão no painel e controle remoto manual, instalação que permita a abertura da porta com ou sem o sistema em funcionamento, leitores eletrônicos digitais que controlem a intensidade e a potência do fechamento da porta,		un	1,0000	R$ 268.000,00	R$ 268.000,00
Valor total R$						**532.000,00**

PROVENCE VEICULOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Valor	Valor

			medida		unitário	limite
1	VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM, com garantia mínima de 03 anos; ano modelo 2024; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); mínimo de 03 cilindros verticais em linha; com potência mínima de 100 CV; cor branco; direção hidráulica ou elétrica; airbags frontais e laterais; parachoques pintados na cor do veículo; protetor de cárter; chave de ignição tipo canivete; vidros elétricos no mínimo parte dianteira; encosto de cabeça para todos os ocupantes; porta malas de no mínimo 270 litros; alças de segurança no teto; cintos de segurança de 03 pontos nos bancos dianteiros e traseiros; com isofix para fixação de cadeira infantil; tapetes frente e traseira; limpador e lavador vidro traseiro; travas elétricas em todas as portas; câmbio manual ou automático; com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; banco traseiro rebatível; freios ABS; ar condicionado; rádio MP3 com entrada usb e conexão bluetooth; capacidade de no mínimo 07 lugares; luz de teto traseira; rodas de ferro ou liga leve aro 15 ou 16; com chave de rodas, macaco, triangulo de sinalização e extintor em plena validade e demais itens de série do veículo que venha proporcionar conforto e segurança dos ocupantes		un	1,0000	R$ 116.000,00	R$ 116.000,00
Valor total R$						**116.000,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:357E173D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2545/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 2545/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
12 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
191 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.510,67
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
300 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.849,12
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
428 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.650,91
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
480 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
577 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
817 - 3.1.90.04.00.00	11051	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.223,28
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
939 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.021,23
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
1006 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.965,45
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1089 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1108 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.098.		CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	
1188 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.101.		Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
1217 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1343 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.105,24
1346 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.674,10
Total Suplementação:			**264.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
193 - 3.1.90.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.510,67
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
384 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
386 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.150,00
399 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
407 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
409 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
425 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.150,00
431 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.181,66
434 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.240,00
437 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.189,25
439 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
440 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
442 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.090,00
443 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.210,00
444 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.180,00
447 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.150,00
449 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
455 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
457 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
465 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
473 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.001.12.364.0026.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
534 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	3.300,00
535 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.180,00
536 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.650,00
537 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.650,00
06.001.12.364.0026.2.099.		Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários	
538 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.037,35
539 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.150,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
589 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.090,00
592 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.090,00
604 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.030,00
607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
619 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.030,00
622 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
06.001.12.367.0026.2.086.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	
703 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
707 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.236,56
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
826 - 3.1.90.94.00.00	11051	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.150,00
828 - 3.3.90.08.00.00	11051	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	73,28
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
878 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.661,23
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
982 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.150,00
994 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060,00
996 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.150,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.060.		Atividades de Combate à Pobreza	
1136 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.08.244.0040.2.102.		Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
1225 - 3.1.90.11.00.00	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
1226 - 3.1.90.13.00.00	31941	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Redução:			**264.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EB995F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 15.119/ 2024
Data: 02/09/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2024, de 07 de agosto de 2024, cujo objeto é: Aquisição de material e óleos essenciais para Aromaterapia e Reiki, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

1185 - KATIA JAQUELINE BROETTO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	PALO SANTO INCENSO NATURAL, EM LASCAS.	KILOGRAMAS	EM LASCAS	3	R$191,00	R$573,00
14	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: CAMOMILA.	UNIDADE	AROMA	8	R$53,50	R$428,00
23	INCENSO DE MASSALA. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 VARETAS.	CAIXA	INCESO INDIANO NATURAL DARSHAN	1.000	R$6,60	R$6.600,00
Total do Fornecedor:						R$7.601,00

1189 - MICHELE FREITAS DE AVILA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: ARTEMÍSIA.	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$45,90	R$367,20
13	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: LARANJA DOCE.	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$15,40	R$123,20
15	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: EUCALIPTUS GLOBULUS.	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$17,50	R$140,00
20	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: GRAPEFRUIT.	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$49,90	R$399,20
21	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: LITSEA.	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$24,90	R$199,20
Total do Fornecedor:						R$1.228,80

1191 - STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FRASCO PET COM VÁLVULA SPRAY, CAPACIDADE DE 30ML.	UNIDADE	ARBRA	350	R$2,30	R$805,00
2	FRASCO PET COM VÁLVULA SPRAY, CAPACIDADE DE 60ML.	UNIDADE	ARBRA	350	R$2,20	R$770,00
3	FRASCO DE VIDRO 5 ML, COR ÂMBAR, ROLON COM ESFERA EM AÇO METAL E TAMPA DOURADA.	UNIDADE	AROMA	500	R$4,60	R$2.300,00
4	FRASCO DE VIDRO 10 ML, COR ÂMBAR, ROLON COM ESFERA EM AÇO METAL E TAMPA DOURADA.	UNIDADE	AROMA	500	R$4,50	R$2.250,00
6	ÁLCOOL HIDRATADO DE CEREAIS 96%, FRASCO COM 1 LITRO.	UNIDADE	EMFAL	50	R$20,00	R$1.000,00
Total do Fornecedor:						R$7.125,00

546488 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ÓLEO VEGETAL CARREGADOR 100% DE SEMENTE DE UVA - ÓLEO DE BASE OU CARREGADOR VEGETAL, UTILIZADO PARA DILUIR OS ÓLEOS ESSENCIAIS, NA APLICAÇÃO DE AROMATERAPIA E MASSAGEM. PRENSADOS A FRIO, NATURAL E SEM ADIÇÕES. ACONDICIONADO EM FRASCOS NÃO TRANSPARENTES, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCOS DE VAZAMENTOS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1000 ML.	UNIDADE	EBPM/ DISTROL SEMENTE DE UVA	30	R$70,00	R$2.100,00
8	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: GERÂNIO.	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$34,00	R$272,00
9	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: LAVANDA.	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$22,75	R$182,00
10	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: CAPIM LIMÃO.	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$24,00	R$192,00
12	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: ALECRIM.	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$21,00	R$168,00
16	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$22,00	R$176,00

	OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: MENTHA PIPERITA.					
17	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: LEMONGRASS.	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$17,00	R$136,00
18	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: SÁLVIA ESCLAREA.	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$55,00	R$440,00
19	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: PATCHOULLI.	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$35,00	R$280,00
22	ÓLEO ESSENCIAL COMPOSTO EXTRAÍDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORÍFERO, VOLÁTIL, DE CONSISTÊNCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA QUE NÃO HAJA RISCO DE VAZAMENTOS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10 ML. ESSÊNCIA: CANELA.	UNIDADE	VIA AROMA	8	R$23,00	R$184,00
Total do Fornecedor:						R$4.130,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 02 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:4855C5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 031/2024.

Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, em atendimento as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 031/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 675,00
ITEM 02	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 791,00
ITEM 03	47.0006.801 GUILHERME HENRIQUE BACKIS PEREIRA	R$ 1.956,90
ITEM 04	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 1.125,00
ITEM 05	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 204,00
ITEM 06	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 876,00
ITEM 07	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 274,00
ITEM 08	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 192,00
ITEM 09	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 2.130,00
ITEM 10	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 570,00
ITEM 11	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 567,00
ITEM 12	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 277,62
ITEM 13	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 148,80
ITEM 14	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 232,80
ITEM 15	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 476,00
ITEM 16	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 225,60
ITEM 17	DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME	R$ 260,00
ITEM 18	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 320,00
ITEM 19	DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME	R$ 50,00
ITEM 20	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 280,00
ITEM 21	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 204,00
ITEM 22	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 126,00
ITEM 23	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 122,40
ITEM 24	DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME	R$ 88,00
ITEM 25	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 148,00
ITEM 26	DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME	R$ 174,00
ITEM 27	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 180,00
ITEM 28	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 238,40
ITEM 29	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 620,00
ITEM 30	DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME	R$ 660,00
ITEM 31	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 1.678,80
ITEM 32	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 588,00
ITEM 33	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 1.296,00
ITEM 34	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 724,80
ITEM 35	DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME	R$ 1.200,00
ITEM 36	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 1.200,00
ITEM 37	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 300,00
ITEM 38	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 402,00
ITEM 39	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 282,00
ITEM 40	ÂNGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES- ME	R$ 202,80

São José das Palmeiras, 02/09/2024.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6F7B40AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 047/2024

LEI MUNICIPAL Nº 047 DE 2024

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNCIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 595.242,33 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	41.500,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	30.000,00
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.004.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.2.038.	Manutenção da Estradas Vicinais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental (1ª a 5ª Séries)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 977 Código Local 31977 Fonte Padrão 1044.09.01.06.00	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, FNDE (Local 3079)	33.900,00
Fonte TCE 977 Código Local 33977 Fonte Padrão 1044.09.01.06.00	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, FNDE (Local 3079) - Exercícios Anteriores.	52.830,90
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMETO OU MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 977 Código Local 31977 Fonte Padrão 1044.09.01.06.00	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, FNDE (Local 3079)	29.425,41
Fonte TCE 977 Código Local 33977 Fonte Padrão 1044.09.01.06.00	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, FNDE (Local 3079) - Exercícios Anteriores.	7.744,98

05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISAO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001.13.	CULTURA	
06.001.13.392.	DUFUSÃO CULTURAL	
06.001.13.392.0020.	CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS	
06.001.13.392.0020.2.087.	ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 962 Código Local 31962 Fonte Padrão 1011.09.99.06.18	CEF - Contrato Patrocinio Corrida Porto a Porto	585,44
Fonte TCE 962 Código Local 33962 Fonte Padrão 1011.09.99.06.18	CEF - Contrato Patrocinio Corrida Porto a Porto - Exercícios Anteriores	12.370,14
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
Fonte TCE 972 Código Local 31972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) LOCAL 3073	673,79
Fonte TCE 972 Código Local 33972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	4.785,84
Fonte TCE 32004 Código Local 32004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022	17.447,64
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
Fonte TCE 972 Código Local 33972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	9.897,06
Fonte TCE 971 Código Local 31971 Fonte Padrão 1053.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022)	1.663,34
Fonte TCE 971 Código Local 33971 Fonte Padrão 1053.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	36.246,34
Fonte TCE 32004 Código Local 32004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022	26.171,45
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.430	Aquisição de Equipamentos para a Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 997 Código Local 31997 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FAF EST. INVESTIMENTO - RES. SESA Nº 1544/2023 – EQUIPAMENTOS (Local 1265997)	150.000,00
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
07.001.10.301.0022.2.185.	CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGENCIA	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.71.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.1.71.70.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	25.000,00
	Total do Credito Aberto	**595.242,33**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, superavit financeiro de fonte do exercício anterior e Excesso de Arrecadação de fonte de receita do orçamento vigente, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	

04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIARIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.26.782.0015.2.032.	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	156.500,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	45.000,00
	Total dos Cancelamentos	**211.500,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 977 Código Local 33977 Fonte Padrão 1044.09.01.06.00	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, FNDE (Local 3079) - Exercícios Anteriores.	60.575,88
Fonte TCE 962 Código Local 33962 Fonte Padrão 1011.09.99.06.18	CEF - Contrato Patrocinio Corrida Porto a Porto - Exercícios Anteriores	12.370,14
Fonte TCE 971 Código Local 33971 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) LOCAL 3073	36.246,34
Fonte TCE 972 Código Local 33972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	14.682,90
Valor parcial do superávit utilizado		**123.875,26**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 977 Código Local 31977 Fonte Padrão 1044.09.01.06.00	RECEITA 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, FNDE (Local 3079)	59.794,20
Fonte TCE 977 Código Local 31977 Fonte Padrão 1044.09.01.06.00	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.01.02.11.00.00. C/C 27647-2 Bco Brasil - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, FNDE (Local 3079)	3.531,21
Fonte TCE 962 Código Local 31962 Fonte Padrão 1011.09.99.06.18	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.01.03.07.00.00. C/C 00671056-0 CEF Patrocinio Corrida Porto a Porto (LOCAL 3021)	585,44
Fonte TCE 997 Código Local 31997 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	RECEITA 2.4.2.1.50.0.1.07.00.00.00.00. SESA FAF EST. INVESTIMENTO - RES. SESA Nº 1544/2023 – EQUIPAMENTOS (Local 1265997)	150.000,00
Fonte TCE 972 Código Local 31972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.01.03.18.00.00. Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) LOCAL 3073	673,79
Fonte TCE 971 Código Local 31971 Fonte Padrão 1053.09.99.06.18	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.01.03.17.00.00. Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022)	1.663,34
Fonte TCE 32004 Código Local 32004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.01.03.27.00.00. Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022	1.297,05
Fonte TCE 32004 Código Local 32004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	RECEITA 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022	42.322,04
	Total do Excesso de Arrecadação	**259.867,07**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**595.242,33**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F8CFD90E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 34/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024213
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 66/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR-ENGENHARIA,
CNPJ: 37.397.922/0001-94

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TOTEM (BASE) E PLACAS + CHAPAS DE GRANITO PARA FUTURAS INAUGURAÇÕES DAS NOVAS OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27708	01 TOTEM para inauguração de obra: Totem em concreto armado no tamanho base para instalação da placa 0,80 cm x 0,90 cm e altura de 1,40 cm pintado na cor concreto. DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INFORMADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	UNID	10	R$ 6.198,00	R$ 61.980,00	própria
					TOTAL:	R$ 61.980,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27710	Chapa de Granito Verde Ubatuba ou similar 0,60 cm x 0,80 cm DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INFORMADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	UNID	10	R$ 348,00	R$ 3.480,00	própria
					TOTAL:	R$ 3.480,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 05 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024214
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 66/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: INDUSTRIA COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - EPP,
CNPJ: 80.577.232/0001-46

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TOTEM (BASE) E PLACAS + CHAPAS DE GRANITO PARA FUTURAS INAUGURAÇÕES DAS NOVAS OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27709	Placa de inauguração de obra 0,50 cm x 0,70 cm, confeccionada em aço inox escovado com gravação em baixo relevo. DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INFORMADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	UNID	10	R$ 1.199,00	R$ 11.990,00	MP MP
					TOTAL:	R$ 11.990,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 05 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C35707BD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 55/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA–EPP CNPJ/MF nº 25.244.319/0001-93

MODALIDADE: DISPENSA Nº 55/2024, de 29 de agosto de 2024
OBJETO: Aquisição de concreto asfáltico
04.001.15.451.0015.1031 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120º C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% a 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento / estocagem mínima de 12 meses. O produto será usado para serviços de manutenção de pavimento no sistema de tapa buracos.	Saco 25 kg	1000	28,00	28.000,00

Valor global: **R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DBF416C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Contratação de 05 (cinco) seguranças – vigilância desarmada, durante 460 dias letivos, para assegurar a integridade dos alunos e funcionários das Escolas Municipais, APAE e Associação Estrela da Manhã,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ Nº **47.388.627/0001 - 25**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	460,00	Dias	5 (cinco) seguranças. Vigilância desarmada durante 460 dias letivos. Contando o início dos trabalhos a partir do primeiro dia letivo após a assinatura do contrato. Para assegurar a integridade física dos alunos e funcionários das Escolas Municipais, APAE e Associação Estrela da Manhã. Carga Horária: Matutino: 7:15h às 11:40h. Vespertino: 12:45h às 17:05h. A contratada deverá oferecer o serviço conforme Código Brasileiro de Ocupação ± CBO DE NÂº 5173- 30 ± Vigilante. A empresa vencedora deverá apresentar o comprovante de curso de vigilante de cada colaborador. Todas as despesas de hospedagem, alimentação, transporte e uniforme deverão ser custeados pela empresa contratada. Os uniformes devem ser padronizados de acordo com o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho que rege os serviços de segurança privada, não podendo repassar o custo de qualquer um dos uniformes, materiais, equipamentos e demais complementos a seus colaboradores. OBS: o pagamento será efetuado por dias letivos.	R$ 1.615,00	R$ 742.900,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 742.900,00

São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4F8817E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
CONTRATANTE LOCATÁRIA:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.
CONTRATADOS LOCADORES:	ESPACIAL LTDA – CNPJ: 04.612.215/0001-14.
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com alteração das Cláusulas Sétima e Nova do referido Contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em mais 12 (doze) meses, passando para o dia **03/09/2025** a nova vigência do presente contrato, além de promover o reajuste do seu valor mensal, mediante aplicação do índice oficial IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o reajuste de **3,85325%**. O valor do aluguel mensal passa a ser de R$ 8.308,26 (oito mil trezentos e oito reais e vinte e seis centavos), perfazendo um acréscimo ao valor global do Contrato Primitivo de R$ 99.699,12 (noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), sendo que metade do valor mensal R$ 4.154,13 (quatro mil cento e cinquenta quatro reais e treze centavos), e metade do valor total de R$ 49.849,56 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) serão pagos à CONTABILIDADE ESPACIAL LTDA e diz respeito à Locação de imóvel (salão comercial) com área privativa de 250,70m², situado no Condomínio Residência e Comercial Santa Tereza, localizado na Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi-PR, destinado a sede do PRESERV.
VIGÊNCIA:	De 04/09/2023 e 03/09/2024.
ASSINATURA:	29 de agosto de 2023.
BASE LEGAL:	Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como Cláusula Sétima e Nona do Contrato

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:83930BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 10

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
THIAGO JOSE GUERRERO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	11	03	AUTO DE INFRAÇÃO	666/2024
THIAGO JOSE GUERRERO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	11	03	AUTO DE INFRAÇÃO	667/2024
THIAGO JOSE GUERRERO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	11	03	NOTIFICAÇÃO	9758/1-2024
THIAGO JOSE GUERRERO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	11	03	NOTIFICAÇÃO	9759/1-2024
JOSENILDO DA SILVA BESERRA	JARDIM FRANÇA	21	26	NOTIFICAÇÃO	9760/1-2024
ALEKSANDER OLINTO BARBOSA	JARDIM SÃO PAULO II	24	6	AUTO DE INFRAÇÃO	660/2024
ALEKSANDER OLINTO BARBOSA	JARDIM SÃO PAULO II	24	6	NOTIFICAÇÃO	9756/3-2024
C.IRINEU TRANSPORTES ME	JARDIM SÃO PAULO	16	5	AUTO DE INFRAÇÃO	643/2024
C.IRINEU TRANSPORTES ME	JARDIM SÃO PAULO	16	5	AUTO DE INFRAÇÃO	644/2024
C.IRINEU TRANSPORTES ME	JARDIM SÃO PAULO	16	5	NOTIFICAÇÃO	9715/3-2024
C.IRINEU TRANSPORTES ME	JARDIM SÃO PAULO	16	5	NOTIFICAÇÃO	9716/3-2024
CLEBERSON DA ROCHA MARECO	JARDIM SÃO PAULO	15	1	AUTO DE INFRAÇÃO	641/2024
CLEBERSON DA ROCHA MARECO	JARDIM SÃO PAULO	15	1	AUTO DE INFRAÇÃO	642/2024
CLEBERSON DA ROCHA MARECO	JARDIM SÃO PAULO	15	1	NOTIFICAÇÃO	9715/2-2024
CLEBERSON DA ROCHA MARECO	JARDIM SÃO PAULO	15	1	NOTIFICAÇÃO	9716/2-2024
EDSON JUNIOR CARVALHO	JARDIM REAL II	6	7	EMBARGO	9726/1-2024
ANTONIO PEREIRA DE MATOS	JD. DAS TORRES	12	37	NOTIFICAÇÃO	9902/2-2024
ELCIO ANTONIO MASCHIARI	JARDIM REAL II	5	11	NOTIFICAÇÃO	9832/6-2024
ELCIO ANTONIO MASCHIARI	JARDIM REAL II	5	11	AUTO DE INFRAÇÃO	748/2024
ATT CAPITAL E PARTICIPACOES LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	5	NOTIFICAÇÃO	9823/3-2024
ATT CAPITAL E PARTICIPACOES LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	5	NOTIFICAÇÃO	9824/3-2024
ATT CAPITAL E PARTICIPACOES LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	5	AUTO DE INFRAÇÃO	737/2024
ATT CAPITAL E PARTICIPACOES LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	5	AUTO DE INFRAÇÃO	738/2024
LOTEADORA AMERICA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	3	NOTIFICAÇÃO	9819/3-2024
LOTEADORA AMERICA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	3	NOTIFICAÇÃO	9820/3-2024
ZETTA BRASIL ENERGIA LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	41	4	NOTIFICAÇÃO	9789/1-2024
ZETTA BRASIL ENERGIA LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	41	4	NOTIFICAÇÃO	9790/1-2024
JOAO FRANCALIN	JD. DAS TORRES	13	5	NOTIFICAÇÃO	9832/4-2024
JOAO FRANCALIN	JD. DAS TORRES	13	5	AUTO DE INFRAÇÃO	749/2024
RONALD BUSSMANN FILHO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	15	1	AUTO DE INFRAÇÃO	741/2024
RONALD BUSSMANN FILHO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	15	1	AUTO DE INFRAÇÃO	742/2024
RONALD BUSSMANN FILHO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	15	1	NOTIFICAÇÃO	9823/1-2024
RONALD BUSSMANN FILHO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	15	1	NOTIFICAÇÃO	9824/1-2024
ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	46	4	AUTO DE INFRAÇÃO	629/2024
ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	46	4	AUTO DE INFRAÇÃO	628/2024
ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	46	4	NOTIFICAÇÃO	9702/1-2024
ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	46	4	NOTIFICAÇÃO	9703/1-2024
FFPP PARTICIPAÇÕES LTDA.	LOTEAMENTO ECOVALLEY	56	10	AUTO DE INFRAÇÃO	611/2024
FFPP PARTICIPAÇÕES LTDA.	LOTEAMENTO ECOVALLEY	56	10	AUTO DE INFRAÇÃO	612/2024
FFPP PARTICIPAÇÕES LTDA.	LOTEAMENTO ECOVALLEY	56	10	NOTIFICAÇÃO	9689/2-2024
FFPP PARTICIPAÇÕES LTDA.	LOTEAMENTO ECOVALLEY	56	10	NOTIFICAÇÃO	9690/2-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	6	1	AUTO DE INFRAÇÃO	722/2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	6	1	AUTO DE INFRAÇÃO	723/2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	6	1	NOTIFICAÇÃO	9794/3-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	6	1	NOTIFICAÇÃO	9795/3-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	167	167S1	NOTIFICAÇÃO	9782/3-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	167	167S1	NOTIFICAÇÃO	9783/1-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	167	167S1	AUTO DE INFRAÇÃO	713/2024

CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	167	167S1	AUTO DE INFRAÇÃO	714/2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM MONTE CARMELO	5	2	AUTO DE INFRAÇÃO	726/2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM MONTE CARMELO	5	2	AUTO DE INFRAÇÃO	727/2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM MONTE CARMELO	5	2	NOTIFICAÇÃO	9794/2-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM MONTE CARMELO	5	2	NOTIFICAÇÃO	9795/2-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM MONTE CARMELO	5	1	AUTO DE INFRAÇÃO	724/2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM MONTE CARMELO	5	1	AUTO DE INFRAÇÃO	725/2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM MONTE CARMELO	5	1	NOTIFICAÇÃO	9494/1-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM MONTE CARMELO	5	1	NOTIFICAÇÃO	9795/1-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	1	10	AUTO DE INFRAÇÃO	743/2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	1	10	AUTO DE INFRAÇÃO	744/2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	1	10	NOTIFICAÇÃO	9828/2-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	1	10	NOTIFICAÇÃO	9830/1-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	1	9	NOTIFICAÇÃO	9828/1-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	1	9	NOTIFICAÇÃO	9829/1-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	1	9	AUTO DE INFRAÇÃO	745/2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	1	9	AUTO DE INFRAÇÃO	746/2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	1	8	NOTIFICAÇÃO	9826/1-2024
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	1	8	NOTIFICAÇÃO	9827/1-2024
SONIA APARECIDA LUCIANO	CONJUNTO RESID MAUÁ	9	3	NOTIFICAÇÃO	9817/1-2024
SONIA APARECIDA LUCIANO	CONJUNTO RESID MAUÁ	9	3	NOTIFICAÇÃO	9822/1-2024
JEAN PRIULI DA SILVA	JARDIM ITAMARATY	4	9	EMBARGO	9754/1-2024
MARIA DE LOURDES FERNANDES	JARDIM VERAO	64	4	EMBARGO	9946/1-2024
INES FONSECA FREITAS E OUTROS	JARDIM HIGIENOPOLIS	1	6	AUTO DE INFRAÇÃO	809/2024
INES FONSECA FREITAS E OUTROS	JARDIM HIGIENOPOLIS	1	6	NOTIFICAÇÃO	9956/1-2024
INES FONSECA FREITAS E OUTROS	JARDIM HIGIENOPOLIS	1	6	NOTIFICAÇÃO	9305/1-2024
ANDRESSA CAROLINE DA SILVA BISPO	PARQUE SÃO PEDRO	13	9	NOTIFICAÇÃO	9978/1-2024
BENEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	7	5	NOTIFICAÇÃO	9943/2-2024
BENEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA	JARDIM ESPERANÇA IV PTE	7	5	NOTIFICAÇÃO	9942/1-2024

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:14D014B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024

Pregão Eletrônico n° 132/2023

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de uniforme escolar (conjunto de jaqueta e calça) que será distribuído aos alunos e funcionários da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO DE 1 (UMA) JAQUETA E 2 (DUAS) CALÇAS Descrição Jaqueta: A Jaqueta em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Punhos e barra em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 6cm, começando da ponta para o meio, sendo:1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor marinho pantone 19-4011TPX; 0,6 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 19-1761 TPX 2,9 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 6,0 cm parte interna com fio tinto 100% acrílico na cor branca. A gola deve ser alta na mesma malha do corpo. Fechamento frontal através de zíper de nylon na cor marinho do degolo até o final da barra. Nas laterais das mangas deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% Poliéster, com gramatura de 168 a 185g/m² e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha pantone 19-1761 TPX, 100% poliéster, com gramatura de 168 a 185g/m², com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A parte interna da gola deve ter acabamento em viés à ser aplicado na galoneira e rebatido na reta e centralizado nas costas sob a gola uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas, laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 5mm com linha e fio na cor marinho. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. Nas costas deve conter a escrita bordada “MUNICÍPIO DE” em arco e “SENGÉS” abaixo centralizado (conforme desenho) com no mínimo 6.500 pontos para o tamanho menor, aumentando proporcionalmente o número de pontos conforme tamanhos estabelecidos. Com 17cm de largura para os tamanhos 00 ao 04 , 21cm de largura para os tamanhos 06 ao 12 e com 23cm de largura para os tamanhos 14 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. Descrição Calça Masculina: A calça em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha em 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em	UNI	1.988,00	99,99	198.780,12

		máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,5cm (p/ os tamanhos 0 ao 10) e de 04cm (p/ os tamanhos 12 ao EXG) deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG.				
2	1	CONJUNTO DE 1 (UMA) JAQUETA E 2 (DUAS) CALÇAS Descrição Jaqueta: A Jaqueta em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Punhos e barra em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 6cm, começando da ponta para o meio, sendo:1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor marinho pantone 19-4011TPX; 0,6 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 19-1761 TPX 2,9 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 6,0 cm parte interna com fio tinto 100% acrílico na cor branca. A gola deve ser alta na mesma malha do corpo. Fechamento frontal através de zíper de nylon na cor marinho do degolo até o final da barra. Nas laterais das mangas deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% Poliéster, com gramatura de 168 a 185g/m² e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha pantone 19-1761 TPX, 100% poliéster, com gramatura de 168 a 185g/m², com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A parte interna da gola deve ter acabamento em viés à ser aplicado na galoneira e rebatido na reta e centralizado nas costas sob a gola uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas, laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 5mm com linha e fio na cor marinho. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. Nas costas deve conter a escrita bordada “MUNICÍPIO DE” em arco e “SENGÉS” abaixo centralizado (conforme desenho) com no mínimo 6.500 pontos para o tamanho menor, aumentando proporcionalmente o número de pontos conforme tamanhos estabelecidos. Com 17cm de largura para os tamanhos 00 ao 04 , 21cm de largura para os tamanhos 06 ao 12 e com 23cm de largura para os tamanhos 14 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. Descrição Calça Masculina: A calça em todas as suas partes deve receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras. Não apresentar descontinuidades e/ou desvios, serem planas, a fim de evitar enrugamento no decorrer do uso e das lavagens, tendo bom acabamento e apresentação. O tecido não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças. Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha em 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,5cm (p/ os tamanhos 0 ao 10) e de 04cm (p/ os tamanhos 12 ao EXG) deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. Cota Exclusiva para MPE	UNI	662,00	99,99	66.193,38
TOTAL							264.973,50

DETENTORA DA ATA: AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob n.º 41.591.664/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **28/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 02 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4001A811

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2024

Pregão Eletrônico n° 007/2024

1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de óleos lubrificantes, fluido para freios, aditivos para freios e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

8	1	ÓLEO HIDRAULICO 10W30 ÓLEO HIDRAULICO 10W30: indicado para uso transmissões do tipo powershift ou sincronizadas, conversores de torque, sistemas hidráulicos e sistemas de freio úmido, integrado ou não ao sistema de eixo que equipam diversos veículos como tratores, colheitadeiras, empilhadeiras, equipamentos de construção e demais equipamentos pesados (off-road). É também recomendado para aplicações em sistemas conjugados de transmissão e freios úmidos que requeiram óleo lubrificante API GL-4 enquadrado conforme o grau SAE 80W, Apresenta alta resistência à perda de viscosidade por cisalhamento, garantindo a manutenção dos níveis de proteção ao desgaste por longos períodos e sob condições severas de operação; Possui aditivos modificadores de fricção de alta durabilidade e desempenho, proporcionando o funcionamento suave da embreagem, assim como frenagens com baixo nível de ruído e trepidação, mesmo após longo período de uso; Suas características viscosimétricas garantem desempenho satisfatório em operações sob uma ampla faixa de temperatura; Possui em sua composição corante que lhe confere tonalidade azul, facilitando assim sua identificação em caso de vazamentos; Balde de 20 litros. COMPATIVEL COM AS MARCAS: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, CASE, NEW HOALND, DAF, MERCEDES-BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, BOB CAT. Nas especificações mínimas de Ensaio/Grau SAE baixo:	IPIRANGA	SAE 10W30 GL-4 IPIRANGA ISAFLUIDO 433	BD	60,00	459,00	27.540,00
9	1	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20	RADNAQ	SAE 0W20 SN RADNAQ SINTETICO	L	10,00	22,90	229,00
TOTAL								**27.769,00**

DETENTORA DA ATA: GSW DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 52.743.219/0001-84
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **28/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 02 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DB1CAD67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2024

Pregão Eletrônico n° 007/2024

1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de óleos lubrificantes, fluido para freios, aditivos para freios e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	INTERCAP (ADITIVADO) CONCENTRADO Diluição de 1 litro do produto para até 20 litros de água. Tambor de 200 litros	STRONG TA 200	STRONG TA 200	TAMB	26,00	429,28	11.161,28
TOTAL								**11.161,28**

DETENTORA DA ATA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, com CNPJ sob n.º 29,530,767/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
DATA DA ASSINATURA: **29/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 02 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C9F63395

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2024

Pregão Eletrônico n° 007/2024

1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de óleos lubrificantes, fluido para freios, aditivos para freios e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	GRAXA PARA ROLAMENTO GRAXA PARA ROLAMENTO; no grau NLGI 2. Graxa p/ rolamento – a base de sabão de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (Bissulfeto de Molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão, recomendada para lubrificação de equipamentos pesados, acondicionada em embalagem de 20kg – grau de lubrificação NLGI 2; lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção; várias aplicações industriais, pode ser utilizada entre as temperaturas de 0oC e 130oC. DBL 6804.00 para lubrificação de chassis, bombas d'água, juntas universais e deslizantes;Especificações: DIN 51825 K2K-20, Fator DN = 400.000 rpm x d; Ensaio: Penetração Trabalhada 60x, máx (ASTM D 217), 0,1mm; Ponto de Gota, mín (ASTM D 2265), ºC; Four Ball, carga de soldagem, mín (ASTM D 2596), kgf; Separação de Óleo, máx (ASTM D 1742), %m; Lavagem por água a 79°C, máx (ASTM D 1264), %m; Prevenção à Corrosão, água destilada (ASTM D 1743); Corrosão à Lâmina de Cobre, máx (ASTM D 4048); Teste de Ferrugem, EMCOR (ASTM D 6138); Estabilidade à Oxidação, máx (ASTM D 942), psi; Acidez Total, máx (ASTM D 128), %m; Alcalinidade Total, máx (ASTM D 128), %m; Viscosidade do Óleo Básico a 40ºC (ASTM D 445), CST. COMPATIVEL COM AS MARCAS: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, CASE, NEW HOALND, DAF, MERCEDES-BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, BOB CAT. Devendo o produto atender de maneira satisfatória e estável ao trabalho de lubrificação dos equipamentos acima mencionados e ter um ótimo comportamento a altas temperaturas.	KARTER	GRAXA LITIO BD20KG	EMB	70,00	455,00	31.850,00
15	1	OLEO LUBRIFICANTE DIESEL SINTÉTICO 5W30	MULT LUB	DUO C2/C3 5W30 LITRO	LTS	300,00	23,00	6.900,00
16	1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90: Óleo lubrificante mineral para engrenagens hipóides integrantes de eixos diferenciais automotivos com características técnicas de “Limited Slip”/Autobloqueio que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5 e aditivação suplementar específica. Disponível nos Graus de Viscosidade SAE 80W-90, 90 e 85W-140; recomendado para uso em engrenagens hipóides de eixos diferenciais automotivos com características técnicas. Óleo lubrificante de tipo EP para transmissões automotivas classificação API GL-5 e MIL-L-2105D Balde de 20 litros COMPATIVEL COM AS MARCAS: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, CASE, NEW HOALND, DAF, MERCEDES-BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, BOB CAT. Nas especificações mínimas de Ensaio/Grau SAE baixo:	LUBRAX	GL5 90 BD20L	BD	14,00	545,00	7.630,00
TOTAL								**46.380,00**

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, com CNPJ sob n.º 30.572.270/0001-38
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
DATA DA ASSINATURA: **29/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 02 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:18BCDEE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2024

Pregão Eletrônico n° 007/2024

1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de óleos lubrificantes, fluido para freios, aditivos para freios e produtos para limpeza automotiva, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ÓLEO 2 TEMPOS ÓLEO 2 TEMPOS; Lubrificante para motores dois tempos, oferece limpeza efetiva ao motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Compatível para motores STIHL 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. Embalagens de 500ml.	Lubrax	2T Vibra	EMB	320,00	16,90	5.408,00
TOTAL								5.408,00

DETENTORA DA ATA: SANIGRAN LTDA, com CNPJ sob n.º 15.153.524/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
DATA DA ASSINATURA: **04/03/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 02 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1F667EAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR: Tesoura escolar: com 13 cm de comprimento, e laminas em aço inox fixada por rebite ou parafuso com abertura mínima da lamina de 5 cm, ponta arredondada, cabo confeccionado em resina termoplástica com encaixe perfeito dos dedos. Afiada de fábrica. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Produto registrado e certificado pelo INMETRO, com selo de recomendação de idade (+ 4 anos) e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Segurança, Compulsório, Registro 004910/2013, IFBQ0003, INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. As propostas somente serão recepcionadas se o objeto descrito nas propostas de preços conterem Características similar a marca:Tramontina, Molin, Mundial.	MOLIN	UNI	2.200,00	2,95	6.490,00
19	1	TINTA GUACHE TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA. Características similar a marca Faber Castell, ACRILEX.	MARIPEL	CX	2.800,00	6,75	18.900,00
TOTAL							**25.390,00**

DETENTORA DA ATA: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 44.210.000/0001-91
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 30/**11/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:50D8C8F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	COLA BRANCA ESCOLAR Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesa 90g; Características: Líquida, lavável, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de álcool polivinilico com solvente a base de água, - Características similar a marca BIC, FABER CASTELL, 3M, TENAZ. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA.	PALHACINHO	UNI	3.000,00	1,63	4.890,00
10	1	LAPIS PRETO GRAFITE Lápis preto grafite inteiro, nº 02, sextavado, não tóxico, c - Lápis preto grafite inteiro, nº 02, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia,	GREEN CASTLE	UNI	4.800,00	0,31	1.488,00

		excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos, com selo da FSC, CERFLOR e Selo do INMETRO nº 000511/2017 impresso na embalagem; pintura semi fosca com verniz na cor preta, resistente à quebra da mina, impressão no corpo do mesmo, contento marca e modelo do fabricante do produto medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento. APRESENTAR AMOSTRA. Características similar a marca Faber Castell, Bic.					
TOTAL							**6.378,00**

DETENTORA DA ATA: JM PAPELARIA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 38.613.730/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9AE8B3D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE Apontador para Lápis Grafite - Apontador para lápis grafite com depósito tubo, fabricado em resina termoplástica transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, para garantir uma boa apontabilidade e durabilidade. O produto deverá possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, medindo 60 x 25 x15mm. Selo INMETRO. (Portaria Inmetro: Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 003659/2012, OCP0003, INMETRO. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. APRESENTAR AMOSTRA. Características similar a marca Faber Castell.	FABER CASTELL C/ DEPOSITO	UNI	350,00	3,34	1.169,00
2	1	BANNER MAPA DO BRASIL Banner Mapa do Brasil- Político e Rodoviário: Mapa do Brasil Regiões edição Atualizada. Medidas: 120 cm x 90 cm. Alta qualiade de impressão. Superfície plastificada de fábrica trazendo mais durabilidade ao produto. Acompanha: - Corda para pendurar; - Velcro para deixar o mapa preso e enrolado; - madeirinhas sarrafo em MDF nas extremidades; Enrolado (sem dobras ou marcas) em tubo. Apresenta repletas informações geográficas, turísticas e rodoviárias; Divisão política detalhada – Contendo cidades, capitais, municípios, distritos e localidades; Principais portos e aeroportos, ferrovias, rotas de navegação, rios, represas, lagos. Bandeiras de todos os Estados, população e capital. Quadros de distância com quilometragem e informações demográficas.	GLOMAPAS BRASIL	UNI	11,00	59,99	659,89
3	1	BANNER MAPA MUNDI Banner Mapa Mundi Mundo Político Escolar: Mapa Mundi edição Atualizada. Medidas: 120 cm x 90 cm. Alta qualidade de impressão. Superfície plastificada de fábrica trazendo mais durabilidade ao produto. Acompanha: - Corda para pendurar; - Velcro para deixar o mapa preso e enrolado; - madeirinhas sarrafo em MDF nas extremidades; Enrolado (sem dobras ou marcas) em tubo. LEGENDAS: População de pais; área territorial; habitantes KM²picos E montanha; capital de pais,cidade principal; divisão de placas tectônicas; linha internacional de data. Divisão política dos países e suas capitais, principais portos e aeroportos, ilhas, golfos, mares e oceanos, fuso horário, índice dos países com suas respectivas bandeiras e a moeda corrente de cada país.	MULTIMAPAS MUNDI	UNI	11,00	59,99	659,89
12	1	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL Com 62 peças - Contendo: 2 prismas representando as centenas medindo aproximadamente: 10 x 10 x 1 cm; 10 prismas representando as dezenas medindo aproximadamente 10 x 1 x 1 cm e 50 cubinhos medindo aproximadamente 1 x 1 x 1 cm. Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) medindo aproximadamente: 12,5 x 12,5 x 6 cm. Embalagem caixa: produto não tóxico. Especificações técnicas: Madeira Pinus ou Polímero plástico, contendo 62 peças sendo elas: 50 cubos que representam unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena. Produto com certificação do INMETRO.Deverá apresentar a marca do fabricante.	PAIS E FILHOS 62PÇ	CX	300,00	13,00	3.900,00
TOTAL							**6.388,78**

DETENTORA DA ATA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME, com CNPJ sob n.º 41.157.706/0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 30**/11/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:471C049C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Escolar que irá compor o Kit Escolar, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	REGUA ACRILICA 30 CM RÉGUA ACRÍLICA 30 CM- Confeccionada em Poliestireno Cristal Virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; 3.3.3 Espessura: 3 mm, as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA. Características similar a marca WALEU.	WALEU	UNI	1.800,00	1,10	1.980,00
TOTAL							**1.980,00**

DETENTORA DA ATA: PLANETA DOS BRINQUEDOS E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 43.371.931/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C670FEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2024

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a alteração do Pregão Eletrônico n.º 29/2024, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO SCOOTER, VISANDO ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE"**.

A alteração do edital refere-se à data de abertura, que passa a ser dia **17 de setembro de 2024, às 14h:00min** (Brasília/DF).

Altera-se o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme segue:

Onde encontra-se:

ITEM	CÓDIGO CAT/MAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	318890	- VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SCOOTER, **COM A SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - COR BRANCA; - ANO/MODELO 2024/2025; - 0 KM (ZERO QUILÔMETRO); - MOTOR - OHC, MONOBLOCO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CONTENDO 123 CILINDRADAS; - PARTIDA ELÉTRICA; - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO V-MATIC; - COMBUSTÍVEL GASOLINA;	UN	11	R$ 17.990,00	R$ 197.890,00

		- TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 5,3 LITROS; - DIMENSÕES DE 1830MM X 707MM X 1172MM; - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1260MM; - CAPACETE ABERTO, NA COR BRANCA, CASCO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABSORÇÃO (ABS), APROVADO PELO INMETRO, COM VISEIRA EM POLICARBONATO, CONTENDO 2MM DE ESPESSURA, ESTILO FUMÊ; - EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; - A SCOOTER DEVE CONTER OS ADESIVOS DO PROGRAMA APSUS, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ E APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA AO VEÍCULO OBRIGATÓRIA, REPRESENTADA POR MEIO DE UMA REVENDA AUTORIZADA DA MARCA, DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100 KM DO MUNICÍPIO DE SULINA PR.				
TOTAL GERAL				**R$ 197.890,00**		

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO CAT/MAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	318890	- VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SCOOTER, **COM A SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - COR BRANCA; - ANO/MODELO 2024/2025; - 0 KM (ZERO QUILÔMETRO); - MOTOR - OHC, MONOBLOCO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CONTENDO 123 CILINDRADAS; - PARTIDA ELÉTRICA; - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO V-MATIC; - COMBUSTÍVEL GASOLINA; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 5,3 LITROS; - DIMENSÕES DE 1830MM X 707MM X 1172MM; - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1260MM; - CAPACETE FECHADO, NA COR BRANCA, CASCO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABSORÇÃO (ABS), APROVADO PELO INMETRO, COM VISEIRA EM POLICARBONATO, CONTENDO 2MM DE ESPESSURA, ESTILO FUMÊ; - EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; - A SCOOTER DEVE CONTER OS ADESIVOS DO PROGRAMA APSUS, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ E APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA AO VEÍCULO OBRIGATÓRIA, REPRESENTADA POR MEIO DE UMA REVENDA AUTORIZADA DA MARCA, DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100 KM DO MUNICÍPIO DE SULINA PR.	UN	11	R$ 17.990,00	R$ 197.890,00
TOTAL GERAL				**R$ 197.890,00**		

O valor total na plataforma COMPRASGOV passa a ser de R$ 197.890,00 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais). As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina/PR, 02 de setembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9F4384FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA PUBLICAÇÃO Nº 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial do Concurso Público criada pela Portaria nº 735/2024, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público Edital nº 001/2024, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Concurso, pelo Regime Estatutário, com base na Lei Complementar nº 04/2022, nº 1725/2022, nº1572/2019, nº 1789/2024 e Decreto Municipal nº 3.804/2024 e Estatuto do Servidor do Município, e mediante as condições estipuladas neste Edital, a Constituição Federal e demais disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, suas posteriores retificações, caso haja e por editais complementares.
1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br
1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 735 de 07 de agosto de 2024.
1.2.1 São membros da Comissão Especial do Concurso Público: na função de Presidente, Anselmo Aparecido Pavani, na função de membros Luiz Henrique Taveraz de Oliveira e Anderson Leandro Aparecido Bazarin.
1.2.2 Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, integrantes da Comissão Especial do Concurso e/ou pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau desses, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação nº 04/2023 do Ministério Público.

1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.
1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **03 de setembro de 2024 até 13 de setembro de 2024**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e a **leitura na íntegra** é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dos Editais, não podendo alegar desconhecimento das informações do Concurso.
1.5.2 Após o pagamento do boleto bancário, **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.
1.5.3 Não serão fornecidas informações, por e-mail ou telefone, aquelas já contidas em Editais a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	03/09/2024
Período Impugnação do Edital de Abertura.	03/09 a 13/09/2024
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	04/09 a 09/09/2024
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	04/09 a 09/09/2024
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	17/09/2024
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	18/09 a 20/09/2024
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	25/09/2024
Período de Inscrições.	**04/09 a 25/09/2024**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	04/09 a 26/09/2024
Prazo de envio Certidões candidatas Lactantes.	04/09 a 26/09/2024
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	01/10/2024
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	02/10 a 04/10/2024
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	10/10/2024
Publicação dos Locais da Prova Objetiva e Discursiva (quando houver).	10/10/2024
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos e Discursiva.	**20/10/2024**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	21/10/2024
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	22/10 a 24/10/2024
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos e Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	22/11/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	25/11 a 27/11/2024
Resultado Final Prova Objetiva, Linha de corte correção Discursiva.	04/12/2024
Publicação Resultado Preliminar Prova Discursiva.	23/12/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Discursiva	24, 26 e 27/12/2024
Resultado Final Prova Discursiva e Convocação para Prova Prática.	08/01/2025
Aplicação Prova Prática.	**19/01/2025**
Publicação Resultado Preliminar Prova Prática.	31/01/2025
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Prática.	03/02 a 06/02/2025
Resultado Final e Convocação para Prova de Títulos e Envio de Laudos Médicos candidatos PCD.	14/02/2025
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	**14/02 a 18/02/2025**
Publicação Resultado Preliminar Prova de Títulos e Lista de envio Laudos Médicos Deferidos.	03/03/2025
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova de Títulos e Laudos Médicos.	05/03 a 07/03/2025
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	14/03/2025
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	17/03 a 19/03/2025
Publicação da Classificação Final e Homologação do Concurso.	24/03/2025

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.
2.3 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Pessoa com Deficiência (PCD), Pessoa Negra (preto ou pardo), o salário inicial, a carga horária semanal, o valor da taxa de inscrição, os requisitos mínimos para o cargo, e período da prova objetiva constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02

CARGO	**VAGAS**	**PCD**	**NEGRO**	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Agente de Máquinas e Veículos – **Operador de Máquina Pesada**	CR	--	--	R$ 1.864,59	40h	R$ 70,00	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "C".	Tarde
Agente Fiscal de Tributos	01	--	--	R$ 1.957,82	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Agente Fiscal de Posturas e Obras	01	--	--	R$ 1.957,82	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
Auxiliar de Saúde Bucal	01	--	--	R$ 1.534,93	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo + Curso auxiliar na área + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	--	--	R$ 1.957,82	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo + Curso	Tarde

							Técnico na área + registro no respectivo conselho da classe.	
Auditor Fiscal de Tributos	01	--	--	R$ 5.641,02	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, ou Ciências Econômica, ou Direito ou Administração, e CNH A/B + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Cirurgião Dentista	01	--	--	R$ 4.111,41	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Odontologia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Fisioterapeuta	01	--	--	R$ 4.111,41	30h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Fonoaudiólogo	CR	--	--	R$ 4.111,41	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Médico Pediatra	CR	--	--	R$ 20.597,90	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Pediatria + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Médico Veterinário	CR	--	--	R$ 5.641,02	40h	R$ 100,00	Ensino superior Completo em Medicina Veterinária + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Terapeuta Ocupacional	01	--	--	R$ 4.111,41	30h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde

CNH – Carteira Nacional de Habilitação
CR – Cadastro Reserva

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.
3.3 Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02).
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Gozar de boa saúde mental e física.
3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
3.10 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
3.11 Atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para **Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico** de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos **Doadores de Medula Óssea**.
4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017**, para os candidatos **Doadores de Sangue**.
4.4. Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela **Justiça Eleitoral do Paraná** que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.5 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 04 de setembro até 23h59min do dia 09 de setembro de 2024** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.5.2 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.5.3 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.6 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 04 de setembro até 23h59min do dia 09 de setembro de 2024** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando o cadastramento e uma doação.
4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;

b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição) que comprove a **efetiva doação** de medula óssea realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
4.6.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.
4.6.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.
4.6.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.7 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue** siga os passos a seguir:
4.7.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 04 de setembro até 23h59min do dia 09 de setembro de 2024** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 02 (duas) doações, no tempo máximo de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.
4.7.3 Considera-se, para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
4.7.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro deve constar:
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Declaração e/ou carteira com nome completo do candidato;
c) Data das doações.
4.7.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.8 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.8.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 04 de setembro até 23h59min do dia 09 de setembro de 2024** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.8.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.8.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.8.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.8.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.8.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.9 Para **PROTOCOLAR** quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Terra Boa – Concurso 001/2024, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após clicar em ENVIAR, anexar à declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do 04 de setembro até 23h59min do dia 09 de setembro de 2024**.

4.10 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 17 de setembro de 2024.
4.10.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.10.3 Qualquer solicitação realizada fora das normas previstas será indeferida.
4.11 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.13 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.14 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.1.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 04 de setembro até às 23h59min do dia 25 de setembro de 2024**, horário oficial de Brasília.
5.1.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema NÃO é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.
5.3.5 Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para contato@institutounifil.com.br com cópia do documento civil e declaração do nome social.

5.3.6 Os candidatos deverão apresentar na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
5.3.7 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **26 de setembro 2024**.
5.4.2 O Instituto UniFil em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao vencimento do boleto.
5.4.3 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação plena deste concurso.
5.4.4 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.5 No caso de duas inscrições de um mesmo candidato, em duplicidade, será homologada somente a última inscrição realizada no sistema (com data e horário mais recente), independente da data que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão automaticamente indeferidas, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor para outro candidato, ou ainda, para outra inscrição de outro cargo.
5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Terra Boa não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.7.2 Não serão aceitos pagamentos realizados através de chave PIX.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto e realizados de outra forma que não seja pagamento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Especial do Concurso Público e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo levar até 05 (cinco) dias úteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma, será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo não efetuou pagamento do boleto bancário, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Em cumprimento a Lei Municipal nº 737/2001 será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Art. 27, inciso VIII da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 18.419/2015 das vagas nos cargos/funções/áreas autorizadas e ofertadas.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por área/cargo/função, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Estadual nº 18.419/2015.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
6.1.3 O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de avaliação multiprofissional preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
6.2.1 Consideram-se Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme Decreto Federal nº 6949/2009 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência e qual;
b) selecionar se deseja concorrer a vaga PCD;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação
Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, da sua deficiência;
d) informar se necessita de condições especiais para a realização da prova;
6.4.1 Estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, conforme anexo II deste Edital, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o período do estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
6.5 Para verificação do seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, conforme o disposto no inciso V, art. 57 da Lei Estadual n° 18.419/2015,
6.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência deverá no momento da inscrição declarar que possui deficiência especificar o CID da doença.
6.6.1 Após a publicação do **Resultado Preliminar da Segunda Fase** será publicado Edital de Convocação para o envio dos laudos médicos.
6.6.2 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes conforme Lei Estadual 18.419/2015, n° 20.371/2020 e n° 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.
6.6.3 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (seis) meses anteriores do término das inscrições.
6.6.4 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.
6.7 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda de audição, unilateral ou bilateral, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.18 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.
6.19 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição preenchendo o CID da doença e a necessidade especial.
7.1.1 Caso necessite de alguma condição não disponível no formulário de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação para o e-mail constante no item 7.7.1, anexar laudo médico e a condição que necessita.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Fiscal Ledor**;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver);
d) Transcrição das respostas;
e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional será analisada pela banca tal necessidade.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.

7.5 CANDIDATAS LACTANTES
7.5.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.5.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.5.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.6 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.6.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 04 de setembro até 26 de setembro de 2024**, para o **e-mail** contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: LACTANTE - CONCURSO 001/2024 TERRA BOA

TEXTO DO E-MAIL
NOME DA CANDIDATA:
INSCRIÇÃO:

E ANEXAR O COMPROVANTE

7.6.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.6.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
7.6.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.7 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

7.8 CANDIDATO COM PORTE DE ARMA
7.8.1 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade, Funcional da Segurança Pública, e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, para o **e-mail** contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: PORTE DE ARMA - CONCURSO 001/2024 TERRA BOA

TEXTO DO E-MAIL
NOME DA CANDIDATA:
INSCRIÇÃO:

E ANEXAR DOCUMENTOS

7.8.2 O Instituto UniFil e a Comissão Especial do Concurso irão analisar a necessidade do porte de arma podendo ser deferido ou indeferido a solicitação.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS

8.1 Em cumprimento com a Lei Municipal nº 1.724/2022, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos negros, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado será o **fenótipo**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas para negros aprovado no Concurso, quando convocado, deverá preencher declaração se auto declarando, avaliação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Terra Boa ou Banca por ela credenciada, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.5 Não haverá segunda chamada para comprovação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência da convocação do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga para negros, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 01 de outubro de 2024.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos, a Comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Negros, e uma das Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Terra Boa/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
b) Prova Prática para os candidatos **aprovados** no cargo de **Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada** dentro da linha de corte **objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
c) Prova Discursiva para **todos os candidatos** nos cargos de **Agente Fiscal de Tributos, Agente Fiscal de Postura e Obras, Auditor Fiscal de Tributos, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta Fonoaudiólogo, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Técnico Segurança do Trabalho e Terapeuta Ocupacional** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
d) Prova de Títulos para os aprovados nos cargos de **Auditor Fiscal de Tributos, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Pediatra, Médico Veterinário e Terapeuta Ocupacional** de caráter classificatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente de Máquinas e Veículos - Operador Máquina Pesada	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	
	2ª	P. Prática	Item 13			100,00	Classificatório e Eliminatório
	Total máximo de pontos					220,00	----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Auxiliar de Saúde Bucal	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	
	Total máximo de pontos					100,00	----

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente Fiscal de Tributos / Agente Fiscal de Posturas e Obras / Técnico em Segurança do Trabalho	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	
	2ª	P. Discursiva	Item 12			50,00	Classificatório e Eliminatório
	Total máximo de pontos					150,00	----

Tabela 06

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Auditor Fiscal de Tributos / Cirurgião Dentista / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Médico Pediatra / Médico Veterinário / Terapeuta	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,15	15,75	

Ocupacional			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	2ª	**P. Discursiva**	Item 12			**50,00**	**Classificatório e Eliminatório**
	3ª	**Títulos**	Item 14	---	---	**20,00**	**Classificatório**
	Total máximo de pontos					**170,00**	----

10.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
10.4 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme tabelas acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.5 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.
10.5.1 O candidato deverá obter 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Terra Boa** em data provável de **20 DE OUTUBRO DE 2024**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.
11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 10 de outubro de 2024, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
11.2.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
11.3 A Comissão Especial do Concurso Público e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.
11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.
11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.
11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.7 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3h30min, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
11.8 A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
11.8.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar;
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.9 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.9.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.
11.9.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.9.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.9.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
11.9.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.9.6 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9.7 Durante a Prova Objetiva, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas (sem aviso prévio) ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu ou óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público.
11.9.8 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do equipamento e/ou celular será eliminado.
11.9.9 O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
11.9.10 Conforme Lei nº 10.014 de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.
11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial **original** com foto (impresso): Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação, ainda será realizada a coleta de impressão digital;

c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos acessados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.
11.10.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.10.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.11 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.12 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.14 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1 Haverá Prova Discursiva - para todos os cargos **Agente Fiscal de Tributos, Agente Fiscal de Postura e Obras, Auditor Fiscal de Tributos, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta Fonoaudiólogo, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Técnico Segurança do Trabalho e Terapeuta Ocupacional**.
12.1.1 A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia que a Prova Objetiva, com tempo total de 3h30min para realização das duas avaliações, inclusive preenchimento da Versão Definitiva da Discursiva.
12.2 Serão corrigidas as Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 10.5 deste Edital, até a 50ª colocação.

Tabela 07

CARGO	AMPLA	PCD	NEGROS
Agente Fiscal de Tributos	Até 40ª Colocação	5ª Colocação	5ª Colocação
Agente Fiscal de Posturas e Obras	Até 40ª Colocação	5ª Colocação	5ª Colocação
Auditor de Tributos	Até 40ª Colocação	5ª Colocação	5ª Colocação
Cirurgião Dentista	Até 40ª Colocação	5ª Colocação	5ª Colocação
Fisioterapeuta	Até 40ª Colocação	5ª Colocação	5ª Colocação
Fonoaudiólogo	Até 40ª Colocação	5ª Colocação	5ª Colocação
Médico Pediatra	Até 40ª Colocação	5ª Colocação	5ª Colocação
Médico Veterinário	Até 40ª Colocação	5ª Colocação	5ª Colocação
Técnico em Segurança do Trabalho	Até 40ª Colocação	5ª Colocação	5ª Colocação
Terapeuta Ocupacional	Até 40ª Colocação	5ª Colocação	5ª Colocação

12.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido, terão sua Prova Discursiva corrigida.
12.2.2 Caso não tenha aprovados na condição de pessoa com deficiência e negros serão chamados na ampla concorrência.
12.3 A Prova Discursiva será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual **"Dissertação"**. Em seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
12.4 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
a) o atendimento ao tema proposto;
b) a clareza de argumentação/senso crítico;
c) a seletividade de informação;
d) a criatividade/originalidade;
e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.
12.4.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:
a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
f) redigir seu texto com menos de 180 (cento e oitenta) palavras;
g) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
h) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número, letra, sinais, desenhos ou códigos).
12.5 O candidato que zerar na redação estará eliminado do Concurso.
12.5.1 A Prova Discursiva terá peso 50.00 pontos e o candidato deverá atingir no mínimo 25.00 pontos para ser considerado aprovado.
12.6 A nota da Prova Discursiva será somada com a nota da Prova Objetiva.
12.7 O candidato poderá verificar o espelho da Versão Definitiva no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva. O espelho será disponibilizado na área restrita do candidato.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para o cargo de **Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada** conforme descrito neste item.
13.1.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Terra Boa em data provável de **19 DE JANEIRO DE 2025**, caso o número de candidatos aprovados não comporte aplicação em um único dia, reserva-se o direito de realizar em um sábado e domingo.
13.1.2 A lista dos candidatos convocados para a Prova Prática será publicada no dia 08 de janeiro de 2025.
13.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 10.5 deste edital, conforme tabela a seguir.

Tabela 08

CARGO	AMPLA	PCD	NEGROS
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	Até 24ª Colocação	03ª Colocação	03ª Colocação

13.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para a Prova Prática.
13.2 Serão avaliados os itens a seguir:

Tabela 09

CARGO: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA			
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquinas na realização da tarefa.			
Tipos de Máquinas	**Descrição:**	**Avaliação**	**Pontuação máxima**
Retroescavadeira	**Itens que serão avaliados: I -** Manutenção (verificação das condições da máquina)**: de 0 (zero) a 5.00 pontos; II –** Escavação de vala, carregamento de materiais (terra) na caçamba de caminhão basculante, fechamento e terraplanagem da vala: **de 0 (zero) a 45.00 (quarenta e cinco) pontos. Tempo de prova: 30min**	**50.00 pontos**	**100.00 pontos**
Pá Carregadeira	**I -** Manutenção (verificação das condições da máquina): **de 0 (zero) a 5.00 pontos; II -** Executar serviços de escavação de caixa de contenção, carregamento de materiais (terra) na caçamba de caminhão basculante, fechamento e terraplanagem da caixa de contenção: **de 0 (zero) a 45.00 (quarenta e cinco) pontos. Tempo de prova: 30min**	**50.00 pontos**	

13.3 Para ser considerado aprovado o candidato deverá atingir 50% da prova de cada máquina, ou seja 25,00 (vinte e cinco) pontos no mínimo em cada máquina.
13.3.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
13.4 O candidato deverá assinar sua Ficha de Avaliação juntamente com a Lista de Presença.
13.4.1 A única marcação válida será da Ficha de Avaliação realizado pelo avaliador com aprovação do coordenador.
13.4.2 É extremamente proibido filmagem por terceiros, anotações entre outros, podendo o candidato ser eliminado.
13.4.3 A banca de avaliação é soberana, sendo a única responsável pela avaliação de cada candidato.
13.5 Para realização da Prova Prática, os candidatos deverão Documento Oficial Original e apresentar **CNH** na categoria exigida nos requisitos (quando for o caso), sendo que não será aceito qualquer tipo de protocolo.
13.6 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
13.6.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas e condições de saúde do candidato.
13.6.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
13.7 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da banca avaliadora ou de quaisquer presentes, o avaliador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática e, consequentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
13.8 O candidato poderá solicitar espelho de sua Ficha de Avaliação no prazo recursal do Resultado Preliminar da Prova Prática.

14. PROVA DE TÍTULOS

14.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Auditor Fiscal de Tributos, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Pediatra, Médico Veterinário e Terapeuta Ocupacional** conforme descrito neste item.
14.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 14 de fevereiro de 2025.
14.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 10.5 e atingirem 25,00 (vinte e cinco) pontos ou mais na Prova Discursiva.
14.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
14.1.4 O envio dos documentos para Prova de títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
14.2 Para os cargos de **Auditor Fiscal de Tributos, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário e Terapeuta Ocupacional** serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 10

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,50	9,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,50	5,00
Total de Pontos			**20,00**

14.2.1 Para o cargo de **Médico Pediatra** serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 11

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,50	9,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato (exceto especialização requisito do cargo), dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,50	5,00
Total de Pontos			**20,00**

14.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso **AUTENTICADAS** em cartório competente.
14.3.1 A banca irá analisar a grade curricular dos diplomas e atribuições do cargo, para considerar na área ou não.

14.4 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
14.4.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um será considerado como requisito do cargo e os outros serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido.
14.4.2 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.
14.4.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
14.4.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
14.4.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
14.4.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
14.4.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
14.4.8 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação no trabalho final (monografia/dissertação/tese). A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
14.5 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
b) cuja fotocópia esteja ilegível;
c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) sem data de expedição;
e) de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
f) diplomas que não se enquadram na área pública e/ou nas atribuições do cargo.
14.6 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
14.6.1 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
14.7 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
14.7.1 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para Prova de Títulos, e o envelope deve estar lacrado.
14.8 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva e Prova Prática (quando for o caso) para nota final do candidato.

15. DO GABARITO

15.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
15.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
15.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva, podendo a banca alterar a alternativa e/ou anular.
15.3 Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

16.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Discursiva, Prova Prática, e Prova de Títulos (quando for o caso).
16.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Negros.
16.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
a) Prova Objetiva: **NF = PO**
b) Prova Objetiva + Prova de Prática: **NF = PO + PP**
c) Prova Objetiva + Prova Discursiva: **NF = PO + PD**
c) Prova Objetiva + Prova Discursiva + Prova de Títulos: **NF = PO + PD + PT**
16.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova Discursiva;
d) Obtiver maior nota na Prova Prática (quando houver);
e) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

f) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
g) Obtiver maior nota na prova de matemática;
h) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
i) Obtiver maior nota na Prova de Títulos (quando houver);
j) Tiver maior idade;
k) Tiver maior número de filhos;
l) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
16.5 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br.
16.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:
17.1.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
17.1.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
17.1.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares e demais itens;
17.1.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado e/ou linha de corte (quando houver);
17.1.5 Não apresentar o documento exigido em cada fase;
17.1.6 Ser considerado inapto em alguma das fases;
17.1.7 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.
17.1.8 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, *smartwatches*, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
17.1.9 Se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
17.1.10 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
17.1.11 Não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
17.1.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
17.1.13 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
17.1.14 Se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
17.1.15 Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e demais informações no dia das provas de todas as fases;
17.1.16 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
17.1.17 Não permitir a coleta de sua assinatura;
17.1.18 Descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Concurso durante a realização das provas;
17.1.19 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UniFil a aplicação da penalidade devida.
17.1.20 Tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
17.1.21 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
17.1.22 For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem devida autorização;
17.1.23 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
17.1.24 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões das Provas Objetiva antes do tempo determinado
17.1.25 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. RECURSOS

18.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Prefeitura Municipal de Terra boa, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
18.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Prova Prática;
f) Resultado Prova Discursiva;
g) Resultado Preliminar Títulos;
h) Classificação Preliminar.
18.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

18.3.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar sua área restrita, interpor seu recurso no ambiente específico de cada fase, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
18.3.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
18.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
18.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
18.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.brprocedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
18.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
18.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
18.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
18.10 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas em forma de Edital somente as respostas dos recursos DEFERIDOS.
18.10.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, da prova objetiva que foram indeferidos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área restrita do candidato por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
18.11 A banca examinadora do Instituto UniFil constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos e/ou revisões adicionais.

19. NOMEAÇÃO E POSSE

19.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
19.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
19.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrições, estabelecidos no presente Edital, acompanhados de cópias legíveis a serem entregues no setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
19.3.1 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público deverá – NO ATO DA POSSE – estar adequado ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, informando e comprovando à Prefeitura de Terra Boa essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.
19.3.2 O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, setor de protocolos do Município de Terra Boa.
19.4 A convocação referida no item 19.3 será através de edital específico publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
19.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 19.3 e 19.4.

19.6 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
19.6.1 Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
Apresentação de comprovante de conta bancária junto ao Banco a ser informado pelo Município;
Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa.
Qualificação cadastral no E-social devidamente correta.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional realizado por médico do trabalho em clinica licitada pela Prefeitura.
19.7 A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 19.6.1 caracterizará a desistência do candidato.

19.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.9 Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Terra Boa.
19.10 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br.
20.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
20.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
20.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
20.4 Caberá ao Município de Terra Boa a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
20.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova, sendo levado em consideração os dados constantes na ficha de inscrição.
20.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
20.7 O Instituto UniFil e o Município de Terra Boa não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
20.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
20.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
20.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
20.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Terra Boa, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
20.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
20.13 Instituto UniFil e o Município de Terra Boa comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
20.14 Instituto UniFil e o Município de Terra Boa acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
20.15 Referente às condições de Biossegurança, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente à época da aplicação da prova.
20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 03 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. Mecânica de Máquinas: conhecimentos elementares de mecânica, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; dispositivos de comandos e outros componentes da máquina.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional Lei Complementar nº 116/2023. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Política fiscal. Políticas governamentais de estabilização econômica. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Contabilidade em moeda constante. Legislação Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. IPTU, ISS e ITBI. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística.

AGENTE FISCAL DE POSTURAS E OBRAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Código de Obras do Município. Cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. Organização e controle de empreendimentos habitacionais. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização.
Código de Posturas do Município, Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016. Lei federal n° 13.146/2015.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Ergonomia em odontologia. Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção. Técnicas de instrumentação em odontologia. Política Nacional de Atenção Básica: princípios gerais, características do processo de trabalho, atribuições dos profissionais. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. Princípios de Biossegurança:

segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor). Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde e Segurança do Trabalhador - Normas Regulamentadoras do Trabalho (Atualizadas). 2. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, decretos e portarias 3. Introdução à segurança e saúde do trabalhador. 3. Acidente de Trabalho: conceito, causas e consequências do acidente de trabalho; legislação e normas de prevenção. 4. CAT - Comunicado de Acidente de Trabalho (o que é, como e quando preencher); 5. Noções de psicologia do trabalho. 6. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. 7. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Atuação da brigada de incêndio. 8.Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. 9. Segurança na construção civil. 10. Fundamentos de segurança do trabalho: Sinalização de segurança, trabalhos a céu aberto, segurança com ferramentas manuais, com máquinas e ferramentas portáteis, máquinas e equipamentos, transportes, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, segurança em eletricidade, ventilação industrial e em serviços de solda e corte; trabalho em altura. 11.Fundamentos de higiene do trabalho: conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais, estudo de ruídos, vibrações, temperaturas externas, radiações, iluminação; 12. Noções de ergonomia (física, cognitiva e organizacional). 13. Noções básicas de Higiene e Segurança no Trabalho; Normas de Higiene Ocupacional. 14. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. 15. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. 16. Lei nº 13.425 de 2017. 17. FISPQ – Ficha de Informações sobre Produtos Químicos. 18. Biossegurança. 19. Recomendações Técnicas de Procedimentos (RTPs); **RTP 01 - Recomendações técnicas de procedimentos: medidas de proteção contra quedas de altura; RTP 02 - Recomendações técnicas de procedimentos: movimentação e transporte de materiais e pessoas: elevadores de obras (em desuso decorrente de sua desatualização em relação à NR-18, no tocante à proibição do uso de elevadores a cabo); RTP 04 - Recomendações técnicas de procedimentos: escadas, rampas e passarelas; RTP 05 - Recomendações técnicas de procedimentos: instalações elétricas temporárias em canteiros de obras.**

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o Art. 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais.

Competência tributária. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos e Competência da União. Tributos de Competência de Estados. Tributação de Competência de Municípios. Simples Nacional. Legislação tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos. Resoluções. Empréstimos Públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Constituição de melhoria. IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI – Imposto sobre Transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional. TAXAS – Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Noções do direito penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. Código Tributário Municipal.

CIRURGIÃO DENTISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil. SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística–periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia; 3. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 4. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 7. Fisioterapia em neurologia; 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 9. Fisioterapia

em pediatria, geriatria e neonatologia; 10. Fisioterapia cardiovascular; 11. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; 13. Fisioterapia motora e respiratória em UTI; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; 15. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 16. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção; 17. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 18. Saúde Pública.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública. Lei 8080/90.

MÉDICO PEDIATRA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Código de Ética Médica. Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria.

MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fisiologia: fisiologia dos animais domésticos com ênfase em fisiologia reprodutiva. Microbiologia: Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; resistência a antimicrobianos. Epidemiologia: principais conceitos de epidemiologia; medidas de saúde e doença; tipos de estudos epidemiológicos, análise de risco; medidas de risco e de associação; vigilância, endemias e epidemias. Doenças infecciosas: infecções bacterianas; fúngicas, virais e parasitárias de animais domésticos doenças infecciosas de notificação obrigatória; Controle de doenças infecciosas em animais domésticos; doenças emergentes e reemergentes, emergências sanitárias, Zoonoses: principais zoonoses de ocorrência no Brasil; vigilância epidemiológica das principais zoonoses dos animais domésticos e silvestres; zoonoses de notificação obrigatória; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses de animais domésticos e silvestres. Técnicas cirúrgicas de castração de cães e gatos. Anestesiologia veterinária. Medicina veterinária preventiva. Saúde única. Medicina veterinária do coletivo. Bem estar animal. Maus tratos aos animais. Políticas públicas de manejo e controle populacional de cães e gatos. Contenção física e química de animais silvestres. Manejo e conservação da fauna silvestres. Lei Federal De Crimes Ambientais Nº 9605/98. Resolução Anvisa Rdc Nº 12/2001, referente ao regulamento técnico sobre padrões microbiológicos de alimentos. Resolução Anvisa Rdc Nº 216/2004, referente ao regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Resolução Anvisa Rdc Nº 275/2001, referente ao regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados e a lista de verificação de boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Resolução Anvisa Rdc Nº 222/2018, referente à regulamentação de boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Legislação em Saúde Mental no Sistema Único de Saúde. Ética em saúde. O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
Dirigir outros veículos automotores quando necessário;
Efetuar inspeção em equipamentos rodoviários, verificando suas condições de uso e tomando as providências necessárias à sua manutenção;
Promover construções e orientações de operação, em conformidade com as especificações recomendadas para o racional uso dos equipamentos rodoviários;
Sugerir substituição de operadores face às infrações cometidas;
Tomar providências para o recolhimento das máquinas com operação anti-econômica, tomando as medidas necessárias à sua substituição ou reparo, quando possível;
Preparar laudos das vistorias efetuadas, mantendo cadastro dos serviços realizados;

Executar tarefas e atividades que exijam preparação específica;
Supervisionar o andamento das operações, distribuindo tarefas, tomar medidas necessárias para assegurar a observância dos padrões estabelecidos;
Coordenar as atividades dos demais operadores de máquina pesada, quando solicitado.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
Exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades;
Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas;
Efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;
Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto a legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia;
Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração;
Proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres;
Elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência;
Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AGENTE FISCAL DE POSTURAS E OBRAS
Fiscalizar a implementação das Leis do Plano Diretor Municipal e do Código de Postura do Município; - Lavrar autos de infração por contravenção às Posturas Municipais;
Exercer a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito, estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feiras;
Apreender por infração às leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos;
Verificar a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública;
Comunicar quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sugestíveis de fiscalização municipal tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência;
Registrar o início, o encerramento e as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário;
Exercer depressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos;
Comunicar o início e o término de construções e demolições de prédios;
Vistoriar prédios;
Intimar proprietários a construir muros e calçadas;
Fiscalizar, notificando e autuando, entulhos e terrenos baldios;
Aplicar multas quando verificadas infrações e notificações não sanadas no prazo estabelecido - Efetuar notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura;
Comunicar fugas d`água, obstrução de esgotos, defeito na rede de iluminação pública, calçamentos de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza;
Informar requerimentos de localização de comércio;
Prestar informações em processos relacionados com suas atividades;
Auxiliar no lançamento de impostos em geral;
Colaborar na alteração e revisão de tributos municipais;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o Técnico em Saúde Bucal nos procedimentos clínicos;
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
Organizar a agenda clínica;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Executar e controlar os programas de segurança do trabalho, verificando esquemas de prevenção, apresentando sugestões e opinando sobre a viabilidade de novas medidas de segurança;
Inspecionar locais, instalações e equipamentos observando as condições de trabalho para identificar riscos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agente ambiental agressivos ao trabalhador, propondo eventuais modificações nos equipamentos e instalações para eliminação ou seu controle;
Informar ao empregador e empregado, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
Executar programa de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
Inspecionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento;
Verificar e orientar o cumprimento das normas e medidas de segurança estabelecidas para o órgão;
Manter o controle estatístico das ocorrências, anotando dados em formulários apropriados, para subsidiar estudos, visando à melhoria das medidas de segurança;
Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, treinamentos, utilizando outros recursos de ordem didática e pedagógica com objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
Auxiliar quanto às normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho;
Encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultado de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
Cooperar com as atividades do meio ambiente orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador de sua
importância para a vida;
Realizar inspeções em conjunto com a Vigilância em Saúde em estabelecimentos do município, quando se fizer necessário;
Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto ao procedimento de segurança e higiene dos trabalhos previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços;
Efetuar o levantamento de dados junto aos setores, visando fornecer subsídios para elaboração de relatórios e laudos de responsabilidade da medicina e segurança do trabalho;
Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
Articular-se e colaborar com os órgãos e entidade ligadas a prevenção de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Planejar, coordenar, controlar e executar todas as etapas de fiscalização direta dos tributos municipais e daqueles cuja receita seja, no todo ou em parte, por determinação legal ou constitucional, atribuída ao Município;
Supervisionar, assessorar, dar assistência e planejar a ação fiscal;
Dar consultoria e orientação tributária aos órgãos julgadores no âmbito administrativo e aos procuradores municipais, responsáveis pelo executivo fiscal;
Exercer a gestão de projetos relacionados à administração tributária, sobretudo no que diz respeito à modernização e ao incremento da arrecadação;
Realizar planejamento estratégico da coordenação da administração tributária, bem como outras atividades ou funções que venham a ser criadas por lei ou regulamento;
No desempenho das atribuições elencadas, o servidor deverá desenvolver as seguintes atividades:
a) Constituir, mediante lançamento por homologação e de ofício, os créditos tributários;
b) Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes a Tributação Municipal;
c) Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito Municipal;
d) Realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município;
e) Efetuar vistorias e auto de infrações, bem como fornecer informações nos processos administrativos e judiciais;
f) Exercer as atividades fiscalizatórias de tributos municipais exercendo amplamente a fiscalização nas empresas e prestadoras de serviços;
g) Desenvolver a política tributária do Município nas suas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CIRURGIÃO DENTISTA

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão;
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
Realizar supervisão do técnico em saúde bucal e auxiliar em saúde bucal;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Controle às Endemias - ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FISIOTERAPEUTA
Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente;
Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar e conservar a capacidade mental do paciente;
Acompanhar e ajudar a equipe médica do Município na recuperação dos pacientes;
Promover atividades junto aos servidores públicos objetivando a recuperação e elevação de sua autoestima;
Desenvolver projetos objetivando a redução de estresses no trabalho junto aos servidores públicos municipais;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FONOAUDIÓLOGO
Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico, com base nos prognósticos;
Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;
Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO PEDIATRA
Prestar serviços médicos na área de pediatria nos seguintes locais: enfermaria pediátrica do hospital municipal, berçário e maternidade do Hospital Municipal, ambulatório de pediatria nos postos de saúde do Município, plantões nos casos de urgência/emergência do Hospital Municipal;
Diagnosticar e tratar doenças na população pediátrica, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
Atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado;
Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
Requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento;
Emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado;
Atuar em equipe multidisciplinar;
Emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais, quando solicitado;
Respeitar o Código de Ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO VETERINÁRIO
Planejar e executar defesa sanitária animal;
Dar assistência técnica e sanitária aos animais;
Realizar a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
Elaborar programas para treinamento de pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários de origem animal;

Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização, envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal;
Elaborar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
Realizar a organização, quando existente, da educação rural relativa à pecuária;
Realizar inspeção e fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal, interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros;
Emitir parecer para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
Atender os portadores de transtornos mentais, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social;
Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;
Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde;
Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
Participar com a equipe multiprofissional na elaboração do Projeto Terapêutico Singular - PTS;
Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional;
Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
Realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional;
Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;
Participar das reuniões com a equipe, inclusive com familiares dos usuários;
Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as Políticas Públicas de Saúde;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3EE6C330

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA PUBLICAÇÃO Nº 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado criada pela Portaria nº 736/2024, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital nº 001/2024, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado, pelo Regime Especial de Trabalho, com base na Lei Complementar nº 04/2022, nº 05/2022, nº 1725/2022, nº1572/2019, nº 1789/2024 e Decreto Municipal nº 3.804/2024, e mediante as condições estipuladas neste Edital, a Constituição Federal e demais disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, suas posteriores retificações, caso haja e por editais complementares.
1.1.1 O PSS será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br
1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 736 de 07 de agosto de 2024.
1.2.1 São membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado: na função de Presidente, Anselmo Aparecido Pavani, na função de membros Cintia Costa e Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa.
1.2.2 Não poderão participar do Processo colaboradores do Instituto UniFil, integrantes da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e/ou pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau desses, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação nº 04/2023 do Ministério Público.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.
1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br.

1.4 O prazo de validade do PSS será de 01 (um) ano a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **03 de setembro de 2024 até 13 de setembro de 2024**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e a **leitura na íntegra** é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dos Editais, não podendo alegar desconhecimento das informações do PSS.
1.5.2 Após o pagamento do boleto bancário, **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.
1.5.3 Não serão fornecidas informações, por e-mail ou telefone, aquelas já contidas em Editais a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;
1.6.3 Anexo III – Plano de Aula.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	03/09/2024
Período Impugnação do Edital de Abertura.	03/09 a 13/09/2024
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	04/09 a 09/09/2024
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	04/09 a 09/09/2024
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	17/09/2024
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	18/09 a 20/09/2024
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	25/09/2024
Período de Inscrições.	**04/09 a 25/09/2024**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	04/09 a 26/09/2024
Prazo de envio Certidões candidatas Lactantes.	04/09 a 26/09/2024
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	01/10/2024
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	02/10 a 04/10/2024
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	10/10/2024
Publicação dos Locais da Prova Objetiva e Discursiva (quando for o caso).	10/10/2024
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos e Discursiva (quando for o caso).	**20/10/2024**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	21/10/2024
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	22/10 a 24/10/2024
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos e Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	22/11/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	25/11 a 27/11/2024
Resultado Final Prova Objetiva, Linha de Corte Correção Prova Discursiva.	04/12/2024
Publicação Resultado Preliminar Prova Discursiva.	17/12/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Discursiva.	18/12 a 20/12/2024
Resultado Final Prova Discursiva, Convocação Prova Prática e Desempenho Didático.	08/01/2025
Aplicação Prova Prática e Desempenho Didático.	**19/01/2025**
Publicação Resultado Preliminar Prova Prática e Desempenho Didático.	31/01/2025
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Prática e Desempenho Didático.	03/02 a 05/02/2025
Resultado Final e Convocação para Prova de Títulos e Envio de Laudos Médicos candidatos PCD.	14/02/2025
Prazo de envio documentos Prova de Títulos e Laudos PCD.	**14/02 a 18/02/2025**
Publicação Resultado Preliminar Prova de Títulos e Lista de envio Laudos Médicos Deferidos.	03/03/2025
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova de Títulos e Laudos Médicos.	05/03 a 07/03/2025
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	14/03/2025
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	17/03 a 19/03/2025
Publicação da Classificação Final e Homologação do PSS.	24/03/2025

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo, evitando transtornos posteriores.
2.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.
2.3 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Pessoa com Deficiência (PCD), Pessoa Negra (preto ou pardo), o salário inicial, a carga horária semanal, o valor da taxa de inscrição, os requisitos mínimos para o cargo, e período da prova objetiva constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02

CARGO	**VAGAS**	**PCD**	**NEGRO**	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CR	--	--	R$ 1.864,60	40h	R$ 70,00	Ensino Fundamental Completo + CNH categorias "D".	Manhã
Técnico em Enfermagem	CR	--	--	R$ 1.957,82*	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + registro no COREN.	Manhã
Professor (Atuar na Disciplina de Libras)	01	--	--	R$ 4.340,76	40h	R$ 100,00	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em nível Lato Sensu em Educação Especial ou Inclusiva (mínimo de 360 horas) e Proficiência no Ensino de Língua Brasileira de Sinais; ou Licenciatura em Letras/Libras ou Língua Portuguesa/Libras e Proficiência no	Manhã

							Ensino de Língua Brasileira de Sinais).	
Médico Veterinário	01	--	--	R$ 5.641,02	40h	R$ 100,00	Ensino superior Completo em Medicina Veterinária + registro no CRMV.	Manhã

CR – Cadastro Reserva
* Haverá completo do piso nacional de acordo com o repasse do Governo Federal.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no PSS.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.
3.3 Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02).
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Gozar de boa saúde mental e física.
3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
3.10 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
3.11 Atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para **Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico** de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos **Doadores de Medula Óssea**.
4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017**, para os candidatos **Doadores de Sangue**.
4.4. Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela **Justiça Eleitoral do Paraná** que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.5 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 04 de setembro até 23h59min do dia 09 de setembro de 2024** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.5.2 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.5.3 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.6 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 04 de setembro até 23h59min do dia 09 de setembro de 2024** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando o cadastramento e uma doação.
4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição) que comprove a **efetiva doação** de medula óssea realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
4.6.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.
4.6.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.
4.6.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.7 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue** siga os passos a seguir:
4.7.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 04 de setembro até 23h59min do dia 09 de setembro de 2024** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 02 (duas) doações, no tempo máximo de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.
4.7.3 Considera-se, para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
4.7.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro deve constar:
a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;

b) Declaração e/ou carteira com nome completo do candidato;
c) Data das doações.
4.7.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.8 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.8.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 04 de setembro até 23h59min do dia 09 de setembro de 2024** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.8.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.8.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.8.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.8.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.8.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.9 Para **PROTOCOLAR** quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do PSS da Prefeitura Municipal de Terra Boa, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após clicar em ENVIAR, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do 04 de setembro até 23h59min do dia 09 de setembro de 2024**.

4.10 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 17 de setembro de 2024.
4.10.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.10.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.11 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Processo Seletivo Simplificado deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.13 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.14 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.1.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 04 de setembro até às 23h59min do dia 25 de setembro de 2024**, horário oficial de Brasília.
5.1.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema NÃO é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o Processo Seletivo Simplificado.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.
5.3.5 Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para contato@institutounifil.com.br com cópia do documento civil e declaração do nome social.
5.3.6 Os candidatos deverão apresentar na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
5.3.7 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este PSS, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição (pagamento do boleto) nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **26 de setembro 2024**.
5.4.2 O Instituto UniFil em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao vencimento do boleto.
5.4.3 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação plena deste PSS.
5.4.4 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

5.5 No caso de duas inscrições de um mesmo candidato, em duplicidade, será homologada somente a última inscrição realizada no sistema (com data e horário mais recente), independente da data que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão automaticamente indeferidas, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor para outro candidato, ou ainda, para outra inscrição de outro cargo.
5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Terra Boa não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.7.2 Não serão aceitos pagamentos realizados através de chave PIX.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto e realizados de outra forma que não seja pagamento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e o Instituto UniFil o direito de excluir do PSS a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo levar até 05 (cinco) dias úteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma, será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo não efetuou pagamento do boleto bancário, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Em cumprimento a Lei Municipal nº 737/2001 será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Art. 27, inciso VIII da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 18.419/2015 das vagas nos cargos/funções/áreas autorizadas e ofertadas.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por área/cargo/função, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Estadual nº 18.419/2015.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
6.1.3 O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de avaliação multiprofissional preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
6.2.1 Consideram-se Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme Decreto Federal nº 6949/2009 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se possui deficiência e qual;
b) selecionar se deseja concorrer a vaga PCD;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação
Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, da sua deficiência;
d) informar se necessita de condições especiais para a realização da prova;
6.4.1 Estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, conforme anexo II deste Edital, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o período do estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
6.5 Para verificação do seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, conforme o disposto no inciso V, art. 57 da Lei Estadual n° 18.419/2015,
6.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência deverá no momento da inscrição declarar que possui deficiência especificar o CID da doença.
6.6.1 Após a publicação do **Resultado Final** será publicado Edital de Convocação para o envio dos laudos médicos.
6.6.2 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes conforme Lei Estadual 18.419/2015, n° 20.371/2020 e n° 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.

6.6.3 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (seis) meses anteriores do término das inscrições.
6.6.4 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.
6.7 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda de audição, unilateral ou bilateral, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.18 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.19 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição preenchendo o CID da doença e a necessidade especial.
7.1.1 Caso necessite de alguma condição não disponível no formulário de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação para o e-mail constante no item 7.7.1, anexar laudo médico e a condição que necessita.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Fiscal Ledor**;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver);
d) Transcrição das respostas;
e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional será analisada pela banca tal necessidade.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.

7.5 CANDIDATAS LACTANTES
7.5.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.5.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.5.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.6 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.6.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 04 de setembro até 26 de setembro de 2024**, para o **e-mail** contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: LACTANTE/CONDIÇÃO ESPECIAL
TERRA BOA - PSS 001/2024

TEXTO DO E-MAIL
NOME DA CANDIDATA:
INSCRIÇÃO:

E ANEXAR O COMPROVANTE

7.6.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.6.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.
7.6.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.7 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

7.8 CANDIDATO COM PORTE DE ARMA
7.8.1 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Processo Seletivo armado deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade, Funcional da Segurança Pública, e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, para o **e-mail** contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: PORTE DE ARMA - TERRA BOA - PSS 001/2024

TEXTO DO E-MAIL
NOME DA CANDIDATA:
INSCRIÇÃO:

E ANEXAR DOCUMENTOS

7.8.1 O Instituto UniFil e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado irão analisar a necessidade do porte de arma podendo ser deferido ou indeferido a solicitação.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS

8.1 Em cumprimento com a Lei Municipal nº 1.724/2022, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos negros, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual nº 14.274/2003, o critério que será utilizado será o **fenótipo**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas para negros aprovado no PSS, quando convocado, deverá preencher declaração se auto declarando, avaliação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Terra Boa ou Banca por ela credenciada, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.5 Não haverá segunda chamada para comprovação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência da convocação do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga para negros, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 01 de outubro de 2024.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos, a comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Negros, e uma das Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Terra Boa/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do PSS as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
b) Prova Prática para os candidatos **aprovados** no cargo de **Agente de Máquinas e Veículos – Motorista e Técnico em Enfermagem** dentro da linha de corte **objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
c) Prova Discursiva para **todos os candidatos** nos cargos de **Médico Veterinário e Professor** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
d) Desempenho Didático para os candidatos **aprovados** no cargo de **Professor** dentro da linha de corte **objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
e) Prova de Títulos para os aprovados nos cargos de **Médico Veterinário e Professor** de caráter classificatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente de Máquinas e Veículos – Motorista / Técnico em Enfermagem	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	
	2ª	P. Prática	Item 13	---	---		Classificatório e Eliminatório
	Total máximo de pontos					100,00	----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Professor (Atuar na Disciplina de Libras)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	
	2ª	Discursiva	Item 12	---	---	50,00	Classificatório e Eliminatório
	3ª	D. Didático	Item 14	---	---	50,00	Classificatório e Eliminatório
	4ª	Títulos	Item 15	---	---	20,00	Classificatório
	Total máximo de pontos					220,00	----

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Médico Veterinário	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	
	2ª	Discursiva	Item 12	---	---	50,00	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Títulos	Item 15	---	---	20,00	Classificatório
	Total máximo de pontos					220,00	----

10.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
10.4 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme tabelas acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.5 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.
10.5.1 O candidato deverá obter 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do PSS, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Terra Boa** em data provável de **20 DE OUTUBRO DE 2024**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.
11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 10 de outubro de 2024, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.

11.2.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
11.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.
11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.
11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do PSS, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.
11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.7 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3h30min, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
11.8 A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
11.8.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar;
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.9 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.9.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.
11.9.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.9.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.9.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
11.9.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.9.6 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9.7 Durante a Prova Objetiva, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas (sem aviso prévio) ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu ou óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
11.9.8 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do equipamento e/ou celular será eliminado.
11.9.9 O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
11.9.10 Conforme Lei nº 10.014 de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.
11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial **original** com foto (impresso): Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação, ainda será realizada a coleta de impressão digital;
c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos acessados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.
11.10.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.10.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.11 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.12 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.14 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1 Haverá Prova Discursiva - para todos os cargos **Médico Veterinário e Professor**.

12.1.1 A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia que a Prova Objetiva, com tempo total de 3h30min para realização das duas avaliações, inclusive preenchimento da Versão Definitiva da Discursiva.
12.2 Serão corrigidas as Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 10.6 deste Edital, até a 50ª colocação.

Tabela 06

CARGO	AMPLA	PCD	NEGROS
Médico Veterinário	Até 40ª Colocação	5ª Colocação	5ª Colocação
Professor	Até 40ª Colocação	5ª Colocação	5ª Colocação

12.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido, terão sua Prova Discursiva corrigida.
12.2.2 Caso não tenha aprovados na condição de pessoa com deficiência e negros serão chamados na ampla concorrência.
12.3 A Prova Discursiva será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual **"Dissertação"**. Em seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
12.4 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
a) o atendimento ao tema proposto;
b) a clareza de argumentação/senso crítico;
c) a seletividade de informação;
d) a criatividade/originalidade;
e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.
12.4.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:
a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
f) redigir seu texto com menos de 180 (cento e oitenta) palavras;
g) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
h) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número, letra, sinais, desenhos ou códigos).
12.5 O candidato que zerar na redação estará eliminado do PSS.
12.5.1 A Prova Discursiva terá peso 50.00 pontos e o candidato deverá atingir no mínimo 25.00 pontos para ser considerado aprovado.
12.6 A nota da Prova Discursiva será somada com a nota da Prova Objetiva.
12.7 O candidato poderá verificar o espelho da Versão Definitiva no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva. O espelho será disponibilizado na área restrita do candidato.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos de **Agente de Máquinas e Veículos – Motorista e Técnico em Enfermagem** conforme descrito neste item.
13.1.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Terra Boa em data provável de **19 DE JANEIRO DE 2025**, caso o número de candidatos aprovados não comporte aplicação em um único dia, reserva-se o direito de realizar em um sábado e domingo.
13.1.2 A lista dos candidatos convocados para a Prova Prática será publicada no dia 08 de janeiro de 2025.
13.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 10.5 deste edital, conforme tabela a seguir.

Tabela 07

CARGO	AMPLA	PCD	NEGROS
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	Até 40ª Colocação	05ª Colocação	05ª Colocação
Técnico em Enfermagem	Até 40ª Colocação	05ª Colocação	05ª Colocação

13.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para a Prova Prática.
13.2 Serão avaliados os itens a seguir:

Tabela 08

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: A prova de direção veicular será realizada em percurso pré-determinado por examinador técnico, sendo avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo. **Itens que serão avaliados:** a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso do veículo na condução do mesmo; c) posicionamento correto do veículo na via de circulação; d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta. **Hipóteses de eliminação direta:** De conformidade com o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente: - O candidato que transitar na contramão de direção; - Provocar acidente durante o percurso da prova prática; - Avançar o sinal do semáforo; - Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo: **GRUPO** / **FALTAS** / **PONTOS NEGATIVOS** I / Leve / 7.00 II / Média / 11.00 III / Grave / 18.00 No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **OBS:** O candidato que não concluir a prova de direção dentro do tempo máximo determinado para a mesma, não pontuará e será automaticamente eliminado do certame.	**100.00 pontos**

Tempo da prova: 20min.	

Tabela 09

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: A prova prática consistirá da execução de procedimento de curativo onde o candidato deverá demonstrar através das boas práticas aplicando a técnica básica no uso de instrumentos, materiais e a higiene necessárias para a realização da tarefa, por meio de arguição oral e apontamento. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame; **Tempo da prova: 20min**.	**100.00 pontos**

13.3 Para ser considerado aprovado o candidato deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.
13.3.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
13.4 O candidato deverá assinar sua Ficha de Avaliação juntamente com a Lista de Presença.
13.4.1 A única marcação válida será da Ficha de Avaliação realizado pelo avaliador com aprovação do coordenador.
13.4.2 É extremamente proibido filmagem por terceiros, anotações entre outros, podendo o candidato ser eliminado.
13.4.3 A banca de avaliação é soberana, sendo a única responsável pela avaliação de cada candidato.
13.5 Para realização da Prova Prática, os candidatos deverão Documento Oficial Original e apresentar **CNH** na categoria exigida nos requisitos (quando for o caso), sendo que não será aceito qualquer tipo de protocolo.
13.6 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
13.6.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas e condições de saúde do candidato.
13.6.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
13.7 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da banca avaliadora ou de quaisquer presentes, o avaliador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática e, consequentemente, do Processo Seletivo, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
13.8 O candidato poderá solicitar espelho de sua Ficha de Avaliação no prazo recursal do Resultado Preliminar da Prova Prática.

14. DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO

14.1 Haverá Prova de Desempenho Didático para o cargo de **Professor (atuação em Libras)**, conforme descrito neste item.
14.1.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Terra Boa em data provável de **19 DE JANEIRO DE 2025**, caso o número de candidatos aprovados não comporte aplicação em um único dia, reserva-se o direito de realizar no sábado e domingo, podendo ocorrer também no período noturno.
14.1.2 A lista dos candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático será publicada em data a ser divulgada.
14.2 Para a Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva conforme item 10.5.1 conforme tabela a seguir.

Tabela 10

CARGO	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**NEGROS**
Professor	Até 40ª Colocação	05ª Colocação	05ª Colocação

14.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite estabelecido de convocação acima mencionado, serão chamados para a prova de Desempenho Didático.
14.2.2 No caso de não haver número suficiente de candidatos Afrodescendentes e/ou Pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.
14.3 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **25.00 (vinte e cinco) pontos**, numa escala de 0.00 (zero) a 50.00 (cinquenta) pontos, para não ser eliminado do certame.
14.3.1 A pontuação final da prova de Desempenho Didático será a média aritmética das avaliações dos 3 (três) profissionais da área de Educação que irão compor a Banca Examinadora.
14.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de Desempenho Didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
14.5 Durante a realização da prova de Desempenho Didático, as estratégias de aula e, para o cargo de Pedagogo, os planos de ação serão simulados e poderão ser descritos para a Banca Examinadora. Durante a simulação, a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
14.5.1 Para a prova de Desempenho Didático o Município disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz, giz branco e apagador. Os candidatos poderão levar outros materiais didáticos que considerem necessários.
14.5.2 Com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos, especificamente para as funções, não será permitido para a realização da prova de Desempenho Didático a utilização dos seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojetor, projetor de slides, laptop, projetor, microscópio, computadores, aparelhos de data show, modelos anatômicos, e/ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.
14.6 **Da prova de Desempenho Didático:**
14.6.1 O candidato deverá apresentar o Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado, impresso em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo do Anexo III deste Edital.
14.6.2 O candidato que não apresentar o Plano de Aula por escrito, conforme subitem anterior, não poderá apresentar a aula e será automaticamente eliminado do PSS.
14.6.3 Quanto a elaboração do plano de aula, a ser apresentada pelo candidato, este deve observar a tabela abaixo:
PROFESSOR
Linguagem Oralidade:
a) Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturalmente.
b) Percepção de diferentes sons ou com o auxílio de instrumentos, confeccionados com sucata.
c) Exercícios fonoarticulatórios.
d) Desenvolvimento da fala por meio de estimulação.
e) Sequência lógica com exploração de gravuras.
f) Conhecimento de diferentes textos.
g) Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc.
Leitura:

a) Leitura de imagens, cores e sons.
b) Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças.
c) Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos.
d) Apresentação das ideias do texto por meio da dramatização, do desenho e da mímica.
e) Relação som/letra do nosso sistema de escrita.

Escrita:
a) Reconhecimento da função social da escrita.
b) Compreensão de símbolos.
c) Desenho como forma de representação.
d) Produção oral de textos (descrição de gravuras).
e) Produção de texto coletivo com registro (bilhete, recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano).
f) Escrita do próprio nome.

Raciocínio Lógico e Matemático Noções fundamentais:
a) Inclusão de objetos, classificação, seriação, sequenciação e correspondência.

Cor:
a) Cor diferente, mesma cor, quantidade, construção dos números 1, 2, 3, 4 e 5, relação número/quantidade, contagem oral, noções básicas de adição e subtração.

Tamanho:
a) Grande/pequeno, maior/menor, alto/baixo, comprido/curto, grosso/fino, largo/estreito, alto/baixo.

Quantidade:
a) Conjuntos: muito/pouco, mais/menos, mesma quantidade, mais quantidade, menos quantidade, quantidade média, o mesmo tanto.

Orientação espacial:
a) Posição diferente, da mesma posição, sentido diferente (ou ao contrário), mesmo sentido, frente/costas, atrás/à frente, em cima/embaixo, dentro/fora, primeiro, último, no meio, antes, depois, perto, longe, próximo, distante, mais perto que, mais longe que, tão longe quanto, tão perto quanto.

Volume:
a) Cheio/vazio, mais cheio/menos cheio, cabe menos/cabe mais etc.

Massa:
a) Pesado/leve, mais pesado que, menos pesado que, mesmo peso.

Tempo:
a) Antes/depois, cedo/tarde, dia/noite, hoje/ontem/amanhã, criança, jovem, adulto, velho (idoso), calendário linear (dias, semanas, meses).

Temperatura:
a) Frio/quente, bom/ruim, ensolarado, chuvoso, nublado, inverno, verão, outono, primavera etc.

Fração: a) inteiro/partido, pedaço/parte.

Geometria: a) Observação e exploração do espaço, aberto/fechado, lado de dentro/lado de fora, abertura/passagem.

Forma:
a) Construção das formas: círculo, quadrado, retângulo, triângulo.

Língua Portuguesa:
a) Leitura, interpretação e produção de texto.
b) Letras maiúsculas e minúsculas.
c) Encontros vocálicos.
d) Sinais de pontuação.
e) Sinais de acentuação
f) Substantivos próprios, comuns, coletivos, primitivos, derivados, simples e compostos.
g) Gênero do substantivo.
h) Número do substantivo.
i) Grau do substantivo.
j) Tipos de frases.
k) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.
l) Sílaba tônica.
m) Artigos definidos e indefinidos.
n) Pronome pessoal e de tratamento.
o) Adjetivos.
p) Gêneros textuais.
q) Sinônimos e antônimos.
r) Sujeito e predicado.

Raciocínio Lógico e Matemático:
a) Função social dos números.
b) Ordem numérica.
c) Leitura e escrita de numerais.
d) As quatro operações.
e) Sistema de numeração decimal.
f) Dezena e dúzia.
g) Noções de antecessor e sucessor.
h) Ordem crescente e decrescente.
i) Números pares e ímpares.
j) Medidas de massa, capacidade e comprimento.
k) Sistema monetário.
l) Medida de tempo.
m) Frações.
n) Construção de figuras geométricas: círculo, quadrado, retângulo e triângulo.
o) Tipos de linhas: reta, curva.
p) Ângulos: conceito, identificação, nomenclatura (reto, agudo, obtuso e raso).
q) Cálculo de perímetro de polígonos.

r) Cálculo de área de: quadrado, triângulo, retângulos, outros.
s) Cálculo de volume de cubo e paralelepípedo.
t) Resolução de situações-problema

14.6.4 A prova de Desempenho Didático consistirá da apresentação da aula, com duração máxima de 15 (quinze minutos), incluindo o tempo para a organização do candidato e dos materiais que utilizará.
14.6.5 A apresentação da aula será avaliada de acordo com os seguintes critérios: consistência do conteúdo, adequação metodológica, expressão verbal e corporal.
14.6.6 Para o cargo **Professor**, no critério consistência do conteúdo serão avaliados os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
a) PLANO DE AULA E ABORDAGEM DO CONTEÚDO	Profundidade, relação do tema da aula com a unidade e ano de ensino proposto.	De 0.00 até 10.00
b) APRESENTAÇÃO DIDÁTICA DA AULA	Abordagem do plano proposto.	De 0.00 até 10.00
c) USO DA LINGUAGEM E CLAREZA DA COMUNICAÇÃO	Aspectos comunicacionais adequados a função e faixa etária.	De 0.00 até 20.00
d) RECURSOS DIDÁTICOS	Emprego e utilização adequada dos recursos didáticos.	De 0.00 até 10.00

14.7 A Nota da Prova de Desempenho Didático será somada com a nota da Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Títulos.
14.7.1 O candidato que não atingir nota mínima na Prova de Desempenho Didático não terá seu título corrigido.
14.7.2 O candidato deverá atingir a nota mínima conforme subitem 14.3 e não poderá 0.00 (zerar) em nenhum item da tabela de avaliação.
14.8 Quanto ao resultado da prova de Desempenho Didático caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.
14.9 O Instituto UniFil poderá realizar filmagem da Prova de Desempenho Didático que servirá apenas para análise da banca e eventuais recursos, não serão fornecidas as imagens em hipótese alguma.
14.10 O candidato poderá solicitar o espelho da Ficha de Avaliação no período de recurso contra o Resultado Preliminar. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

15. PROVA DE TÍTULOS

15.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Médico Veterinário e Professor,** conforme descrito neste item.
15.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 14 de fevereiro de 2025.
15.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 10.5.1 e quando houver segunda fase se aprovado na mesma.
15.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
15.1.4 O envio dos documentos para Prova de títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
15.2 Serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 11

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,50	9,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,50	5,00
Total de Pontos			**20,00**

15.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso **AUTENTICADAS** em cartório competente.
15.3.1 A banca irá analisar a grade curricular dos diplomas e atribuições do cargo, para considerar na área ou não.

15.4 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

15.4.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um será considerado como requisito do cargo e os outros serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido.
15.4.2 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.
15.4.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
15.4.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
15.4.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
15.4.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
15.4.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
15.4.8 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação no trabalho final (monografia/dissertação/tese). A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de

credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
15.5 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
b) cuja fotocópia esteja ilegível;
c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) sem data de expedição;
e) de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
f) diplomas que não se enquadram na área pública e/ou nas atribuições do cargo.
15.6 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
15.6.1 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
15.7 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
15.7.1 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para Prova de Títulos, e o envelope deve estar lacrado.
15.8 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

16. DO GABARITO

16.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
16.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
16.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva, podendo a banca alterar a alternativa e/ou anular.
16.3 Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

17. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

17.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Prática, Prova Discursiva, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos (quando for o caso).
17.2 A publicação do resultado final do PSS será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Negros.
17.3 A classificação final no PSS resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
a) Prova Objetiva + Prova Prática: **NF = PO + PP**
b) Prova Objetiva + Prova Discursiva + Desempenho Didático + Prova de Títulos: **NF = PO + PD + DD + PT**
c) Prova Objetiva + Prova Discursiva + Prova de Títulos: **NF = PO + PD + PT**
17.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
c) Obtiver maior nota no Desempenho Didático (quando houver);
d) Obtiver maior nota na Prova Discursiva (quando houver);
e) Obtiver maior nota da Prova Prática (quando houver);
f) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
g) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
h) Obtiver maior nota na prova de matemática;
i) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
j) Obtiver maior nota na Prova de Títulos (quando houver);
k) Tiver maior idade;
l) Tiver maior número de filhos;
m) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
17.5 O resultado do PSS será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br.
17.6 A classificação no PSS não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no PSS.

18. DA ELIMINAÇÃO

18.1 Será eliminado do PSS o candidato que:
18.1.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
18.1.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
18.1.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares e demais itens;
18.1.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado e/ou linha de corte (quando houver);
18.1.5 Não apresentar o documento exigido em cada fase;
18.1.5 Ser considerado inapto em alguma das fases;
18.1.6 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.
18.1.7 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, *smartwatches, notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
18.1.8 Se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
18.1.9 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
18.1.10 Não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
18.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
18.1.12 Fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
18.1.13 Se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
18.1.14 Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e demais informações no dia das provas de todas as fases;
18.1.15 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PSS;
18.1.16 Não permitir a coleta de sua assinatura;
18.1.17 Descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado durante a realização das provas;
18.1.18 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UniFil a aplicação da penalidade devida.
18.1.19 Tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
18.1.20 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
18.1.21 For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem devida autorização;
18.1.22 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
18.1.23 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões das Provas Objetiva antes do tempo determinado
18.1.24 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
18.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do PSS.

19. RECURSOS

19.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do PSS Prefeitura Municipal de Terra Boa, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
19.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Prova Prática;
f) Resultado Preliminar Títulos;
g) Resultado Preliminar da Prova Discursiva;
h) Resultado Preliminar do Desempenho Didático;
i) Classificação Preliminar.
19.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
19.3.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar sua área restrita, interpor seu recurso no ambiente específico de cada fase, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
19.3.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
19.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
19.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
19.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.brprocedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
19.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
19.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
19.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
19.10 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas em forma de Edital somente as respostas dos recursos DEFERIDOS.
19.10.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, da prova objetiva que foram indeferidos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área restrita do candidato por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
19.11 A banca examinadora do Instituto UniFil constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos e/ou revisões adicionais.

20. NOMEAÇÃO E POSSE

20.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
20.2 A aprovação no PSS não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
20.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrições, estabelecidos no presente Edital, acompanhados de cópias legíveis a serem entregues no setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
20.3.1 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público deverá – NO ATO DA POSSE – estar adequado ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, informando e comprovando à Prefeitura de Terra Boa essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.
20.3.2 O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do PSS com o Instituto UniFil e, após a homologação, setor de protocolos do Município de Terra Boa.
20.4 A convocação referida no item 20.3 será através de edital específico publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
20.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 20.3 e 20.4.

20.6 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
20.6.1 Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes cópia documentos:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
Apresentação de comprovante de conta bancária junto ao Banco a ser informado pelo Município;
Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa.
Qualificação cadastral no E-social devidamente correta.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional realizado por médico do trabalho em clinica licitada pela Prefeitura.
20.7 A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 20.6.1 caracterizará a desistência do candidato.
20.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.9 Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Terra Boa.
20.10 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br.
21.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PSS valendo, para esse fim, a homologação do certame.
21.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
21.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
21.4 Caberá ao Município de Terra Boa a homologação dos resultados finais do PSS.
21.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova, sendo levado em consideração os dados constantes na ficha de inscrição.
21.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste PSS.
21.7 O Instituto UniFil e o Município de Terra Boa não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
21.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
21.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.

21.10 O prazo de validade do PSS é de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
21.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Terra Boa, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
21.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
21.13 Instituto UniFil e o Município de Terra Boa comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
21.14 Instituto UniFil e o Município de Terra Boa acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
21.15 Referente às condições de Biossegurança, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente à época da aplicação da prova.
21.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 03 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e segurança no trânsito.Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigeno terapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LIBRAS)
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência - Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Conhecimentos específicos da Libras; Abordagem educacional e cultural do surdo no mundo; A Educação do Indivíduo Surdo no Brasil; Ética profissional do tradutor / intérprete da Libras; Compreensão da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

MÉDICO VETERINÁRIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fisiologia: fisiologia dos animais domésticos com ênfase em fisiologia reprodutiva. Microbiologia: Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; resistência a antimicrobianos. Epidemiologia: principais conceitos de epidemiologia; medidas de saúde e doença; tipos de estudos epidemiológicos, análise de risco; medidas de risco e de associação; vigilância, endemias e epidemias. Doenças infecciosas: infecções bacterianas; fúngicas, virais e parasitárias de animais domésticos doenças infecciosas de notificação obrigatória; Controle de doenças infecciosas em animais domésticos; doenças emergentes e reemergentes, emergências sanitárias, Zoonoses: principais zoonoses de ocorrência no Brasil; vigilância epidemiológica das principais zoonoses dos animais domésticos e silvestres; zoonoses de notificação obrigatória; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses de animais domésticos e silvestres. Técnicas cirúrgicas de castração de cães e gatos. Anestesiologia veterinária. Medicina veterinária preventiva. Saúde única. Medicina veterinária do coletivo. Bem estar animal. Maus tratos aos animais. Políticas públicas de manejo e controle populacional de cães e gatos. Contenção física e química de animais silvestres. Manejo e conservação da fauna silvestres. Lei Federal De Crimes Ambientais Nº 9605/98. Resolução Anvisa Rdc Nº 12/2001, referente ao regulamento técnico sobre padrões microbiológicos de alimentos. Resolução Anvisa Rdc Nº 216/2004, referente ao regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Resolução Anvisa Rdc Nº 275/2001, referente ao regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados e a lista de verificação de boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Resolução Anvisa Rdc Nº 222/2018, referente à regulamentação de boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES GERAIS:
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Zelar pela conservação do patrimônio público;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FUNÇÃO MOTORISTA:
Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
Dirigir ônibus escolares, desde que tenha concluído o curso específico e possua a habilitação exigida;
Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
Realizar outras atividades de condução de veículos, quando solicitado;
Preparar laudos das vistorias efetuadas, mantendo cadastro dos serviços realizados;
Executar tarefas e atividades que exijam preparação específica;
Coordenar as atividades dos demais motoristas, quando solicitado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro e as referidas;
Assistir ao Enfermeiro:
a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
d) em programas de vigilância epidemiológica;
d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Integrar a equipe de saúde;
Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem, como recepção, pré consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e ambiente de trabalho atividades educativas, de prevenção e atendimento de enfermagem;
Desenvolver atividades externas como visitas de saúde domiciliar, visitas em creches, escolas centros comunitários e outros, visando o atendimento de pacientes e ou orientação e prevenção;
Realizar palestras, treinamentos e outros na área de saúde preventiva, vigilância epidemiológica e outros;
Participar de cursos, treinamento, palestras e outros que visem sua capacitação profissional;
Participar da prevenção e controle de infecção nas áreas de serviço;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LIBRAS)
1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade;
Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem;
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra;
Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais;
Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
Promover a integração entre instituição educacional, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;
Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho;
Participar das atividades do colegiado da instituição educacional;
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade;
Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros;
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional;
Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos;
Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional;
Executar outras atividades inerentes à função;

Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2. Docência na Educação Especial, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica, que constituem o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
Atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo;
Promover as condições para a inclusão dos alunos em todas as atividades da instituição educacional;
Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional;
Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;
Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;
Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns;
Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;
Planejar e executar o trabalho docente;
Orientar o processo de ensino aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações;
Cooperar com a equipe diretiva da instituição educacional, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e comunidade;
Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo, planejamento, momentos de avaliação, cursos de formação continuada;
Operar e instruir alunos no uso de linguagem e equipamentos específicos para a deficiência apresentada;
Prestar assistência e orientar o professor em sala de aula;
Auxiliar o professor do aluno favorecendo o conhecimento e aquisição de termos científicos de acordo com a deficiência apresentada;
Colaborar para o aprendizado dos conteúdos curriculares em estudo e na sala de aula;
Desenvolver atividades nas salas de recursos multifuncionais instaladas nas instituições educacionais da rede municipal de ensino;
Acompanhar o aluno com deficiência na sua sala de aula, assim como orientar os professores da instituição educacional;
Executar outras atividades inerentes à função;
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MÉDICO VETERINÁRIO
Planejar e executar defesa sanitária animal;
Dar assistência técnica e sanitária aos animais;
Realizar a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
Elaborar programas para treinamento de pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários de origem animal;
Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização, envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal;
Elaborar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
Realizar a organização, quando existente, da educação rural relativa à pecuária;
Realizar inspeção e fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal, interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros;
Emitir parecer para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Dirigir veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO III – PLANO DE AULA

Plano de Aula
I. Dados de Identificação
CANDIDATO(A):
CARGO:
Qual turma destina-se o plano de aula:
II. Objetivos
Objetivo geral:

Objetivos específicos:

III. Desenvolvimento Da atividade proposta:

IV. Recursos didáticos:
V. Avaliação:
VI. Bibliografia:

Data: __, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6202B526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 3/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: **Aquisição de Equipamentos, materiais de consumo de informatica e telefone para atender ao Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR.**

Contratadas e relação de itens e valor total da contratação por item:

J F G R FERNANDES INFORMATICA - CNPJ 43.795.628/0001-33								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Switch Gigabit de Mesa com 8 Portas 10/100/1000 Especificações mínimas: - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinha - Fonte de Alimentação: 110/220v			UNID	2,00	130,00	260,00
1	2	Switch Gigabit de Mesa com 5 Portas 10/100/1000 Especificações mínimas: - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinha - Fonte de Alimentação: 110/220v			UNID	2,00	99,00	198,00
1	7	SSD 480gb 2,5 Sata III interno para Desktop/Notebooks Especificações mínimas: - Formato: 2,5" - Capacidade: 480 GB Desempenho: - Leituras: 550MBs - Gravações: 500MBs			UNID	3,00	280,00	840,00
1	9	Telefone de mesa com fio			UNID	3,00	45,00	135,00
1	12	Unidade de imagem Lexmark 50F0ZA0 compatível com impressora MX410de novo, não remanufaturado, primeiro uso Especificações mínimas: Capacidade para 60.000 cópias Compatível com impressora Lexmark MX410de			UNID	5,00	240,00	1.200,00
1	15	Cabo Dvi-d Dual Link 24+1 Macho X 24+1 Macho Especificações mínimas: Comprimento mínimo do cabo: 1,8 m			UNID	1,00	28,00	28,00
1	18	Fonte ATX 500W, 80 Plus Bronze, PFC Ativo, Bivolt Tipo: ATX Potência: 500W Tensão de Entrada: 115/230V Frequência: 50Hz-60Hz FAN: 120mm Certificação: 80Plus Bronze Dimensões: 140 x 150 x 86mm			UNID	2,00	190,00	380,00
1	19	Memória RAM 8GB. DDR3 1600 MHz			UNID	4,00	80,00	320,00
TOTAL								3.361,00
MOURA & LEAL LTDA - CNPJ 00.273.974/0001-49								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Baterias 12v 5ah para Nobreak – Especificações mínimas: - Voltagem nominal: 12 V - Capacidade: 21 W @ 15 minutos a uma taxa de 1.67 V por célula a 25 ° C - Descarga máxima de corrente em 5 segundos: 60 / 90A - Resistência interna: aproximadamente 25 mO			UNID	8,00	81,85	654,80

		- Dimensões: 6,8 / 8,8 / 10,5 cm (Prof / Larg / Alt) - Peso: 1.8 Kg Garantia de 12 meses						
1	5	Teclado Multimídia Resistente à Água ABNT2 com fio Especificações: - Com teclado numérico que contenha as teclas “.” (ponto) e “,” (vírgula) - Com teclas de acesso rápido para Calculadora - De acordo com as Normas ABNT 2 - Design resistente a derramamento de líquidos - Canais integrados escoam o líquido do teclado. - Central de mídias - Controle suas atividades de mídia: tocar, pausar, aumentar ou diminuir o volume, mudo e abrir o Media Player com um simples toque de um botão. - Teclas de acesso rápido do Windows Garantia: 12 meses de garantia Teclado sugerido: Microsoft Wired 600 Multimídia			UNID	3,00	30,90	92,70
1	10	Toner Lexmark 60FBH00 compatível com impressora MX410de, novo, não remanufaturado, primeiro uso Especificações mínimas: Rendimento médio de 10.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 Compatível com impressora Lexmark MX410de			UNID	6,00	60,95	365,70
1	11	Toner compatível com 285a/85a para impressora HP LaserJet M1132 MFP Especificações mínimas: Desempenho: Até 1.600 páginas Compatibilidade: Impressora LaserJet Pro P1102, impressora LaserJet Pro P1102w, impressora LaserJet Pro P1102w, impressora LaserJet Pro M1212nf MFP, impressora multifuncional LaserJet Pro M1132 Cor: Preto Tipo de Desempenho: Padrão			UNID	10,00	28,30	283,00
1	13	Kit Garrafa Epson T544 para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo Kit composto por: 2 garrafas na cor preta 1 garrafa na cor ciano 1 garrafa na cor magenta 1 garrafa na cor amarelo Compatibilidade L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 Rendimento Aproximadamente: 4.500 páginas			KIT	6,00	126,55	759,30
1	14	Cabo HDMI versão 2.0 2 metros Especificações mínimas: Versão 2.0 ou superior. Tamanho: 2 metros.			UNID	4,00	14,10	56,40
1	17	Suporte Ergonômico Articulado de Mesa com Pistão a Gás para 02 Monitores de 17' a 35' Especificações mínimas: Categoria: Suporte de Mesa · Local de instalação: Mesa · Quantidade de monitores: 02 (dois) · Ajuste de inclinação do monitor: +85°/-30° · Ajuste de nível horizontal do Monitor: Até 180° para cada tela (Esquerda / Direita) · Regulagem de altura vertical: 150 a 410 (altura do centro do monitor até a mesa) · Avanço do Braço: 530 mm (Esticado) · Giro horizontal do braço superior: 360° · Cor: Preto · Material: Alumínio polido · Acabamento: Tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática Compatibilidade: · Polegadas compatíveis: 17" a 35" · Furação VESA (HxV): 75x75 e 100x100 mm · Carga máxima: entre 2 e 9Kg (em cada Braço) Conteúdo da embalagem: · 1 Suporte Articulado para 2 Monitores com Pistão a Gás · 1 Manual de instruções / Termo de Garantia · Acessórios para instalação do suporte na mesa · Acessórios para instalação do monitor no suporte Dados técnicos:			UNID	2,00	420,00	840,00

		· Dimensões da embalagem (LxAxP): 20,7 x 13 x 41 cm · Peso com embalagem: 4,080 Kg · Garantia: 01 ano Suporte duplo para monitor sugerido: ELG F160N UNID						
TOTAL								3.051,90

A. Romano Da Silva Ambrozio - CNPJ 33.072.590/0001-17

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Nobreak 700VA Bivolt com saída para bateria externa Especificações mínimas: Potência:700 VA Saída para bateria externa Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída: 115V~ Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída: 0.7 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos expansível até 10h para computador on board + monitor LED 15,6" Expansão de autonomia Estabilizador Interno Filtro de Linha Formato: Torre Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria Battery Saver Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash Função TRUE RMS Autoteste Recarregador Strong Charger DC Start Circuito desmagnetizador Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme Audiovisual Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários Função Mute Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau. Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador e inversor Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor Tempo de garantia: 12 meses			UNID	3,00	598,00	1.794,00
TOTAL								1.794,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	70	10.001.09.272.0025.2037	100	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	130	10.001.09.272.0025.2037	100	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	130	10.001.09.272.0025.2037	100	4.4.90.52.06.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 02/09/2024*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 02/09/2024*

Terra Rica, 02/09/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:293982D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 35/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2024
Plataforma: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Dispensa por item.

Licitação exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Torna-se público que o Samae de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da Sessão: 09/09/2024
Horário da Fase de Lances: 09:00 horas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa: Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema.**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1. O objeto será conforme Tabela:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55071	Contratação de empresa especializada para realizar a importação da bas Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema.	1,00	UNID	2.800,00	2.800,00
TOTAL						2.800,00

1.1.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o Dispensa, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.
2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização da Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e/ou, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, conforme o caso;
3.8. Juntamente dos documentos de habilitação o licitante apresentará as Declarações exigidas em Edital na forma do Anexo III;

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme Anexo IV, junto aos documentos de habilitação, para possuir o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.10. A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

~~4~~
~~4.4~~
~~4.5~~
~~4.6~~
3.11. Fica facultado ao fornecedor, **caso a opção seja disponível no sistema,** cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.
3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário definidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 centavos (um centavos de reais)
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do Anexo V do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Na mesma oportunidade o fornecedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 6.1.2.
5.3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1. contiver vícios insanáveis;
5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
5.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
5.8.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
5.8.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
5.8.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei
5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
6.1.2. O Agente de contratação exigirá do fornecedor mais bem classificado o envio dos documentos de habilitação a que se referem esse tópico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo ser encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico, devendo ser encaminhado juntamente com a proposta de preços (conforme *item 5.3)*.
6.1.3. Após o prazo do *item* anterior, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de (5) cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.
7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. Em caso de a Administração utilizar a Nota de Empenho como instrumento que substitua o contrato:
7.3.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.3.1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Poderá ser aplicada multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente
8.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
8.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na plataforma de dispensa eletrônica, Diário Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão público.
9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência Simplificado
ANEXO II	Modelo De Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo Padrão De Declaração De Enquadramento – ME/EPP
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Minuta de Contrato

Terra Rica, 09/09/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

JULIO CESAR GERMANO JUNIOR
Agente de Contratações

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema.
Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica.

Responsável pela elaboração: Julio Cesar Germano Júnior.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme Relatório de Cotação (anexo).

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMOS

Nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão exigidos, como requisitos de habilitação mínimos para a contratação:

a) Documento constitutivo da empresa;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
c) Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;
e) Certidão negativa conjunta relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Contratação de empresa especializada para realizar a importação da bas	1,00	0,00	0,00	Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema.	UNID

Especificações dos Serviços

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:
Importação da Base de Dados

• **Análise da Base de Dados:** Realizar uma análise detalhada da base de dados existente no sistema Ponto Atecsoft, identificando todos os dados relevantes para a migração.
• **Planejamento da Importação:** Desenvolver um plano de importação que contemple todos os passos necessários para a migração dos dados, garantindo a integridade e a consistência das informações.
• **Execução da Importação:** Importar todos os dados da folha de pagamento dos servidores para o Sistema de Ponto Eletrônico Biofinger, assegurando que todas as informações sejam corretamente transferidas e que estejam acessíveis no novo sistema.
• **Verificação e Validação:** Realizar testes de verificação e validação após a importação para assegurar que os dados foram corretamente migrados e que o Sistema Biofinger está funcionando conforme esperado.

Treinamento no Uso do Sistema

• **Elaboração de Material Didático:** Preparar material de treinamento que cubra as funcionalidades principais do Sistema de Ponto Eletrônico Biofinger, adaptado às necessidades da organização.
• **Treinamento dos Usuários:** Ministrar treinamento prático e teórico para os usuários designados, abordando o uso diário do sistema, funcionalidades avançadas e procedimentos de solução de problemas comuns.
• **Suporte Pós-Treinamento:** Oferecer suporte aos usuários durante um período definido após o treinamento para esclarecer dúvidas e auxiliar na adaptação ao novo sistema.

Disposições Gerais

• **Relatórios de Progresso:** A empresa contratada deverá fornecer relatórios regulares sobre o progresso dos serviços, indicando o cumprimento das etapas e eventuais ajustes necessários.
• **Ajustes e Correções:** Quaisquer ajustes ou correções necessários após a execução dos serviços deverão ser realizados pela empresa contratada sem custos adicionais.
• **Confidencialidade:** A empresa contratada deverá manter total confidencialidade sobre os dados e informações acessadas durante a execução do serviço.
• · **Garantia de Funcionalidade:** A empresa deverá garantir que, após a migração e o treinamento, o Sistema Biofinger esteja operando corretamente e que os usuários estejam aptos a utilizar suas funcionalidades.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência do Contrato:

a) O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• LOCAIS DE EXECUÇÃO

a) Os serviços serão prestados, no local indicado na Solicitação, no local ou dentre os locais listados abaixo *(o local da execução dentre os listados será apresentado na Requisição de Empenho/ Requisição de Compra)*:

• Prefeitura Municipal, departamento de recursos humanos, localizado no endereço: Av Claudio Domingos Soletti, 1120, Centro, Terra Rica/PR;

Horário de funcionamento: 07h30 – 11h30 e 13h00 – 17h00.

• DO PRAZO,

• Prazo de Execução:

I -O prazo de execução será de 10 dias, a contagem do prazo terá início à partir do recebimento da *Requisição de Empenho* ou documento equivalente.

II – A quantidade e data de prestação de serviços, será conforme a demanda incerta da Administração em relação ao objeto.

III - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que a empresa apresente pedido formal de prorrogação com a devida motivação por escrito instruída com os documentos que se fizerem necessários e o pedido seja aprovado pelo Fiscal responsável.

o **Cronograma de Execução:**

• GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

I – O prazo de garantia contratual dos serviços será de12 meses, contado à partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

II – O prazo da garantia contará do recebimento definitivo do objeto.

III – Durante o período de garantia técnica, a empresa deverá prestar assistência técnica on-site por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, com eventuais serviços para substituição, reparação e saneamento do vício, com a substituição de insumos, peças ou equipamentos que se fizerem necessários.

IV – Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.
IV – A contratada deverá disponibilizar "Central de Atendimento" ou equipe de contato para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato.

V - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por
parte do prestador dos serviços, da correção do problema no prazo máximo de 10 dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado por esta, mediante solicitação.

• DO RECEBIMENTO

I – Após a conclusão do serviço o prestador deverá encaminhar Nota Fiscal dos serviços prestados, acompanhada de relatório de serviços prestados (conforme modelo disponibilizado abaixo) na sede do órgão Solicitante. **Ausente o relatório, o objeto não será considerado entregue;**

II - O Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços emitirá *Termo de Recebimento Provisório* do objeto.

III - O *Termo de Recebimento Provisório* poderá ser substituído, à critério do Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços pelo *visto* na Nota Fiscal;

IV - Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

V - Apenas poderá ser dispensado o relatório, em se tratado de serviços de dedicação de mão-de-obra exclusiva, apenas quando houver o registro do *ponto eletrônico* de controle de horário do profissional. Para o cadastro do profissional no *ponto eletrônico* deverá ser apresentado o número *PIS;*

VI - Disposição na Nota Fiscal, ou documento que a acompanhe, de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota operam-se efeitos de recebimento legal do objeto ou que implicam em sua aceitação, não produzirão quaisquer efeitos jurídicos;

VII - A emissão do *Termo de Recebimento Provisório (*ou equivalente) é o marco inicial do recebimento dos serviços prestados, que só serão considerados como efetivamente recebidos, para todos os efeitos, quando da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo;*

VIII - Até o recebimento definitivo, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade;

IX – Até o recebimento definitivo do objeto, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

a) Executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência ou proposta;
b) Não produzir os efeitos acordados;
c) Deixar e executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida;
d) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

X – Em relação aos serviços rejeitados poderá a Administração solicitar a substituição ou refazimento dos serviços prestados;

XI – Em relação aos serviços rejeitados, em que não for possível ou conveniente à Administração, sua repetição ou substituição, poderá a Administração realizar a dedução proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo de multa e demais sanções cabíveis;

XII – Quando da situação apresentada, nos termos dos incisos *X* e *XI*, solicitação de substituição ou comunicação de dedução proporcional será realizada via *A.R.* ou *e-mail*. No caso de substituição ou refazimento, a empresa terá o prazo de 10 dias para fazê-lo sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

XII - No caso de indícios de irregularidade do objeto em relação a parte dos serviços executados, será notificada a empresa (via A.R. ou *e-mail*), na forma do *inciso* anterior, com solicitação para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto, para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

XIII - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente com o relatório mencionado, após a verificação da regularidade de sua execução e consequente aceitação devidamente documentada.

XIV – A notificação para substituição ou refazimento dos serviços interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa.

XV – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

• DO MODELO DE RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

• Modelo:

Relatório de Prestação de Serviços		
Data	Descrição dos serviços	Documento comprovante

• LIQUIDAÇÃO

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

• DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do *recebimento definitivo* do objeto.

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

DAS OBRIGAÇÕES

• DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

• Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato/Ata, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

• Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
• Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14133/21);

• Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

• Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando está autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
• Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

• Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

• Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
• Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

• Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações assumidas na prestação dos serviços;
• Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
• Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

• Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

• Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

• Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação/formalização de Ata;

• Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

• Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato/ata;

• Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

• Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

• Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

• Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

• Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

• Os prestadores de serviço deverão estar munidos e equipados com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos em normas técnicas pertinentes;

• Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14133/21);

• Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

• DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

• Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviços, de acordo com o Termo de Referência, Edital e os termos de sua proposta;

• Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do prestador de serviços, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

• Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

• Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;

• Permitir aos funcionários do prestador de serviços (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário;

• Notificar o prestador de serviços, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

• Responder aos requerimentos formulados pelo prestador de serviços pertinentes às condições de execução no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto quando impertinentes ou manifestamente protelatórios;

• A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do prestador de serviços, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

• Comunicar alterações promovidas pela Administração que alterem as condições de execução de prestação de serviços, contrato ou instrumento equivalente.

DA FISCALIZAÇÃO

I – A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do(s) agente(s) público(s), denominado de Fiscal Responsável:

• *Nome: Alex Costa Marinuchi, cargo/função: Diretor de recursos humanos, e-mail: pessoal@terrarica.pr.gov.br.*

IV - São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;

b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;

c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Emissão de notificação conforme tópico "Do recebimento", ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.

e) Informar ao gestor do contato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Ficais acompanhadas de seus respectivos relatórios, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Terra Rica, 13/08/2024

JULIO CESAR GERMANO JÚNIOR
Agente De Contratações

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2024
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema.**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

1) A ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2) Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3) Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5) O cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de tratarem-se de profissionais organizados em coopertativa;

6) Não enquadra-se em situação de vedação a participação no processo licitatório, nos termos do *item 2.7.* e seguintes do Edital;

7) Declaramos os meios de contato oficiais da empresa e seu respectivo endereço, para fins de toda e qualquer comunicação oficial a ser tratada entre o licitante e eventual contratado/ detentor de ata de registro de preços. As comunicações, intimações ou notificações enviadas pelo e-mail e/ou por correspondência aos endereços indicados serão considerados como recebidos. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração.

E-mail:
Telefone:
Endereço (completo com CEP):

8) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9) Declaramos para os fins de direito, em relação ao presente processo licitatório e eventual instrumento contratual ou congênere firmado à partir dele, queo(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc**.**

....., ..., ... de .....
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2024
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema.**

Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP/EQUIPARADAS

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1) Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

2) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3) Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..., ... de .....
.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – IV
Modelo de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema., conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55071	Contratação de empresa especializada para realizar a importação da bas Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema.	1,00	UNID	2.800,00	2.800,00
TOTAL						2.800,00

Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **Processo dispensa**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – V

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>-PMTR

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e alterações, e ainda de conformidade com processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Processo dispensa 35/2024, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrito no CNPJ/MF nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato devidamente representado pelo <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do CPF/MF sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de *Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema.*, devidamente autorizado pelo Processo dispensa 35/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema. conforme informações constantes no Processo dispensa 35/2024, e os itens contratados conforme tabela abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.3 Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.
2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO

5. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).

6.1. Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o contratado formalmente o requeira, por meio de documento assinado apresentado nos canais de comunicação oficiais (nos termos do Edital).

6.2. Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.1. Os valores não serão reajustados, quando o contratado concorrer ou der causa à mora na execução do objeto contratual.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. As obrigações das partes CONTRATANTE E CONTRATADA constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DO CONTRATO

8**.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. quando o contrato exigir garantia de execução contratual, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
10.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
10.1.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
10.1.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
10.2O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
10.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
10.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.3.3 Indenizações e multas.
10.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas decorrentes da presente contratação correão por conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme dotação abaixo descriminada.

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS
12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:ALTERAÇÕES
13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
a. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.1Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Terra Rica – PR, 02/09/2024 (dois dias de setembro de 2024).

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

#T&NOMEREPRESENTANTE>
CONTRATADO

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**.

DOMICÍLIO: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema., do Processo dispensa 35/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em <DTHOMOLOGACAOLIC>.

VALOR TOTAL: R$ **<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: <PRAZOVIGENCIA>, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02/09/2024(dois dias de setembro de 2024).

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CONTRATADO

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:AA1A12DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONTRATO DE FINANCIAMENTO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4590/2024

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4590/2024

PREÂMBULO

I - PARTES:	
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.	
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.978.881/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) JULIO CESAR DA SILVA LEITE, doravante denominado MUNICÍPIO.	
II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.	
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Pavimentação de Vias Urbanas.	
IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 46/2024 de 14/08/2024, publicada em 15/08/2024 .	
V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 81/2024 de 30/08/2024.	
VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R$ 2.744.290,40 (dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa reais e quarenta centavos).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30 de agosto de 2024
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/08/2032
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 30 de agosto de 2024.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 30 de agosto de 2024.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	4% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ. PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO
A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município TERRA RICA, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 46/2024 de 14/08/2024, publicada em 15/08/2024 , o financiamento no valor de R$ 2.744.290,40 (dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa reais e quarenta centavos), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM. PARÁGRAFO PRIMEIRO. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a primeira liberação de recursos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à primeira liberação de recursos.
PARÁGRAFO QUARTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via resilição, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS
Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:
I. o saldo devedor do MUNICÍPIO, aí incluídos o principal, juros compensatórios, e outras despesas, será capitalizado pela Taxa Selic diária.
a) para efeito da capitalização acima referida, as taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, serão as que refletem à variação acumulada do mês que antecede o mês de vencimento das parcelas. O valor da atualização monetária será cobrado junto às parcelas nos períodos de carência e amortização. Em caso de liquidação antecipada do contrato será aplicada a correção pró-rata-die da Selic divulgada pelo BACEN, defasada em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor;
b) montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de carência, de amortização do principal e no vencimento ou liquidação do contrato.
II. os juros incidirão sobre o saldo devedor capitalizado na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidde mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I, e no vencimento ou liquidação do contrato.
III. no caso de indisponibilidade temporária da Taxa Selic quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no contrato, será utilizada a última Taxa Selic conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa Selic.
a) na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção da Taxa Selic, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.
IV. os juros serão calculados “pro-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.
V. os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.
PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos. PARÁGRAFO SEXTO. O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO
Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:
I. multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;
II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;
III. juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.
PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO
A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I. aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;
II. após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;
III. prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;
IV. interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;
V. prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);
VI. intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;
VII. cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
VIII. ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;
IX. descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA
O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à cota-parte do ICMS do MUNICÍPIO como garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondentes às obrigações principais e acessórias pactuadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 46/2024 de 14/08/2024, publicada em 15/08/2024 , sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.
PARÁGRAFO SEGUNDO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPÍO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;
II. cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;
III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;
IV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;
V. fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;
VI. manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;
VII. autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;

VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);
IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;
XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;
XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;
XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;
XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;
XVI. providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;
XVII. pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;
XVIII. observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;
XIX. ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;
II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;

IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
V. adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ;
VI. apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
VII. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;
VIII. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município declara estar ciente de que:
I. deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;
II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;
III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;
IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;
V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;
VI. serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;
VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;
VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos
os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

Agente Financeiro:
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A –
Fomento Paraná

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:562212DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 53/2024 - PSS N° 002/2024

EDITAL N.° 53/2024 — HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado N.° 002/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** das **INSCRIÇÕES**, conforme abaixo:

Relação de inscrições Deferidas/Indeferidas em ordem Alfabética para o cargo de **PROFESSOR**.

Protocolo	Nome Candidato	CPF	Situação
394101	Adriana Moreira dos Santos	049.130.739-07	Deferida
394325	Adriana Rosaria Viana da Silva	055.070.369-18	Deferida
394095	Alaide Pereira da Silva	85797588900	Indeferida *2
393489	Aline Fernanda BizoCatti	6123435965	Deferida
392514	Amanda Keysy Moreira de Oliveira	10697044904	Indeferida *1
392793	Ana Adelia do Carmo	3158398990	Deferida
394316	Ana Caroline Da Silva	11595575944	Indeferida *1
392342	Ana Maria Antonin	21592978878	Deferida
393667	Ana Maria de Oliveira	9379933959	Deferida
394309	Ana Maria Dos Santos Silva	10008609900	Deferida
394052	Andreia chierrito da silva faccin	4526232947	Deferida
392931	Andreia Gomes Martins Alves	555.762.061-34	Deferida
394103	Andreia Stolaric Baltazar Rodrigues Jacoboski	080 925 969 99	Indeferida *2
393140	Aparecida Bento Marrafao	059.318.599-42	Deferida
394104	Ariadne Silva Magalhães	060.549.319-70	Indeferida *2
394097	Barbara Poline Gomes Moreira	4641721106	Deferida
393665	Bianca Pereira Dranka	10993607900	Deferida
393682	Bruna Kathleen Sauer de Santana	108.447.339-97	Indeferida *3
392928	Claudia Giseli Coutinho Rosa	020.402.769-12	Deferida
392509	Debora Rodrigues da Silva	4897828929	Indeferida *3
393264	Edilaine Galdino da Costa	074641199-60	Deferida
394317	Edineia de Souza	062.261.959-40	Deferida
393658	Elaine Cristina Tristão Basso	2168796980	Deferida
394337	Elaine da Silva Teixeira Fragallo	048.401.059-01	Deferida
393155	Estéfani dos Santos de Oliveira	6882826102	Deferida
392872	Eunice Pereira da Silva Rios	724.565.749-15	Deferida
392865	Evita Mariano Rasteiro	030.125.609-80	Deferida
394322	Fernanda Regina Basso Raatz	053.238.659-03	Deferida
393656	Flavia Regina Ganassimdo Nascimento	3671498935	Deferida
392924	Gabriela Biasotto	10286907976	Deferida
393076	Gisele De Moura Fortino	048.505.499-00	Deferida
394339	Giseli Regiane de Lima Ribeiro Borella	05.738.969-66	Deferida
394345	Graziele Aloisio	044.083.321-35	Deferida
394331	Graziele Metz Marchetti	7072235981	Deferida
394287	GrazielleTreter de França	105.331.249-05	Deferida
394344	Indianara de Carvalho da Silva Pedroso	10521309921	Indeferida *1
393260	Ivania dos Santos	3844254960	Deferida
392759	Jaíne Cristina Kronbauer Correia	11612349935	Indeferida *1
394318	Jessica Aline Abreu	074.900.359-61	Deferida
393638	Jessica Aparecida de Brito Orlandi	064.878.709-51	Deferida
394038	Jessica Tailine Mendes Petronilho	8395422911	Indeferida *3
393252	Juliana de Oliveira Silva Sofiatti	8561655909	Deferida
393804	LaressaPedralSiqueira	8701606999	Deferida
393256	Letícia Roque Goulart	9330808913	Deferida
392860	Lindinalva Fernandes de Souza	53658990910	Deferida
393255	Lorena Raatz Soares	911.813.649-49	Indeferida *3
394298	Luana de Aguiar Dalcultivo	11835138950	Indeferida *2
394341	Luana Gehlen de Souza Fantinel	081.682.579-36	Deferida
394096	Luciana Gomes de Souza	2527641962	Deferida
394093	Luciana Norberto Gonçalves Kelm	5503878973	Deferida
392935	Lucimara da Silva Brobovski	026.630.979-85	Deferida
394241	Magna Aparecida Soares Ribeiro	4354652951	Deferida
393674	Maiara Fernanda Raatz de Oliveira	067.164.259-69	Deferida
392857	Marcia Rosana Ribeiro Magalhães	70324603991	Deferida
394094	Marcia Santana De Lima	055.778.249-07	Deferida
392506	Márcia Zanelatto Leonel	2657319920	Deferida
394330	Maria Teresa Nunes	26905944807	Deferida
392937	Marinei Lemos de Souza	40794660134	Deferida
393672	Osvaldir Garcia de Oliveira Junior	8253580940	Deferida
393929	Pamela Aparecida Gouveia Rodrigues	10897236955	Deferida
394333	Pamela PagadigorriaHolz	8249115988	Deferida
393660	Patricia Alves Moreira de Souza	083.339.309-05	Deferida
392458	Regiane Ortolan	042.299.099-00	Deferida
394056	RegianePessotoNogueira Marelli	063.190.029-21	Deferida
394324	Rejane Rodrigues Freire	6775483970	Deferida
392465	Renata dos Anjos Velho	92853030059	Indeferida *1
393681	Romilda Fernandes dos Santos	80175600953	Deferida
394321	Rosane Maria de Almeida	5015991932	Indeferida *3
394234	Rosangela da Silva de Menezes	6312215903	Deferida
392777	Rosangela de Fatima Latronico	2851056980	Indeferida *1
392938	Rosangela Manzoni Siqueira	617.724.709-10	Indeferida *3
394102	RosiclerAparecida de Souza	055946089-90	Indeferida *3
393818	Rute Ferreira da Cruz	78377102900	Indeferida *1
393661	Sabrina KatsusiKakimori da Silva.	072.227.739-32	Deferida

393177	Sandra da Silva Lima Benelli	015.888.211-37	Deferida
393897	Sandra Regina MineliGrecco	3401178938	Deferida
394328	Silvana Domingues de França	4781219977	Deferida
393257	Sirlei Borges dos Santos	025.693.009.00	Deferida
392369	Solange Antonioli Rasteiro	042.387.139-07	Deferida
394319	TaynáFogliattoVaceli	8317694917	Deferida
393251	Valdinéia Aparecida Overné	7096792970	Deferida
393938	Valdirene Estrada Pojato	022.416.659-08	Indeferida *3
394106	Valéria Claudino de Moraes	2994760908	Deferida
394343	Vanessa Vieira de Oliveira	114.100.479-89	Deferida
393655	Vania Araújo Gouveia	014.478.801.29	Deferida
392494	Vera Lúcia De Farias	031.295.409-38	Deferida
394107	Vera Lucia Martins	4260745999	Deferida
392930	Vivian Ferrari dos Santos	3627135962	Indeferida *1
394329	Viviane da costa	5554606903	Deferida
393668	Viviane Mariano	3665683963	Deferida

OBS.:
*1 — Não enviado o Anexo I — Requerimento de Inscrição;
*2 – Enviado o Anexo I — Requerimento de Inscrição, porém encontra-se sem a devida assinatura (manualmente ou digitalmente);
*3 – Lei Municipal – 318/07.

- Protocolos para cargo de Professor cancelados devido à Duplicidade de envio do Requerimento de inscrição pelo candidato:
392356, 392496, 392508, 392510, 392511, 392736, 392787, 392792, 392936, 393154, 393258, 393263, 393436, 393663, 393885, 393886, 393897,393935, 394105, 394233, 394320, 394338.

Relação de inscrições Deferidas/Indeferidas em ordem Alfabética para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Protocolo	Nome Candidato	CPF	Situação
394101	Adriana Moreira dos Santos	049.130.739-07	Deferida
394326	Adriana Rosaria Viana da Silva	055.070.369-18	Deferida
394095	Alaide Pereira da Silva	85797588900	Indeferida *2
393489	Aline Fernanda BizoCatti	6123435965	Deferida
392793	Ana Adelia do Carmo	3158398990	Deferida
393212	André Luiz Lanza	4743364922	Indeferida *1
392932	Andreia Gomes Martins Alves	555.762.061-34	Deferida
394104	Ariadne Silva Magalhães	060.549.319-70	Indeferida *2
394097	Barbara Poline Gomes Moreira	4641721106	Deferida
393683	CarenFleck de Oliveira Santos	61468150200	Deferida
392927	Claudia Giseli Coutinho Rosa	020.402.769-12	Deferida
394317	Edineia de Souza	062.261.959-40	Deferida
393657	Elaine Cristina Tristão Basso	2168796980	Deferida
394098	Elisângela dos Santos Pelegrini Teixeira	077.810.499-00	Deferida
392873	Eunice Pereira da Silva Rios	724.565.749-15	Deferida
392866	Evita Mariano Rasteiro	030.125.609-80	Deferida
393656	Flavia Regina Ganassim do Nascimento	3671498935	Deferida
392924	Gabriela Biasotto	10286907976	Deferida
393077	Gisele De Moura Fortino	048.505.499-00	Deferida
394327	Indianara de Carvalho da Silva Pedroso	10521309921	Indeferida *1
393260	Ivania dos Santos	3844254960	Deferida
393454	Jessica Tailine Mendes Petronilho	8395422911	Indeferida *3
393805	LaressaPedral Siqueira	8701606999	Deferida
392861	Lindinalva Fernandes de Souza	53658990910	Deferida
394096	Luciana Gomes de Souza	2527641962	Deferida
392859	Marcia Rosana Ribeiro Magalhães	70324603991	Deferida
394069	Mayara Alves Laguna	7037745901	Deferida
393673	Osvaldir Garcia de Oliveira Junior	8253580940	Deferida
394333	Pamela PagadigorriaHolz	8249115988	Deferida
393939	Poliana da Silva StolaricRorato	082.535.839-66	Indeferida *2
394056	RegianePessotoNogueira Marelli	063.190.029-21	Deferida
394321	Rosane Maria de Almeida	5015991932	Indeferida *3
392939	Rosangela Manzoni Siqueira	617.724.709-10	Indeferida *3
394102	RosiclerAparecida de Souza	055946089-90	Indeferida *3
393662	Sabrina KatsusiKakimori da Silva.	072.227.739-32	Deferida
393181	Sandra da Silva Lima Benelli	015.888.211-37	Deferida
392936	Sandra Mara Lima de Souza	91182530915	Deferida
393897	Sandra Regina MineliGrecco	3401178938	Deferida
394340	Sueli Fabiana do Nascimento	1925987914	Deferida
394334	Thaís Gomes Gonçalves de Oliveira	10945391986	Deferida
393654	Vania Araújo Gouveia	014.478.801-29	Deferida
392513	Vera Lucia de Farias	031.295.409-38	Deferida
394107	Vera Lucia Martins	4260745999	Deferida
393227	Vivian Ferrari dos Santos	036.271.359-62	Deferida
393666	Viviane Mariano	3665683963	Deferida

OBS.:
*1 — Não enviado o Anexo I — Requerimento de Inscrição;
*2 – Enviado o Anexo I — Requerimento de Inscrição, porém encontra-se sem a devida assinatura (manualmente ou digitalmente);
*3 – Lei Municipal – 318/07.

Protocolos para cargo de Professor Educação Especial cancelados devido à duplicidade de envio do Requerimento de inscrição pelo candidato:
392512, 393154, 393259, 393436, 393534, 393656, 393664, 393897.

Terra Roxa–PR, 03 de setembro de 2024.

_____
VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA

_____
FABIO KAKIMORIPERISATO

_____
MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:015D5118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 051-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2024,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 51/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo participante(s):

Licitatório 112/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 51/2024, o(s)

22199 - DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA						
Lote: 6 - EQUIPAMENTO - ROÇADEIRA DE GRAMA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ROÇADEIRA DE GRAMA, AVANÇO MANUAL, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 6,5 CV A 3600 RPM, GASOLINA COMUM, COM CILINDRADA ACIMA DE 192 (CC), DIÂMETRO DE CORTE DE 22"/56 CM, ALTURA DE CORTE MÍNIMA 04 CM E MÁXIMA 7,5 CM, DIÂMETRO DE CORTE 04 MM, RODAS MÍNIMO DE 12", CAPACIDADE DO TANQUE DE 900 ML, COM CONSUMO MÉDIO DE 01 TANQUE/HORA. COM GARANTIA MÍNIMA POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO, SENDO A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR O ENCAMINHAMENTO PARA GARANTIA OU SUBSTITUIÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO COM DADOS TÉCNICOS.	UNIDAD		2	R$2.499,00	R$4.998,00
				Total do Fornecedor: R$4.998,00		
22201 - ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Lote: 11 - EQUIPAMENTO - MOTOSSERRA MS 170						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MOTOSSERRA MS-170; 30CM/12",61PMM3; DADOS TÉCNICOS: CILINDRADA 30,1 CM³; POTÊNCIA 1,3 KW, 1,7 BHP; PESO 4 KG; PESO DE DESEMPENHO 3,1 KG/KW; VALOR VIBRAÇÃO NA ESQUERDA 4,2 M/S²; VALOR DE VIBRAÇÃO NA DIREITA 5,9 M/S².	UNIDAD		1	R$964,00	R$964,00
				Total do Fornecedor: R$964,00		

109983 - PRO AGRICOLA IPORA LTDA.						
Lote: 1 - MOTOSSERRA MS-381 - PEÇAS E MANUTENÇÃO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÓLEO 2 TEMPO 8017 500 ML MISTURA 50:1, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		20	R$45,33	R$906,60
2	LIMA REDONDA 5,2 X 200, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		8	R$12,56	R$100,48
3	ROLETE PINHÃO 3/8 7D, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		4	R$33,53	R$134,12
4	SABRE 40 CM, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		3	R$212,19	R$636,57
5	FILTRO DE AR, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		6	R$58,55	R$351,30
6	CARCAÇA VENT., COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		3	R$311,60	R$934,80
7	CILINDRO C/ PISTÃO 52MM, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		4	R$846,50	R$3.386,00
8	VELA DE IGNIÇÃO, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		4	R$31,11	R$124,44
9	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		6	R$20,78	R$124,68
10	ESCAPE SAÍDA, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		4	R$89,45	R$357,80
11	CONTRAPESO CENTRIFUGO, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		8	R$29,59	R$236,72
12	PISTÃO 52MM, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		3	R$355,39	R$1.066,17
13	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 X 1,60MM, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		4	R$141,59	R$566,36
14	MÃO DE OBRA PARA MOTOSSERRA MS-381, COM MECÂNICO ESPECIALIZADO, COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO.	HORAS		5	R$118,04	R$590,20
15	JG. JUNTA VED., COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381.	UNIDAD		3	R$30,24	R$90,72
16	PROTEÇÃO DA MÃO, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-381	UNIDAD		4	R$73,26	R$293,04
Lote: 2 - MOTOSSERRA MS-170 - PEÇAS E MANUTENÇÃO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CORRENTE MOTOSSERRA 3/8 1,10 MM MINI, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-170.	UNIDAD		3	R$119,63	R$358,89
2	SABRE 30 CM, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-170.	UNIDAD		3	R$182,77	R$548,31
3	PINHÃO 3/8" PICCO 6D, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-170.	UNIDAD		3	R$79,36	R$238,08
4	VELA IGNIÇÃO, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-170.	UNIDAD		4	R$46,11	R$184,44
5	JG PEÇAS CARB., COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-170.	UNIDAD		4	R$89,15	R$356,60
6	MODULO IGNIÇÃO, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-170.	UNIDAD		3	R$126,66	R$379,98
7	TAMPA DO TANQUE, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-170.	UNIDAD		3	R$42,64	R$127,92

8	CARCAÇA DO FILTRO, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-170.	UNIDAD		4	R$59,53	R$238,12
9	SILENCIADOR, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-170.	UNIDAD		3	R$95,27	R$285,81
10	CARBURADOR, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-170.	UNIDAD		3	R$164,53	R$493,59
11	CARCAÇA VIRABREQUIM, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-170.	UNIDAD		3	R$146,46	R$439,38
12	CILINDRO C/ PISTÃO 37 MM, COMPATÍVEL COM A MOTOSSERRA MS-170.	UNIDAD		3	R$352,86	R$1.058,58
13	MÃO DE OBRA PARA MOTOSSERRA MS-170, COM MECÂNICO ESPECIALIZADO, COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO.	HORAS		5	R$117,06	R$585,30
Lote: 3 - ROÇADEIRAS FS-220 E FS-290 - PRÇAS E MANUTENÇÃO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÓLEO 2 TEMPO 8017 500 ML. MISTURA 50:1, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		100	R$43,20	R$4.320,00
2	FIO CORTE NYLON 3,0MM., COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS- 220 E FS-290.	UNIDAD		20	R$369,19	R$7.383,80
3	TRIMCUT 41-2, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		20	R$140,27	R$2.805,40
4	CABEÇOTE ASPIRAÇÃO, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		10	R$23,88	R$238,80
5	JG. PEÇAS CARBURADOR, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		8	R$83,85	R$670,80
6	MEMBRANA BOMBA, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		12	R$43,89	R$526,68
7	MEMBRANA DE REG., COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		8	R$44,76	R$358,08
8	VELA DE IGNIÇÃO, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		25	R$32,17	R$804,25
9	GAIOLA DE AGULHA, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		8	R$46,20	R$369,60

109983 - PRO AGRICOLA IPORA LTDA.

Lote: 3 - ROÇADEIRAS FS-220 E FS-290 - PRÇAS E MANUTENÇÃO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	RETENTOR, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220.	UNIDAD		12	R$26,08	R$312,96
11	RETENTOR, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-290	UNIDAD		10	R$25,71	R$257,10
12	ROLAMENTO ESF., COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		15	R$82,06	R$1.230,90
13	PERNEIRA PROTEÇÃO, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		15	R$81,79	R$1.226,85
14	ÓCULO PROTEÇÃO, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		2	R$17,53	R$35,06
15	AMORTECEDOR,COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		15	R$41,80	R$627,00
16	CINTA DUPLA, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		6	R$155,73	R$934,38
17	TUBO EIXO 28MM, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		3	R$339,33	R$1.017,99
18	EIXO TRANSMISSÃO, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		3	R$179,17	R$537,51
19	MODULO IGNIÇÃO, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		4	R$304,50	R$1.218,00
20	MÃO DE OBRA PARA ROÇADEIRA FS- 220 E FS-290, COM MECÂNICO ESPECIALIZADO, COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO.	HORAS		25	R$112,25	R$2.806,25
21	CARCAÇA DO TANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		2	R$378,63	R$757,26
22	TAMPA DE ARRANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		8	R$92,81	R$742,48
23	POLIA PART., COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		10	R$33,26	R$332,60
24	CABO DE ACELERADOR, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		6	R$151,56	R$909,36
25	TAMBOR DE EMBREAGEM, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290	UNIDAD		2	R$153,43	R$306,86
26	EMBREAGEM, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		6	R$132,78	R$796,68
27	MANGUEIRA, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		6	R$19,04	R$114,24
28	TAMPA DO FILTRO, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		4	R$61,05	R$244,20
29	FILTRO MADICIONAL, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		10	R$18,21	R$182,10
30	SILENCIADOR, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		2	R$119,98	R$239,96
31	FILTRO AR, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		10	R$53,07	R$530,70
32	CARBURADOR C1S, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		8	R$261,67	R$2.093,36
33	VIRABREQUIM, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		3	R$515,62	R$1.546,86
34	JG. JUNTA VED., COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		8	R$19,73	R$157,84
35	CARCAÇA VIRABREQUIM, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		3	R$464,43	R$1.393,29
36	CILINDRO C/ PISTÃO 40MM, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-290.	UNIDAD		3	R$580,17	R$1.740,51
37	CILINDRO C/ PISTÃO 38MM, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220.	UNIDAD		3	R$427,76	R$1.283,28
38	PRATO GIRATÓRIO, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		6	R$33,08	R$198,48
39	TAMPA DO TANQUE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		4	R$39,67	R$158,68
40	PEÇA DE ENGATE, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		15	R$16,97	R$254,55
41	MOLA RECUO, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-220 E FS-290.	UNIDAD		10	R$51,03	R$510,30
Lote: 4 - ROÇADEIRAS FS-350 - PEÇAS E MANUTENÇÃO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MÃO DE OBRA PARA ROÇADEIRA FS- 350, COM MECÂNICO ESPECIALIZADO, COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO.	HORAS		6	R$115,99	R$695,94
2	EIXO ACIONAMENTO, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-350.	UNIDAD		3	R$131,38	R$394,14
3	MEMBRANA BOMBA, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-350.	UNIDAD		3	R$44,20	R$132,60
4	FILTRO AR, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-350.	UNIDAD		6	R$50,28	R$301,68

5	MOLA DE RECIO, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-350.	UNIDAD		4	R$46,43	R$185,72
6	RETENTOR, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-350.	UNIDAD		6	R$24,21	R$145,26
7	ROLAMENTO, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-350.	UNIDAD		4	R$86,53	R$346,12
8	JUNTA VED.SIL., COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-350.	UNIDAD		6	R$19,67	R$118,02

109983 - PRO AGRICOLA IPORA LTDA.

Lote: 4 - ROÇADEIRAS FS-350 - PEÇAS E MANUTENÇÃO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	JUNTA CILINDRO, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-350.	UNIDAD		6	R$19,63	R$117,78
10	CILINDRO C/ PISTÃO 40MM, COMPATÍVEL COM A ROÇADEIRA FS-350.	UNIDAD		2	R$586,37	R$1.172,74

Lote: 5 - MOTOPODA HT-75 - PEÇAS E MANUTENÇÃO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PINHÃO CORRENTE 3/8", COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT- 75.	UNIDAD		3	R$55,22	R$165,66
2	SABRE 30CM, COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT-75.	UNIDAD		3	R$222,72	R$668,16
3	CORRENTE 3/8 1,10MM, COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT-75.	UNIDAD		4	R$96,97	R$387,88
4	MÃO DE OBRA PARA MOTOPODA HT- 75, COM MECÂNICO ESPECIALIZADO, COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO.	HORAS		5	R$116,35	R$581,75
5	VIRABREQUIM, COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT-75.	UNIDAD		2	R$379,64	R$759,28
6	CILINDRO C/ PISTÃO, COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT-75.	UNIDAD		2	R$429,32	R$858,64
7	BOMBA ÓLEO, COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT-75.	UNIDAD		3	R$127,05	R$381,15
8	CARCAÇA VIRABREQUIM, COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT- 75. LADO ARRANQUE	UNIDAD		2	R$255,25	R$510,50
9	CARCAÇA VIRABREQUIM, COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT- 75. LADO VENTILADOR	UNIDAD		2	R$251,62	R$503,24
10	TUBO EIXO 25 4MM, COMPATÍVEL COM O MOTOPODA HT-75.	UNIDAD		2	R$660,52	R$1.321,04
11	VELA DE IGNIÇÃO, GENUINA DO MOTOPODA HT-75	UNIDAD		10	R$37,97	R$379,70

Lote: 8 - EQUIPAMENTO - MOTOPODA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
1	MOTOPODA INDICADO PARA PODAS EM ALTURA, QUE POSSUA RÁPIDA ACELERAÇÃO E HASTE TELESCÓPICA QUE POSSIBILITE ALCANCE APROXIMADO DE 5 METROS (CONSIDERANDO A ALTURA DO OPERADOR) ALEM DE POSSUIR CONJUNTO DE CORTE COM BAIXO NÍVEL DE REBOTE E EXCELENTE PRECISÃO DE CORTE. EQUIPADO COM MOTOR 2 TEMPO A GASOLINA, COM POTENCIA IGUAL OU ACIMA DE 0,95 KW OU 1,30CV E CILINDRADA ABAIXO DE 25,5CC., PRESSÃO MÁXIMA ABAIXO DE 492(DB(A)), POTENCIA MÁXIMA SONORA IGUAL OU ABAIXO DE 109(DB(A)),VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO(RECOLHIDO) M/S² ABAIXO DE 4,6, COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMA COM HASTE ESTENDIDA ACIMA 388 MM., VALOR DA VIBRAÇÃO, DIREITO (ESTENDIDO) (M/S²) ABAIXO DE 3,4 , VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (ESTENDIDO) (M/S²) ABAIXO 4,0., PESO MÁXIMO DE 6,7 KG. COM GARANTIA MÍNIMA POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO, SENDO A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR O ENCAMINHAMENTO PARA GARANTIA OU SUBSTITUIÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO COM DADOS TÉCNICOS.	UNIDAD		1	R$2.830,00	R$2.830,00

Lote: 9 - EQUIPAMENTO – SOPRADOR

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SOPRADOR COM MOTOR A GASOLINA QUE UTILIZA A TECNOLOGIA 4-MIX QUE GARANTE BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E BAIXA EMISSÃO DE GASES POLUENTE, EQUIPADO COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO E CINTO ACOLCHOADOS NOS OMBROS, COMANDO MULTIFUNCIONAL E CABO BIKE E FORÇA DE SOPRO IGUAL OU ACIMA DE 32(N). QUE TENHA MOTOR COM POTÊNCIA IGUAL OU ACIMA DE 3,0KW OU 4,0 CV E CILINDRADA ABAIXO DE 65,0CC., ROTAÇÃO MÁXIMA DE 7.300 RPM. E MÍNIMA NA LENTA DE 2.500 RPM., PRESSÃO SONORA MÁXIMA DE DB(A)² DE 100 E POTÊNCIA SONORA DB(A)² DE MÁXIMA DE 107, TANQUE DE COMBUSTÍVEL IGUAL OU ACIMA DE 1,40 LITROS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO, SENDO A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR O ENCAMINHAMENTO PARA GARANTIA OU SUBSTITUIÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO COM DADOS TÉCNICOS.	UNIDAD		1	R$2.828,00	R$2.828,00

Lote: 12 - EQUIPAMENTO - MOTOSSERRA MS 250

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTOSSERRA MS-250, 40CM/16",63PM; DADOS TÉCNICOS: CILINDRADA 45,4 CM³; POTÊNCIA 2,3 KW, 3,1 BHP; PESO 4,6 KG; PESO DE DESEMPENHO 2 KG/KW; VALOR VIBRAÇÃO NA ESQUERDA 6,9 M/S²; VALOR DE VIBRAÇÃO NA DIREITA 8,9 M/S².	UNIDAD		1	R$2.050,00	R$2.050,00
				Total do Fornecedor: R$75.205,00		

22199 - DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA

Lote	% Desc.	Desc. Neg.	Valor Total
6 - EQUIPAMENTO - ROÇADEIRA DE GRAMA		0	R$ 4.998,00
	Total Fornecedor: R$ 4.998,00		

22201 - ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	% Desc.	Desc. Neg.	Valor Total
11 - EQUIPAMENTO - MOTOSSERRA MS 170		0	R$ 964,00
	Total Fornecedor: R$ 964,00		

109983 - PRO AGRICOLA IPORA LTDA.			
Lote	**% Desc.**	**Desc. Neg.**	**Valor Total**
12 - EQUIPAMENTO - MOTOSSERRA MS 250		0	R$ 2.050,00
9 - EQUIPAMENTO - SOPRADOR		0	R$ 2.828,00
3 - ROÇADEIRAS FS-220 E FS-290 - PRÇAS E MANUTENÇÃO		0	R$ 42.175,00
8 - EQUIPAMENTO - MOTOPODA		0	R$ 2.830,00
5 - MOTOPODA HT-75 - PEÇAS E MANUTENÇÃO		0	R$ 6.517,00
4 - ROÇADEIRAS FS-350 - PEÇAS E MANUTENÇÃO		0	R$ 3.610,00
1 - MOTOSSERRA MS-381 - PEÇAS E MANUTENÇÃO		0	R$ 9.900,00
2 - MOTOSSERRA MS-170 - PEÇAS E MANUTENÇÃO		0	R$ 5.295,00
	Total Fornecedor: R$ 75.205,00		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D4338A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

VACCARIN & ALFF LTDA - ME – CNPJ N° 18.574.431/0001-27

LOTE Nº 01: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas Pré-aprovadas: NESTLÉ - NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	Grama	250.000	APTAMIL PREMINUM 1 (DANONE)	0,0695	17.375,00
8	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais , isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificaçãoe procedência, informações nutricionais , orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2) , DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	30.000	APTAMIL SOJA (DANONE)	0,0908	2.724,00
9	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré-aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	Grama	40.000	KETOCAL (DANONE)	1,49	59.600,00
					TOTAL	79.699,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 79.699,00 (Setenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais).

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ N° 11.327.892/0001-56

LOTE Nº 01: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseina, enriquecida com DHAe ARA, nucleotideos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição , número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassdas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	40.000	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	0,0738	2.952,00
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré-aprovadas: DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Gramas	70.000	INFATRINI (DANONE)	0,3989	27.923,00
					TOTAL	30.875,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 30.875,00 (Trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

VTR COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 52.932.346/0001-21

LOTE Nº 01: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE - APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	50.000	APTAMIL – SL (DANONE)	0,127	6.350,00
4	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, á base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré-aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	Grama	600.000	TROPHIC BASIC - PRODIET	0,10	60.000,00
5	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	51.000	PROTEIN PT WHEY - PRODIET	0,45	22.950,00
6	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré-aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	200.000	NUTREN SENIOR - NESTLÉ	0,245	49.000,00
7	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição,lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mÍnima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	40.000	APTAMIL PEPTI (DANONE)	0,20	8.000,00
11	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	80.000	FORTINI PLUS - DANONE	0,1479	11.832,00
					TOTAL	158.132,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 158.132,00 (Cento e cinquenta e oito mil cento e trinta e dois reais).

Desclassificações

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ N° 11.327.892/0001-56 (ITENS 06 E 11)

Inabilitações

NÃO HOUVE

Itens Desertos/Fracassados

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara).Embalagem: lata de ate 400g. Marcas pré-aprovadas: DANONE – NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Três Barras do Paraná/Pr, 02 de setembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C6A37CF8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 215, 216 E 217 DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: VACCARIN & ALFF LTDA - ME – CNPJ N° 18.574.431/0001-27

LOTE Nº 01: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 %	Grama	250.000	APTAMIL PREMINUM 1 (DANONE)	0,0695	17.375,00

	carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas Pré-aprovadas: NESTLÉ - NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade					
8	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais , isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificaçãoe procedência, informações nutricionais , orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2) , DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	30.000	APTAMIL SOJA (DANONE)	0,0908	2.724,00
9	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré-aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	Grama	40.000	KETOCAL (DANONE)	1,49	59.600,00
					TOTAL	79.699,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 79.699,00 (Setenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 02/09/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ N° 11.327.892/0001-56

LOTE Nº 01: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseina, enriquecida com DHAe ARA, nucleotideos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição , número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassdas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	40.000	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	0,0738	2.952,00
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré-aprovadas: DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Gramas	70.000	INFATRINI (DANONE)	0,3989	27.923,00
					TOTAL	30.875,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 30.875,00 (Trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 02/09/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: VTR COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 52.932.346/0001-21

LOTE Nº 01: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE - APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	50.000	APTAMIL – SL (DANONE)	0,127	6.350,00
4	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, á base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré-aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou	Grama	600.000	TROPHIC BASIC - PRODIET	0,10	60.000,00

	equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo					
5	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	51.000	PROTEIN PT WHEY - PRODIET	0,45	22.950,00
6	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré-aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	200.000	NUTREN SENIOR - NESTLÉ	0,245	49.000,00
7	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição,lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mÍnima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	40.000	APTAMIL PEPTI (DANONE)	0,20	8.000,00
11	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Grama	80.000	FORTINI PLUS - DANONE	0,1479	11.832,00
					TOTAL	158.132,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 158.132,00 (Cento e cinquenta e oito mil cento e trinta e dois reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 02/09/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:28A7FF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão do Concurso Público Municipal criada pelo Decreto nº 005/2024 torna público aos interessados o Edital de Classificação Final para os cargos: **Controlador Interno, Procurador, Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista, Pedagogo - Comunidade Santa Anita, Pedagogo – Sede, Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista, Professor - Comunidade Passa Quatro, Professor - Comunidade Santa Anita e Professor – Sede** do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Não houve protocolo de recurso contra classificação preliminar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 03 de setembro de 2024.

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	EC	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Controlador Interno	CARLOS EDUARDO DRONG	014.603.118-36	58,75	42,00	5,00	105,75	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PJ**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Procurador	EDUARDO MOREIRA TURRA	014.603.123-38	75,00	48,00	5,00	128,00	1
Procurador	OSCAR DALA ROSA NETO	014.603.240-64	68,75	48,00		116,75	2
Procurador	RODRIGO CAMPANHOLI	014.603.119-40	65,00	49,00	2,50	116,50	3
Procurador	DIORLEI DOS SANTOS	014.603.150-85	61,25	49,00	3,00	113,25	4
Procurador	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	014.603.202-99	63,75	49,00		112,75	5
Procurador	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	014.603.233-54	63,75	48,00		111,75	6
Procurador	LARISSA DALZOTTO KUNAST	014.603.134-30	58,75	50,00	2,50	111,25	7
Procurador	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	014.603.127-63	61,25	49,00		110,25	8

Procurador	GUSTAVO MARCON	014.603.240-32	65,00	44,00	0,00	109,00	9
Procurador	LUCIOLA ETYENNE FERRERA ANGELO	014.603.132-14	53,75	49,00	2,50	105,25	10
Procurador	MATHEUS DOMINGUES DE OLIVEIRA	014.603.204-91	53,75	49,00		102,75	11
Procurador	ANDERSON ALDORI DA SILVA	014.603.232-89	53,75	49,00	0,00	102,75	12
Procurador	LILIAN PAULA DA SILVA	014.603.117-95	53,75	47,00	0,00	100,75	13
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MAYARA PADILHA DE MATTOS	014.603.226-02	74,00	50,00		124,00	1
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	VIVIANE ROTH VIANA	014.603.221-94	63,50	48,00	5,00	116,50	2
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MARCELA APARECIDA WYNNEK	014.603.129-22	56,50	50,00	5,00	111,50	3
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	SILMARA DE FATIMA KOPACHESKI PELISSARO	014.603.234-63	56,50	47,00	5,00	108,50	4
Pedagogo - Comunidade Faxinal de Boa Vista	JESSICA ZANELLA DE SOUZA	014.603.242-35	55,00	42,00	5,00	102,00	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Pedagogo - Comunidade Santa Anita	JACKSON MACIEL	014.603.126-86	54,00	50,00	2,50	106,50	1
Pedagogo - Comunidade Santa Anita	PATRICIA PERON	014.603.226-97	52,75	46,00	2,50	101,25	2
Pedagogo - Comunidade Santa Anita	ANAIDE TEREZINHA TORTELI	014.603.222-81	53,75	39,00	5,00	97,75	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Pedagogo - Sede	GISELE PEPES DA SILVA	014.603.136-62	73,00	45,00	5,00	123,00	1
Pedagogo - Sede	PATRICIA CAMARGO DE OLIVEIRA	014.603.126-19	72,00	50,00	0,00	122,00	2
Pedagogo - Sede	PAOLA STEPHANY BASTOS LIMA	014.603.121-58	67,00	50,00	5,00	122,00	3
Pedagogo - Sede	MÁRCIA REGINA VULCZAK DA LUZ	014.603.242-04	68,25	46,00	2,50	116,75	4
Pedagogo - Sede	DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	014.603.126-81	64,00	50,00	2,50	116,50	5
Pedagogo - Sede	EDILIANE WEBER	014.603.129-51	63,25	50,00	2,50	115,75	6
Pedagogo - Sede	LUCIA APARECIDA FERREIRA	014.603.239-78	65,75	42,00	5,00	112,75	7
Pedagogo - Sede	SILVANA APARECIDA BEIRA	014.603.237-05	61,50	40,00	5,00	106,50	8
Pedagogo - Sede	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	014.603.241-65	68,00	33,00	5,00	106,00	9
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	NATHALI CRISTHINI ASCHI	014.603.129-17	65,25	48,00	5,00	118,25	1
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MARCELA APARECIDA WYNNEK	014.603.129-23	62,50	48,00	5,00	115,50	2
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ROSANGELA APARECIDA LIGOSKI DE ALMEIDA	014.603.228-92	61,00	48,00	5,00	114,00	3
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	JANAÍNA MOTEKA	014.603.126-78	66,00	46,00		112,00	4
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	014.603.243-02	69,50	34,00	5,00	108,50	5
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	CELIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	014.603.216-71	62,75	40,00	5,00	107,75	6
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	PATRICIA PERON	014.603.226-94	55,75	48,00	2,50	106,25	7
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ELIANE ZIMERMANN LEPAMARA	014.603.229-59	57,00	38,00	5,00	100,00	8
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	014.603.127-93	60,50	28,00		88,50	9
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor - Comunidade Passa Quatro	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI	014.603.140-21	59,25	48,00	5,00	112,25	1
Professor - Comunidade Passa Quatro	ALESSANDRA JACK	014.603.236-86	58,25	46,00		104,25	2
Professor - Comunidade Passa Quatro	MAYARA PADILHA DE MATTOS	014.603.139-58	68,25	33,00		101,25	3
Professor - Comunidade Passa Quatro	SANDRA WEBER	014.603.145-49	51,50	44,00		95,50	4
Professor - Comunidade Passa Quatro	VANESSA PIRES ATANAZILDO	014.603.139-55	52,50	29,00	5,00	86,50	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor - Comunidade Santa Anita	JACKSON MACIEL	014.603.126-88	64,50	50,00	2,50	117,00	1
Professor - Comunidade Santa Anita	ANDRIELI IZIDORO MARTINS DE DEUS	014.603.136-19	60,25	50,00	0,00	110,25	2
Professor - Comunidade Santa Anita	JANAINA DE LARA	014.603.239-49	52,50	49,00	5,00	106,50	3
Professor - Comunidade Santa Anita	SUSANE KAVESKI SCHINEMANN	014.603.140-02	50,75	49,00	5,00	104,75	4
Professor - Comunidade Santa Anita	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	014.603.225-20	50,25	48,00	2,50	100,75	5
Professor - Comunidade Santa Anita	ANA PAULA PENTEADO MOREIRA	014.603.221-29	73,75	26,00		99,75	6
Professor - Comunidade Santa Anita	VANDA CAROLINI FIUZA	014.603.224-51	56,00	38,00		94,00	7
Professor - Comunidade Santa Anita	LOISLENE PEREIRA BRITO	014.603.236-36	50,75	40,00	2,50	93,25	8
Professor - Comunidade Santa Anita	DANIELA CÁSSIA LAMBRECHT	014.603.239-26	51,50	39,00	2,50	93,00	9
Professor - Comunidade Santa Anita	PABLO DOS SANTOS RIBAS	014.603.130-18	50,50	32,00		82,50	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor - Sede	PATRICIA CAMARGO DE OLIVEIRA	014.603.126-21	76,25	50,00	3,00	129,25	1
Professor - Sede	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN	014.603.238-98	73,00	48,00	5,00	126,00	2
Professor - Sede	GISELE PEPES DA SILVA	014.603.129-00	69,50	48,00	5,00	122,50	3
Professor - Sede	KARINE RICKLI ANDRADE	014.603.223-63	74,25	47,00		121,25	4
Professor - Sede	FERNANDA SOARES PEREIRA	014.603.120-53	70,50	44,00	5,00	119,50	5
Professor - Sede	GUILHERME HENRIQUE DE SENE VIEIRA	014.603.116-03	66,25	48,00	5,00	119,25	6
Professor - Sede	ANDREINA LILIAN ERVITE	014.603.205-92	63,75	48,00	5,00	116,75	7
Professor - Sede	LETICIA FERNANDA SANTOS	014.603.197-04	66,00	48,00	2,50	116,50	8
Professor - Sede	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS	014.603.237-95	69,25	42,00	5,00	116,25	9
Professor - Sede	GRACIELE TLUSCIK	014.603.127-27	65,75	48,00	2,50	116,25	10
Professor - Sede	JACKCIANE CORONETTI	014.603.220-60	62,00	47,00	5,00	114,00	11
Professor - Sede	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	014.603.240-19	60,25	48,00	5,00	113,25	12
Professor - Sede	EDILIANE WEBER	014.603.129-55	63,50	47,00	2,50	113,00	13
Professor - Sede	POLIANA DOMINICO DE JESUS	014.603.140-26	62,50	48,00	2,50	113,00	14
Professor - Sede	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	014.603.226-66	59,75	48,00	5,00	112,75	15
Professor - Sede	JAQUELINE TEREZINHA BINI	014.603.229-21	59,75	47,00	5,00	111,75	16
Professor - Sede	APARECIDA DE OLIVEIRA	014.603.124-71	59,75	49,00	2,50	111,25	17
Professor - Sede	VANESSA CRISTINA CHMILOUSKI HECAVEI	014.603.140-07	58,25	48,00	5,00	111,25	18
Professor - Sede	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA	014.603.239-74	62,25	46,00	2,50	110,75	19
Professor - Sede	JOSIANE DE FATIMA TOEBE	014.603.128-72	59,75	48,00	2,50	110,25	20
Professor - Sede	SILVANA APARECIDA BEIRA	014.603.237-10	62,00	40,00	8,00	110,00	21
Professor - Sede	PAOLA STEPHANY BASTOS LIMA	014.603.122-00	59,00	46,00	5,00	110,00	22
Professor - Sede	ROSEMARA DA CONCEIÇÃO GÓES	014.603.164-07	59,00	46,00	5,00	110,00	23
Professor - Sede	LUANE CRISTINA TRACTZ MACHADO	014.603.234-93	57,50	50,00	2,50	110,00	24
Professor - Sede	JAQUELINE REIGUEL	014.603.141-85	57,00	48,00	5,00	110,00	25
Professor - Sede	JOSIELE APARECIDA GOMES MYCHALCZUK	014.603.236-37	66,75	43,00		109,75	26
Professor - Sede	GUILHERME HONÓRIO	014.603.139-61	73,50	31,00	5,00	109,50	27
Professor - Sede	DAIANE DOS SANTOS	014.603.139-15	59,75	44,00	5,00	108,75	28
Professor - Sede	DAYANE DE MOURA	014.603.236-53	55,50	48,00	5,00	108,50	29
Professor - Sede	DAIANE DIRINGS	014.603.122-47	53,25	50,00	5,00	108,25	30

Professor - Sede	ELIS CRISTINA PESK	014.603.127-04	57,00	46,00	5,00	108,00	31
Professor - Sede	SONIA MARA FIEKER	014.603.236-29	56,00	47,00	5,00	108,00	32
Professor - Sede	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	014.603.139-66	56,75	46,00	5,00	107,75	33
Professor - Sede	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS	014.603.139-35	55,75	47,00	5,00	107,75	34
Professor - Sede	ELOIZA FERNANDES DA SILVA	014.603.238-30	70,00	32,00	5,00	107,00	35
Professor - Sede	MARLI PENTEADO	014.603.212-85	59,50	45,00	2,50	107,00	36
Professor - Sede	JOCIANE CORONETTI	014.603.140-19	52,00	50,00	5,00	107,00	37
Professor - Sede	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	014.603.139-00	52,75	49,00	5,00	106,75	38
Professor - Sede	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	014.603.139-25	57,50	43,00	5,00	105,50	39
Professor - Sede	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH	014.603.235-73	53,50	47,00	5,00	105,50	40
Professor - Sede	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	014.603.235-49	51,75	46,00	5,00	102,75	41
Professor - Sede	GEOVANE SZYMONEK	014.603.231-76	60,50	37,00	5,00	102,50	42
Professor - Sede	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	014.603.153-46	59,00	41,00	2,50	102,50	43
Professor - Sede	EUNICE BARBARA FREITAS	014.603.120-93	52,75	47,00	2,50	102,25	44
Professor - Sede	ANGELA LETICIA MEDLO DE MATTOS	014.603.128-40	51,75	48,00	2,50	102,25	45
Professor - Sede	KETLYN KAROLAYNE LECHINSKI	014.603.140-43	53,50	46,00	2,50	102,00	46
Professor - Sede	DALVANA HONORIO RIBAS	014.603.129-76	52,75	44,00	5,00	101,75	47
Professor - Sede	ADRIANE REGINA CHORTOSZKO FERREIRA	014.603.177-86	51,25	48,00	2,50	101,75	48
Professor - Sede	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	014.603.139-13	55,00	41,00	5,00	101,00	49
Professor - Sede	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	014.603.120-88	61,75	34,00	5,00	100,75	50
Professor - Sede	LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	014.603.221-12	62,50	38,00	0,00	100,50	51
Professor - Sede	LINA NAVROSKI BEE	014.603.235-98	50,00	48,00	2,50	100,50	52
Professor - Sede	LUCIANA TOEBE ZIN	014.603.226-65	51,25	46,00	2,50	99,75	53
Professor - Sede	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	014.603.236-95	50,50	44,00	5,00	99,50	54
Professor - Sede	MARIANA LOPES DA SILVA	014.603.234-05	51,25	43,00	5,00	99,25	55
Professor - Sede	LAÍS STADLER DE CAMPOS	014.603.241-22	51,75	47,00		98,75	56
Professor - Sede	ELOIZA DE FÁTIMA CORREA PERON VOLOCHEN	014.603.140-44	50,75	44,00	2,50	97,25	57
Professor - Sede	JAQUELINE MIRANDA CONRADO	014.603.234-62	50,25	47,00	0,00	97,25	58
Professor - Sede	LUCIANE WALTER CAMILO	014.603.235-53	54,00	43,00	0,00	97,00	59
Professor - Sede	LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA DE MATOS	014.603.211-80	50,75	46,00		96,75	60
Professor - Sede	NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	014.603.132-02	57,00	37,00	2,50	96,50	61
Professor - Sede	ANDRIELI DEMEDA DE MATOS	014.603.223-87	56,00	35,00	5,00	96,00	62
Professor - Sede	WANEZA CHIMILOSKI DE OLIVEIRA	014.603.223-90	54,00	38,00	2,50	94,50	63
Professor - Sede	BARBARA PEREIRA FERNANDES BARON FONTANA	014.603.240-77	63,25	31,00	0,00	94,25	64
Professor - Sede	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO	014.603.236-90	52,25	36,00	5,00	93,25	65
Professor - Sede	EDILAINE BRUGGE	014.603.229-33	50,75	39,00	2,50	92,25	66
Professor - Sede	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	014.603.131-90	59,00	28,00	5,00	92,00	67
Professor - Sede	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	014.603.242-45	57,75	33,00		90,75	68
Professor - Sede	ELENICE DE FATIMA RAMOS	014.603.139-84	58,75	29,00	2,50	90,25	69
Professor - Sede	DIVONEI FERNANDES	014.603.132-21	50,25	35,00	5,00	90,25	70
Professor - Sede	CLECIANE RAMOS DOS SANTOS	014.603.233-98	55,75	28,00	5,00	88,75	71
Professor - Sede	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	014.603.234-09	53,50	28,00	5,00	86,50	72
Professor - Sede	ENICE EURICH NASCIMENTO	014.603.243-83	55,50	27,00	0,00	82,50	73
Professor - Sede	CRISTHIANE APARECIDA OLIVEIRA	014.603.237-21	52,50	29,00		81,50	74

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PJ	PT	NF	CLASSIF. PCD
Procurador	DIORLEI DOS SANTOS	014.603.150-85	61,25	49,00	3,00	113,25	1

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PJ	PT	NF	CLASSIF. NEGROS
Procurador	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	014.603.233-54	63,75	48,00		111,75	1
Procurador	LUCIOLA ETYENNE FERRERA ANGELO	014.603.132-14	53,75	49,00	2,50	105,25	2
Procurador	ANDERSON ALDORI DA SILVA	014.603.232-89	53,75	49,00	0,00	102,75	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Pedagogo - Sede	MÁRCIA REGINA VULCZAK DA LUZ	014.603.242-04	68,25	46,00	2,50	116,75	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Professor - Comunidade Faxinal de Boa Vista	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	014.603.243-02	69,50	34,00	5,00	108,50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Professor - Comunidade Passa Quatro	VANESSA PIRES ATANAZILDO	014.603.139-55	52,50	29,00	5,00	86,50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. NEGROS**
Professor - Sede	LETICIA FERNANDA SANTOS	014.603.197-04	66,00	48,00	2,50	116,50	1
Professor - Sede	POLIANA DOMINICO DE JESUS	014.603.140-26	62,50	48,00	2,50	113,00	2
Professor - Sede	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	014.603.226-66	59,75	48,00	5,00	112,75	3
Professor - Sede	ROSEMARA DA CONCEIÇÃO GÓES	014.603.164-07	59,00	46,00	5,00	110,00	4
Professor - Sede	LUANE CRISTINA TRACTZ MACHADO	014.603.234-93	57,50	50,00	2,50	110,00	5
Professor - Sede	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	014.603.235-49	51,75	46,00	5,00	102,75	6
Professor - Sede	LUCIANA TOEBE ZIN	014.603.226-65	51,25	46,00	2,50	99,75	7
Professor - Sede	LUCIANE WALTER CAMILO	014.603.235-53	54,00	43,00	0,00	97,00	8
Professor - Sede	NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	014.603.132-02	57,00	37,00	2,50	96,50	9
Professor - Sede	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	014.603.131-90	59,00	28,00	5,00	92,00	10
Professor - Sede	DIVONEI FERNANDES	014.603.132-21	50,25	35,00	5,00	90,25	11
Professor - Sede	CLECIANE RAMOS DOS SANTOS	014.603.233-98	55,75	28,00	5,00	88,75	12
Professor - Sede	CRISTHIANE APARECIDA OLIVEIRA	014.603.237-21	52,50	29,00		81,50	13

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:12F97862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO III EDITAL DO CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO III DO EDITAL N.º 18.01/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)
5927 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041229	ANA GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA	30/04/1988	28,00	31,50	30,00	89,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040557	ALINE EVANGELISTA SARINHO DA SILVA	09/11/1993	24,50	31,50	30,00	86,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039878	EDILAINE APARECIDA ANACRETO	12/07/1986	21,00	35,00	30,00	86,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039489	ROSEMEIRE DE MORAES SOUZA	02/01/1969	24,50	31,50	27,00	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041174	LUIZ GUILHERME CASSEMIRO BUENO	15/12/2001	21,00	31,50	30,00	82,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040072	SIDNEI FRANCISCO DA SILVA	02/10/1990	17,50	35,00	30,00	82,50	6º	Classificado	Afrodescendente
0040242	GABRIELI VANZELLA DOS SANTOS NOGUEIRA	17/03/1999	17,50	35,00	27,00	79,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040449	LEONARDO MEDEIRA	12/09/2006	21,00	28,00	30,00	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039906	MONICA APARECIDA ALVES	17/08/1988	14,00	35,00	30,00	79,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041117	ERICK HENRIQUE PAULINO DE OLIVEIRA	11/10/2002	17,50	31,50	27,00	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039872	MARIA CECÍLIA JACOB PEDROSO	23/06/2003	17,50	31,50	27,00	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039727	PATRÍCIA FURQUIM	30/11/1992	17,50	28,00	30,00	75,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041338	KESLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	25/08/1991	14,00	31,50	30,00	75,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040498	ANDREIA APARECIDA LEITE RIBEIRO DA SILVA	16/04/1975	10,50	35,00	30,00	75,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041562	ROSIANE VIEIRA DOS SANTOS	12/06/1988	21,00	31,50	21,00	73,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039533	TAMIRES BARBOSA PIRES MACHADO	21/10/2004	14,00	35,00	24,00	73,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040744	JOYCE TAILINI DE MEDEIROS BOBIO	23/04/1998	17,50	28,00	27,00	72,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040937	DAYANA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	01/02/1988	10,50	35,00	27,00	72,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041102	GIOVANA VANZELLA DOS SANTOS	11/11/2000	17,50	24,50	30,00	72,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041202	DAIANE APARECIDA PEDROSO	08/02/1995	17,50	28,00	24,00	69,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040720	GABRIELA BELLI GOMES	08/02/1989	10,50	35,00	24,00	69,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040603	ROSILENE PEDROZO	04/04/1984	21,00	21,00	27,00	69,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039525	PALOMA DOS SANTOS FERREIRA LIMA	22/01/1993	14,00	28,00	27,00	69,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039778	JOÃO PAULO DE SOUZA VICARI	09/06/2000	14,00	28,00	27,00	69,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041180	ANDERSON MARTINS DE BARROS	28/06/2005	7,00	35,00	27,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040683	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	08/06/2004	21,00	24,50	21,00	66,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040275	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	29/01/1974	17,50	28,00	21,00	66,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039828	JOSE ROBERTO DE SOUZA	01/01/1982	10,50	35,00	21,00	66,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040837	JENNIFER CRISTINA BENTO DA SILVA	18/05/2006	10,50	35,00	21,00	66,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040384	SIMONI FONSECA GOUVEIA	11/06/1987	17,50	24,50	24,00	66,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040457	FABÍOLA CRISTINA MARQUES ZUQUER	18/04/1990	10,50	31,50	24,00	66,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

5927 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040295	ADENILSON GUERGOLET	24/12/1974	10,50	28,00	27,00	65,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039640	JÉSSICA CASON DOS SANTOS	26/01/1994	10,50	28,00	27,00	65,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040566	LUCIANA URBANO DE SOUZA	12/08/1996	7,00	31,50	27,00	65,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0041103	VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS	02/01/1996	17,50	28,00	18,00	63,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040904	PAULO SÉRGIO DA SILVA ALMEIDA	26/11/2004	14,00	28,00	21,00	63,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0041211	JOSÉ OTÁVIO EMÍLIO FERNANDES	16/12/2005	14,00	24,50	24,00	62,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041154	SUELEY CAROLINE PEDROSO DA SILVA	24/07/1993	10,50	28,00	24,00	62,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039826	EDERSON BARRETO DA SILVA	26/01/1987	7,00	31,50	24,00	62,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0041206	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	02/01/1983	14,00	21,00	27,00	62,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039866	LUCAS FERREIRA DE LIMA	12/05/1993	7,00	28,00	27,00	62,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0039811	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	08/02/1988	10,50	21,00	30,00	61,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039693	THALITA CARVALHO VIEIRA	16/06/1993	17,50	17,50	24,00	59,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0040977	JOÃO ANTÔNIO SANGUETA DOS SANTOS	05/10/2006	10,50	24,50	24,00	59,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039873	PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA	25/05/1968	7,00	28,00	24,00	59,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência

0041151	MARÍA EDUARDA APARECIDA MACIEL	07/04/1997	10,50	21,00	27,00	58,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0041197	CLENILDE DE MELLO BRITO	01/04/1975	14,00	14,00	30,00	58,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040789	ÂNGELA APARECIDA DE JESUS	22/05/1995	14,00	14,00	30,00	58,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040555	WILIAN FERNANDO CARMO DE OLIVEIRA	16/04/1996	14,00	21,00	21,00	56,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040684	FRANCIELI MARTINS DUTRA DE SOUZA	15/06/1986	10,50	24,50	21,00	56,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0040215	KARINA DA SILVEIRA BRAGA FERREIRA	07/12/1998	3,50	31,50	21,00	56,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0041100	GRACIELE CRISTINA DE SIQUEIRA SEVERINO	19/08/1986	14,00	17,50	24,00	55,50	52º	Classificado	Afrodescendente
0041104	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS	25/06/1991	14,00	17,50	24,00	55,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0041281	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	28/02/1982	7,00	24,50	24,00	55,50	54º	Classificado	Afrodescendente
0040286	VANESSA DAS DORES SILVA MENDES	29/04/1989	7,00	24,50	24,00	55,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0040586	MONIQUE ELLEN ADOLFO	07/09/1991	7,00	24,50	24,00	55,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0039891	AMANDA DA SILVA PEDROSO	09/09/1997	3,50	28,00	24,00	55,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0040932	CLAUDINEIA DE FÁTIMA PINTO	31/10/1986	7,00	21,00	27,00	55,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0040455	SILVANA APARECIDA ALVES	04/08/1980	3,50	24,50	27,00	55,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0041236	ADRIANA CRISTINA DE LIMA FERRI	08/08/1980	3,50	24,50	27,00	55,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0041329	JOSILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	01/03/1993	10,50	21,00	21,00	52,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0040477	ROSA CRISTINA RIBAS PEREIRA	21/09/1982	7,00	24,50	21,00	52,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência

5927 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040741	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	02/09/1997	3,50	28,00	21,00	52,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0041380	MARLENE ANTONIA LOURENCO	01/08/1990	14,00	14,00	24,00	52,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0041248	TAINA CRISTINA DE JESUS SILVA	03/04/1999	10,50	17,50	24,00	52,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0041276	KARINE APARECIDA DOS SANTOS	17/09/1993	7,00	21,00	24,00	52,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0040334	RAQUEL GONÇALVES RAMOS	03/01/1982	10,50	14,00	27,00	51,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0041401	MADALENA MARIA BARBOZA DE OLIVEIRA	23/09/1974	7,00	17,50	27,00	51,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0040154	TAILISSA FERNANDA DE AQUINO	01/07/1996	3,50	21,00	27,00	51,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0040595	CLAUDEMIR FLORÊNCIO DE MIRA	28/05/1981	0,00	24,50	27,00	51,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0040410	MAICON HENRIQUE BERNARDES	04/10/1991	0,00	24,50	27,00	51,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0041323	PAULINA ALEXANDRE DA SILVA	22/11/2002	17,50	3,50	30,00	51,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0040511	VALERIA EDUARDA SUARES DA SILVA	12/03/2000	10,50	10,50	30,00	51,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0041452	EDILENE DA SILVA VISOTO DE OLIVEIRA	30/06/1983	14,00	17,50	18,00	49,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0040271	GISELE SILVESTRE DE CAMARGO	16/02/1994	14,00	17,50	18,00	49,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0041253	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS LIMA	24/09/2001	7,00	24,50	18,00	49,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0041355	NATALHA GABRIELA DA SILVA	31/12/2005	17,50	10,50	21,00	49,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0040328	DAIANE DE SOUZA	09/01/1993	14,00	14,00	21,00	49,00	78º	Classificado	Afrodescendente
0041406	MARYELLE MARQUES ZUQUER	04/12/1998	14,00	14,00	21,00	49,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0040580	MAGDA CRISTINA CASTILHO	18/12/1984	10,50	17,50	21,00	49,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0040367	BRUNO RAFAEL SOVÉLI DA SILVA	06/04/1992	10,50	17,50	21,00	49,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0041382	LUCAS GINO PEREIRA	20/05/1994	3,50	24,50	21,00	49,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0040517	EDUARDA ARAÚJO RAIMUNDO	14/03/2005	3,50	24,50	21,00	49,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0040558	CARINA PEREIRA DIAS	24/03/1990	17,50	7,00	24,00	48,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0040401	ERICA APARECIDA DA MOTA	21/03/2003	10,50	14,00	24,00	48,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0040645	GABRIEL FERNANDO DE MÁRIO SILVA	16/07/2000	7,00	14,00	27,00	48,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0040905	YAN TONY SILVA	24/01/2004	14,00	14,00	18,00	46,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0040779	WEGDA CRISTINA DA SILVA	06/05/2003	7,00	21,00	18,00	46,00	88º	Classificado	Afrodescendente
0041119	MARLI CASTILHO MEDEIRAS	04/02/1983	3,50	24,50	18,00	46,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0039741	MARIA DO CARMO DA SILVA	16/07/1979	10,50	14,00	21,00	45,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0039700	LUIZ BRAZ DA SILVA	26/07/1997	7,00	17,50	21,00	45,50	91º	Classificado	Afrodescendente
0041340	ADRYAN VIEIRA FERREIRA DE SOUZA	25/02/2003	7,00	17,50	21,00	45,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0039947	ANDREIA CRISTINA ANDRÉ ROSOLEM	26/06/1982	3,50	21,00	21,00	45,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência

5927 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040775	JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA	08/03/1981	10,50	7,00	27,00	44,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0041212	HOSANA INDIANO BRASILEIRO PITOLI	14/11/1974	14,00	21,00	9,00	44,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0041056	IRENICE PINTO DE CARVALHO	06/02/1959	14,00	14,00	15,00	43,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0039802	JULIANA DE OLIVEIRA	05/07/1988	7,00	14,00	21,00	42,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência

5928 - COVEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041365	ANDERSON MARINHO DE LIMA	28/11/1995	21,00	35,00	24,00	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040314	LUCAS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	19/03/2003	10,50	35,00	30,00	75,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência

0041514	FRANCISCO RENATO GONÇALVES	08/08/1990	7,00	28,00	30,00	65,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041501	DARLEI FLAUSINO DE CAMPOS	02/11/1998	10,50	28,00	15,00	53,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041373	RONALDO PRELES DA SILVA	18/03/1995	10,50	24,50	18,00	53,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

5929 - MOTORISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040356	ALEX ANTONIO DA SILVA	06/11/1988	21,00	31,50	30,00	100,00	182,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039652	THAMARA LIMA TEIXEIRA	30/04/1993	21,00	35,00	27,00	86,00	169,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040725	LUIZ GUSTAVO BRESSANI	14/03/2001	14,00	35,00	30,00	90,00	169,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040100	MARCELO PIRES MACHADO	21/06/1986	10,50	35,00	30,00	93,00	168,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039745	THIAGO JOSÉ DIAS	28/09/1987	10,50	28,00	30,00	100,00	168,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039688	CESAR CLAUBER MACIEL	27/10/1982	17,50	28,00	21,00	100,00	166,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039526	JÚNIOR EDUARDO FERREIRA LIMA	02/05/1993	0,00	35,00	27,00	100,00	162,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039620	GULTIERREZ GOMES PEDROSO	29/06/1992	17,50	31,50	27,00	85,00	161,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040565	LUANDERSON MEDEIRAS BRASILINO	04/05/1998	7,00	24,50	27,00	100,00	158,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041459	ADEMAR MARCILIO BERNARDES	08/12/1982	10,50	35,00	27,00	84,00	156,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041053	DIEGO LUIZ DE CARVALHO	06/11/1993	14,00	31,50	24,00	86,00	155,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039853	PAULO RICARDO DA SILVA CARNEIRO	28/07/1998	17,50	31,50	27,00	77,00	153,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040001	ADENILSON ROGERIO PINTO DE MELO	26/02/1984	14,00	31,50	27,00	77,00	149,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039522	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	06/11/1991	3,50	35,00	27,00	84,00	149,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040063	DIEGO BRASIL DE OLIVEIRA	16/03/1994	14,00	31,50	27,00	76,00	148,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040959	IGOR VINICIUS DE SOUZA	07/04/1997	10,50	31,50	27,00	77,00	146,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

5929 - MOTORISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040309	DANIEL DA SILVA MARIA	13/02/1993	3,50	35,00	24,00	81,00	143,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039883	MATEUS OLIVEIRA SOUZA	30/01/2000	14,00	14,00	27,00	85,00	140,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040393	CRODOALDO FERREIRA DOS SANTOS	03/05/1972	7,00	31,50	27,00	71,00	136,50	19º	Classificado	Afrodescendente
0040047	VANDOIL DE SOUZA	05/04/1977	3,50	31,50	27,00	74,00	136,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041121	LUIZ GUILHERME NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE	20/04/1971	14,00	31,50	27,00	61,00	133,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041045	DOUGLAS PACHECO	23/06/1988	3,50	24,50	27,00	74,00	129,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041422	SEBASTIÃO MARÇAL LIMA ALVES	09/12/1988	10,50	28,00	27,00	59,00	124,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041292	ELTON BRUNO DIONISIO	08/03/1986	21,00	28,00	27,00	43,00	119,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040845	ADRIANO DUARTE PEREIRA	04/09/1987	14,00	21,00	27,00	55,00	117,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040161	LUIS PAULO BRATZ	05/05/1990	17,50	28,00	24,00	42,00	111,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041370	JOCINEY ARAÚJO DOS SANTOS	17/07/1994	14,00	24,50	27,00	44,00	109,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência

5930 - OPERADOR DE MÁQUINA LEVE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041372	WAGNER GARCIA DA SILVA	28/11/1988	17,50	31,50	30,00	95,00	174,00	1º	Aprovado	Afrodescendente

5931 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040813	LUCAS EDUARDO CASTILHO	09/10/1990	17,50	31,50	24,00	99,00	172,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041213	REGINALDO APARECIDO SIQUEIRA	22/02/1981	7,00	35,00	24,00	76,00	142,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041269	EURIPEDES REGE LUZ	25/08/1977	7,00	24,50	24,00	83,00	138,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040472	RICARDO ANTUNES FERREIRA	23/06/1990	7,00	35,00	21,00	58,00	121,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

5932 - PEDREIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040729	IGOR FLORENCIO TABORDA	29/07/1993	14,00	35,00	27,00	99,00	175,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041137	IGOR LEITE DE SOUZA	20/07/2002	10,50	35,00	27,00	96,00	168,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041446	EDERSON HENRIQUE DA SILVA	21/12/1985	10,50	35,00	27,00	92,00	164,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041065	FABRICIO GONÇALVES	13/06/1989	21,00	24,50	24,00	90,00	159,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0040736	EVERALDO ROBERTO TESTE	13/08/1972	0,00	28,00	30,00	100,00	158,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

5933 - AGENTE DE ENDEMIAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040785	ALICE CRISTINA MARQUITO	07/07/1996	15,00	15,00	6,00	48,00	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039624	TIAGO LOPES	03/08/1987	6,00	12,00	8,00	52,00	78,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041462	EDIMAR FERMINO	11/09/1979	9,00	15,00	6,00	48,00	78,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041394	JEFFERSON SILVA FELIX	01/09/1998	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0040109	MONIQUE MOREIRA	16/09/1999	12,00	15,00	6,00	44,00	77,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040453	KAIQUE GABRIEL LEAL PEREIRA	16/05/2003	12,00	12,00	4,00	48,00	76,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

0040746	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	9,00	12,00	4,00	48,00	73,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0041537	RODRIGO DE SOUZA	06/09/1985	9,00	12,00	8,00	44,00	73,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040561	FABIO FARINHA	23/01/1976	6,00	15,00	8,00	44,00	73,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041453	RODRIGO JOSE KELLER	25/03/1979	6,00	15,00	8,00	44,00	73,00	10º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040482	ANA JÚLIA NOGUEIRA SIMÕES ALVES	09/02/1994	6,00	15,00	8,00	44,00	73,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039921	CLAYTON ALEX DE SOUZA	16/12/1977	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039649	RODRIGO ALVES VICARRI	13/07/1989	12,00	15,00	6,00	40,00	73,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0039949	THAIS APARECIDA SANTOS BUENO	26/12/1992	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040740	ROSA MARTINS	09/08/1960	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039837	MARYNARA PEREIRA DE MORAES	22/09/1997	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041084	PAULO JORGE FARINHA	15/06/1975	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040922	LEIRIANE DE SENA ALVES	16/08/1989	9,00	12,00	6,00	44,00	71,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039970	ANGÉLICA MARIA GALVÃO SANGUETA	15/10/1987	6,00	15,00	6,00	44,00	71,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039491	ELISIANE DE JESUS RAMOS	13/07/1994	6,00	12,00	4,00	48,00	70,00	20º	Classificado	Afrodescendente
0040659	ANANDA LARISSA DE CASTRO MIRANDA	08/09/2006	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040661	LIANDRA GONÇALVES DUTRA	30/10/1999	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040370	ROYTHER ROOSEVELT SLEPICKA	22/05/1993	9,00	15,00	6,00	40,00	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041099	JULIANA URBANO DE SOUZA	05/10/1994	9,00	15,00	6,00	40,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040635	VERONICA GUERGOLETTE	21/03/1982	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040870	MARIA ELISE NASCIMENTO HOSOUME	04/11/2004	9,00	12,00	8,00	40,00	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040521	TATHIANE MARIA ISHI NASCIMENTO	21/05/1985	12,00	15,00	6,00	36,00	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040249	LUCIANA RODRIGUES PAULINO	02/10/1989	6,00	12,00	6,00	44,00	68,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039706	ISABELA CAROLINA ALVES DA SILVA	14/05/2004	9,00	15,00	8,00	36,00	68,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040688	RODOLFO APARECIDO MENDONÇA	09/03/1995	15,00	15,00	10,00	28,00	68,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039954	KETRIN ADEL PINTO	02/07/1995	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

5933 - AGENTE DE ENDEMIAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040251	ANGELICA DA SILVA PORFIRIO	10/04/1987	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0041293	ELENITA DO SANTOS FERREIRA	10/10/1988	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040925	GECY MACIEL DAS NEVES	28/05/2002	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0040887	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	11/12/2003	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0041333	NATALINO DE OLIVEIRA LEOCADIO	25/12/1977	9,00	12,00	6,00	40,00	67,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039673	AMANDA MARTINS DA SILVA	07/02/1998	9,00	12,00	6,00	40,00	67,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040965	KAUANE FARIAS DE SOUZA	30/05/2005	12,00	15,00	4,00	36,00	67,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0040890	WEVERTON HENRIQUE DE JESUS	07/05/2001	15,00	12,00	8,00	32,00	67,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0039626	GABRIEL ASSIS DE REZENDE	30/01/2004	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0041313	VERGINIA DE JESUS BARBOSA	11/01/1978	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0041135	LENICE ALVES DA SILVA	26/06/1979	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040471	ANDREIA REGINA GONALVES	04/04/1975	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0040132	BRUNO ALVES NOGUEIRA	28/04/1990	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0041363	LAÍS APARECIDA FERREIRA	27/04/1992	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0041158	GUILHERME HENRIQUE APARECIDO DE OLIVEIRA	09/01/2003	9,00	15,00	6,00	36,00	66,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040828	RAUL MARCELO MONTEIRO	10/09/1993	9,00	12,00	4,00	40,00	65,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040246	OSVALDO DIEGO DE SOUZA	12/08/1991	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0041136	CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA	21/05/1978	9,00	12,00	8,00	36,00	65,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039635	LILIAN SOVELI DA SILVA SIQUEIRA	31/08/1986	9,00	12,00	8,00	36,00	65,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0040264	JOAQUIM SERAFIM ROCHA	02/05/1979	12,00	15,00	6,00	32,00	65,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0041188	ILSO DE CASTILHO	15/02/1973	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0040547	EDUARDO BERNARDINO DA COSTA	06/12/1994	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0040916	DENISE ALVES DE CAMPOS OLIVEIRA	06/05/1983	6,00	12,00	6,00	40,00	64,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0040529	ANA PAULA DE SOUZA	11/09/1988	6,00	12,00	6,00	40,00	64,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0040394	DENISE CAMPOS DIAS	07/03/1996	6,00	12,00	6,00	40,00	64,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0041219	JULIANA FERREIRA DO CARMO	27/05/1991	12,00	12,00	4,00	36,00	64,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0040948	GABRIELA DE SOUZA ARAÚJO	19/07/1998	9,00	15,00	4,00	36,00	64,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0041096	DELSON DE SOUZA BORGES	07/09/1979	9,00	9,00	10,00	36,00	64,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0040305	LEANDRO BENTO DO CARMO	24/06/1996	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040080	CAMILA MORAES CALDEIRA	16/07/1986	6,00	9,00	4,00	44,00	63,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0039806	ADRIANA FLAUSINA DE LIMA	18/09/1984	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

5933 - AGENTE DE ENDEMIAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

0040817	CLAUDINEI FAVARO	06/04/1975	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0039925	ELISANGELA DA ROSA	06/02/1978	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0040128	TADEU HENRIQUE BRITO	29/05/1985	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0039792	KATIA MARIA VOSNIACK DE ANDRADE	06/02/2003	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0039777	CRISLAINE ARAUJO DA SILVA	13/09/1995	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0039621	ANGÉLICA MOÇATTO	07/11/1993	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0039549	DAIANA DE OLIVEIRA MARINHO	12/08/1991	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0041519	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	05/03/1983	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0040825	BRUNA APARECIDA CARVALHO MOURA FELIX	10/11/1997	6,00	12,00	8,00	36,00	62,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0039672	KAMILA MORAIS TOLEDO	14/08/1997	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0040456	RÉGIS ALEX DA SILVA	14/07/1999	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0040928	JOÃO BATISTA ALVES	01/06/1970	9,00	15,00	6,00	32,00	62,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0040413	NAYARA CRISTINA GONÇALVES	15/07/1996	9,00	15,00	6,00	32,00	62,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0040956	ANGÉLICA BORJA PINTO	29/09/1983	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0039803	LUIZ FERNANDO FERREIRA	10/11/1987	6,00	9,00	6,00	40,00	61,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0040921	GRASIELA DONIZETTI RIBEIRO SILVEIRA	06/04/1990	6,00	9,00	6,00	40,00	61,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0039694	MARCELO AUGUSTO DA COSTA	20/12/2000	6,00	9,00	6,00	40,00	61,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0041257	ROBSON JUNIOR VIEIRA	07/04/1992	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0040581	MARLI PEREIRA	02/12/1976	9,00	12,00	4,00	36,00	61,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0040013	JOSIANE CRISTINA CONTIJO	18/11/1982	9,00	12,00	4,00	36,00	61,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0039982	MAURA MACHADO RIBEIRO	19/07/1985	9,00	12,00	4,00	36,00	61,00	83º	Classificado	Afrodescendente
0041502	VAGNER DE OLIVEIRA	07/06/1991	9,00	12,00	4,00	36,00	61,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0041163	SAMUEL TIAGO	14/12/1999	9,00	12,00	4,00	36,00	61,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0039565	EMMANUELE CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA	24/04/2001	6,00	15,00	4,00	36,00	61,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0041397	FABIANO CREVELAR	08/12/1989	9,00	12,00	8,00	32,00	61,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0040458	GABRIELLA APARECIDA DOS SANTOS GUERGOLETTE	10/04/1998	9,00	12,00	8,00	32,00	61,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0040440	REGINALDO FÉLIX JUNIOR	08/02/2002	9,00	12,00	8,00	32,00	61,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0039890	MAÍSA SOUZA REIS	24/09/1992	6,00	15,00	8,00	32,00	61,00	90º	Classificado	Afrodescendente
0041315	MATHEUS CARLOS DA ROCHA	15/12/1993	12,00	15,00	6,00	28,00	61,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0041336	ALEXANDRA CRISTINA DA ROCHA	24/06/1989	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0039601	CARLOS ALEXANDRE FARIA	06/01/1980	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência

5933 - AGENTE DE ENDEMIAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040920	LAIANE SENA ALVES	04/06/1999	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0039926	LUCÉLIA DA CRUZ FERREIRA	25/05/1986	9,00	15,00	4,00	32,00	60,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0040141	EVER CLAUDIO GONÇALVES	22/07/1992	9,00	15,00	4,00	32,00	60,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0041134	ANDERSON MATOS DUVALE	21/12/1995	9,00	15,00	4,00	32,00	60,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0039597	SANDRA CRISTINA MARTINEZ	30/09/1972	9,00	15,00	8,00	28,00	60,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0040126	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	25/03/1983	9,00	0,00	2,00	48,00	59,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0039497	CAMILA CAETANO ALVES	04/05/1991	12,00	9,00	2,00	36,00	59,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0040912	VALDOMIRO JOSÉ TOBIAS	24/03/1979	6,00	9,00	8,00	36,00	59,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0040862	FRANCIELI APARECIDA PEREIRA DOS REIS PACHECO	26/03/1986	6,00	9,00	8,00	36,00	59,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0041467	MARCOS AUGUSTO PEDROSO	18/06/1976	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0041529	ROSELI MARIM DE SOUZA	11/04/1981	9,00	12,00	6,00	32,00	59,00	104º	Classificado	Afrodescendente
0040652	LUIZ GUSTAVO DE MELLO	11/10/1989	9,00	12,00	6,00	32,00	59,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0040460	PALOMA MAYARA PEREIRA DE MORAES DO CARMO	02/02/1992	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0039944	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA	07/12/1999	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0039560	VALTER PIMENTA	29/11/1979	6,00	12,00	4,00	36,00	58,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0041228	MATHEUS RIBEIRO SOUZA	31/08/1998	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0039848	DANIELE BELLI GOMES ALVES	07/07/1984	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0039576	TAUANE DE MATOS ALVARENGA	09/11/2001	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0039916	VAGNER ALEXANDRE CLARO	24/09/1977	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0040258	DANILO MARQUES	24/05/1990	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0040338	WENDEL DE FARIAS FONSECA	01/03/2004	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0039655	CARLOS EDUARDO PEREIRA	04/07/2005	9,00	15,00	6,00	28,00	58,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0040021	ROSICLEIA BATISTA GONÇALVES	27/11/1986	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00	116º	Classificado	Afrodescendente
0040884	AGDA ALINE GONTIJO	06/10/1995	12,00	9,00	4,00	32,00	57,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0040300	SANDRA GUERGOLET	25/04/1970	9,00	12,00	4,00	32,00	57,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0039508	DELAINE DE CAMPOS PULCINELI	17/08/1994	9,00	12,00	4,00	32,00	57,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0041030	JOÃO VITOR MAIA RAYMUNDO	05/11/2003	6,00	15,00	4,00	32,00	57,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0040532	POLIANA DOS SANTOS	28/09/1988	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência

0040541	EDEMILSON SILVEIRA DE REZENDE	21/09/1970	12,00	15,00	6,00	24,00	57,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0039583	MISLENE DA SILVA	05/09/1990	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0041074	JHONATHAN DE OLIVEIRA MARINHO	08/09/1999	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência

5933 - AGENTE DE ENDEMIAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041419	JOSÉ GABRIEL CELSO DE LIMA	07/02/2005	9,00	9,00	2,00	36,00	56,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0040169	JAMILE OLIVEIRA ADOLFO	02/05/1994	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0039524	THAIS FERNANDA SENA DE CARVALHO	22/05/1998	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0039834	GRASIELA DA ROSA RIBEIRO	09/04/1983	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0041390	NATALIA LUZIA LIMA DOS SANTOS	04/03/1996	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0040795	ALEXANDRE PAULINO FERREIRA DOS SANTOS	19/11/2001	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0041466	LAVÍNIA MARIA GUERGOLETTE DA COSTA	23/04/2006	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0040608	KEYVIN KAUAN DIONISIO PULCINELLI	02/09/2004	9,00	15,00	4,00	28,00	56,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0041469	MIGUEL HENRIQUE DE PAULA PEDROSO	28/12/2004	9,00	15,00	4,00	28,00	56,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0041523	THAIS DE ALMEIDA RAMOS	16/04/1997	9,00	9,00	10,00	28,00	56,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0039754	KELSSILENE MARTINS RODRIGUES	06/08/1988	6,00	12,00	10,00	28,00	56,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0040519	SILMARA APARECIDA DE MELLO	17/06/1976	6,00	3,00	2,00	44,00	55,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0040901	LUCI LEAL PEREIRA	03/05/1980	12,00	3,00	4,00	36,00	55,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0040156	KETLIN APARECIDA DE ALMEIDA	17/05/2000	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0040863	ALESSANDRA DE LIMA	17/08/1988	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00	139º	Classificado	Afrodescendente
0040229	RUAN KARLOS BENEVENUTO DE SOUZA	15/05/1993	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0040836	WILLIAN MATHEUS NUNES DE MORAES	27/01/1999	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0041306	CRISTIANO CORREA ROCHA	21/01/2003	6,00	15,00	6,00	28,00	55,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0040415	JANE CRISTINA SILVA	23/05/1989	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0039689	ALINE APARECIDA RIBEIRO	13/02/1995	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0039877	VANESSA CRISTINA DA SILVA	08/02/1989	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	145º	Classificado	Afrodescendente
0039664	JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	07/03/1994	6,00	12,00	4,00	32,00	54,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0041252	MARIA CLARA CONTIJO GUERGOLETT	07/01/2006	9,00	15,00	6,00	24,00	54,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0040722	NAYARA GONÇALVES RODRIGUES	13/03/2002	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0040626	MARCOS GABRIEL DE PAULA GIOLO	03/10/2005	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0040856	ALESSANDRA APARECIDA OLEGARIO RAMOS	07/05/1995	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0041173	DIEGO FERMINO DE PAULA	23/02/1999	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0041321	RAFAEL ALVES SIBIM	07/08/2000	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0040245	BRUNA DE ARAUJO RIBEIRO	26/09/2005	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0041314	CINEIA PAES	08/10/1968	9,00	12,00	4,00	28,00	53,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0040407	JOSE GUILHERME ZAFFANI	16/12/1996	9,00	12,00	4,00	28,00	53,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência

5933 - AGENTE DE ENDEMIAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039613	MARIA ISABEL DA SILVA PEREIRA	20/06/2004	9,00	12,00	4,00	28,00	53,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0040569	ANDREIA CRISTINA PUCCINELLI	23/07/1980	6,00	15,00	4,00	28,00	53,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0040896	JULIANA DE OLIVEIRA	17/01/1984	9,00	9,00	2,00	32,00	52,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0040383	ALINE PRISCILA DIAS	28/08/1991	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0040765	ELIEL JOSÉ DA SILVA	04/10/2002	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0041435	SARAH MARCELA ROSA MENDES	17/11/2004	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0041349	ANISIO RIBEIRO DA SILVA	25/08/1970	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0040691	VIVIANE APARECIDA FIDENCIO	21/05/1993	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0039589	ANA CLARA SILVA PEDROSO	29/04/2006	9,00	15,00	8,00	20,00	52,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0040936	ELAINE ZEFERINO NUNES	28/08/1981	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0039632	LEIDIANA DONIZETE BEZERRA DE CARVALHO	04/08/1990	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0040607	CAMILA RANGEL GONÇALVES	26/06/2006	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0039931	LUIZ AGUIAR DAS NEVES FILHO	19/11/1998	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0039610	JHONATAN FERREIRA RIBEIRO	23/05/2002	9,00	12,00	2,00	28,00	51,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0041179	JOÃO HENRIQUE MACHADO	01/05/1994	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0040946	TATIÉLLE ENÉIAS	21/06/1998	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0040909	ALINE DE SOUZA FERMINO	30/07/1990	6,00	15,00	2,00	28,00	51,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0040171	SILVANA APARECIDA ROMANO	01/10/1973	9,00	12,00	6,00	24,00	51,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0040675	PATRÍCIA CORREA AUGUSTO	04/05/1981	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0040923	VITÓRIA LUIZA BRAZ DA SILVA	04/10/2004	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	175º	Classificado	Afrodescendente
0040894	JESSICA ELOIZA SOUZA DE PAULO	04/12/1990	6,00	12,00	4,00	28,00	50,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0040092	MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO	17/03/1973	6,00	12,00	8,00	24,00	50,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência

0041078	FATIMA CORREA DE SOUZA	29/08/1986	6,00	3,00	4,00	36,00	49,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0041147	THAIS DAIANE DIAS RODRIGUES	08/06/1993	9,00	6,00	2,00	32,00	49,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0041171	DEBORA CRISTINA TOMBA DA SILVA	18/10/1985	6,00	9,00	6,00	28,00	49,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0041287	ADRIANA PEREIRA GUIMARAES RODRIGUES DE CARVALHO	23/02/1987	6,00	9,00	6,00	28,00	49,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0041131	GILMAR CRISTIAN FERREIRA	18/11/1991	6,00	9,00	6,00	28,00	49,00	182º	Classificado	Afrodescendente
0039955	PRISCIELE LIMA DA SILVA	19/01/1993	6,00	12,00	2,00	28,00	48,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0040723	DANIELLY FERREIRA BARRETO DE FREEITAS	19/03/2002	12,00	6,00	6,00	24,00	48,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0041413	JHENNYFER EVELIN FIGUEIREDO CONTIJO	06/06/1997	9,00	9,00	6,00	24,00	48,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0041455	EMERSON ANDRÉ ASSOLARI	27/01/1982	6,00	12,00	6,00	24,00	48,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência

5933 - AGENTE DE ENDEMIAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040841	WELLINTON HENRIQUE FLAUSINO	05/03/2002	6,00	12,00	6,00	24,00	48,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0041031	ALDINEIA SILVESTRINI	21/04/1981	9,00	15,00	4,00	20,00	48,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0039824	GEOVANA CAROLINE ANTONIO	28/06/1999	9,00	0,00	6,00	32,00	47,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0040685	EDINALDO QUINTINO	17/03/1981	6,00	3,00	6,00	32,00	47,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0040572	SAMARA DA SILVA PINHEIRO	29/09/1972	12,00	3,00	4,00	28,00	47,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0041230	ROSANA PEREIRA DE SOUZA ALCANTARA	16/06/1993	6,00	9,00	4,00	28,00	47,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0040349	PAULO RICARDO ROMANO PRADO	30/04/2003	6,00	9,00	4,00	28,00	47,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0040657	FRANCIELE BARROZO OKADA	27/07/1991	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0040390	KEILA DE SOUZA OLIVEIRA	19/10/1994	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0041332	FERNANDA RAMOS PEREIRA	12/09/1997	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0039539	PAULO VITOR CICCHINI DE CARVALHO	01/05/2003	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0040363	ELIZANDRA VALERIA DE OLIVEIRA	31/01/1983	12,00	6,00	4,00	24,00	46,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0040364	BEATRIZ APARECIDA PAULINO MIRANDA	24/06/2001	12,00	6,00	4,00	24,00	46,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0040999	PAULO SERGIO DOS SANTOS	16/01/1991	9,00	9,00	4,00	24,00	46,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0041564	JOSE MAYCON MARQUES	20/03/1991	9,00	9,00	4,00	24,00	46,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0041153	JULIANO CARLOS DE OLIVEIRA	21/07/1977	6,00	12,00	4,00	24,00	46,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0040735	ELIANE DE OLIVEIRA TOBIAS	06/08/1982	12,00	12,00	2,00	20,00	46,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0040713	PAULO NUNES DA ROSA	28/03/1974	9,00	0,00	4,00	32,00	45,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0040877	DELFINA MARIA DE JESUS CARLOS	26/05/1978	6,00	9,00	2,00	28,00	45,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0040711	ANDREIA APARECIDA MUNIZ	16/07/1999	9,00	6,00	6,00	24,00	45,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0039602	JOSIANE CUNHA PAULINO	14/08/1985	6,00	9,00	6,00	24,00	45,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0039932	SIRLEIA REGINALDO	18/05/1984	12,00	9,00	4,00	20,00	45,00	208º	Classificado	Afrodescendente
0040412	TATIANE CRISTINA RODRGUES	14/02/1986	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0040942	MERICIANA CRISTINA DE LIMA	09/07/1987	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0040438	GISELE VITÓRIA BATISTA	29/03/2004	12,00	6,00	6,00	20,00	44,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0041545	DIEGO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	25/04/1991	9,00	9,00	6,00	20,00	44,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0039960	LUCAS HENRIQUE PEDROSO CARVALHO	29/08/1990	12,00	3,00	4,00	24,00	43,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0040103	CÉLIA DA SILVA ASSOLARI	04/02/1983	6,00	9,00	8,00	20,00	43,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0040861	SHEILA APARECIDA MENDES FERREIRA	09/06/1990	6,00	6,00	2,00	28,00	42,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0040957	LIDIANE APARECIDA FELIX PEREIRA RIBEIRO	03/02/1995	9,00	3,00	6,00	24,00	42,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0040418	PATRÍCIA EUZÉBIO FERREIRA	09/05/1995	9,00	3,00	6,00	24,00	42,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência

5933 - AGENTE DE ENDEMIAS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040479	LÍVIA DOS SANTOS QUINTINO	23/05/2005	9,00	3,00	6,00	24,00	42,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0040852	ELISANGELA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	03/10/1980	9,00	9,00	4,00	20,00	42,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0040503	ZELIANA DANIEL	22/09/1986	9,00	0,00	4,00	28,00	41,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0041424	THAÍS LAIANE DE ALCANTARA	02/06/1992	9,00	0,00	4,00	28,00	41,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0041005	MÁRCIO RIBEIRO	18/01/1979	6,00	3,00	4,00	28,00	41,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0041539	ANNE GABRIELLI DE SOUZA BORGES	12/12/1997	9,00	6,00	2,00	24,00	41,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0040737	NAYARA JOICY IGLECIAS	07/10/1991	9,00	12,00	4,00	16,00	41,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0040667	JOÃO GABRIEL MARTINS MAFRA	04/05/1999	9,00	3,00	4,00	24,00	40,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0040520	VIVIANI CRISTINA GONÇALVES	28/01/2000	9,00	9,00	2,00	20,00	40,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0041407	NATHALIA EDUARDA DOS SANTOS LIMA	09/12/2004	6,00	6,00	8,00	20,00	40,00	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0040992	ELIVELTON PEDROSO CLEMENTINO	08/09/1992	9,00	9,00	6,00	16,00	40,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência

5934 - ELETRICISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041410	CARLOS RODOLFO DA SILVA	15/08/1993	12,00	15,00	8,00	24,00	69,00	128,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

5935 - ESCRITURÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041456	EDUARDO CASTILHO NOGUEIRA	30/01/1994	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040885	NALBERT MATHEUS VILHA DE MELLO	12/05/1998	9,00	15,00	8,00	52,00	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041494	ELAINE RODRIGUES DE CARVALHO	17/11/1983	6,00	12,00	10,00	52,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041012	CARLOS EDUARDO COSTA NARDON	06/06/2006	12,00	15,00	8,00	44,00	79,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039625	ISABELE BENITES PEREIRA	13/05/2004	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040002	JOÃO LUIZ DE SIQUEIRA	24/03/1998	6,00	9,00	8,00	52,00	75,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041543	ANNA LUIZA DOS SANTOS SANTIN	25/02/2006	9,00	15,00	6,00	44,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039980	NILQUELY ZAIRA LEITE ELIZIARIO	21/09/2000	12,00	9,00	4,00	48,00	73,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041226	ARTHUR MOURO DE OLIVEIRA	06/05/1999	9,00	12,00	4,00	48,00	73,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041303	ALINE BEATRIZ JUSTO	29/06/1997	6,00	6,00	4,00	56,00	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040445	EDUARDO DINIZ DA LUZ	11/11/2005	9,00	12,00	6,00	44,00	71,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041130	GABRIEL DE LIMA	02/07/2002	9,00	12,00	8,00	40,00	69,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039996	THIAGO GONÇALVES RODRIGUES	23/01/2005	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

5935 - ESCRITURÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041190	EDUARDO FRANCISCO CARVALHO ALBANO	01/10/1983	6,00	15,00	6,00	40,00	67,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041353	DARIANE CAROLINE RODRIGUES MENDES	27/11/1996	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040040	ERNANI JUNIOR KOLB PINA	20/02/2001	9,00	15,00	6,00	36,00	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039756	VINÍCIUS DAVI GOMES	13/03/2002	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041110	CAROLINA APARECIDA PEREIRA	12/08/1994	6,00	12,00	6,00	40,00	64,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040717	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	04/02/2003	6,00	9,00	6,00	40,00	61,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040233	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	28/10/2005	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041162	SIVALDO PEREIRA DA SILVA	17/08/1975	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041062	LEONARDO ELIAS RODRIGUES	05/05/2003	9,00	3,00	4,00	32,00	48,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

5936 - MECÂNICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040776	PEDRO NOGUEIRA JUNIOR	17/05/1989	12,00	6,00	6,00	52,00	99,00	175,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041302	CLODOALDO MARCELO GOBBO	22/12/1978	9,00	15,00	6,00	32,00	95,78	157,78	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040705	ALISSON LUZ	18/02/1987	9,00	3,00	4,00	36,00	94,78	146,78	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041239	ADER WILLIAN DE SOUZA	24/10/1995	9,00	9,00	4,00	48,00	59,00	129,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040811	HYGOR CARLOS DA SILVA	01/02/1999	9,00	9,00	6,00	48,00	56,00	128,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

5937 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040115	SIMONE CRISTINA DOS REIS	12/01/1973	10,00	6,00	68,00	6,00	90,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039607	DAYANE FERREIRA GOMES	09/12/1996	10,00	4,50	60,00	6,00	80,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039939	JANAINA DE JESUS MESSIAS	25/02/1997	10,00	4,50	60,00	6,00	80,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040061	RAFAELA CARVALHO DIAS	27/06/1997	8,00	3,00	64,00	4,00	79,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039594	VALERIA VIEIRA DA ROCHA	15/09/1990	10,00	3,00	60,00	6,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040895	ALCIONE APARECIDA DA SILVA	23/12/1980	6,00	3,00	56,00	13,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040900	ROSÂNGELA GELINSKI SOUZA	18/04/1987	8,00	3,00	60,00	6,00	77,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041101	SHIRLEY APARECIDA FILOMENA PINHEIRO	18/11/1977	10,00	4,50	60,00	2,00	76,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040451	MARIA JOSÉ RODRIGUES CARVALHO	27/07/1988	8,00	6,00	56,00	6,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040484	LEIDIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	01/10/1991	8,00	6,00	56,00	6,00	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041345	ESTEFANE FRANCISCA GONÇALVES	06/10/1991	8,00	4,50	52,00	11,00	75,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência

5937 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039674	LEANDRA EDUARDA FABRI REZENDE	05/11/2001	6,00	3,00	64,00	2,00	75,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041335	GELCY ALCIDES DOS SANTOS	18/04/1973	6,00	4,50	60,00	4,00	74,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039812	DENISE ALINE DA SILVEIRA	15/04/1988	6,00	4,50	60,00	4,00	74,50	14º	Classificado	Afrodescendente
0040597	PAMELA RAFAELA TAVARES	15/12/1990	6,00	4,50	60,00	4,00	74,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039805	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	19/02/1996	6,00	6,00	56,00	6,00	74,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039769	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	27/11/1999	10,00	6,00	52,00	6,00	74,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039713	TATIANA DE CASTRO SANTANA	29/09/1983	6,00	3,00	60,00	4,00	73,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039721	LILIANE RIBEIRO DA SILVA	10/09/1988	6,00	4,50	60,00	2,00	72,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040634	FERNANDA LHAMAS DOS SANTOS COUTO	27/06/1987	8,00	4,50	56,00	4,00	72,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040206	FELIPE APARECIDO BALDIM BARROS	28/10/1993	6,00	4,50	52,00	9,00	71,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040222	DENIZE FERNANDA TOMBA DA SILVA	11/11/1986	6,00	4,50	56,00	4,00	70,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência

0041284	FRANCISCO REGINALDO DE MACEDO	03/05/1972	8,00	4,50	52,00	6,00	70,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040091	ODICÉIA RAMOS TARDELLI	16/04/1974	8,00	4,50	52,00	6,00	70,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040802	SARIANE MOLINA GENEROSO	02/04/1986	8,00	4,50	52,00	6,00	70,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040873	JULIANAOLIVEIRA DUQUE	04/04/1990	6,00	6,00	52,00	6,00	70,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040373	MICHELY ROBERTA DOS REIS	15/02/1983	6,00	1,50	56,00	6,00	69,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040009	ADRIANA CARNEIRO CASTANHO EUZEBIO	30/05/1979	8,00	4,50	52,00	4,00	68,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040098	LUCIANE ANDRÉIA DE SOUZA CAMPOS	03/01/1983	6,00	4,50	52,00	6,00	68,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0041029	ANNA JULIA RODRIGUES DE LIMA	02/06/2002	6,00	6,00	56,00	0,00	68,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040248	NATHALIA LUDMILA CARVALHO HARADA DA SILVA	17/01/1990	8,00	6,00	52,00	2,00	68,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0040474	ANA CASSIA DA SILVA	12/02/1985	6,00	6,00	52,00	4,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039774	LUZIANA TEODORO CASEMIRO	21/02/1994	8,00	6,00	48,00	6,00	68,00	33º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039630	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	07/10/1996	8,00	6,00	48,00	6,00	68,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039800	CIBELE DE OLIVEIRA CAMARGO	12/08/1986	4,00	3,00	60,00	0,00	67,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0041423	NEREIDE TICCHINI DE LIMA	14/03/1984	8,00	3,00	56,00	0,00	67,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039787	CAROLINI PEREIRA DA SILVA FERREIRA	31/10/1996	6,00	3,00	52,00	6,00	67,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041181	BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	11/11/1962	8,00	4,50	48,00	6,00	66,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039994	MARIZA GOTARDI DE LIMA	21/06/1986	6,00	4,50	56,00	0,00	66,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0039496	GEAN CARLOS VIEIRA FELICIO	19/06/1998	6,00	4,50	52,00	4,00	66,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0041334	JAQUELINE DE SOUZA MARTINS	12/12/1986	4,00	4,50	52,00	6,00	66,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040947	MAYUMI FUJII	10/04/1965	8,00	4,50	48,00	6,00	66,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
5937 - PROFESSOR -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040036	GIANE LUZIA VIEIRA BENITE	13/12/1978	8,00	6,00	48,00	4,00	66,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0039617	KARLA DE FÁTIMA RIBEIRO	15/12/1989	8,00	6,00	48,00	4,00	66,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0041232	RENATA CHRISTINA DIAS	22/04/1994	8,00	6,00	48,00	4,00	66,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0040499	ANALISLIE DOS REIS FERNANDES	16/04/1990	6,00	6,00	48,00	6,00	66,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039593	SUZZAN KARLA GOMES	24/11/1998	6,00	6,00	48,00	6,00	66,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0039683	JAQUELINE DA SILVA LIMA	11/12/1996	6,00	1,50	56,00	2,00	65,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039950	ALINE CRISTINA FERRARI DE ALMEIDA	23/06/1995	8,00	1,50	52,00	4,00	65,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039733	DAYANE PIMENTA FONTES FARIA	25/11/1987	6,00	3,00	52,00	4,00	65,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0039657	PAULO GABRIEL PEROLI	07/06/2001	8,00	4,50	52,00	0,00	64,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0040924	TATIANE LUIZA DA SILVA	30/12/1985	6,00	4,50	52,00	2,00	64,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0041484	LUCIANA NUNES DA ROCHA	23/05/1981	4,00	4,50	52,00	4,00	64,50	53º	Classificado	Afrodescendente
0039928	SÔNIA REGINA PEROLE	08/03/1977	6,00	4,50	48,00	6,00	64,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0040341	IRANI DE MORAES TARDELLI	05/06/1982	6,00	4,50	48,00	6,00	64,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039938	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX	11/10/1993	6,00	4,50	48,00	6,00	64,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0039554	ADRIELE CASSIA VIZOTTO SANTOS	01/05/2000	6,00	4,50	48,00	6,00	64,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0040226	DÉBORA DOS SANTOS GONÇALVES LEITE	24/05/2000	6,00	6,00	52,00	0,00	64,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039814	CARLA LUCIANA KURITA	22/06/1978	8,00	6,00	48,00	2,00	64,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0041346	MARCIA CRISTINA ARAUJO SAMPAIO	21/03/1989	8,00	6,00	44,00	6,00	64,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040274	VANESSA LETÍCIA DA SILVA	10/08/1994	8,00	6,00	44,00	6,00	64,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0039912	JHENNYFER CASTILHO MEDEIRAS	23/09/1996	8,00	1,50	52,00	2,00	63,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0039746	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/03/1991	6,00	3,00	52,00	2,00	63,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0040071	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	18/10/1981	8,00	3,00	48,00	4,00	63,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0040217	MATEUS ALVES BARRETO	16/02/1997	8,00	3,00	48,00	4,00	63,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0039969	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	21/08/1985	6,00	3,00	48,00	6,00	63,00	66º	Classificado	Afrodescendente
0040207	JULIANA DE MELO	02/12/1996	6,00	6,00	40,00	11,00	63,00	67º	Classificado	Afrodescendente
0039519	CAROLINE FERNANDA DOS SANTOS BORGES	21/10/1994	6,00	4,50	52,00	0,00	62,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0041362	THIAGO FERNANDO ROSA	08/12/1992	8,00	4,50	48,00	2,00	62,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039847	RITA DE CÁSSIA SENE BRAZ	17/03/1984	8,00	4,50	44,00	6,00	62,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0041072	PAULA BARTH STROETZEL	11/01/1991	8,00	4,50	44,00	6,00	62,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0039735	CAMILA APARECIDA KELLER	21/06/1997	8,00	4,50	44,00	6,00	62,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0040024	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	16/05/1998	8,00	4,50	44,00	6,00	62,50	73º	Classificado	Afrodescendente
5937 - PROFESSOR -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040888	MAYARA DE CAMPOS JOVINO	26/01/1995	8,00	6,00	48,00	0,00	62,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0040954	JOCILIANA BUENO DE FARIAS	17/09/1976	6,00	6,00	48,00	2,00	62,00	75º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039557	CRISTINA RODRIGUES CORSINI	02/08/1974	8,00	6,00	44,00	4,00	62,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0041404	ANGELITA CAETANO	09/08/1984	8,00	6,00	44,00	4,00	62,00	77º	Classificado	Afrodescendente
0040120	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS	16/01/1980	6,00	6,00	44,00	6,00	62,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0041001	ISABELE DA SILVA	09/01/1993	6,00	3,00	52,00	0,00	61,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0041183	MELINA RIBEIRO FERNANDES	09/08/1981	6,00	3,00	48,00	4,00	61,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência

0040208	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	03/08/1998	8,00	4,50	48,00	0,00	60,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0040269	LAIZA MEDEIROS	11/09/1990	4,00	4,50	48,00	4,00	60,50	82º	Classificado	Afrodescendente
0040299	ROBERTA APARECIDA BIANCHI POSSIDENTE	26/11/1994	8,00	4,50	44,00	4,00	60,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0040821	ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA LUZ	31/05/1969	6,00	4,50	44,00	6,00	60,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0040223	ALEXANDRA MARIA DE SOUSA	13/02/1973	6,00	4,50	44,00	6,00	60,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0040237	VITÓRIA FERNANDA DA SILVA MEDEIROS	09/03/2002	6,00	6,00	48,00	0,00	60,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0039888	VERÔNICA FERNANDA DE SOUZA	13/08/2003	6,00	6,00	48,00	0,00	60,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0040850	EULALIA DE MORAES SANTOS	24/05/1964	10,00	6,00	44,00	0,00	60,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0040403	ANA PAULA PEREIRA CABRAL	29/01/1996	6,00	6,00	44,00	4,00	60,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0040908	ERICA ALMEIDA SILVA	11/04/1980	8,00	6,00	40,00	6,00	60,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0040261	ALINE CAROLINA MURBACH TOMBA	20/07/1990	8,00	6,00	40,00	6,00	60,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0040099	JUCILENE NORONHA COSTA	23/06/1984	6,00	1,50	48,00	4,00	59,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0041250	CASSIANA PENHA DE SOUZA CORINTH	16/10/1983	4,00	1,50	48,00	6,00	59,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0039585	MARIA CRISTINA CHAMMA	26/04/1983	8,00	3,00	48,00	0,00	59,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0040857	VERA LUCIA DO CARMO CARVALHO	28/08/1967	6,00	3,00	48,00	2,00	59,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0040600	ADERLEI PASSOS MARTINS	17/06/1981	6,00	3,00	48,00	2,00	59,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0040806	LETICIA FERNANDA VILALVA	16/05/1992	8,00	3,00	44,00	4,00	59,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0040810	IVANETE DE MORAES TARDELLI DOS SANTOS	24/09/1974	6,00	3,00	44,00	6,00	59,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0039600	DIANA DYEINNE DE LIMA NEVES	18/11/1988	6,00	3,00	44,00	6,00	59,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0040769	ANA CARLA PINHEIRO GOMES	21/09/1995	6,00	3,00	44,00	6,00	59,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0041083	VIVIAN BARBARESCO IGLECIAS DE LIMA	02/08/1978	10,00	3,00	40,00	6,00	59,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0040085	MAYARA SOCORRO APARECIDA BORGES	04/10/1996	6,00	4,50	48,00	0,00	58,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0041317	ALINE RIBEIRO SANTOS ROXO	02/12/1996	6,00	4,50	48,00	0,00	58,50	103º	Classificado	Afrodescendente
0040095	REBECA BUENO CRUZ	08/05/1999	6,00	4,50	48,00	0,00	58,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
5937 - PROFESSOR -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039691	ISABELA SOUZA DE OLIVEIRA	01/03/1998	8,00	4,50	44,00	2,00	58,50	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0039516	MYLENE REGINA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/08/1993	6,00	4,50	44,00	4,00	58,50	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0040907	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/11/1982	4,00	4,50	44,00	6,00	58,50	107º	Classificado	Afrodescendente
0040353	ANA FLÁVIA CAROLINO	30/09/1994	4,00	4,50	44,00	6,00	58,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0041482	ELAINE GALDINO DA SILVA BRAZ	04/06/1988	8,00	4,50	40,00	6,00	58,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0039772	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	01/07/1999	8,00	6,00	44,00	0,00	58,00	110º	Classificado	Afrodescendente
0039493	MATHEUS PEROLE DE OLIVEIRA	07/04/2001	8,00	6,00	44,00	0,00	58,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0040513	STEPHANE HELBE RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/11/1985	6,00	6,00	44,00	2,00	58,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0040123	AMANDA ROSA GONÇALVES	14/07/2000	8,00	1,50	48,00	0,00	57,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0039723	DANIELI DOS SANTOS LIMA	08/10/1996	6,00	3,00	44,00	4,00	57,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0040346	LARISSA BEATRIZ ADÃO	03/10/1987	8,00	3,00	40,00	6,00	57,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0039697	CRISTIANE CANDIDO GARCIA	21/07/1981	4,00	4,50	48,00	0,00	56,50	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0041421	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	25/08/1986	4,00	4,50	48,00	0,00	56,50	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0040392	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	28/09/2002	8,00	4,50	44,00	0,00	56,50	118º	Classificado	Afrodescendente
0041552	SIMONE MARIANA DA SILVA	01/02/2005	8,00	4,50	44,00	0,00	56,50	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0041291	DANIELLE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	19/03/1987	6,00	4,50	44,00	2,00	56,50	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0041017	VALERIA CRISTINA DOMINGUES BARBOSA	19/06/1987	10,00	4,50	40,00	2,00	56,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0040878	FAGUINA MARIA FERREIRA GIMENES	09/02/1982	8,00	4,50	40,00	4,00	56,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0040646	ANA ESMÉRIA CONDÉ INÁCIO	31/12/1971	6,00	4,50	40,00	6,00	56,50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0039907	MARILDA FLORÊNCIO LUITZ	08/06/1974	6,00	4,50	40,00	6,00	56,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0040052	ANDRÉIA CRISTINA QUIRIANO	12/06/1975	6,00	4,50	40,00	6,00	56,50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0039747	JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	13/05/1984	6,00	4,50	40,00	6,00	56,50	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0040191	VANESSA KELLY DA COSTA	16/08/1986	6,00	4,50	40,00	6,00	56,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0040640	LAUANE DE FATIMA DA SILVA CLEMENTINO	07/05/1999	6,00	4,50	40,00	6,00	56,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0041444	RENATA FÁTIMA DA SILVA	30/07/1980	10,00	4,50	36,00	6,00	56,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0041048	ANGELICA DIAS PAIVA DE LIMA	18/12/1993	10,00	4,50	36,00	6,00	56,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0039830	FABIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	29/01/1998	8,00	0,00	48,00	0,00	56,00	131º	Classificado	Afrodescendente
0040164	VALDIRENE FELICIANO DE OLIVEIRA	30/06/1984	8,00	6,00	40,00	2,00	56,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0041386	THAÍS CAROLINE DE SOUZA MENDONÇA	19/03/1996	6,00	6,00	40,00	4,00	56,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0041475	ANGELA APARECIDA DE LIMA	06/05/1995	6,00	1,50	48,00	0,00	55,50	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0040414	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	13/05/1980	8,00	1,50	40,00	6,00	55,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência
5937 - PROFESSOR -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039663	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS FERREIRA	21/09/1974	6,00	3,00	44,00	2,00	55,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0040619	ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO GOMES	23/04/1977	4,00	3,00	44,00	4,00	55,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência

0040599	TASSIANA QUINTANILHA DE SOUZA DUQUE	16/10/1991	6,00	3,00	40,00	6,00	55,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0040200	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1981	6,00	4,50	44,00	0,00	54,50	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0040285	PAULA FERNANDA DA SILVA	13/08/1991	6,00	4,50	44,00	0,00	54,50	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0041379	KATIANE DE FATIMA SELPA	04/11/1991	4,00	4,50	40,00	6,00	54,50	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0040871	CRISTINA ROSA MUNIZ DE CARVALHO SANTOS	11/11/1989	8,00	4,50	36,00	6,00	54,50	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0040663	LETICIA CONCEIÇÃO GALDINO DE OLIVEIRA	08/12/1996	4,00	6,00	44,00	0,00	54,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0041109	DIANA ROSA DA SILVA	17/11/1978	8,00	6,00	40,00	0,00	54,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0041432	LORENA APARECIDA DE LIMA	02/06/1992	8,00	6,00	40,00	0,00	54,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0039619	BEATRIZ MOTA ALVES	05/05/1999	8,00	6,00	40,00	0,00	54,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0040220	SIRLEI APARECIDA RUBIM	11/08/1975	8,00	1,50	40,00	4,00	53,50	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0041428	PEDRINA VIEIRA DA SILVA	22/02/1961	6,00	3,00	44,00	0,00	53,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0040987	JULIANA DE FATIMA VILLALVA	26/04/1982	6,00	3,00	44,00	0,00	53,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0040150	JESSICA CASTILHO MEDEIRAS AJO	13/04/1995	6,00	3,00	44,00	0,00	53,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0040570	MAYARA FERNANDA DE ASSIS	02/01/1989	6,00	3,00	40,00	4,00	53,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0040307	ELENA PEREIRA DIAS RODRIGUES	10/03/1976	4,00	3,00	40,00	6,00	53,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0040574	MATILDE APARECIDA DA COSTA	07/08/1975	8,00	3,00	36,00	6,00	53,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0041090	LEILA ROCHA DA FONSECA SOARES	27/02/1978	8,00	3,00	36,00	6,00	53,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0040934	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/08/1981	8,00	3,00	36,00	6,00	53,00	155º	Classificado	Afrodescendente
0041249	LENICE DE FARIA	05/07/1975	4,00	4,50	44,00	0,00	52,50	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0039569	SILAS MACEDO DE ARAUJO	19/08/1988	4,00	4,50	44,00	0,00	52,50	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0040277	ROSILEIA MOREIRA FELÍCIO	03/10/1976	8,00	4,50	40,00	0,00	52,50	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0041487	ELISETH SAYUMI ABE SHIMO	25/07/1985	8,00	4,50	40,00	0,00	52,50	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0040620	MICHELLE CRISTINA FREDIANI	21/10/1985	8,00	4,50	40,00	0,00	52,50	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0041532	JULIANA DUARTE	30/06/1989	8,00	4,50	40,00	0,00	52,50	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0040070	CICERA SEVERINO DE BRITO	26/07/1974	6,00	4,50	40,00	2,00	52,50	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0040826	ALESSANDRA SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21/06/1982	6,00	4,50	36,00	6,00	52,50	163º	Classificado	Afrodescendente
0040820	SANDRA LANINI	20/02/1977	10,00	4,50	32,00	6,00	52,50	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0040232	DELAINE DA SILVA LIMA	06/08/2003	8,00	0,00	44,00	0,00	52,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0040218	VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES	07/11/1983	6,00	6,00	40,00	0,00	52,00	166º	Classificado	Afrodescendente
5937 - PROFESSOR -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040396	EVELLIN VITÓRIA BEZERRA OTTENIO	25/01/2002	6,00	6,00	40,00	0,00	52,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0041544	CELSO GALDINO VAZ NETO	27/12/2005	6,00	6,00	40,00	0,00	52,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0040243	JULIANA CARNEIRO IZAIAS	02/04/1993	6,00	6,00	36,00	4,00	52,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0041004	LETÍCIA ZANELATO DOS REIS	04/08/1993	6,00	6,00	36,00	4,00	52,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0041026	JULIANA COSTA HONDA	16/12/1984	4,00	6,00	36,00	6,00	52,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0039498	LAURA FERNANDA ALVES DA SILVA FARIA	22/11/1994	4,00	6,00	36,00	6,00	52,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0039542	LEILA CRISTINA BERNÚCIO	11/11/1985	8,00	6,00	32,00	6,00	52,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0039710	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	01/04/2001	6,00	1,50	44,00	0,00	51,50	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0040189	MARIA ANGÉLICA SIQUEIRA	29/01/1986	6,00	1,50	40,00	4,00	51,50	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0040267	HELENA MARIA PRESTES DA SILVA	12/06/1979	6,00	3,00	36,00	6,00	51,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0041375	MARIA AMELIA PEDROSO DALBEM	09/06/1984	6,00	3,00	36,00	6,00	51,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0041167	DÉBORA FERNANDES DA SILVA	17/09/1976	6,00	4,50	40,00	0,00	50,50	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0040469	THATIELY DE OLIVEIRA MORAES	22/05/1986	6,00	4,50	40,00	0,00	50,50	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0039846	MICHELE DE CAMPOS ANDRADE	24/03/1993	6,00	4,50	40,00	0,00	50,50	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0039783	HEMILY TEREZINHA RODRIGUES VICI	01/10/2004	6,00	4,50	40,00	0,00	50,50	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0040531	SUELI FATIMA GOMES	04/07/1967	4,00	4,50	40,00	2,00	50,50	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0040960	ADRIANA CHAVES	26/10/1986	4,00	4,50	40,00	2,00	50,50	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0041114	LEONARDO ROMANINI DE SOUZA	03/05/2005	10,00	4,50	36,00	0,00	50,50	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0040687	MARIA EMANUELE DE ALMEIDA	16/06/1990	6,00	4,50	36,00	4,00	50,50	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0041515	ADRIELLI NOGUEIRA VILALVA	19/11/2001	6,00	4,50	36,00	4,00	50,50	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0041172	REQUIELE OLIVEIRA FERREIRA	09/06/1993	4,00	4,50	36,00	6,00	50,50	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0040712	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	27/07/1975	8,00	0,00	40,00	2,00	50,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0039880	GABRIELA DE PAULA DOS SANTOS	07/03/2005	4,00	6,00	40,00	0,00	50,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0041047	SONIA CRISTINA LISSAT CARVALHO	02/01/1969	6,00	6,00	36,00	2,00	50,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0039882	MARIA INÊS SOARES	08/10/1973	4,00	6,00	36,00	4,00	50,00	191º	Classificado	Afrodescendente
0040651	KAUANE MOREIRA DIAS	19/12/1998	8,00	6,00	32,00	4,00	50,00	192º	Classificado	Afrodescendente
0039889	LUANA CHAVES DOS SANTOS	01/04/1985	6,00	6,00	32,00	6,00	50,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0039943	FRANCIELLE CELESTINA LEVATI	14/05/1986	4,00	1,50	44,00	0,00	49,50	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0039718	DANIELE PEREIRA MACIEL	01/07/1976	10,00	1,50	36,00	2,00	49,50	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0041242	ELIANA MARIA PULCINELLI	26/01/1977	6,00	3,00	40,00	0,00	49,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0041086	ARYANNE DAISY ALMEIDA DA SILVA	24/06/1988	6,00	3,00	40,00	0,00	49,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
5937 - PROFESSOR -										

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039975	TAIANE CAMILA PEREIRA VIEIRA	09/02/1991	6,00	3,00	40,00	0,00	49,00	198º	Classificado	Afrodescendente
0039571	PAMELLA ALVES ALAVER	27/01/1997	6,00	3,00	40,00	0,00	49,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0039992	ALINE ROSA MORAIS DE ASSIS	12/08/1987	6,00	3,00	36,00	4,00	49,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0040279	KAREN FERNANDA DE SOUZA ALVES	17/01/1999	6,00	3,00	36,00	4,00	49,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0040686	MARIA DARC PRUDENTE DUARTE	30/07/1972	4,00	3,00	36,00	6,00	49,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0041348	ELIS BAPTISTONE WADA	24/01/1991	8,00	3,00	32,00	6,00	49,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0039712	WANESSA ISAIAS DA SILVA	17/12/1993	4,00	4,50	40,00	0,00	48,50	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0041577	CAMILA DA SILVA PELIZARI	02/01/1988	8,00	4,50	36,00	0,00	48,50	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0040697	ELIANA ALVES TOMBA	12/03/1976	6,00	4,50	36,00	2,00	48,50	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0039874	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	11/08/1968	6,00	4,50	32,00	6,00	48,50	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0039825	ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO TESTE	19/06/1977	6,00	4,50	32,00	6,00	48,50	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0039755	FLAVIANE APARECIDA DE MARIO	11/02/1993	6,00	4,50	32,00	6,00	48,50	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0039598	PATRICIA LEILA DE ANDRADE FERNANDES	07/03/1984	6,00	6,00	36,00	0,00	48,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0039844	DENISE FORTES DE OLIVEIRA	16/01/1987	6,00	6,00	36,00	0,00	48,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0039917	LILIAN GALVAO DA SILVA	04/12/1987	6,00	6,00	36,00	0,00	48,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0039730	KARINA CONCEIÇÃO FERREIRA LUCINDA	09/10/1988	6,00	6,00	36,00	0,00	48,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0040137	KEILA KEMPE ODILON	05/02/1994	6,00	6,00	36,00	0,00	48,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0041468	ALISSON DA SILVA GALLO	11/04/1996	6,00	6,00	36,00	0,00	48,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0040530	ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO	19/05/1999	6,00	6,00	36,00	0,00	48,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0039908	MARIA EDUARDA DE SOUZA RAMOS	30/09/2003	6,00	6,00	36,00	0,00	48,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0040068	FERNANDA DE SOUZA BRITO	12/06/1986	8,00	6,00	32,00	2,00	48,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0040694	VANESSA ANGELA FLORIANO FRANCO DE SOUZA	05/09/1986	8,00	6,00	32,00	2,00	48,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0041141	NARA RUBIA SIMOES MORAIS	13/01/1970	6,00	6,00	32,00	4,00	48,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0041256	MARIA EDUARDA DOS SANTOS TOGINHO	16/07/1993	6,00	6,00	32,00	4,00	48,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0040701	JOMAR APARECIDO DOS SANTOS DE JESUS	01/12/1990	4,00	6,00	32,00	6,00	48,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0041210	ÉRICA GONÇALVES HONÓRIO DA SILVA	26/08/1996	6,00	1,50	40,00	0,00	47,50	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0040097	ANA LAURA EMIDIO FERREIRA	09/09/1997	6,00	1,50	40,00	0,00	47,50	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0041383	JHESSICA AMANDA DE ANDRADE	22/01/1998	6,00	1,50	40,00	0,00	47,50	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0041273	ANDREIA GONZAGA DA SILVA	30/04/1975	6,00	1,50	36,00	4,00	47,50	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0041356	FERNANDA MARIANO GUILHERME	19/01/1982	6,00	1,50	36,00	4,00	47,50	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0040666	LOREINE EVELLIN MARTINS DE LIMA	03/08/1993	4,00	1,50	36,00	6,00	47,50	228º	Classificado	Ampla Concorrência

5937 - PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041325	PATRICIA PITOLI	28/03/1977	8,00	1,50	32,00	6,00	47,50	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0040843	CLEUZA JOSEFA DE PAULA	22/10/1961	4,00	3,00	36,00	4,00	47,00	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0040240	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA BRAZ	04/11/1981	4,00	3,00	40,00	0,00	47,00	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0040210	FRANCISCA ALMEIDA DA COSTA REZENDE	07/01/1971	8,00	3,00	36,00	0,00	47,00	232º	Classificado	Afrodescendente
0039895	ANGELICA APARECIDA DE SIQUEIRA	16/09/1984	8,00	3,00	36,00	0,00	47,00	233º	Classificado	Afrodescendente
0040260	CÍNTIA DE CASTRO PAULINO	11/02/1990	8,00	3,00	36,00	0,00	47,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0039827	LORENA DE CARVALHO FERREIRA	10/08/2000	8,00	3,00	36,00	0,00	47,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0041120	KAROLINE MEDEIRAS DOMINGUES	03/02/2003	8,00	3,00	36,00	0,00	47,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0040454	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	11/10/1996	4,00	3,00	36,00	4,00	47,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0041144	ANA ALICE DOS SANTOS	15/03/1978	6,00	3,00	32,00	6,00	47,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0039813	CARLA PATRÍCIA DA SILVA	15/09/1992	6,00	3,00	32,00	6,00	47,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0041092	SILVIA REGINA BIGARAN	29/05/1979	6,00	4,50	36,00	0,00	46,50	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0039485	FERNANDA COUTINHO MARCELINO	01/10/1996	6,00	4,50	36,00	0,00	46,50	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0039495	LORAINE EVA DE CARVALHO RIBEIRO	14/10/1999	6,00	4,50	36,00	0,00	46,50	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0041481	KEZIA FRANCISCA XAVIER	01/11/2001	6,00	4,50	36,00	0,00	46,50	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0040107	MATEUS APARECIDO DA SILVA	28/08/2003	6,00	4,50	36,00	0,00	46,50	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0041496	EDUARDA MOURA DUTRA	01/08/2005	6,00	4,50	36,00	0,00	46,50	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0039809	KARINE DA ROSA	11/10/1994	8,00	4,50	32,00	2,00	46,50	246º	Classificado	Ampla Concorrência
0040265	KARINA PEDROSO	07/05/1986	4,00	4,50	32,00	6,00	46,50	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0040733	KARINA MICHELE DE SOUZA	22/03/1988	10,00	4,50	28,00	4,00	46,50	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0041531	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	06/05/1993	8,00	4,50	28,00	6,00	46,50	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0040549	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA	09/01/1988	4,00	6,00	36,00	0,00	46,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0040134	LUCIANO DE PAULA	08/12/1999	4,00	6,00	36,00	0,00	46,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0040709	IZABEL CRISTINA VOLPS DE LIMA	03/08/1970	4,00	6,00	32,00	4,00	46,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0039918	ELTON LUIS DA SILVA	18/02/1991	6,00	6,00	28,00	6,00	46,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0039979	JÉSSICA LOPES FRANÇA	27/03/1988	4,00	1,50	40,00	0,00	45,50	254º	Classificado	Ampla Concorrência

0039744	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	06/12/1983	6,00	1,50	36,00	2,00	45,50	255º	Classificado	Ampla Concorrência
0040944	DEISIANE FERREIRA TAVARES	29/01/1990	6,00	3,00	36,00	0,00	45,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0040405	MYSIA CAROLINE SIQUEIRA DE LIMA	22/08/2000	6,00	3,00	36,00	0,00	45,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência
0039768	IZADORA TIEMY MARTINS NISHIURA	11/06/2006	6,00	3,00	36,00	0,00	45,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0041082	MÁRCIA BECKER	08/08/1971	6,00	3,00	32,00	4,00	45,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência
5937 - PROFESSOR -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039499	PAULA MARCELLA GUERGOLET BRANDAO	04/04/1997	6,00	3,00	32,00	4,00	45,00	260º	Classificado	Ampla Concorrência
0041304	TEREZA CRISTINA NOVAIS SÁ TELES SILVA	19/01/1957	8,00	4,50	32,00	0,00	44,50	261º	Classificado	Ampla Concorrência
0040602	JOLICE GOMES PINHEIRO BORGES	23/01/1974	4,00	4,50	36,00	0,00	44,50	262º	Classificado	Ampla Concorrência
0040174	RENATA APARECIDA DE ANDRADE	26/03/1993	8,00	4,50	32,00	0,00	44,50	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0040727	KEILA MARIA DIAS PELISSARI	08/09/2000	8,00	4,50	32,00	0,00	44,50	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0039501	MARIA EDUARDA MANIERO DOS SANTOS	30/10/2001	8,00	4,50	32,00	0,00	44,50	265º	Classificado	Ampla Concorrência
0041094	EMERSON CARLOS SOARES	09/06/1979	6,00	4,50	32,00	2,00	44,50	266º	Classificado	Ampla Concorrência
0040790	JOSILAINE CARVALHO DA COSTA SANTIN	20/08/1986	6,00	4,50	32,00	2,00	44,50	267º	Classificado	Ampla Concorrência
0041238	VIVIAN DE SOUZA OLIVEIRA	10/06/1981	4,00	4,50	32,00	4,00	44,50	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0039628	ANA MARIA DE LIMA	13/06/1991	4,00	4,50	32,00	4,00	44,50	269º	Classificado	Afrodescendente
0041064	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	24/08/1982	6,00	6,00	32,00	0,00	44,00	270º	Classificado	Afrodescendente
0039552	MARIANA ALICE PEREIRA DE PROENÇA	17/03/1999	6,00	6,00	32,00	0,00	44,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência
0039678	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	19/11/1993	6,00	1,50	36,00	0,00	43,50	272º	Classificado	Ampla Concorrência
0040892	VIVIANE LEONI DUQUE SIMÕES	29/04/2003	6,00	1,50	36,00	0,00	43,50	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0040023	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	30/06/1999	8,00	1,50	32,00	2,00	43,50	274º	Classificado	Afrodescendente
0040183	MARCIA MARIA DE MORAES DA SILVA	15/11/1977	4,00	3,00	36,00	0,00	43,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0039927	MAYARA MAGDA DA COSTA	09/01/1996	4,00	3,00	36,00	0,00	43,00	276º	Classificado	Afrodescendente
0041492	EMANUELLE ANTONIA PACHECO DE SOUZA	30/08/1999	4,00	3,00	36,00	0,00	43,00	277º	Classificado	Ampla Concorrência
0040342	FLAVIA HELOISA BERNARDO DE BRITO	14/01/2000	4,00	3,00	36,00	0,00	43,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência
0041408	TAMIRES DE CASTRO TOLEDO	06/07/2001	8,00	3,00	32,00	0,00	43,00	279º	Classificado	Ampla Concorrência
0039518	JAQUELINE MARQUES DE CAMPOS PINTO	13/07/1984	6,00	3,00	32,00	2,00	43,00	280º	Classificado	Ampla Concorrência
0039903	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	22/12/1973	6,00	4,50	32,00	0,00	42,50	281º	Classificado	Ampla Concorrência
0041520	RAFAELA ALMEIDA LIMA	24/03/1978	6,00	4,50	32,00	0,00	42,50	282º	Classificado	Ampla Concorrência
0040809	ALESSANDRA APARECIDA PELIZARI	30/09/1978	6,00	4,50	32,00	0,00	42,50	283º	Classificado	Ampla Concorrência
0041003	LAISE OLIVEIRA BENTO	21/08/1992	6,00	4,50	32,00	0,00	42,50	284º	Classificado	Ampla Concorrência
0040010	ANGELA MARIA RIBEIRO MARÇAL	21/08/2002	6,00	4,50	32,00	0,00	42,50	285º	Classificado	Ampla Concorrência
0039948	ANA JULIA ROSOLEM	03/12/2005	6,00	4,50	32,00	0,00	42,50	286º	Classificado	Ampla Concorrência
0040927	KARINA APARECIDA GONCALES	01/03/1980	4,00	6,00	32,00	0,00	42,00	287º	Classificado	Ampla Concorrência
0039551	FRANCIELLE PEREIRA GALVÃO	16/02/1984	4,00	6,00	32,00	0,00	42,00	288º	Classificado	Ampla Concorrência
0041235	JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES DIAS	21/02/1985	4,00	6,00	32,00	0,00	42,00	289º	Classificado	Ampla Concorrência
0040333	ELIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA	26/01/1980	8,00	6,00	28,00	0,00	42,00	290º	Classificado	Ampla Concorrência
5937 - PROFESSOR -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040044	SOLANGE DOS SANTOS	02/01/1969	4,00	1,50	36,00	0,00	41,50	291º	Classificado	Ampla Concorrência
0039859	ELISANA DOS SANTOS	22/08/1981	6,00	3,00	32,00	0,00	41,00	292º	Classificado	Ampla Concorrência
0040501	JAYNE ARRUDA DA SILVA	18/02/1993	6,00	3,00	32,00	0,00	41,00	293º	Classificado	Ampla Concorrência
0040962	VIVIANE MODA MARCOLINA DA SILVA	27/07/1994	6,00	3,00	32,00	0,00	41,00	294º	Classificado	Ampla Concorrência
0040221	GABRIELI APARECIDA DUTRA DA SILVA	05/01/2000	6,00	3,00	32,00	0,00	41,00	295º	Classificado	Ampla Concorrência
0040302	ANA CAROLINA COSTA SANTOS	05/02/2005	6,00	3,00	32,00	0,00	41,00	296º	Classificado	Ampla Concorrência
0040022	ELIANE APARECIDA ZEFERINO	16/04/1967	4,00	4,50	32,00	0,00	40,50	297º	Classificado	Ampla Concorrência
0040979	LILIANE VAZ GUERING	04/01/1986	8,00	4,50	28,00	0,00	40,50	298º	Classificado	Ampla Concorrência
0041566	PATRICIA APARECIDA NUNES DE MORAES COLODINO	26/10/1991	8,00	4,50	28,00	0,00	40,50	299º	Classificado	Ampla Concorrência
0040593	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA RODRIGUES	17/12/1992	8,00	4,50	28,00	0,00	40,50	300º	Classificado	Ampla Concorrência
0039797	EDER APARECIDO CALIXTO	20/08/1989	6,00	6,00	28,00	0,00	40,00	301º	Classificado	Ampla Concorrência
0041059	NATALIA PULCINELLI BORTOLASSI TEIXEIRA	06/09/2001	6,00	6,00	28,00	0,00	40,00	302º	Classificado	Ampla Concorrência
5938 - SECRETÁRIO ESCOLAR -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040439	PEDRO HENRIQUE DE CAMPOS GHERLANDI	28/03/2000	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040846	ANA LUCIA DOS SANTOS	05/05/1991	12,00	9,00	10,00	32,00	63,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0039510	JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI	16/07/1983	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040579	PAULO VICTOR RANGEL LIMA	02/07/2005	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041124	AMANDA CAROLINA BARRETO VALIM	20/09/2004	15,00	12,00	8,00	24,00	59,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041480	AMANDA OLIVEIRA FERIANI	19/04/1993	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

0040020	ALINE DE PAULA NOGUEIRA	05/08/1985	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040148	ANA FLAVIA DA SILVA	06/09/1988	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041556	EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA	30/09/1995	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039854	GABRIELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	21/06/1999	15,00	0,00	4,00	36,00	55,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040540	ALIKY APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/03/1991	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039933	EDUARDA DE OLIVEIRA TAVARES	11/08/2000	9,00	15,00	6,00	24,00	54,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041557	JANICE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	17/10/1985	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040375	JUNIOR APARECIDO CAMARGO	23/04/1998	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041506	JAQUELINE BENEVENUTO DE SOUZA DO ROSARIO	18/07/1999	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041548	JANDIRA TAINE SOARES	31/10/1996	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
5938 - SECRETÁRIO ESCOLAR -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039535	ELISANDRA TEIXEIRA FURTUOSO	09/10/1996	9,00	12,00	6,00	24,00	51,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041474	GILIANE STEFANY AZEVEDO CAMARGO	08/03/2000	12,00	15,00	4,00	20,00	51,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041579	STEPHANI DA SILVA GOMES	14/11/1999	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0041006	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/03/2006	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041297	ELISANGELA TEODORO RODRIGUES	30/12/1981	6,00	12,00	8,00	24,00	50,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041463	VIVIANE APARECIDA DE PAULO ASSOLARI	06/01/1994	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041585	FRANCIELLI DE OLIVEIRA RIBEIRO	19/12/1987	9,00	6,00	6,00	28,00	49,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041066	ALEFY ROGÉRIO DA SILVA	20/06/2002	6,00	9,00	6,00	28,00	49,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041187	FABIO SIMÕES DOS SANTOS	30/11/1977	9,00	15,00	4,00	20,00	48,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040057	NATACHA BENTO LOURENÇO	14/12/1998	9,00	15,00	4,00	20,00	48,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041495	IGOR RIBEIRO GOMES	12/02/2001	9,00	15,00	8,00	16,00	48,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040489	KARINE SILVA CHAGAS	23/01/1993	6,00	3,00	2,00	36,00	47,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040930	ANNA KARLA SIMÕES KLEIN	05/02/1982	9,00	9,00	8,00	20,00	46,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039993	CÉLIO RODRIGUES	20/02/1976	9,00	0,00	8,00	28,00	45,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040707	ISABELLE NICOLE VOLPS DE LIMA	01/10/2002	6,00	3,00	8,00	28,00	45,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039998	CAMILA APARECIDA RODRIGUES DAS CHAGAS	03/02/1989	15,00	6,00	4,00	20,00	45,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040755	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	25/09/2003	9,00	9,00	6,00	20,00	44,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040313	DIULA FRANCELINO ROSA MARQUES	25/10/1989	9,00	6,00	4,00	24,00	43,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0040073	JOSIANE PEREIRA NUNES	16/04/1993	6,00	9,00	4,00	24,00	43,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040801	VITORIA OKADA FALCONE	25/07/2005	12,00	9,00	2,00	20,00	43,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0040838	JULIANA ROSA MATOS	19/10/2005	6,00	9,00	8,00	20,00	43,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040674	TAMIRES ARLINDO PINHEIRO	31/05/2005	12,00	9,00	6,00	16,00	43,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0041573	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12/10/1994	9,00	12,00	6,00	16,00	43,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0041108	JÉSSICA VITÓRIA DA SILVA LOPES	10/07/2002	9,00	12,00	6,00	16,00	43,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040864	IZADORA MONIQUE MUNIZ DE CARVALHO	30/08/2005	9,00	6,00	6,00	20,00	41,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0041266	ROSIANE PEREIRA SIMOES	15/05/1969	6,00	9,00	6,00	20,00	41,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039676	JOSE RICARDO MARTINS	05/04/1969	6,00	12,00	2,00	20,00	40,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0040770	FLAVIANE MEDEIROS	19/10/1992	12,00	6,00	6,00	16,00	40,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
5939 - AGENTE ADMINISTRATIVO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
5939 - AGENTE ADMINISTRATIVO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039865	TATIELE MARIA DA SILVA	26/06/1990	6,00	4,50	72,00	0,00	82,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040388	VICTORIA KARLA PEREIRA DA SILVA	15/10/2000	6,00	6,00	68,00	0,00	80,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041178	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI	06/04/1970	4,00	6,00	60,00	0,00	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040945	JEAN CARLO CAMACHO FELIX	24/06/1990	6,00	4,50	56,00	2,00	68,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041572	THAYLISE TICCHINI DE LIMA	04/12/2001	2,00	6,00	60,00	0,00	68,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041483	ALINE MONTEIRO VILALVA	10/09/1993	2,00	3,00	60,00	0,00	65,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040254	ALEXANDRA BEZERRA LOPES	27/06/1975	2,00	4,50	52,00	6,00	64,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039902	MARCOS GALVÃO	26/09/1983	6,00	4,50	52,00	0,00	62,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040348	RODRIGO LEITE NOGARI	12/11/1986	4,00	6,00	52,00	0,00	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039506	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	22/06/1993	8,00	6,00	48,00	0,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039596	GIOVANA VIANA DA SILVA	24/05/1996	4,00	4,50	52,00	0,00	60,50	11º	Classificado	Afrodescendente
0040236	ABNER LUCAS CARVALHO DA SILVA	26/09/2001	4,00	4,50	52,00	0,00	60,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040000	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE DE MORAES	15/01/1996	4,00	4,50	48,00	4,00	60,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041058	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	30/08/1978	2,00	4,50	48,00	6,00	60,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041528	ELAINE MARIA FONSECA	04/03/1996	4,00	3,00	52,00	0,00	59,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041063	PRISCILA GONÇALVES E LUZ	23/10/1985	2,00	4,50	52,00	0,00	58,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040244	AGNALDO APARECIDO RIBEIRO	23/07/1979	8,00	6,00	40,00	2,00	56,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039714	RAFAEL CARON BREY	06/10/1989	4,00	6,00	44,00	0,00	54,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

0039729	MARCELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	17/08/2000	4,00	6,00	44,00	0,00	54,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040649	KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES	22/07/1997	2,00	6,00	44,00	2,00	54,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041478	FÁBIO PEREIRA SONCELA	09/03/2001	0,00	4,50	48,00	0,00	52,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040184	ANA JÚLIA TIRONI ARIOSO NOGUEIRA	08/10/2001	0,00	4,50	48,00	0,00	52,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040860	MAYARA AGRE LEÃO	02/10/1990	2,00	6,00	40,00	4,00	52,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041244	BARBARA PULCINELLI ROSSI MARCELINO	03/02/1997	10,00	6,00	36,00	0,00	52,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040660	GISELLY APARECIDA DUTRA DOS SANTOS	21/06/2001	6,00	1,50	44,00	0,00	51,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041417	LEILA CRISTINA LOPES	26/01/1977	8,00	3,00	40,00	0,00	51,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041510	MARYANE PITOLI DE SOUZA	23/01/1999	8,00	3,00	40,00	0,00	51,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041438	LUCAS HENRIQUE DUARTE	10/02/1992	4,00	4,50	40,00	2,00	50,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040968	DAIANA AMERICA PAULINO FERREIRA	20/06/1982	6,00	3,00	40,00	0,00	49,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0041155	MILENA DA SILVA SOUZA SANTOS	17/01/1998	6,00	6,00	36,00	0,00	48,00	30º	Classificado	Afrodescendente
0041516	JOAO GABRIEL CRISPIM CAMARGO	26/12/2000	4,00	3,00	40,00	0,00	47,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
5939 - AGENTE ADMINISTRATIVO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040029	GABRIEL KAMINSKI DE PAULA PAVLOSKI	27/11/2000	6,00	4,50	36,00	0,00	46,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040716	VALÉRIA DE CAMPOS IZIDORO	25/06/1985	2,00	3,00	40,00	0,00	45,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040598	VANESSA DANIEL	17/08/1997	2,00	3,00	40,00	0,00	45,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0040166	JOSEMEIRE CRISTIANE SILVA CAMARGO NOGARI	12/04/1977	0,00	4,50	40,00	0,00	44,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0041051	AUGUSTO CÉSAR ROSA DOS SANTOS	16/08/1999	2,00	4,50	36,00	0,00	42,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0041491	LUÍS FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	31/03/1995	4,00	6,00	32,00	0,00	42,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040323	MICHELE CRISTINA DE PAIVA	19/06/1987	0,00	4,50	36,00	0,00	40,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0041093	HUMBERTO GUEDES NICODEMO AMARO	13/12/1991	0,00	4,50	36,00	0,00	40,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040444	ROBSON CORTEZ	09/07/1987	2,00	6,00	32,00	0,00	40,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0041085	MICHAELA RAMOS DA SILVA	23/04/1996	2,00	6,00	32,00	0,00	40,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
5940 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040288	CASSIA FERRARI FERREIRA DE SOUZA	16/09/1990	4,00	6,00	72,00	2,00	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040281	PATRICK YAN DE MATTOS FERREIRA	29/04/1999	6,00	6,00	60,00	2,00	74,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039482	HELAINE MENDES MENEZES	15/12/1984	6,00	4,50	60,00	2,00	72,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040682	CARLOS EDUARDO DA SILVA	25/11/1990	4,00	6,00	60,00	0,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041357	FELIPE DE OLIVEIRA DO CARMO	26/01/1999	4,00	6,00	60,00	0,00	70,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041398	ISABELLY CRISTINA MOREIRA DUARTE	31/08/1998	8,00	3,00	56,00	0,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039910	RICARDO DE ALMEIDA FREITAS	28/09/2000	4,00	6,00	52,00	0,00	62,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039566	CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO	11/05/1998	6,00	4,50	48,00	0,00	58,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039520	AMANDA APARECIDA MAIA	08/09/1997	2,00	6,00	48,00	2,00	58,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041221	JOCIEL DE OLIVEIRA PINTO	15/09/1976	6,00	6,00	44,00	2,00	58,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041377	MOISÉS GONÇALVES DE LIMA PINHEIRO	05/07/1997	6,00	6,00	44,00	2,00	58,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041522	FERNANDA CRISTINA CALANDRELI	20/04/1991	6,00	3,00	48,00	0,00	57,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041011	VANIA DA COSTA	31/05/1980	4,00	3,00	44,00	6,00	57,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041268	NILSON LUIZ VIEIRA	13/03/1994	6,00	6,00	44,00	0,00	56,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041116	SANDRO BERNARDES PINHEIRO	20/10/1994	6,00	6,00	36,00	8,00	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040710	PAMELA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO	13/09/1991	4,00	3,00	48,00	0,00	55,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041418	GUILHERME PACHECO DE BRITO	16/06/2001	4,00	4,50	44,00	0,00	52,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041547	LUIS GUSTAVO CASON RODRIGUES	29/04/1990	4,00	3,00	44,00	0,00	51,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
5940 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041166	JOSELIA MIGUEL CAPELARI	06/06/1978	6,00	3,00	40,00	0,00	49,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040745	PAOLA DA SILVA FONSECA	03/04/1994	8,00	3,00	36,00	2,00	49,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041392	PAMELA TAMIRES APARECIDA MACEDO	14/10/1997	6,00	4,50	36,00	0,00	46,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040491	CARINE FERNANDA DOS SANTOS	24/11/1995	2,00	3,00	40,00	0,00	45,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039971	EDUARDO DO SOCORRO ARAUJO	01/02/1978	0,00	4,50	40,00	0,00	44,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041278	AMANDA HONORATA DA SILVA	01/07/1999	0,00	3,00	40,00	0,00	43,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041126	EDSON RENAN DE ALMEIDA MORAES	11/03/1990	2,00	4,50	36,00	0,00	42,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040354	MÁRCIO JOSÉ DE SANTANA LUCINDA	01/05/1984	2,00	6,00	32,00	0,00	40,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
5941 - ASSISTENTE SOCIAL -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039871	CLAUDETE TELES FERNANDES	05/07/1971	4,00	3,00	44,00	6,00	57,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0040630	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	18/04/1969	4,00	4,50	40,00	6,00	54,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0039726	RAQUEL DE ALMEIDA MARTINS	10/11/1969	2,00	4,50	36,00	6,00	48,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
5942 - DENTISTA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040015	ANNA JULIA SANTIAGO CAMPANELLI	30/06/2000	8,00	6,00	76,00	0,00	90,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

0040129	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	15/04/1994	8,00	6,00	72,00	4,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040752	GABRIEL UZAI DA SILVA	28/01/2002	2,00	3,00	84,00	0,00	89,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041479	ANA LIVIA AMARAL FERREIRA FINOCCHIO	09/03/2001	6,00	4,50	76,00	0,00	86,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040751	JOSE ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	05/09/1999	8,00	6,00	72,00	0,00	86,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039575	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	25/11/1993	6,00	3,00	72,00	4,00	85,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039863	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	27/05/1993	4,00	4,50	76,00	0,00	84,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041429	MARIA LAURA DE SOUZA MORAIS	12/09/2002	6,00	6,00	72,00	0,00	84,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040786	THAIENE GABRIELE DOMINGUES	18/04/2000	6,00	4,50	72,00	0,00	82,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040988	LICIANE PAULA LEITE DE MEIRA	10/06/1988	2,00	6,00	72,00	2,00	82,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041091	SAMARA JÉSSICA BARBOSA	13/07/1992	4,00	6,00	68,00	4,00	82,00	11º	Classificado	Afrodescendente
0041089	BRENO DIAS BRAZÃO CATARINO	20/11/1996	10,00	6,00	64,00	0,00	80,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041112	NEUSA MARIA FERMINO DE MORAES	20/11/2003	8,00	4,50	64,00	0,00	76,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041203	BIANCA DE VICO BIANCHI	11/08/1999	2,00	1,50	72,00	0,00	75,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
5942 - DENTISTA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039795	VITÓRIA MARIA DE MORAES	03/11/1999	2,00	4,50	64,00	0,00	70,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041526	CRIS LUANA PADILHA	12/05/1999	4,00	6,00	60,00	0,00	70,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040582	BRUNO BARRETO DE MATOS	20/04/1986	8,00	6,00	56,00	0,00	70,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040591	EDUARDO JOSÉ SERRA DO ESPÍRITO SANTO	27/02/1974	6,00	6,00	56,00	0,00	68,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041490	PALOMA DOS SANTOS SOUZA	01/05/1999	0,00	3,00	64,00	0,00	67,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041344	MARCELO AUGUSTO CASTAGNOLI	11/04/1992	0,00	6,00	52,00	0,00	58,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040617	FELIPE FERIANI LOPES DE SANTANA	05/02/1992	0,00	3,00	52,00	0,00	55,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039592	RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INACIO	06/01/1997	4,00	1,50	44,00	0,00	49,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
5944 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041255	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETTO	04/07/2000	6,00	4,50	56,00	0,00	66,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040316	RENAN ELIAS MORAES DA SILVA	26/06/1991	6,00	6,00	52,00	2,00	66,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040910	ADOLFO ASSOLARI MOREIRA DA SILVA	14/04/1997	2,00	6,00	52,00	4,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040604	VINÍCIUS ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA	08/07/1991	2,00	6,00	44,00	7,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
5945 - FISCAL TRIBUTÁRIO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039909	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	23/07/1993	4,00	3,00	72,00	2,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040170	LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	27/04/2000	6,00	4,50	60,00	0,00	70,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040387	ADRIENI RODRIGUES	22/06/1998	2,00	6,00	56,00	0,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041568	ANDRE SEBASTIAO DO NASCIMENTO	07/11/1981	8,00	6,00	48,00	0,00	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040880	CARLOS EDUARDO GRIGOLETTO	20/02/1986	4,00	6,00	48,00	0,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040287	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	07/09/1995	4,00	6,00	48,00	0,00	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040159	AILTON DE JESUS	29/09/1970	6,00	6,00	44,00	0,00	56,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040505	PAULO AUGUSTO MOÇO REINA MARTINS	17/12/1999	2,00	6,00	44,00	2,00	54,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039681	BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	08/03/1995	2,00	4,50	44,00	0,00	50,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040984	CLAUDINEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/02/1985	0,00	6,00	44,00	0,00	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040003	THULIO VINICIUS DOS SANTOS	20/08/1994	4,00	6,00	40,00	0,00	50,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041193	DIEGO DE CARVALHO	30/12/1995	4,00	4,50	40,00	0,00	48,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040961	MARIA ALICE SANCHES	13/09/1999	4,00	3,00	36,00	0,00	43,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
5946 - FONOAUDIÓLOGO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039581	VANIA DE FATIMA FURTADO	29/07/1971	6,00	6,00	80,00	6,00	98,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041498	NATHÁLIA RIBEIRO COELHO BARBOSA	07/01/1997	4,00	6,00	76,00	2,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041472	ANYELLE AKILA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	13/11/1989	8,00	3,00	64,00	6,00	81,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039480	SIDMARA COX LEMOS	08/11/1984	4,00	4,50	60,00	0,00	68,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
5947 - MÉDICO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041448	LARISSA DE SOUZA MARIN	07/05/1995	4,00	6,00	56,00	0,00	66,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041412	PAULO MATHEUS FERNANDES	20/07/1997	4,00	6,00	56,00	0,00	66,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040230	RODRIGO OTAVIO MOINHOS	16/09/1985	8,00	6,00	52,00	0,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039945	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	20/02/1984	2,00	6,00	52,00	6,00	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041364	RODRIGO DA SILVA COLLETI	30/09/1978	6,00	6,00	48,00	0,00	60,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040938	THALITA HANSEM DIAS	13/11/1985	2,00	3,00	52,00	0,00	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040980	LUCAS DOS SANTOS	18/01/1988	6,00	6,00	44,00	0,00	56,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040993	CASSIANA CASTILHO GUERRA	08/06/1996	8,00	3,00	44,00	0,00	55,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041352	TAISA VIEIRA GARCIA	17/02/1994	4,00	6,00	44,00	0,00	54,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041567	ANDRE GUILHERME DE SOUZA	05/12/1997	4,00	6,00	40,00	0,00	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

0040435	NARA RÚBIA GONÇALVES	18/02/1999	6,00	6,00	36,00	0,00	48,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041050	RODRIGO DE CARVALHO IZALINO	23/07/1985	6,00	4,50	36,00	0,00	46,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
5948 - OFICIAL ADMINISTRATIVO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041143	VINÍCIUS FRANÇA ALBANO DE PAULA	07/03/1989	6,00	6,00	76,00	0,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040559	ADRIANO DA SILVA LIMA	06/06/1983	8,00	6,00	56,00	6,00	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039538	LUCAS FERNANDO ALVES MARIA	19/03/1998	4,00	3,00	68,00	0,00	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041587	JOSE ROBERTO VOLPATO JUNIOR	24/04/1995	4,00	6,00	64,00	0,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040655	ADEMIR RODRIGUES DE CARVALHO	14/06/1977	2,00	6,00	56,00	6,00	70,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039677	KARINA NYARA RODRIGUES	28/04/1996	8,00	6,00	52,00	2,00	68,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041087	KARLA EDUARDA DIAS RODRIGUES	20/04/1991	6,00	3,00	56,00	0,00	65,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041426	MAELE MOREIRA SALES DE OLIVEIRA	17/10/1986	8,00	4,50	52,00	0,00	64,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040213	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	03/01/1990	4,00	6,00	52,00	2,00	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
5948 - OFICIAL ADMINISTRATIVO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039833	ALEX JOSE LAURO	18/03/1995	6,00	4,50	52,00	0,00	62,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039546	KAUANE GABRIELE DIONISIO PULCINELLI	22/06/2001	6,00	3,00	52,00	0,00	61,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040059	NATHALIA CAROLINE DOS SANTOS	04/06/1992	4,00	4,50	52,00	0,00	60,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040672	RODRIGO JULIANO GABELONI	02/09/1978	6,00	4,50	40,00	6,00	56,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040917	AMANDA MANTOVANI CORREIA	19/04/1994	6,00	4,50	44,00	0,00	54,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040428	JANDER JEAN PINHEIRO	09/10/1988	4,00	6,00	44,00	0,00	54,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040494	GUILHERME PERES DE ARAUJO	05/10/1996	2,00	6,00	44,00	2,00	54,00	16º	Classificado	Afrodescendente
0039662	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	03/05/1994	6,00	6,00	40,00	0,00	52,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039808	ANGELITA MARIA MIANO LEITE	11/03/1982	6,00	4,50	40,00	0,00	50,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041294	EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA	11/04/1987	8,00	4,50	36,00	2,00	50,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040483	RONALDO ADRIANO ALVES	06/10/1988	4,00	6,00	40,00	0,00	50,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041524	RODOLFO JOFRE	17/01/1992	2,00	3,00	44,00	0,00	49,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040339	JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA	02/06/1997	2,00	6,00	40,00	0,00	48,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040627	REGINALDO APARECIDO GIOLO	25/08/1978	6,00	6,00	36,00	0,00	48,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040564	DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	20/09/1980	2,00	4,50	40,00	0,00	46,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039670	PATRÍCIA MANTOVANI DA CRUZ	04/06/1989	4,00	6,00	36,00	0,00	46,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041019	GISLAINE DE ASSIS COSTA	08/02/1995	2,00	4,50	36,00	0,00	42,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039839	SAVIO RAMON RODRIGUES ROMAO	12/04/2001	0,00	6,00	36,00	0,00	42,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040422	MAYCON REEBERTH DE OLIVEIRA	23/03/1983	4,00	6,00	32,00	0,00	42,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040212	CRISTIAN APARECIDO DE REZENDE	06/11/1983	4,00	4,50	32,00	0,00	40,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040931	BEATRIZ OVÇAR BOSSI	24/02/1997	4,00	4,50	32,00	0,00	40,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0041067	VIVIANE BIANCHI CORDEIRO ROSA	22/08/1976	8,00	4,50	28,00	0,00	40,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:C44089CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 2998/24

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.024.

Aos 30(trinta) dias do mês de agosto de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos documentos solicitados por meio dos oficios nºs 352/2024 e 367/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° 2998/2024 da proponente **MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, a fim de atender os Memorandos nºs 471/2024 e 521/2024.

De acordo com o Memo 471/24, referente aos exames cardiológicos, justifica-se que durante a execução do exercício houve descredenciamento dos exames realizados por uma das empresas credenciadas causando assim sobrecarga na agenda/demanda das demais prestadoras pertencentes à rede deixando-as saldo contratual executado acima de 70% (margem aceitável para o período). Quanto ao serviço de sedação e contraste, justifica-se a solicitação devido ao único prestador credenciado para realização de consultas anestésica para pacientes especiais e/ou sedação estar com seu saldo contratual executado acima 81%, tendo em vista que quando for necessária a realização de sedação em usuários para os procedimentos de: tomografia computadorizada e ressonância magnética precisam-se da consulta anestésica.

De acordo com o Memo 521/2024, verifica-se que o saldo para o item sedação se esgotou no contrato nº 002/2024 da contratada e para que a população usuária do SUS que necessita do exame com sedação não fique desassistida, causando prejuízos à saúde dos mesmos, a Diretoria de Divisão Técnica sugere que seja publicado junto ao edital de credenciamento em vigência, desde que comporte no orçamento, uma ampliação na quantidade do item "SEDAÇÃO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA" até o final do exercício de 2024, com a justificativa de excesso de demanda.

A empresa supra convocada em virtude de sua classificação no processo conforme CRC- CLASSIFICAÇÃO **2ª-CP 07-2023** confirmou sua aceitação para contratação por meio de Oficio.

Desta forma está a proponente **MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** habilitada a contratação imediata dos itens 6.2; 6.3; 6.6; 7.2 e 7.3 no valor total para homologação de R$108.515,00 (cento e oito mil, quinhentos e quinze reais).

Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA	**SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO**
				6	**EXAMES CARDIOLÓGICOS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				40	
				6.2	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER INFANTIL	EXAME	110,00	72	7.920,00					0			
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							72	72	72	R$7.920,00		0	40	0
															0		
				6.3	ECODOPPER DE ESTRESS FARMACOLÓGICO	EXAME	340,00	60	20.400,00			**EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24**				**116**	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X					60		60	30	30	R$10.200,00	1ª CLASSIFICADA	30	116	0
1572	IPI	2ª CLASSIFICADA	X							60	30	30	R$10.200,00	2ª CLASSIFICADA	30	descred	0
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				370	
				6.6	TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO	EXAME	80,00	660	52.800,00								
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							660	660	660	R$52.800,00	-	-	370	
				7	**SEDAÇÃO / CONTRASTE**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**115**	
				7.2	CONSULTA ANESTÉSICA PARA PACIENTES ESPECIAIS E/OU	CONSULTA	65,00	372	24.180,00								

1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X		SEDAÇÃO EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (POR EXAME)					372	186	186	R$12.090,00	1ª CLASSIFICADA	186	**55**	**131**
1520	ANESTESIOLOGIA EEWR	2º CLASSIFICADA	X							192	186	186	R$12.090,00	2º CLASSIFICADA	6		**6**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	3ª CLASSIFICADA								60	RESERVA	RESERVA		3ª CLASSIFICADA	60	**60**	**0**

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01																	
Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA	**SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO**
				7	**SEDAÇÃO / CONTRASTE**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
											EXCESSO DE DEMANDA MEMO 521-24					**105**	
					SEDAÇÃO PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS (POR EXAME)	PROCEDIMENTO	300,00	336	100.800,00					0			
	MEDCLINIC																
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO									336							
1401	POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X								168	288	R$86.400,00	1ª CLASSIFICADA	48	**105**	**0**
				7.3													
	ANESTESIOLOGIA																
1520	EEWR	2º CLASSIFICADA	X							48	168	48	R$14.400,00	2º CLASSIFICADA	0		
					INDEFERIDO, A												
					EMPRESA NÃO FEZ												
					OPÇÃO PELO OBJETO												
					DE EXAMES												
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	3º CLASSIFICADA			RESSONANCIA OU TOMOGRAFIAS					60	X	X					

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1CD1856B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 2999, 3001, 3010 E 2954

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR – EXERCÍCIO 2.024.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos documentos solicitados por meio dos oficios nºs 364/2024. 366/2024, 363/2024 e 353/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado os protocolos de documentação n°s 2999/2024, 3001/2024, 3010/2024 e 2954/2024 das proponentes **CLÍNICA ENDOGÁSTRICA KIKUCHI EIRELI -S/S, CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI, FRAUCHES & PINTO LTDA, MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (Filial)**, a fim de atender o Memorando nº 471/2024.

De acordo com o Memo 471/24, referente aos exames de Gastroenterologia, justifica-se a solicitação devido ao único prestador credenciado para realização do exame estar com 96,5% do seu saldo contratual executado. Referente ao exames de ultrassonografia – PAAF, justifica-se a solicitação, pois durante a execução do exercício houve descredenciamento de empresas credenciadas para a execução do exame causando assim sobrecarga na agenda/demanda das demais prestadoras pertencentes à rede deixando-as com saldo contratual totalmente executado.

Quanto aos exames de otorrinolaringologia, justifica-se a solicitação devido aos prestadores credenciados para realização dos exames estar acima dos 70% (margem aceitável para o período) do seu saldo contratual executado. Referente aos exames de tomografias, justifica-se a solicitação, pois durante a execução do exercício houve descredenciamento dos exames realizados por uma das empresas credenciadas causando assim sobrecarga na agenda/demanda das demais prestadoras pertencentes à rede deixando-as saldo contratual executado acima de 70% (margem aceitável para o período.

As empresas supra convocadas em virtude de sua classificação no processo confirmou sua aceitação para contratação por meio de Oficio.

Desta forma estão as proponentes **CLÍNICA ENDOGÁSTRICA KIKUCHI EIRELI -S/S, CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI, FRAUCHES & PINTO LTDA, MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (Filial)** habilitadas as contratações imediata dos itens abaixo relacionados no valor total para homologação de R$337.839,65 (Trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais, sessenta e cinco centavos).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01																	
Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA	**SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO**
				5	**EXAMES DO**	**UNIDADE**	**VALOR**	**QTDE/ANO**	**VALOR**								

					APARELHO DIGESTIVO		**UNIT**		**ANO**									
										EXCESSO DEMANDA CONFORME MEMO 471-24							**7**	
						EXAME	100,00	36	3.600,00					0				
1676	CLINICA KIKUSHI	1º CLASSIFICADA		5.7	RETOSSIGMOIDOSCOPIA					180	18	26	R$2.600,00	1º CLASSIFICADA	154	**7**	**147**	
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	2º CLASSIFICADA								10	18	10	R$1.000,00		0			
Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA	**SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO**	
				14	**EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**									
										EXCESSO DEMANDA CONFORME MEMO 471-24							**122**	
							330,00	216	71.280,00									
1442	GROUPMED	1º CLASSIFICADA	X	14.72	ULTRASSONOGRAFIA PARA COLETA DE PAAF, COM EMISSÃO DE LAUDO PATOLÓGICO					960	108	108	R$35.640,00	1º CLASSIFICADA	852	DESCREDENCIADA		
1572	IPI	2º CLASSIFICADA	X							216	108	108	R$35.640,00	2º CLASSIFICADA	108	122	0	
									#REF!									

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMAN DA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA	**SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO**
				4	**EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
											EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24					**11**	
						EXAME	320,00	36	11.520, 00								
1677	FRAUCHES & PINTO	1º CLASSIFICADA	X	4.9	PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL					36	36	36	R$11.520,00		0	**11**	**0**
Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA	**SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO**
				9	**EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
							EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24									**584**	
						EXAME	138,63	864	119.776,32							124	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1ª CLASSIFICADA	x							150	216	150	R$20.794,50	-	0	DESCREDENCIADA	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X	9.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR					864	216	238	R$32.993,94	#REF!	626	**224**	**402**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							864	216	238	R$32.993,94	2ª CLASSIFICADA	626		**626**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							440	216	238	R$32.993,94	3º CLASSIFICADA	202		**202**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								360	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	360	**360**	**0**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**145**	
				9.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	EXAME	86,76	276	23.945,76								

1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1ª CLASSIFICADA	x							276	69	69	R$5.986,44	1ª CLASSIFICADA	207	DESCREDENCIADA	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							276	69	69	R$5.986,44	2ª CLASSIFICADA	207	**85**	**122**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							276	69	69	R$5.986,44	3º CLASSIFICADA	207		**207**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							138	69	69	R$5.986,44	4º CLASSIFICADA	69		**69**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								60	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	60	**60**	**0**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**474**	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA	EXAME	101,10	1332	134.665,20	1332	333	333	R$33.666,30	1º classificada	999	300 DESCREDENCIADA	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							1332	333	333	R$33.666,30	2ª CLASSIFICADA	999	**234**	**765**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							1332	333	333	R$33.666,30	3º CLASSIFICADA	999		**999**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							665	333	333	R$33.666,30	4º CLASSIFICADA	332		**332**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								240	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	240	**240**	**0**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				1172	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1ª CLASSIFICADA	x	9.4	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	EXAME	97,44	2520	245.548,80	2520	630	630	R$61.387,20	1ª CLASSIFICADA	1890	580 DESCREDENCIADA	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							2520	630	630	R$61.387,20	2ª CLASSIFICADA	1890	**812**	**1078**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							2520	630	630	R$61.387,20	3º CLASSIFICADA	1890		**1890**

1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							1260	630	630	R$61.387,20	4º CLASSIFICADA	630		**630**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								360	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	360	**360**	**0**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**1**	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X	9.5	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	EXAME	136,41	36	4.910,76	36	12	12	R$1.636,92	1ª CLASSIFICADA	**24**	**1**	**23**
1572	IPI	2º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$1.636,92	2º CLASSIFICADA	**24**		**24**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	3º CLASSIFICADA	X							18	12	12	R$1.636,92	3º CLASSIFICADA	**6**		**6**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**82**	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.6	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	EXAME	86,75	216	18.738,00	216	54	66	R$5.725,50	1º classificada	150	64 DESCREDENCIADA	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X					36		216	54	66	R$5.725,50	2ª CLASSIFICADA	150	**58**	**92**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X					12		216	54	66	R$5.725,50	3º CLASSIFICADA	150		**150**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							18	54	18	R$1.561,50	4º CLASSIFICADA	0		**0**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24	**24**	**0**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**39**	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.7	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	EXAME	86,75	60	5.205,00	60	15	15	R$1.301,25	1º classificada	45	13 DESCREDENCIADA	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							60	15	15	R$1.301,25	2ª CLASSIFICADA	45	**15**	**30**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							60	15	15	R$1.301,25	3º CLASSIFICADA	45		**45**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							108	15	15	R$1.301,25	4º CLASSIFICADA	93		**93**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24	**24**	**0**

												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**631**	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.8	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	EXAME	138,63	1020	141.402,60	150	255	150	R$20.794,50	-	0	121 DESCREDENCIADA	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							1020	255	415	R$57.531,45	1ª CLASSIFICADA	605	**391**	**214**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							1020	255	415	R$57.531,45	2ª CLASSIFICADA	605		**605**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							40	255	40	R$5.545,20	-	0		**0**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								240	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	240	**240**	**0**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				40	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X	9.9	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	EXAME	86,75	36	3.123,00	36	12	12	R$1.041,00	1ª CLASSIFICADA	24	**16**	8
1572	IPI	2º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$1.041,00	2ª CLASSIFICADA	24		24
1687	RADIOCOR STª CATARINA	3º CLASSIFICADA	X							20	12	12	R$1.041,00	3ª CLASSIFICADA	8		8
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24	**24**	0
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**90**	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.10	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	EXAME	86,75	168	14.574,00	168	42	42	R$3.643,50	0 1º classificada	126	39 DESCREDENCIADA	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							168	42	42	R$3.643,50	2ª CLASSIFICADA	126	**66**	**60**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							168	42	42	R$3.643,50	3º CLASSIFICADA	126		**126**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							90	42	42	R$3.643,50	4º CLASSIFICADA	48		**48**

1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24	**24**	**0**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**193**	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.11	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	EXAME	86,75	372	32.271,00	150	93	93	R$8.067,75	1º classificada	57	**79** DESCREDENCIADA	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							372	93	93	R$8.067,75	2ª CLASSIFICADA	279	**169**	**110**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							372	93	93	R$8.067,75	3º CLASSIFICADA	279		**279**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							190	93	93	R$8.067,75	4º CLASSIFICADA	97		**97**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								24	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	24	**24**	**0**
												EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24				**691**	
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x	9.13	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA	EXAME	136,41	1332	181.698,12	1332	333	333	R$45.424,53	1º classificada	999	307 DESCREDENCIADA	
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							1332	333	333	R$45.424,53	2ª CLASSIFICADA	999	**511**	**488**
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							1332	333	333	R$45.424,53	3º CLASSIFICADA	999		**999**
1687	RADIOCOR STª CATARINA	4º CLASSIFICADA	X							665	333	333	R$45.424,53	4º CLASSIFICADA	332		**332**
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								180	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180	**180**	**0**

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:181CA592